



Handwritten scribbles and faint marks, possibly illegible text or a signature, located in the lower-left quadrant of the page.



INVENTARIO

DO

DOCUMENTOS RELATIVOS AO BRASIL

EXISTENTES NO

Archivo de Marinha e Ultramar

DE LISBOA

ORGANIZADO PARA A

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

POR

Eduardo de Castro e Almeida

Conservador da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro
e Director da Secção IX - Archivo de Marinha e Ultramar

VI

RIO DE JANEIRO

1616-1729

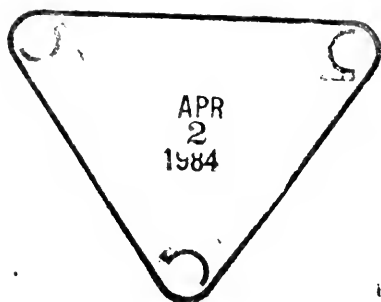


RIO DE JANEIRO

Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional

1921





Extr. do Volume XXXIX dos Annaes da Bibliotheca Nacional

Edição de quinhentos exemplares

INVENTARIO
DOS
DOCUMENTOS RELATIVOS AO BRASIL
EXISTENTES
NO
Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa

RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO de Martim de Sá, filho do Capitão mór e Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Salvador Corrêa de Sá*, no qual pede providencias, em nome de seu pae, ácerca das explorações de que fôra incumbido para a descoberta das minas das Capitãniãs de S. Vicente e do Rio de Janeiro.

(*S. d.*, 1617).

"Diz *Martim de Saa*, que elle veio a este Reyno, per ordem de seu pay *Salvador Corrêa de Saa*, a lembrar algũas cousas que tocavam ao descubrimento e averiguação das Minas daquella Costa do Sul, e Capitania de S. Vicente, ao que V. M. o mandou appointando quoão mal se lhe cumprão, pelo Capitão da ditta Capitania de São Vicente, e moradores della, as promissões de V. M. por dizer ter outras em contrario, e por seus respeitoes particulares, a que elle gora se lhe não tem differido, avendo hũ anno que anda neste requerimento, e por se lhe não responder tomarão mais onsdia os sobreditos para o encontrarem em tudo, e para que V. M. seja informado do que se passa neste negocio. Pede a V. M. seja servido mandar a hũ ministro de confiança que ouça ao Provincial da Ordem do Carmo, e a seu companheiro, que hora vieram daquellas partes, e proveja na materia como comuẽm a seu serviço, que he sempre o intento do ditto seu pay."

1

INFORMAÇÃO do Escrivão da Fazenda Real *Diogo Soares ?*), sobre a pesquisa das minas da Costa do Sul do Brasil.

Manda. (Sem data e sem assignatura, 1617). (Annua. ao n. 1).

"*Salvador Corrêa de Sá* a quem V. M. tem encarregado a administração das minas da Capitania de São Vicente do Estado do Brazil per carta sua de 21 de julho do anno passado de oro diz que está no sitio das ditas minas com o cabedal que lhe foy posto para ajuntar para que se veja o proveito que á fazenda Real e aos vassallos de V. M. poderá resultar e que acabada esta diligencia e tomado assento sobre o modo em que mais facilmente se possão beneficiar mandar a V. M. a ultima resolução dellas com certa relação de tudo o que á fazenda Real tem rendido depois que são descubertas, e hũa denussia dos excessos que omne no muito ouro que se tirou do que se tira daquellas minas.

Porque conforme o que tem alcançado se seguem muito inconvenientes entre o prejuizo das minas e o da omudiãria que tem necessidade de castigo que sirva a hũs de exemplo e a outros de aviso.

Per ultima resolução diz que as minas tem ouro e são muitas e cada dia de novo se descobrem mais minas que os ministros de V. M. que não tem nellas superintendencia desejao que se não trate dellas para que assy não haja quem seja isento de sua retribuição. E si e

vindo o mineiro que tem mandado buscar de Aticumão averiguará as minas da prata de que embeio a V. M. relação e do que proceder desta diligencia avisará a V. M. E pello muito que importa ao benefício e favor das ditas minas correr em forma que não pare conuen que V. M. mande que o dito Salvador Correa ou quem em seu lugar estimer proveja o cargo de Capitão daquella Capitania de São Vicente para que assi fique mais obrigado a ajudar e acudir ao que for necessario per. Verificação das minas porque a experiencia tem mostrado que o não terem ellas ido por diante procede de os Capitães daquella Capitania serem criados dos Governadores do Estado que todos não a fazer seus interesses particulares dando oppressão ao povo e sendo parte para que as minas se não beneficiem.

E que V. M. deue ser servido mandar passar promissoa para que se não faça entradas pello certão pelloos mritos incommittentes que se seguem irem pello districto daquella Capitania sem ordem do adreentador das minas per quanto se desemparão, e o gentio larga o lahor dellas e se vão para outras partes. O que tudo os officiaes da Camara de São Paulo referem a V. M. per carta sua de 17 de julho do anno pasado."

2

INFORMAÇÃO do Provincial da Ordem do Carmo do Estado do Brasil e do Prior do Convento do Carmo do Rio de Janeiro, sobre o descobrimento das minas da Costa do Sul da Bahia.

(*S. d. e s. a. 1617*). (*Anuncia do n. 1*).

3

REQUERIMENTO de Martin de Sá, em que insiste pelas providencias a que se refere a sua petição anterior.

(*S. d. 1617*).

4

REQUERIMENTO de Martin de Sá, no qual pede que, no caso de fallecer seu pae que estava n'uma avançada idade, lhe fosse feita a mercê de lhe succeder no serviço do descobrimento e averiguação das minas das capitancias de S. Vicente e do Rio de Janeiro, e na forma das provisões que lhe tinham sido passadas.

5

CARTA regia dirigida ao Escrivão da Fazenda Diogo Soares, em que se lhe recomenda a maior diligencia na execução de outra datada de 3 de outubro ultimo sobre as minas do ouro da Costa do Sul do Brasil.

13 de dezembro de 1616. (*Minuta authenticada*).

6

CARTA do Capitão-mór Martin de Sá, dirigida ao Rei Filippe II, na qual se refere á ordem que recebera de partir para o Brasil, de fazer deseer o gentio ao littoral do Cabo Frio, de fundar aldeias e defender a costa das capitancias do Rio de Janeiro, Santos e S. Paulo dos navios estrangeiros que alli tentassem aportar.

Lisboa, 20 de abril de 1617.

"*Dei. e. s. a.* Escrivão da fazenda, de V. Magestade, me disse da parte de V. Magestade que o Sr. V. M. gestade servido que me embarcasse logo para o Rio de Janeiro e se me enenregasse que fizese des. e. a. as Aldeias de Indios que me parecerem necessarias ao Cabo Frio e que ali os recepitara, nos lugares que melhor me parecer, e tirarem mais a preposito, para defender e impedir o perdo dos vinnigos, por a informação que nos dous annos passados, foram algũas moas Indezas e Olandezas aquea paragem, e levarião muita cantidade de peo Brazil, e que se aprestão outras pe a fazerem o mesmo, e que eu tenha a superintendencia daquellas Aldeas, no que toca a guerra, e nessa mesma forma, na costa das Capitancias de Santos e São Paulo e que seja do districto das Minas, que estão a cargo de meu pay, e yzento do Capitão do Rio de Janeiro, e que elle me dee toda ajuda e favor necessario de maneira que me não falte nas occasoes de guerra, e socorro que se offerecer.

Muyto grande mereç do Sr. V. Magestade em se servir de mim, e me fazer sempre
mostrarer o zelo que tenho do serviço de V. Magestade, e de o tanto pto. negocio, e
fizerão meu pay, e parentes naquelle costa, e como he necessário a guerra de pto. de guerra
com o serviço de V. Magestade e effeito de a que me agrida, e he se poder o Sr. Magestade
que os inimigos fazem naquella costa, as yslas que a v. Magestade se temo. B. de guerra, e
pretendem passar pello *vicio de Capa-haça* ao rio do S. Paulo, e quando se temo de guerra
e se prometo de mantimentos por as Ilhas que estão naquelle serviço de guerra.
Ilha Grande, e dos *Paros*, e *Santa Anna*, e *Santa Catarina*, e *Santa Maria*, e *Santa Helena*,
inpedi a descubrecão de v. Magestade, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto.
governador do Rio de Janeiro, e depois que o não teve, e que me agrida, e he se poder
de V. Magestade e assi tenho por informaçõ certa, que queillo de guerra do Indio,
taõto a Ilha de Santa Anna, onde se prometo de guerra.

E porque o gentio que ende ordenar que desça para por n. A. de o tanto pto. de guerra,
V. Magestade manda, he de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
guerra, he necessário, mandar V. Magestade que se não deo da guerra, e de o tanto pto. de guerra,
tudo o que for necessário, para ajudar ao outro, e se exercitarem na guerra, e de o tanto pto. de guerra,
dir da *Capitania de Santa Cruz*, em que ha tanto este cargo dos *Paros*, e *Capitania*.
E da *Capitania de São Paulo*, do que tem em n. S. de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
Paula, onde não são de guerra, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
Capitania do Rio de Janeiro por serem n. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
ciminto de *Lopo de Souza* cuja era a *Capitania de São Paulo*, os governadores gerais pro-
nem na dita Capitania, enquanto se não determina a dundo que ha na successão della em
pessoas particulares, que se respetao seu interesse, e não o serviço de V. Magestade tendo
a V. Magestade por seu serviço, e credito a nenhuma pessoa, porque não se gata de mandar
aquella Capitania alguns cossarios, e a entarem, e se temem como tem na tanto alguns vezes,
e tamem porque nella he de ser a minha principal assistencia nes e negocio que V. Magestade
me comete, de mandar descer o gentio, porque naquella parte o ha somente, e por os seus
encontros no serviço de V. Magestade que não podera deixar de ser, de V. Magestade ser
servido que em tenha a cargo aquela Capitania que V. Magestade deo a mim, e de o tanto pto. de guerra,
das pessoas de que os Governadores se prometo, que ordena quanto ao serviço de guerra,
Ilha dita para nella fazerem seu prometo, e não o serviço de V. Magestade tendo a mim,
se deve desfazer de todo hu forte que agora se faz no Com. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
civito, antes com muita facilidade o pode tomar qualquer mão de inimigos, e não se n. de guerra,
nenhu corsa contra a fazenda que tomara hu forte de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
e se hu Aldeia de se pto. com hu Cabeça do gentio, e com muitas os de guerra, se poder
defender a descubrecão a inimigos, e escusarem a guerra de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
cada anno a fazenda de V. Magestade se temem a dita forte, e de o tanto pto. de guerra,
toda a outra informaçõ que se deo a V. Magestade de a ser o ditto forte na parte,
errada, por a não dar quem tem noticia, e experiença daquellas partes.

Devesse passar prouisõ para poder tomar nas occasiões que se offercerem quosquer
mãos que estiverem naquelles partes, e todas as emos de guerra que forem necessarias para
defensão da dita costa, e offender os inimigos quando for necesario.

E porque as Aldeas dos gentios que de n. se puzerem nas partes onde parecer, he
necessario que no primeiro anno se lhes de mantimentos, atto que elles possam fazer os seus,
e mantrem de elles, e assy que se lhes de ferramentas, para elles fazerem os ditos manti-
mentos, e suas e as emos para acudir na defensão, e pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
amino, e vontade, e assy alguns tributos para obligarem ao gentio que se deo de guerra.

E assy me de V. Magestade de guerra, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
pudem neste negocio, e andrem sempre com as m. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
que haude ser muitas, e assy de guerra, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
que o Promedor da fazenda do Rio de Janeiro e São Antonio, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
fazenda de V. Magestade que se pto. se n. de guerra, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
não sendo de guerra, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
proceder com a confiança que pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra.

E porque alguns dos moradores daquellas Ilhas se tratam, e de o tanto pto. de guerra,
inimigos, por serem alguns de guerra, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
a carga de Paz, se me deo da ordem, para se de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
das ditas Ilhas, e presos os mandar a este Reino.

Lembro a V. Magestade se não de guerra, e de o tanto pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra,
assy para minha pessoa como para o pto. de guerra, e de o tanto pto. de guerra.

CARTA da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei Philippe III, na qual lhe relata os relevantes serviços prestados pelo Capitão-mór *Martim de Sá*.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1623.

"Depois de termos escripto a V. Magestade pela meza do passo nos fez lembrança *Martim de Sá* a quem V. Magestade tem encarregado esta costa do sul e defensão della da forma em que seruia a V. Magestade e porque he justo que quem tambem serue como elle se lhe dê o premio e galardam de seus sermissos nos pareceo asertado fazermos esta e juntamente por V. Magestade nos emcomendar o auzemos de tudo o que passar mendamente o fazemos no particular do ditto *Martim de Sá* o qual depois que ueo a esta cidade desse Reino que nai em sinquo annos tem esta costa tam quieta e liure de inimigos que atee oje he uindo a ella nenhum, ajudando de ordinario em roda uinda correndo ha gastando nisso muito da sua fazenda com seus criados, eseratos e embarcassões, à sua custa e despeza, mostrando o grande zello que tem do seruiço de V. Magestade como o fez na ocazião do patáxo que V. Magestade mandaua de auzo a India que aqui ueo arribado de que era Capitão *Francisco Cardoso de Alencida* ao qual aparelhou e forneceo de todo o necessario à sua custa e despeza, no que lasta u muito de sua fazenda por uir muy desbarratado e em muito breues dias o despedio pela Barra fora muy bem aparelhado, o que tambem fez na ocazião das naos que V. Magestade mandou a descubrir o estreito de *São Vicente e magalhães* às quais assistio com todo o necessario e aprestou e amou com grande satisfação gastando na ditta ocazião muito de sua fazenda, de modo que se o ditto *Martim de Sá* não fora não era posivel seguir a ditta viagem, auendo já tido o mesmo procedimento na ocazião das carauelas que V. Magestade mandou ao mesmo descobrimento e em todas as mais ocaziões que se oferece do seruisso de V. Magestade o faz com tanto zello, cuidado e gosto de sua fazenda que em outra nenhuma couza se ocupa mais que nelle.

Guarde Deus a Catholica e Real Pessoa de V. Magestade, escripta em Camera Rio de Janeiro 21 de fevereiro d: 1623 annos. Eu Jorge de Sousa escriptão da Camera a fiz escrever. — (a) *Diogo Lopes de bulhão. — Francisco da Costa homem.*"

8

REQUERIMENTO de João Gonçalves de Azevedo, fidalgo da Casa Real, residente na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe faça mercê do posto de Alferes do Forte de Santa Cruz e guarda dos navios que entravam no porto da mesma cidade (cujos logares tinham vagado por fallecimento de *Belchior Ranghel de Macedo*), não só em recompensa dos seus serviços, mas tambem dos que haviam prestado seu pae *Affonso Gonçalves de Azevedo, Gaspar Vaz e Martim Affonso de Sousa*.

1623.

"Diz *João Gonçalves d'azevedo*,... que elle suplicante tem seruido a V. Magestade por seu destrito 12 annos de soldado com suas armas e cavallo acodindo a todas as ocaziões de inimigos holandeses e franzezes que na ditta capitania ouue em todo o dito tempo por mar e tera e com o gentio foi com o Capitão mór *Martim de Sá* ao Cabo frio 18 legoas do Rio de Janeiro tomar hum corsario franzes que estava fazendo resgate de pau brazil tiuerão com elle huma grande batalha e o tomarão com toda a fazenda para a fazenda de V. Magestade com muito risco de suas uidas com seis esranos tudo à sua custa.....

9

INFORMAÇÃO de Francisco Soares, favoravel á pretensão de *João Gonçalves d'Azevedo*, Lisboa, 19 de setembro de 1623. (*Anueta ao n. 9*).

"A informação que V. Magestade me pede da parte do conselho sobre *João Gonçalves d'azevedo*, morador no Rio de Janeiro para auer de seruir os officios de Alferes e guarda dos navios que entraram de fora do Reino naquelle Capitania, assi como os seruia *belchior Ranghel de Macedo*: me parece que de tudo o de que tôr encarregado dará boa conta, como o fez nas ocaziões que se oferecêrão na dita Capitania como por ser filho de *Affonso Gonçalves* que nela e outros prezidios seruiu a S. Magestade com satisfação, os quais pay e filho são naturais de São João da Ribeira termo da Vila de ponte de lima, e proceder da millior gente daquella Ribeira, sem terem praça de mouro, nem judeu, nem de outra má çerta, e he o dito

João Gonçalves dos da gouernança daquelle Capitania, que por estas qualidades e ser capitão fidalgo, fição n'ele bem empregados os ditos officios, além que por seus serviços e de seu pay e do pay e avô de sua molher *Martim Affonso de Sousa* mereça ser ornado e premiado com os melhores officios daquelle terra, e assim se mandou fazer e cumprir. 10

- ALVARÁ de folha corrida de *João Gonçalves de Azeredo*, natural de Ponte de Lima, de 45 annos de idade.
Lisboa, 11 de setembro de 1623. (*Anexo ao n. 9*). 11
- ALVARÁ do fôro de fidalgo Cavalleiro de que se fizera mereçê a *João Gonçalves de Azeredo*, em recompensa de seus serviços.
21 de março de 1617. *Certidão do registo*. (*Anexo ao n. 9*). 12
- CARTA regia dirigida a *Martim Affonso de Sousa*, em que o Rei lhe dirige louvores pelos seus serviços.
Lisboa, 5 de outubro de 1623. (*Anexo ao n. 9*).
E' assignada por Philippe III. 13
- INFORMAÇÃO na qual se declara que *João Gonçalves de Azeredo* nenhuma mereçê recebera em remuneração dos seus serviços.
Lisboa, 30 de abril de 1609. (*Anexo ao n. 9*). 14
- ACTO da inquirição de testemunhas a que proceden o Juiz Ordinario Balthazar de Seixas Rebello, sobre a identidade e serviços de *João Gonçalves de Azeredo*, os de seu pae *Affonso Gonçalves de Azeredo* e os de *Gaspar Vaz* e *Martim Affonso de Sousa*.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1608. *Publica-fôrma*. (*Anexo ao n. 9*). 15
- ATTESTADOS (2) dos Governadores *Martim de Sá* e *Salvador Corrêa de Sá*, sobre os serviços prestados por *João Gonçalves de Azeredo* no Brasil.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1608 e Lisboa, 20 de abril de 1609. (*Anexos ao n. 9*). 16—17
- CERTIDÃO do Senado da Camara da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro ácerca do casamento de *João Gonçalves de Azeredo* com *Maria de Sousa*, filha de *Gaspar Vaz* e neta de *Martim Affonso de Sousa*, e da sua competencia para exercer qualquer cargo.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1608. (*Anexo ao n. 9*). 18
- ATTESTADO do Governador *Salvador Corrêa de Sá*, sobre os serviços prestados por *Gaspar Vaz*, sogro de *João Gonçalves de Azeredo*.
Lisboa, 17 de abril de 1609. (*Anexo ao n. 9*). 19
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição de *Salvador Corrêa de Sá*, relativa á embarcação que o devia conduzir ao Rio de Janeiro e á requisição, que o mesmo fizera, de polvora e arcabuzes.
Lisboa, 1 de julho de 1624.
Tem annexa uma informação sem assignatura. 20—21

CONSULTA (2) do Conselho da Fazenda, acerca da conveniência de expedir o aviso a que se refere o decreto seguinte.

Lisboa, 29 de julho e 1 de agosto de 1624.

22—23

DECRETO dos Governadores, em que se determina que o Conselho da Fazenda informe sobre a conveniência de enviar às Ilhas da Madeira e Canárias uma caravela para avisar os capitães dos navios, que alli se encontravam, da tomada da Bahia.

Lisboa, 29 de julho de 1624. (Aviso ao n. 23).

24

CERTIDÃO de Luiz Alves de Cubelles, relativa á intimação que recebera o Capitão Pedro Cadena para levar á Madeira e Canárias o referido aviso.

(Lisboa), 2 de agosto de 1624. (Aviso ao n. 23).

25

INFORMAÇÃO de Luiz da Silva, em que expõe as razões que o Capitão Pedro Cadena invocara para não cumprir a ordem que recebera.

1 de agosto de 1624. (Aviso ao n. 23).

26

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre um memorial de Salvador Corrêa de Sá, em que este expõe diversas pretensões de seu pai Marlim de Sá, relativas a Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 2 de agosto de 1624.

"...na qual (debança) diz que no primeiro apontamento que deu aos Governadores sobre coisas necessárias á Capitania do Rio de Janeiro pelo a V. M. lhe mandasse passar promissão para o ditto seu pay *Marlim de Sá* poder prover os cargos daquela Cidade, pellas razões que no ditto apontamento disse, e para poder da fazenda de V. M. tomar o que fosse necessario para fortificações da ditto Cidade, e fortalezas, e que assy he mais necessario outra promissão para estarem vivas, e se lhes pagar suas praças aos soldados que elle ditto Salvador de Sá leua daqui consigo nesta occasião....."

27

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a requisição que fizera *Salvador Corrêa de Sá* de polvora, arcabuzes, bandeiras e tambores para a tropa que levava para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 3 de agosto de 1624.

28

CONSULTA do Conselho da Fazenda, na qual, conformando-se com a informação do Provedor dos Armazens, julgou sufficiente a provisão de mantimentos que se tinha mandado fazer para os soldados que *Salvador Corrêa de Sá* levava para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de agosto de 1624.

29

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre uma petição de Gaspar Luiz, mestre da não N. *Senhora da Penha de Franca*, que fôra fretada para conduzir ao Rio de Janeiro *Salvador Corrêa de Sá*, os seus soldados e munições.

Lisboa, 8 de agosto de 1624.

"...entre os seus crúzados que o ditto frete não são bastantes de sua gente, e para poder de dita gente, utilidade e despesa, L. pede a V. M. lhe faça mercê mandar providas para o Governador do Rio de Janeiro lhe devar carregar a ditto não para esta cidade de aqui antes primeiro que todas as velas estiverem naquelle porto, que vai em serviço de V. M."

30

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a nomeação dos individuos que deviam ser encarregados da compra e fornecimento dos mantimentos para a armada de soccorro do Brasil e o dinheiro necessario para os preparativos da mesma armada.

Lisboa, 14 de agosto de 1621.

Tem annexas as certidões de dois despachos do Conselho de Fazenda relativos ao fornecimento da armada de soccorro enviada ao Brasil, datados de 16 e 22 de abril de 1622.

31- 33

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre a nomeação do Thesoureiro-mór *Leonardo Froes* para superintender nos fornecimentos da armada de soccorro ao Brasil e a nomeação de *Antonio de Paiva Giralte*, Escrivão da fazenda, para exercer o cargo de Thesoureiro-mór.

Lisboa, 17 de agosto de 1621.

34

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre os pretendentes ao lugar de Escrivão da receita e despeza da Fazenda, durante o impedimento de *Antonio de Paiva Giralte*.

S. d. (Annexa ao n. 34).

35

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre o fornecimento de carnes para as caravelas de soccorro ao Brasil.

Lisboa, 19 de agosto de 1621.

36

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre a recusa de *Leonardo Froes* a aceitar o despacho que se lhe fizera para correr e assistir á compra dos mantimentos para a Armada de soccorro ao Brasil.

Lisboa, 29 de agosto de 1621.

37

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre a necessidade de encarregar diversas pessoas dos fornecimentos da referida armada.

Lisboa, 29 de agosto de 1621.

38

PORTARIA pela qual foi nomeado o Thesoureiro-mór da Fazenda *Leonardo Froes* para superintender nos fornecimentos dos mantimentos da armada.

Lisboa, 21 de agosto de 1621. *(Annexa ao n. 38).*

39

CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda sobre a petição do Capitão de Infantaria *Jeronymo Serrão*, enviado ao Brasil em companhia de *D. Francisco de Moura*, na qual solicitava o assentamento de praça do Alferes *Luz Real Nobre* e de um sargento, que havia escolhido para o acompanharem.

Lisboa, 3 de setembro de 1621.

40- 41

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre as diversas informações que enviara o *Conde de Miranda*, Governador da cidade do Porto, acerca dos preparativos dos navios, que deveriam fazer parte da armada de soccorro ao Brasil.

Lisboa, 3 de setembro de 1621.

42

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre as diversas cousas que requisitara *D. Francisco de Moura* para levar para o Brasil.

Lisboa, 3 de setembro de 1624.

"*D. Francisco de Moura* a que V. M. lhe manda em seu serviço ao Brazil, fez a este Conselho hũ memorial no qual pede as cousas seguintes para a jornada. Bastante quantidade de pólvora, munições, arcabuzes e mosquetes para a gente da terra, e a que leua consigo, a da terra que estiver falta dellas, para poder continuar a guerra que se lhe manda fazer ao ynimigo.

Mantimentos bastantes para a viagem do mar e algũs dias da terra enquanto não fôr provido dos moradores della, e vêr o estado das cousas.

Euxadas, e paz, e machados, para cortar mattos, e fouces roçadouras para fazer caminhos, e trincheiras, para a guerra que hade fazer ao ynimigo.

Uũ duzia de Roqueiras com seus ajuamentos para levar nas Carauelas, e lhe scruiem em terra nos assaltos que hade dar aos ynimigos.

Quantidade de Sardinha e bacalhão, para o gentio da terra, que he o mantimento deste Reino, com que os possa agradar, e contentar, e algũ vinho mais para elle.

Que será de muito effeito para o serviço de V. M. leuar consigo o homem do artificio de fogo, para poder fazer mais effeitos, e guerra aos ynimigos.

E sobretudo resgate para contentar o gentio, e o obrigar a que o ajude na occasião e sirva no em que o ouuer mister. De panno de linho, facas carnicieiras, pentens, tizouras, e pellos, velorios, fitas; E que se lhe dem para estas cousas com cruzados....."

43

CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda sobre o abono de dinheiro que se deveria fazer a *D. Manuel de Menezes*, Capitão-mór da armada, para a sua jornada para o Brasil.

Lisboa, 6 de outubro de 1624.

Foi-lhe estipulado o abono de 3,000 cruzados.

44—45

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição de *Manuel de Ornellas* em que solicitava ser incorporado na armada de soccorro ao Brasil, allegando os serviços militares que prestara durante dez annos em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de outubro de 1624.

46

CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda sobre a quantia de dinheiro que se devia abonar para a armada do soccorro do Brasil se prover do que lhe fosse necessario naquelle Estado.

Lisboa, 8 de novembro de 1624.

Foram-lhe arbitrados 20,000 cruzados.

47—48

CONSULTA do Conselho da Fazenda, em que indica o Provedor da armada de soccorro ao Brasil, *João Sequieira*, para ser encarregado de guardar o dinheiro para as despezas da viagem.

Lisboa, 13 de novembro de 1624.

49

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a ajuda de custo que pedira *Antonio do Couto Franco*, Escrivão da Capitania da armada de soccorro ao Brasil.

Lisboa, 11 de novembro de 1624.

50

REQUERIMENTO de Jeronymo de Albuquerque, Fidalgo da Casa Real, estante no Brasil, no qual pede o registo da carta patente de 23 de janeiro de 1623, pela

- qual se fizera mercê da Capitania do Rio de Janeiro, por seis annos, em recompensa dos seus serviços e dos de seu pae *Alfonso de Albuquerque*.
(1621). 51
- REQUERIMENTO de Miguel Antonio de Paiva, que fóra sargento-mór de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede o officio de Sargento-mór do Terço da Armada, sem soldo.
Tem annexa uma informação juroravel, datada de 3 de junho de 1624.
52—53
- REQUERIMENTO de Ruy Vaz Pinto, ex-capitão-mór e Governador da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, nomeado provedor-mór do Estado do Brasil, no qual pede para exercer vitaliciamente este logar com o titulo de vedor da Fazenda Real.
(1623). 54
- AVISO regio pelo qual se ordenou que o Conselho da Fazenda consultasse sobre a pretensão antecedente.
23 de setembro de 1623. (*Annexo ao n. 54*). 55
- MINUTA da consulta do Conselho da Fazenda, a que se refere o aviso antecedente.
(*Annexo ao n. 54*). 56
- INFORMAÇÃO do ex-provedor da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro *Francisco Cabral Homem*, sobre os rendimentos annuaes d'aquelle cargo.
Lisboa, 29 de agosto de 1624. (*Annexo ao n. 54*). 57
- AVISOS regios pelas quaes se ordenou que o Conselho da Fazenda informasse sobre o provimento do cargo de provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro.
15 de fevereiro e 9 de maio de 1624. (*Annexos ao n. 54*). 58—59
- CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda, relativas á petição do licenciado *Luiz Nogueira de Brito*, Ouvidor geral do Districto do Rio de Janeiro, em que sollicitava o adiantamento de 100\$000, por conta dos seus ordenados, para os preparativos da sua viagem.
Lisboa, 31 de março e 1 de abril de 1626. 60—61
- CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre a petição de *Domingos Corrêa*, em que requeria a patente da Companhia de Infantaria da Armada de Socorro ao Brasil, de que se lhe fizera mercê.
Lisboa, 5 de janeiro de 1635. 62
- Carta regia pela qual se fez mercê a *Domingos Corrêa*, natural de Refoios, termo da Villa de Ponte de Lima, pelos serviços que prestara na Bahia e em Pernambuco contra os Hollandezes, da pensão annual de 60\$000, do habito de Christo e de uma companhia de Infantaria, destinada ao Brasil.
Lisboa, 25 de agosto de 1634. *Cópia*. (*Annexo ao n. 62*). 63

INFORMAÇÃO de Ruy Corrêa Lucas, sobre as instruções que deveriam dar-se ás caravellas que iam ao Brasil socorrer *Mathias de Albuquerque*, com dinheiro, munições, mantimentos e gente de guerra.

Lisboa, 23 de abril de 1635.

"...o tempo em que daqui se parte he o mais difficuloso e ariscado desta viagem, e assy mal se pode fazer computo do em que lá chegarão; as cousas de Pernambuco ficauão em estado, que con resão se pode temer grande differença nellas: neste caso me pairesse que o que mais conuém he deixar tudo a eleição dos capitães que vão, pois são pessoas de tanta conuiança e satisfação, que attallos a regimento em tal variedade he obrigarlos a que antes herrem obedeçente, que asertem alterando o que se lhes manda, e basta que o regimento seta a resolução de V. M. (que he o que mais conuém) socorrer se *Mathias de Albuquerque* a todo o risco

Ha todas as maneiras me pairesse que conuém prohibir-se que não se mande cruço ao coartel, ficando o socorro esperando nas carauellas, porque como o inimigo está senhor do mar, e tem muitas noticias da costa, hera certo que antes que tenha resposta do coartel, saber o inimigo das carauellas, e ou as topará, ou fará queimar, de maneira que não chegou a ser de effeito este socorro, e todavia botando-o logo fóra e marchando con elle poderia quando o inimigo o chegasse a saber estar já o socorro no coartel ou tanto pella terra dentro, que lhe fosse difficuloso e inserto o cortallo; isto me pairesse que he o que se póde dizer ne particular do regimento con algum fundamento; os portos que ha por esta costa são já hoje todos muy sabidos e para se tomar a primeira falla não he necessario que seja senão onde pella costa o tempo der lugar coatudo para se V. Magestade quizer alteiar nesta materia, he da parte que de inverno fica de barlaento, o mais ao sul *Cururippe*, que fica perto de 60 legoas do Cabo, e ao norte delle 14 legoas está *Alagoa* donde são no cabo 40 e tantas, ao norte da lagoa dês legoas fica *Camaragibe*, e de *Camaragibe* ao norte coatro o *Rio das Pedras*, e deste para o norte seis. Una onde só cabem embarcações pequenas, o *Rio fermoso* he de Vna para o norte 4 legoas, deste para o norte duas fica o *Rio Serinhuem* porém em todos estes Rios entra o inimigo e queima os socorros, daqui para o norte tenho por muy ariscado para tomar as primeiras noticias por ser já muito uezinho do inimigo por esta parte, que he o barlaento do tempo em que lá poderão chegar as carauellas....."

61

CAHA regia pela qual se mandaram organizar duas armadas de 17.000 toneladas e o recrutamento de 8.950 praças para a defesa do Brasil.

5 de maio de 1635. (*Cópia*).

Tem o despacho em que o Conselho da Fazenda ordena que o Provedor dos Armoços informe sobre a forma da sua execução.

"O estado a que tem chegado o Brasil com as praças que os inimigos hão tomado nelle, e poder com que se achão pera emprender nouos dâmnos me obrigão a hum continuo cuidado, e deueço de tratar de sua recuperação con tantas forças que possão contrastar as do inimigo e mediante o favor de Deus assegurar a restauração do que se ha perdido desalojando de todo de aquelle estado sintindo muyto que tais vassallos como são os deste Reyno, e que tão gloriozas victorias alcançarão, elles e seus passados, ayão dando lugar a que hum negocio de tanto interesse e reputação sua se haja feito caso de conciencia em mim não ficando com pouco escrupulo do que nisto he tolerado e contempnisado, pois a reputação das armas que athe hoje se ha perdido não se pode recuperar con nada e me seja forçoço obrar con resolução sem agouardar mais tempo a deuer aos vassallos dessa Corôa a disposição que tanto esperçi de seus animos e valor de recuperar o perdido sem dar lugar a perder mais, porém confio de sua muyta kaldade e amor que me deuem pelo que lhes he mostrado em todas as occasiões que nesta de tanta importancia, como he a conseruação desse Reyno, a restauração de suas conquistas, tornem tanto por si que o feruor com que se disponhão a esta empreza emmende a omisão passada e lhe sirva de mayor gloria, e terem mais que uencer, e assy tratando do remedo que pede o Brasil no ultimo e miseravel estado em que está depois de se me hauer consultado, a materia pelos ministros do concelho dessa corôa que reside junto de mimba porão e pelos de maior authoridade, sciencia e pratica de Castella, resolui que de hãa se se trate desta empreza e se fação logo duas armadas por ambas as corôas de Castella e Portugal cada hua de dezasete mil toneladas e hão de estar prestes athe outo de setembro que uem e ao mais topar não hão de tomar dia de outubro, e sem se esperar huns nauios a outros se

hirão pondo em ordem, ausindome da parte que d'elles estrutorem aparelhados athe São João ou meado julho e que *por essa Corôa se levantem de gente de guerra onto mil novecentos e cincoentas praças, as quatro mil, quatrocentas e cincoenta para a Armada e as quatro mil e quinhentas para deitar em terra*, para que ao mesmo tempo e os de dentro forem obrando a Armada inente o que *pedir e de gente de mar para a dotação dos navios se levantem duas mil setecentas e vinte pessoas*, e porque para tão grande leua de Infanteria pareça que será necessário valer algúas naçoens estrangeiras, como Irlandezes, malhorquinos e sardos, a que se poder a acrescentar algua numero de Italianos e hũa tropa de Borbarhezes com todos os espanhóes que se poderem juntar, fazéis que neção os meios, que se offerecem para condusir esta gente, e em que quantidade sera a respeito da que se pode levantar nesse Reyno e vendo os do Brasil forsa poderosa naquelas partes se pode ter por certo que enerrado o inimigo em suas fortificações facilmente tomarão á obediencia os que se hão apartado d'ella, compellidos do poder do inimigo e o mesmo farão os Indios naturais, e assim nos encomendo e rogo muyto que com o desuelo e applicação que commo façais que sem se perder hora de tempo se contes em aprestar os navios que ha e se busquem os meios que faltão a cumprimento das dezasete mil toneladas, a frete ou por qualquer outra uia que vos parecer procurando que os naturais armen em fórma que seja de effeito para esta naugação, e com que se possa continuar a condução dos assucares com seguridade e com tanto beneficio dos ussados desse Reyno, hauendo ou por uia de contrato ou de compra toda a polvora, muniçoens enxarecas, e mais petrechos necessários para que tudo esteja prepemido a tempo convenientes com os mantimentos e artilharia que se ha mister para esta armada, que tudo hade ser na quantidade que se declara em hũa Relação que mandei ver no *Conselho de Portugal* com ordm que me propuzesse os meios e effeitos de que se poderá tirar o dinheiro necessário para esta despeza sobre que me fez a consulta que me pareceo emuiarvos com esta carta em que vay inclusa a dita Relação e porque d'ella se vey que a soma he tão grande que são necessários *dois milhões seiscentos e hum mil e cincoenta cruzados* e a esse respeito se deve fazer o esforço para que possa unecr e auer todo o dinheiro que se ha mister usareis de todos os meios que se apontão na dita consulta e dos mais que se tem auizado a esse Governador pelas cartas que se acusão na memoria que com esta se vos emuia procedendo em tudo com a execução que a necessidade e aperto das cousas pede uzando sempre dos meyois mais suaves com que não falte a quantidade que se ha mister, nem ao tempo, em que ha de partir, porque em nenhũa destas cousas hey de admitir replica, nem dilação e porque pode succeder que a guerra do Brasil não se possa acabar soo com a viagem de hũa armada, posto que tão grande porquanto hauendo tantos portos occupados e fortificados pelos olandeses na forma que costumão não se poderão recuperar em tão pouco tempo, e pode ser para o que se intenta de grande effeito hauer no Brasil armada de remo de athe unte navios fareis que se execute o que tenho mandado nesta parte e que os navios cheguem a este numero uenlo se conuirá ficar naquelles mares athe quatorze navios da armada quando ella se omer de recolher com o que ouner fructo, não são para se assistir huns navios a outros no que ounerem de obrar senão para incoender e trabalhar o inimigo nos portos em que se deffenderem athe se desalojar de todo."

65

INFORMAÇÃO do Provedor dos Armazens Ruy Cortêa Lucas áccrea da organização das referidas armadas.

Lisboa, 28 de maio de 1635. *Annua do n. 651.*

66

RELAÇÃO da gente de mar e guerra, armamento, muniçoens, mantimentos e dinheiro necessários para a armada de 17.000 toneladas. (1635).

"De gent. de mar para la dotacion de los navios, 21720. De guerra 2140. Para cechar en tierra, 4500. *(total)*: 41.670.

Para sueldos desta gente hasiendo se ocho pagas monta el todo la paga de gente de mar, 893500 cruzados., y la de guerra, 301500. e. General admirante, maestre de campo, sargentos mayores y ayudantes, 125000 e.

Bastimentos para 11.720 plaças a saber para 4500 que se han de cechar en tierra por tiempo de 3 mezes, e las de 7.220 por tiempo de 8 mezes a razon de 2 cruzados la racion de cada mez monta al todo, 3505000 e.

Arcahubes y mosquetos para las 9000 praças de guerra los 6000 mosquettes e los 3000 arcabuzes costaran 745000 e. De polvora para quintales, a saber 20 po para los navios

hazendo cuenta a cada mil toneladas 120 quintaes y los 2000 restantes pera echar en tierra a razon cada quintal de 25 cruzados costaron 101\$000 c.

De ladas e cuerdas para los nauios y hechar en tierra, 20\$000 c.

El trayn de artilleria de 12 piegas, 100\$000 c. Para se hacer los nauios de 1000, 20\$000 c.

Para las 17000 toneladas ay en Portugal los nauios seguintes: — El Galion Santa Anna, 350. — La Concepcion, 300. — El galion que fue Almirante de Galicia, 500. — S. Jorge, 350. — S. Francisco, 700. — El patacho S. Ignacio, 300. — El patacho Concepcion, 280. Suma: 2780.

.....
 Ay mas en o Porto los nauios seguintes: El galcon S. Antonio de 1000 toneladas. El galcon S. Dominico de 1.700. — S. Benedito de 1000. — Santa Tereza de 7000. — S. Bernardo de 600. Suma: 1000.

.....
 Y haziendose cuenta que se tomaran las 10,220 toneladas a flete por asiento costaron por tiempo de un año como se paga por esta corona de Castilla, 606,300 c. y assi parece que sera necessario para esta armada 2,601\$550 cruzados.”

67

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a offerta que fizera o genovez *Nicolão Pares* do seu navio *S. João La Rosa*, para fazer parte da armada de socorro ao Brasil, mediante determinadas condições.

Lisboa, 14 de maio de 1635.

Tem annexa a minuta das instruções dirigidas ao Provedor dos Armazens sobre o mesmo assumpto.

68—69

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *D. Rodrigo Lobo*, Governador da armada do Brasil, em que pede que se lhe abra titulo do seu cargo e o adiantamento de vencimentos para os preparativos da sua viagem.

Lisboa, 23 de maio de 1635.

70

REPRESENTAÇÃO do Capitão mór do Rio de Janeiro *Rodrigo de Miranda Enríques*, em que pede insistentemente a remessa de soldados, armamento e munições para defeza da Capitania, por ter recido de um ataque dos hollandezes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1635.

(Cópia).

“Entrou a doze de março neste porto hum barco da Bahía cujas cartas e passageiros delle dão por nouas auerem á sua partida chegada áquella Cidade as da entrada do Olandes na *parahiba*, tomada da fortaleza com perda de muita gente nossa, e de toda a Capitania com que se ficou de sua parte occupando o destrito do porto de Nazaret até o Rio grande, couza que me dá fundamento de recer que achandose este inimigo tão puante queira fazer o mesmo nesta cidade achandoa tão pouco prezidiada que para cinco fortalezas, e hũa legoa de praia que defender não ha nos soldados com que me acho, sento e sincoenta, e a gente da terra tem dado bastante experiencia na Bahía e pernambuco no pouco cazo que dela se pôde fazer para defender e rezistir ao grande poder com que o inimigo comete estas prassas e pela grande importancia desta me acho obrigado a pedir a V. M. a mande socorrer com quinhentos soldados armados, e hũa duzia de artilheiros e despezas de Artilheria grossa, com poluora e balas curramadas e palanquetas que das redondas ha cantidade neste almazem mandando applicar para sustento destes soldados o procedido dos direitos dos Escrauos de Angola que aqui vem, como outras vezes tenho pedido a V. M., pois a Bahía para onde este inimico nay tem outros effeitos e rendas grossas de que sustentão o prezidio que tem, e pela grande falta que ha de embarcações daqui para lá está sempre em deposito não se aproveitando ninguém delle e esta prassa sem defenza que só he a liure neste estado, e por sitio tão difficultoza de recuperar se o inimigo a pequir que quasi o tenho por impossivel V. M. seja seruido mandar considerar estas razões, e a breuidade que este cazo require e a perda da fazenda Real, e opressão dos vaxallos de V. M. se com minha vida se restaurarão estes danos derame pouco cuidado e temor delle, e quando por justas cauzas se não socorra esta praza com o que aponto,

e pesso a V. M. será mercê particular, nomearme sucesor nella que em obrigação de o aze-
nagou irey servir a V. M. em qualquer outro lugar." 71

- INFORMAÇÃO do Provedor dos Armazens Ruy Corrêa Lucas, sobre o soccorro que
pedira o Capitão-mór do Rio de Janeiro.
Lisboa, 27 de maio de 1635. (*Anexa ao n. 71*). 72
- PARECER do Conselho de Estado sobre o soccorro que se tinha de enviar ao Rio de Ja-
neiro.
Lisboa, 29 de março de 1635. (*Anexo ao n. 71*). 73
- DECRETOS (2) em que se contém diversas instrucções, dirigidas ao Conselho da
Fazenda, sobre o soccorro do Brasil.
Lisboa, 28 de junho e 31 de julho de 1635. (*Anexos ao n. 71*). 74—75
- CARTA regia em que se manda prevenir o Governador do Brasil do receio que
havia de que os holandezes atacassem o Rio de Janeiro e se nomeia o Sar-
gento-mór *Antonio Ortiz de Mendonça* para embarcar para o Rio de Janeiro
com todo o soccorro possível e alguns soldados praticos.
13 de julho de 1635. (*Anexa ao n. 71*). 76
- CARTAS regias (4) relativas aos preparativos da armada de soccorro do Rio de
Janeiro.
13 de junho, 5 de maio e 8 de agosto de 1635. (*Anexos ao n. 71*). 77—80
- RELAÇÃO dos soldados, armamento, munições e ferramentas necessarias para o for-
necimento do soccorro do Brasil.
Lisboa, 2 de agosto de 1635. (*Anexa ao n. 71*). 81
- REQUERIMENTO do Alferes Francisco da Fonseca Saraiva, no qual pede para ser
nomeado capitão de uma das caravellas que se estavam preparando para
soccorrer o Brasil.
1635.
*Tem anexa a informação favoravel do Provedor dos Armazens Ruy Cor-
rêa Lucas.* 82—83
- CARTA regia relativa ao apresto da armada de soccorro do Brasil.
26 de julho de 1635. 84
- ORÇAMENTO da despeza a fazer com os soldos, mantimentos, fretes de dois navios,
pólvora, munições, etc. para o soccorro do Brasil.
Lisboa, 9 de agosto de 1635. 85
- DECRETO em que se ordena ao Conselho da Fazenda que com a maior diligencia faça
aprcmptar o soccorro do Brasil, e se responsabilisa o mesmo Conselho por
qualquer acontecimento adverso que succeda por o soccorro não ir a tempo.
Lisboa, 31 de julho de 1635. 86
- CARTA de D. Luiz de Almeida, dirigida ao Rei, na qual lhe pede a nomeação de um
sucessor, lhe agradece a mercê concedida a seu filho *D. Antonio* e participa a

chegada da Armada da Companhia geral, o estado em que chegou e as providencias com que lhe acudiu.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1635.

"Quem faz a estimação das merecês de V. M. que ellas merecem, não o pode mostrar melhor que com se empenhar nas que recebe a pedir de nouo outras e por esta rezão se justifica bem o quanto eu conheci a grandeza da que V. M. me fes deste gouerno á qual se segue pedir a que agora espero V. M. me fassa em me mandar suceçor que me dezobrigue delle, pois ey acabado os tres annos em o primeiro de abril, que foy o dia em que entrey nesta praça....."

87

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a escolha da pessoa que deveria ir no lugar de cabo da caravella aviso que partia para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 10 de outubro de 1635.

Tem annexa a informacão do Provedor dos Armazens.

88—89

REQUERIMENTOS (2) do Capitão Antonio Ortiz de Mendonça, nomeado sargento-mór da gente de guerra do Rio de Janeiro, sobre o pagamento dos seus vencimentos.

Tem annexo um despacho do Conselho da Fazenda e a respectiva informacão do Provedor dos armazens.

90—92

REQUERIMENTO do Capitão Antonio Ortiz de Mendonça, no qual pede a patente de Sargento-mór da gente de guerra do Rio de Janeiro. (1635).

93

INFORMAÇÃO do Secretario Francisco de Lucena sobre a nomeação de *Antonio Ortiz de Mendonça*.

Lisboa, 8 de dezembro de 1635. (*Annexa ao n. 93*).

94

CARTA patente pela qual se fez mercê a João de Araujo do cargo de Sargento-mór do terço de Infantaria hespanhola do Prezidio da Bahia de Todos os Santos.

Madrid, 13 de dezembro de 1632. *Certidão*. (*Annexa ao n. 93*).

95

DESPACHO do Conselho da Fazenda pelo qual ordenou que o Provedor dos Armazens fizesse assentar a praça de capitão e de cabo dos navios que transportavam o socorro ao Rio de Janeiro a *Antonio Ortiz de Mendonça* e que este vencesse o soldo de saigento-mór desde os ultimos dias da sua partida.

Lisboa, 10 de dezembro de 1635. (*Annexo ao n. 93*).

96

REQUERIMENTOS (2) de Belchior Guedes Alcoforado e Bernardo Botelho, nos quaes, allegando os seus serviços, pedem a mercê de serem nomeados capitães de alguns dos navios que partiam para o Rio de Janeiro.

(1635).

Tem annexos a informacão do Provedor dos Armazens.

97—98

REQUERIMENTOS (3) de Christovão da Cunha Fajardo, nos quaes, allegando os seus serviços e os de seu pae *Francisco Fajardo*, pede que se lhe faça mercê de uma companhia de Infantaria que vá para o Rio de Janeiro ou a de capitão de um dos navios do socorro do Brasil.

(1635).

"Diz *Christovão da Cunha Fajardo* que elle tem scruido a V. M. desde o ano de 620 a esta parte, sendo 4 annos capitão de infantaria em o Rio de Janeiro, e scruido no Terço e Armada de S. Carlos, e que se lhe pertengam os serviços de *Francisco Fajardo*, seu pay,

que depois de aver servido a V. M. 52 años morreo sendo governador do Rio de Janeiro, como
tãõem os de seu irmão delle supplicante *Bernardo de Barros Favarão*, que morreo na India
em servisso de V. M. nas armadas.....”
99—101

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Clemente Nogueira da Silva* da Capitania do
Forte de S. João da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

Lisboa, 26 de agosto de 1635.

“Elrey nosso Senhor haucendo respeito a *Clemente Nogueira da Silva*, filho de *Manuel Thomé da Silva*, natural da Villa de Cantanhede, ter servido 10 annos de Capitão do forte de S. João da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e nas mais occasiões que na ditta Capitania se offerecerão e assi na fortificação da ditta cidade fazendo hum baluarte e guarnecendo-o á sua custa: Ha por bem de lhe fazer mercê da Capitania do forte de S. João da ditta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e que vença com o cargo de capitão do ditto forte o ordenado sinalado a elle com obrigação que fará á sua custa as obras da cisterna e reparos que falião.....”

102

REQUERIMENTO do Capitão Cosme da Luz, no qual pede que se lhe passe provisão do
posto de cabo da Infantaria que ia de socorro ao Rio de Janeiro, de que se
lhe fizera mercê por carta regia de 29 de novembro de 1635.

Tem annexa a copia da provisão.

103—104

REQUERIMENTO de João Antonio Corrêa, no qual pede, em recompensa de seus
serviços, que se lhe faça mercê dos officios de fazenda, justiça ou guerra,
que estivessem vagos ou vagassem na Capitania do Rio de Janeiro.

1635.

Tem annexos tres attestados, relativos aos serviços de João Antonio Corrêa, passados por Diogo Desobedo, Mestre de Campo e Governador das forças militares de S. Filippe de la Mamora, por Jorge de Mendonça Pessanha, Governador da Cidade de Ceuta, e por Salvador Corrêa de Sá, Capitão e Governador da Capitania do Rio de Janeiro.

105—108

REQUERIMENTO de João Rodrigues Bravo, Capitão do Forte do pé de S. Bento do Rio
de Janeiro, no qual pede que se lhe passe a sua carta patente por mais duas
vias.

(1635).

109

CARTA patente pela qual *João Rodrigues Bravo* foi provido no posto de Capitão do
Forte do pé de S. Bento, da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, que
fizera construir á sua custa.

Lisboa, 7 de novembro de 1635.

Certidão extrahida do respectivo registo e passada no verso do requerimento antecedente.

110

CARTA regia pela qual se fez mercê a *João Rodrigues Bravo* de o confirmar no posto
de Capitão do referido Forte ao pé de S. Bento, do Rio de Janeiro, por espaço
de cinco annos.

Lisboa, 2 de novembro de 1635.

111

REQUERIMENTO do Alferes reformado da Armada, Luiz de Oliveira de Tavora, no
qual pede para embarcar de novo para o Brasil a bordo de um dos navios da
armada que estava a largar para o Rio de Janeiro.

(1635).

112

- REQUERIMENTOS (2) de Luiz Vaz de Rezende, contratador do pão Brasil, relativos às suas fianças.
Tem anexos diversos despachos do Conselho da Fazenda e informações do Thesourciro da Casa da India Manuel da Silva Vilhegas. 113—121
- CONTRATO do pão Brasil, que o Capitam *Luiz Vaz de Rezende*... fez com a fazenda de Sua Magestade, por tempo de dez annos, que começam por dia de São João do anno de 1632 e dali em diante.
 Em Lisboa, por Pedro Craesbeeck, 1631, 4.º (*Anexo ao n. 113*). 122
- REQUERIMENTO de Luiz Vaz de Resende, no qual pede certidão da seguinte sentença.
(Anexo ao n. 113). 123
- SENTENÇA preferida pelo Conselho da Fazenda na causa movida contra o contratador do pão Brasil *Alvaro de Azeredo*, sobre a administração do seu contrato.
 Lisboa, 11 de novembro de 1635. *Certidão.* (*Anexo ao n. 113*). 124
- CONHECIMENTO das fianças prestadas pelos contratadores do pão Brasil *Luiz Vaz de Resende* e *Alvaro de Azeredo*.
 Lisboa, 19 de janeiro de 1633. *Certidão.* (*Anexo ao n. 113*). 125
- REQUERIMENTOS (2) de Manuel Ferreira Bulhões e Sebastião Pereira Guedes, nos quaes pedem licença para embarcar para o Rio de Janeiro, a bordo de qualquer navio da armada que partia a soccorrer o Brasil.
 (1635). 126—127
- REQUERIMENTO de Gregorio de Barros, no qual pede o provimento por seis annos no officio de Almojarife do Rio de Janeiro, em recompensa dos relevantes serviços prestados por seu fallecido sogro *Belchior Rodrigues*. 128
- AUTO de justificação testemunhal do casamento de *Gregorio de Barros* com *Guiomar Rodrigues*, filha de *Belchior Rodrigues*.
 Lisboa, 19 de setembro de 1636. (*Anexo ao n. 128*). 129
- ALVARÁS (2) de folha corrida de *Gregorio de Barros*, natural de Lisboa.
 Rio de Janeiro, 22 de março e Lisboa, 24 de setembro de 1636. (*Anexos ao n. 128*). 130—131
- INFORMAÇÃO de Marçal da Costa, em que declara não ter recebido *Belchior Rodrigues* qualquer mercê em recompensa dos seus serviços.
 Lisboa, 1 de outubro de 1633. (*Anexo ao n. 128*). 132
- INFORMAÇÕES (2) relativas ao casamento e comportamento de *Gregorio de Barros* e aos serviços de seu sogro *Belchior Rodrigues*.
 Lisboa, 23 de setembro de 1636 e 13 de outubro de 1633. (*Anexos ao n. 128*). 133—134
- REQUERIMENTO de *Belchior Rodrigues*, no qual, allegando os seus valiosos serviços prestados no Brasil, pede em sua recompensa o cargo de Provedor da Alfandega da Cidade do Rio de Janeiro, onde residia.
(Anexo ao n. 128). 135

- ATTESTADO do Capitão-mór da Capitania de Pernambuco Alexandre de Moura, sobre os serviços prestados por *Belchior Rodrigues*.
Olinda, 13 de maio de 1615. (*Anuário do n. 128*). 136
- PROVISÃO pela qual o Governador e Capitão geral do Estado do Brasil Gaspar de Sousa, nomeou *Belchior Rodrigues* serventuario do officio de Escrivão da Fazenda da Capitania da Bahia, durante a ausencia de *Pero Viegas Giraldes*, Bahia, 1 de março de 1615. (*Anuário do n. 128*). 137
- PROVISÃO pela qual o Governador e Capitão geral do Estado do Brasil D. Luiz de Sousa houve por bem prover *Belchior Rodrigues* na serventia do officio de Escrivão da Alfandega da Cidade da Bahia, durante o impedimento de *Diogo Baracho*.
Bahia, 27 de setembro de 1619. (*Anuário do n. 128*). 138
- PROVISÃO pela qual o Governador do Estado do Brasil D. Luiz de Sousa houve por bem prover *Belchior Rodrigues* na serventia dos officios de Provedor da Fazenda e da Alfandega da Bahia, no impedimento do respectivo proprietario *Sebastião Parri de Brito*.
Bahia, 7 de maio de 1619. (*Anuário do n. 128*). 139
- PROVISÃO pela qual o Governador e Capitão geral do Estado do Brasil Gaspar de Sousa encarregou *Belchior Rodrigues* de tomar contas dos rendimentos do donatario da Ilha de Itamaracá, que estavam sequestrados.
Olinda, 22 de setembro de 1611. (*Anuário do n. 128*). 140
- ATTESTADO do Provedor mór da Fazenda do Estado do Brasil Pedro de Gouvêa de Mello, sobre os serviços prestados por *Belchior Rodrigues*.
Bahia, 15 de agosto de 1621. (*Anuário do n. 128*). 141
- PROVISÃO pela qual o Governador e Capitão Geral Gaspar de Sousa encarregou o Desembargador dos Aggravos *Antão de Mesquita* de tirar devassa de todos os officiaes de justiça, fazenda e alfandega, tendo como secretario o escrivão da Fazenda *Belchior Rodrigues*.
Bahia, 22 de abril de 1615. (*Anuário do n. 128*). 142
- PROVISÃO pela qual o Governador do Estado do Brasil Gaspar de Sousa nomeou *Belchior Rodrigues* escrivão da devassa de que lóra encarregado o Ouvidor *Manuel Pinto da Rocha*.
Olinda, 16 de novembro de 1615. (*Anuário do n. 128*). 143
- PROVISÃO pela qual o Governador Gaspar de Sousa nomeou o Desembargador *Manuel Pinto da Rocha* para tirar a devassa de residencia do Capitão mór da Ilha de Itamaracá *Payo Costão de Carvalho*.
Olinda, 20 de novembro de 1616. (*Anuário do n. 128*). 144
- PROVISÃO pela qual o Governador Gaspar de Sousa nomeou o Desembargador *Manuel Pinto de Sousa* para tirar a devassa dos officiaes de justiça da Ilha de Itamaracá.
Olinda, 20 de novembro de 1616. (*Anuário do n. 128*). 145

- PROVISÃO pela qual o Governador Gaspar de Sousa nomeou o Desembargador *Manuel Pinto da Rocha* para proceder á devassa de residência do Capitão mór da Parahyba *João Rebello de Lima*.
Olinda, 20 de agosto de 1616. (*Anno ao n. 128*). 146
- PROVISÃO pela qual o Governador Gaspar de Sousa nomeou o Desembargador *Manuel Pinto da Rocha* para proceder á devassa de residência do Ouvidor da Parahyba *Francisco Madureira*.
Olinda, 20 de agosto de 1616. (*Anno ao n. 128*). 147
- PROVISÃO pela qual o Governador D. Luiz de Sousa nomeou *Belchior Rodrigues* escrivão da devassa de residência do Ouvidor da Capitania de Pernambuco *Martim Vaz de Moura*.
Olinda, 28 de julho de 1618. (*Anno ao n. 128*). 148
- PROVISÃO pela qual o Governador D. Luiz de Sousa nomeou o Desembargador dos Aggravos *Francisco da Fonseca Leitão* para proceder á devassa de residência do Ouvidor da Capitania de Sergipe d'Elrei *Antonio d'Andrade Caminha*.
Bahia, 15 de julho de 1619. (*Anno ao n. 128*). 149
- AUTOS da justificação testemunhal dos serviços de *Belchior Rodrigues*.
Olinda, 22 de março de 1622. (*Anno ao n. 128*). 150
- ATTESTADOS (4) do Governador do Estado do Brasil D. Luiz de Sousa, do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Martim de Sá*, do Prelado da cidade do Rio de Janeiro *Matheus da Costa Aberim*, do reitor do Collegio dos Jesuitas da mesma cidade *Padre Francisco Carneiro*, sobre os serviços de *Belchior Rodrigues*.
V. d. (*Anno ao n. 128*). 151—154
- ALVARÁ de folha corrida de *Belchior Rodrigues*.
Rio de Janeiro, 16 de março de 1627. (*Anno ao n. 128*). 155
- REQUERIMENTO de Luiz Vaz de Rezende, contratador do pão Brasil, no qual pede que sejam dadas ordens aos Governadores e Provedores das Capitánias do Brasil para o fazerem carregar em todos os navios que viessem para o Reino. (1636). 156
- CONTRACTO do pão Brasil, que o Capitão Luiz Vaz de Rezende fez com a Fazenda de S. Magestade, por tempo de dez annos, que começam por dia de São João do anno de 1632, e dahy em diante.
Em Lisboa. Por Pedro Craesbeeck. 1631. (*Imp. Anno ao n. 156*). 157
- CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda sobre o apresto do soccorro que devia levar para o Brasil o Governador *Salvador Corréa de Sá e Benavides*.
Lisboa, 13 e 31 de março de 1627.
Têm annexos os respectivos organentos e as relações dos mantimentos necessarios, do armamento, munições, etc.
- "Com carta de V. M. de 10 de fevreiro passado do prezente anno veyo remetida a este Conselho um memorial de *Salvador Corréa de Sá e Benavides*, no qual diz que V. M. lhe ha feito mercê do Governo do Rio de Janeiro, e porque o estado em que hoje está o Brazil com os inimigos do norte, he qual se sabe, he hera necessario significar a V. M. como aquella Capitania e Cidade do Rio de Janeiro he das mais importantes daquelle estado, a qual está

muy falta de artilheiros, pólvora, e munições, condestaneis e soldados, todas couzas sem as quaes se não pode defender aquella praça, porquanto ha em ella 5 fortalezas e muitos reddutos, por ser muy estendida e ter necessidade de muita pervenção; e para que elle supplicante possa dar de sy a conta que sempre derão seu Anô e Pay que muitos annos governarão aquella praça, pede a V. M. seja servido mandar passar proução para que nesta cidade se lhe dem 300 soldados, 20 bombardeiros e condestaneis, 1 duzia de peças de artilharia, a pólvora e munições que puder ser, de maneira que com os soldados que hoje estão no ditto Rio de Janeiro e os 300 que de presente pede, fação numero de 600...”

158—163

REQUERIMENTO do medico Francisco Marques Coelho, que acompanhou ao Rio de Janeiro a expedição commandada pelo Sargento mór *D. Antonio Ortiz de Mendonça*, no qual, allegando os serviços que prestara, pede que lhe fosse passada provisão de praça de medico da Armada e dado o respectivo soldo.
(1637). 164

ATTESTADOS (3) do Capitão mór e Governador do Rio de Janeiro Rodrigo de Miranda Henriques, do Provedor e Ju'z da Alfandega Constantino de Almeida e do Sargento mór do Terço da Armada de Portugal *D. Antonio Ortiz de Mendonça*, sobre os serviços prestados pelo medico *Francisco Marques Coelho*.
Rio de Janeiro, V. d. 1636. (*Anncros ao n. 164*). 165—167

TRASLADO de uma petição de Francisco Marques Coelho, do despacho do Governador e da respectiva informação do Provedor da Fazenda, ácerca dos seus vencimentos.
(*Anncro ao n. 164*). 168

REQUERIMENTO de Simão Ferreira Paes, morador no Rio de Janeiro, no qual pede a propriedade dos officios de Provedor dos Indios e da fazenda que vagára por fallecimento de *Diogo Dias de Aguiar*.
(1637). *Tem anncra a informação do ouvidor Paulo Pereira, datada de 27 de maio de 1637.*

“Por hum alvará e regiminto de V. M. passado em 26 dias do mes de julho do ano de ano atras de 1595 sobre a liberdad: do gentio daquelle estado do Brasil, ordenou V. M. que 1596 em declaração de hum ley que V. M. auia passado em 11 dias do mes de novembro do em cada pouoação ouvesse hñ procurador do dito gentio, o qual fosse eleito pello Governador geral com parecer dos religiosos da Companhia de Jesus, o qual serviria o dito officio por espaço de tres annos e que tendo satisfação de seu serviso o pedesse prouer por outro tanto tempo...” (Doc.º n.º 170).

169—170

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o pagamento de soldos que o Capitão *D. Christovão Villavieencio* vencera na guerra do Brasil.
Lisboa, 4 de março de 1638. 171

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a conducção dos 1000 homens que *D. Diogo Lobo* ia recrutar nas Ilhas dos Açores para os levar ao Brasil.
Lisbôa, 28 de abril de 1638. 172

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento em que o Capitão *Henrique Telles de Mello* pedia para acompanhar *D. Diogo Lobo* aos Açores para alli o auxiliar no recrutamento da tropa do Brasil.
Lisbôa, 10 de maio de 1638. 173

- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição que fizera *Domingos de Aguiar* para levar ao Brasil na sua não 8 artilheiros inglezes.
Lisboa, 17 de maio de 1638. 174
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a nomeação dos Capitães de mar e guerra para os Galeões da Armada do Brasil e dos capitães para as companhias de infantaria que levava.
Lisboa, 21 de junho de 1638.
Contém uma longa lista de officiaes que tinham patentes para serem providos em companhias de infantaria para o Brasil. 175
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre uma petição dos mestres, pilotos, contra-mestres e mais officiaes da armada que partia para o Brasil, em que sollicitam provisões para occuparem, no seu regresso, os mesmos postos em que iam a bordo das náos da India.
Lisboa, 31 de agosto de 1638. 176
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o adiantamento de soldes do Capitão *Pedro de Lemos Cabral* que ia aos Açores levantar uma companhia para com ella servir no Brasil no terço de *D. Diogo Lobo*.
Lisboa, 2 de outubro de 1638. 177
- REQUERIMENTO de Antonio de Andrade, residente no Rio de Janeiro, escrivão proprietario das sesmarias na mesma cidade, no qual pede autorisação para passar a serventia desse cargo a um dos seus filhos. (1638).
Tem annexa a informação do desembarcador Paulo Pereira Pacheco. 178—179
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o assentamento de praça do alferes *Pedro Ledesma* e do Sargento *Clemente Moraes*, na companhia do Capitão *D. José de Villanueva*, que ia servir no Brasil 3 annos.
Lisboa, 10 de janeiro de 1639. 180
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição do Mestre *Sebastião Lopes de Sequera*, em que sollicitava autorisação para contratar tripulantes estrangeiros para o seu navio *Santo Antonio*, em que pretendia levar mercadorias para o Brasil.
Lisboa, 13 de janeiro de 1639. 181
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento do Sargento mór *Paulo de Parada*, em que pedia para se pagarem, em Lisboa, a sua mãe 20 escudos cada mez, durante a sua ausencia, por conta dos soldos que vencesse enquanto estivesse na guerra do Brasil.
Lisboa, 16 de março de 1639. 182
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição do mestre *Francisco Vaz Lobato*, em que sollicitava licença para levar dez artilheiros no seu navio *Nossa Senhora do Monte do Carmo*, em que ia partir para o Brasil.
Lisboa, 18 de abril de 1639. 183

- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a remessa de sal que se deveria mandar para o Brasil a bordo dos navios da armada.
Lisboa, 11 de maio de 1639. 181
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *Paulo de Tarora*, que servira na guerra do Brasil e nella perdera um braço, em que pede um subsídio para se sustentar, por estar muito pobre.
Lisboa, 20 de junho de 1639. 185
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição de *Maiçal da Costa*, cirurgião mór do Terço de Portugal no Estado do Brasil, em que requer o pagamento de soldos em atrazo.
Lisboa, 1 de junho de 1639. 186
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição do padre *Pero de Moura*, da Companhia de Jesus, na qual solicitava que lhe fosse dado o subsídio que era costume dar-se aos Religiosos que iam para o Brasil, para si e para 2 companheiros.
Lisboa, 22 de agosto de 1639. 187
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *Theodosio de Oliveira Leite*, em que pedia para ser provido no posto de capitão de mar e guerra de um dos galeões da armada que partia para o Brasil.
Lisboa, 3 de setembro de 1639. 188
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *D. Joanna de Sauniga*, mulher do capitão *D. Dionisio de Castro*, que estava servindo na guerra do Brasil, em que ped'a para ser soccorrido com parte do soldo que seu marido vencia.
Lisboa, 22 de outubro de 1639. 189
- REQUERIMENTO de D. Lourenço de Mendonça, Bispo eleito do Rio de Janeiro, em que pede ajudas de custo e alguns rendimentos para prover as necessidades do Bispado.
(1639). 190
- REQUERIMENTO de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, Capitão mór e Governador do Rio de Janeiro, no qual pede autorização para um navio transportar da Bahia para o Rio de Janeiro um carregamento de sal, de que havia grande necessidade naquella praça.
(1640). 191
- CARTA regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro Salvador Corrêa de Sá, ácerca do abastecimento de mantimentos necessarios para a infantaria que ia de socorro ao Brasil.
Lisboa, 8 de abril de 1639. *Copia. (Annua ao n. 191).* 192
- CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda, relativas ao assumpto a que se refere a petição antecedente de *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 30 de março de 1638 e 10 de março de 1640. *(Annuaes ao n. 191).*
193 - 191

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento do Mestre de Campo *João Mendes de Vasconcellos*, em que pedia o pagamento da ajuda de custo que se lhe mandara alonar para ir ao Brasil.
Lisboa, 21 de março de 1640. 195

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *Manuel Rodrigues*, mestre e piloto da náu *Nossa Senhora dos Remedios*, em que pede licença para levar ao Rio de Janeiro, na sua tripulação, 4 marinheiros ingleses.
Lisboa, 16 de maio de 1640. 196

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição de *Balthazar Leão*, em que solicitava o pagamento de soldos que vencera nas guerras do Brasil.
Lisboa, 12 de junho de 1640. 197

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *D. João de Torar* em que pedia o pagamento de soldos vencidos na guerra do Brasil.
Lisboa, 19 de julho de 1640.
Tem anexo o respectivo requerimento. 198—199

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição do Mestre de Campo *D. Christovão Maria Bocanegra*, em que solicitava o pagamento de soldos que vencera durante o tempo em que servira no Estado do Brasil.
Lisboa, 23 de dezembro de 1639.
Tem anexo a referida petição. 200—201

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento do medico do Rio de Janeiro *Francisco Marques Coelho*, em que pede que se lhe passe nova provisão do officio de medico do Presidio da mesma cidade, com o soldo de que se lhe fizera mercê.
Tem anexo o referido requerimento. 202—203

INFORMAÇÃO do Governador Salvador Corrêa de Sá e Benavides, relativa aos rendimentos e despesas da Praça do Rio de Janeiro, reportando-se ás seguintes certidões.
Rio de Janeiro, 28 de março de 1641.

CERTIDÃO passada por Philippe de Campos, Escrivão da Fazenda Real no Rio de Janeiro, sobre os rendimentos e despesas da mesma cidade.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1640. (*Anuncia* ao n. 204).

"Certifico e dou minha fe que pellos liuros da dita fazenda que estão em meu poder consta averem-se rematado os dizimos desta cidade a *Antonio Dias Garcia* por tempo de 3 annos que comeseo em o 15 de agosto do anno de 639 e acabão no dito dia do anno de 642 em 100:000 cruzados, a metade em dinheiro e a outra ametade em fazendas. E outrosi serfifico que tem S. M. de gasto todos os annos nesta dita cidade com ordenados, Presidio e fortaleza della e ordinarias 21:328\$840 rs., a saber que se pagão na ordinaria ao Conuento de *S. Bento* 90\$000 rs., ao *S. Francisco* 90\$000 rs., ao *Colegio dos padres da Companhia* 1:000\$000 rs., ao capitão mór e Governador de seu ordenado 200\$000 rs., do ordenado do alcaide mór ao dito 20\$000 rs., no ordenado de sargento mór 310\$000 rs., no ordenado de Ouvidor geral 200\$000 rs., e no de prouedor da Fazenda 70\$000 rs., e no de porteiro daalfandega 6\$000 rs., e no de escrivão daalfandega e almoxarifado 30\$000 rs., e no de escrivão da Fazenda 17\$000 rs., e no de almoxarife 50\$000 rs., no ordenado do Padre administrador 300\$000 rs., no ordenado de vigário da Matriz 73\$320 rs., no de coadjutor

25\$000 rs., pera a fabrica da dita Igreja 5\$000 rs.; no ordenado de vigario *Candelaria* 73\$320 rs., no de coadjutor 25\$000 rs., no ordenado de 7 cappitaens de Infantaria 1.008\$000 rs., a rezão de 144\$000 rs., cada hum, e no ordenado de 7 pagens de ginta dos ditos cappitaens a 16\$000 rs., cada hum, 112\$000 rs., e no de 7 alfes a 72\$000 cada hum 504\$000 rs., e no de 7 enbadeirados a 12\$000 cada hum 84\$000 rs., e no de 14 atambores a 28\$800 rs., cada hum 401\$800 rs., e no de 7 sargentos a 38\$400 rs., cada hum 268\$800 rs., e no de 7 pifanos a 28\$800 rs., cada hum 201\$600 rs., e no de 32 cabos de escodra así do Presidio como das fortalezas *Santa Cruz* e *São João* a 30\$000 rs., cada hum 1.075\$200 rs., e no ordenado de cappitão da fortaleza *Santa Cruz* que S. M. foi seruido mandar acrescentar a rezão dos mais cappitaens de Infantaria 144\$000 rs., e no de alfes da dita fortaleza 80\$000 rs., e no de sargento 38\$400 rs., e no de capelão 28\$800 rs., e no de 3 condestaucis a 40\$000 rs., cada hum 120\$000 rs., a 1 artilheiro 28\$000 rs., e a 1 atambor 28\$800 rs., e no de cappitão da fortaleza S. João 40\$000 rs., e no de capelão da dita fortaleza 28\$800 rs., e no de alfes 28\$800 rs., e no de sargento 38\$400 rs., e no de 1 condestauel 40\$000 rs., e no de 3 artilheiros 80\$400 rs., e no de capião da fortaleza *Margaria* 144\$000 rs., e no de alfes 38\$000 rs., e no de sargento 38\$400 rs., e no de 1 cabo de escodra da dita fortaleza 72\$200 rs., e a 458 soldados, así do presidio como das fortalezas a 28\$800 rs., cada hum 131.096\$400 rs., e no de 1 tenente da Fortaleza S. João 28\$800 e no de 10 soldados que assistem em o cabo frio em que entra o Capitão 345\$000 rs., e no de capelão mór 28\$800 rs., a 2 ajudantes que vensem praça de alfes reformados 144\$000 rs., a hum surgião mór e barbeiro 57\$000 rs., a 1 condestauel mór 50\$000 rs., a 5 artilheiros 144\$000 rs., a 1 condestauel 40\$000 rs., o que tudo faz a dita soma de 2.132\$884,00 rs., como tudo consta dos liuros da matricula e fazenda que estão em meu poder de donde liquidei esta conta..."

205

CERTIDÃO da guarnição do Presidio da Praça do Rio de Janeiro, passada pelo Escrivão da Fazenda Filippe de Campos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1640. (*Anexa ao n. 204*). 206

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *D. Sebastião de Vasconcellos*, Mestre de Campo do Terço da Armada, em que pede o pagamento de soldos que vencera durante o tempo em que servira no posto de Capitão de mar e guerra da jornada do Brasil.

Lisboa, 16 de julho de 1641. 207

CARTA de Pedro de Souza Pereira para Bartholomeu de Araujo, em que lhe offerece os seus serviços e se refere á confirmação das suas patentes e á offerta de uma preta da Guiné.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1641. 208

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o pagamento dos soldos que se deviam ao Capitão e Sargento mór do Estado do Brasil *D. Sancho Manuel*.

Lisboa, 3 de outubro de 1641. 209

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o pagamento dos soldos que o capitão de infantaria *Luiz da Silva Telles* vencera na guerra do Brasil.

Lisboa, 11 de dezembro de 1641. 210

REQUERIMENTO do Governador do Rio de Janeiro Salvador Corrêa de Sá, no qual pedia mais duas vias das provisões, pelas quaes se lhe fizera mercê da administração das minas de S. Paulo, dos poderes concedidos a seus antecessores e do soldo de mestre de campo. (1641). 211

CARTA régia pela qual se fez mercê a *Salvador Corrêa de Sá e Benardes* da administração das minas de S. Paulo.

Lisboa, 15 de novembro de 1639. (*Anexa ao n. 211*). 212

- CARTA regia pela qual se fez mercê a *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* de usar dos poderes e poderes des acs seus antecessores *D. Francisco de Souza* e *Antonio Salema*.
Lisboa, 22 de março de 1640. (*Annoa ao nn. 211*). 213
- CARTA regia pela qual se fez mercê a *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* do soldo de mestre de campo.
Lisboa, 25 de março de 1640. (*Annoa ao n. 211*). 214
- CERTIDÃO passada pelos officiaes da Fazenda e Alfandega do Rio de Janeiro, sobre o preço dos fretes dos mantimentos que o Governador *Salvador Corrêa de Sá* enviou d'esta cidade para a da Bahia.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1642. 215
- CARTA do Governador *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, dirigida ao Rei, na qual se refere aos processos judiciaes, á partida, em 1 de maio, da frota a cargo de *D. Antonio Ortiz de Mendonça*, a seu tio *Duarte Corrêa* e a seu pae *Martin de Sá*.
Rio de Janeiro, 30 de maio de 1642. 216
- ARTO que mandou fazer o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, o Capitão *Pedro de Souza Pereira*, para por elle perguntar testemunhas sobre o inventario dos bens de *Afonso Pereira*, fiador do almoxarife Gregorio de Barros, ambos fallecidos.
Rio de Janeiro, 11 de abril de 1642.
Traslado, em que se contém varios documentos relativos ao mesmo assumpto. 217
- CERTIDÃO passada pelo Escrivão da Fazenda Filippe de Campos, sobre a execução de uma carta regia ácerca do subsidio dos vinhos, imposto na cidade do Rio de Janeiro, e o que se passara no Senado da Camara a tal respeito.
Rio de Janeiro, 22 de abril de 1642. 218
- CERTIDÃO passada pelos officiaes da Fazenda e Alfandega do Rio de Janeiro, sobre a remessa de mantimentos para a Bahia e o fretamento do navio que os devia transportar.
Rio de Janeiro, 14 de março de 1641. (*Traslado*).
Este documento refere-se á cabrada dos Hollandezes na Capitania do Espírito Santo e a sua retirada com grandes perdas. 219
- CERTIDÃO passada pelo Escrivão da Fazenda Filippe de Campos, ácerca das duvidas que o Provedor da Fazenda oppozera ao pagamento dos soldos das pracas de duas novas companhias de Infantaria dos capitães *Francisco Brito Ribeiro* e *Estevão Pereira Bacellar*.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 1642. 220
- CERTIDÃO passada pelo mesmo Escrivão da Fazenda ácerca das contas do Almo-xarife *Gregorio de Barros*.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1642. 221

CONSULTA do Conselho da Fazenda acerca do requerimento do licenciado *Damião de Aguiar*, nomeado Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, em que pede ajuda de custo para poder embarcar.

Lisboa, 1 de julho de 1642. 222

CARTA do Governador Salvador Corrêa de Sá, para o Rei, na qual se refere á partida da frota a cargo do Capitão *Diogo Martins Madeira*, á tomada de Angola, á falta de armamento e munições para a defeza da Praça do Rio de Janeiro, ao soccorro que enviara para a Bahía, etc.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1642. 223

CARTA do Governador Salvador Corrêa de Sá e Benavides, dirigida ao Rei, acerca da *imposição dos vinhos*.

R'io de Janeiro, 31 de maio de 1642.

Tem annexa uma informação do Procurador da Fazenda, sobre o mesmo assumpto, datada de Lisboa, 28 de setembro de 1642. 224—225

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre as representações do procurador da cidade do Rio de Janeiro *João Castilho Pinto* e do Capitão *Diogo Martins Madeira*, relat vas á cunhagem de moeda nas Capitánias do Brasil.

Lisboa, 3 de outubro de 1642.

Tem annexa uma portaria, na qual se ordena aos officios da Casa da Moeda as informem com o seu parecer. 226—227

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento do Sargento mór *Diogo Gomes de Figueiredo*, em que pede o pagamento de soldos, vencidos no Brasil.

Lisboa, 7 de novembro de 1642. 228

REQUERIMENTO do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Domingos Corrêa, no qual pede para ser reintegrado no seu logar, de que fôra suspenso pelo Capitão mór *Salvador Corrêa de Sá*.

Tem annexas uma certidão do Escriptão da Fazenda e a informação do procurador da Fazenda. 229—231

REQUERIMENTO de Duarte Corrêa Vasqueanes, no qual pede que se lhe registem nos livros da Provedoria da Fazenda da cidade do Rio de Janeiro uma patente e uma provisão regia, relativas á sua nomeação de Capitão mór e Governador da Capitania do Rio de Janeiro, em vista da opposição que o Governador *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, o Senado da Camara e os officiaes da milícia, da mesma cidade, levantaram contra o cumprimento da referida provisão, allegando que os Governadores do Estado do Brasil não tinham competencia para levantar a homenagem a *Salvador Corrêa de Sá*.

(1642 — *Traslado*). 232

REQUERIMENTO do Governador Salvador Corrêa de Sá e Benavides, no qual se oppõe ao registo pedido por *Duarte Corrêa Vasqueanes*, com o fundamento de embargar o cumprimento da sua patente de nomeação.

(*Traslado*, 1642. *Annexo ao n.* 232). 233

CARTA patente pela qual os Governadores do Estado do Brasil, com poderes de Vice-Rei e Capitão General, houveram por bem nomear *Duarte Corrêa Vasqueanes* Capitão mór e Governador da Capitania do Rio de Janeiro.

Bahia, 5 de novembro de 1611. (*Traslado. Anexo ao n. 232*).

"Fazemos saber que tratando nós em cumprimento das ordens de S. M. e da nossa obrigação de acudir às partes d'este Estado especialmente ao Rio de Janeiro com o que fosse necessário de bons ordens para segurança da dita praça pelas noticias que tivemos depois de bem considerado o negocio pareceo que deuiamos de mandar que *Salvador Corrêa de Saa e Benavides* apparecesse pessoalmente logo nesta cidade onde fazemos a Junta do governo e assistisse aqui até S. M. ou nós mandarmos o contrario e que entretanto seruisse de Capitão e governador do Rio de Janeiro e sua Cappitania *Duarte Corrêa Vasqueanes*, morador na dita cidade assim como seruia o dito *Salvador Corrêa de Saa*, seu sobrinho, de que desde logo lhe damos a posse e o annos por metido della e por dada a omenagem da dita Cappitania e cidade e sem justo dala no mesmo ponto de qualquer modo e maneira que uzar desta prouizão, e desde aquella hora autemos por levantada a omenagem daquella cidade e cappitania ao dito *Salvador Corrêa* para effeito de vir aqui em cumprimento desta nossa prouizão..."

234

AUTO em que os Juizes ordinarios, vereadores da Camara e officiaes das Milicias do Rio de Janeiro, expõem os motivos por que não acceptam a nomeação do novo Governador *Duarte Corrêa Vasqueanes*, feita pelos Governadores do Estado do Brasil.

Rio de Janeiro, 1642. (*Traslado. Anexo ao n. 232*).

235

PROCURAÇÃO em que *Salvador Corrêa de Sá* e *Benavides* constitue seu bastante procurador o licenciado *Jorge Fernandes da Fonseca*, para o representar especialmente na causa que lhe movia seu t'io *Duarte Corrêa Vasqueanes* sobre o Governo da Capitania.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1642. (*Anexo ao n. 232*).

236

REQUERIMENTOS (3) de *Duarte Corrêa de Vasqueanes* e *Salvador Corrêa de Sá* e *Benavides*, sobre a questão a que se referem os documentos antecedentes.

(*Anexos ao n. 232*).

Contém diversos despachos do Provedor da Fazenda e o ultimo a resposta de Duarte Corrêa.

237—239

ALLEGAÇÃO de embargos que *Salvador Corrêa de Sá* e *Benavides* oppoz á provisão e patente pelas quaes os Governadores do Estado do Brasil pretenderam conferir a seu t'io *Duarte Corrêa Vasqueanes* o Governo da Capitania do Rio de Janeiro.

(*Anexo ao n. 232*).

240

AUTO da inquirição de testemunhas a que mandou proceder o provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, sobre os incidentes occorridos com a posse que *Duarte Corrêa Vasqueanes* pretendia tomar do Governo da Capitania.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1642. (*Anexo ao n. 232*).

241

REQUERIMENTO do Capitão francez *Mathias de Lahayalião*, em que pede licença para levar dois navios ao porto do Rio de Janeiro.

242

CONSULTA do Conselho de Guerra sobre os justos receios de que os Hollandezes tentassem a occupação da Bahia, o que os tornaria senhores de todo o Brasil e a urgente necessidade de tomar as devidas providencias para os repellir no seu ataque áquelle praça.

Evora, 17 de outubro de 1643.

"O Capitão *Diogo de los Reys* disse a *Joaquim de Mello*, que tendo o Olanzes tirado a mascara, e entendido a pouca perneção e diffença que ha na cidade da Bahia trazendo aquella praça tanto diante dos olhos, se pode recear que poderão gozar da occasião e se conseguissem render e tomar aquella praça (o que Deus não permita) ficaria de todo senhores do Estado do Brazil, e considerando o Conselho quanto importa prevenir estes futuros contingentes e atollar aos damnos que podem sobreuir, pareceo lembrar a V. M. que deue ser seruido mandar que com toda a mayor breuidade possivel se enue socorro de gente e munições ao Governador do Brazil, escreuendo-lhe e ordenando-lhe logo que esteja com todo o cuidado e tenha as cousas prevenidas de modo que se este inimigo commetter aquella praça seja rechaçado...

E porque nas Ilhas ha muita gente por causa de não hauer agora a saca della que de antes hauia para Angola, Maranhão e Pernambuco, deue V. M. tambem ser seruido mandar escrever e ordenar aos Governadores das Ilhas dos Açores, Madeira e São Miguel que em todos os nauios que dos portos dellas Sabirem para a Bahia embarquem até 500 infantes, 300 das Ilhas dos Açores, 100 da Madeira e outros 100 de S. Miguel, remettidos ao Governador do Brazil fazendo a leua desta gente do dinheiro mais prompto que ouuer de V. M. em cada huma destas Ilhas, dando-se de leua e paga a cada soldado 2.000 rs., e embarcando em cada nauio o numero de soldados que puder hir nelle, com os mantimentos necessarios a respeito da gente que leuar.

E tambem lembra o Conselho a V. M. que com a mesma breuidade se deue acudir a Angola, porque sem Angola não se pôde sustentar o Brasil e menos Portugal sem aquelle Estado, e que *Saluador Corrêa* que de prezente se acha nesta Côte, que tem grande experiencia e conhecimento das cousas de huma e outra parte se deue ordenar appointe particularmente em hum papel os meios que se lhe offerecem para remediar os danos presentes e futuros, e os que poderá hauer para se ter communicação e correspondencia do Rio de Janeiro com os Indios, de modo que possa entrar por aly alguma prata neste Reyno, e o papel que fizer *Saluador Corrêa* se deue remetter ao Conselho da Índia que V. M. agora mandou erigir..."

243

CONSULTA do Conselho de Guerra sobre os alvitres apresentados por *Saluador Corrêa de Sá* para acudir a Angola, para remediar os damnos causados pelos Hollandezes e para conseguir o estabelecimento do commercio com Buenos Aires.

Evora, 24 de outubro de 1643.

244

INFORMAÇÃO de *Saluador Corrêa de Sá* e *Benavides* acerca do modo como se poderia abrir o commercio com Buenos Aires.

Evora, 21 de outubro de 1643.

"Pergunta-se-me por ordem de V. Magestade o modo como se podera abrir comercio com Buenos Ayres; e no estado prezente o acho difficuloso pela falta de negros com a perda de Angola, porque esta era a mercaderia que os castelhanos mais necessitam e que vinhão a buscar aquelle porto, porém vencida esta difficuldade se pode do Rio de Janeiro e de S. Vicente em nauios merciantes e que demandem pouca agoa, embarcar 500 até 600 homens com os indios que possa ser, para cujo efeito será de muito que V. M. mande prometer mercês de habito e fôros a quem leuar tanta gente (que conforme a ella será a mercê) ou embaração huma ou outra cousa á sua custa.

Estes nauios hão de leuar a 2 chalupas e tanto que tomarem terra que poderá ser a mesma cidade que está no Porto, que por não ter defença será facil, se tratará de fazer huma fortaleza na *chacarilha de D. Caterina*, sitio assi chamado e de donde se senhora a cidade e o Riachuelo que he a paragem donde estão os nauios; isto se hade obrar sem a molestia aos moradores, nem tão pouco consentir que se mudem dali com seus familiares,

mas se quizerem ir commerciar, dar-lhe lugar para o fazer, manifestando-lhes que só se trata da segurança dos nossos navios, quando alli vão.

Em hum forte que ha na cidade estão algumas peças que são de mais effeito no que se hade fazer de nouo, e na Bahía e na Terceira ha muitas que sem fazer falta se podem levar para elle, como tambem mandará V. M. levar do Rio de Janeiro muito tijolo por lastre dos navios, e de S. Vicente muita cal que ha barata para que se obre a dita fortaleza logo, que são generos de que naquelle Porto não ha nada. Tambem será de effeito mandar V. M. licença aos moradores de São Paulo para que pello sertão vão sobre o *Paraguay*, porque he a parte de donde pode dezer pello rio abaixo mais soccorro aos moradores de *Buenos Ayres*, e divertidos em seu proprio lugar, o não trão de socorrer a outro: suposto que se esta gente fór por este caminho had: tratar de trazer os indios que estão nas aldeas, que a ser com diferente titulo do que costumão não fora de tanto prejuizo como o com que os trazem, vendem e comprão. Este ponto não he da minha profissão, mas aponto a conueniencia e a difficuldade, e vencida não se deue escolher pessoa se não que o mesmo Povo de São Paulo faça eleição da que lhe parecer para ir por seu capitão mór porque do demais resultão inuicias e não se consegue effeito.

Esta jornada por mar poderá fazer *D. Antonio Ortiz de Mendonça*, por sua experiencia, e modo que tena para fazer capaz aquella gente da tenção de V. M....

P. E. Advertindo demais disto que suposto que oje parece auer pouca conueniencia na armada deste Porto, he de muita consideração porque o tempo hade ir facilitando o commercio, e desde logo se pode tirar delle muito proveito em carnes para o sustento dos Presídios do Brazil e en courama; e com este Porto se lhe impede a Castella o commercio que por elle podem ter e a nós nos fica a estrada aberta até *Potosí* com facilidade, o que sei por experiencia por auer andado este caminho e notado tudo o que aponto.”

245

INFORMAÇÃO de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, ácerca da situação de Angola.
Evora, 21 de outubro de 1643. 246

INFORMAÇÃO de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, ácerca da forma como se poderiam perseguir os Hollandezes no Brasil.
Evora, 21 de outubro de 1643. 247

CONSULTA do Conselho da Fazenda ácerca da communicação que fizera o Ouvidor da Capitania do Rio de Janeiro sobre a prisão do Provedor da Fazenda *Pedro de Sousa Pereira* e o sequestro de seus bens e dos de *D. João de Avellos* por se auzentar para Castella.
Lisboa, 21 de outubro de 1643. 248

REQUERIMENTO de Gonçalo Ribeiro Barbosa, filho de Gonçalo Ribeiro de Basto, no qual pede que se lhe passe provisão da propriedade do officio de Escrivão da correição e ouvidoria geral da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
1643. *Tem annexa a informação do Juiz da Índia e Mina.* 249—250

REQUERIMENTO de Antonio de Mariz Loureiro, Prelado Administrador do Rio de Janeiro e suas Capitancias, no qual pede ajuda de custo, embarcação e mantimentos para si e 4 creados.
(1643). 251

REQUERIMENTO do Capitão Diogo Lobo Telles, visinho do Rio de Janeiro, no qual, allegando os relevantes serviços que prestara, pede o habito de Christo com a pensão de 50\$000 rs. pagos nos dizimos do Rio de Janeiro e a futura successão na sargentia mór d'essa Capitania.
(1643). 252

- CARTA patente pela qual o Capitão mór e Governador Salvador Corrêa de Sá e Benavides fez mercê a *Diogo Lobo Telles* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança da cidade do Rio de Janeiro.
S. Sebastião do Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1638.
Traslado. (Annexa ao n. 252). 253
- ATTESTADO do Governador Salvador Corrêa de Sá, sobre o provimento do Capitão *Diogo Lobo Telles* e os serviços que prestara.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1639.
Traslado. (Annexo ao n. 252). 254
- PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Diogo Lobo Telles* do posto de capitão da companhia que fóra do capitão *Francisco Munhoz Corrêa*, que obtivera licença para se ausentar para o Reino.
Rio de Janeiro, 30 de maio de 1639.
Traslado. (Annexa ao n. 252). 255
- ATTESTADO do Governador Salvador Corrêa de Sá, sobre os serviços prestados pelo Capitão *Diogo Lobo Telles*.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1643.
Traslado. (Annexo ao n. 252). 256
- PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Diogo Lobo Telles* do posto de Capitão de uma das companhias de presidio e guarnição da cidade do Rio de Janeiro.
S. Sebastião do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1641.
Traslado. (Annexa ao n. 252). 257
- ATTESTADOS do Sargento mór D. Antonio Ortiz de Mendonça, do Sargento mór e Governador da gente de guerra Simão D'as Salgado e do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, sobre os serviços do Capitão *Diogo Lobo Telles*.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1642.
Traslado. (Annexes ao n. 252). 258-260
- FÉ DE OFFICIOS do Capitão *Diogo Lobo Telles*.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1643.
Traslado. (Annexa ao n. 252). 261
- ALVARÀ de folha corrida do Capitão *Diogo Lobo Telles*.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1643. (*Annexo ao n. 252*). 262
- REQUERIMENTO de João Antonio Corrêa, Juiz das avarias e escrivão do subsidio dos vinhos do Rio de Janeiro, em que pede se estabeleça o emolumento de cem réis por cada pipa de vinho que entrasse ou sahisse do porto.
(1643). 263
- ALVARÀ regio pelo qual se fez mercê a *João Antonio Corrêa* des officios de Juiz das avarias e escrivão do subsidio dos vinhos do Rio de Janeiro.
Lisboa, 24 de julho de 1642. (*Annexo ao n. 263*). 264

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao recrutamento de gente de mar e guerra para os oito navios que *Salvador Corrêa de Sá* levava para o Brasil.
Lisboa, 5 de janeiro de 1644. 265

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, favoráveis ao requerimento de *João Antonio Corrêa*, morador na cidade do Rio de Janeiro, em que pedia a serventia do officio de Provedor da Fazenda das minas de S. Vicente de Paulo, por seis annos.
Lisboa, 11 de janeiro e 22 de março de 1644. 266—267

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre os regimentos que se deviam dar aos Provedores e mais officiaes da Fazenda do Rio de Janeiro, acerca dos despachos, entradas e salidas das embarcações e descaminhos e a nomeação do funcionario que alli deveria ir para proceder a uma riorosa devassa sobre varios factos graves que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro imputava ao Capitão mór *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 24 de outubro de 1643.

Segue á consulta o decreto de nomeação do respectivo syndicante o licenciado Francisco Pinto da Veiga, datado de 2 de março de 1644.

"Vio se neste Conselho huma carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que dizem, que vendo elles a boa ocazião da felice aclamação de V. M. e que hera tempo de se extinguirem alguns abuzos e insolencias que a cobiça dos Ministros do Brazil havião introduzido, hão proposto a V. M. a mizeria e confuzão da dita capitania e cidade do Rio de Janeiro, e as conveniencias que se havião de tomar para conservação e augmento da dita Capitania, apontando todos os meços, como se havia de proceder, que herão declarar e dar regimento aos ministros e officiaes da fazenda para que se não opprimão os nauegantes, com mimos e precalços, entradas e salidas das embarcações, e porque os Provedores da Fazenda della, desde o anno de 630 para cá, transidirão com excesso e nota, os costumes antigos, e pedião aos nauegantes de seus navios e barcos direitos intoleraveis, dando campo a seus excessos, o não hauer na alfandga da dita Capitania regimento que se limite o que se deve leuar dos despachos, entradas e salidas das embarcações; e vendo elles que a dita capitania está muito distante do Reino, e que sua conservação depende do commercio e nauegação, e que haendo na terra tributo e direitos insopportaveis, não haerá quem queira a ella nauegar de que se seguirá diminuição na dita cidade, lhes pareceo, que em rezão de officio e bons vassallos, estão obrigados a remir estes inconvenientes e recorrerão a V. M. como fizeram, pedindo fosse seruido acodir áquella Capitania e fosse seruido dar regimento aos ditos Provedores da fazenda e seus officiaes, limitando os proes e precalços, direitos que se hão de leuar dos despachos, salidas e entradas dos navios...

E assy se vio huma relação do Provedor da fazenda da mesma Capitania do Rio de Janeiro, *Domingos Corrêa*, em que diz que representa a V. M. muy humillemente os muitos descaminhos que ha na fazenda de V. M. da dita Capitania, e quanto se lhe consome e tem occultado por caminhos illicitos, e tão manifesto tudo ao mundo, como a V. M. lhe constará, mandando se informar d'isso...

E prona de tudo isto he, que *Salvador Corrêa* quando veyo a este Reino a comprar o posto de Capitão mór, não tinha de seu nada, e foi denendo, confessado por sua boca muitas vezes 35.000 cruzados, e possui mais de 300, não tem de ordenado mais de 200.000 rs., setre á 5 annos; agora considere V. M. donde veyo o mais..."

268

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as providencias que se deveriam adoptar acerca das graves accusações que havia contra o Capitão mór do Rio de Janeiro, *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*.
Lisboa, 18 de março e 17 de novembro de 1643. 269—270

CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, sobre os requerimentos em que *Alexandre de Castro* e *Gonçalo Ribeiro Barbosa*, residentes no Rio de Janeiro, pediam, o primeiro, uma Companhia de Infantaria do Presídio da mesma cidade, e o segundo a successão no officio de Escrivão da Correição e Ouvidoria, de que seu pae *Gonçalo Ribeiro de Basto* era proprietario.

Lisboa, 16 de dezembro de 1643 e 28 de janeiro de 1644. 271—273

DECRETO pelo qual se fez mercê de confirmar a renuncia que *Gonçalo Ribeiro de Basto* fizera da propriedade dos officios de Escrivão da correição e Ouvidoria da Capitania do Rio de Janeiro a favor de seu filho *Gonçalo Ribeiro Barbosa*.

Lisboa, 25 de janeiro de 1644. *Cópia.* (Anexo ao n. 273). 274

DECRETO pelo qual se fez mercê a *Alexandre de Castro*, filho de *Antonio de Castro*, natural da villa das Caldas, de uma companhia de infantaria vaga ou que vagasse na cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 25 de janeiro de 1644. *Cópia.* (Anexo ao n. 272). 275

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o agravo que tirou o Capitão *Antonio Corrêa* do Capitão mór e Governador do Rio de Janeiro *Luiz Barbalho Bezerra* por se recuzar a dar-lhe posse da companhia de Infantaria de que se lhe fizera mercê.

Lisboa, 31 de janeiro e 6 de setembro de 1644. 276—277

CAPITULO 35 do Regimento dos Governadores dos Estados do Brasil, relativo á sua competencia para o provimento das serventias dos officios de justiça, guerra e fazenda.

(Anexo ao n. 277). 278

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o dinheiro que se mandara abonar ao Governador e Capitão mór *Luiz Barbalho Bezerra* para soccorrer a gente de guerra que do Rio de Janeiro levava para Angola *D. Antonio Ortiz de Mendonça*.

Lisboa, 13 de fevereiro de 1644.

Tem annexos dois avisos sobre o mesmo assumpto. 279—281

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capitão de Infantaria do Terço da Armada Real, *D. Jeronymo de Envoija*, natural de Placencia, no qual pede, em recompensa dos serviços prestados no Brasil, a sargentaria mór da frota do Rio de Janeiro, ou uma das dos terços da Bahia e o habito de Christo.

Lisboa, 25 de fevereiro de 1644. 282

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretensão do Capitão *Alexandre de Castro* a uma companhia de infantaria do Presidio do Rio de Janeiro.

Lisboa, 4 de março de 1644.

Tem annexos o requerimento e a informação do Governador Salvador Corrêa de Sá, datada de Lisboa, 2 de março de 1644. 283—285

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Alexandre de Castro* da promessa de uma companhia de infantaria, que primeiro vagasse na cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 26 de janeiro de 1644. *Publica-fôrma.* (Anexo ao n. 283). 286

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *Antonio de Andrade*, em que ped'a licença para renunciar o officio de Eserivão dos orfãos, notas e sesmarias da cidade do Rio de Janeiro, em sua vida ou por sua morte, a favor de um dos seus filhos.
Lisboa, 5 de março de 1644. 287
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a escusa que pedira *Henrique de Caldas de Sousa* do posto de capitão de uma das companhias de infantaria que iam partir para o Brasil.
Lisboa, 11 de março de 1644.
Segue á consulta a proposta respectiva relativa á sua substituição. 288
- CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento em que *Francisco Pinto da Veiga* pede a mercê do desembargo da relação do Porto e o habito da ordem de Christo.
Lisboa, 18 de março, 8 de abril e 3 de junho de 1644. 289—291
- DECRETO pelo qual o licenciado *Francisco Pinto da Veiga* foi nomeado para ir ao Rio de Janeiro em commissão de serviço.
Lisboa, 2 de março de 1644. (*Copia. Anexo ao n. 291*). 292
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as instrucções que devia levar o mestre de campo *D. Antonio Ortiz de Mendonça*, commandante da frota do Rio de Janeiro, e a sua jurisdicção tanto no mar, como em terra.
Lisboa, 3 de abril de 1644. 293
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *João Soromenho*, Capitão de mar e guerra da não *Caridade*, pedia que lhe fosse fixado o soldo que deveria vencer enquanto estivesse no Brasil, para onde ia partir em companhia de *Salvador Corrêa de Sá e Benarides*.
Lisboa, 5 de abril de 1644. 294
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição do Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro *Pedro de Sousa Pereira* para lhe ser concedida licença para renunciar o seu officio em um dos seus filhos.
Lisboa, 13 de abril de 1644. 295
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Sargento mór *Francisco Ribeiro de Aguiar*, em que pedia, em recompensa de seus serviços, a mercê de se lhe nomear uma pensão em uma das commendas de Santiago de Guilhopem ou de Santa Maria de Montemór o Novo.
Lisboa, 13 de abril de 1644. 296
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição do Capitão *Domingos Guedes*, para ser paga a sua mulher metade do soldo que venesse durante o tempo em que estivesse no Brasil.
Lisboa, 15 de abril de 1644. 297

- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição do Mestre de Campo *João de Araujo* para lhe serem pagos 4 escudos de ventagem que o Rei de Castella lhe havia concedido por se distinguir na batalha que *D. Antonio Oquendo* tivera em 1631 com a armada hollandeza.
Lisboa, 23 de abril de 1644. 298
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da nomeação do licenciado *Balthazar de Castilho e Andrade* para o cargo de Auditor da Armada do General *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*.
Lisboa, 28 de abril de 1644. 299
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capitão *Manuel da Costa Moniz*, em que pede, em recompensa de seus serviços, que se lhe fizesse mercê de o confirmar na companhia, que estava servindo no Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de maio de 1644. 300
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Manuel Pereira Lobo*, feitor e Almoxarife da frota do General *Salvador Corrêa de Sá*, em que pedia para prestar fiança quando chegasse ao Rio de Janeiro, porque não possuia no Reino bens alguns.
Lisboa, 25 de maio de 1644. 301
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a reforma da patente de *Jorge Pereira*, Capitão de uma Companhia do Presidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de junho de 1644. 302
- REQUERIMENTO do Capitão *Jorge Pereira*, em que pede a patente da Companhia do Presidio do Rio de Janeiro.
(Anexo ao n. 302). 303
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Jorge Pereira*, filho de *Henrique Nunes*, natural da Villa de Ourem, de uma Companhia de Infantaria do Presidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de março de 1640.
(Anexo ao n. 302). 304
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os alvitres apresentados por *Salvador Corrêa de Sá* para remediar os prejuizos causados pelos hollandezes no Brazil e para introduzir o commercio em Buenos Ayres.
Lisboa, 10 de junho de 1644. 305
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma representação dos officiaes da Camara da Villa de S. Paulo, Capitania de S. Vicente, em que pedem a expulsão dos Padres da Companhia das Villas de S. Paulo e de Santos e protestam contra as violencias exercidas pelo Ouvidor Geral *José Coelho*.
Lisboa, 21 de junho de 1644. 306
- INFORMAÇÃO do Conselho Ultramarino, ácerca da partida da frota a que se refere a carta seguinte.
Lisboa, 28 de junho de 1644. 307

CARTA do Capitão mór e Governador Luiz Barbalho Bezerra, sobre a proxima partida da frota e a conveniencia de enviar a armada ás Ilhas para as proteger.
Lisboa, 28 de junho de 1644. 303

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a urgencia da partida de *Salvador Corrêa de Sá*, com os navios de soccorro, pois havia noticia de que na Hollanda se preparava o embarque de 6.000 homens para a India, sendo mais provavel que se destinassem á occupação do Brasil.
Lisboa, 6 de fevereiro e 17 de julho de 1644. 309—310

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Salvador Corrêa de Sá*, em que solicitara a suspensão da devassa que os seus inimigos lhe haviam injustamente movido.
Lisboa, 16 de julho de 1644.

“Foi V. M. servido remeter a este Conselho huma petição de *Salvador Corrêa de Saa e benavides*, na qual diz que he filho de Martin de Saa e neto de Salvador Corrêa de Saa e que os ditos seu pay e avô servirão a esta corôa, governando o Rio de Janeiro do estado do Brasil por espaço de 60 anos fazendo hum e outro no discurso do dito tempo muitos e assinalados serviços com tanto dispendio de sua fazenda, como he notorio, e elle supplicante da mesma maneira os vay continuando de mais de 30 anos a esta parte, dos quaes foi 6 governador da dita praça, em que serviu a esta corôa com grande zello e satisfação, como tem constado a V. M. por cujo respeito foi servido de o encarregar do cargo de general das frotas do estado do Brazil, entabolamento das Minas de Sam Paulo e outros effeitos de grande consideração, e estando elle supplicante actualmente servindo a V. M. de gouernador do dito Rio de Janeiro, lhe cobrou manifesto e declarado odio Domingos Corrêa que serviu de Provedor da fazenda, por elle supplicante dar a execução de algumas ordens de V. M. e de seus ministros em prejuizo do dito *Domingos Corrêa*, e por lhe estranhar seu procedimento no dito cargo contra o que conuinha ao serviço de V. M. e por elle supplicante meter de posse do dito cargo de provedor da fazenda ao capitão *Pero de Sousa Pereira*, promovido por V. M. antes do dito *Domingos Corrêa* acabar o seu trienio, pella qual razão veyo a este Reyno e accumulado com *João de Castilho Pinto* e *João Fagundes*, inimigos capitaes delle supplicante, o capitularão, intentando com alumnas sem fundamento mais que o de seu odio, aniquilar a reputação delle supplicante, e alcançarão prouizão de V. M. para se d'navassar neste Reyno contra elle supplicante, como se fez, e pedindo a V. M. em Epora o ano passado se servisse mandar ver as ditas devassas e castigar os ditos capitulantes, mandou V. M. que fossem uistas, e uendo-se se achou não terem fundamento algum, e cessarem todos com a euidente demonstração de seu bem procedimento e zello do serviço de V. M. por cujo respeito o occupou V. M. no dito cargo de general pela muita e notoria satisfação, credito e confiança de sua pessoa e serviços, e comtudo o dito *Domingos Corrêa* alcançou prouizão para hir sindicante com alsada ao dito Rio de Janeiro sem depositar, sendo que he estilo dar caução quem pede semelhantes alsadas, e de nouo se manda que o licenciado *Francisco Pinto da Veiga* ua com a dita alsada, estando os ditos seus inimigos assistindo pessoalmente no dito Rio de Janeiro, servindo os officios de Provedor da fazenda de V. M. e outro de Provedor dos defuntos e auzentes.....”
311

CAPITULOS da devassa promovida pelo Provedor da Fazenda *Domingos Corrêa* contra o Capitão mór e Governador *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*.
(Annexos ao n. 311). 312

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que o Capitão *Francisco de Brito Ribeiro* pede a confirmação da sua patente.
Lisboa, 19 de julho de 1644. 313

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre uma representação da Camara do Rio de Janeiro ácerca da cunhagem das moedas de patacas e meias patacas e da applicação do seu rendimento, que pretendia destinar para as obras da *Fortaleza da Lage*.

Lisboa, 19 de julho de 1641 e 15 de maio de 1645. 314—315

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a reforma que se devia fazer nas companhias do Presídio da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 21 de julho de 1644. 316

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da eleição de *Duarte Corrêa Vasqueanes* para o cargo de Governador da Capitania do Rio de Janeiro, que a Camara e o povo da mesma cidade fizeram após o fallecimento do Governador *Luiz Barbalho Bezerra*.

Lisboa, 6 de agosto de 1644.

"A 15 dias do mez de abril pasado morreo *Luiz Barbalho Bezerra*, que estava governando o Rio de Janeiro por governador d'quella praça, e a Camara e povo elegeo para os governar a *Duarte Corrêa Vasqueanes*, por ser pessoa que ja serviu por 3 vezes em semelhantes impedimentos e sempre com boa satisfação....."

317

CARTA regia dirigida ao Senado da Camara do Rio de Janeiro, em que se approva a eleição de *Duarte Corrêa Vasqueanes* para o cargo de Governador da Capitania.

Lisboa, 6 de agosto de 1644. (*Anexa ao n. 317*). 318

CARTA regia dirigida a *Duarte Corrêa Vasqueanes*, na qual se lhe faz mercê de o confirmar no cargo de Governador da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 6 de agosto de 1644. (*Anexa ao n. 317*). 319

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma carta do Governador *Duarte Corrêa Vasqueanes*, em que este se refere á falta de tropa de infantaria, preparativos da frota, falta de artilharia nas fortalezas, fornecimento de armamento, etc.

Lisboa, 23 de agosto de 1644.

"...Sobre o 5º que trata da pouca Infantaria que aly ha e essa mal sustentada por não hauer com que: Parece que se lhe deue escrever que dando as cousas lugar se lhe mandará a mais que puder ser, e que á Camara se deue tambem escrever que continue com a imposição dos 800 rs, em cada pipa de vinho e com a vintena, pois he para sustento daquele Presidio (*do Rio de Janeiro*), em ordem a defenza e conservação de suas cazas e fazendas, pois V. M. de prezente não pode acudir deste Reino em razão dos empellos das guerras....."

320

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma representação dos officiaes da Camara e Povo da Cidade do Rio de Janeiro, na qual pedem que se lhes passe provisão para que, por morte ou ausencia do Governador da Capitania, possam eleger pessoa que os governe.

Lisboa, 30 de agosto de 1644. 321

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Pedro de Sousa de Castro*, Governador da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pedia que lhe fossem concedidos poderes, jurisdicção, alçada e ordenado iguaes aos do Governador da repartição do sul *D. Francisco de Sousa*.

Lisboa, 3 de setembro de 1644. 322

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre um memorial do mesmo Governador *Pedro de Sousa de Castro*, em que pede um engenheiro para dirigir a construção da *Fortaleza da Lage*, na Barra do Rio de Janeiro.

Lisboa, 5 de setembro de 1644.

323

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Governador *Pedro de Sousa de Castro*, em que pede augmento de ordenado e ajuda de custo, quando chegasse ao Rio de Janeiro.

Lisboa, 6 de setembro de 1644.

"...se deve considerar, que o Governador do Maranhão tem 800\$000 rs. de ordenado, e o de Cabo Verde 840\$000 rs. e não he de menos consideração a praça do Rio de Janeiro, antes deuia ser acrecentada o Governador della, pois demais de estar tão requestada do Ollandez vizinho, e tão apetevida do Castelhana, tem Prezidio com mais de 400 Infantes, que com Sargento-mór e officiaes, fazem um terço, em que o Governador exerceita o cargo de Mestre de Campo....."

E em razão da ajuda de custo para seu auaiamento, he costume dar-se a todos os Governadores ultramarinos, como se deu ao *Marquez de Montañão*, ao *Conde da Torre*, a *Diogo Furtado* estando despachado por Governador Geral depois da felice aclamação de V. M., que se lhe derão 2000 cruzados, e não tendo effeito sua viagem, indo o Governador Geral *Antonio Telles da Silva* se lhe mandarão dar outros 2000 cruzados pagos no Brazil, e a *Luiz de Miranda Henriques* indo por Governador da Ilha da Madeira se lhe deu tãoobem, e se dos Governadores do Rio de Janeiro não ha exemplo (supposto que geralmente se diz que a *Salvador Corrêa de Saa* se lhe derão 2000 cruzados por hordem de Castella por onde foi despachado) he porque ategora não ha ido deste Reino outro Governador mais que o ditto *Salvador Corrêa*, porque a Capitania começou em seu tio *Mem de Sá* e se continuou em seu avô *Salvador Corrêa*, a quem succedeo seu Pay *Martim de Sá*, por cuja morte proveo o Governador Geral a *Rodrigo de Miranda Henriques*, que partio da Bahia, e só o ditto *Salvador Corrêa de Sá* foi deste Reino....."

324

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Governador *Pedro de Sousa de Castro*, em que solicitava pertencerem-lhe as licenças que se dessem aos navios que carregassem no Rio de Janeiro, e não ao General da frota *Salvador Corrêa de Sá*.

Lisboa, 9 de setembro de 1644.

325

CONSULTAS (4) do Conselho Ultramarino, sobre a petição do licenciado *Francisco Pinto da Veiga* em que solicitava a fixação do salario que deveria vencer durante o tempo em que estivesse no Rio de Janeiro procedendo á syndicancia acerca das accusações feitas contra *Salvador Corrêa de Sá*.

Lisboa, 20 de setembro, 15 de outubro e 2 de dezembro de 1644. 326—329

PORTARIAS pelas quaes foram nomeados *Pedro de Moraes* e *Domingos do Couto* eserivães das diligencias que os licenciados *Francisco Pinto da Veiga* e *Manuel da Nobrega* tinham a effectuar no Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de julho de 1644 e 22 de junho de 1643. (*Annexas ao n. 326*).

330—331

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Isabel de Pina*, viuva de *Manuel Jeronymo*, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a propriedade dos officios de contador, inquiridor e distribuidor da mesma cidade, que vagaram por fallecimento de seu marido.

Lisboa, 20 de setembro de 1644.

332

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o officio do Capitão-mór e Governador da Capitania do Rio de Janeiro, no qual se refere á sua nomeação, e dá diversas informações relativas á defega e segurança da Capitania.

Lisboa, 28 de setembro de 1611.

"Viose neste Conselho huma carta de *Francisco de Sottomaior*, Capitão-mór e governador da Capitania do Rio de Janeiro de 23 de junho proximo passada deste anno p. z. ute. na qual diz, que achandose servindo a V. M. no prezidio da Bahia com o cargo de Mestre de Campo de hñ dos terços de Infantaria da deffensa daquelle estado, o governador geral de le *Antonio Telles da Silva* com ocazião da morte de *Luiz Barbalho Bezerra*, lhe ordenou que fosse succeder no gouerno da dita Capitania, não obstante que por eleição da Camara, occupava nelle o posto de Capitão mór *Duarte Corrêa Vasqueans*, em controvérsia do Sargento-mór da guarnição da praça, por respeito de cuja ditzião pareceo conueniente ao dito general que elle *Francisco de Sottomaior* fosse preuenido de huma das melhores companhias do seu terço que faz numero ao todo de 110 soldados com a primeira plana, e com estas e outras rezoluções de tão asinado juizo, como o seu foi Nosso Senhor servido que conseguisse muy ao seruiço de V. M. os intentos da jornada. Que posto que o escandalo do tumulto passado, de que já se deue auer dado conta a V. M. insitaua a tratar-se logo de algumas demonstrações de castigo, contudo lhe obseruou por mais necessario a dissimulação dellas por ora, atento ao melhor fim do prouimento da milicia e continuação das fortificações, o que taormente depende da uontade e união do pouo, por serem aly os effectos da fazenda de V. M. com a falta de Angola e Rio da Prata muy diminutos, ao excessiua da despesa necessaria, e que he boa proua da utilidade de que lhe seruido auer uindo de mão armada, e huzar toda de brandura, que tanto que se introduzio no gouerno que foi o mesmo dia de 10 de junho, que se s. gñiu ao de sua chegada, lhe farão fazer os mesmos officiaes da Camara entrega do cofre do dinheiro, que rezultou a V. M. do auanço do cumho, auendo-se por alteração do pouo priuado delle do governador *Luiz Barbalho*, que o tinha em seu poder, o que se creê que foi causa do sentimento que o matou... dando noticia a V. M. por mayor do estado em que achou aquella praça no tocante a milicia, trata em primeiro lugar da defença que segundo a milhor intelligencia que della se tem, consiste sómente em se fortificar huma Lagem que occupa o meyo da barra, entre as duas fortalezas Santa Cruz e San João, e que de prea mar de agoas uiuas descobre 50 braças de comprimento e 17 até 25 de largo, e parece que obrada e bem petrechada huma fortaleza conforme a capacidade deste sitio, que ficava ella inexpugnauel, e a barra como fechada a toda a inuazião do enenigo, dandose ás ditas 2 fortalezas dos lados todo o reparo e emenda que conuenem, sem o qual he a entrada da cidade totalmente exposta a tudo o que fór, com praias e desembarcadouros facilissimos, que por muitos e distantes tan difficultos de defender....."

333

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedem que lhes sejam concedidos os mesmos privilegios de que gosavam os cidadãos da Cidade do Porto.

Lisboa, 9 de outubro de 1611.

"...Apresentouse por parte dos officiaes da Camara da Cidade de San Sebastião do Rio de Janeiro a copia dos privilegios concedidos aos cidadãos da Cidade do Porto, pelas quaes consta conceder-lhes o Sr. Rey D. João por huma prouisão passada o anno de 1590 que sejião d'aly por diante priuilegiados e que elles não sejião metidos a tormentos por nenhuns malefícios que tenham feitos, cometido e cometerem e fizem d'aly per dano, salvo nos crimes e daquellas calidades e nos mollos em que o deuem ser e são os fidalgos destes Reynos e que isso mesmo não possão ser presos por nenhuns crimes, sómente salvo seus crimes de gen., e assy como o são e deuem ser os ditos fidalgos, e que possão trazer e trazerem quantas armas lhes prouner de noite e de dia asy offensiuas como defensiuas posto que em algumas cidades e villas especialmente se tenha defenda que as não tenham, e que gozem de todos os priuilegios que se tem dado a esta cidade de Lisboa, reservando que não possão andar em hestas mnares, e que todos seus cazeiros, amos, mordos, laia, lites, e cabeçados que estuierem e laurarem suas proprias herdades e casas embebedas e todos os outros que com elles continuadamente uiuerem, não sejião constringidos para haurem de seruir em guerras, nem outras idas por mar, nem por terra e que sòmente irão com os ditos cidadãos quando suas pessoas forem seruid; e quando possuem com elles não lhes haurem

- suas cazas de moradas, adegas, nem caualariças, nem suas bestas de cella nem de albarda, nem outra nenhuma cousa do seu contra suas vontades e lhes catem e guardem inteiramente suas cazas e ajão en ellas e fóra dellas todas as liberdades que antigamente havião os Infanções e ricos homens..... 334
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento do requerimento de *Antonio Curvello*, Capitão da Fortaleza de S. João, no qual pede a reforma da sua patente, que lhe fóra passada pelo Rei de Castella.
Lisboa, 10 e 13 de outubro de 1644. 335—336
- REQUERIMENTO do Capitão Antonio Curvello, no qual pede a reforma da sua patente. (*Annexa ao n. 335*). 337
- PATENTE pela qual o Governador do Estado do Brasil Antonio Telles da Silva confirmou *Antonio Curvello* no posto de Capitão da Fortaleza de S. João do Rio de Janeiro.
Bahia, 30 de setembro de 1643. *Certidão*. (*Annexa ao n. 337*). 338
- CERTIDÃO do registo da patente do Capitão *Antonio Curvello*, extrahida dos livros da Secretaria do Conselho Ultramarino.
(*Annexa ao n. 337*). 339
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as petições de *Gaspar Pacheco* e *Manuel Gonçalves Magriço*, nas quaes sollicitam autorisação para cada um d'elles enviar um navio a Moçambique e á Ilha de S. Lourenço, ao resgate dos negros, para depois os conduzirem ao Estado do Brasil.
Lisboa, 21 de outubro de 1644. 340
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de um officio do Governador Geral do Estado do Brasil *Antonio Telles da Silva*, sobre a nomeação do governador do Rio de Janeiro e dos Capitães das Capitánias de S. Vicente e S. Paulo, e as providencias necessarias para a defesa da Bahia e do Rio de Janeiro.
Lisboa, 25 de outubro de 1644. 341
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as ordens que o Conselho da Fazenda deveria passar para se darem na Ilha Terceira ao Sargento-mór *Luiz Alvares Banches* 150 homens, pagos e sustentados até ao Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de novembro de 1644. 342
- CONSULTAS do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Domingos José*, no qual pede o logar de Capataz da Casa da Moeda, que se mandara estabelecer no Rio de Janeiro, e a ajuda de custo necessaria para o seu embarque.
Lisboa, 23 de novembro e 5 de dezembro de 1644. 343—344
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á representação de *Gaspar Pacheco*, *Francisco Fernandes Faria*, *Duarte da Silva*, *Thomé Botelho da Silveira* e *Francisco Botelho Chacon*, na qual pedem que se lhes faça mercê de um alvará reglo, para que nem o Governador, nem o Provedor da Fazenda, nem qualquer outra autoridade podesse levantar impedimento aos navios que

fossem fretados pelos mercadores de Lisboa para conduzirem *vinhos* para o Brasil.

Lisboa, 23 de novembro de 1611.

"Ao commercio hem pouco (*prejuizo rezulta*) e fazenda de V. M., porque os *vinhos* pagao na Bahia e Rio de Janeiro, 8000 rs. por cada huma pipa de tributo, e imposição, o qual tributo está applicado para o sustento daquelles prezidios, e faltando a carga dos *vinhos*, he forsa que falte o tributo, e que os soldados pereçam, porque em nenhuma outra fazenda está este tributo imposto se não em *vinhos*..."

315

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação dos dois capitães que deviam commandar os 200 hemens que *Salvador Correa de Sá* levava para o Brasil, a mais do effectivo da sua armada.

Lisboa, 28 de novembro de 1644.

346

CONSULTAS do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capitão-mór e Governador do Rio de Janeiro *Francisco de Sottomaior*, em que pedia o ordenado de 600\$000, que vencía na Bahia pelo posto de Mestre de Campo.

Lisboa, 28 de novembro de 1644.

"Pareceo ao Conselho dizer a V. M. que o governo do Rio de Janeiro he oje muito limitado, a respeito da falta que lhe faz o commercio do Rio da Prata, que era o que mais enriquecia aquella praça, e tendo-se a isso consideração e ao que o supplicante allega... se lhe devem dar 400\$ rs. cada ano..."

347

CONSULTAS do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Antonio Rodrigues de Mattos*, no qual pede o logar de ensaiador da Casa da Moeda, que se mandara abrir no Rio de Janeiro, e a ajuda de custo necessaria para o seu transporte.

Lisboa, 5 de dezembro de 1644.

348—349

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a jurisdicção que se deveria dar ao licenciado *Francisco Pinto da Veiga*, para exercer as funcções de que fôra encarregado em todas as Capitánias do Sul do Brasil, como em idênticas circumstancias se dera ao Desembargador *João de Sousa de Cardenas*.

Lisboa, 9 de dezembro de 1644.

350

RESPOSTA do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Francisco da Costa Barros*, acerca dos aggravos que contra elle interpuzera o Esecudeiro *Antonio Curvello*, Capitão da Fortaleza de S. João, por se ter opposto ao pagamento dos soldos que pretendia vencer pelo exercito do mesmo posto, como se determinara a favor de *Clemente Nogueira da Silva*, Capitão da Fortaleza de Santa Cruz, que recebia por mez 30 cruzados de soldo.

Tem annexos dois autos de aggravos e uma provisão regit. relativa ao mesmo assumpto; entre as peças dos autos encontram-se as patentes de Antonio Curvello e de Clemente Nogueira da Silva.

351—354

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *Antonio d. Andrade*, Escrivão dos orfãos, notas e sesmarias do Rio de Janeiro, relativa á renuncia do seu cargo a favor de seu filho *Antonio de Andrade* e á serventia de *Lucente de Andrade* durante a menoridade do mesmo filho.

Lisboa, 10 de dezembro de 1644.

355

- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Francisca da Cunha*, viúva de *Francisco de Matra Falcão* em que pede ajuda de custo, passagens e mantimentos para ella e quatro filhos se transportarem para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 4 de novembro e 12 de dezembro de 1644. 356—357
- REQUERIMENTO de Francisco de Oliveira de Vargas, filho de *Antonio de Vargas de Oliveira*, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a serventia dos officios de contador, distribuidor e inquiridor da mesma cidade, por ter fallecido o seu proprietario *Manuel Jeronymo de Lisboa* e só ter deixado filhos menores. (1644). 358
- ATTESTADOS do Mestre de Campo D. Vasco Mascarenhas, do Capitão de Infantaria hespanhola D. Manuel d'Escobar Cabral e do Capitão Pedro Corrêa da Gama, sobre os serviços de *Francisco de Oliveira de Vargas*.
V. d. (*Anexos ao n. 358*). 359—361
- PROVISÃO pela qual o Governador do Estado do Brasil Diogo Luiz de Vargas fez mercê a *Francisco de Oliveira de Vargas* da serventia do officio de Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro.
Bahia, 18 de setembro de 1630. *Traslado*. (*Anexo ao n. 358*). 362
- AUTO da posse que *Francisco de Oliveira de Vargas* tomou do referido lugar, em 4 de outubro de 1630.
Traslado. (*Anexo ao n. 358*). 363
- PROVISÃO pela qual o Capitão-mór e Governador Rodrigo de Miranda Henriques, fez mercê a *Francisco de Oliveira de Vargas* da serventia do officio de Escrivão da Provedoria da Fazenda do Rio de Janeiro, durante o impedimento de *Bernardo d'Escobar*.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 1634. *Traslado*. (*Anexo ao n. 358*). 364
- AUTO da posse que *Francisco de Oliveira de Vargas* tomou do referido cargo, em 12 de maio de 1634.
Traslado. (*Anexo ao n. 358*). 365
- ATTESTADOS (4) do Alcaide-mór Salvador Corrêa de Sá e Benevides, do Provedor da Fazenda Constantino de Almeida, do Ouvidor Francisco da Costa Barros e do Governador do Rio de Janeiro, Rodrigo de Miranda Henriques, sobre os serviços de *Francisco de Oliveira de Vargas*.
V. d. *Traslados*. (*Anexos ao n. 358*).

"Rodrigo de Miranda Henriques, Cavaleiro do Habito de S. Tiago, Capitão mór e Governador... Certifico que vindo eu governar esta praça e Capitania do Rio de Janeiro em junho de 1633....."
(*Id.*, n. 366). 366—369
- CERTIDÃO d'obito de *Manuel Jeronymo de Lisboa*, contador, distribuidor e inquiridor da cidade do Rio de Janeiro.
(*Anexo ao n. 358*). 370

FOLHA corrida de *Francisco de Oliveira de Vargas*.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1644.

371

CERTIDÃO em que se declara que *Francisco de Oliveira de Vargas*, residente no Rio de Janeiro, nenhuma mercê recebera em recompensa de seus serviços.

Lisboa, 18 de agosto de 1644. (*Anuário do n. 358*).

372

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os alvitreos apresentados por *Gaspar de Brito Freire* para o desenvolvimento do commercio e dos rendimentos da Fazenda Real no Estado do Brasil.

Lisboa, 13 de janeiro de 1645.

"Viose neste Conselho hum papel de Gaspar de Brito Freire, que V. M. foi servido remetter a elle, em o qual diz que a experiencia tem mostrado o danno que recebe o Brazil, com a falta de Angola, donde passavaõ em cada hum anno 11 ou 12 mil escravos para o serviço daquelle Estado e fabrica do açucar, e mais drogas tão importantes a este Reino, que com ellas se augmentava o commercio mercantil e se engrossavaõ as Alhandegas de V. M. alonde concorriaõ a buscarlos navios de toda Europa, deixando nos em retorno as fazendas de que necessitavamos; sendo pois o Brazil a conquista mais util a esta Corõa, a falta de escravaria sua total ruina, lhe pareceo representar os meios mais convenientes ao remedio desta falta, com o amor e zello que deve ao serviço de V. M.

Pello que, pelas particulares noticias que tem das couzas do Brazil, ha alcançado, que o unico remedio daquelle Estado, consiste em V. M. dar licença aos moradores, que conquistem o certão, para trazerem Indios com que se sirvaõ.

E porque esta proposta pode ser encontrada por alguns interessados, que fundados em suas utilidades, querem com capa de Religião desnuar esta Conquista; Entende elle *Gaspar de Brito*, que V. M. dá satisfação a todas as duvidas, com mandar que as cousas tocantes ao Genio, estejam na mesma forma que estavaõ no anno de... nas Capitãrias do Sul. E com alguns favores e franquezas que V. M. faça aos homens de mar, e de negocios deste Reino, poderão armar navios, para com elles hirem buscar escravos a Moçambique, e outras partes, donde se podem fazer estes resgates, o que será de grande importancia para o augmento e conservaõ daquelle Estado, o que não será difficultoso, achando estes homens o favor que se espera do animo Real de V. M.; com o que tornará o Brazil a seu antigo rendimento, e poder-se-ha colher gengibre, anil, algodão, e tirar-se muito salitre, pão Brazil e outras madeiras de grande utilidade, com que crescerá em grande parte o rendimento da Fazenda Real.

E que no papel que tinha dado a V. M. apontou outras couzas tocantes ao augmento e conservaõ do Brazil; offerecendo-se a mostrar a verdade dellas, com toda a evidencia, pedindo pessoa de cujo juizo V. M. fiasse o exame de suas propostas. Porém, não chegou a ser ouvido, sendo o negocio mais importante que se podia offerecer a este Reino, acenturando-se porco, em dar a entender a hum ministro em poucas horas, o que por elle *Gaspar de Brito* e por outros alcançou em muitos annos.

E porque as couzas da *Bahia* vão em grande declinaõ, por serem menos considerados os meços que se tomarão para o pagamento do Prezidio, e outras occurrencias, assy militares, como politicas, sendo quasi intoleravel o gravame das fazendas e pessoas, pelo pouco enriquecimento que devia ter das qualidades da terra que arbitrou os tributos; Elle *Gaspar de Brito* se offerece a apontar novos meços, para remedio das necessidades prezentes; de que resultem sem comparaõ mayores augmentos à Fazenda Real, sendo mais suave ao Povo, e em grande beneficio daquelles vassallos e do serviço e fazenda de V. M.

No papel que se accuza no acima relatado, se contém o seguinte.

Rendimentos da Bahia

Dão pellos dizimos hum anno por outro, 55000 cruzados, e terços em dinheiro e hum em fazendas. — A imposiõ dos vidhos pela primeira entrada a 1000 rs. por pipa, e a outra dos 7000 rs., que chamão extraordinaria sõmente, que se entende em que este donatim de nada quando estiverem vendidos, monta tudo o do vinho hum anno por outro 45000. — O contrato das Balças 4000. — Dos 2 realles por caixa de açucar para o Reino, 3000. — De aguar ardente de garapa, 5000. — A chancellaria 885. — Das meas anattas, pagandose conforme as regras, que dos prouimentos que não forem por Elrey, se pague cada anno meia anatta com novo prouimento ou sem elle, que quando menos creão 2000 cruzados. — As terços do Conselho,

600. — A vintena dos açucares, officios e mencos, 40.000. — Somão estes effeitos 165.485 cruzados.....

Mais que se permita, visto hauey paz com os Olandezes, e que he muito necessaria conseruar-se; que V. M. que D. g. dê licença que os Olandezes de Pernambuco leuem negros de Angola a vender á Bahia, a pagar em vinhos e azeite de baêa, porque ordinariamente ha na Bahia 5000 pipas de vinho, de que somente se gastão a metade cada anno, com que se perde os carregadores, e se dillatão os donatias; alem do grande remedio para os engenhos e lauradores de açucar, dizimos e direitos deste Reino e commercio dos estrangeiros que os vem buscar com suas drogas, e os direitos que pagão, se ponhão de imposição em cada pipa de vinho e de azeite de balêa que sair para as partes que occupão os Olandezes, 4000 rs., com que largamente se gastarão 2500 pipas de vinho e 1200 de azeite, que importa o vinho de 20 te 25000 cruzados e o azeite 2000, soma tudo 27000 cruzados.

Que V. M. mande prouizão ao Brazil para que quem quizer possa ir ou mandar ao certão baixar Indios de priz e resgatte, assy para que se fação christãos, como para que siruão de administração, como forros, e que se lhes pague seu seruiço de cada anno, como he uzo e costume antiquissimo e immemorial; e que não possão ser vendidos como escravos, e que pela administração que V. M. e o seu Governador conceder a quem os possuir, pague os ditos Indios, assy machos, como femeas, hum cruzado por cada hum, tanto que tiver de idade de 15 annos para cima; com que penetrará o certão e descobrirão metaes e minas dell', e se supprirá a falta dos negros de Angola.....

He muito importante e necessaria a conseruação e augmento do Brazil, e para a sua deffensão, que todas e quaesquer embarcações que forem para a Bahia, sejão os mestres obrigados em primeiro lugar a levar á sua custa, do porto de Lisboa 6 ou 7 moços, de 8 até 12 annos, de Setenal 10 ou 12, do Porto 15 ou 16, de Vianna outros tantos, do Algarve 6 ou 7, das Ilhas da Madeira 15 ou 16, e da Terceira 18 ou 20, e de S. Miguel outros tantos, e dos mais portos ao respeito; porque estes moços não fazem cá falta, e na Bahia são de grande proueito, e tanto que elles forem capazes de sentar praça, poderá V. M. tirar da Bahia os soldados velhos que lhe parecer necessarios para a deffensa deste Reino; e tanto que estes moços chegarem á Bahia, o Gouverador os repartirá pelos moradores mais ricos para que os criem e se siruão delles e paguem aos mestres 4 ou 5000 rs. de frete e comedoria.....”

373

CARTA do Governador do Estado do Brasil Antonio Telles da Silva, em que participa ter chegado á Bahia *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* e ter-lhe mandado dar 1.000 cruzados, que lhe pedira por emprestimo, para pagamento das despesas da Infantaria dos galeões.

Bahia, 23 de fevereiro de 1645.

374

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Affonso Novo*, residente na villa de Santos, em que solicita a serventia do officio de meirinho do mar, Alfandega e Provedoria das Capitania de S. Vicente e Nossa Senhora da Conceição.

Lisboa, 20 de março de 1645.

375

CONSULTAS (4) do Conselho Ultramarino sobre a proposta das pessoas para o cargo de governador da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 6 de maio e 21 de junho de 1645. *Originaes e copias.*

A 1ª tem o seguinte despacho regio: “Nomeio a Luiz de Miranda Henriques. Montemór, 28 de setembro de 1645 — Rei.”

376—379

CARTA de Duarte Corrêa Vasqueanes dirigida ao Rei, em que lhe pede a patente de confirmação do cargo de governador da Capitania do Rio de Janeiro por seis annos.

Rio de Janeiro de 1645.

380

- MENSAGENS (2) dirigidas ao rei e firmadas por diversos religiosos da Companhia e de outras ordens, em que se congratulam pela nomeação de *Duarte Corrêa Vasqueanes* para governador da Companhia.
Rio de Janeiro, 15 e 18 de junho de 1645. (*Annexas ao n. 380*). 381—382
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da resposta do Provedor da Fazenda Francisco da Costa Barros sobre o agravo que contra elle interpozera *Antonio Curvello*, Capitão da Fortaleza de S. João.
Lisboa, 19 de maio de 1645. 383
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a remessa de 500 infantes que o Governador do Estado do Brasil requisitara com urgência para defesa da Bahia.
Lisboa, 22 de maio e 1 de junho de 1645.
Tem annexo o orçamento do frete, dos mantimentos e soldos respectivos.
384—386
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca das providencias que tomara o Governador do Estado do Brasil a respeito de uma náu hollandeza que, sem licença, entrara no porto da Bahia.
Lisboa, 29 de maio e 9 de junho de 1645.
Tem annexa uma carta do Governador Antonio Telles da Silva, em que participa a occorrença.
387—389
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma petição de Antonio de Andrade sobre a serventia do officio de Escrivão dos orfãos, notas e sesmarias do Rio de Janeiro.
Lisboa, 26 de junho de 1645. 390
- REQUERIMENTO do Capitão Lourenço de Brito Freire, em que pede a patente de governador da gente de guerra que sob o seu commando partia para o soccorro do Brasil.
(1645). 391
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma carta do General da frota do Brasil *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* ácerca do soccorro que organisara para Angola e que fôra sob o commando de *Francisco de Sottomaior*.
Lisboa, 11 de agosto de 1645. 392
- AUTO que mandou lavrar o General da frota do Brasil da reunião que tivera com o Governador do Rio de Janeiro e officiaes superiores da frota sobre a organização do soccorro que devia partir para Angola.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 1645. (*Annexo ao n. 392*). 393
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a prisão do mercador *Antonio da Gama*, ordenada pelo General da frota.
Lisboa, 11 de agosto de 1645. 394

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do socorro para Angola de que fizera entrega o General da frota ao Governador do Rio de Janeiro *Francisco de Sottomaior*.

Lisboa, 17 de agosto de 1645.

395

CARTA do General da frota do Brasil Salvador Corrêa de Sá e Benavides ácerca do mesmo socorro de Angola.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1645. (*Anexo ao n. 395*).

"(Francisco de Sottomaior) partio a 8 de este e vai muito tem aviado....."

396

AUTO da entrega de navios, mantimentos, munições, gente de guerra, etc., que o General da frota fizera ao Governador *Francisco de Sottomaior*, para o socorro de Angola.

Rio de Janeiro, 4 de maio, de 1645. *Anexo ao n. 395*).

"e porquanto elle dito Governador e Capitão general (*de Angola, Francisco Sottomaior*) estava entregue do dito socorro pela maneira ao diante declarada, disse que recebera do ditto general das frotas 4 navios de porte seguinte, a saber, a não Capitania por nome *Caridade*, senhorio della o Capitão *João Saramenho*, e mestre *Manuel Fernandes Pereira* de 280 toneladas, com 17 peças de artilharia de ferro e 2 pedreiros de 4, 6 e 8 libras de bala, 50 homens do mar, fretada em 2000 cruzados de ida e volta, em que entrão as pagas que lhe derão para a gente, e assy mais a não Almiranta, invocação *Nossa Senhora de Nazareth*, mestre *Jaques Remaldes* de 270 toneladas com 12 peças de artilharia de ferro de 6 até 9 libras de bala, e 8 roqueiras, com 40 homens do mar, entre grumetes, marinheiros e pagens fretada em 700\$000 rs. de ida e volta, em que entrão as pagas que se derão á ditta gente, e assy mais o navio por nome *Santa Catherina*, senhorio della *Sebastião Lopes Flores*, e mestre *José Moreira de Azevedo* a qual he de 160 toneladas com 9 peças de ferro de humas até 5 libras de bala, com 26 homens do mar, entre grumetes, marinheiros e pagens, fretado em 600\$000 rs. de ida e volta em que entrou as pagas que se lhe derão para a ditta gente e assy mais a fragata da vocação *N. S. dos Remedios e Estrella*, mestre e senhorio della *Antonio Rodrigues* potagem, a qual he de porte de 80 para 90 toneladas com 5 peças de artilharia de ferro de 3 até 5 libras de bala, em que entrou humas de bronze e 2 pedreiros, com 24 homens do mar, entre grumetes, marinheiros e pagens, fretada em 500\$000 de ida e volta....."

397

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do modo como os Portuguezes do Maranhão e S. Paulo se deviam haver com os Indios.

Lisboa, 26 de setembro de 1645.

398

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação dos capitães que deveriam commandar os 400 infantes que iam para o Brasil.

Lisboa, 3 de outubro de 1645.

399

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a remessa de armas que havia requisitado o Governador do Estado do Brasil.

Lisboa, 14 de outubro de 1645.

400

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da justificação de serviços do Capitão *Manuel Coelho de Figueiroa*.

Lisboa, 20 de outubro de 1645.

401

REQUERIMENTO do Capitão Manuel Coelho de Figueiroa, em que pede a sua patente. (*Anexo ao n. 401*).

402

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma carta do Provedor da Fazenda das Ilhas dos Açores, Agostinho Borges de Sousa, ácerca do recrutamento dos soldados que tinha mandado para a Bahía e dos que deviam partir para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 27 de outubro de 1645. 403
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Magdalena de Oliveira*, em que solicita passagem para o Brasil, onde se encontrava seu marido.
Lisboa, 3 de novembro de 1645. 401
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Luzia Gomes*, no qual pede licença para embarcar para o Brasil, onde tinha um irmão rico.
Lisboa, 5 de novembro de 1645. 405
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade urgente de enviar novos socorros ao Rio de Janeiro, pelo receio de os hollandezes atacarem aquella praça.
Lisboa, 5 e 8 de novembro de 1645. 406—407
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Roberto Coque*, em que pede licença para a sua não *Nossa Senhora da Boa Hora e S. Jorge* partir do porto do Rio de Janeiro, por lhe ser desnecessaria a protecção da frota.
Lisboa, 5 de novembro de 1645. 408
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a proposta de pessoas para o cargo de Capitão-mór e Governador da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de novembro de 1645.
Nesta Consulta são indicados os nomes de Duarte Corrêa Vasqueanes, Gonçalo de Barros da Silva, Francisco Brandão e Martim Gonçalves da Camara. 409
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á construcção de Fortaleza da Lage, da Barra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de novembro de 1645.
"V. M. foi servido mandar por resolução de 22 de julho do anno passado de 644, que a metade do dinheiro do cunho da moeda do Rio de Janeiro se gastasse na fortaleza que se hade fazer em Lage de aquella Capitania, e que o dinheiro do mesmo cunho da Capitania de São Vicente viesse tambem á mesma capitania....." 410
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do soccorro que se devia mandar á Bahía e Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de dezembro de 1645. 411
- CARTA do Mestre de Campo da Bahía João de Araujo para o Marquez de Montalvão, Presidente do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de socorrer o Rio de Janeiro com gente, armas e munições.
Bahía, 31 de outubro de 1645. (*Anncxa ao n. 411*). 412

- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da reforma que fizera o Governador do Estado do Brasil *Antonio Telles da Silva* no Presidio do Rio de Janeiro, reduzindo-o a seis companhias.
Lisboa, s. d. 1645. 413
- CARTA regia dirigida ao Governador do Estado do Brasil, sobre a guarnição do Presidio do Rio de Janeiro. Lisboa, 1 de agosto de 1644. *Cópia. (Annexa ao n. 413).* 414
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento de *Sebastião Monteiro*, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a propriedade do officio de meirinho da correição e ouvidoria geral da mesma cidade, que vagara por fallecimento de seu pai *Antonio Monteiro*.
Lisboa, 10 de janeiro de 1646. 415
- PROVISÃO pela qual o Governador do Estado do Brasil fez mercê a *Sebastião Monteiro* da serventia do officio de meirinho da correição e ouvidoria do Rio de Janeiro.
Bahia, 14 de abril de 1644. *Cópia. (Annexa ao n. 415).* 416
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a escolha dos officiaes que deveriam commandar a infantaria recrutada nos Açores para seguir para o Brasil.
Lisboa, 29 e 31 de janeiro de 1646.
Têm annexo um decreto relativo ao mesmo assumpto. 417—419
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca dos papeis de serviços do general da frota do Brasil *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 21 de fevereiro de 1646. 420
- CARTA de Affonso de Barros Caminha para o Marquez de Montalvão, relativa aos regimentos que deviam levar as caravellas, que partiam com o soccorro de Brasil.
s. d. (1646). 421
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca dos regimentos das caravellas do soccorro do Brasil.
Lisboa, 23 de fevereiro e 16 de abril de 1646.
Têm annexos os regimentos, uma informação sem assignatura e varios decretos relativos ao mesmo assumpto. 422—431
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Balthasar Rodrigues de Mattos*, no qual pede que seu filho *Lopo Alves da Fonseca* fosse nomeado Sargento-mór do Rio de Janeiro.
Lisboa, 9 de março de 1646. 432—433
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o recrutamento de tropas nos Açores e os preparativos do soccorro do Brasil.
Lisboa, 11 de março de 1646. 434

- CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, sobre a requisição que fizera o Governador do Rio de Janeiro, de armas, munições e outros petrechos, necessarios para a sua defesa.
Lisboa, 17 de março, 21 de abril e 23 de junho de 1646. 135—137
- CARTAS (2) do Governador do Rio de Janeiro Duarte Corrêa Vasqueanes, em que se refere ao estado em que encontrara as fortificações, ás reparações que lhe mandara fazer e á falta de artilharia, armas e munições para a sua defesa.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro e 8 de março de 1646.
"Vizitando as fortalezas (porque com muita diligencia trato da fortificação que convém) achei a de *São Sebastião* (como tenho dado aviso a V. M.) tão arruinada que parece que de proposito a deixavão perder, logo a restaurei e fiz de novo porque he de muita importancia para a defensão desta Cidade. A de *São Martinho* sta no alto da de S. João da Barra, estava no mesmo estado, e actualmente a fizo reparando, ou obrando de novo, que de maneira está que a torno a fazer por cumprir muito para a guarda da barra, e trago nella todos os officiaes e Indios, que são necessarios, juntando com grande trabalho o materiaes pela falta que delles ha, e distancia da cidade á fortaleza, e acabada passarei a de *Santa Cruz*....." 138—139
- REQUERIMENTO de João Castilho Pinto, residente no Rio de Janeiro, no qual allegando os serviços que prestara na guerra com os Hollandezes e nos cargos que desempenhara, pede o habito de Christo com 30\$000 de tença, a capitania da fortaleza de S. Sebastião e o officio de Juiz da balança.
(1646). 140
- INFORMAÇÃO de Diogo Lobo Pereira acerca dos papeis de serviços de *João de Castilho Pinto*.
Lisboa, 5 de março de 1643. (*Anexo ao n. 440*). 141
- ATTESTADOS (5) do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, do Alcaide-mór Salvador Corrêa de Sá e Benevides, do Governador Martin de Sá e do Ouvidor geral Francisco da Costa Barros, sobre a nobreza de nascimento, merecimentos e serviços de *João Castilho Pinto*.
V. d. (*Anexos ao n. 440*). 142—146
- ALVARÁS de folha corrida de *João de Castilho Pinto*.
Lisboa, 19 de julho de 1642 e Rio de Janeiro, 19 de junho de 1644.
(*Anexos ao n. 440*). 147—148
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Luiz de Miranda Henriques*, em que pede ajuda de custo para o seu embarque.
Lisboa, 29 de janeiro de 1646. 149
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino sobre a nomeação dos capitães para as tropas que se enviavam de soccorro ao Brasil.
Lisboa, 6 e 22 de março de 1646. 150—151
- CONSULTA do Conselho Ultramarino acerca de uma carta do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Corrêa Vasqueanes*, sobre o pedido que lhe fizera o Governador do Estado, de seis navios para a condução, da Bahia para o Reino, de 400 hollandezes que se tinham rendido.
Lisboa, 11 de abril de 1646. 152

- CONSULTAS (4) do Conselho Ultramarino, sobre os requerimentos de *João Baptista do Valle*, nos quaes pede a propriedade do posto de ajudante da Capitania de S. Vicente e S. Paulo e o pagamento dos respectivos soldos.
Lisboa, 31 de maio de 1644 e 11 e 26 de abril, e 27 de julho de 1646. 453—456
- INFORMAÇÃO sobre a importancia do soldo, que vencia o sargento-mór do Castello de Lisboa.
20 de julho de 1646. (*Anncxa ás consultas antecedentes*). 457
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as instrucções que se deviam dar ás caravellas que transportavam o soccorro do Brasil.
Lisboa, 27 de abril de 1646. 458
- DECRETO pelo qual se transmittem ao Conselho Ultramarino diversas instrucções para os navios de soccorro ao Brasil, relativas principalmente aos portos em que deveriam entrar.
Lisboa, 8 de maio de 1646. *Original*. (*Anncxo ao n. 458*). 459
- ACTO da reunião dos pilotos da carreira do Brasil, convocada pelo Presidente do Conselho Ultramarino para lhes communicar as referidas instrucções.
Lisboa, 13 de abril de 1645. (*Anncxo ao n. 458*). 460
- CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, sobre as devassas a que o Licenciado *Francisco Pinto da Veiga* fôra proceder no Rio de Janeiro e ás prisões que por sua ordem se tinham effectuado.
Lisboa, 21 de abril e 5 de maio de 1646. 461—463
- CARTA do Licenciado *Francisco Pinto da Veiga*, em que dá conta da fôrma como desempenhara a commissão de serviço que lhe fôra confiada e das prisões que mandara fazer em virtude das devassas a que procedera.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1646. (*Anncxa ao n. 461*). 464
- DESPACHO pelo qual se ordenou a *Francisco Pinto da Veiga* que cumprisse as ordens regias que se lhe tinham dado e que, desempenhada a sua commissão, regressasse ao Reino e trouxesse os respectivos processos das devassas.
Lisboa, 13 de abril de 1646. (*Anncxo ao n. 461*). 465
- REPRESENTAÇÕES da Camara do Rio de Janeiro e do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, nas quaes pedem que sejam dadas fianças aos individuos presos á ordem do licenciado *Francisco Pinto da Veiga*.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1645 e 18 de janeiro de 1646. 466—467
- CARTAS regias (2) pelas quaes se ordenou a *Francisco Pinto da Veiga*, que soltasse, sob fianças, os diversos presos implicados nas devassas a que tinha procedido.
Lisboa, 16 de abril de 1646. (*Anncxas do n. 461*). 468—469

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o soccorro do Brasil.

Lisboa, 11 e 27 de abril de 1646.

Têm annexas tres informaçoes dos Secretarios do Conselho Pedro Vieira da Silva e Affonso de Barros Caminha. 470—474

CARTA do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, em que manifesta o receio de um ataque dos hollandezes e a falta de recursos para a defesa, pois precisava que lhe fossem enviadas gente, armas e munições com a maior urgencia.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1646. (*Annexa ao n. 470*). 475

REPRESENTAÇÃO dos officiaes do Senado da Camara do Rio de Janeiro, em que pedem lhes sejam enviadas gente de guerra, armas, munições e artilharia para a defesa da praça, no caso de um ataque dos hollandezes, repellidos de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1646. (*Annexa ao n. 470*). 476

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Pedro da Costa*, em que pede a serventia dos officios de Escrivão das execuções e ouvidoria da cidade do Rio de Janeiro, durante o impedimento do respectivo proprietario *João da Fonseca*.

477

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os presos que estavam na cadeia do Rio de Janeiro, á ordem do licenciado *Francisco Pinto da Veiga*.

Lisboa, 14 de maio de 1646. 478

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os navios que o Governador do Estado do Brasil pedira ao Governador do Rio de Janeiro, para da Bahia conduzirem ao Reino os hollandezes que ali estavam prisioneiros.

Lisboa, 25 de maio de 1646. 479

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que protestam contra a requisição de navios, a que se refere a consulta anterior, por ser muito nociva ao commercio daquella cidade.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1646. *Cópia*. (*Annexa ao n. 479*). 480

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma carta do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Corrêa Vasqueanes*, em que pede urgentemente o soccorro necessario para a defesa daquella praça.

Lisboa, 2 de junho de 1646. 481

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma carta do Governador do Rio de Janeiro, ácerca do offerecimento dos Padres da Companhia para irem explorar a Serra das Esmeraldas, na Capitania do Espirito Santo, como o já tinham feito á sua custa *Domingos de Azevedo Coutinho* e seu irmão *Antonio de Azevedo Coutinho*.

Lisboa, 2 de junho de 1646. 482

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de Belchior de Mello, capitão de uma Companhia de Infantaria do Estado do Brasil, em que solicitava permissão para demorar a sua partida.

Lisboa, 2 de junho de 1646.

483

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a exportação dos vinhos da Madeira para o Brasil e os direitos que pagavam nas Alfandegas.

Lisboa, 20 de junho de 1646.

“Consta da receita por entrada da Alfandega do Funchal da Ilha da Madeira, por certidão passada pello escriuão della *André Gonçalves de Andrade*, por mandado do Prouedor da Fazenda daquella Ilha *Manuel Vieira Cardoso* o seguinte: Desde o primeiro de janeiro de 645 se despachou naquella Ilha para a Bahia de todos os Santos, até fim de mayo do mesmo anno, 11 carauellas e 5 nauios, e nellas se carregarão e despacharão para a ditta cidade da Bahia, 2177 pipas e meia de vinho, e dellas 196 se despacharão em outubro do mesmo anno. Despacharão-se mais nas mesmas embarcações 38 quarteirollas de agoa ardente de 4 em pipa. Consta mais carregar na ditta Ilha para o Rio de Janeiro 9 nauios redondos e huma carauella, e nelles se despacharão para aquella praça, desde o primeiro de janeiro de 645 até fim de maio do mesmo anno 1766 pipas de vinho. Despacharão-se mais nas mesmas embarcações para o mesmo Rio de Janeiro, 79 quarteirollas de agoa ardente e 7 de vinagre...”

484

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma carta do Capitão *Simão da Silva Leitão*, relativa ao recrutamento de uma companhia de Infantaria na Ilha de S. Miguel, para ir servir no Brasil.

Lisboa, 7 de julho de 1646.

Tem annexa a carta de Simão da Silva Leitão.

485—486

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da nomeação do Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro que succedesse ao Licenciado *Damião d'Aguiar*, que terminara o tempo de serviço.

Lisboa, 12 de julho de 1646.

Tem à margem o seguinte despacho: “Nomeo para este lugar Gonçalo Corrêa do Campo.”

487

REQUERIMENTO do licenciado João Homem de Menezes, no qual pede o logar de Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro.

(Annexo ao n. 487).

488

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca de uma carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre a construcção da Fortaleza da Lage.

Lisboa, 25 de janeiro e 21 de julho de 1646.

Têm annexa a nota do rendimento da vintena e do subsidio e da sua applicação.

489—491

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Capitão *Francisco da Cruz*, no qual pede, em remuneração de seus serviços, o habito de Christo e o posto de sargento-mór, que primeiramente vagasse no Brasil.

Lisboa, 28 de julho de 1646.

492

CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel ao deferimento da seguinte petição.

Lisboa, 7 de agosto de 1646.

493

- REQUERIMENTO de Luiz de Freitas Mattoso, no qual pede a confirmação do soldo de capitão reformado da praça do Rio de Janeiro.
(*Anexo ao n. 493*). 494
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca do referido na seguinte carta.
Lisboa, 30 de agosto de 1646. 495
- CARTA do Mestre de Campo Francisco de Figueiroa, sobre o recrutamento de tropas para o soccorro do Brasil.
Funchal, 7 de julho de 1646. 496
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da arribada do patacho *Nossa Senhora da Victoria e Penha de França*, que conduzia tropas para o Brasil sob o comando do Capitão de Infantaria *João Figueira*.
Lisboa, 30 de agosto de 1646.
Tem anexos uma carta do Capitão João Figueira, outra do Secretario do Conselho Affonso de Barros Caminha e o protesto do mesmo capitão, lavrado no mar alto, por occasião da avaria que forçou a arribada do patacho a Setubal. 497—500
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o recrutamento de 500 homens que o Mestre de Campo *Francisco de Figueirôa* fôra fazer á ilha da Madeira, para serem enviados ao Brasil.
Lisboa, 9 de setembro de 1646.
Tem anexas duas informações do Secretario do Conselho, relativas ao mesmo assumpto. 501—503
- CARTA do Mestre de Campo Francisco de Figueirôa, acerca do referido recrutamento.
Funchal, 28 de agosto de 1646. (*Anexa ao n. 500*). 504
- CARTAS regias dirigidas ao Governador da Ilha da Madeira Manuel de Sousa Mascarenhas e ao Mestre de Campo Francisco de Figueirôa, sobre o mesmo assumpto dos docs. antecedentes.
Lisboa, 8 de outubro de 1646. (*Anexas ao n. 500*). 505—506
- CARTAS do Mestre de Campo Francisco de Figueiredo, do Governador da Ilha da Madeira Manuel de Sousa Mascarenhas e do Sargento mór Jeronymo de Enojoza, sobre o recrutamento dos 500 soldados para o Brasil.
Funchal, 30 de junho, 11 e 12 de agosto de 1646. (*Anexas ao n. 500*). 507—509
- CERTIDÕES de diversos officiaes da Alfandega do Funchal, requerimento de Lourenço da Gama e declaração do Mestre *André Gonçalves*, relativas ao mesmo recrutamento.
V. d. 1646. (*Anexas ao n. 500*). 510—517
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a escolha e nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 13 de outubro de 1646.



"Por V. M. auer nomeado para o governo da Capitania do Rio de Janeiro a *Pero de Sousa de Castro*, e depois *Alvaro de Miranda Henriques*, e ultimamente a *Manuel Freire de Andrade*, que todos tres se escusarão e não quizerão hir e conuir no tempo prezente para segurança daquella Capitania que a pessoa que a ouer de governar, tenha valor, sufficiencia e qualidade. Pareceo ao Conselho nomear para o dito governo em primeiro lugar, a dom Jorge Henriques, em quem concorre qualidade e seruiços bastantes de 20 anos com que aquella praça ficara bem prouida. Em segundo a *Salvador de Mello da Silva*, fidalgo que tem seruido a V. M. com grande zelo, vindo de Catalunha com a sua companhia inteira seruir a V. M. a este Reino, com a qual seruia no tempo de Castella antes de V. M. aclamado nestes seus Reinos, e foi capitão mór em huma das principaes praças da Beira onde seruiu com muita satisfação, e he pessoa de muitos seruiços e ualor.

E em terceiro a *Martim Gonçalves da Camara*, a quem V. M. tem promettido huma comenda e feito mercê de huma capitania mór das náos da India, e actualmente está seruido de capitão do forte da cidade do Porto."

518

PARECER de Salvador Corrêa de Sá, em que sustenta a conveniencia de tornar a Capitania do Rio de Janeiro independente do Governador do Estado do Brasil. (*Anexo ao n. 518*).

"Conta o Estado do Brazil e seu governo de todas as terras e capitánias a elle unidas, assim da parte do norte, como do sul: na repartição do sul estão as capitánias do Rio de Janeiro, Spirito Santo, e S. Vicente, com os mais lugares della, que de prezente são da jurisdicção do Governador geral daquelle Estado, que assiste na cidade da Bahia, principal da parte do norte; a cuja jurisdicção, ou o pedirem menos os tempos passados que os presentes, ou o pouco conhecimento da importancia de sua separação, ou finalmente o querer fazer hum largo Estado, em que occupar pessoas illustres e de merecimentos, fes unir a repartição do sul, contra todas as conueniencias do seruiço desta Corôa, e oje de V. M., que se hem, em todo o tempo tinham o mesmo lugar, neste prezente o tem per razoens mais efficazes, de que abaixo não algumas apontadas.

E supposto que já nos tempos passados se fez consideração das conueniencias que auia para esta separação dos governos de norte e sul, naquelle Estado, e totalmente se separarão, e diuidirão; como comtudo estão oje outravez unidos, e ha razoens de prezente muito uinas, que pedem a tal diuizão, pareceo-me manifestalas a V. M. neste papel, pello muito que dezejo seu Real seruiço, e como quem daquellas partes tem bastante conhecimento. São ellas, que o serem aquellas repartiçoens separadas, e independentes huma da outra, conuem a melhor seruiço de Deos, e de V. M.; a melhor governo e defensão, a maior augmento da fazenda Real de V. M., e a maior bem de seus vassallos.

A melhor seruiço de Deos, e de V. M. porque a repartição do sul, se estende até Buenos Ayres, com as legoas de distancia que abaixo se relatão; para ella se nauega ordinariamente com monçoens, por cuja rezão, lhe chegão muitas uezes primeiro as nouas deste Reino, que as capitánias da repartição do norte. Os moradores são hum pouco absolutos, inobedientes, e reuoltosos per natureza, a que fauorece muito a falta de superiores que os castiguem, por estar o governador tão longe, na cidade da Bahia; e assim fazem muitos motins, em grande prejuizo da justiça, de que succede auer mortes e outros cazos atrozes, sem castigo; e com grande dispêndio se lhes procura na Bahia a seus delictos, nem aos ministros inferiores obedecem, com o recurso que tem para a Bahia, aonde os governadores geraes dispõem nas materiaes (pella muita distancia) com pouca informação e nenhuma noticia, e as mais uezes per affeição provém os cargos em pessoas que não tem experiencia, nem conhecimento daquellas partes, a que por este respeito fica sendo de grande prejuizo sua união, e sujeição ao Governador geral da Bahia: e o não he de menos a este Reino, pois não serue mais a tal união, que de alteraçõens e desobediencias, que nellas são continuas, e que cessarão, governando-se por seu governador geral separadamente e conuem muito mandar V. M. attender a este ponto, pois he notorio o que dellas, e de mouimento ouue em S. Paulo, no Spirito Sauto, e no Rio de Janeiro, em tempo do Governador *Luiz Barbalho*; tendo as mais dellas sua origem, de V. M. mandar huma couza, e os Governadores da Bahia, outra, por s'istras e contrarias informações.

A melhor governo, e defensão: porque não ha duuidi que melhor ha de governar, e acudir as partes necessarias em sua provincia hum governador que a tuer mais unida, que o que mais estendida e dilatada; já em consideração desta rezão, se fez governo geral e separado o do Maranhão, que consta de muito menos pouaçõens, gente, e terra, que a repartição do sul, porque do Spirito Santo até Buenos Ayres, ha mais de 500 legoas, onde ha

muitos portos, e lugares pousados de Portuguezes. E por esta conveniencia de bom governo, no Perú, são os governos separados, não sendo todos de portos de mar, em que se dá muito maior razão.

Fica tambem esta repartição do sul por mar, e terra, fronteira de Castella; e para todos os cometimentos, convem que V. M. lhe ponha quem a governe no tempo presente, com as utilidades que pôde dar de si, em razão desta vizinhança, e alteração dos Olandezes, com ter V. M. hum conselho ultramarino, onde e mais a gosto venhão as cousas para, para se dar conta a V. M. com melhor conhecimento, que da Bahia, onde muitos perecem de que V. M. não tem noticia, e o tempo pella Bahia, he de hum anno, em razão das monções, e daquella repartição, a este Reino, acontece muitas vezes ser de 6 e 7 mezes.

Convém, Senhor, que V. M. mande pôr em maior consideração aquella repartição, pois auer-se defendido ella só, he obra de Deos, e boa fortuna, porque nemos que Maranhão, Para, Rio grande, Paraiva, Ilha de Tamaracá, Pernambuco, Sergipe del Rey, Bahia, Ilhéos, Porto Seguro, todas capitaniaes que forão roubadas, e saqueadas dos Olandezes; e as do sul, não posto que tambem forão a ellas: que parece o permite Deos para auiso, de que V. M. lhes mande acudir, pois são grandes as conveniencias que nellas ha, e acomodado o sitio para os inimigos desta Corôa se fortificarem. E a V. M. não he escondido o grande cuidado com que appetecem aquella distrito os Olandezes, que per ser nação que aspira as cousas de maiores ganancias e interesses, e os que nelle se promettem sejam muito conformes a sua inclinação, de erer he que procurarão cada vez mais leuar adiante seu disignio e conquistar aquella repartição, que em certo modo os comuda com estar unida á Bahia e repartição do norte, e por esta razão mais fraca para a defenza, e menos fortificada, auendo depender seu soccorro e governo de tão longe. E pois até agora tem Deos acudido, e tem succedido bem, hem he que V. M. lhe mande acudir com o remedio a que o tempo der lugar, pois da Bahia se não pôde remediar, por ficar muito distante, e depender a nauegação para aquellas partes de monções, como fica dito.

E assim, Senhor, que o com que se lhe houver de soccorrer, ha de ser em direitura, ordenando V. M. se fortifiquem aquellas praças: e para V. M. ser mais bem servido parece fóra de toda a duvida deuer-se acudir-se aquella repartição da Bahia, porque assim será melhor defendida, soccorrida e fortificada, e tratarão as pessoas que V. M. lhe mandar, de todas as conveniencias do servico de V. M., de que abaixo irão apontadas algumas, e terá V. M. certas noticias do que ha, e para os soccorros necessarios, se acudirá com maior breuidade, e o estar unida aquella repartição, não he utilidade a repartição do norte, por que della não vem á Bahia fazendas, nem materiaes alguns.

A maior augmento da Fazenda real de V. M.: porque perecem as utilidades, que daquella repartição do sul, lhe estão descubertas, afóra outras grandes, que está promettendo, e se vê deste exemplo, que auendo muito que se tinha encarregado ao Governador geral o descobrimento das esmeraldas, se não poz em execução, senão agora, que se remetterão as ordens pelo conselho ultramarino ao Governador do Rio de Janeiro. As que está promettendo, porque, o Rio de S. Francisco. 12 legoas da Cananea, tem huma barra, em que podem nauar galeoens, e tem ao longo de si varzeas de infinita madeira de sedros e de outras muitas castas excellentes, para fabricas: tem muito embé, de que são as cordas que se uzão no Brazil, e serue para amarras e outras cabos, e dellas se aproveitaõ os nauios, que para aquellas partes se fazem, e tem propriedade de se conservar magoa: he muito abundante de todo o genero de peixe e mariscos, e na villa de Cananea de farinha, de guerra, e dali saem as que não para o Rio de Janeiro e Angola, e to legoa pella terra dentro cato campinas de pauaes, onde se pode fazer grande quantidade de breu: ha caminho por terra e por mar para a villa de S. Paulo, onde ha mais de 40.000 Indios, e os mais delles carpinteiros. E nesta terra toda ha minas de lauagem e nella se espera o descobrimento das mais.

Pera V. M. de mandar fabricar galeoens nesta paragem, deue nomdar escolher pessoa de consideração, e experimentada, com que se faça assento, dando-se-lhe o que parecer bom, e se ajustar por cada galeão, que elle fabricar á sua custa, com todo o neces ario, exceptuando artilheria e municoens, para poderem fazer magem a este Reino, e tambem V. M. lhe deve mandar dar os mestres dos galeoens, para que os fação e fortifiquem pellas bitolas que lhes forem dadas neste Reino.

Estes galeoens não mister consignaõ com que se fação; o que parece pode ser per huma de duas vias; ou applicando-lhe as do porto, na quantidade que pedir o concerto com a pessoa a que se ouuer de encomendar esta fabrica, ou lançando se huma auaria nos assuares, para este effeito, paga nas alfandegas deste Reino, que se poderá dar per contrato a quem mais der, sendo preferida a tal pessoa, pello tanto; e os mercadores e moradores não deuen repugnada, pois se lhes segue a utilidade de auerem de uir os 2 galeoens, que se fabricar em em cada hum anno, comboyando os nauios. E tambem se podem consignar os fretos que se da jrem, para a

gente do mar. E por estes modos uirá V. M. a ter todos os annos (tirado o primeiro, que será necessario para assentar a fabrica) 2 galeuens com muito pouca despeza, e pode acontecer que sem nenhuma mais, que a dos dous effeitos de auaria e fretes, sendo a pessoa de consideração e fazendo-lhe V. M. algumas mercês, para que elle da sua parte ajude e assista a estas fabricas. Pera a falta que V. M. tem de metaes neste Reino, auendo tanto nas Capitánias de S. Paulo e S. Vicente, parece que se a pessoa que fór a estas fabricas, fór de talento e qualidade, poderá não sômente encarregar-lhe V. M. a fabrica, se não tambem as minas, pois se estão perdendo á falta de quem trate dellas: e ha muito ferro naquellas partes, que por falta de beneficio se não faz, sendo tão necessario naquele estado, que facilitará a fabrica dos galeuens, e quando se não consiga das minas mais que o beneficio destas do ferro, e das de lauagem, he muito melhor tratar dellas, que perderem-se á mingoa, pois nestas não ha duvida que uai a auensar a fazenda de V. M. quanto mais que o descobrirém as de cobre e prata, será de muita importancia. E na limitação em que hoje estão as minas, consta que uierão 20\$ cruzados de quintos a *Antonio Telles* per onde se julga que tratando-se dellas com todo o cuidado, se tirarão grandes quantias. Este se lhe não pode aplicar conuenientemente, nem á fabrica, nem ás minas, não tendo aquella repartição do sul seu governador geral de mais perto, que a tudo acuda com a promptidão necessaria, e por esta razão, não sendo separada da repartição do norte e da Bahia donde não podem esperar utilmente as ordens e reparos de qualquer accidente.

Ao maior bem dos vassallos de V. M. porque do que fica dito se colhe, o que resulta assim aos moradores daquella repartição, como aos moradores da repartição do norte, por lhes ficar por esta uia (separadas ellas) o seu Governador geral da Bahia mais desempedido e prompto, para acudir ao que lhe carrega: e ainda a todos, com cessarem com isto os motins, mouimentos, alteraçõens e falta de justiça, com o mais que fica representado, que ha cada dia naquella repartição do sul. E assim ainda que as occasiõens, accidentes dos tempos, e outras cauças, fizezsem unir aquellas duas repartiçoens, de norte e sul, no Estado do Brazil, ao governador geral que assiste na Bahia, estes mesmos accidentes do tempo prezente, e mudança dos tempos (que nem sempre são os mesmos) estão pedindo que a repartição do sul se separe da do norte, e que V. M. apronja de seu governador geral, independente em tudo do da Bahia, e immediato a V. M., a seus conselhos, e governo, pelas razões apontadas.

Não ignorou *Mem de Sua* Governador geral do Estado do Brazil, quanto conuinha ao seruiço Real e bem commum, estar esta repartição do sul separada e independente da do norte, quando no anno de 1568, pellos poderes que tinha, depois de lausados della os francezes, desmuni em toda a cidade do Rio de Janeiro do governo geral da Bahia, fazendo-a independente de todo outro governo, e mando, que não fosse o Real, e isto por achar que assim conuinha melhor ao seruiço de Deos e de S. A. segundo relata por extenso nos poderes que deu a *Saluador Corrêa de Saa*, a quem fez Governador della. Da mesma maneira foi nella depois prouido o Governador *Christouão de Barros* no anno de 1571 e com prouizão para mandar trazer das Capitánias do Spirito Santo e S. Vicente, tudo o que lhe fosse necessario, e lhe obedecerem neste particular. Com mais amplos poderes desmuni esta repartição do sul, do governo geral da Bahia, Elrey de Castella, governando este Reyno, antes da felix restituição delle a V. M., fazendo Governador geral da repartição do sul, em que entrarão as *capitanias do Rio de Janeiro, Spirito Santo, e S. Vicente*, independente em tudo do Governador geral da Bahia, a *D. Francisco de Sousa* no anno de 1608, relatando na sua carta e prouizõens, que o fazia, per assim conuir á melhor administração de justiça, governo daquella repartição, bem commum dos vassallos, e maior utilidade da Fazenda Real. E por estar a dita repartição tão distante da Bahia, o mesmo se tinha concedido a *Saluador Corrêa de Saa e Benavides*. E se já naquelle tempo, em que as cauças não erão tão urgentes, como as que neste papel se apontão, per maior a V. M., se fazia esta separação, e consideraçõens de conueniencias, com quanta maior razão contém que aja neste tempo prezente, em que concorrem as do seruiço de Deos e de V. M.; as de melhor governo, e defensão; as de maior augmento da Fazenda Real, e finalmente, do bem commum dos vassallos de V. M. Nem contra as rezõens apontadas, e em favor de se não diuidirem estes dous governos, no Estado do Brazil, ha outra couza alguma mais, que querrem os governadores da Bahia ter mais larga jurisdicção para prouer cargos e ter mais que mandar. He esta utilidade popria, e não do seruiço de V. M., porque daquellas Capitánias do Sul, lhe não nem algum emolumento, como fica dito, e se alguns mantimentos se trazem, são por commercio dos mercadores, que sempre ficão tendo o mesmo lugar: E. V. M. (falando com a submissão e respeito deuido) não pede o tempo que attenda a conueniencias particulares, mas ao remedio de suas conquistas, defensão, fortificação, justiça, utilidades, e aproveitamento, que dellas se podem esperar.

E sobretudo, huma das principaes razões, que poden mouer a V. M. esta separação, he que não sendo este governo soggetto ao da Bahia, folgarão muitos fidalgos de qualidade e

merecimentos, de V. M. os occupar neste do sul, em seu real serviço, e os mandar governar aquella repartição: o que de presente não fazem, porque nelle ficão sujeitos ao Governo geral da Bahia. E isto he, que tendo aquella repartição governadores desta qualidade, ficará mais segura, e V. M. melhor servido, e se fará justiça, castigando-se os delinquentes, sem dependencia da Bahia, e terá V. M. mais humna praça e governo authorizado, em que possa occupar os fidalgos de merecimentos iguaes aos que V. M. manda para o governo da Bahia, que folgarão muito de irem a esta, se não estimer sugita.

Quem aponta, Senhor, o referido neste papel, dezeja e procura a conservação deste Reino; o augmento da Fazenda Real de V. M., a defensão e conservação daquella repartição e todo o estado, que V. M. com outros muitos teja largos annos unidos em sua coroa Real."

519

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Gaspar de Molina*, no qual pede a serventia do officio de Escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, durante o impedimento do proprietario *Pedro Martins Negão*.

Lisboa, 16 de setembro de 1646.

Tem annexos o respectivo requerimento e um memorial sobre os serviços de Gaspar de Molina.

520—522

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a urgencia de enviar o soccorro ao Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de novembro de 1646.

523

REQUERIMENTOS (2) de Lucas do Couto, nos quaes pede a patente do posto de Alferes da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, vago por fallecimento do *João Gonçalves de Azevedo* e o de guarda na mesma cidade.

(1646).

524—525

CERTIDÃO em que o Alcaide-mór do Rio de Janeiro declara que o officio de guarda daquella cidade andava annexo ao cargo de alferes da Fortaleza de Santa Cruz.

Lisboa, 12 de janeiro de 1647. (*Annexa ao n. 525*).

526

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas á exploração da serra das Esmeraldas pelos padres da Companhia *Luiz de Sequeira* e *André dos Banhos* e outros.

Lisboa, 9 de novembro de 1646.

527—528

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Antonio de Mariz de Loureiro*. Prelado e Administrador ecclesiastico da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede augmento de ordenado.

Lisboa, 13 de novembro de 1646.

"*Antonio de Mariz de Loureiro*, Prelado e administrador ecclesiastico da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, fez petição a V. M. neste Conselho, em que diz, que V. M. lhe fez mercê do dito officio, de 300\$000 rs. de ordenado cada anno, sem mais outra merce, sendo que o Bispo da cidade da Bahia, tem 3000 cruzados de ordenado, e 80\$000 rs. para esmolas e 20 para pregadores e 100\$000 rs. para o vigario geral e prouizor, e a elle supplicante, excepto o caracter episcopal, tem toda a jurisdicção spiritual, como constava do breve da creação da Prelazia, chrismando, e dispensando nas causas matrimoniaes, e executando toda a jurisdicção episcopal, excepto o poder das ordens, e he forçado ter vigario geral e Prouizor, porquanto esta sua repartição, tem de comprido, perto de 200 legoas por costa, e de elle supplicante hum anno vizitar para as partes do sul, e outro, para as do norte, com grandes gastos, e de cada viagem se gasta hum anno, por cauza das monções....."

529

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o soccorro do Brasil.

Lisboa, 13 de novembro de 1646.

530

CARTAS dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, do Ouvidor Damião de Aguiar e do licenciado Francisco Pinto da Veiga, sobre a necessidade urgente de serem enviadas áquella capitania, para sua defesa, gente, armas e munições.

Rio de Janeiro, 7, 8 e 10 de julho de 1646. (*Anuevas do n. 530*).

"...Em junho de 645 dei conta a V. M. promenor... das desordens e obstinação dos moradores da villa de S. Paulo, preucendo de antemão os estupendos precipicios que dahi se podião seguir, o que era necessario atalhar antes que fossem auante agora nouamente descreão de mão armada sobre a villa de Sanctos, e della violentamente lançarao fóra aos reli-giosos da Companhia, como já auião feito em São Paulo....."

531—534

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o livramento dos individuos implicados na devassa a que procedera o licenciado *Francisco Pinto da Veiga* ácerca das responsabilidades de diversos funcionarios.

Lisboa, 24 de novembro de 1646.

535

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, que deveria substituir *Damião d'Aguiar*, que terminara o triennio.

Lisboa, 24 de novembro de 1646.

Tem lançado á margem o seguinte despacho: "Nomeo para este lugar a Balthazar de Castilho. Salvaterra, 27 de novembro de 1646".

536

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uns protestos e representações dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra a suspensão das frotas.

Lisboa, 25 de novembro de 1646.

537

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma representação da Camara do Rio de Janeiro, em que protesta contra o provimento do officio de Escrivão do subsídio da imposição dos vinhos.

Lisboa, 26 de novembro de 1646.

538

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o recrutamento de 1.000 homens para soccorrer o Brasil e a nomeação dos respectivos capitães.

Lisboa, 11 de dezembro de 1646 e 7 de fevereiro de 1647.

"O Capitão *Christoão Corrêa Ribeiro*, consta por huma certidão de *Francisco da Costa Barros*, escrivão da Fazenda e matricula na Capitania do Rio de Janeiro, assentar praça de soldado na companhia do capitão *Salvador Corrêa Vasqueanes*, huma das de Infantaria que levou a seu cargo para aquelle Presidio o Governador *Salvador Corrêa de Sá*, quando foi gouernar aquella praça, em a qual foi alistado em 18 de setembro de 638, e seruiu nella até 20 de janeiro de 639, em que passou a alferes da Companhia do Capitão *Manuel Lopes*, e seruiu o dito cargo até 16 de abril de 641; foi acrescentado a Ajudante numerario do Sargento mór, o qual cargo exerceu até 13 de setembro do mesmo anno; e no ditto dia foi promovido ao cargo de capitão da Companhia que foi de *Francisco Barreto de Faria*, e sendo reformado em 17 do ditto mez e anno, tornou a aclarar logo praça de soldado na companhia do Capitão *Felicio Pereira Bacellar*, na qual seruiu até 20 de junho de 643, em que apresentou licença do dito governador *Salvador Corrêa de Sá*, para se embarcar para o Reino seruir a

V. M., não fazendo em todo o ditto tempo auzença alguma, nem cometendo erro ou falta, porque se lhe pozesse notta. Seruiu 10 annos no Terço de Portugal e Armadas, embarcando-se no Galeão *S. João de Berteleza*, quando foram acompanhar o Galeão *Anjo* e o Galeão *Jesus, Maria, Joseph*, até á barra de Cadiz, o anno de 643; seruiu de soldado razo, na companhia do Capitão *Joseph de Mucedo Leite*, e indo desta cidade, no socorro que o General *Salvador Corrêa de Sá* leou á praça do Rio de Janeiro também por soldado razo da companhia do Capitão *Salvador Corrêa Vasqueanes*, e se embarcou na armada que o mesmo General mandou correr a costa o anno de 637, na não *Sancta Catharina*, a qual metteo naquelle porto hum pataxo de preza, que se tomou ao inimigo, e foi alferes 2 annos e 3 mezes e seruiu de ajudante do Sargento mór *D. Antonio Ortiz de Mendonça*, pelos quaes respeito o ditto *Salvador Corrêa de Sá*, o elegeo e nomeou por capitão de huma companhia de que foi reformado.

O Capitão *Afonso Castelhanos da Silva*, seruiu no Terço da Armada desta Corôa, em que foi á Bahia, e 4 annos na guerra do Brazil, até que no de 636 tornou para o Reino na armada do Capitão mór *D. Rodrigo Lobo*, procedendo como devia nas occasioens que se offerecerão, em praça de soldado e de Alferes, e depois da restituição do Reino, mostrou como seruiu no Prezidio de Cascaes, e foi levantar huma companhia na comarca de Coimbra e se embarcou com a gente della na armada que o anno de 641 foi a Cadiz e assistio nos alojamentos de Setuval, Almada e Cascaes, e trabalhou o mais do tempo em suas fortificações, governando algumas companhias o anno de 642 na mesma praça; e o anno de 643 acompanhou o exército com seus soldados e nas facções que se obrarão deu mostras de valor, signalando-se na investida da Villa Noua da Barca Rotta, e nas entradas que o Governador das armas executou em Castella o anno de 644, procedendo da mesma maneira, e em particular na *Batalha do Campo de Montijos*, na qual tendo mortos e feridos por suas mãos alguns soldados do inimigo, ficou com 5 feridas mortaes e com muitas pizaluras e, atropellado da caualaria: Em satisfação destes seruiços, lhe fez V. M. mercê, (entre outras) de que lhe ficasse liure a patente de capitão, que se lhe havia passado em 11 de agosto de 638 pelo primeiro despacho, para poder uzar della, como tudo se mostra de huma portaria do Secretario *Gaspar de Faria Senerim* feita em 15 de maio de 645.

A *Ascenso Goncalves Mattos* fez V. M. mercê de promessa de huma das companhias de Infantaria que primeiro vagassem no Rio de Janeiro em seu Prezidio, por alvará de 21 de agosto do anno passado de 646, em consideração dos seruiços que havia feito naquelle Prezidio, em praça de soldado pago, de cabo de esquadra, de sargento, de Alferes e de capitão de hum dos fortes da Barra daquelle porto, desde o 1º de junho de 638, até o ultimo de março de 645, em que o reformarão.

João Brochado da Silveira, Ajudante reformado, tem seruido na cidade de Tangere, de soldado de huma das companhias da ordenança della, 4 annos e 5 mezes, começados em maio de 632, te setembro de 636, achando-se no dito tempo, em todos os rebattes e occasioens de guerra que se offerecerão, ás tranqueiras e fóra dellas, acompanhando sua bandeira, e occupando os postos que lhe tocãõ, em que procedeo com satisfação, e haendo-se com a mesma na guarda e vigia do muro, acodindo ás mais obrigações, e foi ultimamente hum dos que se alistarão na companhia que sahio daquella praça a seruir a V. M. á Catalunha e seruir nella a V. M. com muita satisfação.

Seruiu de alferes de huma companhia na Prouincia da Beira, para onde foi desta cidade em companhia do Capitão *D. Antonio de Saldanha* em abril de 641, e dali foi mandado pelo General *D. Alvaro Abranches* á cidade de Vizeu levantar gente para a ditta companhia, o que fez com grande zello do Real seruiço, conduzindo 94 homens de satisfação, que por sua vontade com elle vierão á Fortaleza de Eluas, por cujo respeito foi acrecentado ao cargo de Ajudante em novembro do ditto anno.

O Ajudante *Francisco Roiz da Costa*, tem seruido a V. M. no Estado do Brazil e Rio de Janeiro, de soldado, alferes e Ajudante desde o anno de 631 a esta parte, nas guerras daquelle Estado e nas fortificações da cidade da Bahia, achando-se em todas as occasioens que se offerecerão, como valente soldado e em particular na defensão daquella praça, quando lhe pôs citio o *Conde de Nazão* o anno de 638, e na grande retirada que fez o Mestre de Campo *Luiz Barbalho* o anno de 640, do porto dos Touros para socorrer a mesma praça, e nos encontros que o ditto mestre de campo teve com o inimigo naquella campanha, pelejou com muito animo. E com a mesma satisfação seruiu no Rio de Janeiro, onde por sua sufficiencia foi nomeado pelo Governador daquella Capitania *Francisco de Sottomayor* para assistir com os Indios das aldeas della, a continuar com as fortificações das fortalezas de Sao João e Santa Cruz, e pello bem que havia procedido o nomeou por ajudante supernumerario do Sargento mór.

O Ajudante *Francisco de Mattos*, tem seruido a V. M. desde o anno de 635 a esta parte, assim na Ilha de Cabo Verde, nos postos de alferes e ajudante, como nas armadas deste

Reino, e serviu também de ajudante da Infantaria que foi da Armada da frota do Brazil, do qual posto foi reformado... Pelos quaes serviços lhe fez V. M. mercê de o proucr no cargo de ajudante do terço do Mestre de Campo *Francisco de Figueira*, que V. M. mandou se levantasse para ir ao Brazil.

João Gomes, canalheiro fidalgo da Casa de V. M. e Alferes reformado, tem servido a V. M. por esta corôa, de soldado e alferes por espaço de 11 annos, te o de 643; os primeiros 6 nas guerras de Pernambuco, achando-se em todos os assaltos e recontros que nellas se offercerão, em que pelejou com valor, sendo por 2 vezes prisioneiro dos Olandezes, e serviu os ultimos 5 annos na cidade da Bahia com satisfação, por cujo respeito lhe fez V. M. mercê da promessa de hum officio da justiça ou fazenda nas Capitánias do Brazil, por aluará de 27 de janeiro de 644. E ultimamente serviu nas fronteiras do Alentejo e foi á Villar d'Elrei, que se rendeo, e Mancanette, Montijo e Pouoa, com grande reputação de nossas armas, saqueando-as e abrazando-as e prizionando-lhes a infantaria e mais gente que nellas se achou, e se achou também na *Batalha campal*, que teve lugar no campo de Montijo, aonde o inimigo sahio ao encontro em dia de Corpus Christi, 26 de maio do dito anno.....

O Alferes *Manuel Ferreira de Lemos*, tem servido a V. M. nas guerras de Pernambuco desde o anno de 631 te o de 636, achando-se neste tempo em muitas ocasiões de pejeja que ouve com os Olandezes, principalmente, indo o inimigo saquear o *Arrayal de Pernambuco*, com 3000 homens, acodio o ditto *Manuel Ferreira* de huma aldeia vizinha, com socorro de Indios que estauão a seu cargo, conuocando-os assy por ser pratico em aquella lingua; estando por ordem do superintendente de guerra na *Aldea de Tabucurama*, vindo o inimigo correndo a campanha, se defendeo valerosamente, com grande risco de sua vida, e na retirada que se fez ate o *porto Calvo*, veyo sempre segurando o campo nas partes de mayor risco. E na occasião de 11 de julho de 635, em que se ganhou a força do *Porto Calvo* á escalla, procedeo o ditto *Manuel Ferreira* com satisfação, dando mostras de valeroso soldado, sendo elle grande parte desta victoria, com os ditos Indios, pela falta que havia de infantaria; e na retirada que se fez até á Alagoa do sul, acompanhou sempre a tropa do General procedendo em todas as occasiões referidas como de sua pessoa se esperava. E ultimamente serviu nas fronteiras deste Reyno e se achou nas occasiões de guerra com o Castellano, procedendo com satisfação.

Domingos Machado, alferes reformado, se embarcou o anno de 637 para o Brazil na armada do General *Conde da Torre*, e procedeo no discurso da viagem com satisfação, e assy se embarcou na mesma armada que na Bahia se reforçou e foi á restauração de Pernambuco, e na costa onde foi lançado, veyo por terra, em companhia de 1400 homens, com que o Mestre de Campo *Luiz Barbalho* soccorreo a praça da Bahia, e se achou na jornada em 5 occasiões de pejeja com o inimigo, e acompanhou o General de Cavalaria *D. Francisco de Moura*, na jornada que fez ao Rio Real, por ordem do Marquez Vizo Rey, que foi daquelle Estado, e continuou naquella campanha, até que o inimigo se retirou e se achou também na retirada dos gados de que a praça da Bahia se sustentou; achou-se na briga do mar que teve com 42 náos olandezas, indo a nossa armada da Bahia para Pernambuco, em que procedeo com valor. E assy se embarcou na armada que por ordem dos 3 Governadores sahio a costa, adonde lhe foi encarregado o payol da poluora; e veyo a este Reyno com licença do Governador *Antonio Telles da Silva*, acompanhando a frota e naçetta da India que ally arribou; e chegando ao Reino, foi nomeado pelo capitão *Paulo Soares de Auelar*, que foi ao Maranhão, por seu alferes o ditto *Domingos Machado*, em novembro de 641; aonde foi matriculado, e sendo depois reformado, veyo daquelle Estado com anzós a V. M. e tendo-os entregues, se foi a servir a V. M. ás fronteiras do Alentejo, e se achou no exercito com que sahio o *Conde de Alegrete*, Governador das Armas, cumprindo inteiramente com sua obrigação.

Christouão Pereira Manço, começou servir a V. M. nas fronteiras de Alentejo, de 16 de julho de 641, com praça asentada de soldado, té 26 de outubro de 643, e se achou nas occasiões que no ditto tempo se offercerão, servindo também de cabo de esquadra, sargento e alferes de companhias naquelle exercito, em que procedeo com satisfação.....

Miguel de Caceres, alferes reformado, assistio o anno de 639 no Prezidio de Cascas, de que era general *D. Francisco de Fato*, cumprindo inteiramente com sua obrigação: foi o anno de 640 com *João de Mello de Castro* ás partes de Alentejo, levando huma companhia para ir de socorro á Catalunha; e no anno de 641, em companhia de *D. Rodrigo de Castro* á villa de Olinença e assistio sempre com muita pontualidade, em todas as occasiões de rebattes e emboscadas que se fizerão, assy de dia, como de noite; e no anno de 642 foi de socorro á Ilha Terceira embarcado na Capitania *N. S. da Candelaria*, com o Capitão *Antonio Pires Picão*, e nas occasiões que se offercerão de hida e volta, procedeo com satisfação.....

Diogo Montinho da Fonseca, serue a V. M. á 12 annos, assy nas armadas deste Reyno, como na Bahia e guerras de Pernambuco, achando-se nas occasiões de guerra que ouve naquellas partes, e nas campanhas de Pernambuco, procedendo sempre com satisfação.....

Sebastião Ferreira de Brito, serviu a V. M. no Estado da Índia, desde o anno de 600 até o de 635, em que veio para este Reyno, embarcando-se no mesmo anno, na armada que foi a Surriate em companhia do Capitão mór *D. Francisco de Moura* e peleejou com 12 navios de inglezes e olandezes que estauão no poço do mesmo Surriate; e no anno de 630 se embarcou com o ditto capitão mór, a fazer a *fortaleza de Carabolim*, em cuja obra teve muito trabalho; e o mesmo anno se tornou a embarcar para Surriate na armada de que hera Capitão mór *D. João de Moura*, e o acompanhou até se recolher a Goa com as cafilas, peleejando com os inimigos e tomando-lhe algumas prezas com muito risco; e o anno de 632 se embarcou com o Mestre de Campo *D. Francisco de Moura*, na armada que foi á recuperação da *Fortaleza de Mombuca*, em cuja recuperação e guerra peleejou o ditto *Sebastião Ferreira de Brito*, com muito valor e esforço, ... fazendo em tudo a sua obrigação até o anno de 637, em que com licença do *Conde de Linhares V. Rey*, se veio para este Reyno, e estando nelle se embarcou o mesmo anno para a Capitania de Cacheu, em companhia de seu pay *Manoel Ferreira de Brito*, que hia despachado por Capitão daquella praça, para dally passar o supplicante servir a V. M. a Pernambuco, e por se perder a carauella em que hia, e morrer o ditto seu pay e hum tio seu e 17 pessoas mais, afogados, escapando elle a nado, 1 noites e 3 dias sem comer, nem beber, até chegar a Villa Nova do Algarue despidido; e o anno de 638 se embarcou para o Brazil, por alferes do Capitão *Diogo Garcez Palha*, na armada do General *Conde da Torre*, onde assistio todo o tempo que estiverão na Bahia e se embarcou depois na armada da restauração de Pernambuco.....

Gonçalo Teixeira Tibao, morador no Rio de Janeiro, se embarcou desta cidade para a Bahia o anno de 640, por soldado, em companhia do *Marquez de Montalvão*, na companhia do Capitão *Luiz Felho*, assistindo nella por algum tempo; e sendo o ditto Marquez anulado que o inimigo estava queimando a *Villa de Camamu*, ordenou que fosse de socorro o Capitão *Gaspar de Sousa* com a sua companhia, aonde o supplicante o acompanhou, e tomando á ditta cidade foi prouido no cargo de alferes da companhia do Capitão *Estevão Pereira*, que o hera do Presidio do Rio de Janeiro, e servindo algum tempo, foi prouido pelo Governador daquella praça *Salvador Corrêa de Sá*, no cargo de capitão de sua guarda, por ser pessoa de satisfação e servio sempre com muito cuidado.....

Gregorio Gameiro Zuzarte, se embarcou o anno de 641 no navio *S. Pedro*, com o capitão *Sebastião da Costa Valente*, da Armada de que hera General *Antonio Telles*, por soldado e o acompanhou enquanto ella durou, e no discurso da viagem fez sua obrigação, mostrando muito animo e valor, assy quando estiverão á vista do inimigo, como quando derão fundo da bahia de Cadiz; acompanhou a *Antão Themudo de Oliveira*, capitão do navio *Capella do Leste*, hum dos da Armada que sahio a render o Castello da Ilha Terceira, que estava sitiado pelos moradores della, á ordem do General *Tristão de Mendonça Furtado*, e em todo o discurso do tempo fez sua obrigação como valeroso soldado, com grande perigo de sua vida.....

João Martins Pinheiro, serviu a V. M. desde o anno de 625 a esta parte, assy na restauração da Bahia, e guerra de Pernambuco e Presidio do Rio de Janeiro, como em as occasiões que se offercecerão naquelle tempo, procedendo com satisfação.

Clemente da Rocha Barbosa, tem servido a V. M. do anno de 638 a esta parte, embarcando-se na Armada á Restauração de Pernambuco, de que foi General o *Conde da Torre*....

Antonio Botelho de Mello, serviu a V. M. desde o anno de 639 a esta parte; o mesmo anno, indo o mestre de campo *D. Diogo Lobo* á Ilha de S. Miguel, levantar gente para o socorro do Brazil, o nomeou por cabo dos soldados que estivessem assentados na companhia do seu alferes, que governou te se partir para aquelle Estado; e se embarcou na armada que em novembro do ditto anno partio da Bahia, para a restauração de Pernambuco, de que era general o *Conde da Torre*, e se achou nas 4 batalhas navaes, que a ditta armada teve com a dos Olandezes, haucendo se com muito esforço e acodindo aos postos mais arriscados; e ordenando o Mestre de Campo *Luiz Barbalho*, que desembarcassem em terra 25 legoas ao norte do Rio Grande, com 1400 homens para socorrer a Bahia, foi o supplicante em sua companhia e em 4 mezes que durou a jornada, padecio grande trabalho, andando 400 legoas a pé, com fome e sede, comendo eruas e carne de cavallo, tendo 5 encontros com o inimigo, como foi o que tiverão na Capitania do Rio Grande, em que o inimigo esperou o ditto mestre de campo. Na peleeja que tiverão no *Engenho da Goyana* com 800 olandezes e 400 Indios, onde forão mortos muitos dos inimigos; e na que tiverão na *Matta de Santo Arto*, aonde obrigarão ao inimigo a se retirar com muita perda; na que tiverão no *Engenho de S. Paulo* com 1400 olandezes, que vierão a impedir-lhe o passo, aos quaes fizeram retirar, com perda de mortos e feridos; e no encontro que se teve com 1800 olandezes, nos campos de Unhão, aos quaes fizeram retirar por 2 mezes, peleejando das 8 da manhã até ás 6 da tarde, ... e em todas as occasiões em que o supplicante se achou procedeo com satisfação.

Domingos Monteiro, tem servido a V. M. desde o anno de 632 a esta parte, ... e a llet

na occasião em que o Conde de Nazão, indo com huma grossa armada á Cidade da Bahia, cometteo nossas fortificações em 21 de abril de 638, onde se traou com elle huma grande briga em campanha e os fizemos retirar com perda de 200 homens; e em 18 de maio, á prima noite, nos veyo cometter segunda vez, com 2700 homens, em 3 tropas, chegando huma dellas ás nossas muralhas de Santo Antonio, para leuarem á escalla, deitando-lhe muitas alcanzias de fogo, e com as outras 2 brigarão em campanha, por espaço de mais de 3 oras, cortando-os por diuersas partes, com que os fizerão retirar, impedindo-lhe seu intento, com perda de 1000 homens mortos, feridos e prizioneiros; occasião por onde em pouco tempo leuantarão o eito, deixando 4 peças de artilharia e outros bastimentos e petrechos de guerra... E na armada com que o Conde da Torre foi a Pernambuco, se embarcou o ditto *Domingos Monteiro*, e nas 4 pelejas que se tuerão com a armada olandeza de 12 até 17 de março de 641, lhe matarão o seu general e metterão alguns navios a pique, e nestas occasiões se achou o supplicante, mostrando-se no posto que se lhe assinalou, com muito valor.....

O Capitão *Vasco de Araujo*, allega por huma petição hauer-lhe V. M. feito mercê do cargo de sargento mór da Capitania do Rio de Janeiro, por hauer seruido com satisfação e o estar continuando o mesmo seruiço nas fronteiras deste Reino, donde foi chamado para esse effeito, e depois de hauer tirado sua carta e firmada pella Real mão de V. M., tratando de se embarcar para a ditta capitania, chegou a esta Côte *Lopo Aluares da Fonseca*, a quem V. M. havia feito mercê do ditto posto, antes que ao supplicante, por cuja cauza ficou frustrado seu prouimento, e que sem embargo de o não exercitar, determina embarcar-se para a mesma Capitania, e que não parece justo que esteja sem exercitar o seruiço de V. M., como sempre fez, pede lhe faça V. M. mercê de huma companhia por interinimento para com ella ir seruir á mesma Capitania, enquanto não entrar no cargo de Sargento mór della, de que V. M. lhe tem feito mercê, e que acabando o ditto *Lopo Aluares da Fonseca* de seruir seu trienio, entre elle a seruir na conformidade de sua carta.

D. Miguel de Andrade apresentou hum aluará por que V. M. lhe fez mercê em 17 de novembro do anno passado de 646 de huma companhia de Infantaria das que assistem no Rio de Janeiro.....

O Capitão *Lourenço Barbosa da França* tem seruido a V. M. no Estado do Brazil e nas fronteiras deste Reino por espaço de 14 annos, em praça de soldado, alferes e capitão; assentou praça de soldado para a cidade do Salvador, na companhia do *Conde de Obidos* em agosto de 632.....

O Capitão *Simão Ferreira da Silva* allega ter seruido a V. M. no Estado do Brazil muitos annos, em todas as occasiões que as armaz de V. M. tuerão, assy na guerra da Bahia, como na de Pernambuco, atento aos quaes seruiços e outros respeitoos lhe fez V. M. mercê da Capitania mór do Rio Grande, de que se lhe passou carta e deixou de aceitar o ditto cargo, por se hauer perdido aquella praça, com as mais do Estado do Brazil... Presentou huma carta patente feita em 2 de maio de 631, per que se lhe fez mercê da ditta capitania do Rio grande, no Estado do Brazil, por 3 annos, na uagante de 15 de novembro de 630, em respeito de seus seruiços e dos de seu pay e de hum irmão seu, feitos no mesmo Estado.

Francisco de Sousa, alferes reformado serue a V. M. desde a sua felice aclamação, achando-se nas occasiões que se offerecerão com muita satisfação e valor, assy nas fronteiras deste Reino, como nas armadas desta Corôa.....”

(*Doc. n. 549*).

539—540

CONSULTA do Conselho Ultramarino, em que propõe a nomeação de *Gabriel Teixeira* para o posto de capitão dos Infantes recrutados no Porto para o Brasil.

Lisboa, 12 de dezembro de 1646.

541

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o alvitre apresentado pelo Governador do Rio de Janeiro na seguinte carta.

Lisboa, 15 de dezembro de 1646.

542

CARTA do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, em que mostra a conveniencia de todos os ministros seculares e ecclesiasticos viverem na parte alta da cidade, ao abrigo das fortificações.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1646. (*Anexa ao n. 542*).

"A primeira povoação com que se principiou esta cidade foy no alto della, com cuja fabrica ficava fortalecida e incapaz de ser rendida porque ho outeyro com ha muralha que actualmente estou obrando, que por huma parte o cerca todo e porta noua que fez ho governador Saluador Corrêa de Saa no Bayrro da *Misericordia* e da Calçada do Collegio com a fortaleza *São Sebastião* e com as mesmas cazas ficava serrado todo de maneira, que com muito menos cabedal tinha a rezistencia muito mais capaz porém como o trato ficava mais trabalhoso forão os moradores edificando cazas na uargca junto ao mar, de-povoando h' alto de maneira, que ficou sómente nelle ha *Igreja Matriz* e o *Collegio dos Religiosos da Companhia* em notavel dezamparo, e como se deveu atender mais a ser V. M. servido como conuenç, que a comodidades próprias me pareceo fazer auizo a V. M. que deveu ser servido mandarse informar de pessoas que ha nessa Córte do muito melhor que ficará a cydade tornando a fabricar-se no alto para toda a rezistencia, mandar V. M. que os Governadores, Prelados, ouydores geraes, procuradores da Fazenda, camara e todos os ministros e officiaes de justiça habitem no dito alto com as penas que V. M. parecer, e que os chãos que nelle ouner deuolutos ou cazas caydas que seus donos não quizerem renovar as possa dar o Governador de sisyria a quem fassa cazas e que deste modo se fabricara com muita facilidade huma cydade que murada e com as portas que já tem e fortaleza e obrandose forte Real, que yntente nella, ficará muito segura e com menos cabedal e os moradores e fazenda de V. M. mais fortificados para toda a inuazão que o Inimigo intente pois se he forçoso que não... se procure fortalecer e edificar mais conuenç que antes della se obre e seja V. M. servido como dezejo, cauza por que faço esta aduertencia, eno que V. M. mandará o de que mais se sirua."

513

INFORMAÇÕES (2) do vogal do Conselho Ultramarino Salvador Corrêa de Sá e Benavides e dos Padres da Companhia Luiz Pascoal e Paulo da Costa, favoráveis á reedificação da cidade do Rio de Janeiro na parte alta do monte.

Lisboa, 10 de dezembro de 1646.

"A cidade do Rio de Janeiro tene seu principio no monte de que trata o Governador na sua carta, e depois pella maior comodidade do comercio se foi estendendo para a marinha donde hoje está quasi toda a povoação, porque até os moradores do outeiro se forão passando para baixo, deixando quasi deserto aquelle sitio que seus primeiros povoadores escolherão por mais forte, mais defezavel e de melhores ares para a saúde. Todos os que virão o sitio desta cidade, sem fazer excepção de pessoa alguma, julgarão não só por difficulতো, mas quasi impossivel a defensão da cidade sita no baixo vizinho á marinha, porque pela capacidade do porto e vizinhança com a cidade, poderão os inimigos (em caso que ali entrem com seus nauios), fazer dano não só ás cazas com a artilharia, mas ainda aos moradores com a mosquetaria.

É pello contrario que o alto da cidade que hoje está quasi despovoado, he por natureza muito defensavel, e com pouca arte e trabalho se pode fazer quasi inexpugnavel, e he força que a elle se recolhão os moradores da marinha em occasião de qualquer acomettimento de inimigos, pello que he mui necessario como unico remedio daquelle povo, que no outeiro não só se conserve e renoue a antiga povoação, mas que logo se trate de acrescentar moradores e cazas nas quaes se possão abrigar e viver os que em tempo de guerra ali se recolhens...."

544 - 545

COSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, ácerca dos regimentos que se deviam dar ás caravellas, que írem levar ao Brasil as tropas de soccorro.

Lisboa, 13 de novembro e 15 de dezembro de 1646.

Têm annexas cartas de Gaspar de Abreu, de Affonso de Barros Caminha, extractos de cartas do Governador do Rio de Janeiro e minutas de emendas, relativas aos mesmos regimentos.

546 - 557

REGIMENTOS que se deram ao Capitão *Simão da Silva* e ao Mestre de Campo *Francisco de Figueiroa*, e em que se contém as instrucções que deviam observar na viagem para o Brasil.

Lisboa, 29 de outubro de 1646. (*Annexos ao n. 546*).

558 - 559

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que o Capitão *Luiz Gomes* pede dispensa do pagamento das avarias dos assucarês que se tinham perdido a bordo da sua não *S. Pedro e S. Christovão*.
Lisboa, 23 de janeiro de 1647. 560
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Alferes *D. Francisco Ladron de Guerara*, no qual pede a sua reforma e ajuda de custo para embarcar.
Lisboa, 30 de janeiro de 1647. 561
- REQUERIMENTO do Capitão Pedro de Lemos Botelho, no qual pede a remuneração de seus serviços e outras mercês.
Tem annexa uma consulta do Conselho Ultramarino, datada de 9 de fevereiro de 1647. 562—563
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a conveniência de crear no Rio de Janeiro o posto de Tenente-General e em que propõe para o exercer o Sargento-mór *Manuel de Madureira*.
Lisboa, 9 de fevereiro de 1647. 564
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a licença que pedira *Salvador Corrêa de Sá* para fretar duas nãoz inglezas para nellas transportar o soccorro que levava para o Brasil.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1647. 565
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a requisição que fizera o Governador do Estado do Brasil, de um homem que fosse perito na fabricação de *artificios de fogo*.
Lisboa, 21 de fevereiro de 1647.
Tem annexo um aviso do Secretario do Conselho Ultramarino e a informação do Tenente-General de Artilharia Ruy Corrêa Lucas. 566—568
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento do Padre *Fr. Matheus de S. Francisco*, no qual pedia que se lhe declarasse qual o posto em que ia servir no Brasil e qual o soldo.
Lisboa, 26 de fevereiro de 1647. 569
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretensão dos Capitães *Pedro de Lemos Botelho, Martim Barroso e Lourenço Barbosa da França*, de serem dispensados de embarcar para o Brasil, allegando o primeiro a falta de tempo para arranjar os seus negocios e os outros dois falta de saude.
Lisboa, 11 de março de 1647. 570
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do officio de Provedor da Fazenda da Capitania do Espirito Santo, e em que propõe a nomeação de *Rodrigo Sanchez*.
Lisboa, 30 de março de 1647. 571
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á nomeação do Capitão *Manuel Pereira Lobo* para o cargo de capitão-mór da Capitania de S. Vicente.
Lisboa, 1 de abril de 1647. 572

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o soccorro e armada que se devia enviar ao Brasil.

Lisboa, 6 e 10 de maio de 1647.

573—574

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as mercês que se deveriam conceder a pessoas que quizessem ir para o Brasil e que queimassem ou fizessem render navios holandeses.

Lisboa, 17 de maio de 1647.

575

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Capitão-mór e Governador da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 25 de maio de 1647.

Tem á margem o seguinte despacho: "Tem cessado a necessidade de nomear capitão-mór para esta praça, visto ir governal-a Salvador Corrêa de Sá."

576

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Antonio Gomes Paillano*, no qual pede que se lhe faça mercê dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoxtarifado da cidade do Rio de Janeiro, que estavam vagos por fallecimento de seu pae *Pedro Martins Negrão*.

Lisboa, 31 de maio de 1647.

577

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, favoraveis ao deferimento do requerimento em que *Pedro Martins Negrão* pedira licença para nomear um de seus filhos, depois da sua morte, serventuario do officio de Escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 9 de dezembro de 1645 e 27 de janeiro de 1646. (*Anuncia ao numero 577*).

578—579

CONSULTAS do Conselho Ultramarino sobre uma carta do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Corrêa Vasqueanes* ácerca do soccorro que pedira para a defesa da Capitania, e a reforma dos capitães.

Lisboa, 5 de junho de 1647.

580—581

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da construcção da *Fortaleza da Lage* e da urgência que havia de mandar ao Rio de Janeiro um engenheiro para a dirigir.

Lisboa, 5 de junho de 1647.

582

CARTAS (2) do Governador do Rio de Janeiro, *Duarte Corrêa Vasqueanes*, sobre a construcção da *Fortaleza da Lage* e os meios que empregara para obter dinheiro para a continuar.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1647. (*Anuncias ao n. 582*).

"Como o melhor successo e defensão desta Praça consiste na barra della, intentei fazer a Fortaleza da Lage que tantos annos ha que se pretende, e suposto, que tambem ao Governador Geral pedi mandasse hum engenheiro dos que tem na da Bahia, e me não deferio, tratei de dispôr o effeito de obra tão importante enquanto o pedia a V. M., e propondo a Camara o grande seruiço que se faria a V. M. decretamos, que se vendessem os cháos da praia e se fizesse hum pedido geral pellos moradores, e ainda que todos o offerreçam com muito gosto foi tão limitado, que me não pareceo uzar delle, nem a venda dos cháos teite

efeito por não azer lançadores, e para que o intento se lograsse e mdo tão interessado nelle o seruiço de V. M. tornei a repetir a proposta na Camara juntos a maior parte dos moradores e resultou della aprouar-se por todos que se lançasse geralmente, conforme as posses de cada qual, hum donativo, para o que se elegerão pessoas de todos estados, e estando neste, e avendo duvidas entre os eleitos de que se podião originar dissenções pareceo mais acertoado, que os officiaes da Camara fizessem o dito lançamento por si mesmos como cabeças desta republica, para que o seruiço de V. M. se conseguisse, a fortaleza se obrasse, e se esuzassem discordias, e o fizerão na Camara com tanta disposição que não pode azer quexias, e suposto que trago a fortaleza em pregão para se fazer de empreitada e pedem por ella 60\$000 cruzados e o lançamento ha sido de 24.000 cruzados, destinados no rol delle, tenho por sem duuida, que começando-se a obra e vendo os moradores, que com effeito se continua, darão tudo o que falta.....”
(Doc. n. 583).

583—584

ACTA da reunião da Camara e moradores da cidade do Rio de Janeiro, que o Governador Duarte Corrêa Vasqueanes convocara para obter os recursos necessarios para a construcção da *Fortaleza da Lage*.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1646. *Certidão*. (Anexa ao n. 582).

585

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a construcção da *Fortaleza da Lage* na Barra do Rio de Janeiro.

Lisboa, 13 de maio de 1645. (Anexa ao n. 582).

586

INFORMAÇÃO de João de Ballesteiros ácerca da construcção da referida fortaleza.

Lisboa. — de março de 1645. (Anexa ao n. 586).

587

PLANTA da barra, da bahia e cidade do Rio de Janeiro. Feita por José Teixeira, Cosmographo.

Anno de 1645. 0^m,715×0^m,415. *Colorida*. (Anexa ao n. 586).

Representa a entrada da Barra, Pão d'Assucar, Forte de S. João, Fortaleza de Santa Cruz, Lage, Viraguãhã, Forte de Santiago, Ilha das Cobras e Ilha do Governador. Na perspectiva da cidade vêem-se as egrejas do Desterro, Nossa Senhora da Ajuda, S.º, Collegio dos Jesuitas, Misericordia, Carmo, Santo Antonio, S. Sebastião, Conceição, S. Bento, S. Pedro e S. Christovão.

588

PLANTA da Lage que está no meio da Barra do Rio de Janeiro. Representa a Lage, o Pão de Assucar, a Fortaleza de Santa Cruz, o Forte de S. João e a configuração da Barra.

0^m,305×0^m,275. *Colorida*. (Anexa ao n. 586).

589

PLANTAS (4) do perfil e dos diversos pavimentos da *Fortaleza da Lage*.

0^m,180×0^m,150. (Anexas ao n. 586).

590—593

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *D. Margarida de Aro e Vellasco*, mulher de *Gaspar de Mollina*, no qual pedia que se fizesse mercê a seu marido da propriedade dos officios de Escrivão da Fazenda e Alandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de julho de 1647.

594

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Antonio Gomes Pálhano* da serventia dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoxtarifado da Capitania do Rio de Janeiro, no impedimento do proprietario *Pedro Martins Negrão*, seu pae.

Lisboa, 28 de junho de 1647. 1.^a, 2.^a e 3.^a vias. (*Anexas ao n. 594*).

595—597

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pediam para não serem enviados para a Bahía, quando por qualquer motivo houvesse procedimento judicial contra elles.

Lisboa, 13 de julho de 1647.

598

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Antonio de Sá da Rocha*, Capitão de Cavallos do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe fixe o soldo que deveria vencer.

Lisboa, 13 de julho de 1647.

599

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Sargento-mór da praça do Rio de Janeiro *Lopo Alvares da Fonseca*, em que solicitava a mercê de lhe ser dada uma companhia de Infantaria.

Lisboa, 18 de julho de 1647.

600

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma petição dos marinheiros e grumetes das frotas do Brasil, no anno de 1644, em que requeriam o pagamento de suas soldadas.

Lisboa, 20 de julho de 1647.

601

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que fizera o Governador do Rio de Janeiro, de terem os Padres da Companhia de Jesus abandonado as aldeias dos Indios, cuja administração lhes estava confiada.

Lisboa, 24 de julho de 1647.

"*Duarte Corrêa Vasqueanes*, Governador do Rio de Janeiro, escreue a V. M. em carta de 14 de feueiro deste anno de 647, que os Religiosos da Companhia debaixo de cuja administração, hão estado as Aldêas dos Indios daquella Capitania, desde sua primeira fundação, estimulados da expulsão, que por respeito dellas, se lhe fez na Capitania de São Vicente e São Paulo, requererão a elle Governador tomasse entrega dellas, de cujo cargo se eximião, sendo tanto em continente a execução de se retirarem dellas e de lho requererem, que tudo foi a hum tempo; respondeu-lhes, com lhe protestar em nome de V. M. pelos damnos e prejuizos que se podião seguir ao serviço de V. M., de elles as largarem; nada bastou para se restituirem, como tudo constaua dos papeis que enuiuaa com a ditta carta a V. M., que deuia ser seruido mandar ordenar o que mais cumpra a seu serviço; attendendo, que só os dittos Relligiosos podem administrar como conuem, as dittas aldêas, e que o contrario será em grande prejuizo do serviço de V. M., porque os Indios mais seguem sua doutrina e mandatos, que nenhuma outra pessoa, e será de notauel damno ocazionalos a que se diuirtão. E porque a *Aldêa de S. Francisco Xavier de Ytinga* está no termo da Capitania da *Condeça do Vímieiro*, e elle Governador teue noticia que os moradores da Ilha Grande, por ser do seu districto, intentauão vir levar os Indios della, lhe pareceo serviço de V. M. mandar (*como fez*) tomar posse della em nome de V. M. como vassallos seus, e para assegurar os Indios, lhe nomeou o Capitão a hum *Domingos Casado*, pessoa que acertará muito benz, enquanto V. M. não he seruido de mandar ordenar o que mais acertado pareça...

Parece a *Salvador Corrêa de Sá* dizer a V. M. que de tudo quanto os Padres da Companhia dizem em sua petição, sabe o que he necessario para poder votar, por ser testemunha de muitas dellas, e saber os citios e cauzas que apontão, e o mal que se sustentarão os Indios, faltando-lhes os Padres; e assy lhe parece que V. M. deue mandar, que os dittos

Padres tornem para suas aldêas que tem no Rio de Janciro, e que enquanto a mudallas, se faça neste modo, que he o que sempre uzou o Gentio, para sua conseruação e inda os mesmos Padres mudando as aldêas, 2, 3 e 4 legoas dos citios velhos para outros novos onde haja terras para laurarem e comedias de peixe e marisco, que esta gente destroe em pouco tempo por não terem outro exercicio, se não buscar de comer, e assy lhe parece que V. M. mande escrever ao Governador do Rio de Janeiro, e á camara, que a *Aldêa de São Bernabê*, se mude para a parte que os Padres a queirão mudar, que são ao pé de 4 legoas de donde está mais perto do mar, e donde quasi he o mesmo caminho, para acodir á cidade aos rebattes, e se escusa estar entre os engenhos, de donde lhe vem todo o dano; e que a *Aldêa de São Francisco Xavier* a possão mudar para a *Marambaia* ou *Mangaratiba*, que tãobem com 3 legoas do citio donde está mais, na mesma paragem de deffensão das barras de *Marambaia* e *Corusu*, que he para o que se fundou naquella paragem, por hordem dos Reis antecessores de V. M., e a de *São Lourenço*, que consta de 40 cazacs se não deue bulir nella, por ficar huma legoa da cidade, e donde acodem á fortaleza Sancta Cruz e nesta não assistião os Padres, senão cada dia santo lhes hião dizer missa.....”

602

REQUERIMENTO de Matheus de Sousa, porteiro da Camara da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede a reforma da sua carta patente.

Tem annexa a consulta do Conselho Ultramarino, datada de 28 de julho de 1647.

603—604

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Matheus de Sousa* do officio de porteiro da Camara do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de outubro de 1634. *Certidão.* (*Annexa ao n. 603*).

605

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Balthazar de Castilho de Andrade*, em que pede a remuneração de seus serviços, e dos de seu pai *Thomé de Andrade*.

Lisboa, 6 de agosto de 1647.

“Por hum instrumento de testemunhas consta ser o dito *Thomé de Andrade* pessoa nobre e fidalga de geração, por seu pay *Balthazar Fernandes de Castilho* e seu avô *Alonso de São Vicente de Castilho*, procederem das famílias dos Castilhos, huma das mais nobres que ha nas montanhas de Laredo, em Biscaya.....”

606

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a requisição que *Salvador Corrêa de Sá* fizera de tudo quanto julgava necessario levar para o Reino de Angola, a bordo dos navios da Armada que partia para o Brasil.

Lisboa, 29 de agosto de 1747.

607

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o soccorro que o Governador Duarte Corrêa Vasqueanes pedia para a defesa da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 31 de agosto de 1647.

608

CARTA do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, em que pede o soccorro a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1647. (*Annexa ao n. 608*).

609

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Balthazar de Castilho de Andrade*, Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, no qual pede ajuda de custo para embarcar para o Brasil.

Lisboa, 3 de outubro de 1647.

610

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *Vicente de Andrade* relativa á serventia dos officios de Escrivão dos orphãos, defuntos e auzentes, durante o impedimento do respectivo proprietario *Antonio de Andrade*.

Lisboa, 5 de outubro de 1647. 611

CONSULTA do Conselho Ultramarino, na qual se refere á conveniencia de mandar prender o licencceado *Francisco Pinto da Veiga*, por não ter dado conta, como devia, da commissão de serviço que fôra desempenhar ao Rio de Janeiro.

Lisboa, 30 de outubro de 1647. 612

CONSULTA do Conselho Ultramarino, na qual confirma a ordem que dera o Governador do Estado do Brasil para serem executados os cavalleiros da Ordem de Christo, do Rio de Janeiro, que pretendiam izentar-se do pagamento dos dizimos dos assucares produzidos em seus engenhos.

Lisboa, 13 de janeiro de 1648.

Tem annexa a copia de alguns trechos de uma carta do Provedor da alfandega do Rio de Janeiro, em que relata o assumpto de que trata a consulta.

613—614

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a exportação de *sal* para o Brasil.

Lisboa, 13 de Janeiro de 1648. 615—616

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Thomaz Filgueira Bulcão*, no qual pedia a remuneração de seus serviços, que se encontravam relatados na mesma consulta.

Lisboa, 29 de fevereiro de 1648. 617

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a necessidade de serem enviados mantimentos e munições para a armada do Brasil.

Lisboa, 27 de fevereiro de 1648. 618

REPRESENTAÇÃO dos moradores da cidade do Rio de Janeiro, em que protestam contra o lançamento de um novo tributo que se pretendia impôr-lhes para os preparativos da armada.

(1648). 619

INFORMAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, ácerca do lançamento do referido imposto.

(*Annexa ao n. 619*). 620

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da mesma Camara, em que protestam contra a intervenção do Desembargador *Manuel Pereira Franco* nas devassas de que fôra encarregado o licencceado *Francisco Pinto da Veiga*.

(*Annexa ao n. 619*). 621

ACTA da sessão da Camara do Rio de Janeiro, em que tratou do lançamento do tributo a que se referem os documentos antecedentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1648. (*Annexa ao n. 619*). 622

- INSTRUÇÕES dirigidas a Salvador Corrêa e Benavides, sobre o auxilio que devia prestar ao General da armada *Antonio Telles de Menezes, Conde de Villa Pouca d'Aguiar*, para a sua jornada até Angola.
(*Anncras ao n. 619*). 623
- CARTA regia dirigida ao Senado da Camara do Rio de Janeiro, na qual se lhe recommenda a cobrança de um donativo com que os moradores daquella cidade deveriam contribuir para as despezas das armadas, a exemplo dos moradores de Lisboa e da Bahia.
Lisboa, 12 de outubro de 1647. (*Anncra ao n. 619*). 624
- CAPITULO nono do regimento do Capitão mór do Reino de Angola.
(*Anncro ao n. 619*). 625
- CARTA regia dirigida aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual se ordena que o licenciado *Francisco Pinto da Veiga* termine dentro de quatro mezes a sua commissão de serviço e que findo este prazo embarque para o Reino, sob pena de lhe serem suspensos os vencimentos.
Lisboa, 19 de novembro de 1646. (*Anncra ao n. 619*). 626
- CARTA regia dirigida aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que se lhes comunica terem-se dado ordens ao Governador do Estado do Brasil para inteiramente respeitar todos os privilegios que tinham sido concedidos aos mesmos officiaes.
Lisboa, 19 de novembro de 1645. (*Anncra ao n. 619*). 627
- CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, sobre os requerimentos de *Antonio Corrêa e Manuel Ferreira do Valle*, nos quaes pedem a propriedade do officio de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de março, 15 de julho e 12 de agosto de 1648. 628—630
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Antonio Curvello*, filho de *Pedro Curvello*, natural da Ilha de S. Miguel, no qual pede o habito de Christo em remuneração dos serviços que prestara na Bahia e no Rio de Janeiro e que a consulta relata.
Lisboa, 14 de maio de 1648. 631
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Capitão mór da Capitania do Rio de Janeiro, na qual se indicam os nomes que os diversos vogaes propunham para exercer esse cargo.
Lisboa, 30 de maio de 1648.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo para esta Praça Salvador de Brito Pereira, Alcantara, 22 de setembro de 1648." 632
- RELAÇÃO das diversas propostas que o Conselho Ultramarino em diferentes épocas apresentara para o provimento do cargo de Capitão mór da Capitania do Rio de Janeiro.
(*Anncra ao n. 632*). 633

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Mestre de Campo *Nicolão Aranha Pacheco*, em que pede uma embarcação que o transporte ao Brasil.

Lisboa, 7 de julho de 1648.

Tem anexo o respectivo requerimento.

634- 635

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o socorro que deveria enviar-se para o Brasil e para Angola e a remessa de sal para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de julho de 1648.

"Pareceo lembrar a V. M. que deve ser servido de mandar, que contudo o referido se acuda a *Salvador Corrêa* ao Rio de Janeiro, o melhor que possa ser e na mayor quantidade que fór possível, e que pois ele auza que hia para Angola, e se poder recar que os Olandezes (que com poder de navios andão nas costas do Brazil, resentidos do máo successo que tiveram em Pernambuco, queirão intentar tomar terra no Rio de Janeiro, e de *Duarte Corrêa Pasquanes* por falta de experiencia se não fã saiba dispôr as couzas em forma que se possa rezistir ao inimigo, conurá que V. M. acuda aquella praça com nouo governador como se lhe tem consultado, por este ponto ser o de mayor importancia....."

636

CARTA de *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, em que participa ter chegado ao Rio de Janeiro e estar preparando-se para partir para Angola.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1648. (*Anexa ao n. 636*).

637

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento de *Guilherme Garnier*, francez, no qual pedia licença para transportar para o Brasil um carregamento de mercadorias.

Lisboa, 5 de agosto de 1648.

638

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *D. Simão de Torar*, na qual solicitava varias mercês, por embarcar na armada do Brasil.

Lisboa, 18 de agosto de 1648.

639

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o socorro de gente, armas e munições que era preciso enviar para o Rio de Janeiro e sobre a contribuição dos moradores da mesma cidade para as despezas das armadas.

Lisboa, 19 de agosto de 1648.

640

CARTA de *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, sobre a contribuição e socorro a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1648. (*Anexa ao n. 640*).

"...ao cabo de grandes juntas que este pouo e camara fez, procurei que se assentassem 4 vintens em cada arroba de asucar, pagos meio tostão os vendedores e 30 rs. o comprador, a respeito o mascuado, e estando isto assentado, e começando a cobrar, ueio este Pouo com grandes requerimentos a reclamarlo, em que nenhuma maneira e nunha, porque hera perder-se esta terra que estava muy longe, e que dependia de liberdade de commercio, além de que o dinheiro que hera necessario para auimento de minha armada pedia pontualidade efectiva e mayor quantidade do que se montava na dita contribuição dos 4 vintens pedindo me todos que me ajustasse com a ordm de V. M. que foi servido escrever liles em minha companhia pedissem hum pedido voluntario, e que elles o queirão dar juntado o Pouo para que se tirasse o necessario para auir a armada, não eximindose de acudir á Bahia com o que pedissem e assim se poz por obra, nomeando o moçador e que com os

da Camara fintassem o Pouo não ficando de fóra Religioso nem clerigo, que não dessem conforme suas possibilidades com que se ueo a tirar cantidade de dinheiro, assy para se pagarem os 12.000 cruzados com 20 por cento que n'essa Córte se derão, que fazem 15, como para 3 soccorros que montão 19.000 cruzados e para todo o mais de mantimentos, crenas as que ouerão mister, carnes e aguadas. O que se off-receu forão perto de 60.000 cruzados, o que se tem gasto perto de 70 com os 15 do pagamento; os que se tem cobrado serão perto de 50, o mais está ainda sobre meu credito e fazenda....." (Vide decs. n.s 619 a 627).

641

AUTO da reunião dos capitães de mar e guerra e dos pilotos praticos dos galeões e navios da armada, que o Governador e Capitão General do Reino de Angola, Salvador Corrêa de Sá e Benavides, convocou para deliberarem sobre as precauções que se deviam tomar na viagem para Angola.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1648. (*Anncro ao n. 640*).

642

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á exploração das minas da serra das Esmeraldas na Capitania do Espirito Santo.

Lisboa, 25 de agosto de 1648.

643

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as instrucções que se deviam mandar ao Governador do Estado do Brasil para suster qualquer procedimento contra os moradores da cidade do Rio de Janeiro, até que recebesse ordem em contrario.

Lisboa, 1 de setembro de 1648.

644

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento do Capitão *Clemente Nogueira da Silva*, no qual pede que se passe a seu filho *Antonio Nogueira da Silva*, carta de Capitão da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, que por successão lhe pertencia.

Lisboa, 3 de setembro de 1648.

645

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á communicação que fizera o Mestre de Campo *João Fernandes Vieira*, de que os Hollandezes apenas se sustentavam das prezas que faziam na Costa de Pernambuco.

Lisboa, 5 de setembro de 1648.

646

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca do recrutamento de soldados na Ilha da Madeira, a que se refere a seguinte carta.

Lisboa, 2 de setembro e 8 de outubro de 1648.

647—648

CARTA do Dr. Gaspar Machado de Barros, em commissão de serviço na Ilha da Madeira, na qual informa que naquella Ilha se poderia organizar, sem violencia, ma's uma companhia de Infantaria para soccorro do Brasil.

Funchal, 25 de julho de 1648.

"... e ultimamente se soube per huma não ingleza que ha poucos dias portou nesta Cidade por aver encontrado outra oíandeza que vinha de Pernambuco, que em 19 de abril proximo passado ouera hum encontro no *Cabo de Santo Agostinho* aonde forão mortos em terra do inimigo 800 homens, e 80 officiaes, e tomadas 17 bandeiras, e que dos nossos morreu *Franco e Barreto*, Mestre de Campo General e alguma infantaria, me pareceo que me corria obrigação pela que tenho de ministro de V. M., e do zelo do seu Real Serviço propôr a V. M. que além de l'ua que o anno passado fiz para o Brazil para o terço do

Mestre de Campo *Francisco de Figueirôa* se poderá com sua vida e honra, e uma Companhia nesta Ilha, e na do Porto Santo de gente desocupada, encarregando-se a dita I.ª a *Domingos Francisco Henriques*, natural desta Ilha e nella aparcado, filho de *D.ª D.ª Jorge Henriques*, fidalgo que tem servido V. M. com muita satisfação nas fronteiras do Alentejo, a cujo exemplo o imitarão muitos fidalgos parentes seus e amigos...”

649

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as petições de *Francisco da Costa Barros* e de *Francisco de Oliveira*, em que solicitavam traslados da devassa a que procedera o licenciado *Francisco Pinto da Veiga* na parte que lhes dizia respeito.

Lisboa, 26 de setembro de 1648 e 25 de junho de 1649. 650—651

INFORMAÇÃO do Presidente do Conselho Ultramarino, acerca da devassa a que se referem as consultas antecedentes.

Lisboa, 8 de outubro de 1649. *Copia. (Annexa ao n. 650).* 652

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas aos capitulos do regimento dado ao *Conde de Villa Pouca d'Aguiar*, General da armada real de socorro ao Brasil.

Lisboa, 16 e 17 de outubro de 1647.

Tem á margem o despacho regio, datado de 13 de janeiro de 1648.

653—654

COPIA dos capitulos 21, 22, 23 e 24 do Regimento a que se referem as consultas antecedentes.

(Annexa ao n. 654).

655

CONSULTA do Conselho Ultramarino, em que se recommenda a maior attenção para os factos referidos no seguinte documento.

Lisboa, 5 de novembro de 1648.

656

“ADVERTENCIA de certa pessoa zelozza sobre o estado em que se achão de presente as couzas do Estado do Brasil e a armada que a elle se enviou a cargo do *Conde de Villa Pouca de Aguiar*”.

(Annexa ao n. 656).

657

CONSULTA do Conselho Ultramarino ordenando sobre a ajuda de custo que se devia dar a *Salvador de Brito Pereira*, Capitão mór e Governador do Rio de Janeiro.

Lisboa, 5 de novembro de 1648.

Tem annexo o respectivo requerimento de Salvador de Brito. 658—659

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a competencia dos donatarios para nomearem os capitães môres das suas Capitancias e sobre a nomeação que fizera *D. Philippa de Menezes*, viúva de *Ambrosio de Aguiar Coutinho*, como tutora de seu filho *Antonio Luiz Coutinho*, donatario da Capitania do Espírito Santo.

Lisboa, 16 de outubro e 26 de novembro de 1648.

“Precedendo a consulta incluzza que se fez a V. M. por este Conselho sobre a nomeação que *D. Philippa de Menezes* fez em *Francisco Grizante (da Gama)* para a Capitania do Espírito Santo, e sendo o Conselho de parecer, que visto a posse em que o d.º n.º

passado estava de nomear capitão e a forma de suas doações, devia V. M. ser servido de lhe aprouar ao dito *Francisco Grizante*; ordenou V. M. pela resolução posta á margem da dita consulta que se desse vista da dita doação e requerimento de D. Felippa ao Procurador da Corôa, e satisfazendose ao que V. M. mandou, respondeu em 17 de novembro presente, que a duvida que se lhe offerrece, he que nem nesta doação da Capitania do Espírito Santo, nem nas outras do Estado do Brazil, achava disposição, porque o Capitão donatario possesse em sua auzencia ou menoridade, mandar eleger outro capitão que ua servir em seu nome e seu lugar, e que nas doações das capitánias das Ilhas achava que na menoridade, durante ella, punha V. M. gouernador em seu nome, e na mesma man'ira nas auzencias, (sendo necessario), mandava V. M. gouernadores em seu nome, fazendo pleito e omenagem a V. M. como em *Villa franca* na ilha de S. Miguel, na Terceira, e Madeira, e ainda na Capitania de Ceuta em Auzencia do donatario prouia V. M. capitão, que se intitulava por Elrey N. Sr. em auzencia do Marquez de Villa Real.

Que estas doações das capitánias do Brazil com serem muito mais amplas, que todas as do Reyno e Ilhas, comudo não se achava menção de poderem nomear capitão em seu lugar, antes na Capitania de Pernambuco tinha informação que mandava V. M. capitão e gouernador em seu nome, até *Mathias de Albuquerque*, irmão do donatario, e nas capitánias pequenas, mandão os capitães Procurador para os seus direitos, e ouuidor para a jurisdição, que comudo *D. Phelipa de Menezes*, offerrecia em fauor de seu filho menor os dous exemplos e cartas em termos, concedidos a seu pay e ao Marquez de Cascaes, o primeiro porque V. M. no anno de 643 escreveu á camara da Capitania do Espírito Santo, que *Ambrozio de Aguiar Coutinho*, enuiaua com aprouação de V. M. a *Antonio do Couto d'Almeida* para servir de capitão da dita Capitania: o segundo porque V. M. tambem foi servido mandar escrever á Camara da Capitania de São Vicente que o *Marquez de Cascaes* nomeara para aquella Capitania a *Manuel Pereira Lobo*, que V. M. aprouou.

Que pella forma destas cartas se dá a entender que podem os capitães, enuiar outros em seu lugar, com aprazimento de V. M., para servirem e se intitularem em nome de V. M., e como se não achão os Luros antes da aclamação, para se uer a forma das patentes no Regimentos, repara elle Procurador da Corôa, na forma e com que poderes, e em cujo nome estes capitães hão de servir e intitular-se, posto que em seu fauor faz tambem a ordenação, que dispoem que os *Alcaides môres* deixem outros em seu lugar, nas suas auzencias, tomando-lhes pleito e omenagem, tendo-a elles primeiro dado a V. M.

Que o certo he que pode o dito menor e mais capitães donatarios, mandar cobrar seus direitos e rendas por seu procurador em seu lugar, e toda a jurisdição de datas de officios, e a jurisdição contenciosa de justiça, por seus ouuidores, que tem todo o poder do donatario, como os mais do Reyno, e capitães das ilhas, e assy parece se exercita em todas as outras capitánias por ouuidor e procurador; porém mandar e fazer outro capitão, como elle para que se intitule, e mande em seu nome ou do capitão donatario, não uia, que nem no Reyno, o fação os donatarios, nem nas Ilhas, por esta maneira, se não per sy ou seu ouuidor..."

660—661

REQUERIMENTO de D. Filippa de Menezes, no qual pede, como tutora de seu filho *Antonio Luiz Coutinho da Camara*, que seja approvada a nomeação de *Francisco Grizante da Gama* para o cargo de Capitão mór da Capitania do Espirito Santo de que o mesmo era donatario.

(Annexo ao n. 660).

662

CARTA de André Lopes de Lavre, na qual se refere ás consultas antecedentes.

S. d. (Annexo ao n. 660).

663

MEMORIAL de Thomé Monteiro de Faria, oppositor á Capitania mór de Itamaracá não só por nomeação do donatario, mas tambem pelo Conselho.

(Annexo ao n. 660).

664

INFORMAÇÃO de Manuel Barreto de Sampaio, ácerca da petição de *D. Filippa de Menezes*.

Lisboa, 27 de agosto de 1648. (Annexo ao n. 660).

665

- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das representações dos officiaes da Camara e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em que pediam armas, munições e artilharia para se poderem defender de qualquer acommettimento do inimigo.
Lisboa, 2 de dezembro de 1648. 666
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Luiz Alves da Fonseca*, em que pede a serventia dos officios de inquiridor e distribuidor da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de dezembro de 1648. 667
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, na qual pede instrucções sobre a sua competencia para intervir em todas as cauzas que se movessem entre marreantes e mercadores, sobre fretes, avarias, etc.
Lisboa, 12 de dezembro de 1648. 668
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição em que o Capitão *Gabriel Teixeira Franco* solicitava a sua reforma.
Lisboa, 15 de dezembro de 1648. 669
- CARTA regia pela qual se determinou não houvesse mais de oito capitães reformados na praça da Bahia e quatro na do Rio de Janeiro e que um destes fosse o Capitão *Luiz de Freitas Mattoso*.
Lisboa, 10 de outubro de 1646. Cópia. (*Anexa ao n. 669*). 670
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento de *João Mendes Figueira*, no qual este pedia licença para levar ao Brasil na sua não um condestavel inglez.
Lisboa, 11 de janeiro de 1649. 671
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as noticias que *Guilherme Rouze* communicara a respeito dos intentos dos hollandezes de atacarem o Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de janeiro de 1649.
Tem anexa a copia de trechos de duas cartas relativos ao mesmo assumpto. 672—673
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao pedido de *Luiz de Olival*, de levar para o Brasil, a bordo do seu navio, dois condestaveis inglezes.
Lisboa, 29 de janeiro de 1649. 674
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Alferes reformado *Domingos da Rocha*, captivo em Tetuão, no qual pede o pagamento de soldos vencidos no Brasil, para com elles se poder resgatar.
Lisboa, 30 de janeiro de 1649. 675
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as informações que dera o Governador do Rio de Janeiro *Duarte Corrêa Vasqueanes* ácerca da exploração

das minas de ouro de S. Paulo e sobre a necessidade de enviar para alli mineiros intelligentes e praticos para melhor averiguar a sua importancia.
Lisboa, 8 e 27 de março de 1649. 676—677

INFORMAÇÃO do Provedor das minas de S. Paulo, *Bartholomeu Fernandes de Faria*, sobre as mesmas minas.

S. d. (*Annexa ao n. 676*).

"Chegou a esta villa a 13 de junho o capitão *Gabriel de Lara* a manifestar humas minas de ouro que descobrio no Pernagea..."

678

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a remessa á Mesa da Consciencia e Ordens, de diversos documentos relativos ao conflicto de jurisdicção entre o Provedor dos defuntos e auzentes e o Administrador ecclesiastico da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 4 de maio de 1649.

679

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento do Capitão *Bernardo de Aguirre*, no qual pede, em remuneração de seus serviços, que fosse dado o habito de Christo ou de Santiago, com tença, á pessoa que cazasse com sua filha *D. Catharina*.

Lisboa, 17 de maio de 1649.

680

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da representação dos moradores da cidade do Rio de Janeiro, na qual pediam que *D. Luiz de Almeida*, nomeado Governador da Capitania do Rio de Janeiro, continuasse no exercicio desse cargo.

Lisboa, 26 de maio de 1649.

681

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *Romão d'Almada*, filho de *Ruy Fernandes d'Almada*, na qual solicita uma ajuda de custo para embarcar para o Brasil.

Lisboa, 1 de setembro de 1649.

682

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão da licença que pedira o Capitão *Christovão de Barros Rego* para justificar por testemunhas os seus serviços.

Lisboa, 26 de novembro de 1649.

683

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pedido do Recebedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Antonio Corrêa*, de prestar contas no Reino.

Lisboa, 10 de dezembro de 1649.

684

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretensão do Sargento mór *Manuel Affonso de Sousa*, natural do Rio de Janeiro, filho do Capitão mór dos Indios *Martim Affonso de Sousa*, de lhe ser dado vestuario e alimentos, enquanto não regressasse ao Brasil, por ter perdido todos os seus haveres no navio aprezado perto da Ilha do Fayal.

Lisboa, 13 de janeiro de 1650.

685

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento do Capitão *Diogo Lobo Telles*, no qual pedia autorização para renunciar em seu filho, por sua morte, a propriedade do officio de Juiz dos orphãos do Rio de Janeiro.

Lisboa, 15 de fevereiro de 1648. 686

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Capitão *Manuel de Tovar Froes*, relativo ao recrutamento da companhia de Infantaria, que deveria levar para o Brasil.

Lisboa, 28 de abril de 1650. 687

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Pedro do Couto*, na qual sollicitava o posto de Ajudante da Praça do Rio de Janeiro, em recompensa dos seus serviços.

Lisboa, 20 de julho de 1650. 688

REQUERIMENTO de D. Gaspar de Molina, Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro, no qual pede, em recompensa de serviços que allega, a tença de quatro moios de trigo, para sustento de sua mulher e filhos.

Tem annexa a consulta desfavoravel do Conselho Ultramarino de 5 de outubro de 1650. 689—690

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Manuel Matheus*, refinador da polvora do Rio de Janeiro, relativa aos seus vencimentos.

Lisboa, 5 de outubro de 1650. 691

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Jacques Granat*, residente em Lisboa, em que pedia transporte para a Bahía ou Rio de Janeiro.

Lisboa, 12 de novembro de 1650. 692

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que *Pedro Stalpart* pedira para carregar no Rio de Janeiro duas náos, que alli mandara de Angola.

Lisboa, 23 de novembro de 1650. 693

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da carta de *Salvador de Brito Pereira*, Governador da Capitania do Rio de Janeiro, em que dava parte das obras que mandara fazer nas fortalezas da barra e das que seria necessario executar para sua defeza.

Lisboa, 19 de dezembro de 1650. 694

INFORMAÇÃO dos engenheiros Matheus do Couto e Pedro Pellefigue e do Capitão Francisco da Cruz, sobre as referidas obras das fortalezas do Rio de Janeiro.

Lisboa, 6 de dezembro de 1650. (*Annexa ao n. 694*). 695

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão da licença que pedira o contratador do sal para enviar este producto para o Brasil a bordo de navios da Suecia e de Hamburgo.

Lisboa, 11 de janeiro de 1651. 696

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *Manuel Fernandes Franco*, contratador dos dizimos da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pedia para não ser desapossado das casas em que vivia.

Lisboa, 11 de fevereiro e 16 de março de 1651.

Tem annexa a copia do capitulo 31 do Regimento da aposentadoria e o n. 63 do L.º 2.º da Ordenação. 697—699

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas ás minas de prata que o Capitão da Capitania de S. Vicente participara terem sido descobertas por *Antonio Naves Pinto*.

Lisboa, 15 de fevereiro e 26 de abril de 1651.

Tem annexa a certidão do resultado da analyse a que procedeu Paulo Antonio Rivadeneira nas amostras enviadas. 700—702

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisba, 1 de março de 1651.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a D. Luiz de Almeida. Alcantara, 23 de abril de 1651."

"*Francisco de Vasconcellos da Cunha*, propõe a *D. Luiz de Almeida* e *Miguel Ferraz Bravo*, já nomeados pelas razões que ficão apontadas, e acrescenta a *Antonio de Mello de Castro*, também Mestre de Campo e que tem scruido nas fronteiras e Armadas, com a satisfação que a V. M. deve ser prezente, como também seu prestimo. Com o respeito devido lembra a V. M. que seu filho *Bartholomeu de Vasconcellos*, (proposto por os outros vogaes), serve ha 14 annos, continuos, de capitão de Infantaria e de mar e guerra, na armada com que o *Conde da Torre* foy enuiado ao Brazil, e pelejou em Pernambuco, e de capitão de hum nauio de auizo em que vinha para este Reino; de capitão de cauillos em Catalunha hum anno, e 7 em Milão e de Commissario geral da caualaria da Prouincia da Beira, mandado por V. M., donde teue encontros com o inimigo... e he neto de *Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha*, a quem a Rainha D. Catherina no anno de 559 mandou por capitão mór da Armada que foi desalojar aos francezes da mesma Capitania do Rio de Janeiro, como fez e a ganhou para esta Corôo, respeito que obrigará muito a hum seu neto a defendela..."

703

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretensão que tinha o Sargento mór *Antonio Galvão* de ser nomeado Governador da Capitania do Rio de Janeiro e de lhe ser dada licença para regressar ao Reino, no caso de ser indeferido o primeiro pedido.

Lisboa, 9 de março de 1651.

704

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Capitão *Sebastião Corrêa de Lervella*, no qual pedia o pagamento de soldos vencidos na guerra do Brasil.

Lisboa, 26 de maio de 1651.

705

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Sargento mór da Capitania do Rio de Janeiro, em que se relatam os serviços dos pretendentes *Francisco da Cruz*, *Martim Corrêa Vasqueanes* e *Manuel da Silva Freire*.

Lisboa, 31 de maio de 1651.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a Francisco da Cruz. Alcantara, 6 de junho de 1651."

706

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a grande falta de sal que havia no Brasil e a necessidade urgente de obrigar o contratador a enviá-lo para alli.
Lisboa, 5 de junho de 1651.

Tem annexa a nota do sal exportado de Lisboa para os portos do Brasil nos primeiros mezes de 1651. 707—708

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Sebastião Martins*, no qual pedia que se lhe fizesse mercê, em recompensa de seus serviços, do cargo de cirurgião do Presídio da Praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 9 de junho de 1651.

“Da informação que se tomou do requerimento de *Sebastião Martins*, consta que na Capitania do Rio (*de Janeiro*) não ha cirurgião asalariado, nem para a terra, nem para o Presídio, e que quando algum soldado tem necessidade de cura, obrigação a algum cirurgião que lhe assista...”

709

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações do Sargento mór do Rio de Janeiro *Francisco da Cruz* e do Governador *D. Luiz de Almeida*, a que se referem os documentos seguintes.

Lisboa, 7 de julho de 1651. 710

INFORMAÇÃO do Sargento mór do Rio de Janeiro, sobre as cousas que julgava mais necessárias para o socorro daquella praça.

Lisboa, 6 de julho de 1651. (*Annexa ao n. 710*). 711

INFORMAÇÃO do Governador do Rio de Janeiro *D. Luiz de Almeida* sobre diversos assumptos de interesse para aquella Capitania.
20 de junho de 1651.

“Depois que V. M. foi servido encarregar-me da Praça do Rio de Janeiro, me ficou dobrada a obrigação daquella que por vassallo de V. M. me corre de dizer a V. M. o que me parece mais conueniente para que seu Real serviço segua a melhor acerto assino pelas razões que a experiencia me mostrou quando lá assisti, como pellas que o zelo e o amor me mo- uem o animo a dezejaz os acertos que segurem todo o melhoramento, e em rezião d’isto e de V. M. me mandar que eu diga o de que necessito para o governo desta praça, e d’la para ser melhor governada, apontarei o que me parecer mais conueniente para que V. M. mande dispôr o que fór mais serviço seu. Quando fui a socorrer esta Praça, a que me mandou o Conde General *Antonio Telles*, Governador e Capitão Geral do Estado do Brazil, pela noticia que tinha de que o inimigo olandez aprestava Armada no Recife de Pernambuco para hir a ella e V. M. lhe ordenar a socorresse de tudo que visse lhe era necessario. Leui commigo huma companhia do meu Terço com 120 Infantes, e pela mostra que passei em chegando para pagar, coiza que lá se não costumava, por este modo em mão propria, não auendo cadernos das companhias, nem livro de matricia da Infantaria, ajustado com a clareza que conuen o dispuz na forma que se faz em toda a parte e o comeci a executar assim.

Nesta mostra achei em toda a Infantaria do Presídio, e a que commigo leui, 592 infantes, em que tambem entraão os das fortalezas. A este numero de gente, com primeira plana e a dos officiaes maiores importou a paga de hum mez 3000 cruzados e 17\$700 rs., com que uem a ser necessario para hum anno 36.500 cruzados.

Paga mais a Fazenda de V. M. nas ordinarias das folhas 7.000 cruzados cada hum anno, que com os 36.500 cruzados da Infantaria, uem a fazer 43.500 cruzados, o que se ha mister para esta despeza.

Esta em summa a conta das adições do dinheiro que se gasta, tiradas as contas pelo gasto do tempo em que lá estive. Para pagamento dellas tem V. M. os *dizimos* que andão arrendados em 48.000 cruzados cada anno, pagando-se metade em fardos para vesturio dos soldados com que se lhe arremata contas, e aos officiaes, e a outra metade em dinheiro que são 24.000 cruzados. Tem V. M. mais o *subsídio do vinho* que tambem andava arrendado

por 16.000 cruzados em dinheiro em cada hum anno, que juntos aos 24 dos dizimos acima, são 40 e não ha outra coisa nem effeito nenhum mais da Fazenda Real.

Mostra-se pelas adições do gasto faltar pera se ajustar a receita com a despeza 3.500 cruzados. Falta mais fabrica de carretas de Artilharia, refino de poluora, gastos meudos, buransas aos officiaes que morrem a que V. M. manda se decem por huma ordem sua que lá está. Para isto que falta nos effeitos da fazenda de V. M. pera os pagamentos necessarios poder-se-ha supprir do rendimento do *sal*, este uai aquelle Estado por conta de V. M. e indo com tal cuidado e cantidade que para ser bastante pagar-se-ha delle o que falta nos mais effeitos, e esta cantidade ha se de considerar a elle valor, la a 16 vintens hum alqueire que assim o tem V. M. ordenado, mas aduertindo que tem muita quebra pois não respondem os mestres dos nauios que os levão mais que 15 alqueires por moio..."

712

CAPITULO 22 da Instituição da Companhia Geral do Commercio.

Cópia. (Annexo ao n. 710).

"Que para esta Companhia se poder sustentar, e ter algum lucro, em razão do grande dispendio que hade fazer com as armadas e gente de mar e guerra e as ditas náos nauerem de hir e vir, com pouca carga, em razão de poderem melhor pelear nas occasiões que se offererem, lhe concede V. M. o Estanque para o Brazil dos quatro generos de mantimentos, a saber, vinhos, farinhas, azeites e bacalhão, pagando no ditto Estado do Brazil, á fazenda de V. M. as imposições dos vinhos que athe agora se pagarão, e que nenhuma pessoa os poderá mandar ou leuar ao ditto Estado do Brazil, nem a seus portos, mais que a ditta companhia, vendendo-se por Estanque a 40\$000 rs. cada pipa de vinho attestada, cada arroba de farinha por 1.600 rs. Cada barril de azeite de 6 almudes por 16\$000 rs. e cada arroba de bacalhão por 1\$600 rs., preços todos mais acomodados, do que hoje estão valendo; e que nenhuma pessoa possa mandar, leuar ou vender nenhum dos ditos quatro generos, sob pena de perdimento delles..."

713

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as alterações que se tinham feito no regimento que se passara ao Ouvidor geral do Rio de Janeiro *João Velho de Azeredo*.

Lisboa, 18 de julho de 1651.

714

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da petição do Sargento mór *Francisco da Cruz*, relativa ao pagamento dos seus vencimentos.

Lisboa, 27 de julho de 1651.

715

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a obrigação que tinha a *Junta do Commercio* de tomar sobre si o contrato do *subsídio dos vinhos* do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de setembro de 1651.

716

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á apreensão de um navio pertencente a *Manuel Pires Carnoto*, que sem licença da Companhia Geral do Commercio transportara carga para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 22 de setembro de 1651.

717

DECRETO pelo qual se ordenou a apreensão do navio a que se refere a consulta antecedente.

Lisboa, 24 de julho de 1651. *Cópia. (Annexo ao n. 717).*

718

CAPITULOS 18, 20 e 22 do contrato da Companhia Geral do Commercio, relativos especialmente á navegação para o Brasil.

Cópia. (Annexos ao n. 717).

719

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do contrato do *subsídio dos vinhos* do Rio de Janeiro.

Lisboa, 22 de setembro de 1651.

720

CONSULTA do Conselho Ultramarino, contraria á pretensão de *João Velho de Alvedo*. Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, de tomar residencia ao seu antecessor.

Lisboa, 28 de setembro de 1651.

721

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o compromisso que tomava a Junta do Commercio do pagamento de 16.000 cruzados annuaes do *subsídio dos vinhos*, consignado para a alimentação dos soldados.

Lisboa, 20 de outubro de 1651.

722

PROVISÃO regia pela qual se prohibiu o uso do *vinho de mel*, da *aguardente de assucar* e *cachaça* em todo o Estado do Brasil, com excepção da Capitania de Pernambuco.

Lisboa, 13 de setembro de 1649. (*Annexa ao n. 722*).

"Elrey faço saber aos que esta minha prouisão vierem, que por hauey mandado escrever a *Antonio Telles da Silva*, sendo Governador do Brazil em 21 de feuerreiro do anno passado de 647 que com as penas que lhe parecesse fizesse extinguir de todo na Bahia e seu reconejo a bebida de *vinho de mel*, *aguardente* e *cachaça*, que se haueria introduzido em grande prejuizo de minha fazenda, e ser informado que na execução se tem procedido com grande omisso e descuido; e respeitanto tãobem ao que de nouo se me representou por parte dos Deputados da Junta da Companhia Geral do comercio a quem pelo capitulo 35 das condições que lhes aprouci, concedi que com graues penas a dita bebida do *vinho de mel*, *aguardente de assucar* e *cachaça*, se extinguisse em todo o Estado do Brazil; Hei por bem e me praz que inuoluntamente, e sem contradição alguma se execute e cumpra o que pela carta e capitulo da Companhia Geral referidos tenho rezoluto com tal declaração que os negros dos Engenhos poderão fazer e uzar do *vinho de cachaça* sómente, não o uendendo porém de nenhum modo a pessoa alguma, nem a mesma *cachaça*, e que esta prohibição se não entenda por hora em Pernambuco..."

723

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o offercimento que fizera *Gaspar Dias de Mesquita* de conduzir na sua não o novo Governador do Rio de Janeiro *D. Luiz de Almeida*, e ainda toda a Infantaria e munições, sem pagamento de fretes.

Lisboa, 14 e 28 de novembro de 1651.

724—725

CARTA de Vasco Fernandes Cesar relativa á licença concedida para a Infantaria ser transportada para o Rio de Janeiro a bordo da referida não.

S. d. (*Annexa ao n. 724*).

726

REQUEIMENTO de Gaspar Dias de Mesquita, no qual apresenta a referida offerta e pede licença para seu irmão *Thomaz Fernandes de Mesquita* ir na mesma não como Capitão de mar e guerra.

(*Annexo ao n. 724*).

727

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os defeitos que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro apontavam em *Antonio Nogueira* para exercer o posto de Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra daquelle cidade.

Lisboa, 14 de novembro de 1651.

728

- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que dera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Pedro de Sousa Pereira* sobre o auxilio que prestara a duas náos inglezas que tinham arribado áquelle porto.
Lisboa, 17 de novembro de 1651. 729
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Francisco Vianna*, em que solicita a patente de Capitão de mar e guerra do seu navio *S. Francisco*, em que vae transportar ao Rio de Janeiro o Governador *D. Luiz de Almeida*.
Lisboa, 24 de novembro de 1651. 730
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *Pedro Bilcu* pedia a patente de condestavel mór e mestre das obras e fabrica de artilharia, em recompensa dos serviços que prestara no Brasil.
Lisboa, 27 de novembro de 1651. 731
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Garcia da Gama e Agostinho de Figueiredo*, Capitães de Infantaria, nomeados para servirem na Capitania do Rio de Janeiro, em que pediam o adiantamento de soldos.
Lisboa, 28 de novembro de 1651. 732
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do provimento da capellania mór do Presidio do Rio de Janeiro e das suas fortalezas e das informações dos respectivos concorrentes os Padres *Francisco da Silva de Menezes, José de Sousa e Fr. Antonio Palhano*.
Lisboa, 20 de dezembro de 1652. 733
- CARTA do Governador do Rio de Janeiro *D. Luiz de Almeida*, em que pedia a nomeação de um successor, por estar doente e lhe ser necessario attender aos negocios da sua casa, de que estava afastado havia muito tempo.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1655. 734
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre um petição de *Manuel do Valle da Silveira*, residente no Rio de Janeiro, ácerca de um contrato que celebrara com *Marcos da Costa Manuel* da mesma cidade.
Lisboa, 13 de Janeiro de 1656. 735—736
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da concessão de 100 legoas de terras que pedira *Salvador Corrêa de Sá* no districto da Ilha de Santa Catharina.
Lisboa, 14 de março de 1658.

"*Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, Conselheiro deste Conselho, General das frotaa do Brazil, Alcaide mór da cidade de São Sebastião, ... fez 2 petições a V. M. nelle, em que diz no primeiro que elle ha 31 annos, que serve a V. M. nestes Reynos, em particular no Estado do Brazil, aonde seu pay *Martim Corrêa da Silva*, serviu mais de 50, morrendo em tempo que estava actualmente governando o Rio de Janeiro, e a repartição do Sul, a qual parte ganhou *Salvador Corrêa de Sá* aos francezes, em tempo do Senhor Rey Dom Sebastião, governando por mais de 4 annos, conquistando Cabo frio, e mais costas daquellas Capitancias, occupando-se mais em servir aos Reys deste Reyno que pedir-lhe premios, e porque he costume deste Reyno, darem-se as terras do Brazil em Capitancias de 100 legoas, pouco mais ou menos, ás pessoas que por serviço de V. M. as queirão ponnar, e tem posses, sufficiencia e experiencia para o poder fazer, como se fez a todos os *Donatarios*, como foi *Martim Affonso de Sousa* na Capitania de *Tanhaém*, de outras cento e tantas aos progenitores de *Ambrosio de Aguiar* no Espírito Santo, aos de *Gil de Goes* na noua Parahiba, que hoje está

despouada, a *Francisco de Saa* a dos Ilhéos, a de Porto Seguro aos progenitores do Marquez, *Bento Maciel Parente*, ao sobrinho, a *Antonio Coelho de Carvalho*, a *Feliciano Coelho de Carvalho*, seu sobrinho, a *Alvaro de Sousa de Tauora*, e hauerá pou os dias a hum filho de *Antonio Coelho de Carvalho*, que nomeasse a parte onde queria, as quaes se derão ás pessoas referidas em consideração de as pouarem, e estender-se a propagação da fee, e grande utilidade que se segu- á Fazenda de V. M. de se cultivarem e pouarem e elle por seruiço de V. M. quer pouar huma capitania, nas terras onde chamão a *Ilha de Santa Catherina*, começando nella, partindo a metade para a banda do norte, e a outra metade para a banda do sul, e não hauido terra bastante, para se lhe inteirar a Capitania, que pede destas terras de 100 legoas de costa, como he uso e costume pouco mais ou menos, se inteirará nas terras que se demarcarem com estas; e forem de V. M. que estão despouadas, e ficão entre a Capitania de S. Vicente e Rio da Praia, com os portos, ilhas e rios que houuer na ditta Capitania, como he uso e costume conceder-se aos mais Donatarios, e da m sua maneira nas jurisdicções que tem. Pello que pede a V. M. lhe faça mercê mandar-lhe passar doação da ditta Capitania, para uzar della na forma referida nesta petição, e se augmentar a propagação da fee e fazcnda de V. M.

E na segunda diz que elle tem feito petição a este Conselho pedindo a V. M. lhe faça mercê de huma Capitania no Estado do Brazil ou Maranhão, e porque entre as que estão por dar, ha huma sorte de terras, em que chamão a *Ilha de Santa Catherina*, que ficão além da *Cananéa*, para a parte dos pattos. Pede a V. M. se mande informar de que terras he e a utilidade de que são á propagação da fee e augmento da fazenda real, e achando que conuem dalla, lhe faça mercê, como se fez aos mais Donatarios de 100 legoas de costa, começando a medir, em frente da ditta Ilha para huma banda, e outra, em terras de V. M. e que não sejam dadas a outras pessoas, que as tenham cultivado, e faltando para alguma das bandas, se inteirará de outra, com todas as agoas, campos, e Ilhas, que houuer nas ditas 100 legoas de costa, como he uso e costume, para elle as mandar pouar á sua custa.

E pedindo-se informação ao Licenciado *Marcos Corrêa de Mesquita*, que vay por Prouedor da fazenda e Corôa da Índia, a frey *Christouão de Lisboa*, Bispo eleito de Angola, a *Manuel Pereira Lobo*, a frey *Manuel de Sancta Maria*, Guardião de Santo Antonio dos Capuchos desta cidade, ao Padre *Luiz Pessoa* da Companhia de Jesus, ao Capitam *Salvador Thomé Mealhadas*, responderão o seguinte.

— *Informação de Marcos Corrêa de Mesquita*. — Respondendo ás perguntas que se lhe fizerão, por ordem do Conselho acha por informação e noticia que tem da costa do sul, do tempo que scruiu de ouuidor no Rio de Janeiro, que da pouação que chamão a *Cananéa* athe a *Ilha de Santa Catherina* hauerá de circuito 6 para 7 legoas, e que neste circuito hauerá 3 portos do mar, em os quaes poderão entrar grandes embarcações e fazer outras de muitas toneladas, com as madeiras que dá a terra; as terras são muito boas abrindo-se e cultivando-se, darão toda a nouidade de mandioca, legumes, tabaco, algodão e canas de asucar, se lhas plantarem; são terras, sem pouações de gente branca, nem Indios, tirado a *Cananéa* e a *Atagôa* chamada dos pattos, que está junto ao Paraguay; dizem ha huma pouação do gentio com quem alguns dos brancos vão resgar, dizem ser gente muito bruta, e não terem conhecimento da fee, e com facilidade a uirão a ter, sendo pouoadas aquellas terras vizinhas, por ficarem tambem perto da Ilha de Santa Catherina, de que se pergunta a informação que se dá, e isto he o que se pôde dizer do sitio da terra, bondade e largueza della.

O que lhe parece conuem ao seruiço de V. M. que Deos guarde, augmento de sua fazenda, e conseruação do Estado e seruiço de Deos, he que V. M. deue dar estas terras que estam vagas em toda a costa do Brazil a pessoas poderozas, que as cultiuen, porquanto dos fructos tira dizimos e direiões e principal, as que se tratão da costa do sul, porque dando-se a pessoa poderosa, que agencie pouadores, fará pouações nos 3 portos, que tem aquella terra, e hauerá comercio com o Rio de Janeiro e Bahía, e abrir-se-hão alfandegas, cujos direiões podem render muito, assy pela saca dos fructos da terra, como das mercadoriãs, que podem uir de fóra a este Reyno, como de Buenos Ayres, de que se pôde comerciar daly, por ficar muito perto e haer o cañão de se meter prata neste Reyno, de que tanto cauece. E querendo V. M. que Deos guarde commetter alguma facção por ally contra Castella, para se aproueitar de algum porto donde lhe possa uir prata, tendo aquelles portos pouoados, e nauigaçães o pôde fazer com mayor facilidade. Pello que a elle lhe parece, que não tío somente V. M. deue dar estas terras em Capitánias a homens poderozos, que agencem pouadores, e cultiuadores, mas que a esses primeiros pouadores lhe deuia dar privilegios e liberdades taes que animassem a muitos a serem seus companheiros, no trabalho da agricultura: E se assy não fór, difficultozamente se conseguirá esta pouação, por ser em terra muy remota das pouoadas deste Reyno.

— *Informação de Fr. Christouão de Lisboa*. — Na qual diz que pois V. M. deu já 4 Capitánias nas conquistas do Maranhão e Pará, que lhe parece, que não ha couza que de

nouo diffculte a doação da ditta Cap'tania, nem nella se representa inconueniente: a'guro, que possa estoruar fazer V. M. esta mercê a quem a m. recer, mais que aos geraes, porque todas estas Capitanias de pessoas particulares, não crecem, se não muy pouco e sempre são mal pouoadas, e só as de V. M. não per diante, como se uê nas do Brazil, onde só a *Capitania de Pernambuco*, de pessoas particulares foi em augmento, porque a bondade e a fertilidade da terra, he tal, que bastou para a pôr na grandeza, em que estava, quando a tomou o inimigo. A razão das capitánias dos particulares, não se augmentarem, he porque de ordinario, não tem as poses necessarias para m terem o cabedal que importa para a pouoação de huma noua Capitanía, e dado que alguns se'ção tão ricos que a possão fazer, communmente os homens fogem de niuer em terras de senhores, e os mais se não para as Realenguas, se podem, o que com mais cuidado se oserna nas partes ultramarinas; porém como nestes tempos o Reyno não pôde acudir a pouoar aquellas partes, que por sy só ficão de menos proueito, he bem que V. M. as reparti, por pessoas particulares, para que as mandem pouoar e cultivar.

Além do que na prezente conjunção he justo que se busque por todas as uias couzas de que V. M. possa fazer doação, sem detrimento de sua fazenda para ter com que pagar seruiços e animar os homens a lhe fazer outros muitos; donde lhe parece, que será aceriada e conueniente couza a noua doação da ditta cap'tania. A mercê das doações que V. M. faz das Capitánias destas terras, tirão a dous fins, hum he para enriquecer a pessoa particular, que recebeo tal beneficio por seus seruiços; o segundo a'ha á utilidade que daly rezu'ta ao Reyno em commum, porque quantas mais capitánias houuer pouoadas, tantos mais nauios virão entregados de asu ares e de outros fructos, que naquellas terras se produzem se as cult.ão. Pello que fazendo V. M. mercê da doação da noua Capitanía a pessoa alguma, deue ser, em parte onde haja porto, aonde possão entrar, e estar nauios com segurança, aonde haja campinas para gado vaccum, sem o qual não pôde hauer fabrica de engenhos, nem outra cult.iação de porto, não tendo a Capitanía estas duas couzas nem será de utilidade alguma ao Reyno, nem ao dono, que consiste em hauer lá mais instrumentos para se cult.arem as terras de fructos u'cis, e se trazerem ao Reyno sem diffcultade nos nauios.

— *Informação de Manuel Pereira Lobo.* — Na qual diz que as notícias que tem de *Cananéa* para Buenos Ayres he estarem despooadas do gentio que tinham e só que hoje habitão nellas onças e tigres; são terras que darão muitos mantimentos, tem muitos rios, e lagoas, e portos como são os do rio de S. Francisco e o da Ilha de Santa Catherina, o da Alagôa dos patts, e o do Rio Grande, tem campos; será muy conueniente ao seruiço de V. M. o pouoarem-se, e acendo qui m o queira fazer, porque como são de tão longe, hade ser de muito gasto e despeza o pouoarem se neste principio.

— *Informação de Frey Manuel de Santa Maria.* — Na qual diz que o que sabe da Ilha de Santa Catherina he ficar além da *Cananéa* 60 ou 70 legoas; a Ilha he montuosa e despooadada e terá 6 ou 7 legoas de comprido e 3 ou 4 de largura; faz duas barras com a terra firme, a que fica do norte para a banda da *Cananéa* tem baixos e não se seruem por ella senão embarcações pequenas; a do sul que fica para Buenos Ayres he mayor e podem entrar nauios grandes; a costa desde *Cananéa* athe o *Rio Grande*, serão mais de 200 legoas por costa; está despooadada per os moradores de S. Vicente lhe hauerem hido tirar o gentio que as pouoana; e só no ditto Rio grande ha algum Gentio, que confina com as charruas, e em Buenos Ayres são terras de muitos rios e lagoas, e campos, que se estiu'erão mais perto de nossas pouoações forão de utilidade para os gados, mas não podem vir por terra pela aspreza dos caminhos e mattas; são terras onde se dão muitos mantimentos e se poderão fazer engenhos de assucar, mas como ha tantas terras no Brasil, e estas estão tam longe, não ha quem as queira hir pouoar, e será muito conueniente ao seruiço de Deos e de V. M. dallas a quem as queira fazer.

— *Informação do Padre Luiz Pessoa* — Em que diz que as terras que correm de *Cananéa* para o sul, são muitas e muy férteis; a proua he a experiencia que sendo lá muy poucos os moradores, o principal sustento da gente de guerra do Rio e a'nda da Bahia, são as farinha e legumes, que uem daquellas partes; e he certo que hauendo quem as cultiue seram dobrados os fructos. Depois da *Cananéa* está o porto da *Paranagua*, apoz deste o Rio nouo de São Francisco, Ilha de Santa Catherina e junto a ella a grande alagôa, chamada dos patts, todos portos bellissimos, e capacissimos de muitos e grandes nauios, fertilissimos de madeiras e abundantisimos de pescados, será couza de grande seruiço de Deos e de V. M. e augmento de sua fazenda repartir m se aquellas partes a pessoas de porte, e timoratas, para que as fação crescer depressa e com temor de Deos, e obediencia de seu Rey, a razão está tanto á proua face, que não tem necessidade de proua, pois de se não partirem, está tudo quasi deserto e mattos brabios, e repartindo se era força se vão logo para lá muitos moradores pobres a gozar da fortuna que ally tem, e com isso creceram as fazendas reaes, e tambem crescerá a Deo, porque ainda naquellas partes na Ribeira do mar não ha já gentio, senão alguns poucos na lagoa dos patts, aonde os nossos Portuguezes uão fazer as suas compras

de Indios pelas costas desta costa, e destes portos pelo mar aberto, que dão para muitos Indios, que he força se n'elles meter commosco, a buscar sua vida e liberdade, que necessito muito, sabendo que por ally ha povoações, e sempre se hapt' de os algarves se meterem ao commosco, para bem de suas almas, e bem daquelles portos.

Pello que lhe parece couza acertadíssima que a repartição se faça na forma apontada, e com a mayor brevidade possível, pois com a dilatação se impedem muitos bens, e atalhão a grandes prouitos. E tirar qualquer fructo do que es á infructuoso he perdença.

— *Informação do Capitão Salvador Thomé de Medllobas.* Na qual diz que as terras que tem, são que desde a Cananéa até *Buenos Ayres* ha por oitenta e seis legoas de costa, que se começa a correr, e depois de Cananéa está *Parnagou*, e logo o *Rio de São Francisco*, o porto a que chamão a *Ilha de Santa Catharina* que será de 5 ou 6 legoas e he muy nomeado este porto naquella Ilha, por hauey estado ancorada em ella a armada de *Diego Lopez de Baldez*. Logo se segue a *lajoa dos patos*, *Avarungá*, o *Rio Salamand*, e o *Rio Grande*, e *Castilhos*, *Ilha de Lobos*, *Ilha do Maldonado*, *Ilha de Flores*, *Baía de Buenos Ayres*.

Esta costa está despoxada do gentio pellos moradores de São Vicente a haueyrem destruído e quem a habita hoje são muitos rigos e onças; a terra he montuosa, tem muitos rios, lagoas e campina, tem muitas madeiras para fabricar embarcações, dão os mantimentos da terra por abundancia, a he agora não se tem experimentado, se dão assucar, que abunda, por serem já terras frias; tambem entende se darão muito bons gados, e o que lhe parece he que não somente se deuem dar estas terras ás pessoas que as pedrem, para as povoarem se não faz r'elles ainda mercês, porque o fação, porque d'estarem despoxadas, nem Deus, nem V. M. tem seruentia, e de se povoarem p'lo contrario. . . .

737

CARTA de Marcos Rodrigues de Nogueira para o Procurador da Fazenda Antonio Pereira de Sousa, relativa á informação da concessão a que se refere a consulta antecedente.

Lisboa, 27 de agosto de 1678. (*Anexa ao n. 737*).

738

INFORMAÇÕES do Provedor e do Procurador da Fazenda, favoraveis á concessão de terras, que pedira *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*.

Lisboa, 20 e 28 de agosto de 1658. (*Anexas ao n. 737*).

739—740

CONSULTA do Conselho Ultramarino acerca da licença que pedira o Governador do Rio de Janeiro *D. Luiz de Almeida* para se retirar para o Reino, e da escolha do seu successor interino.

Lisboa, 16 de março de 1657.

Tem annexo um despacho relativo á nomeação do Capitão-mór Laureuço de Brito Corrêa.

“Por decreto de 3 do presente, posto em humna petição de *Dom Luiz de Almeida* a V. M., que ella se veja e consulte neste Conselho: nella refere que V. M. foi servido nomealo por governador do Rio de Janeiro por 3 annos, e vay em 5 que assiste naquella praça, faltando a seus negocios e caza, e porque as dilacões, que ha para lhe hir successor, uem a ser cauza, de lhe não chegar a tempo para se poder embarcar na armada de Companhia, que está naquelle Estado que ordinariamente parte em principios de junho, de que resultará ficar hum anno mais, recebendo grande prejuizo, mayormente não haendo occasião preeiza que necessite de sua assistencia. E naquella Capitania reside *Thomé Corrêa*, fidalgo da Casa de V. M., pessoa de valor e sufficiencia, que ha 9 annos que serve de Alcaide-mór, por seu sobrinho *Salvador Corrêa de Sá*, sendo muy respeitado e tão bonquista, que ha mais de 7 que serve de Provedor da Misericórdia, e he irmão mais velho do Mestre de Campo *Salvador Corrêa Vasques* e do Sargento mór *Martim Corrêa*, que actualmente está exercitando este posto e juntamente está na dita Capitania *Pedro de Sousa Pereira* a quem V. M. tem enarrogado o descobrimento das minas, que he cazado com humna soldada do governador e conquistador daquella Capitania *Salvador Corrêa de Sá* o velho, filho do Coronel *Manuel Corrêa*, seu irmão, todos fidalgos muito amados e respeitados naquellas Capitánias e a quem os moradores dellas estimão muito por hauey mais de 100 ou 200 que ajudarão a lançar os francezes dellas, e povoando-as, e quizi em todos os annos a e

porque a qualquer delles que V. M. fôr servido mandar que fique governando em seu lugar o fará com toda a satisfação. (*Doc. n. 741*).

A' margem da consulta encontra-se o seguinte despacho: "Nomeio para servir de Capitão mór do Rio de Janeiro, enquanto não fôr proprietario a Lourenço de Brito Corrêa e enquanto não chegar ou sendo fallecido a Thomé Corrêa. Lisboa, 24 de março de 657."

741—742

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de Administrador da jurisdicção ecclesiastica da Capitania do Rio de Janeiro ser da exclusiva competencia da Meza da Consciencia e ordens.

Lisboa, 14 de abril de 1657.

743

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas ao provimento de *Theofilato Alexandre de Brampt*, estrangeiro, no posto de capitão de alguma das companhias do Estado do Brasil.

Lisboa, 15 de maio e 22 de junho de 1657.

Tem anexo o decreto em que se ordena o referido provimento. 744—746

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Consul de Inglaterra *Thomas Manard*, no qual pedia que se deixassem embarcar livremente no Brasil todos os inglezes que desejassem regressar ao seu paiz.

Lisboa, 10 de julho e 10 de setembro de 1657.

Tem anexo o respectivo requerimento.

747—749

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *D. Maria de Castilha*, viuva do Capitão *Antonio Soares de Azevedo*, relativo á tença de que se lhe fizera mercê em recompensa dos serviços de seu marido.

Lisboa, 12 de setembro de 1657.

750

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *João Pimenta*, em que este solicitava a propriedade do officio de Escrivão da vara do Meirinho da cidade do Rio de Janeiro, onde residia.

Lisboa, 18 de outubro de 1657.

751

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Matheus de Moura Fogaça*, filho de *Francisco de Moura Fogaça*, no qual pede, em recompensa dos serviços, que prestara no Rio de Janeiro, o habito da Ordem de Christo e o fôro de fidalgo, que já tinha sido concedido a seu irmão *João de Moura Fogaça*.

Lisboa, 23 de outubro de 1657.

752

CONSULTA do Conselho Ultramarino em que se refere á mensagem dos officiaes da Camara da Capitania do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, em que se congratulavam pela sua aclamação.

Lisboa, 12 de novembro de 1657.

753

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que se queixam do General *Pedro Jacques de Magalhães*, pelo seu procedimento com os navios que estavam carregados no porto.

Lisboa, 16 de novembro de 1657.

754

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino relativas a uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra o Vigario Geral, nomeado pelo Cabido da Bahia.

Lisboa, 22 de novembro de 1657 e 7 de fevereiro de 1658. 755—756

CARTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual se referem aos serviços prestados pelo Governador *Thomé Corrêa de Alvaranga*.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1659.

"...e continua com as obras desta cidade para melhoramento do bem commum, em especial a obra de meter na cidade a agoa do *Rio de Carcoca* por não haver outra de que este ponho uze, dando á execucao o extinguir-se a agoardente da terra pellos damnos que resultava, as quaes canzas se não havião reparado pelas grandes difficuldades que se opunhão....."

757

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento de *Domingos da Gama*, em que pedia licença para nomear *Pedro da Costa* serventuario do officio de tabellião do publico, judicial e notas da Capitania do Rio de Janeiro, de que se lhe fizera mercê.

Lisboa, 3 de dezembro de 1757. 758

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Desembargador da Relação do Porto *Luiz Gomes de Loureiro*, em que solicitava a continuação do pagamento dos ordenados de seu irmão o Dr. *Antonio de Mariz de Loureiro*, administrador ecclesiastico do Rio de Janeiro, enquanto durasse a sua doenca.

Lisboa, 11 de dezembro de 1657. 759

RESPOSTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro sobre a reclamação dos ministros da Companhia Geral (*do commercio*), em que pediam uma recompensa pela desistencia dos quatro generos que tinham de largar.

S. d. 1657. 760

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação dos moradores da Capitania do Rio de Janeiro e das Capitancias do sul, em que pedem para n'ellas se livrem de todas as devassas, que os Desembargadores da Relação do Brasil tirassem nas suas respectivas capitancias.

Lisboa, 10 de janeiro de 1658.

"Os moradores da Capitania do Rio de Janeiro, em seu nome, e das mais suas annexas da repartição do sul, fizeram petição a V. M. neste Conselho, por seu procurador, em que dizem que pelo Regimento da Relação do Brazil, foi V. M. servido ordenar que os culpados nas devassas, que os Desembargadores della tirarem nas ditas capitancias, quando as forem vizitar, se liurem na Bahia, de que resulta grande vexação e molestia áquelles povos, por quanto das ditas Capitancias á Bahia, se não navega se não em tempo de monções e as viagens são algumas vezes de 2 e 3 mezes, por se navegar quasi sempre em barcos, que se não podem fazer na volta do mar, com qualquer vento contrario, e por isso succede naufragarem muitas vezes, perdendo-se as fazendas e vidas, e os culpados hão de fazer suas prouas, depois de contra elles se dar libello, nas terras onde vivem e cometem ou se lhes imputão os crimes, as quaes se não concluem em huma monção, sendo necessario aguardar-se para outra, ou outras, em cujas dilações se passão 2 e 3 annos; e estando os delinquentes presos ou retendos na Bahia, lhes são necessarios grandes cabedaes para poderem supprir as despesas de tão largas demoras....."

761

- ALVARÁ regido pelo qual se concedeu aos officiaes da Camara da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, das partes do Brasil, que os culpados que não forem de casos de morte se possam livrar de primeira instancia perante as justicas da mesma cidade.
Lisboa, 12 de novembro de 1619. (*Anexo ao n. 761*). 762
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que elogiam o bom governo do Capitão mór *Thomé Corrêa de Alvarenga* e agradecem a sua nomeação.
Lisboa, 26 de janeiro de 1658. 763
- AUTO da vistoria a que mandou proceder o Governador *Thomé Corrêa de Alvarenga* em todas as fortalezas da barra do Rio de Janeiro, para conhecer o seu estado e as reparações de que careciam.
Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1657. (*Anexo ao n. 763*). 764
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de meirinho do campo da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1658.
A' margem está o seguinte despacho: "Nomeo a Balthazar de Almeida.
Lisboa, 7 de fevereiro de 1658." 765
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição do inglez *João Cox*, em que solicita isenção do pagamento do direito de comboio para a não do seu commando que ia ao Rio de Janeiro, por conta de diversos mercadores.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1658. 766
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira o inglez *Thomaz Quempe* para se transportar para o Brasil, com fazendas.
Lisboa, 5 de fevereiro de 1658. 767
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capitão de Infantaria do Rio de Janeiro, *Gaspar Rodrigues*, em que pedia o pagamento de soldos e licença para regressar ao Reino, a tratar da sua saude.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1658. 768
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão do Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro *Pedro de Sousa Pereira*, de que seu filho mais velho *Manuel Corrêa de Sousa* o substituisse nos seus impedimentos.
Lisboa, 21 de fevereiro de 1658. 769
- CARTA de Antonio de Sousa Tavares relativa ao assumpto a que se refere a consulta antecedente.
Lisboa, 27 de março de 1658. (*Anexo ao n. 769*). 770
- PRAVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Manuel Corrêa de Sousa* da serventia do officio de Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, nas ausencias e impedimentos de seu pae *Pedro de Sousa Pereira*.
Lisboa, 11 de março de 1758. (*Anexo ao n. 769*). 1.^o e 2.^o vias. 771—772

CARTA regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro, sobre a referida nomeação de *Manuel Corrêa de Sousa*.

Lisboa, 12 de março de 1658. (*Anncro ao n. 769*). 1.^a e 2.^a vias. 773—774

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Sebastião Mourão*, proprietário do officio de meirinho da Correição da Capitania do Rio de Janeiro, em que solicitava licença para renunciar esse officio em seu cunhado *Jacinto Nogueira Pinto*.

Lisboa, 22 de fevereiro de 1658. 775

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do padre *Francisco da Silva Menezes*, em que pedia o cargo de capellão-mór do Presidio da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 5 de abril de 1658. 776

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *Diogo Gomes Carneiro*, chronista do Estado do Brasil, no qual pede o pagamento de seus ordenados.

Lisboa, 28 de junho de 1658. 777

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Diogo Gomes Carneiro* do officio de chronista do Estado do Brasil, com o ordenado de 200\$000 cada anno.

Lisboa, 8 de maio de 1658. (*Anncro ao n. 777*). 1.^a e 2.^a vias. 778—779

REQUERIMENTO do chronista do Brasil *Diogo Gomes Carneiro*, em que pede o pagamento de seus vencimentos.

(*Anncro ao n. 777*). 780

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a gente, polvora e munições, que *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* deveria levar para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 10 de setembro de 1658.

“Por V. M. hauer resolutu que *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, vá tratar do descobrimento e entabulamento das minas de Parnagy (que he negocio de muita importancia e de que ha muitos annos se trata) e que para sua melhor execução, tenha a seu cargo o gouerno do Rio de Janeiro e das capitánias do sul, separado e independente do gouerno do Estado do Brazil.....”

781

RESOLUÇÃO regia ácerca da jurisdicção de *Salvador Corrêa de Sá* na Capitania do Rio de Janeiro e nas outras do sul.

Lisboa, 10 de julho de 1658. *Cópia*. (*Anncro ao n. 781*).

“Mandando communicar esta dúplica de jurisdicções com *João de Mello Leão* e *Salvador Corrêa de Sá* e os mais Ministros que me pareceo. Resolui, que *Salvador Corrêa* tenha as Minas, estando *João de Mello* no seu gouerno do Rio de Janeiro, usaria somente da jurisdicção das Capitánias de São Paulo e São Vicente, em que as minas estão, sendo do districto dellas, por não tocarem á do Rio de Janeiro, nem lhe terem nenhuma subordinação; e que *João de Mello* lhe daria toda a ajuda e fauor para este entabulamento que *Salvador Corrêa* lhe pedisse como tambem hauia de fazer o Gouernador geral do Brasil pelo que lhe tocasse; e que succedendo não estar *João de Mello* no seu gouerno, então o teria *Salvador Corrêa* de todas as Capitánias do sul, para fazer melhor o negocio, a que lha, sem nenhuma dependencia do Gouernador geral do Brazil, pois com esta clausula por este respeito, se lhe passou já a patente delle.....”

782

- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Margal da Costa* em que solicitava a propriedade do officio de contador, inquiridor e distribuidor do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de novembro de 1658. 783
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, em que se propõe a nomeação de *Manuel de Almeida Falcão*.
Lisboa, 22 de novembro de 1658. 784
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão das Religiosas do Mosteiro de Santa Brigida de Lisboa, relativa ás esmolas que queriam pedir no Brasil para concluir as obras do seu convento.
Lisboa, 28 de julho e 20 de setembro de 1659.
Tém annexa a copia de uma resolução regia relativa ao mesmo assumpto.
785—787
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da viagem da náu de *Francisco da Cunha Anjo*, residente no Porto, aos portos do Brasil.
Lisboa, 28 de julho de 1659. 788
- REQUERIMENTOS (2) do Capitão Fernão Falcão Homem, residente no Rio de Janeiro, nos quaes pede o habito de Christo ou de Santiago, em recompensa dos seus serviços e dos que prestara seu irmão *Manuel Homem Albernás e Belchior de Andrade de Araujo*. 789—790
- PROVISÕES e attestados do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes e dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, relativos aos serviços prestados por *Manuel Homem Albernás*.
V. d. (*Annexos ao n. 789*). 791—797
- PROVISÃO do Capitão Gaspar de Sousa Uchôa, do terço do Mestre de Campo *Martim Soares Moreno*. Capitão-mór da Capitania de S. Vicente, pela qual nomeou *Manuel Homem Albernás* Capitão do descobrimento da prata da *Serra de Sabarabusa*.
S. l. 18 de abril de 1643. (*Annexa ao n. 789*). 798
- ATTESTADO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre os serviços prestados por *Fernão Falcão Homem* nos cargos de Juiz Ordinario, Almotacé e outros.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 1649. (*Annexo ao n. 789*). 799
- PROVISÃO do Capitão Manuel Preto, Governador das Ilhas de Sant'Anna e Santa Catharina, pelo Conde de Monsanto, *D. Alvaro Pires de Castro de Sousa*, Donatario d'ellas, pela qual fez mercê a *Manuel Homem da Costa* do cargo de Sargento-mór das mesmas Ilhas.
S. l. 15 de julho de 1629. (*Annexa ao n. 789*). 800
- ATTESTADO do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, ácerca dos serviços do Capitão *Fernão Falcão Homem*.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1648. (*Annexo ao n. 789*). 801

- JUSTIFICAÇÃO testemunhal da successão hereditaria dos serviços de *Manuel Homem Albernaz*, fallecido *ab intestato*,
(*Anncxa ao n. 789*). 802
- ALVARÁS (3) de folha corrida do Capitão *Fernão Falleiro Homem*, natural e morador na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro,
V. d. (*Anncros ao n. 789*). 803—805
- CERTIDÃO em que se declara não ter recebido o Capitão *Fernão Falleiro Homem* mercê alguma, em recompensa de seus serviços,
Lisboa, 20 de março de 1653. (*Anncxa ao n. 789*). 806
- CARTA patente pela qual o Governador Duarte Corrêa Vasqueanes nomeou *Fernão Falleiro Homem* Capitão do Forte de Nossa Senhora do Bom Sucesso, sito na Praia da Carioca,
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1646. (*Anncxa ao n. 789*). 807
- SENTENÇA civil de justificação da successão hereditaria do Capitão *Fernão Falleiro Homem*,
(*Anncxa ao n. 789*). 808
- CERTIDÃO em que se affirma não ter recebido *Manuel Homem Albernaz* qualquer mercê em recompensa de seus serviços,
Lisboa, 24 de abril de 1653. 809
- ATTESTADOS (8) dos Capitães-môres e Governadores da Praça do Rio de Janeiro Affonso de Albuquerque, D. Luiz de Almeida, Constantino de Menelão, Ruy Vaz Pinto, Salvador Corrêa de Sá e dos officiaes da Camara da mesma cidade, acerca dos serviços prestados pelo Capitão *Belchior de Andrade de Araujo*,
V. d. (*Anncros ao n. 789*). 810—817
- SENTENÇA civil de justificação da successão de *Fernão Falleiro Homem*, nos serviços de seu sogro o Capitão *Belchior de Andrade de Araujo*,
(*Anncxa ao n. 789*). 818
- ATTESTADO do Capitão e Governador Martim de Sá, sobre os serviços de *Belchior de Andrade de Araujo*,
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1608. (*Anncxo ao n. 789*). 819
- PROVISÕES (2) pelas quaes o Governador Constantino de Menelão nomeou *Belchior de Andrade*, Capitão de Infantaria e da Companhia dos Forasteiros,
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1614 e 17 de janeiro de 1616. (*Anncras ao n. 789*). 820—821
- AUTO do juramento do Capitão *Belchior de Andrade de Araujo*,
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1616. (*Anncxo ao n. 789*). 822
- CERTIDÃO em que se declara que *Belchior de Andrade de Araujo*, natural dos Arcos de Valdevez, nenhuma mercê recebera pelos serviços que prestara no Rio de Janeiro,
Lisboa, 17 de setembro de 1657. 823

- AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral *Pedro de Mustré Portugal* para se justificar que *Fernão Falleiro Homem* era genro do Capitão *Belchior de Andrade de Araujo* e herdeiro de seus serviços.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1657. (*Anexo ao n. 789*). 824
- ALVARÁS (2) de folha corrida do Capitão *Fernão Falleiro Homem*.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 1657 e 18 de setembro de 1658. (*Anexos ao n. 789*). 825—826
- REQUERIMENTO de *Simão Rodrigues Pereira*, no qual pede, em recompensa dos serviços que prestara no Brasil, que se lhe fizesse mercê do officio de patrão-mór e meirinho do mar d'Angola. 827
- CERTIDÃO do despacho regio pelo qual se mandou passar a *Simão Rodrigues Pereira* alvará de lembrança para ser provido em officio de justiça, fazenda ou guerra.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1659. (*Anexo ao n. 827*). 828
- ATESTADOS (3) do Escrivão dos Armazens *Mamuel Barreto de Sampaio*, do Almo-xarife *Mamuel de Macedo* e do Capitão de mar e guerra *Jeronymo de Alcaçova Cirne*, sobre os serviços de *Simão Rodrigues Pereira*.
Lisboa, r. d. 1859. (*Anexos ao n. 827*). 829—831
- ALVARÁ de folha corrida de *Simão Rodrigues Pereira*.
Lisboa, 3 de março de 1659. (*Anexo ao n. 827*). 832
- CERTIDÃO em que se declara que *Simão Rodrigues Pereira* nenhuma mercê recebera em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 20 de março de 1659. (*Anexo ao n. 827*). 833
- CONSULTAS do Conselho Ultramarino sobre a pretensão de *Sebastião Fernandes Cor-rêa*, filho d'outro, á propriedade do officio de Provedor e contador da Fazenda da Capitania de S. Vicente, de que seu pai fôra proprietário.
Lisboa, 28 de julho e 29 de dezembro de 1659. 834—835
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, em que pedia a confirmação de seu filho *João Corrêa de Sá* no posto de Mestre de Campo do Terço do Rio de Janeiro, com que ia ao descobrimento e entabolamento das minas da *Serra das Esmeraldas*.
Lisboa, 1 de março de 1660. 836
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento da Capitania da Conceição do Distrito do Rio de Janeiro, e a respectiva proposta da Donataria, a *Condessa da Ilha do Príncipe*, que indicava em primeiro logar *João Blau*, em segundo *João Marques Salgado* e em terceiro *Christovão de Campos*.
Lisboa, 18 de março de 1660.

"A Condeça da Ilha do Príncipe D. Marianna de Faro e Sousa, como Donataria da Capitania da Conceição do Distrito do Rio de Janeiro (por lhe pertencer em razão de lha haver dotado seu irmão D. Diogo de Faro por alvará de licença)....."

- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a confirmação de *João Correia de Sa* no posto de Mestre de Campo do Terço do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de abril de 1660. (1.ª doc. n. 836). 838
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favorável á petição do Capitão *Paulo Machado de Vasconcellos*, em que solicitava mantimentos para poder regressar ao Brasil.
Lisboa, 25 de junho de 1660. 839
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favorável á ajuda de custo que pedira o licenciado *Sebastião Cardoso de Sampaio*, Ouvidor geral do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de novembro de 1660. 840
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a licença que pedira o mercador flamengo *Gaspar Vuachter* para ir ao Brasil cobrar diversas dívidas.
Lisboa, 22 de novembro de 1660. 841
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do provimento do posto de Capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Antonio Curvello* e a que eram concurrentes *Affonso Gonçalves Mattoso*, *João de Abreu* e *Jacinto Nogueira Pinto*.
Lisboa, 22 de novembro de 1660. 842
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretensão de *João da Fonseca* á propriedade do officio de Escrivão das execuções e ouvidoria do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de janeiro de 1661. 843
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *Francisco Telles Barreto*, em que pedia a propriedade do officio de Juiz dos Orfãos da Capitania do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de seu pae *Diogo Lobo Telles*.
Lisboa, 21 de janeiro de 1661. 844
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro, a que eram pretendentes *Miguel Fernandes*, *Manuel d'Aguila y Elgueta*, *Luiz Machado Homem*, *Domingos Baracho*, *André Cardoso Pinto* e *Manuel Corrêa Vasqueanes*.
Lisboa, 24 de janeiro de 1661. 845
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favorável ao deferimento da petição de *Pedro Rodrigues Torres*, em que solicitava, por seis annos, o officio de Almojarife do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Manuel Ferreira do Valle*.
Lisboa, 16 de fevereiro de 1661. 846
- COMMUNICAÇÃO do Conselho Ultramarino, sobre a prisão do Governador do Rio de Janeiro *Thomé Corrêa de Alarcuga* e a sua chegada ao Reino.
Lisboa, 7 de abril de 1661.

"Por cartas dos officiaes da Camara da Capitania do Rio de Janeiro (que hontem se receberam neste Conselho) e do Governador eleito por elles, e por todo aquelle panno, que ttee gouernando (em razão do caso, de que por outra consulta, que vay em companhia desta, se dá conta a V. M.) se soube que os mesmos officiaes da Camara, presente, e amotinado todo o

pouo, e a seu requerimento, fizeram embarcar, prezo, em ferros, a *Thomaz Corrêa de Alvarenga*, que estava servindo de Governador da mesma Capitania, em auzenia e por commissão de *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*; e o entregarão ao Mestre *Manuel Pires Rolão*, que antehontem chegou a este porto; e sendo chamado ao Conselho, e pedindo-lhe razão e conta do dito prezo, disse que havendo sahido, junto a Belem, em terra, a tratar dos despachos do seu nauio, fôra a elle em huma fragata *Luiz da Silva Telles*, e levava o dito prezo para caza de *D. Catherina de Velasco*, molhei de *Salvador Corrêa* e que na mesma caza Ultramar, e o prezo, por vir do Rio de Janeiro se devia trazer a elle ou levar-se á Cadêa do L'moeiro ou seguir-se em sua soltura, ou dissimulação de prisão, á ordem que V. M. fosse servido dar; e neste cazo, conuirá proceder-se de modo, que não fique exempto d'elle, e que o prezo esteja com seguridade, até V. M., inteirado de suas culpas, ou descargas, o mandar castigar ou aliviar. Julgou o Conselho por conveniente recorrer a V. M. e dar-lhe conta de tudo....."

847

CARTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, sobre os motins populares provocados no Rio de Janeiro e a benefica intervenção do General da Armada *Manuel Freire de Andrada* e do Governador *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, que conseguiu dominal-os.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1661. 1.^a e 2.^a vias.

848—849

CARTA do Provedor-mór da Fazenda do Estado do Brasil Lourenço de Brito Corrêa, ácerca dos motins do Rio de Janeiro e das graves consequencias que poderiam originar.

Bahia, 23 de abril de 1661.

"Em janeiro deste anno veio a esta Bahía a noua dos amotinados do Rio de Janeiro, e em fevereiro aportou aqui a frota de Lisboa, cujo General e Almirante (*Manuel Freire de Andrada*), com mais 4 nauios do comboio partirão para o dito Rio, em os quaes se deuera mandar alguns officiaes mayores, capitães e soldados, pera aquietar aquelles moradores e guardar a praça de V. M. e pôr em pratica e conselho o que neste cazo se devia fazer em seruiço de V. M. que he o de que se nao tratou athe agora, sabendo-se que os amotinados cada vez mais se fazem insolentes e publicam que sendo-lhes necessario pera sua conseruação fazerem-se mouros, o hão de fazer, e tambem se entende que por mar e por terra, querem auizar a Buenos Ayres e ao Rio da Prata donde assiste hum mestre de campo de Flandres com 600 Infantes de presidio, e tambem sabemos que dando dali rebate ás suas cidades que tem em o certão foi socorrido com 4000 homens em os nauios olandezes, e de Scullia, que sempre continuam aquelle porto, e pellos mais exemplos de Catalunia se podem temer semelhantes dezordens em gentes de poucas obrigações, monidos de desesperação, ou do temor, do que tudo me pareceo dar conta a V. M."

850

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das informações que enviara o Governador do Estado do Brasil *Francisco Barreto* sobre os tumultos do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de maio de 1661.

"*Françisco Barreto*, Governador do Estado do Brazil escreue a V. M. em carta de 22 de fevereiro passado, que a Camara da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e *Agostinho Barbalho Bezerra* (que o pouo haviã eleito por seu Governador) derão conta a V. M. na Relação do dito Estado, de hum tumulto, que aly fizeram os moradores, unidos com os soldados, de que rezultou prenderem *Thomaz Corrêa de Alvarenga* (que *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* havia deixado no governo daquella Capitania quando foy para a de São Vicente, aonde estaua), *Martim Corrêa Vasques*, Sargento mór do Presidio, e *Pedro de Sousa Pereira*, Provedor da Fazenda de V. M., negando totalmente obediencia a *Salvador Corrêa de Sá*, e dandoa a *Agostinho Barbalho*, a quem (contra todas as repugnancias que fez), constrangerão a aceitar aquella substituição, enquanto auizavam a V. M....."

Que passando por aly o General da frota *Manuel Freire de Andrada*, com desejos de obrar em serviço de V. M. o que comiesse ao socego das alterações daquella Capitania, e perguntando a elle *Francisco Barreto* o que deuia fazer, mostrou as cartas que escreveu á Camara e a *Agostinho Barbalho*, e ajustando se a ellas, lhe disse, que procurasse pelos meios que lhe parecessem mais suaves, ver se podia reduzir os moradores a que obedecessem a *Salvador Corrêa* e a elle que esquecesse aquella offensa; mas que quando se não lograsse este intento, e *Salvador Corrêa* o persuadisse a o ajudar com as armas, para se restituir ao governo, elle o não fizesse, por ser mayor o inconueniente, que se seguiria da ruina de todo hum pouo obstinado, do que da suspensão do governo de *Salvador Corrêa*, principalmente, quando elle *Francisco Barreto* ficava auizando a V. M. se deuia servir mandar acudir áquella praça com a breuidade que o perigo do seu estado pedia....."

851

CARTAS (2) do Governador do Estado do Brasil *Francisco Barreto*, para os officiaes da Camara do Rio de Janeiro e o Governador eleito *Agostinho Barbalho Bezerra*, ácerca dos referidos tumultos.

Bahia, 25 de janeiro de 1661. *Copias. (Annexas ao n. 851).* 852—853

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro, em que se indicam os nomes dos individuos propostos por cada um dos voaes, com as informações respectivas.

Lisboa, 17 de maio de 1661.

A' margem encontra-se o seguinte despacho: "Nomeo a *Pedro de Mello*, de quem confio me servirá como sempre fez e comorá as couzas daquella praça como delle se espera. Lisboa, 22 de maio de 1661."

854

DECRETO pelo qual se ordenou que o Conselho Ultramarino propuzesse os nomes dos individuos que julgasse aptos para o Governo da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 21 de abril de 1661. 855

CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Salvador Corrêa de Sá* e *Benavides* e de *Thomé Corrêa de Alarcanga*, em que pediam o levantamento do sequestro que lhes fôra feito no Rio de Janeiro em suas fazendas, depois das desordens que houve contra elles.

Lisboa, 27 de maio e 28 de junho de 1661. 856—858

DECRETO pelo qual se mandou abonar a *Salvador Corrêa de Sá*, do dinheiro que lhe fôra sequestrado no Rio de Janeiro, a importancia necessaria para concluir a construcção dos galeões a que se obrigára por contracto.

Lisboa, 21 de junho de 1661. (*Annexo ao n. 858*). 859

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de soccorrer o Rio de Janeiro com polvora, munições e alguma infantaria, que o novo Governador *Pedro de Mello* deveria levar, quando partisse.

Lisboa, 3 de junho de 1661. 860

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a tropa que o Governador *Pedro de Mello* pretendia recrutar na Ilha da Madeira para levar em sua companhia para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de agosto de 1661.

Tem annexa a respectiva petição. 861—862

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do levantamento do povo do Rio de Janeiro e da devassa a que se deveria proceder.

Lisboa, 7 de outubro de 1661.

863

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as difficuldades que havia para o transporte do Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello* e da Infantaria que este pretendia levar.

Lisboa, 3 de novembro de 1661.

864

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa sobre a sublevação do povo do Rio de Janeiro contra o Governador e Provedor da Fazenda.

Lisboa, 14 de novembro de 1661.

Tem anexo um despacho do Conselho, relativo ao mesmo assumpto.

865—866

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *Gaspar de Carvalho Soares*, em que este pedia licença para renunciar em um dos seus filhos o officio de Tabelião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 22 de dezembro de 1661.

867

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da ingerencia que o Tribunal do Desembargo do Paço pretendia ter em assumptos ultramarinos, que não eram da sua competencia.

Lisboa, 26 de abril de 1661.

"Pelo Regimento deste Conselho se lhe encarrega o conhecimento de todas as matérias e negocios das Conquistas ultramarinas, de Guiné, Brazil e India, de qualoucr qualidade que sejam, com derogação dos mais regimentos, leis ou prouizões, ou posse, em que os outros Conselhos ou tribunaes estinsem, antes da creação delle; e assy se foi observando sempre emtanto que sabendo V. M. que pelo Desembargo do Paço se tomava conhecimento de algum negocio do Ultramar, lho mandava advertir, como se fez por nezes.

Andando o tempo, e tendo S. M. que está em gloria, por mais seruiço seu, que a nomeação dos julgadores que se enuião ás Conquistas, devia correr pelo Desembargo do Paço, o mandou assy declarar, e este Conselho se absteve de todo, de fazer o que dantes lhe tocava, pelo mesmo Regimento; e pretendendo o Desembargo do Paço ampliar este fauor, intentou que por elle se dessem os Regimentos e ordens que havião de leuar os sindicantes dos governadores, e nomear officiaes que os acompanhem, sendo que por não serem officiaes letrados se não podia intender na resolução de S. M. em 8 de agosto de 656 a consulta de que a V. M. se enuia copia; e da rezolução á margem della se deixa ver, que a mente de S. M. foi dar ao Desembargo do Paço sómente a nomeação de ministros de letras, e que tudo o mais corres-e por este Conselho, como de antes fazia....."

868

CARTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, em que relatam minuciosamente o levantamento armado do povo daquella cidade e os factos que o provocaram.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1660. (*Anexa ao n. 868*).

"A multiplicação de queixas, a quem sempre a tirania impedio a chegada aos reaes pés de V. M., os repetidos clamores deste Povo a quem a violencia não permitio fossen ouvidos, a apertada urgencia das opreções que padecia, a quem o poder tirou a liberdade de sua noticia, e finalmente a impossibilidade dos meios ordinarios, e recurso commum dos Povos a seu Rei e senhor natural, já per cartas, já per procuradores com que o desta Cidade recorreo os annos passados a V. M., a quem damnozas intiligencias nessa Córte negarão

o acenso, e nesta terra a insolencia tirou a uida, derão occasiao a hum monumento popular, e alteração universal com que uendo-se atalhado nos meios do remedio, se ualco das da de-
esperação; sacudindo o pesado jugo do governo (ou para melhor dizer da servidão) em que
o linha o de ministros tam ligados no sangue como parecidos na tirania, tam chegados e
parentesco como unidos na violencia com que governaão *Salvador Correa de Saá*, seu
primo *Thomé Corrêa d'Alcarença*, e seu cunhado o promedor da fazenda *Pedro de Sousa
Pereira*

Vendo-se assi o dito Pouo sem governador nem cabeça, tratou logo de eleger governador,
como com effeito aclamarão por seu governadr ao Capitão *Agostinho Barbalho Bezerra* por
nelle concorrer a qualidade de fidalgo da Casa de V. M. e conselador da Comenda de
S. Pedro, fms da Ordem de Christo, filho alfin de *Luiz Barbalho Bezerra*, hum dos 3 gover-
nadores que teve a cabeça deste estado, Governador que foi tambem desta praça, e juntamente
prudencia, limpeza, e inteireza com que he digno de outros maiores cargos, e logo foi o
dito Pouo em busca do dito *Agostinho Barbalho Bezerra* a sua casa para o trazerem ao este
Senado da Camara, e por não o acharem nella e terem noticia que estava no convento de
S. Francisco desta cidade o foi la buscar, e por mais escuzas que deu, inconvenientes que
representou, uolencia e forçoamente o trouxerão em sua companhia ao Senado da Camara
onde lhe propuzerão a eleição que aua feita de sua pessoa para o governar aho
V. M. mandar o contrario, e excuzando-se outra vez o dito *Agostinho Barbalho Bezerra* humas
muitas vezes representou ao dito Pouo os inconvenientes que aua para aceitar o dito cargo,
sem embargo do que o dito Pouo o obrigo com ameaças de perder a uida se o não aceitasse,
obrigado do que e deluxo dos protestos que fez aceitou o governo e a omragem da mão do
dito Pouo em nome de V. M. de que tudo por extenso enuiamos a V. M. os autos publicos
que se obrarão.....

Prezos os sobreditos se tornou a alterar o dito Pouo em 8 deste prezente mez de de-
zembro com muito maior concurso de gente, e armas requirendo neste Senado que fossem em-
barcados e remetidos a V. M. os ditos prezos com suas culpas para que V. M. nelles fizesse
a justiça, e que não se aua de aquietar, nem socegar sem serem os ditos fora desta cidade
porquanto tinham por noticia procuravaão por seus amigos e parentes fugirem das przoes,
e levantarem-se contra o governo forjando-se a dita conjuração no Convento do Patriarcha
San Bento desta cidade onde o dito promedor tem hum filho religioso, a qual foi descoberta
por auizos e cartas que de noite se lançarão ás portas dos procuradores do Pouo, e com
effeito lhe forão achadas armas que entregarão como outrosi consta do auto que da dita
conjuração se fez e remetemos a V. M. e finalmente que não conuinha que nenhum da dita
geração ficasse nesta terra, porque com elles nunca aueria segurança na paz que tanto
dezejauão, e sem admitir o dito Pouo rezão alguma rezolueo a embarcar aos ditos prezos,
comu já com effeito embarcou ao Promedor *Pedro de Sousa Pereira*, com toda sua familia
no pataxo *N. S. do Populo e Livramento*, mestre *Manuel Gonçalves Ferreira*, que deste porto
partio em 18 do mes passado de dezembro com carta em hum prego para V. M. que era a
primeira uia, e nesta charrua *São Joseph*, mestre *Manuel Pires Rollão* que uae para a Ilha
da Madeira embarcou o mesmo Pouo a *Thomé Corrêa d'Alcarença*, com a segunda uia.....”

869

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Capitão *Domingos da
Gama Pereira*, em que pede licença para renunciar o officio de tabellião do
Rio de Janeiro.

Lisboa, 26 de abril de 1662.

870

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a queixa que *Mathias Gonçalves*, residente
no Rio de Janeiro, apresentava contra o Governador *Salvador Corrêa de Sá*,
em que o accusa de o ter mettido n'uma prisão, sem motivo, e de lhe exigir
depois 5,000 cruzados pela sua liberdade.

Lisboa, 21 de maio de 1662.

871

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da sua exclusiva competencia para a
nomeação dos funcionarios que deveriam acompanhar o Juiz sindicante que
fôra incumbido de ir tirar devassas no Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de junho de 1662.

872

- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do levantamento do povo do Rio de Janeiro e da devassa a que se deveria proceder.
Lisboa, 7 de outubro de 1661. *Cópia. (Annexa ao n. 872).* 873
- CARTA regia pela qual se pretendeu evitar os frequentes conflictos de jurisdicção entre os tribunaes e entre os proprios magistrados.
S. l. 16 de dezembro de 1635. *Cópia. (Annexa ao n. 872).* 874
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á nomeação do licenciado *Miguel Achilli da Fonseca* para proceder á devassa sobre a sublevação popular do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de julho de 1662. 875
- INFORMAÇÃO do Conselho da Fazenda ácerca dos documentos referentes á mesma sublevação.
Lisboa, 14 de maio de 1661. *(Annexa ao n. 875).* 876
- RELAÇÃO das dividas contrahidas na cidade do Rio de Janeiro pelo Governador *Salvador Corrêa de Sá, Thomé Corrêa d'Alvarenga e Pedro de Sousa Pereira. Certidão. (Annexa ao n. 875).* 877
- AUTO que mandou fazer o Juiz Ordinario *Diogo Lobo Pereira* a requerimento dos procuradores do Povo da cidade do Rio de Janeiro, sobre a conjuração que se descobrira estar preparada no Convento de S. Bento.
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1660. *(Annexa ao n. 875).* 878
- AUTOS que se processarão sobre a expulsão que fez o Povo do Rio de Janeiro do governo a *Salvador Corrêa de Sá, Thomé Corrêa d'Alvarenga* e nova eleição do Governador *Agostinho Barbalho Bezerra*, prisão dos ditos, e do provedor da Fazenda Real *Pedro de Sousa Pereira*.
Rio de Janeiro, 30 dias de outubro de 1660. *(Annexos ao n. 875).* 879
- CAPITULOS contra o Provedor da Fazenda Real *Pedro de Sousa Pereira*, para por elles se perguntarem as testemunhas da devassa, requerida pelo Povo do Rio de Janeiro.
(Annexos ao n. 875). 880
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, em que se encontram relatados todos os serviços dos concorrentes *Ruy Vaz Pinto de Sá, Antonio Mouro da Silva, Manuel d'Almeida Falcão, Francisco Marinho d'Eça, Jorge Pereira, Martin Corrêa Vasqueanes, Estevão d'Aguiar da Costa, Jacinto Nogueira Pinto e Francisco de Meira Peiroto* e as propostas graduadas dos diversos membros do Conselho.
Lisboa, 9 de outubro de 1661. 881
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a penhora que se mandara fazer em mais de 100,000 cruzados que dois Padres Biscainhos haviam dado a guardar aos Religiosos da Companhia do Rio de Janeiro, para serem enviados para a Biscaia.
Lisboa, 23 de novembro de 1662. 882

- CARTA do Governador Pedro de Mello em que participa ter encontrado arrematados os contratos do *subsídio dos vinhos* e dos *dízimos* e que os contratadores haviam imposto a condição de cada um d'elles poder mandar, todos os annos, uma embarcação fóra da frota.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1662. 883
- REQUERIMENTOS (2) de Estevão Tourinho Pacheco, nos quaes pede meia legoa de terra, o habito de Christo, o officio de guarda de navios e o posto de alferes da Fortaleza de Santa Cruz, em recompensa dos serviços que prestara na Capitania do Rio de Janeiro. 884—885
- SENTENÇA cível de justificação proferida a requerimento de *Estevão Tourinho Pacheco*.
(*Annexo ao n.º 884*). 886
- ALVARÁ de folha corrida de *Estevão Tourinho Pacheco*, natural do Rio de Janeiro, filho de *Francisco Borges Pacheco*.
Lisboa, 27 de julho de 1661. (*Annexo ao n. 884*). 887
- REQUERIMENTO de Estevão Tourinho Pacheco, no qual pede certidões dos seguintes documentos.
(*Annexo ao n. 884*). 888
- ATTESTADO do Capitão-mór e Governador Martim de Sá, sobre os serviços prestados por *Estevão Tourinho Pacheco*.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1630. *Certidão*. (*Annexo ao n. 885*). 889
- PROVISÃO pela qual o Governador Martim de Sá nomeou *Estevão Tourinho Pacheco* tenente do Baluarte de Nossa Senhora da Guia da Fortaleza de Santa Cruz.
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1629. *Certidão*. (*Annexo ao n. 884*). 890
- ATTESTADOS (3) do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz Gonçalo Corrêa de Sá, do Coronel João Barbosa Calheiros e do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, sobre os serviços prestados por *Estevão Tourinho Pacheco*.
V. d. (*Anexos ao n. 884*). 891—893
- PROVISÃO pela qual o Conde de Miranda, Presidente da Fazenda Real e Governador da Relação e Casa do Porto, nomeou *Estevão Tourinho Pacheco* Almoxarife da Capitania do Rio de Janeiro, por seis mezes.
Lisboa, 8 de janeiro de 1636. *Certidão*. (*Annexo ao n. 881*). 894
- ATTESTADOS (5) dos Governadores da Capitania do Rio de Janeiro Rodrigo de Miranda Henriques, Duarte Corrêa Vasqueanes, Salvador Corrêa de Sá e Benevides e dos Sargentos-móres e Governadores da Gente de guerra D. Antonio Ortiz de Mendonça e Simão Dias Salgado, sobre os serviços de *Estevão Tourinho Pacheco*.
V. d. (*Anexos ao n. 884*). 895—899
- PROVISÃO pela qual Luiz Pires da Veiga, Inquisidor Apostolico dos Reinos de Angola, Congo e Estado do Brasil, creou no Rio de Janeiro o officio de Thesourreiro do

- Fisco e n'elle proven *João Gonçalves d'Azevedo*, Alferes da Fortaleza de Santa Cruz, da Barra da mesma cidade.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1627. *Certidão*. (*Anexo ao n. 884*). 900
- ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *João Gonçalves d'Azevedo*, filho de *Affonso Gonçalves d'Azevedo*, natural de Ponte de Lima, do fôro de escudeiro fidalgo e de cavalleiro fidalgo da Casa Real, com 900 rs. de moradia e um alqueire de cevada por dia.
Lisboa, 21 de março de 1617. *Certidão*. (*Anexo ao n. 884*). 901
- CERTIDÃO da matricula de *João Gonçalves d'Azevedo*, no registo dos moradores da Casa Real.
(*Anexo ao n. 884*). 902
- MEMORIAL em que *João Gonçalves d'Azevedo* pede que seu genro *Esterão Tourinho Pacheco* seja provido na propriedade do officio de guarda dos navios do porto do Rio de Janeiro, que já estava exercendo interinamente.
Rio de Janeiro, 10 de março de 1645. (*Anexo ao n. 884*). 903
- REQUERIMENTO de *Estevão Tourinho Pacheco*, no qual pede a certidão da seguinte carta de sesmaria.
(*Anexo ao n. 884*). 904
- CARTA pela qual se concedeu e deu de sesmaria a *Martim Affonso de Sousa* uma legoa de terra ao longo da Costa e duas pelo sertão.
Rio de Janeiro, 16 de março de 1568. *Certidão*. (*Anexo ao n. 884*). 905
- ACTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral Pedro de Mustre Portugal para justificação judicial do casamento de *Estevão Tourinho Pacheco* com *Maria de Sousa d'Azevedo* e da sua successão nos serviços de seu sogro *João Gonçalves de Azevedo*.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1657. (*Anexo ao n. 884*). 906
- CERTIDÕES (2) dos registos das mercês concedidas a *João Gonçalves d'Azevedo* e a *Esterão Tourinho Pacheco*.
(*Anexos ao n. 884*). 907—908
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as pretensões de *Estevão Tourinho Pacheco*, a que se referem os dois antecedentes.
Lisboa, 19 de junho e 19 de setembro de 1662. 909—910
- REQUERIMENTO de *João Rodrigues Pestana e Antonio de Andrade Sottomaior*, moradores na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pedem o pagamento dos soldos, que tinham ficado em divida ao fallecido Sargento-mór *Francisco da Cruz*, de quem eram testamenteiros.
(1662). 911
- CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição antecedente.
Lisboa, 26 de janeiro de 1663. (*Anexo ao n. 911*). 912

- CARTA do Habito da Ordem de S. Bento d'Aviz, de que se fez mercê ao Sargento-mór da Praça do Rio de Janeiro *Francisco da Cruz*.
Lisboa, 15 de julho de 1654. (*Anexo ao n. 911*). 913
- ALVARÁ de folha corrida do Sargento-mór *Francisco da Cruz*.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1655. (*Anexo ao n. 911*). 914
- FÉES D'OFFICIO (2) do Sargento-mór *Francisco da Cruz*.
Bahia, 20 de março de 1649 e Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1655.
(*Anexas ao n. 911*). 915—916
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco da Cruz* de o nomear Sargento-mór da Praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de junho de 1651. (*Anexo ao n. 911*). 917
- ATESTADOS (6) do Governador D. Luiz de Almeida, do Provedor da Fazenda Pedro de Sousa Pereira, dos officiaes da Camara de Rio de Janeiro, dos Capitães de Infantaria, dos Capitães das Ordenanças e das pessoas nobres da mesma cidade, sobre os serviços do Sargento-mór *Francisco da Cruz*.
V. d. (*Anexos ao n. 911*). 918—923
- RESOLUÇÃO regia pela qual se fez mercê a *Agostinho Barbalho Bezerra* da doação da Ilha de Santa Catharina, em remuneração de seus serviços e dos de seu pae *Luiz Barbalho Bezerra*.
Lisboa, 9 de outubro de 1663.
“Elrey N. Senhor... Ha por bem de lhe fazer mercê da doação da Ilha de Sancta Catharina que está da parte do sul em 28 grãos, cuja carta se lhe pasará na forma das doações de *Lopo de Sousa* e com as mesmas ; clausulas que se puzerão ao *Conde da Castanheira* e a *Duarte d'Albuquerque* e a-sy lhe faz mais mercê do officio de Corréo mór de mar e terra do Estado do Brazil, de humas Capitánias para as outras, de que pela parte a que tocar, se lhe dará o regimento que fôr conveniente, e do cargo de Administrador das minas, que pediu, não prejudicando a terceiro.” 924
- DESPACHO pelo qual se mandou passar a *Agostinho Barbalho Bezerra* carta de doação da Ilha de Santa Catharina e do officio de Correio-mór de mar e terra, e provisão do cargo de Administrador das minas que pediu.
Lisboa, 19 de outubro de 1663. (*Anexo ao n. 894*). 925
- CLAUSULAS que se mandaram pôr nas doações do *Conde da Castanheira* e de *Duarte de Albuquerque*, que apontou o Procurador da Corôa *Thomé Pinheiro da Veiga*.
“Que usará em tudo o dito Capitão e Governador e o seu Ouvidor, dos Regimentos e prouisoês, que se passarem aos Governadores e Ouvidores geraes do Brazil.
Que posto que se diga na dita carta de doação que poderá mandar cada anno a este Reyno o dito Capitão e Governador e seus successores 48 escrauos dos que resgatarem e houuerem nas terras do Brazil, para delles fazerem o que lhe bem esquier: lhe não concede S. M. esta condição por estar prohibida a trazida dos ditos escrauos a este Reyno por humna prouisão do Sr. Rey D. Sebastião, que sancta gloria haja, feita a 20 de março de 1570.
Que a alçada, que por esta doação se concede ao dito Capitão e Governador em piães, christãos liures, até morte natural: Ha S. M. por bem que haja nella appellação para a mór alçada, em toda a pessoa de qualquer qualidade que seja.

Que no tocante á clausula, que diz, que na dita Capitania não entrará Corregedor, nem alçada, nem outras algumas justiças: Ha S. M. por bem, que elle e seus successores, sem embargo da dita clausula, possam mandar corregedor com alçada á dita Capitania, quando lhes parecer necessario, e cumprir a seu serviço e á boa governança da mesma Capitania..." 926

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca dos Padres da Companhia de Jesus se negarem a pagar dizimos e outros impostos das muitas fazendas que possuíam e sobre a avultada quantia que dois religiosos Biscainhos tinham deixado em deposito no Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de janeiro de 1663.

927—928

Tem annera a respectiva informação do Procurador da Corôa Jorge Privado de Faria, datada de Lisboa, 17 de agosto de 1662.

"...quanto ao primeiro ponto de os ditos Religiosos da Companhia se quererem izentar de pagar dizimos he de aduertir que ainda que pela Bulla de Gregorio 13º, os ditos Religiosos tenham izenção de pagar dizimos e esta com derogação, todavia esta izenção não se estende aos dizimos devidos aos Reys, porquanto os dizimos do Brazil forão concedidos aos Senhores Reys deste Reyno ou á ordem de N. Sr. Jesus Christo, de que o dito Senhor he grande Mestre, para conquistarem aquella terra do Brazil e trazerem ao gremio da Igreja Catholica Romana o gentio barbaro que a habitava.

E que sendo, como he, certo que os Senhores Reys deste Reyno estão em posse, e o estão antes da izenção, de que os Religiosos da Companhia se querem valer, de cobrar os dizimos do Estado do Brazil, e isto com titulo dado pelo Sancto Padre, fica sendo infallivel de direito, que o privilegio, dado aos ditos Religiosos pela Bulla de Gregorio 13º não se estende, nem deve entender nestes dizimos dados á Corôa e Ordem de Christo, e por estes fundamentos e outros muitos se derão muitas sentenças contra os mesmos Religiosos, querendo-se izentar de pagar dizimos, e neste Reyno tiveram tambem contra sy sentença os mesmos Religiosos, querendo-se, pela mesma Bulla, izentar de pagar dizimos da herdade, que tem no termo da Villa de Moura, na freguezia de N. S.^a da Estrella, chamada Val fermoso, e isto por ser a terça dos dizimos daquella villa da Corôa Real.

E no segundo ponto, de que os ditos Religiosos, achando-se de presente com a excessiva opulencia de bens, que as cartas affirmão, lhe parece, que pode, e ainda que em consciencia deve V. M. tirar-lhes os 1:508\$000 rs. que de sua Real Fazenda se pagão aos Religiosos da Bahia e Maranhão e os 3.000 cruzados, que da mesma maneira se dão aos do Rio de Janeiro: o que se justifica, porque achando-se os ditos Religiosos de presente tão ricos tem cessado a causa porque esta mercê e esmola se lhes fazia....."

927—928

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino sobre o provimento do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em que se relatam os serviços prestados pelos diversos concorrentes *Simão Falcão Sottomaior, João Soares d'Aguirre, João Ribeiro Corrêa, Sebastião Jorge Paes, Diogo Carneiro da Fontoura e João Gomes Catanho.*

Lisboa, 28 de setembro de 1661 e 25 de janeiro de 1663.

A' margem da 2ª consulta encontra-se o seguinte despacho: "Nomeo a Diogo Carneiro de Fontoura. Salvaterra, 30 de janeiro de 1663." 929—930

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Diogo Carneiro de Fontoura*, em que pedia o cargo de administrador das Minas de Pernagay (*sic*).

Lisboa, 20 de fevereiro de 1663.

931

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão de duas companhias de Infantaria das guarnições militares do Rio de Janeiro e Pernambuco, em que se relatam os serviços dos pretendentes *Balthazar*

Vieira Veiga, Antônio Lopes, Thomé Lobato de Abreu, Luiz de Sousa, Antonio de Barros Rego, Manuel Soares de Albergaria e Antonio de Faria Tenorio,

Lisboa, 13 de março de 1663.

Tem á margem o seguinte despacho: "Para a companhia do Rio de Janeiro nomeo Balthazar Vieira Veiga e para a de Pernambuco a Luiz de Sousa. Lisboa, 3 de abril de 1663." 932

COMMUNICAÇÃO do Conselho Ultramarino, em que lembra a conveniencia de participar aos Governadores das Ilhas de Cabo Verde, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Angola a celebração da paz com a Hollanda.

Lisboa, 17 de abril de 1663. 933

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento de *Diogo Ferreira*, em que este pede o officio de meirinho do campo do Rio de Janeiro, em remuneração dos serviços de seu tio *Pedro Trarassos*, de quem fôra herdeiro.

Lisboa, 7 de maio de 1663. 934

REQUERIMENTO do Capitão Filippe Pereira Velho, em que pede para ser provido em uma das companhias da praça do Rio de Janeiro, em recompensa dos serviços que, com risco de vida, prestára nas guerras do Brasil.

(1663). 935

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a contribuição para o dote da Rainha da Grã Bretanha e para as despezas da paz com a Hollanda, de que o clero e as congregações religiosas não deveriam ser isentos.

Lisboa, 3 de agosto de 1663.

"*Pedro de Mello*, Governador da Capitania do Rio de Janeiro, dá conta a V. M. em carta de 28 de novembro do anno passado que o governador do Brazil *Francisco Barreto*, lhe mandou ordem para que naquella Capitania se contribuisse com o que lhe tocasse para o dote da Senhora Rainha da Grã Bretanha e pás de Olanda, e que na repartição que se fez na Bahia lhe couberão 26.000 cruzados cada anno, por tempo de 16. Que eile governador tinha este negocio por muito difficultozo pela impossibilidade e miseria em que se achão aquelles moradores e inquietos animos, que produz aquelle clima, mas que contudo se assentou com beneplacito de todos que se dessem cada anno 13.000 arrobas de assucar por preço de 800 rs. que fazem a contia dos ditos 26.000 cruzados, porque dinheiro nem a terra o tem, nem o que havia nella corre neste Reyno, e porque não sabe como se hade hauer neste negocio com as Religiões e clero nas fazendas que possuem, pois todos he rezão que contribuição para tão grande soma; recorrendo elle *Pedro de Mello* ao Governador do Brazil lhe respondera que tinha a mesma duvida na Bahia e recorrido a V. M."

936

CONSULTA do Conselho Ultramarino, contraria á pretensão que tinha o clero, e as Ordens religiosas, de não pagarem contribuições, allegando que gosavam essa isenção pelos seus privilegios.

Lisboa, 10 de novembro de 1662. *Cópia. (Annua ao n. 936).* 937

PROVISÃO pela qual se ordenou que nenhum privilegiado podesse isentar-se de pagar os donativos e contribuições que o Povo pagava para sustento da Infantaria.

Lisboa, 12 de outubro de 1656. *Cópia. (Annua ao n. 936).* 938

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel á representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que pediam a reconducção do Ouvidor geral o licenciado *Sebastião Cardoso de Sampaio*, por mais tres annos.
Lisboa, 9 de agosto de 1663. 939
- REQUERIMENTO do dr. Francisco da Fonseca Diniz, no qual pede que se lhe passe provisão de medico do Presídio do Rio de Janeiro, em cujo logar fôra provido depois do fallecimento do dr. *Francisco Marques Coelho*.
(1663). 940
- DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar a *Francisco da Fonseca Diniz* provisão do cargo de medico do Presídio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 18 de setembro de 1663. (*Anncro ao n. 940*). 941
- FÉ DE OFFICIO do medico *Francisco da Fonseca Diniz*.
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1662. (*Anncro ao n. 940*). 942
- ALVARÁ de folha corrida do medico dr. *Francisco Fonseca Diniz*.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1662. (*Anncro ao n. 940*). 943
- ATTESTADOS (4) dos Governadores D. Luiz de Almeida, Salvador Corrêa de Sá e Benavides, Pedro de Mello, e dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre os serviços do medico dr. *Francisco da Fonseca Diniz*.
V. d. (*Anncros ao n. 940*). 944—947
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *João Martins*, em que pede a propriedade dos officios de Patrão e Mestre de Calafates do Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de agosto de 1663. 948
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da communicação que fizera o Governador do Rio de Janeiro sobre as condições em que se fizera a arrematação dos dizimos naquella capitania.
Lisboa, 29 de agosto de 1663. 949
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as instrucções que pedira *Manuel de Sousa de Almada*, administrador da jurisdicção ecclesiastica da Capitania do Rio de Janeiro, sobre a alternativa dos testamentos.
Lisboa, 29 de agosto de 1663. 950
- REQUERIMENTO do Capitão Gaspar de Mariz de Almeida, em que pede para ser provido na primeira vaga que se dêsse nas companhias da guarnição da praça do Rio de Janeiro.
(1663). 951
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a falta de *sal* que havia no Rio de Janeiro e a necessidade de ordenar ao contratador *Luiz de Pina Caldas* que para all remettesse a maior quantidade que pudesse.
Lisboa, 6 de julho de 1663. 952

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que dera o Governador do Rio de Janeiro sobre a introdução do *papel sellado* naquella capitania.
Lisboa, 6 de julho de 1663. 953
- CARTA de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, em que se refere ao seu regresso ao Reino e aos serviços que havia prestado.
Lisboa, 7 de agosto de 1663. 954
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma outra da Junta do Commercio geral do Brasil em que se reclamava contra a interferencia dos Governadores da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Ilhéos nos côrtes do *pão Brasil*, de que a Junta tinha a concessão.
Lisboa, 1 de setembro de 1663. 955
- CARTA de D. Diogo de Menezes para Manuel Barreto de Sampaio, em que se refere á pretensão do Alferes *Henrique Pereira*, filho do Capitão *Jorge Pereira*, ao posto de ajudante da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de março de 1663. 956
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o sequestro que o Governador do Rio de Janeiro mandara fazer em um patacho, com carga de escravos, que arribara ao porto daquelle cidade.
Lisboa, 6 de setembro de 1663. 957
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Rafael do Rego Barbosa*, em que solicitava licença para regressar do Rio de Janeiro e a cobrança de diversas dividas que tinha nesta cidade.
Lisboa, 22 de outubro de 1663. 958
- CONSULTA do Conselho Ultramarino desfavoravel a um requerimento de *Sebastião Coelho de Amy*, relativo ao seu provimento no officio de Escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de novembro de 1663. 959
- REQUERIMENTOS (2) de Jacinto Nogueira Pinto, nos quaes pede que se lhe passe carta do officio de meirinho da correição da Capitania do Rio de Janeiro.
(1663). 960—961
- ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Sebastião Monteiro* de licença para renunciar o officio de meirinho da correição da Capitania do Rio de Janeiro, de que era proprietario, em *Jacinto Nogueira Pinto*, seu cunhado.
Lisboa, 8 de abril de 1658. (*Anexo ao n. 960*). 962
- AUTO da inquirição de testemunhas a que se procedeu para provar a decrepitude e demencia de *Sebastião Monteiro*.
30 de outubro de 1663. (*Anexo ao n. 960*). 963
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro, em que se relatam os serviços dos

pretendentes *Manuel do Rego da Silva, João Velho Barreto e Henrique Pereira Velho.*

Lisboa, 14 de dezembro de 1663.

964

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que dera o Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello* do grande prejuizo, que cauzava áquella capitania, o não se ter concedido aos contratadores dos dizimos licença para mandarem navios á Ilha da Madeira, fóra do corpo da armada.

Lisboa, 15 de dezembro de 1663.

965

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Almojarife da Capitania do Rio de Janeiro *Bento de Castro*, na qual solicitava licença para prestar contas perante o Provedor da Fazenda da mesma capitania.

Lisboa, 22 de dezembro de 1663.

966

DECRETO pelo qual se fez mercê a *Manuel Pereira de Carvalho* da propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Pedro Martins Negrão*.

Lisboa, 19 de abril de 1663.

Tem anexo o despacho do Conselho Ultramarino, em que manda passar a respectiva carta de propriedade.

967—968

REQUERIMENTO de Manuel Dias Raposo, Ouvidor geral do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe dê regimento, que o guie no cumprimento das obrigações do seu cargo.

(1664).

969

CERTIDÃO do ordenado que annualmente percebiam os ouvidores do Rio de Janeiro (200\$000).

Lisboa, 13 de agosto de 1664. (*Anexa ao n. 969*).

970

OFFICIO do Ouvidor geral Sebastião Cardoso de Sampaio, em que communica a remessa da relação dos cargos e officios de justiça da Capitania do Rio de Janeiro, contendo os nomes dos individuos que os occupavam, com a designação de seus provimentos, ordenados e as informações de seus merecimentos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1664.

971

RELAÇÃO dos logares e officios de Justiça que havia na Capitania do Rio de Janeiro, no anno de 1664.

(*Anexa ao n. 971*). 1.^a e 2.^a vias.

“ O cargo de Ouvidor desta Capitania que o he geral de todas as do sul, e auditor deste prezidio, costuma V. M. fazer mercê delle por tempo de 3 annos com o ordenado de 200\$000 rs. em cada hum, que se lhe pagam na folha deste Almojarifado, importam os proes e precalços deste officio com os de Juiz das justificações, que anda annexo, outros 200\$000 rs.; tem mais 80\$000 rs. que lhe dá a Companhia Geral por ser seu conservador; he lugar de muita consideração, e necessita de Ministros de muita opinião, pois além da ampla jurisdição que tem, e dilatado districto a que se estende, como he tam grande a distancia daqui a essa Corte, não tem outra couza que os obrigue a obrar bem mais que sua mesma opinião e procedimento.

— Juiz dos orfãos he officio de propriedade, tem V. M. feito mercê delle ao Capitam *Francisco Telles Barreto*, que o foi de Infantaria em Angola, está scrutando o dito officio com muita satisfação e inteireza, não tem ordenado; importam os proes e precalços 200 cruzados por ser o districto largo que se estende a mais de 12 legoas.

— Ha hum escriuam da correção e ouvidoria geral que o he tambem das justificações e primitivo dos soldados de cuja propriedade tem V. M. feito mercê a *Gonçalo Ribeiro Barbosa* por auer sido Alferes de Infantaria, e pella satisfação com que seu pay seruiu o dito officio, o que serue com a mesma o dito *Gonçalo Ribeiro* desde o anno de 45, sem lhe rezultar culpa nas residencias que tem dado, e sempre com muita aprovação de seus superiores; não tem ordenado, mas importam-lhe as escriptas e diligencias 300\$000 rs., excepto o anno em que os ouvidores vão à correção das mais capitánias que neste lhe importa mais 1000 cruzados.

— Ha tambem hum meirinho da correção e ouvidoria; de prezente está prouida a seruentia d'elle pelo Governador desta praça no Alferes *Mathcus Lopes*, irmão do proprietario *Sebastião Monteiro*, por elle estar impossibilitado com doenças e achaques dilatados, igualmente sabem a cudir ambos ás obrigações de seu officio com toda a diligencia e segredo; não tem ordenado, mas importão lhe as diligencias e assistir ás medições de terras, de que está de pos e com os mais prôes do dito officio 120\$000 rs.

— Ha mais 3 escriuães do judicial, que tam tambem tabaliães de nottas, que além de escreverem nas causas do juizo ordinario, escreuem tambem no da Ouvidoria por distribuição com o seu escriuão, em todas as de acção noua e crimes; sam proprietarios dos dois dos dittos officios, *Jorge de Sousa Continho* e o capitam *Domingos da Gama Pereira*. A propriedade do outro, tem suplicado a V. M. *Manuel de Carvalho Soares*, filho do ultimo proprietario que foi *Gaspar de Carvalho*, o qual fez nomeação no dito seu filho, por mercê que V. M. lhe auia feito; de prezente está o mesmo seruido por prouizam do Governador desta praça; como tambem pelo mesmo seruem os outros dois officios *Antonio Ferreira*, no de que he proprietario *Domingos da Gama*; *Sebastião Serrão Freire* no de que proprietario *Jorge de Sousa Continho*, o qual o não pode servir o ditto officio por estar occupado no de escriuam da Camara de que V. M. lhe tem tambem feito mercê. O Capitam *Domingos da Gama* seruiu a V. M. se não no ditto officio, em companhia do General *Salvador Corrêa de Sá*, e de prezente está seruido na fabrica do galeam; os prouidos nas ditas seruentias sam muito grandes officiaes, muito ajustados a suas obrigações, e na expedição, intelligencia, segredo e limpeza, leuam a muitos vantagem; nenhum destes officios tem ordenado, mas importam as escriptas e diligencias com os mais prôes em cada hum anno 150\$000 rs.

— Ha mais hum escriuão das execuções cuja propriedade pretende *João da Fonseca Continho* por nomeação de seu pay, a quem V. M. auia feito mercê d'elle; serue no ditto officio por prouimento do Governador desta praça o Alferes *João Corrêa de Sousa*, com muita satisfação e ajustado ao seu regimento; não tem ordenado este officio, mas importam os prôes e precalços d'elle 100\$000 rs., excepto o lucro de exercer e assistir nas medições, que importarão huns annos por outros a 40\$000 rs.; sobre o que lhe pertencer a elle ou não, e reite pleito com os mais escriuães do juizo.

— Ha mais hum tabaliam de notas de que foi ultimo proprietario *Antonio de Andrade*, a quem V. M. auia feito mercê d'elle, como tambem da de escriuam dos orfãos e esmarfias; pretende seu filho *Antonio de Andrade* a propriedade dos dittos officios por nomeação que o defunto seu pay fez nelle por prouizão que tinha para o fazer. Está prouido na seruentia dos dittos officios pelo Governador desta praça o Capitam *Joseph Corrêa Ximenes*, que o foi de Infantaria em Angola, he hum dos melhores officiaes que tem esta republica, assim na expedição, intelligencia, como na limpeza e segredo.

— Ha tambem meirinho da cidade com seu escriuão da uara; a uara de meirinho costuma V. M. dar a propriedade; de prezente está vaga pela morte de *Manuel Ferreira*, ultimo proprietario; na seruentia do ditto officio está prouido *Thomé Cabral* pelo Governador desta praça; he bom official e ha muito tempo que serue a dita vara; não tem ordenado com ella, mas importam-lhe os prôes e precalços 80\$000 rs. a reite pleito das correções que fazem os Almotacés. O officio de escriuão desta vara serue *João Pimenta* a quem V. M. mandou passar prouizão por tempo de 3 annos, e por se lhe acabarem lhe deu suprimento do Governador desta praça pelo qual serue com muito cuidado e diligencia; nam tem tambem ordenado, mas importam-lhe os prôes e precalços 60\$000 rs.

— Ha mais 2 *Alcaides do Campo e Cidade*, com 2 escriuães das varas, a de *Alcáide* com seu escriuão pertence ao *Alcaide mór*, com aprovação da Camara na forma da Ord.; tem prouido o Alferes *Manuel Rodrigues Leão*, e no officio de escriuão *Dominos de Lima*; ambos sam bastantes officiaes; a vara de *Alcaide do campo* com seu escriuão costuma V. M. dar pelo tempo que parece; de prezente está vaga por se acabar o tempo porque V. M. fez mercê della a *Balthazar d'Almeida*; serue por prouimento do Governador desta praça *Luiz Ferreira* que por muito diligente e bom official o occupam sempre nas uagantes que ha de semelhantes officios; do officio de escriuam desta vara não achei prouimento algum de V. M. he o prezente, fazem os governadores o prouimento d'elle e de prezente o tem tido o Governador *Pedro de Mello* em *Rodrigo de Crasto* que pelo seu prestimo e diligencia

foi já occupado na serventia de outros officios; nam tem estes tambem ordenado, mas importam os próes e percalços a cada hum 50\$000 rs.

— Ha tambem *escrivão da Almota-aria* cuja propriedade vagou por fallecimento de *Manuel Ferreira*, esta de presente servindo hum seu filho *Francisco da Silva* por prouimento do Governador desta praça, nam tem ordenado, importam-lhe os próes e percalços vinte mil réis.

— Do officio de *escriuam da Camara* tem V. M. feito mercê como tenhi relatado a *Jorge de Sousa Continho*, o qual o serue ha muitos annos, sem se lhe achar culpa; tem de ordenado 30\$000 rs. e 50\$000 rs. mais que se lhe dão por escrever nos papeis e couzas pertencentes aos subsidios, grandes e pequenos, importam-lhe mais os próes e percalços 100\$000 rs.

— Ha hum *enqueredor* que serue em todos os juizos, ao qual anda annexo o ser *destribuidor e contador nelles*; da propriedade dos ditos officios, tem V. M. feito mercê a *Marçal da Costa* aazente nesse Reyno, serue os ditos officios por prouimento do Governador desta praça *Gaspar Ribeiro Pereira* com grande satisfação e intelligencia; não tem ordenado os ditos officios, mas importão os próes e percalços 100\$000 rs.

— De nouo para a cobrança do donatíuo de 20.000 cruzados com que esta Republica serue a V. M. cada anno se crearão os officios de *Thezourreiro* e *escriuão*; estão prouidos pelos ministros da Junta deste donatíuo; no de *Thezourreiro Hieronimo de Azenedo*, com ordenado de 100\$000 rs. e huma pataca por cada caixa de assucar, que fôr do donatíuo para os gastos de almazem, pezo e embarcação; no de *escriuam, Gaspar Ribeiro Pereira* tem de ordenado 110\$000 rs. os quais ordenados lhe paga este pouo, sem do donatíuo saber couza alguma."

972—973

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pedem providencias que impedissem a interferencia dos governadores, ouvidores e provedores da Fazenda nas eleições da Camara, que até ali tinha dado maus resultados na escolha dos eleitos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1664.

974

OFFICIO do Governador Pedro de Mello, em que participa a relação de todos os postos militares e officios de justiça e fazenda da capitania, com a informação dos individuos que os exerciam, dos seus prouimentos e respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1664.

975

RELAÇÃO dos postos militares e officios da Justiça e Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro em 1664.

(Annexa ao n. 975).

Sargento-mór desta praça he *Martim Corrêa Vasques*, fidalgo da Casa de V. M., do habito de S. Bento, ao qual V. M. fez mercê por sua patente de 7 de feuerreiro de 1656 deste posto em satisfação de seus seruiços, promessa de huma comenda que tinha de 121\$000 rs. e por esta cauza declara a dita patente que V. M. o não tirará deste posto sem o melhorar a outro; este posto era trienal; o dito *Martim Corrêa* o serue e seruiu sempre com grande satisfação geral, aplauso dos seus maiores, e menores, e pouo; veuse o soldo que os mais sargentos-móres dos Exercitos.

Capellão deste prezidio por morte do licenciado *Francisco da Silva* que o era por prouisão de V. M., he o licenciado *Bento Pinheiro*, pessoa de qualidade, letras e virtude por prouisão do Conde Vice-Rey deste Estado de 27 de novembro de 1663; veuse de soldo 8\$000 por mez quando se paga á Infantaria.

— *Ajudante do Sargento mór Sebastião Ribeiro*, por patente de V. M. de 16 de setembro de 1661; serue ha annos e nesta praça o faz e fez sempre com toda a satisfação.

— *Ajudante do Sargento mór Manuel d'Aquilla*, por patente de V. M. de 5 de feuerreiro de 1658. Soldado nelho e que serue com satisfação.

— *Ajudante do Sargento mór Pedro de Oliveira* por patente do Governador e Capitão General que foi deste Estado *Francisco Barreto* de 6 de feuerreiro de 1663; tem nome de bom soldado; seruiu nas guerras de Pernambuco e dizem que o fez sempre com valor e por se entender assim se lhe enatregou as diligencias que necessitão delle. Veusem estes ajudantes o soldo que os mais ajudantes dos Exercitos.

— Armeiro que concerta as armas *Hieronimo Marques* por patente de *Salvador Correia de Sá e Benavides*, Governador Geral que foi desta Repartição do Sul; vende de soldo 2\$500 rs. por mes, quando se paga á infantaria.

— Não ha Furriel mór, nem capitam de companhia, nem Tambor mór.

— *Médico do prezidio* por morte do *Dr. Francisco Marques Coelho* que o era por prouição de V. M., he o *Dr. Francisco da Fonseca* por prouição do Governador e Capitam General que foi deste Estado *Francisco Barreto* de 18 de janeiro de 1663; vende de soldo 4\$000 rs. por mes, quando se paga á infantaria.

— *Cirurgião do prezidio* he *Sebastião Martins* por patente de V. M. de 27 de junho de 1661; vende de soldo 2\$500 por mes quando se paga á infantaria.

— Ha oje 6 companhias de infantaria; haia 8 huma das quaes que hera de *Miguel d'Abreu*; reformou-o *Salvador Correa de Sá* General que foi desta Repartição do Sul, outra que hera de *João Correia de Sá*, seu filho, quando se foi daqui para o Reyno a reformei e trespassei pelas mais, com intervenção do Governador e Capitam General que foi deste Estado *Francisco Barreto* por não hauer com que sustentar tantas companhias.

— O Capitam mais antigo *Francisco Munhos Corrêa*, por patente de V. M. de 24 de outubro de 1641, soldado velho, e que seruiu muitos annos de soldado e o faz ha 22 de capitam, cumprindo pontualmente com as obrigações do seu posto.

— O Capitão *Garça da Gama* por patente de V. M. de 24 de novembro de 165 e o foi já outras duas vezes no Exército do Alentejo, e que serue ha 30 annos, achando-se nas guerras de Pernambuco, Flandes e Catalunha nas mais batalhas campees que no decurso destes annos ome naquellas partes, nos socorros que se fizerão a Fonte Rabi e Salças, sitios que se puzerão a outras praças e sendo sitiado em outras, e por parte destes seruiços he fez V. M. mereç do habito de Christo com 60\$000 rs. de tença; serue seu posto com satisfação.

— O Capitam *Alexandre de Castro* por patente de V. M. de 29 de maio de 1653; serue a V. M. ha annos e acode á obrigação do seu posto com toda a satisfação.

— O Capitam *Dom Gabriel Garcez y Graña* por patente de V. M. de 28 de janeiro de 1656; he catalun, passou ao seruiço de V. M. onde seruiu nas Armadas, athe V. M. he fazer mereç desta companhia, e seruia com satisfação, e tendo hum crime de huma pendencia, em que foi agressor o prendi, estando correndo o seu liuramento he proueo o Conde Vice-Rei a dita companhia em *João Vieira de Moraes* como constará a V. M. do treslado da patente que com esta remetio, a que o dito *Dom Gabriel* veio com embargos, allegando que sem ser sentenciado, não podia ser privado do seu posto, de que eu não pude comuer por me impedir a dita patente, de que agrauou de mim e deve recorrer a V. M., que deve prover o dito *D. Gabriel* em outro posto fóra desta praça por escuzar de viver nella por ter inimigos e o crime porque fo, prizo não ser por erro de seu posto, nem capaz de o perder por elle, com que fica logrando a quietação e seruido a V. M., e *João Vieira de Moraes* no posto de capitam em que o Vice-Rei de V. M. o proueo e *Dom Gabriel Garcez y Graña*, por estrangeiro hauer passado a seruir a V. M. e havelo feito bem, achar-se cazado neste Estado com muitas obrigações de filhos e mulher, merece que V. M. ho acomode e não preça ao desamparo.

— O Capitam *Miguel Fernandes* por patente de V. M. de 28 de junho de 1664; he soldado velho; foi já outra vez capitam neste Estado e acode ás obrigações do seu posto com satisfação.

— O Capitão *Balthazar Cesar de Sá*, fidalgo da Casa de V. M. do habito de Christo por patente de V. M. de 25 de junho de 1664; serue seu posto com satisfação.

— Ha 2 chamadas Fortalezas com seis Capitães e Alferes, as quaes sam na barra desta cidade.

— A de Santa Cruz he capitam della *Diogo Carliso de Mesquita*, pessoa de merecimentos e seruiços e por elles foi despachado por V. M. com o habito de San Bento que tem, prouido no dito posto por patente de 17 de janeiro de 1663, do Governador e Capitam General que foi deste Estado *Francisco Barreto*, seu alferes de propriedade *Luca do Couto* por patente de V. M. de 20 de novembro de 1664; e pela mesma patente he tambem guarda dos nauios que entrão nesta praça.

— A Fortaleza *S. João*, he capitão della *Ascensio Gonçalves Mattoso* por patente de V. M. de 28 de junho de 1664.

Vencem estes capitães o soldo que os capitães de infantaria, que hums e outros o tem conforme aos dos exercitos.

— Capitão de Cabo Frio, o foi por patente de V. M. de 5 de novembro de 1658, athe o presente *Pedro de Sousa de Brito*, e por se lhe acabar o tempo dos 3 annos porque V. M. o proueo, foi prouido *Joseph Varella* por patente do Conde Vice-Rei.

— Tem a praça nas 6 companhias 379 soldados, 5 artilheiros e hum condestable.

Estado da Fazenda Real de V. M. e da mais que ha com que se pagão aos officiaes e soldados, Ministros de justiça e fazenda, ordinarias ecclesiasticas e mais obrigações da folha.

Tem V. M. os dizimos desta Capitania arrendados por 3 annos, em 70.501 cruzados, a metade pago a dinheiro ou assucar como valer, a outra metade em fazendas para se fardarem os soldados pelo prego que se costumão dar as fardas. O que se paga a dinheiro ou a-sucar, nul chega a pagar as ordinarias ecclesiasticas, ordenado da justiça, officiaes da fazenda e mais obrigações da folha e a outra metade que se dá em farda he para nos ditos 3 annos se darem 2 fardas aos soldados, a que tambem chega limitadamente.

Tem V. M. mais a licença da pesca das balças arrendada por todos os tres annos em 200\$000 rs.

Tem V. M. o contrato do sal e conforme o computo que se fez nesta praça do que lhe tocaua conforme as ordens de V. M. são 500\$000 rs. por anno; *Salvador Corrêa de Sá*, General que foi desta Repartição obrigou ao administrador delle a pagar cada anno 3.000 cruzados; recorreo o dito administrador a V. M. que lhe mandou leuar em conta o que mais haúa dado com o que daqui a 2 annos não ha rendimentos de sal nesta praça e ha mais de hum anno que tambem por esta cauza o não ha.

Para o sustento da Infantaria, seus officiaes e cabos poz a Camara em cada pipa de vinho de subsidio 5\$000 rs., o qual se arrendou a *Antonio Rodrigues de Leão* por 3.250\$000 rs. cada anno.

E assim mais fez a dita Camara contrato da aguardente da terra para o mesmo effeito, o qual se arrendou a *Bento de Crasto* cada anno em 834\$000 rs. que juntos aos 3.250\$000 rs. dos vinhos fazem 4.083\$000 rs. com que se paga a Infantaria desta praça e suas fortalezas e officiaes: os soldados a 1\$200 rs. por mez a cada hum, os officiaes com seus meos soldos, e mettendo-se hum anno por outro, em hum se fazem 4 socorros e em outro 5. Este he o estado em que se acha a Fazenda de V. M. e a nizeria em que estão os officiaes e soldados desta praça em que se não obra o que he necessario nella e suas fortalezas por não haver com que, como reprezentei ao Governador e Capitão General que foi deste Estado *Francisco Barreto* e agora ao Conde Vice-Rei.

.....
— O Prouedor da Fazenda Real *Diogo Carneiro da Fontoura*... por prouizão de V. M. de 9 de abril de 1663, e administrador das *Minas de Pernaguá* por prouizão de V. M. de 12 de abril de 1663, tem de ordenado de Prouedor 80\$000 rs. por anno; he muito mereccdor de maior occupação e officio do que este he.

O Escriuão da Fazenda Real e Matrícula *Ignacio da Silveira Villalobos* por prouizão de V. M. de 28 de novembro de 1657, tem de ordenado 17\$400 rs. por mez.

— O Escriuão da Alfandega e Almoarifado *Dom Fernando Ramires*, por prouizão de V. M. do 1º de setembro de 1653; tem de ordenado 30\$000 rs. por anno; serue com satisfação de seus maiores.

— Almoarifado da Fazenda Real he *Pedro Rodrigues Torres* por prouizão de V. M. de 15 de junho de 1661, a quem se não tem dado posse do dito officio por não ter fiança; serue *Jorge de Leão* obrigado por prouizão do General que foi desta Repartição *Salvador Corrêa de Sá*, o qual dito *Jorge de Leão* não quer seruir elle, nem outro algum este officio pelo muito trabalho e obrigação de hir dar contas á Bahia, pouco ordenado que tem, que são 50\$000 rs. por anno, o que V. M. deve de remediar mandando acrescer este ordenado.

— O Meirinho do mar *Francisco de Araujo* por prouizão de V. M. de 7 de julho de 1641: não tem ordenado.

— O Procurador da Fazenda Real o Licenciado *Diogo Mendes Duro* por prouizão do Governador que foi *Thomé Corrêa*; não tem ordenado.

— O Patrão e Mestre dos Calafates *Antonio Luiz* por prouizão de V. M. de 15 de novembro de 1641: não tem ordenado.

— O Procurador dos Indios *Francisco Sodré Pereira* por patente do General que foi desta Repartição *Salvador Corrêa de Sá* de 19 de janeiro de 1660; tem de ordenado 25\$000 rs., os quaes vem na folha da Bahia.....”

CARTA patente pela qual o Vice-Rei Conde de Obidos houve por bem fazer mercê a *João Vivira de Moraes* do posto de capitão de Infantaria do Presidio do Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO do Capitão-mór Francisco de Brac, no qual pede a remuneração dos serviços que prestara no Estado do Brasil.

Tem annexas uma consulta do Conselho Ultramarino e uma portaria, relativas a esta petição, respectivamente datadas de 28 de janeiro e 25 de junho de 1664. 978—980

PORTARIA pela qual se concedeu licença ao Almojarife da Capitania do Rio de Janeiro *Bento de Castro*, para poder dar contas perante o Provedor da Fazenda da mesma Capitania.

Lisboa, 18 de janeiro de 1664. 981

PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *Manuel do Rego da Silva* do posto de Capitão da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 17 de março de 1664. 982

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Sebastião Coelho de Amy*, relativa aos embargos que oppuzera á patente de *Manuel Pereira de Carvalho*, em que se lhe fizera mercê dos officios de Escrivão da Alfandega e do Almojarifado da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 4 de abril de 1664. 983

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro, que deveria substituir *Pedro de Mello*, cujo triennio estava a findar, na qual se relatam os serviços dos pretendentes *Bartholomeu de Azevedo Coutinho*, *Francisco Corrêa da Silva* e *Jorge de Mello*, e se indicam as propostas dos differentes vogaes do Conselho.

Lisboa, 12 de maio de 1664.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Dom Pedro Mascarenhas, para auer de começar a exercitar depois que o Conde de Obidos Vice-Rei do Brasil sabir daquelle Estado por não ser conveniente que de D. Pedro haja recurso para o Conde seu irmão. Lisboa, 6 de janeiro de 1665." 984

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão de *Agostinho Barbalho Bezerra* ao cargo de Governador da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 15 de maio de 1664. 985

DECRETO pelo qual se mandou passar despacho a *D. Pedro Mascarenhas* do governo da Capitania do Rio de Janeiro, sem embargo da clausula que noutro se estabelecera.

Lisboa, 4 de setembro de 1665. (*Annexo ao n. 984*). 986

REQUERIMENTO de Diogo Cardoso de Mesquita, no qual pede, em recompensa de seus serviços, a propriedade do posto de Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro.

987

CARTA patente pela qual o Governador Pedro de Mello nomeou *Diogo Cardoso de Mesquita* capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1662. *Certidão*. (*Annexa ao n. 987*).

988

- ACTO do juramento prestado pelo Capitão *Diogo Cardoso de Mesquita*.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1662. *Certidão*. (*Annexo ao n. 987*). 989
- CARTA patente pela qual o Governador do Estado do Brasil nomeou *Diogo Cardoso de Mesquita* capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro.
Bahia, 17 de janeiro de 1663. *Certidão*. (*Annexo ao n. 987*). 990
- ALVARÁ regio pelo qual se ordenou que o Prior-mór da Ordem de S. Bento de Aviz ou quem as suas vezes fizesse, recebesse a profissão a *Diogo Cardoso de Mesquita*, ao qual se fizera mercê do habito da mesma ordem.
Lisboa, 20 de abril de 1656. *Certidão*. (*Annexo ao n. 987*). 991
- CERTIDÃO do Escrivão do cartorio e matricula do Convento de S. Bento de Aviz, Fr. Christovão Varella da Rocha, relativa á provisão regia pela qual se mandara lançar o habito de cavalleiro noviço a *Diogo Cardoso de Mesquita* e á sua respectiva profissão.
Convento de Aviz, 4 de novembro de 1656. *Certidão*. (*Annexa ao n. 987*). 992
- ALVARÁ regio pelo qual se mandou armar *Diogo Cardoso de Mesquita* cavalleiro da Ordem de S. Bento de Aviz.
Lisboa, 20 de abril de 1656. *Certidão*. (*Annexa ao n. 987*). 993
- PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Pedro Gomes da Fouseca* (sogro de *Diogo Cardoso de Mesquita*) da pensão de 30.000 rs. em uma das commendas da Ordem de S. Bento de Aviz, em recompensa dos serviços que prestara nas capitánias de Pernambuco e Parahyba.
Lisboa, 3 de agosto de 1654. *Certidão*. (*Annexa ao n. 987*). 994
- CARTA demissoria do Prior-mór D. Fr. João Sottomaior, relativa á admissão do cavalleiro *Diogo Cardoso de Mesquita*.
Convento de Aviz, 4 de novembro de 1656. *Certidão*. (*Annexa ao n. 987*). 995
- ATESTADOS (9) de D. Francisco de Almeida, Almirante da Armada Real e Governador da Villa de Mazagão e da cidade de Ceuta, dos capitães Pedro Cadena e Luiz Ferraz Velho e de Simão Tavares de Arões, sobre os serviços prestados por *Diogo Cardoso de Mesquita*.
V. d. (*Annexos ao n. 987*). 996—1.004
- ALVARÁ de folha corrida de *Diogo Cardoso de Mesquita*.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1663. (*Annexo ao n. 987*). 1.005
- OFFICIO do Provedor da Fazenda Diogo Carneiro da Fontoura, ácerca da reduçção das companhias de Infantaria do Presidio do Rio de Janeiro e a eliminacção de alguns postos de officiaes da mesma guarnição.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1664. 1.^a e 2.^a vias. 1.005—1.007
- CONSELTA do Conselho Ultramarino relativa ao sequestro que se mandara fazer em 120.000 cruzados que os Hollandezes tinham deixado na praça do Rio de

Janeiro, onde tinham commerciado contra o disposto em diversas ordens regias.

Lisboa, 7 de junho de 1664.

1.008

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a proposta que apresentara o Marquez de Cascaes, Donatario das capitancias de S. Vicente, S. Paulo e Santa Anna, para a escolha do individuo que deveria ser nomeado capitão-mór dessas Capitancias em que se mencionam todos os serviços prestados pelos tres prepostos *Agostinho de Figueiredo, Belchior da Cunha e Agostinho da Cunha*.

Lisboa, 20 de novembro de 1663. Reformada em 12 de janeiro de 1664.
Encontra-se na margem o seguinte despacho: "Nomeo Agostinho de Figueiredo. Lisboa, 17 de janeiro de 1664."

1.009

REQUERIMENTO de Manuel Barreto de Sampaio, Secretario do Conselho Ultramarino, em que pede uma 2ª via da provisão que se lhe passara para receber da Camara do Rio de Janeiro e das outras dependentes do governo d'essa Capitania, as propinas que lhe eram devidas.

(1664).

1.010

CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, ácerca de um navio hollandez que arribara ao Rio de Janeiro, corregado de negros da Guiné, e das providencias que o Governador adoptara.

Lisboa, 14 de julho, 21 de julho e 18 de agosto de 1664.

Têm annexos um officio do Governador e o traslado de diversos autos, relativos ao mesmo assumpto.

1.011—1.015

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *Domingos Franco Baptista*, em que pede a patente de capitão *ad honorem* da sua não *Santa Anna Maria*, em que partia para o Brasil.

Lisboa, 26 de setembro de 1664.

1.016

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *D. Gabriel Garcez y Gralha* para o Governador do Rio de Janeiro lhe dar novamente posse da companhia de Infantaria, de que tinha sido desapossado por causa de uma pendencia que tivera.

Lisboa, 9 de outubro de 1664. (*V. docs. ns. 976—977*).

1.017

ACTOS do agravo que interpuzera o capitão *D. Gabriel Garcez y Gralha* no processo de embargos á patente do capitão *João Vieira de Moraes*.

(*Annexos ao n. 1.017*).

Contêm o traslado da respectiva patente e da provisão regia de 16 de outubro de 1659 sobre o provimento dos postos militares.

1.018

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que o Capitão *Pedro Camello Godinho* pede a remuneração de seus serviços, prestados no Rio de Janeiro, em Tanger e no Algarve.

Lisboa, 13 de outubro de 1664.

1.019

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, em que se relatam os serviços dos

concorrentes *Balthazar Cesar d'Eça, Diogo de Macedo, João Machado de Freitas, João Gomes da Silva, Diogo Cardoso de Mesquita e Gaspar Mariz de Almcida* e se apresentam as respectivas propostas dos diversos vogaes do Conselho.

Lisboa, 23 de dezembro de 1661.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomco Balthazar Cesar d'Eça.
Lisboa, 17 de janeiro de 1665." 1.020

PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *Balthazar Cesar d'Eça* da Capitania da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, por tempo de tres annos.

Lisboa, 4 de janeiro de 1665. (*Anexa ao n. 1.020*). 1.021

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira o mercador inglez *Thomas White*, residente na cidade do Porto, para mandar tres inglezes n'um patacho que fretara para conduzir gente portugueza ao Brasil.

Lisboa, 7 de janeiro de 1665. 1.022

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das fortificações da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 7 de janeiro de 1665. 1.023

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Bento Gonçalves de Macedo*, residente na Capitania de Macaçu, districto do Rio de Janeiro, em que solicitava a propriedade do officio de Escrivão dos limites da mesma capitania, que estava exercendo por provisão do Governador.

Lisboa, 26 de janeiro de 1665. 1.024

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a autorisação que pedira o Almojarife da Fazenda do Rio de Janeiro *Jorge de Leão*, para prestar as suas contas ao Provedor da Fazenda da mesma cidade.

Lisboa, 4 de fevereiro de 1665. 1.025

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Jorge de Sousa Coutinho*, residente na Capitania do Rio de Janeiro, proprietario dos officios de Escrivão da Camara e de Tabellião do publico e judicial, em que este solicitava licença para renunciar o 1º officio em seu filho *Francisco de Sousa Coutinho* e o 2º em seu neto *Jorge de Sousa Coutinho*.

Lisboa, 19 de fevereiro de 1665. 1.026

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a confirmação das nomeações de *André Mendes da Silva e Gaspar Ribeiro Pereira* para exercerem os cargos de Thesourreiro e Escrivão do donativo, com que os moradores da Capitania do Rio de Janeiro contribuíram para o dote da Rainha da Grã Bretanha e paz com a Hollanda.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1665. 1.027

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do provimento da serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Manuel Cardoso Leitão, Manuel de Carvalho Soares e Sebastião Serrão Freire*.

Lisboa, 27 de abril de 1665. 1.028

- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a licença que pedira *Manuel da Costa*, proprietário do officio de inqueridor, contador e distribuidor da cidade do Rio de Janeiro, para nomear serventuário do mesmo officio, que o desempenhasse durante o tempo em que estivesse ausente no Reino.
Lisboa, 1 de maio de 1665. 1.029
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações que enviara o Provedor da Fazenda *Diogo Carneiro da Fontoura* acerca das contas que prestara o almoxarife da Fazenda do Rio de Janeiro *Manuel Ferreira do Valle*.
Lisboa, 4 de maio de 1665. 1.030
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o pagamento dos ordenados que pedira o Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Pedro de Mello*.
Lisboa, 16 de maio de 1665. 1.031
- CARTA regia pela qual se ordenou ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro que informasse sobre os vencimentos que tinham recebido os Governadores *Francisco de Sottomaior*, *D. Luiz de Almeida* e *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 31 de outubro de 1663. *Cópia. (Annexa ao n. 1.031).* 1.032
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Lopo Gago da Camara* em que pedia providências que impedissem o abuso da passagem dos gados pelos terrenos do seu engenho.
Lisboa, 8 de junho de 1665.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.
1.033—1.034
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da petição em que o Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello* solicitava que se lhe mandasse tirar a sua devassa de residência.
Lisboa, 4 de novembro de 1665. 1.035
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Francisco Godinho Corrêa*, no qual pedia a propriedade do officio de Procurador dos Indios do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de outubro de 1665. 1.036
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da autorisação que se deveria dar ao Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello* para regressar ao Reino em qualquer embarcação que podesse aproveitar, sem embargo da prohibição de virem navios fóra do corpo da Armada da Companhia Geral.
Lisboa, 23 de outubro de 1665. 1.037
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á confirmação de *Sebastião Velho de Lima* no cargo de Sargento-mór da Capitania de S. Vicente.
Lisboa, 12 de dezembro de 1665. 1.038
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a proposta que fizera *D. Diogo de Faro e Sousa* para o provimento do posto de Capitão-mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem do Rio de Janeiro, por ter terminado o triennio o Capitão *João Blau*.
Lisboa, 5 de junho de 1665. 1.039

REQUERIMENTO do Capitão Henrique Leitão Rebello, no qual pede a patente da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem do Rio de Janeiro, em que fôra provido.

(*Anexo ao n. 1.039*).

1.040

PROPOSTA que D. Diogo de Faro e Sousa apresentou para a escolha do Capitão-mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, que deveria substituir o Capitão *João Blau*.

Lisboa, 16 de abril de 1666. (*Anexo ao n. 1.039*).

"Por ter acabado *João Blau* o triênio de Capitam mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tenain (*sic*) no Rio de Janeiro, e ser necessario nomear para ella pessoa de satisfação e serviços com S. M. que Deus guarde mauda, por concorrerem estas qualidades na pessoa de *Henrique Leitão Roballo*, como consta dos papéis juntos de serviços, o nomeio em primeiro lugar por capitam Mór da dita Capitania por tempo de 3 annos, que começarão do dia em que tomar posse e em segundo lugar a *Diogo Fernandes Gamçiro*, e em terceiro lugar a *João Corrêa de Castilho* dos quaes escolhera S. M. qual for servido, o que faço como tutor que sou de meo sobrinho, filho de minha irmã a Senhora *Condessa da Ilha* que Deus tem, a quem meo Tio o Senhor *Dom Affonso de Faro* deo a sobredita Capitania em dote sendo meo tutor e eu de menor idade e por esta rezão como pela dita Capitania ter taes clauzulas, que nunca por nenhuma rezão se poderá desanexar de minha caza, protesto que em nenhum tempo me poderá prejudicar ao direito que tenho a ella, esta nomeação que faço agora por meo sobrinho."

1.041

PORTARIA pela qual se mandou passar carta a *Henrique Leitão Roballo* da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem no Estado do Brasil, por tempo de tres annos.

Lisboa, 18 de novembro de 1666. (*Anexo ao n. 1.039*).

1.042

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Angela de Siqueira*, viuva do Provedor da Fazenda da Capitania de S. Vicente *Sebastião Fernandes Corrêa*, no qual pede a propriedade do officio que este exercia, para seu filho *Thimoteo Fernandes Corrêa*.

Lisboa, 15 de julho de 1665.

1.043

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Thimoteo Fernandes Corrêa* alvará da propriedade do officio de Provedor da Fazenda da Capitania de S. Vicente.

Lisboa, 7 de janeiro de 1667. (*Anexo ao n. 1.043*).

1.044

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a autorisação que pedira *Marçal da Costa* para renunciar em pessoa apta o officio de contador, inqueridor e distribuidor da Capitania do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 17 de dezembro de 1666 e 25 de janeiro de 1667.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará de licença.

1.045—1.047

CONSULTA do Conselho Ultramarino acerca da concessão feita aos moradores das Capitancias do Rio de Janeiro Bahia, Pernambuco Itamaracá e Parahyba, a que se referem as portarias seguintes.

Lisboa, 10 de janeiro de 1667.

1.048

PORTARIAS (2) pelas quaes se determinou que os moradores das Capitancias da Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Itamaracá e Parahyba nunca podessem ser

penhorados pelos seus credores nas fabricas dos seus engenhos, mas somente no rendimento de suas fazendas.

Lisboa, 5 de novembro de 1663, 7 de dezembro de 1667. (*Anexas ao numero 1.048*). 1.049—1.050

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a autorisação que pedira *Francisco de Sousa* para vender o engenho de S. Sebastião, no Rio de Janeiro, pertencente a sua neta e pupilla *Joanna*, filha de *João de Gouvêa de Pina* e de *Francisca de Sousa de Almeida*.

Lisboa, 26 de setembro de 1667.

Tem annexa a portaria pela qual se concedeu a respectiva licença.

1.051—1.052

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, de que era donatario o Marquez de Cascaes, que para ella propuzera em 1.^o logar *João Corrêa de Faria*, em 2.^o *Martinho da Silva* e em 3.^o *Belchior da Cunha da Fonseca*.

Lisboa, 5 de outubro de 1667.

1.053

PORTARIA pela qual se mandou passar carta ao Capitão *João Corrêa de Faria* da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, por tempo de tres annos.

Lisboa, 20 de outubro de 1667. (*Anexa ao n. 1.053*).

1.054

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *João da Fonseca Coutinho*, residente na cidade do Rio de Janeiro, em que pedia autorisação para *João Corrêa de Sousa* exercer os officios de Escrivão das execuções e Ouvidoria da mesma cidade, de que elle tinha a propriedade.

Lisboa, 4 de novembro de 1667.

1.055

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a remessa do dinheiro do donativo para o dote da Rainha da Grã Bretanha e a paz da Hollanda.

Lisboa, 15 de novembro de 1667.

1.056

PROVISÃO regla pela qual se prolongou o praso aos moradores da Capitania do Rio de Janeiro para o pagamento do donativo com que deviam contribuir para o dote da Rainha da Grã Bretanha e paz da Hollanda.

Lisboa, 12 de julho de 1666. *Cópia*. (*Anexa ao n. 1.056*).

“Eu Elrey faço saber aos que esta minha prouisão vierem que tendo respeito ao que se me reprezentou por parte do Prouedor geral do Estado do Brazil em rezão de estar lançado a Capitania do Rio de Janeiro em 20,000 cruzados, cada anno, por tempo de 16 e ser pouco tempo referido em que a dita Capitania hania de contribuir com o dito donativo que se lhe lançou no primeiro lançamento para o dote da Serenissima Rainha da Gran Bretanha e paz de Hollanda tendo eu a isso consideração e aos poucos fructos com que nestes ultimos annos se acha aquella capitania por falta de cabedaes e pouco commercio e das esterildades que tem hauido nella: Hey por bem e me pras por fazer mercê a seus moradores que dentro de 24 annos paguem somente 400,000 cruzados, ficando por esta maneira alliviando-os na prouogação do annos e em 16,000 cruzados que se lhe tinhão lançado mais no primeiro lançamento e que a Capitania de São Vicente e as mais do Sul, paguem tambem no decurso dos ditos 24 annos, 64,000 cruzados repartidamente pelo tempo referido, assy como hauido de pagar nos 16 annos do primeiro lançamento e sobre o que se fizer agora e para o mais que fór necessario tocante a suas cobranças e dependencias se fará huma Junta de o pessoas e 2 de cada estado eleitas pela nobreza, pouo e ecclesiastico, para se evitarem subornos e desordens.....”

1.057

- REQUERIMENTO de D. Brites de Lemos, viuva de Agostinho Barbalho Bezerra, no qual pede o pagamento de soldos que tinham ficado em divida a seu marido, e as despezas que este fizera com a gente de guerra que o acompanhara ao descobrimento das minas.
(1667). 1.058
- PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Agostinho Barbalho Bezerra*, em recompensa dos seus serviços e dos de seu pae *Luiz Barbalho Bezerra*, do cargo de administrador das Minas de Parnagay, na Capitania de S. Paulo.
Lisboa, 7 de dezembro de 1663. *Certidão. (Annexa ao n. 1.058).* 1.059
- PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Provedor da Fazenda do Estado do Brasil que fossem fornecidas todas as munições necessarias para a gente de guerra que acompanhasse *Agostinho Barbalho Bezerra* no entabolamento e descobrimento das Minas de Parnagay, serra das Esmeraldas, nas capitánias de S. Vicente e Espirito Santo.
Lisboa, 13 de outubro de 1666. *(Annexa ao n. 1.058).* 1.060
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Agostinho Barbalho Bezerra* do cargo de governador da gente de guerra que o acompanhasse na jornada do descobrimento das Minas de Parnagay e da Serra das Esmeraldas, por tempo de quatro annos, com o soldo de 60\$000, pago a metade no Rio de Janeiro e a outra metade pelos rendimentos das minas.
Lisboa, 19 de maio de 1664. *(Annexa ao n. 1.058).* 1.061
- SENTENÇA cível de justificação do casamento de *D. Brites de Lemos* com *Agostinho Barbalho Bezerra* e de ter ficado cabeça de casal, por fallecimento de seu marido.
Lisboa, 21 de novembro de 1667. *(Annexa ao n. 1.058).* 1.062
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os autos de embargos que interpuzera o Reitor do Collegio da Companhia de Jesus do Rio de Janeiro, á carta regia pela qual se fizera mercê a *Francisco Godinho Corrêa* do officio de Procurador dos Índios.
Lisboa, 19 de janeiro de 1668. 1.063
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *João Corrêa de Sá* (filho de *Salvador Corrêa de Sá*), em que pedia o posto de general da Artilharia do Estado do Brasil, allegando os serviços que prestara.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1668. 1.064
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a confirmação da nomeação do Padre *Bento Pinheiro de Lemos* para o cargo de capellão-mór do Presidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1668. 1.065
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento de *Bento da Rocha Gondim*, residente na cidade do Rio de Janeiro, sobre uma acção que pretendia intentar contra *Antonio Zuzarte de Almeida*.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1668. 1.066

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *D. Bites de Lemos*, viuva de *Agostinho Barbalho Bezerra*, a que se referem os docs. ns. 1.058 á 1.062.

Lisboa, 10 de fevereiro de 1668.

1.067

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a autorisação que pedira o Desembargador *Luiz Gomes de Loureiro* para demandar os officiaes da Camara do Rio de Janeiro para pagamento de certas quantias que tinham ficado em divida a seu irmão *Antonio de Mariz Loureiro*, que fôra Prelado naquella Capitania.

Lisboa, 15 de fevereiro de 1668.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar ao Desembargador Luiz Gomes de Loureiro a respectiva prorisão.

1.068—1.069

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á licença que pedira o licenciado *João Dias da Costa* para advogar nos auditorios da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 21 de fevereiro de 1668.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.070—1.071

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro, em que se mencionam os serviços allegados pelos respectivos concorrentes *Gaspar de Mariz de Almeida*, *Antonio de Magalhães*, *João Velho Barreto*, *Jacinto Nogueira Pinto*, *Pedro de Oliveira*, *Luiz Machado Homem* e *Filippe Pereira Velho*.

Lisboa, 6 de março de 1668.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Pedro de Oliveira. Alcantara, 13 de abril de 1668".

1.072

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma das companhias de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Filippe Pereira Velho*, *Manuel Faleiro Cabeça*, *Luiz Corrêa de Seixas*, *André Ferreira da Silva*, *Manuel de Aguiña*, *Jacinto Nogueira Pinto* e *João Velho Barreto*, cujos serviços a mesma consulta relata.

Lisboa, 8 de março de 1668.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Manuel d'Aguiña. Alcantara, 13 de abril de 1668."

1.073

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento de *Antonio Pereira de Carvalho*, em que pedia a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de seu pae *Manuel Pereira de Carvalho*.

Lisboa, 9 de maio de 1668.

1.074

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, acerca da petição de *Antonio Pereira de Carvalho* em que soliciitava licença para nomear serventuário que desempenhasse o cargo de Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro, durante o impedimento que allegava.

Lisboa, 15 de junho e 5 de julho de 1668.

1.075—1.076

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão de licença a *Antonio Pereira de Carvalho* para nomear pessoa que exercesse o referido cargo durante dois annos.

Lisboa, 14 de julho de 1668.

1.077

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretensão de *João de Abreu da Silva*, Ouvidor geral do Rio de Janeiro, de ser provido no cargo de Procurador da Corôa e Fazenda e de ter competencia para conhecer das causas dos homens do mar.

Lisboa, 28 de junho de 1668.

1.078

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Capitão-mór da Capitania de Cabo Frio, no distrito do Rio de Janeiro, a cujo posto (que vagara por ter terminado o triennio *Manuel da Costa Freire*), eram concorrentes *Gaspar de Mariz de Almeida*, *Manuel Varella de Freitas* e *Antonio Vaz Tinoco*, allegando cada um os seus serviços, que a mesma consulta reproduz.

Lisboa, 3 de julho de 1668.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Gaspar de Mariz. Lisboa, 9 de julho de 1668."

1.079

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa ao pagamento de soldos em dívida ao Capitão da guarnição da praça do Rio de Janeiro *Manuel da Costa*.

Lisboa, 8 de agosto de 1668.

1.080

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capellão-mór do Prezidio do Rio de Janeiro *Bento Pinheiro de Lemos*, relativo ao pagamento dos seus vencimentos.

Lisboa, 5 de novembro de 1668.

1.081

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa de residencia do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Pedro de Mello*, a que se mandara proceder depois de ter terminado o seu governo.

Lisboa, 22 de novembro de 1668.

1.082

RELATORIO do vogal do Conselho Ultramarino *João Falcão de Sousa*, sobre a devassa de residencia do Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello*.

Lisboa, 20 de novembro de 1668. (*Anexo ao n. 1.082*).

"A *João Falcão de Sousa* aquem o Conselho remetteo a devassa que se tirou dos procedimentos do Governador *Pedro de Mello*, parece dizer a V. A. que quando nos nossos tempos não uem das partes ultramarinas mais que queixas dos pousos contra os Governadores, huus expulsados, outros com devassas criminosas, he muito de louvar sair o Governador *Pedro de Mello* com tanto aplauzo que nesta devassa se não acha huma minima dezordem. O sindicante o engrandece, os officiaes da Camara o abonão, grande numero de testemunhas prouão seus bons procedimentos; não se pôde nisto considerar affeição porque não ser possivel concordarem sindicante, officiaes da Camara, e tão grande numero de homens do pouo em huma voz; quando procedem dezordenadamente, logo ha queixa ou geral ou particular. Pelo que li na devassa, uem a concorrer em *Pedro de Mello* todas as partes que se requerem em hum Governador, porque concorrem n'elle prudencia para administração da justiça, limpeza de mãos, valor para castigar os culpados e evitar delictos, partes que poucas vezes concorrem juntas. Estes são os governadores que o Reino he noster....."

1.083

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Governador que deveria substituir *Pedro de Mello* no governo da Capitania do Rio de Janeiro, a cujo cargo eram concorrentes *João da Silva de Sousa*, *Ayres de Sousa de Castro*, *D. Jorge Henriques*, *D. Pedro de Almeida*, *Martim Corrêa de Sá*, *Antonio Jacques de Paiva*, *D. Antonio Lobo da Silveira* e *Fernão de Sousa*

Continuo, cada um dos quaes allegara seus serviços, que a mesma consulta reproduz.

Lisboa, 7 de janeiro de 1669.

Tem à margem o seguinte despacho: "Nomeo a João da Silva de Sousa. Lisboa, 29 de março de 1669." 1.084

PORTARIA pela qual se mandou passar a *João da Silva de Sousa* carta do governo da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos, com o ordenado de 1.000 cruzados.

Lisboa, 5 de julho de 1669. 1.085

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de Capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Ascenso Gonçalves Mattoso* e a que eram pretendentes *Francisco Pinto Pereira*, *Ruy Vaz Pinto*, *Manuel Falciro Cabeça*, *Manuel Barreto Valejo*, *José Lopes*, *Jacinto Nogueira*, *Gaspar Mariz de Almeida* e *Sebastião da Costa*, cujos serviços a consulta relata individualmente.

Lisboa, 14 de março de 1669.

Tem à margem o seguinte despacho: Nomeo a Francisco Pinto Pereira. Lisboa, 30 de abril de 1669." 1.086

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Capitão da Fortaleza de S. João, *Francisco Pinto Pereira*, em que solicitava a propriedade da mesma Capitania, de que se lhe fizera mercê por tres annos.

Lisboa, 8 de junho de 1669. 1.087

PORTARIA pela qual se mandou passar a Francisco Pinto Pereira carta patente do cargo de Capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, sem limitação de tempo.

Lisboa, 21 de junho de 1669. (*Anexa ao n. 1.087*). 1.088

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, e a respectiva proposta de Diogo de Faro e Sousa, como tutor de seu sobrinho filho da Condessa da Ilha, que indicava em 1.º lugar *Sebastião Pereira de Macedo*, em 2.º *José de Faria* e em 3.º *João de Figueiredo*, de cujos serviços faz menção a mesma consulta.

Lisboa, 14 de junho de 1669.

Tem à margem o seguinte despacho: "Nomeo a Sebastião Pereira de Macedo. Lisboa, 6 de julho de 1669." 1.089

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Sebastião Pereira de Macedo* carta patente da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, por tres annos.

Lisboa, 9 de julho de 1669. (*Anexa ao n. 1.089*). 1.090

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a provisão que o Desembargador *Antonio Nabo Pessanha* pedira para se dar cumprimento no Rio de Janeiro ás ordens que recebera do Desembargo do Paço, relativas á devassa de residencia que ia tirar do Governador *D. Pedro Mascarenhas*.

Lisboa, 20 de julho de 1669. 1.091

Copia dos capitulos 6, 7 e parte do 18 do Regimento do Conselho Ultramarino, relativos á sua jurisdicção.

(*Anncxa ao n. 1.091*).

“Ao dito Conselho hey por bem, que pertenção todas as materias e negocios de qualquer qualidade que forem, tocantes aos ditos Estados da India, Brazil, Guiné, Ilhas de São Thomé e Cabo Verde e de todas as mais partes ultramarinas, tirando as Ilhas dos Açores e da Madeira e lugares de Africa.

E por elle hade correr a administração da fazenda dos ditos Estados; e a que delles vier ao Reyno, se administrará pelo Conselho da Fazenda, que correrá tambem com os empregos e retornos das carregações.

— Ao dito Conselho virão dirigidas todas as cartas e despachos que se me enviarem de todos os Ministros e Prelados e quaesquer outras pessoas dos ditos Estados, e todas as vias dos ditos despachos se levarão ao dito Conselho serrados.....

— E porque o dito Conselho me possa melhor servir, e não haja encontros entre elle e os mais Conselhos e Tribunaes, sobre os negocios que a cada hũm tocarem, Hey por bem, e declaro, que de todas as cousas declaradas neste Regimento, conheça o dito Conselho pela maneira acima declarada, sem que outro algum Conselho ou Tribunal se possa intrometer nelas, ainda que até agora costumassem correr nelles, e lhes pertenção por seus regimentos e provisões, porque no que forem contra o contheudo neste regimento as hey por derogadas e de nenhuma força e vigor, como se aqui fossem expressas e declaradas.....”

1.092

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as instrucções e vencimentos que se deveriam dar ao Desembargador da Casa do Porto *Antonio da Fonseca e Brito*, nomeado para syndicar do Governador e Ouvidor Geral do Reino de Angola.

Lisboa, 8 de agosto de 1656. *Copia. (Anncxa ao n. 1.091).*

1.093

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os capitulos que o Ouvidor Geral que fôra da Capitania do Rio de Janeiro *Manuel Dias Raposo*... contra o Administrador e Prelado ecclesiastico *Manuel de Sousa e Almada*.

Lisboa, 6 de setembro de 1669.

1.094

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Pedro Sanchez da Fonseca*, residente no Rio de Janeiro, em que solicitava uma nova devassa sobre a aggressão que soffrera.

Lisboa, 17 de setembro de 1669.

1.095

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição do Procurador da Camara do Rio de Janeiro, relativa ás queixas que havia contra o Juiz dos orphãos por falta de prestação de contas.

Lisboa, 23 de setembro de 1669.

1.096

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pediam a confirmação da nomeação de *João Dias da Costa* para o cargo de Thesoureiro do Donativo para o dote da Rainha da Grã Bretanha e paz da Hollanda.

Lisboa, 23 de setembro de 1669.

1.097

PORTARIA pela qual se mandou passar carta de confirmação da nomeação do Thesoureiro do Donativo para o dote da Rainha da Grã Bretanha, *João Dias da Costa*, por tres annos e com o ordenado annual de 100\$000 rs.

Lisboa, 9 de outubro de 1669. (*Anncxa ao n. 1.097*).

1.098

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa ás instrucções que o Desembargador *Antonio Nabo Pessanha* devia levar para o Rio de Janeiro, sobre as diversas commissões de serviço, que lhe estavam confiadas.

Lisboa, 28 de setembro de 1669. 1.099

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do licenciado *Manuel Dias Raposo*. Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, em que pedia a prisão dos capitães *Garcia da Gama* e *D. Gabriel Garcez y Galha*, por o terem prendido arbitrariamente com ordem do Governador.

Lisboa, 28 de setembro de 1669. 1.100

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do dr. *Fr. Mauro da Assumpção*. Procurador da cidade do Rio de Janeiro, em que solicitava instrucções sobre os salarios que deviam levar os Ouvidores geraes e os seus officiaes nas medições de terras.

Lisboa, 9 de novembro de 1669.
Tem anexo o respectivo requerimento. 1.101—1.102

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação em que o Procurador da Camara do Rio de Janeiro pedia que todos os annos podessem sahir livremente de Angola tres navios com carga de escravos para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 18 de novembro de 1669. 1.103

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação em que o mesmo Procurador pedia para haver no Senado da Camara do Rio de Janeiro um Juiz do Povo e dois mesteres, como havia no da Bahia.

Lisboa, 2 de dezembro de 1669. 1.104

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da representação do Procurador da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedia autorisação para a edificação de um *mosteiro de freiras* naquella cidade.

Lisboa, 28 de dezembro de 1669.
Tem annexa a respectiva representação. 1.105—1.106

"Tem mostrado a experiencia que 13 mosteiros de religiozas que tem as Ilhas dos Açores e 4 a da Madeira, não seruirão de ruina a seus moradores; logo nem menos seruirá de perdição hum só mosteiro que os do Rio de Janeiro pretendem alcançar da Real grandeza de V. A., da qual alcançarão os moradores da Bahia esta mercê, sendo huma Praça exposta ás inuasões e hostilidades das nações estrangeiras, e o Rio de Janeiro tão inexpugnavel por natureza, que senhoreando o Olandez todas as mais Praças daquelle Estado, só a esta se não atreverão as armas inimigas....."

1.105—1.106

CARTA do Senado da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, em que affirma o bom comportamento de *João Corrêa de Sá* e a estima geral de que gozava.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1669. 1.107

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Francisco de Sousa Coutinho*, em que pedia a propriedade dos officios de Escrivão da Camara do Rio de Janeiro e Tabelião do publico, judicial e notas.

Lisboa, 13 de fevereiro de 1670.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta de propriedade. 1.108—1.109

- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca dos salarios que deveriam levar os juizes ordinarios do Rio de Janeiro nas devassas que tirassem fóra da cidade.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1670. 1.110
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão para que os juizes ordinarios do Rio de Janeiro levassem dois cruzados por dia, quando fossem fóra da cidade tirar devassas.
Lisboa, 28 de maio de 1670. (*Anuncia ao n. 1.110*). 1.111
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da replica do Procurador da Camara do Rio de Janeiro sobre os navios que a mesma Camara pretendia que annualmente transportassem os escravos de Angola para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 1 de julho de 1670. 1.112
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino sobre o mosteiro de freiras que os moradores do Rio de Janeiro pretendiam fundar naquella cidade.
Lisboa, 5 de agosto e 6 de outubro de 1670. 1.113—1.114
- REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que sollicitam auctorisação para fundar naquella cidade um convento de religiosas.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1670. (*Anuncia ao n. 1.114*). 1.115
- INFORMAÇÃO do Padre Antão Gonçalves, Provincial da Companhia de Jesus, favoravel á fundação do referido convento do Rio de Janeiro.
Evora, 7 de setembro de 1670. (*Anuncia ao n. 1.114*). 1.116
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Manuel Caldeira Soares*, residente no Rio de Janeiro, relativa ao cumprimento da provisão seguinte.
Lisboa, 23 de outubro de 1670. 1.117
- PROVISÃO para o Ouvidor Geral da Capitania do Rio de Janeiro tomar conhecimento e determinar a preferencia a quem tocca cobrar o que *Bento de Castro* ficou devendo á fazenda dos defuntos e ausentes, á Fazenda Real ou á Camara da dita Capitania.
Lisboa, 28 de setembro de 1669. (*Anuncia ao n. 1.117*). 1.118
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel Caldeira Soares* para o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro ser juiz na acção de preferencias, em que o mesmo era parte.
Lisboa, 20 de novembro de 1670. (*Anuncia ao n. 1.117*). 1.119
- CONSULTAS (4) do Conselho Ultramarino, sobre a venda de um engenho situado na comarca do Rio de Janeiro, que *Francisco de Sousa* pretendia effectuar, como tutor de uma neta sua, filha de *João de Gouvêa*,
V. d. 1670-1671. 1.120—1.124
- INFORMAÇÃO sobre o comportamento, prohibidade e competencia de *Francisco de Sousa* para exercer a tutoria de sua neta.
(Lisboa), 20 de março de 1671. (*Anuncia ao n. 1.124*). 1.125

- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino sobre as diversas mercês que pedira *Martim Corrêa Vasques*, em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 28 de abril de 1663 e 20 de novembro de 1671. 1.126 1.127
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma representação dos officiaes da Camara da villa da Conceição, da Capitania do Rio de Janeiro, em que pediam para os seus municipales serem alliviados do donativo estabelecido para o dote da Rainha de Inglaterra e paz da Hollanda.
Lisboa, 27 de novembro de 1670. 1.128
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que tinham dado os officiaes da Camara do Rio de Janeiro sobre o procedimento de *João Corrêa de Sá*.
Lisboa, 24 de novembro de 1670. 1.129
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento da serventia do officio de meirinho da correição do Rio de Janeiro, a que eram pretendentes *Manuel Rodrigues de Leão e Thomaz Varim*, cujos serviços estão relatados na mesma consulta.
Lisboa, 11 de dezembro de 1670. 1.130
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que um escravo de *João de Abreu de Oliveira*, morador no reconcavo do Rio de Janeiro, apresentara ao Ouvidor geral contra o seu senhor.
Lisboa, 23 de dezembro de 1670. 1.131
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Fr. Mauro da Assumpção*, Procurador da cidade do Rio de Janeiro, em que solicitava que o sen Padre Geral lhe permittisse o demorar-se no Reino até concluir os negocios de que estava tratando como procurador da mesma cidade.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.132
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as representações dos procuradores das Camaras da Bahia e Rio de Janeiro, em que expunham a necessidade de impedir que os Governadores tivessem negocios commerciaes, nas suas Capitánias.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.133
- Voto do vogal do Conselho Ultramarino *João Falcão de Sousa* sobre as representações a que se refere a anterior consulta.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1671. (*Anexo ao n. 1.133*). 1.134
- CONSULTA do Conselho Ultramarino' ácerca do que haviam representado os procuradores da Camara da Bahia e Rio de Janeiro sobre os prejuizos que causava a concessão de licenças a navios para navegarem fóra das frotas.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.135
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos mesmos procuradores em que expõem os damnos que resultavam dos ministros se intrometterem nas eleições dos governadores e na escolha dos diversos funcionarios.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.136

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa de residencia que pedira o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, *Diogo Carneiro de Fontoura*.

Lisboa, 5 de fevereiro de 1671.

1.137

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento da Capitania da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Martin Corrêa Vasqueancs, Gaspar de Mariz, Manuel Falcão Cabeça, Antonio Soares Osorio, José Lopes, Agostinho de Barros de Vasconcellos, Belchior Valentq Rolão, Manuel Soares Pereira, Pedro de Sepulveda Rebello, Balthazar Vieira Veiga e Manuel de Almeida Ribeiro*, cujos serviços se encontram individualmente relatados na mesma consulta.

Lisboa, 12 de fevereiro de 1671.

Tem à margem o seguinte despacho: "Nomeo Agostinho de Barros de Vasconcellos. Lisboa. 18 de fevereiro de 1671.

1.138

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as representações dos procuradores das camaras da Bahia e Rio de Janeiro, ácerca da maneira como se deveriam organizar as frotas do Brasil.

Lisboa, 16 e 18 de fevereiro de 1671.

1.139—1.140

DECRETO em que se regula a navegação entre o Reino e os portos de Ultramar.

Cópia da minuta. (Annexo ao n. 1.139).

1.141

PROVISÃO regia pela qual se impuzeram diversas penalidades ao Governador do Estado do Brasil, e aos capitães-móres de suas capitánias, que concedessem licenças aos navios carregados de assucar para seguirem viagem fóra do corpo da frota.

Lisboa, 24 de julho de 1660. *Cópia. (Annexa ao n. 1.139).*

"Eu Elrey faço saber aos que esta minha Provisão virem, que para se poderem atalhar tão graues danos, como padeece esta Corôa na reputação e na fazenda, não sendo de menor importancia o prejuzo que resulta aos direitos reaes de se tomarem os navios que vem do Estado do Brazil, causado tudo das pessoas, a cujo cargo está o governo em geral, e em particular das Praças delle, os deixarem nauegar para este Reyno com carga, fóra do corpo da Armada da Frota da *Companhia geral do commercio*, que para esse effeito se formou, para dar comboy a todos os navios: Hey por bem e mando que o Governador e Capitão General do Estado do Brazil ou qualquer dos capitães mores das Capitánias delle, que deixarem vir navio ou navios, carregados de assucares, fóra do corpo da Armada, sendo tomado dos Piratas, paguem á minha Fazenda os direitos dos assucares que os taes navios trouxeram, e á Companhia o comboy, liquidando-se huma e outra couza, pela estimação das caixas que houver noticia trazião. E que posto que os taes navios cheguem a saluamento paguem de pena os Governadores que a tal licença lhes concederem 2000 cruzados, pela inobediencia em que incorrerem de os hauer deixado vir contra meus mandados, e o que por multiplicadas cartas minhas se lhe tem advertido; e outros 2000 cruzados pagarão tambem os donos dos ditos navios, de mais de serem prezos os mestres e pilotos delles; o que se não entenderá nos navios que apresentarem licença minha para irem ao Brazil e voltarem com carga, sem comboy. E ordeno tambem ao meu Conselho Ultramarino, e em particular ao Conde Presidente delle, que com a justificação que julgar por bastante, proceda, e mande cobrar a dita pena, pondo, até se arrecadar com effeito, sequestro nas fazendas e ordenados, dos que incorrerem na dita culpa....."

1.142

DECRETO pelo qual se mandaram observar com rigor as disposições da provisão antecedente.

Lisboa, 27 de maio de 1664. *Cópia. (Annexa ao n. 1.139).*

1.143

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o lançamento e cobrança do donativo para a Rainha de Inglaterra e paz da Hollanda, que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pretendiam fazer, sem a intervenção do Governador ou de outra qualquer pessoa.

Lisboa, 27 de fevereiro de 1671. 1.144—1.145

INFORMAÇÕES dos procuradores das camaras da Bahia e Rio de Janeiro, José Moreira de Azevedo e Fr. Mauro da Assumpção, sobre a forma como naquellas cidades se procedia ao lançamento e cobrança do referido donativo.

Lisboa, 19 e 20 de janeiro de 1671. 1.146—1.147

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *Antonio Pereira de Carvalho* pede licença para renunciar o officio de Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro.

Lisboa, 2 de março de 1671.
Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.148—1.149

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a proposta do Marquez de Cascaes, Donatário das Capitánias de S. Vicente, S. Paulo e Santa Anna do Estado do Brasil, para o provimento do cargo de capitão das mesmas Capitánias, na qual indicava em 1º lugar *Agostinho de Figueiredo*, em 2º *Paulo Pereira de Faria* e em 3º *Eliseu Corrêa*, cujos serviços se encontram relatados na consulta.

Lisboa, 16 de abril de 1671.
Tem lançado o seguinte despacho: "Nomeo a Agostinho de Figueiredo Lisboa, 18 de abril de 1671." 1.150

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Agostinho de Figueiredo* carta patente das Capitánias de S. Vicente, S. Paulo e Santa Anna, por tempo de tres annos.

Lisboa, 19 de junho de 1671. (*Annexa ao n. 1.150*). 1.151

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Procurador da Camara do Rio de Janeiro, em que pedia que os ouvidores geraes exercessem as funcções de juizes dos feitos da corôa, como o faziam no Reino de Angola.

Lisboa, 10 de julho de 1671. 1.152

CARTA regia dirigida ao ouvidor geral do Reino de Angola Francisco da Silveira Sottomaior, na qual se mandava que exercesse as funcções de juiz dos feitos da corôa.

Lisboa, 19 de agosto de 1670. *Cópia.* (*Annexa ao n. 1.152*). 1.153

CAPITULO 20 do regimento dos ouvidores geraes do Estado do Maranhão, pelo qual lhes foram conferidas as funcções de juiz dos feitos da corôa.

Cópia. (*Annexa ao n. 1.152*). 1.154

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a confirmação do contrato que *Salvador Corrêa de Sá* celebrara com os officiaes da Camara do Rio de Janeiro e pelo qual permutara tres moradas de casas, em que viviam os governadores da praça por varios fôros e a liquidação de uma divida.

Lisboa, 1 de agosto de 1671.

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do francez *João Garcia*, na qual solicitava licença para levantar no Rio de Janeiro um dinheiro, que pertencia a seus filhos, pela venda de umas casas.
Lisboa, 3 de setembro de 1671. 1.156
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *João Garcia* para effectuar o levantamento da referida quantia.
Lisboa, 12 de outubro de 1671. (*Anexa ao n. 1.156*). 1.157
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao contrato que celebrara a Camara do Rio de Janeiro com *Salvador Corrêa de Sá* e a que já se referia a consulta n. 1.115.
Lisboa, 10 de setembro de 1671. 1.158
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do officio de Escrivão da vara do Meirinho do campo do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Jeronymo Bentes de Sousa*, *Sebastião Serrão Freire* e *Manuel Rodrigues de Leão*, cujos serviços a mesma consulta relata.
Lisboa, 19 de novembro de 1671.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Sebastião Serrão Freire.
Lisboa, 6 de novembro de 1671". 1.159
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão de Artilharia do Rio de Janeiro, a que era pretendente *Manuel do Rego da Silva*.
Lisboa, 7 de dezembro de 1671. 1.160
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Manuel Mathcus*, de o nomear polvarista e capitão da artilharia do Rio de Janeiro, com o soldo mensal de 10\$000.
Lisboa, 9 de dezembro de 1648. *Cópia. (Anexa ao n. 1.160)*. 1.161
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento do requerimento em que *José Corrêa Ximenes* pedia licença, em recompensa de seus serviços, para renunciar em um dos filhos o officio de tabellião do publico, judicial e notas.
Lisboa, 7 de dezembro de 1671. 1.162
- PORTARIA pela qual se mandou passar alvará de licença a *José Corrêa Ximenes* para renunciar em seu filho mais velho o referido officio.
Lisboa, 24 de dezembro de 1671. (*Anexa ao n. 1.162*). 1.163
- CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa ás devassas a que se refere o seguinte officio.
Lisboa, 17 de dezembro de 1671. 1.164
- OFFICIO do Desembargador Antonio Nabo Pessanha, sobre as devassas que tinha tirado no Rio de Janeiro do Onvidor geral *Manuel Dias Raposo* e seu escrivão *Gonçalo Ribeiro Barbosa*.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1671. (*Anexo ao n. 1.164*).
Tem anexas uma relação de documentos e a informação de Feliciano Doulado sobre as mesmas devassas. 1.165-1.167

- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a queixa que tinham feito os officiaes da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro do irregular procedimento do Prelado ecclesiastico *Manuel de Sousa de Almada*.
Lisboa, 22 de dezembro de 1671. 1.168
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das representações dos procuradores das Camaras da Bahia e do Rio de Janeiro, contra as violencias que exerciam nos portos do Brasil os generaes almirantes e officiaes das frotas.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.169
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de governador da Capitania do Rio de Janeiro, que vagara por terminar o triennio de *João da Silva de Sousa* e ao qual eram concorrentes *D. Pedro de Almeida*, *Ayres de Sousa de Castro*, *Mathias da Cunha*, *D. Jorge Henriques*, *João de Saldanha*, *Bartholomeu de Azevedo* e *Christovão Pauloja*, cujos serviços a mesma consulta relata com minúcia.
Lisboa, 20 de abril de 1672.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Mathias da Cunha, Lisboa, 23 de agosto de 1674". 1.170
- PORTARIA pela qual se mandou passar carta a *Mathias da Cunha* do Governo da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos, com 400\$000 de ordenado.
Lisboa, 11 de outubro de 1674. (*Anncxa ao n. 1.170*). 1.171
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á prestação de contas do Almojarife da Capitania do Rio de Janeiro, *Domingos Pereira*.
Lisboa, 27 de abril de 1672. 1.172
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão ao referido Almojarife *Domingos Pereira* para prestar contas no Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de março de 1671. (*Anncxa ao n. 1.172*). 1.173
- CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Athaydes da Motta*, em que pede o logar de Provedor das Minas de Parnagoa e Iguapé e o habito de uma das tres ordens militares, em remuneração dos serviços que prestara.
Lisboa, 7 de janeiro, 2 e 18 de maio de 1672. 1.174-1.176
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Diogo Ferreira*, em que solicita licença para renunciar o cargo de meirinho do Campo do Rio de Janeiro, que desempenhara durante sete annos.
Lisboa, 7 de maio de 1672. 1.177
- INFORMAÇÃO do Conselho Ultramarino, relativa á devassa de residencia do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Diogo Carneiro Fontoura*.
Lisboa, 27 de maio de 1672. 1.178
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o posto de capitão de artilharia da praça do Rio de Janeiro, em que pretendia ser provido *Manoel do Rego da Silva*.
Lisboa, 1 de agosto de 1672.

"...no Rio de Janeiro não ouve nunca o posto de capitão da artilharia, ainda que o ha na Bahia, Pernambuco e na capitania do Espirito Santo, e por não haver quem o exercitasse e tratasse do beneficio da polnora, foi V. A. servido de nomear a *Manuel Mathews* nelle e que servisse juntamente de poluarista....."

1.179

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á *Historia do Brazil* de que fôra encarregado o chronista *Diogo Gomes Carneiro* e ao pagamento dos seus vencimentos.

Lisboa, 22 de novembro de 1672.

"Em cumprimento da resolução que V. A. foy servido tomar na consulta, de que vay a copia inclusa, se encomendou ao conselheiro *João Falcão de Sousa* a diligencia que V. A. foy servido ordenar se fizesse com *Diogo Gomes Carneiro*, sobre a *Historia do Brazil*, que ha muitos annos lhe está encarregada: e fazendo-o, referio, que indo a sua casa communal-o, lhe mostrou varios liuros, cadernos e manuscritos, que tinha comprado, junto e feito, para composição da *Historia*; e delles lhe deu o que se enuia a V. A. com esta consulta, para lhe ser presente a forma e disposição della, pela descripção que nelle fas.

E sendo visto pelos Ministros deste Conselho, e considerado o estado em que esta obra, tão digna de se saber, se acha, trabalho de estudo e despeza, que *Diogo Gomes Carneiro* tem feito para lhe haver de dar principio, e ella ser de tanto credito das armas e Corôa de V. A. e da nação Portugueza; e não haver, até o presente, quem de seus progressos e generozos feitos, escreuesse e desse as verdadeiras noticias ás nações estrangeiras, que sómente as tem por fama. Parcco, que V. A. deve mandar passar as ordens necessarias, para que cada huma das Camaras da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Angola, repartidamente, fação logo e com effeito, consignação certa de cincoenta mil reis cada anno, para pagamento dos 200\$000 rs., de que ha tantos annos, se lhe tem feito mercê, com o cargo de *Chronista do Brazil* e obrigação de dentro de 3 annos dar feito, para se imprimir, o primeiro tomo da *Historia*: com comminação, de que não o fazendo, lhe cessará o ordenado. E para o animar a lhe dar principio, deve V. A. mandar ordenar, que por conta dos annos passados, ou por mercê particular, se lhe dem 1000 cruzados, para ajuda de a começar, por ser pobre e ter gastado algum dinheiro na compra de liuros e com as pessoas, que lhe copiarão outros, e escreverão seus ditados: porque ainda que em seus dias a não conclua, não menos se aproveitarão os rascunhos e manuscritos, para por sua morte a poder continuar e acabar, outro qualquer sujeito, que V. A. for servido mandar encarregar della: porque com elles, tendo as noticias necessarias e juntas, e sem as andar mendigando, lhe ficará mais facil o proseguila.

E representa mais o Conselho a V. A. que não só por esta cauza deve V. A. mandar deferir com brevidade a esta consulta e requerimento de *Diogo Gomes*, mas tambem porque se tem noticia, que algum dos Príncipes da Europa, lhe mandou offerereer gratificação deste trabalho se quizesse applicar-se a elle por sua conta, para o mandar imprimir em seus Reynos; o que nunca conuem á authoridade Real e reputação da nação Portugueza; porque se as heroicas acções, que os vassallos de V. A. obrarão no Brazil, tanto á custa do seu trabalho, suas vidas, honras e fazendas merecerão o nome de grandes em todo o mundo, como a fama publico, não ha razão para que V. A. deise de as mandar estampar, quanto mais escrever, para deste Reyno e não de outro, se communicarem por escrito ás nações estranhas, a troco da menor importancia da despeza que nelles se poderá fazer em se imprimir e espalharem com todas as noticias e circumstancias certas, que se não sabem."

Tem á margem o seguinte despacho: "Como parece no que toca aos 50\$000 rs. das camaras que se apontão, e pelo Conselho da Fazenda ordeno se dem logo ao Supplicante 200\$000 rs. e a *João Falcão de Sousa* se encarregue particularmente continue a explicar ao supplicante a obra de que se trata e cada 6 mezes trará ao Conselho o que o supplicante tiver feito, de que se me dará conta pela secretaria do expediente para me ser presente o cuidado que se tem no que se obra em materia tão necessaria. Lisboa, 8 de fevreiro de 1673).

1.180

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Diogo Gomes Carneiro* em que pede o pagamento dos seus ordenados, como *chronista do Brazil*, de cujo cargo se lhe fizera mercê por provisão regia de 1 de junho de 1661, com o vencimento de 200\$000 rs. annuaes.

Lisboa, 22 de dezembro de 1661. *Copia, (Annexa ao n. 1.180).*

1.181

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Manuel Rodrigues de Oliveira*, no qual pedia, em recompensa de seus serviços, a propriedade do officio de Provedor das minas de S. Paulo e S. Vicente.

Lisboa, 10 de dezembro de 1672.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta de propriedade. 1.182—1.183

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a venda de um engenho, situado na capitania do Rio de Janeiro, que havia requerido *D. Isabel de Mariz*, viúva do almirante *Rodrigo Moniz da Silva*.

Lisboa, 1 de março de 1673.

1.184

DEVASSA que o Ouvidor Geral André da Costa Moreira fizou nos campos dos Guaitacazes, sobre a morte de *Manuel de Sousa*, que mataram no sitio do Porto da Povoação dos ditos Campos.

S. Salvador dos Campos dos Guaitacazes, 29 de abril de 1679.

1.185

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos vencimentos do Chronista do Brasil *Diogo Gomes Carneiro*.

Lisboa, 12 de abril de 1673.

1.186

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Procurador da Camara do Rio de Janeiro, em que pedia providencias para evitar que o governador e outros ministros obrigassem os commerciantes a carregar os assucars nos navios que por seus interesses lhes indicavam.

Lisboa, 15 de maio de 1673.

1.187

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão mór das capitanias de S. Vicente e S. Paulo e terras de Santa Anna, para o qual o Marquez de Cascaes, seu donatario, propunha em 1º logar *Thomaz Fernandes de Oliveira*, em 2º *Paulo Pereira de Faria* e em 3º *Francisco Corrêa de Brito*.

Lisboa, 25 de maio de 1673.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Thomaz Fernandes de Oliveira. Lisboa, 3 de junho de 1673." 1.188

PORTARIA pela qual se mandou passar carta patente a *Thomaz Fernandes de Oliveira* das Capitanias de S. Vicente e S. Paulo, por tres annos.

Lisboa, 21 de junho de 1673. (*Annexa ao n. 1.188*).

1.189

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as despezas que o Senado da Camara do Rio de Janeiro fizera com as obras das fortificações e com as festas da paz com a Hollanda.

Lisboa, 12 de junho de 1673.

1.190

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição do Procurador Geral da Companhia de Jesus, em que pedia o pagamento dos dizimos da Capitania do Rio de Janeiro a 5 religiosos, que estavam no Maranhão.

Lisboa, 28 de julho de 1673.

1.191

- PROVISÃO regia pela qual se mandaram pagar, pelas sobras dos dizimos da Capitania do Rio de Janeiro, 35:000 rs. a cada um dos cinco religiosos da Companhia de Jesus, que se estabeleceram no Maranhão.
Lisboa, 28 de setembro de 1653. (*Anueta ao n. 1.191*). 1.192
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento em que *João Dias da Costa* pedia a serventia do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, que vagára pelo fallecimento de *Pedro de Sousa Pereira*.
Lisboa, 25 de agosto de 1673. 1.193
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *João Dias da Costa*, da serventia do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, por um anno.
Lisboa, 4 de setembro de 1673. (*Anueta ao n. 1.193*). 1.194
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do capitão *Diogo Lobato Leitão*, em que solicitava o pagamento de uma pensão de 40\$000, de que se lhe fizera mercê, em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 22 de dezembro de 1673. 1.195
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Manoel da Costa*, capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, em que pedia o pagamento de soldos em arazo.
Lisboa, 23 de janeiro de 1674. 1.196
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Fructuoso Barbosa Cordeiro*, em que solicitava a mercê de ser provido no posto de mestre de campo da Conquista dos Palmares, com o respectivo soldo, até vagar um dos terços da praça de Pernambuco.
Lisboa, 27 de janeiro de 1674. 1.197
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Manoel Cardoso Leitão*, em que pede a serventia do officio de escrivão do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 1 de fevereiro de 1674.
Tem annueta a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará de serventia, por tres annos. 1.198—1.199
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Provincial geral da Provincia de Santo Antonio do Brazil, em que pedia providencias que evitassem o embarque dos religiosos daquela provincia, para o Reino, sem licença.
Lisboa, 9 de março de 1674. 1.200
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á acção que *João Dias da Costa*, residente no Rio de Janeiro, intentára contra seu sogro *João Baptista Jordão*.
Lisboa, 6 de fevereiro de 1674. 1.201
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Mannuel da Fonseca*, Senhoria do navio *Santa Catharina*, de partida para o Rio de Janeiro, em que pedia a patente de capitão de mar e guerra.
Lisboa, 19 de fevereiro de 1674. 1.202

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que tinham pedido a Abbadessa e religiosas do Convento de Santa Clara da Villa de Figueiró dos Vinhos, para, por intermedio dos seus procuradores, pedirem esmolas nas capitanias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, para as obras de reparação do seu convento.
Lisboa, 6 de março de 1674. 1.203
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a queixa que apresentára o capitão *Pedro de Oliveira*, contra o Governador *João da Silva e Sousa*, por tentar coagil-o a nomear alferes da sua companhia um protegido do Reitor do Collegio da Companhia de Jesus.
Lisboa, 5 de abril de 1674. 1.204
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que dera o Governador do Rio de Janeiro *João da Silva e Sousa*, ácreca da nomeação de *Domíngos Pereira* para o cargo de recebedor da Fazenda Real daquelle capitania.
Lisboa, 13 de abril de 1674. 1.205
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa que requerera *João da Veiga Coutinho* para descobrimento dos assassinos de sua mãe *D. Maria de Sousa* e de *Antonio Pompeu de Almeida*, residentes em Villa Velha, termo da Villa de Angra dos Reis, da Ilha Grande.
Lisboa, 2 de maio de 1674. 1.206
- OFFICIO do Desembargador José de Freitas Serrão, no qual informa que seriam inuteis todas as tentativas para a averiguação do crime, a que se refere a consulta antecedente, e para a prisão dos indiciados autores.
Gruaja, 7 de julho de 1674. (*Anexo ao n. 1.206*). 1.207
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Pereira*, em que solicitava a mercê do cargo de administrador das minas da repartição do sul, na fôrma como se concedera a seu pae *Pedro de Sousa Pereira* e a *Diogo Carneiro Fontoura*.
Lisboa, 8 de maio de 1674. 1.208—1.209
- PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Thomé de Sousa Corrêa* do cargo de administrador das Minas de Parnagai, que exerceria cumulativamente com o de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 30 de outubro de 1674. (*Anexo ao n. 1.208*). 1.210
- PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Diogo Carneiro Fontoura*, Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, de exercer simultaneamente o cargo de administrador das minas de Parnagai, como o exercera o Provedor *Pedro de Sousa Pereira*.
Lisboa, 12 de abril de 1663. *Certidão*. (*Anexo ao n. 1.208*). 1.211
- SENTENÇA proferida nos autos do processo crime, em que era appellante o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Pedro de Sousa Pereira* e appellado *Diogo Carneiro da Fontoura*.
Lisboa, 27 de agosto de 1669. *Certidão*. (*Anexo ao n. 1.208*). 1.212

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Thomé de Sousa Pereira* de administrador das Minas da repartição do sul, para exercer esse cargo juntamente com o de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 9 de agosto de 1674. (*Anueza ao n. 1.208*).

1.213

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Domingos Alves de Pina*, em que solicitava a propriedade do officio de Escrivão da Fazenda e Almoxarifado do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de seu pae *Francisco Luiz de Pina*.

Lisboa, 11 de maio de 1674.

1.214

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Domingos Alves de Pina* carta de propriedade do officio de Escrivão da Fazenda e Almoxarifado do Rio de Janeiro.

Lisboa, 18 de setembro de 1681. (*Anueza ao n. 1.214*).

1.215

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento da petição em que *Fernando de Camargo*, morador na villa de S. Paulo, pedia a confirmação da provisão seguinte.

Lisboa, 22 de maio de 1674.

"*Fernando de Camargo*, morador na villa de S. Paulo, fez petição a V. M. em que diz, que por causas e motivos, que ouue entre as famílias dos *Camargos* e a dos *Pires*, que são as mais dilatadas e principais daquella villa, chegarão a estado que recorrerão com procuradores de parte a parte ao Conde de Athouguia, como Governador e capitão geral daquelle Estado, dando-lhe conta dos successos, que havião precedido, para que em nome de V. A. acudisse a compôr a desunião que havia entre as familias referidas, e o dito Governador mandou passar huma provisão, em a qual deu seguro real em nome de V. A. a todos de huma e outra parte (enquanto V. A. não determinasse o contrario), dispondo tudo em tão boa ordem, que com a dita provisão se acabarão as inimizadas e se aparentarão os de huma familia com os da outra, ficando a villa em boa paz e quietação....."

1.216

PROVISÃO pela qual o Governador do Estado do Brasil, Conde de Athouguia, houve por bem indicar a forma como se deveria fazer a eleição dos officiaes da Camara da Villa de S. Paulo e da Capitania de S. Vicente; perdoar os criminosos das famílias dos *Pires*, e *Camargos*, que ali não tivessem parte, encarregar os Prelados e ministros da mesma villa e Capitania procurassem perdão das que ounesse contra os culpados de huma e outra parte e em particular aos condemnados em pena capital pelo ouvidor geral do Rio de Janeiro *João Velho de Azevedo*, suspender a execução das sentenças aos mesmos condemnados, enquanto a V. A. daua conta, e daua seguro real para se liurarem, querendo-o fazer pela via ordinaria, té se reporem no estado antecedente.

Bahia, 21 de outubro de 1655. *Cópia*. (*Anueza ao n. 1.216*).

1.217

INFORMAÇÃO do Secretario do Conselho Ultramarino, ácerca dos moradores da villa de S. Paulo.

Lisboa, 6 de junho de 1671. (*Anueza ao n. 1.216*).

"V. S. me ordena da parte de S. A. he de p'lenaria informação da gente de *São Paulo*, districto do governo do Rio de Janeiro, de seus serviços, e progressos no descobrimento daquelle terra, e da proxima noticia de estar hũ cabo desta gente nas cabeceiras do *Rio de Tocantins* e *Crao Para*, segundo as noticias e pape's que ouuer no Conselho desta gente, e

seu procedimento para S. A. mandar deferir á consulta sobre a confirmação do perdão, que pede *Fernão de Camargo*, em nome das famílias deste appellido e da dos *Pires*, todos daquella villa, em virtude da provisão, que lhes passou em o anno de 655 o *Conde de Athouguia*, sendo Governador e Capitão geral do Estado do Brazil, pelas causas, que se apontão na provisão de que se envia a copia.

A villa de S. Paulo contém em si, e em seu reconcavo mais 7 villas, e todas terão 20.000 vizinhos; he annexa á capitania de S. Vicente, onde assiste capitão mór e ouvidor de capa a espada, posto pelo *Donatario o Marquez de Cascaes*; governa-se a de S. Paulo na fórma das demais do Reyno, com officiaes da Camara e juizes ordinarios pela ordenação; e sobre a eleição dos officiaes he que tiverão as ditas famílias os debates e controversias que a provisão actua: os ouvidores do Ryo de Janeiro vão em correição a estas villas, como corregedores da comarca. A cauza de não quererem consentir algumas vezes estes ouvidores para que persistão na dita villa (posto que os deixem entrar nella em correição), he que sendo amantes da justiça, experimentão que estes ouvidores a alguns criminosos, que a ella se acolhem, os multão a dinheiro, sem lhes darem o castigo, que por seos crimes merecem, com que os ouvidores publicão, que estes moradores lhes não consentes fazer ali estas vexações.

Sendo que os moradores daquella villa vivem conformes ás leis do Reyno, e muito obedientes ás ordens de S. A. e depois da concessão do perdão do Conde de Athouguia, não ouve até o presente controvérsia alguma, antes estão unidas por casamentos humas famílias com outras, dando-se ao descobrimento do certão, e á fabrica e laouura dos frutos da terra de que he abundante, prouendo o Ryo de Janeiro e mais capitánias de farinhas, carnes, algodoens, legumes, e outros generos até á Bahía, e por sua industria tem fabricado as villas de que se faz menção, e outras muitas povoações, sem ajuda do braço de S. A.

Em varios tempos todas as vezes, que forão chamados para o serviço de S. A. o fizeram com muita promptidão, assi com as pessoas, como com o socorro de mantimentos, o que se experimentou no sitio da Bahía e guerras de Pernambuco, em que tiverão diferentes encontros com o inimigo, cortando aquelles certões e fazendo-lhe grande damno.

Desta villa sahio o Mestre de Campo *Antonio Raposo*, em descobrimento dos certões, empenhando-se de tal modo, que vindo a parar em Guito dahi pelo *Ryo das Almanzonas*, veyo sair ao Maranhão, em cuja viagem passarão grandes trabalhos, e gastarão mais de tres annos.

Estes moradores são aquelles, que por varias vezes vierão á Bahía a debaratarem o gentio *Tapuya*, que lhes destruiu o reconcavo, e estes me-mos desbaratarão todo o gentio que assistia na parte do sul para poderem os Portuguezes viverem seguramente em suas fazendas, e cazas como fazem actualmente sem molestia alguma.

Proximamente nos annos de 672 e 73, vierão por ordem dos Governadores do Brazil *Alexandre de Sousa* e *Affonso Furtado* outra vez á Bahía com mais 400 pessoas brancas, fóra *Mamalucos*, e *Indios* a dar guerra ao gentio barbaro, que senhoreava o reconcavo, e tinha feito cruéis estragos e hostilidades em seos moradores, por cujas causas se despejarão as villas de *Cayrú*, *Camamú* e *Boypcha* e com varios successos, destruirão as nações dos *Tapuyas*, *Tupiz*, *Bangayos* e *Moracas*, deixando aquellas terras liures, e os moradores quietos, sendo cabos desta gente *Estevão Bayão Ribeiro Parente* e *Braz Rodrigues de Arão*, os quaes com a sua gente persistem nas terras que o gentio possuia começando nellas a fazer colonias, e pedindo licença a S. A. para erigirem villas a sua custa.

Tambem a S. A. se fez presente como a estes moradores estão dispostos ao descobrimento dos aures daquelles certões, tanto assy que *Fernão Dias Paes*, o mais rico e poderoso de escravos se dispoz á sua custa por servir a S. A. a entrar em 673 no certão com gente consideravel ao descobrimento das minas das *Esmeraldas* e serra da Prata, e a este creveyo S. A. carta de agradecimento por este serviço e o mesmo fez á cauxa de S. Paulo, e a varios moradores pelo aviso que fizeram de se disporem a este emprego. Outras muitas tropas destes moradores tem cortado aquele certão com consideravel despeza, e abertos caminhos, que os faz hoje mais correntes para o descobrimento, que se pretende.

Ultimamente passou hum cabo com 200 brancos, 200 mestiços e 400 arcos desta villa á sua custa cortando immensidade de caminhos, e vindo parar nas cabeceiras do *Ryo dos Tocantins*, e *Grão Pará*, onde está o assistente com esta gente, e se tem noticia que derão com mineraes, por terem formado cazas e aberto estradas para a villa de S. Paulo, com avizou o Governador do Maranhão *Pedro Cezar*, por cuja cauza S. A. foy servido enviar por via do Maranhão ao Padre *Antonio Raposo*, natural da villa de S. Paulo, com cartas a este cabo e para trazer resposta e aviso da cauza da sua demora naquelle sitio e partio em 8 de maio passado".

- CONSULTA do Conselho Ultramarino e relatório do Dr. Pedro Alves Seco de Macedo, sobre a devassa de residência que tirara o ouvidor geral do Rio de Janeiro, do Capitão da capitania do Espírito Santo *Antonio Mcades de Figueiredo*.
Lisboa, 26 de maio de 1674. 1.219—1.220
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da capitania do Cabo Frio, a que eram pretendentes *Antonio Vaz Tinoco*, *Antão Freire de Lapenha*, *Domingos da Silva de Agrella* e *Affonso Lopes de Figueiredo*, cujos serviços se relatam na consulta.
Lisboa, 4 de junho de 1674. 1.221
- PORTARIA pela qual se mandou passar carta patente a *Domingos da Silva de Agrella* do cargo de capitão da capitania do Cabo Frio, districto do Rio de Janeiro, por tres annos.
Lisboa, 5 de julho de 1674. 1.222
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação em que o administrador ecclesiastico e os vigarios do Rio de Janeiro se queixam de o contratador dos dizimos lhes não pagar as suas ordinarias, como determinára a provisão regia de 8 de novembro de 1608.
Lisboa, 3 de julho de 1674. 1.223
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Procurador geral do Rio de Janeiro, em que solicitava que fossem abonadas aos officiaes da camara daquella cidade, as despesas que tinham feito com as manifestações de pezar e regosijo publico pelo *sacrilegio de Olivellus*.
Lisboa, 3 de julho de 1674. 1.224
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento do ordenado do medico dr. *Julio de Marions*, que o Governador geral do Brasil mandára prestar serviços na cidade do Rio de Janeiro, a requisição da camara da mesma cidade.
Lisboa, 17 de julho de 1674. 1.225
- PROVISÃO regia pela qual se approvou o pagamento dos ordenados do medico dr. *Julio de Marions*, pelos serviços prestados no Rio de Janeiro, e se estabelece o de 50\$000 annuaes para um medico de partido na mesma cidade.
S. d. Minuta. (Annexa ao n. 1.225). 1.226
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca da approvação do contrato celebrado entre a Camara do Rio de Janeiro e *Salvador Corrêa de Sá*, sobre a venda de umas casas, para nellas estabelecer a residência dos Governadores.
Lisboa, 19 e 20 de julho de 1674. 1.227—1.228
- REPRESENTAÇÃO do Senado da Camara do Rio de Janeiro, na qual se pedem providencias que evitem os abusos praticados por alguns governadores, que exigiam para sua moradia predios occupados pelos proprios donos.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1673. (*Annexa ao n. 1.227*).

"A commodidade de alguns ministros que vem governar esta praça obriga a fazerem de pezar os moradores das proprias casas que fabricão, em que vivem com suas familias, no que lhes dão perda e detrimento consideravel, com que deixão de fazer melhores edificações pelo augmento da terra, avendo cazas muito nobres de aluguel, onde com toda a lar-

gueza e autoridade se podem acomodar os mesmos ministros; representando a V. A. pedindo por mercê concedida a estes vassallos, em todas as occasiões muy leaes, e com dispêndio de suas fazendas, sempre promptos ao serviço de V. A. que não possão ser tomadas pera moradia de ministro algum de qualquer qualidade que seja as cazas de sua própria vivenda de que são senhores.....”

1.229

ACTA da sessão do Senado da Camara do Rio de Janeiro, em que resolveu adquirir as casas que *Salvador Corrêa de Sá* possuia, em frente da Alfandega, para residencia dos governadores daquela praça.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1661. *Cópia. (Annexa ao n. 1.227).*

1.230

PROVISÃO regia pela qual se determinou que as casas dos moradores do Rio de Janeiro, em que elles vivessem com suas familias, sendo proprias, não possessem ser tomadas para residencia dos governadores, e se approvou o contrato de compra das casas de *Salvador Corrêa de Sá*.

S. d. Minuta. (Annexa ao n. 1.227).

1.231

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa que se mandára tirar, sobre o assassinato do capitão *Antonio Pompeu de Almeida* e sua mulher.

Lisboa, 24 de julho de 1674.

Tem annexa uma carta do Desembargador José de Freitas Serrão, para Manuel Barreto de Sampaio, sobre o mesmo assumpto.

1.232—1.233

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o resgate de *João de Abreu da Silva*, Ouvidor geral do Rio de Janeiro, que se encontrava prisioneiro em Argel, com sua familia, por ter sido apresado pelos turcos o navio em que regressava ao Reino.

Lisboa, 3 de setembro de 1674.

“João de Abreu da Silva, cativo em Argel, escreve a V. A. em carta de 20 de maio deste anno, que acabando de servir de Ouvidor geral do Rio de Janeiro, e tomando posse daquelle cargo o Licenciado André da Costa Moreira em junho de 1672.....”

1.234

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que dera o Procurador da Fazenda do Estado do Brasil *Pedro da Rocha de Gouvêa* ácerca das arrematações dos dizimos na Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 13 de setembro de 1674.

1.235

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das violencias que exerceram os Padres *Luiz Corrêa* e *Fr. Bernardo*, da Ordem de S. Bento, sobre os moradores dos Campos de Goitacazes, expulsando-os das suas Terras, para dellas se asenhorearem.

Lisboa, 6 de setembro de 1674. (*Vide doc. n. 1.253*).

1.236

CARTA do Ouvidor geral André da Costa Moreira, em que relata a expulsão dos moradores dos Campos de Goitacazes, a que se refere a consulta anterior, e as providencias que tomara sobre o caso.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1673. (*Annexa ao n. 1.236*).

"Hum clerigo por nome *Luiz Corrêa*, feitor mór das fazendas e curraes nos Campos dos Outocazes de *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* me deu huma petição e despachos, feita em nome dos creadores dos ditos campos, como da dita petição e despacho della constará a V. A. o que mandei, e do dito despacho uzou este clerigo tão mal, que a fez fundado na mais alta velhacaria que considerar-se pôde, como pella deuassa junta se vê. Tanto que este clerigo come ás mãos a carta de diligencia que mandei passar, se foi com ella á Capitania de Cabo Frio, onde se accumulou com o ouvidor della por meyo de algumas promessas que lhe fez de gado, para que elle fosse o executor da diligencia que eu não mandava fazer, se não da que elle intentava obrar e como este negocio hia tão cautilado pedia o mesmo clerigo ao governador desta praça 20 soldados e hum cabo para conseguir melhor o seu intento, que se lhe concederão; do que eu não tiue noticias senão no dia que soube da desolação que anão feito nos ditos campos e da tirania com que expulsarão seus moradores, como da deuassa a V. A. melhor lhe constará....."

1.237

VERIDÃO da intimação que se fez, por ordem do Ouvidor geral, ao Padre D. Abbade do Convento de S. Bento para julgar e castigar *Fr. Bernardo* pelos factos criminosos a que se referem os documentos antecedentes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1673. (*Anueta ao n. 1.236*). 1.238

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á licença que pedira *Isabel de Jesus* para a venda de umas casas que possuia no Rio de Janeiro e que herdara de seu pae o licenciado *Gaspar Gomes da Costa*.

Lisboa, 17 de setembro de 1674.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.239—1240

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Padre *Matheus Jacques*, Vigario da Igreja de S. João de Tarirapaga, em que pedia o pagamento de 58000 para a fabrica da sua igreja, como recebiam as outras do districto do Rio de Janeiro.

Lisboa, 27 de outubro de 1674. 1.241

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do pagamento dos soldos do Capitão-mór *Manuel da Costa*.

Lisboa, 30 de outubro de 1674. 1.242

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *João Dias da Costa*, em que solicitava a continuação da serventia do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, que exercera durante um anno.

Lisboa, 3 de novembro de 1674.

Tem annexo o respectivo requerimento. 1.243—1244

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que pedira o Governador do Rio de Janeiro *Mathias da Cunha*.

Lisboa, 24 de novembro de 1674. 1.245

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Mathias da Cunha*, Governador do Rio de Janeiro, para se lhe pagarem naquella Capitania, pela Fazenda Real 212\$000, de ajuda de custo, para sua passagem e fretamento do navio que o devia conduzir ao Brasil.

Lisboa, 10 de dezembro de 1674. (*Anueta ao n. 1.215*). 1.246

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das ordens passadas pelo mesmo Conselho para os Governadores e Provedores da Fazenda da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro entregarem aos administradores da Junta do commercio a importancia das munições que se enviavam para as suas capitaniaes.

Lisboa, 29 de novembro de 1674. 1.247

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a liquidação das despezas feitas pelos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, nos annos de 1668 e 1669.

Lisboa, 7 de dezembro de 1674. 1.248

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Lucas da Costa*, Capitão da fragata *S. José*, em que partia para o Brasil o Governador do Rio de Janeiro *Mathias da Cunha*, na qual solicitava a mercê da patente de capitão de mar e guerra *ad honorem*, em recompensa dos serviços que prestara.

Lisboa, 12 de dezembro de 1674. 1.249

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações que dára *João Ferreira de Ormondo* ácerca da existencia do ouro e esmeraldas na serra denominada das Esmeraldas e as providencias que este pedia para proceder á sua exploração.

Lisboa, 17 de dezembro de 1674.

Tem annexa a carta de João Ferreira de Ormondo, relativa ao assumpto.

1.250—1.251

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ás devassas de residencia do Governador do Rio de Janeiro *João da Silva e Sousa* e do Ouvidor *André da Costa Moreira*, a que deveria proceder o novo ouvidor *Pedro Unhão de Castello Branco*.

Lisboa, 22 de dezembro de 1674. 1.252

REQUERIMENTO do Visconde de Asseca e de seu irmão *João Corrêa de Sá*, relativo á concessão de terras de que se lhes fizera mercê ao norte da Capitania do Espirito Santo.

(*Vide docs. ns. 1.236 e 1.237*).

“Diz o Visconde da Asseca, por si e como procurador de seu irmão *João Corrêa de Saa*, que V. A. lhes tem feito merce das terras que ficavam de *Gil Gons*, para as povoarem e fazer cada hum del'es huma villa nellas; e porque nas ditas terras, tem algumas pessoas seus curraes de gado, como tambem seu pay; e os pastores e feitores delles, ajudados do Ouvidor geral do Rio de Janeiro, expulsaram dellas a alguns pobres que a ellas se recolheram a titulo de crigirem villas, o que não teve effeito, e de presente o dito ouvidor, por ordem do Governador e a requerimento do feitor do pay do supplicante tem prezos a 7 ou 8 delles na cadêa da dita cidade do Rio de Janeiro, por esta só cauza, que cessou, por esta obrigação de elle e seu irmão fundarem as villas; e para a condução dos povoadores he muyto conveniente que se conheção aos supplicantes Visconde de Asseca e seu Irmão por senhores das ditas terras e villas, que fabricarem, e como taes por seus protectores, com o que se evitarão os receyos dos furtos, auendo creação de justicias, que mais facilmente com ellas se povoarão. P. a V. A. se sirva de mandar ao Governador e Ouvidor geral soltem logo a todas as pessoas prezas por esta cauza, declarand-lhes a mercê que aos supplicantes tem feito, a elle *Visconde* de 20 legoas desdonde se acaba a Capitania do Spirito Santo para o norte, e a seu irmão de 10 começando-se desde donde as suas acabão para o sul e que não tollião aos que voluntariamente se quizerem passar ás ditas novas villas, antes os favoreção, por ser teação de V. A. amparar os pobres e dar-lhes onde e com que vivão e extinguir as discordas e facinorosos que faz a necessidade e falta de ministros da justiça nos despouoades.”

1.253

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do sargento-mór da praça do Rio de Janeiro *Martim Corrêa Vasquenas*, em que solicitara o pagamento de soldos e o posto de Mestre de Campo *ad honorem*.

Lisboa, 18 de maio de 1675.

1.254

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão da licença que pedira *Manuel de Mendonça Furtado*, natural do Rio de Janeiro, para advogar nos auditorios dos juizos ultramarinos.

Lisboa, 8 de junho de 1675.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.255—1.256

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do deferimento da concessão da licença que pedira *Diogo Ferreira* para renunciar o officio de meirinho do Campo da cidade do Rio de Janeiro, de que era proprietário.

Lisboa, 14 de setembro de 1675.

1.257

REQUERIMENTO de Salvador Corrêa de Sá, ácerca da concessão de terras de que se havia feito mercê a seu neto o *Visconde de Asseca* e a seu filho *João Corrêa de Sá*, entre as capitanias de Cabo Frio e Espirito Santo.

1675.

Diz *Salvador Corrêa de Saa*, como tutor de seu neto o *Visconde da Asseca* e procurador de seu filho *João Corrêa de Saa*, que em seu nome fez presente a V. A. que a mercê, que lhe fez da Capitania, que foi de *Gil de Goes* no Estado do Brazil, em que se lhes signalou ao Visconde 20 legoas e a *João Corrêa* 10, entendendo-se, que as avia entre as duas Capitánias de Cabo frio e Espirito Santo: E porque mandando-se tomar posse e fundar as villas, que V. A. ordena com despeza consideravel, senão acharão as ditas 30 legoas, com que se não poderão em terra tão limitada fundar 2 capitánias, e todas as que V. A. tem dado no Estado do Brazil e Maranhão, as menores são de 50 legoas de costa, e muitas de 100, e outros de mais, por cuja cauza pedirão a V. A. lhes quizesse inteirar 50 legoas a cada hum, nas terras que estão sem donatários naquella costa até á boca do *Rio da prata*, de que se consegue a que já tem representado a V. A., que foi servido resolver, que se medissem as capitánias, couza quasi impraticavel, porquanto todas as que V. A. tem dado vão successivamente pelas doações, declarando, que começará em tal parte, e logo as mais aonde acabar a primeira, e os Donatários tem tomado posse por a altura e a rumo direito; E para se auer de medir pela costa será couza impossivel, e pera que não bastarão 100.000 cruzados para estas medições, sendo por muitas terras despoaçadas e de rios, pelo que—P. a V. A. seja servido mandar considerar seu requerimento, que he encaminhado a seu Real serviço, e a contar que os Castelhanos se não fação senhores destas terras e em ponderação disto mandou V. A. ordenar ao Governador do Rio de Janeiro *João da Silva*, que procurasse poucaes por conta de sua real fazenda, o que não fez por não ter as noticias, fazenda prompta, que concorre nelle naquelle Estado, e escraamos, Indios e embarvações, e mandando-se V. A. informar lhe está notorio, como he impraticavel esta medição."

1.258

INFORMAÇÕES (2) do Procurador da Corôa e do Conselho da Fazenda, ácerca do requerimento antecedente.

Lisboa, 22 e 25 de setembro de 1675. (*Annexas ao n. 1.258*). 1.259—1.260

CARTA de Luiz Serrão Pimentel para Manuel Barreto de Sampaio, em que lhe dá diversas informações relativas á medição das capitánias do Brasil.

Lisboa, 12 de setembro de 1675. (*Annexa ao n. 1.258*).

1.261

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pediam que a fiscalisação das suas despezas só pudesse ser exercida pelo Ouvidor geral e pelo Provedor da comarca.
Lisboa, 29 de outubro de 1675. 1.262

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Antonio de Andrade*, proprietario dos officios de Tabellião e Escrivão dos orfãos e sesmarias do Rio de Janeiro, na qual solicitara licença para *Francisco da Costa Moura* exercer os mesmos officios durante o seu impedimento.
Lisboa, 30 de outubro de 1675. 1.263

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Francisco da Costa Moura* da serventia dos officios de Tabellião e Escrivão dos orfãos e sesmarias do Rio de Janeiro, por tempo de dois annos.
Lisboa, 19 de novembro de 1675. (*Annexa ao n. 1.263*). 1.263 (a)

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento, em que *Gonçalo de Meirelles* pedira a serventia do officio de patrão da Barra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de novembro de 1675.
Tem annexa a respectiva portaria, em que se lhe concede a serventia por dois annos. 1.264—1.265

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Alferes *Manuel Luiz Franco* em que pede a legitimação de sua filha natural *Paula Franco*.
Lisboa, 29 de janeiro de 1676.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta de legitimação. 1.266—1.267

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao requerimento de *João Dias da Costa*, residente no Rio de Janeiro, proprietario do officio de Escrivão da Fazenda do Estado do Brasil, no qual pedia que *Manuel Freire de Ouedo* fosse nomeado serventuário do mesmo officio.
Lisboa, 5 de fevereiro de 1675. 1.268

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel Freire de Ouedo* da serventia do officio de Escrivão da Fazenda do Estado do Brasil, por um anno, se tanto durasse o impedimento do proprietario.
Lisboa, 2 de março de 1676. (*Annexa ao n. 1.268*). 1.269

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino favoraveis á concessão da licença que pedira *Thomé de Sousa Corrça*, Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, para ir ao Reino.
Lisboa, 18 de novembro de 1675 e 14 de março de 1676. 1.270—1.271

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que requerera *Clemente Martins de Mattos*, natural do Rio de Janeiro, bacharel em Canones pela Universidade de Coimbra, para advogar nos auditorios do Rio de Janeiro e das mais partes do Brasil.
Lisboa, 10 de junho de 1676.
Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.272—1.273

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que dá o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro ácerca do limitado numero de officiaes de justiça que havia naquella comarca para as exigencias do serviço.
Lisboa, 18 de julho de 1676. 1.274
- CARTA do Governador Mathias da Cunha, relativa á expulsão de *Fr. Bernardo*, religioso da Ordem de S. Bento, da administração da fazenda, que os Religiosos dessa mesma ordem possuíam nos Campos dos Goitacazes.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 1676. 1.275
- CARTA de Fr. Francisco do Rosario, Abbade do Mosteiro de S. Bento, sobre o assumpto a que se refere a carta antecedente e os factos que motivaram o pedido da expulsão de *Fr. Bernardo*.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 1676. (*Annexa ao n. 1.275*). 1.276
- REQUERIMENTO dos possuidores de terras e creadores de gados dos Campos dos Goitacazes, em que pediam a expulsão dos mesmos Campos de todas as pessoas que nelles não tivessem terras, nem curraes.
Certidão. (Annexo ao n. 1.275). 1.277
- CARTA de diligencia pela qual o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro mandou proceder judicialmente á expulsão dos moradores dos Campos dos Goitacazes, requerida na petição antecedente.
Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1673. *Certidão. (Annexa ao n. 1.275)*.
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *João Corrêa Ximenes* pedira carta da propriedade do officio de tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de julho de 1676. 1.279
- ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *José Corrêa Ximenes*, de se lhe conceder licença (em satisfação de seus serviços), para renunciar em seu filho primogenito *João Corrêa Ximenes*, o officio de tabellião do publico, judicial e notas, de que era proprietario.
Lisboa, 19 de janeiro de 1672. (*Annexo ao n. 1.279*). 1.280
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *João Corrêa Ximenes* carta de propriedade do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 27 de agosto de 1676. (*Annexa ao n. 1.279*). 1.281
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da representação dos senhores de engenhos do Rio de Janeiro, em que pediam licença de porte de armas, para sua defeza.
Lisboa, 12 de agosto de 1676. 1.282
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão aos moradores do Rio de Janeiro, para que os soldados da ordenança podessem ter em suas casas pistolas e clavinas e usar dellas nas mostras geraes, e os mais moradores podessem ter espingardas e levalas nas viagens para as suas fazendas.
Lisboa, 16 de setembro de 1676. (*Annexa ao n. 1.282*). 1.283

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de Santos, em que pediam a approvação das despezas que tinham feito com diversas festas.

Lisboa, 2 de setembro de 1676.

1.284

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as diversas informações que dá o Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Pedro de Unhão de Castello Branco*, ácerca da correição que fizera nas villas daquella Capitania e seu districto e em Pernaguá sobre as minas de prata.

Lisboa, 15 de novembro de 1676.

“O papel de n. 8 que V. A. manda por seu decreto de 29 de outubro proximo passado se veja e consulte, he huma carta larga do Ouvidor *Pedro de Unhão*, em que dá conta a V. A. de haver tomado *posse* daquelle cargo em 12 de junho de 675, e logo passar a vizitar as villas daquella Capitania de sua comarca, e a Pernaguá a tomar posse, em virtude da procuração que levou do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa*, de administrador das ditas minas.....

— No ponto 11º sobre o deposito que achou na villa de *Cananã* dos 70 e tantos mil réis para os ornamentos da igreja matriz desta villa, e esmola que V. A. deve fazer para este mesmo effeito: Parece que o deposito se gaste nos ornamentos, e que a esmola mandará V. A. deferir aos officiaes da Camara quando a pedirem.

Neste mesmo ponto trata sobre os *Indios* que os moradores desta villa cazão; os livres com os seus captivos, se deve meter na instrucção do Dezembargador sindicante para informar sobre este particular. Emquanto á villa de *Pernaguá* tocar ou não á Corôa, e fazê-la elle Ouvidor conservar na jurisdicção que tinha da mesma corôa: lhe deue V. A. mandar escrever que procedo bem.....

E no tocante á barca que os *Padres da Companhia* puzerão no *Rio Cubatão* na villa de *Santos*, apropriando a sy a renda dos 90\$000 rs. della, não tendo para is-o jurisdicção: deve V. A. ordenar ao dito Ouvidor peça aos *Padres* lhe mostrem a ordem por onde lhes toca e não a tendo V. A. proceda conforme o direito.....”

1.285

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que dá o Governador *Mathias da Cunha* sobre os grandes prejuizos que soffrera a Fazenda Real com a arrematação do contracto da pesca das Baleias.

Lisboa, 9 de setembro de 1676.

1.286

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a denuncia de descaminhos de rendimentos da Fazenda Real, de que era accusado o Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa*.

Lisboa, 8 de julho de 1676. (*Anexa ao n. 1.286*).

1.287

PARÉCERES (2) do Conde de Val de Reis, Presidente do Conselho Ultramarino, sobre o contrato da licença da pesca das *Baleias* e a arrematação do contrato dos *dizimos* do Rio de Janeiro.

Lisboa, 10 de outubro de 1674. (*Anexos ao n. 1.286*).

1.288—1.289

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as queixas que apresentara o Governador *Mathias da Cunha* contra o Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa* e o Ouvidor *Pedro de Unhão de Castello Branco*.

Lisboa, 3 de outubro de 1676.

1.290

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Simão Farto Brito* em que requerera a posse da companhia da guarnição do Rio de Janeiro, de que se lhe fizera mercê.

Lisboa, 6 de outubro de 1676. *Cópia.*

Tem anexo um requerimento de Simão Farto Brito em que pede a certidão de outra consulta, relativa ao mesmo assumpto. 1.291—1.292

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma representação dos moradores do Rio de Janeiro, em que pediam que os navios daquela praça viessem directamente para o Reino, para evitar os prejuizos que lhes causavam o tocarem na Bahia e em Pernambuco.

Lisboa, 19 de dezembro de 1676.

1.293

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para o qual propuzera o Donatario Marquez de Cascaes, *Diogo Pinto do Rego, João de Brito e Elizeu Corrêa.*

Lisboa, 12 de dezembro de 1676.

Na consulta encontram-se relatados os serviços de Diogo Pinto do Rego e á margem o despacho da sua nomeação, datado de Lisboa, 28 de dezembro de 1676. 1.294

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição do Padre *Fr. Christovão da Madre de Deus*, Visitador Geral da Província da Conceição dos Capuchos do Rio de Janeiro, em que requeria a esmola da ordinaria, que se dava a outros conventos do Estado do Brasil.

Lisboa, 14 de janeiro de 1677.

1.295

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á fortaleza que *Salvador Corrêa de Sá* pretendia construir nas Capitánias de que eram donatarios seu neto o *Visconde de Asseca* e seu filho *João Corrêa de Sá.*

Lisboa, 25 de janeiro de 1677.

“Salvador Corrêa de Sá, como tutor de seu neto o Visconde de Asseca e procurador de seu filho o General do Estreito de Ormus João Corrêa de Sá, donatarios das Capitánias de São Salvador dos Campos e Santa Catherina da Mos, no districto da Parahiba do Sul, apresentou neste Conselho hum papel por elle assinado em que diz que V. A. lhes acrescentou as ditas Capitánias por serem limitadas 75 legoas da Costa na dita Repartição do Sul entre o marco do Rio da prata, onde parte esta Corôa, e os donatarios a quem V. A. tem feito mercê; porque trata de mandalas pouoar e para o poder fazer e com segurança necessita de fortificação e tem feito petição a V. A. pedindo-lhe munições e sustento para a Infantaria, e para os vigarios e ministros da Igreja, e ordinarias apontando os meyoas para este effeito; e porque para conseguir este serviço de se pouoarem aquellas terras necessita de pessoas de toda a satisfação, e em nome dos ditos donatarios propõem a V. A. o Capitão de Infantaria D. Gabriel Garcez y Gralha em primeiro lugar por nelle concorrer qualidade e mais de 20 annos de serviço, como consta neste Conselho e entender de fortificações; e em segundo o capitão tambem de Infantaria da dita praça Alexandre de Castro, que tambem ha mais de 20 annos que o he; e em terceiro ao Capitão Francisco Munhós.....”

1.296

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Manuel Cardoso Leitão*, em que pedia a serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas dos Rio de Janeiro, por mais tres annos.

Lisboa, 28 de janeiro de 1677.

Tem anexo a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.297—1.298

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Agostinho de Barros e Vasconcellos*, Capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, e dos officiaes, soldados e artilheiros da sua guarnição, em que pediam o pagamento de seus soldos e uma farda por anno.

Lisboa, 26 de fevereiro de 1677. 1.299

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a queixa que fizera o Governador *Mathias da Cunha* do Ouvidor geral do Rio de Janeiro.

Lisboa, 26 de maio de 1677. 1.300

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações que déra o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Corrêa* ácerca dos officiaes das minas de sua administração.

Lisboa, 28 de maio de 1677. 1.301

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a que se propõem *D. Manuel Lobo, Ayres de Sousa de Castro e Bernardino de Tavora Tavares*, cujos serviços a mesma consulta enumera minuciosamente.

Lisboa, 10 de junho de 1677.

Encontra-se á margem o seguinte despacho: "Nomeio D. Manuel Lobo.

Lisboa, 21 de agosto de 1677." 1.302

PORTARIA pela qual se fez mercê a *D. Manuel Lobo* do governo do Rio de Janeiro, por tres annos.

Lisboa, 13 de agosto de 1678. (*Anexa ao n. 1.302*). 1.303

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro se queixavam dos prejuizos que causava áquella praça o virem as frotas para o Reino, pela Bahia.

Lisboa, 14 de junho de 1677. 1.304

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação, em que os moradores do Rio de Janeiro pediam que nenhum ministro os podesse remetter, sob prisão, para o Reino sem previa ordem régia, e para a Relação da Bahia em primeira instancia e só por appellação.

Lisboa, 26 de junho de 1677. 1.305

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Gonçalo Ribeiro Barbosa*, Escrivão da Correição e Ouvidoria geral do Rio de Janeiro, em que solicitava a sua exclusiva nomeação para todas as diligencias a que os ouvidores procedessem.

Lisboa, 21 de agosto de 1677.

Tem anexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva prorisão.

1.306—1.307

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ás devassas de residência do Governador do Rio de Janeiro, *João da Silva e Sousa* e do Ouvidor geral *André da Costa Morcira*.
Lisboa, 22 de setembro de 1677. 1.308
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos vencimentos de *Bento Corrêa Coutinho*, da guarnição da praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de setembro de 1677. 1.309
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão de *Gonçalo Ribeiro Barbosa* á serventia do officio de Escrivão das medições e tombos do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de novembro de 1677.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.
1.310—1.311
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á pretensão de *João Soares Pereira*, commerciante na praça do Rio de Janeiro, de não poder ser obrigado a desempenhar o cargo de Recebedor da Fazenda Real naquella Capitania.
Lisboa, 20 de dezembro de 1677. 1.312
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á licença que pedira *Francisco Telles Barreto* para renunciar em seu filho *Luiz Telles Barreto* o officio de Juiz dos Orfãos do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 6 de fevereiro de 1678.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará.
1.313—1.314
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que tinham pedido a Madre Regente e as Recolhidas do Recolhimento de Santa Apolonia de Lisboa para pedirem esmolas no Estado do Brasil.
Lisboa, 7 de janeiro de 1678. 1.315
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *João Corrêa Ximenes*, Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, pedira que lhe fosse prorogado o praso para o seu casamento.
Lisboa, 18 de março de 1678.
Tem annexa a portaria pela qual se concedeu a respectiva autorisação.
1.316—1.317
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da petição de *Manuel Barbosa de Lima* em que solicitava ser nomeado tutor de seus enteados, filhos de *Manuel Corrêa Vasqueanes*.
Lisboa, 2 de maio de 1678. 1.318
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Garcia da Gama* e a que eram concorrentes *Feliciano da Silva*, *Manuel do Rego da Silva*, *Domingos de Bastos*, *Diogo Freire da Fonseca*, *Gregorio Coelho*, *João Gomes de Sousa*, *Manuel da Costa de Carvalho*, *Jorge Fernandes*

Cardoso, Lucas do Couto, Luiz de Castro de Sá, Antonio Monteiro Serpa, Christovão de Mattos Saraiva e Miguel Barbosa, cujos serviços se encontram relatados na consulta.

Lisboa, 12 de maio de 1678. 1.319

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma representação de *Lucas do Couto*, Alferes da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, em que protestava contra a interferência do Provedor da Fazenda na remessa dos guardas para bordo dos navios.

Lisboa, 17 de março de 1678. 1.320

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao ouro que entregara o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, *Thomé de Sousa Corrêa*, procedente do quinto das minas de Pernaguay e Cananéa.

Lisboa, 24 de março de 1678.

Tem annexa a avaliação das respectivas barras, feita pelo contraste Antonio Rodrigues de Mattos. 1.321—1.322

ALVARÁ regio pelo qual se concedeu á Rainha, entre outras coisas, a vintena do quinto do ouro das minas de S. Paulo, do Estado do Brasil.

Lisboa, 23 de março de 1644. (*Annexo ao n. 1.321*).

“Faço saber aos que este meu Alvará virem que tendo respeito a que a fazenda com que se acha a Rainha, minha sobra todas muito amada e prezada mulher, não basta para sustentar as despezas e gastos de sua Casa e que as Rainhas suas predecessoras tiveram nas conquistas por concessões dos Reys algumas drogas de que se ajudauão: Hey por bem que a Rainha possa mandar vir em cada hum anno 200 quintaes das drogas da India, que lhe parecer, sendo sempre a 3ª parte *pimenta*, beneficiado tudo por meus officiaes, liure de fretes e direitos; e que possa mandar vir outrosy liure de fretes e de direitos em cada hum anno 500 quintaes de *pão Brazil* e lhe concedo mais 500 arrobas de *assucar branco do Brazil*, e da vintena do que rezultar para minha fazenda do ouro das minas de S. Paulo, não passando o que a ella lhe tocar de 5000 cruzados em cada hum anno, com declaração que com isto cessarão todos e quaesquer alvitres, mais direitos ou interesses alguns que em tempos passados tiveram as Rainhas nas Ilhas e Conquistas do Reyno e nos proximos cobrarão as Rainhas de Castella no tempo de sua instrução.....”

1.323

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca do offerecimento que fizera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Corrêa* de mandar á sua custa 50 cavallos para o soccorro de Angola.

Lisboa, 9 e 28 de março de 1678. 1.324—1.325

REQUERIMENTO de Thomé de Sousa Corrêa, em que pede para receber na Alfandega da Ilha da Madeira a tença de 60\$000, de que se lhe fizera mercê em recompensa da offerta a que se referem as consultas antecedentes.

(*Annexo ao n. 1.325*). 1.326

ALVARÁ pelo qual se fez mercê a *Thomé de Sousa Corrêa* da promessa de commenda de 100\$000 de que seriam 60 effectivos, para os haver com o habito de Christo.

Lisboa, 14 de janeiro de 1675. (*Annexo ao n. 1.326*). 1.327

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão da Capitania de Cabo Frio, no districto do Rio de Janeiro, a que eram pretendentes *José Varella, José da Costa de Almada, Francisco Gomes Ribeiro e Luiz da Silva Fragoso*, cujos serviços se relatam na mesma consulta.

Lisboa, 30 de março de 1678.

Encontra-se á margem o seguinte despacho: "Nomeo Francisco Gomes Ribeiro. Lisboa, 29 de abril de 1678." 1.328

PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *Francisco Gomes Ribeiro* do posto de capitão da Capitania do *Cabo Frio*, por tres annos.

Lisboa, 18 de maio de 1678. (*Annera ao n. 1.328*).

1.329

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Pedro Rodrigues Prego*, antigo alferes da guarnição do Rio de Janeiro, em que solicitava a patente de capitão de mar e guerra *ad honorem* da sua não *Santo Lenho*.

Lisboa, 1 de abril de 1678.

Tem annexa a respectiva carta patente.

1.330—1.331

REQUERIMENTOS (2) do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Thomé de Sousa Corrêa, em que pede o habito da Ordem de Christo, em remuneração de seus serviços, a baixa do posto de capitão de Infantaria e licença para ir ao Reino tratar dos seus negócios.

(1673-1678).

1.332—1.333

CERTIDÃO da nomeação do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa* e da licença de dois annos, que lhe fôra concedida para ir ao Reino.

(*Annera ao n. 1.332*).

1.334

ALVARÁ de folha corrida de *Thomé de Sousa Corrêa*.

Lisboa, 10 de junho de 1678. (*Annera ao n. 1.332*).

1.335

FE DE OFFICIO do Capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Corrêa*.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1673. (*Annera ao n. 1.332*).

1.336

CERTIDÃO do registo das mercês que se fizeram a *Thomé de Sousa Corrêa*, do fôro de fidalgo da Casa Real e de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, por fallecimento de seu paê *Pedro de Sousa Pereira*.

Lisboa, 11 de junho de 1678. (*Annera ao n. 1.332*).

1.337

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Thomé de Sousa Corrêa* de o nomear capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro.

S. Sebastião do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1672. (*Annera ao numero 1.332*).

1.338

ACTO LEXO dos officios da Camara do Rio de Janeiro, em que affirmam o character, rectidão e diligencia do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa*, no desempenho do seu cargo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1677. (*Annera ao n. 1.332*).

1.339

ALVARÁ de folha corrida do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa*.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1677. (*Anexo ao n. 1.332*). 1.340

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Manuel da Costa da Camara* e a que eram concorrentes *João de Caceres de Amorim*, *Manuel da Costa*, *João da Silva Carvalho*, *João Alvares Villa Lobos*, *Luiz da Silva*, *Manuel da Costa de Carvalho*, *José Sanches de Goes* e *Manuel Fernandes Teiveira*.

Lisboa, 8 de junho de 1678.

Na consulta encontram-se relatados os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a João de Caceres de Amorim. Lisboa, 6 de julho de 1678." 1.341

CONSULTA do Conselho Ultramarino, em que propunha a extinção do logar de *Ajudante do mar* do porto do Rio de Janeiro, abusivamente creado pelos governadores.

Lisboa, 10 de junho de 1678.

1.342

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das informações do Capitão da guarnição do Rio de Janeiro *Manuel do Rego da Silva*, sobre as fortalezas daquela praça e a falta que tinham de artilharia e munições.

Lisboa, 22 de junho de 1678.

Tem annexa a carta do Capitão Rego da Silva e a respectiva informação do Governador. 1.343—1.345

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de S. João da Cananéa, em que pediam a criação de uma aldeia de Índios para auxiliarem a exploração do ouro, e um subsídio para as obras da sua igreja.

Lisboa, 7 de julho de 1678.

Tem annexa a respectiva representação.

1.346—1.347

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Visconde de Asseca e João Corrêa de Sá, em que solicitavam que os Superiores de diversas aldeias, que confinavam com as suas terras, lhes fornecessem índios, obrigando-se a pagarem-lhes os seus salarios.

Lisboa, 7 de julho de 1678.

1.348

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento em que *Francisco de Pontes Vidal* pedira o cancellamento da fiança que prestara a um emprestimo que a Camara de Villa de Nossa Senhora das Neves fizera ao Capitão-mór de Iguape *Diogo Vaz de Escobar*.

Lisboa, 9 de julho de 1678.

1.349

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa ás munições, polvora e petrechos de guerra, que eram necessarios para a defesa da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de agosto de 1678.

Tem annexa a respectiva requisição do Governador D. Manuel Lobo.

1.350—1.351

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Garcia da Gama* e a que foram concorrentes *Feliciano de Sousa*, *Domingos de Bastos*, *Gregorio Cochlo*, *João Gomes de Sousa*, *Manuel da Costa de Carvalho*, *Jorge Fernandes Cardoso*, *Luiz de Castro de Sá*, *João Lopes da Silveira*, *Luiz Lopes* e *Gregorio da Costa*.

Lisboa, 6 de setembro de 1678.

A consulta relata os serviços allegados pelos diversos concorrentes e tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo João Lopes da Silveira. Lisboa, 17 de setembro de 1678." 1.352

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas ás devassas de residência do Governador do Rio de Janeiro *João da Silva e Sousa* e do Ouvidor geral *André da Costa Moreira*.

Lisboa, 10 de novembro de 1678.

Têm annexos os pareceres do Conselheiro Feliciano Dourado, sobre cada uma das devassas. 1.353—1.356

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa de residência do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Pedro de Unhão de Castello Branco*, a que se deveria mandar proceder pelo Desembargador *João da Rocha Pitta*.

Lisboa, 27 de novembro de 1678.

1.357

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos do Capitão de Infantaria do Rio de Janeiro *João Lopes da Silveira*.

Lisboa, 12 de dezembro de 1678.

1.358

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Fernão Vaz Pereira*, residente no Rio de Janeiro, em que requer escusa do cargo de almoxarife e thesoureiro da Fazenda Real.

Lisboa, 3 de dezembro de 1678.

1.359

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da pretensão de *Domingos Alvares* ao logar de Patrão-mór e Mestre dos calafates do porto do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de dezembro de 1678.

Tem annexa a portaria pela qual se lhe mandou passar a respectiva carta.

1.360—1.361

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a ajuda de custo que pedia *Filippe Carneiro de Alcaçora*, Ajudante do numero da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de janeiro de 1679.

1.362

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Sebastião Gomes Pereira*, residente no Rio de Janeiro, em que requeria licença para renunciar em um dos seus filhos a propriedade do officio de escrivão da Alfandega e Almo-xarifado.

Lisboa, 12 de janeiro de 1679.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará.

1.363—1.364

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á petição do Padre *Francisco de Mattos*, da Companhia de Jesus, Procurador geral da Provincia do Brasil, em que requeria que os Indios das Aldeias de S. Barnabé e S. Lourenço fossem restituídos á posse das suas terras.
Lisboa, 17 de janeiro de 1679. 1.365
- REQUERIMENTO do mesmo Procurador geral Padre *Francisco de Mattos*, em que pedia uma nova devassa sobre os factos occorridos nas Aldeias de S. Barnabé e S. Lourenço.
(*Anncxo ao n. 1.365*). 1.366
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro sobre a navegação para Angola e o trafico dos escravos para a laboração dos engenhos.
Lisboa, 28 de janeiro de 1679. 1.367
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Manuel Cardoso Leitão*, em que requer a propriedade do officio de Tabellião do publico, judicial e notas da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de fevereiro de 1679.
Tem annexa a portaria, pela qual se mandou passar a respectiva carta.
1.368—1.369
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento que fizera *Bento da Rocha Gondim*, residente no Rio de Janeiro, para o levantamento de um dinheiro que depositara como fiador do Almojarife *Bento de Castro*.
Lisboa, 16 de março de 1679. 1.370
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *André da Costa Moreira* em que solicitava autorisação para usar beca no exercicio do seu cargo, a exemplo da que se concedera a outros magistrados.
Lisboa, 5 de junho de 1679. 1.371
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á arrematação dos dizimos da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de outubro de 1679. 1.372
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da replica dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre a preferencia que tinham pedido para os navios que partissem de Angola para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 6 de outubro de 1679. 1.373
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira o Desembargador *João da Rocha Pilla* para regressar á Relação da Bahia, por ter terminado no Rio de Janeiro a commissão de serviço que lhe fôra confiada.
Lisboa, 10 de outubro de 1679. 1.374

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á ajuda de custo que requerera o Governador do Rio de Janeiro *D. Manuel Lobo* para pagamento da sua passagem.

Lisboa, 28 de março de 1680.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.375—1.376

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Bento da Rocha Godim*, em que pede escusa do cargo de Almojarife da Fazenda Real.

Lisboa, 25 de junho de 1680.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará.

1.377—1.378

CONSULTA do Conselho Ultramarino favcravel ao requerimento de *Pedro de Sousa Pereira* em que pedia para continuar a exercer por mais dois annos a serventia do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de junho de 1680.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.379—1.380

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as concessões que pediam os mestres dos navios que levavam ao Rio de Janeiro o soccorro da Nova Colonia da *Ilha de S. Gabriel*.

Lisboa, 17 e 28 de setembro de 1680.

Têm annexas as portarias pelas quaes se mandaram passar as respectivas provisões.

1.381—1.384

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de Pernaguá sobre a falta de parochio, que lhes ministrasse os sacramentos.

Lisboa, 7 de outubro de 1680.

1.385

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas ás devassas de residencia do Governador do Rio de Janeiro *Mathias da Cunha* e do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa*.

Lisboa, 16 de outubro de 1680.

Têm annexos os pareceres do Conselheiro Carlos Cardoso Godinho, sobre cada uma das referidas devassas.

1.386—1.389

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa de residencia do Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro *Pedro de Unhão Castelbranco*.

Lisboa, 22 de outubro de 1680.

Tem annexo o parecer do Conselheiro Carlos Cardoso Godinho sobre a mesma devassa.

1.390—1.391

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pediam a prorogação, por mais seis annos, da mercê concedida aos seus habitantes de não poderem ser executados nas fabricas dos seus engenhos.

Lisboa, 25 de outubro de 1680.

1.392

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão aos moradores da Capitania do Rio de Janeiro para, durante seis annos, não poderem ser executados nas fabricas de seus engenhos.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1681. (*Anncxa ao n. 1.392*). 1.393

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o subsidio de 100 réis diarios que se estabelecera á mãe de *Fr. Pedro de Sousa*, durante o tempo que este permanecesse na nova Colonia do Foz de Sacramento.

Lisboa, 8 de novembro de 1680. 1.394

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Diogo Ferreira*, em que requerera licença para renunciar o officio de Meirinho do Campo do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 8 de novembro de 1680. 1.395

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Luiz Telles Barreto*, em que solicitava autorisação para nomear serventuário do officio de juiz dos orfãos do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 9 de novembro de 1680.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.396—1.397

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *Manuel da Silva e Vasconcellos* pedira a serventia do officio de Escrivão da Fazenda Real da Capitania de S. Vicente, que vagara por fallecimento de *Francisco Luiz Pina*.

Lisboa, 2 de dezembro de 1680.

Tem annexa a portaria pela qual se concedeu a respectiva serventia por tres annos.

1.398—1.399

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á petição do Sargento-mór *Luiz Carneiro Solho*, sobre o commando das tropas (200 *Infantes, dois capitães e mais officiaes de milicia*), que sob as suas ordens eram enviados para o Rio da Prata.

Lisboa, 2 de dezembro de 1680.

1.400

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Antonio Rodrigues da Costa*, nomeado cirurgião-mór da nova Colonia do Rio de Janeiro, em quo pedia que se lhe fixasse o tempo que ali deveria demorar-se.

Lisboa, 2 de dezembro de 1680.

Tem annexo o respectivo requerimento.

1.401—1.402

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as considerações que apresentara o Bispo nomeado do Rio de Janeiro a respeito da sua partida para o Brasil e das verbas necessarias para as despezas do Cabido e da fundação da Cathedral.

Lisboa, 12 de dezembro de 1680.

"Auizando o Secretario *Pedro Sanches Farinha* da parte de V. A. a *José de Barros Alarcão*, Bispo nomeado do Rio de Janeiro sobre a sua determinação de fazer jornada para aquella parte, satisfez dizendo, que as razoes de sua impossibilidade eram muitas, mas somente diria as que se lhe offerceão de presente.

Que havia 15 dias que se lhe entregarão as suas bullas, e que athe este tempo não tinha feito preparamento algum por não ter cabedres proprios, nem parente algum de que se valesse, e os homens de negocio, que por seus lucros lhe podião assistir com dinheiro dizião o não querião dar, sem primeiro estar sagrado e ainda depois de o estar, havia de dar fiadores e não seria pouco achar quem o fiasse por 14.000 cruzados, em que se tem orçado apertadamente para comprar o de que se necessita, e achados elles havia fazer todos os ornamentos assim pontificaes, como prata, ornato de caza, e todos os mais aprestos: e era necessario determinar V. A. onde devia fazer a Sêe e donde se havia fazer consignaçoão para o necessario que se gastar na Igreja que se eleger para Sêe e para ornamentos e prata necessaria e outras miudezas e nomcar-lhe V. A. Conegos e Dignidades Capellaens com seus ordenados para si e para elles e ajudas de custo na forma que se fez aos mais Bispos; e como em nada se tiuesse tomado resolução athé o presente, pelo que tocava a elle se embarcaria logo, se estiuer capaz, porém se devia considerar primeiro que hia para huma terra, aonde não podia fazer função alguma Episcopal, porque em nenhuma daquellas Igrejas havia ornamento algum para os acolitos e assistentes de hum Bispo, e que estas mesmas razoes havia representar pessoalmente a V. A. e pedir-lhe mande a este Conselho componha este Bispado para que esteja capaz de poder hir logo no primeiro navio seguro que houuer.

Ao Conselho parece representar a V. A. o estado em que hoje se acha a Capitania do Rio de Janeiro, e a falta que nella ha de rendimentos da Fazenda Real que apenas se chega a pagar á Infantaria daquella praça e mais prezidios 6 mezes no anno e agora com esta noua *Colonia do Forte do Sacramento* e soccorros que lhe uão (que desta parte hão de ser assistidos) crescendo nisto as despezas, fica mais impossibilitada, pois todas as rendas se con-ignão para este effeito, não só as que pertencem a este Conselho, mas tambem as que toção á direcção do da Fazenda, e como a congrua deste Prelado e a de seus capitulares e mais pessoas que possão formar corpo de Cabido importe perto de 6000 cruzados e além disto sejam necessarios hoje neste Reino para a ajuda de custo, ornamentos e mais fabrica da Igreja, que tudo he preciso, pois se erige de nouo huma Sêe, donde não ha nenhuma couza, mais do que o este Bispo leuar, e estando ainda por pagar o custo das suas Bullas: por todas estas razoes se faz presente a V. A. a impossibilidade que ha para que este Prelado não vá com a breuidade que V. A. ordena."

Despacho á margem da consulta: "Ao Bispo do Rio de Janeiro mando dar 600\$000 rs. de ajuda de custo; e para ornamentos e prata e pontificaes e mais couzas necessarias para a sua Igreja 3.500 cruzados, que se considerou serem bastantes para o Bispo se poder auisar, e prouer das couzas precisas para a sua Igreja; e porque conuem que sem dilação se disponha para hir na primeira embarcação, mando ordenar á Junta da administração do Tabaco, que dos 100:000 cruzados reservados á minha orden., se entreguem logo por emprestimo ao Thesoureiro do Conselho para se darcm ao Bispo na forma do decreto que será com esta consulta.

E quanto á fundação da Cathedral chegado o Bispo ao Rio de Janeiro uendo a Igreja mais commoda para este effeito e tomando noticia dos sugeitos capazes para as Dignidades e Conezias auizará, e com sua informação se disporá esta materia como mais conuier ao seruiço de Deos e meu. E para a congrua assi do Bispo, como de todas as Dignidades, conegos e mais officiaes da Sêe, regulando-se pelo que se fez em Pernambuco (que tudo não chega a 6000 cruzados), se tirará esta despeza do contrato das Baléas, cujo arrendamento tem crescido em cada hum anno mais de 6000 cruzados, que mando aplicar a esta despeza, ordenando ao Conselho que se não diuertão a outro effeito, para que fique segura a congrua do Bispo e de toda Cathedral; e chegando elle ao Rio de Janeiro a ache certa e possa logo com segurança tratar da fundação da Sêe, desta conformidade o execute o Conselho.

1.403

CERTIDÃO da data da Bulla pela qual *José de Barros Alarcão* foi nomeado Bispo (o 1^o) da Diocese do Rio de Janeiro.

(*Annera ao n.* 1.403).

"Datum Rome apud Sanctam Mariam Majorem anno incarnationis Dominice millesimo secentesimo octuagesimo quarto desimo Kalendas Septembris Pontificatus nostri anno quarto. (10 de agosto de 1684).

1.404

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Mathcus Nogueira Pinto* em que requerera a propriedade do officio de meirinho da correição e ouvidoria

Geral da Capitania do Rio de Janeiro, que pertencera a seu pae *Jacinto Nogueira Pinto*.

Lisboa, 17 de dezembro de 1680.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.405—1.406

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o pagamento das Bullas do Bispo do Rio de Janeiro *José de Barros Alarcão*, cujas despezas adiantara *João Gomes de Moura*.

Lisboa, 18 de janeiro de 1681.

1.407

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *Antonio Rodrigues Tourinho*, residente no Rio de Janeiro, em que pedia escusa do exercicio dos cargos de Almojarife, de recebedor da Fazenda Real e das fintas e de Thezoureiro da Camara.

Lisboa, 18 de janeiro de 1681.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.408—1.409

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pediam, ponderando o estado miseravel em que se encontravam os moradores daquella capitania, que estes fossem alliviados no pagamento do donativo para o dote da Rainha de Inglaterra.

Lisboa, 28 de janeiro de 1681.

1.410

CARTA regia dirigida ao Desembargador sindicante do Rio de Janeiro, em que se lhe ordena que proceda a averiguações sobre o que se refere na consulta antecedente.

Lisboa, 29 de novembro de 1681. (*Annexa ao n. 1.410*).

1.411

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á petição de *D. Isabel Mariz*, viuva do Almirante *Rodrigo Moniz*, ácerca da venda de um engenho de asucar, que por morte de seu marido lhe ficara no Rio de Janeiro.

Lisboa, 26 de março de 1681.

1.412

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania do *Cabo Frio*, por estar a findar o seu triennio *Francisco Gomes Ribeiro*.

Lisboa, 4 de junho de 1681.

A consulta relata os serviços dos concorrentes Domingos da Silva de Agrella e Miguel Barbosa, e tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Domingos da Silva de Agrella. Alcantara, 29 de junho de 1681."

1.413

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *João de Seabra*, Capitão da Fragata *Nossa Senhora da Encarnação*, em que pedia o pagamento de duas pecas e varios petrechos que o Governador do Rio de Janeiro lhe havia tomado para o soccorro do Rio da Prata.

Lisboa, 18 de junho de 1681.

Tem annexa a respectiva petição.

1.414—1.415

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *João Corrêa Ximenes*, filho de *José Corrêa Ximenes*, residente no Rio de Janeiro, em que pede lhe seja prorogado o prazo para poder casar.

Lisboa, 16 de setembro de 1681.

Tem annexas a petição e a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.416—1.418

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira *Gaspar Cabral* para renunciar ou testar a propriedade dos officios de Contador, Inquiridor e distribuidor do Rio de Janeiro.

Lisboa, 19 de setembro de 1681.

Tem annexa a portaria pela qual se concedeu a pretendida licença.

1.419--1.420

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que solicitara *Francisco de Araujo* para renunciar a propriedade do officio de meirinho do mar e sellos da Alameda do Rio de Janeiro na pessoa que casasse com sua filha *Joanna de Araujo*.

Lisboa, 6 de outubro de 1681.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.421—1.422

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a construção de armazens para o sal e fabricas, a que mandara proceder o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de outubro de 1681.

1.423

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro ácerca do novo imposto de 1\$200 em cada barril de aguardente, para o sustento da Infantaria e a obra da agua do Rio da Carioca.

Lisboa, 8 de outubro de 1681.

Tem annexa uma portaria relativa á cobrança do referido imposto.

1.424—1.425

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da queixa que fizera o Capitão de Cabo Frio *Domingos da Silva*, em nome dos moradores daquelle Capitania, dos Padres da Companhia de Jesus, Superiores da Aldeia de S. Pedro, se recusarem a fornecer-lhes Indios para os seus trabalhos e da esmola que pediam para o Convento que pretendiam edificar para residencia de religiosos *Franciscanos*.

Lisboa, 9 de outubro de 1681.

"E que passando por aquella cidade o Provincial de São Francisco, lhe pedirão aqelles moradores, que por serviço de Deus, e de V. A. lhe mandasse fundar hum convento de religiosos para sua consolação e lhes assistirem com os officios dhuinos, por não terem mais que unicamente o vigario, que por algumas vezes com sua auzenia ou obsequio os dhuos dezanparados....."

1.426

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que dá o Mestre de Campo *Pedro Gomes*, governador da Capitania do Rio de Janeiro, sobre o curso e valor das patacas e meias patacas.

Lisboa, 11 de outubro de 1681.

"Sendo V. A. servido ordenar por prouzição com força de lei de 23 de março de 670, que em todo o Estado do Brazil se marcassem as *patacas* que houve se por marcar, em termo de hum mez, e que passado elle não podessem correr, pondo-se a pena que fosse comeniente a quem uzasse dellas, para que assi ficassem todas correndo marcadas por 640 rs., pagando as pessoas que as leuassem a marcar dentro do dito mez os 2 vintens que as marcadas valião mais: escreue a V. A. o Mestre de Campo *Pedro Gomes* que ao presente está governando a Capitania do Rio de Janeiro em carta de 20 de maio deste anno, que em 13 de março de 676 fôra V. A. servido mandar passar aluará em forma de lei para que as patacas marcadas e por marcar corressem por seis tostões e por tres as meias, a que as Camaras e pousos daquelle Estado, acrescentarão 2 vintens nas patacas, e hum nas meias, parecendo-lhes que este valor conseruasse o dinheiro nelle e antes o adquirissem a troco dos fructos que produz, como que sabira todo o que havia occulto e que depois viera o assucar a ter tão má sabida que acharão os mercadores que hera menos a perda nos 2 vintens que perdão em cada pataca que a que tinham no dito assucar, e que a este respeito ficarão as praças daquelle Estado muito faltas de dinheiro, como de presente o estaão; e que achando agora a prouzição referida com carta para *D. Manuel Lobo*, porque V. A. lhe ordenaua, fizesse executar o disposto por ella, não achara que a dita ordem se publicasse e consultando-a, como sindicante, o dezembargador *João da Rocha Pitta* e Promedor da Fazenda, resolverão que havia de fazer mais de gasto que de proueito á Fazenda de V. A. por não ter entrado naquella cidade moeda alguma por cumhar....."

1.127

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao pagamento da ajuda de custo que requerera *Duarte Teixeira Chaves*, Governador da Capitania do Rio de Janeiro, para a sua passagem e fretamento da embarcação que o conduzisse ao Brasil.

Lisboa, 17 de outubro de 1681.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva prouisião.

1.128—1.129

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, em que reclamava contra a ordem do Governador que mandara suspender os vencimentos de quatro Indios, que faziam os serviços de transportes para aquella fortaleza.

Lisboa, 20 de outubro de 1681.

1.130

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que requerera o licenciado *Antonio Coutinho Figueira* para advogar nos auditorios do Estado do Brasil.

Lisboa, 27 de outubro de 1681.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva prouisião.

1.131—1.132

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição dos Padres Capuchinhos, Missionarios assistentes na Capitania do Rio de Janeiro, em que requeriam alguma ordinaria, especialmente destinada ás missões entre o gentio.

Lisboa, 28 de novembro de 1681.

"Nella *petição* dizem que no anno de 672 fundarão huma aldeia do Gentio bravo por nome *Gambúhos nos Campos dos Aytazes* junto do Rio da Parahiba, os quaes forão buscar ao certão, e assistião nella de continuo 2 Religiosos sacerdotes missionarios que sabião já a lingua deste Gentio, que em tudo era differente da lingua geral dos Indios das Aldeas já conuertidas, e hoje tinham já na dita aldeia algumas 500 almas catequizadas e quasi todas baptizadas, e esperião reduzir á fé todo o gentio daquelle costa, que tem no sertão aldeas, e que de hum anno a esta parte se vindhão chegando muitos para a Aldeia

aonde assistem os Religiosos, e continuando o dito gentio em descer, seria necessario fazer outras aldeas, como já se tinha principiado outra de gentio bravo, na qual empresa gastarão 30\$00 rs. que derão 2 deutos para esta obra pia.....”

1.433

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os vencimentos que requerera o Mestre de Campo *Pedro Gomes*, como Governador da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de dezembro de 1681.

“O Mestre de Campo *Pedro Gomes*, fidalgo da Casa de V. A. fes petição a V. A. por este Conselho, em que diz que estando na Bahia servindo o seu posto de Mestre de Campo, foi V. A. servido ordenar-lhe por carta de 19 de outubro do anno passado de 680, que fosse governar a Capitania do Rio de Janeiro, enquanto durasse o impedimento do Governador *D. Manuel Lobo*; e tanto que recebeu a ordem referida se embarcou para aquella capitania e tomou *posse* daquelle Governo em 28 de janeiro do prezente anno; o qual esta exercitando com zelo e satisfação que a V. A. he notorio e com que se portou sempre em todos os postos que occupou.....”

1.434

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á representação do Bispo do Rio de Janeiro *José de Barros de Alarcão*, em que pedia a reclusão dos presos ecclesiasticos nas cadeias civis, por não ter ainda aljube, onde os recolhesse.
Lisboa, 23 de dezembro de 1681.

1.435

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Corrêa*, em que pedia para continuar no seu cargo, de que era proprietario, sem novo acto de posse e juramento, visto ter sido illibado de qualquer culpa pela devassa que lhe moveram.

Lisboa, 7 de janeiro de 1682.

1.436

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Manuel André Adrião*, em que solicitava a patente de capitão de mar e guerra *ad honorem*, da charrua *S. Carlos* que ia levar ao Rio de Janeiro o Governador *Duarte Teixeira Chaves*.

Lisboa, 12 de janeiro de 1682.

1.437

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera o mesmo capitão da charrua *S. Carlos*, pelo transporte do referido Governador á nova Colonia do Rio da Prata.

Lisboa, 13 de janeiro de 1682.

1.438

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que pedira o contra-mestre da charrua *Leonardo Rodrigues*, para a sua viagem á nova Colonia do Sacramento.

Lisboa, 13 de janeiro de 1682.

1.439

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da pretensão de *Felippe Lobo de Araujo*, nomeado engenheiro da Capitania do Rio de Janeiro e Colonia do Sacramento, de exercer este cargo com a patente de capitão de Infantaria.

Lisboa, 18 de janeiro de 1682.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.440—1.441

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o provimento, por tres annos, do cargo de capitão da Capitania de S. Paulo e S. Vicente, para o qual o respectivo donatario, o Marquez de Cascaes, propuzera em 1.^o lugar *Thomaz Fernandes de Oliveira*, em 2.^o *João de Brito* e em 3.^o *Elisca Corrêa*.

Lisboa, 19 de janeiro de 1682.

A consulta relata os serviços prestados pelo primeiro proposto e tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Thomaz Fernandes de Oliveira, Almeidairim*, 22 de janeiro de 1682." Está annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva prorisão.

1.112—1.114

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as duvidas que offerciam as cartas de doação passadas ao *Conde da Ilha do Príncipe e Marquez de Cascaes* da Capitania de S. Vicente.

Lisboa, 19 de janeiro de 1682.

"O *Conde da Ilha do Príncipe* fez petição a V. A. por este Conselho, em que dizia, que V. A. lhe fizera mercê de 100 legoas de terra no Estado do Brazil na repartição do sul, de que fóra donatario seu trisavô *Martym Affonso de Sousa*, e em razão de que naquelle tempo em que se fizera doação ao ditto *Martym Affonso* não havia povoações nas ditas 100 legoas de terra, se não nomeara a terra de que era capitão e governador, e depois o ditto *Martym Affonso* edificára a villa de S. Vicente e outras mais, e dily em deante se nomtara por capitão e Governador da dita villa, por ser a cabeça das mais villas, e que nesta mesma forma se nomtarão todos os seus descendentes, que succederão na mesma capitania; e porque na doação que a elle supplicante se passára se não declarava o ditto título, e só que era capitão e governador de 100 legoas de terra, o que era impropriedade e se devia acrescentar que o era da dita Capitania de São Vicente e suas annexas. Portanto pede a V. A. lhe fizesse mercê mandar pôr postilla na dita carta de doação, em que se declarasse que era capitão e Governador da dita capitania de São Vicente, e das mais annexas, na forma em que se nomeação seus antepassados.

Com a dita petição apresentou a carta de doação que se lhe passou das 100 legoas de terra com o título de capitão e Governador dellas, e huma certidão dos officies da Camara da Villa de S. Vicente, de como em virtude da dita doação, lhe derão posse da mesma capitania, que ficava dentro das ditas 100 legoas, e outros pape's porque constava, que em varias promiões e ordens reais aly hão se nomeava ao ditto *Martym Affonso de Sousa* por donatario, capitão e Governador da dita Capitania de São Vicente....."

1.115

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as ajudas de custo que haviam requerido *Christorão d'Ornellas*, Tenente de Mestre de Campo General do Rio de Janeiro e nova Colonia do Sacramento, e *Felippe Lobo de Araujo*, engenheiro, nomeado para a mesma capitania.

Lisboa, 13 e 24 de janeiro de 1682.

1.116—1.117

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, acerca das petições de *Francisco André* e *Mathias da Costa Calveiro*, o 1.^o proprietario da charrua *S. Carlos* e o 2.^o capitão do navio *S. Jorge*, em que requeriam certas concessões e o pagamento de fretes pelas suas viagens á nova Colonia do Sacramento.

Lisboa, 26 e 30 de janeiro de 1682.

1.118—1.119

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a requisição que fizera o Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teiçeira Chaves* de camas e cobertores para os soldados que iam para a fortaleza da nova Colonia do Sacramento.

Lisboa, 5 de fevereiro de 1682.

1.150

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca das informações que remettera *Luiz Lopes de Carvalho* sobre as minas da repartição do Sul.

Lisboa, 16 de março de 1682.

"*Luiz Lopes de Carvalho* fez presente neste Conselho, que servindo de capitão da Capitania de Tinhaem, descobrira no termo da villa de Sorocaba as minas da Serra de Bira-solaba, que dista 3 legoas da ditta villa, e as minas da serra de Cantiba, que fica 2 legoas da mesma villa, indo em sua companhia *Hyacinto Moreira Cabral*, Necaide maior della pelo donatario o *Conde da Ilha do Príncipe* e o coronel *Paschoal Moreira Cabral*, moradores no termo da me na villa, aos quaes deu a V. A. mandar escrever para irem mostrar as dittas minas, e ajudarem com suas pessoas e escravos ao Padre Frey Pedro; como tambem a *Miguel Lopes de Carvalho*, capitão da Capitania de Tinhaem; o Capitão *Domingos de Brito Peivoto*; o capitão *Pedro da Guerra*, moradores todos 3 na villa de Sanctos; o capitão *Guilherme Pompeu de Almeida*, o capitão *Antonio de Godoy Moreira*, e o capitão *Pedro de Vaz de Barros*, estes moradores na villa de S. Paulo, porque todos tinham poses, muitos negros, e grande dezejo de seunirem a V. A.

1.451

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a illegalidade da nomeação de dois escri-vães da Fazenda, feita pelo Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 12 de junho de 1682.

1.452

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o abono que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro fizera ao Padre *Frey Pedro de Sousa* que fôra á exploração das minas de *D. Francisco de Sousa*.

Lisboa, 12 de junho de 1682.

1.453

CONSULTA do Conselho Ultramarino acerca das informações que dera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro sobre as meias annatas que pagavam os serven-tuarios dos diversos officios.

Lisboa, 12 de junho de 1682.

1.454

REGIMENTO para o Escrivão do almoxarifado e recebedor da Fazenda real cobrarem as meias annatas.

(*Anncro ao n. 1454*).

1.455

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Jeronymo de Leuciro*, em que pedia a serventia do officio de escrivão da camara do Rio de Janeiro.

Lisboa, 28 de setembro de 1682 e 24 de janeiro de 1681.

Tem annera a portaria pela qual se mandou passar a André Ferreira da Silva a serventia do referido officio.

1.456 1.458

COMMUNICAÇÃO do Conselho Ultramarino, relativa á chegada do Governador *Duarte Teixeira Chaves* ao Rio de Janeiro e á sua partida para Buenos Ayres.

Lisboa, 20 de novembro de 1682.

"O Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* por carta de 25 de julho do anno da conta a V. A. que em o 1.^o de junho chegara aquella Capitania e logo tractara de se dispor para a viagem de Buenos Ayres na fórma em que V. A. ordenara e que com todo o cuidado ha tractando dos aprestos para poder partir na monção, porque antes della se supoz que os praticos que não hera comeniente; que passara mostra ás 3 companhias de Infantaria que fôrao deste Reyno e não achara nellas mais que 220 soldados e a 1.^{ta} que leuanta-va *Los Tercios Reales* 11, que determinava prefazer estas 4 companhias ao numero de

100 soldados cada huma da gente da terra inda que não heia muito capaz para o exercicio militar e menos para o trabalho, contudo serviria de supprir o numero da guarnição que se achava na fortaleza ao tempo em que a ganharão....." 1.459

CONSULTA (3) do Conselho Ultramarino, relativas ás minas da Serra de Birasujaba, no termo da villa de Sorocaba.

Lisboa, 10 de dezembro de 1682. 1.460—1.462

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a devassa de residencia que tirou o Desembargador *Francisco da Silveira Sottomaior* do tempo que governou a praça do Rio de Janeiro o Tenente General *João Tavares Roldão*.

Lisboa, 11 de dezembro de 1682.

Tem annexo o relatório do Desembargador Carlos Cardoso Godinho sobre a mesma devassa. 1.463—1.464

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de construir 2 armazens na praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de dezembro de 1682. 1.465

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Francisco da Silva Chaves*, em que requeria a confirmação da nomeação que fizera do officio de escrivão da Almotacaria do Rio de Janeiro, em sua filha *Anna*, e do de Meirinho em sua filha primogenita *Luzia*, para ambas poderem casar.

Lisboa, 7 de janeiro de 1683.

Tem annexa a respectiva portaria de confirmação. 1.466—1.467

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á acção que intentára *Francisco Telles Barreto* contra *Bento da Rocha Gondim*, contratador dos dizimos do Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de janeiro de 1682. 1.468

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Francisco da Costa Moura*, em que pede a serventia dos officios de Tabellião e Escrivão dos orfãos e sesmarias do Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de janeiro de 1683. 1.469

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Manoel Cordeiro*, em que solicita, por tres annos, o cargo de Thesoureiro do Donativo do dote de Inglaterra e da Camara do Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de janeiro de 1683.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.470—1.471

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a prorogação de praso, que pedira *João Corrêa Ximenes*, Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, para se poder casar.

Lisboa, 23 de janeiro de 1683.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.472—1.473

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira *João de Lenos*, capitão da Fortaleza de Espirito Santo do Rio de Janeiro, para vir ao Reino buscar sua mulher e filhos.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1683.
*Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva pro-
visão.* 1.474—1.475
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador *Duarte Teixeira Chaves*, em que fazia sentir a falta de regimento que regulasse as funcções do Provedor da Fazenda.
Lisboa, 17 de fevereiro de 1683. 1.476
- COMMUNICAÇÃO do Conselho Ultramarino, da noticia, que recebera do Governador do Rio de Janeiro, de ter sido morto a tiro, no sertão de S. Paulo, o administrador das minas *D. Rodrigo de Castello Branco*. 1.477
- COMMUNICAÇÃO do Conselho Ultramarino, relativa ás informações que enviara o Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* sobre a sua jornada para Buenos Ayres, e sobre o apresto, gente e diversas couzas que levava consigo para a nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 29 de abril de 1683. 1.478
- RELAÇÃO da gente, mantimentos e aprestos com que o Governador *Duarte Teixeira Chaves* sahe do Rio de Janeiro para a Colonia de Sacramento de Buenos Ayres.
(*Annexa ao n. 1.478*). 1.479
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de construir no Rio de Janeiro armazens para recolher o sal.
Lisboa, 30 de abril de 1683. 1.480
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Antonio de Andrade*, em que solicitára licença para renunciar o officio de Escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 12 de maio de 1683.
*Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo al-
tara.* 1.481—1.482
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a excusa que pedira *Francisco de Oliveira Leitão* de exercer o cargo de recebedor da Fazenda Real.
Lisboa, 25 de junho de 1683.
*Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva pro-
visão.* 1.483—1.484
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas ás informações que communi-
cára o Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* sobre a resti-
tuição da colonia do Sacramento,
Lisboa, 11 de outubro de 1683 e 7 de janeiro de 1684.

Tem-se no Conselho a carta inclusa do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves*, e carta em 1 de julho deste anno, pella qual dá conta a V. M. da viagem que fez a Buenos Ayres, posse que tomou do sitio da Fortaleza Sacramento; duuidas que se fizeram sobre a forma da entrega delle; falta que achou nas armas, munições e ferramentas,

que consta do protesto que fez ao Governador daquellas Provincias, o estado em que deixara a ditta fortaleza e outros particulares de que trata a ditta carta, em que anza tambem da morte do Governador *Dom Manuel Lobo* e da retirada de *Jorge Soares de Macedo* para Lima depois de lhe escrever a que tambem vay incluzia.

Pareceo ao Conselho fazer presente tudo a V. M. e que V. M. deue mandar agradecer ao Governador *Duarte Teixeira Chaves*, o zelo e bom procedimento com que se houve nesta materia, e na mesma forma ao Tenente de Mestre de Campo general *Christião de Ornellas de Abreu* e ao Sargento mor *Luiz Carneiro Solho*. (Doc. n. 1.485).

"Senhor. — Pella resolução de V. M. tomada á margem desta consulta ordena V. M. a este Conselho interponha seu parecer sobre todos os particulares, que conthem os papeis inclusos tocantes á restituição da Colonia do Sacramento. E ouvindo-se primeiro nesta materia o Procurador da Fazenda, e respondeu que para cabalmente dizer o que sentia sobre a carta e relação do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* era necessario ter tambem noticia da forma das ordens que levara pertencentes a esta materia; porém vista a relação do que tinha obrado parecia que se ajustara á sua obrigação, porque ainda que a entrega das munições, armas e mais petrechos de guerra não fóra total, como o principal intento era a restituição da posse do sitio e podermos occupado e reedificar nelle a nova Fortaleza, não seria razão que por aquella pequena falta se deixasse de conseguir o principal intento e reputação, e mais quando se acatellára com o protesto de que V. M. mandaria uzar como fosse mais convenientemente a seu Real Serviço.

E satisfazendo-se ao que V. M. ordena, pareceo ao Conselho, que supposto nelle não houvesse noticia das ordens, que forão sobre esta materia... como uzasse do meio do protesto para ser interrado de tudo, deue V. M. mandar nesta parte escrever ao Embaixado, que rezide em Madrid procure de Elrey de Castella a restituição de tudo o que se nos faltou por entregar e outrosy o dinheiro dos particulares que está em deposito nas areas reais de Buenos Ayres, para que se entregue ás partes a quem tocar....."

Despacho á margem: "Escreva-se a *Duarte Teixeira* agradecendo-se-lhe o cuidado e acerto com que tem obrado, e também se lhe escreva que elle se informe muito miudamente das utilidades que podem rezultar ao Reino da conservação daquella Colonia ou dos damnos que se lhe podem seguir, e da possibilidade de a conservar e que na primeira ocazião mande logo com toda a miudza esta informação com o seu parecer e que neste meio tempo chegar a estado que elle julgue por preciso não se poder sustentar, e ser conveniente largar-se, despache hum patacho com este auizo; e que também procure dar remedio a que os soldados que nella assistem não fujão, nem regressem a Buenos Ayres; e o Conselho assista a *Duarte Teixeira* com todos os meios para se conservar a dita colonia té a ultima resolução minha, mandando-lhe para isso todas as ordens necessarias. Escreva-se-lhe também que quanto ao protesto que fez ácerca do que faltou por restituir, que sendo o que pertencia á Fazenda Real de pouca importancia não ha para que falar nisso, e que pelo toca aos particulares, quando elles o requirirão, mandarei assistir a seus requerimentos....."

Lisboa, 2 de março de 1684."

1.485—1.486

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca das informações do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* sobre os officiaes de infantaria da guarnição e a necessidade de não augmentar esta para evitar a despeza.

Lisboa, 11 de outubro e 22 de dezembro de 1683.

1.487—1.488

RELAÇÃO de todos os officiaes vivos e reformados que estavam servindo na Capitania do Rio de Janeiro e sua jurisdição e n'ella venciam soldos.

(*Anncxa do n. 1.487*).

Indicam-se nesta relação as datas das patentes de todos os officiaes. 1.489

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que requerera *Luiz Carneiro Solho*, sargento mór do presidio da colonia do Sacramento, para vir ao Reino tratar da sua saude.

Lisboa, 14 de outubro de 1683.

Tem anuexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.490—1.491

COMMUNICAÇÃO do Conselho Ultramarino, relativa a uma carta do Governador *D. Manuel Lobo*, escripta quatro dias antes do seu fallecimento, e duas de *Jorge Soares de Macedo*, sobre os successos da Colonia do Sacramento, enviadas pelo capellão *Antonio Durão da Motta*.

Lisboa, 14 de outubro de 1683.

1.492

CARTAS (2) de *Jorge Soares de Macedo*, em que refere os acontecimentos da Colonia do Sacramento e especialmente o que se passara com o seu aprisionamento.

Buenos Ayres, 15 de dezembro de 1682 e 20 de janeiro de 1683.

“Senhor. Antes que partisse da Ilha de Santa Catherina dei conta a V. A. das razões que me obrigarão para hir aquella parte, depois dos encontrados successos que tive naquello tempo para não poder chegar ao Rio da Prata como V. A. me avia mandado: considerando que para o intento que nelle se pretendia, hera aquella Ilha de grandes utilidades, razão que me obrigou a situar ali a gente que commigo levava; visto o impossivel de poder adiantar-me a obrar outra couza. Tambem fiz auizo a V. A. que o Governador *Dom Manuel Lobo*, com quem V. A. me mandou ajuntar no Rio de Janeiro, para com elle fazer a viagem que estava determinada; estando já em caminho para pôr em execução a ordem de V. A. me escrevo fazia a V. A. muito maior serviço na assistência da Ilha, encomendando-me que nella mandasse fazer cal, telha, tijolo, sestos, carvão herua provechosa, canoas e carrinhos de fortificação, com toda a madeira laurada e taboado que fosse possível, tudo necessario á Colonia que se avia de situar nas Ilhas de S. Gabriel o que se poz logo em execução e se conseguiu prontamente com aquella brevidade necessaria; auizando-me diuersas vezes que no tempo da sua viagem me viria aly buscar com os nauios, e a gente que me acompanhava; o que não teve effeito, porque de Santos me fez outros 2 auizos, dizendo, como os Pilotos lhe advertião ser perigozo hir correndo a costa com nauios grandes; e assim determinava fazer-se tanto ao mar que não podesse ter vista de terra, mais que a do *Cabo de Santa Maria* ou *Ilha dos Lobos* do Rio da prata para honde eu tambem poderia hir, se me parecesse em huma de 2 sumacas, que á minha ordem auizo de aportar na *Ilha de Santa Catherina* carregados de mantimentos e que nellas mandasse meter tudo o que podesse da fabrica do armazem que aly tinha e avia mandado fazer por seu auizo, razão que me obrigou a chamar os officiaes de milicia que commigo assistião, os quaes herão os capitães *Francisco Dias Velho*, *José Dias Franco Pires*, *João Freire Farto*, o Alferes da Companhia paga *Maurício Pacheco* e os Padres Capellães *Fr. Lourenço da Trindade* e *Fr. Feliciano de Santa Roza*, para que dissessem o que lhes parecia sobre este particular, e mostrando-lhe as cartas que V. A. foi servido de mandar se me escrevessem, e todas as que o Governador *D. Manuel Lobo* me avia escrito, lhes pareceo a todos que me devia embarcar em huma das dittas sumacas, sómente com a minha pessoa, visto não haver embarcações para a demais gente, e hir a Povoação noua de S. Gabriel donde V. A. me mandava, e que aly podia solicitar a sua conducção aquella parte e ainda no caso de não virem aly as dittas sumacas, por alguma razão, devia hir por terra a todo o risco, de que mandei fazer hum auto para que disto constasse a todo o tempo, e chegando aquelle porto huma das sumacas referidas, com effeito me embarquey logo nella sómente com a gente de meu serviço; hum sargento e 2 soldados, deixando ordem para que na outra embarcação que tambem aly avia de vir se embarcasse da fabrica tudo o que coubesse e 30 Indios, officiaes para o que fosse necessario na povoação noua, deixando a demais gente e fabrica de V. A. encarregada aos officiaes de milicia que aly assistião, e depois de me ter embarcado no porto do sul daquella Ilha até 13 de fevereiro, por razão do tempo ser contrario, sahindo ao mar, nos pozemos em 4 saugraduras em altura de 33^{os} 1/2, com o que em 20 do mesmo mez constamos a terra da boca do Rio da prata e *Ilha dos Lobos*, donde por falta de pratico e de piloto andamos 3 dias, obrigados tambem da corrente das aguas, que hera grande, sem poder voltar a *ponta de Maldonado*, que muitas vezes avistamos, até que passando o vento a Oeste que aly he transeia, creseco com tanto impeto que sem algum remedio humano, não podendo montar o *Cabo de Santa Maria*, chocamos com as penhas delle, donde se perdeu a sumaca fazendo chento, escapando com as vidas do naufragio, sendo pelas 2 horas depois da meia noite, por milagre evidente de Deos, perdendo naquelle lugar com o pouco possuia todos os papeis e documentos que levava para que constasse ao Governador *Dom Manuel Lobo* as razões que me obrigarão á viagem por mar e gastos que nella avia feito da fazenda de V. A.

e querendo tirar algum proveito desta desgraça em hir correndo a costa do Rio para uer os portos e enseadas que nelle auia capazes de pouação, sem embargo de me achar muito ferido das penhas em que auia dado, e por não auer tambem que comer na asperza daquelle districto, me puz em marcha com 24 pessoas, mandando a demais gente em huma canôa grande que de *Ilha de Santa Catherina* auia sabido em minha companhia, que por hir correndo a terra por razão da tempestade se auia recolhido em huma enseada vizinha ao lugar do nosso naufragio; e chegando já depois de muitas difficuldades de rios, lagôas e outros inconuenientes á vista das *Ilhas das Flores* fomos alcançados de huma tropa de 800 Indios, que aly andauão com os Padres Jesuitas, *Domingos Kodiles e Jeronymo Delfim*, com quem não bastou alguma razão, protestos e rogos, para deixarem de me leuar á primeira das suas reduções chamada dos *Reys Magos* daquelle lugar distante 180 legoas e depois a Buenos Ayres, donde me entregarão ao Governador *Dom José de Garro*, trazendo-me para este fim com 3000 Indios os Padres *Pedro Ximenes, João Antonio Solinas e Jacinto Marques*, e sem embargo do aperto em que me teue o ditto Governador, não podendo ainda sequer falar com os soldados que me fazião sentinella á porta do calabouço em que me tinha preso, tendo meio para falar com *D. José de Garro* lhe protestei por vezes e lhe requeri demittisse o intento de mandar expugnar a noua pouação, dizendo-lhe que se aquellas terras tocauão ao estado de V. A. nenhum agrauo fazia o Governador *Dom Manuel Lobo* á Corôa de Castella em as occupar e que se fossem suas logo nos hiríamos daly, porque entendia que V. A. não auia de querer o que lhe não tocasse com o que denia esperar resolução de Espanha; e não abrir a porta a huma guerra que auia custado tanto sangue, porque V. A. não auia de sofrer aquella sem razão de que auião de resultar á Corôa de Castella muy perigozas consequencias; porém como este Governador se regia em tudo pelos Padres Jesuitas mais empenhados que todos ou somente empenhados na nossa expulsão por respeito das suas reduções que se compõem dos Indios do Brasil, vassallos de V. A. e terras daquelle Estado em que são intruzos; persuadido o Governador das suas razões e obrigado da certeza de que a noua pouação não estaua fortificada nem podia ser deffendida, e o Governador *Dom Manuel Lobo* enfermo a mandou entreprender no dia de 7 de agosto daquelle anno, como a V. A. foi prezente e depois temendo-se de nos ter nesta praça juntos, tratou da nossa transmigração, mandando-me a mim para o Reyno de Chile em que estúe preso até o primeiro de mayo deste anno, donde sendo promovido ao Governo daquelle Reyno *Dom Joseph de Garro*, com a noticia que leouo do ajuste proouisional que ouue entre V. A. e Elrey, comtudo pedindo-lhe me mandasse levantar o pleito homenagem que auia tomado e dar-me licença e aos mais Portuguezes que aly assistião para que viessemos liures a este porto de Buenos Aires a esperar a ordem de V. A., o não quiz *Dom Joseph de Garro* fazer, mandando passar huma ordem em que nos permitio somente poder vir á *Cidade de Cordoua* da prouincia de Tucuman debaixo do mesmo pleito homenagem, sem extraviar caminho *por se achar naquelle ponto o Governador D. Manuel* com a mesma sugeição, e sem embargo de que *Dom Joseph de Garro* me auia tomado e vendido 5 negros de meu seruiço, que commigo se saluarão no naufragio, me não quiz dar couza alguma para poder custear-me em tam dezertos e dilatados caminhos, nem aos demais Portuguezes, por cujo respeito me acompanhou somente *Dom Francisco Naper de Alencastro*, que agora com a permissão da nossa soltura, acompanhou tambem ao Governador *Dom Manuel* até este porto; de que de tudo me pareceo dar conta a V. A. o que faço tambem de como escreui ao administrador geral das Minas *Dom Rodrigo de Castelbranco* visse o meio que podia auer para que a gente que ficou na *Ilha de Santa Catherina* se podesse ali conservar até ordem de V. A., respeitando a utilidade que auia em a Ilha estar pouada para a conseruação das pouações que se intentauão desta banda, como tambem mandasse pôr em arrecadação o que se dispuzesse da fazenda de V. A. por modo de emprestimo com os moradores de S. Paulo que vinhão em minha companhia, o que auia de constar pelos liuros da Camara daquella villa, em os quizes se obrigarão por suas pessoas e fazendas a pagar o que lhes foi entregue para seu auio naquella occasião que não poderão fazer sem este meio. Pedindo de prezente a V. A. seja seruido de mandar passar ordem para a mesma cobrança que hade seruir a minha de-carga, sem a qual não poderá ter effeito ou como for mais conveniente ao Real seruiço de V. A. que mandará o que for seruido.....

Buenos Ayres, Dezembro 15 de 1682."

"Senhor, -- Fiz auizo a V. A. em carta de 15 de Dezembro do anno passado, de tudo aquillo que me foi succedido do tempo em que sahi da Ilha de Santa Catherina athe este presente; e o auia tambem feito do que tocava a sua parte o Governador do Rio de Janeiro *Dom Manuel Lobo* e como Deos foi seruido leuado desta vida prezente, em 7 deste mez, como tambem em 12 delle fiz auizo a V. A. com o sargento *João Teixeira de Carnalho*, e não podesse o Governador *D. Manuel Lobo* assignar a carta respeito da doença, sem embargo a remette a V. A. o Padre *Arctouio Durão da Motta*, que sendo Capellão mayor do prezidio da Cidade da

Sacramento. He serua tambem de secretario e como o Governador *D. Manuel*, auia disposto remeter a esse Reyno pelo caminho dos nauios de permisso, que partem deste porto, a *Dom Francisco Naper de Alencastro* para poder informar a V. A. do estado, em que se achão as couzas desta banda e de prezente, lhe impidião embarcar-se, vendo eu da mesma sorte que pode conuir ao seruiço de V. A. que tenha esta informação, se pôde conseguir que o Ajudante do n.º *Thomé Rodríguez* fizesse esta viagem que me parece agora mais necessaria, com a morte do dito Governador e ser *Thomé Rodríguez* pessoa que poderá informar a V. A. respeito de se achar na pouação das Ilhas de *San Gabriel* donde sahio graueamente ferido e assistir sempre neste porto, sendo homem pratico, que poderá dar boa razão de tudo.....
Buenos Ayres, 30 de Janeiro de 1683."

1,493—1,494

CARTA do Governador do Rio de Janeiro *D. Manuel Lobo*, sobre os acontecimentos occorridos na Colonia do Sacramento e especialmente sobre o seu captiveiro.

Buenos Ayres, 3 de janeiro de 1683. (*Anexa ao n. 1,692*).

Esta carta não está assignada e foi escripta quatro dias antes do fallecimento de D. Manuel Lobo.

"Senhor. Em o nauio que vinha de socorro e leuou o auizo da ocazião de *San Gabriel*, dey conta a V. A. do succedido naquella Colonia, que pellas noticias, que aqui ouue, creyo chegará ás reas mão de V. A., e como na ocazião me achaua incapaz de ver, nem saber o que se obrou, fiz o dito auizo com a primeira e melhor informação, que me foi possivel e supposto que enquanto ao essencial pella segunda achey pouca differença, soube depois de estar nesta Prouincia, algumas circumstancias, que concorrerão, com que se deixa entender foy nero castigo de meos peccados e dos mais, que aly nos achauamos, porque o auanzo o deu o calio e mais officiaes sem nenhuma esperança de bom successo, e só pro forma, e por mostrar que fazião alguma couza, pois com humas sombras de defença que ounesses da nossa parte estauamos quasi seguros de ser expugnados, o que bem se deixa ver pelo que succedeu ao Tenente *Bartholomeu Sanchez Xara*, que montando só com 7 ou 8 caualos lançou todos os Indios fora dessa pouca terra, que se tinha levantado, e como a Infantaria, por aquella parte tinha vilmente dezamparado os seus postos, largando as armas, tiuerão lugar os Castelhanos, que niñão na retaguarda, de chegar á dita trincheira, que quasi era tão alta de fóra, como de dentro, e com a mosquetaria começaram a pelear com o dito Tenente e alguns mais, que se lhe agregarão, o que durou athe muito de dia e vendo-se o dito Tenente só, pellos mais serua mortos e mal feridos, e tudo o mais já perdido, porque esta defensa a fazião em hum angulo do principio de hum baluarte, desmontando do caualo se lançou pella parte de fóra com *Dom Francisco de Alencastro*, que o acompanhaua, e uendo o estrago que fazião os Indios, e que não tiñhão outro remedio senão busear a Igreja para escapar as uidas, se rezoluerão a fazelo com a espada na mão, passando por entre mais de 1.000 Indios de pé e de cauão, athé ganhar a dita Igreja, e supposto que no caminho tiuerão alguma opozição, como os uirao rezolutos a uender ás uidas lhe derão passo franco. E o Capitão *Manuel de Aquila*, que pode conseruar consigo 8 ou 10 homens, em a estacada, que tinha a seu cargo, com alguns tiros de roqueira, a defendeo athé já de dia, e uendo, que a multidão dos Indios, os cercauão por huma e outra parte, se resolueu acoller huma canoã grande que aly estava, e foi tal a sua desgraça, que depois de dentro, com o peso da gente ficou quasi em seco, com que chegarão os Indios, e os matarão a todos, a sangue frio, uzando com elles como com os mais, que lhe cahirão nas mãos, mas o panico temor que occupou a mayor parte da gente, que aly se achaua foi tal como dirá o portador desta *Dom Francisco Naper de Alencastro* a quem roquey quizesse fazer esta viagem, que faz com bastante descomodidade, que como quem se achou prezente a tudo o que então succedeo, e agora passo nesta nossa prizaõ, e he pessoa de todo o credito, fará prezente a V. A. vocalmente todo o succedido, ainda que não posso deixal de representar a V. A. que depois de uir ao calabouço do castelo desta cidade me teue nelle prezo 8 mezes *D. Joseph de Garro*, com o Tenente General *Fernã Soares*, o capitão *Simão Farto*, o Tenente *Sanchez*, o dito *Francisco*, padre *Antonio Durao*, capellão daquelle prezidio, que forão os officiaes que somente escapão d'elido de chao e com sentinela na porta, não permitindo em muitos tempos, que lance em a cabeça a huma panela, e em todo o que ali estuue não consentio que ninguem me falasse, e cepto o Bispo e algum official de guerra, que quasi fazia a furto, e como para este apetto a tola os mesmos ca telhanos, nao achauão razão alguma militar, ou politica, se

deixa bem entender o odio que este Bisceiño tem á Nação portugueza, como tambem das mortificações, que fez assim a mim como aos mais prisioneiros, a quem tratou e fez tratar como todo o rigor, mandando o Tenente-General *Jorge Soares*, o capitão *Sinão Pato*, *D. Francis o de Alencastro* e outros prisioneiros mais para o Reyno de Chile, com as descomodidades, que o dito Tenente-General deve relatar a V. A. na conta, que lhe dá de sua peregrinação, e como eu me achava ainda tão enfermo, não foi possível mandar-me então, o que intentou daly a poucos dias, sem embargo de se me continuar a incapacidade de poder fazer caminho, tão dilatado e deserto, o que dera á execução com qualquer violença, se o Bispo desta cidade moído á compaixão desta injustiça o não impedira com o que se resolveo a mandar-me prezo á cidade de *Cordoua*, que dista desta 130 legoas, sta em a provincia de *Tucuman*, com tão pouca ou nenhuma preparação para o caminho, que se *D. Fernando de Mendonça*, que nestes annos de registro aua chegado de Espanha por Governador daquella provincia, me não sustentara levando-me em sua companhia, o fizera com harta molestia e passára muito pior naquella cidade se hum Portuguez, que aly se achava não tomara por sua conta o sustentar-me permitindo Deos dar-lhe animo generoso em cadeas limitadas, obrando em tudo o dito *D. Joseph Garro*, contra toda a razão, e estilo praticado com prisioneiros de guerra, principalmente em parte donde he tão difficultoso o socorro da sua patria, podendo elle muito bem fazer o contrario, porque em o que veyo a esta praça de fazenda e negros de particulares fez mais de 20000 pezos, em publico almoceda, não entrando o que elle deu e tomou para sy, que não foi pouco, e emquanto estene neste governo a Buenos Ayres obrigou a alguns prisioneiros, que aqui se tinham acomodado a sair nos vizinhos, para poder passar ajuda a que penetrassem estas dilatadas prouincias, mostrando dezejar que se exterminassem os pouos, que escapamos, de sorte que nenhum tornasse a esse Reyno, conformando-se em este intento, com o que tiveram ainda que mais cruel, os Padres da Companhia, que capitaneão os Indios em a occasião de São Gabriel, que sobre serem os primeiros e principais mouedores desta resolução a neguão todos os que se achavao presentes, así Castellhanos, como portuguezes, que antes e na dita occasião derão repetidas ordens aos Indios para que nenhum de nós ficasse vivo, dizendo nella em altas vozes *ayuca ca raiba*, que em a lingua dos Indios quer dizer *matai os brancos*, e supposto que de homens religiosos e sacerdotes, se não pode erer tal crueldade, os effeitos forão taes que dão bastante occasião para se dar credito a esta fama, porque sobre não matarem, nenhuns negros nem Indios dos nossos, executando em os brancos rendidos hum cruel estrago, não escapando delle sexo ou idade, achando-se a tudo presentes, os ditos Padres Cappellães longe de impedir esta tirania que alguns Castellhanos, a quem pareceo demaziada, quizerão valer aos Portuguezes lho extranharão de palavra, e os seus Indios castigarão com obras, como os mesmos Castellhanos certificarão, e finalmente o que não pôde colher a Igreja dos nossos Padres da Companhia ou a caza em que eu estava, que tomou por sua conta defendela o Mestre de Campo *Antonio de Vera Movica*, cabo daquella gente, pereceo miseravelmente. Tanto pôde em estes homens o receio que na demarcação destas terras fique huma grande parte das suas reduções no que tocar á Corôa de V. A., o que creio será mais infalivel por escasa que seja a partilha, e como elles atehgora mandão estas reduções, com quasi dispoitico imperio, vemt amargamente que se lhe haja de tirar parte delle.

Depois que chegou aqui o tratado que ouve entre as Corôas sobre este caso passado, resolverão mandar hum dos maiores sujeitos que aqui tem a Corte de Castella, e concordão todos, que fará grande esforço, com rezoens e dinheiro, para que não ponamos em este Rio da Prata, pois já este disse a algumas pessoas aua de própor naquella Côte, ser mais conueniente dar alguns navios de registro todos os annos a Portugal, do que consentir na intentada Colonia, e não se pode entender com estes Padres a opinião commum, que em toda a parte seção os mesmos, porque os destas prouincias, em muitas couzas não tem mais semelhança com os desse Reyno e suas Conquistas, que em roupta, pelo que 2 Religiosos que trouxe commigo do Rio de Janeiro, chamados o Padre *Manoel Pedros*, e o padre *Manoel Alvares*, pessoas de muita doutrina, zello, e exemplo, que tem sido neste naufragio fiéis companheiros, e consolação de todos, por mais que queirão defender por credito da Religião as accoens destes Homens ficão conueniçidos com as experiências, nem tem outra resposta mais que a dos hombros.

Vendo o Governador de Tucuman os poucos meios com que eu passava em a cidade de Cordoua se resolveo a escrever ao Vizotey a Lima e a Prezidente de *Chuquisaca*, ser contra toda a razão, terem-me prezo sem huma congrua com que poder passar, e como as distancias por estas partes são tão dilatadas, antes de vir a resposta, chegarão por Lima e por este porto as duas vias do tratado prouincional entre as Corôas, occasião com que escreneo o prezidente ao dito Governador, que conforme o capitulado já nos não denia olhar como prisioneiros, pelo que aua cessado a cauza da urbanidade militar, e que se nos não pareça estar em aquella

cidade, baixassemos a esta praça, o que logo fiz, donde o Governador que hoje he della *D. Joseph de Herrera Sotomaior* nos podia sustentar, enquanto não chegassenz navios desse Reyno, da fazenda que se nos avia de restituir, e supposto que o dito *D. Joseph de Herrera* se achia com prompto animo de dar a execução tudo o contheudo nas cappitulações e se ha auído com os prizioeiros, com tanta cortezania e bom modo, que bem mostra athegora a differença que faz ao dito *Garro*, assim no nascimento, como na capacidade, deixou o dito *Garro* tambem ajustado este negocio, que dos 20:000 pezos, que se fizerão na almoeda, reintregou 15 nas caixas da Fazenda Real desta praça, por outros tantos que diz gastou na expedição de São Gabriel e o resto disse gastára commigo e mais prizioeiros, sendo a summa verdade, o que neste partiular relato a V. A. porque só me parece gastaria perto de 300 patacas, na condução do Tenente General e mais companheiros, quando os enuiu ao Reyno de Chile, os quaes gastou o conductor em pagar suas diuidas e os leuou só athé o meio do caminho, com peor trato do que se costuma fazer aos Indios, por esta parte parece que de proposito buscou *Garro* este Homem para o tal effeito e ahy os deixou sem nenhum de o continuar, o qual fizerão com as esmolas dos passageiros que encontráuão, e como o dito *Garro* se foi logo para o governo, e Presidencia daquelle Reyno de Chile, e deixou ao dito *Dom Joseph de Herrera*, memoria do que está em ser da Fazenda de V. A., que se pôde restituir que he só a artilharia, alguma poluora, e poucas mais munições, ficamos com a mesma difiluldade de meios para nosso sustento, e não sei que caminho a descobrir a necessidade para acudir a esta tão urgente, porque a quantidade de madeira, que aqui passou que era o que se podia vender, pella facilidade de se poder conduzir outra a tempo necessario, o dito *Garro* a dispendeo antes que se fosse, como quiz e foy seu gosto, não sendo pouca nem de má qualidade aque aqui chegou em ser, não obstante a muita que os Indios e espanhoes queimarão e destruirão naquelle sitio. De quazi toda deue auer rezão em o Rio de Janeiro, porque a memoria estaua em a pouoação em poder do Almozarife, e ficou no dos Indios Castelhanos, que o matarão e saquearão todo o armazem de V. A. em que elle viuia, levando todas as armas de fogo, que aly estauão para as reduções, como tambem as com que scruião os soldados daquella Colonia porque muy poucos trouxerão os castelhanos deste Prezidio, e os mais que aly se acharão: destas acho impossivel a restituição porque elles buscarão traças e modo para não obedecer a nenhuma ordens como costumão, e tudo o que se perdeu da Fazenda de V. A. e não está em ser, faz somma considerauel pellos subidos preços, que aqui tem semelhantes generos. Deos guarde, etc.

Buenos Ayres, 3 de janeiro de 1683.

1.495

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da licença de quatro annos que requerera o licenciado *João de Sousa de Araujo*, capellão-mór da praça do Rio de Janeiro, para tratar no Reino dos seus negocios.

Lisboa, 29 de janeiro de 1684.

Tem annexa a respectiva portaria,

1.496—1.497

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma queixa que apresentara o Governador dos navios de registo de Hespanha *João Thomaz Menuty* contra o ouvidor geral e os officinaes da Camara do Rio de Janeiro.

Lisboa, 6 de fevereiro de 1684.

Tem annexa a respectiva queixa, dirigida ao Governador Duarte Teixeira Chaves.

1.498—1.499

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de José Corrêa Ximenes, residente no Rio de Janeiro, em que pede prorogação de prazo para seu filho *João Correa Ximenes* poder casar.

Lisboa, 11 de fevereiro de 1681.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.500—1.501

CONSULTAS do Conselho Ultramarino, relativas á petição em que o Ajudante *Thomé Rodrigues* requerera o pagamento dos soldos, correspondentes ao tempo, em que estivera prisioneiro em Buenos Ayres.

Lisboa, 10 de fevereiro e 2 de março de 1684. 1.502—1.503

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da licença que pedira o Padre *Francisco da Motta*, residente no Rio de Janeiro, para advogar nos auditorios seculares.

Lisboa, 22 de março de 1684.

Tem annera a respectiva portaria. 1.504—1.505

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á justificação de serviços do Ajudante *Manuel de Aguiar*.

Lisboa, 23 de março de 1684. 1.506

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a autorisação que pedira *Thomé de Sousa Corrêa* para arrendar o officio de Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 28 de julho e 29 de agosto de 1684.

Têm annera a portaria, pela qual se mandou passar o respectivo alvará. 1.507—1.509

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do capitão da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, para cujo cargo propuzera o Donatario Conde da Ilha do Príncipe, em 1.^o logar *Filippe Carneiro de Atacora*, em 2.^o *Luiz Corrêa Gamcoiro* e em 3.^o *Antonio Pereira*.

Lisboa, 3 de outubro de 1684.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Philippe Carneiro (de Atacora). Lisboa, 1 de dezembro de 1684"; e annera a respectiva portaria de nomeação por tres annos. 1.510—1.511

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos do Ajudante do numero do Presidio do Rio de Janeiro *Thomé Rodrigues*.

Lisboa, 5 de outubro de 1684. 1.512

CONSULTA do Conselho Ultramarino, em que propõe a nomeação de *Francisco de Albuquerque Telles* para o cargo de capitão da Capitania de Cabo Frio, que vagava por terminar o triennio *Domingos da Silva de Agrella*.

Lisboa, 29 de novembro de 1684.

Tem annera a respectiva portaria de nomeação. 1.513—1.514

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que requerera *Manuel Cardoso Leilão* para renunciar em um dos filhos o officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.

Lisboa, 7 de dezembro de 1684.

Tem annera a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará de licença. 1.515—1.516

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do officio de Escrivão do Meirinho da cidade do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Martim Guedes Coutinho* e *João Nunes da Serra*, cujos serviços a mesma consulta relata.

Lisboa, 12 de dezembro de 1684. 1.517

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Martim Guedes (Coutinho)* da promessa de um officio da Fazenda, justiça ou guerra, no Reino ou no Ultramar.

Lisboa, 14 de maio de 1677. (*Anexo ao n. 1.517*). 1.518

PORTARIA pela qual se mandou passar carta a *Martim Guedes Coutinho* da propriedade do officio de Escrivão do Meirinho da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de janeiro de 1685. (*Anexo ao n. 1.517*). 1.519

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Provedor e Irmãos da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, em que solicitavam a consignação de uma ordinária para auxiliar as despesas do seu hospital.

Lisboa, 14 de dezembro de 1684.

"...as despesas do Hospital são tão extraordinárias, que hum anno por outro se gastão 2.445\$000 rs., por se curarem em cada hum anno 220 e tantos enfermos, sendo os mais delles soldados, que por pobres não têm outro abrigo....."

1.520

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão ao Provedor e Irmãos da Misericórdia do Rio de Janeiro, para serem applicadas ao seu Hospital as miuças dos dizimos, gallinhas, frangos, ovos, cabritos e leitões, por espaço de seis annos e na fórma que se haviam concedido ás da Bahia, Pernambuco e Angola.

Lisboa, 1 de janeiro de 1685. (*Anexo ao n. 1.520*). 1.521

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do provimento do posto de sargento-mór da Capitania de S. Vicente, que vagara por fallecimento de *Sebastião Felho de Lima* e a que fôra unico concorrente *Domingos de Araujo*, cujos serviços se encontram relatados na consulta.

Lisboa, 16 de dezembro de 1684. 1.522

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á devassa de residencia do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *André da Costa Moreira*.

Lisboa, 21 de dezembro de 1684.

Tem annexo o parecer do Conselheiro Cardoso Godinho sobre a referida devassa.

1.523—1.524

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Vitorio Zagallo Preto*, *João Furtado de Mendonça* e *Antonio Pereira da Cunha*.

Lisboa, 11 de janeiro de 1685.

Nesta consulta relatam-se minuciosamente os serviços dos concorrentes. Tem a margem a seguinte despacho: "Nomeo João Furtado de Mendonça. Lisboa, 13 de junho de 1685", e tem annexa a respectiva portaria de nomeação por tres annos.

1.525—1.526

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *João Alvares de Sousa*, em que solicitava a mercê de continuar no exercício do officio de Escrivão do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de janeiro de 1685.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.527—1.528

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *Martim Guedes Coutinho*, em que pedia licença para tomar posse, por procuração, da propriedade do officio de Escrivão do Meirinho do Rio de Janeiro.

Lisboa, 15 de fevereiro de 1685.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.529—1.530

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *D. Angela de Mendonça*, viuva de *Balthasar Rangcl de Sousa*, pedia a propriedade dos officios de Escrivão da Camara e Tabellião do Rio de Janeiro para seu filho primogenito *Julião de Sousa*.

Lisboa, 15 de março de 1685.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará.

1.531—1.532

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, favoraveis á licença que pedira *Domingos Rodrigues de Lisboa* para nomear serventuário do officio de Meirinho do mar do Rio de Janeiro.

Lisboa, 9 de outubro de 1685.

Têm annexa a respectiva portaria.

1.533—1.535

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a autorisação que requerera *João da Fonseca Coutinho* para renunciar em um dos seus filhos a propriedade do officio de Escrivão da Ouvidoria geral do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de outubro de 1685.

Têm annexa a respectiva portaria.

1.536—1.538

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para cujo cargo propuzera o Donatario Marquez de Cascaes, em 1º lugar *Luiz Percon Hortel*, em 2º *João Pereira de Faria* e em 3º *Antonio de Sousa*.

Lisboa, 13 de outubro de 1685.

1.539—1.540

PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *Luiz Percon Hortel* do posto de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, por tres annos.

Lisboa, 31 de outubro de 1685. (*Annexa ao n. 1.540*).

1.541

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca da licença que pedira *João da Fonseca Coutinho* para nomear serventuário do officio de Escrivão da Ouvidoria geral do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 8 de novembro de 1685.

Têm annexa a respectiva portaria.

1.542—1.544

- CONSELHA do Conselho Ultramarino, relativa á licença que requerera o Capitão de Infantaria do Presídio da Colonia do Sacramento *Francisco Velho Barbosa*, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
Lisboa, 16 de novembro de 1685.
Tera anucre a respectiva portaria de licença por dois annos.
1.515—1.516
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, sobre a arrecadação do subsidio dos vinhos na Capitania do Rio de Janeiro e as informações que dera o Governador *Duarte Teixeira Charax* sobre as obras do encanamento das aguas do rio Carioca.
Lisboa, 19 de outubro de 1685.
1.517
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que remettera *Manoel de Costa Cabral*, Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, ácerca das obras que nella mandara fazer o Governador *Pedro Gomes* e das que ainda carecia.
Lisboa, 19 de outubro de 1685.
1.518
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera o Bispo do Rio de Janeiro *D. José de Barros de Alarcão* para pagamento da renda da sua residencia, emquanto a não tivesse propria.
Lisboa, 29 de outubro de 1683.
1.549—1.550
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, relativa a um emprestimo que fizera o contratado da Fazenda Real *Antonio Antunes* para o fardamento da Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 30 de outubro de 1683.
1.551
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Ajudante *Felippe Carneiro de Alencara*, em que solicitava ser dispensado de ir servir na colonia do Sacramento, por causa do estado precario da sua saude.
Lisboa, 3 de novembro de 1683.
1.552
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que requerera o licenciado *João de Sousa*, Ouvidor Geral do Rio de Janeiro.
Lisboa, 13 de novembro de 1683.
1.553
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, relativa ás informações que dera o Governador do Rio de Janeiro sobre o procedimento do Ouvidor e dos officiaes da Camara com *João Thoma; Meunty* Governador dos navios de registo de Hespanha.
Lisboa, 18 de novembro de 1683.
1.554
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que remettera o Capitão de Cabo Frio, *Domingos da Silva de Agrella* ácerca da queixa dos moradores daquella Capitania contra os Padres da Companhia, por estes lhes difficultarem os trabalhos dos Indios, da venda de terras e das obras do convento de S. Francisco.
Lisboa, 25 de novembro de 1683.
1.555

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento dos salarios que pedira o Desembargador *Francisco da Silveira Sottomaior* pelos servicos da devassa que desempenhara no Rio de Janeiro.

Lisboa, 7 de janeiro de 1681. 1.564

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da queixa que apresentara *Antonio Mendes de Almeida* contra o Provedor da Fazenda *Pedro de Sousa Pereira*, em que o accusa de prejudicar esta na arrematacao dos dizimos.

Lisboa, 12 de janeiro de 1686. 1.577

CARTAS (2) dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, relativas ás obras do encaunamento das aguas do rio Carioca.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1686 e 12 de junho de 1687.

Tem annexa uma informação do Governador do Rio de Janeiro João Furlado de Mendonca, sobre a importancia dos rendimentos consignados a esta obra. 1.558—1.560

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que estes se queixam dos capitães e pessoal das guarnições dos navios de guerra que entravam no porto daquela cidade, se negarem a pagar direitos dos vinhos que levavam.

Lisboa, 26 de junho de 1686. 1.561

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda sobre a representação antecedente.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1687. (*Annexa ao n. 1.561*). 1.562

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento que *David Godeffroi* exigia pela sua charua *N. S. do Livramento*, que o Governador *D. Manoel Lobo* lhe tomára para n'ella ir estabelecer a nova Colonia de Buenos Ayres.

Lisboa, 9 de setembro de 1686. 1.563

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que requerera *João Rodrigues de Mesquita* em nome de seu enteado *Francisco Barbosa Viegas*, para este regressar da Colonia do Sacramento ao Reino.

Lisboa, 13 de setembro de 1686.

Tem annexa a portaria pela qual lhe foi concedida a licença, por tres annos. 1.564—1.565

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a proposta que tinham apresentado *Balthazar Dias de Peralla, Domingos Cordeiro e Amaro Gomes* para a exploração de minas.

Lisboa, 6 de novembro de 1686. 1.566

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos Religiosos do Carmo do Rio de Janeiro, em que pediram que nenhuma construcção se fizesse no racio, que ficava em frente do seu convento.

Lisboa, 6 de novembro de 1686.

Tem annexa a portaria pela qual foi deferida a referida representação. 1.567—1.568

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro *João Furtado de Mendonça*, relativas ao soccorro da Colonia de Sacramento e ao encanamento das aguas do rio Carioca.

Lisboa, 8 de novembro de 1686.

"O Governador do Rio de Janeiro *João Furtado de Mendonça*, por carta de 23 de junho deste anno dá carta a V. M. em como *chégára aquella praça em 19 de abril*, com 72 dias de viagem e que a 22 tomára posse do governo, achando aquelle povo com a oppressão da falta dos mantimentos, que a occazona os que todos os annos se costumão mandar de soccorro ao Prezidio da Colonia do Sacramento, e se fazia mais sensível este damno a todos os moradores daquella Capitania, vendo que delle lhe não rezultava a menor utilidade, porque os castelhanos de Buenos Ayres, segundo as noticias que tinham, em nenhuma fórma permitião o mais leve commercio para aquella parte, nem davam esperança de que o podessem consentir em nenhum tempo, e assi nem aquelle Povo, nem a fazenda Real de V. M. tirava de se conservar aquelle Prezidio commenciaia alguma, antes della se fazia todos os annos a consideravel despeza de 62,500\$000 rs. e os soldados, que assistião naquella Fortaleza, ainda sendo soccorridos com toda a pontualidade, se hão passando muitos para o serviço de Castella e brevemente se extinguirão quasi todos pelo continuo discomodo, com que passavão pelos grandes que os Castelhanos lhe offerceião....."

1.569

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a impossibilidade que tinha a Fazenda Real de occorrer ás despezas dos dois novos patachos, destinados a guardar a costa da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de novembro de 1686.

1.570

RELAÇÃO de todos os rendimentos da Fazenda Real na cidade do Rio de Janeiro. S. d. (1686). (*Annexa ao n. 1.570*).

Do contrato dos dizimos, (*arrematado por Manoel Pacheco Calheiros*) — 8,666\$666; do contrato das Balcias, (*arrematado por Manoel Cardoso Leitão*), 4,200\$000 rs.; do rendimento das meias annatas dos officios, 100\$000 rs.; do rendimento da Chancellaria, 20\$000; do contrato do subsidio (*arrematado por Antonio Rodrigues Tourinho e Thomé da Silva e destinado ás despezas da Infantaria*)—2,500\$000 rs.; do contrato da aguardente da terra (*arrematado por Manuel Lopes Pereira*) 430\$000 rs.; do contrato do sal, 506\$000 rs.; do novo imposto sobre a aguardente, 100\$000 rs.; total, 16,876\$666 rs.

1.571

RELAÇÃO da despeza da Fazenda Real, na cidade do Rio de Janeiro.

(*Annexa ao n. 1.570*).

"Ao Governador da Praça, vigários, coadjuctores, conventos, officiaes da Fazenda, etc., 3,770\$129; ao Bispo, 1,000\$000 rs.; ordinaria das dignidades e conegos da Sé, 1,336\$920 rs.; para a moradia do Bispo, 120\$000 rs.; ao alcaide mór da cidade, *Visconde de Asseca*, 20\$000; Armazens da fabrica da Fazenda Real, 32\$000 rs.; despezas mudas, 100\$000 rs.; aos officiaes maiores e soldados de Infantaria do Prezidio da cidade do Rio de Janeiro, e aos das fortalezas, 3,994\$110 rs.; total 10,674\$180 rs....."

1.572

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que se queixavam do Bispo *D. José de Barros de Alarcão* continuar a residir na villa de S. Paulo.

Lisboa, 14 de novembro de 1686.

"Os officiaes da Camara da Capitania do Rio de Janeiro em carta de 26 de junho deste anno, fazem presente a V. M. em como o Bispo *D. José de Barros de Alarcão*, assiste na villa

de S. Paulo á mais de 3 annos, sem haueim persuasões, nem rogos, que o possão reduzir a que se recolha para aquella cidade, sendo a sua ausencia, (sobre causar muitas desconsolações naquella Povo, por falta de Pastor) cauza de que a Soc não esteja formada, nem se reze n'ella, nem se celebren os officios diuinos, fim para que V. M. a fundou, não podendo elles alcançar a cauza da sua retirada.....”

1.573

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *José Ramires do Valle*, em que pedira o cargo de medico da Camara e Presidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 18 de novembro de 1686.

1.574

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Antonio Perciva Galvão* em que requeria a fé de officio de seu pae *Sebastião Ribeiro*, que durante muitos annos servira em Pernambuco e no Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de novembro de 1686.

1.575

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que pediam prorogação do praso concedido aos moradores daquella Capitania, durante o qual não poderiam ser executados nas fabricas dos seus engenhos e lavouras.
Lisboa, 20 de novembro de 1686.

1.576

PORTARIA pela qual se fez mercê aos moradores da Capitania do Rio de Janeiro de lhes prorogar por mais seis annos a provisão de 26 de fevereiro de 1681, que se lhes passara para não serem executados nas fabricas dos seus engenhos e lavouras.

Lisboa, 6 de dezembro de 1686. (*Anueza ao n. 1.576*).

1.577

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca dos inconvenientes que apresentara o Governador do Estado do Brasil para ser empregada a Fragata *Santo Antonio de Flores* na fiscalisação da costa do Rio de Janeiro.

Lisboa, 29 de novembro de 1686.

1.578

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento de ordenados que requirera o Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Thomé de Almeida e Oliveira*.

Lisboa, 9 de dezembro de 1686.

1.579

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á prorogação do praso que requirera *João Corrêa Ximenes*, Tabellião do Rio de Janeiro, para effectuar o seu casamento.

Lisboa, 2 de dezembro de 1686.

Tem anueza a portaria pela qual lhe foi prorogado o praso, por mais dois annos.

1.580—1.581

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a contagem do tempo de serviço de *Antonio Viçgas Corrêa*, que estivera prisioneiro em Buenos Ayres.

Lisboa, 17 de dezembro de 1686.

Tem anueza a respectiva portaria.

1.582—1.583

CARTA do Governador *Cabeza* estando servindo a V. M. na Província de Alentejo, na praça de Villa Aguiar, para esta corte com licença, aonde sentou praça na Companhia de Cavallos que se formou para ir em companhia do Governador do Rio de Janeiro *D. Manoel Lobo* para a nova Colonia do Sacramento o qual assento se lhe fez em 15 de março de 678, e hindo para effecto e estando servindo com toda a satisfação, foi levado prisioneiro a Buenos Ayres a occação de 6 de agosto de 680, em que os Castelhanos tomáráo aquella fortaleza por entrepreza, aonde esteve perto de 3 annos, athe março de 63, em que foi restituida. . . ."

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento em que *Antonio Vargas Corrêa* pedira que lhe fosse abaonado o soldo correspondente ao tempo em que servira na colonia do Rio da Prata e aquelle em que estivera prisioneiro em Buenos Aires.

Lisboa, 28 de janeiro de 1687.

1.584

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o ajuste dos fretes da Charrua de *David Godeffroy*, que o Governador *D. Manoel Lobo* havia tomado para nella conduzir tropas e munições para a Colonia do Rio da Prata.

Lisboa, 1 de março de 1687.

Tem annexos diversos requerimentos, provisões e informações, relativos ao mesmo assumpto.

1.585—1.592

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento das despezas da syndicancia que se fizera a *João Tarares Roldão*.

Lisboa, 10 de março de 1687.

1.593

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á pretensão de *Manuel Nunes Idanha* de ser isento de exercer o cargo de almoxarife da Fazenda Real.

Lisboa, 18 de março de 1687.

1.594

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao pagamento dos fretes da Charrua de *David Godeffroy*, a que outros documentos anteriores se referem.

Lisboa, 29 de abril de 1687.

Tem annexos 15 documentos diversos, relativos ao ajuste e liquidação dos referidos fretes.

1.595—1.610

CARTA do Governador *João Furtado de Mendonça*, sobre a falta de gente que havia na guarnição na Fortaleza da nova Colonia do Sacramento e a conveniência de substituir o seu Governador *Christorão Ornellas de Abreu*.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1687.

1.611

CARTA do Governador *João Furtado de Mendonça*, na qual informa sobre o prejuizo que poderia resultar de correrem na Capitania do Rio de Janeiro moedas corcadas.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1687.

1.612

CARTA do Governador do Rio de Janeiro *João Furtado de Mendonça*, sobre o fabrico e qualidades dos assucres e a difficuldade que havia de marcar a fogo as cinzas, com a indicação dos engenhos em que fossem fabricados.

Rio de Janeiro de 1687.

1.613

INFORMAÇÃO do Ouvidor Geral Thomé de Almeida de Oliveira, sobre a desvantagem da conservação da nova Colonia de Buenos Ayres.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1687.

"Por carta de 23 de março deste presente anno, foi servido mandar-me escrever V. M., que informasse com toda auideza e circumstancias que podião auer, sobre a conservação da nova Colonia de Sacramento assi, das conveniencias della, como dos incommodos, que causasse, assi ao commercio que podião ter os vassallos de V. M., como á diminuição de Sua Real fazenda, e do que achasse, entendesse, neste particular, fizesse huma verdadeira informação, não omitindo nenhuma lene circumstancia, porque tudo era muito importante com o mais que se declara em dita ordem.

Tratei logo com todo o cuidado e diligencia de saber de pessoas que tinham passado áquella parte e de outras que me parecerão desinteressadas

E achei que na forma em que hoje se governa a nova Colonia não será de nenhum lucro, nem avanço assi á fazenda de V. M., como utilidade a seus vassallos, mas antes de muitos custos, assi a V. M., como de detrimento a estes moradores, em razão de que não ha commercio com os moradores de Buenos Ayres pella causa de que o Governador *Christovão d'Ornellas* não consente que o aja, querendo-o só para si, no que consid'raão pois se tinha de tal sorte congraçado com o de Buenos Ayres, com estreita amizade e correspondencia de tal sorte, que ambos fazião o seu negocio e para o poto era tão prohibido da parte do Governador castelhana, que tinha nisso toda a vigilancia e da do de V. M. que lhe fazia auiso, quando occultamente hião os Portuguezes fazer algum negocio, como succedeu na occasião em que hia hum lanchão escondidamente (como em outra parte se aua feiço) e auizar o dito Governador ao outro, de modo que foi tonzado pelos castelhanos, em que derão muita perda aos interessallos, o que fez desanimar a todos, e assim aos que lá rezidem, como a estes, que este poto, pois indo a embarcação com tanto segredo, lhe ser tomada por auiso, e tambem pello máo trato do dito Governador com os soldados, que todos desejião ver-se fóra delle.

Tambem me informão que na parte donde está a dita fortaleza, não ha de conveniencia ao commercio, por ficar muito perto de Buenos Ayres, donde assiste o Governador e que de muita utilidade fóra o fazer-se huma povoação ou no sitio do Maldonado, ou no do Montivideo, por ficarem distantes, mais para a nossa vizinhança em terras muito abundantes de gados, lenhas, agoas e pescado, e sobre tudo adonde podião vir os Castelhanos a contratar sem ser consentidos por afastados e os vassallos de V. M. com mais largueza.

Dizem muitos que para esta nova povoação fóra necessario irem cazas de Portugal, mas eu digo que sem esses grandes gastos, que V. M. pode mandar fazer, remediarei eu com naturaes desta cidade e seus limites, com muitos degradados que para essa parte posso mandar e com muitos vagabundos que aqui ha de todo o genero, machos e femaes, assi brancos, como mulatos e de outras castas, que para os principios desta operação podem servir, porque depois de auer alguma forma de povoação se hade mudar muita gente por buscarem remedio a sua pobreza, de que he a gente muita e nada se fica perdendo neste poto.

As noticias do que tenho ditto sobre o Governador *Christovão d'Ornellas* derão todos os que uerão no socorro em o mes de abril, deste presente anno e para examinar esta certeza, era necessario passar eu em pessoa á dita nova Colonia, como tambem para informar a V. M. com toda a verdade sobre os sitios que apontei, por andar a verdade algum tanto escondida.

Para poder eu passar á dita Colonia não ha occasião se não para Janeiro que tem, tempo em que V. M. já informado, me pode ordenar, nos primeiros navios, que do Porto costumão partir, depois desta frota chegada, ou dos que costumão logo vir dessa Corte, mandando V. M. successor, logo, ao dito Governador para que eu lhe tome rezidencia, syndiando de tudo o mais que he cauza de tantos destruiços e incommodos á Real fazenda de V. M. e com toda a verdade faça informação de tudo o que achar assim de commodo, como de inconveniencia, assim de conservação, como momentaneo, e o farei com tal desinteresse, que possa V. M. mandar tomar verdadeiro acorde e melhor acerto....."

1.611

CONSULTA do Conselho Ultramarino, contraria á recondução de *João Tavares Roldão*, no posto de Tenente de Mestre de Campo General, de que fóra privado, em virtude da devassa a que se procedera depois de ter terminado o seu governo da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 5 de setembro de 1687,

1.615

- CONSELHA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que dera o Governador do Rio de Janeiro sobre o prejuizo que poderia causar á Capitania o curso das moedas cerceadas.
Lisboa, 27 de setembro de 1687. 1.616
- CONSELHA do Conselho Ultramarino sobre a falta de gente que havia na nova Colonia do Sacramento e a conveniencia de substituir o seu Governador *Christovão d'Ornellas*.
Lisboa, 30 de setembro de 1687. 1.617
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, relativa á devassa de residencia do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *João de Sousa*.
Lisboa, 10 de outubro de 1687.
Tem annexos os relatorios do Conselheiro Bento Teixeira de Saldanha e do Ouvidor syndicante Thomé de Almeida e Oliveira sobre a mesma devassa.
1.618—1.620
- CONSELHA do Conselho Ultramarino ácerca da devassa que tirara o Desembargador Belchior da Cunha Brochado sobre os assassinatos do Alcaide-mór do Rio de Janeiro *Pedro de Sousa Pereira* e *Martinho da Silva*.
Lisboa, 29 de outubro de 1687.
Tem annexa uma certidão do Escrivão Manuel da Fonseca Carneiro, relativa a prisão dos criminosos e sequestros de seus bens.
1.621—1.622
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra a pretendida isenção de direitos dos vinhos que levavam para o Rio de Janeiro as náos de guerra que ali aportavam.
Lisboa, 5 de novembro de 1687. 1.623
- CONSELHA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *João Alvares de Sousa*, em que solicitava, por mais tres annos, a serventia do officio de Tabellião de notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de novembro de 1687.
Tem annexa a respectiva portaria de mercê.
1.624—1.625
- CONSELHA do Conselho Ultramarino favoravel á soltura do advogado do Reino de Angola *Manuel de Moraes Frazão*, preso no Rio de Janeiro, em virtude do processo que lhe moveram o Governador do mesmo Reino *João da Silva e Sousa* e o Ouvidor *João Teixeira Leitão*.
Lisboa, 17 de novembro de 1687. 1.626
- CONSELHA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão de ajuda de custo que pedira *Luiz Barbalho Bezerra*, capitão da Capitania de Cabo Frio.
Lisboa, 7 de janeiro de 1688. 1.627
- CONSELHA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Luiz Telles Barreto*, proprietário do officio de Juiz dos Orfãos da Capitania do Rio de Janeiro, em

que pede licença para servir o mesmo cargo, sem embargo de estar solteiro.
Lisboa, 12 de janeiro de 1687.

Tem annexa a respectiva portaria e uma informação de Duarte Teixeira Chaves. 1.628—1.630

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento de soldos do Tenente de Cavallos da guarnição da Colonia do Sacramento *Bartholomeu Sanchez Xara*, que este vencera durante o tempo em que estivera prisioneiro em Buenos Ayres.

Lisboa, 28 de janeiro de 1688. 1.631

CARTA de Domingos de Brito Peixoto, residente na villa de Santos, em que expõe ao Rei a sua pretensão de povoar a *Laguna* e se offerece ao seu Real serviço.
Santos, 10 de fevereiro de 1688.

Tem á margem e no verso as informações dos Procuradores da Fazenda e da Corôa e o parecer do Conselho Ultramarino.

"Hum vassallo de V. M. morador na villa de Santos, que nima abastado de bens, com 2.000 cruzados de renda, aparentado com as melhores familias desta Capitania, me amei a querer fazer a conquista da *Laguna*, terras muito fertéis e abundantes de pescado e carnes e para a mais lavoura, com a vizinhança das de Buenos Ayres; donde me parece auerá mayores aueres; pelo que me rezolui a fazer duas embarcações, huma que perli auerá já 14 annos, outra em que de presente vou á minha custa com meus filhos, parentes e amigos, com designio de mandar fazer diligencia por prata, porque por alguns signaes intendo não faltará.

Se bem que he necessario o poder de V. M. a quem me recorro, para que permita dar a mão a este humilde vassallo, que com animo de bom Portuguez quer adiantar o nome de V. M. em tão remotas partes, e tambem a propagação da Fée catholica para o que leuo hum religioso de Santo Antonio, e para o anno raço de conta mandar buscar tres e do progresso que tiver nesta conquista eide dar conta a V. M. por via do Desembargador *Thomé de Almeida e Oliveira*, Ouuidor geral desta repartição, e me offereço ao Real Serviço de V. M. para mayores emprezas....."

"Ao Conselho parece que V. M. deue de mandar estranhar ao Ouuidor rezoluer com tan pouca consideração huma materia tan graue e de tantas consequencias, arrogando a si a jurisdicção que lhe não pertence, deixando de dar parte ao Governador Geral, para que considerada esta materia a fizesse primeiro presente a V. M. para rezoluer o que mais conueniente fosse a seu Real serviço; e he outrosi de parecer, ordene V. M. ao Governador do Rio de Janeiro, como tambem ao Governador Geral do Brazil suspendão a execução deste negocio, e informem com o seu parecer sobre esta materia, dando as razões de conueniencia e as que pôde haue de impedimento para se fazer a noua pouoação....."

1.632

CARTA do Ouuidor Geral Thomé de Almeida e Oliveira, em que communica os projectos de *Domingos de Brito Peixoto* e o auxilio que lhe prestara.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1688.

"Dou a V. M. conta, que estando na villa de Santos, em correição me deo noticia o capitão *Domingos de Brito*, morador na dita villa, que hia pouoar a *Laguna*, parte mais vizinha a Maldonado, porquanto queria fazer alguns descobrimentos de prata, que já tinha noticia, por ter já postos alguns curraes, e eu o ajudei, com o que lhe foi necessario, e alguns cazaes que logo leuou para a dita pouoação, e a incluza escreue a V. M. para que mereça o animal-o ao seu intento pois hade ser de muita utilidade esta pouoação.

Tambem os moradores da *Villa de Sorocaba*, que fica 30 legoas da de S. Paulo, pello sertão, querem fazer entrada em Villa Rica e Cidade de Xeres, e urem se podem commercar com os Castelhanos daquellas partes, para melhorarem as que uitem pobres, e o que se

- anos — que adiantassem em o serviço de V. M., que auão de ser premiados e ficão de distancia da dita villa 5 semanas de caminho.....”
1.633
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento em que *D. Angela de Mendonça* pedia licença para nomear serventuário do officio de Tabellião de notas do Rio de Janeiro, durante a menoridade de seu filho *Julião Rangel*.
Lisboa, 23 de janeiro de 1688.
Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.634—1.635
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição em que *Ignacio da Silveira Villa Lobos* solicitava autorisação para *Luiz Lopes Pegado* exercer o seu officio de Escrivão da Fazenda Real e contos do Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de fevereiro de 1688.
Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.636—1.637
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao cancellamento da nota que se lançara no assento de *Antonio Cordeiro*, filho do Capitão *João Cordeiro*, por se ter ausentado da Colonia do Sacramento, onde servia.
Lisboa, 28 de fevereiro de 1688.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.638—1.639
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de cirurgião da Praca da nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes *Manuel de Oliveira de Sousa*, *Manuel Rosado*, *Jacinto Pinto Pereira*, *Bento Dias de Almeida*, *Francisco Leraflor*, *João Freire de Andrade* e *Thomaz Duarte*, cujas habilitações e serviços se acham relatados na mesma consulta.
Lisboa, 1 de março de 1688.
Tem annexa a proposta graduada do Cirurgião-mór e á margem o seguinte despacho: “Nomeo a Manuel de Oliveira de Sousa. Lisboa, 5 de março de 1688.”
1.640—1.641
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de Secretario do Estado do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Francisco Monteiro Coelho* e *Manuel Tavares Roldão*, cujos serviços se acham relatados na mesma consulta.
Lisboa, 13 de março de 1688.
Tem á margem o seguinte despacho: “Nomeo para Secretario do Estado do Rio de Janeiro, por tempo de tres annos a Francisco Monteiro Coelho. Lisboa, 16 de março de 1688.”
1.642
- Decreto pelo qual se ordenou que os regimentos dos Secretarios do Estado das Conquistas se fizessem em conformidade com o do Secretario de Pernambuco e as modificações especialmente indicadas para cada um.
Lisboa, 8 de março de 1688. (*Annexo ao n. 1.642*). 1.643
- Nota das alteraçoens que se deveriam introduzir nos regimentos dos Secretarios do Reino de Angola, do Maranhão e do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de março de 1688, (*Annexa ao n. 1.642*). 1.644

- PORTARIA pela qual se fez mercê a *Francisco Monteiro Coelho* do cargo, creado de novo, de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos.
Lisboa, 10 de dezembro de 1688. (*Anexo ao n. 1612*). 1.645
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento dos soldos de *André João*, furriel da companhia de cavallos do Presidio da cidade do Sacramento, durante o tempo que estivera prisioneiro.
Lisboa, 17 de março de 1688. 1.646
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a aquisição de paramentos e alfaias para a Sé do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de abril de 1688.
Tem annexos um ariso regio e a relação dos paramentos e alfaias, requisitados pelo Cabido do Rio de Janeiro. 1.647—1.649
- CARTA do Ouvidor geral do Rio de Janeiro Thomé de Almeida e Oliveira, em que participa o assassinato de *Pedro de Sousa Pereira* e as diligencias que empregara para prender os criminosos.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 1688.
Tem annexa uma consulta do Conselho Ultramarino relativa á respectiva decessa. 1.650—1.651
- CARTA do Ouvidor geral Thomé de Almeida e Oliveira, em que participa ter feito correição nas villas da sua jurisdicção e accusa o Bispo *D. José de Barros de Alarcão* de commetter graves irregularidades.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1688.
Tem annexa uma consulta do Conselho Ultramarino, sobre os referidos assumptos. 1.652—1.653
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania do Cabo Frio, a que eram concorrentes *Antonio Vaz Tinoco* e *Luiz Barbalho Bezerra*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 17 de agosto de 1688.
Tem annexa a respectiva portaria e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Luiz Barbalho Bezerra. Lisboa, 17 de novembro de 1688". 1.654—1.655
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o aprezamento que tinham feito os piratas inglezes da Fragata *Nossa Senhora da Conceição e Santo Antonio*, quando se achava ancorada no porto da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 2 de setembro de 1688.
Tem annexos um officio do Governador João Furtado de Mendonça e outro do Ouvidor Geral. 1.656—1.658
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca dos projectos do Capitão *Domingos de Brito* de povoar a *Laguna* e estabelecer o commercio com os castellanos de Villa Rica e Cidade de Xerez.
Lisboa, 4 de setembro de 1688. 1.659

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações que transmittira o Governador *João Furtado de Mendonça* sobre os successos da cidade de Lima e de outras do Perú.

Lisboa, 4 de setembro de 1688.

Tem annexa uma relação das cousas mais necessarias para o soccorro da Colonia do Sacramento. 1.660—1.661

"RELACION de lo sucedido en los Reynos del Perú asta oy primero de diziembre deste año de 1687, que remete el Padre Procurador General de Castella *Francisco de la Fuente*, desde la Villa Imperial de Potassi al Padre Provincial de la Provincia de Castilla en los Reynos de España."

(*Annexa ao n. 1.660*).

1.662

CONSULTA da Mesa da Consciencia e Ordens, sobre a queixa do Bispo do Rio de Janeiro contra o Governador *João Furtado de Mendonça*, por este ter impedido a visita da Igreja de Santa Cruz.

Lisboa, 12 de outubro de 1688.

Tem annexos um decreto e os pareceres do Procurador da Coroa e do Conselho Ultramarino.

" O Bispo do Rio de Janeiro representou a V. M. neste Tribunal que mandando vizitar por seus vizitadores a Igreja de Santa Cruz, erecta pelo Descubargador *Manuel de Sousa de Almada*, Prelado que foi naquella Dioceze e vizitada sempre pelo Ordinario, lho impedira o governador daquella praça *Jean Furtado de Mendonça*, mandando-a fechar e recolhendo a si as chaves, com fundamento de que aquella Igreja era dos soldados, feita com suas esmollas: o que nunca fóra, nem podia ser razão, para deixar de estar sujeita aos vizitadores, como sempre esteve....."

1.663—1.665

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as correições que fizera o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro e as queixas que este apresentara do máo procedimento do Bispo.

Lisboa, 13 de outubro de 1688.

Tem annexo um attestado de varios moradores de S. Paulo sobre o zelo, prudencia e servicos do Ouvidor Thomé de Almeida e Oliveira. 1.666—1.667

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a queixa do Bispo do Rio de Janeiro contra o Governador, por haver impedido a visita da Igreja de Santa Cruz.

Lisboa, 6 de novembro de 1688. (*V. documento n. 1.663*).

1.668

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á consignação da congrua do mestre de ceremonias da Sé do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de novembro de 1688.

1.669

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa sobre o assassinato de *Pedro de Sousa Pereira*.

Lisboa, 15 de dezembro de 1688.

Tem annexos varios requerimentos e officios, relativos ao mesmo assumpto.

1.670—1.678

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de Governador da nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes *D. Francisco Xaper de Alencastre* e *Sebastião de Castro e Caldas*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.

Lisboa, 22 de dezembro de 1688.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *D. Francisco Xaper de Alencastre* n'este Governo. Lisboa, 4 de janeiro de 1689." 1,679

AVISO pelo qual se communicou ao Secretario do Conselho Ultramarino que a nomeação do Governador *D. Francisco Xaper de Alencastre* era por tres annos.

Pago, 9 de janeiro de 1689. (*Anexo ao n. 1,679*). 1,680

DECRETO pelo qual se fez mercê a *D. Francisco Xaper de Alencastre* do governo da Colonia do Sacramento, com o posto de Mestre de Campo.

Lisboa, 13 de janeiro de 1689. (*Anexo ao n. 1,679*). 1,681

REGISTO da fiança aos direitos que dentro de um anno *D. Francisco Xaper de Alencastre* deveria pagar pela referida mercê.

Lisboa, 14 de janeiro de 1689. (*Anexo ao n. 1,679*). 1,682

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao pagamento dos vencimentos do Bispo, conegos e ministros ecclesiasticos da Sé do Rio de Janeiro.

Lisboa, 19 de janeiro de 1689. 1,683

ALVARÁ regio pelo qual se determinou que nenhum impedimento ou verba se pozesse no pagamento do ordenado do Bispo do Rio de Janeiro, cabido, mais ministros ecclesiasticos, fabrica da Sé e das mais egrejas, e que lhes fosse pago aos quartéis, primeiro que outras despezas, sem diminuição, posto que a houvesse no rendimento das Balceias, que lhe estava consignado.

Lisboa, 3 de novembro de 1687. (*Anexo ao n. 1,683*). 1,684

REQUERIMENTO do Conego Gaspar Ribeiro Pereira e do Mestre Escola da Sé do Rio de Janeiro, nos quaes pedem o pagamento dos quartéis de ordinaria, já vencidos.

(*Anexos ao n. 1,683*). 1,685—1,686

INFORMAÇÃO do Procurador da Fazenda, ácerca da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre o Donativo para o dote da Rainha da Inglaterra e a Paz da Hollanda.

Lisboa, 11 de janeiro de 1689.

Tem anexas a representação, uma carta do Governador João Furtado de Mendonça e a minuta da respectiva consulta do Conselho Ultramarino.

1,687—1,690

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Cabido da Sé do Rio de Janeiro, em que pedia que a Camara fosse obrigada a fornecer velas aos conegos e dignatarios do Bispado em todas as procissões reaes.

Lisboa, 11 de janeiro de 1689. 1,691

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Domingos Alcares Pina*, em que solicitara licença para nomear serventuário do officio de Escrivão da Fazenda Real e Almojarifado do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 25 de janeiro de 1689.
Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.692—1.693
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de sargento-mór da nova Colonia do Sacramento, a que fôra unico concorrente *Francisco Ribeiro*.
Lisboa, 26 de janeiro de 1689. 1.694
- ATTESTADO em que os sargentos-móres José Corrêa de Moncada e Manuel Nunes Leitão, certificam a competencia de *Francisco Ribeiro* para exercer o posto que requerera.
Lisboa, 20 de janeiro de 1689. 1.695
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento da ajuda de custo, que requerera o Governador da Colonia do Sacramento *D. Francisco Xáper de Alencastre*.
Lisboa, 27 de janeiro de 1689. 1.696
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que se deveria pagar a *Francisco Ribeiro*, sargento-mór da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1689. 1.697
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *Sebastião Garcia* pedia o cargo de gentil-homem da Artilharia da nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 17 de fevereiro de 1689. 1.698
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da ajuda de custo que requerera *Mathews Pereira Girão*, alferes de cavallos da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 28 de fevereiro de 1689.
Tem annexo um arazo, relativo á partida do mesmo alferes para o Brasil 1.699—1.700
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que solicitara *Sebastião Garcia*, Gentil-homem da Artilharia da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 2 de março de 1689. 1.701
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa sobre a tomada da Fragata *N. S. da Conceição e Santo Antonio* pelos piratas inglezes no porto da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 9 de março de 1689.
Tem annexos dois pareceres do Conselheiro Bento Teixeira de Saldanha e uma informacao do Provedor da Fazenda Antonio de Moura. 1.702—1.705

- INFORMAÇÕES do Desembargador Belchior da Cunha Brochado e João de Sepalveda e Mattos, relativas á devassa sobre as accusações graves que fizêra o Governador *Duarte Teles Pereira Chaves* contra o Ouvidor *André da Costa Moreira*, Rio de Janeiro, 28 de abril e Lisboa, 4 de novembro de 1689. 1.706—1.707
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á baixa do Capitão da Colonia do Sacramento *Francisco Velho Barbosa*, Lisboa, 17 de maio de 1689. 1.708
- INFORMAÇÃO do Desembargador syndicante Belchior da Cunha Brochado, ácerca da devassa sobre o assassinato de *Pedro de Sousa Pereira e Martinho da Silva*, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1689. 1.709
- INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Domingos Pereira Fortes, sobre as difficuldades da transferencia do dinheiro necessario para a compra dos ornamentos da Sé. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1689. 1.710
- REPRESENTAÇÃO do senado da Camara do Rio de Janeiro, sobre o pagamento do donativo estabelecido para o dote da Rainha de Inglaterra e a paz da Hollanda. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1689. *Tem annexa uma carta do Governador João Furtado de Mendonça, sobre o mesmo assumpto.* 1.711—1.712
- INFORMAÇÃO do Desembargador Belchior da Cunha Brochado, ácerca da devassa sobre as accusações graves que houvera contra o Bispo do Rio de Janeiro *D. José de Barros e Alarcão*. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1689. *Tem annexa a informação do Procurador da Corôa e os pareceres, em separado, dos membros do Conselho Ultramarino.* 1.713—1.721
- CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastro, em que dá diversas informações, relativas á Colonia do Sacramento. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1689. (*V. doc. n. 1726*). *Tem annexa a respectiva consulta do Conselho Ultramarino.* 1.722—1.723
- CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastro, na qual informa sobre a causa que tivera o seu antecessor para não permittir ao Bispo a visita á Egreja de Santa Cruz. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1689. (*V. doc. n. 1727*). 1.724
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Provincial dos Capuchos de Santo Antonio da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, em que solicitara o pagamento de ordinarias a dois religiosos. Lisboa, 14 de outubro de 1689. 1.725

CONSULTA (2) do Conselho Ultramarino, acerca das informações que dera o Governador do Rio de Janeiro, sobre a Colónia do Sacramento e o impedimento que opposera o seu antecessor á visita da Igreja de Santa Cruz.

Lisboa, 17 e 26 de outubro de 1689. (*V. docs. n.* 1722 e 1724).

1.726—1.727

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa de residência do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves*.

Lisboa, 29 de outubro de 1689.

Tem anexo o parecer do Conselheiro Bento Teixeira de Saldanha.

1.728—1.729

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao pagamento do donativo para o dote da Rainha de Inglaterra e paz da Hollanda.

Lisboa, 31 de outubro de 1689.

Tem anexo a provisão regia de 12 de julho de 1666, relativa ao lançamento do mesmo donativo.

1.730—1.731

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa a que se procedera contra o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro *André da Costa Moreira* por iniciativa do Governador *Duarte Teixeira Chaves*.

Lisboa, 5 de novembro de 1689.

Tem anexo o relatório do Conselheiro João de Sepulveda e Mattos, sobre a mesma devassa.

1.732—1.733

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da devassa que se tirára do Ouvidor Geral do Rio de Janeiro o Licenciado *João de Sousa*.

Lisboa, 8 de novembro de 1689.

Tem anexo o relatório do Conselheiro João de Sepulveda e Mattos, sobre a mesma devassa.

1.734—1.735

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao pagamento dos salarios de *Manuel da Fonseca Carneiro e Manuel de Magalhães Maldonado*, Escrivão e Meirinho da Alcaida da devassa de residência do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves*.

Lisboa, 12 de novembro de 1689.

1.736

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira o Capitão de Infantaria da Fortaleza da Colónia do Sacramento *Domingos Fernandes Guimarães*, para ir ao Reino tratar da sua saúde.

Lisboa, 28 de novembro de 1689.

Tem anexo a respectiva portaria.

1.737—1.738

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que tinham enviado o Governador e Chanceller da Relação do Brazil e os officiaes das Camaras da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, acerca das difficuldades que offerecia a execução da ordem regia relativa ao levantamento do valor das moedas.

Lisboa, 2 de dezembro de 1689.

"O Arcebispo da Bahia que esta governando o Estado do Brazil em carta de 11 de julho deste anno dá conta a V. M. em como logo que recebera a ordem sobre o levantamento da moeda a mandara ao Chanceller da Relaçam para que a mandasse publicar na Chancellaria, porém de tal maneira ficara callada a ditta publicação, que nenhuma pessoa tivera noticia della; e querendo elle Arcebispo mandala publicar considerara os inconvenientes que se seguirião de se publicar, porquanto nella mandava V. M. que toda a moeda de vinteem para sãna excesse ao valor do lavado na mesma ley, e nesta parte se offercia a duvida, de que naquelle Estado não havia nenhuma especie de moeda, da que no Reyno actualmente corria porque suposto houvesse alguma da fabrica do Reyno, como erão 3 vinteens, tostoens e 6 vinteens, todo este dinheiro era muito antigo e corrião os 3 vinteens marcados por 100 rs.; os tostoens e 6 vinteens marcados por 200 rs. e os por marcar por 8 vinteos, e assim ficava em duvida se V. M. era servido levantar esta moeda respectivamente á das fabricas novas, visto ter já tão grande excesso no valor a respeito do que tivera na sua fabrica.

Que na 2ª parte da ley pertence as moedas da fabrica estrangeira, mandava V. M. que toda esta corresse por pezo á razao de tostão a outava, e nesta forma ficava como moeda corrente, e nesta parte se offercia ainda maior duvida, porquanto quasi todo o dinheiro daquella cidade (Bahia) e suas capitamias consistia nesta casta de moedas, e ser aly esta moeda como nacional de tempos muito antigos e parecia grande confusão andar com ucos para todo o commercio grosso e meudo daquelles moradores, de mais de que mandava V. M., que esta moeda se circulasse e divisasse com espheras para evitar o cerecio, dando-lhe muy alto valor extrinseco, convinha a saber: as patacas de 4 outavas e meia para sãna 640 rs. e as meias patacas o de 320 rs., e sendo a mais da moeda em razão do cerecio que teve de 4 outavas e meia athe 6 correndo a pezo, ainda que a tostão a outava ficava resultando em huma grande perda dos donos, o que V. M. declara na ditta ley não quer, antes pretende só a utilidade de seus vassallos, e em razão destas duvidas dava conta a V. M. para mandar declarar o que se havia de executar e no entretanto não passara a mandar a publicar pelo pouo a mesma ley...

Que neste tempo succedera levantar-se a moeda em Pernambuco, com que aquelle pouo começara logo a pedir semelhante levantamento, e se ajuntava a isto fazrem-lhe repetidas queixas, de que com a pouca subida dos assucares neste Reyno, todos os que aly poderão vender fazenda a não quizerão vender senão a dinheiro de contado, e não por pagamentos de assucares, como era estilo, e se andava buscando, e trocando dinheiro que tivesse pezo de 6 outavas e para sãna para se mandar para este Reyno e para as naçoens donde vierão as fazendas, de que resultava não só a falta que este ficava fazendo na terra, mas ainda não haer quem comprasse huma arroba de assucar, e estava a frota tão detida, que sendo quasi o termo, em que V. M. a mandava partir, muitos navios não tinham ainda lastro e os mais não chegavão a meia carga: Que nestes termos mandara publicar a ley de V. M. para sobre esta publicação resolver o que mais conviesse, e tanto que se divulgara se suspendera tudo, e no dia seguinte se ajuntara grande parte do pouo na Camara, e se fizera o papel e carta, que remetia, e com esta se envião a V. M., e logo mandara comoeçar huma Junta geral em que assistirão todas as pessoas de todos os estados, que em semelhante caso o costumão fazer (menos o Chanceller que sendo avisado, não quiz ir a ella) e todos votarão, que a moeda se levantasse mais ou menos, e depois de ouidas as razoes de todos resolvera que se devia guardar inmutavelmente a ley de V. M. naquella parte em que se devia adequar aquelle estado, subindo a moeda nacional (posto que antiga proporcionadamente). Conuem a saber, as moedas que por não terem marca anda corrião por 3 vinteens, a 4; as de 4 a 5; a de tostão a 6 vinteens, e as que ainda havia de 6 vinteens a 8; as de 8, que antigamente forão tostoens, e tinham marca de 150 rs. a 2 tostoens; e as de 200 a 240 rs. e esta era a moeda em que se podia praticar a primeira parte da ley.

Porém que vistos os grandes inconvenientes, que se seguirião de correrem só a pezo as patacas, meyas e quartos, ficassem correndo toda a pataca de 6 outavas, perfeitas, athe 6 e meia por valor de 700 rs., tres vinteens mais do que corrião, e a que tivesse 6 outavas e meya e d'aly para sãna por 2 cruzados, e as meyas patacas, que tivessem 3 outavas athe 3 e meya por 18 vinteens e as que tivessem 3 e meya e d'aly para sãna, por cruzado, e as patacas que não chegassen a 6 outavas e fivessem 4 e meya athe 6, e as meyas que não chegassen a 3, corressem como de antes por 640 e por 320, e os quartos dobrados, que corria por 8 vinteens e que tem quasi todos 2 outavas (porque por pequenos lhe perdora a thesoura), corressem por 2 tostoens, e os quartos singellos que valião 4 vinteens por tostão e que isto se observasse nesta forma para remedio de não sahir o dinheiro, de que tudo se fizera termo que emana e com esta se remete a V. M. Que logo mandara publical-a com declaração que enquanto não subisse a frota o dito dinheiro de pezo, corresse pelo pezo na forma assentada, porque tudo que parti se hiria toda esta moeda que tem o valor de 7 e 8 tostoens, e de

- 18 vintens e de cruzado á casa da moeda para se circular como V. M. tem mandado, porque elle agora se não mandára recolher e circular mais que a de menos pezo, e para se evitar a confusão de se andar comprando e vendendo com balança, na de 2 cruzados além das esphera, que se lhe costumavão pôr nas extremidades para remedio do crecio, se lhe pozessem 2 em a outra banda no meyo, e nas de 700 rs. huma, e da mesma sorte na de 400 rs., 2, e nas de 18 vintens huma e com esta divisa ficava cessando toda a confusão.....
- Das ditas cartas e papéis referidos houve vista o Procurador da Corôa e respondeo, que a ley do levantamento da moeda era de 1 de agosto de 1688, e fizera bem o Chanceller em a não publicar, como tambem o Arcebispo, suposto que a publicou fizera bem em suspender em sua execução, mas antes cria que para o Brazil não fóra feita a ditta ley, nem tal podia ser a tenção de V. M.....
- 1.739
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera o Ouvidor Geral da Capitania do Rio de Janeiro *Miguel de Sequeira de Castelbranco*.
- Lisboa, 11 de janeiro de 1690.
Tem annexa a respectiva portaria.
- 1.740—1.741
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento da propriedade do officio de Escrivão do Meirinho da cidade do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Martim Guedes Coutinho* e a que fóra unico concorrente *João da Cunha de Abreu*, cujos serviços se acham largamente relatados.
- Lisboa, 12 de julho de 1690.
- 1.742
- PORTARIA pela qual se fez mercê a *João da Cunha de Abreu* da propriedade do officio de Meirinho do Rio de Janeiro.
- Lisboa, 9 de agosto de 1690. (Annexa ao n. 1.742).
- 1.743
- COMMUNICAÇÃO do Conselho Ultramarino, ácerca da manifestação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, a que se refere o documento seguinte.
- Lisboa, 5 de outubro de 1690.
- 1.744
- CARTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que relatam os serviços prestados pelo Governador *D. Francisco Naper de Lancaastro* e o elogiam pelo seu grande zelo, independencia, rectidão e inteireza, com que se houve no desempenho do seu cargo.
- Rio de Janeiro, 3 de junho de 1690. (Annexa ao n. 1.744).
- 1.745
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *José da Fonseca Barreto* pedia dispensa de idade para exercer o officio de Escrivão das execuções e Ouvidoria geral do Rio de Janeiro, de que seu pae era proprietario.
- Lisboa, 6 de outubro de 1690.
- 1.746
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *João da Cunha de Abreu*, em que pede autorisação para nomear serventuario do officio de Escrivão do Meirinho do Rio de Janeiro, de cuja propriedade se lhe fizera mercê.
- Lisboa, 31 de outubro de 1690
Tem annexa a respectiva portaria.
- 1.747—1.748

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *Manuel Alves do Couto* pedira a serventia, por tres annos, dos officios de Tabellião publico de notas e de Eserivão das sesmarias do Rio de Janeiro.

Lisboa, 31 de outubro de 1690.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.749—1.750

CONSULTA do Conselho Ultramarino, a respeito da devassa de residencia do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Miguel de Sequeira Castello Branco*.

Lisboa, 3 de novembro de 1690.

Tem annexo o relatório do Conselheiro Valentim Gregório de Rezende, sobre a mesma devassa.

1.751—1.752

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da devassa de residencia do Governador do Rio de Janeiro *D. Manuel Lobo*.

Lisboa, 3 de novembro de 1690.

Tem annexo o relatório do Conselheiro Valentim Gregório de Rezende, sobre a mesma devassa.

1.753—1.754

CARTA do Governador Luiz Cesar de Menezes, dirigida ao Rei, sobre a circulação e o augmento do valor das moedas correntes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1790.

1.755

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara, dirigida ao Governador, sobre o acrescendimento do valor das moedas em circulação.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1790. (*Annexa ao n. 1.755*).

1.756

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que requerera *João Corrêa Ximenes* para nomear serventuario do officio de Tabellião publico de notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario e que não podia exercer por falta de saude.

Lisboa, 11 de dezembro de 1690.

1.757

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a conveniencia de enviar para o Rio de Janeiro 5 Indios Tapuyas que tinham vindo de Pernambuco, para serem entregues aos Padres da Companhia.

Lisboa, 19 de dezembro de 1690.

Tem annexa uma carta do Secretario de Estado Mendo de Foyos Pereira, sobre o mesmo assumpto.

1.758—1.759

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca das controversias que tivera o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro *Miguel de Sequeira Castello Branco* com os Religiosos do Convento de S. Bento.

Lisboa, 24 de janeiro de 1691.

Tem annexas cartas do Governador e do Abade do Convento e tres certidões relativas ao mesmo assumpto.

1.760—1.765

- CARTA do Governador Luiz Cesar de Menezes, sobre a lei do levantamento do valor das moedas correntes e os attritos e inconvenientes que tinha a sua execução no Brazil.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1691. 1.766
- REPRESENTAÇÕES (2) dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra a execução da lei de 4 de agosto de 1688, sobre o augmento do valor das moedas.
Rio de Janeiro, 4 de abril e 31 de maio de 1691. (*Anuecas ao n. 1.765*).
1.767—1.768
- AUTOS de embargos que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro oppuseram á execução da referida lei.
(*Anuecos ao n. 1.766*). 1.769
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de Cabo Frio, a que fora unico concorrente *João Pereira do Lago*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 28 de maio de 1691. 1.770
- PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *João Pereira do Lago* do posto de capitão da Capitania de Cabo Frio, por tres annos.
Lisboa, 23 de novembro de 1691. (*Anueca ao n. 1.770*) . 1.771
- FÉ de officio de *João Pereira do Lago*, filho de *Manuel Pereira do Lago*, natural de Guimarães.
Lisboa, 22 de dezembro de 1691. (*Anueca ao n. 1.770*). 1.772
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera *João Pereira do Lago*.
Lisboa, 7 de julho de 1691. 1.773
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira *João Corrêa Vimeas* para nomear serventuario do officio de Tabellião publico de notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 9 de agosto de 1691.
Tem anueca a respectiva portaria. 1.774—1.775
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviára o Reitor do Collegio da Companhia de Jesus do Rio de Janeiro, ácerca dos Indios Tapuyas que lhe tinham sido remettidos do Reino.
Lisboa, 19 de setembro de 1691. 1.776
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas ao aprisionamento de 10 piratas inglezes pelos moradores de Cabo Frio.
Lisboa, 17 de outubro de 1790 e 18 de setembro de 1791. 1.777—1.778
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Padre *Matheus de Moura*, Reitor do Collegio dos Jesuitas do Rio de Janeiro, em que pedia uma nova

devassa ácerca das aggressões que *Martim Correia Vasqueanes* e *José de Barcellos Machado* tinham praticado nas suas fazendas dos Campos de Goytacazes, Lisboa, 10 de outubro de 1691.

"O Padre *Mathens de Moura*... fez petição a V. M. por este Conselho, em que diz possurem nos Campos de Goytacazes muitas fazendas, e entre alguns currais de gados de cujo rendimento se sustentão os Religiozos do dito Collegio, e porque alguns moradores com menos amor á sua religião e dezejando sem possuidores daquellas terras, por todo o modo os perturbão, não só uzerpando-lhe o gado, mas maltratando-lhe os seus escravos, em tal fórma que temem justamente, que amedrontados, não queirão assistir naquella subjeção..." 1.779

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa que remettera o Governador *Luiz Cesar de Menezes* ácerca do assalto armado que fizeram *Francisco do Amaral* e seu irmão *Bento de Amaral*, auxiliados por 30 Indios de S. Paulo, a diversas fazendas do reconejo do Rio de Janeiro, Lisboa, 19 de outubro de 1691. 1.780

PARECER do Conselheiro João de Sepúlveda e Mattos sobre a referida devassa, Lisboa, 18 de outubro de 1691. (*Annexo ao n. 1.780*). 1.781

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das representações dos Governadores e officiaes das Camaras do Rio de Janeiro e Pernambuco contra a execução da lei sobre o augmento do valor da moeda, Lisboa, 3 de novembro de 1691. 1.782

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *Julião Rangel de Sousa* pedira dispensa de idade para se encartar na propriedade dos officios de escrivão da Camara e Tabellião publico de notas do Rio de Janeiro, Lisboa, 10 de dezembro de 1691. 1.783

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para o qual propuzera o Donatario Marquez de Cascaes em 1.^o lugar *Manuel Peixoto da Motta*, em 2.^o *Francisco Corrêa* e em 3.^o *João de Brito*, Lisboa, 12 de dezembro de 1691. 1.784

PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *Manuel Peixoto da Motta* da Capitania-mór de S. Vicente e S. Paulo, por tres annos, Lisboa, 20 de dezembro de 1691. (*Annexo ao n. 1.784*). 1.785

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento de 120\$000 que o Bispo do Rio de Janeiro requerera para o aluguel da casa em que residia na sua Diocese, Lisboa, 15 de dezembro de 1691. 1.786

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento em que *Christovão Lopes Leitão* solicitara excusa do exercicio de qualquer cargo de justiça ou fazenda, pelos motivos que allega, Lisboa, 20 de dezembro de 1691. *Tem annexa a respectiva portaria.* 1.787 1.788

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á pretensão do Bispo do Rio de Janeiro de que fosse concedido ao Meiriinho dos clérigos daquella Capitania o uso de vara branca.
Lisboa, 17 de janeiro de 1692.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.789—1.790
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Antonio Monteiro*, Capitão de Infantaria da Nova Colonia, em que pedia licenca para ir ao Reino.
Lisboa, 17 de janeiro de 1692.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.791—1.792
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos dos capitães *Francisco Munhos Corrêa, Alexandre de Castro e D. Gabriel Garcez y Gralla*, que pela sua idade e estado de saude não podiam continuar em exercicio.
Lisboa, 5 de fevereiro de 1692. 1.793
- REQUERIMENTOS (2) dos Capitães Francisco Munhos Corrêa e D. Gabriel Garcez y Gralla, em que pedem o pagamento dos seus soldos.
(Annexos ao n. 1.793). 1.794—1.795
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, por findar o triennio de *Francisco Monteiro Coelho*, a cujo lugar eram concorrentes *João Pereira da Silva, João Thomaz Duarte e Domingos Paes Sacramento*.
Lisboa, 14 de março de 1692.
Tem annexa a respectiva portaria e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *João Pereira da Silva*, Lisboa, 8 de maio de 1692." 1.796—1.797
- CARTA do Provedor da Fazenda Domingos Pereira Fortes, sobre as deducções que se deveriam fazer nos pagamentos dos fretes da charrua de *David Godeffroy*.
Lisboa, 11 de junho de 1692. 1.798
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca dos motivos que allegára o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro para não dar posse a *Gaspar Galhete de Andrade* do officio de Provedor das Minas de Pernagua, campos da Curutuba, para que fora nomeado pelo Governador Geral do Brazil.
Lisboa, 16 de outubro de 1692. 1.799
- PROVISÃO pela qual se fez merecê a *Gaspar Galhete de Andrade* da serventia do cargo de provedor das minas de ouro de Pernagua, com jurisdicção nas que de novo se descobrissem no Rio de S. Francisco e Campos de Guaratiuba.
Bahia, 14 de setembro de 1691. *Copia (Annexa ao n. 1.799).* 1.800
- REQUERIMENTO de Gaspar Galhete de Andrade, em que pede a entrega da officina, cazo do quintos e cofre das Minas de Pernagua.
(Annexo ao n. 1.799). 1.801

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da licença de dois annos, que requerera *Martim Corrêa Vasques*, Sargento mór do Presídio da Capitania do Rio de Janeiro, para ir ao Reino.

Lisboa, 17 de outubro de 1692.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.802—1.803

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a incapacidade de *João Viegas* para exercer o posto de alferes da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de outubro de 1692.

1.804

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviára o Governador sobre a impossibilidade em que se achavam os moradores da Capitania do Rio de Janeiro de contribuírem para o estabelecimento da Companhia do commercio do Estado da Índia.

Lisboa, 29 de outubro de 1692.

1.805

CERTIDÃO em que o Escrivão da Fazenda *Luiz Lopes Pegado* attesta ter o Governador do Rio de Janeiro convocado os principaes negociantes e moradores ricos daquella praça para uma reunião no seu palacio, afim de os convidar para entrarem com os seus cabedaes para a Companhia da Índia.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1692. (*Annexa ao n. 1.805*).

1.806

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da ajuda de custo que requerera *Manoel de Carvalho Moulinho*, Ouvidor Geral da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de outubro de 1692.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.807—1.808

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Ministro Provincial da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, em que solicitava a mercê de se dar aos Religiosos de Cabo Frio a mesma ordinaria que se dava aos outros conventos daquelle Capitania.

Lisboa, 27 de outubro de 1692.

1.809

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á prisão de *Agostinho de Azeredo*, que assassinara um soldado da guarnição da nova Colonia do Sacramento.

Lisboa, 4 de novembro de 1692.

1.810

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviara o Governador *Antonio Paes de Sando* sobre a insufficiencia da guarnição militar, a incapacidade dos officiaes, e a necessidade de haver naquella Capitania um engenheiro.

Lisboa, 22 de novembro de 1692.

"Senhor, — Por decreto de 19 do presente mez e anno, he V. M. ordenado que neste Conselho se veja e consulte com o seu parecer hum papel que nelle apresenta o Governador *Antonio Paes de Sando*, em o qual faz presente a V. M. que a guarnição da praça de São Sebastião do Rio de Janeiro havia sido sempre (ao menos) de 6 companhias de Infantaria com hum sargento-mór, ate o tempo que se fundara a nova Colonia de Buenos Ayres, para cuja guarnição e defenza se tirarao da dita praça 3 companhias dos melhores soldados e officiaes; e as 3 que ficario e existião hoje naquella cidade, o crão no nome, por serem os soldados

por os e muitos delles inúteis e os 3 capitães incapazes por seus muitos annos e achaques de todo o exercicio militar.

Que a defenza da cidade consistia nos 2 Fortes da Barra Santa Cruz e S. João; pelo qual de Santa Cruz podia entrar toda a sorte de embarcações, pelo de S. João só ás pequenas;

passados estes canaes ate á cidade, (que dista pouco menos de legua) havia fundo para q' adpber armada poder surgir junto a ella e lançar gente em terra sem hauer fortificação, nem defenza, que lho podesse impedir, nem deter a entrada da Praça....."

1.811

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a proposta que fizera o Governador do Rio de Janeiro *Antonio Paes de Sande* de ser substituído por seu filho *Antonio de Castro de Sande*, durante o tempo em que estivesse ausente no desempenho de commissões de serviço de que fôra encarregado.

Lisboa, 24 de novembro de 1692.

1.812

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que a Camara do Rio de Janeiro concedera a *Francisco de Almeida Jordão* e ao Capitão *Manuel Mendes de Almeida* para a construcção de um trapiche para os assucares e os embargos que se oppuzera a essa concessão.

Lisboa, 29 de novembro de 1692.

1.813

REQUERIMENTO da Viscondessa de Asseca, no qual, allegando as grandes e dispendiosas obras que se tinham feito no trapiche dos assucares de seu filho *Salvador Corrêa de Sá*, pedia que se fixassem maiores emolumentos pela arrecadação e pezagem das caixas.

(Annexo ao n. 1.813).

1.814

ESCRITURA pela qual a Camara do Rio de Janeiro afôrou a *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* 10 lincas de terra por cinco de largo, para nellas construir um amazom para os assucares e outras mercadorias.

Rio de Janeiro, 8 de marco de 1636. *Traslado. (Annexo ao n. 1.813).*

1.815

ESCRITURA pela qual *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* afôrou pela quantia annual de 120\$000, a *Francisco de Oliveira Leitão* o trapiche e balancas a que se refere o documento antecedente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1678. *(Annexo ao n. 1.813).*

1.816

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Francisco de Oliveira Leitão* de o isentar do exercicio de recebedor da Fazenda Real e o seu feitor do trapiche do Rio de Janeiro do serviço militar.

Lisboa, 31 de julho de 1683. *Traslado. (Annexo ao n. 1.813).*

1.817

ALISTADO dos mercadores e capitães de navios da praça do Rio de Janeiro, ácerca das vantagens e beneficio que os trapiches prestavam ao commercio.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1688. *(Annexo ao n. 1.813).*

1.818

CERTIDÃO em que o Escrivão da Fazenda Real attesta os serviços dos trapiches e que *Francisco de Oliveira Leitão*, filho, occupava o posto de alferes da ordenação e compendim dos mercadores.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1688. *(Annexo ao n. 1.813).*

1.819

- REQUERIMENTO da Viscondessa de Assoca, em que pede a fixação dos salarios que se deviam cobrar no trapiche do Rio de Janeiro.
(*Anuero ao n. 1.813*). 1.820
- CARTA de confirmação do aforamento do terreno que o Senado da Camara concedeu a *Salvador Corrêa de Sa* para a construcção do trapiche dos assucares e outras mercadorias por escriptura de 8 de março de 1636.
Certidão. (*Anuero ao n. 1.813*). 1.821
- CERTIDÃO em que o Escrivão da Camara do Rio de Janeiro *Julião Rangel de Sousa* attesta que os bens do Conselho até 1684, quando aforados, o tinham sido por avença das partes e nunca postos em arrematação.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 1692. (*Anuero ao n. 1.813*). 1.822
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca das informações que o Governador do Rio de Janeiro tinha enviado sobre a Colonia do Sacramento.
Lisboa, 20 de outubro de 1692. 1.823
- CARTA do Governador *Luiz Cesar de Menezes*, em que dá diversas informações relativas á nova Colonia do Sacramento.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1692. (*Anuero ao n. 1.823*). 1.824
- ACTO do fretamento da charrua *S. Carlos*, para transportar o soccorro á Colonia do Sacramento do Rio da Prata.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 1692. *Traslado*. (*Anuero ao n. 1.823*). 1.825
- CARTA do Governador *D. Francisco Naper de Lancastre*, em que relata o estado da Colonia do Sacramento e varios acontecimentos que nella se haviam passado.
Colonia do Sacramento, 6 de dezembro de 1691. (*Anuero ao n. 1.823*).

"Na frota do anno passado dei conta a V. M. do estado em que achara esta fortaleza, e do que tinha obrado nella até aquelle tempo, assí no reparo das suas ruínas, porque estava incapaz de defensão, como nas sementeiras que se hão fazendo, para evitar o dispendio da fazenda de V. M. com tanto prejuizo aos moradores do Rio de Janeiro com a condução das farinhas para esta Colonia, e tambem fis presente a V. M. a boa correspondencia que tinhamos depois que aqui cheguei com o Governador de Buenos Ayres, de que rezultava hirem as embarcações de V. M. repetidas vezes aquelle porto, de onde se conduzião os mantimentos com grande conveniencia destes moradores. Esta se conservou até que em o mez de abril proximo passado chegarão a este Rio 3 navios de Espanha, com novo governo e 200 homens para aquelle prezidio, com pretexto de que avião de passar para o Reino de Chili, e hum Dezembargador para sindicar do Governador antigo, pelas culpas que lhe impunham a nosso respeito, sobre o commercio que elle nunca fez. E desejando eu entender se por este averia alguma alteração no tratamento, mandei hum Ajudante a Buenos Aires, com o pretexto de lhe dar as boas vindas e respondendo-me o Governador cortezmente foi o dito ajudante tal mal recebido, que sem lhe permitirem communicação com pessoa alguma, o fizerão logo embarcar, com tam grande tormenta, que esteve quazi perdido e logo soube que o Governador trazia ordem para negar o mantimento e refresco, que sempre nos permitio, entendo que faltando-nos este, obrigasse a necessidade aos soldados a desamparar este sitio, cujo alvitre levou a Madrid hum *D. Pedro*, official real de Buenos Aires, que ha 2 annos passou em embarcação nossa a Espanha, a ponderar o grande prejuizo que se seguia, aquella Corôa, com a nossa vizinhança, pelo grande extravio que tinha a prata por este porto, e que só negando-nos os mantimentos, sem os quaes era impossivel o conservar-nos, por não termos outra prevenção em todo o tempo que aqui assistimos, mais que a limitada farinha que costuma vir do Rio de Janeiro,

principalmente faltando por algum acidente a embarcação em que se conduz: esta noticia me obrigou a mandar aquelle porto a fragatinha de V. M. como costumava a buscar o refresco referido, a que o Governador respondeo, que estava falta de mantimentos (sendo o que lhe podia carnes, de que aquella terra he abundantissima) e que não avia lei que o obrigasse a dar hum amigo aquillo de que necessitava, e a gente da fragatinha experimentou os mesmos apertos que o Ajudante, e sendo despedida brevemente me mandou dizer que o podia livrar do trabalho de hir aquelle Porto; e porque pelo *Rio de S. Joam*, vinhão tambem mantimentos, que os soldados que ali assistem costumavão trazer a esta Colonia a troco de alguns generos, lhe prohibio o dito Governador o não fizessem, e para o conseguir lhe permite sómente embarcar aquelles que precisamente lhe são necessários para os 3 mezes que da nossa parte assistem; e para que por aquella via se não introduza alguma prata, se lhe manifestão todos perante os officiaes reaes, com tanto excesso, que chegaram a despir os seus mesmos soldados, pelo que estão tam descontentes que se recceia ao dito Governador algum trabalho; e porque nesta fórma, limpos de prata e mantimentos lhe permitem francamente a vinda a esta Colonia; considerando em todas as razões, e que ella se encaminha só a saber o que a que se faz e a persuadir estes soldados a que se passem á sua parte, ponderando-lhe não só o perigo com que aqui vivem, mas o regalo e estimação com que lá hão de ser tratados, me rezolvi a nega-lhe a entrada nesta fortaleza a communicação com estes soldados, na mesma fórma que usão com elles em Buenos Aires; e porque naquelle porto mandarão tirar as espadas a hums soldados nossos para metter-lhe as mãos nas algibeiras para tirar-lhe dellas, como com effeito tiravão alguns generos de pouquissima consideração, que levavão para resgate dos mantimentos por não correr lá o nosso dinheiro, mandei eu fazer o mesmo, sem differença alguma a 3 soldados seus que aqui vierão, e sabia levavão algum emprego, os quaes entre algumas cousas de pouca valia levavão alguma polvora.....

Passados alguns dias me escreveo o Governador de Buenos Aires huma carta, na qual me dizia, que estranhava que da nossa parte se faltasse ao cumprimento de quasi todos os artigos do tratado provisional: porque dispondo-se facile que esta fortaleza se poria no estado de antes, que era em partes só delineada, e em outras de o'to palmos de altura, eu a tinha posto toda em muito maior, que o numero da gente, munições, armas, cazas e gado tambem excedia, e que sabiamos á campanha a mata-lo, o que só a elles pertencia, asi pelo gado ser seu, como por se não permitir subir desta fortaleza, e finalmente que se admirava que eu me arriscasse a tanto, que mandasse matar o gado, que os Indios avião de impedir e defender; a estas razões respondi que não avia artigo no tratado provisional que mandasse que esta fortaleza, se pozesse no estado que de antes, porque só no art. 3.^o se d'ispõe, que faremos reparos com que cobrir a nossa artilharia, e se ella estava então só delineada em partes, agora se manda, que fagamos reparos com que nos cubramos, e se estava só delineada como lhe chamão fortaleza, que o cubrir não tem limite, que he á vontade dos generaes, conforme o tempo que tem para o fazer, e que a diffinição dos reparos conforme a opinião dos melhores autores da architectura militar, he huma muralha de terra sómente, que cerca toda a praça a que não dão menos altura que de 15 pes sobre o nível da campanha, e de grossura 20 pés, que eu não fazia mais que reedificar o que o tempo hia arruinando na terra, e que caso negado que o tratado dispozesse, que esta fortaleza se levantasse na forma que de antes, seria difficiloso este ajuste, porque não avia em Buenos Aires quem a tivesse medido, salvo o autor de hum livro que remeto ao Conselho, pelo qual consta em o capítulo 12.^o do livro 3.^o, tinhamos huma fortificação regular, coroada toda de artilharia, com muralha e baluartes terraplanados, a melhor que avia em toda a America.

Que o numero da gente he muito menos do que avia antes do projecto, porque avendo mais de 100 soldados, hoje entre officiaes estes não chegou a 300, avendo 100 cazas de Indios e brancos com muitos filhos, hoje entre hums e outros, não ha 60. Ha muito menos escravos do que então avia porque só a venda dellas em Buenos Aires passou de 20.000 pezos, que inda se não restituirão. Tambem ha menos armas, porque da artilharia que se restituirão, estão 3 peças levantadas e incapazes.

No armazem de V. M. não ha mais armas de sobrecciente que as com que servem os soldados, avendo em o tempo do Governador *D. Manuel Lobo* mais de 800, que inda estarão em Buenos Aires. Na polvora e munições não fallei, porque não soubessem a pouca que tinhamos, que não so he menos da que avia, mas ainda da que os mesmos castelhanos restituirão, porque valendo o armazem della com as muitas agoas deste inverno, se molharão de modo que avia so.

O que nas cazas que se tem feito, se não excede o dito tratado, porque dizendo-se no art. 2.^o deste, que as poderemos fazer para habitação deste sitio, era sem duvida, podiamos fazer que nos fossem necessarias, ainda que das fabricas antiguas tivessem ficado algumas, não sendo bastantes, principalmente não a sabendo, nem vendo as que ha da materia prohibida no dito artigo. Que quanto ao gado destas campanhas, pois elle o levavão em grande

numero e matavão todo o que obrigado dos pastos se vinha acceando a esta Colonia, devia-nos nós fazer o mesmo, porque tinhamos nas terras o mesmo dominio, que elles durante a controvérsia, cujo uso devia ser reciproco, e que ao gado tinhamos mais dominio que elle, por proceder este de humas vacas, que o General *Salvador Correa de Sá* mandara lançar nas terras que V. M. lhe fez merecê entre o *Cabo de S. Maria e Maldonado*, e finalmente, que lhe não desse cuidado, o risco a qué me expunha a respeito dos Indios porque quando estes se arrojassem a algum atrevimento a minha gente que se defenderia delles, como lhe permite o direito natural e divino.

A esta resposta tão ajustada com a razão e com o mesmo tratado, de que eu me não afasto hum ponto, conforme alcança o meu entendimento, se seguiu a carta que remeto ao Conselho, pela qual se pode entender baseão estes homens algum pretexto para o rompimento, na pouca verdade com que querem, que á força faltemos ao capitulado, sendo elles o que o interpretão a seu modo, valendo-se para este fim dos Indios, que sendo tributarios e vassallos de Elrei Catholico, como consta do artigo 5º do mesmo tratado diz o Governador que não tem mais dominio nelles que o espirital que possuem os Padres da Companhia, e que dispoem vir com a satisfação de se não aver cumprido com a restituição de Villa Rica, não existindo já hoje nenhuma coisa que os Paulistas levarão della, e no caso que estive-se em ser me parece se lhe não devião restituir sem elles as hirem basear, nem sem o fazer podem dizer que se lhe falta.

Estas razões fiz presentes ao dito Governador e a pouca que tinha nos Indios não estando debaixo do seu dominio para tomar a satisfação referida, pelo cumprimento ou não cumprimento do tratado entre estas 2 Corôas, nem pelo successo dos Paulistas com humas nações barbaras de Indios seus confinantes e habitadores nas terras do dominio de V. M. (caso negado que tenha acontecido) e que só com os Paulistas, seria a defesa delles natural, porque vir-me tomar satisfação, he ofensa e não defensiva; e ultimamente terminei a minha resposta com dizer-lhe que se elle não tinha dominio para remediar o que os indios quizessem executar, tinha eu resolução para castigar severamente o seu atrevimento quando intentassem o de chegar a esta Colonia; e porque depois da minha resposta, derão os Castellhanos que assistem no *Rio de Janeiro* em seguir as nossas embarcações pelas margens destes rios visinhos, de donde vão alguns soldados a conduzir lenha, perguntando a estes a donde hão, porque sendo a minha gado tihão ordem para o impedir, e isto só a fim ou de atemorizarnos, ou de que a necessidade obrigasse os soldados a dezampararem esta fortaleza, negocio este também premeditado, que sem duvida o conseguirião se o intentassem alguns annos antes, porque me colherão com grande prevenção de legumes, quantidade de peixe salgado, que mandei fazer pelos soldados o verão passado, que chegou á maior parte do inverno, e porque neste meu tempo cresceu o numero de Indios, mulheres, meninos e escravos a mais de 300, me foi preciso cortar a razão de farinha aos soldados e Indios que só a tem para que no caso, em que por algum acidente faltasse embarcação do Rio de Janeiro, e succedesse alguma desgraça ás sementeiras do trigo, não chegassemos á ultima miséria, e porque com a dita razão de farinha cortada se não podião só sustentar acabados os mais mantimentos, mandei ao capitão de cavallos *Bartholomeu Sanchez Nara*, 6 legoas por esta campanha dentro com 10 cavallos de que consta a sua companhia, e com 5 galgos que unicamente ha nesta Colonia, o qual em 21 dia, matou 335 veados, que em carros forão conduzidos a esta fortaleza, e acabados estes o mandei na fragatinha de V. M. com 40 homens ao *Rio de S. Luzia* a matar gado, e em trinta e tantos dias que nelle assistirão, matarão á espingarda mais de 200 rezes e entre ellas 140 touros, com cuja carne se sustentou esta povoação athe á entrada do verão, que começou a morrer peixe.

A causa que tive para mandar a este *Rio de S. Luzia*, estando o gado muito mais perto desta colonia, he pela conveniência de entrar a fragatinha de V. M. por elle acima, ter bastante fundo para chegar a terra e segura a retirada da gente a ella quando fosse necessario, da qual com artilharia se podia defender de maior poder; e porque entendi se não devia desprezar o ameaço dos Indios do Governador de Buenos Ayres, comparecer do sargento maior e capitães desta Colonia, me rezolvi a preparar-me para defender me, alteando e terraplanado os 2 Baluartes da campanha, e pondo a cortina á prova de canhão com 40 palmos de grossura, por ser está só a parte onde se podem asostar as baterias de hum padrao que lhe fica defronte, pelo Rio defender todas as outras.

Com todo este trabalho, não ome também desuido no das lavouras, como igualmente nesse serviço para conservação desta praça, e se sembrarão este anno, fóra quantidade grande de legumes, 200 alqueires de trigo, que fazem perto de 500 pela medida desse Reino, que permittindo Deus se recolha, he bastante para todos os soldados, e o fóra para toda a mais gente, se se não occuparão os bois, así na condução dos veados, como na do torrão e a gente toda no trabalho da fachina, o mesmo cuidado tenho, na vigilancia desta praça, com as sentinellas, rondas e patrullhas de pé e de cavallo, e afóra os soldados, anda sempre sobre a muradha hum offi-

cial, e fóra della outro da companhia dos cavallos, e no porto onde estão as embarcações entra de guarda para sua defensão huma esquadra com um sargento; na fragatinha de V. M. outra todos os officiaes e marinheiros della; no quartel de cavallaria, que fiz na entrada da povoação, esta sempre a companhia de guarda e como os postos são tantos para guarnecer e os soldados não passam de 200, sempre fazem 2 quartos cada noite, o que não é possível aturar em terra tão fria, nem continuar com o trabalho das lavouras, se V. M. não fór servido mandar 40 ou 50 cazes de Lavradores desse Reino e Ilhas, e entre elles 2 moleiros, com a fabrica necessaria de engenhos e pedras, que se armarão em huma lagoa, meya legoa desta fortaleza e se conseguira, não só o sustento para o prezidio, mas o trato das fazendas para o Brazil, sem o qual se não podem aumentar as povoações, e poderá o rendimento dos dizimos suprir alguma parte do pagamento deste prezidio, porque hia este anno, se eu tivera orden de V. M., para os mandar cobrar, chegãõ a 300\$000 rs., e sobretudo o de que mais se necessita nesta Colonia, he de cavallos, sem os quaes tenho por impossivel o augmentar-se, porque o gado que aqui temos manso, não será tão cedo bastante para nos sustentar, e avendo-os, não só o teremos para esse effeito, mas nos couros que se podem fazer, poderá V. M. ter tal lucro, que exceda muito o gasto, que faz todos os annos com este prezidio, o que pôde inferir da facilidade com que 4 homens matarão á espingarda todo o gado referido, afóra muito mais que depois se acharão mortos naquellas campanhas, os quaes a gente a pé não pode seguir para este effeito; he esta terra mais capaz, que ainda a da outra banda de Buenos Ayres, porque o legoa desta fortaleza está o *Rio do Rozario* pouco adeante o do *Arvoredo*, así chamado pelo muito que tem, a que se segue o *Rio de S. Luzia*, navegavel 8 ou 10 legoas por elle assim; 5 legoas mais adeante o de *Monte Vidio*, junto do mesmo monte, com huma enseada e ilha na boca, capaz de dar fundo nelle os mayores navios e abrigada a todos os ventos; o Rio he pouco navegavel e com menos lenha que os mais, mas inda assim entra tambem nelle a fragatinha de V. M. de *Monte Vidio* para Moldonado fôr outro rio, a que ignoro o nome, da mesma capacidade que os mais; em todos estes se poderão fazer pelo tempo adeante, muito grandes povoações por ser o sitio para ellas muito capaz que esta em que estamos, principalmente o de *Monte Vidio* pelo abrigo que tem para as embarcações grandes, sem obstaculo da passagem do banco, todos os outros tem a conveniencia da lenha que não he a de menor consideração, así para o fogo, como para os grandes curraes que nelles se podem fazer, como tem feito (e estão em ser) os Indios das reduções dos Padres da Companhia. O gado he tanto, que se não poderá nunca extinguir, porque occupa todas as terras que ha desde Castilhos athe o *Rio do Rozario*, e tem mais 60 legoas de longitude, e no tempo em que eu aqui assisti com o Governador D. Manuel Lobo, não passava este gado de *Monte Vidio*, com que si pode inferir, que se em 8 annos, passou mais aquem de 25 legoas athe o *Rio do Rozario*, brevemente chegará a esta povoação.

A este rio tenho mandado cortar esteios para fazer 2 estacadas, na forma em que as avia no tempo do Governador D. Manuel Lobo, que cortem das faces dos 2 baluartes da campanha athe as 2 enseadas, que de huma e outra parte, pela ponta em que estamos, faz o rio,....."

1,826

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pediam que cessasse naquella Capitania a cobrança do donativo para o dote da Rainha de Inglaterra e a paz de Hollanda, visto estar paga a importancia que lhe fóra lançada

Lisboa, 23 de outubro de 1692.

1,827

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a indemnisação que pediam Lourenço Fernandes Ferreira, Lourenço de Araujo e João Carneiro de Araujo, pelo prejuizo que tinham soffrido com a tomada do seu navio *Nossa Senhora do Pillar e S. Antonio* para transportar o soccorro á Colonia do Sacramento.

Lisboa, 10 de dezembro de 1692.

1,828

PORTARIA do Arcebispo Governador Geral do Estado do Brazil D. Fr. Manuel da Ressurreição sobre o navio que deveria transportar o soccorro que do Rio de Janeiro se enviava para a nova Colonia do Sacramento.

Bahia, 9 de novembro de 1689. *Taslado*. (*Anuário* ao n. 1,828).

1,829

TERMO da obrigação que se fez a *Manuel Duarte Pessoa*, Capitão do navio *Nossa Senhora do Pilar e Santo Antonio* que levava do Rio de Janeiro o socorro á nova Colonia.

Bahia, 6 de novembro de 1689. *Traslado*. (*Anueto ao n. 1,828*). 1,830

REQUERIMENTO do Capitão Manuel Duarte Pessoa, no qual pede certidão da viagem do seu navio á nova Colonia, do tempo que se demorou e de lhe não ter sido pago frete algum.

(*Anueto ao n. 1,828*).

A certidão segue ao texto do requerimento. 1,831

CERTIDÃO do frete que por conta da Fazenda Real se pagara pelo navio que se enviara á nova Colonia e de que era capitão *Antonio Vaz Dominantes* e mestre *Manuel Ferreira Santos*.

(*Anueto ao n. 1,828*).

1,832

TERMO da vistoria e avaliação dos prejuizos, que soffrera a Fragata *Nossa Senhora do Pilar e Santo Antonio* na viagem que fizera á Colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1690. *Traslado*. (*Anueto ao n. 1,828*). 1,833

CONSELHA do Conselho Ultramarino, favoravel á representação de *André Rodrigues de Mattos*, como procurador geral da Capitania de Rio de Janeiro, na qual pedia que aos moradores daquelle capitania se não podessem pôr em arrematação os generos das suas terras, antes do tempo das frotas.

Lisboa, 12 de dezembro de 1692.

1,834

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão aos moradores da Capitania do Rio de Janeiro, para que durante seis annos lhes não fossem arrematados, por dividas, os seus generos antes do tempo das frotas, como se concedera aos da Bahia.

Lisboa, 3 de janeiro de 1693. (*Anueto ao n. 1,834*).

1,835

CONSELHA do Conselho Ultramarino sobre o alvitre proposto pelo Governador *Antonio Paes de Sande* para a exploração das minas de ouro e prata de Paranaíba, Tabanhana e Serra de Sabaralussú.

Lisboa, 8 de janeiro de 1693.

1,836

RELATORIO do Governador Antonio Paes de Sande, em que indica as causas do malogro das pesquisas das minas do Sul e propõe o alvitre para se obter de uma maneira segura o seu descobrimento.

S. a. e s. d. (*Anueto ao n. 1,836*).

"A fama das minas de ouro e prata de Pernaguá, Tabanhana e Serra de Sabaralussú, despertou o cuidado e applicação para se descobrirem ainda no tempo do domínio de Castella. Ultimamente S. M., que Deus guarde, com despezas consideraveis de sua Real Fazenda procurou o descobrimento e entaboumento destas minas, mandando para este effeito a *Dom Rodrigo de Castelbranco*, que as não pôde ou não soube descobrir.

A minha curiosidade quando lhe não queiram chamar zello procurou em diversos tempos e occasiões investigar a causa de não conseguirse este descobrimento das minas, que prometia tão grandes interesses á esta Corôa, valendo-me nas vezes que estive na Bahia e no Reyno da noticia de algumas pessoas praticas, que não podiam dar dos conhecimentos antigos e modernos. Afirmamam todos que havia as minas que se procuravam descobrir e

entabolar, mas que se não achavam, nem se haviam de descobrir pelos meços que se havia até agora applicado, por não serem proporcionados para se conseguir o fim que se desejava. Posso depon, que achando-me na Bahia ao tempo que *Dom Rodrigo de Castelbranco* havia entrado a fazer o seu descobrimento (antes do successo) affirmavam algumas pessoas praticas, que era impossivel conseguir o intento (com a experiencia mostrou) pelas manifestas contradicções, de meços, desordens e disposições.

A primeira contradicção era, que mal pode descobrir e entabolar minas, quem não sabe o que ellas são, que os sujeitos que ategora se haviam escolhido para estes descobrimentos não tinham sciencia alguma dellas. A prata das Indias se beneficia por diuersas facultades, desde que em hum cerro se acha a mina, até que a prata que nella ha, o uenha a ser, porque huns Indios (ou brancos que os imitam) não tem mais officio que buscalas; outros depois de achadas, seguir as betas e penetrar os estados que mais ou menos profundamente seguran: serem reaes; outros metem o cabedal naquella mina que se lhe achou ou comprou ou pedio ao administrador geral; outros tem os engenhos donde se nao a pedra e outros finalmente temperam a mesma pedra depois de moída e lhe applicam os ingredientes com que (conforme a especie e qualidade de que ella he) tem mostrado a experiencia se uue menos uagarosamente o azougue, funde com mais facilidade o metal, no que é necessario deliandissimo tento, porque por qualquer falta, se perdem muitas uazes muito grandes cabedaes no erro do temperamento.

Dom Rodrigo de Castelbranco nunca nas Indias foi escrutador ou bruxula (como os Indios) das minas pelos cerros; nunca foi mineiro, nem seguiu betas ou profundou estados; nunca foi senhor de minas, nem teve officio de temperar a pedra moída, se fallaua em alguns termos, era pelos ouvir e não pelos praticar, e assi como no Brazil ha tantos senhores de engenhos e nenhum delles sabe como se tempera o assucar das canas que nelles mocm, e se o quizerem fazer se perderam, e todauia fallam como se entendessem da arte, assi *Dom Rodrigo* ainda que tuera engenho nas Indias, nem por isso era descobridor de minas, penetrador de betas, nem temperador de prata; não he pequena contradicção do intento encarregar o effeito a quem não sabe ser causa efficiente, nem ainda instrumental delle.

A 2ª contradicção era a Infantaria que leuaua esse homem, porque ou fosse para se introduzir e obedecer, se os Paulistas o não quizessem admitir, ou para authoridade de sua pessoa, e execução de suas ordens, ou para o acompanharem no certam. Se para se introduzir e fazer obedecer, no cazo que os Paulistas o repugnem, nem 100 uazes 50 soldados que leuaua, o poderiam meter na *Villa de S. Paulo*, porque os serras a defendem por todas as partes, seus moradores de grande valor e constancia em causa publica, e todos na ultima desesperaçam são inconquistauéis; e como o nome de infantaria para elles he abominavel, e introduzida essa primeira, poderiam ter entre si a despozição de toda a mais, seria muito para temer que a não deixem subir á serra, e ir á Villa; e se para authoridade de sua pessoa e execução de suas ordens, com a mesma Infantaria se impossibilita o intento, porque quanto he mayor a authoridade que se funda em leuar soldados, he mayor o escrúpulo daquelles por cuja causa os leuam, e deste lhe pode nascer a desconfiança de se considerarem dominados, quando todo o estudo dos Paulistas he a conservaçam da sua liberdade.

Se para o acompanharem ao certão até á serra de *Sabarabusú*, não tem para isso prestimo infantaria alguma do Brazil, não sendo Paulistas, como a experiencia tem mostrado, e suppondo-se que não ouue repugnancia em admitirem os 50 soldados que leuaua D. Rodrigo, he certo que hão de ir só com os Indios a *Sabarabusú*, e he impossivel conseguir-se a jornada, ou hão de ir ao menos 10 Paulistas com elles para os conduzir a aquella serra, o que se não poderá conseguir sem temor grande, que o receyo de se considerarem escravos dessa mesma Infantaria, e dos estragos que ao futuro poderam fazer em suas familias e credito, os cabos, officios e soldados, que necessariamente hão de prezidiar aquella praça, se se descobrem as minas, dispoñão secretamente os meços de se não acharem. Muitas outras razões oumi praticar, mostrando com ellas ser quasi impossivel descobrirem-se estas minas pelos meços que ategora para este effeito se haviam applicado, que deixo de referir, por chegar ao meço, que este discurso offerece pelo mais effiezz e o unico para se poderem descobrir e entabolar as minas dezejadas, mostrando primeiro as razões em que se funda.

Está a *Villa de S. Paulo* (cuja arca he capaz de se fundar nella huma populossissima cidade) no cunhencia de hum plano pouco desigual do campo que em circumferencia domina, por huma parte a todo o alcance da vista, e por outra a multidão de uarios cerros, que ao longe he torção o horizonte. Demidase se os grãos de ouro, que em todo elle se acham são abalados dos mesmos serras pelas agoas nativas, que delles se despenhão, se descobertos pela chuyas, donde separadamente se criam. He o campo amenssimo, retalhado de diuersas ribeiras, e principalmente de hum rio, de cujas margens se tira o ouro, que echanço de la agua. Desta esta villa da de Santos (que he o porto mais frequente daquella costa)

12 legoas, a mayor parte dellas por caminhos a que dam lugar algumas serras menores tẽ se chegar ao pé da que chamão *Paranaquicaba*, a qual he altíssima, e quasi inacessivel por huma breue estreiteza que os rochedos deixam escassamente ao transitó de huma só pessoa átras de outra. Do cumo della se estende aquelle campo até á Villa de S. Paulo, que por esta cauza he naturalmente inconquistavel. A excellencia do clima, dos ares e do temperamento se infere bem de não haver até hoje alli medico alguma. Tem todas as flores, frutas, legumes e pães, que ha em Portugal, e no Brazil em grande abundancia, por a terra ser fecundissima, só o vinho não chega a ser perfeito, mas sam perfectissimas as carnes de todas as especies; de maneira que produz aquella region tudo o que a natureza humana pode appetecer para o sustento e para o regalo; assi como as influencias della geram outro nos serros, e nas areas de que se tira, parece geram tambem nos homems os espiritos generozos que nelles ha, porque todos sam briozos, valentes, impacientes da menor injuria, ambiciozos de honra, amantissimos da sua patria, beneficos aos forasteiros, e aduersissimos a todo o acto servil, pois até aquelles, cuja muita pobreza, lhe não permite ter quem o sirva, se sogeta antes a andar muitos annos pello certam em busca de quem o sirva, do que a servir a outrem hum só dia.

Ha muitos de grossos cabedais para aquellas partes, e não poucas familias bastantemente nobres, e ainda que entre si tragoo mizizades particulares, todos se unem para a conservaçam da sua republica. As mulheres são formosas e varonis, e he costume alli deixarem seus maridos á sua dispozicão o governo das cazas e das fazendas, para que sam industrozos, e inclinadas a cazar antes suas filhas com estranhos que as authorizem, que com naturaes que as iguaem.

Os filhos primeiro sabem a lingua do gentio, do que aprendem a materna, sam de gentil indole e genio para as campanhas, e para as escholas, engenhozos para tudo, e todos sacm do berço com a doutrina da conservaçam da sua liberdade, cujos cumes dam a seus paes as minas de ouro e prata que occultam, e as ancias de quantas diligencias se tem mandado fazer por descobrilas. He finalmente a villa de S. Paulo dignissima de se verificar nella o celebre vaticinio do grande padre *Joseph de Anchieta*, que ha ella de ser a metropole do Brazil, e parece que não tem para isso mais adequadas dispozicões, que as do meyo que logo se apontará, pois he certo que não pode subir a aquelle auge com a ruina, se não com o augmento de seus habitadores.

¶ Sendo pois esta a natureza e o estudo destes homems, considerando elles (como se ha ouvido praticar a muitos delles) que se as minas reas da prata e ouro se descobrirem, necessariamente se ha de mandar Governador ou Vice Rey para aquellas Capitãncias, meter nelas prezidios para a sua segurança, multiplicar-lhe tributos, que hão de ficar as suas cazas expostas ao descredito, que tem padecido muitas nos estragos que costumão fazer os cabos e os soldados, que o governo quasi hure que tihão da sua republica ha de ser sogeto; que donde mandauam tudo, hão de ser mandados, que os não deixaram ir ao certão, ou se forem lhe hão de tirar os Indios para as minas, que toda a utilidade destas hade ser ruina de suas pessoas, cazas, e familias; e que aquellas terras que seus antepassados potoaram, e seus descendentes foram descobrindo, e multiplicando tam numerozas villas com tanto trabalho seu, augmento da fazenda real e do Estado, hão de ser agora premio dos estranhos sem merecimento, e terem seus netos por remuneraçam do que tihão merecido seus progenitores, ficarem quasi escauros dos que os hão de ir dominar; bem se infere que para se conservarem no estado presente, e euitarem aquelle damno futuro, hão de dispôr todas as industrias de se não descobrir a preciozidade daquellas minas. Evidente proua he deste receyo o successo que teve *Dom Francisco de Souza*, quando foi a aquella Capitãncia, pois acompanhando os Paulistas ao mineiro que mandou á *serra de Sabarabussã*, para sabrem a parte donde ella occultaua as minas, depois de achadas, de que se fez aniso ao ditto *Dom Francisco de Souza*, e tiradas muitas cargas de pedra, que o mineiro trazia com grande contentamento, ponderando elles a mesma escaramião, que agora temem seus netos, mataram no caminho ao mineiro, e esconderam a pedra, disseram a *Dom Francisco* que morrera no caminho, e se enganava no que haúa escripto a S. Senhoria, de que rezultou morrer o ditto *Dom Francisco de Souza* em breues dias, e se perpetuar na suspensão daquellas minas, a tradiçam de as hauer muito ricas, e ainda ha poucos annos algumas pessoas que existam na Villa de S. Paulo dauam noticia da prata que se fundo das cargas de pedra, que se encobriam, das quaes tinha huma fernão de camargo e eram suissos os filhos do ourives que fez a fundicão.

Logo, se toda a repugnancia destes homems consiste no dominio que temem dos estranhos, na magoa de perderem a authoridade e poder que hoje tem no governo da sua republica e no abatimento ou descredito futuro das suas familias, claro está, que se lhe urem que S. M. não só os conserua, mas ainda os authoriza com lhes fazer aquellas honras e merces, e com aquelles postos, cargos e officios, que ha de dar aos estranhos, e que sejam elles os que hão de governar a sua patria e ter as utilidades de se descobrirem as minas, que se

prometter aos que não sabem donde ellas estam, e que habilitados elles com as mesmas honras que a S. M. lhe fizer poderão caçar suas filhas dando-lhe os cabedaes que tem e os que adquirirem, com fidalgos muito honrados e pobres, de que não ha poucos no Reyno, e que seus descendentes ficaram aparentados com as cazas de Portugal, e dignos de occuparem os mayores postos, e a sua Republica florente nas qualidades e nas riquezas, e capaz por este modo de vir a ser a *Villa de S. Paulo* a cabeça do Brazil; claro está que como tam generozos e ambiciozos desta gloria, de que podem ser fundadores, todas as diligencias que puzeram até hoje em occultar os thezouros, que a natureza tem depositado naquellas terras, as applichem logo em descobrilas, e offerceelas humildemente a S. Magestade.

Sobre estes fundamentos se propõe o meyo que parece mais adequado para se conseguir o descobrimento das minas de *Sabarabussá*, *Pernagoua* e todas as mais que ouuer naquella região de S. Vicente, e outras capitánias do Sul, e vem a ser o meyo, seruir-se S. M. de encarregar aos mesmos moradores de S. Paulo este negocio, pois a confiança que faz daquelles vassallos os empenha ao effeito das obrigações della, e com serem elles os que logrem aquellas mercês, honras, juros, fôros, commendas, habitos, cargos e soldos que se deram e prometram a *Dom Rodrigo de Castelbranco*, não só se seguram do escrúpulo de serem pessoas estranhas, as que leuem a gloria e tenham o merecimento de acharem aquelle thezouro, que a natureza e a fortuna depositou com mais proprio direito para os que primeiro pouoaram as terras, donde se escondem, mas ainda a esperança de verem seus descendentes ennobrecidos e a sua patria com a opulencia, que das minas lhe ha de rezultar, sem o temor de escaudião, que supõem se ellas se descobrirem, não sendo elles os instrumentos dessa felicidade e a causa de com ella perpetuarem livre a sua republica.

Considerando-se pois que não ha no Estado do Brazil pessoas que entendam cousa alguma de minas, mais que *João Alvares Coutinho*, que he já muito velho e *Fr. Joam de Granica*, de quem se não deve fazer confiança, e sem pessoas intelligentes nesta arte, se não pôde alcançar a certeza e qualidade das minas de ouro, prata e pedraria, ou o dezengano ultimo de as não hauer no Brasil, intentando-se este descobrimento, he conueniente e precisamente necessario mandar-se logo buscar em Cadiz e Seuilla ou em alguma primeira das de Europa, adonde se tira, e ha minas de prata, pessoas intelligentes de conhecer os serros, penetrar as betas, e fundir os metaes até os reduzir a prata e ouro.

Não pareça que fará a fazenda real grandes despezas com estes homens, pois não podem passar, nem chegar ás que se fizeram com D. Rodrigo, não tendo mais sciencia, que a que elle disse tinha, nem as que cada hora succedem em cazos accidentaes.....

Em 2º lugar deve S. M. ser servido mandar passar as prouizões e alvarás, que se considerarem conuenientes para os moradores de S. Paulo se assegurarem dos privilegios e mercês, que se hão de conceder á sua villa, e a elles, quando com effeito se descobrirem as celebres minas de prata da Serra de *Sabarabussá*, ou outras que sejam reaes, e que deem cada anno para a fazenda real, lures pouco cruzados ao menos, e bem assi se hão de escreuer cartas particulares á camara e a outras pessoas que se apontarem para os animar a aquelle seruiço.

A pessoa que S. M. nomear para ir a S. Paulo (que se suppõe) será hum sogeiito de cuja authoridade, e prudencia se possa fiar negocio de tanto pezo, não levará consigo mais que seis creados e as ordens e poderes reaes.

Ha de leuar o tal sogeiito a superintendencia sobre a fazenda real daquella Capitania, e das mais do sul com a moderaçam que parecer conueniente para a cobrança dos effeitos que se hão de cobrar e applicar a este descobrimento e o escriuão da Camara da dita villa será quem escreue as receitas e despezas de tudo o que se cobrar e despender por ordem do dito superintendencia e hum dos vereadores o recebedor de tudo, dando-se papéis em forma para os almoxarifes ou recebedores da fazenda real para as suas contas e se se proceder nisto com toda a clareza necessaria e conueniente a reputaçam do mesmo sogeiito."

1.837

INFORMAÇÃO de Sebastião Cardoso de Sampaio, ácerca do relatório antecedente.

Lisboa, 22 de novembro de 1692. (*annexa ao n. 1.836*)

"A contentura do papel que se deu a S. M. sobre o descobrimento das minas do Brasil, divide-se em tres partes.

A primeira que respeito as minas de ouro, a segunda que pertence ás minas de prata e a terceira que menciona os meios de conseguirem estes descobrimentos e de se tirar o dinheiro para pagar as grandes despezas dessa importante diligencia.

Quanto á 1ª parte no Estado do Brazil se não descobrio athe aqui mina de ouro de beta e só se presume que as ha grande quantidade de ouro de lauagem que de muitos annos a esta parte se tem tirado nas capitánias de S. Paulo, Iguape e Pernagua: persuadindo-se os que mais superficialmente discorrem que o ouro de lauagem se cria em minas de beta, donde a corrente das agoas, que por ellas passão a conduz aos ribeiros, onde se acha.

Porém os mais praticos e intelligentes desta materia affirmão constantemente que o ouro de lauagem não nasce nem se cria em minas de beta, mas he produzido pela actiuidade do sol nos mesmos lugares em que se acha em mayor ou menor quantidade, segundo o temperamento e disposições do terreno. O qual discurso não só parece verosimil, mas evidente por 3 razões: a 1ª porque se este ouro se criava em minas e dali o arrancava a corrente das agoas, se acharia certamente á superficie das ribeiras e lugares humidos, onde se busca, o que he contra o que experimentão os que trabalham nesta diligencia, pois para descobrirem alguns grãos costumão profundar 5 e 6 palmos de terra virgem antes que cheguem aos criadouros onde não era possível penetrarem estes grãos de ouro se forão conduzidos pelas correntes pela resistenciã que faz ao seu natura' pezo, a contextura solida da superficie da terra.

A 2ª porque não sendo verosimil que todo o terreno daquellas capitánias esteja semeado de minas de ouro, principalmente não se havendo em tantos annos descoberto nenhuma, e não costumando ser tam prodiga a natureza na produção de hum metal tão raro: se não havia de achar ouro em todas as ribeiras, mas só naquellas cuja corrente se encaminhasse por cima de alguma dellas, e com a continuação do seu curso fosse desenterrando e conduzindo algumas porções de ouro que nellas nascia. O que tambem passa pello contrario, pois o ouro de lauagem em mais ou menos quantidade em todo o ambito daquellas capitánias se acha em todas as ribeiras e valles humidos em que se busca.

A 3ª porque se o ouro corra das minas para as ribeiras já os moradores de S. Paulo terião descoberto alguma beta na *Serra de Geraldo*, pois não ha ribeira, valle ou regato que não tenham seguido e esqualinhado do pé da serra athe o cume onde todos tem o seu nascimento, como que se estes arrancarão das minas o ouro que trazem necessariamente havião de topar com ellas, segundo o curso da corrente, os que tantos annos trabalham nesta utilissima averiguação.

Mas ainda que esta pareça a verdade e que não haja motivo algum prouauel para se esperar o descobrimento de minas de ouro de beta, o ouro de lauagem que se pôde tirar daquellas capitánias he negocio de tanta importancia que pede mayor attenção da com que athe agora se tem administrado, e seria conueniente ao seruiço de S. M. e a utilidade publica dos seus vassallos, mandar ás ditas capitánias hum ministro de confiança, zello e autoridade que procurasse o augmento dos Pousos vizinhos ás minas de lauagem, e applicasse os moradores ao seu laour, pois o tirar-se dellas mais ou menos ouro não depende de mais fabrica que ser mayor ou menor o numero dos trabalhadores, o qual crescendo e espalhando-se por todos aquelles valles, será o meyo mais efficaç para se descobrirem as minas de beta, se acizo fór certa a sua existencia.

Quanto á 2ª parte de haer minas de prata no mesmo Estado do Brazil não ha mais probabilidade que a tradição que se conserva entre alguns moradores das capitánias de S. Paulo e da Bahia de que já em algum tempo se achaua este metal nas serras de *Tabiana* e *Sabarabussú*, e a circumstancia de confinar o Brazil pelo sertam de Pernambuco athe o Rio da Prata, e com o Reino do Perú, e concorrerem as serras de *Tabiana* e *Sabarabusa* debaixo da mesma altura e pararello, como o celebrado cerro de *Potosy* que he a fonte de prata inexausta que tem inundado todas as quatro partes do mundo, donde se conjectura que sendo a produção de todos os metaes effeito do calor e actiuidade do sol pela igualdade da altura e pararello participarão aquellas serras das mesmas influencias.

Estas conjecturas ou estas probabilidades derão occasião a que repetidas vezes com considerauel despeza da fazenda Real e dos particulares se intentasse o descobrimento destas minas, o que athe agora se não conseguiu. E suposto que no papel que se deu a S. M. se insinue que a causa de se não descobrirem foy porque algumas vezes o impedirão os moradores de S. Paulo e outras falção a intelligencia necessaria daquellas pessoas a quem assi encarregarão os descobrimentos: e especialmente em *D. Rodrigo de Castello Branco*, que tó o ultimo que passou ao Brazil com esta conhaissão.

Quanto a esta ultima cauza, o que se me offerece dizer, he que suposto não possa affirmar que o tal *D. Rodrigo* omnes e nullo toda aquella pericia e sciencia que no papel se suppõe necessaria, se não po le duvidar, que tinha bastante intelligencia desta materia, porque estando eu na Bahia lhe uy fazer diferentes ensayos em varias pedras que tirou da *Serra de Tabiana*, e tambem uy que dos ditos ensayos tirou prata que mostraua bastante rendimento. Os quaes ensayos he sem duuida que forão sem suspeita, porque se fizerão em casa do Governador *Affonso Furtado de Mendonça*, estando eu e elle presentes, e alguns ouriues de boa

intelligencia em que não era possível, que sem vermos se lançasse prata no moer da pedra, no caminho ou quando se lhe lançava o azogue. E tambem posso afirmar que tornando o dito *D. Rodrigo* à mesma serra de pois de se averiguar por estes ensayos que a prata a respeito da quantidade das pedras prometia bastante rendimento e acompanhando-o algumas pessoas de toda a confiança do mesmo Governador, trabalharão em profundar a mina em ordem a descobrir algum ramo do ponto que suppunhão; e tanto que passarão de 5 ou 6 braças, em nenhuma das pedras que tirarão se pôde achar prata por mais diligencias que se fizerão. E filosofando o mesmo *D. Rodrigo* com outras pessoas inteligentes, qual seria a cauza de que achando-se prata na superficie da terra se não achasse tanto que a mina se profundava para o centro; succedendo o contrario nas minas de Potosy, que quanto mais se profundão mais prata descobrem, assentarão que podia ser a cauza a differença de clima, e do terreno, pois sendo o do Brazil muito mais frio impedia e baldava as influencias do sol, cuja actividade não podendo vencer a rezistencia da frialdade do centro não passava a produzir mais do que na superficie.

O que se corroborava com a experiencia das arvores daquelle clima pois nenhuma lança raizes directas para o centro, mas sómente espalhadas pela superficie por occasião da frialdade da terra que lhe impede o penetrar mais abaixo.

Mas porque não he forço-o que todo o terreno do Brazil tenha a mesma repugnancia variando frequentemente as qualidades das terras segundo as constituições e differenças dos climas e em hum negocio de tanta importancia não he razão que se deixem de apurar todas as diligencias, parece conveniente que S. M. valendo-se da industria e zelo do ministro que deu esse papel seja servido mandar-lhe encarregar este descobrimento, porque do grande cuidado com que alcançou as noticias que nelle individua se pôde esperar que aplique toda a diligencia por conseguir o descobrimento das minas.

E quanto à 3ª parte me parece que os meyoos que este ministro aponta são os mais adequados para se pôr em execução huma tão grande obra, e ainda que não he facil averiguar o modo porque depois de descobertas as minas de prata se haja de descobrir outra mina de homens tam numerosa como he necessario para trabalharem neste lauro com as incomodidades e perigos que experimentão os que trabalhão nas de Perù; principalmente encarrecendo-se tanto no mesmo papel a ociosidade dos moradores de S. Paulo, e contudo a ambição dos homens tudo facilita, porque se não malogre o zelo deste ministro, nem se despreze huma diligencia tam util, parece que esta se deve pôr por obra, na forma que elle o tem proposto, fazendo-se por conta da fazenda real a despeza precisa para o ministro, que ouer de ir fazer o descobrimento e para os ingredientes necessarios e ensayos e que as mercês que se ouerem de fazer por conta deste serviço assim ao ministro a que se commeter a super-intendencia, como as mais pessoas que para elle ouerem de concorrer se assentarão todas no rendimento das mesmas minas, pois desta sorte se applicarão ao descobrimento com mayor cuidado, e não ficará o patrimonio real com detrimento de despezas inuteis, como athe agora tem succedido."

1.838

CARTA do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro e Administrador geral das Minas do Sul do Brasil Pedro de Sousa Pereira, dirigida ao Rei, na qual o informa circunstanciadamente ácerca das minas que se tinham descoberto e do que era necessario fazer-se para as conservar.

Villa da Conceição, 20 de maio de 1653. (*Anexa ao n. 1.836*).

"Senhor, Da villa da Ilha grande (vindo para estas capitaniãs do Sul) escrevi a V. M. a ultima carta que ahi se remetida pelo provedor da fazenda que em meu lugar ficava servindo *Thomé Correa de Azevedo*, com huma arroba de pedra cravada de ouro que me trouxe do Parnaguá, donde a tinha mandado buscar com encarecida brevidade, entendendo podesse hir na Armada; dahy passei já à *Ilha de San Sebastião*, correndo à costa em embarcação de remos, por razão do inverno, athe à *Villa de Sanctos*, e na de *S. Vicente* aprendei as ordens de V. M., e as fiz registrar com todos os mais papeis, pertencentes ás minas; subi a S. Paulo em que está a Casa Real dos quintos, Provedor e mais officiaes, na qual achei o rendimento do rendimento delles para V. M. 30 oitavas de ouro em pó, e como o intento que treze heras de abanca monos descobrimentos e animar aos moradores daquelle villa (por serem os mais presentes em razão de Indios a os fazerem) não deu ahi, nem tomei contas aos officiaes da dita casa, porque commencidos como he certo, pois em nada costumão fazer sua obrigação, nem guardar o Regimento de V. M. hera força castigallos, e aquelle povo (em que são cazados e apantados) com muito menos cauza costuma amotinar-se e desobedecer

como a experiencia de tantos successos tem mostrado, e acabei de experimentar quanto trahão de se consuar livres no meu animo que todos tem para o particular das minas, trazendo em pratica, que auoando-as de importancia, ficarão sujeitos aos prezidios e governadores de V. M. e lhes está melhor numerem de suas lanouras, com a liberdade que ache agora, de quererem recuzar ou aceitar os nimirtos que lá vão.

Somente tratei de averiguar as noticias que havia das pedras da prata, que do sertão trouxe *Antonio Nunes Pinto*, e as da Serra de Saberalussa, e achando de huma e outra conza bastantes informações, encarregui do descobrimento da dita Serra a *Alvaro Rodrigues do Prado*, grande sertanejo, pessoa muito habil e de maior para semelhante empreza, e elle se offerreceu com seus filhos e escravos, muy animozamente; mandei-o auir de tudo o necessario á custa de minha fazenda, e pedi aos officiaes da Camara hum Indio principal de huma Aldeã de V. M. que sabia bem aquelle caminho para guã e reparo dos Indios, por domestica-los, que ha nelles; e deixando-o assi ordenado me parti para a *Villa de Santos* muito doente por cauza de huma quebra que dei no caminho, aonde depois soube que não só lhe negarão e induzirão o Indio prometido, mas ainda trataram de lhe impedir a jornada por via de ameaçarem os homens que nella o querião acompanhar, e assi me mandou dizer o mesmo *Alvaro Rodrigues*, certifiçandome que a hade fazer só com seus filhos, queira Deus dar-lhe bom successo.

Foi minha tenção com qualquer melhoria seguir logo a jornada de *Parnaquã* e obrigar o que V. M. foi servido em arrigar-me, e auir dali a *Antonio Nunes Pinto*, que se tinha lá retirado, ameaçado dos moradores de S. Paulo por fallar afirmativamente na pedra da prata, para hir ao dito sertão, porém a enfermidade cresceu de maneira que sem esperanza da vida passei 3 mezes e com o discomodo da ausencia de minha caza, em lugar tão distante, mas como da obrigação do seruaço de V. M. me não deuerte nada no mesmo Estado (por me valer do tempo) procurei alguns homens que tinham acompanhado ao dito *Antonio Nunes*, na jornada que fez quando trouxe as amostras da dita pedra, os quaes me derão boas informações e alcancei do guardião do Mosteiro de São Francisco licença para hum Religiozo chamado frei *Belchior* hir com elles, por ter algum conhecimento e experiencia de fundição de metaes, e me azer affirmado que de huma mais pequena pedra destas que trouxe *Antonio Nunes*, tirara prata, e com 70 Indios e 10 ou 12 homens brancos, auidados com largueza do necessario, mantimentos, ferramentas, roupas, armas e municoens, em um nauio que fretei, tudo á custa de minha fazenda, os mandei ao dito descobrimento com ordem que fossem por *Parnaquã* tomar *Antonio Nunes*, reuittendolhe a elle as necessarias para leuar a dita gente a seu cargo com o offercimento de nouas honras em nome de V. M.; nos primeiros de Janeiro passei o porto da Laguna para o sertão, e me escreueo *Antonio Nunes* que ha com grande auiso e confiança, e porque sendo o caminho me affirmarão bastarão 4 mezes para saltarem, lhes mandei já outro nauio fretado a aquelle porto, com refeição de mantimentos, que o esta esperando permita Deus trazellos com felicidade, que ao dito *Antonio Nunes* tendo offercido de minha fazenda, toda a que ouer mister para hir a essa côrte requerer a V. M. Nos primeiros de maio o pouco melhorado me parti em hum canoãlla á *villa de Cananã*, para dally hir por terra a *Parnaquã*, e para esse effeito e fazer a diligencia no descobrimento de buscar quantidade das pedras cravadas de ouro, mandei pedir aos officiaes da Camara e Capitão mór da *villa de S. Paulo* 80 Indios das Aldeas que aly ha de V. M. e com grande dilção (só a fim de me empatarem) enteadendo o não podesse remedear por outra via) me mandarão 6, estes de maneira induzidos que logo fugirão, mas eu me vali de mandar por terra o Escruião da Fazenda de V. M. que comuça trou e do Rio de Janeiro, pessoa de grande confiança e prestimo, á *villa da Conceição*, que he da Capitania do *Conde de Vinheta*, com ordem de nella pedir os Indios que ounesso, e com os mais que podesse ajuntar alugados, se hirem encontrar conmigo a *Cananã*, como o fez levando 30 Indios, hians alugados, e outros dados pelos officiaes da Camara que neste particular, e em todos os mais do seruaço de V. M. tem procedido muy conforme a sua obrigação, e com elles me parti logo por terra a *Parnaquã*, e tomando na pousoação ao Capitão *Gabriel de Lara*, e com o mesmo Escruião da Fazenda, e 30 trabalhadores, fui ao sertão da chamada mina de pedra de ouro, e reconhecendo o sitio vi que hera o lugar a fraldã de hum serro, cujas pontas estão de leste, oeste, regalo com hum pequeno ribeiro que aem do mesmo serro, e neste lugar achei canoã em partes, espaço de 40 braças em quãta diãnde se auião tirado as pedras que se manifestarão, e outras muitas, tive noticia e certa informação que se fundirão para se tirar ouro, alem das que se espalharão por diversas minas e um homem bom christão, e zeloso do seruaço de V. M. que se achava prezente ao tirar de algumas, e as ajudou a fundir a *Gabriel de Lara*, que he o que se intitula dos obrador desta chanzada mina, e ouera pedra de mais de um quintal, cujo rendimento foi excessivo; mandei abrir huma cata bem no pé do monte e com 30 palmos de altura, e a o achou pedra alguma, e fazendo abrir outra mais abaixo, afastada o braças da primeira, na qual se

começou a achar pedra em altura de 6 palmos, e em grande quantidade assentadas em pizarro amarelo e duro, juntas como legadas mas desunidas, e continuadas do mesmo modo the altura de 18 e 20 palmos.

Em 12 na mesma cata achei essas crauadas em que ha huma de arroba, e outra arroba de meudas, e por ser tempo de agoas, inuerno nestas partes, e gente pouca para o grande trabalho de derrubar matos, e fazer cauas, entrada a Semana Sancta me tornei para a pouoação, Domingos de Ramos, e o que cá se pode alcançar enquanto não ouer mineiros, e pessoas que o entendão, he que estas pedras se começo e acabão de achar na altura referida entre pissarros diferentes, são soltas, e desunidas, mas muy assentadas dentro no barro, com camadas de barro, e pedras grandes e pequenas em muita quantidade, todas de huma cor branca, salvo que ha outras negras muy raras, as quaes quebradas mostrão ter hum medo de luzimento, que representa vidro, e se averigua ser esmeril, e eu me não atrevo a affirmalo, e as que se achão crauadas de ouro são rarissimas, porque entre muitos centos dellas que se vem lavar ao Rio para serem conhecidos se descobre huma, se bem se afirma, serem infinitas, as que se tem tirado no pouco districto que achei com cauas, e que em distancia de 2 legoas se acharão algumas não tme lugar, nem cabedal de gente para tão grande experiencia, só vi que em espaço de uca legoa os ribeiros que ha tem a mesma pedra, e as que tirei são apartadas do ribeiro de agua 5 e 6 braças, nem nas cauas se acha nunca agua, tão pouco se acha ouro de lauagem nestes ribeiros, e partindo algumas das pedras, que não mostrão ouro, e todas estão igualmente assentadas com as que o tem, he achei por dentro humas veas de diferentes côres, com huma massa branda, e em algumas de mayor perfeição e demonstrações de ouro, como se vay trasmutando e conuertendo no tal metal pelo que me pareceu mandar esses 2 coixões das mesmas pedras, tiradas no proprio lugar em que achei as crauadas, e entre ellas, para que V. M. mande considerar tudo com esta informação, que he duida com a verdade de hum vassallo, que só zela o seruiço de V. M. vio e apaiçou tudo o que diz e fazer fundição dellas, porque se assy fundidas derem qualquer rendimento essas que não mostrão ouro ha aqui hum grande thezouro. Ordenei com grandes penas em nome de V. M. que n'nguem fosse a este lugar tirar pedra, nem mais se bulisse nelle, só concolli que se continuasse a lauouara do ouro de lauagem que se tira em ribeiros dahi muy distantes, e não he em muito grande quantidade por serem muy os moradores daquellas partes, que apenas tem 4 e 5 e-crauos com que laurão seus mantimentos e vão as minas, mas he certo que todo aquelle sertão tem ouro, e que se andarão nelle muitos trabalhadores continuos, ounera para os quintos reaes grande rendimento, cobrando-se tambem por mão de officiaes inteiros, zelozos e tementes do castigo, os quaes não oue ategora, assy me atreuo a affirmalo a V. M., e que os erros e descaminhos que ha auido na recadação destes quintos me são muy pertencentes, sendo muitos e me não atreui a proceder como entendi nestes principios, por não atalhar ao principal intento de nouos descobrimentos, e continuação do que está alcançado porque achei que os officiaes que seruião na officina do *Parnagua* nouamente instituhida (com muito grande fundamento) pelo Administrador Geral *Duarte Corrêa dasqueanes*, herão os moradores ali mais aparentados, e sendo elles tam pouco, com qualquer motivo se hirão para o sertão, a que são inclinados, buscar sitios em que viverem. Recolhi os liuros pelos quaes a seu tempo, e com maior suavidade, espero hir obrando de maneira que segure o rendimento dos quintos de V. M. que foi maldespendido, que o que se occultou, e deixou de uir quintar he infinito, tudo por causa da Casa que está na Villa de S. Paulo, que não sendo de nenhum effeito por se não tirar ha annos na dita villa ouro, como he notorio, e consta de seu rendimento, he occasião dos moradores que de lá uem a buscar o *Parnagua*, e á *Ribeira de Iguaçu* com mayor poder do gentio, o deixarem de quintar onde o tirão, dizendo o leuão a caza de S. Paulo, que fica das minas 50 legoas e o uem V. M. a perder em huma e outra parte, e o uendem em pó, e fazem obras delle com grande desaforo ategora, e muito pouco cuidado de sua arrecadação no prouedor da dita caza de S. Paulo *Pascoal Afonso* e seus officiaes, que todos são semelhantes a seu segeito, do qual com toda a uerdade e sem cauza de paixão alguma informo a V. M. para que o mande remedear como fór seruido, he homem sem prestimo, nem talento, ignorantissimo nas couzas da fazenda Real dado ao trato da mercancia, e assistente de ordinario a este respeito na Villa de Sanctos, onde tem sua mulher e familia, foi á dous dias homem do mar que seruió nesta mesma costa em barcos de sua navegação pouco temido e menos respeitado, e nas obrigações de seu cargo, tão remisso e froxo que nunca foi ás minas a visitalas e fazer nellas a repartição de cada que V. M. tão claramente encomenda em seu regimento, de que se cauou a grande confuzão de lirem todas ás minas laurar como querião, sem hauer reses que dauão menos rendimento, buscando os de mayor a flôr da terra sem se fundear res que dauão menos rendimentos, buscando os de mayor a flôr da terra sem se fundear que uero a ser de notavel prejuizo, por ficarem os ditos lugares em grande distancia bulidos e cecados, incapazes de ser tornar a tirar delles ouro, e sendo muito o que se ha

tirado por ser nesta fôrma e o dito provedor tratar somente de se pagar de seus ordenados e estar na parte que lhe he mais commoda á sua vivenda, não tem V. M. rendimento algum o que espero em Deos se meliore de hoje em diante de tal maneira que tenha V. M. muita ocazião de mandar pouar estas villas, principalmente as do *Conde de Vimieiro*, porque só nellas se tira ouro, e este á beira mar com muita facilidade, e pouco detrimento dos que o vão tirar porque para cuitar a ocazião de o leuarem a caza de S. Paulo, enquanto V. M. não fór servido mandar extinguir, como será direito, pois não he da utilidade, se não de dano pelas razões apontadas e outras muitas de que V. M. se poderá mandar informar; asentej a casa dos quintos que achej em Parnaguá, na *Villa de Iguaçu*, a onde está a grande Ribeira de que informo a V. M. pela Relação que com esta way de fóra, e deve ser vista com tenção pelo que mais contém das clarezas de tudo, e fica sendo forçoço quintar-se nella o ouro, tanto o que se tirar em *Parnaguá* que fica mais ao sul, e não podem vir os que tirarem por outra parte, como o da mesma Ribeira que promete dar muito, e he melhor, ainda que sejam os moradores de São Paulo, e para sua recadação ser com toda a verdade, e clareza, e do mesmo modo V. M. informado por folhas como ordena, em cada hum anno, de todo o rendimento dos quintos, e em todas as mais villas, e lugares, excepto na de São Paulo, porque como aquelle proveimento he por V. M. ainda que faltasse a devida informação, e o sogeito seja qual tenha dito me não atreui a proceder sem ordem de V. M.

A *Diogo Vaz de Escobar*, Escrivão da fazenda Real, e matricula de guerra, com grande satisfação ha muitos annos no Rio de Janeiro, e pela muita que tenho delle de seu talento o trouxe em minha companhia, e uendo que necessitaão estas minas seu entabolamento e beneficio, de semelhante pessoa, alcançando mais seu prestimo nesta jornada o obriguei a aceitar o dito cargo e deixar o do Rio de Janeiro, de que vivia com diferente comodidade e fica assistindo na mesma *villa de Iguaçu* com thezourreiro escrivão, homens todos de prestimo e qualidade necessaria a semelhantes cargos, e estou bem confiado, que será V. M. servido com grandissima differença por via desta minha eleição que espero seja aprovada pelo merecimento que mostrem na experiencia de seu procedimento, além de que enquanto V. M. me não mandar o contrario assistirei os mais dos tempos nestas partes, e se *Antonio Nunes Pinto* trouxer (como confio em Deos) a prata que se espera, me não saberei dellas para tratar das fortificações que no inter poder ordenar, e para isso e o mais que pretendo obrar no serviço de V. M. estou esperando a resolução das Aldeas dos Indios que mandei pedir a São Paulo á camara e capitão mór, que serão de grande effeito a todo o intento, e V. M. se sirva de querer entender que o que contem desta carta e relação he a verdadeira informação de tudo o que cá ha, e pertence a este particular que omni com o cuidado de quem tinha a sua conta dala a V. M."

1,839

RELAÇÃO das Capitánias da Repartição do Sul, com suas barras e portos, por Pedro de Sousa Pereira,

(*Annua ao n. 1,839*).

"Acabadas as 6 legoas que tem a cidade do Rio de Janeiro de distrito para o Sul, se repartem nas 2 capitánias do *Marquez de Cascaes* e *Conde de Vimieiro* as villas seguintes. Em 20 legoas de distancia a *Ilha Grande* do conde de Chialarra e Porto são capazes de qualquer embarcações; ha no reconcauo alguns engenhos de assucareas, muitas madeiras e como da para todos os mantimentos.

Dahi a 12 legoas fica a Ilha de *São Sebastião* do Marquez, bom porto e entrada, alguns engenhos, mas não produz bem mantimentos.

Desta á *Villa de Santos* ha a própria distancia tambem do Marquez, tem 2 barras huma grande e outra mais pequena, ambas francas e de boa entrada para as embarcações e capazes de facilmente se fortificarem de modo que fiquem impossiveis ao inimigo, he porto da *Villa de São Paulo* do mesmo Marquez que está pelo sertão 14 legoas, a 2 da de Santos á *Villa de São Vicente*, ambas estas são mui faltas de mantimentos e tractos pela incapacidade da terra.

12 legoas abaixo pela costa está a *villa de Nossa Senhora da Conceição*, por outro nome *Itanhaem*, cabeça das Capitánias do *Conde de Vimieiro*, com barra mui difficultosa para a entrada e impossivel a navios grandes, dentro no rio se fazem alguns de athe 100 toneladas porque ao saber não ha risco, a terra he muy commoda para todos os mantimentos e proveu de ella outras Capitánias.

A *villa do Iguaçu* em distancia de 15 legoas, do Conde, com muito peor barra que a da *Conceição*, tam baixa que se muda com os bancos de arca, de sua entrada corre huma restinga em Ilha 12 legoas athe á entrada da barra da *Cananéia*, e pelo rio que fica entre a

terra firme e esta Ilha se navega de huma villa a outra com tanta largueza que he capaz de mayores embarcações do que podem entrar pelas barras; tem mais esta *villa de Iguape* pela outra parte da terra firme huma grande ribeira de agua doce que sae ao mar na costa perto da outra barra, e supposto que se alargue muito na sahida que faz, he perigosissima a entrada em razão dos bancos de arã, e para o sertão caminha esta ribeira por todos os rumos muitas vezes, em largura de 300 e 400 braças, e tanto fundo que nas mais partes tem 30 braças e foy certificado por pessoas de credito ali moradoras que navegatio por ella acima 60 e tantos dias sem alcançarem noticia de seu nascimento, e he certo que são vistas mais de 150 Lagoas nas quaes ha serras escualdadas, e continuamente se ouvem rebentar e dar grandissimos estalos e he tão ordinaria que nem a ser de verão, e inverno, tem grandissimas nebrinas, frescos e temperados ares, e mais quanto mais ao sertão, he abundantissima de todo o genero de pescado, caça e mel de abelhas, e nas cabeceiras (que rega o mesmo rio) tem campos mui fertéis e espaçozos, todos cheos de pinhas com serras escualdadas e queimadas, e tambem nelles se tem achado ouro, e em toda a ribeira e seus braços, que são muitos ha ouro em quantidade se afirma muito finissimo, algum tirão os moradores que por serem muito pobres o não continuam e os da villa de São Paulo são os que o não tirão e como lá o leão a quintar não ha delle clareza, mas he certo que em tanta distancia de caminho se desencaminha todo.

E na já referida de 12 legoas está a *Villa de Cananã* com barra para ordinarios pataxos de sahida e entrada mas muy capaz de se fortificar de modo que fique de todo segura, e com esta se defende de todo Iguape; huma e outra villa dão muitos mantimentos da terra e tem largueza e fertilidade para toda a mais lavoura assi para canas e cugeinhos, se omer novadores, como gados, e grandes madeiras de que são abundantes, e o moneio muito facil em razão do Rio que faz a terra firme com a Ilha que fica ao longo da Costa.

Pela qual ha 12 legoas de *Cananã* a *Parnaguã*, em que se entra por 3 barras, a primeira pegada, a praia da terra firme que lhe fica pela parte do norte, e lhe faz a boea da entrada huma *Ilha grande* que corre para dentro chamada das *Pessas*, he esta barra muito baixa e ainda para embarcações de remo de grande perigo; e da ponta desta mesma Ilha começa a barra grande athe á ponta da outra *Ilha* chamada do *Mel*, averá de huma a outra ponta largura de 400 até 500 braças, e o canal de esta barra com fundo de 8 até 10 braças (eu a sondei) mas esta se hade vir de fóra forçosamente buscar pela ponta da *Ilha do Mel*, porque da outra das *Pessas* sae hum banco de arca que vai fazendo voltas, e se alarga ao mar mais de huma legoa deixando-se o canal pegado á *Ilha do Mel* e ao dobrar da ponta, que fica ao nordeste rogado por ella; de modo que com fortaleza na ponta desta Ilha se segura de todo esta barra, como parece da planta que aqui va. A terceira que chamão barra do sul se faz com a outra ponta da *Ilha do Mel* (que está ao sudoeste) e a terra firme he mais baixa e estreita, e só para barcos pequenos, tambem se segura com fortificação na ponta da *Ilha do Mel*, destas barras que todas estão iguaes, para dentro ha huma grande bahia, e reconcevo tão dilatado que se avantaja ao do Rio de Janeiro com larguissimas terras, e grandes ilhas, muitas madeiras, e ribeiras de aguas, capacidade para engenhos e gados, e toda a mais lavoura, e até ao longo do salgado vem os rios que tem ouro de lauagem, correm as minas para a este e com 3 dias de caminho pelo sertão se dá nos campos que chamão de *Coritiba* que são muy fertéis (segundo a informação) em que ha já gado de alguns moradores do *Parnaguã*, e grande quantidade de pinhas, destes campos e sua fertilidade se contão notancis covas e dos ribeiros que tem se ha tirado ouro, são cabeceiras da *Ribeira do Iguape* e pelo sertão se comincia tudo com pouca distancia; ha nesta povoação do *Parnaguã* (que atehora se repota por do *Conde de Uvaieiro*) poucos moradores, e muito pobres, pôde agazallar com grandissima largueza todos os que vierem.

Daqui vai correndo a mesma costa para o sul athé o Rio grande, e em toda ella ha só a povoação do *Rio de São Francisco*, aonde não cheguei. Ainda que este referido caminho he longo pela costa, por rios de agua salgada e doce, e algumas praias da mesma costa se pôde andar em todo o tempo com segurança de *Parnaguã* por todas estas villas athe á de *Santos*, e será caminho de 70 legoas, porque de dentro do reconcevo de *Parnaguã* e lugar das minas, entra o rio de agua doce pela terra ficando a praia pela costa que tambem he caminho, e a seguir com distancia de 6 legoas a outro rio de salgado chamado de *Karapira* e este vai continuando athe *Cananã* com 12 legoas e de boa navegatio para quaesquer embarcações de remo ainda que sejam grandes, e he o proprio rio que corre de *Cananã* a *Iguape* com outros 10 legoas nas quaes podem navegar maiores, como fica dito; daqui se toma a ribeira de agua doce pela qual se navega athe a sua barra 8 legoas, e supposto que sae ao mar, vai com o vento e a onda por terra se torna a entrar em outro rio de salgado que athe á costa, onde se acha a outra barra, he impossível de tomar de fóra ha 2 legoas, e se chama de

Guarahy, e caminhando mais humma legoa por terra se vem à praia da *Concepção*, costa braba em que se não pôde dezanbarcar, mas a praia boa de andar, e muy espagoza, tem de conty príncipe 13 legoas, 5 athe chegar a villa, e 8 athe o porto em que se dá em outro rio de subgado que vai à *villa de Sanctos* com outras 8 legoas, fundo e de boa navegação, e toda a praia se anda em carros e para isso os ha de aluguel dos moradores d' que está pozuada.

Toda estes caminhando andei na volta que fiz de *Parnaguá*, excepto o rio que tocca a *serra de Jurú* que por falta de embaração a subi e desci a pé em que se gasta hum dia, e na nomeira referida se pode assi andar por dentro com segurança por que lhe fiz guarda a costa do mar em que não he possivel dezanbarcar, e sendo que *Parnaguá* póe que se adcaçar das pedras de ouro, se deve fortificar comtem em todo o caso ser com muita brevidade a principal defenza e reparo de suas barras pondo as fortificaçoens, e nas pontas da *Illa do Mel*, com que a mesma *Illa* e barras se segura porque em caso que o inimigo se uenda situar nella será impossivel dezanbarcar, e tendo-o em assim misto e considerado temquanto desta conta a V. M. use quiz valer do mais pronto remedio que achar, tanto para a defenza desta barra como para outros particulares do seruiço de V. M. e recorra à *Camara* e capitão mór da *villa de São Paulo* (a cujo cargo está a administração das 3 aldças que V. M. lá tem) ordenando-lhe e pedindo-lhe nas mandassem com toda sua familia, obrigando-me a apozentala em terras proprias com mais largueza da que tem em S. Paulo, e sitios á terra mar que todos lhe são muito commodos para o sustento com a representação das razões do seruiço de V. M. que todas constão dos mesmos papeis cujos treslados mando para que V. M. veja em que as fundei além de que não ha nenhuma, porque estas Aldças de Indios decaão estar na dita *villa de S. Paulo* sendo tão distante dos portos de mar onde de ordinario o inimigo nos acomete, e de lá não podem socorrer se não depois do danno feito, que ao menos são necessarios 8 dias para com auizo descerem abaixo e já com este fundamento mandava o *Conde de Castelhão*, Governador geral deste Estado remediar a queixa que lhe foi fazer hum Indio principal de humma das ditas Aldças de São Paulo chamado *João Fernandez*, do mal que ali estão por falta de terras, e os moradores lhes trazem suas mulheres e filhas no seruiço de suas cazos, passando prouizão para se uirem por a beira mar em sitio que lhe mandou signalar o que ategora se não ha posto em effeito: o que tudo representa a V. M. para que seja seruido mandar-me sobre estas Aldças apertadas ordens, que será de grande importancia pôr humma na *Ribeira de Iguapé* para maior descobrimento do que promete ou asegura e as 2 no *Parnaguá* para o mesmo effeito e trabalho das fortificaçoens de sua defenza, como tambem para fabricarem mantimentos nos lugares que possão seruir aos que vierem e as armadas quando para ellas Deus dê cauza.

Tambem deve V. M. mandar considerar que sendo estas villas tantas e tão distantes ha grande engano no arrendarem-se os dizimos em massa junta na *villa de Sanctos*, porque avendo nellas engenhos, gados, farinhas de trigo, da terra, e outras muitas creações e mantimentos vem a ser muy limitado o preço de 4.000 cruzados cada anno, que he o mayor em que andava, e sabião sem daniada muito mais, ordenando V. M. quando menos se rematou em cada capitania de por si em *Sanctos* e do *Marquez*, e a do *Conde* na *villa da Concepção*, e porque tenho bem experimentado que se não pode por estas partes obrar couza alguma sem o temor dos soldados de prezidio, por serem os moradores e naturaes pouco sujeitos e obdientes e facéis em reuznar o que lhe não está a commodo, sem respeito ao seruiço de V. M. de que se dezanbarção com se meterem em suas fazendas, me acho eu obrigado a repreentar nesta a V. M. a muita importancia e grande effeito de que será prezidiarem se estas Capitánias com 150 soldados, seu capitão e X'feres que os governem, estes assistentes na *Villa de Sanctos* por mais commodo e capaz: porque della com facilidade podem acudir a todas as partes e ser total remedio para reduzir estes preços e obrigalos a que em todo cumprão as ordens, e mandados que pelos ministros de V. M. lhe foram notificados, e este he o fundamento mayor de se adcaçar muito mais no particular das minas, valendo-se os officiaes dellas da ajuda dos soldados nos cazos que assi o pedirem, e quando logo não possa vir todo o numero de 150 com a companhia, trazer 60 Infantes, e me vir ordem de V. M. para eu ajuntar a ella os soldados que fugidos do prezidio do Rio de Janeiro se vierão euzar a estas Capitánias, e para que as camaras e capitães mezes me dem para isso o tanto necessario me atreuo a fazer muito maior numero, porque só na *villa de São Paulo* ha mais de 200 destes soldados além de os espalhados por as outras villas que são muitos, e por esta cauza está tão desmantelado o prezidio do Rio de Janeiro tendo elles logrados tantos soldos da fazenda de V. M.

E para o sustento deste prezidio bastará que V. M. lhe mande applicar os sobejos das rendas das Capitánias, que sendo reunidas em ramos serão muito mais, e o subsidio dos 4000 rs. que no Rio de Janeiro se poz (alem do principal) em cada pipa de milho que n' m para estas partes e lá se paga cobrando-se pelos officiaes da *Camara* de que não dão razão a fazenda Real mandando V. M. que estes 4000 rs. se paguem aqui pois os dão as pessoas que

comprão os vinhos para os trazerem a estas villas, e seão applicados ao gasto do dito prezidio, e outrosi o rendimento da postura que na villa de Sanctos se poz em cada pipa de aguardente da terra, e tudo isto cobrado e despendido por mão dos officiaes que parecer a V. M. ou arrendado para maior clareza, e com quantidade de sal por preço de 600 rs. que he o mais acomodado que nestas partes pode aver por valer de ordinario mil reis, e com isto andarão mihi á montade socorridos os soldados e officiaes e para as fardas com que os uestir por remate de seus soldos, pôde V. M. mandar aplicar, o que deste genero de farda sobeja no Rio de Janeiro daquella ametade que os contrahedores dos dizimos pagão em fazendas que he mais do que lá se gasta, e tudo redundará em grande augmento das mmas, para as quaes e seu deue estar obrigado o prezidio, porque com elle se evitão desobediencias, e de outra sorte tem muitas dependencias os officiaes dellas, e ocaziocas de duvidas, e de desauencias de que eu sempre fugi buscando os meios mais suaves, para o que tenho conseguido.....”

1.840

PLANTA da Bahia de Paranaguá, comprehendendo as barras de Soporagui e de Ubu-petuba, as Ilhas do Mel, das Peças, das Cobras, das Gamelas, Rosa, Ibirarema e a perspectiva da cidade de Paranaguá.

0,^m300 × 0,^m410. *Colorida*. N. 373 da collecção de mapps e plantas — *Emm.* (*Annexa ao n.* 1.839).

“TRASLADO da informação que tomou o Administrador geral das Minas *Pero de Sousa Pereira*, estando na Villa de Parnagua, dos portos da Costa que da dita villa corre para o sul, e em particular do Rio de S. Francisco e enseada que chamão Garopas, a qual lhe foi dada por *Daniel Gonçalves*, Piloto, homem de mar de muitos annos e o mais pratico dito de toda esta costa, cursado nella e morador no dito Rio de São Francisco”.

Villa do Parnagua, 24 de março de 1653. (*Annexo ao n.* 1.836).

“...sendo chamado *Daniel Gonçalves* pelo dito administrador em presença de todos os ditos lhe foi por elle perguntado que capacidade tinha a barra e entrada do *Rio de São Francisco*, em que já hoje ha huma povoação e dahi para baixo qual hera o melhor porto e abrigado de entrada de navios e recolhimento delles; ao que o dito *Daniel Gonçalves* respondeu que elle de tudo podia dar melhor informação que nenhum por tudo ter uiste e examinado, e a verdadeira informação sobre o que lhe pedia o dito Administrador hez que a barra do Rio de São Francisco tinha a entrada e boca, ao nordeste a qual podia ter de largo na dita boca de barra esta distancia de outra meia legoa ao mar na costa hum banco de area por cima do qual forçosamente se hade passar, e começa de hum Ilha que está fóra, e corre para terra firme norte sul, o qual banco terá de largo 8 ou 9 braças e na baixamar de agoas vivas tem sobre o banco 3 braças e meia, o que elle dito *Daniel Gonçalves* sondou com outras pessoas em semelhante conjunção de mares, e desta dita barra do Rio de São Francisco disse que corria a costa norte sul sem nenhum outro porto capaz de náos se poderem recolher 18 legoas pouco mais ou menos athe á enseada que chamão *das Garopas* que he muito grande e tem a boca a leste, e de largo 2 leguas, limpa, e toda a obra nauçegavel, a qual enseada tem dentro na muita capacidade que tem uma Ilha pequena que tem as pontas a leste oeste, e esta dita Ilha faz na mesma enseada outra enseada a que ficão 2 barras pelas pontas da dita ilha com a terra firme em que ha penedia hum tiro de mosquete, e esta entrada he limpa e muito fundo sem risco nenhum de ventos, porque a penedia he na ponta da terra firme, e na da ilha, e a outra entrada da banda do loeste tem a mesma largura e a em cada que dentro desta grande faz esta dita Ilha com as referidas entradas tem grandissimo fundo, e capacidade de mais de 100 náos e he fica nas costas toda a enseada a terra firme em serranias á qual se não pôde hir senão por esta entrada, e não ha vento algum que dentro ofenda, nem altere os mares, e asse respeito he chamão communmente *caixa de agoa*, e ha muitas ribeiras de boa agoa, que caem na dita enseada, e sendo-lhe perguntado pelo que em todo o tempo sosegada antes de chegar á referida Ilha, e se poderião nella estar dito administrador se a enseada grande e primeira entrada da costa, na qual se faz esta outra hera em todo o tempo sosegada antes de chegar á referida Ilha, e se poderião nella estar náos tempo largo, respondeu que a dita enseada supposto que hera grande e fundo, estava bendida de muito pouco por ser mihi larga a entrada e não poderião náos estar muito tempo em risco, mais que aquellas que entrassem na outra enseada que fica referida, e dahi para o sul, pela costa não ama outro porto de náos.....”

1.842

- CARTA do Provedor da Fazenda Pedro de Sousa Pereira, sobre as diversas diligencias que tinha ordenado nas Capitánias de S. Vicente e Parnagua ácerca do descobrimento das minas e sobre a descoberta que manifestara o castelhano *Bartholomeu de Torres*.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 1654. (*Anncxa ao n. 1.836*). 1.843
- MANIFESTO que fez o Capitão *Bartholomeu de Torres* perante o Provedor das minas, o Capitão *Diogo Vaz de Escobar*, do minerio de prata que descobrira num serro proximo da villa de Nossa Senhora do Rosario de Parnagua
17 de janeiro de 1654. *Traslado*. (*Anncxa ao n. 1.836*). 1.844
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á exploração das minas nas capitánias de Santos e S. Vicente.
Lisboa, 1 de novembro de 1647. (*Anncxa ao n. 1.836*). 1.845
- TERMOS (2) sobre o descobrimento das minas.
Villa de Nossa Senhora do Rosario do Parnaguá, 7 e 9 de abril de 1674. (*Anncros ao n. 1.836*).
São assignados por Manuel Velloso da Costa, Fr. João de Guaraniza, Agostinho de Figueiredo, Roque Dias Pereira, Manuel de Lemos Conde e Antonio Nunes Pinto. 1.846—1.847
- CARTAS (2) do Mestre de Campo João Furtado de Mendonça, sobre a exploração das minas de Parnaguá.
Lisboa, 12 de outubro de 1674. (*Anncras ao n. 1.836*). 1.848—1.849
- RELAÇÃO das cousas necessarias que Rodrigo de Castello Branco requisitara para as minas do Sul do Brasil.
(*Anncxa ao n. 1.836*). 1.850
- RELAÇÃO das armas, munições e ferramentas, que era necessario remetter para o Brasil.
(*Anncxa ao n. 1.836*). 1.851
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á exploração das minas de prata do districto de Parnagua.
Lisboa, 13 de novembro de 1671. (*Anncxa ao n. 1.836*). 1.852
- CARTAS do Capitão-mór Agostinho de Figueiredo, do Sargento-mór de S. Vicente Sebastião Velho de Lima, de Manuel de Lemos Conde, de Manuel Velloso da Costa e Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, sobre o descobrimento das minas.
V. d. 1671. (*Anncras ao n. 1.836*). 1.853—1.857
- TERMOS (2) sobre o descobrimento das minas de prata de Parnagua.
Villa de Nossa Senhora do Rosario da Capitania de Parnagua, 9 de abril e 7 e 8 de maio de 1674. *Copias*. (*Anncros ao n. 1.836*). 1.858—1.860

- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviara o Governador Geral do Brasil *Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça*, sobre as minas de prata de Pernagua.
Lisboa, 22 de novembro de 1674. (*Anuevas ao n. 1,836*). 1.861—1.862
- CARTAS (7) do Governador Geral *Affonso Furtado de Mendonça*, de *Fernão Dias Paes*, de *Agostinho de Figueiredo*, de *Sebastião Velho de Lima*, de *Manuel Velloso da Costa*, *Manuel de Lemos Conde* e *Roque Dias Pereira*, sobre o descobrimento das mesmas minas.
V. d. 1674. (*Anuevas ao n. 1,836*). 1.863 — 1.869
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma petição da *Viscondessa de Asseca*, relativa ao trapiche que o *Visconde de Asseca*, seu filho, possuía no Rio de Janeiro
Lisboa, 7 de abril de 1693. 1.870
- CARTA do Provedor da Fazenda *Luiz Lopes Pegado*, em que communica uma larga informação sobre a cobrança do quinto do ouro das minas de *Parnagua*, *Ignape* e *Santos*.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1693. 1.871
- CONSULTA do Conselho Ultramarino desfavoravel á pretensão dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, de não continuarem a pagar o donativo estabelecido para o dote da Rainha de Inglaterra e Paz da Hollanda.
Lisboa, 12 de outubro de 1693.
Tem anexo um despacho do mesmo Conselho. 1.872 — 1.873
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento do requerimento em que *D. Brites de Brito e Almeida* pede que seja dada ordem ao Governador da nova Colonia para enviar para o Reino, sob prisão, seu marido *Filippe Carneiro de Alcaçova*, com a nota das culpas que lhe imputasse.
Lisboa, 17 de outubro de 1693. 1.874
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *João de Andraide Rego*, no qual pedia que o Ouvidor do Rio de Janeiro procedesse ao tombo e demarcação das terras do seu Engenho *Nossa Senhora da Nazarcth*, situado em *Moreti*, freguezia de *Irajá*.
Lisboa, 10 de novembro de 1693.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.875—1.876
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão de ajuda de custo que requerera *Bartholomeu Coelho*, Cirurgião-mór da nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 16 de dezembro de 1693. 1.877
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pediam prorogação do prazo, por mais seis annos, para os moradores daquelle Capitania não poderem ser executados nos seus engenhos e fazendas.
Lisboa, 19 de dezembro de 1693.
Tem annexa a portaria em que se concede a prorogação. 1.878—1.879

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Provedor e Irmãos da Mesa da Misericórdia do Rio de Janeiro, em que pediam, por esmola, um dos ramos das miunças daquelle Capitania para ajudar as despesas do seu hospital.

Lisboa, 19 de dezembro de 1693.

“Ordenando-se ao Provedor da Fazenda daquelle Capitania informasse na forma que aponta o Procurador da Fazenda nesta ultima parte respondeu em carta de 18 de junho deste anno, que aquelle Hospital não tinha congrua alguma da Fazenda Real, nem ramo das ditas miunças, mais que o dizimo de frangos e ovos que os contratadores por sua deuogão lhes dauão, dos quaes se cobraão muitos poucos em razão daquelle reconcauo ser muito dilatado e não se poder ter noticia de quem os devia, com que o ditto Hospital se sustentava com as esmolas dos irmaos que cada anno scruião na Meza, as quaes hoje erão muito limitadas pelo miseravel estado em que estaua aquella terra.....
Ao Conselho parece considerada a grande utilidade que recebe o seruiço de V. M., em se conseruar este Hospital pois se vão curar os soldados a elle, que he sem duuida, que em o não hauey poderião percer ao desamparo, e os seus soccoros serem de tão pouca importancia, que certamente não podem chegar para despeza dos medicamentos e do mais que fór necessario para a sua cura e aquelles moradores não poderem concorrer sempre para ella e ser esta obra tão pia que V. M. deue ser scruido mandar que da Fazenda Real se deem todos os annos 200\$000 rs. à Misericórdia do Rio de Janeiro para delles se ajudar para a despeza que faz no ditto Hospital, porque isto mesmo tem V. M. concedido aos mais hospitaes da Bahia e Pernambuco.....”

1.880

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da representação do Vigario Provincial da Ordem do Carmo, em que pedia para serem augmentadas as ordinarias dos Conventos da Capitania do Rio de Janeiro, e se darem ordinarias aos conventos da Ilha Grande, S. Paulo e Mogi.

Lisboa, 19 de dezembro de 1693.

Tem annexa a respectiva representação.

1.881—1.882

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Antonio Paes de Sando*.

Lisba, 20 de dezembro de 1692.

1.883

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento da ajuda de custo que requerera *João Pereira da Silva*, Secretario do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de dezembro de 1693.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.884—1.885

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento dos officios vagos na Capitania do Rio de Janeiro e da propriedade do de Meirinho do mar e sellos da Alfandega daquelle cidade, que vagara por fallecimento de *Domingos Rodrigues de Lisboa*.

Lisboa, 7 de janeiro de 1694.

1.886

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a contribuição que deveria ser lançada às Capitancias do Brasil para occorrer às despesas do Presidio da nova Colonia do Sacramento.

Lisboa, 9 de janeiro de 1694.

“Pela resolução posta á margem da consulta incluza, foi V. M. scruido mandar declarar a este Conselho, que o subsidio que nella se apontaua, se devia repartir por todas as capitancias do Brazil, que se lhe fizessem frequentes os meios que se lhe offerecem para esta contribuição e a

m da da sua cobrança e arrecadação, e satisfazendo ao que V. M. ordena, pareceu representar a V. M. que os 20:000 cruzados que se julgão necessários para o sustento do Presidio da Nova Colonia do Sacramento, se devem distribuir com aquella igualdade e conforme a possibilidade das capitãrias do Brazil e que a este respeito, que a Lhaia deve concorrer com 10:000 cruzados, assim por ser terra maior e mais capaz de soffrer maior contribuição, como por cabeça do Estado, e as capitãrias do Rio de Janeiro e de Pernambuco com 10:000 cruzados, 5:000 cruzados cada huma; e porque se lhe não offerecem meios donde se possa lançar o imposto que nas ditas partes produza a quantia referida, nem de cá se possa dar fórma conveniente á sua cobrança que nesta consideração deve V. M. ser servido mandar escrever aos Governadores das ditas Capitãrias, que chamem á sua presença os officiaes da camara, lembrando-lhe o muito que convem ao serviço de V. M. a conservação da Nova Colonia do Sacramento, e que como bons vassallos queirão concorrer para o seu sustento, ajustando entre si os meios, que lhes pareçam mais suaves, e com menos vexação dos povos donde possão sahir os ditos 20:000 cruzados com a repartição que se insinua do que deve tocar a cada capitãria....."

1.887

Carta do Governador D. Francisco Naper de Lencastre, sobre a conveniência de conservar a Colonia do Sacramento e as vantagens que poderiam d'ella advir á Fazenda Real.

Colonia, 10 de Janeiro de 1691.

"Por cumprir ao serviço de S. M. que Deus guarde, dizer o que me parece sobre se devam ou não conservarse a Colonia do Sacramento do Rio da Prata no proprio sitio em que está, ou mudarse para outro da costa que corre desde a dita colonia até o Rio Grande: e das conveniências que nella ou em outro qualquer poderá ter a fazenda de S. M., digo, que a dita Colonia se deve conservar no proprio sitio em que está, por muitas razões, e deixando de acrescentar S. M. tanto o dominio da sua corôa, desde a *Illa de Sancta Catharina* até á dita Colonia. Ha mui consideravel o grande interesse que pode ter na couraça que se fizer nestas campanhas, onde não será possível nunca extinguir o gado, e se 6000 couros que mandei fazer e vão embarcados neste navio, que proximoamente trouxe o socorro, rendem á fazenda real á espingarda 100 14 caçadores, carregando-se ás costas da companhia até o rio em que se em até á cidade do Rio de Janeiro 2.600 cruzados, e o dito numero se fez em tão breve tempo barcarão, não averá quem duvide que com bastantes cavalloes e carros, em que se condução, se possão fazer todos os annos 20 ou 25000 couros, com cujo frete paga S. M. somente o Presidio, podendo ficar a sua real fazenda com o lucro dos direitos, e ao menos com a metade de todos os couros que se fizerem e os soldados ricos com a outra metade e abundante a terra de carnes para sustento dos moradores sem mais dispêndio que o trabalho de fazellas e para se fazer a dita couraça, he este o sitio mais capaz de todos, pelos rios e lenhas que tem até o Rio das Carretas, 4 leguas abaixo de Montevideo, todos navegancis 3 e 4 leguas, e com varios braços, mui commodos para a condução da couraça: o que hoje he facil pelo muito gado que ha para as carretas, em que facilmente se traz aos portos adonde chegão as embarcaçoens e nos mesmos rios ha madeiras, em que se possão fazer como já se tem experimentado.

Tãobem avendo cavalloes se poderão fazer e conduzir a esta colonia grandes tropas de gado vigo, em que a fazenda de S. M. interesse os couros, e os moradores a carne. Porque se com 10 cavalloes pode se meter nesta colonia, mais de 700 rezes em lagadas á carreira de couello, com grande perigo, quem averá quem duvide que com cavallaria se possa trazer a esta Colonia, a quantidade referida, sendo tão facil e menos perigo o avendo cavalloes fazer huma grande tropa de gado, como enlazar huma só rez.

Nesta Colonia não somente se necessita hoje mantimentos do Brazil como athgora para seu sustento, mas antes podem hir della muitas farinhaes para todo o Brazil, como succederia na monção presente, quando viesse esta não de socorro mais tarde, que desse lugar a se poder meter o gado, que se poderá emendar em os annos vindouros, partindo do Brazil em o mez de jan. isto e não só terão os seus moradores as conveniências das farinhaes mais baratas que as que vem do Reino, mas lucrará a fazenda real os direitos e fretes dellas e tãobem os dizimos que já hoje cobra, applicados ao pagamento da Infantaria.

Com o commercio dos Castelhanos poderá por este porto entrar no nosso Reino muita prata, como já succedeo; e se agora está suspenso, com os apertos deste Governador, amanhã poderá vir outro que mesmo o solheite, porque sempre são mais os que attendem á sua conservação que ao ornato de seus Reis.

Tãoem não he pequena razão, a desconhecencia dos Castellhanos e sentimento que mostrão da nossa vizinhança, procurando por todos os meios impossibilitar a nossa assistencia, impedindo os meyoys da communicaçã, só a fim de S. M. mandar dezanparar estas terras, sendo os mais empenhados os Padres da Companhia, que por todos os cantinhos sollicitam esta negociaçã, como mais interessados nas grandes riquezas que possuem em 22 aldeias que tem de 28 até 30 grãos, nas terras de S. M., as quaes governão com despotico poder; sendo elle e mesmos os que os exercitão no manejo das armas, capitaneando-os como qualquer soldado por estas campanhas, onde com usigue soberba se dão a respeitar com grande magestade, chegando a intitular-se reis e senhores dellas. E além do tabaco, assucar e cana que dellas tirão, e introduzem em todas estas Indias com notaveis interesses, temse por sem duvida terem tãoem minas de prata, e todo o seu recreio he não se passarem os Indios a esta parte, como gente de natural inconstante, e que quiçã o não tenham feito, como já omni a algum, por considerarem pouca segurança no pouco poder que aqui temos, e com medo de que sabindo sentença a favor dos Castellhanos, os dezanparemos.

Huné e outros considerão tãoem o damno, que por aqui he podemos fazer, se isto se augmentar e ouner algum rompimento, porque não só se he poderá impedir com muita facilidade a assistencia dos navios do registo, mas fazer muito grande damno, assim nas suas aldeias, como impedindo-lhe a navegaçã das suas canoas pelo *Rio Tiguahí* abaixo, que dezenbloca 30 legoas desta Colonia, na mesma boca do *Rio Negro* por onde nau-gão para Buenos Aires todas as suas riquezas, para cujo effeito basta aver nesta Colonia 7 ou 8 lanclas, para sermos senhores deste rio, e para os não deixar socegar nunca, principalmente nessas instancias, que sem defenza alguma tem nas margens deste rio, em distancia de 60 legoas que ha até a *cidade de Santa Fee*, com excellentes Ilhas de arvoredo, em que esconder-se donde possão roubar a prata que costuma baixar do Perú e mais Provincias pelo caminho de Cordona, que he o unico que ha para Buenos Aires: o que eu já considerei caminhando por elle em companhia do Governador *Don Manuel Lobo*.

É além de tudo o referido julgo este sitio pelo mais capaz de toda esta costa, assim dentro, como fóra do Rio para se ponnar, porque he forte por natureza, e na fórma em que esta a fortaleza só contra 2 baluartes e huma cortina da campanha se podem pôr baterias, e com as 2 estacadas de estreyos que mandei fazer, fica quasi toda a ponnaçã coberta, principalmente abrimdo-se-lhe 2 fossos que não he difficultozo.

O porto seguro e capaz para embarcaçens grandes e pequenas, e tão perto o surgidouro das grandes, que da mesma fortaleza se podem defender. Varias illas muito perto com bastantes lenhas para os fornos. Hun riacho muito 1^o de legoa para os moimhos, alguns rios de donde em carros se conduz a lenha, e quando esta se acaba, ha muitas illas por este asima de donde se podem conduzir. O clima tão sadio que nunca houve aqui febre maligna e rarissima vez morre algum homem, não avendo medico que nos cure e rara vez medicamentos. A terra fertilissima de todas as fructas de Espanha, capacissima para vinhos, porque aos 2 annos comecam as vinhas a dar fructo, como tenho experimentado, sem nenhuma differença das desse Reino. O trigo rende este anno a 10 e a 50 alqueires por alqueire, e os legumes a este respeito. O gado já tão perto, que a carne se traz em carros, sem obstaculos da passagem dos rios pela diligencia que se he fez em abrir-lhe os passos.

E além de se não achar o que tenho referido, em outro algum sitio desta costa, dentro ou fóra do rio, tendo por impossivel transplantar-se esta Colonia para elle, assim pelo dispendio que aqui está feito, nas fabricas de fortaleza, armazens, corpos de guarda, quintas, cazas de moradores e lavouras, como pelo não aver capaz de se ponnar nelle: Porque principiando em Montevidéo, que era o mais comodo pela fortaleza do sitio, surgidouro de navios, porto para embarcaçens menores, bure do obstaculo do banco, gado e boas campanhas; não tem mais lenhas que em o *Rio de Santa Lucia* e *Carretas*, que o cereão de huma e outra parte com distancia de 5 legoas e acabada esta se trará de outra parte com grande difficultade por ser muito longe. Tem muita falta de agua, porque do morro donde se deve fazer a fortaleza, couza de hum 3^o de legoa, tem sómente huma pequena fonte, que no verão não bastará para huma grande ponnaçã.

E a-sim me parece sómente este porto capaz de hum forte, donde se ampare a nossa gente, quando ali fór fazer courama, e que sirva de impedimento para que os estrangeiros não ponnão ali os pés, e fazendo-se a dita courama nesse mesmo sitio se podem ler carregav, sem que as embarcaçens tenham a demora da passagem do Banco.

Em *Maldonado* ainda considero maiores difficultades, porque junto ao surgidouro das embarcaçens, ao abrigo da Illa, não ha sitio capaz de se ponnar, pelas barrancas de areias, quasi hum 1^o de legoa, que tem até subir á campanha e difficulta muito a descarga das embarcaçens, conduçã da artilharia, e mais materiaes; muito pouca e má agua, por ser de humas pequenas alagôas, que dezenbocam ao mar e com alguma distancia; nenhuma lenha,

nem de donde se possa conduzir, muitos padrazos de uarias sertanias, que encobrem muito a campanha, e quando estas difficuldades se podessem vencer, sempre o dispendio seria maior, porque de necessidade se aia fazer hum forte no porto para a defenza delle e outro na Ilha da banda do mar, por onde passão as embarcaçoens, a qual não he de algum prestimo, por ser hum copião de arca, cercada de pedras, sem agoa, nem hum folha verde; athé aqui fallo como testemunha de vista. De Maldonado athé á altura da Ilha de Santa Catharina tãobem não ha stio, pelas informaçoens que tenho, capaz de poucação, nem ainda que o ounesse, he considero conueniencia alguma.....

Para S. M. que Deus guarde poder tirar desta Colonia as conueniencias que tenho referido da courama e enriquecer aos seus vassallos com este commercio, por ser hoje o maior que se considera e fóra outros muitos que o tempo podem facilitar. He necessario que S. M. as mande prefazer de gente do Reino o numero das 4 companhias que aqui ha a 300 homens e que a companhia de cavallo tenha 100, que venhão 50 lauradores do Reino ou Ilhas, cazados, para se lhe darem terras e gado com que as beneficiarem: que mande 200 cavallo e 50 egoas para se conservarem e augmentarem; o qual dispendio se poderá fazer, quando mais, com 50.000 cruzados e os interesses que delle rezultarão, serão de summa importancia, precedendo a tudo, o ajuste entre as 2 corôas, para que igualmente sem controuersias logremos os fructos destas campanhas, porque não auendo paz entre ellas, se não podera attender a esta conueniencia.

E não sendo S. M. que Deus guarde, seruido de mandar introduzir nesta Colonia os meios que aponto para sua conservação e augmento, sem os quaes se não pode obrar cousa alguma: sou de parecer que S. M. . . . deve mandar retirar esta gente, deixando aqui sômente hum capitão de Infantaria com 50 homens, e reduzi-la esta fortaleza a hum pequeno forte, no caso em que seja conueniente conservar a posse destas terras, athé se sentenciar a quem pertença o dominio dellas.

E quando conuenha ao seruiço de S. M. largalas de todo, pelo que tenho endendido dos Castelhanos, e principalmente dos seus Padres da Companhia, só por nos verem daqui fóra, não só darão tudo o que se tem gastado nella, desde a sua primeira formatura, mas farão outras grandes conueniencias.....”

1.888

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da ajuda de custo, que requerera *Gregorio Gomes Henriques*, provido no posto de Capitão Engenheiro da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de janeiro de 1694.

1.889

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa a uma representação dos moradores da villa de Nossa Senhora da Candelaria de Itú, em que pediam a fundação de um Hospício de Religiosos.

Lisboa, 20 de janeiro de 1694.

Tem annexas a copia de dous periodos de uma carta do Governador e a informação do Secretario do Conselho Ultramarino.

1.890—1.892

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro *Manuel de Carvalho Moutinho*, sobre as suspeitas que havia, de ter o Vigario de Parnagoa mandado assassinar uma mulher com quem vivia.

Lisboa, 21 de janeiro de 1694.

1.893

INFORMAÇÃO do Ouvidor Manuel de Carvalho Moutinho sobre os factos, a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1693. (*Inscza ao n. 1.893*).

1.894

CARTAS (4) do Governador da Colonia do Sacramento D. Francisco Naper de Lencaestre, nas quaes se refere ás investidas dos Indios, ao procedimento do

Governador de Buenos Ayres e dos Padres da Companhia, á falta de soldados, ao rendimento dos couros, ao desejo de ser substituído no seu cargo, etc.
 Colonia 20 e 25 de janeiro de 1694. 1.895—1.898

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as considerações apresentadas pelo Governador *Antonio Paes de Sande*, acerca da permissão da entrada dos Bispos e Religiosos estrangeiros nas Conquistas e da extraordinária jurisdição concedida aos donatários nas suas capitânias

Lisboa, 27 de janeiro de 1694. 1.899

Cópia dos períodos da carta que o Governador Antonio Paes de Sande escrevera ao Secretario *Roque Monteviro Paím* e que se referem aos assumptos tratados na anterior consulta.

(*Anexa ao n. 1.899*). 1.900

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Antonia Maria em que pede o alvará de propriedade do officio de Meirinho do mar do Rio de Janeiro, que herdára de seu tio *Domingos Rodrigues de Lisboa* e autenticação para pagar o respectivo donativo de 3.000 cruzados em prestações annuaes de 200\$000.

Lisboa, 28 de janeiro de 1694. 1.901

REQUERIMENTO de Manuel Nascentes Pinto, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a carta da propriedade dos officios de Meirinho do Mar, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, de que se havia feito mercê a sua mulher *Antonia Maria*.

(*Anexo ao n. 1.901*). 1.902

REQUERIMENTOS de Antonia Maria em que pede autorisação para nomear serventuario dos referidos officios, enquanto não casasse.

(*Anexos ao n. 1.901*). 1.903—1.904

PROVISÕES (2) pelas quaes se concedeu licença a *Antonia Maria* para nomear serventuarios nos officios de meirinho do mar, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, por tempo de dous annos.

Lisboa, 24 de dezembro de 1694 e 5 de dezembro de 1696 (*Anexos ao n. 1.901*). 1.905—1.906

CARTA de quitação do donativo de 3.000 cruzados, que *Antonia Maria* pagará pela propriedade dos officios de Meirinho do mar, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1697. (*Anexa ao n. 1.901*). 1.907

PROVISÃO pela qual o Governador Arthur de Sá e Menezes fez mercê a *Manoel Nascentes Pinto* do officio dos referidos cargos, por seis mezes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1697. *Traslado*. (*Anexa ao n. 1.901*). 1.908

ATTESTADO em que o Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado certifica que *Manuel Nascenete Pinto* era casado com Antonia Maria e tinha capacidade para exercer os officios de que esta era proprietaria.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1697. (*Anncxa ao n. 1901*). 1.909

INFORMAÇÕES e certidões relativas ao pagamento do referido donativo de 3.000 cruzados e respectiva fiança.

V. d. (*Anncxas ao n. 1901*). 1.910—1.913

CERTIDÃO da lotação do cargo de Meirinho do mar do Rio de Janeiro, passada pelo Escrivão da receita Henrique Corrêa da Silva.

Lisboa, 7 de outubro de 1694. (*Anncxa ao n. 1901*). 1.914

AVALIACÃO dos officios da cidade do Rio de Janeiro e seu districto, feita por *Lourenço Pires de Carralho*, Deputado da Mesa da Consciencia e Ordens e da Junta dos Tres Estados.

(*Anncxa ao n. 1901*).

"Governador, tem de ordenado 400\$000 rs.; de aposentadoria 150\$000 rs.; na Camara de propinas dos contratos em cada anno, 300\$000 rs.; e de accrescentamento 1400\$000 rs., que tudo importa 2,25\$000 rs. — *Alcaide-mór*, 126\$000 rs. — *Secretario do Governo e Estado*, de emolumentos 150\$000 rs. — *Sargento-mór da Praça*, de ordenado 26\$000 rs. por mez, o que importa cada anno 312\$000 rs. — *Alcaide da Cidade*, tem de ordenado da Camara 20\$000 rs. e de emolumentos 60\$000 rs., que tudo faz quantia de 80\$000 rs. — *Escrivão deste Alcaide*, de emolumentos, 70\$000 rs. — *Alcaide*, de emolumentos, 80\$000 rs.

OUVIDORIA E CORREIÇÃO. *Ouvidor*, que tambem he *Corregedor, Provedor, Juiz dos feitos da Casa da Justitições, Conservador da Junta do Commercio e Auditor da Gente de Guerra*, tem de ordenado 200\$000 rs.; de Conservador da Junta, 40\$000 rs., e de emolumentos de todos 310\$000 rs., que tudo importa 550\$000 rs. — *Escrivão da Correição e Ouvidoria geral*, tem de emolumentos 300\$000 rs. — *Escrivão das execuções e Ouvidor geral*, tem de emolumentos 30\$000 rs. — *Tabellães do publico, judicial e notas*, tem cada hum de emolumentos, 150\$000 rs. — *Tabellão de notas e sesmarias*, tem de emolumentos 40\$000 rs. — *Contador, Inquiridor e Distribuidor*, tem de emolumentos 200\$000 rs. *Meirinho da correição e Ouvidoria geral*, tem de emolumentos 130\$000 rs. — *Escrivão deste Meirinho*, tem de emolumentos 60\$000 rs. — *Meirinho do campo*, tem de emolumentos 60\$000 rs. — *Escrivão deste Meirinho* tem de emolumentos 10\$000 rs. — *Escrivão das medições*, tem de emolumentos 2\$000 rs. — *Alfomades, Recemerentes e Sollicitadores*, pagam na forma do regimento. — *Porteiro da Cidade*, que serve em todos os Juizos e Audiencias tem de ordenado da Camara 100\$000 rs., de emolumentos, 20\$000 rs., que faz a quantia de 30\$000 rs. — *Juizes e Escrivões da cidade*, tem de emolumentos 15\$000 rs. cada hum.

OFFICIOS DA CAMARA, *Juizes ordinarios*, tem cada hum de propinas 10\$000 rs. e o que serve no anno das arrecatações do subsidio grande, tem mais de propina 64\$000 rs. — *Vereador ordinario* da Cam. de propinas 10\$000 rs. e o que serve no anno das arrecatações do subsidio grande, tem mais de propina 64\$000 rs. — *Procurador da Camara*, tem de propinas 16\$000 rs. e servindo de official do subsidio grande tem mais no anno da arrecatação 64\$000 rs. — *Procurador existente em Lisboa*, tem de ordenado, 100\$000 rs. — *Thezoureiro da Camara e Honrario*, tem de ordenado 120\$000 rs. — *Syndico*, tem de ordenado 32\$000 rs., e de propinas dos contratos do subsidio grande 16\$000 rs., que tudo faz quantia de 48\$000 rs. — *Procurador da Camara* tem de ordenado 85\$000 rs., e de emolumentos 145\$000 rs., que faz quantia de 230\$000 rs. — *Procurador dos Indios*, tem de ordenado 25\$000 rs. — *Escrivão da Almoxarifado*, tem de emolumentos, 10\$000 rs. — *Medico do partido* tem de ordenado 64\$000 rs. — *Alcaide da cidade* tem de emolumentos, 80\$000 rs. — *Escrivão deste Meirinho* tem de emolumentos 10\$000 rs. — *Porteiro da Camara* tem de ordenado 10\$000 rs. e de emolumentos 20\$000 rs., e servindo de cobrador dos subsidios tem mais de ordenado 40\$000 rs.

Alcaide de Vila Rica, tem de emolumentos 100\$000 rs. — *Escrivão dos Alcaides*, tem de emolumentos 20\$000 rs. — *Pastadores e auxiliadores dos orfãos* tem cada hum de emolumentos por anno,

1. *Alcaide da Vila Rica*, *Procurador e Juiz da Alfandega*, tem de ordenado 80\$000 rs., e de propinas 10\$000 rs. — *Alcaide de Vila Rica*, *Procurador e Juiz da Alfandega*, e das Pecuças dos navios e mais emolumentos 570\$000 rs., que tudo

importa 800\$000 rs. — *Escrição da Fazenda Real e Matrícula*, tem de 17\$000 rs. e de propinas dos contractos 40\$000 rs., das licenças dos navios e mais emolumentos 292\$600 rs. que tudo importa 349\$600 rs. — *Almoxarife, Thezourero e recebedor da Fazenda Real* tem de ordenado 50\$000 rs., e de propinas dos contractos 22\$000 rs., que tudo faz somma de 72\$000 rs. — *Escrição da Alfandega e Almoxarifado*, tem de ordenado 30\$000 rs., de propinas dos contractos 18\$670 rs. e de emolumentos 351\$340 rs. que tudo importa 400\$000 rs. — *Meirinho, guarda e porteiro da Alfandega* tem de ordenado 3\$200 rs. e de propinas dos contractos pelo que lhe toca 9\$300 rs. e de emolumentos 287\$500 rs. que tudo importa 300\$000 rs. — *Thezourero* do novo imposto nos barris de aguardente, não tem ordenado, nem emolumentos algums.

DEFUNÇÔES E AZENTES. Provedor, tem de emolumentos 30\$000 rs. — *Escrição*, tem de emolumentos 35\$000 rs. — *Thezourero*, tem de emolumentos 90\$000 rs.

ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DO COMMERÇIO GERAL. *Juiz Conservador* e he o ouvidor e tem por este de ordenado 40\$000 rs. e de emolumentos 6\$000 rs., que faz a quantia de 46\$000 rs. — *Administrador* tem de ordenado 200\$000 rs. — *Thezourero*, tem de ordenado 100\$000 rs. — *Almoxarife* tem de ordenado 60\$000 rs. e de emolumentos 6\$000 rs. que faz a quantia de 66\$000 rs. — *Escrição do Almoxarife*, tem de ordenado 60\$000 rs.

INFORMAÇÃO: *Governador* tem de ordenado 400\$000 rs., e de acrescentamento..... 1:400\$000 rs., que tudo importa 1:800\$000 rs. sômente, porque os 150\$000 da aposentadoria e os 300\$000 rs. das propinas dos contractos vão incluzos na quantia de 1:400\$000 rs. do acrescentamento....." 1,915

REQUERIMENTOS (2) de Ignacio Nascente Pinto, filho de *Manuel Nascente Pinto*, nos quaes pede certidões relativas ao provimento do officio de Meirinho do mar e á concessão da sua propriedade a *Antonia Maria*, mãe do supplicante.

(*Annexos ao n. 1.901*).

A certidão está passada no verso do 2º requerimento. 1.916—1.917

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Antonia Maria* para poder nomear serventuário dos officios de Meirinho do mar, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, por dous annos.

Lisboa, 29 de novembro de 1696. (*Annexa ao n. 1.901*). 1.918

PORTARIA pela qual se mandou passar carta a *Manuel Nascente Pinto* da propriedade dos mesmos officios.

Lisboa, 13 de dezembro de 1697. (*Annexa ao n. 1.901*). 1.919

REQUERIMENTO de Ignacio Nascente Pinto, em que pede a certidão do casamento de seus paes.

(*Annexo ao n. 1.901*). 1.920

CERTIDÃO do casamento de *Manuel Nascente Pinto* com *Antonia Maria*, natural de Lisboa, celebrado no Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1697.

(*Annexa ao n. 1.901*). 1.921

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino e da Junta das Missões, relativas a assumptos religiosos, da cidade do Rio de Janeiro e da Villa de S. Paulo.

Lisboa, 29 de janeiro de 1694 e 23 de dezembro de 1693. 1.922—1.923

CARTA do Governador da Colonia do Sacramento D. Francisco Naper de Lancaestre, em que participa ter aprezado a sumaca que conduzia o Arcebispo de Samos para Buenos Ayres e narra diversos pormenores d'esta occurrencia.

Colonia, 15 de março de 1694, 1.924

- CARTA de D. Estevão Medicis sobre o mesmo assumpto da carta antecedente, em que pede licença para cobrar esmolas para a remissão dos captivos.
 Colonia, 15 de março de 1694. 1.925
- CARTA do Governador Antonio Paes de Sande, em que relata o que se passára com o Arcebispo, que chegara ao Rio de Janeiro e que d'ali partira para as capitâneas do sul, tendo aliás pedido licença para seguir para a do Espírito Santo.
 Rio de Janeiro, 26 de maio de 1694. (*V. doc. n. 1.924*). 1.926
- CARTA do Governador Antonio Paes de Sande, sobre o soccorro enviado para a nova Colonia do Sacramento.
 Rio de Janeiro, 25 de maio de 1694. 1.927
- LISTA dos effectivos das companhias e dos Indios que estavam na Fortaleza da Colonia do Sacramento.
 (*Anexa ao n. 1.927*). 1.928
- RELAÇÃO das obras que se fizeram na Fortaleza e Colonia do Sacramento por ordem do Governador *D. Francisco Naper de Lancastre*.
 (*Anexa ao n. 1.927*). 1.929
- CARTA do Governador Antonio Paes de Sande, sobre o estado em que se encontrava a Colonia do Sacramento e os meios que tinha para pagar as despezas dos soccorros que para lá se enviavam.
 Rio de Janeiro, 26 de maio de 1694.
- “A nova Colonia do Sacramento me daa grande cuidado, como reprezentei a V. M. o anno passado, agora não só me dá cuidado, mas não sei o que escreuo, nem o que faça para acudir a sua conseruação, vendo os meyoys que se procurão aplicar para ella desbaratados pelas extravagancias do Governador *Dom Francisco Naper de Alencastre*. As suas cartas, as suas dispozicoens, dictames e maquinas eu as não entendo, e só ouço clamores dos vas-allos que por sua cauza se vem perdidos, dos soldados que lhe não paga e são tratados como escravos, que aos presos lhe não forma culpa, e impede o recurso de seu livramento.....”
 1.930
- CARTA do Governador Antonio Paes de Sande, na qual informa ácerca da convocação que fizera para ajustar com os officiaes da Camara a forma de conseguir o lançamento e cobrança do novo imposto para a conseruação da nova Colonia e as obras da fortaleza da sua barra
 Rio de Janeiro, 26 de maio de 1694. (*V. doc. n. 1.938*).
- “Este Senado da Camara do Rio de Janeiro se não deve reputar como os mais do Estado do Brazil, o homens de que se compõe, os mais delles ordinariamente são huns Tapuyas creados nas brehas dos seus Engenhos e roças, chegam á cidade huma vez no anno, só se juntão todos nos dias das suas eleicoens, procurando com grande disvello entrarem a servir para naquello anno não serem excentados pelo que denem, comecem as propinas, venderem ou darem a seus parentes os officios da sua data.....”
 1.931
- CARTA do Governador Antonio Paes de Sande, na qual se refere á sua proxima visita ás Capitãneas do Sul.
 Rio de Janeiro, 2 de junho de 1694. (*Vide doc. n. 1.936*). 1.932

- CARTA do Governador Antonio Paes de Sande, na qual informa acerca dos motivos, de ordem moral, que determinaram a baixa do Alferes *Jose Corrêa Ximenes*,
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1694. (V. doc. n. 1.933). 1.933
- CARTA do Governador Antonio Paes de Sande, sobre o prestimo, comportamento e serviços dos officiaes da guarnição militar.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1694
- "Os postos militares desta Capitania são os da guarnição da Praça, hum Sargento mór, 3 Capitães de Infantaria e 3 Ajudantes e 2 capitães das 2 fortalezas da Barra. O sargento mór *Martim Corrêa Vasques*... Os 3 capitães de Infantaria *Antonio Carvalho de Lucena*, *Bernardo Machado e Manuel de Aguiar*...
Os 3 Ajudantes *André de Freitas*... *Antonio Pereira Lobo e João de Mattos Conceição*... O capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra *Manuel da Costa Cavalal*... Sargento mór da Ordenança *Miguel Arias Maldonado*....." 1.934
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a baixa do Alferes de Infantaria *Jose Corrêa Ximenes*,
Lisboa, 6 de outubro de 1694. (V. doc. n. 1.933). 1.935
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da participação que fizera o Governador do Rio de Janeiro *Antonio Paes de Sande* sobre a sua visita às Capitánias do Sul.
Lisboa, 6 de outubro de 1694. (V. doc. n. 1.932). 1.936
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a avaliação dos officios da Capitania do Rio de Janeiro, que remettera o Governador *Antonio Paes de Sande*.
Lisboa, 6 de outubro de 1694. 1.937
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da desobediência dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro ao seu Governador, quando tinham sido convocados para deliberarem sobre os meios de cobrar o novo imposto para as despezas da nova Colonia.
Lisboa, 6 de outubro de 1694. (V. doc. n. 1.931). 1.938
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca das informações que enviara o Capitão da Capitania de Cabo Frio *João Pereira do Lago* sobre a quantidade de *pão Brazil* que havia naquella Capitania e do pedido que este fizera de poderem os seus moradores aproveitá-lo, em vista da sua muita pobreza.
Lisboa, 7 de outubro de 1694. 1.639
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que pediam que os filhos dos moradores daquella Capitania fossem preferidos nos provimentos dos postos de milicias e officios de justiça e fazenda e dignidades ecclesiasticas, quando n'elles concorressem os merecimentos e requisitos necessarios.
Lisboa, 7 de outubro de 1694. 1.940

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o incidente que occorrera na Colonia do Sacramento com a passagem do Arcebispo de Samos, a que outros documentos anteriores se referem.

Lisboa, 14 de outubro de 1694.

1.941

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da representação dos officiaes da Camara e Reitor do Collegio do Rio de Janeiro, sobre a conveniencia de fundar naquella cidade um *recolhimento* destinado ás mulheres honestas de toda a Capitania.

Lisboa, 16 de outubro de 1694.

1.942

PORTARIA pela qual se concedeu licença aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, para a fundação de referido recolhimento.

Lisboa, 3 de dezembro de 1694. (*Annexo ao n. 1.942*).

"S. M. manda passar provisão aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que lhes concede licença para fundar hum recolhimento, o qual será da protecção real e sujeito immediatamente aos Governadores na administração em tudo o temporal, sem que o ordinario tenha nelle jurisdicção alguma mais que no espirital e que nelle se não recebam mais que athe 30 pessoas orfãs e não as que tiverem pay, que sejam honestas e que as raparigas que ficarem dezamparadas e tiverem dote para cazarem se possam aceitar no recolhimento e estar n'elle athé á idade de 25 annos, e que quando não vivão honestamente ou sejam inquietas, sejam logo despedidas."

1.943

AVISO e despacho do Conselho Ultramarino, interpretativos da portaria antecedente, a respeito do numero e idades das recolhidas.

(*Annexos ao n. 1.942*).

1.944—1.945

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das informações que o Governador do Rio de Janeiro *Antonio Paes de Sande* e o da nova Colonia *D. Francisco Naper de Lancastre* deram sobre o estado em que se encontrava a Colonia do Sacramento e o que seria preciso fazer-se para a conservar.

Lisboa, 27 de outubro de 1694.

1.946

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que pede a remessa de 20 casaes das Ilhas, para os trabalhos da agricultura, alguns religiosos, um moinho e seis eguas para a procreação.

Colonia, 24 de setembro de 1692. (*Annexa ao n. 1.946*).

"Pôde V. R. M. pôr na nova Colonia do Sacramento 20 cazas do Porto ou das Ilhas, para lavrarem e semearrem todo o mantimento, que necessario fôr, por serem terras as mais fructíferas; e as mulheres que em minha companhia forão, entre ellas poderião hir 6 cazas, e as mais solteiras cazarão com os soldados e como estes entrão de guarda e de retem não tem tempo para semearrem as terras para o sustento da gente, como tambem estarem guardando as embarcações na borda do rio, para que não chegue algum pirata a saquear as cazas que estão fóra da fortaleza, que serão 100 cazas pouco mais ou menos....."

Necessita a Colonia de hum moinho, que se pôde fazer onde chamão a *Lagôa*, por ser de muito conveniencia para a povoação que já hoje terá 1.000 almas pouco mais ou menos."

1.947

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações que enviara o Capitão engenheiro do Rio de Janeiro *Gregorio Gomes* acerca do estado de ruína das fortificações e da necessidade de fortificar o sítio da Praia Vermelha.

Lisboa, 29 de outubro de 1694.

1.948

CONSULTA do Conselho Ultramarino acerca da devassa de residencia do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Luiz Cesar de Menezes*.

Lisboa, 30 de outubro de 1694.

Tem anexo o relatório do Desembargador João de Sapulveda e Mattos sobre a mesma devassa.

"...por todas as testemunhas consta uniformemente fôra o syndicato impissimo de mãos, muito observante das ordens e regimento de V. M. cuidadoso em todas as obrigações de seu governo, amantissimo da justiça, que a todos ministrava com igualdade e inteireza, tratando-os com singular acolhimento e affabilidade, sendo muito compassivo dos pobres, com os quaes dispendera muito de sua fazenda, por cujas virtudes affirmão fôra syndicado hum dos melhores governadores, que pa serão áquella praça e se fez merecedor de todas as honras e merecês....."

1.949—1.950

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Antonia Maria, no qual pedia que se declarasse no seu alvará de propriedade do officio de Meirinho do mar que a este andavam annexos o de guarda e porteiro da Alfandega.

Lisboa, 30 de outubro de 1694.

Tem annexas a informação do Secretario do Conselho e a portaria relativa ao alvará.

1.951 — 1.953

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão da licença que requereira *André Moreira*, da guarnição da nova Colonia, para ir ao Reino tratar das suas fazendas.

Lisboa, 3 de novembro de 1694.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.954 — 1.955

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *João Alvares*, da guarnição da nova Colonia, em que pedia baixa do serviço e licença para partir para o Reino.

Lisboa, 9 de novembro de 1694.

Tem annexa a respectiva portaria.

1.956—1.957

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição do Sargento-mór da Praça do Rio de Janeiro *Martim Corrêa Vasques* e de seu filho *Salvador Corrêa de Sá*, em que solicitavam a validade de certos documentos, relativos aos seus serviços.

Lisboa, 12 de novembro de 1694.

1.958

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviara o Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro *Francisco de Brito Meirelles* acerca da arrematação dos dízimos reais.

Lisboa, 22 de novembro de 1694.

"...tomando posse daquelle logar *de Provedor* em 7 de abril deste anno, achara que tinham andado os dizimos reais dos assucates em pregão, no qual houvera lanco de 72.000 cruzados pagos a dinheiro e a falta que fosse necessaria para a Infantaria pelo preço que vadesse tambem a dinheiro nas lojas no tempo....."

1.959

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastré, em que se refere ao aprisionamento de quatro soldados e quatro Indios portuguezes pelos Indios dos Padres da Companhia de Castella.

Colonia, 15 de dezembro de 1694.

Tem annexa a copia da carta que o mesmo Governador escreveu ao de Buenos Ayres sobre o assumpto. 1.960 — 1.961

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á licença que requerera *Luiz Lopes de Carralho* para continuar a exercer o officio de Tabellião do judicial e notas, sem embargo de seu filho *José Lopes de Carralho* entrar na propriedade do cargo de Escrivão da Ouvidoria Geral.

Lisboa, 20 de dezembro de 1694.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.962—1.963

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á nomeação de um vigario da vara para a Colonia do Sacramento.

Lisboa, 27 de janeiro de 1695.

1.964

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *José Corrêa Homem*, em que solicitara a instauração de um processo em que se averiguassem as causas determinativas da sua baixa.

Lisboa, 23 de março de 1695.

1.965

CARTAS (3) do Governador D. Francisco Naper de Lancastré, sobre diversos assumptos relativos á Colonia do Sacramento.

Colonia, 23 de março, 23 de abril e 4 de maio de 1695.

1.966 — 1.968

CARTA do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Francisco de Brito Meirelles, em que dá conta dos soccorros enviados para a Colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1695.

Tem annexas duas certidões e a copia de uma carta do mesmo provedor para o Governador do Rio de Janeiro, relativas ao mesmo assumpto.

1.969—1.972

CARTA do Governador do Rio de Janeiro Sebastião de Castro e Caldas, em que participa o estado em que se encontravam os moradores da nova Colonia com o governo de *D. Francisco Naper de Lancastré*.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1695.

3

"Quando cheguei a esta Capitania que fiz em 17 de abril....."

1.973

- INFORMAÇÃO do Procurador sobre os fretes que os moradores da Colonia do Sacramento deviam pagar das cousas que enviassem para o Rio de Janeiro.
S. d. 1695. (*Anexa ao n. 1.973*). 1.971
- REQUERIMENTOS (2) e carta de Antonio Araujo e Sargento-mór Francisco Ribeiro, em que se queixam das violencias que tinham soffrido por ordem do Governador da Colonia D. Francisco Xaver.
(*Anexos ao n. 1.973*). 1.975—1.977
- CARTA do Governador D. Francisco Xaver de Lancastre para o Secretario de Estado *Mendo de Foyos Pereira*, em que o informa acerca de diversos assumptos relativos á nova colonia do Sacramento.
Colonia, 4 de maio de 1695. (*Anexa ao n. 1.973*). 1.978
- CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre umas amostras de minério de ouro.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 1695. 1.979
- CONSULTA do Conselho Ultramarino acerca do alvitre apresentado no documento seguinte para a fundação de uma povoação entre o Rio Grande e o Rio de Paraguay.
Lisboa, 31 de outubro de 1695. 1.980
- “NOTÍCIAS utilíssimas á corôa de Portugal e suas conquistas”.
S. n. e s. d. (1.695). (*Anexo ao n. 1.980*).

“Fica hum país chamado hoje dos *Paulistas*, vacaria, entre o Rio grande e o Rio de Paragoai, que ambos juntos como mais principaes formam o celebrado Rio da Prata, chama-se vacaria pelo gado amontado que ali ha, cujo principio trouxerão os Castelhanos, quando intentarão pousar a dita paragem a qual dezampararão e dezistirão da povoação que fizeram tambem em outras paragens, receiando a guerra que poderiam fazer os Paulistas com a felice aclamação do Senhor Rei D. João o 4º de Sandoza memoria, aucta 10 ou 12 annos pouco mais ou menos, que os Paulistas continuão as correrias daquella campanha, e achão que os Castelhanos deixarão 2 caluários ou toscos padroes fabricados de pedra solta afastado hum do outro distancia de meia legoa pouco mais ou menos, em outras paragens outras pedras amontoadas, humas sobre outras ao modo de parede e muito pouca altura, correndo sempre linha direita presume-se com fortissimas conjecturas, que naquelle sitio ha minas de prata e que por isso deixarão estes toscos padroes, para perpetuo sinal. Reforça esta prezunção costumarem os castelhanos, moradores na cidade d’Assumpção de Paragoaia, que fica distante a este sitio 25 dias de viagem pouco mais ou menos a 3 e a 4 legoas por dia, porque todos montão a cavallo, reconhecer e examinar este dito sitio cada anno ou cada 2 annos com pretextos frivolos e muito alheios de razão; he prezunção commum que nem saber se os Portuguezes pouçoõ este lugar, em duas ocaziões toparam os castelhanos com muito poucos Portuguezes, e lhe fizeram requerimentos e protestos de como aquella terra pertencia á Corôa de Castella, e obrigario aos portuguezes que assinassem o termo que tinham feito, em hum Paulista de cuja vista se não podia esperar saaz illustre, por ser defeituosamente formado da natureza, posto que nobre por sua ascendencia teve valor para rezistir a sua assinatura estes padroens he certo que foram deixados ali para algum fim.

Hum Paulista por nome *Manoel Mendes*, que inda he nino, cuja verdade não aprono, nem reproou, conta que dormira huma noite no alojamento dos soldados digo Castelhanos, e que perguntara muito em segredo a hum castelhano a cauza e motivo porque faziam aquellas diligencias, e que respondera que hera para mor das minas de prata que ali havia; hum clérigo por nome *Pedro da Silva* já defunto, e outro por nome *Cosme Gonçalves*, que inda he nino, ambos natures e moradores nesta villa, pessoas de inteira uerdade, certifficão que ouvirão dizer a hum castelhano em Buenos Aires, onde assistirão 2 annos e meyo por cauza das ordens que hera couza certa auct minas de prata no contorno de Paragoai, que as não

lauração com receio de serem enfiadas dos Paulistas, e não he cruel que este grande come dos castelhanos seja somente por interesse da terra, a qual temos por infallivel que pertence á Corôa de Portugal; antes queremos que a *Cidade de Paragoai* está asituada nas terras de Portugal, e que alguma parte das terras de *Potoei*, que ficam para aquella banda não muito distantes da vacaria, tanto para as fraldas que fas aquella corda, para a banda do Rio de Peragoai como para a banda do Rio Grande, he fertilissimo, assim para fortificar, como para crear immensidade de gado, pelos campos que tem, que dizem ser os melhores que ha e quando por nossos peccados se frustem as minas de prata, na vacaria sempre he util aquella pouoação, porque nos auzinhamos com os castelhanos por aquella parte que confina com as minas do Perú.

Pode-se fazer esta pouoação com muito pouco dispendio da fazenda real e para a sua conservação nam he necessario afligir as mais praças com socorros de mantimentos, como se tem experimentado na terra noua. A sua defenza he muito facil quanto aos castelhanos de Peragoai; somente comocando elles os Indios que administração os Padres da Companhia Castelhanos, os quaes estão situados sobre o Rio Grande, muito rio abaixo, e sobre o *Rio de Uruguahí*, o que elles nomeão por outros nomes, será para o socorro necessario empenhar todas as villas de S. Paulo.

Por 4 razoes conuem muito á Corôa de Portugal reduzir estas ditas aldeias á sua obediencia, as quaes chamam elles reduçoens. Primeira, porque é tomar posse do que he seu e restituir se naquelle dominio, que se lhe tem usurpado, por quanto os Indios e o Paiz que abito sem duvida alguma ficão nas terras de Portugal. Segunda porque ficão os Castelhanos desarmados em todas as suas praças confinantes. Terceira porque conta *Amaro Fernandes* natural da cidade de Paragoai, o qual está cazado nestas villas e he morador na villa de Utú, que pagam a Elrey de Castella cada hum anno 40:000 patacas pagando huma pataca por cada Indio, e que hoje he muito mais o numero (o que os ditos religiosos encoberem com suas industrias) e não permittem que entre hum só Castelhana em suas aldeias para embargarem toda a noticia com que se prezume que estão logrando occultamente alguns aueres de prata ou ouro. Quarta porque com estes Indios podemos estender facilmente as nosas pouoações athe confinar com o Reino do Perú e auendo guerra entre huma e outra Corôa com os mesmos Indios, capitaneados pelos ditos Paulistas podemos infestar e saquear as praças fronteiras do Reino do Perú, por serem abertas em defensas.

Fica distante a dita vacaria da ultima pouoaçam de S. Paulo 50 dias de viagem; pouco mais ou menos, os quaes reduzidos a marchas ordinarias depois de feita estrada real por terra que he plana e asentada, capaz de carros e bestas carregados, poderam ser 20 dias pouco mais ou menos; porque os Paulistas costumão marchar a respeito do sustento que hum de achar ou buscar no matto, desde a manhã athe ás 10 horas, rompendo campos e matos com infinitos rodeos.

De presente ha dois caminhos, hum navegando desde poucado pelo *Rio Anhembí* (?) abaixo athe dar no *Rio Grande* e depois subindo por outro athe a vacaria. Este caminho tem suas cachoeiras onde uarão canoas. Outro caminho tem 14 ou 15 dias de viagem por terra, e depois rodão por hum rio chamado *Paranapanema* athe dar no Rio Grande. Este caminho não tem cachoeiras."

1,981

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a congrua arbitrada pelo Governador e Deão da Sé do Rio de Janeiro para o parochó e vigario da vara da Colonia do Sacramento.

Lisboa, 31 de outubro de 1695.

"*João Pimenta de Carvalho*, Deão da dita Sé do Rio de Janeiro, que está servindo de Governador daquelle Bispado em carta de 20 de maio dá a mesma conta em virtude da referida ordem de V. M. nomeara para parochó da dita noua Colonia o Padre *Manuel Ribeiro de Oliveira*, clérigo do habito de S. Paulo, Christão uelho, letrado e de bom procedimento, que já serviu de cura naquelle Bispado e que seria necessario que V. M. lhe mandasse passar as ordens necessarias para se lhe pagar a dita congrua e aduertir a *D. Francisco Naper de Alencastre* trate nos sacerdotes com aquelle decoro que se devem tratar e não succeda aze perarem aquella pouoação, como o fizera o Padre Superior da Companhia de Jesus, que estava servindo de Parochó, por não se atreuer a suportar as sem razoes do ditto *D. Lourenço Naper*....."

1,982

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca das informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro, sobre as armas, munições, artilharia e petrechos que havia naquella praça.

Lisboa, 3 de novembro de 1695. 1.983

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações que remettera o Governador do Rio de Janeiro *Sebastião de Castro e Caldas* acerca do descaminho dos quintos do ouro e de umas pedras mineraes com veios de ouro, encontradas em um dos ribeiros de Pernaguã.

Lisboa, 4 de novembro de 1695. 1.984

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao parecer que dera o Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Sebastião Fernandes Correia* sobre a obra dos quartéis dos soldados da Junta do Commercio Geral.

Lisboa, 5 de novembro de 1695. 1.985

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do capitão da Capitania de Cabo Frio, cujo posto vagava por terminar o trienio *João Pereira do Lago*, sendo a elle concorrentes *Christovão de Almeida Gamboa*, *Miguel Arias Maldonado* e *Antonio Vaz Tinoco*.

Lisboa, 9 de novembro de 1695.

A consulta relata desenvolvidamente os serviços dos tres pretendentes e tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Christovão de Almeida Gamboa. Lisboa, 26 de novembro de 1695"; e annexa a respectiva portaria de nomeação por tres annos.

1.986—1.987

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca das informações do Governador da nova Colonia, a que se referem os documentos seguintes.

Lisboa, 11 de novembro de 1695. 1.988

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, na qual informa acerca do estado em que se encontrava a Colonia do Sacramento e dos meios que se deviam empregar para garantir a conservação daquella praça.

Colonia, 25 de abril de 1695. (*Annexa ao n. 1.988*). 1.989

RELAÇÃO das praças da Colonia do Sacramento e da importancia dos seus vencimentos.

(*Annexa ao n. 1.988*). 1.990

RELAÇÃO dos preços por que os contratadores do Rio de Janeiro forneciam as fazendas e aviamentos para as fardas dos soldados do prezidio da Colonia do Sacramento.

(*Annexa ao n. 1.988*). 1.991

NOTA da distribuição de uma boiada ou empêe de mil cabeças.

(*Annexa ao n. 1.988*). 1.992

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a substituição do Governador da Colonia do Sacramento e a sua devassa de residencia.
Lisboa, 12 de novembro de 1695. 1.993
- REQUERIMENTO do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, no qual pede que se lhe tire a sua devassa de residencia, do tempo que governou o Rio de Janeiro e a nova Colonia do Sacramento.
(*Anexo ao n. 1.993*). 1.994
- DESPACHO do Conselho Ultramarino, em que se fixaram os salarios dos funcionarios encarregados das devassas na nova Colonia e as pessoas que os deveriam pagar.
Lisboa, 12 de janeiro de 1700. (*Anexo ao n. 1.993*). 1.995
- CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que participa um incidente com os Indios dos Padres da Companhia Castelhanos.
Nova Colonia, 15 de dezembro de 1694. (*Anexo ao n. 1.993*). 1.996
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Capitão da Capitania de S. Paulo e S. Vicente, para cujo posto propozera o Donatario Marquez de Cascaes, em 1.^o logar *Pedro Rodrigues Sanches*, em 2.^o *João de Brito Freire*, e em 3.^o *Antonio Velho Coelho*.
Lisboa, 1695.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Pedro Rodrigues Sanches. Lisboa, 19 de novembro de 1695" e anexa a respectiva portaria de nomeação por tres annos. 1.997—1.998
- REQUERIMENTO de Pedro Rodrigues Sanches, em que pede licença para tomar posse no Rio de Janeiro do cargo de Capitão da Capitania de S. Paulo e S. Vicente, por lhe ser muito incommodo e dispendioso ir tomar posse á Bahia.
(*Anexo ao n. 1.997*). 1.999
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da licença que requerera *Domingos Rodrigues*, da guarnição do Presidio da nova Colonia, para ir ao Reino.
Lisboa, 22 de novembro de 1695.
Tem anexa a respectiva portaria. 2.000—2.001
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a cujo cargo eram pretendentes *João Corrêa de Lacerda* e *Manuel Antonio Pinheiro*.
Lisboa, 28 de novembro de 1695.
Na consulta encontram-se relatados os serviços dos dois concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo Arthur de Sá de Menezes. Lisboa, 10 de dezembro de 1695".

"Sendo vistos os serviços referidos e considerando-se que a este governo lhe he suadida a praça da nova Colonia do Sacramento a que conuen acudir não só com todos os meios para a sua defenza, mas ainda prevenindo todas aquellas disposições, que se encaminhem ao seu augmento, e que se poderão offerrecer muitas occasioens do serviço de V. M. naquella Capitania, que não sejam de menos consequencias assim em beneficio dos

vassallos de V. M. como acrescentamento da Fazenda Real, tendo-se por estas razões por de summa importancia a eleição de pessoa que V. M. honrará de nomear para elle, n'esta attenção, pareceo ao Conselho votar em 1.^o lugar para o Governo do Rio de Janeiro em o *Marquez de Montebello*, em 2.^o lugar em *Manuel de Mello* e em 3.^o lugar em *Sebastião de Castro e Caldas* cujos serviços, capacidade e merecimentos d'estes sujeitos são muy prezentes a V. M."

2.002

PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *Arthur de Sá e Menezes* do governo da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 28 de janeiro de 1696. (*Annexa ao n. 2.002*). 2.003

REQUERIMENTOS (2) do Governador Arthur de Sá e Menezes, em que pede a sua patente e o pagamento de soldos.

(*Anexos ao n. 2.002*). 2.004—2.005

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da comunicação que enviara o Governador do Rio de Janeiro de ter fallecido o Capitão *José Syppiani* e de ser desnecessario o posto que elle occupava naquella praça.

Lisboa, 5 de dezembro de 1695. 2.006

CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel á proposta de *Manuel Jordão da Silva* para fundar uma colonia no Rio Grande, districto do Rio da Prata.

Lisboa, 10 de dezembro de 1695. 2.007

CARTA de Manuel Jordão da Silva para o Governador Sebastião de Castro e Caldas, na qual se offerece para fundar a referida colonia no Rio Grande.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1695.

"...e como V. S. tem mostrado tam grande zelo no serviço real lhe peço queira informar a S. M. que Deus guarde que nouamente me ofereço para hir pouoar o *Rio Grande* por ter muitos filhos e muitos netos todos para seruirmos a S. M. dando-se-me 50 cazaes de Indios das Aldeyas, e 30 solteiros das aldeyas reaes de São Paulo e 6.000 cruzados para ajuda de custo para o que obrigarei minha fazenda e os pagamentos de 2 engenhos; rezeruando mar e corsario e fundando e ta villa que ale ser opulenta pelas razoens que tenho dado na informação....."

2.008

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa aos capellães das Fortalezas da Barra do Rio de Janeiro.

Lisboa, 12 de dezembro de 1695. 2.009

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das resoluções que tomara o Governador do Rio de Janeiro a respeito das quebras que resultaram da prohibição naquella Capitania da moeda por especies.

Lisboa, 22 de dezembro de 1695. 1.010

CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, em que communica ter prohibido na Capitania do Rio de Janeiro o curso das moedas de 240 rs. e as meias patacas de 160 rs.

Rio de Janeiro, 22 de de junho de 1695. (*Annexa ao n. 2.010*). 2.011

- PORTARIA pela qual se prohibiu o curso das moedas de dois tostões que corriam com o valor de 240 rs. e as meias patacas de 160 rs.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1695. (*Annexa ao n. 2.010*). 2.012
- PORTARIA pela qual se prohibiu a fundição das moedas a que se refere a antecedente, fóra da Casa da Moeda.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1695. *Cópia*. (*Annexa ao n. 2.010*). 2.013
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma petição de *José Pereira Sodré*, relativa á justificação dos seus serviços.
Lisboa, 23 de dezembro de 1695. 2.014
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de Almojarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro, a que era unico concorrente *Marcos da Costa da Fonseca*.
Lisboa, 7 de janeiro de 1696. 2.015
- PORTARIA pela qual se faz mercê a *Marcos da Costa da Fonseca* da serventia do officio de Almojarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de janeiro de 1696. (*Annexa ao n. 2.015*). 2.016
- REQUERIMENTOS (2) do Almojarife Marcos da Costa da Fonseca, relativos á fiança que deveria prestar.
(*Annexos ao n. 2.015*). 2.017—2.018
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o conflicto a que se refere a seguinte carta.
Lisboa, 30 de janeiro de 1696. 2.019
- CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, em que relata o conflicto que tivera com o cabo da frota *Antonio Dias Rego*.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1695. (*Annexa ao n. 2.019*). 2.020
- CAPITULO 18 da instituição da Companhia Geral para o Estado do Brasil.
Cópia. (*Annexo ao n. 2.019*).
- “Que o Governador do Estado do Brazil, nem os mais capitães móres e Ministros dos Portos de Pernambuco, Rio de Janeiro e mais partes do dito Estado, não terão jurisdicção alguma sobre a gente de mar e guerra das ditas armadas, assim no mar, como na terra, porque esta somente será dos generaes e cabos das esquadras, nem se intrometerão no tempo em que as armadas omerem de sair, porque a disposição disso tocará aos ditos generaes.....” 2.021
- AUTO de desobediência e rebellião que mandou fazer o Governador do Rio de Janeiro contra o Capitão de mar e guerra *Antonio Dias Rego*, cabo da frota.
Rio de Janeiro, 7 de maio de 1695. (*Annexo ao n. 2.019*). 2.022
- CARTA do Provedor da Fazenda Francisco de Brito Meirelles, em que participa ter-se recommendado o contracto das baleias a *João Vieira Coelho*, *Luiz Antunes*

- Vianna e Manuel Corrêa de Araujo* por 29.000 cruzadós e por tempo de tres annos.
Rio de Janeiro 30 de maio de 1696. 2.023
- REQUERIMENTO de João Vieira Coelho e outros, arrematantes do contrato das baleias, no qual pedem para serem restituídos á posse do mesmo contracto de que tinham sido violentamente espoliados pelo Governador do Rio de Janeiro. (*Anncxo ao n. 2.023*). 2.024
- CARTAS (2) do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre a arrematação do contrato das baleias.
Rio de Janeiro, 4 de junho de 1696 e 13 de novembro de 1697. 2.025 - 2.026
- CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, na qual informa sobre a duvida que se tinha levantado de pertencerem as propinas do contrato dos dizimos ao Mestre de Campo *André Cuzaco* ou aos herdeiros do Governador *Antonio Paes de Sande*.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 1696. 2.027
- CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre a chegada de dois navios francezes ao porto do Rio de Janeiro e as diligencias que ordenou a seu respeito.
Rio de Janeiro, 9 de junho de 1696. 2.028
- CAPITULO 22 do Regimento dos Governadores da Capitania do Rio de Janeiro.
Copia. (Anncxo ao n. 2.028).
- "Por ser de grande incônu nitencia a meu serviço e fazenda, o commercio de Estrangeiros nessa Capitania houve por bem de lho prohibir conforme as leis e prohibicoens que mandei passar e por que conuem muito que os que sem licença minha e contra a forma do capitulo das pazas celebradas entre esta Corôa e a de Inglaterra e os Estados de Olanda forem tratar e comerciar á dita Capitania sejam castigados conforme as ditas leis e prohibicoens os que assim forem comprehendidos procederei contra elles na forma dellas e contra os Ingлезes e Olandezes, como se declara no capitulo das mesmas pazas de que se nos enuião as copias. E com os vassallos de Elrey christianissimo que forem aos portos desse Governo e seu districto mandarei ter a boa correspondencia e reciproca amizade, como se contem no capitulo do tratado e com este regimento se nos dá, mandando aos officiaes de nossa jurisdicção que assim o executem, e succedendo algum nauio francez derrotar nesses mares e ser necessario derrotar nos de nosso districto e valer-se de algum fornecimento ou ajuda ordenarei que se lhe não falte com a correspondencia que pede huma boa amizade e bança que tenho com Elrey de França, mas por nenhum modo se lhe permita comprar nem vender fazendas algumas pelo damno que disso poderá rezultar."
- 2.029
- CARTA regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro João da Silva de Sousa, na qual se participa a guerra entre a Inglaterra e a Hollanda e se manda observar rigorosamente o que se achava determinado nos tratados sobre os navios estrangeiros.
Lisboa, 2 de maio de 1672. (*Anncxa ao n. 2.028*). 2.030

"CARITIVO 19 das Pazes celebradas entre a Corôa de Portugal e os Estados Geraes das Provincias Unidas dos Paizes Baixos a 6 de agosto de 1671."

Cópia. (Annexo ao n. 2.028).

Referre-se á entrada dos navios nos portos, forçada pela tempestade, falta de mantimentos ou araria. 2.031

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *Martim Corrêa Vasques* pedia a patente de Mestre de Campo, com o soldo de posto de Sargento-mór que occupava no Rio de Janeiro.

Lisboa, 3 de agosto de 1696. 2.032

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações que enviara o Governador Sebastião de Castro e Caldas ácerca da prisão de *Ignacio da Silveira Villalobos* e seu filho *Custodio da Silveira*, e as queixas que estes faziam do mesmo Governador.

Lisboa, 7 de novembro de 1696. 2.033

REQUERIMENTOS do Abbade Diogo de Caldas Barbosa, como procurador de seu irmão o Governador *Schastião de Castro e Caldas*, de *Ignacio de Oliveira Villalobos* e *Manuel dos Reis Couto*, relativos ao assumpto a que se refere a consulta antecedente.

(Anexos ao n. 2.033). 2.034—2.037

PORTARIA pela qual se fixaram os vencimentos dos funcionarios encarregados da devassa a que se mandara proceder no Rio de Janeiro, sobre os factos referidos nos documentos anteriores.

Lisboa, 12 de dezembro de 1696. *(Annexa ao n. 2.033).* 2.038

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que dera o Governador Sebastião de Castro e Caldas a respeito dos navios francezes que tinham arribado ao Rio de Janeiro.

Lisboa, 9 de novembro de 1696. 2.039

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento em que *Antonio Leite* pedia que fosse escuso do serviço militar seu filho *Bento Leite*, pertencente á guarnição da Colonia do Sacramento, e que se lhe concedesse licença para regressar ao Reino.

Lisboa, 16 de novembro de 1696.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.040—2.041

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Thomaz de Sousa Corrêa* e a que eram concorrentes *Francisco de Brito de Meirelles*, *Antonio de Mendonça de Queiroz*, *Manuel Ayres Barraza*, *Domingos Pereira de Almeida*, *Ballhazar de Abreu Cardoso*, *Domingos Soares de Gombao*, *Bento Corrêa de Sousa Continho*, *Miguel Arias Maldonado*.

Lisboa, 24 de novembro de 1696.
Encontram-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Como parece, nomeo para a serventia desse officio a Luiz Lopes Pegado e sobre a petição do dr. Antonio Baracho

- Leal*, como tutor dos menores, filhos que ficarão do proprietário (*Thomé de Sousa Corrêa*), que deve interpôr o Conselho o seu parecer. Lisboa, 11 de janeiro de 1697. *Tem annexa a portaria de nomeação de Luiz Lopes Pegado.*
2.042---2.043
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Sargento-mór *Martim Corrêa Vasques*, em que solicitara a patente de Mestre de Campo *ad honorem*. Lisboa, 5 de dezembro de 1696. 2.044
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, em que propõe a nomeação de *Martim Corrêa Vasques* para governador interino da Capitania do Rio de Janeiro, emquanto *Arthur de Sá e Menezes* estivesse ausente, na inspecção das minas das capitanias do sul.
Lisboa, 13 de dezembro de 1696. 2.045
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *João Corrêa Ximenes* pede licença para nomear serventuario do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, de que é proprietario.
Lisboa, 15 de dezembro de 1696.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.046—2.047
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação de dois officiaes que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro havia requisitado, para o auxiliarem.
Lisboa, 23 de janeiro de 1697. 2.048
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as fianças de *Marcos da Costa da Fonseca*, Almojarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de janeiro de 1697. 2.049
- CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre a arrematação do contrato das baleias e as graves irregularidades commettidas pelo Provedor da Fazenda *Francisco de Brito de Meirelles* e o Escrivão *Ignacio da Silveira Villalobos*.
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1697. 2.050
- CARTA do Thesoureiro e Recebedor dos quintos reaes na villa de Santos José Pimheiro Machado, em que pede lhe seja fixado ordenado e se queixa do Provedor *Thimoteo Corrêa de Góes* não respeitar os privilegios e isenções correspondentes ao seu cargo.
Villa de Santos, 5 de maio de 1697. 2.051
- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre um conflicto que se travava entre um sargento e o Juiz ordinario, por causa de uma prisão.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1697. 2.052
- CARTA do Ouvidor Geral Manuel de Sousa Lobo, sobre a devassa a que se procedera para o descobrimento dos assassinos de Francisco de Barros, mestre de um engenho.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1697.

- "Em 28 de março de 696 cheguei desse Reyno a este porto e saí em terra no mesmo dia, e no seguinte, que forão 29 do dito mez, tomei posse desta vara....."
- 2.053
- ACTOS da devassa a que se procedeu no Juízo ordinario do Rio de Janeiro sobre o assassinato de *Francisco de Barros*.
- Traslado. (Annexo ao n. 2.053).*
- 2.054
- CARTA do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, ácerca das irregularidades que tinha havido na arrematação do contrato das baleias e da devassa a que se procedera e em que se tinham provado as responsabilidades do Provedor *Francisco de Brito de Meirelles* e Escrivão *Ignacio da Silveira Villalobos*.
- Rio de Janeiro, 18 de junho de 1697.
- 2.055
- REPRESENTAÇÃO do Provedor Francisco de Brito de Meirelles e do Escrivão da Fazenda Ignacio da Silveira Villalobos, na qual se queixam das extorsões e violencias que lhes fizera o Governador *Sebastião de Castro e Caldas*.
- Rio de Janeiro, 18 de junho de 1697.
- 2.056
- ATESTADO do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre o zelo e serviços do Escrivão da Fazenda o Capitão *Ignacio da Silveira Villalobos*.
- Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1696. *Certidão. (Annexo ao n. 2.056).*
- 2.057
- PROTESTO que apresenton o Escrivão da Fazenda Ignacio da Silveira Villalobos, contra a devassa e procedimento que lhe movera o Governador *Sebastião de Castro e Caldas*.
- Rio de Janeiro, 17 de junho de 1697. *Certidão. (Annexo ao n. 2.056).*
- 2.058
- ATESTADO do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre o zelo e serviços do Provedor da Fazenda *Francisco de Brito de Meirelles*.
- Rio de Janeiro, 21 de março de 1696. *Certidão. (Annexo ao n. 2.056).*
- 2.059
- DUPLICADO do documento n. 2.056.
- 2.^a via
- 2.060
- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa que o Ouvidor *Gerard Manuel de Sousa Lobo* praticava certos actos que estavam fóra da sua jurisdicção.
- Rio de Janeiro, 19 de junho de 1697.
- 2.061
- CONSELHA do Conselho Ultramarino, em que propõe que os officiaes das ordenanças gozassem dos mesmos privilegios que tinham os auxiliares do Reino.
- Lisboa, 2 de setembro de 1697.
- Em a matrem a seguinte despacho: "Como parece. Lisboa, 7 de setembro de 1697."*
- 2.062

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da informação do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro sobre um processo que ali estava pendente por causa dos dízimos que deveriam pagar os couros provenientes da Colonia do Sacramento.

Lisboa, 29 de outubro de 1697. 2.063

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca do requerimento em que o Visitador da Provincia dos Capuchos da Conceição do Rio de Janeiro pedia o embarque de *Fr. Gabriel dos Anjos* ou a sua entrada em algum dos conventos do Reino.

Lisboa, 31 de outubro de 1697. 2.064

CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, em que relata minuciosamente as fraudes que se tinham commettido na arrematação do contrato das baleias.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1697. 2.065

CARTA regia pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que procedesse ás averiguações necessarias sobre o conluio que houvera no contrato das baleias.

Lisboa, 12 de novembro de 1696. *Cópia. (Anexa ao n. 2.065).* 2.066

INFORMAÇÃO do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre o assumpto a que se refere a carta regia antecedente.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1697. *(Anexa ao n. 2.065).* 2.067

REPRESENTAÇÃO de João Vieira Coelho e Luiz Antunes Vianna, arrematantes do contrato das baleias, em que se queixam das violencias que lhes fizera o Governador *Sebastião de Castro e Caldas*.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1697. *(Anexa ao n. 2.065).* 2.068

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á informação que enviara o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro *Manuel de Sousa Lobo* sobre o máu procedimento do Juiz ordinario *João Monteiro da Fonseca* na devassa que tirou sobre o assassinato de *Francisco de Barros*.

Lisboa, 4 de novembro de 1697. 2.069

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que remettera o Governador da nova Colonia *D. Francisco Naper de Lancastr*e acerca do assassinato de uns soldadas e da prohibição que impozera aos castelhanos de apanharem gado em terrenos que ficassem em distancia de menos de 20 legoas daquella fortaleza.

Lisboa, 5 de novembro de 1697. 2.070

CARTAS (5) do Governador de Buenos Ayres *D. Agostinho de Robles* para o Governador da Colonia do Sacramento e o Tenente da guarda do Rio de S. João, *João de Souto*, sobre os assumptos a que se refere a consulta antecedente.

V. d. (Anexas ao n. 2.070). 2.071 - 2.075

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que pedira o Governador Arthur de Sá e Menezes sobre se os officiaes da milicia eram obrigados a entregar á justiça os presos que capturassem.
Lisboa, 5 de novembro de 1697. 2.076
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que fizera o Governador do Rio de Janeiro das audiências que o Ouvidor Geral fazia na cadeia como se fosse Regedor das Justiças e dos excessos de jurisdição que este praticava.
Lisboa, 5 de novembro de 1697. 2.077
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento em que os officiaes e soldados da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, pediam o guisamento necessario ou uma ordinaria para a Igreja de Nossa Senhora da Guia da mesma fortaleza.
Lisboa, 8 de novembro de 1697. 2.078
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca dos assumptos a que se refere a seguinte carta do Governador do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de novembro de 1697. 2.079
- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre a má arrecadação e descaminhos dos quinhos do ouro e a conveniencia de com elle se cunhar moeda naquella Capitania.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1697. (*Anexa ao n. 2.079*). 2.080
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão do subsidio que pedira o Padre Luiz Gago Machado, Vigario da Igreja de Santo Antonio de Cassarabú, do Rio de Janeiro, para acabar as obras da mesma igreja.
Lisboa, 23 de novembro de 1697.
- "Ordenando se ao Governador do Rio de Janeiro informasse com seu parecer neste requerimento, e do estado em que se achá presentemente esta Igreja e do com que tem concorrido os freguezes para as obras della, e o que será necessario para se acabar e se he das novamente erectas para se poder tomar a resolução conveniente respondeo em carta de 20 de maio de te anno, que informando se com toda a distincão das obras que se tinham feito nesta igreja, achava que o dispendio até o presente importava em 1:050\$690 rs. e o que se tinha feito de obra era a capella mór, sacristia e a quarta parte da igreja, fazendo-se a dita despeza de escolas dos freguezes da dita parochia, e enquanto ao que poderia importar a obra que estava para se fazer, segundo as mesmas informações erão 3.000 cruzados, e como esta igreja não sómente não era das novamente erectas, mas huma das mais antigas daquella capitania, em cujo sitio se havia fazer a *villa do Macacã*.....
- Na Conselho pareo que V. M. deue ser seruido que se lhe dem da Fazenda Real dos effeitos que houver mais prontos no Rio de Janeiro 600\$000 rs. reparados em 3 annos, a 200\$000 rs. por anno, mandando declarar que para a outra metade que falta concorrão os Freguezes pois deuem ser os mais empenhados em que esta obra se finde e que ao Governador se recomende tenha todo o cuidado em que esta esmola que a grandeza de V. M. manda dar, com effeito se gaste neste tempo e se não diuirta."
- 2.081
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a seguinte representação do Senado da Camara do Rio de Janeiro.
Lisboa, 25 de novembro de 1697. 2.082

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedem que se lhes faça mercê de estender o privilegio do Juiz da Corôa daquella Capitania até á execução das cartas e authority de reprimir os excessos dos ministros ecclesiasticos, pelos vexames que d'elles recebem.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1697. (*Anno ao n. 2.082*). 2.083

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação do Governador da nova Colonia da falta de official que concertasse as armas que se estragavam e eram necessarias para a defesa daquella Fortaleza.

Lisboa, 2 de dezembro de 1697. 2.084

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *João Telles de Miranda, José Rebello Perdigão, Faustino Ayres de Carralho e Rodrigo de Sousa*.

Lisboa, 7 de setembro de 1697.
Tem relatados todos os serviços dos pretendentes. 2.085

REQUERIMENTOS (2) de João Pereira da Silva, Secretario do Governo da Capitania do Rio de Janeiro, em que pede a sua recondução por mais tres annos.

(*Anuncios ao n. 2.085*). 2.086—2.087

ATTESTADO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre os serviços do Secretario do Governo *João Pereira da Silva*.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1697. (*Anno ao n. 2.085*). 2.088

CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel á recondução do Secretario do Governo do Rio de Janeiro *João Pereira da Silva*.

Lisboa, 14 de dezembro de 1697.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Faustino Ayres de Carralho. Lisboa, 11 de janeiro de 1698." 2.089

PORTARIA pela qual se fez mercê a *Faustino Ayres de Carralho* do cargo de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos.

Lisboa, 1 de outubro de 1698. (*Anno ao n. 2.089*). 2.090

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* sobre diversos... que tinha havido nas arrematações do contrato das baleias.

Lisboa, 17 de dezembro de 1697. 2.091

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera *Manuel Lourenço* para embarcar para a Colonia do Sacramento, a cuja guarnição pertencia.

Lisboa, 30 de dezembro de 1697. 2.092

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Governador do Rio de Janeiro *Sebastião de Castro e Castas*, preso no Castello de Lisboa, no qual pedia que se lhe dêsse a cidade por homenagem ou que fosse entregue a fies carcereiros até chegar a sua residencia.

Lisboa, 7 de janeiro de 1698. 2.093

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á suspensão do Secretario do Governo do Rio de Janeiro *João Pereira da Silva*.

Lisboa, 11 de janeiro de 1698.

2.094

"Relação do procedimento de *João Pereira da Silva*, Secretario e administrador da Junta do Rio de Janeiro".

(*Anexa ao n. 2.094*).

2.095

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Claudio Gurgel do Amaral, João Velho Barreto, Antonio de Abreu e Lima, João de Campos e Mattos e João Baptista do Amaral*, na qual requeriam que se tirasse devassa das destruições que haviam feito os soldados nas suas fazendas, na occasião em que os foram prender como implicados na morte de *Pedro de Sousa Pereira*.

Lisboa, 29 de janeiro de 1698.

Tem annexa a respectiva portaria.

2.096—2.097

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que participa o assassinato de um sargento e de um mulato e varios negros pelos Indios dos Padres da Companhia castelhanos.

Colónia do Sacramento, 25 de fevereiro de 1698.

2.098

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca da representação da Camara da Villa de S. Paulo, em que pe le a nomeação de novos ministros que administrassem justiça aos moradores daquella Capitania.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1698.

Tem annexa a respectiva representação.

"Em carta de 21 de maio dou conta a V. M. que os moradores de São Paulo me fizeram requerimento em que me pedião ministros de justiça, e como aquellas capitánias carecem mais que de hum ministro, sendo V. M. servido de permittir-lhos pelas grandes distancias que ha de humas e outras pouoações, me parece preciso dar conta a V. M. das sobreditas distancias para mostrar que não pode o Ministro que assistir em São Paulo administrar justiça aos outros pous, porque ficão as 3 primeiras villas distantes de São Paulo, a primeira 6 legoas, a 2ª 16 e a 3ª 22, e quando pareça admissivel que haja os sobreditos ministros, parece que hum delles hade assistir na *Villa de Utú*, tanto por ser maior, que passa de 700 fogos, e juntamente por ficar em meyo das outras 2 villas; segue-se logo as *villas de Moyú, Parahyba, Taubatê, Guaratinguetá*, as quaes distão de São Paulo, a 1ª 8 legoas, a 2ª 16, a 3ª 23, em huma destas pôde assistir o ministro naquella parte onde parecer mais comoda para administrar a justiça.

Das villas que ficão da Serra para baixo não posso dar individual conta a V. M. porque inda não fui a todas por ser grande a distancia e o tempo me não ter dado lugar, porém aquellas a que fui que he a *Villa de Sanctos*, a de *São Vicente* e a da *Conceição*, podem ficar administradas pelo Ministro que assistir em São Paulo, como da mesma sorte jundialhy da Serra para cima; e pelas noticias que tenho das outras aonde não tenho hido deve assistir hum ministro em *Paranaoa*, porque fica administrando a *Villa de Cananea*, a de *Iguapé* e o *Rio de São Francisco*, e suposto que reconheço que não haver estes Ministros he grande prejuizo ao serviço de V. M. duvidei a estes moradores quando me fizeram o requerimento que no caso em que V. M. fosse servido conceder-lhes as justças, não havia na Real fazenda que remetta as sobreditas Capitánias emolumentos para pagarem aos ministros, que deuião elles arbitrar meios para se lhe haurem de pagar os seus ordenados, responderão-me que querião lançar entre si hum tributo nas bebidas de aguardente da terra e vinho para serem pagos os seus ordenados, e creio dão conta a V. M. deste negocio....."

2.099—2.100

- CARTA regia dirigida ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em que se lhe communica o augmento do ordenado do Governador *Arthur de Sá e Menezes* (600\$000 rs. por anno), enquanto andasse na visita das capitãias do sul.
Lisboa, 27 de janeiro de 1697.
Tem annexa a informação do Provedor, datada de 28 de junho de 1698.
2.101—2.102
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma companhia de Infantaria da Colonia do Sacramento, a que fôra unico pretendente *Manuel Ribeiro*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 13 de agosto de 1698.
2.103
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento da petição de *Martim Corrêa de Sá* em que solicitava suprimimento do tempo que lhe faltava para poder ser provido no posto de alferes.
Lisboa, 6 de outubro de 1698.
Tem annexa a respectiva portaria.
2.104—2.105
- CARTA patente pela qual D. João de Lancastre, Governador geral do Estado do Brasil, proveo *José Tavares de Siqueira* no posto de Sargento-mór da Capitania de S. Vicente e das mais villas do Sul, que vagára por fallecimento de *Domingos de Araujo*.
Bahia, 30 de outubro de 1697.
2.106
- ATESTADO dos officiaes da Camara da villa de S. Vicente, sobre o zelo, merecimento e serviços do Sargento-mór *José Tavares de Siqueira*.
S. Vicente, 30 de março de 1698. (*Annexo ao n. 2.106*).
2.107
- VERBA do testamento do Sargento-mór *Domingos de Araujo*, sogro de *José Tavares de Siqueira*, relativa á successão de seus serviços.
(*Annexo ao n. 2.106*).
2.108
- ATESTADO do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre o comportamento e serviços do capitão *José Tavares de Siqueira*.
Santos, 17 de novembro de 1697. (*Annexo ao n. 2.106*).
2.109
- FOLHA corrida do Capitão *José Tavares de Siqueira*.
Santos, 21 de fevereiro de 1698. (*Annexo ao n. 2.106*).
2.110
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre um desfalque que tinha havido no cofre dos defuntos e ausentes da villa de Santos.
Lisboa, 22 de outubro de 1698.
2.111
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma representação do contratador *Francisco Garcia de Lima* a respeito do embarque do sal para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de outubro de 1698.
2.112

CONSULTA do Conselho Ultramarino, em que propõe a criação do lugar de Ouvidor geral da Capitania de S. Paulo, em satisfação das reclamações dos seus moradores, que pretendiam a nomeação de ministros de letras que administrassem justiça nas suas villas.

Lisboa, 23 de outubro de 1698.

"Pareceu ao Conselho representar a V. M. que o Ouvidor do Rio de Janeiro não vay em correição ás villas de São Paulo, que ficão debaixo da sua jurisdição se não huma só vez no tempo de seu trienio, e que muitos que forão prouidos neste lugar, nem esta se atreueão a fazer, não só pela grande distancia que vay da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro aquellas terras, mas pelo muito que tem que acudir ao desempenho da sua obrigação na mesma cidade, succedendo tambem em outras occasiões que aquelles ponos os não querião admitir, e como na situação em que se achão não pode hauer coacção para elles, recauão as pessoas queixosas e offendidas sem o recurso da justiça, seguindo-se disto prejuizos de grandes consequencias, e como agora peção ministros de letras, que se reconhece por muitas considerações que esta nomeação he utilissima, porque por este caminho se atalharão as grandes desordens que ordinariamente succedem entre aquelles moradores, repetindo-se delictos a delictos... que V. M. nesta consideração deue hauer por bem *que se crie o cargo de Ouvidor geral para a Capitania de S. Paulo e suas anexas*, a quem se dê de seu ordenado 200\$000 rs., que com o mais de seus emolumentos se poderá sustentar decentemente, e para que este seja certo e infallivel, que V. M. seja seruido de conceder que as camaras possam impôr o tributo que referem....."

E se representa a V. M. que a nomeação do Ouvidor geral bastará, porque em outras capitánias que tem muito maior extensão de terras com hum só ministro se governa a justiça, e como o ouvidor geral que nomear hade ir em correição ás villas da sua jurisdição, como fazem os corregedores das comarcas, nellas prouerá de remedio que fór conueniente e seruir a reparar todo o damno de que faz menção o Governador."

2.113

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a remessa de polvora do Rio de Janeiro para o Reino.

Lisboa, 21 de outubro de 1698.

2.114

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a compra de um prédio de casas para a residência do Bispo do Rio de Janeiro, pertencentes á herança de *Pedro de Sousa Pereira*.

Lisboa, 21 de outubro de 1698.

Tem annexos o auto da avaliação das casas em 9.000 cruzados e um despacho do Conselho relativo ao mesmo assumpto.

2.115 — 2.117

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviara o Governador do Rio de Janeiro acerca da partida dos navios da frota.

Lisboa, 29 de outubro de 1698.

2.118

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão do subsidio que pedira o Padre *Matheus da Silveira e Ayala*, vigario da Igreja de Nossa Senhora do Loreto de Jacarajagóa, para continuar as obras da nova igreja.

Lisboa, 29 de outubro de 1698.

2.119

"Ao cons. lho parece que tendo V. M. respeito ás razões que representa o Padre Matheus da Silveira e Ayala, e o que informa o Promotor da fazenda em seu requerimento, que V. M. se seruido manda que se dem da Fazenda real 2000 cruzados de esmola para as obras da igreja, por tempo de 5 annos, a 1000 cruzados por anno....."

2.119

TERMO da vistoria e avaliação da Igreja de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepagoa.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1698. (*Anexo ao n. 2.119*). 2.120

CERTIDÃO da importância das esmolas cobradas para as obras da Igreja de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguã e das respectivas despesas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1698. (*Anexo ao n. 2.119*). 2.121

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro, sobre a arrematação do contrato das baleias.

Lisboa, 29 de outubro de 1698. 2.122

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pediam a comparencia do Governador, Ouvidor geral e Provedor da Fazenda, nas sessões do Senado em que se procedesse á abertura dos preços dos assucares.

Lisboa, 30 de outubro de 1698. 2.123

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pezo que deviam ter as caixas do assucar.

Lisboa, 30 de outubro de 1698. 2.124

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da ajuda de custo que havia requerido *José Rebello Perdigão*, Secretario do governo do Rio de Janeiro.

Lisboa, 30 de outubro de 1698.

Tem annexa a respectiva portaria. 2.125—2.126

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que expunham a conveniencia de conservar naquella cidade os moedeiros, enquanto houvesse moeda a cunhar.

Lisboa, 30 de outubro de 1698. 2.127

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que requerera o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes*, para as despesas da sua visita ás minas de S. Paulo.

Lisboa, 30 de outubro de 1698. 2.128

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca das informações que enviara o Governador da nova Colonia *D. Francisco Naper de Lancaestre*, sobre os attentados dos Indios dos Padres da Companhia hespanhoes.

Lisboa, 4 de novembro de 1698.

Tem annexas uma carta do governador e duas do procurador dos mesmos Indios José Maçô, relativas ao mesmo assumpto. 2.129—2.132

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro, que vagara por promoção do Capitão *Manuel de Aguiar* e a que eram pretendentes *André de Freitas Ribeiro*, *Pedro Fernandes Francisco Rodrigues*, *Anastacio Furtado de Mendonça* e *Antonio da Costa Peçoto*.

Lisboa, 6 de novembro de 1698.

Encontram-se n'ella relatados os serviços dos diversos concorrentes e á margem tem o seguinte despacho: "Nomeo André de Freitas Ribeiro." Lisboa, 22 de novembro de 1698. 2.133

CONSULTA do Consello Ultramarino, sobre a nomeação do Sargento-mór da Capitania de S. Vicente e Villas do Sul, cujo posto vagara por fallecimento de *Domingos de Araújo* e a que fora unico concorrente *José Tavares de Siqueira*.

Lisboa, 17 de novembro de 1698.

Na consulta encontram-se relatados os serviços do pretendente e á margem o respectivo despacho da sua nomeação. 2.134

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á construcção da fortaleza, que por iniciativa do Governador Arthur de Sá e Menezes se pretendia construir na barra da Villa de Santos.

Lisboa, 22 de novembro de 1698.

2.135

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre a conveniencia de construir uma fortaleza na barra da villa de Santos e os meios que os seus moradores e os de S. Paulo offerciam para as despezas da construcção e do sustento da sua guarnição militar.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1698. (*Anexa ao n. 2.135*).

"Logo que cheguei á *Villa de Santos* e vi a proporção daquelle porto, capaz de ancorarem muitos navios, inda que sejam os de maior buque, pelo fundo ser bastante, limpo e abrigados a todos os ventos; me obrigou a excellencia deste porto a hir ver a barra a qual achei com todas aquellas circumstancias que bastão para ser a melhor das que athe agora vi, mandei-a sondar e achei que não podião entrar por ella os maiores navios e deitar fundo em qualquer parte que quizerem, sem serem offendidos de nenhuma fortaleza, porque ali as não ha, vende tão dezamparada aquella villa pela falta de defenças, porque pela facilidade da barra podem ser invadidos e roubados, todas as vezes que os piratas o quizerem fazer, como já succedeo ha annos na mesma villa e hoje está exposta com mais razão a que lhe succede o mesmo por estar mui rica, porque como he receptaculo de todas as fazendas que vem das Capitánias do sul para o Rio de Janeiro e das do Rio de Janeiro que vam para as mesmas capitánias, cresce o negocio e augmentão-se os cabedacs, e como os sobreditos piratas ha annos infestão esta costa, como o pôde testemunhar a *Illa Grande* e affirmo a de *São Sebastião* que varias vezes tem sido roubadas ha poucos annos a esta parte e hoje se vão despojando com o receio de outra vez experimentar esta ruina; obrigado destes exemplos e do perigo que está ameaçando a sobredita *Villa de Santos*, convoquei a Câmara e propuz-lhe o perigo em que estão e que era muito necessario que tratassem da sua defença e que esta dependia de guarnição e de huma fortaleza naquella barra; uniformemente disserão todos que querião infantaria para os defender e a fortaleza que lhes apontava... lhes disse para sustentar aquella infantaria quando V. M. lha permittisse, e fazer-se á fortaleza, que era preciso buscar meios para o pagamento dos soldados e officiaes que se criassem, ajustarão em si que o meio mais suave para se pagar a infantaria e fazer-se a fortaleza, era lançar-se hum *tributo no sal* que fosse para aquellas capitánias, pagando hum cruzado mais dos 150, porque corre cada alqueire em que fizerão termo; porém que era necessario omni em a Câmara de S. Paulo e aquelles moradores, que se compromettio no que elles fizessm; depois de ter chegado á Villa de São Paulo fiz tudo quanto foi possível por conciliar os animos daquelles homens, e insinuar-lhes que se comminava muito ter-m guarnecido a *villa de Santos* e fortificada pelo risco que corria as suas fazendas, e vendo que me admittão as minhas razões, particularmente com respeito a tratar com a mais sobrezza e lhe propuz o mesmo que em Santos, e unanimemente se convencerão todos em haver a menor controversia, querendo que se lançasse o mesmo tributo em cada alqueire de sal, e informando-me do sal que gastarão aquellas capitánias me disserão que gastarão 6 mil alqueires de sal, que fazem o comato de 6000 cruzados, e ordeno-lhe que que não podera basta esta quantia para sustentar a Infantaria de que carece a barra da Villa de Santos e a fortaleza, e que seria necessario arbitrar outro meio que

suavemente podesse tirar o que faltasse, responderão-me que mandarão oferecer a V. M. por carta sua a dizima que pagauão as fazendas que vinhão daquellas capitãias para o Rio de Janeiro, sobre as quaes havia pleito se se devia pagar ou não o dito tributo e inda que elles vencessem que de toda a sorte o que querião pagar para effeito do dito pagamento da infantaria.....”
2.136

AUTO da reunião convocada na villa de Santos, pelo Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* e em que se tomaram as resoluções a que se refere a carta antecedente.

Villa de Santos, 18 de novembro de 1697. *Original. (Anexo ao n. 2.135).*
2.137

INFORMAÇÕES (2) do Procurador da Fazenda Francisco Garcia de Lima e do Procurador da Camara da villa de Santos, João Barbosa Machado, sobre a importação do sal nas capitãias do sul.

Lisboa, 4 e 14 de novembro de 1698. *(Anexas ao n. 2.135).*
2.138—2.139

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á venda dos quinhões que os filhos menores de *Gaspar dos Reis* tinham no Engenho de Inhamagu, situado no districto do Rio de Janeiro.

Lisboa, 27 de novembro de 1698.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.140—2.141

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das informações que enviara o Governador do Rio de Janeiro, sobre as missões das capitãias do sul.

Lisboa, 29 de novembro de 1698.
“N’ella (carta) trata o Governador e dá conta das missões, e do estado em que se achão as das Capitãias do Sul representando achar alguma omissão no feruor dellas, exceptuando deste descuido os Padres da Companhia, porque estes com admiravel e louvavel zello se empenhão em obra tão sacrosanta; e insinua o cuidado com que se applica para o remedio dos damnos espirituaes que nellas se experimentão, e aponta o meio que se lhe offerrece para se adiantarem muito, que he o de se mandarem 2 missionarios da mesma Companhia de Jesus para o Collegio de Sanctos, para dahi fazerem as missões até o *Rio de São Francisco e Ilha de Santa Catherina*, ajudando-os V. M. para se poderem sustentar no dito collegio, por ser pobre.....”
2.142

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão da Capitania do Cabo Frio, a que eram concorrentes *Matheus de Faria de Magalhães* e *Gabriel da Silva de Lagos*.

Lisboa, 3 de dezembro de 1698.
N’esta consulta encontram-se relatados os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: “Nomeo a Matheus de Faria de Magalhães. Lisboa, 9 de dezembro de 1698”. Tem annexa a respectiva portaria de nomeação, por tres annos. 2.143—2.144

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Antonio Affonso Leitão*, preso no Rio de Janeiro, em que solicitara que o Syndicante ou Ouvidor geral o mandasse pôr em liberdade.

Lisboa, 4 de dezembro de 1698.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.145—2.146

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Antonia Rosada*, viuva de *Francisco Gomes de Gourça*, sobre a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro, que requerera para seu filho *Sebastião Gomes*.
Lisboa, 10 de dezembro de 1698. 2.147
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *José Gomes Pereira* pedia licença para se defender perante o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, das accusações que se lhe faziam numa devassa do Governador *Sebastião de Castro e Caldas*.
Lisboa, 15 de dezembro de 1698.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.148—2.149
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da nova Companhia de Infantaria da praça do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Mauricio Pacheco e Tavares*, *André de Freitas Ribeiro*, *Anastacio Furlado de Mendonça*, *Miguel Arias Maldonado*.
Lisboa, 30 de dezembro de 1697.
Tem a informação individual e circumstanciada dos serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Mauricio Pacheco Tavares. Lisboa, 8 de janeiro de 1698." 2.150
- REQUERIMENTO de *Gonçalo da Costa de Azevedo*, natural de Lisboa e residente no Rio de Janeiro, no qual pede, em recompensa de seus serviços, a propriedade da vara de Alcaide e do officio de Inquiridor e distribuidor da Villa de Santo Antonio de Cassarabú.
(1699). 2.151
- FOLHAS corridas (3) de *Gonçalo da Costa de Azevedo*.
V. d. (Annexas ao n. 2.151). 2.152—2.154
- ATESTADOS (5) do Desembargador Belchior da Cunha Brochado, dos Ouvidores geraes *Miguel de Sequeira Castello Branco*, *Manuel de Carvalho Moutinho*, *Manuel de Sousa Lobo* e dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre o comportamento e serviços de *Gonçalo da Costa de Azevedo*.
V. d. (Annexas ao n. 2.151). 2.155—2.159
- CLETIDÕES (4) dos assentamentos de praça de *Gonçalo da Costa de Azevedo* nas náus da India *Sacramento da Trindade* e *Bom Jesus da Vidigueira* e na Companhia que em 1663 levára para a Bahia o *Conde de Obidos*.
V. d. (Annexas ao n. 2.151). 2.160—2.163
- CLETIDÃO em que se declara que nenhuma mercê fôra registada a favor de *Gonçalo da Costa de Azevedo* em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 26 de novembro de 1698. (Annexa ao n. 2.151). 2.164
- INFORMAÇÃO de *Diogo Machado Themudo*, sobre a justificação de serviços de *Gonçalo da Costa de Azevedo*.
Lisboa, 27 de novembro de 1698. (Annexa ao n. 2.151). 2.165

CARTAS do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral e de Francisco Pimentel, sobre as reparações das muralhas daquela Fortaleza.
Colonia, 1 de março de 1699 e Lisboa, 8 de novembro de 1699.

2.166—2.167

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre a nomeação de 21 moedeiros.
Rio de Janeiro, 6 de maio de 1699.

2.168

TERMO pelo qual os officiaes da Camara do Rio de Janeiro se obrigaram a occorrer ás despezas que havia a fazer com os moedeiros.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1699. *Cópia. (Annexo ao n. 2.168).*

2.169

CARTA do Vigario da Nova Colonia do Sacramento *Manuel Ribeiro de Oliveira*, sobre os abusos e violencias do Governador *D. Francisco Xaper de Lancastre*.
Colonia, 6 de maio de 1699.

2.170

REPRESENTAÇÃO do Sargento-mór da Colonia do Sacramento Francisco Ribeiro e dos officiaes do mesmo presidio, contra o Governador *D. Francisco Xaper de Lancastre*.
Colonia, 10 de março de 1694. *(Annexa ao n. 2.170).*

2.171

REQUERIMENTO do Sargento-mór Domingos Fernandes Guimarães, como procurador do Sargento-mór Francisco Ribeiro, e de todos os moradores da nova Colonia, no qual pede que sejam consultadas no Conselho Ultramarino as queixas que tinham apresentado contra o Governador *D. Francisco Xaper de Lancastre*.
(Annexo ao n. 2.170).

2.172

CARTA de Ventura Francisco de Barros, residente na Colonia do Sacramento, em que expõe as suas queixas contra o Governador *D. Francisco Xaper de Lancastre*.
Colonia, 5 de maio de 1699. *(Annexa ao n. 2.170).*

2.173

CARTA do Governador *D. Francisco Xaper de Lancastre*, em que participa ter mandado prender o Capitão *Domingos Fernandes* e o Ajudante *Agostinho de Moura*.
Colonia, 28 de dezembro de 1692. *(Annexa ao n. 2.170).*

2.174

QUEIXA do Sargento-mór Francisco Ribeiro, contra o Governador *D. Francisco Xaper de Lancastre*.
Colonia, 13 de março de 1698. *(Annexa ao n. 2.170).*

2.175

CARTA do Deão e Governador do Bispado João Pimenta de Carvalho, relativa ao mesmo assumpto dos documentos antecedentes.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1694. *(Annexa ao n. 2.170).*

2.176

CARTA anónyma dirigida ao Vigario geral do Bispado do Rio de Janeiro, em que se lhe denunciavam as graves violencias e máu comportamento do Governador *D. Francisco Xaper de Lancastre*.
Traslado. (Annexa ao n. 2.176).

2.177

- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre os inconvenientes que havia em conservar os privilegios concedidos aos moedeiros e aos officiaes da Casa da Moeda.
Rio de Janeiro, 10 de março de 1699. 2.178
- REQUERIMENTO do Ajudante Julião Barbalho Bezerra, no qual pede, em recompensa de seus serviços, o posto de capitão de uma companhia de Infantaria, que vagára pela transferencia do Capitão *Daniel da Gama* para a nova Colonia do Sacramento.
(1699). 2.179
- FÉ DE OFFICIO do Ajudante *Julião Barbalho Bezerra*.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1699. (*Annexa ao n. 2.179*). 2.180
- CARTA patente pela qual se fez mercê a Julião Barbalho Bezerra de o nomear Ajudante do numero da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 30 de janeiro de 1696. (*Annexa ao n. 2.179*). 2.181
- ATTESTADOS (10) dos Governadores da Capitania do Rio de Janeiro Sebastião de Castro e Caldas e Arthur de Sá e Menezes, do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz Manuel da Costa Cabral, do Mestre de Campo Martim Corrêa Vasques e do Provedor Luiz Lopes Pegado, sobre os serviços do Ajudante *Julião Barbalho Bezerra*.
(*Annexos ao n. 2.179*). 2.182—2.191
- ALVARÁS (3) de folha corrida de Julião Barbalho Bezerra, filho de *Filippe Barbalho Bezerra*, natural do Rio de Janeiro.
V. d. (*Annexos ao n. 2.179*). 2.192—2.194
- FÉ DE OFFICIO do Ajudante do numero *Julião Barbalho Bezerra*.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1701. (*Annexa ao n. 2.179*). 2.195
- ALVARÁS (2) de folha corrida de *Julião Barbalho Bezerra*.
Rio de Janeiro, 8 de junho e 2 de novembro de 1709. (*Annexos ao n. 2.179*). 2.196—2.197
- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa favoravelmente a pretensão de *José Pinheiro Machado* ao lugar de Thesoureiro dos Quintos Reaes do ouro da villa de Santos, com os privilegios de que gosavam os moedeiros.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1699. 2.198
- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa ácerca de tres petições do Provincial da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, relativa a 1.^a aos missionarios que assistiam na Aldêa de Santo Antonio, situada no districto da villa de São Salvador nos Campos de Gaitacazes, a 2.^a ao pagamento da ordinaria que estava em divida ao Convento de Tahybate, e a uma esmola para reparar o arruinado convento, e a 3.^a ao augmento da ordinaria do Convento de Cabo Frio.
Rio de Janeiro, 21 de maio de 1699.
Tem annexos os tres requerimentos. 2.199—2.202

ATTESTADOS (2) do Capitão de Cabo Frio Christovão de Almeida Gambóia e dos officiaes da Camara da cidade de Assumpção de Cabo Frio, sobre os serviços dos Religiosos de S. Francisco.

20 e 29 de maio de 1697. (*Anncros ao n. 2.199*). 2.203—2.204

INFORMAÇÃO de Fernando da Gama sobre o requerimento da Provincia de S. Francisco, relativo aos Padres assistentes na Aldeia de Santo Antonio da Parahyba.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1698. (*Anncra ao n. 2.199*). 2.205

CARTAS (2) do Provedor Luiz Lopes Pegado, relativas ao soccorro da Colonia do Sacramento e ao carregamento da Náo *Luzitania*.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1698 e 2 de junho de 1699.

Tem annexas uma carta regia e uma consulta do Conselho Ultramarino sobre o mesmo assumpto. 2.206—2.209

CERTIDÃO de diversos artigos do regimento da meia annata, que havia a cobrar pelos provimentos dos officios.

(*Annexa ao n. 2.206*). 2.210

“TERMO que se fez para os fintadores fintarem as caixas de assucar para a carga da Náo *Salvador do Mundo*, que levara o soccorro á Colonia do Sacramento”.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1699. (*Anncro ao n. 2.206*). 2.211

INFORMAÇÃO do Provedor Luiz Lopes Pegado, sobre o carregamento da polvora, que deveria ser enviada para o Reino.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1699.

Tem annexas uma carta regia e uma ordem do mesmo provedor, relativas ao mesmo assumpto. 2.212—2.214

CARTA do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, na qual informa ácerca da devassa que tirara do suborno e concluiu que houvera na arrematação do contrato da pesca das baleias.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1699. 2.215

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca da devassa e varias providencias que mandara tomar para cohibir os descaminhos dos quintos do ouro.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1699.

Tem annexas as copias de dois bandos em que continham as referidas providencias. 2.216—2.218

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que se queixam do abandono em que estavam as igrejas, e expõem o descontentamento dos moradores pela ausencia do Bispo e pela falta de parochos que lhes ministrassem os sacramentos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1699. 2.219

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pedem a revogação de uma lei que prohibira a venda do assucar por preço superior ao que

- estivesse fixado, pelo extraordinario prejuizo que causaria aos moradores a sua execução.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 1699. 2.220
- CARTA do Capitão Manuel Ribeiro, em que participa ter chegado ao Rio de Janeiro e aguardar menção para poder partir para a nova Colonia.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1699. 2.221
- REQUERIMENTO de Manuel Rodrigues de Moraes, em que pede baixa do serviço militar, para exercer o officio de Escrivão ecclesiastico, em que fôra provido pelo Bispo do Rio de Janeiro.
(1699).
Tem annexo um auto de justificação testemunhal lo seu bom comportamento e das suas aptidões. 2.222—2.223
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os vencimentos do Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes*.
Lisboa, 18 de setembro de 1699. 2.224
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro, sobre a arrematação do novo imposto que se lançara nos couros e meios de sola para as despesas da Infantaria.
Lisboa, 23 de setembro de 1699. 2.225
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os inconvenientes que o Governador do Rio de Janeiro apresentara de se conservarem os privilegios concedidos aos moedeiros e officiaes da Casa da Moeda.
Lisboa, 23 de setembro de 1699. 2.226
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da licença que concedera o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* a *Antonio Moreira da Cruz*, para uma caçada de gado desde a Laguna até ao posto de Castilhos.
Lisboa, 23 de setembro de 1699. 2.227
- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa sobre o assumpto a que se refere o documento antecedente.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1699. (*Annexa ao n. 2.227*). 2.228
- CARTA do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral para o Governador do Rio de Janeiro, sobre a licença concedida a *Antonio Moreira da Cruz*, cuja viagem considerava uma aventura, que poria em risco a Fortaleza dos ataques dos Indios e dos hespanhoes.
Colonia, 10 de fevereiro de 1699. *Cópia.* (*Annexa ao n. 2.227*). 2.229
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviara o Governador do Rio de Janeiro sobre a viagem de *Antonio Moreira da Cruz* e o procedimento inqualificavel do Governador da nova Colonia, ordenando o assalto á sua gente e a sua prisão.
Lisboa, 27 de setembro de 1699. 2.230

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual, em resposta á antecedente, assume a responsabilidade da referida viagem de *Antonio Morcira da Cruz* e refuta os perigos apontados pelo Governador da nova Colonia,

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1699. *Cópia.* (Anexa ao n. 2.227). 2.231

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual relata os factos a que se refere a consulta anterior.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1699.

Tem annexas as copias da ordem passada a Antonio Morcira da Cruz e de uma carta do Governador da nova Colonia, relativa ao mesmo assumpto.

2.232—2.234

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que remettera o Governador do Rio de Janeiro, sobre uma remessa de *páu Brasil*, procedente do Cabo Frio e de um sertão proximo do Rio de Janeiro.

Lisboa, 24 de setembro de 1699.

2.235

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão do subsidio que pedira o Padre *Mathews Jacques Maciel*, Vigario da Igreja de S. João, do districto do Rio de Janeiro, para as obras da sua igreja.

Lisboa, 25 de setembro de 1699.

2.236

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro em que denunciava os abusos do Thezoureiro da Bulla no uso dos seus privilegios.

Lisboa, 25 de setembro de 1699.

2.237

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as instrucções que pedira o Governador do Rio de Janeiro a respeito do soccorro que devia enviar aos navios, que navegavam de Santos para o Rio, para os proteger dos ataques dos piratas.

Lisboa, 26 de setembro de 1699.

“Ao Conselho parece dar conta a V. M. do que escreve o Governador *Arthur de Sá e Menezes*, e que parece justo o que elle insinua, pois he certo que as embarcaçoens que nauegão de Santos para o Rio de Janeiro vem importantissimas assim pela grande quantidade de ouro que trazem hoje das capitánias do sul, como de outros generos de que se compõe a sua carga.....”

2.238

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de cirurgião-mór da Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes os cirurgiões *André de Mendonça*, natural de Pernambuco, e *João Gomes*, natural do Barreiro.

Lisboa, 28 de setembro de 1699.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: “Nomeo a *André de Mendonça*. Lisboa, 18 de outubro de 1699.” *Tem annexas a respectiva portaria de nomeação e a informação do cirurgião-mór.*

2.239—2.241

REQUERIMENTO do cirurgião-mór *André de Mendonça*, em que pede o pagamento do soldo desde o dia do seu embarque para o Brasil.

(Anexo ao n. 2.239).

2.242

- PROVISÃO pela qual se mandou abonar o soldo do cirurgião-mór da Colonia do Sacramento *Bartholomeu Coelho*, desde o dia do seu embarque.
Lisboa, 19 de janeiro de 1694. *Copia. (Annexa ao n. 2.242).* 2.243
- DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou abonar ao cirurgião-mór *André de Mendonça* o soldo desde o dia do seu embarque para o Brasil.
Lisboa, 12 de novembro de 1699. (*Annexo ao n. 2.242*). 2.244
- CONSULTA ao Conselho Ultramarino, favoravel á reforma de *Agostinho de Barros e Vasconcellos* e *Manuel da Costa Cabral*. Capitães das Fortalezas de S. João e de Santa Cruz do Rio de Janeiro, que pela sua avançada idade e precario estado de saude estavam impossibilitados para o serviço.
Lisboa, 3 de outubro de 1699. 2.245
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, em que pediam os mesmos privilegios concedidos aos da Camara do Rio de Janeiro e autorisação para lançar um imposto sobre as aguardentes.
Lisboa, 6 de outubro de 1699. 2.246
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa que se tirara sobre o conluio que houvera na arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 8 de outubro de 1699. 2.247
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o augmento da Infantaria para a defesa da praça do Rio de Janeiro e a maneira de obter os necessarios recursos para a sustentar.
Lisboa, 8 de outubro de 1699.
Tem annexas uma carta regia, a informação do Governador Arthur de Sá e Menezes e uma carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, relativas á creação da receita para occorrer ao pagamento da nova Infantaria.

"Ordenando V. M. ao Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* pela carta inclusa de 13 de novembro do anno passado visse se aquelles moradores querião concorrer para o sustento da mais infantaria, que se determinava fazer, de que pudesse sahir esta despeza, e vendo-se a resposta que sobre este particular mandou á margem da dita carta, que tudo com esta se emuia a V. M., se deu primeiro vista ao Procurador da Fazenda e respondeo que pelo foral e regimento das Alfandegas do Brasil, segundo sua lembrança, era disposto que as fazendas que a ellas fossem de qualquer outra parte pagassem dizima, sem embargo de se foral, como nunca se pedira a dizima do que entrava no Rio de Janeiro naregado das Capitãrias do Sul por serem mantimentos e hums pannos de pouca valia, mandando V. M. cobrar os por arbitrio de *D. Francisco Naper de Alencastre*, gouernando o Rio de Janeiro, embargarão esta ordem os moradores e tiveram sentença a seu favor pela prescripção, não obstante o que allegara, de que ella não immemorial, e que o fosse não podia ter effeito de preservar nos direitos da Alfandega, que nem por ordem expressa se podião adhear.

O que suposto para se permitir a dizima que offerreção os officiaes da Camara denia V. M. renegar o foral e regimento, e bem assim a sentença que referia, visto o consentimento do povo e necessidade do prezidio.

No Conselho parece representar a V. M. que a necessidade de se acudir com gente á Capitania do Rio de Janeiro he muy urgente e preciso, que se não falte com todos os meyoys para que se ache prevenida para a sua defesa e que nesta consideração, como aquelles moradores offerreem a dizima da Alfandega, para que do seu rendimento se possa acudir aos soccorros da infantaria que aerece aquella praça, que se lhe deue aceitar a sua offerla, pois voluntariamente a fazem.....

- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a recusa dos trapicheiros do Rio de Janeiro *Luiz da Motta Leite* e *Francisco de Almeida Jordão* a fintarem as caixas de assucar, invocando os seus privilegios de moedeiros.
Lisboa, 8 de outubro de 1699. 2.252
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão de *José Pinheiro Machado*, residente no Rio de Janeiro, ao lugar de thesoureiro dos quintos reaes da villa de Santos, com os privilegios concedidos aos moedeiros.
Lisboa, 8 de outubro de 1699.
Tem annexa a respectiva portaria, em que se lhe manda passar carta, com o ordenado de 24\$000. 2.253—2.254
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á fiança que solicitara *Ignacio da Silveira Villa Lobos*, Escrivão da fazenda do Rio de Janeiro, que fôra preso, como implicado nas fraudes da arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 9 de outubro de 1699.
Tem annexas a informação do Juiz Gaspar de Almeida de Andrade e a portaria pela qual se lhe mandou passar o respectivo alvará de fiança. 2.255—2.257
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que expunham os prejuizos que causava aos moradores d'aquella Capitania a lei que se promulgára sobre os preços dos assucares.
Lisboa, 9 de outubro de 1699. 2.258
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á fiança que requerera *Manuel Corrêa de Araujo*, por se achar preso como implicado na devassa que se tirara sobre a arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 9 de outubro de 1699. 2.259—2.260
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro de comprarem uma casa para residencia do governador e reedificarem o edificio da Camara com os sobejos da Casa da Moeda.
Lisboa, 9 de outubro de 1699.
Tem annexos um despacho do Conselho e uma carta da Camara, relativos ao assumpto. 2.261—2.263
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que ponderavam os grandes inconvenientes da prolongada ausencia do Bispo *D. José de Barros de Alarcão*.
Lisboa, 9 de outubro de 1699. 2.264
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á fiança que requerera *João Vieira Coelho*, que fôra preso como implicado na devassa a que se procedera sobre a arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 9 de outubro de 1699.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará de fiança. 2.265—2.266

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca dos fardamentos dos officiaes e soldados da guarnição da Colonia do Sacramento e de outros assumptos relativos á mesma fortaleza.
Lisboa, 9 de outubro de 1699.
Tem annexas uma carta do Governador e quatro informações dos capitães das companhias da guarnição. 2.267—2.272
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da carta do Governador da Colonia do Sacramento *Sebastião da Veiga Cabral*, em que se refere á necessidade de edificar n'ella uma igreja de pedra e cal.
Lisboa, 10 de outubro de 1699.
Tem annexa a referida carta, datada da Colonia, 10 de março de 1699. 2.273—2.274
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da devassa e varias diligencias que o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* ordenara sobre os descaminhos do ouro.
Lisboa, 12 de outubro de 1699. 2.275
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que dera o Provedor da Fazenda, ácerca da má arrecadação do rendimento do novo imposto de dois cruzados sobre cada barril de aguardente.
Lisboa, 16 de outubro de 1699.
Tem annexa a referida informação e o traslado de um auto relativo ao assumpto. 2.276—2.278
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do procedimento do Padre *Antonio Gomes Homem*, que injuriára e resistira aos funcionarios da justiça.
Lisboa, 17 de outubro de 1699.
Tem annexa uma carta do Bispo do Rio de Janeiro, sobre o mesmo assumpto. 2.279—2.280
- CARTA regia dirigida ao Bispo do Rio de Janeiro, na qual se lhe permite o pôr em liberdade o Padre *Antonio Gomes Homem* e se lhe recommenda a maxima attenção para evitar que os clérigos da justiça se intromettam nas diligencias da justiça.
Lisboa, 20 de novembro de 1699. (*Annexa ao n. 2.279*). 2.281
- AUTO de justificação testemunhal em que o Padre *Antonio Gomes Homem* pretendia provar que o Provedor da Fazenda era por questões particulares seu inimigo declarado e que por tal motivo o perseguia injustamente.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 1699. (*Annexa ao n. 2.279*). 2.282
- CARTA de Sentença de livramento do Padre *Antonio Gomes Homem*.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1699. (*Annexa ao n. 2.279*). 2.283
- CLERIDÃO da prisão do Padre *Antonio Gomes Homem*.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1699. (*Annexa ao n. 2.279*). 2.284

- DESPACHO do Provisor e Governador do Bispado do Rio de Janeiro Thomé de Freitas da Fonseca, em que concede licença ao Padre *Antonio Gomes Homem* para confessar e administrar sacramentos a bordo da Capitania, de que era capellão.
Rio de Janeiro, 9 de junho de 1699. (*Anexo ao n. 2.279*). 2.285
- ATESTADOS (7) do Capitão de mar e guerra Lopo Sardinha, do Deão da Sé João Pimenta de Carvalho, do Thesoureiro-mór da Sé Clemente Martins de Mattos, do Chantre Manuel Vieira Neves, dos Conegos Antonio de Sá Pereira e Antonio de Pina, sobre o comportamento do Padre *Antonio Gomes Homem*.
V. d. (*Anexos ao n. 2.279*). 2.286—2.292
- ATESTADO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro sobre o bom comportamento e boas qualidades do Padre *Antonio Gomes Homem*.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1699. (*Anexo ao n. 2.279*). 2.293
- ATESTADOS (2) assignados por muitos moradores da cidade do Rio de Janeiro, sobre o bom comportamento do Padre *Antonio Gomes Homem*.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1699. (*Anexos ao n. 2.279*). 2.294—2.295
- ALVARÁ de folha corrida do Padre *Antonio Gomes Homem*.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 1699. (*Anexo ao n. 2.279*). 2.296
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a compra de polvora e condução de soldados do Reino para a Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 26 de outubro de 1699.
Tem annexos varios termos, cartas, requerimentos e relações, relativos a esses assumptos. 2.297—2.306
- REQUERIMENTO de Mathias Fernandes Pereira e outros, proprietarios da Náu *Sancta Cruz*, no qual offereciam a condução gratuita de 200 soldados para o Rio de Janeiro, pedindo apenas a mercê de lhes ser dada preferencia no carregamento n'aquella cidade.
Tem annexa a portaria, em que se lhe concede a referida mercê. 2.307—2.308
- REQUERIMENTO de Pantaleão dos Reis Pereira, capitão da Fragata *Nossa Senhora dos Prazeres e S. Caeetano*, no qual se offerce para transportar 100 soldados para o Rio de Janeiro e pede em compensação a preferencia no carregamento n'aquella cidade.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.309—2.310
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, contraria ao deferimento da petição de *D. Francisco Naper de Lancastre*, em que requeria a sua devassa de residencia do tempo que governara a Capitania do Rio de Janeiro e a Colonia do Sacramento.
Lisboa, 7 de novembro de 1699. 2.311

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *André de Mendonça*, cirurgião-mór da Colonia do Sacramento, pedia 100\$000 de ajuda de custo e o habito da Ordem de Santiago, com a tença de 20\$000.

Lisboa, 7 de novembro de 1699.

2.312

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á fiança que solicitara *Luiz Antunes Vianna*, que fôra preso no Rio de Janeiro, como implicado nas fraudes da arrematação do contrato das baleias.

Lisboa, 7 de novembro de 1699.

Tem annexas a informação do Juiz dos feitos e a respectiva portaria.

2.313—2.315

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de diversas informações sobre a criação de logares de Juizes de fóra em Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande.

Lisboa, 10 de novembro de 1699.

“Hauendo subido ás reaes mãos de V. M. a consulta inclusa sobre se criarem alguns lugares de letras nas Capitanias de Pernambuco, Rio Grande e Rio de Janeiro...e dando-se primeiro (*vista*) ao Procurador da Fazenda respondeo, que já desde a Bahia fizera presente a V. M. quanto conuinha não só á boa administração e augmento dos direitos reaes que as camaras administrão, haer naquelle cidade, nas de Olinda e Rio de Janeiro Juizes de fóra e era sem duuida, que mais perdia a fazenda real com a falta destes ministros nas camaras do que podem importar muito copiosos que della se lhes dessem, e que já V. M. fôra servido crear juizes de fóra na Bahia, e era e seria ao deante lugar apetecido, e o não seria menos o de Pernambuco e o do Rio de Janeiro, que em Pernambuco se lhe podia consignar o ordenado nos impostos que administra a Camara, em que ha sobejos, paga a infantaria, e com este olheiro ainda haueria mais sobras de que se lhe pague; que no Rio como crescião os tributos para as nouas guarnições e fortalezas, não seria justo que se lhe impuzessem outros, e como estes não bastauão, para as despezas a que estão consignados, e a fazenda real, principalmente o contrato das balças está mais liure, se conformaua com o governador *Arthur de Sá e Menezes*, para que nelle se pagasse o ordenado do Juiz de fóra e que estes leuuarão as propinas da Camara que leuão os Juizes ordinarios, como o mais que se fez ao da Bahia.

Que prouido assim Pernambuco já o ouuidor ficaua menos oprimido de negocios para cuidar mais nas correições e assim como se lhe diminuira o cumprimento da comarca para a parte do Norte com o ouuidor da Parabiba, bastaua que se lhe diminuise para a parte do sul com outro ouuidor que ouuesse na *villa das Alagoas e Rio de São Francisco*, pois qualquer dos do Brazil tem jurisdicção em maior distancia, e supposto que n'esta ha varios pous todos são pequenos e pobres e apenas poderão impôr sobre si o ordenado e aposentadoria de hum ouuidor, com que este lhes bastaua a seu ver por ora.

Que tambem no Rio Grande fôra util Juiz de fóra, mas como era couza tão pouca, ainda que se lhe ajuntasse o lugar de Provedor da Fazenda, receaua que não ouuesse quem o fosse servir, nem de donde se lhe tirasse o ordenado competente.

.....
 Que sobre a diuizão do Recife (*dizia o Procurador da Corôa*) lhe não parecia conueniente, pois seria o melhor meio de se extinguir totalmente a cidade de Olinda, feita a separação, o que V. M. não deuia permitir, mas antes por todos os modos se denia fazer diligencia possivel para que se augmente e con erue no mesmo estado, e ficando como fica, o Recife em tão pequena distancia de Olinda, ficaria servindo de maior perturbação a diuizão destas jurisdicções..... ”

2.316

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa que requerera o Capitão *João Botelho de Sequeira* ácerca da morte de seu filho *Balthazar Botelho de Sequeira*, assassinado na Ilha Grande.

Lisboa, 14 de novembro de 1699.

2.317

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Miguel Cabral de Vasconcellos*, relativo ao julgamento de *Luiz Telles* pelo crime de estupro.
Lisboa, 15 de novembro de 1699. 2.318
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Antonia Maria da Encarnação*, filha de *João da Cunha de Abreu*, na qual requeria autorisação para nomear serventuario no officio de Escrivão do Meirinho da Correição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de novembro de 1699.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.319—2.320
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento em que o licenciado *Antonio de Andrade Soares* pedia a propriedade do officio de Juiz dos orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá, da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de novembro de 1699.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.321—2.322
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que remettera o Governador *Sebastião da Veiga Cabral* sobre a reparação das muralhas da fortaleza da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 23 de novembro de 1699. 2.323
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *Antonia Rosada*, viuva de *Francisco Gomes de Gourêa*, em que solicitava a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro para seu filho *Sebastião Gomes*.
Lisboa, 2 de dezembro de 1699. 2.324
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao provimento de *Manuel Ferreira Raymundo* no officio de Tabellião do publico, judicial e notas da villa de Santo Antonio de Sá.
Lisboa, 7 de dezembro de 1699.
Tem annexos o respectivo requerimento e a portaria de nomeação. 2.325—2.327
- REQUERIMENTO de Francisco de Leão, residente no Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe faça mercê de um dos officios de Tabellião do publico, judicial e notas da Villa de Santo Antonio de Sá.
(Annexo ao n. 2.325). 2.328
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a propriedade do officio de Escrivão dos orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá, de novo erigida na Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de dezembro de 1699.
Tem annexa a portaria pela qual se fez mercê a Antonia dos Anjos da referida propriedade, para dote do seu casamento. 2.329—2.330

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação de *Cactano Dias e Silva*, filho de *Manuel Dias da Silva*, para o lugar de Escrivão da Almotacaria da Villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 7 de dezembro de 1699.

Tem annexa a respectiva portaria de nomeação.

2.331—2.332

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação de *Marcos Pereira de Moraes* para o lugar de escrivão da Camara da nova villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 7 de dezembro de 1699.

Tem annexa a portaria pela qual se lhe mandou passar carta de propriedade do referido cargo.

2.333—2.334

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da nomeação de *Calisto Ferrão* para o lugar de Tabelião do publico, judicial e notas da nova villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 7 de dezembro de 1699.

Tem annexa a respectiva portaria.

2.335—2.336

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da fiança que requerera *Francisco de Brito Meirelles*, para se livrar, depois de solto, da accusação que lhe moveram por causa da arrematação do contrato das baleias.

Lisboa, 9 de dezembro de 1699.

Tem annexa a informação do Juiz dos feitos e a respectiva portaria.

2.337—2.339

CONSULTA do Conselho Ultramarino acerca da dispensa de idade que requerera o licenciado *Antonio de Andrade Soares* para exercer o cargo, de que se lhe fizera mercê, de Escrivão dos Ortãos da Villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 14 de dezembro de 1699.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará.

2.340—2.341

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á creação do posto de ajudante da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de dezembro de 1699.

2.342

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão de artilharia da guarnição do Rio de Janeiro, a que tinham sido concorrentes os condestaveis *Manuel Soares*, *Manuel Carralho de Albuquerque* e *Manuel de Almeida*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.

Lisboa, 16 de dezembro de 1699.

Tem annexas duas informações de Duarte Teixeira Chaves, e á margem o seguinte despacho: "Para capitão de Artilharia nomeo Manuel Soares.

Lisboa, 17 de dezembro de 1699."

2.343—2.345

REQUERIMENTO do condestavel da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, *Manuel Carralho de Albuquerque*, no qual pede para ser examinado para prova dos seus conhecimentos sobre a artilharia.

(*Annexo ao n. 2.341*).

2.346

CERTIDÃO do Capitão Antonio Dias de Carvalho e do Ajudante Francisco Vaz Vieira, sobre as provas de exame que haviam prestado os condestaveis *Manuel Carvalho de Albuquerque* e *Manuel Soares*.

Lisboa, 20 de novembro de 1699. (*Anexo ao n. 2.342*).

2.347

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa aos autos de appellação entre partes, os Alferes *Manuel de Macedo Pereira* e *Pedro Dias Collaço*, remettidos pelo Auditor geral de guerra do Rio de Janeiro.

Lisboa, 22 de dezembro de 1699.

Tem annexo um relatório do Desembargador Miguel Nunes de Mesquita.

2.348—2.349

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o regimento do Ouvidor geral da Villa de S. Paulo.

Lisboa, 2 de janeiro de 1700.

"Foi V. M. servido nomear por ouvidor geral da Villa de S. Paulo a *Antonio Luiz Peleja*, cujo lugar se criou de novo a instancia dos mesmos moradores, representando a V. M. que receberião a maior conveniencia e o serviço de V. M., de terem quem lhes administrasse justiça, porque por este meyo se repararião aquellas perturbações que costumão acontecer naquelles pousos por falta de castigo, seguindo-se dellas repetidos insultos, em graue e irreparavel damno dos vassallos de V. M. e porque o dito ouvidor geral pedio se lhe dese regimento para saber a jurisdicção que havia de ter e fórma com que se deua governar no desempenho da obrigação do seu lugar."

2.350

REGIMENTO dado ao Ouvidor geral da villa de S. Paulo e suas annexas, *Antonio Luiz Peleja*.

Lisboa, 4 de janeiro de 1700. (*Anexo ao n. 2.350*).

"Eu Elrey faço saber a vós Licenciado *Antonio Luiz Peleja*, que ora mando por Ouvidor da villa de S. Paulo e sua comarca no Estado do Brazil, que em servir o ditto cargo usareis do Regimento seguinte:

1.^o — Rezidireis na Villa de S. Paulo por ser a parte mais apta e acomodada para as partes hiren requerer sua justiça, e fareis as correições na ditta villa e sua comarca, que pela marinha começará na villa de Santos e acabará na ultima povoação que ha na parte do sul, e pelo certão comprehenderá as villas circunvizinhas á de S. Paulo, da mesma capitania, e o que mais houver povoado para o sul, uzando nellas e em tudo o mais do Regimento dos Corregedores, e prouedores das comarcas, inserto na ordenação, no que não encontrar o disposto neste regimento e muy particularmente uos informareis se os Donatarios uzão de mais poderes e jurisdicções das que lhe são concedidas expressamente por suas doações, e prouições minhas, e fórma da ordenação, e outro sy sabereis se os eclesiasticos uzurparão minha jurisdicção e a huns e outros não consentireis que o fação e me dareis conta do que nisso achares e obrates, e do mais em que uos parecer necessario prouer-se, dando as razoes que para isso se uos offerecerem, que tudo me enviareis pelo meu Conselho Ultramarino.

2.^o — Conhecereis por acção noua em toda essa villa, assim no crime como no civil, e tereis no civil alçada athe cem mil reis, nos bens moveis e 80 nos de raiz, sem appellação e agravo para a Relação da Bahia, requerendo-o as partes; e porque ha alguns ouvidores dos Donatarios, tenho concedido alçada athe 20 mil reis, appellando as partes ou agravando dellas nas cauzas de maior quantia, tomareis dellas conhecimento e as sentenciareis como for justiça, dando appellação e agravo não cabendo em uo-sa alçada, como fica ditto: nos fidalgos tereis poder e alçada para os degradardes athe 2 annos, para fora da villa e termo, ou para outros quaesquer lugares da uossa correição, e nos caualleiros e escudeiros, ainda que seja de linhagem tereis poder e alçada para os degradardes athe 4 annos para os ditos lugares, e nos officiaes mecanicos e pianos que não forem de soldada, uos dou poder e alçada para os degradar

para os ditos lugares athe 5 annos e os piaens de soldada, que andarem ás soldadas e outros que ganharem dinheiro por sua barcagem teréis poder e alçada para os mandares asoutar e degradar athe 7 annos para as dittos lugares, e sendo cazos de furtos os podereis degradar para as gallés por a metade do dito tempo, e assim uos dou toda a alçada sobre escauos, em todos os crimes que cometerem, tirando os cazos em que he posta pena de morte natural, e nos mais em que não for posta a dita pena dareis as uossas sentenças á execução sem appellação nem aggrauo, e sendo furtos os podereis degradar para as gallés, por 4 annos.

3.^o — Dos quaes poderes e alçada usareis, cometendo as sobreditas pessoas taes cazos em que por bem de minhas ordenaçoes estão limitadas e declaradas as dittas pennas, das quaes dareis uossa sentença á execução sem appellação nem aggrauo, e só nos crimes em que por minhas ordenaçoes he posta mayor penna das declaradas asima, e bem assim nas mais pessoas que asima não são contheudas, sentenciareis como uos parecer justiça athe morte natural inclusive, dando appellação e aggrauo para a Relação da Bahia, e appellareis por parte da justiça, nos cazos em que elle houuer lugar, e bem assim podereis pôr pennas athé quantia de 10 cruzados, quando uos parecer necessario porem-se para bem da justiça e dadas á execução sem appellação nem aggrauo.

4.^o — Dou uos poder para que possaes dar cartas de seguro em cazos de morte e de rezistencias, sendo negatiuas, as ques hirão dirigidas para nós como as paixão os corredeiros do crime da Córte e asim passareis as dittas cartas de outros cazos que forem menos dos asima declarados; e bem assim podereis passar cartas de seguro confecatuias, allegando uos para isso taes razões as pessoas que a pedirem que lhas deuaes conceder, e sendo em cazos que prouados mereção morte natural as passareis vista a deuassa, e se ella não encontrar a defeza alegada, o que asin hey por bem tendo respeito a distancia que ha dessa villa á Relação da Bahia.

5.^o — Podereis dar cartas de finta athé quantia de 50 cruzados para as cauzas que forem necessarias, na fórmula das ordenaçoes, e extrauagantes e isto com parecer do Governador do Estado do Brazil, a qual finta se lançará, pelos moradores, conforme as fazendas que tiuerem, e far-se-ha liuro, que rubricareis, em que o dinheiro das dittas fintas se carregará em recêita, e depois de feitas as cousas para que as dittas fintas se lançarem, tomareis conta dellas, e achando que se não gastarão, como devião, em aquillo para que forão lançadas, as fareis pagar ás pessoas que forem culpadas em tal descaminho.

6.^o — E porque outro si sou informado que na dita villa e comarca andão muitos homens cazados á muitos annos sem quererem vir fazer vida com suas mulheres, nem as prouarem do necessario, viuendo mal e disolutamente, informar-uos-hei disto, e achando lá alguns dos dittos homens, os fareis embarcar para o Reyno, fazendo primeiro auttos, e tirando testemunhas, porque conste do referido e este capitulo se cumprirá sem embargo de quaesquer prouizoens minhas, em que haja limitado o tempo que os homens cazados poderão estar nessas partes, ou que ordene que ninguem dellas possa ser mandado para este Reyno sem especial ordem minha.

7.^o — E nas deuassas que cada anno sois obrigado a tirar dos officiaes de justiça, perguntareis pelos Juizes dos Orfãos dessa villa e suas anexas, sem embargo de serem obrigados a dar rezidencia e outro sy perguntareis pelos descaminhos dos quintos do ouro e achando culpados os pronunciareis e prendereis, e remeteréis e com as culpas a bom recado ao Prouedor de minha fazenda do Rio de Janeiro e superintendente das minas para que lhas de hramento na fórmula das minhas ordens e denunciando alguns perante uós d's dittos descaminhos lhe tomareis a denunciação asim em seu nome, como em segredo (se o pedir) e perguntareis as testemunhas que nomear e segundo o que constar de seus dittos, pronunciareis, e havendo culpados procedereis na fórmula asima declarada, e as buscas e outras diligencias que uos requerer fareis como couier ao meu seruiço, e melhor averiguação da verdade e achando outro dezemcaminhado por quintar o fareis logo pôr em recadação athe por final sentença se julgar se he ou não perdido, para que se entregue a quem pella dita sentença tocar.

8.^o — E porquanto pelas vexaçoes que meus vassallos que viuem nas terras do Ultramar padecem com as censuras dos ministros ecclesiasticos, de que alcanção tão taide recurso por se ualarem do remedio do Reyno, e couir que nas dittas partes haja ministro que acuda ás dittas vexaçoes, como neste Reyno o ha com os Juizes dos feitos da corôa: Hey por bem e nos mando que uós façaes o officio de Juiz dos feitos de minha corôa nessa villa e comarca e procedereis na forma em que neste Reyno procedem os dittos Juizes, e possaes por os uos aggrauos entrepostos dos Ministros ecclesiasticos, e para que com este meyo se possa demonstrar justiça com quietação, Hey por bem que uós com o Juiz ordinario mais uelho que neste tempo fór da dita villa, e com o vigario da Matris della, como adjuntos im-

pedido, o será em lugar do Juiz ordinario prezente do anno passado, e em lugar do Vigarario da matriz o que fôr da Igreja mais vizinha, os quaes tambem serão adjuntos (no caso que os primeiros empatem) para que a determinação se vença por 3 votos conformes.

— Leuareis as asinaturas que podem leuar os corregedores das comarcas, por bem do seu regimento e ordenação; com declaração que pelas asinaturas de que se costuma leuar 4 rs. leuareis hum vintem, visto não hauey nessa villa e comarca moeda de cobre nem outra que corresponda a menos; e visto tambem a carestia da terra, e nos casos ciueis podereis leuar asinaturas na fôrma que leuão neste Reyno os corregedores do ciuel da Côrte, e hindo fóra da Cidade fazer diligencias a requerimento das partes em causas ciueis, como vestorias e outros similhantes, Hey por bem que leuéis a 2000, por dia.

— E não poderá o Governador da Villa de Santos, nem outra alguma pessoa por maior posto que tenha tirar-uos nem suspender uos do uosso cargo enquanto eu não mandar o contrario e sendo cazo (o que não espero) que cometaes algum crime ou excesso porque pareça ao ditto Governador que deueis ser deposto, fará o ditto auto com o escriuão, para constar das culpas que se uos puzerem, os quaes autos me remeterá, com carta sua, para mandar o que eu houuer por meu seruiço, e outro sy não tomará conhecimento, nem auocará a sy as causas que correrem ante uós ou vós sentencareis, nem ainda com titulo de força ou outro qualquer, pretexto, por quanto de vós se pode hauey appellação e aggrauo para a Relação da Bahia, como assim fica ditto, e nas rezidencias dos Governadores e quaasquer outros cabos mayores, se perguntarão se excederão ao contheudo neste capitulo, e se lhe dará em culpa qualquer excesso.

— E as sentenças que por uós houuerem de passar sejão feitas em meu nome e asinadas por vós, e selladas com os sellos de minhas armas e seruireis de Chancellor da Ouvidoria, e tercis em uosso poder o ditto sello para com elle sellardes as ditas cartas e sentenças das quaes se pagarão e arceadarão para minha fazenda os direitos conforme se pagão na chancellaria da Côrte, de que tirareis certidão do Escriuão della, os quaes direitos se carregarão sobre o Thezoureiro da Chancellaria, e não o havendo sobre o recebedor de minha fazenda, pelo Escriuão della; e outro sy sellareis todos os prouimentos dos officios que o Governador do Estado do Brazil fizer segundo seu Regimento, de que pagarão os promidos, e fareis cobrar, os direitos que deuerem conforme o liuro de suas aualiações, e hum e outro remlimento, se incorporará com o maiz de minha fazenda, para satisfação dos filhos da folha, enquanto ella não chegar a seus pagamentos, e eu não mandar o contrario.

— Seruireis de Auditor de Gente de guerra, obseruando o seu Regimento, e a final sentencareis nos cazos crimes com o Governador da villa de Santos, dando appellação e aggrauo para o Auditor Geral do Estado do Brazil nos casos que não couberem em uossa alçada, e appellando por parte da justiça nas em que ella houuer lugar tendo n'este Juizo a mesma alçada que assim se uos concede, assim em ciueis, como em crimes.

— E vos mando, que n'este poder e alçada uzeis enquanto na dita villa de São Paulo e sua comarca, andardes e não tomar posse o uosso successor; e para que o ditto poder e alçada seja notorio a todas as pessoas de uossa jurisdicção, logo que chegares a dita villa de São Paulo, primeiro que uzaes delle apresentareis este regimento na Camara da dita villa, e notificareis tudo o que nelle se conthem aos Juizes e officiaes della, e o fareis registrar no liuro da dita Camara, e notificareis tudo o que nelle se conthem aos Juizes e officiaes della, e o fareis registrar no liuro da dita Camara para que a todo o tempo conste do poder e alçada que vos tenho dado; e mando ao Governador e Capitão geral do Estado do Brazil e aos mais Governadores e Capitães môres, que na dita villa e sua comarca houuer, e bem assim aos Juizes, vereadores, e procurador do Conselho da dita villa, e das mais annexas, e aos fidalgos, caualleiros, escudeiros, homens bons e mais pessoas, d'ellas, que vos deixem uzar do poder e alçada que por este Regimento asy uos dou, sem nisso uos ser posta duuida ou embargo algum, porquanto asy o hey por bem de justiça e meu seruiço, e esse valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da ordenação do L.º 2.º, tit.º 40 em contrario."

2.351

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Manuel Luiz, Domingos Fernandes Guimarães, Domingos Cardoso e Balthazar de Abreu Cardoso*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.

Lisboa, 18 de janeiro de 1700.

2.352

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o regimento que pedira o Governador das Fortalezas da villa de Santos *Jorge Soares de Macedo*.
Lisboa, 27 de janeiro de 1700. 2.353
- INFORMAÇÃO do Governador Arthur de Sá e Menezes, acerca do contrato do tabaco que havia arrematado *Salvador Vianna* por 31.000 cruzados.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1700.
Tem annexa a copia de uma carta regia relativa ao mesmo assumpto. 2.354—2.355
- REPRESENTAÇÃO do Senado da Camara da villa de S. Paulo, em que pedia a conservação da Casa da Moeda daquella Capitania e a cunhagem de moeda de typo igual ao do Reino.
S. Paulo, 25 de fevereiro de 1700. 2.356
- REPRESENTAÇÕES (2) da Camara de S. Paulo, relativas á administração dos Indios.
S. Paulo, 28 de maio de 1699 e 25 de abril de 1700. 2.357—2.358
- INFORMAÇÃO do Governador Arthur de Sá e Menezes, acerca da devassa a que se procedera sobre o fabrico de moeda falsa, de que fôra accusado um religioso.
Rio de Janeiro, 1 de maio de 1700.
Tem annexa uma carta regia relativa ao mesmo assumpto. 2.359—2.360
- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, no qual informa não ter a Fazenda Real no Rio de Janeiro recursos para occorrer as despezas da fragata destinada á fiscalização da costa.
Rio de Janeiro, 3 de maio de 1700.
Tem annexa a copia de uma carta regia relativa ao mesmo assumpto. 2.361—2.362
- CARTA do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, acerca das providencias que tomára para a apreensão de uma grande quantidade de couros, que o Governador da Colonia do Sacramento pretendia passar aos direitos. 2.363
Rio de Janeiro, 4 de maio de 1700.
- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa que o rendimento das minas, pela sua incerteza, não podia garantir o custeio da fragata destinada á fiscalização da costa.
Rio de Janeiro, 6 de maio de 1700.
Tem annexa uma copia da carta regia dirigida ao Governador sobre o mesmo assumpto. 2.364—2.365
- CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, acerca da construcção de uma fortaleza para a defesa da barra da villa de Santos.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 1700.
Tem annexa a copia de uma carta regia dirigida ao mesmo Governador sobre o referido assumpto. 2.366—2.367

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, no qual informa sobre as boas qualidades e comportamento de *Thomaz da Costa Barbosa*, que pretendia o posto de Capitão-mór da Capitania de S. Vicente e S. Paulo.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1700. 2.368

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca da reclamação do Governador da Colonia do Sacramento sobre o recrutamento dos soldados que eram enviados para aquella fortaleza.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1700.

Tem annera a copia de uma carta regia sobre o mesmo assumpto.

2.369—2.370

ACTO de perguntas feitas pelo Ouvidor geral do Rio de Janeiro a *Francisco da Silva*, sobre o seu recrutamento e baixa da guarnição da Colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1699. *Certiidão. (Anexo ao n. 2.369).*

2.371

ATESTADOS (4) do Sargento-mór Antonio de Carvalho e Lucena, do Capitão-mór Fernando da Gama, do Capitão Mauricio Pacheco Tavares e do Alferes Manuel de Macedo Pereira, sobre o recrutamento dos soldados da Colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, *v. d.* 1700. *(Anexos ao n. 2.369).* 2.372—2.375

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda, sobre as folhas dos vencimentos que todos os annos eram remettidas da Bahia.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1700.

Duas vias. Cada uma d'ellas tem annera a copia de uma carta regia, relativa ao mesmo assumpto.

2.376—2.379

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda sobre a necessidade da nomeação de um escrivão para auxiliar os trabalhos crescentes da provedoria e das contas em atrazo.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1700.

Tem annera a copia de uma carta regia relativa ao mesmo assumpto.

2.380—2.381

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda sobre o augmento de vencimento que se mandara abonar ao Governador *Arthur de Sá e Menezes*, durante o tempo em que estivesse nas capitánias do sul no descobrimento e exame das minas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1700.

Tem annera a copia de uma carta regia relativa ao mesmo assumpto.

2.382—2.383

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda ácerca das diligencias que tinha ordenado para descobrimento dos autores dos cunhos falsos, a que outros documentos anteriores se referem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1700.

Tem anneras as copias de duas cartas regias relativas ao mesmo assumpto.

2.384—2.386

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, sobre a cunhagem de moeda em cunhos falsos e com o ouro furtado aos quintos reaes.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1699. (*Anexo ao n. 2384*). 2.387

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda sobre a sentença que dera contra o contratador dos dizimos reaes *José Gomes Silva* por causa dos preços que arbitrara aos generos enviados para a Colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1700.

Tem annexa a copia de um aviso do Conselho Ultramarino relativo á mesma sentença. 2.388—2.389

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, relativa á encampação do contrato do tabaco ao contratador *Salvador Vianna da Rocha*.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1700.

Tem annexas as copias de tres cartas do Provedor da Fazenda, relativas ao mesmo assumpto. 2.390—2.393

CARTA do Provedor da Alfandega ácerca da cobrança da dizima de todos os generos entrados na Alfandega do Rio de Janeiro, cujo rendimento os moradores desta cidade haviam offerecido para o custeio da Infantaria, com que de novo se augmentara o effectivo da guarnição.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1700. 2.394

PAUTA das avaliações dos diversos generos, para a cobrança da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro.

(*E' alphabetica. Annexa ao n. 2.394*). 2.395

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o tratamento dos soldados doentes da guarnição do Rio de Janeiro e a necessidade de construir naquella cidade um hospital militar.

Lisboa, 20 de outubro de 1700. 2.396

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa ao provimento de *Manuel Lopes de Medeiros* no posto de Sargento-mór da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, que vagara por fallecimento de *José Tavares de Sequeira*.

Lisboa, 20 de outubro de 1700.

Tem annexo um requerimento de Manuel Lopes de Medeiros sobre a sua patente. 2.397—2.398

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das receitas e despesas da Capitania do Rio de Janeiro e da forma de pagar o seu deficit.

Lisboa, 21 de outubro de 1700.

“Ao Conselho parece representar a V. M. que os moradores do Rio de Janeiro se achão hoje muy gravados e com grandes contribuições, sendo os vassallos que com o maior amor tem concorrido para o serviço de V. M. e para as suas proprias defensas, não havendo meyo nenhum em que não cuidassem para sahir delle estas despesas, offerecendo athe as dizimas da Alfandega, que não pagavão, e outros tributos, como a V. M. he muy prezente, tendo ajustado o dote de Inglaterra e paz de Hollanda ha muitos tempos, o que não obrarão as mais capitánias do Estado do Brazil, pois ainda de prezente estão devendo muito a este imposto, por cujas circumstancias se fazem dignos de mayor attenção para não serem

mais oprimidos e como o pagamento das milicias se faça em 1701, pois dellas pende a conservação daquella praça, é justo que pois servem a V. M. sejam pagos inteiramente de seus soldos, e falte como avisa o Governador a quantia de 8:172\$701 rs. para se acudir ao que he necessario, como se vê da relação que remete do rendimento e despeza que tem e faz a Fazenda Real, que V. M. seja servido ordenar, que deste Reyno, dos effectos do ouro e de outros quaesquer que houver mais promptos, se lhe remeta a dita importância nesta frota, fazendo-se presente a V. M., que poderá bem ser que pelo tempo adiante creção de maneira os contractos, como o mais que administra a Fazenda Real, que se excuse o mandar-se d'aqui com que se satisfaça a estas despezas, porém porque pôde haver alguma diminuição e ser conveniente que se acuda a ella: que ao Governador se avize, que envie todos os annos infallivelmente senelhante relação, como a que agora mandou, porque segundo o que faltar, se possa remeter aquella quantia que fôr necessaria: e porque se mostra que a Bahia e Pernambuco tem faltado a pagarem a contribuição a que estão obrigados, que se deve extranhar muy severamente não executarem as ordens que se lhe tem mandado sobre esta materia e que infallivelmente devem remeter todos os annos as quantias que se lhes arbitrou (10,000 cruzados á Bahia e 5,000 a Pernambuco para as despezas da nova Colonia do Sacramento)."

2.399

RELAÇÃO do rendimento da Fazenda Real na cidade do Rio de Janeiro, no anno de 1700.

(*Annexa ao n. 2.399.*)

"Do contracto dos dizimos reais, que rematados por 3 annos que acabão em o 1º de março de 1701, por 141.500 cruzados e cabe no anno — 18.666\$666. — Do contracto das baleas arematado por hum trienio, que acaba em 31 de março de 1702 por 30 mil cruzados e cabe no anno — 4.000\$000. — Dos provimentos dos officios da dita cidade dos novos direitos delles cada anno 200\$000. — Das meias annatas, cartas de seguro e alvarás de fiança em dito tempo 19\$000. — Do rendimento da Chancellaria, da Ouvidoria geral, hum anno por outro. — 25\$000. — Do contracto do subsidio grande dos vinhos, que he da administração da Camara, arematado por 4 annos, começados em 29 de novembro de 98 por preço de 24.000 cruzados e cabe em cada hum anno, 2:400\$000. — Do contracto da aguardente da terra, que he da administração do dito Senado, rematado por 3 annos, começados no 1º de janeiro de 698 por 1.440 cruzados, de que cabe no anno, 480\$000 rs. — Do contracto da dita aguardente que se embarcão para fóra, que he da dita administração, arematado por 4 annos, começados em 29 de maio de 98 por 1.250 cruzados e cabe no anno 312\$500 rs. — Do contracto dos azeites que vem do Reyno, que he da dita administração, arematado por 4 annos, começados em 8 de novembro de 98 por preço de 1.420 cruzados e cabe no anno 355\$000. Do contracto dos couros que he da administração do dito Senado, rematado por 4 annos, começados em 21 de novembro de 98 por 18.550 cruzados e cabe no anno 1:855\$000 rs. — Do rendimento de novo imposto dos 2 cruzados em cada barril de aguardente do Reino, que não he certo, e rendeo o anno passado de 699, 549\$000. — Do imposto de vintem na medida de azeite de peixe applicado ao soldo dos Governadores, 660\$000 rs. — Do imposto dos 80 rs. em cada alqueire de sal, que não é certo, 684\$230. — Da contribuição que a cidade da Bahia he obrigada a dar para o socorro da nova Colonia 4:000\$000. — Da mesma contribuição para o dito que he obrigado o Recife de Pernambuco, 2:000\$000 rs. — Da dizima da Fazenda que entrou esta frota na alfandega, que veio de Portugal e mais partes que importou este presente anno 1:496\$273 rs. — Do contracto do tabaco, que se tinha arematado por 4 annos em preço de 31.000 cruzados, de que cabia a cada anno, 3:100\$000 rs. — Da dizima dos couros, 795 de touro e 823 de vaca, que tantos rendeo, 2:969\$500 rs. (*Importancia total destas receitas 57:304\$769.*)

Fica restando a receita á despeza 8:172\$701 rs. — Não se mete aqui o rendimento da inovação do sal de Santos, por inda não ter principio e se ficar tratando da forma que ha de ter e se não sabe o seu rendimento certo."

2.400

RELAÇÃO da despeza que se faz pela Fazenda Real, por conta dos seus effectos, na Capitania do Rio de Janeiro.

(*Annexa ao n. 2.399.*)

“Pela folha das ordinarias ecclesiasticas e seculares, que vem da Bahia que se pagão do contracto dos dizimos, 4:382\$880. — Ao Bispo e mais ordenados da Sé, por provizão de S. M., que tambem vem na folha que se pagão do contracto das balças, 2:336\$920. — Por apozentadoria das casas do Bispo, por provizão do dito Senhor, que se paga do dito contracto, 120\$000. — Aos Padres da Companhia do Maranhão que se paga do dito contracto, 125\$000 rs. — Ao *V'scõde d'Assoca*, Alcaide mór da dita cidade por provizão do dito Senhor, 20\$000 rs. — Do acrescmentamento dos soldos dos Governadores, 1:400\$000 rs. — Do acrescmentamento do soldo do Governador e Capitão General, 900\$000 rs. — Pelo que importou o socorro que foi para a Colonia do Sacramento e mais gastos que com ella se fizerão o anno passado de 699, 8:200\$000 rs. — Ao pratico que leua as embarcaçoens á dita Colonia, cada anno, 90\$000 rs. — A 2 Padres da Companhia, que assistem na dita Colonia, cada anno, 70\$000 rs. — Conserto de armas e carretas de artilharia e outras obras necessarias, 600\$000 rs. — Despezas extravagantes de ajudas de custo de officiaes e outros pagamentos, 1:480\$000 rs. — Que se fez de gasto, com as obras que se fazem nas fortalezas, 6:175\$000 rs. — Gastos meudos 201\$000 rs. *Total de todas estas despezas: 20:168\$670 rs.*

Importancia da despeza com a guarnição militar: 39:308\$800.

Importancia total de todas as despezas: 65:477\$470 rs.”

2.401

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os vencimentos dos capitães das Fortalezas de Santa Cruz e S. João da Barra do Rio de Janeiro. *Manuel da Costa Cabral e Agostinho de Barros.*

Lisboa, 22 de outubro de 1700.

2.402

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o ordenado do cirurgião-mór *Manuel de Oliveira*, que acompanhava o Governador do Rio de Janeiro ás capitánias do sul, e a falta de medico e cirurgião em S. Paulo.

Lisboa, 22 de outubro de 1700.

2.403

CARTA de Manuel de Sousa para Mendo Foyos Pereira, na qual se refere á cunhagem da moeda, á laboração das minas, á conservação da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, ao preço da prata lavrada, etc.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1700.

2.404

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao custeio das despezas da fragata, destinada á fiscalização da costa da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 26 de outubro de 1700.

2.405

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do provimento do posto de Capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para o qual tinham sido propostos pelo donatario, o Marquez de Cascaes, em 1º lugar *Thomaz da Costa Barbosa*, em 2º *Thomé Soares Pereira* e em 3º *João Pereira Raugel*.

Lisboa, 26 de outubro de 1700.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos tres propostos e á margem o seguinte despacho: “Nomeo a Thomaz da Costa Barbosa, Lisboa, 3 de dezembro de 1700.” Tem annexos um requerimento de Thomaz Barbosa relativo á sua patente e a respectiva portaria de nomeação, por tres annos.

2.406—2.408

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á creação do officio de almoxarife das armas e muniçoens da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 28 de outubro de 1700.

Tem annexa uma portaria do Conselho Ultramarino, relativa ao mesmo assumpto.

2.409—2.410

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as diligencias que se tinham feito no Rio de Janeiro contra os culpados no crime de cunhos falsos, a que outros documentos anteriores se referem.

Lisboa, 29 de outubro de 1700. 2.411

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro tinham pedido a conservação da Casa da Moeda daquella Capitania.

Lisboa, 3 de novembro de 1700. 2.412

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á nomeação de mais alguns officiaes para a Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 3 de novembro de 1700.

Tem annexa uma carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre a necessidade de crear esses logares. 2.413—2.414

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pediam mais dois officiaes de ourives para executarem as obras de prata.

Lisboa, 6 de novembro de 1700. 2.415

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira o Ouvidor geral do Rio de Janeiro *José Vaz Pinto* para vestir a beca de desembargador da Relação da Bahia e a contagem do seu tempo de serviço, nos termos em que requerera.

Lisboa, 22 de novembro de 1700. 2.416

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pediam a recondução do Ouvidor geral *José Vaz Pinto*, que pelo seu recto procedimento grangeara as sympathias de todos os moradores.

Lisboa, 5 de dezembro de 1700. 2.417

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação em que os officiaes da Camara da Villa de S Paulo pediam que o Governador *Arthur de Sá e Menezes* resolvesse as duvidas que se levantassem ácerca da administração dos Indios.

Lisboa, 7 de dezembro de 1700. 2.418

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á encampação do contrato do tabaco, que havia sido arrematado por *Salvador Vianna da Rocha*.

Lisboa, 15 de dezembro de 1700.

Tem annexas as informações do Procurador da Fazenda, do Senado da Camara do Rio de Janeiro e do Provedor da Fazenda. 2.419—2.422

CONTA da despeza e receita do contrato do tabaco, durante a administração do arrematante *Salvador Vianna da Rocha*.

(*Annexa ao n. 2.422*). 2.423

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da tropa de cavallos da Colonia do Sacramento, que vagara por fallecimento de *Bartholomeu Sanches Xara*, e a que eram concorrentes *Luiz Antonio de Sá Queiroga*, *João Gonçalves Vieira*, *Leonel da Gama Belles*, *Antonio Francisco da Silva*, *Manuel Gomes Taquenho*.

Lisboa, 16 de dezembro de 1700.

Na consulta encontram-se relatados os serviços de todos os pretendentes e a margem o seguinte despacho: "Nomeo a Leonel da Gama Belles. Lisboa, 29 de dezembro de 1700." 2.424

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas do Sargento-mór da Colonia do Sacramento *Francisco Ribeiro* e de *João Teóvora Bragança* contra o ex-governador *Francisco Naper de Lencastre*.

Lisboa, 20 de dezembro de 1700.

Tem annexa uma carta de Francisco Ribeiro. 2.425—2.426

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as offeras de dinheiro e escravos, que tinham feito *João de Castro* e *João Martins Claros* para a construção da Fortaleza da Villa de Santos e as mercês que pediam em recompensa.

Lisboa, 7 e 22 de dezembro de 1700.

Têm annexa a petição de João Martins Claros. 2.427—2.429

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca do mesmo assumpto dos documentos antecedentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1700. (*Annexa ao n. 2.427*). 2.430

CONSULTA da Junta das Missões, sobre os ornamentos que o Provincial dos Capuchos de Santo Antonio do Rio de Janeiro pedira para a Igreja dos Campos de Goitacazes e a informação que o mesmo dera ácerca das missões que mandara fazer.

Lisboa, 26 de dezembro de 1700.

Tem annexa a respectiva informação do Provincial Fr. Miguel de São Francisco. 2.431—2.432

CONSULTA da Junta das Missões, sobre a representação em que os moradores da villa de S. Paulo pediam que o Governador *Arthur de Sá e Menezes* decidisse as duvidas que surgissem ácerca da administração dos Indios.

Lisboa, 29 de dezembro de 1700. 2.433

REQUERIMENTO do Capitão-mór Garcia Rodrigues Paes, filho de *Fernão Dias Paes*, natural da villa de S. Paulo, no qual pede o fôro de Fidalgo da Casa Real e o habito da Ordem de Christo para si e para dois filhos, pelos serviços que prestara no descobrimento das minas de ouro.

(1700). 2.434

REQUERIMENTO de João Leite da Silva, sobre a justificação de serviços de seu irmão *Fernão Dias Paes*,

(*Annexo ao n. 2.434*). 2.435

- CARTA de sentença de justificação do fallecimento de *Fernão Dias Paes* e de ter deixado viuva e filhos, como herdeiros de seus serviços.
Santa Anna da Parnaíba, 4 de novembro de 1681. (*Anexo ao n. 2.434*).
2.436
- PROVISÃO pela qual o Capitão-mór e Governador da Capitania de S. Vicente Antonio de Aguiar Barrigo nomeou *Fernão Dias Paes* capitão da ordenança.
S. Paulo, 6 de setembro de 1639. (*Anexo ao n. 2.434*).
2.437
- AUTO de posse e juramento do Capitão da Ordenança *Fernão Dias Paes*.
S. Paulo, 9 de setembro de 1639. (*Anexo ao n. 2.434*).
2.438
- ATESTADO do Capitão-mór e Governador da Capitania de S. Vicente João Luiz Mafra sobre serviços prestados por *Fernão Dias Paes*.
S. Paulo, 16 de dezembro de 1640. (*Anexo ao n. 2.434*).
2.439
- CARTA patente pela qual o Capitão-mór da Capitania de S. Vicente Gaspar de Sousa Uchôa nomeou *Fernão Dias Paes* capitão da ordenança.
S. Paulo, 30 de janeiro de 1643. (*Anexo ao n. 2.434*).
2.440
- CARTA regia pela qual se recommendou ao Capitão *Fernão Dias Paes* que prestasse todo o possível auxilio a *Agostinho Barbalho Bezerra* no descobrimento das minas.
Lisboa, 21 de setembro de 1664.
2.441
- CARTA de Agostinho Barbalho Bezerra, para *Fernão Dias Paes*, em que lhe pede todo o seu auxilio para *Clemente Martins de Mattos* obter os mantimentos de que necessitava para a jornada de exploração das minas.
12 de dezembro de 1665. (*Anexo ao n. 2.434*).
2.442
- DECLARAÇÃO de Clemente Martins de Mattos ácerca dos generos que *Fernão Dias Paes* offerecera generosamente para a viagem do Governador *Agostinho Barbalho Bezerra*.
20 de outubro de 1666. (*Anexo ao n. 2.434*).
2.443
- CARTA patente pela qual o Capitão *Fernão Dias Paes* foi nomeado Governador da gente de guerra e civil, occupada no descobrimento das minas de prata e esmeraldas.
Bahia, 30 de outubro de 1672. (*Anexo ao n. 2.434*).
2.444
- AUTO do juramento que o Capitão *Fernão Dias Paes* prestou para exercer o cargo, em que fôra provido pela patente antecedente.
Villa de Santos, 2 de fevereiro de 1773. (*Anexo ao n. 2.434*).
2.445
- CARTAS regias (4) dirigidas a *Fernão Dias Paes*, sobre os serviços que prestara no descobrimento das minas.
V. d. (*Anexas ao n. 2.434*).
2.446—2.449

- ALVARÁ de folha corrida de *Garcia Rodrigues Paes*.
S. Paulo, 15 de dezembro de 1681. (*Anexo ao n. 2.434*). 2.450
- ACTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz ordinario da villa de S. Vicente, sobre a ascendencia e nobreza do padre *João Leite da Silva*, filho de *Pedro Dias Leme*.
Villa de S. Vicente, 6 de setembro de 1681. (*Anexo ao n. 2.434*). 2.451
- CARTA de D. Rodrigo Castello Branco para Fernão Dias Paes, em que o felicita pelos seus serviços no descobrimento das esmeraldas.
Arraial de S. Pedro, 4 de junho de 1681. (*Anexo ao n. 2.434*). 2.452
- CARTA de Fernão Dias Paes, em que dá diversas informações a respeito da sua viagem, na exploração das minas.
S. l. 27 de março de 1681. (*Anexo ao n. 2.434*). 2.453
- CARTA de sentença de abonação e fidalguia de *Pedro Leme*, pae de *João Leite da Silva* e *Fernão Dias Paes*.
S. Paulo, 2 de março de 1640. (*Anexo ao n. 2.434*). 2.454
- ACTOS da inquirição de testemunhas a que se procedeu para averiguação da ascendencia e linhagem de *Garcia Rodrigues Paes*.
S. Paulo, 2 de dezembro de 1681. (*Anexos ao n. 2.434*). 2.455
- ATESTADOS (11) dos Senados das Camaras das villas de S. Vicente, S. Paulo, Santos, S. Francisco de Tabibate, e Santa Anna da Parnaíba, de D. Rodrigo de Castello Branco, dos Protonatarios Apostolicos Matheus Nunes de Sequeira e Francisco de Almeida Lara, do apontador das minas Francisco João da Cunha, do Capitão-mór Diogo Pinto do Rego e do Abade do Convento da Ordem de S. Bento da villa de S. Paulo Fr. Francisco da Conceição, sobre a nobreza de nascimento e serviços do capitão *Fernão Dias Paes*.
V. d. (*Anexos ao n. 2.434*). 2.456—2.466
- ATESTADOS (2) do Padre Domingos Dias, Reitor do Collegio dos Jesuitas da villa de S. Paulo, e do ouvidor geral André da Costa Moreira, sobre a linhagem e serviços do Capitão *Fernão Dias Paes*.
S. Paulo, 18 de novembro e Rio de Janeiro, 12 de março de 1682. (*Anexos ao n. 2.434*). 2.467—2.468
- ALVARÁS de folha corrida de *Fernão Dias Paes* e *Garcia Rodrigues Paes*.
V. d. (*Anexos ao n. 2.434*). 2.469—2.471
- ATESTADO do Capitão-mór Diogo Pinto do Rego, carta de D. Rodrigo de Castello Branco, carta de sentença, termo e certidão, relativos aos serviços de *Fernão Dias Paes*.
V. d. (*Anexos ao n. 2.434*). 2.472—2.476
- CARTA régia, na qual se louva *Fernão Dias Paes* pelos serviços que havia prestado.
Lisboa, 29 de outubro de 1698. (*Anexo ao n. 2.434*). 2.477

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Garcia Rodrigues Paes* do cargo de capitão-mór da entrada e descobrimento das minas de esmeraldas.

Lisboa, 23 de dezembro de 1683. (*Anncxa ao n. 2.434*). 2.478

PROVISÃO regia pela qual se ordenou a todos os capitães-móres e menores do districto da repartição do sul, e aos das villas e capitánias de Donatarios e Camaras, por onde *Garcia Rodrigues Paes* passasse para o descobrimento das minas de esmeraldas, obedecessem em tudo ás suas ordens, tocantes á dita jornada, e que acudissem e fizessem acudir com tudo o que pedisse para conclusão da sua empreza.

Lisboa, 23 de dezembro de 1683. (*Anncxa ao n. 2.434*). 2.479

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Garcia Dias Paes* do cargo de administrador das minas de esmeraldas, que tinha descoberto.

Lisboa, 23 de dezembro de 1683. (*Anncxa ao n. 2.434*). 2.480

CARTAS (4) do Governador do Estado do Brasil, Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, para Fernão Dias Paes, sobre o descobrimento das minas de prata e de esmeraldas.

V. d. (*Anncxas ao n. 2.434*). 2.481—2.484

ATTESTADOS (3) dos officiaes da Camara das villas de S. Paulo e de Santa Anna da Parnaiba e do D. Abbade do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate de villa de S. Paulo, sobre os serviços de *Fernão Dias Paes* e de *Garcia Rodrigues Paes*.

V. d. (*Anncxas ao n. 2.434*). 2.485—2.487

ATTESTADO do Dr. André Baruel, Juiz dos Residuos e Vigario da vara ecclesiastica da villa de S. Paulo, sobre os serviços de *Garcia Rodrigues Paes*.

S. Paulo, 22 de março de 1698. (*Anncxo ao n. 2.434*). 2.488

CARTAS trocadas entre D. Rodrigo de Castello Branco e Fernão Dias Paes, ácerca do descobrimento das minas.

18 de dezembro de 1679 e 8 de julho de 1680. (*Anncxas ao n. 2.434*). 2.489—2.490

PROVISÃO pela qual o Governador Arthur de Sá e Menezes fez mercê a *Garcia Rodrigues Paes* de só elle poder utilizar-se do caminho novamente descoberto para os campos geraes.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1699. (*Anncxa ao n. 2.434*). 2.491

ATTESTADO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre os serviços prestados por *Garcia Rodrigues Paes*.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1700. (*Anncxo ao n. 2.434*). 2.492

ALVARÁS de folha corrida de *Garcia Rodrigues Paes*.

V. d. (*Anncxas ao n. 2.434*). 2.493—2.495

CARTA regia de agradecimento a *Garcia Rodrigues Paes* pelos serviços que prestara.

Lisboa, 10 de outubro de 1699. (*Anncxa ao n. 2.434*). 2.496

- ALVARÁ de folha corrida do Capitão-mór *Garcia Rodrigues Paes*, natural da villa de S. Paulo, filho de *Fernão Dias Paes*, de 39 annos.
Lisboa, 26 de novembro de 1700. (*Anexo ao n. 2.434*). 2.497
- CERTIDÕES (2) em que Amaro Nogueira de Andrade attesta que *Fernão Dias Paes* e seu filho *Garcia Rodrigues Paes* nenhuma mercê haviam recebido, em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 6 de dezembro de 1700. (*Anexas ao n. 2.434*). 2.498—2.499
- INFORMAÇÃO de Augusto de Goes Ribeiro, sobre a justificação de serviços de *Fernão Dias Paes* e *Garcia Rodrigues Paes*.
Lisboa, 21 de dezembro de 1700. (*Anexa ao n. 2.434*). 2.500
- REQUERIMENTOS de Antonia Rosada, viuva de Francisco Gomes de Gouvêa, Escrivão proprietario da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos á autorisação que pedira para nomear serventuario enquanto durasse a menoridade de seu filho.
2.501—2.502
- REQUERIMENTO do Capitão-mór Carlos Pedroso da Silveira, sobre a sua justificação de serviços.
(1700). 2.503
- REQUERIMENTO de Manuel Antunes Machado, Thezoureiro geral, no qual pede o abono da percentagem de 1% do ouro procedente do Rio de Janeiro nos annos de 1699 e 1700. 2.504
- REQUERIMENTO de Miguel de Sequeira de Castello Branco, Presidente da Casa da Moeda da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede se lhe faça mercê de uma ajuda de custo correspondente ao grande trabalho e permanencia que tinha no exercicio do seu cargo.
(1700). 2.505
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a congrua dos missionarios das Aldeias dos Indios de S. Paulo e os ornamentos que os missionarios da Provincia de Santo Antonio haviam pedido para a Igreja da Aldeia dos Aytacazes.
Lisboa, 17 de janeiro de 1701. 2.506—2.509
Tem anexos um requerimento do Procurador geral da Provincia dos Capuchos do Rio de Janeiro, uma relação dos referidos ornamentos e o despacho pelo qual se arbitrou a congrua de 25\$000 para as despesas do culto da mesma igreja. 2.506—2.509
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino e da Junta das Missões, sobre as congruas que era preciso estabelecer para os missionarios das aldeias dos Indios da villa de S. Paulo.
Lisboa, 29 de dezembro de 1700 e 19 de janeiro de 1701. 2.510—2.511
- CARTA regia dirigida ao Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca dos Indios das Aldeias de S. Paulo e as suas missões religiosas
Lisboa, 22 de janeiro de 1700. (*Anexa ao n. 2.510*). 2.512

CARTAS (2) do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre os Índios de S. Paulo e as congruas que era necessario consignar para os missionarios enviados para as suas aldeias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1700. (*Annexas ao n. 2.510*). 2.513—2.514

"A primeira vez que fui á villa de São Paulo e vi o total dezanparato em que estão as Aldéas, pertencentes a V. M., estando os mais dos Índios em fóro de escravos por caza dos moradores, puz logo em execução o restituillo ás suas aldéas, pelos meyoos mais suaves que pude excogitar; e como o tirar Índios de caza daquelles moradores he para elles o golpe mais sensível, por cuja cauza me foi preciso buscar a oportunidade do tempo, deixando este negocio disposto de sorte que lhe fosse menos custoza a repozição dos sobreditos Índios nas Aldéas, e como nas cazas de muitos moradores havia já descendencia de paes, filhos e netos, huns sentirão a sua auzenzia pelo amor da creação, e outros pelo interesse da sua fazenda, mas pôde mais com elles a obediencia na satisfação do preccito, do que as razões sobreditas, porque todos entregrão os Índios e os repozerão nas suas Aldéas, que achando-se estas eu as vizitei a primeira vez com 90 e tantas pessoas, entre ambos os sexos de mayos e menor idade, hoje se achão nas sobreditas Aldéas 1.224 pessoas dos sexos e idades referidas, como consta da lista que faço presente a V. M., e foi mui util a diligencia que fez da sua parte o Capitão mór e procurador geral dos Índios *Izidoro Tinoco de Sá*, que não se poupando a trabalho, nem a varias contendas que teue com os seus naturaes, attendendo mais ao serviço de V. M. do que á sua conveniencia e socego..."

(Doc. n. 2.513).

2.513—2.514

EXTRACTO de uma carta do Governador Arthur de Sá e Menezes para Roque Monteiro Paim, ácerca do assumpto a que se referem as antecedentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1700. (*Annexo ao n. 2.510*). 2.515

LISTA geral dos Índios e Indias das aldeias da Capitania de S. Vicente e da Conceição, n'ellas assistentes em 1700.

(*Annexa ao n. 2.510*).

Na Aldéa de Maruivis, 493; na de S. Miguel, 331; na de Nossa Senhora dos Pinheiros, 136; na de S. João da Capitania da Conceição, 144; na de Nossa Senhora da Conceição dos Guarulhos, 71; na de Nossa Senhora da Estrella, na Paralyba, 49. Total dos Índios de ambos os sexos, nas seis aldeias, 1.224.

2.516

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos fretes das remessas para a Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 25 de janeiro de 1701. 2.517

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o ouvidor geral da Capitania de S. Paulo *Antonio Luiz Pesteja*, sobre a conveniencia de tirar devassas de todos os factos e que correspondesse pena de morte.

Lisboa, 1 de fevereiro de 1701. 2.518

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os postos que se deveriam crear para a guarnição da Fortaleza de Montevideo.

Lisboa, 29 de outubro de 1701.

"Foi V. M. servido mandar declarar que pelo tratado da nova alliança que fizera com Elrey Catholico lhe cedera o direito e uzo da campanha da Nova Colonia do Sacramento, e por ser conveniente para huma e outra Coróa, que estes se fortificassem nos sitios mais acomodados para a sua defença, para que não sejam occupados por alguns inimigos de ambas

que se mandaria logo tratar da fortificação da nova Colonia do Sacramento, para que fique com a defença de que necessita e se mandaria tambem fazer huma fortificação em *Montevideo*, e povoalo, com tambem ao depois hum forte na *Ilha de Maldonado* segundo o terreno permittir e a boa eleição do Engenheiro para a defença das embarcações que surgirem naquelle posto, e que este Conselho consultasse os postos que deuem crear-se de nouo, hauendo entendido que o Governador de Montevideo não hade ser sugeito ao Governador da Nova Colonia do Sacramento.

E satisfazendo ao que V. M. ordena, pareceo representar a V. M. que os postos que se devem crear de nouo para guarinição de Montevideo são hum Governador, hum Sargento mor, 5 Capitães de infantaria com suas companhias formadas com a gente competente, 2 ajudantes, hum cirurgião, hum Capellão mór, hum capitão da artilharia, hum gentil homem, 2 condestaveis, e que haja 20 artilheiros, hum capitão de cavallos com seu tenente, cuja tropa conste de 60 cavallos com seo capellão e trombeta, hum capitão engenheiro, e além destes postos e officiaes de milicia que devem assistir naquella praça, 2 Padres da Companhia, assim como estão na Nova Colonia do Sacramento 2 religiosos de S. João de Deos para assistirem no Hospital que se deve edificar para se curarem nelle os soldados; e juntamente que tambem se deve nomear hum escrivão da fazenda que sirva de matricula, e hum Almojarife de cuja mão se hão de receber os soldos, e em seu poder ha de entrar todo o rendimento da Fazenda Real, e hum olheiro e apontador das obras, hum serralheiro e hum ferreiro para concertar as armas."

2.519

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o limite do tempo de exercicio dos capitães môres, que nunca deveria exceder de tres annos.

Lisboa, 16 de novembro de 1701.

Tem annexas uma carta regia e a informação do Governador do Rio de Janeiro Arthur de Sá, sobre o mesmo assumpto.

2.520—2.522

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da conveniencia de ampliar a casa da Alfandega do Rio de Janeiro, para melhor accomodação das mercadorias e evitar os roubos frequentes que n'ella se davam.

Lisboa, 16 de novembro de 1701.

2.523

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro, ácerca do zelo e cuidado com que se houvera nos trabalhos das fortificações o Mestre de Campo do Terço daquella praça *Francisco de Castro e Moraes*.

Lisboa, 16 de novembro de 1701.

2.524

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da conveniencia de haver almojarife nas fortalezas de S. João e de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro.

Lisboa, 18 de novembro de 1701.

2.525

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do tratamento dos soldados doentes da guarnição do Rio de Janeiro no Hospital da Misericordia da mesma cidade.

Lisboa, 22 de novembro de 1701.

Tem annexa uma carta regia e a informação do Governador Arthur de Sá, sobre o mesmo assumpto.

2.526—2.528

CARTAS (2) do Governador Arthur de Sá e Menezes e do Mestre de Campo Francisco de Castro Moraes, sobre o tratamento dos soldados a que se referem os documentos antecedentes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1701. (*Annexas ao n. 2.526*).

2.529—2.530

PROVISÃO regia pela qual se mandou dar annualmente ao Hospital da Misericórdia do Rio de Janeiro o subsídio de 200\$000.

Lisboa, 26 de janeiro de 1694. (*Anueza ao n. 2.526*). 2.531

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de applicar os sobejos da Casa da Moeda ás obras da Casa da Camara e Cadeia do Rio de Janeiro.

Lisboa, 18 e 29 de novembro de 1701.

Têm annexas uma representação dos officiaes da Camara e a informação do Governador, relativas ao mesmo assumpto. 2.532—2.535

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Ouvidor geral de S. Paulo *Antonio Luiz Peleja*, ácerca da falta de cadeias nas capitánias da sua jurisdição, para segurança dos presos.

Lisboa, 29 de novembro de 1701. 2.536

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as duvidas que se tinham suscitado a respeito das propinas da arrematação dos dizimos do Rio de Janeiro pertencerem ao Governador Arthur de Sá ou ao Mestre de Campo *Francisco de Castro e Moraes*.

Lisboa, 5 de dezembro de 1701.

“Ao Conselho parece dizer a V. M. que estas propinas deste contrato, se unirão ao soldo dos governadores do Rio de Janeiro, e com ellas se preferirão os soldos de 4500 cruzados que hoje tem; e que nesta consideração que estes 600\$000 rs. (*da propina dos dizimos*) tocão ao governador *Arthur de Sá e Menezes*, mas como haja sobras nos effeitos da Camara, e *Francisco de Castro e Moraes* ser hum soldado honrado, e se hauer com grande zelo nesta arrematação, que V. M. se sirva de ordenar que se lhe dem dos mesmos sobejos do rendimento da Camara esta quantia dos 600\$000 rs., pois como tem a natureza de propina, sempre esteue em estylo e se observa neste Reino leual-as quem assiste nas occupaçoens.....”

2.537

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Caelano Dias da Silva* de lhe conceder licença para tomar posse por procuração do officio de Escrivão da Almotaçaria da villa de Santo Antonio de Sá, do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 5 de janeiro de 1701. 1ª e 2ª vias. 2.538—2.539

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Caelano Dias da Silva* de lhe conceder autorisação para nomear serventuario do mesmo officio por tempo de um anno.

Lisboa, 5 de janeiro de 1701. 1ª e 2ª vias. 2.540—2.541

CARTA patente pela qual se fez mercê a Domingos Gomes do posto de Ajudante do numero da Infantaria paga, cujas companhias eram formadas nas provincias de Traz os Montes e Beira, para servirem na guarnição da villa de Santos.

Lisboa, 24 de dezembro de 1699. 2.542

FÊS DE OFFICIO (2) do Ajudante do numero *Domingos Gomes*.

Rio de Janeiro, 2 de julho, e Santos, 31 de maio de 1701. 2.543—2.544

ATESTADO do Mestre de Campo e Governador da Villa de Santos José Soares de Macedo, sobre as aptidões, zelo e serviços do Ajudante *Domingos Gomes*.

Santos, 2 de junho de 1701. 2.545

- ALVARÁ de folha corrida do Ajudante *Domingos Gomes*.
Santos, 29 de maio de 1701. 2.546
- CARTA do Ouvidor geral da villa de S. Paulo e Capitánias do Sul, Antonio Luiz Peleja, ácerca da devassa sobre o assassinato de *Jeronymo Gonçalves de Sousa*.
S. Paulo, 30 de maio de 1702.
Tem annexa a copia de uma parte do regimento do Ouvidor de S. Paulo, relativo á sua jurisdição. 2.547—2.548
- REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara da Villa de Sorocaba, na qual pediam a recondução, por mais tres annos, do Ouvidor geral *Antonio Luiz Peleja*.
S. Paulo, 11 de junho de 1702. 2.549
- CARTA dos officiaes da Camara da villa de S. Paulo, na qual dão conta das correções que fizera naquella Capitania o Ouvidor geral *Antonio Luiz Peleja* e da sua boa conducta no exercicio do seu cargo.
S. Paulo, 13 de julho de 1702. 2.550
- CARTA do Ouvidor geral de S. Paulo Antonio Luiz Peleja, na qual informa ácerca de diversos crimes praticados naquella capitania, que a falta de cadeias deixara impunes.
S. Paulo, 13 de julho de 1702. 2.551
- CARTA do Mestre de Campo Francisco de Castro e Moraes, ácerca das fortificações da barra do Rio de Janeiro, de cujos trabalhos fôra encarregado.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1702. 2.552
- RELAÇÃO do estado em que o Mestre de Campo Francisco de Castro e Moraes encontrára as fortalezas da barra do Rio de Janeiro, das obras que n'ellas mandou fazer e das que era necessario executar para melhor defesa da mesma barra.
(Annexa ao n. 2.552). 2.553
- REQUERIMENTO de Duarte Teixeira Chaves, como procurador de seu cunhado o Mestre de Campo e Governador da Colonia do Sacramento *Francisco de Castro e Moraes*, no qual pede o governo da Capitania de Pernambuco.
- “Diz *Duarte Teixeira Chaves*, como procurador de seu cunhado *Francisco de Castro e Moraes*, a quem V. M. foi servido mandar por Mestre de Campo do Terço pago que se formou para a guarnição da Praça do Rio de Janeiro, com mercê feita do governo da Colonia do Sacramento do Rio da Prata, na successão de *Sebastião da Veiga Cabral*, que naquelle tempo era hum dos maiores daquella conquista, pelas grandes conveniências e interesses, que os governadores tiravão delle por V. M. lhes permitir a caçada dos couros naquella campanha, pagando elles os quintos e dizima e donativo, e porque V. M. por razões particulares que tunc do seu serviço foi servido mandar pôr por contracto esta caçada e com effeito está arrematada em 70:000 cruzados cada anno para a sua real fazenda, com que o governo ficou tão diminuto e abatido, que a elle lhe não acomoda o hilo scruir por não ter com que se sustentar nelle.....” 2.554

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco de Castro de Moraes* do governo da nova Colonia do Sacramento, por tres annos, com o posto de Mestre de Campo.

Lisboa, 7 de janeiro de 1701. (*Annexa ao n. 2.554*).

No texto da carta encontram-se relatados os serviços prestados por Francisco de Castro de Moraes. 2.555

CARTA patente pela qual se fez mercê a *João Lobo de Macedo* de o nomear capitão de uma das companhias de infantaria que se formaram na Provincia de Entre Douro e Minho, para irem servir no terço da guarnição do Rio de Janeiro.

Lisboa, 2 de janeiro de 1700. *Certidão.* 2.556

ATESTADO do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre o comportamento, zelo e serviços do Capitão *João Lobo de Macedo*.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1702. 2.557

ALVARÁ de folha corrida do capitão *João Lobo de Macedo*.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1702. 2.558

FE' DE OFFICIO do Capitão de Infantaria *João Lobo de Macedo*.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1702. 2.559

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a queixa do Governador do Rio de Janeiro *D. Alvaro da Silveira de Albuquerque* da insistencia do Ouvidor geral em pôr o *cumpra-se* em todos os bandos que mandava publicar.

Lisboa, 7 de janeiro de 1703. 2.560

CARTA do Governador *D. Alvaro da Silveira de Albuquerque*, em que expõe a queixa a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1702.

Tem annexo um bandô para a revista das tropas da guarnição

2.561—2.562

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que enviára o Governador do Rio de Janeiro sobre o rendimento do officio de Escrivão da Fazenda da nova Colonia do Sacramento e o estado do funcionario que o occupava.

Lisboa, 10 de fevereiro de 1703. 2.563

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Governador do Rio de Janeiro sobre a incapacidade do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz *Manuel da Costa Cabral* e a necessidade de haver nas fortalezas guarnição certa de Infantaria.

Lisboa, 10 de fevereiro de 1703.

Tem annexa a respectiva informação do Governador D. Alvaro da Silveira. 2.564 2.565

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação dos Almojarifes das Fortalezas de Santa Cruz e de S. João da barra do Rio de Janeiro.

Lisboa, 12 de fevereiro de 1703. 2.566

- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca dos factos referidos na seguinte carta do Governador da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1703. 2.567
- CARTA do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral, na qual dá informações diversas relativas especialmente ás suas relações com o Governador hespanhol de Buenos Ayres, ao procedimento deste ás pretensões dos Indios, ás caçadas do gado, etc.
Coionia do Sacramento, 18 de março de 1702. (*Annexa ao n. 2.567*). 2.568
- CARTAS (16) trocadas entre o Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral e os Governadores castelhanos de Buenos Ayres D. Agostinho de Robles e D. Manuel de Prado Maldonado, sobre os diversos assumptos a que se refere a antecedente.
V. d. 1699-1701. (*Annexas ao n. 2.567*). 2.569—2.584
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviara o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro ácerca da reluctancia que tinham os soldados e marinheiros das mãos dos comboios em deixarem examinar as suas bagagens.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1703. 2.585
- CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á informação que dera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro ácerca do rendimento dos officios de Escrivão da correição e ouvidoria geral, e da Camara e orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1703. 2.586
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de crear novos officios para dar expediente aos serviços da Fazenda Real na capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1703.
Tem annexas quatro cartas regias e diversas informações do Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro referentes ao mesmo assumpto.
2.587—2.596
- CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á informação que enviára o ouvidor geral de S. Paulo sobre o rendimento dos officios de escrivão e meirinho da sua ouvidoria, recentemente creados.
Lisboa, 17 de fevereiro de 1703. 2.597
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a seguinte informação do ouvidor geral de S. Paulo.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1703. 2.598
- CARTA do Ouvidor geral de S. Paulo Antonio Luiz Peleja, na qual informa ácerca das contas do imposto cobrado na villa de Santos para o dote da Rainha de Inglaterra, das receitas e despezas da camara da mesma villa e da falta de açougue e balança.
S. Paulo, 14 de agosto de 1702. (*Annexa ao n. 2.598*). 2.599

CERTIDÕES (3) das receitas e despesas da Camara da villa de Santos.

V. d. (*Anexas ao n. 2.598*).

2.600—2.602

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro sobre a falta de officiaes que havia na Alfandega e que facilitava os descaminhos da Fazenda Real.

Lisboa, 22 de fevereiro de 1703.

2.603

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das diversas informações do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral a que se referem os documentos seguintes.

Lisboa, 1 de março de 1703.

"Pareceo ao Conselho dizer a V. M. que assim como *D. Francisco Naper de Alencastre* que foi o que inculcou a povoação nas terras de Montevideo se podia enganar nas conveniencias que podiamos tirar da nossa assistencia naquellas partes, que da mesma maneira podem ser tambem menos certas as noticias que dá o Governador *Sebastião da Veiga Cabral*, e porque se não pode lançar mão dos meios que aponta por muitas difficuldades que neste particular se representão; que o que se lhe deve escrever he que por ora trate só de fortificar a *Nova Colonia do Sacramento*, pondo-a em tal forma que tenha toda a defenza conveniente, pois se considera que terá toda a gente necessaria para este effeito, e em muito maior numero do que havia naquella praça, pois o Governador do Rio de Janeiro lhe mandou a companhias das que estavam destinadas para a povoação de Montevideo....."

2.604

CARTA do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral para Roque Monteiro Paim, na qual se refere á falta de elementos de defesa daquella Fortaleza e á remessa da seguinte informação.

Colonia do Sacramento, 30 de maio de 1702. (*Anexa ao n. 2.604*).

2.605

EXPOSIÇÃO dirigida pelo Governador da Colonia do Sacramento a Roque Monteiro Paim, sobre os inconvenientes que encontrava na fundação de uma povoação em Montevideo e diversos alvitres que julgava sufficientes e vantajosos para a defesa da costa da Colonia.

Colonia do Sacramento, 16 de maio de 1702. (*Anexa ao n. 2.604*).

"A *Colonia de Monte video* não se deve edificar para se perder: deve-se fazer para se conservar. Esta conservação em Monte video não só he difficultoza, mas impossivel, porque he difficuldade inuenciel o conservar as povoações sem lenha, e he impossibilidade rigorosa o manter as povoações sem agoa: esta dista de Monte video 3 legoas, e a lenha 7: e edificar junto a agoa doce metendo a povoação terra dentro, he apartar os moradores da praia, fazendo-lhe penosa a condução e serviço do porto para caza. Estes os prejuizos que os da tal Colonia hão de experimentar em terra, e destes inconvenientes hão de participar no mar os que a communicarem, porque como o rio em Monte video he salgado, e não ha lenha e agoa naquella distancia, nem os nauios podem assistir nem fazer viagens pela falta das lenhas e agoadas que para huma e outra couza necessitam.

Para nauios, não tem Montevideo mais porto que huma enseada aonde não ha mais abrigo que o que o rio tem em qualquer outra parte; e assim me pareceo pôr na consideração de S. M. que Deos guarde, se lhe he conveniente pouoar sem necessidade alguma huma paragem aonde não ha porto, agoa, nem lenha, cujas faltas se deuem atender muito na fundação de huma povoação grande.

Digo que não ha necessidade alguma de fundar naquella paragem, porque ha outras nestas terras em que a fundação pode sem os referidos inconvenientes mais utilmente fazer-se e conservar-se.

Tem a fundação de Montevideo a conveniencia de descobrir-se todo o *Rio da Prata* desde o Monte athe á boca; a utilidade de ficar mais visinho a barra para a saída dos

navios: o desembaraçar-se do banco: o ser lugar mui acomodado para a fabrica e caçada dos couros; e adeantar naquelle sitio muito gado: e estas todas as conveniencias que se podem propôr na fundação de Montevideo.

Para vigiar o Rio basta uma fortaleza com pequeno prezidio: deste porto a Montevideo ha hum dia de bom vento; e mais comodo he esperar no porto hum bom dia para sahir, do que aguardar no rio muitos tempos de tormenta. Para a fabrica dos couros tanto importa hum forte com presidio limitado, como huma pouoação dilatada e populosa; antes para a tal fabrica mais conveniente he assistir com menor gente, porque se não faz necessario tanto tropel e bulha para o seu sustento, por cujas cauças o gado se aparta dos ranchos que se cação, e tanto mayor fôr o estrondo bulicio e trafego das gentes quanta mais será a breuidade e distancia para que o gado se afugente, ficando assim as caçadas com mais damno, e a fabrica sem outro util que o de poder mudar-se a outra parte, o que não pode executar a pouoação depois de feita.

O banco por ser de lado muito brando não arrisca os navios mais que a detelos athé terem agoas com que passalo, o que succede segundo os mares e os ventos: e o menos graue he o prejuizo que se segue desta dilatação, que de ordinario he pouca: que o que pôde acontecer no rio defronte de Montevideo, que qualquer tormenta que são muito pezadas e repetidas. O numero de gado he igual em toda a campanha em que se não caça; nos ranchos que se andam caçando não se pôde assistir mais que mez e meio, em razão do gado, por corrido, se apartar logo delles espantado, e por esta cauça se muilão dentro do tempo referido, muitas vezes com menos dilatação e nunca com mais: e este discomodo se hade achar igual naquela e nesta colonia, e assim me parece pôr na consideração de S. M. se lhe he de conveniencia com taes utilidades fundar naquella paragem huma pouoação com tantos inconvenientes e mais quando a costa não se segura mais com a dita pouoação.

Nesta Colonia a situação he boa; o porto bastante, a agoa superabundante, ainda que a lenha tambem não está muito vizinha, mas tem o *rio de S. João* donde pôde vir e nem em hum dia, e o gado não anda longe: e nestes termos por não calar o que intendo, ofereço a descripção de toda a costa desde esta Colonia athé o *Rio Negro*, ainda que mal demonstrada, porém o que basta para o verdadeiro conhecimento de que na ponta grossa he utilíssima huma fortaleza.

Pelo que de tudo me parece que para segurança e guarda da costa se faça em Maldonado huma fortaleza, com boa artilharia e 200 homens de prezidio: em Montevideo outra e 100 homens; e entre huma e outra huma atalaia com 30; porque haueendo ordem que tanto que de Maldonado se auistarem ao mar alguns navios que o Cabo maude pôr tantos fachos, como forem as vellas, e que a atalaia ponha logo outros tantos, como vir em Maldonado seguindo em Montevideo a mesma ordem para serem uistos da primeira barranca de S. Luzia donde em pouco espaço de tempo pôde passar o auizo a esta Colonia, fica tudo prevenido e guardado: porque navios não se hão de arruinar á terra por ser muito esparcellado este rio; e para lanchas he sufficiente o prezidio da costa para a sua rezistencia.

E todo o mais resto poder e empenho aplicar-se a fazer nesta Colonia huma boa fortaleza e grande pouoação, e algumas atalaias em as paragens que parecerem convenientes com a guarda competente e nada mais.

Digo nesta Colonia, não só pelas razões apontadas, mas pela de se pôr a maior força na ultima parte que termina com os castelhanos, porque a não ser assim, nos hão de ir com o tempo accerralando para baixo e o que agora lhes deixar possuir o descuido, lhes não hade tirar das mãos em tempo, para elles mais fauoraveis, a mais rigorosa guerra: como tãobem, porque nesta parte ha a extraordinaria conveniencia de nos ficar mais á mão a communicação dos Indios barbaros, tanto pelas suas conuersões, quanto pela grande utilidade de minas, cavallo e adjutorio para tudo o que delles necessitamos: e ultimamente pela vizinhança da mina de prata que elles segurão hauer no sitio das *tres palmas* dia e meio de jornada desta praça.

Digo que nada mais entendendo pelas palauras e uzo de la campanha que al presente le tiene, que nos não he cedido tudo o que fica do rio da prata para cá (sendo que eu tenho mandando as lanchas desta praça por todos estes rios acima) que a ser cedido tudo o que fica oriental do rio, he sumamente precizo, e sobre tudo conveniente fazer huma pouoação e boa fortaleza aonde chanção a ponta grossa (de que já fiz menção) 13 legoas desta praça, rio acima, por elle ser nesta unica parte tão estreito que nem huma lancha pode nauegar sem licença da dita fortaleza, para o qual he o sitio naturalmente maravilhoso e sobranceiro á terra da parte de Buenos Ayres, que lhe fica distante tiro vehemente de canhão: por elle passão os pataxos, sumacas, e lanchas, balsas e canoas, que nauegão assim pelo *Rio grande*, com pelo *Rio Negro* para as Missões, por lhe ser necessario o embarcarem e desembarcarem este estreito para huma e outra nauegação: Tem o tal sitio toda a conveniencia, porque além

das referidas he frequentado repetidas vezes dos barbaros, nelle ha ricas madeiras donde podem vir para os novos edificios, preciosas agoas, muitas tachoarás grandes que seruem para ripar cazas, caça, e communicação para Minas, e ficando-nos as Missões, o que fóra a maior conveniencia que dizer se pôde, só com a tal fortaleza se podia segurar e facilitar a sua communicação e commercio, ficando-nos da outra parte do rio huma campanha aonde os cauallos são tantos, como desta nossa o gado; e sendo que a renuncia cahia sobre estas terras será conueniente vir ao Governador Castelhano cedula de S. M. Catholica em que lhe declare a demarcação, como em outra auiso nesta frota por mão do Ajudante *Domingos Henriques*; apontando que para facilitar a entrega das missões seria bom representar-se que aos indios conuertidos e doutrinados pelos Padres da Companhia, se não deuião de-naturalisar de seo patrio domicilio, nem se deuião largar pela gloria que a Deos rezulta na saluação daquellas almas: o que supposto pelo embaraço e differença que ao diante pode mouer-se, não parece justo que nestas terras cedidas aos Portuguezes estejam doutrinando os Padres Castelhanos, pelo que tudo quer a caridade de S. M. que Deus guarde, tomar a seo cargo a doutrina dos conuertidos e a conversão dos barbaros.....”

2.606

CARTAS (2) do Governador de Buenos Ayres D. Manuel de Prado Maldonado para o Governador da Colonia do Sacramento, ácerca de uma ordem regia, relativa á execução do tratado.

Buenos Ayres, 29 de abril de 1702. (*Anexas ao n. 2.604*). 2.607—2.608

ORDEM regia a que se referem as cartas antecedentes.

Madrid, 2 de agosto de 1701. (*Anexa ao n. 2.604*). 2.609

PLANTA do Rio da Prata, desde Buenos Ayres até ao Rio Negro, com a indicação dos rios afluentes de S. João, de S. Francisco, dos Marimbondos, de S. Salvador, das Conchas, de Lugan, das Palmas, dos Paranás, das Correntes e Rio Negro.

0^m,770×0^m,280, *Colorida*. (*Anexa ao n. 2.606*). 2.610

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que enviára o Provedor da Fazenda sobre os excessos praticados por alguns religiosos da Ordem de S. Bento, por se terem revoltado contra a abertura de umas caixas, que remettermam pelos navios da frota.

Lisboa, 1 de março de 1703.

Tem anexas as cinco cartas do Provedor de Fr. José de S. Boaventura, de José de Faria e Fr. Gaspar das Neves, relativas ao mesmo assumpto.

2.611—2.616

CONSULTA do Conselho Ultramarino, na qual se censura o procedimento do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque e do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, sobre a prisão do Ajudante *Domingos Henriques* que o Governador da Colonia do Sacramento *Sebastião da Veiga Cabral* enviára ao Reino, com correspondencia reservada, sendo preso na sua passagem pelo Rio de Janeiro.

Lisboa, 1 de março de 1703.

Tem anexas tres cartas do Governador D. Alvaro da Silveira, do Provedor da Fazenda e de André Lopes de Larre, sobre o referido assumpto.

2.617—2.620

Acto da apprehensão da correspondencia, de que era portador o Ajudante *Domingos Henriques*.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1702. *Publica-forma. (Annexo ao micro 2.617).* 2.621

CARTA do Secretario de Estado Mendo Foyos Pereira para o Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral, na qual lhe recommenda que mantivesse com os castelhanos as melhores relações e se abstivesse de praticar actos que podessem originar queixas da sua parte.

Lisboa, 3 de dezembro de 1700. *Cópia. (Annexa ao n. 2.617).*

“Parte hum nauio para o Rio de Janeiro, e por elle me manda S. M. que Deos guarde escrever a V. Mcê. dando-lhe noticias das couzas da Europa para que V. Mcê. se saiba regular nas couzas do governo dessa Colonia.

Dia de todos os Santos leuou Deos a Elrey Catholico e deixou no seu testamento nomeado por successor de todos os Reinos e dominios de Espanha ao Duque de Anjû, neto de Elrey de França, segundo filho do Delfim, e ainda que a razão e a grande alliança que temos com França nos assegurão que nos será muito bom vizinho, por isso mesmo deuemos em toda a parte fazer-lhe boa vizinhança, e mostrar-lhe boa amizade e assim he S. M. servido que V. M. se regule com os Castelhanos com toda a prudencia, procurando ter com elles toda a boa communicação, não inuando V. Mcê. couza alguma daquellas em que está de posse com consentimento e sem contradicção dos Castelhanos, procurando com eles todo o bom trato e as caçadas que V. Mcê. faz dos touros não as adiantará V. Mcê., antes a reprimira de sorte que não excedão aquellas para que os Castelhanos dão a V. Mcê. ajuda, e de que elles se não possam queixar, e a mayor segurança de tudo será a boa amizade que V. Mcê. tuer com os mesmos Castelhanos, procurando pela sua parte conseguir esta por todos aquelles meyoos porque se possa assegurar e o euidado e aduertencia com que V. Mcê. se hade hauer em não lhe não dar queixa, ha S. M. a V. Mcê. por muy recommendado e fugirá V. Mcê de obrar com novidade e ainda de abusar daquella tolerancia que os castelhanos lhe havião dado para algumas couzas, em que de algum modo se excedem as capitulações.....”

2.622

CARTA do Governador Sebastião da Veiga Cabral, na qual se refere á conversão dos Indios e á commissão de que encarregára o Ajudante *Domingos Henriques*, para ir ao Reino prestar verbalmente certas informações.

Colonia, 18 de março de 1702. *Cópia. (Annexa ao n. 2.617).* 2.623

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro acerca das pessoas que frequentemente passavam para Minas, sem licença, e da necessidade que havia de construir uma trincheira na villa de Paraty para obstar a essa passagem e aos descaminhos do ouro.

Lisboa, 6 de março de 1703.

Tem annexa a carta do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque e o parecer de Arthur de Sá e Menezes, sobre o referido assumpto.

2.624—2.626

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro acerca da falta de mantimentos, carnes e farinhas, motivada em parte pela retirada das pessoas que iam para Minas, abandonando os trabalhos agricolas daquella Capitania.

Lisboa, 6 de março de 1703.

Tem annexos o parecer de Arthur de Sá e Menezes e a carta do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, sobre o referido assumpto.

2.627—2.629

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as diligencias que se tinham ordenado para obter informações ácerca do patacho que *D. Francisco Naper de Lencastre* mandára para Buenos Ayres, por sua conta, carregado de madeiras e outras mercadorias.

Lisboa, 6 de março de 1703.

2.630

INFORMAÇÃO do Ouvidor geral José Vaz Pinto, ácerca do assumpto a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1702. (*Annexa ao n. 2.630*).

2.631

CARTA regia pela qual se ordenou que o Governador do Rio de Janeiro informasse ácerca do mesmo assumpto.

Rio de Janeiro, 1701. *Traslado. (Annexa ao n. 2.630)*.

2.633

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual dá a informação a que se refere a antecedente.

Rio de Janeiro, de 1701. *Traslado. (Annexa ao n. 2.630)*.

2.633

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral José Vaz Pinto, sobre os factos a que se referem os documentos anteriores.

Colonia do Sacramento, 22 de fevereiro de 1702. (*Annexo ao n. 2.630*).

2.634

CONSULTA do Conselho Ultramarino, pela qual julga censuravel a resolução do Governador, que arbitrariamente ordenara ao da Colonia do Sacramento que requeresse ao de Buenos Ayres a retirada da guarda de 50 cavallos Castellanos, que estavam no Arraial do Rio de S. João.

Lisboa, 6 de março de 1703.

2.635

CARTA do Governador D. Alvaro da Silveira, sobre a posse das terras pertencentes á Colonia do Sacramento e a ordem que participava dar para a retirada da guarda castelhana do Arraial do Rio de S. João.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1703.

“Sem embargo de que já dei conta a V. M. de que o Mestre de Campo *Francisco de Castro de Moraes* havia já escrito a V. M. sobre a cedula que veio de Elrey Catholico, se me offerece de nouo dar conta a V. M. das noticias que adquiri sobre a possessão das terras pertencentes á *Colonia do Sacramento*, porque vendo que a cedula do mesmo Rey faz só menção das *Ilhas de São Gabriel e Campanha da Nova Colonia*, sendo que pelo nouo Tratado que se fez entre esta corôa e a de Castella se declara no 3º capitulo que V. M. seria senhor absoluto da dita *Ilha de São Gabriel e noua Colonia*, na forma que pretendeo o anno que veio a essa côrte o *Duque de Juvenasso* a tratar desta materia, me parece não deve parar a execução desta posse sómente na dita Colonia, porque pelas noticias que me deu o Provedor da Fazenda Real *Luiz Lopes Pegado* e a sua diligencia descobrio com o zêlo que em todo o particular serue a V. M., acho que a dita posse se deve estender a todas as mais terras que se seguem que ficão da parte da margem do *Rio da Prata* oriental, como bem se declara no capitulo folhas 27 de hum papel impresso que o dito Provedor me mostrou, em que se dão as

verdadeiras noticias de tudo o que se propoz por parte desta Corôa, pois Elrey Catholico tem cedido de todo o direito que lhe podia pertencer nas ditas terras, e nestes termos entendo deue logo dezocupar o *Arrayal do Rio de S. João* que he 5 legoas da nossa Colonia, aonde está humma guarda de 50 cavalloos Castellhanos, que serue de grande prejuizo á dita noua Colonia que os ditos Castellhanos não revellem aos seus naturaes qualquer couza que sabem, e serue de acolhimento a todos os que querem fugir da mesma colonia.....”

2.636

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a substituição do Ouvidor geral *Antonio Luiz Peleja*, por terminar o seu triênio.

Lisboa, 7 de março de 1703.

2.637

REPRESENTAÇÕES (2) dos officiaes da Camara da Villa de S. Paulo, na primeira das quaes pedem a recondução por mais tres annos do Ouvidor geral *Antonio Luiz Peleja* e na segunda que seja nomeado um novo ouvidor.

S. Paulo, 20 de março e 24 de abril de 1702. (*Anexas ao n. 2.637*).

2.638—2.639

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as obras das fortificações da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 12 de abril de 1703.

Tem annexa uma carta regia e a informação do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, sobre o mesmo assumpto.

2.640—2.642

RELATORIO sobre o estado das fortificações do Rio de Janeiro, pelo Mestre de Campo Francisco de Castro Moraes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1702. (*Annexo ao n. 2.640*).

2.643

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviára o Governador da praça de Santos *Jorge Soares de Macedo* ácerca da constante fuga dos soldados para Minas e o pedido do mesmo para regressar ao Reino por falta de saude.

Lisboa, 12 de abril de 1703.

Tem annexa a carta do Governador.

2.644—2.645

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Sargento-mór da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Miguel Alvares Pereira, Sebastião Nunes Collares, Antonio Soares de Azeredo, Mauricio Pacheco e Tavares e Alcvaro da Fonseca e Vasconcellos*, cujos serviços se encontram relatados na consulta muito especificadamente.

Lisboa, 21 de abril de 1703.

Tem á margem o seguinte despacho: “Nomeo a *Miguel Alvares Pereira*, Lisboa, 4 de maio de 1703.”

2.646

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Tenente da Praza Nossa Senhora da Penha de França e S. Caetano, guarda costa do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Manuel Ferreira Estrella, Luiz Pereira e Manuel Dias de Brito*.

Lisboa, 22 de maio de 1703.

Na consulta encontram-se relatados os serviços de todos os pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo Manuel Ferreira Estrella, Lisboa, 4 de junho de 1703."

Tem annexos um requerimento d'este e um despacho do Conselho, relativos á sua patente. 2.647—2.649

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Governador da praça de Santos, a que eram concorrentes *José Monteiro de Mattos e Diogo Soares de Bulhões.*

Lisboa, 16 de junho de 1703.

Na consulta encontram-se relatados todos os serviços prestados pelos dois pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo José Monteiro de Mattos, que servirá neste governo por tempo de tres annos, com o mesmo posto de Mestre de Campo e soldo que tinha Jorge Soares. Lisboa, 11 de outubro de 1703."

Tem annexos a respectiva portaria de nomeação e um requerimento de José Monteiro ácerca do pagamento do seu soldo. 2.650—2.652

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio Ribeiro Quaresma e Marcos Pereira de Moraes.*

Lisboa, 26 de junho de 1703.

2.653

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Lourenço Carvalho Chares e José de Lemos.*

Lisboa, 26 de junho de 1703.

Tem annexa a portaria de nomeação de Lourenço C. Chares.

2.654—2.655

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviára o Ouvidor geral de S. Paulo sobre a impunidade de muitos crimes praticados naquella capitania, por causa da falta de cadeia, onde se prendessem os delinquentes.

Lisboa, 12 de julho de 1703.

2.656

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento da propriedade do 2º officio de Escrivão dos Orfãos da cidade do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio Soares de Azeredo e Manuel da Costa Moura.*

Lisboa, 24 de julho de 1703.

Na consulta encontram-se largamente relatados os serviços prestados pelos dois pretendentes.

Tem annexa a portaria de nomeação de Antonio Soares de Azeredo.

2.657—2.658

REQUERIMENTO de Manuel da Costa Moura, no qual pede a concessão da pensão de 12\$000 annuaes a favor de sua filha *Thereza de Moura.*

Tem annexa a portaria pela qual se lhe mandou passar o respectivo alvará. 2.659—2.660

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o assumpto a que se refere a seguinte carta do Bispo do Rio de Janeiro.

Lisboa, 21 de agosto de 1703.

A consulta é favoravel á reclamação do Bispo.

2.661

CARTA do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, na qual informa que tinha mandado proceder contra os Religiosos da Ordem de S. Bento e do Carmo que tinham ido administrar sacramentos, sem sua autorisação, aos moradores do Ribeiro das Velhas, pertencentes á sua jurisdicção.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1703. (*Annexa ao n. 2.661*).

"A's Minas chegarão hums Religiosos da Ordem do Patriarcha S. Bento e outros do Carmo, entrados do certão da Bahia ao Ribeiro, chamado das Velhas, dizendo trazião jurisdicção da Sé Vacante daquelle Cabido para administrar os sacramentos aos assistentes naquelle ribeiro por pertencer á Bahia; e sabendo da sua chegada e exercicio o Vigario da Vara que me assiste nas Minas me participou esta noticia e com ella me fez requerimento o Promotor desta Mitra allegando a violencia que se me fazia á posse em que estou em todo este tempo por meus antecessores de com a commissão dos Prelados desta Diocese se levantarem os altares portateis, e se administrarem os sacramentos e curarem as almas de todos os habitadores das Minas do Sul e do *Rio das Velhas*, que está descoberto desde o principio do descobrimento das Minas: e tambem a uzurpação de minha jurisdicção, que sempre se exercitou naquelle sitio. Além de que estas Dioceses não estão demarcadas pelos seus certões; mas lançando-se linha mental do districto de *Porto Seguro* (que he o termo deste Bispado pela marinha) ao certão, assentão as pessoas praticas nas Minas, que o dito *Ribeiro das Velhas* fica muitos dias de jornada para dentro do districto do *Espirito Santo*, que he deste Bispado mais proximo que *Porto Seguro*, pois as minas chamadas das Esmeraldas, que ficão além deste ribeiro, sahem na direitura do *Espirito Santo*, com que não só pela posse em que estou (e de que só me valho agora), mas ainda pela propriedade do terreno desta Diocese, em consideração e experiencia das pessoas praticas, he o sitio do Ribeiro das Velhas, donde se está minando, parte deste Bispado, e ainda muito além....."

2.662

PETIÇÃO do Promotor do Juizo ecclesiastico do Rio de Janeiro, em que requer procedimento contra os referidos religiosos e contra todas as pessoas que impugnassem a jurisdicção episcopal.

(*Annexa ao n. 2.662*).

2.663

AUTO da inquirição de testemunhas a que se procedeu sobre os factos a que se referem os documentos anteriores.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1702. (*Annexo ao n. 2.662*).

2.664

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das providencias que o Bispo do Rio de Janeiro solicitava na seguinte carta.

Lisboa, 4 de setembro de 1703.

A consulta é contraria á prohibição relativa ás mulheres e favoravel á do uso das sedas pelas escravas.

2.665

CARTA do Arcebispo D. Francisco de S. Jeronymo, na qual pedia que se prohibisse ás mulheres o andarem de noite pelas ruas e ás escravas o uso de sedas, para evitar as immoralidades que se praticavam.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1702. (*Annexa ao n. 2.665*).

2.666

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviára o Governador do Rio de Janeiro sobre o ouro que entrára na Casa da Moeda e a importância das moedas cunhadas.

Lisboa, 7 de setembro de 1703.

Tem annexas a informação do Governador e as copias de duas cartas regias, relativas ao assumpto. 2.667—2.670

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Governador do Rio de Janeiro sobre a falta de officiaes de artilharia.

Lisboa, 7 de setembro de 1703.

2.671

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Governador do Rio de Janeiro sobre os inconvenientes que offerecia a execução naquella capitania da lei sobre a plantação da *mandioca*.

Lisboa, 7 de setembro de 1703.

2.672

CARTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Governador, na qual ponderam os prejuizos que causaria aos lavradores daquella capitania a execução da lei sobre a plantação da *mandioca*.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1702. (*Annexa ao n. 2.672*).

"Vimos o alvará em forma de lei que V. S. remeteo a este Senado, o qual S. M., que Deos guarde, foi servido mandar expedir para a cidade da Bahia e ampliar tambem para esta cidade... Porém como da mente e recta tenção de S. M. (Príncipe tão atento ao bem de seus Pousos e á melhora destas suas conquistas) sempre deuemos entender que no dito alvará se conformou o mesmo Senhor com o que da Bahia se lhe representou por mais útil: nesta consideração (ponderada a materia do presente alvará) nos he preciso representar a V. S. as razões da inconveniência que achamos, para que elle se não possa observar nesta cidade tão strictamente como se pediu da Bahia a effeito de que V. S. tambem o insinue a S. M., cujas são as que se seguem. Primeira, porque não milita nesta cidade a mesma razão que milita na Bahia, segunda, pelo damno que resultará a todo este Povo em cazo que nelle se chegue a observar o dito alvará. Tercera porque com mais suavidade se pôde preencher e atalhar a falta de farinhas, porque he o fim porque S. M. foi servido mandar expedir a dita lei.

Quanto á primeira razão, he sem duvida, porque todo o fundamento que S. M. teve para mandar expedir o dito alvará, foi como delle consta, a supplica que da Bahia se lhe fez sobre a falta do sustento commum que padecia aquella cidade por lhe irem as farinhas de mar em fóra singeitas ao tempo e ao inimigo, e por qualquer accidente destes ficar exposta a padecer a falta que continuamente padecia, razão que mostrava ser conveniente plantar se no reconejo daquella cidade, livre por ser do interior e seguro de semelhantes perigos. E porém esta razão que he na Bahia, não milita na ta cidade, porque he certo que as mandioas de que se sustenta, e as que lhe abastão e muitas vezes sobrão; todas se plantão no reconejo desta mesma cidade pelos rios asima *Aguassu, Inhumirim, Morobahy, Magé, Sernambitiba, Guapchy, Surubi e Macacú* em que se costumão communmente lavar mandioas de cujas terras são possuidores varios donos, e nellas não ha engenhos que prejudiquem as suas plantas, e dellas pôde vir a esta cidade farinha em tanta quantidade e abundancia que sustente o Povo largamente e de facil provimento ás frotas sem demora, nem detrimento, por serem dilatadas as terras desses Rios asima nomeados e todas da barra para dentro, fieão debaixo das chaves das suas fortalezas.

De maneira que como á esta cidade lhe não venhão as farinhas de mar em fóra, nem na terra ou terras em que ellas se plantão haja canaviaes que diuertão a sua cultura, bem se deixa ver que não esta sugieita esta cidade aquelles perigos a que se acharia exposta a da Bahia; se com a observancia do alvará lhe não prevenirão o remedio, e assim só quando se dera cá a mesma razão, poderia então proceder o mesmo direito para se haver de executar o dito alvará.

Quanto á razão do damno que se seguirá a todo este Povo observando-se stricta e inteiramente a dita ley he infallivel porque na mesma ley manda S. M. que todo o lavrador de

canas que não tiver de 6 peças para cima se ocupe na lavoura de mandiocas. E como seja notório que nos tempos presentes (por razão do exorbitante preço em que hoje se compram os escravos) são poucos os lauradores de canas, que possuem ter no beneficio dellas 6 peças, quanto mais passar dellas: já se vê que sendo constringidos pela ley a largar os canaveais todos os que ella compoem para se applicarem a plantar mandiocas, ficarão os engenhos dezeretos e desnecessarios sem terem assucaves que fabricar e por isso irreparavelmente se acabarão de todo, porque todos elles (como tambem he notorio) se compoem de semelhantes lauradores com poucos escravos, poucas posses e todos falto de cabedais. He o assucar, não sómente o fundamento em que se estriba a grandeza desta Republica, mas a unica couza que só a sustenta e tem mão, e sendo como he assim, antes se deuem acrescentar que diminuir as suas lavouras, porque aliás faltará toda a communicacão e negocio e espirará com damno e prejuizo de todos os meus lauradores que a enobrecem e dos dizimos reaes que hoje o assucar tem em tão alto e subido predicamento.

A este prejuizo que temos a V. S. demonstrado, acresce outro prejuizo. Porque se deue aduertir que quasi todos esses lauradores de canas as não laurão e cultivão em terras proprias como na Bahia.

São as terras proprias dos engenhos e os senhores delles lhas dão com o encargo de lhe plantarem cannas para as moerem nos ditos engenhos: mas tambem lhes permittem a planta de mandioca só necessaria a sustentar as suas familias; e se esta permissão se estendera a mayores quantidades, precizamente lhe terião já destruidos e derrotados os seus mattos, sem os quaes a respeito das lenhas e madeiras se não podem conservar os engenhos, e estauão acabados de todo: assim que suposta a infalibilidade destas razões, tambem se conclue, que da obseruancia desta ley se virão a seguir todos os damnos e commum prejuizo que temos demonstrado....."

2.673

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á informacão do Governador do Rio de Janeiro sobre as obras realisadas nas fortificacões.

Lisboa, 7 de setembro de 1703.

Tem annexas duas cartas do Governador D. Alvaro da Silveira, relativas a esse e a outros assumptos sem importancia.

2.674—2.676

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da casa que se devia construir de novo no Rio de Janeiro para a cunhagem da moeda e os inconvenientes, apontados pelo Governador, de continuar esse serviço na Casa da Junta do Commercio.

Lisboa, 7 de setembro de 1703.

Tem annexa uma carta do Governador sobre o mesmo assumpto.

2.677—2.678

REPRESENTACÃO do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, na qual pede ao Governador do Rio de Janeiro que a casa dos quintos fosse installada na Casa de Moeda.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1703. (*Annexa ao n. 2.677*).

2.679

RESOLUCÃO de uma Junta convocada pelo Governador do Rio de Janeiro, sobre a transferencia da casa dos quintos do edificio da Alfandega para a da Moeda.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1703. (*Annexa ao n. 2.677*).

2.680

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a reprehensão que se devia dar ao Superintendente das Minas *José Vaz Pinto* pela maneira desrespeitosa como se dirigira ao Governador nos seus officios.

Lisboa, 7 de setembro de 1703.

2.681

CARTA do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, na qual expõe as suas queixas contra o Desembargador *José Vaz Pinto*.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1703. (*Anexa ao n. 2.681*). 2.682

CARTAS (4) do mesmo Governador, do Bispo e do Superintendente das Minas *José Vaz Pinto*, sobre a requisição que este fizera de uma força de 30 soldados para o acompanharem às Minas.

V. d. (*Anexas ao n. 2.681*). 2.683—2.686

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa aos *escravos* a que se refere a seguinte carta do Governador do Rio de Janeiro.

Lisboa, 10 de setembro de 1703. 2.687

CARTA do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, em que relata os inconvenientes da execução do alvará que limitára a 200 o numero de *escravos* de Angola que poderiam annualmente ir para S. Paulo e Minas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1703. (*Anexa ao n. 2.687*). 2.688

“O meu antecessor Arthur de Sá e Menezes, me entregou huma ley que V. M. foi servido mandar estabelecer por *alvará de 20 de janeiro de 1701* por haver rezoluto a conta que o dito *Arthur de Sá e Menezes* havia dado sobre o impedimento desta ley em carta de 1 de março do anno passado de 1702, que mandei publicar por hum bando e que pela *Junta de Cachu e Indias* mandava V. M. dar a providencia necessaria para os *escravos* que havião de ir para os Paulistas e Minas, e querendo pôr em execução a dita ley, entregando-a ao Provedor da Fazenda, para que em seu cumprimento mandasse fazer as diligencias necessarias, se vão arguindo tantas duvidas, que acho ser muito conveniente ao real serviço de V. M. executar-se com menos aperto, porque se só se *houverem de tirar 200 negros cada anno, das que vierem de Angola a esta terra, e dos mais que houver n'ella e seu reconato, como a ley manda para os Paulistas e Minas, e ainda com todos os que vierem pela Junta de Cachu*, mal se podem remediar os dítos Paulistas, não só para suas lavouras, senão para o beneficio das minas e assim porque estas são muito dilatadas e distantes os riberos em que se tira e ouro huns dos outros, senão porque os dítos Paulistas mandão comprar aqui os dítos negros, se não que por negocio os leuão muitos honeris desta cidade para conduzirem os generos que se lá garrão, e haucendo-se de prohibir estes, parará todo o negocio das Minas, e consequentemente terá V. M. grande diminuição em seus reaes quintos, como se experimenta, que só dos homens que daqui vão com este tal negocio se cobrão os dítos quintos e des de S. Paulo e mais Capitánias, aonde vae parar a mayor parte, do ouro que se tira das Minas he couza muito limitada o que rendem os quintos, além de que tenho noticia de que os dítos Paulistas de que não he justo, que sendo-lhes necessarios negros, e tendo com que os pagar lhe impeção o comprar-os, e que quando isto continue não farão novos descobrimentos, pois os não hão de poder laurar, seguindo-se tambem com esta prohibição virem menos negros a esta terra, porque os donos delles extranhão muito impedir-se-lhes que os não vendão liuremente a quem lhos quer comprar. Por parte da dita ley se acha ser conueniente a execução della, pelo que conuém á conservação desta terra na cultura e suas lavouras, pois por falta de negros se podem destruir as fazendas e sem ellas se acabará todo este Estado do Brazil, e mais quando o dito negocio das minas dá ocazião a muitos moradores que com os negros das suas lavouras se vão a ellas, sem embargo das prohibições que lhes tenho posto, porque estes vendo que os impedem, se vão fugidos e sem se saber. E como pela *Junta de Cachu* tenha faltado o provimento dos dítos negros, parece se deue moderar em parte a execução da dita ley e á vista de tão dannozas consequencias, me parece (atendendo a tudo), se deuia separar dos navios que viessem de Angola, e mais partes donde trouxessem negros, vinte por cento para repartir com os moradores para as suas lavouras, pondo-se-lhe preço racional conforme o estado do tempo, e os mais deixal-os vender liuremente para as Minas e mais partes, para que cada hum possesse, que tudo he em augmento deste Estado, e desta sorte não ficão tão graualos os que trouxeram os dítos negros, o que he em grande bem da terra...”

2.688

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviára o Superintendente das Minas do ouro do Rio de Janeiro, acerca da devassa que tirára dos descaminhos e da apreensão que fizera de um cunho falso.

Lisboa, 11 de setembro de 1703.

Tem annexa a respectiva informação.

2.689—2.690

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da informação que enviára o Superintendente das Minas de ter um religioso da Ordem de S. Bento mandado fundir algum ouro e de se ter descoberto um cunho falso.

Lisboa, 11 de setembro de 1703.

2.691

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as queixas que apresentára o Desembargador José Vaz Pinto contra o Governador do Rio de Janeiro *D. Alvaro da Silveira de Albuquerque*.

Lisboa, 11 de setembro de 1703.

Tem annexa a carta do mesmo desembargador, em que expõe as suas queixas.

2.692—2.693

CONSULTA do Conselho Ultramarino, contraria á nomeação de um cabo subalterno que substituisse o Governador do Rio de Janeiro, na sua falta ou impedimento.

Lisboa, 17 de setembro de 1703.

“Pareceo dizer a V. M. que a nomeação deste cabo subalterno se dene esuzar, pois V. M. tem dado a providencia necessaria nesta materia, como se vê do decreto incluzo, dispondo nelle que os Mestres de Campo do terço que serve de guarnição na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro governe na falta dos Governadores, e se agora se encontrasse esta d terminação seria dar justa occasião de sentimento ao Mestre de Campo *Gregorio de Castro de Moraes*, que prezenemente occupa este posto, soldado muy benemerito, que sobre concorrer na sua pes-oa ser das principaes familias e nobreza da Provincia de Traz os Montes, he de grande merecimento e prestimo e certamente se havia de offender, que se lhe antepuzessém outrem, estando na fé e na certeza quando aceitou este posto, que a elle lhe tocava governar aquella Capitania na falta do Governador.....”

2.694

DECRETO pelo qual se determinou que o governo da Capitania do Rio de Janeiro seria exercido pelos Mestres de Campo pagos, nas ausencias ou faltas dos governadores.

Lisboa, 7 de novembro de 1699. (*Annexo ao n. 2.694*).

2.695

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ás informações enviadas pelo Governador e pelo Ouvidor geral do Rio de Janeiro sobre o ouro entrado na Casa da Moeda e o que tinha saído cunhado em diuheiro.

Lisboa, 26 de novembro de 1703.

Tem annexas as respectivas informações.

2.696—2.699

REQUERIMENTO de Domingos Ribeiro, no qual pede para pagar na villa de Santos os direitos da carga que mandava pelo seu navio *S. Pedro e S. Francisco Xavier* para aquelle porto e não no Rio de Janeiro, como fôra determinado.

(1703).

2.700

REQUERIMENTO de João Gomes da Silva, filho de Francisco Sodré Pereira, natural do Rio de Janeiro, no qual pede, em recompensa de seus serviços, o habito da Ordem de Christo, com a tença de 80\$000.
(1703). 2.701

FÉ DE OFFICIO de *João Gomes da Silva*.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1700. (*Annexa ao n. 2.701*). 2.702

CARTA patente pela qual o Governador Luiz Cesar de Menezes nomeou *João Gomes da Silva* Capitão da Ordenança do districto de Tapacurá.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1691. (*Annexa ao n. 2.701*). 2.703

FÉ DE OFFICIO do Capitão *João Gomes da Silva Pereira*.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1701. (*Annexa ao n. 2.701*). 2.704

ATTESTADO do Coronel de Infantaria auxiliar Balthazar de Abreu Cardoso, sobre os serviços prestados pelo Capitão *João Gomes da Silva*.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1701. (*Annexa ao n. 2.701*). 2.705

CARTA regia pela qual se determinou, entre outras cousas, que os soldados de cavallo poderiam requerer como se fossem pagos.

Lisboa, 29 de setembro de 1699. *Certidão*. (*Annexa ao n. 2.701*).

"*Arthur de Sá e Menezes*. Amigo. Eu Elrey nos enuio muito saudar. Mandando conterr os particulares dessa Capitania segundo o estado presente em que se acha com o descobrimento das nouas minas de S. Paulo e as rep tidas esquadras de fragatas da Europa que não a esses mares e portos: Fui seruido resolver se fação as obras necessarias nas fortalezas da barra e as mais defenças que forem conuenientes para a mayor segurança dessa Capitania, e que em cada hum das taes fortalezas da barra esteja de guarnição hum companhia de infantaria, as quaes se hão de reuezar aos mezes para que nellas assistão os soldados, porque em ser o prezidio certo uitem como os paizanos, e ordinariamente fóra delle, e por se entender pouca a gente paga de 4 companhias que ha n essa Praça e necessitar de mais infantaria para se guarnecerem as fortalezas da barra: Me pareceo mandar (como com effeito uio) na monção presente 400 homens formados em 4 companhias tirados dos terços pagos que ha na Prouíncia de entre Douro e Minho, com seus officiaes e hum sargento maior, e porque se intende que com a dizima que os officiaes da Camara offerrecem nas fazendas que entrão de fóra, e com a mayoria que ha nas rendas da fazenda real se poderá sustentar esta gente: Hey por bem que por huns e outros effeitos sejam pagos de seus soldos e fardas, como o he a mais infantaria do prezidio dessa Praça: tambem me he presente que nessa Capitania ha duas tropas de cavallos, hum da parte do Rio de Janeiro, e outra da de S. Gonçalo, e que o numero de cada tropa, são 60 ahe 70 cavallos, os quaes estão sem mais forma que huma mostra, que fazem cada anno, e para que esta gente tenha melhor forma, e estejam alistados, e matriculados: Me pareceo mandar declarar que os officiaes e soldados das ditas tropas uençam seruido e possam ser despachados por elles, tendo cavallo e armas capazes de poderem servir em toda a occasião e estarem promptos para todas as vezes que forem chamados, e quando creção em numero se poderão formar mais companhias. . . . E porque a *Villa de Sanctos* he o Porto de mar que tem communicação com São Paulo, e necessita de que se mande logo fortificar: Fui seruido resolver se reformem as duas fortalezas que já houve na barra do dito porto, ou se fação de nouo segundo o Engenhoiro tiver por mais conueniente, e para que as taes fortalezas esçãõ guarnecidas, mando que dos terços da Prouíncia da Beyra e Traz os Montes não 4 companhias de infantaria de 60 homens cada hum se voluntariamente quizerem hir com seus officiaes em companhias formadas, e que no caso que não queirão hir por sua vontade os obriguem a hir por tempo de 2 annos, porque se entende que

- em lá estando todos ficarão, e sem embargo da Capitania de Sanctos ser do *Marquez de Cascaes*: Me pareceo nomear-lhe Governador competente, e soldo de Mestre de Campo, e 2 ajudantes para lhe assistirem ás ordens: e para o Denarioo conseruar o seu direito poderá nomear capitão mór, e a despeza das fortificações, paga da gente das suas guarnições, officiaes e Governador sahira do direito do sal, que os moradores de Sanctos e São Paulo offerecem voluntariamente, e não bastando: Hey por bem se supra com os sobejos da fazenda real; e supposto se tem mandado ao Sargento mór Engenheiro *José Velho de Azevedo* que do Maranhão vá a essa Capitania e nella haja outro engenheiro que se acha culpado, e pendente a sua appellação, Me pareceo conueniente mandar deste Reino hum Engenheiro capaz de mandar fazer com acerto e sciencia as fortificações que forem necessarias.....”
2.706
- ATTESTADO do Coronel de Infantaria Balthazar de Abreu Cardoso, sobre o zêlo e serviços do Capitão *João Gomes da Silva*.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1698. (*Anncro ao n. 2.701*).
2.707
- FE' DE OFFICIO de João Gomes da Silva
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1702. (*Anncro ao n. 2.701*).
2.708
- CERTIDÃO do registo da mercê do fôro de moço fidalgo, que se fizera a *João Gomes da Silva*, filho de *Francisco Sodré Pereira* e neto de *Duarte Sodré Pereira*.
(*Anncro ao n. 2.701*).
2.709
- ALVARÁS (3) de folha corrida de *João Gomes da Silva*.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1702 e Lisboa, 28 de fevereiro de 1703.
(*Anncros ao n. 2.701*).
2.710—2712
- FE' DE OFFICIO do Capitão de Infantaria *João Lobo de Macedo*.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1703.
2.713
- ATTESTADO do Mestre de Campo Gregorio de Castro e Moraes, sobre os serviços do capitão *João Lobo de Macedo*.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1703.
2.714
- ALVARÁ de folha corrida do Capitão *João Lobo de Macedo*.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1703.
2.715
- CARTA pela qual se fez mercê a *Manuel Corrêa Vasques* da propriedade do officio de Juiz e Ouvidor da Alfandega da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 2 de abril de 1703.
2.716
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que dera o Governador do Rio de Janeiro sobre a avaliação e rendimento do lugar de Provedor dos defunctos e auzentes, capellas e reziduos daquella cidade.
Lisboa, 11 de Janeiro de 1704.
2.717

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que enviara o Governador do Rio de Janeiro do Capitão do prezidio da Villa de Santos *José de Almeida Soares* ter aggreddido *João de Castro de Oliveira*, fornecedor das farinhas á guarnição daquelle prezidio, e do Governador da mesma praça por não ter obedecido ás ordens que lhe mandara para prender o referido Capitão.

Lisboa, 11 de Janeiro de 1704.

Tem annexas a participação do Governador D. Alvaro da Silveira e a queira de João de Castro e Oliveira. 2.718—2.720

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro de não encontrar pessoa que exercesse o cargo de Almoxarife das fortalezas de Santa Cruz e S. João, só com a praça de soldado, como fôra ordenado.

Lisboa, 17 de Janeiro de 1704.

2.721

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á impossibilidade do Capitão *Pedro Nunes*, pela sua idade e doença, continuar a exercer o seu posto.

Lisboa, 18 de janeiro de 1704.

Tem annexa uma carta de Roque Monteiro Paim, relativa ao mesmo assumpto. 2.722—2.723

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao estabelecimento de officinas para os quintos de ouro, nas villas de Taubaté e Santos.

Lisboa, 18 de janeiro de 1704.

Tem annexas 5 cartas do Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, de Arthur de Sá e Menezes, do Ouidor de S. Paulo e do Capitão mor de Paraty Miguel Telles da Costa, relativas ao mesmo assumpto.

“...não me parece desconveniente o que aponta o Capitão mór *Miguel Telles* que ficasse o cunho em Paraty e outro em Santos da mesma sorte, porque são os 2 pontos adonde vem embarcar todo o ouro para vir para o Rio de Janeiro, e não d ue de hauer mais officina nenhuma em que se quintasse, que nestas duas, mandarem-se recolher os mais cunhos das outras officinas, porém no Rio de Janeiro sempre deve hauer Casa de quintos a respeito do ouro que vier pelo caminho nouo que abre *Garcia Rodrigues Paes*.....”

2.724—2.729

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a falta de missa na Fortaleza de Santa Cruz, quando o máo tempo impedia que o Capellão a fosse celebrar.

Lisboa, 24 de janeiro de 1704.

Tem annexas uma carta regia e as informações de Arthur de Sá e Menezes e do Governador D. Alvaro da Silveira, sobre o mesmo assumpto. 2.730—2.733

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das propinas que deveriam receber os funcionarios que interviessem na arrematação dos dizimos da villa de Santos.

Lisboa, 24 de janeiro de 1704.

2.734

INFORMAÇÃO do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque ácerca da execução da carta regia de 7 de maio de 1703, relativa ao pagamento dos quintos do ouro.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1704.

Tem annexa a copia da referida carta regia. 2.735—2.736

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á execução da carta régia de 3 de março de 1702, pela qual se determinara que todos os sesmeiros ou donatarios das capitánias dependentes da jurisdicção do Governador do Rio de Janeiro apresentassem, dentro de 6 mezes, as cartas e confirmações das terras que possuissem e que os que as tivessem correntes as demarcassem judicialmente, dentro de 2 annos, sob pena de as perderem a favor da Fazenda Real.

Lisboa, 8 de fevereiro de 1704.

Tem annexas 4 cartas dos officiaes, da Camara da villa de S. Paulo, uma certidão do Escrivão da mesma Camara João Ferreira de Carvalho, uma carta do Governador D. Alvaro da Silveira, uma consulta do Secretario do Conselho Ultramarino e um despacho do mesmo conselho, sobre o mesmo assumpto da consulta e os salarios que deviam vencer os funcionarios que procedessem ás demarcações referidas.

2.737—2.745

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a que fôra unico concorrente *Sebastião de Castro e Caldas*.

Lisboa, 5 de abril de 1704.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a D. Fernando Martins Mascarenhas. Lisboa, 29 de abril de 1704." Tem annexas uma carta do Bispo de Elyas e a portaria pela qual se mandou passar a respectiva patente.

2.746—2.748

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de infantaria do Terço do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Martim Corrêa de Sá* e *Pedro Dias Collaço*.

Lisboa, 19 de abril de 1704.

Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados por Martim Corrêa de Sá e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a Martim Corrêa de Sá. Lisboa, 21 de maio de 1704."

2.749

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de infantaria paga da cidade do Rio de Janeiro, que vagara pela promoção de *Antonio Carralho de Lucena* e a que eram concorrentes *Pedro Fernandes* e *Pedro Dias Collaço*.

Lisboa, 19 de abril de 1704.

Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados pelos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a Pedro Fernandes. Lisboa, 21 de maio de 1704."

2.750

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de infantaria paga da guarnição do Rio de Janeiro, que vagara por promoção de *João Lobo de Macedo* e a que eram concorrentes *Julião Barbalho Bezerra* e *Rodrigo Gomes Leitão*.

Lisboa, 19 de abril de 1704.

Na consulta encontram-se relatados todos os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a Julião Barbalho Bezerra. Lisboa, 21 de maio de 1704."

2.751

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que dá o Governador do Rio de Janeiro, de ali terem chegado duas náos castelhanas.

Lisboa, 1 de setembro de 1704.

Tem annexas tres cartas do Governador e do capitão das náos e um auto relativo á entrada destes navios no porto do Rio de Janeiro.

2.752—2.756

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que remettera o Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, dos roubos praticados por dois navios piratas e das providencias tomadas para os perseguir.

Lisboa, 2 de setembro de 1704.

Tem annexas as respectivas cartas do Governador e do Provedor.

2.757—2.759

CÓNSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que remettera o Governador D. Alvaro da Silveira, sobre as fortalezas e guarnição militar da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 2 de setembro de de 1704.

Tem annexas duas cartas do Governador e duas relações de armamento e munições.

2.760—2.764

RELAÇÃO das fortalezas da praça do Rio de Janeiro, e das peças de artilharia e dos artilheiros, que as guarnecem.

(Annexa ao n. 2.760).

Fortalezas: de Santa Cruz, de S. João da Barra, da Praia Vermelha, da Praia do Saco, da Boa Viagem, de Viragalão, da Ilha das Cobras, de S. Thiago e o forte da Praia do Carmo.

2.765

MAPPA do Terço do Presidio da cidade do Rio de Janeiro e Fortalezas da Barra, de que era Mestre de Campo Gregorio de Castro Moraes.

(Annexo ao n. 2.760).

2.766

CARTA de Faustino Ayres de Carvalho para André Lopes de Lavre, em que participa a remessa dos seguintes mappas das Ordenanças e a reluctancia dos soldados em comparecerem ás revistas.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1703. *(Annexa ao n. 2.760).*

2.767

MAPPA do Terço da Ordenança da parte da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, sob o commando do Coronel *Chispim da Cunha Tenreiro*,

1703. *(Annexo ao n. 2.760).*

Capitães, 14; Alferes, 14; Sargentos do numero, 14; Sargentos supras, 14; cabos de esquadra, 28; soldados, 1.086. Total, 1.170.

2.768

MAPPA do Terço da Ordenança da banda d'além mar, da parte de São Gonçalo, sob o commando do Coronel Balthazar de Abreu Cardoso.

1.703. *(Annexo ao n. 2.760).*

Capitães, 12; alferes, 12; sargentos do numero, 12; sargentos supras, 12; cabos de esquadra, 24; soldados, 1005. Total, 1.170.

2.769

LISTA do Terço de Auxiliares da parte do mar, sob o commando do coronel *Balthazar de Abreu Cardoso*.

(*Anexa ao n. 2.760*).

Sargento mór, 1; *ajudantes do numero*, 2; *supras*, 2; *capitães*, 13; *alferes*, 13; *sargentos*, 26; *cabos de esquadra*, 26; *soldados*, 1.242; *tambores*; 26 *Total*, 1.351. 2.770

LISTA dos auxiliares da parte da terra, sob o commando do coronel *Christião da Cunha Teurcuro*.

(*Anexa ao n. 2.760*).

Sargento mór, 1; *ajudantes do numero*, 2; *capitães*, 12; *alferes*, 12; *sargentos*, 12; *cabos de esquadra*, 24; *soldados*, 1.050; *tambores*; 24. *Total*: 1.139. 2.771

MAPA de toda a artilharia, armas e munições da Praça do Rio de Janeiro. 1703. (*Anexo ao n. 2.760*). 2.772

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que dera o Ouvidor de S. Paulo da avaliação do officio de almoxarife da Fazenda Real da Villa de Santos.

Lisboa, 4 de setembro de 1704.

2.773

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa a dois navios estrangeiros que tinham arribado ao Rio de Janeiro, e que conduziam escravos para Buenos Ayres.

Lisboa, 5 de setembro de 1704.

Tem anexa a carta do Governador D. Alvaro da Silveira, em que dá a respectiva participação. 2.774—2.775

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao regimento que pedira o Governador do Rio de Janeiro sobre as salvas dos navios nacionaes e estrangeiros.

Lisboa, 9 de setembro de 1704.

2.776

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á situação dos tres engenheiros que se encontravam no Rio de Janeiro, *José Paes Esteves, Diogo Velloso da Silveira e Manuel de Mello de Castro*.

Lisboa, 9 de setembro de 1704.

Tem anexas uma carta regia e as informações do Governador, do Provedor da Fazenda e do Mestre de Campo Francisco de Castro Moraes.

"Pareceo representar a V. M. que na Nova Colonia do Sacramento se acha por capitão engenheiro *Gregorio Gomes Henriques*, de quem se tem grandé opinião de seu prestimo e sciencia, e que no desenho das fortificações se haueirá como conuen ao serviço de V. M. e nas obras que forem necessarias para a sua defenza....."

2.777—2.781

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que dera o Ouvidor geral do Rio de Janeiro do rendimento dos officios do Juiz e Ouvidor da Alfandega, de escrivão dos contos e do Almoxarife das armas, de cuja propriedade se fizera mercê a *Antonio Faz Coimbra*.

Lisboa, 12 de setembro de 1704.

2.782

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da applicação que se devia dar ás sobras do rendimento da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 12 de setembro de 1704.

2.783

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de sargento mór da Fortaleza de São João da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Mauricio Pacheco Tavares, Antonio Soares de Azeredo, Balthazar Dias de Oliveira, Carlos Torres e José Ferreira Barreto.*

Lisboa, 16 de setembro de 1704.

Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados por todos os pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio Mauricio Pacheco Tavares. Lisboa, 8 de outubro de 1704."

2.784

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações enviadas pelo Governador do Rio de Janeiro e Ouvidor Geral de S. Paulo, sobre a resolução dos moradores da freguezia de *Pinda Monhangaba*, termo da villa de Taubaté, de erigirem a mesma freguezia em villa com denominação de *Villa de Nossa Senhora do Bom Sucesso* e de nomearem os respectivos juizes e officiaes da Camara.

Lisboa, 18 de setembro de 1704.

Tem annexas cinco cartas do Governador D. Álvaro da Silveira, de Belchior Felix Corrêa, do Juiz ordinario da Villa de Taubaté João Vaz Cardoso e do referido Ouvidor, referentes ao mesmo assumpto.

"Em o termo da *Villa de Taubaté*, capitania da Conceição, donatario o *Conde da Ilha do Príncipe*, que dista desta villa de S. Paulo 32 legoas para o caminho das Minas, ha huma freguezia com a invocação de N. S. do Bom Sucesso de Pinda Monhangaba, situada de Taubaté 3 legoas e da *Villa de Guaratingueta* 6, em o lugar da freguezia, proximo á igreja se tem levantado 20 ou 30 cazas daquelles moradores para o seo abrigo e recolhimento quando uem á mis-a, pois uacem dispersos pelos matos e roças circunvizinhas em distancia de 2 e 3 legoas.....

(Documento n. 2.789).

2.785--2.790

REPRESENTAÇÃO dos moradores da Freguezia de Pinda Monhangaba, em que pediam confirmação da erecção da sua freguezia em villa. Pinda monhangaba, 21 de novembro de 1703. (*Anunciaçao* n. 2.785).

"Prostrados aos pés de V. M. lhe expõem os moradores da freguezia de Pinda Monhangaba, termo da *Villa de Taubate*, capitania da Conceição em o Brazil, da correição da Ouvidoria Geral de S. Paulo, donatario o *Conde da Ilha (do Príncipe)*, que a dita freguezia está hoje muito numeroza de gentes, distaado da villa de Goratingeta 6 legoas e de Taubathe 3, e porque as distancias impossibilitão os moradores para tratarem dos seus negocios e requerimentos na villa de Taubathe pareceo a todos uniformemente que hea conueniente ao bem comum do Povo, que esta freguezia se constituisse em villa com o exemplo de que quazi todas as villas desta Capitania forão erectas por aclamação dos Povos, e confirmadas pelos capitães mayores, e a esta imitação e exemplo nos levantamos, pedindo obediencia ás justças de Taubathe e nos aclamamos em villa, levantando logo Peourão por impulso do Povo, que elego em continente Juizes, vereadores, Procurador e Escrivão, que nos regessem e governassem na boa fé de que justa e licitamente podiamos obrar todo o sobredito, p-rsuadindo-nos, que o Povo pode nomear quem o governe.....suplicamos a V. M. justamente nos perdõ: esta culpa e liure da opressão, jugo e desconolo que temos em estar sujeitos a Taubathé fazendo-nos mereç de nos confirmar em a *villa real de N. S. do Bom Sucesso de Pinda Monhangaba.*"

2.791

- ATTO da resolução dos officiaes da Camara da villa de Taubaté de pedirem que a congrua do vigario da mesma villa fosse paga pela Fazenda Real e a confirmação do vigario *Antonio Barreto Lima*.
Taubaté, 27 de novembro de 1702. (*Anncro ao n. 2.785*). 2.792
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação das pessoas, a quem se poderia confiadamente entregar os registos do ouro das Villas de Sanctos e Paraty.
Lisboa, 20 de setembro de 1704.
Tem annexas uma carta regia, pela qual se ordenou que o Governador do Rio de Janeiro informasse sobre o assumpto, e a respectiva informação. 2.793—2.795
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a commissão de 4% que o contratador do sal da Villa de Santos pretendia cobrar do imposto que lançara para pagamento da infantaria.
Lisboa, 23 de setembro de 1704. 2.796
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da representação do Provedor e Irmãos da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, na qual se queixam do Bispo, por não lhes guardar os seus privilegios.
Lisboa, 23 de setembro de 1704.
Tem annexas a representação e os autos do processo instaurado contra o Mestre da Capella da Misericordia. 2.797—2.799
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Cabo Frio, a que era unico concorrente *Antonio de Sousa Ferreira*, cujos serviços n'ella se encontravam relatados
Lisboa, 10 de outubro de 1704.,
Tem á margem o despacho de nomeação datado de 17 de outubro de 1704. 2.800
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que remettera o Provincial da Ordem de S. Bento do Brazil sobre a innocencia do Padre *Fr. Christorão de Christo*, que fôra accusado de descaminhos nos quintos do ouro.
Lisboa, 10 de outubro de 1704.
Tem annexas a informação e a sentença absolutoria. 2.801—2.803
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações do Governador, do Provedor da Fazenda e Superintendentente da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, ácerca do ouro em pó que era comprado n'aquella Casa e o respectivo preço.
Lisboa, 16 de outubro de 1704.
Tem annexos dois pareceres do Conde de Villa Verde, sobre o mesmo assumpto. 2.804—2.806
- INSTRUÇÕES para aperfeiçoamento do lavor do dinheiro e para a compra do ouro em pó pelo preço de 1.200 rs. a oitava, na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, elaboradas pelo Provedor da Casa da Moeda de Lisboa, *Sebastião Leite Faria*.
Lisboa, 28 de fevereiro de 1705. (*Annexas ao n. 2.804*). 2.807

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do officio de Escrivão da Ouvidoria de S. Paulo, creado de novo e a que era concorrente *José Monteiro de Mattos*, filho de *Antonio Monteiro de Mattos*, natural de Lisboa, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.

Lisboa, 16 de outubro de 1704.

Tem á margem o seguinte despacho: "Como parece, faço mercê deste officio a *José Monteiro de Mattos*, Lisboa, 4 de novembro de 1704"; e *annexa a respectiva portaria de nomeação.* 2.808—2.809

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de S. Paulo e S. Vicente, para o qual tinham sido propostos pelo Donatario *Marquez de Cascaes*, em 1.º lugar *José de Gocs de Moraes*, em 2.º *João Pereira Rangcl* e em 3.º *Francisco Gonçalves Freitas*.

Lisboa, 27 de outubro de 1704.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *José de Gocs de Moraes*, Lisboa, 4 de novembro de 1704", e *annexas a portaria de nomeação e a proposta do donatario, em que se encontram relatados os serviços de todos os propostos.* 2.810—2.812

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro que vagara por passar ao estado de clérigo *Bento Corrêa de Sousa* e ao qual eram pretendentes *Domingos Henriques*, *Anastacio Furtado de Mendonça* e *Domingos Gomes*.

Lisboa, 24 de novembro de 1704.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Francisco de Seixas*, capitão de infantaria em Olinda no Estado de Pernambuco, Lisboa, 18 de dezembro de 1704"; *encontrando-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes.* 2.813

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria da Guarnição do Rio de Janeiro, que vagara pela promoção de *Mauricio Pacheco Tavares* ao de Sargento mór da Fortaleza de S. João da Barra, e a que eram concorrentes *Manuel Gomes Taquenho*, *Filippe Gonçalves da Cunha*, *Manuel Alvares da Fonseca* e *Filippe de Barros Pereira*.

Lisboa, 24 de novembro de 1704.

Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados pelos pretendentes, e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Manuel Gomes Taquenho*, Lisboa, 11 de janeiro de 1705". 2.814

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra os abusos que praticava o Governador D. Alvaro da Silveira com os escravos da Costa da Mina e S. Thomé, que chegavam áquella cidade.

Lisboa, 15 de dezembro de 1704.

"Os officiaes da Camara do Rio de Janeiro.....dão conta a V. M. que entrando naquelle porto algumas embarcações de escravos da Costa da Mina e S. Thomé os obrigava o Governador D. Alvaro da Silveira a retirar para humna Ilha dezerta a titulo de examinar se trazem mal contagioso, e não concedia o desembarque naquella cidade sem que cada hum lhe desse o melhor negro que traz, a titulo de que he para o seu palanquim, e além deste

lhes tomava os melhores que trazião por preços muito inferiores do que se vendião, cons n-tindo que seus crecidos os comprassem tambem á sua sombra na mesma fórma, os quaes os tornavão logo a vender aos moradores ganhando de huma mão para outra 40 a 50\$000 rs. em cada hum. e por fazerem o mesmo com os que vão de Angola, se lhes queixará já a camara d'ella por huma carta....."

2.815

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar secretario da Capitania do Rio de Janeiro, por ter acabado o seu triennio *Faustino Ayres de Carvalho* e ao qual eram concorrentes *Bartholomeu de Sequeira Cordovil* e *Francisco de Sousa Andrade*.

Lisboa, 15 de dezembro de 1704.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos dois pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Bartholomeu de Siqueira Cordovil*. Lisboa, 10 de janeiro de 1705." Tem annexa a respectiva portaria de nomeação.

2.816—2.817

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro, tinham exposto em varias representações contra diversos actos praticados pelo Governador *D. Alvaro de Siqueira de Albuquerque*.

Lisboa, 16 de dezembro de 1704.

Tem annexas seis representações da Camara, a defeza do Governador e varias cartas, trocadas entre este e a Camara sobre os assumptos a que respeitaram as queixas.

2.818—2.832

REQUERIMENTO de Custodio da Silveira Villa Lobos, filho de Ignacio da Silveira Villa Lobos, natural do Rio de Janeiro, no qual pede, em recompensa de seus serviços, o habito da Ordem de Christo, com a tença de 50\$000. 2.833

PE. DE OFFICIO de Custodio da Silveira Villa Lobos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1694. (Annexa ao n. 2.833).

2.834

ALVARÁ de folha corrida de Custodio da Silveira Villa Lobos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1691. (Annexo ao n. 2.833).

2.835

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro *D. Francisco Naper de Lancastre*, nomeou *Custodio da Silveira Villa Lobos* capitão de uma companhia de Homens nobres para guarnição da Não Capitania *Sacramento*.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1690. (Annexa ao n. 2.833).

2.836

ATESTADO do Governador *D. Francisco Naper de Lancastre*, sobre os serviços de *Custodio da Silveira Villa Lobos*.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1690. (Annexo ao n. 2.833).

2.837

CERTIDÃO dos soldos em divida a Custodio da Silveira Villa Lobos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1694. (Annexa ao n. 2.833).

2.838

ALVARÁ de folha corrida de Custodio da Silveira Villa Lobos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1702. (Annexo ao n. 2.833).

2.839

- ATTESTADO do Capitão de Infantaria José de Semedo Maia, sobre os serviços de
Custodio da Silveira Villa Lobos.
Lisboa, 19 de janeiro de 1698. (*Anexo ao n. 2.833*). 2.840
- FÉ DE OFFICIO de *Custodio da Silveira Villa Lobos*.
Lisboa, 24 de maio e 25 de agosto de 1704. (*Anexas ao n. 2.833*).
2.841—2.842
- CERTIDÃO em que se declara que *Custodio da Silveira Villa Lobos* nenhuma recom-
pensa recebera pelos serviços que prestara.
Lisboa, 8 de agosto de 1704. (*Anexo ao n. 2.833*). 2.843
- ALVARÁS de folha corrida de *Custodio da Silveira Villa Lobos*.
Lisboa, 14 e 15 de julho de 1704. (*Anexos ao n. 2.833*). 2.844—2.845
- REQUERIMENTOS (3) de Francisco da Silva de Magalhães, relativos á recompensa de
seus serviços e dos de seu sogro *Gabriel de Lara*.
(1704). *Tem anexo um alvará de folha corrida*. 2.846—2.849
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da
Capitania do Rio de S. Francisco a que era concorrente *Pedro Borges de
Macedo*.
Lisboa, 10 de janeiro de 1705. 2.850
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Almoxarife da
nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 29 de janeiro de 1705. 2.851
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação enviada pelo Governador
do Rio de Janeiro, sobre o superintendente das minas e os descaminhos da
Fazenda Real pelo caminho da Bahia.
Lisboa, 23 de janeiro de 1705. *Tem anexo uma carta do Conego Gaspar
Ribeiro sobre o mesmo assumpto*. 2.852—2.853
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os inconvenientes que os officiaes da
Camara do Rio de Janeiro indicavam e o grande risco que adviria de se não
prohibirem as licenças de passagem para as minas.
Lisboa, 27 de janeiro de 1705. 2.854
- CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, relativas á fundação de um convento de
freiras na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
Lisboa, 6 de fevereiro de 1705.
*Tem anexas quatro cartas do Bispo e dos officiaes da Camara do Rio
de Janeiro e um requerimento da mesma Camara sobre o assumpto*.
2.855—2.861
- INFORMAÇÃO do Padre Baltazar Duarte, em que pretende demonstrar todas as
vantagens que offerceria a fundação do referido convento.
S.d. (*Anexo ao n. 2.855*). 2.862

RELAÇÃO dos subscriptores que offereciam donativos para a edificação do pretendido convento e das quantias respectivas.

(*Annexa ao n. 2.855*).

2.863

PORTARIA pela qual se concedeu licença aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro para fundarem naquella cidade um convento de religiosas.

Lisboa, 13 de fevereiro de 1705.

(*Annexa ao n. 2.855*).

"S. M. fez mercê aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro de lhe conceder licença para fundarem hum convento de religiosas á custa dos moradores daquella Capitania, o qual se componha de 50 freiras, em que possam entrar algumas conversas, havendo-as, as quaes sejam capuchas e sem crendas, que não possam herdar nem adquirir bens, as quaes se dotarão com dotes vitalícios, dando-se a cada huma para sua sustentação 80\$000 rs. cada anno, cuja renda passará por sua morte para seus paes ou parentes, o qual convento seja sujeito á jurisdicção ordinaria e da proteção real e com outras mais clauzulas."

2.864

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de Governador da Colonia do Sacramento, a que era unico concorrente *Francisco Ribeiro*.

Lisboa, 5 de março de 1705.

Tem á margem o respectivo despacho e annexa a portaria de nomeação de Francisco Ribeiro, por tres annos.

2.865—2.866

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as ajudas de custo que se deveriam dar aos granadeiros que se mandavam para as capitánias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Parahyba.

Lisboa, 27 de março de 1705.

2.867

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Sargento mór da nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes *Manuel Ribeiro*, *Manuel Gomes Tacanho* e *Domingos Henriques*.

Lisboa, 31 de março de 1705.

Na consulta encontram-se relatados os serriços de todos os pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Domingos Henriques. Lisboa, 11 de abril de 1705."

2.868

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações enviadas pelo Governador e Provedor do Rio de Janeiro ácerca da chegada da tropa que guarnecia o Prezidio da Colonia do Sacramento e da sublevação dos officiaes e soldados por causa do pagamento dos soldos, que lhes estavam em divida.

Lisboa, 4 de setembro de 1705.

Tem annexas duas cartas, do Governador D. Alvaro de Sequeira e do Provedor Luiz Lopes Pegado, sobre o assumpto, e á margem o seguinte despacho: "Fui servido mandar retirar a gente que guarnecia o Prezidio da nova Colonia. Lisboa, 14 de setembro de 1705".

"Chegão a este porto e se recolherão nelle athe 23 de abril deste presente anno 4 navios dos que haõ sido retirar a gente e o mais que estava na colonia do Sacramento do Rio da Prata, em que correo a fragata guarda costa, com bom successo, ainda que com a perda do navio *N. S. da Mãe de Deus* e *Santa Theresza* que haõ sido diante a levar o socorro, o qual tomáõ e se recolham no porto da Colonia. Toda a fortuna de se conseguir esta retirada procedeo de hir a dita fragata guarda costa, porque tendo os castelhanos sitiado

a praça 6 mezes pouco mais ou menos tinham huma fragata franceza de guerra com o nosso nauio que havião tomado e outras embarações d' frente da Colonia com os quaes pelejou a dita fragata e o Capitão de mar e guerra della *Amaro José de Mendonça* e mais officiaes e gente que nella foi o fizerão com tal valor que além de liurarem os mais nauios derrotarão os do inimigo de sorte que fugirão, com que poderão liurementemente retirar a nossa gente, a qual chegou a saluamento a esta cidade adonde nos tem dado grande molestia, porque, logo que se desembarcarão em terra começarão com requerimentos os Capitães de Infantaria *Manuel Ribeiro* e *Manuel Vaz Moreno* e o de cavallos *Leonel da Gama Belles*, incitados pelo Governador que veio da dita praça *Sebastião da Veiga Cabral*, para que se lhe pagasse tudo o que se lhe devia, que hera mais de anno e meio....."

(*Doc. n. 2.870*).

2.869—2.871

REQUERIMENTO do Capitão de cavallos *Leonel da Gama Belles* e dos outros officiaes e soldados da guarnição do Presidio da Colonia do Sacramento, em que pedlam o seu provimento nas vagas que se dessem na guarnição da praça do Rio de Janeiro.

(*Anexo ao n. 2.869*).

2.872

ATTESTADO do medico *Francisco de Sequeira Machado*, em que certifica que tivera noticia, havia mais de um anno, de se mandar retirar toda a guarnição do Presidio da Nova Colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1705. (*Anexo ao n. 2.869*).

2.873

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de Cabo Frio, a que fôra unico concorrente *João Leitão Barreto*.

Lisboa, 22 de setembro de 1705.

Na consulta encontram-se relatados os serviços do pretendente e á margem o despacho de nomeação. Tem anexa a respectiva portaria.

2.874—2.875

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações enviadas pelo Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, acerca do sequestro de uns navios castelhanos, dos quintos do ouro, das fortalezas e das licenças que alguns castelhanos tinham pedido para passarem á Bahía.

Lisboa, 5 de outubro de 1705.

Tem anexas as cartas do Governador e do Provedor.

2.876—2.878

ATTESTADOS (7) do Padre Jesuita *João de Sampaio*, de *Antonio Monteiro Serpa*, de *José Rodrigues Lima*, de *Fr. Manuel de Santa Ignez*, do Mestre de Campo *Gregorio de Castro Moraes*, do Capitão *Amaro José de Mendonça* e do Bispo *D. Francisco de S. Jeronymo*, relativos ao sequestro e licenças a que se referem os documentos antecedentes.

(*Anexos ao n. 2.875*).

2.879—2.885

CARTAS (2) do Governador *D. Alvaro da Silveira* para o Governador da Colonia do Sacramento, nas quaes se refere á retirada das tropas e das pessoas que assistiam naquelle prezidio.

(*Anexas ao n. 2.875*).

2.886—2.887

- CARTAS (6) de diversos castelhanos pertencentes ás tripulações dos navios sequestrados no Rio de Janeiro.
Tem anexo ao n. 2.875). 2.888—2.893
- CERTIDÃO da quantidade de ouro em pó que entrara na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, passada pelo escrivão Salvador Vianna da Rocha.
 Rio de Janeiro, 16 de março de 1705. 2.894
- CARTA do Juiz ordinario José Paes de Abreu, em que apresenta um alvitre para um novo contracto dos gados que iam para as Minas.
 S. Paulo, 6 de novembro de 1705. 2.895
- REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara e outros moradores da Villa de S. Paulo, em que expõem diversas queixas contra o vigario *Domingos Gomes Albernaz*.
 S. Paulo, 30 de dezembro de 1705.
Tem anexo um attestado do coadjuctor Padre João Gonçalves da Costa, relativo a uma das queixas. 2.896—2.897
- REQUERIMENTO de José de Barros de Vasconcellos, no qual pede uma ajuda de custo para embarcar para o Rio de Janeiro.
 (1705). 2.898
- CARTA do Governador do Rio de Janeiro D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, em que se refere aos descaminhos do ouro pela estrada da Bahia e á necessidade de ali estabelecer uma casa dos quintos para os evitar.
 Lisboa, 3 de fevereiro de 1706. 2.899
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *Manuel Dias Vareiro*, Escrivão da matricula e contas da gente de guerra na Villa de Santos, no qual pede o mesmo ordenado e emolumentos, que tinha o escrivão do Rio de Janeiro.
 Lisboa, 12 de junho de 1706.
Tem annexa a respectiva portaria de deferimento. 2.900—2.901
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Provedor da Fazenda da villa de Santos, *Thimolco Corrêa de Góes*, em que solicitara melhoria de vencimentos ou accumulção do cargo de vedor geral, com o respectivo ordenado.
 Lisboa, 12 de junho de 1706. 2.902
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro ácerca dos motivos que tivera para negar licença ao Capitão engenheiro *Gregorio Gomes* para embarcar para o Reino.
 Lisboa, 14 de junho de 1706. 2.903
- CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á entrega das munições das Fortalezas de Santa Cruz e S. João da Barra do Rio de Janeiro, aos respectivos capitães.
 Lisboa, 25 de junho de 1706. 2.904

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as queixas que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Luiz Lopes Pegado* apresentara contra o Juiz de Fora *Francisco Leitão de Carvalho*.

Lisboa, 1 de julho de 1706.

Tem annexos a respectiva petição do Provedor e os autos de investigação dos factos a que se referem as queixas. 2.905—2.907

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das queixas que tinham feito os officiaes da Camara e moradores da villa de S. Paulo, contra o procedimento do vigario o Padre *Bento Carvalho Maciel*.

Lisboa, 3 de julho de 1706.

2.908

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o pagamento do ordenado do superintendente das minas o Desembargador *José Vaz Pinto*.

Lisboa, 12 de julho de 1706.

2.909

“MEIOS apontados a V. Magestade para melhor arrecadação dos quintos do ouro e segurança para virem ao Rio de Janeiro sem riscos de mar e de piratas.”

S. d. 1706 (a) *Felix Madureira e Gusmão*.

2.910

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do lugar de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro a que fôra unico concorrente *Manuel Mendes Pereira*.

Lisboa, 29 de julho de 1706.

Tem annexa a respectiva portaria da nomeação do pretendente, datada de 3 de fevereiro de 1707. 2.911—2.912

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os prejuizos que cauzava ao Brasil a falta de negros e o remedio para os evitar.

Lisboa, 1 de setembro de 1706.

Tem annexa uma carta de D. Thomaz de Almeida para o conselheiro do Conselho Ultramarino João Pereira do Valle relativa ao assumpto.

“Parceu ao Conde de Alvor, D. Rodrigo da Costa e todos os mais ministros abaixo assignados que todo o damno que padere o Brazil e que com o tempo pôde cres er como vae mostrando a experiencia procede da falta de negros, e de não bastarem os que se introduzem para a fabrica dos engenhos, cultura de tabacos e traalho das minas, porque o maior interesse que tem nelles os particulares faz extrahir para as mesmas minas os negros que havião de servir nas fabricas dos engenhos e dos tabacos e que o tempo tambem tinha mostrado que não erão bastantes as leis e providencias que se tinha dado para evitar aquelle damno, e que parecia necessario que se aggravaassem as penas dos que da Bahia, Pernambuco e mais Capitãnis do Brazil mandassem por sua conta ou a vender ás minas os negros que tivessem a respeito dos Governadores e ministros que as não fizerem observar, impondo-se-lhes a pena de suspensão dos seus officios e inhabilidade para mais encaram no serço de S. M. e de 2000 cruzados pagos para a fazenda real, e que delles consentirem este descanhumo, e dos que o fizerem poderá denunciar qualquer do povo em publico, ou em secreto, e se lhe darã a metade da importância da denunciação e penas della; e que a respeito de se prouer o Rio de Janeiro com os escravos de que pôde necessitar para a fabrica dos engenhos e minas de maneira que se esenze de os tirarem da Bahia, e Capitãnis do Brazil; pareceu que se podia contratar que de Angola se leuasse todos os annos 1000 escravos para o Rio de Janeiro e 3 athe 4000 da Costa da Mina, pondo-se para este effeito editaes, ficando vedado o Rio de Janeiro e as Capitãnis do Sul para que se não possio introduzir por aquella parte negros alguns, com pena de serem perdidos e os navios confiscados para o contracto e do mesmo modo que seja vedado debaixo das mesmas penas que embarcação alguma possa

hir commerciar em negros por toda aquella costa da mina e Ilhas de Cabo Verde, porque o unico remedio de se conservar o Brazil e Minas consiste em se entroduzirem naquelle Estado o mayor numero de negros que possa hauer.”

2.913—2.914

CARTA regia pela qual se mandou estabelecer a administração de umas certas minas de ouro por conta da Junta dos Tres Estados, para ver se se conseguia obter para a Fazenda Real os lucros que auferiam os particulares que as exploravam.

Lisboa, — dezembro de 1706.

2 rias. (*Anncxa ao n. 2.913*).

2.915—2.916

CARTA do Governador D. Rodrigo da Costa, sobre diversos assumptos referentes ao Brazil.

Lisboa, 19 de junho de 1706. (*Anncxa ao n. 2.913*).

“Não he esta a primeira vez que a zelosissima actividade da minha obrigação fez presente a V. M. quam precipitadamente corre o Estado do Brazil para a sua ultima ruina sendo o total motivo deste damno a desenfreada ambição de seus moradores e naturaes, sem que atho prezente sirva de efficacissimo remedio a singularissima providencia com que a real grandeza de V. M. se tem empenhado na sua conservação, como se verifica de tantas e tão repetidas ordens e provisões como as que V. M. mandou expedir sobre esta importantissima materia, em que incansavel e incessantemente trabalhei todo o tempo do meu governo, para dar plenissima execução a tudo o que V. M. neste particular me houve por encarregado sobre o que me pareceo precizo e igualmente necessario lançar hum bando com o theor da prouisão de V. M. feita em 20 de janeiro de 1701 para que a ignorancia dos moradores daquelle Estado lhes não servisse de desculpa para transgredirem a real mente de V. M. e de illudirem a soberania de suas reaes ordens, ajuntando e acrescentando ao mesmo bando as penas que faltaram na mesma provisão para que o respeito e temor dellas enfresse o desbocado arrojio de tantos ambiciosos, que só levados de se seus particu'ares interesses abandonão o bem e melhoras daquelle Estado e deste Reyno pelas importantissimas utilidades que em todos os annos recebe de suas riquissimas e abundantes lavouras, de que tanto se utiliza o bem commum e particular dos reaes dominios de V. M., não sendo de menos importancia ao commercio a conservação dellas e ao exercicio da navegação, que a seu respeito se acha hoje em indenegavel augmento que não poderá subsistir, perdida a agricultura dos assuacares e tabacos, o que tenho por infallivel, como evidentemente mostrarei, a não ser tão prompto como igual o remedio ao mesmo damno, que ameaça a todo o Brazil, e por consequencia ao nosso Portugal, durante a lavoura do ouro que hoje se a ha nos vastissimos certões daquelle Estado, que em verdade se afirma serão tão perduraveis aquellas minas que enquanto o mundo durar se não poderão extinguir; isto supposto, e que nem huma, nem outra couza he fantastica quimera formada sómente na idéa nos antes, senhor, realidades puras calculadas com a exacissima ponderação em o discurso de 3 para 3 annos que governei aquelle Estado sem interpoção do serviço de V. M., embaraçado em proprias utilidades, com as experiencias adquiridas com a natural vivacidade com que sómente me abiquei a tudo o que respeita á conservação da Real Fazenda de V. M. e bem publico, posso com toda a confiança expór aos reaes pés de V. M. este meu discurso para o que me serve de desculpa a obediencia que devo á regia attenção, com que V. M. me ordena exprima neste papel o que o meu amor dicta.

A V. M. he prezente, e a todos geralmente notorio, que sem os escravos que vem de Angola e Costa da Mina se não podem fabricar no Estado do Brazil nenhuma sorte de lavouras, por serem os ditos escravos os verdadeiros e unicos agricultores dellas e não haverá ninguem que naquelle estado affirme o contrario, nem duvide o que digo. Isto supposto como verdade assentada, digo Senhor, que em todas as capitánias delle ha huma incrível falta de escravaria, e que por esta cauza e a dos excessivos preços em que hoje estão os homens pretos se impossibilita aos senhores de engenhos e lavradores de cannas e tabacos e mandiocas fazerem os curraes de gado, e os gram para poderem continuar as suas lavouras, e ainda a conservação dos curraes de gado, daquelles certões de que se sustentam as ditas capitánias, e como este damno crece e vá todos os dias em maior augmento, a respeito de se levarem os ditos escravos para as minas do ouro, adonde seus donos lucrão nelles os grandes interesses que a insaciavel sede da sua ambição conegue, dando-se-lhe por elles tudo o que pedem, não he possível os queirão vender aos lavradores a fim de os reservarem para o trabalho das minas, maiormente tendo certo por elles 2 ou 3 partes mais do preço a que podem chegar os lavradores de todas aquellas

capitanias, os quaes vendo-se impossibilitados para continuarem as suas lavouras, deixam as proprias fazendas, levando ou vendendo os escravos, com que se acham para as ditas minas, só por lograrem os excessivos preços que por elles se dão, de que não só se segue a infallivel ruina do Brazil, mas tambem a da Real Fazenda de V. M. na falta dos dizimos reais e direitos das Alfandegas, sustento do ecclesiastico e secular de todo aquelle Estado, e ainda dos todos pagos desta Corte e que V. M. tem applicado a maior parte dos seus rendimentos, arruinando-se igualmente com a falta do commercio a navegação, tão util, como necessaria a esta monarchia.

Com a erecção da Junta de Cacheo e contracto das Indias começou a deteriorar de sua maior opulencia todo o Estado do Brazil a que se lhe ajuntou o tyranno veneno que afflicto e o dilatadissimo coração daquelle imporio do mundo, o resplandescente diamante dos mais fundos e preciosissimos quilates da riquissima joia do nosso Portugal, mas o que athé aqui servio de mortal letargo para a sua ruina, intento seja hoje o seu melhor bazarratico, livrando-o das horrorosas sombras da morte, tornando-lhe a restituir a propria vida, e para que sem duvida ou embaraço se consiga este importantissimo e saudavelissimo arbitrio afim da conservação daquille defuncto Estado e augmento da Fazenda de V. M. he preciso e igualmente necessario que V. M. mande logo sem demora alguma prohibir todo e qualquer commercio de escravos que haja ou possa haver, assim de Angola como da Costa da Mina, Bahía, Pernambuco, Parahiba, Ilhas, Lisboa, Moçambique e India, e de quaesquer outras partes, fóra ou dentro dos reaes domínios de V. M. para o Rio de Janeiro, com pena de morte, confiscação de todos os bens auidos e por auer, e os proprios navios e embarcações de qualquer sorte que sejam, não só dos transgressores desta lei, em que forem ou serem apalhados os escravos prohibidos, e será encarregada a execução desta lei ao Governador, provedor, ouvidor, Juiz de fóra ou quaesquer outros ministros do Rio de Janeiro, capitães mórés das mais capitanias daquelle Estado, como S. Vicente, Rio Grande do Norte e Sul, Cabo Frio, Santos e Paraty, para donde tambem não será só prohibido o dito commercio dos escravos debaixo das mesmas penas, mas tambem o que costumão fazer das mesmas terras para a Costa da Mina e Angola, para adonde se extrahê a maior parte do ouro em pó e barra, todo por quintar, e para que nos governadores e ministros que actualment se são, e ao diante torem, não haja ommissão alguma se lhes porá esta obrigação, e perguntará como primeiro capitão o das suas residencias, averiguando-se nellas o que tiveram neste particular e serão obrigados a tirar devassas geraes e particulares dos transgressores desta lei, e achando-se lhe culpa serão punidos e castigados com as penas impostas aos transgressores da mesma lei, applicando-se a metade da fazenda que se lhe confiscar para a de V. M., e a metade para quem os delatar, e não entrarão mais no serviço de V. M., perdendo igualmente os bens da Corôa e ordens, que tiverem, e porque pôde acontecer que os capitães ou mestres das embarcações que levarem os escravos se queiram valer do pretexto de hirem arrabados por força do tempo ou outro qualquer accidente ao Rio de Janeiro ou Capitanias do Sul afim de os venderem, lhes não será admitida nenhuma desculpa, como tambem a de darem á costa, porque tudo isto se deve considerar falsidade ou ficção sua, levados dos grande interesses que busca a sua ambição, e só será dalo e concedido todo o commercio dos escravos protos para as ditas capitanias e lugares dellas á Junta de Cacheo e aos navios da sua administração, e toda a escravaria será sómente por elles feita na Costa da Mina, e dos ditos escravos se darão no Rio de Janeiro aos Paulistas todos os que lhes forem necesarios para a terra das minas: este he, Senhor, o unico meio e mais proporcionado, não só para o augmento da fazenda de V. M., mas tambem de todo aquelle Estado, de que espero se colham os bens sazonados fructos do meu zelo: todos estes encargos acima referidos e penas cominadas deve V. M. impôr ao Governador e Capitão General do Brazil, com advertencia, que a este se lhe não pôde tirar residencia por não ser uzo, nem costume, e só se procederá contra elle por exactas e particulares informações que se trarão por pessoas fidedignas com todo o segredo, o que se não intenderá com os ministros anteriores de todo o Brazil, ordenando V. M. sobre as penas referidas, se dê exactissimo e inteiro cumprimento ao meu bando assi e na mesma fórma em que por mim foi executado, impondo-se demais aos transgressores delle, pena de vida, por ser assim precizissimo para se atalhar as ruinas que hoje se experimentam.

Tambem, Senhor, se me faz preciso pôr na real consideração de V. M. as grandes conveniencias, que se seguem á sua real fazenda haver no Arraial do Mestre d. Campo *Mathias Cardoso* e na cidade da Bahía Casa de Quintos, a fim de se evitarem os infinitos descaminhos que por aquella parte se fazem, e não será menos util a V. M. mandar abrir na mesma cidade Casa da Moeda, assim a respeito da falta que della se sente na dita cidade, como afim dos grandes lucros, que hão de resultar a V. M. da sintonagem da mesma moeda, que precizamente hão de ser alli muy rendozos, ordenando se não siga o pernicioso arbitrio de se aceitar o ouro em pó a 12 tostões a outava, ficando logo pagos por este caminho os ditos quintos porque a todas as luzes se manifesta este grande erro, assi na prohibiça

mesmo ouro em que tam levemente se reparou, como em deixar de ver, que podendo a real Fazenda de V. M. lograr duas conveniencias, fique só tendo a união da sua senhoreage, porque a dos quintos pára toda na quebrã referida, sendo este o melhor meyo para capear a insomvel sede do que acaem do que roubam a V. M., e taltanto d'ribante a agar ainda assim os mesmos quintos, sendo certo que os que leuam o ouro á caza da moeda do Rio de Janeiro queriam o que queriam, para que debaixo deste seguro lhe fique reservado todo o mais que trazem sem a pensão de se lhe tomar por perdido, assim nas minas, como no Rio de Janeiro.....”

2.917

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a organização das frotas que iam para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 1 de setembro de 1704.

2.918

REQUERIMENTO do Capitão Felix Madeira e Gusmão, no qual pede o fôro de fidalgo e o posto de Tenente de Mestre de Campo General e licença para entabolar uma villa e ser d'ella senhor no sitio da Parahyba.

“Diz o Capitão *Felix Madeira e Gusmão*, cavalleiro fidalgo da Caza de V. M. que por ordem do Governador do Rio de Janeiro D. Alvaro da Silveira de Albuquerque lhe foy ordenado viesse á sua prezença, na qual pediu e rogou em nome de V. M. fosse abrir hũ caminho pella Villa de Santo Antonio por se dizer e ser publico ser esse o caminho mais facil e conveniente para as minas do onro e campos geraes e não haver certeza do caminho de *Garcia Rodrigues* para que ordenava a elle e a seu filho *Felix de Gusmão Mendonça y Bueno*, Sargento mór das minas fossem a fazer esse serviço a V. M. por se mostrar serem tão zelozos no serviço da Real Fazenda para o que lhe passou a ordem que junto apresenta e elle logo foy com toda a diligencia dar inteira satisfação levando em sua companhia 40 homens a quem pagou e sustentou á sua custa por tempo de 2 mezes, que foy o que gastou em fazer a picada e explorar o sertão athe chegar á beira dos campos geraes, a que chamão vulgarmente a ressaca, sem achar em todo o caminho mais impedimento que o *rio da Paraíba* caudalozo, que depende de embarcação para o poder vadear a outra banda, e em todo o mais sertão e picada que fez, não achou couza que impedisse ao dito caminho, para que não fosse de pé, cavallo e carros e voltando a dar parte ao dito governador do que tinha descoberto com inteira verdade o mandou fosse logo abrido e pôr corrente para todo o commercio; ao que elle supplicante com toda a brevidade se aparelhou levemente com novos gastos para o principiar a abril a tempo, que lhe mandou segunda ordem, que não continuasse, por assim não convir ao serviço de V. M.....”

2.919

ORDEM do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, relativa á commissão de que encarregára *Felix de Gusmão Mendonça y Bueno*, de proceder á abertura do caminho para as minas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1704. (*Annexa ao n. 2.919*).

2.920

ORDEM do mesmo Governador pela qual mandou suspender a abertura do referido caminho.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1704. (*Annexa ao n. 2.919*).

“Tenho noticia certa he chegado das minas *Garcia Rodrigues Paes* e já descoberto o caminho novo, e por esta razão ordeno a V. M. não faça a entrada que intentava fazer no sertão e a suspenda por hora até nova ordem minha.....”

2.921

AUTO de justificação testemunhal a que se procedeu sobre os serviços prestados por *Felix Madeira e Gusmão* na exploração do caminho para as minas.

Villa de Santo Antonio de Sá, 1 de dezembro de 1705. (*Anexo ao numero 2919*). 2.922

ATTESTADOS (2) do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque e do Ouvidor geral José de Sequeira, e uma carta do Bispo do Rio de Janeiro, sobre os serviços de *Felix Madeira e Gusmão*.

V. d. (*Anexos ao n. 2919*). 2.923—2.925

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do lugar de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, a que eram pretendentes *Meocho Mendes Pereira, Antonio Gago, Francisco Moreira da Costa, Fernando Rodrigues Cavalleiro e Martinho de Aguiar e Gourça*.

Lisboa, 11 de setembro de 1706.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo Manuel Mendes Pinheiro, Lisboa, 28 de janeiro de 1707". 2.926

REQUERIMENTO de D. Maria Violante da Cunha d'Eça, no qual pede provimento do lugar de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, a que era concorrente seu marido *Fernando Rodrigues Cavalleiro*.

(*Anexo ao n. 2.926*). 2.927

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações enviadas pelo Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro ácerca da arrematação dos contractos, do socorro que se mandára para a nova Colonia do Sacramento, do rendimento dos quintos do ouro e da arrecadação do carregamento de duas náos castelhanas do registo de Buenos Ayres que se tinham apresado.

Lisboa, 16 de setembro de 1706.

Tem annexa a carta do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, a que se refere a consulta. 2.928—2.929

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que o Ouvidor geral da villa de S. Paulo *João Savaira de Carraího* apresentára contra o seu antecessor *Antonio Luiz Peçaja* e o Escrivão da ouvidoria *João Soares Ribeiro* e as queixas que, por sua vez, estes dois funcionarios fizeram do referido ouvidor.

Lisboa, 15 de setembro de 1706.

Tem annexas a carta do Ouvidor de S. Paulo e a informação do Conselheiro Gregorio Pereira Fidalgo sobre as suas queixas. 2.930—2.932

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação enviada pelo Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro *Manuel Corrêa Vasques*, sobre a falta de thesoureiro da Alfandega que recebesse os seus importantes rendimentos.

Lisboa, 18 de setembro de 1706. 2.933

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Fortaleza da Praia Vermelha, na capitania do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Manuel de Almeida de Brito* e a que eram concorrentes *João Pereira do Lago, Francisco Leite de Faria, Francisco Gomes Borja, Pedro Dias Colaço, João Affonso dos Reis e João Madeira Pitís*.

Tem anexo um requerimento do Ajudante supra da Praça de Santos Francisco Gomes Borja e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a João Pereira do Lago. Lisboa, 28 de Janeiro de 1707". 2.934—2.935

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Luiz Teixeira de Carvalho*, em que solicitava a mercê de uma praça morta de soldado, pelos serviços que prestára no Rio de Janeiro e Colonia do Sacramento.
Lisboa, 8 de novembro de 1706. 2.936

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Fortaleza de S. João da Barra da Capitania do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Mauricio Pacheco Tavares* e a que eram concorrentes *João Gonçalves Vieira*, *Luiz Pereira*, *Antonio Soares de Azevedo*, *Aleixo da Fonseca* e *Vasconcellos*, *José Ferreira Barreto* e *Thomaz Duarte*.

Lisboa, 8 de novembro de 1706.

A consulta insere uma circumstanciada informação dos serviços de cada um dos pretendentes e tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Antonio Soares. Lisboa, 2 de março de 1707." 2.937

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma petição do Cirurgião-mór do Presidió do Rio de Janeiro *Bartholomeu Coelho*, relativa ao pagamento dos seus vencimentos.

Lisboa, 20 de dezembro de 1706.

Tem anexo o respectivo requerimento.

2.938—2.939

CARTA regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro D. Alvaro da Silveira e Albuquerque, sobre a collocação que se deveria dar a todas as pessoas civis e militares que se tinham mandado para a colonia de Montevidéo, e o pagamento dos seus vencimentos.

Lisboa, 23 de fevereiro de 1703. *Certidão. (Annexa ao n. 2.938).*

2.940

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda *Luiz Lopes Pegado* sobre a referida petição do cirurgião *Bartholomeu Coelho*.

Lisboa, 3 de novembro de 1706. *(Annexa ao n. 2.938).*

2.941

REQUERIMENTO de João Barbosa Machado, procurador do Senado da Camara da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, no qual reclama contra a revogação da sua procuração e pede que se cumpra a sentença da Relação que ordenára á Camara o mantivesse na posse do seu lugar.

(1706).

2.942

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Antonio Corrêa Pimenta* da propriedade do officio de escrivão, distribuidor e contador da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de agosto de 1706.

2.943

AUTOS de justificação a que se procedera a requerimento de *Diogo Rodrigues Moeda*, para provar certos factos do seu interesse particular.

(1706).

2.944

- REQUERIMENTO de Domingos Gomes. Ajudante do numero da villa de Santos, no qual pedia o provimento no posto de capitão de uma das companhias de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro. 2.945
- ATTESTADO de Jorge Soares de Macedo, Mestre de Campo, Governador da praça de Santos, sobre os serviços do ajudante *Domingos Gomes*.
Villa de Santos, 25 de agosto de 1705. (*Anexo ao n. 2.945*). 2.946
- FÉ DE OFFICIO do Ajudante do numero *Domingos Gomes*.
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1705. (*Anexo ao n. 2.945*). 2.947
- ALVARÁS (2) de folha corrida do Ajudante *Domingos Gomes*.
Santos, 23 de setembro e S. Paulo, 9 de setembro de 1705. (*Anexos ao n. 2.945*). 2.948—2.949
- PROCURAÇÃO pela qual *Domingos Gomes* constituiu diversos procuradores nas cidades de Lisboa e Rio de Janeiro.
1701. (*Anexo ao n. 2.945*). 2.950
- ALVARÁ de folha corrida do Ajudante *Domingos Gomes*.
Lisboa, 16 de junho de 1706. (*Anexo ao n. 2.945*). 2.951
- ATTESTADO de José Monteiro de Mattos, Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos, sobre os serviços do ajudante *Domingos Gomes*.
Santos, 20 de novembro de 1707. (*Anexo ao n. 2.945*). 2.952
- ALVARÁ de folha corrida do Ajudante *Domingos Gomes*.
Villa de Santos, 13 de dezembro de 1707. (*Anexo ao n. 2.945*). 2.953
- FÉ DE OFFICIO do Ajudante de numero da praça de Santos, *Domingos Gomes*.
Santos, 22 de novembro de 1707. (*Anexo ao n. 2.945*). 2.954
- ATTESTADOS (2) do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque e do Provedor Luiz Lopes Pegado, sobre os serviços do Capitão-mór *Francisco de Oliveira Paes*.
Rio de Janeiro, 20 e 2 de maio de 1705. 2.955—2.956
- ATTESTADOS (2) do Provedor Luiz Lopes Pegado e do Administrador da Junta do Commercio João Pereira da Silva, sobre os serviços do Sargento-mór *José Paes de Muros*.
Rio de Janeiro, 20 de maio e 25 de dezembro de 1705. 2.957—2.958
- REQUERIMENTO do Sargento-mór José Paes de Muros, no qual pede baixa do serviço. 2.959
- CARTA patente pela qual o Governador João da Silva de Sousa nomeou capitão *José Paes de Muros*.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1670. 2.960

- CARTA patente pela qual o Governador João da Silva de Sousa promoveu *José Paes de Muros* ao posto de Sargento-mór.
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1675. 2.961
- ESCRITURA de doação e renúncia de serviços que fez o Sargento-mór *José Paes de Muros* a favor de seu filho o Capitão-mór *Francisco de Oliveira Paes*.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1706. 2.962
- ACTO da justificação testemunhal sobre a filiação, identidade e comportamento do Capitão-mór *Francisco de Oliveira Paes*.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1707. 2.963
- ALVARÁS (2) de folha corrida do Capitão-mór da Villa de Santo Antonio de Sá, *Francisco de Oliveira Paes*.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1706. 2.964—2.965
- REQUERIMENTO do Sargento-mór da Colonia do Sacramento *Francisco Ribeiro*, no qual pede o seu provimento no posto de Mestre de Campo Governador da mesma Colonia do Sacramento.
Tem anexo uma informação do Conselho Ultramarino, datada de 8 de março de 1707. 2.966—2.967
- CARTA de *Garcia Rodrigues Paes* para o Conde de Alvor, na qual se refere ao seu alvitre sobre a arrecadação dos quintos do ouro e ás pretensões de *Fr. Antonio de Santa Clara*, frade capucho, irmão de *Francisco* e *Bento de Amaral*, residentes nas minas.
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1706. 2.968
- REQUERIMENTO de *Manuel Fernandes Rei*, no qual pede a tença de 150\$000 nas obras pias, em recompensa dos serviços que prestára na Colonia do Sacramento. 2.969
- INFORMAÇÃO do Conselho Ultramarino, sobre a petição antecedente.
Lisboa, 2 de dezembro de 1706. 2.970
- ATTESTADOS (8) do Escrivão da Fazenda *João Soares Caldas*, do Capitão *Leonel da Gama Belles* e do Governador da Colonia do Sacramento *Sebastião da Veiga Cabral*, sobre os serviços prestados por *Manuel Fernandes Rei*.
V. d. (Anexos ao n. 2.969). 2.971—2.978
- ALVARÁS (4) de folha corrida de *Manuel Fernandes Rei*.
V. d. (Anexos ao n. 2.969). 2.979—2.982
- REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedem a prorrogação da mercê concedida aos lavradores de cannas, de não serem executados nas fabricas dos seus engenhos.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1706. 2.983

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento de 8.000 cruzados, que estavam em dívida das obras que o Bispo do Rio de Janeiro mandára fazer no Hospício de Nossa Senhora da Conceição, para o adaptar a habitação dos Prelados da Diocese.

Lisboa, 8 de junho de 1706.

2.984

CARTAS do Bispo do Rio de Janeiro e do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas Lencastre, sobre a adaptação do Hospício de Nossa Senhora da Conceição a residência permanente dos Prelados.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro e 14 de janeiro de 1706. (*Anexas ao numero 2.984*).

"As cazas em que viuio o Bispo meu antecessor, foi V. M. scruido mandar comprar para os Governadores habitarem, e ficarão os Bispos sem cazas decentes em que viverem, tanto que tomándose umas moradas de cazas, com gr. de pezar de seys donos, para cu me receber quando eleguei, me pebei pela má repartiçõ dellas (e de todas as que ha) enclaustrado em huma só caza para todos os uzos, e muito peor avizinhalo, que foi preciso pôr alguns cruzados, para não peçga a honestidade da família.

Huma tarde que sahi a encommendar a Senhora da Conceição, Hospício dos Barbadinhos francezes, que se compunha de huma capelhinha ou Ermida, 5 cellas, refetorio e cozinha, a vizinhança desta milagrosa imagem, a bondade do sitio, e o cheirar-me ainda a comento, poderosamente me lextarao o animo a edificar nelle cazas para os Bispos; fez a obra maior despeza, do que a aualiarão os Engenheiros, que a minha instancia mandou o Governador D. Fernando Martins Mascarenhas ver e avaliar, que com esta faço presente a V. M. mas a despeza não nasce da grandez da obra, que não passa de hum aposento comodo, decente e preciso para morada dos Prelados, mas sim a cauza a carestia dos materiaes e jornaes inaudita, porque o jornal são seis tostões, trabalhando pouco; e hum milheiro de telha e metro de cal custa 15.000 rs. e 10 hum milheiro de tijolo e huma duzia de taboas.

Para esta despeza fiz algumas applicações licitas e tive madeiras e ajudas de custo, e só me acho ainda empunhado em mais de 8.000 cruzados. Aos Bispos ainda V. M. dar cada umno 120.000 rs. para apozentadoria das cazas, bastante no tempo pasado, mas muito limitado no presente, donde huma loja com 2 cazas por cima se alugão por 150\$000 rs., e eu por fauor pagava 300 das 2 moradas que occupava, e taes que não fazião huma, couza muito urgente (se não morara já em casa propria) para requerer a V. M. fosse scruido mandar-me acrescentar a apozentadoria, e esperar da justiça de V. M. assim me mandasse prover na apozentadoria.

Como porém os Bispos não precisão della, pois tem cazas donde viuão, peço a V. M. queira mandar extinguir da folha a verba desta apozentadoria e considerar a presente a que subiu o tempo, e mandar para ajuda do meu dezenpenho dar por ajuda de custo desta obra e por compra della os 8000 cruzados, que ainda deuo, e fixarem as cazas para os Prelados desta Diocese, ou mandar dar o que fôr scruido, certo de que compra V. M. as cazas para os Bispos e mais barato do que lhe tem custado as cazas dos Governadores, que já passão de 12.000 cruzados, e ainda não tem cazas para a familia....."

(*Doc. n. 2.985*).

2.985—2.986

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a conveniencia de haver dois mestres de campo na guarnição da Praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 18 de junho de 1706.

"Na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, se achão hoje 23 companhias de Infantaria pagas, assim das do Terço de que he Mestre de Campo *Gregorio de Castro de Moraes*, como do q. e V. M. mandou levantar para prezidar Montevideo, que não teve effeito e o araz da gente que guarnecia a Nossa Colonia do Sacramento, cuja praça se demora; e porque esse modo de infantaria se não pode governar sem peço hum só Mestre de Campo, e convyha que se dividia em terços, para que assim se cõcedão a honra d'isiplina militar, e a Capitãõ do Rio de Janeiro ser hoje a de maiores consequencias que V. M. tem em seus dominos, e a mais rica pelas minas de ouro que em si encerra, e por este respeito poder ser a mais apeteida dos

inimigos desta corôa, a que se deue ter attenção para se cuidar muito em todos os meios da sua conservação, e na Capitania de Pernambuco, sem hauer esta circumstancia, tem 2 terços de infantaria, nesta consideração: Parecco ao Conselho representar a V. M. que será muito conveniente a seo Real seruiço, que no Rio de Janeiro haja tambem 2 mestres de campo..."

2.987

CARTA do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas Lencastre, em que se refere ao grande numero de crimes que se praticavam na Capitania do Rio de Janeiro por falta de ministros que os fizessem punir.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1706.

2.988

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Mestre de Campo, novamente creado na Capitania do Rio de Janeiro e a que eram concorrentes *Francisco Ribeiro, Manuel Gomes Barbosa, Antonio Carvalho de Lucena, Antonio de Mello de Abreu, Francisco Henriques de Miranda.*

Lisboa, 17 de janeiro de 1707.

Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados pelos concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Francisco Ribeiro. Lisboa, 14 de fevereiro de 1707".

2.989

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que apresentára o Governador do Rio de Janeiro *D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro* do mal que administravam justiça o ouvidor geral e o Juiz de fóra daquella capitania e a representação que fizera o Ouvidor *João da Costa da Affonseca* contra o mesmo Governador.

Lisboa, 25 de janeiro de 1707.

Tem annexos diversos pareceres, despachos, cartas do Governador e do Ouvidor, certidões e requerimentos relativos aos factos a que se referem as queixas do Governador e a representação do Ouvidor, que se encontra sob o n. 2.994.

2.990—3.015

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que enviára o Governador do Rio de Janeiro sobre o conflicto que se dera entre o Mestre de Campo *Gregorio de Castro de Moraes* e o Capitão de Infantaria *José de Sousa Fragoso*, chegando a agredirem-se mutuamente.

Lisboa, 27 de janeiro de 1707.

Tem annexos diversos requerimentos e certidões e varias cartas do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas e do Mestre de Campo Gregorio de Castro de Moraes, relativos ao referido conflicto e respectiva devassa.

3.016—3.030

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria que vagára em uma das companhias, que havia retirado da Colônia do Sacramento, por fallecimento de *Jeronymo da Gama Salema* e a que eram concorrentes *Francisco Xavier de Casiro, Anastacio Furtado de Mendonça, Domingos Gomes, Carlos Marreiros, Bento Nunes de Sequeira, Antonio de Fontes, Duarte Marcolle, Antonio Carvalho de Almeida, Philippe Gonçalves da Cunha, Francisco de Moraes Castro, Domingos Fernandes, Christovão de Almeida de Gamboa, Rodrigo Gomes Leitão e Francisco Leite de Faria.*

Lisboa, 18 de fevereiro de 1707.

Na consulta encontram-se minuciosamente relatados os serviços prestados por todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Francisco Xavier de Castro.

Lisboa, 23 de março de 1707."

3.031

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de sargento-mór do 2º Terço da guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Domingos Henriques, João Lobo de Macedo* e *Martim Corrêa de Sá*.

Lisboa, 26 de fevereiro de 1707.

Encontram-se relatados na consulta os serviços prestados pelos diversos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Domingos Henriques. Lisboa, 23 de março de 1707."

3.032

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Manuel da Rocha Pereira* em que solicitára a cauta de propriedade do officio de Meirinho da correição e Ouvidoria geral do Rio de Janeiro, que pertencera a seu fallecido sogro *Matheus Nogueira Pinto*.

Lisboa, 11 de março de 1707.

Tem annexa a informação do Desembargador José de Sequeira, que fôra Ouvidor do Rio de Janeiro, e a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta de propriedade.

3.033—3.035

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á nomeação do Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Hypolito Guido* e ás ordens que se deviam passar para a suspensão do seu antecessor e a syndicancia aos seus actos.

Lisboa, 14 de março de 1707.

3.036

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos que *Manuel de Arvila* vencera durante o tempo em que estivera prisioneiro em Buenos Ayres, depois dos Castelhanos terem invadido a Colonia do Sacramento.

Lisboa, 24 de março de 1707.

3.037

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos, por se achar prisioneiro em Hespanha o Governador nomeado *José Pinheiro da Camara*.

Lisboa, 17 de janeiro de 1708.

3.038

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos, a que eram concorrentes *João Pinto da Fonseca, Jorge de Barros Leite, Gregorio da Cunha d'Ega* e *João da Silva Manuel*.

Lisboa, 24 de fevereiro de 1708.

Encontram-se relatados na consulta os serviços prestados pelo pretendente João Pinto da Fonseca e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Jorge de Barros Leite. Lisboa, 26 de março de 1708."

3.039

ALVARÁ de folha corrida do Mestre de Campo *Jorge de Barros Leite*, filho de Antonio de Barros Leite, natural da Villa de Santarem.

Lisboa, 19 de fevereiro de 1711. (Annexo ao n. 3.039).

3.040

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que o Governador e o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro enviaram sobre a carga e casco do navio *Don Jesus de Bouças*.
Lisboa, 23 de novembro de 1708.
Tem anexas as referidas informações e a relação da carga do navio. 3.041—3.044
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações enviadas pelo Governador e Juiz de fóra do Rio de Janeiro, acerca da aggressão a tiro que soffrera o mesmo Juiz de fóra, Hypolito Guido.
Lisboa, 23 de novembro de 1708.
Tem anexas as respectivas informações. 3.045—3.047
- CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á não guarda da Costa do Rio de Janeiro *Nossa Senhora da Penha de França e S. Cactano*.
Lisboa, 19 de dezembro de 1703.
Tem annexa uma carta de André Lopes de Lavre e a relação de toda a despeza que se fizera com a não desde 1701. 3.048—3.050
- COMMUNICAÇÃO do Juiz de fóra do Rio de Janeiro Hypolito Guido, sobre o assassinato do Escrivão das execuções *Henrique Fernandes Mendes* e as diligencias que se fizeram para descobrimento dos criminosos.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1707. 3.051
- CONSULTA do Conselho Ultramarino acerca da informação que dera o Governador do Rio de Janeiro, sobre a conveniencia de haver um Juiz ordinario em cada uma das freguezias dos Arraiaes das minas do ouro e os officios de tabeliães para fazerem as escripturas dos contratos.
Lisboa, 20 de dezembro de 1708. 3.052
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, acerca da communicação do Governador do Rio de Janeiro sobre a ida de *Jorge Soares de Lacerdo* ás minas dos Cata-guazes para examinar se naquelles serros havia bétas de ouro.
Lisboa, 16 de junho de 1706 e 31 de março de 1707. 3.053—3.054
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas acerca da falta de gente e de artilheiros para a defesa da Capitania do Rio de Janeiro.
Tem annexa a respectiva informação. 3.055—3.056
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o pagamento de 8.000 cruzados, que estavam em divida das obras que o Bispo do Rio de Janeiro mandára fazer no *Hospicio de Nossa Senhora da Conceição* que fóra dos Capachos francezes, para ali estabelecer a sua residencia e a dos seus successores.
Lisboa, 8 de junho de 1707. 3.057
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a participação que fizera o Procurador do Senado da Camara do Rio de Janeiro das irregularidades praticadas pelo Juiz de fóra *Francisco Leitão de Carvalho* na arrematação dos açougues.
Lisboa, 18 de junho de 1707.
Tem annexa a respectiva participação. 3.058—3.059

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as accusações graves que o Bacharel *João Mendes de Almeida* apresentára contra o procedimento do Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Francisco Leitão de Cavalho*.

Lisboa, 19 de junho de 1707.

Tem annexa a respectiva queira.

3.060—3.061

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para o qual o Donatario Marquez de Cascaes propuzera em 1.^o lugar *João de Campos e Mattos*, em 2.^o *José de Oliveira* e em 3.^o *Francisco da Costa*.

Lisboa, 27 de setembro de 1707.

3.062—3.064

Tem annexas a proposta do donatario e a portaria de nomeação de João de Campos e Mattos, cujo despacho se encontra á margem, datado de 11 de outubro de 1707.

3.062—3.064

ATTESTADOS do Mestre de Campo Vasco Fernandes Cesar de Menezes, de D. João Rolim de Moura, do Desembargador Pedro de Moraes Pimentel e varias certidões, relativas aos serviços prestados por *João de Campos e Mattos*.

V. d. (Annexos ao n. 3.062).

3.065—3.072

ALVARÁ de folha corrida e certidão de residencia de *João de Campos e Mattos*.

Lisboa, 27 de maio e Santarem, 29 de maio de 1707. (Annexos ao n. 3.062).

3.073—3.074

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os alvitres que sê tinham apresentado para evitar os descaminhos que havia na Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 3 de outubro de 1707.

Tem annexa a exposição dos referidos alvitres.

3.075—3.076

REQUERIMENTO de Manuel Mendes Pereira, no qual pede a mercê do habito da Ordem de Christo e a tença de 80\$000 em remuneração de seus serviços.

3.077

PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Manuel Mendes Pereira* do cargo de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 5 de fevereiro de 1707. *Certidão.* (Annexa ao n. 3.077).

3.078

FÉ DE OFFICIO de *Manuel Mendes Pereira*.

Colonia do Sacramento, 22 de dezembro de 1704. (Annexa ao n. 3.077).

3.079

ATTESTADOS e certidões dos serviços prestados por *Manuel Mendes Pereira* e diversos alvarás de folha corrida relativos ao mesmo.

V. d. (Annexos ao n. 3.077).

3.080—3.089

CERTIDÃO em que se declara que *Manuel Mendes Pereira*, natural de Guimarães, de 32 annos, nenhuma mercê recebera em recompensa de seus serviços.

Lisboa, 4 de junho de 1706. (Annexa ao n. 3.077).

3.090

- CARTA do Juiz da Casa da Moeda do Rio de Janeiro Manuel de Sousa, sobre a compra do ouro, cobrança dos quintos e despesas da fundição.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1705. 3.091
- INFORMAÇÃO do Procurador da Fazenda sobre os vencimentos do Guarda-mór das Minas.
Lisboa, 7 de julho de 1706. (*Annexa ao n. 3.091*). 3.092
- CARTAS do Guarda-mór das Minas Garcia Rodrigues Paes, nas quaes dá informações, relativas aos serviços da exploração das minas e á fórma de evitar os descaminhos do ouro: sobre a melhor arrecadação e rendimento dos quintos e a concessão de semrrias nas terras do caminho que descobrira.
V. d. (*Anexas ao n. 3.091*). 3.093—3.097
- RELAÇÃO das pessoas de quem o Guarda-mór das Minas pretendia obter auxilio para os seus trabalhos nas minas.
(*Annexa ao n. 3.091*). 3.098
- INFORMAÇÃO do Procurador da Fazenda, sobre a cobrança dos quintos, descaminhos do ouro, ensaiador da casa da Moeda, etc.
Lisboa, 18 de junho de 1706. (*Annexa ao n. 3.091*). 3.099
- CARTA do Desembargador João Pereira do Valle, sobre a arrecadação dos quintos da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, estado das minas e concessões.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1705. (*Annexa ao n. 3.091*). 3.100
- CARTAS (6) de Balthazar de Godoy Moreira, sobre a falta de mantimentos que havia nas minas, a prohibição da pastagem do gado da Bahia, as novas descobertas nas minas, os caminhos do sertão por onde passavam os negociantes, a falta de justiça, etc.
V. d. 1705-1706. (*Annexa ao n. 3.091*). 3.101—3.106
- CARTAS de Philippe de Barros Pereira sobre os descaminhos dos quintos do ouro das minas e os meios suaves a empregar para se evitarem.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1705 e 1706. (*Anexas ao n. 3.091*).
A segunda carta tem junta uma relação, copia do doc. n. 3.098. 3.107—3.109
- CARTAS do Juiz Ordinario da Villa de Santos Manuel Rodrigues de Oliveira, relativas á cobrança dos quintos do ouro.
Santos, 7 de novembro de 1705. (*Anexas ao n. 3.091*). 3.110—3.111
- BANDO que o Governador da Praça de Santos mandou publicar, sobre o estabelecimento da casa dos quintos do ouro naquella villa e o manifesto e registo do ouro.
Santos, 9 de outubro de 1704, *Copia*. (*Annexo ao n. 3.091*).

"*Jorge Soares de Macedo*, Mestre de Campo, Governador da Praça de Santos e de suas Fortalezas e do Portuinho S. M. foi servido ordenar em carta de 7 de fevereiro deste presente anno de 1704, que a offitina dos quintos do ouro, que existia em a villa de S. Paulo, se e t. e. e. e. n. esta de Santos, donde está, e que a ella se viesse quintar o ouro em pó e

manifestar o de barrieta, que a esta praça vier, para assim não haverem descaminhos nos reaes quintos, e por acôrdo do Provedor das Minas e quintos reais *Manuel Rodrigues de Oliveira*, que assim mo requireu, e o Provedor da Fazenda Real *Thomaz Corrêa de Goes*, se resolveo buscar-se o melhor meyo para serem pagos os ditos quintos, e obviarem-se os descaminhos delles, e conformando-me com os ditos Provedores, vendo ser acertada a sua eleição e requerimento: Mando a toda a pessoa de qualquer qualidade e condição que seja que portar no *Cubatão* sejam obrigados a manifestar o ouro que trouxerem assim em pó, como em barreta ao Capitão *Vicente Vieira*, ou outra qualquer pessoa que seu poder tiver, e tiver o livro de rezisto, que para este effeito se lhe deu.....”

3.112

“REQUERIMENTO para se uzar com as pessoas que trouxerem ouro e passarem com elle para a Villa de Santos ou para fóra della”.

Santos, 9 de outubro de 1704. *Copia. (Annexo ao n. 3.091).* 3.113

INFORMAÇÃO de José Moreira Freire sobre diversos assumptos referentes á villa de Santos e Capitania de S. Vicente, de interesse para a Fazenda Real.

Lisboa, 3 de julho de 1706. *(Annexa ao n. 3.091).*

“Fui mandado vir a esta Côrte para informar a V. M. dos negocios que na villa de Sanctos, Estado do Brazil, Capitania de S. Vicente, pertencião mais a seu Real Serviço, e porque o Governador da dita Praça noticiou alguns pertences ao bem daquelle governo, de novo exponho a V. M. outros pertences aos augmentos da fazenda de V. M., prolongamento daquelle Estado e melhor arrecadação da fazenda real no que toca aos quintos do ouro.

O Governador de Santos pede a V. M. para guarnição daquelle prezidio e suas fortalezas 300 homens, em que diz hão de entrar 30 artilheiros, e me parecia era bom que fosse V. M. servido mandar deste Reino 2 companhias de Infantaria e 30 artilheiros, e que se erigisse em aquellas Capitánias huma companhia de Infantaria paga dos filhos dos moradores della, para aquelles moradores se sugcitarem melhor ao jugo da obediencia, e que os cabos fossem dos mesmos moradores os mais poltrozos...

Foi V. M. servido mandar repartir as terras daquellas Capitánias pelos seus moradores, afim de que se povoassem, e deendo elles satisfazer a isto as pedem de esmaria e depois as vendem, e as mais dellas assim vão sem se acatarem de povoar: e porque V. M. nestas vendas não tem conveniencia para seu real serviço, ao menos para evitales de algum modo me parecia era bem: impôr-lhe siza nas vendas na fórma que se faz neste Reyno porque já que as vendas se lles não possão impedir por não molestalos, ao menos tenha V. M. esta conveniencia

Nas minas he muito conveniente ao serviço de V. M. e augmento de sua real fazenda, mandar fazer muitas povoações, dando aos povoadores os senhorios dellas para que melhor se consigão, e na parte mais conveniente que fique no caminho que vai de *Taubaté* para ellas he bem se faça huma em a qual se institua governo e haja ao menos hum Terço de Infantaria pago, para que a justiça tenha respeito, porque della não ter de quem se valha para as prizoês e castigo dos delinquentes, procede haver não só nas mesmas minas, mas ainda em poucado muitas dezordens.....”

3.114

INFORMAÇÕES (2) dos Procuradores da Corôa e Fazenda, sobre os differentes assumptos referidos no documento anterior.

Lisboa, 21 de agosto e 2 de setembro de 1706. *(Annexas ao n. 3.091).*

3.115—3.116

INFORMAÇÃO de Francisco Dantas Pereira, sobre os alvitres que o Guarda-mór das minas *Garcia Rodrigues Paes*, o escrivão *Filippe de Barros Pereira* e *Balthazar de Godoy Moreira* tinham apresentado nas suas cartas.

Lisboa, 28 de agosto de 1706. *(Annexa ao n. 3.091).* 3.117

- CARTAS (2) do Juiz da Casa da Moeda Manuel de Sousa, sobre a compra do ouro, venhimentos dos officiaes e contas da mesma casa.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1704 e 28 de novembro de 1705. (*Annexas ao n. 3.091*). 3.118—3.119
- INSTRUCCÃO sobre a forma como se ha de quintar o ouro na Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
(*Annexa ao n. 3.091*). 3.120
- RELATORIO do Juiz da Casa da Moeda Manuel de Sousa, ácerca das minas do ouro, da sua extraecção, da sua compra, etc.
(Rio de Janeiro), 7 de dezembro de 1705. (*Annexo ao n. 3.091*). 3.121
- CARTA regia pela qual se estipulou o preço de 1\$200 para a compra de cada oitava de ouro que fosse apresentada á venda na Casa da Moeda do Rio de Janeiro. Lisboa, 7 de maio de 1703. *Cópia*. (*Annexa ao n. 3.091*).
"Mandando vcr em Junta particular hum papel que se me fez sobre se procurar meio para melhor arrecadação dos meos quintos e se evitarem os seus descaminhos: Me pareceo ordenar-vos mandeis pôr editaes em todo o districto dessa Capitania, para que toda a pessoa que trouxer ouro em pó das minas e o leuar á Casa da Moeda dessa Cidade se lhe pagará a 12 tostões por cada outava de ouro, liures para seu dono, dando-me por pago dos quintos, querendo o dono do ouro vendello na dita Casa, e não o querendo vender, será obrigado a pagar somente o quintos e o restante do ouro se lhe tornará a entregar ou em barra ou em moeda, na forma costumada e do que neste particular obrardes e rezultar me dareis conta." 3.122
- CONTAS (5) da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, relativas á compra do ouro em pó, ás despezas de fundição e cunhagem das moedas e do seu rendimento liquido.
(*Annexas ao n. 3.091*). 3.123—3.127
- REQUERIMENTO do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro Manuel de Costa Cabral, no qual pede a tença de 120\$000 annuaes para suas filhas *D. Thercza de Jesus* e *D. Helena da Cruz*, em recompensa dos serviços que prestara e dos de seu fallecido filho *Luiz da Costa de Oliveira*.
(1708). 3.128
- FÉ DE OFFICIO do Capitão Manuel da Costa Cabral.
Rio de Janeiro, 23 de abril de 1704. (*Annexa ao n. 3.128*). 3.129
- ATTILSTADOS (5) dos Governadores da Capitania do Rio de Janeiro André Cussaco, Sebastião de Castro Caldas e Arthur de Sá e Menezes, sobre os serviços prestados pelo Capitão *Manuel da Costa Cabral*.
V. d. (*Annexas ao n. 3.128*). 3.130—3.134
- AVABÁS (2) de folha corrida do Capitão *Manuel da Costa Cabral*.
Rio de Janeiro, 13 de março de 1705. (*Annexas ao n. 3.128*). 3.135—3.136
- CERTIDÃO do alite de *Alferes Luiz da Costa de Oliveira*, filho de *Manuel da Costa Cabral* e de ter legado os seus serviços a sua mãe *D. Maria Martins* e a suas quatro irmãs.
(*Annexa ao n. 3.128*). 3.137

- CERTIDÃO do coadjutor da freguezia de Nossa Senhora da Candelaria Rodrigo Cid da Rosa, em que declarava terem fallecido D. Maria Martins, mulher de *Manuel da Costa Cabral*, e suas filhas *Antonia Maria* e *Catharina do Espirito Santo*.
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1705. (*Annexa ao n. 3.128*). 3.138
- CERTIDÕES (2) dos registos das mercês concedidas a *Manuel da Costa Cabral*, filho de *Manuel Cabral*, natural de Palmella.
(*Annexas ao n. 3.128*). 3.139—3.140
- ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Manuel da Costa Cabral*.
Lisboa, 11 de outubro de 1707. (*Anexo ao n. 3.128*). 3.141
- REQUERIMENTO de Luiz Teixeira de Lemos, residente no Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço militar por ser casado e official de alfaiate.
(1708). 3.142
- CERTIDÃO do casamento de *Luiz Teixeira de Lemos*, filho de *Mathias Teixeira de Lemos*, com *Antonia do Pilar*, celebrado em 9 de janeiro de 1708.
(*Annexa ao n. 3.142*). 3.143
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Bispo do Rio de Janeiro de ter mandado reedificar a matriz da Villa do Espirito Santo e de ter pedido de emprestimo 200\$000 para as respectivas obras, cujo pagamento solicitava.
Lisboa, 8 de janeiro de 1709. 3.144
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que participavam a aggressão a tiro que se commettera contra o Juiz de fóra *Hypolito Guido*, quando, de noite, se recolhia a sua casa.
Lisboa, 6 de fevereiro de 1709.
Tem annexa a respectiva carta. 3.145—3.146
- CARTA do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro, na qual se refere á prohibição do commercio com as minas, ao contrabando a que esta dava lugar, a um levantamento popular promovido nas minas por *Manuel Nunes Vianna* contra os Paulistas, ás medidas que tomára para o atalhar e á sua proxima partida para as minas, onde directamente melhor poderia informar-se dos factos e adoptar as medidas que julgasse convenientes.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1709. 3.147
- CARTA do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro, em que relata os acontecimentos tumultuosos que se tinham dado nas Minas, e os actos abusivos praticados pelo intruso governador *Manuel Nunes Vianna*.
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1709. 3.148
- CARTA de Bento do Amaral Coutinho para o Governador do Rio de Janeiro, no qual se lhe relata o levantamento que se dera em Minas contra os naturaes da villa de S. Paulo e da Serra.
Arraial do Ouro Preto, 16 de janeiro de 1709. *Copia.* (*Annexa ao numero 3.148*). 3.149

- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o tempo que deveria conceder-se ao Desembargador Antonio da Cunha Sottomaior para desempenhar as diligencias de que fôra incumbido na Capitania de S. Paulo e cidade do Rio de Janeiro. Lisboa, 18 de fevereiro de 1709. 3.150
- CARTA do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas, em que participa a aggressão commettida contra *Manuel Simões* e o procedimento do Ouvidor *João da Costa da Fonseca* n'este caso. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1707. (*Annexo ao n. 3.150*). 3.151
- CARTAS (2) do mesmo Governador, sobre as queixas dos moradores do Rio de Janeiro, contra a procedimento do Ouvidor *João da Costa da Fonseca*. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1707. (*Anexas ao n. 3.150*). 3.152—3.153
- REQUERIMENTOS (2) de Francisco Viegas de Azevedo, José de Andrade Sottomaior, Claudio Grugel do Amaral, Antonio de Mendanha Sottomaior, Francisco Paes Ferreira e Francisco da Costa Barros, em que accusam o Ouvidor *João da Costa da Fonseca* de graves irregularidades e pedem a sua punição. (*Anexos ao n. 3.150*). 3.154—3.155
- CARTA do Ouvidor João da Costa da Fonseca, sobre as accusações que lhe faziam os moradores do Rio de Janeiro e os artigos de suspeição que contra elle tinham apresentado. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1709. (*Annexa ao n. 3.150*). 3.156
- ARTIGOS de suspeição que os referidos moradores da cidade do Rio de Janeiro apresentaram contra o ouvidor *João da Costa da Fonseca*. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1708. *Certidão*. (*Anexos ao n. 3.150*). 3.157
- CERTIDÃO do Escrivão das fazendas dos defunctos e ausentes Luiz Lopes de Carvalho, relativa á remessa para as Minas do ouro que existia naquelle julzo. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1708. (*Annexa ao n. 3.150*). 3.158
- CERTIDÃO do Escrivão da Ouvidoria Manuel de Vasconcellos Velho, relativa á prisão e condemnação de *Pedro de Moracim*. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1707. (*Annexa ao n. 3.150*). 3.159
- CERTIDÃO do mesmo Escrivão Manuel de Vasconcellos Velho, sobre os salarios que cobrava o Ouvidor *João da Costa da Fonseca*. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1707. (*Annexa ao n. 3.150*). 3.160
- RELAÇÃO das Testemunhas que o Ouvidor *João da Costa da Fonseca* dava como suspeitas para serem inquiridas sobre os artigos de suspeição apresentados contra elle. (*Annexa ao n. 3.150*). 3.161

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedia o Marquez de Cascaes para renunciar a capitania de Santos e S. Vicente, de que era donatario, na pessoa de José de Góes de Moraes.

Lisboa, 4 de março de 1709.

"O Marquez de Cascaes fez petição a V. M. por este Conselho, em que diz que elle possui de juro e fóra da lei mental para sempre 80 legoas de Costa no Estado do Brazil, repartidas em 2 capitánias distintas comprehendidas na carta que offerceo, confirmada na sua pessoa em 11 de janeiro de 1692, das quaes 80 legoas pertencem 30 à Capitania de Itamaracá que acabou em altura de 6 graos e a- 50 pertencem à Capitania de Santos e São Vicente, que se terminão em altura de 28 graos e hum terço, por cuja razão, são as ditas 2 capitánias distintas e separadas entre sy em grande distancia, razão porque apresenta todos os tribenyos d'hueros capitães mores, hum para governar a de Itamaracá, e outro para governar a de Santos e São Vicente, a qual sem embargo de *render em cada hum anno 2000 cruzados*, os cobra com muita difficuldade, pela distancia, e má intelligencia dos seus procreadores; termos em que lhe será de grande utilidade renunciada na pessoa de Joseph de Góes de Moraes, assim por ser das mais principaes pessoas da dita capitania, como por lhe offerceer por ella em dinheiro de contado 40.000 cruzados, que a razão de juro de 5 %, produzem 2000 cada anno com a differença de serem melhor pagos e mais facilmente cobrados, porque a sua caza receberá grande conveniencia e poderá ser maior quando ache bens de raiz em que se empreguem os ditos 40.000 cruzados, que de vem seguir a mesma natureza de vinculo perpetuo, com as mesmas vocações e forma de suceder declarada na dita carta; e porque elle supplicante não pode ajustar a dita renuncia sem licença de V. M. na fórma que foi servido concedela em semelhantes termos a varios donatarios.

P. a V. M. que sendo ouvido o immediato successor das ditas Capitánias: lhe fara mercê dar licença para celebrar a dita renuncia, debaixo da condição de se entregarem ao assinar da dita escritura, os ditos 40.000 cruzados na junta do commercio, para ficarem rendendo 800.000 rs. em cada hum anno, enquanto senão acharem bens de raiz convenientes em que se possa empregar mandando passar carta ao dito Joseph de Góes de Moraes, das ditas 50 legoas de que se compoem a dita Capitania de Santos e São Vicente na forma da que elle Marquez possui, na qual se deve incorporar a dita escritura de contracto, e passando-se a elle Marquez nova carta das 30 legoas de que se compoem a outra capitania de Itamaracá, que ficará possuindo na mesma forma da que tem, em que tambem se deve incorporar a mesma escritura de contracto, para que em todo o tempo conste a fórma do dito ajuste, e para ficarem os ditos 40.000 cruzados, e as propriedades que com elles se comprarem da mesma natureza e clausulas da dita carta.

Remetendo-se esta petição e o traslado da doação das 2 capitánias referidas, ao dr. Alexandre da Silva Corcêa, corregedor do civel da Côte para que informasse como seu parecer neste requerimento, ouvindo ao immediato successor e ouvindo ao Conde de Monsanto, respondeo que conuinha no ajuste que se tractava entre o Marquez de Cascaes, seu Pay e Joseph de Góes de Moraes, sobre a renuncia da Capitania de Santos e São Vicente entregando-se logo os 40.000 cruzados que por ella se offerceo na Junta do Commercio, a juro de 5 por cento athe se acharem bens de raiz em que se empregem os ditos 40.000 cruzados, que ficarão seguindo a mesma natureza de vinculo perpetuo, com as mesmas vocações e fórma de suceder, declaradas na carta de doação da dita Capitania de Santos e São Vicente, confirmada em 11 de janeiro de 1692, e com condição que no caso que V. M. mande desempenhar o juro que se fizer dos ditos 40.000 cruzados na Junta do Commercio, della não sahirá o dinheiro para parte alguma, se não sendo primeiro ouvido o immediato successor do vinculo poderá tirar o dito dinheiro em todo nem em parte da Junta do Commercio para se comprarem os bens de raiz, se não ouvindo primeiro o immediato successor, com cujo beneficio, se fará a extracção do dinheiro e compras que se houverem de fazer.

O dito corregedor do civel da Côte Alexandre da Silva, respondeo que pela carta de doação confirmada em 11 de janeiro de 1692, constava ser o supplicante donatario das 2 capitánias referidas na sua petição, em que apresentava 2 capitães mores, hum para governar a Capitania de Itamaracá e outro para governar a de Santos e São Vicente, e que esta pretendia o supplicante renunciar na pessoa de Joseph de Góes de Moraes, por lhe offerceer por ella 40.000 cruzados, os quaes a juro de 5 por cento rendem cada anno os mesmos 2000 cruzados que diz o supplicante rende a dita Capitania com a differença de serem melhor pagos e mais facilmente cobrados, por ficarem livres das demoras ocasionadas da distancia e perigos do mar. Que era certo que resultava grã utilidade á causa do supplicante em se effectuar a tal renuncia, em que conuinha o immediato successor na sua

resposta, entregando-se logo os ditos 40.000 cruzados na Junta do Commercio a juro de 5 por cento, athe se acharem bens de raiz em que se empreguem, com as mais clausulas nella declaradas: por cujas razões lhe parece que V. M. conceda ao supplicante a licença que pede, na forma que declara na sua supplica e o immediato successor, expõe na sua resposta.

Dando-se de tudo vista ao Provedor da Corôa respondeo que a licença que pede o supplicante se achava facilitada pela mercê feita a outros donatarios, como era notorio que a utilidade da sua caza era por ue ainda que as rendas das terras tinham augmento e não os juros, podião estes ter o mesmo effeito reduzi los a propriedades e sempre tinham maior segurança e menos falibilidade sendo reaes os juros, e dependendo a cobrança daomellas rendas da fidelidade de hum feitor ou procurador e da fortuna do mar, em que não ha muita segurança, e que esta utilidade justificaua o consentimento do immediato successor que por tal a reconhecia, que o comprador destinado *Joseph de Goes de Moraes*, era das principaes pessoas da dita capitania, e ainda que estas terras perdem hum grande senhor, como era ausente, poderia o serviço de V. M. ter maior interesse no comprador, que á vista cuidaria mais no augmento e defesa das ditas terras: pelo que se lhe deua dar a licença que pede na fórma da sua supplica, com as clausulas que pon aua o immediato successor na sua resposta.

E sendo tudo visto pareceu ao Conselho representar a V. M. que nelle ha noticia que a V. M. se offereceu hum papel feito pelos moradores de São Paulo, em que offero dar ao *Marquez de Cascaes* Donatario a mesma quantia que lhe prometeo *Joseph de Goes de Moraes*, e enquanto lha não dão que lhe pagará os juros, insinuando que offerem que a jurisdicção desta mesma Capitania fique incorporada na Corôa, debaixo de algumas condições, de que V. M. os honre com algumas mercês por este serviço, cuja expesição se deve mandar ajuntar e ver com esta consulta, e não sendo as clausulas com que se sojeitão a tomarem por sua conta a compra desta Capitania exorbitantes, que V. M. lhe deve aceitar a sua proposta, e conhecendo-se que o são que neste caso se deve mandar defferir ao *Marquez de Cascaes* como aponta o Procurador da Corôa, acrescentando que com esta Doação passa a pessoa de tanto menos esfe a que a do Donatario em que hoje está, que se deuem modificar nella algumas clausulas, especialmente a que respeita a de não entrar nestas terras o Ouvidor senão como Provedor da comarca, porque nesta se deve declarar que hade entrar como por correição na forma do seu regimento, ficando-lhe libre hir auellas terras todas as vezes que fór necessario, porque por este meyo se euitarão os delictos tão atrozes que alli são tão frequentes. E porque esta Capitania he hoje a mais importante que V. M. tem em seus reaes dominios e que conthem em si minas, ficando nas vezinhancas das mais preciosas, e passarem para ellas, sendo por este respeito tão apetecidas, e que conuem que deua toda a attenção a conservação daomellas terras: se vê este Conselho obrigado a pôr na real consideração de V. M. esta materia, para que V. M. por beneficio de seu real serviço e conueniencias que estão assegurando o ficar a posse dellas na Corôa e as consequencias que disso podem resultar, dando-se sempre no posto de Capitão mór pessoa de mayor supposição do que escolhem os Donatarios, que são huns feitores seus, sem gradação de serviços, para acudirem a sua defensa: que V. M. nesta consideração deve hauer por bem, de que por conta de sua real fazenda se pague ao mesmo Donatario o preço que se lhe promete, tirando-se para a sua satisfação do rendimento dos quintos do ouro que vem para estas partes, e enquanto se lhe não entregar o dito dinheiro que se lhe satisfação os juros de 5 por cento: V. M. neste particular tomará a resolução que fór servido.

Ao Conselheiro *Francisco Pereira da Silva* lhe parece o mesmo que ao Conselho declarando porém que não accettando V. M. a offerta que lhe fazem alguns dos moradores de São Paulo, nem querendo tomar esta Capitania V. M. para a Corôa, dando ao Marquez Donatario o preço em que está contractado: lhe parece o mesmo que ao Procurador da Corôa, e que esta capitania hade passar a *Joseph de Goes de Moraes* da mesma maneira que a logra o *Marquez de Cascaes* porque de outra maneira a não quererá comprar."

A margem da consulta encontra-se o seguinte despacho regio: "O Conselho do dinheiro procedido do rendimento dos quintos do ouro compre essa capitania pello mesmo preço que se offerece ao Donatario, para ficar incorporada na Corôa, e enquanto se não entregar o preço pagará os juros della a cinco por cento. Lisboa, 4 de abril de 1709. (Rubrica).

3.162

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as queixas que fizera o Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Alencastre do Ouvidor da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de março de 1703.

3.163

CARTA do Juiz de fóra Hypolito Guido, sobre as controversias que se tinham dado entre o Ouvidor *João da Costa da Fonseca* e o Juiz de fóra, seu antecessor, *Francisco Leitão de Carvalho* e a devassa sobre a resistencia do Escrivão *André Soares* ao meirinho *Luiz Gonçalves Ferreira*.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1708.

Tem annexos varios requerimentos e certidões relativos á prisão dos Escrivães André Soares e Manuel de Vasconcellos Velho, de Manuel da Rocha Pereira, Manuel Gonçalves Maciel e outros, informações do Governador D. Fernando Mascarenhas e do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, referentes ao mesmo assumpto.

3.164—3.197

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á devassa que se tirara sobre os ferimentos que soffrera o Desembargador *Claudio Gurgel do Amaral* e a morte de *Domingos Dias de Aguiar*, e á aggressão commettida contra o Juiz de fóra *Hypolito Guido*.

Lisboa, 17 de março de 1709.

Tem annexa uma carta do referido Juiz de fóra. 3.198—3.199

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que se tinham apresentado contra o Ouvidor geral da Capitania de Santos *João Saraiva de Carvalho*.

Lisboa, 19 de março de 1709.

3.200

REQUERIMENTOS (3) do Ouvidor da Villa de S. Paulo e suas Capitanias Antonio Luiz Peleja, nos quaes pede a demissão do seu successor *João Saraiva de Carvalho* e que se lhe tire a sua devassa de residencia.

(Annexos ao n. 3.200).

3.201—3.203

CARTA do Governador da Capitania de S. Paulo José Monteiro de Mattos, em que expõe os tumultos e violencias provocados pelo Ouvidor *João Saraiva de Carvalho*.

Santos, 8 de agosto de 1708. *(Annexa ao n. 3.200).*

3.204

CARTA de Antonio Luiz Peleja, na qual expõe as suas queixas contra o referido Ouvidor geral de Santos *João Saraiva de Carvalho*.

Rio de Janeiro, 20 de . . . de 1708. *(Annexa ao n. 3.200).*

N'esta carta o 1º Ouvidor de S. Paulo refere-se aos serviços que prestara e á sua devassa de residencia.

3.205

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a venda da propriedade do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 30 de março de 1709.

3.206

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação de *José Vieira Soares* para engenheiro da Capitania do Rio de Janeiro, com o posto de Tenente do Mestre de Campo e o soldo de 40\$000.

Lisboa, 24 de abril de 1709.

3.207

REQUERIMENTO do Tenente José Vieira Soares, em que pede a sua patente e a ajuda de custo do seu soldo desde o dia do embarque para o Rio de Janeiro.

(Annexo ao n. 3.207).

3.208

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os conflictos que havia nas Minas entre os Paulistas e os naturaes do Reino, na qual se indicam as instrucções que se deveriam enviar ao Governador do Rio de Janeiro para os evitar com toda a prudencia e suavidade.

Lisboa, 3 de agosto de 1709.

3.209

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Mestre de Campo e Governador das Fortalezas e Villa de Santos, a que eram concorrentes *Manuel Gomes Barbosa, José Pinheiro da Camara e João de Barros da Guerra*.

Lisboa, 6 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres pretendentes.

3.210

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias do Terço da guarnição do Rio de Janeiro do Mestre de Campo *Gregorio de Castro Moraes*, que vagára por promoção de *Luiz de Sá Queiroga* e a que eram pretendentes *Francisco de Castro Moraes, Francisco da Silva, Duarte Marcote, José Alves Lunhas, Manuel Rodrigues, Filippe de Oliveira, Antonio de Fontes*, etc.

Lisboa, 7 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres primeiros e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a Francisco de Castro Moraes. Lisboa, 24 de outubro de 1709."

3.211

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o levantamento occorrido nas Minas, por causa das rixas travadas entre os Paulistas e os naturaes do Reino, que ali se tinham estabelecido.

Lisboa, 12 de agosto de 1709.

Tem annexos os mappas e copias de seis cartas de diversas pessoas sobre os antecedentes das minas.

3.212—3.218

ACTA da reunião convocada pelo Governador do Rio de Janeiro D. Fernando Martins Mascarenhas, e a que assistiram o Bispo e diversas autoridades civis e militares, que resolveram a partida do mesmo Governador para as Minas, afim de pessoalmente procurar obter a sua pacificação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1709. (*Annexa ao n. 3.212*).

3.219

CARTAS regias (3) e editaes, relativos ao levantamento armado das minas e á expulção do seu principal incitador o Capitão-mór *Manuel Nunes Vianna*.

V. d. (*Annexos ao n. 3.212*).

3.220—3.225

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a compra da Capitania de Santos e São Vicente, para ser incorporada nos bens da Corôa.

Lisboa, 12 de agosto de 1709.

"Pedindo a V. M. licença o Marquez de Cascaes para renunciar a Capitania de Santos e S. Vicente de que he Donatario na pessoa de Joseph de Gocs de Moraes para haver de se lhe passar carta della na fórma em que a tem pelo preço de 40.000 cruzados em que se tinha ajustado com o dito Joseph de Gocs de Moraes, e fazendo-se consulta a V. M. sobre este particular foy V. M. servido ordenar a este Conselho por resolução de 4 de abril deste anno, que do dinheiro procedido do rendimento dos quintos do ouro comprasse esta

Capitania pelo mesmo preço que se offercia ao Donatário, para ficar incorporada na Corôa, e enquanto se não empregasse o preço pagaria os juros delle a 5 por cento, como se mostra da mesma consulta que com esta sóbe ás reaes mãos de V. M.

Nestes termos fez o ditto Marquez petição a V. M. por hum papel que apresentou para que na escritura da compra se puzessem as clausulas contheudas no ditto papel, que veio com escrito do Secretario de Estado *Diogo de Mendonça Corte Real* de 23 de maio deste anno, para que assim se obrasse não havendo niso o inconveniente, e havendo-o o representasse a V. M.

Dando-se vista deste papel, (que com esta se remete a V. M.) ao Procurador da Corôa respondeu, que se devia primeiro de tudo passar alvará da licença que V. M. concedia para se vender esta Capitania, e ao depois fizesse a escritura da venda assim e da maneira que se havia celebrar com outro comprador particular, incorporando-se nella o dito alvará.

E ordenando-se ao ditto Procurador da Corôa apontar a forma como se havia passar este alvará respondeo, que V. M. pela resolução da consulta referida fóra servido fazer mercê ao ditto Marquez para vender esta Capitania, mas que V. M. a compraria para que tornasse a ficar unida á Corôa, e que do preço se lhe pagaria os juros, enquanto se lhe não restituísse, e isto era só o que havia de conter o alvará, porque isto era o que continha a resolução e ao depois se havia de tresladar na carta da venda.

Mandando-se por despacho deste Conselho de 21 de junho se passasse o ditto alvará na fórma que apontava o Procurador da Corôa, ordenou V. M. por escrito do mesmo Secretario de Estado de 22 de julho ao Conde General da armada Presidente deste Conselho que vendesse a 2ª petição que o mesmo Marquez fez sobre esta materia subis-e logo a V. M. com o parecer do mesmo Conselho.

Tornando-se a dar vista de tudo ao Procurador da Corôa respondeo, que não duvidava se passasse o alvará na forma que o Marquez requeria nesta ultima petição, porque ainda que o preço era excessivo, sempre era conveniente á Corôa não ter Donatários no Brazil, principalmente com as exhorbitantes clausulas que continha todas as doações antigas das Capitánias daquelle estado, que todas erao prejudicialissimas ao bom governo, e bem commum do Reyno, e se devia tambem declarar no alvará que a Corôa ficaria livre de toda e qualquer obrigação, tanto que entregasse o preço ao Marquez, sem que por modo algum fique obrigado no caso que os 40:000 cruzados ao depois de entregues se percao ou os bens que com elles se comprarem. Ao Conselho parece o mesmo que ao Procurador da Corôa.

Ao Conde General da Armada Presidente lhe parece representar a V. M. que a Fazenda Real no tempo prezente se não se acha em estado de fazer hum tão consideravel desembolso qual he o que se hade fazer com a compra desta Capitania, e especialmente quando não tem, o que lhe baste para fazer as despezas, que se reconhecem utilissimas assim na edificação das novas Colonias, que são necessarias nas minas; como no regimento da infantaria que V. M. he servido se levantar de novo para guarnecer a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e acudir á Casa da Moeda com os ingredientes de que necessita para o lavor della, que tudo hade fazer hum importantissimo dispendio.....”

3.226

REQUERIMENTO do Marquez de Cascaes, no qual pede que se lhe passe alvará para a escriptura de venda da Capitania de Santos e S. Vicente, de que era Donatario com as clausulas que indicava.

(*Annexo ao n. 3.226*).

“Diz o *Marquez de Cascaes* que pedindo licença a V. M. para vender a *Joseph de Gões de Moraes* por 40:000 cruzados 5 legoas de costa das 80 que possui na costa do Brazil, pela Doação que tem offercido, como se concedeu ao Almotacel mór, quando vendeu a *Capitania do Espirito Santo* de que tambem hera Donatario na fórma que o he elle supplicante, a quaes 50 legoas que sómente procura vender, começo 40 dellas de 12 legoas ao sul da *Ilha da Cananóa* e acabão na terra de *Santa Anna* que está em altura de 28 grãos e hum terço; e as 10 principião no *Ryo de Curpare* e acabão no de *San Vicente*; foi V. M. servido rezolver de as comprar para sy e para sua Real Corôa, ordenando ao Conselho Ultramarino lhe entregasse os ditos 40.000 cruzados, e enquanto o não fizesse lhe pagasse redditos delles a 5 por cento; termos em que lhe foy preciso replicar, representando a V. M. que suposto tinha dito com menos advertencia que as terras comprehendidas nas ditas 50 legoas de costa, poderião render 2.000 cruzados em cada hum anno, circumstancia que para o ditto *Joseph de Gões de Moraes* importava pouco pois lhe hera de mayor valor o honorificio que

consequia em ser Donatario dellas, pela qual razão se rezolvia a dar tamanha quantia, o que não milita para com V. M. achando-se como Rey, Senhor absoluto dellas, razão porque lhe foy preciso declarar com infalivel certeza a importancia do rendimento das dittas terras, que não passa de 3.200 cruzados em cada trienio, como legalmente mostrou, em cujos termos ficaua para V. M. exorbitante a dita compra por 40.000 cruzados, fazendo mais prezente, consentir na dita venda o mediato sucessor das dittas 50 legoas de costa, com a condição de se entregarem em hum só pagamento mercantilmente na Junta do Commercio, para se acharem promptos quando se ofereça ocazião de se empregarem em fazendas de raiz, que devem seguir a natureza das dittas 50 legoas de costa; declarando tambem o prejuizo que elle supplicante recbia, em perder os 4000 que além dos 40 lhe dá o ditto *Joseph de Goes de Moraes* pello preferir a *Francisco do Amaral Gurgel*, que tambem pretendia a mesma compra, e os direytos que importasse o alvará de licença; porém sem embargo da dita sua representação ordenou V. M. de novo ao Conselho Ultramarino por carta do Secretario de Estado celebrasse a dita compra na mesma fórma que pretendia o ditto *Joseph de Goes de Moraes*, ordenando-lhe entregasse na Junta do Commercio os ditos 40 mil cruzados, e mandando lhe dar logo, além dell'es os 4000 cruzados, tudo na mesma fórma que o fazia o ditto *Joseph de Goes de Moraes*; remetendo tambem ao ditto Conselho a memoria que elle supplicante tinha dado ao Secretario de Estado das condições com que devia celebrar a escritura deste contracto, para firmeza da qual se require que V. M. se sirva de lhe mandar passar alvará passado pela Chancellaria e livre de direytos, em o qual se deve declarar esta circumstancia; e que ha por bem que as dittas 50 legoas de Costa se possam dividir e separar das 80 contheudas na dita doação, para que as 30 resto das 80 e que começão no Rio que cerca em redondo a *Ilha de Itamaracá*, e acabão na *Bahia da Traição* que está em altura; de 6 grãos, que actualmente possui, fiquem a elle Marquez como estão, e a seus successores, sem embargo da clauzula de se não poderem partir, escambar, nem em outro modo alhear as 80 legoas de costa, que sempre andarião juntas, de que foy primeiro Donatario *Pedro Lopes de Sousa*, dispensando V. M. e derogando para esse effeito a Ord. Liv. 2º - n. 35. §§ 1º e 3º, e todos os mais §§ da dita ley mental, e quaesquer outras leys e ordenações, que prohibão a divizão, partilha e escambo dos bens da Corôa, para que as dittas 50 legoas de costa, que V. M. manda comprar ao supplicante fiquem diuididas e apartadas das outras 30 legoas de Itamaracá, as quaes devem ficar a elle supplicante com a Capitania dellas, jurisdicções, rendas, e direytos que nella tem, na forma que pella dita doação lhe pertencem, ficando os dittos 40.000 cruzados que pela compra das 50 legoas referidas se lhe dão, e os bens que com os dittos 40.000 cruzados se comprarem seguindo a natureza da mesma Capitania de Itamaracá sem que por nenhum caso possam tornar para a Corôa, nem se hajão de regular pella ley mental e Ord. liv. 2º, n. 35, havendo-a V. M. para este caso por derogada; e outrosim haja por bem que a sobredita compra e venda que V. M. he servido se faça seja sempre firme, sem que em nenhum tempo por V. M. nem pellos Reys, seus successores se possa desfazer nem vir contra ella, nem alegar que nella ouue lezão, engano ou nullidade por o supplicante hauer representado a V. M. que o preço dos 40.000 cruzados que pella dita Capitania lhe dauão, respeitando o honorifico della hera excessivo a respeyto do util e proveitozo, pello pouco que lhe rendião as dittas 50 legoas de costa; e V. M. sem embargo disso ser servido que se comprassem para a Corôa pelo mesmo preço, determinando como Rey e Príncipe supremo sem o caso prezente pella venda que o supplicante tinha ajustado com o ditto *Joseph de Goes de Moraes* das dittas terras e Capitania dellas, honorifico, rendas e jurisdicções em 40.000 cruzados, este o justo preço dellas, porque V. M. he servido se comprem para sua real Corôa e patrimonio, e que quando o não fosse havia V. M. por feita Doação a elle supplicante e seus successores de toda a mayoria do preço que excede o justo valor das dittas terras para que em nenhum tempo se possa alegar que nesta venda e compra dellas, ouue lezão e engano, renunciando V. M. todo o remedio da lezão que pellas leys e direyto podesse competir para desfazer a compra e toda e quaquer restituição que contra o contrato e contra estas clauzulas delle, lhe possa competir, sem embargo da Ord. liv. 2º, tit. 35, § 23, que trata de se poderem desfazer os cambos e escambos dos bens da Corôa pella lezão e engano, e da Ord., liv. 4, tit. 13, que trata do remedio da lezão nas compras e vendas e mais contratos e do § 9 da Ord. dito tit. 13, que prohibe renunciar o remedio da lezão e fazer doações da mayoria do valor ou preço das couzas, e de todas as mais leys, ordenações, capitulos de Côrtes, glozas e opiniões de D.D. que seção contra a firmeza deste contrato, e validade destas clauzulas, havendo V. M. tudo por derogado de seu poder real e absoluto motu proprio e certa sciencia e promessa de sua fê real; e que outro sy haja V. M. por bem ordenar a seus Procuradores da Corôa e fazenda que hora são ou ao diante forem, que em nenhum tempo possam vir contra este contrato, nem intentar desfazelo e que quando o fação não seção ouidos em juizo com ouza

alguma, e lhe seja denegada toda a audiência, havendo V. M. por inibidos todos os julgadores e Tribunaes, para que não possam conhecer de couza alguma que se alegue contra esta compra, nem de demanda que contra ella se mova, derogando para esse feito todas as leys em contrario e as dittas clauzulas, que para firmeza do contrato são necessarias, he preciso que sejam outorgadas por V. M. a cujo supremo e real poder só toca concedellas com as derogações das leys que nella se inclue.....”

3.227

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Coronel do novo regimento da guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *João de Paiva Sottomaior, Bartholomeu Freire de Araujo, José Pinheiro da Camara, Alvaro Sanches de Brito, Thomaz Rebello de Brito e Jeronymo Barreto Pimentel*.

Lisboa, 26 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: “Nomeio a *João de Paiva Sottomaior*. Lisboa, 9 de outubro de 1709”.

3.228

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Tenente de Mestre de Campo General, de novo creado na guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio Carvalho de Lucena, Luiz Tenorio de Molina, Gregorio da Cunha d’Eça, Pedro Monteiro de Macedo, Miguel Alvares Pereira e Domingos Henriques*.

Lisboa, 26 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: “Nomeio *Antonio Carvalho de Lucena*. Lisboa, 23 de outubro de 1709”.

3.229

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Sargento-mór da regimento novamente creado na cidade do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Pedro Monteiro de Macedo, Martim Corrêa de Sá, Pedro de Azambuja Ribeiro, Silvestre de Jesus, Balthazar Dias de Oliveira, Francisco Xavier de Castro e Luiz Tenorio de Molina*.

Lisboa, 26 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: “Nomeio a *Martim Corrêa de Sá*. Lisboa, 20 de setembro de 1709”.

3.230

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma das companhias do novo regimento da guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Christovão Pereira Trigueiros, Salvador Alves da Silva, Manuel Ferreira Ribeiro e José Mendes*.

Lisboa, 31 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: “Nomeio a *Christovão Pereira Trigueiros*. Lisboa, 14 de outubro de 1709”.

3.231

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os concorrentes ao posto de Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos *Luiz Vahia Monteiro e Manuel de Magalhães de Menezes*.

Lisboa, 16 de novembro de 1709.

3.232

- PORTARIA pela qual se fez mercê a *Manuel Gomes Barbosa* do posto de Mestre de Campo da Vila de Santos, a cujo cargo está o governo della por tempo de tres annos.
Lisboa, 20 de novembro de 1709. (*Annexa ao n. 3.232*). 3.233
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias do novo regimento que se mandára formar no Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Francisco Pereira Leal*, *Manuel Martins de Carvalho*, *Domingos Fernandes Pinto*, *João de Sequeira* e *João Nunes Prego*.
Lisboa, 31 de agosto de 1709.
Encontram-se relatados na consulta os serviços prestados pelos diversos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a Francisco Pereira Leal. Lisboa, 20 de setembro de 1709". 3.234
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão do novo regimento da guarnição do Rio de Janeiro, a que tinham concorrido *André Nunes Furtado*, *Carlos Marreiros* e *Luiz Ferreira da Cunha*.
Lisboa, 31 de agosto de 1709.
Tem a enumeração de serviços dos tres concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio André Nunes Furtado. Lisboa, 14 de outubro de 1709". 3.235
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as esmolas que se tinham offerecido para a edificação da nova Sé do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de outubro de 1709. 3.236
- CARTA regia dirigida ao Bispo do Rio de Janeiro, relativa á mudança da Sé para a egreja da Cruz e á edificação da nova cathedral.
Lisboa, 21 de junho de 1706. *Copia. (Annexa ao n. 3.236)* 3.237
- CARTA do Bispo do Rio de Janeiro D. Francisco de S. Jeronymo, na qual informa, ácerca da transferencia da Sé e da fórma de obter recursos para a construção da nova cathedral.
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1709. (*Annexa ao n. 3.236*).

"Senhor — Tendo preparado o livro para se assentarem as esmollas, que se promettessem para a fundação da nova Sé, se anticiparão os officiaes da Camara a pedir tambem esmollas para a erecção do nouo mosteiro de religiosas; forão muito limitadas as promessas e será muito menos a arrecadação, porque estes moradores vivem empenhados e não podem prometer muito para o satisfazerem.

Para se edificar a nova Sé (obra muito preciza) o unico meio que se me offerece, he mandar V. M. que de todos os rendimentos das cazas, que comprehendem as duas freguezias da cidade, ou que rendião se seus donos as não occupassem, se pague meia decima por tempo ao menos de 4 annos. Este meio se tem praticado na reedificação da *Igreja da Conceição* e outras freguezias dessa côrte, sempre louavelmente. He meio suave, porque cada hum contribue com o que lhe toca, e repartido por todos, a cada hum cabe pouco, e desta maneira não he sensivel a contribuição aos donos das cazas, e menos aos ambiciosos, que o tirão dos alugadores; e quando occorrera algum escrupulo, vae na frota, o procurador da Camara que poderá ser servido quando V. M. assim seja servido.

Sempre he precizo e justo que V. M. faça contribuição annual pellos me-mos 4 annos para a edificação da nova Sé, principalmente desta, cujos dizimos cobra a fazenda real; e attendendo á conjuntura presente em que tem a Real fazenda tantas despesas, se me representa que será boa e sufficiente a applicação de 30.000 cruzados nos ditos 4 annos. Para que as rendas actuaes de V. M. não recbão desta contribuição prejuizo algum, basta que

V. M. conceda licença para os contratadores de tabaco desta cidade poderem tirar da Bahia mais 200 arrobas de tabaco de fumo, além das que pelo contrato tirão, porque esta licença importará mais que aquella contribuição e será muito conveniente e justa, porque o tabaco, que tirão por contrato, não basta para o gasto que tem na cidade e está muitos mezes o estanco sem elle, com grande prejuizo dos brancos e maior dos pretos, que no fumo do tabaco se sustentão e vivem.

A arrecadação de huma e outra applicação parece conveniente seja pella Camara, ou Almojarife da fazenda real, e também os pagamentos, tudo em livro e cofre separado com duplicadas chaves. A Igreja da Cruz he a mais commoda para menos despezas, porque se podem valer de parte della; está no meio da cidade, com bastante praça na porta principal e muito espaço livre nas costas para se extender.

Esta Igreja foi instituida e edificada por authoridade do Prelado o Dr. Manuel de Sousa de Almada, a instancia dos Governadores da Praça afim de nella se interessem os soldados; e se foi acabando a Igreja com o dinheiro de condemnações que os ditos Governadores mandavão fazer contra os que puxavão por espadas ou quebravão outras leis de não virem os alardos. Concorreu também muito para se acabar esta Igreja a confraria de S. Pedro Gonçalves instituida pelos homens do mar sugeita ao Ordinario, que tem na dita Igreja, sua capella.

He razão que huma e outra Irmandade se conservem na dita Igreja (ainda sendo cathedral e Sé), com as suas fabricas e sepulturas em os lugares que tem e espaços que occupam. E como o altar mór tem a cruz, terá a irmandade, terá a Irmandade da Cruz a sua cruz no altar maior, e assim parece deve V. M. ordenar, que se conservem e sem prejuizo em direito da dita Irmandade e confraria.

Mas como para se entrar nesta mudança da Sé, como eu a não posso fazer, he necessario recorrer ao Papa e o Papa a não concederá sem V. M. a mandar propôr pelo seu Rezidente ou dar o seu consento para eu a requerer. Rogo a V. M. queira fazer ou huma ou outra graça....."

3.238

PETIÇÃO do Procurador do Bispo do Rio de Janeiro, na qual solicita licença para obter da Sé Apostolica a devida permissão para a mudança da sua cathedral.
(Annexa ao n. 3.236). 3.239

INFORMAÇÃO do Procurador da Fazenda sobre os alvitreos apresentados pelo Bispo do Rio de Janeiro na carta antecedente.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1709. (Annexa ao n. 3.236). 3.240

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os soldos que deviam vencer os officiaes nomeados para o novo regimento do Rio de Janeiro desde o dia do seu embarque para o Brasil.
Lisboa, 22 de novembro de 1709. 3.241

DECRETO pelo qual se determinou que a Junta dos Tres Estados mandasse pagar os soldos dos officiaes dos Terços dos Mestres de Campo Pedro Alvares Cabral e Antonio de Brito de Menezes, como se estivessem já organizados.
Lisboa, 22 de julho de 1707. Copia. (Annexa ao n. 3.241). 3.242

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os vencimentos que deveria ter o Secretario da Capitania de S. Paulo.
Lisboa, 28 de novembro de 1709. 3.243

PORTARIAS pela qual se mandaram pagar ao Secretario da Capitania de S. Paulo Manuel Pegado 300\$000 de ajuda de custo, 600\$000 annuaes de ordenado e o dobro dos emolumentos que lhe competissem.
Lisboa, 20 de fevereiro de 1710 e 3 de março de 1711. (Annexas ao numero 3.243). 3.244—3.245

- CARTAS (2) de Luiz de Almeida Corrêa de Albuquerque, sobre a remessa de ouro proveniente dos quintos, das tomadias e dizimos.
Rio de Janeiro, 9 e 12 de abril de 1710.
Têm annexas duas relações do ouro cobrado e do remetido para o Reino por diversas embarcações. 3.246—3.249
- CARTA de Luiz de Almeida Corrêa de Albuquerque, sobre a remessa de dinheiro para o Conselho Ultramarino, em letras e proveniente da cobrança das diversas contribuições.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1710.
Tem annexas a relação das letras e a das importancias remetidas aos contratadores dos diversos impostos. 3.250—3.252
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a seguinte representação dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá.
Lisboa, 9 de dezembro de 1710. 3.253
- REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, em que pediam a concessão dos privilegios que tinham os officiaes da Camara do Rio de Janeiro, a approvação do lançamento d'um imposto sobre a aguardente para occorrer as despezas das pontes e outras obras; a confirmação de uma provisão de 1701, para o Ouvidor do Rio de Janeiro só conhecer das suas causas, em correição, e a isenção do serviço militar para seus filhos.
Villa de Santo Antonio, 3 de abril de 1710. (*Annexa ao n. 3.253*). 3.254
- ATESTADO do Capitão-mór da Villa de Santo Antonio de Sá Francisco de Oliveira Paes, sobre os bons serviços prestados pelos officiaes da Camara e mais habitantes d'aquella villa.
Santo Antonio de Sá, 4 de abril de 1710. (*Annexo ao n. 3.253*). 3.255
- TERMO da imposição sobre a aguardente, que os officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá lançaram, para com o seu rendimento occorrer ás despezas de differentes obras.
Camara da villa de Santo Antonio, 21 de agosto de 1706. *Certidão. (Annexo ao n. 3.253)*. 3.256
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca dos soldos e fardamentos dos officiaes e soldados do novo Terço de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de outubro de 1710.
Tem annexas uma carta do Mestre de Campo João de Paiva Sottomaior e a informação do Provedor da Fazenda, sobre o mesmo assumpto. 3.257—3.259
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á devassa sobre o assassinato de Domingos Dias de Aguiar.
Lisboa, 12 de novembro de 1710. 3.260
- REQUERIMENTOS (2) do Alferes Agostinho de Almeida Galvão, nos quaes pede mantimentos para embarcar para o Rio de Janeiro.
(1710). 3.261—3.262

PORTARIA pela qual se fez mercê a Agostinho de Almeida Galvão de o nomear alferes do novo Terço da guarnição do Rio de Janeiro.

Lisboa, 18 de novembro de 1709. (*Annexa ao n. 3.261*). 3.263

REQUERIMENTO de Alexandre de Sousa Barroso, filho de *Miguel de Sousa Barroso* e de *D. Marianna Josefa de Figueiredo*, em que pede certidão do decreto pelo qual se dera a seu pae a propriedade do officio de Escrivão da fazenda da Nova Colonia de Montevidéo.

(1710).
(*Não tem annexa a certidão*). 3.264

REQUERIMENTO do Tenente do Mestre de Campo General Engenheiro José Vieira Soares, no qual pede que se lhe faça cumulativamente mercê do posto de Tenente-General da Artilharia do Rio de Janeiro, sem augmento de soldo.

(1710). 3.265

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José Vieira Soares* do posto de Tenente do Mestre de Campo General Engenheiro da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de novembro de 1709. *Certidão*. (*Annexa ao n. 3.265*). 3.266

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Luiz Francisco Pimentel*, Capitão Engenheiro da Capitania de Pernambuco, de o nomear Engenheiro da mesma capitania, com o posto de Sargento-mór *ad honorem* e o exercicio da artilharia.

Lisboa, 8 de agosto de 1710. *Certidão*. (*Annexa ao n. 3.265*). 3.267

REQUERIMENTO de Manuel Ramalho, no qual pede a serventia do officio de Escrivão das execuções do Rio de Janeiro, por se achar impossibilitado por doença o proprietario *Sebastião da Fonseca Coutinho*.

(1710). 3.268

REQUERIMENTO de Marcellina Pereira, viuva de *Manuel de Mello*, residente no Rio de Janeiro, em que pede para ser tutora de seus filhos menores e a entrega de suas legítimas.

3.269

REQUERIMENTO dos Tenentes do novo Terço da guarnição do Rio de Janeiro, sob o commando do Mestre de Campo *João de Paiva Sottomaior*, no qual pedem o pagamento dos soldos, sem nenhum desconto.

(1710). 3.270

REQUERIMENTO de Antonio de Araujo dos Santos, morador no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, a que se refere a carta seguinte.

(1711). 3.271

CARTA pela qual se fez mercê a *Antonio de Araujo dos Santos*, por sesmaria, de uma legua de terra de testada com tres de sertão no novo caminho das minas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1709. *Certidão*. (*Annexa ao n. 3.271*). 3.272

- REQUERIMENTO de Jeronymo de Almada, como procurador do Capitão Engenheiro Manuel de Mello de Castro, da Capitania do Rio de Janeiro, em que pede certidão de que conste estar vivo o seu constituinte.
(1719). 3.273
- REQUERIMENTO de Maria de Oliveira, viuva de Antonio Penedo de Lucena, residente no Rio de Janeiro, em que pede para ser tutora de seus filhos menores.
(1719). 3.274
- REQUERIMENTO do Manuel Pinto, filho de Fernando de Sampaio, natural de Lisboa, no qual pede a remuneração de serviços, que durante 38 annos prestára no Rio de Janeiro, Pernambuco, Angola e Armadas do Brasil.
(1711).
Tem annexas a relação dos serviços e as minutas das respectivas consultas e portaria. 3.275—3.278
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro Francisco de Castro de Moraes ácerca do assassinato do prisioneiro francez Francisco Duclerc, em casa do Ajudante de Tenente Thomaz Gomes da Silva.
Lisboa, 11 de fevereiro de 1712. 3.279
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a construcção de uma fortaleza para a defesa da Barra de Santos.
Lisboa, 9 de março de 1712.
"Pareceu ao Conselho remeter a V. M. a planta que fez Manuel Pimentel, e porque se entende que esta fortaleza não será a que baste para ficar mais defensavel esta praça de Santos, que V. M. deve mandar remetella ao Governador que V. M. nomear para o Rio de Janeiro para que a confira com o Engenheiro, que levar em sua companhia e com os que estão naquella praça e segundo o terreno e situação fação o desenho que julgarem ser mais conveniente; e quanto aos meços para esta se prezidiar, que como esta praça he subordinada ao Governo do Rio que dos effeitos que ouuer na fazenda real do mesmo Rio e da mesma praça de Santos, se apliquem os que forem necessarios para sustento da guarnição que fôr competente para esta Fortaleza, e ainda para o maior numero de infantaria de que se necessita em Santos....." 3.280
- CARTA de João de Castro de Oliveira, na qual se offerce para construir á sua custa a Fortaleza da Barra de Santos, e participa estar construindo quatro quarteis para a Infantaria.
Santos, 30 de outubro de 1710. (Annexa ao n. 3.280). 3.281
- RELAÇÃO das mercês que pedia João de Castro de Oliveira, em recompensa da construcção da fortaleza, que offerceia na carta antecedente.
(Annexa ao n. 3.280). 3.282
- INFORMAÇÃO de Francisco de Tavora, sobre a construcção da projectada Fortaleza da Villa de Santos.
Lisboa, 3 de julho de 1712. (Annexa ao n. 3.280). 3.283
- PLANTA da Fortaleza projectada na Barra grande da villa de Santos.
9334 e 9325. Colorida. (Annexa ao n. 3.280). 3.284

- FORTALEZA** projectada na Praia grande de Santos. 1712. Por Manuel Pinto de Vilias Lobos.
0^m,570 × 0^m,418. *Colorida. (Annexa ao n. 3.280).* 3.285
- PLANTA** da Fortaleza projectada na Barra da Villa de Santos.
0^m,480 × 0^m,420. *Colorida. (Annexa ao n. 3.280).*
Estas tres plantas encontram-se na "Collecção de Mappas e plantas". Enc. 3.286
- CONSULTA** do Conselho Ultramarino, sobre as fortalezas que seria preciso co: struir para a defesa do Rio de Janeiro.
Lisboa, 9 de março de 1712. 3.287
- INFORMAÇÃO** do Cosmographo Manuel Pimentel sobre as fortificações do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de março de 1712. *(Annexa ao n. 3.287).*
- "Mas como ambos os Governadores (*Antonio de Albuquerque Coelho e Francisco de Castro de Moraes*) com parecer dos Engenheiros concordão que será util este Forte (o da *Lage*), tamsem eu convenio no mesmo, com declaração que primeiro se deve acudir ao mais necessario que he aperfeioar as Fortalezas de *Santa Cruz* e de *S. João* da barra, fortificar a *Ilha das Cobras*, e acabar o *Forte de Sam Sebastian*, que são defen-as mais importantes. Ao tocante aos mais reductos e Fortins me parece o mesmo que ao Governador *Antonio de Albuquerque Coelho*, a saber que são excusados, e que não servem mais que de divertir a guarnição, excepto o Forte da *Ilha de Villeganhon* que lá chamão corruptamente *Virgalhão*, o da *Boa Viagem*, e o da *Praia Vermelha*. E que a obra que se houver de fazer na *Ilha das Cobras* seja a que aponta o Engenheiro *Pedro Gomes Chaves*....." 3.288
- CARTAS** (4) dos Governadores Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho e Francisco de Castro Moraes, sobre as fortificações do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, v. d. *(Annexas ao n. 3.287).* 3.289—3.292
- RELAÇÃO** das quantias que se calculára serem necessarias para as obras das diversas fortificações da Praça do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 3.287). 3.293
- INFORMAÇÃO** do Sargento-mór Engenheiro Pedro Gomes Chaves, sobre a Fortaleza da *Ilha das Cobras*.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1711. *(Annexa ao n. 3.287).* 3.294
- PLANTA** da cidade do Rio de Janeiro.
0^m,370 × 0^m,270. *Esboço colorido e incompleto de João de Massé. (Annexa ao n. 3.287).*
Encontra-se na "Coll. de Mappas e plantas". Enc. XII. N. 315 do catalogo. 3.295
- PLANTA** da Ilha das Cobras. Por Pedro Gomes Chaves.
0^m,555 × 0^m,380. *(Annexa ao n. 3.287).*
Estú na "Coll. dos Mappas e Plantas". Enc. 3.296

- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as petições a que se referem os documentos seguintes.
Lisboa, 10 de julho de 1712. 3.297
- REQUERIMENTO do Tenente Manuel Esteves de Brito e do Alferes Francisco Carvalho, em que pedem as suas patentes de capitães de Infantaria dos Terços do Rio de Janeiro.
(*Anexo ao n. 3.297*). 3.298
- REQUERIMENTO do Tenente de Mestre de Campo General da Praça do Rio de Janeiro, *Luiz Antonio de Sá Queiroga*, em que pede se lhe faça mereç do governo da Praça de Santos, quando terminasse o tempo de *Manuel Gomes Barbôsa*.
(*Anexo ao n. 3.297*). 3.299
- REQUERIMENTO do Sargento-mór e Governador do Forte de S. João da Barra do Rio de Janeiro, Manuel Caldeira Castello Branco, no qual pede o soldo que venciam os sergentos-mores dos Terços.
(*Anexo ao n. 3.297*). 3.300
- RESOLUÇÃO regia sobre os soldos que venciam os Mestres de Campo e Sargentos-môres de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de junho de 1711. *Certidão*. (*Anexa ao n. 3.297*). 3.301
- REQUERIMENTOS (2) do Capitão Antonio Corrêa Pimenta, morador no Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe respeitem as condições do seu contrato da arrematação do subsidio grande dos vinhos.
(1712). 3.302—3.303
- AUTOS da justificação que requereu Antonio Corrêa Pimenta para provar que o porto do Rio de Janeiro estivera occupado pelos navios das esquadras francezas, que impediam a entrada dos vinhos e tinham apresado diversas embarcações.
(1712). (*Anexos ao n. 3.302*). 3.304
- REQUERIMENTO de Branca de Peralta Cordeiro, viuva de Francisco de Sá Sottomaior, morador no Rio de Janeiro, no qual pede para ser tutora de seus filhos.
(1712). 3.305
- REQUERIMENTO de Margarida Antunes, viuva de Mathias Peres Chacão, residente no Rio de Janeiro, em que pede a tutoria de seus filhos.
(1712). 3.306
- CARTAS (2) do Governador Francisco de Tavora, sobre as fortificações do Rio de Janeiro e as plantas respectivas.
Rio de Janeiro, 16 de agosto e 3 de dezembro de 1713. 3.307—3.308
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro acerca das fortificações da Praça de Santos, de cujas plantas fôra encarregado o engenheiro *João Massé*.
Lisboa, 18 de janeiro de 1714. 3.309—3.310
Tem anexa uma carta do Governador Francisco de Tavora sobre o assumpto.

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as fortificações necessarias para a defesa do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de janeiro de 1714. 3.311

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a vantagem de haver na Capitania do Rio de Janeiro algumas companhias de cavallaria para impedir qualquer desembarque na costa.

Lisboa, 19 de janeiro de 1714.

Tem annexa uma carta do Governador Francisco de Tavora sobre o assumpto. 3.312—3.313

CONDIÇÕES com que o Capitão de cavallos José Ferreira Barreto se obriga a sustentar 50 cavallos da sua tropa ou mais.

(Annexa ao n. 3.313). 3.314

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao sequestro dos bens do governador do Rio de Janeiro Francisco de Castro Moraes e dos Mestres de Campo João de Paiva Sottomaior e Francisco Xavier de Castro, á sua prisão, e ás penas em que incorriam as pessoas que occultassem os seus bens.

Lisboa, 4 de fevereiro de 1714. 3.315

RELAÇÃO dos bens sequestrados ao Governador Francisco de Castro Moraes e Mestres de Campo João de Paiva Sottomaior e Francisco Xavier de Castro, com as respectivas avaliações.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1713. (Annexa ao n. 3.315).

Este sequestro foi motivado pelas responsabilidades dos tres na occupação do Rio de Janeiro, pelos francezes. V. doc. n. 3.453. 3.316

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que remettera o Governador do Rio de Janeiro ácerca da offerta de Francisco do Amaral Gurgel de construir á sua custa uma fortaleza na Ilha das Cobras, sendo-lhe concedidas certas mercês.

Lisboa, 6 de fevereiro de 1714. 3.317

CARTAS (2) do Governador Francisco de Tavora, sobre as fortificações do Rio de Janeiro e a offerta de Francisco do Amaral Gurgel, a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 8 de junho e 9 de agosto de 1714. (Annexas ao n. 3.317).

3.318—3.319

“CONDIÇÕES com que Francisco do Amaral Gurgel se obrigava a fortificar a Ilha das Cobras”.

(Annexo ao n. 3.317). 3.320

CARTA do cosmographo Manuel Pimentel, sobre as plantas das fortalezas do Rio de Janeiro, da Ilha das Cobras e da Lage, em que se conforma com as indicações do Engenheiro João Massé.

Lisboa, 6 de novembro de 1714. (Annexa ao n. 3.317). 3.321

AVALIAÇÃO das obras a fazer nas fortificações da cidade, barra e porto do Rio de Janeiro, para a sua defesa e segurança.

(Annuaire do n. 3.317).

3.322

RELAÇÃO de todas as fortificações e reparações necessarias para a conservação e defesa da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e do seu porto.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1714. (a) *João Massé*.

“Das Fortalezas da Barra. A entrada da Barra do Rio de Janeiro poderá ser defendida com 3 fortalezas: a de *Santa Cruz*, a *Torre da Lage* como fôr acabada e *S. João*.

A *Fortaleza de Santa Cruz* por ser situada sobre o canal das Nãos de guerra e por ter mais capacidade para se fazer boas baterias nella he a mais importante de todas; porém além de ser mal construida acha-se de prezente tam arruinada que de 37 peças de artilheria que nella estão só 5 ou 6 podem jogar sobre o dito canal. A sua planta que já se deu á parte mostrará as obras e reparações necessarias para se pôr a dita fortaleza no estado que deve ser.

A *Torre* que se está levantando na *Lage* servirá admiravelmente á defesa da mesma barra, que poderá bater com suas 7 ou 8 peças; na sua planta e elevação que já se derão se verão as regras e medições que nos parecem dever-se observar em se fazer a dita obra.

As batarias de *S. João* achão-se mais distantes do canal das nãos de guerra, porém não deixão de ser muy uteis á defesa da mesma barra, e devem-se manter em bom estado como tambem as obras, que pella parte de terra firme feixão o estreito da peninsula.

A obra que está na *praia vermelha* serve a impedir o desembarque na mesma parage; porém, dado o caso que se desembarque o inimigo em qualquer outra parte não se poderia defender a dita obra por razão de não ser fechada; alem deste defeito tem ainda outro que he de estar situada ao pé de uma terra, que como dizem acessivel da banda do mar, e todas as vezes que o inimigo occupar o dicto alto será obrigada a guarnição a desamparar a obra; para remediar os ditos defeitos, será preciso fechar a mesma obra com menos despeza que poderá ser, e examinar a serra, para que se fôr acessivel como se diz, fazer em cima della hum reduto em fórma de atalaya.

Entre a barra e o porto da cidade, estão as batarias da *Boa Viagem* e do garavatel, como tambem a fortaleza do *Virgalhão*; as batarias por serem situadas a grande distancia do canal e da banda dalém do rio, não parecem ter utilidade, que corresponda ao emprego necessario da artilheria, munições e gente para sua guarnição, com que se deve tirar o mesmo para se pôr em partes mais convenientes.

A fortaleza do *Virgalhão* está em sitio excellente, e deve-se cuidar muito nella; necessita de ser igualado o seu terreno por dentro e de se engrossarem os seus parapetos athe 12 ou 15 palmos, deixando canhoeyras abertas.

Não será necessario falar em algumas outras obras chamadas fortalezas, que se achão nas praias por dentro da barra, porque parece forão só feitas para conservação de fazendas particulares e não para defesa commum, a que não servem de nada.

Supposto que esteja a entrada da barra defendida com as 3 fortalezas acima, comtudo considerando ser a largura do seu canal de 600 braças, e que todas as vezes que ha vento forte da banda do sul está o mar entrando com muita violencia, não deixa de se entender poderia ser penetrada por navios de guerra, sem notavel damno em occasião de vento rijo e mar bravo; por esta causa he muito preciso fortificar a *Ilha das Cobras*, e fazer baterias na marinha da cidade para a segurança do seu porto.

Da *Ilha das Cobras*. Esta Ilha pello seu sitio vizinho da cidade e com ser seu terreno alto, dominando a mesma cidade e todo o seu porto, tem de mais a vantagem de ser escarpada ao redor, o que rende o desembarque nella muito difficil, com que fortificada servirá tanto a defender o ditto porto, como tambem de cidadella inexpugnavel contra qualquer empreza de inimigo.

A planta mostrará o desinio da sua fortificação, em que se tem observado, por razão de ser a Ilha muy estreita, de se encerrar nella o mais terreno da sua largura que podia ser sem deixar de franquear os lados com flancos direitos, ou obliquos, conforme o terreno o tem permitido.

Sendo o terreno do dita Ilha muito montuoso o mais difficil da obra será de achar huma altura mediana para as paredes exteriores athe o cordão; correndo toda a fortaleza de nivel, quando não obriga a despeza excessiva, mas que seja bastante para empregar os entulhos que se hão de tirar para igualar o seu terreno.

Além da porta principal da dita fortaleza com seu ravelim deve-se fazer outra no lugar

sinalado na planta com hum parapeito por fóra que sirva para comunicação da fortaleza ao baluarte de Santo Antonio, o qual parapeito deve de correr por cima da praia, aonde se dezenbarca. Tem-se tambem designado na planta huma praça dentro na fortaleza com huma cisterna no meio e casas para quartéis e almazens, etc.

Nas portas deve-se fazer corpos da guarda, como se tem praticado em S. Sebastião; a casa da polvora será separada sobre sy na fóрма em que se vê na planta. Deixa-se á prudencia dos engenheiros o dar as mediçoens convenientes, só se adverte que todos os parapeitos da dita fortaleza devem de ser da grossura de 15 palmos, fazendo canhoerías nas partes necessarias.

Da cidade do Rio de Janeiro. A experiencia das 2 invasoens que fizeram os francezes sobre esta cidade tem mostrado claramente quanto he necessario para sua conservação de ella ser fortificada pella banda de terra. Está situada a dita cidade entre cinco outeiros, que todos a dominão e lhe ficão muy vizinhos proximos.

1º — A *Iha das Cobras* da banda do mar, em que já se tem fallado.

2º — O *Monte de S. Bento* que por ser de huma parte rodeado do mar e bastante escarpado, e da outra encerrado dentro dos muros, não necessita fortificaçoens.

3º — O *Monte da Conceição* tem já suas obras postas em tão boa altura que não será necessario darmos regras para se acabarem, outras se não as que mostra a planta.

4º — O *Monte de Santo Antonio* que por deitar muito longe fóra da cidade não se pôde encerrar dentro de seu muro; será preciso fortifica-lo com alguma obra.

A planta mostra huma figura exagonal com seu fosso, estrada cuberta, e hum reducto no meyo, que deve ser levantado de 15 palmos ao menos por cima da altura dos parapeitos exteriores; designou-se a obra para evitar grande despeza e na consideração de que ficará lavada da artilheria das fortalezas vizinhas, como tambem fica todo o dito monte.

5º — Emfim o *Monte de S. Sebastião* que está já fortificado em parte, o que fica para se fazer, além de hum ravelim na porta e huma porta falsa he huma obra no sitio aonde está de presente a *Igreja da Sé*, com huma comunicação da fortaleza á dita obra.....

A fortaleza antiga de *Santiago* está em boa paragem, sera necessario demolir por riba as cazas que tem e fazer boas plataformas para pôr artilheria, engrossando os parapeitos athe 10 palmos, e levantando-os athe 9 com canhoerías abertas.

O muro da cidade deve-se pôr na altura de 24 palmos do sapato ao cordão, que he bastante contra empezas de escaladas, e fazer-se hum parapeito em cima alto de 7 palmos e grosso de 3, observando que o espaço desde a Igreja do Parto aonde se ata com o *Monte de S. Sebastião* athe o sitio da donde vae fechar ao mar, deve ser tudo inacessível, só fazendo huma porta á ladeira do collegio com hum lanço de muralha á direita e á esquerda que feche ao mesmo monte escarpado ao mais perto que poder ser. No lugar que chamão a *prainha*, está huma obra arruinada, que leva algumas peças de artilheria montadas; deve-se reparar e lagear-se as plataformas fazendo-lhe bons parapeitos com suas canhoerías abertas.

E para acabar de pôr a cidade em todo o bom estado de segurança e defensão, como tambem por muitas razoens, e em beneficio da fazenda de S. M. que Deos guarde seria necessario fortificar-se a marinha toda com hum caes de pedra e cal. A planta mostra o desseinio do dito caes, com hum molhe em parte conveniente, e alguns desembarques por diante dos almazens, trapiche e alfandega.

Julgando pelo que se tem obrado em tempo de 8 ou 9 mezes, he a nossa opinião, que continuando-se a trabalhar com o mesmo calor, poderão-se acabar todas as obras acima explicadas em tempo de 5 annos, e com a despeza de 100.000 cruzados por cada anno pouco mais ou menos; e que então ficaria o Rio de Janeiro, tendo muniçoens sufficientes, livre de qualquer perigo de empeza por mar e por terra".

3.323

PLANTA da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, com suas fortificações.

1774. 0^m,870 × 0^m,575. *Colorida.* (*Annera* ao n. 3.317).

Está na "*Coll. de Mappas e plantas*". Emm.

3.324.

PLANTAS dos Fortes de Nossa Senhora da Conceição e S. Sebastião do Rio de Janeiro. 1714. 0^m,450 × 0^m,230. *Coloridas.*

LEGENDA. A — *Cidade de S. Sebastião.* B — *Muro da cidade.* C — *Arrabalde da Misericórdia.* D — *Porta do Campo.* E — *Forte de Nossa Senhora da Conceição.* F — *Casa*

do Bispo. G — *Comunicação do Forte ao muro*. H — *Banqueta do mesmo forte ao mar*. I — *Trapiche da Ordem Terceira*. L — *Convento de S. Bento com sua cerca*. M — *Forte de S. Sebastião*. N — *Collegio dos PP. da Companhia*. O — *Calçada do Collegio*. P — *Egreja da S.ª*. Q — *Convento de Santo Antonio com sua cerca*. R — *Ermida de Nossa Senhora do Rosario*. S — *Bateria do mar*.

- Está na "Coll. dos Mappas e plantas". Emm.* 3.325
- ELEVAÇÃO da Fortaleza da Lage, cortada pelo meio da sua altura.
1714. 0^m,160 × 0^m,050. (*Annexa ao n. 3.317*).
Está na "Coll. de Mappas e plantas". Enc. 3.326
- PLANTA da Lage e da Fortaleza que nella se projectava edificar.
1714. 0^m,165 × 0^m,110. *Colorida*. (*Annexa ao n. 3.317*).
Está na "Coll. dos Mappas e plantas". Enc. 3.327
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a fortificação da *Praia Vermelha* e a planta e informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* sobre a mesma fortificação.
Lisboa, 29 de outubro de 1698. (*Annexa ao n. 3.317*). 3.328
- PARECER dos Engenheiros Manuel do Couto, Manuel de Azevedo Fortes e J. Gomes Ferreira, sobre a planta e fortificação da *Praia Vermelha* do Rio de Janeiro.
Lisboa, 14 de novembro de 1698. (*Annexo ao n. 3.328*). 3.329
- PLANTA da fortificação da *Praia Vermelha* do Rio de Janeiro, projectada pelo Engenheiro *Gregorio Gomes* em quatro fórmias diferentes.
(1698). *Colorido*. 0,580 × 0,420. (*Annexo ao n. 3.328*).
Está na "Collecção de Mappas e plantas". Enc. 3.330
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro, ácerca da conveniencia de construir uma fortaleza no logar da *Lage*.
Lisboa, 28 de janeiro de 1704. (*Annexa ao n. 3.317*). 3.331
- CARTA do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, em que diz achar de toda a conveniencia a construcção de um forte na *Lage* para a defesa da barra do Rio de Janeiro.
S. d. (*Annexa ao n. 3.331*). 3.332
- INFORMAÇÃO do Engenheiro Francisco Pimentel, sobre as plantas da projectada fortificação da *Lage*, enviadas pelo Governador do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de janeiro de 1704. (*Annexa ao n. 3.331*). 3.333
- PLANTAS (2) de uma projectada fortaleza na *Lage*, para defesa da *Barra do Rio de Janeiro*. Por *Diogo da Silveira Veloso*.
(1701). 0^m,485 × 0^m,340. (*Annexas ao n. 3.331*).
Estão na "Coll. de Mappas e plantas". Enc. 3.334—3.335

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das informações enviadas pelo governador do Rio de Janeiro sobre o lançamento e cobrança da contribuição para o resgate daquella cidade do poder dos francezes.

Lisboa, 8 de fevereiro de 1714.

“Vendo-se neste Conselho as cartas inclusas do Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro, em que dá conta a V. M. do que se assentará sobre a cobrança do dinheiro que se deu pello resgate daquella cidade, em huma Junta, que para este effeito se convocou.

Se deo dellas vista ao Procurador da Fazenda, o que respondeo que a obrigação que fizera o pouo e moradores do Rio de Janeiro ainda se extendia a mais do que a resolução de V. M. ordena; porque toma sobre si os 400:000 cruzados e os prometem pagar em menos annos e que assim se fazião dignos de V. M. lhe mandar agradecer, para que esta honra faça voluntario o pagamento, e como elles tomarão sobre si o pagamento dos 100:000 cruzados reservados para se haverem pellos culpados, devem em recompensa disso serem livres dos 40:000 cruzados da polvora e estes haverem-se pellos bens dos culpados na forma determinada na dita resolução.

Parceco aos Conselheiros os Doutores *João de Sousa* e *Alexandre da Silva Corrêa*, que se deve estranhar ao Governador do Rio de Janeiro alterar a resolução de V. M. seguindo muy differente disposição do que V. M. tinha determinado, assim na quantia do dinheiro que devia pagar o povo, como no tempo da sua cobrança, pois sendo este de 4 annos, conforme a ordem que lhe foi e a quantia de 300.000 cruzados, deliberou que fossem em 3 annos e o dinheiro em 400:000 cruzados, e parece inverosimil viesse a Camara voluntariamente neste ajuste, tendo a seo favor a fórma que V. M. havia dado neste particular, a qual he provavel que se lhe não fizesse presente, e que assim poderia haver alguma persuasão ou respeito que movesse os vereadores a convirem nesta obrigação, porque o mais pouo não he crível que assentisse em hum ajuste tanto em prejuizo seo. E quanto aos 200 bois e 100 caixas de assucar e deo os *Padres da Companhia de Jesus* para se entregarem aos Francezes por condição da capitulação que se fez com elles, que como V. M. lhe manda abater a estimação e preço destas couzas na parte do que havião de contribuir para o resgate da mesma cidade, que o pouo deve concorrer com a sua importancia, porque se entende que esta foi a mente de V. M. na resolução que foi servido tomar em 13 de dezembro do anno passado em consulta deste Conselho de 14 de novembro do mesmo anno. E no que respeita á polvora, que como a compra que se fez della redundou em conveniencia do serviço de V. M., e foi para a defença daquella cidade, que esta deve fazer por conta da Fazenda de V. M., que recebeu disso a maior utilidade e tambem se deve fazer reflexão, que á vista da vexação que o Senado da Camara representou a V. M., seja gravado com mais esta contribuição, sendo da obrigação de V. M. municiar as praças para estarem com toda a boa prevenção, para o tempo e o perigo que possa acontecer.

Ao Conselheiro o Doutor *José Gomes de Azeredo* lhe parece que o resgate desta cidade não custou sómente os 610.000 cruzados, mas tambem 200 bois e 100 caixas de assucar, que derão os *Padres da Companhia de Jesus*, e como V. M. faz sómente repartição ao dinheiro porque se resgatou, esta se deve guardar conforme a resolução de V. M., porém como nesta repartição não entrou o valor das 100 caixas e dos 200 bois, que se deve repartir o seo valor na fórma que V. M. dispoz se fizesse a dinheiro, porque mandando V. M. abater aos dittos *Padres* de presente no que lhe tocou na primeira repartição, termos em que **hão de vir na primeira, que esta se deve fazer igualmente como a primeira.** E emquanto á polvora, como esta se comprou para V. M., que esta se deve satisfazer por conta de sua real Fazenda.

Ao Doutor *Joseph Carvalho de Abreu* lhe parece que o Governador *Francisco de Tavora* não obrou bem em limitar o tempo que V. M. foi servido conceder aquelle pouo para o pagamento do resgate daquella cidade; porém que em lançar elle a quantia dos 400:000 cruzados, que entende, não excedeo, visto constar do sequestro que se fez nos bens dos culpados, não importarem os 100.000 cruzados, nem o que era necessario para os custos da alçada que certamente hão de ser grandes, compondo-se ella de tantos ministros, acrecendo a isto, que V. M. além da 3ª parte desta repartição tomou mais sobre si 10.000 cruzados, com que nesta consideração fez bem nesta determinação. E que no mais se conforma com o Conselho.

Ao Doutor *Francisco Monteiro de Miranda* lhe parece o mesmo que ao Conselho, e representa a V. M. que esta finta não he pessoal, mas real, com respeito ás propriedades, que os moradores dellas recuperarão pello preço que se deu ao inimigo, e só se devem lançar aos dittos senhores, e não aos que as não tiverem, porque V. M. o resolveo a respeito dos ecclesiasticos. E emquanto ao preço dos bois e assucar que V. M. manda compensar aos *Padres*

da *Compankia de Jesus*, no que deverem das propriedades temporaes, como esta quantia se hade abater da quantia dos 300.000 cruzados que V. M. taxou ao pouo, como nesta hade haver falta na quantia da ditta compensação, deve V. M. mandar fazer o mesmo rateamento que manda fazer a bem de sua Real Fazenda e pouo, quando crescessem dos bens dos confiscados mais dos 100.000 cruzados e o mesmo rateamento deve V. M. mandar fazer quando os bens confiscados não cheguem aos 100.000 cruzados supposes por se reactivo o ommodo, em commodo.

Ao Conseheiro *Antonio Rodrigues da Costa* lhe parece o mesmo que ao Conselho. e que he digno de grande reparo que o Governador do Rio de Janeiro não declarasse á Camara do Rio de Janeiro a rezolução de V. M. de haver de pagar aquella cidad: sómente 300.000 cruzados em 4 annos, e que excedesse tanto esta ordem que lhe propozesse que V. M. rezolvera que elles pagassem 400.000 cruzados, e que restringisse o termo do pagamento a 3 annos ao mesmo tempo que augmentava a quantia do dinheiro a 400.000 cruzados, porque ainda que se possa dizer que o fez porque vio que não podião sahir dos culpados os 100.000 cruzados, esta rezolução não devia de ser delle, mas de V. M., nem se deve de dar por satisfeito o sequestro dos culpados com o que sómente se fez no Rio de Janeiro, porque neste Reyno tem tambem muitas fazendas, em que se deve fazer a mesma diligencia, se V. M. fór servido rezolver a consulta que se lhe tem feito sobre esta materia, porque poderá produzir maiores arbitrios. Com ome parece que este arbitrio do Governador foi sómente a salvar os bens dos culpados, e cobrar-se todo este competo no tempo do seo governo, impedindo por este modo os effeitos da Real benignidade de V. M., que qu z que este povo não contribu sse com tam grande quantia, e ampliar-lhe o tempo do pagamento para lhe ser mais suave e semelhantes apertos não servem mais que de exasperar os povos e fazer pezado o jugo da obediencia de vida ao Principe; e que assim deve V. M. ser servido mandar advertir ao Governador que em nenhum cazo exceda as suas reacs ordens.....”

3.336

CARTA do Governador Francisco de Tavora, sobre a cobrança do dinheiro para pagamento do resgate da cidade do Rio de Janeiro e as rezoluções que se tinham tomado a tal respeito.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1713. (*Annexa ao n. 3.336*).

3.337

REPRESENTAÇÃO da Camara do Rio de Janeiro, na qual pede que os moradores daquella cidade sejam dispensados de pagar 48.000 cruzados, importancia da polvora comprada aos francezes.

Camara, 18 de agosto de 1713. (*Annexa ao n. 3.336*).

3.338

CARTA regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro, sobre o pagamento do dinheiro do resgate d'aquella cidade.

Lisboa, 31 de março de 1713.

“Francisco de Tavora. Amigo. Vendo o que me escreverão o Governador *Antonio de Albuquerque*, ma's ministros, officiaes da Camara e Prelados dessa Capitania sobre as juntas que nellas se fizerão para se determinar a forma como se devia cobrar e donde havia de sahir a quantia do dinheiro que se deu aos Francezes pela compra e resgate dessa cidade e suas Fortalezas para se restituir aos cofres donde se tinha tirado por emprestimo, rezoluções que neste particular se tomarão, duvidas que se offerecerão assim: por parte das religioes como do clero, e ainda dos mesmos moradores, e o que sobre esta materia responderão os meus Procuradores da Corôa e Fazenda: Fuy servido rezolver que pella minha fazenda se devem pagar 210.000 cruzados, e que os 400.000 cruzados se paguem em primeiro lugar pella fazenda dos culpados na invasão, porém não se podendo por ora averiguar a sua importancia, nem serem obrigados antes da sentença condemnatoria se supporá entretanto que poderão importar 100.000 cruzados e o resto dos 300.000 pagarão os moradores da cidade em quatro annos, dando em cada hum delles 75.000 cruzados, concorrendo tambem os ecclesiasticos seculares e regulares que tiverem propriedades que podião ser demolidas e arruinadas e com o dito resgate forão livres do damno e ruyna, e os que não as tiverem não devem contribuir se não no caso que por huma prova legal vos conste que os Francezes determinão demolir os seus conventos ou Igrejas. E quando os culpados seião condemnados e os seus bens importem mais de 100.000 cruzados se hade restituir á minha fazenda e aos

povos pro rata o que mais importar. Do que me pareceo avisar vos para que na forma referida faças executar promptamente esta minha resolução....."

3.339

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de Almojarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro, por ter acabado o trienio *Francisco José Coutinho*, sendo concorrentes *João da Costa de Mattos*, *João Mendes Mexia* e *Antonio Rodrigues de Sá*.

Lisboa, 10 de fevereiro de 1714.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a João da Costa de Mattos, Lisboa, 16 de fevereiro de 1714".

3.340

REQUERIMENTO de Antonio Rodrigues de Sá, em que pede o logar de almojarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

(*Anexo ao n. 3.340*).

3.341

REQUERIMENTO de João Mendes Mexia, em que pede o provimento no cargo de almojarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

(*Anexo ao n. 3.340*).

3.342

ATTESTADO de João Bressane Leite, Vedor Geral do exercito e tropas portuguezas na Catalunha, sobre os serviços do official da Contadoria geral do mesmo exercito *João Mendes Mexia*.

Barcelona, 10 de julho de 1711. (*Anexo ao n. 3.340*).

3.343

REQUERIMENTO de João da Costa de Mattos, Escrivão dos quintos do ouro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em que pede o logar de Almojarife da Fazenda Real da mesma cidade.

(*Anexo ao n. 3.340*).

3.344

PROVISÃO pela qual o Superintendente da Casa da Moeda do Rio de Janeiro nomeou *João da Costa de Mattos* escrivão dos quintos e compras do ouro em pó.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1710. (*Anexo ao n. 3.340*).

3.345

ATTESTADO do Escrivão da receita e despeza da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, do tempo de serviço e assiduidade de *João da Costa de Mattos*, no exercicio do seu cargo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1712. (*Anexo ao n. 3.340*).

3.346

ATTESTADO do Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro Manuel de Sousa, sobre os serviços do escrivão *João da Costa de Mattos*.

Rio, 25 de outubro de 1710. (*Anexo ao n. 3.340*).

3.347

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *João da Costa de Mattos* para exercer por tres annos o officio de Almojarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1714. (*Anexo ao n. 3.340*).

3.348

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão de artilharia da Praça do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio dos Santos, Manuel Paes e Manuel Fernandes Coimbra*.

Lisboa, 26 de fevereiro de 1714.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a Antonio dos Santos, Lisboa, 20 de março de 1714".

3.349

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações enviadas pelo Governador Francisco de Tavora, ácerca do sequestro dos bens do Governador *Francisco de Castro Moraes* e dos Mestres de Campo *João de Paiva Sottomaior* e *Francisco Xavier de Castro*, da cobrança dos 400.000 cruzados do resgate do Rio de Janeiro, do offerecimento de Francisco do Amaral Gurgel para construir a fortaleza da Ilha das Cobras, do commercio que pretendiam fazer cinco navios francezes que estavam na Ilha grande, etc.

Lisboa, 28 de fevereiro de 1714.

Tem annexas duas cartas do Governador Francisco de Tavora, relativas a estes assumptos.

3.350—3.352

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as atrocidades commettidas por um filho de *Claudio Gurgel do Amaral*, o mau procedimento deste e a sua prisão na Fortaleza de Santa Cruz, por ser um elemento perturbador no Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de abril de 1714.

Tem annexa uma carta do Governador, relatando estes factos.

3.353—3.354

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca dos delictos praticados pelos dois homens principaes da Ilha Grande, *Manuel Homem* e *Francisco de Oliveira Leitão*.

Lisboa, 14 de abril de 1714.

Tem annexas duas cartas do Governador Francisco de Tavora sobre o mesmo assumpto.

3.355—3.357

CARTA do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, sobre a contribuição para o resgate da cidade do Rio de Janeiro, que os ecclesiasticos tambem deviam pagar, mas não sobre os predios que possuissem fóra da mesma cidade.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1714.

"Na Junta, a que me chamou o Governador Francisco de Tavora por serviço de V. M. para se regular a contribuição dos 610.000 cruzados, que se deram aos Francezes pelo resgate da cidade, fortalezas e artilharias; convim em que os ecclesiasticos pagassem o que lhes tocasse das cazas, que tivessem na cidade, por que esta contribuição entendi não era tributo, mas sim compra, paga e resgate do que cada hum havia perdido, e se havia comprado por junto para a cada hum se dar o seu. Porém no lançamemto que se fes depois da frota partir, se extendeo a contribuição tambem ás propriedades, que os ecclesiasticos tem fóra da cidade, que o tempo não occupou, nem era facil chegar pellas distancias, e azacos e sempre se conservarão no domínio e posse dos ecclesiasticos. Nestas circumstancias, a contribuição imposta nestas propriedades, não he compra, nem paga, nem resgate de bens perdidos, porque sempre os conservarão, má he tributo, e se comprova do primiro capitulo da capitulação donde se de lara, que largavão a soberania e a cidade redonda, fortalezas e artilharias, e a cidade redonda não comprehende, nem se extendeo ás propriedades fóra della, e só venderão o que possenião..."

3.358

CAPITULAÇÃO que se fez com os Francezes, quando invadiram e tomaram a cidade do Rio de Janeiro, em 1711.

Certidão. (Annexa ao n. 3.358).

"Resposta que deu o Governador Francisco de Castro Moraes ás capitulações do general francez Mr. Duguay Trouin, sobre a compra desta cidade do Rio de Janeiro.

— Que promet de pagar 600.000 cruzados em 12 ou quinze dias e que por não sentir donde possa tirar mayor contribuição deste pouo oferece a sua senhora 1.000 caixas de es-sucar, 200 bois e 10.000 cruzados em dinheiro, ficando com o senimento de se não achar com mais para lhe offerecer e o sobredito ajuste he pello regate da soberania da terra, cidade redonda e suas Fortalezas, com todas as artilharias a ellas pertencentes.

— Que a polvora se comprará aos senhores officiaes francezes.

— Que pella manham hiram os reffens atbe se satisfazer o dinheiro prometido.

— Que para as mais condições se acomodará com a intenção de sua senhoria para o embarque das tropas.

— E que para as mercadorias enviará homens de negocio que tenham dinheiro, para cromptallas, ficando desde hoje em paz, assim com os moradores do Paiz, como com as embarcações que entrarem nelle. Campanha, em 10 de outubro de 1711. *Le Chevallier Duguay Trouin. João de Paiva Sottomaior.*"

3.350

CARTA do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, sobre a prisão do Padre *Claudio Gurgel do Amaral*.

Lisboa, 12 de junho de 1714.

3.360

REPRESENTAÇÃO da Camara do Rio de Janeiro, em que expõe as precarias circumstancias dos moradores daquella cidade e especialmente dos senhores dos engenhos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1714.

3.361

COÑSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de sargento mór da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Francisco Velho de Avellar, Manuel Lopes Coelho, Salvador Corrêa de Sá e Luiz Peixoto da Silva*.

Lisboa, 26 de junho de 1714.

Encontram-se relatados na consulla os serviços prestados pelos diversos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a Francisco Velho de Avellar. Lisboa, 7 de novembro de 1714".

3.362

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de Meirinho do campo do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio de Mello Callado, Antonio Gomes Madeira e Antonio Teixeira de Andrade*.

Lisboa, 27 de junho de 1714.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres pretendentes e a proposta, em 1.º logar, de Antonio de Mello Callado, com que o despacho real se conformou.

3.363

CERTIDÃO do Ouvidor Geral do crime João de Sá Sottomaior, sobre a sentença em que o Meirinho *Pedro de Mattos de Andrade* foi condemnado a seis annos de degredo para Angola.

Bahia, 12 de junho de 1712. (*Annexa ao n. 3.363*).

3.364

- CERTIDÃO do Escrivão da Chancellaria Henrique Corrêa da Silva, sobre a avaliação do cargo de meirinho do Campo do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de junho de 1714. (*Anexa ao n. 3.363*). 3.365
- INFORMAÇÃO do Juiz de Índia e Mina Antonio da Cunha Machado, sobre a ascendencia de *Antonio de Mello Callado*, filho de *Amador de Mello Callado*.
Lisboa, 2 de fevereiro de 1716. (*Anexa ao n. 3.363*). 3.366
- REQUERIMENTO de Antonio de Mello Callado, Meirinho do Campo do Rio de Janeiro, no qual pedia que se procedesse á sua habilitação.
(*Anexo ao n. 3.363*). 3.367
- PROVISÃO pela qual se ordenou ao Juiz de Índia e Mina que procedesse á habilitação de *Antonio de Mello Callado*, inquirindo testemunhas sobre a sua ascendencia,
Lisboa, 20 de janeiro de 1716. (*Anexa ao n. 3.363*). 3.368
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio de Mello Callado* carta de propriedade do officio de Meirinho do Campo do Rio de Janeiro, de que se lhe fizera merecê.
Lisboa, 5 de fevereiro de 1716. (*Anexa ao n. 3.363*). 3.369
- INFORMAÇÃO do Provedor da Casa da Moeda Manuel de Sousa, sobre a petição seguinte.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1714. 3.370
- REQUERIMENTO de Gregorio Ferreira Homem, Fundidor e Cunhador da Casa dos Quintos do Rio de Janeiro, no qual pede melhoria de salario.
(*Anexo ao n. 3.370*). 3.371
- ATESTADO do Provedor da Fazenda real Luiz de Almeida Corrêa de Albuquerque, sobre a nomeação de *Gregorio Ferreira Homem* e o desempenho do seu cargo.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1714. (*Anexo ao n. 3.370*). 3.372
- CERTIDÃO dos vencimentos de dois fundidores da Casa da Moeda da Bahia.
Lisboa, 1 de fevereiro de 1714. (*Anexa ao n. 3.370*). 3.373
- CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á prisão do Prior *Duarte Teixeira Chaves*.
Lisboa, 3 de novembro de 1714.
Tem anexa uma carta do Bispo do Rio de Janeiro, sobre o mesmo assumpto. 3.374—3.375
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o procedimento que houvera no Rio de Janeiro contra o Padre *Claudio Gurgel do Amaral* e seu filho *José Gurgel do Amaral*, pelos crimes que lhes eram imputados.
Lisboa, 3 de novembro de 1714.
Tem anexas duas cartas do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, sobre o mesmo assumpto. 3.376—3.378

AUTO da devassa a que procedeu o Juiz de fóra e Ouvidor geral Vital Casado Rotier, sobre os delictos de que eram accusados o Padre *Claudio Gurgel do Amaral* e seu filho *José Gurgel*.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1713. (*Anexo ao n. 3.376*). 3.379

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as representações dos Desembargadores da Relação da Bahia, *André Leitão de Mello* e *Manuel de Azeredo Soares*, nas quaes pediam que a commissão que estavam exercendo no Rio de Janeiro os não prejudicasse na sua antiguidade e promoções.

Lisboa, 8 de novembro de 1714.

Tem annexas as duas representações. 3.380—3.382

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á baixa que se devia dar aos individuos casados que iam do Reino para o Brasil e alli se lhes assentava praça de soldado.

Lisboa, 9 de novembro de 1714.

“Parceu ao Conselho, que suppostas as razões que representa este Prelado (*o Bispo do Rio de Janeiro*), em que conven dar-se alguma providencia; que V. M. seja servido de mandar declarar ao Governador do Rio de Janeiro, que constando que se fizerão alguns soldados, que são notoriamente cazados, e forão deste Reino, sem passaporte ou os não levou o negocio áqu elle porto, ou para servirem de caixeiros de mercadorias, que assistem nelle, como dispõe a ley de V. M. que a estes tacs obrigará, a que siruão sómente 8 annos, e acabado o tempo dellos, que lhes ficará livre volta-em para as partes onde tiveram as suas cazas e famílias, e que depois de embarcados se lhe dará baixa e tornando a hir á mesma praça, que terão a mesma pena de servirem outros 8 annos e se observará com elles a mesma clauzula que se apponta...”

3.383

DECRETO pelo qual se determinou que nenhuma pessoa embarcasse, para sahir do Reino, sem passaporte, sob pena da multa de 400\$000. e que esses passaportes apenas se passassem áquellas pessoas que provassem ir ás Conquistas a fazerem negocio com fazendas suas, para voltarem, ou por caixeiros e commissarios dos homens dos negocio da dita Provincia e cidade (Minho e Vianna).

Lisboa, 25 de novembro de 1790. *Copia. (Annexa ao n. 3.383)*. 3.384

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa ás fortificações da praça de Santos e ao ajuste feito com *Manuel de Castro de Oliveira* para a construcção de uma fortaleza na Barra de Santo Amaro.

Lisboa, 13 de novembro de 1714.

3.385

CARTA do Governador Francisco de Tavora, sobre as fortificações da praça de Santos e as respectivas plantas, desenhadas pelo Engenheiro *João Massé*.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1714. (*Annexa ao n. 3.385*).

3.386

INFORMAÇÃO do Engenheiro Manuel Pimentel, sobre as referidas plantas das fortalezas da praça de Santos.

Lisboa, 6 de novembro de 1714. (*Annexa ao n. 3.385*).

3.387

TERMO da obrigação que tomou Manuel de Castro de Oliveira, de construir á sua custa uma fortaleza no sitio que ficava fronteiro a S. Amaro da Barra de Santos, no praso de quatro annos.

Santos, 15 de fevereiro de 1714. *Copia. (Anexo ao n. 3.385)*.

3.388

- “CONTA do que poderá custar a fortaleza, que se está fazendo na Barra grande de Santos, por conta de João de Castro, morador na mesma villa.”
(Annexa ao n. 3.385).
Importancia total da despeza orçada, 24:312\$000. 3.389
- “RELAÇÃO das obras mais precisas e necessarias para a segurança da Villa de Santos e de seu porto. (a) *João Massé*.”
(Annexa ao n. 3.385). 3.390
- PLANTA da Villa de Santos, do seu porto e fortificações. (Pelo Engenheiro *João Massé*).
Colorida. 0.625×0.440. (Annexa ao n. 3.385).
Dois exemplares. Encontram-se na Coll. de Mappas e plantas.”
Enc. 3.391—3.392
- PLANTA de uma fortaleza projectada de novo na villa de Santos. (Pelo Engenheiro *João Massé*).
Colorida. 0.330×0.220. (Annexa ao n. 3.385).
Está na “Coll. de Mappas e plantas.” Enc. 3.393
- PLANTA da fortaleza de Itapema, no rio defronte da villa de Santos.
Colorida. 0,180×0,270. (Annexa ao n. 3.385).
Está na “Coll. de Mappas e plantas.” Enc. 3.394
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o que representaram o Governador, o Bispo e os officiaes da Camara do Rio de Janeiro ácerca da duvida que se lhes offerencia de contribuirem os moradores daquella cidade com mais 100.000 cruzados para completar a quantia de 400.000, que se tinha resolvido darem para o resgate da mesma cidade.
 Lisboa, 22 de novembro de 1714.
 “Pareceo ao Conselho o mesmo que ao Procurador da Corôa, excepto na declaração que faz em não contribuirem os ecclesiasticos pellos bens e propriedades que tem fóra do districto da cidade, porque destas devem tamem, como está rezoluto pois occupada a cidade havia o inimigo ser senhor das fazendas do districto da mesma cidade, sendo o resgate della, tanto dos bens continentes na mesma cidade, como de fóra della, e se não deve consideras, como tribuo.....” 3.395
- AUTO da reunião da Junta convocada pelo Governador do Rio de Janeiro para deliberar sobre a fórmula mais suave de ser paga a importancia que se havia tomado por emprestimo para resgatar dos francezes aquella cidade.
 Rio de Janeiro, 28 de junho de 1713. *Cópia. (Annexa ao n. 3.395).* 3.396
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que o Julz e Ouvidor da Alfandega do Rio de Janeiro *Manuel Corrêa Vasques*, pedia licença para nomear pessoa idonea que exercesse o seu cargo, durante o tempo em que estivesse auzente no Reino a tratar da sua saude.
 Lisboa, 16 de fevereiro e 22 de dezembro de 1714. 3.397—3.398

REQUERIMENTO do Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro *Manuel Corrêa Vasques*, no qual pede licença para embarcar para o Reino, onde precisava tratar da sua saúde.

(*Annexo ao n. 3.397*). 3.399

ATTESTADOS (3) de doença de *Manuel Corrêa Vasques*, passados pelos médicos Francisco da Costa Ramos e Domingos Pereira da Gama e pelo cirurgião mór Lourenço Pereira da Fonseca.

Rio de Janeiro, 2, 3 e 4 de agosto de 1713. (*Annexos ao n. 3.397*).
3.400—3.402

CERTIDÃO do tempo de serviço do Ouvidor e Juiz da Alfandega *Manuel Corrêa Vasques*.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1710. (*Annexa ao n. 3.397*). 3.403

ATTESTADO do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, sobre os serviços, zêlo e probidade do Provedor da Alfandega *Manuel Corrêa Vasques*.

Lisboa, 2 de março de 1712. (*Annexo ao n. 3.397*). 3.404

PORTARIA pela qual o Governador do Rio de Janeiro nomeou o Juiz da Alfandega *Manuel Corrêa Vasques* Provedor da Fazenda Real e Vedor geral da gente de guerra.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1705. (*Annexa ao n. 3.397*). 3.405

ATTESTADOS (2) do Governador do Rio de Janeiro Francisco de Castro Moraes e do Governador de S. Paulo Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, sobre os serviços de *Manuel Corrêa Vasques*.

Rio de Janeiro, 5 e 6 de dezembro de 1711. (*Annexos ao n. 3.397*).
3.406—3.407

ALVARÁ de folha corrida do Coronel do Terço da nobreza da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1713. (*Annexo ao n. 3.397*). 3.408

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel Corrêa Vasques*, proprietário do officio de Juiz e Ouvidor da Alfandega do Rio de Janeiro, para poder nomear serventuario do mesmo officio.

Lisboa, 7 de janeiro de 1716. (*Annexa ao n. 3.397*). 3.409

REQUERIMENTOS (2) de Manuel Rodrigues Carrigo, Mestre do navio *Nossa Senhora do Valle e S. Lourenço*, sobre o carregamento de sal para o Rio de Janeiro.

(1714). 3.410—3.411

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Fernando Pereira de Vasconcellos*, em que solicitava 100\$000 de ajuda de custo e augmento de ordenado.

Lisboa, 10 de janeiro de 1715.
Tem annexas duas portarias, uma relativa á concessão da ajuda de custo e outra ao augmento de 100\$000 no ordenado.
3.412—3.414

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que o Ajudante de Tenente da Praga do Rio de Janeiro *Pedro Vaz Guedes* pedia licença de um anno para ir ao Reino, regular a justificação de seus serviços.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1715.
Tem anexo o respectivo requerimento. 3.415—3.416
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Pedro Vaz Guedes* de o nomear Ajudante de Tenente da guarnição da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 13 de julho de 1714. *Certidão.* (*Annexa ao n. 3.415*). 3.417
- CERTIDÃO do despacho real pelo qual se fez mercê a *Pedro Vaz Guedes* do habito de Christo e a tença de 40\$000, com a condição de apresentar a justificação dos serviços que allegara.
Lisboa, 31 de março de 1713. (*Annexa ao n. 3.415*). 3.418
- CERTIDÃO do assento que teve *Pedro Vaz Guedes* do posto de ajudante de cavallaria no regimento de que fôra Coronel *Francisco José de Sampaio*, datado de Chaves, 1 de junho de 1714.
(*Annexa ao n. 3.415*). 3.419
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão de *Pedro Vaz Guedes*, a que se referem os documentos antecedentes.
Lisboa, 26 de março de 1715.
Tem annexas uma petição de Pedro Vaz Guedes e tres certidões relativas ao mesmo assumpto. 3.420—3.424
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma petição do Capitão de Infantaria *Manuel Esteves de Brito*, relativa á justificação dos seus serviços.
Lisboa, 10 de abril de 1715. 3.425
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de Governador de S. Paulo e Minas, a que eram concorrentes *Duarte Sodré Pereira*, *Ayrz de Saldanha de Albuquerque*, *Manuel de Sousa Tavares*, *Antonio de Brito de Menezes*, *Paulo Cactano*, *D. Alvaro da Silveira e Albuquerque*, *Sebastião da Veiga Cabral e Antonio do Couto Castello Branco*.
Lisboa, 6 de julho de 1615.
Encontram-se relatados na Consulta os serviços dos diversos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a D. Pedro de Almeida. Lisboa, 22 de dezembro de 1716." 3.426
- DECRETO dos serviços de D. Pedro de Almeida, filho do Conde de Assumar, natural de Lisboa.
6 de abril de 1706. *Certidão.* (*Annexo ao n. 3.426*). 3.427
- REQUERIMENTO do Governador de S. Paulo D. Pedro de Almeida, no qual pede uma ajuda de custo, como era costume dar a todos os governadores que iam para as Conquistas.
(*Annexo ao n. 3.426*). 3.428

PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *D. Pedro de Almeida* de Governador da Capitania de S. Paulo e Minas do Ouro, por tempo de tres annos.

Lisboa, 26 de fevereiro de 1717. (*Annexa ao n. 3.426*). 3.429

DECRETO pelo qual se ordenou que a patente do Governador de S. Paulo *D. Pedro de Almeida* se passasse cã mesma fórma por que se tinham passado a *Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho* e a *D. Braz Balthazar da Silveira*.

Lisboa, 9 de fevereiro de 1717. (*Annexo ao n. 3.426*). 3.430

REQUERIMENTO de Duarte Sodré Pereira, no qual, allegando os seus serviços, pede, em recompensa delles, a mercê de ser nomeado Governador da Capitania do Rio de Janeiro.

(*Annexo ao n. 3.426*). 3.431

ALVARÁ de folha corrida de *Duarte Sodré Pereira Tibao*, Senhor da villa de Aguas Bellas, filho de *José Pereira Sodré*.

Lisboa, 4 de outubro de 1718. (*Annexo ao n. 3.426*). 3.432

ALVARÁ de folha corrida de *Sebastião da Veiga Cabral*, natural de Bragança, Governador da Praça de Abrantes, filho de *Sebastião da Veiga Cabral*.

Lisboa, 7 de outubro de 1718. (*Annexo ao n. 3.426*). 3.433

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as queixas reciprocas que tinham apresentado o Governador do Rio de Janeiro *Francisco de Tarora* e o Juiz de fóra *Vital Casado Rotier*.

Lisboa, 4 de novembro de 1715.

Tem annexas duas cartas, em que o Governador e o Juiz de fóra expõem as suas queixas. 3.434—3.435

CÔNSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á troca de postos solicitada pelo Sargento mór e Governador da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, *Manuel Botelho de Lacerda*, e o Sargento mór do Terço do Mestre de Campo Manuel de Almeida, *Domingos Henriques*.

Lisboa, 5 de novembro de 1715. 3.457

CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel á baixa que requerera *Antonio Silva*, soldado da Praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 5 de novembro de 1715. 3.438

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á reintegração de *Gaspar de Oliveira* no cargo de secretario do Governo da Capitania do Rio de Janeiro até completar os tres annos de exercicio.

Lisboa, 22 de novembro de 1715.

Tem annexa a informação do Presidente da Alçada do Rio de Janeiro Luiz de Mello da Silva. 3.439—3.440

CARTA do Juiz de fóra Vital Casado Rotier em que expõe as novas e continuadas offensas que recebia do Governador *Francisco de Tarora*.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1716.

Tem annexos cinco attestados e as copias de uma portaria e de uma ordem de scrição, relativos aos factos relatados pelo Juiz de fóra na sua exposição. 3.441—3.448

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a fundação de tres hospícios nos sitios do Ribeirão do Carmo, Villa Real e Rio das Mortes, do Bispado do Rio de Janeiro, em que residissem, em cada um, quatro religiosos, como missionarios. Lisboa, 17 de janeiro de 1716.

“Pareceo ao Conselho, considerado o grande proveito que se pôde seguir para o bem espirital dos moradores continentes nas Minas, e ainda no temporal, de poderem viver muito ajusados com a sua obrigação e em toda a boa conformidade huus com os outros, que convém muito que haja estes 3 hospícios, edificando-se cada hum na villa que he cabeça da comarca, e como as do Rio das Mortes e a das Velhas aceitem frades capuchos, como se se comprova na resposta que derão ao Bispo do Rio de Janeiro, confessando que estes serão os mais proprios para lhes assistirem pella grande devoção que tem ao seu habito, e se offereção para lhes procurarem as esmolas para se lhes fundarem os Hospícios e ajudarem de alguma maneira para a sua sustentação; que neste particular accommodando-se V. M. á vontade dos mesmos moradores, deve ordenar que nestas duas comarcas se edifiquem 2 Hospícios para os dittos religiosos capuchos, encomendando V. M. ao seu Provincial mande por ora e logo a cada huma das dittas comarcas 2 religiosos missionarios de grande virtude e de bom exemplo e capacidade para procurarem e comoverem aquelles povos para a fundação, escrevendo-se tambem para este effeito aos officiaes da Camara, lembrando-lhe que como o fundamento de haver estes hospícios todo he em beneficio seu, e de grande interesse para as suas almas que cles da sua parte fação a mais efficaz diligencia para se fazerem certas as esmolas que prometem tirar, e se offerecem a dar para estas edificações; e para que tenham estes religiosos com que possuão comodamente passar que V. M. lhe mande consignar da fazenda real huma ordinaria, depois de estarem fundados e habitados ao menos por 3 religiosos sacerdote e 2 leigos, a qual deve ser de 100:000 rs., e que ás mesmas camaras se deve outro sy avizar que levados do seu zelo fação muito com que se não falte a estes religiosos com aquelle sustento necessario.....”

E porque a comarca do *Ouro Preto* e *Villa de N.ª S.ª do Carmo* he a principal de todas as Minas, e em que assiste a melhor gente, que nesta parece deve ser de religiosos da *Companhia de Jesus* o Hospício; escrevendo V. M. tambem para este mesmo effeito ao Provincial para que mande logo 2 religiosos de espirito e prudencia, que vão procurar e estabelecer esta erecção, os quaes vão exercitar a occupação de Missionarios, para que com as suas doutrinas emendem a relação da vida em que se presume podem estar aquelles povos por falta de quem os encaminhe.....”

Ao Conselheiro o *Dr. Joseph Carvalho de Abreu* lhe parece, que na consideração da difficuldade que representão os Prelados destas duas Religiões, que neste particular forão ouvidos, como se mostra das suas respostas, que com esta se remettem ás reaes mãos de V. M., que se fazem dignas de attenção, e tambem as dos povos das Minas estarem muito no seu principio, e a experiencia ter mostrado não serem estaveis, como informa o Governador das Minas *D. Braz Balthazar da Silveira* em carta de 1 de abril do anno passado, que será conveniente esperar que o tempo mostre que aquellas povoaçoens tem permanencia para se poder tratar da edificação dos Hospícios, que se pretendem eleger dos religiosos que forem mais uteis nelles, suprimdo-se a falta do pasto espirital com se distribuirem pelas religiões que hoje existem no Rio de Janeiro e Bahia. Escrevendo V. M. aos Prelados das dittas para que todos os annos e'ejá 2 religiosos de exemplar virtude e prudencia para que vão em missão ás dittas comarcas.”....”

Despachó real á margem: “Como parece a *Joseph. de Carvalho de Abreu*. Lisboa, 21 de janeiro de 1716.” 3.449

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição em que o *Conde da Ilha do Príncipe* solicitava o pagamento da dizima, que lhe pertencia, das 100 legoas de terra de que era donatarlo na Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 21 de janeiro de 1716.

"O Conde da Ilha do Príncipe, Antonio Carneiro de Sousa fez petição a V. M. por este tribunal em que representa que V. M. lhe fez mercê de confirmar a doação de 100 legoas de terra, formadas em capitania no districto do Rio de Janeiro de juro e herdade para sempre, com todas as jurisdicções, proeminencias e tudo o mais que se contem na doação que o Senhor Rey D. João, o terceiro, fez no anno de 1735 a *Martim Affonso de Sousa*, 4.º avô do supplicante, e entre os direitos que na dita doação se concedem ao supplicante de juro e herdade para sempre he a dizima de todos os direitos e rendas que a Ordem de Christo e a V. M. na dita Capitania pertencerem, e que de todo o rendimento que á dita Ordem e a V. M. couber asy de dizimos, como de quaesquer ou ras rendas ou direitos, de qualquer qualidade que sejão, haja o supplicante e seus successores huma dizima, que he de dez partes huma....."

3.450

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, favoraveis á petição do Chanceller da Relação da Bahia e Presidente da Alçada do Rio de Janeiro, *Luiz de Mello da Silva*, em que solicitara licença para recolher-se ao Reino, com dispensa do tempo que lhe faltasse no seu cargo de Chanceller.

Lisboa, 23 de janeiro e 3 de fevereiro de 1716.

Tem annexo o respectivo requerimento.

"Diz *Luiz de Mello da Silva*, Chanceller da Relação da Bahia, que V. M. foi servido nomeal-o para a dita occupação por tempo de 6 annos, e estando exercitando, pellos Francezes hirem ao Rio de Janeiro e tomarem aquella cidade lhe ordenou V. M. se embarcasse e fosse á dita Capitania e nella devassasse das pessoas que tiverão culpa na entrega da Cidade e na perda dos navios de guerra e frota que naquelle porto estavam e que prendesse e sentenciasse os culpados em alçada com os ministros que se lhe nomearão adjuntos, o que logo executou....."

(*Doc. n. 3.453*).

3.451—3.453

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira o Commissario geral da Cavallaria da Praça do Rio de Janeiro *Antonio de Sousa Morcira* e a conveniencia de extinguir este posto, por desnecessario.

Lisboa, 4 de fevereiro de 1716.

3.454

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das considerações que o Bispo do Rio de Janeiro houvera por bem fazer á resolução regia sobre a fundação dos tres hospicios que tinham pedido os moradores das minas e ás difficuldades que offerencia a ida de missionarios para os sitios indicados para os hospicios.

Lisboa, 8 de fevenero de 1716. (*V. doc. n. 3.449*).

3.455

PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Bispo do Rio de Janeiro que ouvisse os moradores de differentes villas sobre a fundação dos referidos hospicios nos sitios do Ribeirão do Carmo, Villa Real e Rio das Mortes.

Lisboa, 14 de julho de 1716. (*Annexa ao n. 3.455*).

3.456

INFORMAÇÃO do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, sobre o assumpto a que se refere a provisão antecedente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1715. (*Annexa ao n. 3.455*).

"Tenho por difficultozo que nas Minas se possa fundar hospicios, para os *Padres da Companhia*, porque ainda que conheço a muita utilidade da doutrina e exemplo que recebem as povoações donde habitão, não he facil terem outras rendas certas para a sua sustentação, senão aquellas que V. M. foi servido dar-lhes: como porem os *Religiosos de Santo Antonio*

vivem de esmolas, parece-me lhes não faltarão com ellas os moradores, como tãoem correrão para os edificios; mas como cada huma destas Villas tem muitas parochias na sua comarca em grande distancia, mal poderão 4 religiosos, satisfazerem e acudirerem a todas as obrigações, porque huns hão de sahir ás esmolas, os outros hão de ficar no hospicio, e se acudirerem ás obrigações não fica nenhum no hospicio. Além destas 3 villas, ha mais outras 3, huma villa Rica de Ouro Preto, outra do Caheté, e a terceira do Pitanguy, que tãoem necessitam da mesma providencia, e cutendo que para tantos hospicios, não poderá esta Provincia de Santo Antonio dar religiosos escolhidos, como são necessarios para as missões, sem que fiquem destituídos os conventos dos sujeitos que necessitam para as obrigações ueiles....."

3.457

PARECERES das Camaras das villas Reaes de Nossa Senhora da Conceição e S. João d'Elrei, e dos Provinciaes da Ordem dos Capuchos de Santo Antonio e da Companhia de Jesus, sobre a fundação dos referidos hospicios.

V. d. (*Annexos ao n. 3.455*).

3.458—3.461

REPRESENTAÇÃO da Camara da Villa de N. S. do Carmo, em que pedem a mercê de nomear o Mestre da Capella de Musica, e que aos parochos fosse dada congrua dos dizimos, para os povos ficarem mais alliviados.

Camara, 7 de agosto de 1713. (*Annexa ao n. 3.455*).

3.462

PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Governador de S. Paulo e Minas que informasse sobre o numero de parochos que havia na Capitania e dos que eram necessarios para as novas povoações.

Lisboa, 30 de abril de 1714. (*Annexa ao n. 3.455*).

3.463

INFORMAÇÃO do Governador Braz Balthazar da Silva, em cumprimento da provisão anterior.

Villa de N. S. do Carmo, 6 de abril de 1715. (*Annexa ao n. 3.455*).

3.464

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Salvador da Silva Brandão*, em que pedia que se lhe passasse provisão da serventia do logar de procurador da Corôa e Fazenda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de fevereiro de 1716.

Tem annexa a respectiva portaria, datada de 4 de março de 1716.

3.465—3.466

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviara o Bispo do Rio de Janeiro ácerca das missões.

Lisboa, 14 de fevereiro de 1716.

3.467

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma petição de *Paulo Martins da Gama*, contratador da pesca das baleias do Rio de Janeiro, relativa á observancia das c'ausulas do seu contracto.

Lisboa, 19 de fevereiro de 1716.

3.468

CARTA regia pela qual se mandou que o Governador do Rio de Janeiro informasse ácerca da quita que requerera o contratador da pesca das baleias *Paulo Martins da Gama*, com o fundamento das grandes perdas que tinha tido na pesca das baleias.

Lisboa, 28 de abril de 1711. (*Annexa ao n. 3.468*).

3.469

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Costa Moraes, sobre o assumpto a que se refere a carta antecedente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1711. (*Annexa ao n. 3.468*). 3.470

CERTIDÃO das clausulas dos contractos da pesca das baleias, nos triennios dos arrematantes Francisco de Oliveira Leitão e Ricardo Leite.

(*Annexa ao n. 3.468*). 3.471

AUTOS de justificação a que se procedeu no Juizo da Provedoria da fazenda real do Rio de Janeiro, por parte do contractador das baleias *Paulo Martins da Gama*.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1710. (*Annexos ao n. 3.468*). 3.472

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão de licença a *Antonio de Sousa Moreira*, commissario geral da cavallaria da praça do Rio de Janeiro, para embarcar para o Reino.

Lisboa, 3 de março de 1716. 3.473

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma petição de *Christovão Pereira de Abreu*, residente no Rio de Janeiro, contractador do tabaco, relativa á execução do seu contracto.

Lisboa, 10 de março de 1716. 3.474

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as petições de *Felix de Azevedo Carneiro e Cunha*, Tenente do Mestre de Campo General das Minas, e de *Manuel da Costa Pinheiro*, Ajudante de Tenente, relativos ao pagamento de seus soldos.

Lisboa, 10 de março de 1716. 3.475

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que se queixam da arbitraria prisão do seu procurador *Domingos Machado Homem*, ordenada pelo Juiz do Fisco.

Lisboa, 23 de março de 1716. 3.476—3.477

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da fundação de um convento de religiosos carmelitas descalços de Santa Thereza, que se pretendia estabelecer no Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de março de 1716.

Tem annexas cartas do Vice-Rei do Brasil Marquez de Angeja, do Bispo e dos officaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre o mesmo assumpto.

3.478—3.481

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel a uma petição de *Salvador Corrêa de Sá*, ácerca da sua patente de ajudante supra.

Lisboa, 29 de abril de 1716. 3.482

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Capitão de Infantaria *Dionisio Franco Brito*, em que pedia autorisação para tomar posse por procuração do officio de tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario, e para nomear serventuário para o mesmo officio.

Lisboa, 27 de maio de 1716. 3.483

PORTARIA pela qual se fez mercê ao Capitão *Dionisio Franco Brito* de lhe conceder licença para tomar posse por procuração do referido officio e para nomear o respectivo serventuario.

Lisboa, 16 de junho de 1716. (*Anncxa ao n. 3.483*).

3.484

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Antonia Rosado*, viuva de *Francisco Gomes de Gouvêa*, em que solicitava para sua filha *D. Isabel Rosado de Gouvêa* a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro.

Lisboa, 29 de maio de 1716.

Tem anncca a respectiva portaria.

3.485—3.486

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Mestre de Campo da guarnição do Rio de Janeiro *Domingos Teixeira de Andrade*, em que pedia para lhe ser trancada a nota lançada no seu assento, em virtude do despacho regio, posto á margem da seguinte consulta.

Lisboa, 8 de junho de 1716.

3.487

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação enviada pelo Governador Francisco de Tavora sobre a maneira irregular como haviam procedido para com elle os Mestres de Campo *Manuel de Almeida* e *Domingos Teixeira de Andrade*, desrespeitando as suas ordens e refugiando-se no Convento de S. Bento.

Lisboa, 29 de outubro de 1714. (*Anncxa ao n. 3.487*).

Tem á margem o seguinte despacho: "Como parece aos ultimos tres votos (*perda de antiquidade e soldos*), com declaração que não se restituindo aos seus postos serem presos e remetidos ao Reino e restituindo-se logo não seram prezos. Lisboa, 20 de novembro de 1714."

3.488

CARTA do Governador Francisco de Tavora, em que expõe as suas queixas contra o procedimento dos Mestres de Campo *Manuel de Almeida* e *Domingos Teixeira de Andrade*.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1714. (*Anncxa ao n. 3.487*).

3.489

CARTA do Mestre de Campo *Domingos Teixeira de Andrade*, em que se justifica das accusações do Governador e expõe os motivos que o obrigaram a refugiar-se no Convento de S. Bento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1714. (*Anncxa ao n. 3.487*). 2 vias.

3.490—3.491

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do provimento do cargo de Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Ayres de Saldanha de Albuquerque*, *Manuel de Sousa Tavares*, *D. Francisco de Mello Manuel*, *Antonio de Brito de Menezes*, *Pablo Cactano de Albuquerque*.

Lisboa, 6 de julho de 1715.

Na consulta encontram-se relatados os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Antonio de Brito de Menezes*. Lisboa, 11 de fevereiro de 1716." *Tem anncca a respectiva portaria de nomeação.*

3.492—3.493

REQUERIMENTO do Governador do Rio de Janeiro *Antonio de Brito de Menezes*, no qual pede o vencimento do seu soldo desde o dia do seu embarque para o Brasil e uma ajuda de custo.
(*Anexo ao n. 3.492*). 3.494

CARTA do Governador Francisco de Tavora, em que se queixa da negligencia do Juiz de fóra do Rio de Janeiro, e de se ter ausentado do serviço.
Rio de Janeiro, 9 de julho de 1716. 3.495

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Tobias Luge*, Thesoureiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, na qual pedia uma ajuda de custo pelo trabalho que tivera no desempenho desse cargo.
Lisboa, 20 de julho de 1716.
Tem anexa a portaria pela qual se lhe fez mercê de 400\$000 de ajuda de custo. 3.496—3.497

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Antonio de Sousa de Castro*, em que pede, em remuneração de seus serviços, o posto de Ajudante da Praça da nova Colonia do Sacramento, o habito da Ordem de Christo, com a tença de 30\$000 e uma ajuda de custo.
Lisboa, 20 de julho de 1716. 3.498

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que tinham feito o Ouvidor do Rio de Janeiro *Fernando Pereira de Vasconcellos* e o Juiz de fóra *Vital Casado Rotier*, dos excessos do Governador *Francisco de Tavora*.
Lisboa, 27 de agosto de 1716. 3.499—3.501

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as barracas e 300 armas, com munições, que tinha requisitado o Sargento mór *Antonio Rodrigues Carneiro* para os casaes que iam povoar a nova colonia do Sacramento.
Lisboa, 1 de setembro de 1716. 3.502

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Sargento mór da Colonia do Sacramento *Antonio Rodrigues Carneiro*, em que solicitava o pagamento de seus soldos e uma ajuda de custo.
Lisboa, 1 de setembro de 1716. 3.503

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as providencias que se deviam tomar para a melhor accommodação dos 60 casaes que iam para a nova colonia do Sacramento.
Lisboa, 26 de setembro de 1716. 3.504

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa sobre as queixas do Ouvidor e do Juiz de fóra do Rio de Janeiro contra o Governador *Francisco de Tavora*.
Lisboa, 8 de outubro de 1716. 3.505

CARTA regia pela qual se ordenou ao Desembargador *Roberto Car Ribeiro*, Juiz do Fisco da cidade do Rio de Janeiro, que procedesse a uma devassa sobre as queixas que os referidos ministros tinham apresentado contra o Governador *Francisco de Tavora*.
Lisboa, 16 de outubro de 1716. (*Anexo ao n. 3.505*). 3.506

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Francisco Xavier de Moraes*, casado com *D. Antonia Maria de Mesquita*, residentes em Lisboa, na qual pediam uma ajuda de custo para se transportarem, com sua família, para a colônia do Sacramento.

Lisboa, 27 de outubro de 1716.

"Pareceu ao Conselho representar que, conforme a resolução de V. M. se ajustou que os povoadores que hão de hir da Provincia de Tras os Montes para a Nova colônia do Sacramento, que fossem todos juntos, e que no Porto se abrisse a matricula para os 60 cazaes, onde se hão de confrontar e assentar os nomes de todos, reconhecendo-se que assim se faria com mais conveniência o seo transporte, porque os levárião os navios em que fossem repartidos com muito menos preço, fazendo conta, que tirarião muito maior interesse em levarem muitos..... ao que se deve attender e especialmente a que *Francisco Xavier* com sua família já se conta por hum dos cazaes que deo na sua relação o Sargento mór *Antonio Rodrigues Coraciro* e que assim se lhe faz preciso hir ao Porto para se incorporar com os mais que se hão de embarcar para o Rio de Janeiro, e como se reconhece que elle se distingue muito dos mais povoadores por ser pessoa das principaes famílias da mesma Provincia, e sua mulher da mesma maneira, como he muy notorio, e convir muito ao serviço de V. M. que se dê principio á Nova Colonia de tão nobres povoadores, que pello tempo adiante a podem ennobrecer, e se faça por este respeito digno d. mayor attenção e concorrer nelle haver servido neste Reyno por espaço de 12 annos, e em occasiões da guerra presente havendo sido nomeado por patente de V. M. no posto de capitão de infantaria, que V. M. lhe faça mercê de 60.000 rs. de ajuda de custo para poder levar sua mulher e família para o Porto e que se lhe passe alvará para ser provido no primeiro posto que vagar na dita Colonia, conforme a gradação do posto que ha servido n'este Reino....."

3.507

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de João de Araujo, natural dos Arcos de Val de Vez, em que solicitava uma ajuda de custo para embarcar para o Rio de Janeiro, com seis filhos, para dalli seguir como colono para a colônia do Sacramento.

Lisboa, 31 de outubro de 1716.

3.508

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento da serventia do officio de Escrivão da Fazenda e matricula da Nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes *João das Neves*, *José Pereira da Silva Falcão* e *Domingos de Sequeira de Araujo*.

Lisboa, 30 de outubro de 1716.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos 3 pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *José Pereira da Silva Falcão*. Lisboa, 12 de novembro de 1716."

"Como no tratado da paz ajustado entre esta Corôa e a de Castella se nos manda restituir a Nova Colonia do Sacramento e seo territorio, tem V. M. ordenado se restabeleça a dita Praça ao estado antigo, assi das fortificações necessarias para a sua defesa, como tambem se manda hir da Provincia de Traz os Montes, para que pello tempo adiante se constitua com elles huma grande povoação; e porque nella havia antes de se demolir hum escrivão da fazenda e matricula, officio summamente preciso assim para arrecadação da fazenda real, como tambem para a matricula dos soldados que a prezidiavão e agora se reconhecia ser mais necessario, pois são dobradas as miçias que hão de guarnecer a dita Praça....."

3.509

INFORMAÇÕES (3) do Corregedor da Comarca de Vianna dr. Braz Ferreira e do Corregedor da rua nova de Lisboa dr. João Baptista Armão, sobre as petições

- dos tres pretendentes, a que se refere a consulta antecedente, o seu prestimo e comportamento.
 V. d. (*Annexas ao n. 3.509*). 3.510—3.512
- CERTIDÃO extrahida de uns autos de partilhas, em que eram partes *João das Neves e Manuel de Sousa*.
 (*Annexa ao n. 3.509*). 3.513
- CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que pediam *Domingos de Sequeira e Araujo* e *José Pereira da Silva Falcão* para se transportarem, com suas familias, para a Colonia do Sacramento.
 Lisboa, 13 e 17 de novembro de 1716. 3.514—3.515
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Padre *Manuel Sociro de Moraes*, natural da villa do Mogadouro, residente em Lisboa, no qual pedia a nomeação de parochio da Colonia do Sacramento, com o titulo de Prior, e a congrua de 300\$000.
 Lisboa, 19 de novembro de 1716. 3.516
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Antonio de Oliveira Basto* em que solicitava ser provido no posto de capitão de infantaria da Nova Colonia do Sacramento e uma ajuda de custo para alli se transportar, com sua familia.
 Lisboa, 19 de novembro de 1716. 3.517
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Provedor da fazenda do Rio de Janeiro, ácerca do ouro remettido das Minas, proveniente da cobrança dos quintos.
 Lisboa, 2 de dezembro de 1716. 3.518
- REQUERIMENTO de Bartholomeu de Sequeira Cordovil, em que pede a carta de propriedade do officio de Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro.
 (1716). 3.519
- REQUERIMENTO do Coronel Francisco do Amaral Gurgel, proprietario do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, no qual pede licença para renunciar em *Bartholomeu de Sequeira Cordovil* a propriedade do mesmo officio.
 (*Annexo ao n. 3.519*). 3.520
- CARTA regia pela qual se ordenou ao Juiz de India e Mina que informasse sobre a capacidade, identidade e comportamento de *Bartholomeu de Sequeira Cordovil*.
 Lisboa, 26 de outubro de 1716. (*Annexa ao n. 3.519*).
- "... que vos informeis com todo o resguardo de *Bertholomeu de Sequeira Cordovil*, natural desta cidade, que pretende encartar-se no officio de Provedor da fazenda do Rio de Janeiro, para o que declara ser baptisado na freguezia de N. S.^a da Encarnação do Alcorim, filho de *Francisco Cordovil de Sequeira* e de *Margarida Pacheca*, ambos na uraes da villa de Alvito. Neto pella parte paterna de *Bertholomeu de Siqueira* e de *Natalia Fróes*, e pel'a materna de *Antonio Vaz Gago* e de *Isabel Pacheca*, todos naturans da mesma villa de Alvito....."
- 3.521

- INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina Antonio da Cunha Brochado, sobre o assumpto a que se refere a carta regia antecedente.
Lisboa, 24 de novembro de 1716. (*Annexa ao n. 3.519*). 3.522
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco do Amaral Gurgel* da propriedade do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Francisco Ignacio de Sousa*.
Lisboa, 11 de agosto de 1714. (*Annexa ao n. 3.519*). 3.523
- AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de India e Mina, em cumprimento da carta regia anterior.
Lisboa, 24 de novembro de 1716. (*Annexo ao n. 3.519*). 3.524
- SENTENÇA civil de justificação da renuncia que fez *Francisco do Amaral Gurgel* da propriedade do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro a favor de *Bartholomeu de Sequeira Cordovil*.
Lisboa, 16 de dezembro de 1716. (*Annexa ao n. 3.519*).
Inscrc a respectiva escriptura de renuncia. 3.525
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Bartholomeu de Sequeira Cordovil* carta da propriedade do officio de Provedor da fazenda do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de dezembro de 1716. (*Annexa ao n. 3.519*). 3.526
- REQUERIMENTO de *José Vieira Marques*, capitão da Galera *Bom Successo*, em que pede para prestar fiança aos direitos que dever á Fazenda Real do negocio que fizer na Costa da Mina, na sua passagem para o Rio de Janeiro. (1716). 3.527
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Ouvidor geral do Rio de Janeiro, em que expunha a urgente necessidade de construir naquella cidade uma nova cadeia, para maior segurança dos presos.
Lisboa, 20 de fevereiro de 1717. 3.528
- PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro informasse sobre a referida representação do ouvidor e as rendas annuaes que tinha a Camara.
Lisboa, 9 de janeiro de 1716. (*Annexa ao n. 3.528*). 3.529
- INFORMAÇÃO do Governador Francisco de Tavora, sobre a edificação de uma nova cadeia e os rendimentos de que dispunha a Camara, para occorrer ás despesas das obras.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 1716. (*Annexa ao n. 3.528*).
"As rendas, que tem a camara desta cidade são, de fóros das chacatas, cazas e chãos, 597\$340 rs.; da afiliação, 386\$000 rs.; e da do verde 102\$000 rs.; do atendimento que se faz do asougue 117\$198 rs.; que tudo faz soma de 1:202\$838 rs.; ajunta-se mais a estas rendas os laudemios, que succede haver das cazas, os chãos forc'ros forc'iros á camara e condenações das corridas della, cujas quantias me não declarão os officiaes da dita camara, de quem me informai, por me dizerem serem incertas, e destas e das demais deve tomar conta o Ouvidor geral todos os annos, em correição....." 3.530

PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Ouvidor geral do Rio de Janeiro, que pozesse em praça as reparações da antiga cadeia e informasse sobre o maior lanço que houvesse e as rendas que tinha a Camara e as suas despezas annuaes.
Lisboa, 9 de janeiro de 1716. (*Annexa ao n. 3.528*). 3.531

INFORMAÇÃO do Ouvidor geral do Rio de Janeiro, em cumprimento da carta regia antecedente.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1716. (*Annexa ao n. 3.528*). 3.532

TERMO da escusa que deram os officiaes de carpinteiros e pedreiros, para lançarem na obra da reedificação da cadeia.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 1716. *Traslado*. (*Annexo ao n. 3.528*). 3.533

PROVISÃO regia pela qual se ordenou que o Ouvidor geral do Rio de Janeiro informasse sobre a representação dos officiaes da Camara daquella cidade, em que expunham o estado em que ficara o edificio da camara depois da invasão dos francezes e a sua falta de recursos para reaver o perdido.
Lisboa, 16 de novembro de 1715. (*Annexa ao n. 3.528*). 3.534

INFORMAÇÃO do Ouvidor geral Fernando Pereira de Vasconcellos, sobre o assumpto da representação a que se refere a anterior carta regia.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1716. (*Annexa ao n. 3.528*). 3.535

ATTESTADO dos Tabelliães de notas Manuel de Lemos Barbosa, João de Carvalho e Mattos e Vicente de Andrade, sobre as repetidas fugas de presos, por falta de segurança da cadeia.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1715. (*Annexo ao n. 3.528*). 3.536

AUTO da resolução da Camara do Rio de Janeiro, sobre a edificação de uma nova cadeia.
Camara, 23 de maio de 1715. *Certidão*. (*Annexo ao n. 3.528*). 3.537

CARTA regia dirigida ao Governador da Capitania do Rio de Janeiro, pela qual se ordenou que dos sobejos da Casa da Moeda da mesma cidade se applicassem 4.000 cruzados na construcção do edificio da Camara e Cadeia.
Lisboa, 10 de dezembro de 1701. *Copia*. (*Annexa ao n. 3.528*). 3.538

RELAÇÃO das rendas da Camara do Rio de Janeiro, em 1716.
(*Annexa ao n. 3.528. V. doc. n. 3.530*). 3.539

RELAÇÃO das despezas da Camara do Rio de Janeiro, em 1716.
(*Annexa ao n. 3.528*). 3.540

PLANTA da Casa da Camara de Rio de Janeiro.
0,^m187×0,^m125. (*Annexa ao n. 3.528*). 3.541

- REQUERIMENTO de Antonio Borges Teixeira, residente no Rio de Janeiro, antigo arrematante do contrato das baleias, relativa á liquidação do seu contrato e á execução que lhe movera o Provedor da Fazenda dessa cidade. (1717). 3.542
- ESCRITURA de divida e obrigação que fez *Antonio Borges Teixeira*, para segurança do seu contrato das baleias. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1712. (*Anexa ao n. 3.542*). 3.543
- REQUERIMENTO de Francisco Rodrigues, official das feiras da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede para ser desobrigado da matricula de soldado do Terço do Mestre de Campo *Manuel de Almeida*. (1716). 3.544
- ATTESTADO de Manuel de Sousa, Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, sobre o bom comportamento, zêlo e merecimentos de *Francisco Rodrigues*. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1716. (*Anexo ao n. 3.544*). 3.545
- FÉ DE OFFICIO de Francisco Rodrigues. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1716. (*Anexa ao n. 3.544*). 3.546
- REQUERIMENTO de Luiz Peixoto da Silva, Capitão de Infantaria do Terço da guarnição do Rio de Janeiro, do Mestre de Campo *Manuel de Almeida*, no qual pedia a sua transferencia para o Terço do Mestre de Campo Domingos Teixeira de Andrade, na vaga do Capitão *Manuel Pereira de Castro*, que professara no Convento de Santo Antonio dos Capuchos. 3.547
- REQUERIMENTO de Manuel da Silva Motta, guarda do cunho da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede melhoria de salario. (1717). 3.548
- REQUERIMENTO de Marianna de Moura, viuva de *Francisco de Moura Corrêa*, residente na villa de Santo Antonio, Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede para exercer a tutela de seus filhos menores. (1717). 3.549
- AUTO de justificação do bom comportamento de *Marianna de Moura*. Villa de Santo Antonio, 12 de julho de 1713. *Traslado*. (*Anexo ao numero 3.549*). 3.550
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a comunicação que fizera o Brigadeiro *João Massé* de ter desempenhado a sua commissão de visitar as capitánias do Brasil e de desenhar as fortificações de que necessitavam e a ajuda de custo que pedia pelo seu trabalho e a licença para se recolher ao Reino. Lisboa, 17 de janeiro de 1718.

Tem anexa a respectiva carta do Brigadeiro João Massé.

"Pareceu ao Conselho que supostas as razões que representa o Brigadeiro *João Massé* de ter satisfeito inteiramente a diligencia, a que foi mandado por V.ª M. que era desenhar a fortificação do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Parahiba, de que remeteo as plantas, que V. M. deve ser servido de conceder-lhe a licença que pede, attendendo a despeza que se faz com hum tão grande soldo, que se lhe arbitrou, e porque se tem noticia e vulgarmente

se diz que este Francez tem sido muito prejudicial naquella conquista pella grande negociação que tem feito e faz nella tendo lojas publicas, e que não só descaminha as fazendas da Alfandega, mas ainda as de contrabando, tirando-as dos navios estrangeiros para sua caza, com gravissimo prejuizo do nosso commercio, que V. M. deve ordenar ao Governador, que em caso que elle não queira usar da ditta licença o obrigue a que com effeito venha para este Reino na primeira frota, e será muito justo e conveniente que V. M. mande, que vista a queixa e escandalo geral que ha do prejuizo que o supplicante tem causado ao commercio e á fazenda de V. M. que depois d'elle partir para este Reyno, se tire logo huma devassa do procedimento que teve nesta parte.....”

3.551—3.552

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Catharina Rodrigues de Jesus*, residente no Rio de Janeiro, viuva do Capitão *José Mendes de Carvalho*, no qual pedira que se procedesse a devassa sobre a aggressão que motivara a morte de seu marido.

Lisboa, 26 de março de 1718.

3.553

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a renuncia de *José Pereira da Silva* ao officio de Escrivão da fazenda e da matricula da Colonia do Sacramento e ao provimento de *Domingos de Sequeira de Araujo* nesse cargo.

Lisboa, 10 de abril de 1718.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar provisão a Domingos de Sequeira.

3.554—3.555

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a isenção de direitos que pedira o contratador do sabão preto nas alfandegas da Bahia e do Rio de Janeiro.

Lisboa, 14 de maio de 1718.

Tem annexo o decreto de 12 de abril de 1718, que estabeleceu essa isenção e as informações dos provedores da Corôa e da Fazenda.

3.556—3.558

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviara o Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Antonio de Brito de Menezes*, acerca das diligencias que se tinham effectuado com um navio inglez que arribara ao porto da mesma cidade.

Lisboa, 3 de agosto de 1718.

Tem annexos varios autos das referidas diligencias.

3.559—3.564

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Provincial e Religiosos Capuchos de Santo Antonio da Provincia de Nossa Senhora da Conceição do Rio de Janeiro, em que solicitavam a mercê de lhe ser dada ordinaria, que podessem annualmente cobrar na Villa de Santos do Almoxtarifado da Fazenda real.

Lisboa, 6 de agosto de 1718.

3.565

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a construcção da nova cadeia da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de agosto de 1718. (*V. doc. ns. 3.528 a 3.541*).

3.566

PROVISÃO regia pela qual se mandou dar da Fazenda Real um conto de réis, durante tres annos, para as obras da cadeia do Rio de Janeiro.

Lisboa, 27 de fevereiro de 1717. (*Annexa ao n. 3.566*).

3.567

- INFORMAÇÃO do Ouvidor Geral Fernando Pereira de Vasconcellos, sobre a arrematação das obras da cadeia e os motivos por que não as tinha podido principiar.
Rio de Janeiro. (*Anexa ao n. 3.566*). 3.568
- PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Provedor da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro o referido pagamento annual de um conto de réis para as obras da cadeia.
Lisboa, 27 de fevereiro de 1717. (*Anexa ao n. 3.566*). 3.569
- INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Bartholomeu de Sequeira Cordovil, relativa á execução da provisão antecedente.
Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1717. (*Anexa ao n. 3.566*). 3.570
- AUTO da arrematação das obras da cadeia do Rio de Janeiro.
4 de agosto de 1717. *Certidão*. (*Anexo ao n. 3.566*). 3.571
- ORÇAMENTO das obras da cadeia do Rio de Janeiro.
(*Anexo ao n. 3.566*). 3.572
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que enviara o Governador *Antonio de Brito de Menezes*, sobre a perseguição que tinha mandado fazer a um navio francez de piratas e a necessidade de haver no Rio de Janeiro um navio guarda-costa.
Lisboa, 11 de agosto de 1718.
Tem anexa a respectiva carta do Governador. 3.573—3.574
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo ácerca do recolhimento fundado no Rio de Janeiro pelo seu antecessor *D. José de Barros de Alarcão*.
Lisboa, 12 de agosto de 1718. 3.575
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão de *João Ferreira de Carvalho* ao logar de Administrador das datas das minas, por se ter escusado a exercer-o *Ignacio de Almeida Jordão*.
Lisboa, 27 de agosto de 1718. 3.576
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Provedor da fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, de ser desnecessario nella o posto de commissario da cavallaria, por ser excessiva a despeza que tinha a fazenda real.
Lisboa, 22 de agosto de 1718. 3.577
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das queixas que fizera o Juiz de fóra da villa de Santos *Mathias da Silva* do Governador das Minas *D. Braz Balthazar da Silveira*.
Lisboa, 2 de setembro de 1718.
Tem anexa uma carta do Governador para o Juiz de fóra, que motivou as queixas deste. 3.578—3.579

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a comunicação que tinha feito o Governador da Nova Colonia do Sacramento *Manuel Gomes Barbosa*, a respeito de uns Indios selvagens da nação minuane.

Lisboa, 3 de setembro de 1718. 3.580

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á pretensão do Juiz e Ouvidor da Alfandega do Rio de Janeiro, *Manuel Corrêa Vasques*, de lhe ser dada baixa do posto de Coronel do Terço auxiliar da mesma cidade, em que havia sido confirmado.

Lisboa, 16 de setembro de 1718. 3.581

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o auxilio que pedira o Padre *Fr. João das Chagas*, Religioso da Ordem de S. Francisco, para execução de uma patente mandada passar de visitador e Presidente do Capitulo para a Provincia do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de setembro de 1718. 3.582

REQUERIMENTO de Fr. Antonio das Chagas, procurador dos Religiosos Capuchos da Provincia de Nossa Senhora da Conceição do Rio de Janeiro, em que pede vista de certos documentos.

(*Anexo ao n. 3.582*). 3.583

PATENTE de nomeação do Visitador e Presidente do Capitulo da Provincia da conceição do Brasil.

Madrid, 2 de setembro de 1718. *Em hespanhol*.
(*Anexa ao n. 3.582*). 3.584

CARTA do Geral da Ordem de S. Francisco para o Commisario da Terra Santa, Fr. João das Chagas, sobre a execução da patente antecedente.

Madrid, 2 de setembro de 1718. *Em hespanhol*. (*Anexa ao n. 3.582*).
3.585

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira o capitão de cavallos *José Ferreira Barreto* para tratar da sua saude.

Lisboa, 20 de setembro de 1718. 3.586

ATTESTADOS de doença do Capitão *José Ferreira Barreto*, passados pelos medicos João da Motta Leite e Agostinho Guido e pelos Cirurgiões Placido Pereira dos Santos, Lourenço Pereira da Fonseca e Antonio Carneiro.

V. d. (*Anexos ao n. 3.586*). 3.587—3.591

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a^a queixa que fizera o Tenente *Manuel Duarte de Carvalho* do Governador do Rio de Janeiro o ter mandado sob prisão, e sem motivo, para a Colonia do Sacramento.

Lisboa, 22 de setembro de 1718. 3.592

CERTIDÃO do Capitão de Infantaria Francisco Mendes Galvão, de ter sido entregue na Fortaleza de S. Sebastião, sob prisão, o Tenente *Manuel Duarte de Carvalho* e de ter sahido d'ella para embarcar para a Colonia do Sacramento.

Fortaleza de S. Sebastião, 23 de fevereiro de 1718. (*Anexa ao n. 3.592*).
3.593

- CARTA do Governador Antonio de Brito de Menezes para o Tenente Manuel Duarte de Carvalho, em que o avisa de que deveria em breve embarcar para a Colonia do Sacramento, por motivos que lhe foram presentes.
Rio, 10 de janeiro de 1718. (*Anncxa ao n. 3.592*). 3.594
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Governador das Fortalezas e Villa de Santos, *José Monteiro de Mattos*, relativa aos seus vencimentos.
Lisboa, 27 de setembro de 1718. 3.595
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de *Governador da Capitania do Rio de Janeiro*, a que eram concorrentes *Ayres de Saldanha de Albuquerque*, *Duarte Sodré Pereira* e *D. Pedro José de Mello*.
Lisboa, 11 de outubro de 1718.
Na Consulta encontram-se relatados os serviços dos tres pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Ayres de Saldanha de Albuquerque. Lisboa, 10 de novembro de 1718." 3.596
- AVISO regio pelo qual se communicou ao Secretario do Conselho Ultramarino que a patente do Governador *Ayres de Saldanha de Albuquerque* seria passada com o titulo de Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro.
Paço, 16 de dezembro de 1718. (*Anncxo ao n. 3.597*). 3.597
- REQUERIMENTO do Governador *Ayres de Saldanha de Albuquerque*, em que pede que se lhe passem as provisões necessarias para receber os seus vencimentos.
(*Anncxo ao n. 3.596*). 3.598
- PORTARIA pela qual se fez mercê a *Ayres de Saldanha de Albuquerque* de o nomear Governador da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos.
Lisboa, 14 de novembro de 1718. (*Anncxa ao n. 3.596*). 3.599
- DECRETO pelo que se fez mercê, por graça especial, ao Governador do Rio de Janeiro, *Ayres de Saldanha de Albuquerque*, do titulo de Governador e Capitão General daquella Capitania.
Lisboa, 26 de dezembro de 1718. (*Anncxo ao n. 3.596*). 3.600
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel á seguinte petição de *Amaro Bezerra*.
Lisboa, 12 de novembro de 1718. 3.601
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão mór da Capitania de Cabo Frio, a que fôra concorrente *Jeronymo Osorio*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 29 de outubro de 1718. (*Anncxa ao n. 3.601*). 3.602
- REQUERIMENTO de *Amaro Bezerra*, em que pede a mercê de ser nomeado Capitão mór da Capitania de Cabo Frio.
(*Anncxo ao n. 3.601*). 3.603
- PORTARIA pela qual se fez mercê a *Jeronymo Osorio* de o prover no posto de Capitão mór da Capitania de Cabo Frio, por tres annos.
Lisboa, 9 de dezembro de 1718. (*Anncxa ao n. 3.601*). 3.604

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Manuel Fernandes de Carvalho*, arrematante do contrato do tabaco do Rio de Janeiro, em que solicitava a suspensão da execução que lhe movera o Provedor da Fazenda.

Lisboa, 19 de novembro de 1718.

3.605

PROVISÕES, requerimentos e procuração de *Manuel Fernandes de Carvalho*, informações do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro e diversas certidões, relativas á arrematação do contrato do tabaco e á execução a que se refere a consulta antecedente.

V. d. (*Anexos ao n. 3.605*).

3.606—3.627

CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel ao requerimento do Governador do Rio de Janeiro *Ayres de Saldanha de Albuquerque*, em que pedia 4000 cruzados, por emprestimo e por conta dos seus ordenados.

Lisboa, 28 de novembro de 1718.

3.628

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca das averiguações que se deviam fazer sobre o commercio que porventura se tivesse feito no Rio de Janeiro com os navios estrangeiros.

Lisboa, 24 de novembro de 1718.

3.629

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Capitão *João Dias da Silva*, em que solicitava provisão da serventia do officio de Juiz dos Orphãos da cidade de S. Paulo, onde residia.

Lisboa, 9 de dezembro de 1718.

Tem annexa a respectiva portaria de nomeação.

3.630—3.631

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á pretensão de *Callisto Ferrão*, proprietario de um dos officios de Tabelião de notas do Rio de Janeiro, em que solicita licença para seu filho *Antonio Ferrão* servir o referido cargo.

Lisboa, 10 de dezembro de 1718.

Tem annexa a informação do Juiz de India.

3.632—3.633

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa a um navio inglez que arribara ao porto do Rio de Janeiro.

Lisboa, 14 de dezembro de 1718.

3.634

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviaram os Governadores da Rio de Janeiro e da Praça de Santos, sobre a prisão do famigerado *Bartholomeu Fernandes de Faria*.

Lisboa, 14 de dezembro de 1718.

Tem annexas as respectivas cartas dos Governadores Antonio de Brito de Menezes e Luiz Antonio de Sá Queiroga.

3.635—3.637

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *José Luiz*, natural de S. João das Lampas, termo da villa de Cintra, em que solicitava a carta de propriedade dos officios de Escrivão da Camara e Tabelião de notas de Cabo Frio, que herdara de seu sogro o Capitão *Domingos da Silva de Agralla*.

Lisboa, 24 de dezembro de 1718.

3.638

- INFORMAÇÃO do Juiz de Índia e Mina, Antonio Teixeira Alves, sobre a pretensão a que se refere a consulta anterior.
Lisboa, 11 de agosto de 1720. (*Annexa ao n. 3.638*). 3.639
- PROVISÃO pela qual se ordenou ao Juiz de Índia e Mina que informasse sobre a ascendenza e comportamento do referido *José Luiz*.
Lisboa, 19 de maio de 1720. (*Annexa ao n. 3.638*). 3.640
- ACTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de Índia e Mina, em cumprimento da provisão antecedente.
Lisboa, 15 de julho de 1720. (*Annexo ao n. 3.638*). 3.641
- CARTA pela qual se fez mercê a *Domingos da Silva de Agrella* dos officios de Escrivão da Camara, Tabellião e mais annexos de Cabo Fr'io.
Lisboa, 13 de janeiro de 1682.
Em pergaminho. (Annexa ao n. 3.638). Encontram-se relatados na carta os serviços de Domingos de Agrella. 3.642
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *José Luiz* carta de propriedade dos officios de Escrivão da Camara, Tabellião de notas e mais annexos de Cabo Frio.
Lisboa, 17 de agosto de 1720. (*Annexa ao n. 3.638*). 3.643
- REQUERIMENTO de Francisco Alvares Porto, residente no Rio de Janeiro, no qual pedia a confirmação regia da sesmaria a que se refere a seguinte carta.
(1718). 3.644
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro Francisco de Tavora, concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Alvares Porto* uma legoa de terra em quadra, com as confrontações nella descriptas.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1713. *Certidão. (Annexa ao n. 3.644).* 3.645
- REQUERIMENTO do Capitão João da Costa de Mattos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.646
- CARTA patente pela qual o Governador Antonio de Brito de Menezes fez a mercê a *João da Costa de Mattos* de o prover no posto de Capitão da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição.
Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1718. (*Annexo ao n. 3.646*). 3.647
- REQUERIMENTO de Miguel Ferreira Souto, Mestre da Náo *Santa Família*, no qual pede licença para sair do porto do Rio de Janeiro para o da Bahla, para nelle completar o carregamento do seu navio.
(1718). 3.648
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, para que o Donatário Conde da Ilha do Principe havia proposto, em 1.º lugar, *Domingos Martins*

Guerra, em 2.^o *Miguel Caldeira de Castello Branco* e em 3.^o *Sanctos da Rocha Mendes*.

Lisboa, 17 de janeiro de 1719.

Tem á margem o seguinte despacho: “Nomeio a *Domingos Martins Guerra*. Lisboa, 30 de janeiro de 1719; e *annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta patente*. 3.649—3.650

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do lugar de Thesoureiro geral da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Manuel de Campos Dias* e *Juiz Joaquim da Fonseca Botelho*.

Lisboa, 26 de janeiro de 1719.

Na consulta encontram-se relatados os serviços e merecimentos dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: “Nomeio a *Manuel de Campos Dias*. Lisboa, 15 de fevereiro de 1719”. 3.651

REQUERIMENTO do negociante *Mannel de Campos Dias*, residente no Rio de Janeiro, no qual pede o lugar de Thesoureiro da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro.

(*Annexo ao n. 3.651*).

3.652

INFORMAÇÃO do Juiz de Índia e Mina *Antonio da Cunha Brochado*, sobre os pretendentes ao referido cargo de Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 22 de janeiro de 1719. (*Annexa ao n. 3.651*).

3.653

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de Índia e Mina, sobre o comportamento e aptidões de *Manuel de Campos Dias*.

Lisboa, 17 de janeiro de 1719. (*Annexo ao n. 3.651*).

3.654

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel de Campos Dias*, para servir, por tres annos, o officio de Thesoureiro geral da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1719. (*Annexa ao n. 3.651*).

3.655

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Lucas Pereira d'Araujo*, preso por informação do Governador do Rio de Janeiro, no qual pedia que se lhe fizesse merecê de o mandar soltar, para tratar da sua saude.

Lisboa, 30 de janeiro de 1719.

Tem annexa a informação do Juiz Manuel Lopes de Barros. 3.656—3.657

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Dezebargador *Roberto Car Ribeiro*, Juiz do Fisco real do Rio de Janeiro, na qual pedira licença para nomear serventuario do officio de Escrivão da Alfandega e Almojarifado da mesma cidade, de que era proprietario.

Lisboa, 4 de fevereiro de 1719.

3.658

PORTARIA pela qual se mandou passar alvará a *Roberto Car Ribeiro* para poder nomear serventuario no referido officio de Escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de fevereiro de 1719. (*Annexa ao n. 3.658*).

3.659

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Dezebargador *Roberto Car Ribeiro*, em que solicitava autorização para renunciar a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro. Lisboa, 25 de fevereiro de 1719.

Tem annexa a respectiva portaria.

3.660—3.661

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *Manuel de Castro Guimarães* pedira a remessa para Lisboa de todas as fazendas que lhe tinham sido sequestradas no Rio de Janeiro, a bordo do seu navio *S. Francisco Xavier*.

Lisboa, 28 de abril de 1719.

Tem annexa a respectiva petição.

3.662—3.663

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão de Infantaria do Terço da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, que vagara pela passagem de *Manuel Esteves de Brito* para um dos Terços do Rio de Janeiro, e a que eram concorrentes *Manuel Francisco Juizo, João de Almeida da Matta e Salvador Corrêa de Sá*.

Lisboa, 28 de julho de 1719.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Manuel Francisco Juizo*. Lisboa, 27 de setembro de 1719."

3.664

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que transmittira o Governador do Rio de Janeiro na seguinte carta.

Lisboa, 30 de julho de 1719.

3.665

CARTA do Governador Antonio de Brito de Menezes, em que expõe a falta de ministros para a administração da justiça e de officiaes para a instrução dos soldados, a falta de disciplina destes e o permanente conflicto entre os Mestres de Campo e o Vedor geral por causa dos logares que deviam occupar nas revistas das tropas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1718. (*Annexa ao n. 3.665*).

"Depois de dar conta a V. M....., em que dizia, que não havendo aqui mais que ouvidor geral e Juiz de fóra, em faltando algum delles, por queixa ou por occupação, hindo fazer alguma diligencia, cessa o recurso dos negocios e a administração da justiça; e para remediar esta grande falta, se podia conseguir com muita facilidade, separando do Juiz de fóra, Juiz dos Orfãos, do Ouvidor gera., corregedor da Comarca, e para augmentar o numero dos votos da junta da justiça, nomeando estes lugares em pessoas que tenham lido no paço, se lhe pode conceder a regalia de votarem nella, e a mesma ao Juiz do Fisco, que aqui se acha com toda a capacidade, e já foi ouvidor geral com boa satisfação, e com este maior numero de votos, permitir V. M. á junta o fazer sumarios, e condemnar á morte, sem differença dos nobres e piões, nem que tenham apellação para a Bahia, porque do contrario resulta grande prejuizo ao serviço de V. M. e ao bom governo d'esta terra....."

3.666

CARTA do Provedor da Fazenda e Vedor geral Bartholomeu de Sequeira Cordovil, na qual informa acerca das duvidas que tinha sobre os logares que deveriam occupar os Mestres de Campo nas mostras da infantaria.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1717. (*Annexa ao n. 3.665*).

3.667

REQUERIMENTO dos Mestres de Campo dos Terços pagos da guarnição do Rio de Janeiro, em que pediam certidão da sua interferencia nos despachos e dos logares que lhes pertenciam nas mostras das tropas.

(*Annexo ao n. 3.665*).

A certidão segue ao texto da petição.

3.668

CERTIDÃO em que o Escrivão da Matricula Francisco Moreira da Costa, declara quaes os logares que occuparam os Mestres de Campo nas mostras das tropas que passara o Governador do Rio de Janeiro *Francisco de Tarora*.

(*Annexa ao n. 3.665*).

3.669

REQUERIMENTO do Provedor da Fazenda Bartholomeu de Sequeira Cordovil, no qual pede que se lhe passem as copias seguintes. (*Annexo ao n. 3.665*).

3.670

TERMO de homenagem que deu o Governador *Francisco de Tarora* ao Mestre de Campo *Manuel de Almeida* para governar a praça do Rio de Janeiro, emquanto durasse a sua ausencia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1713. *Copia.* (*Annexo ao n. 3.665*).

3.671

CARTA regia dirigida ao Governador *D. Alvaro da Silveira de Albuquerque*, em que se determinava quaes os logares que deviam tomar nas mostras os Mestres de Campo e o Vedor geral.

Lisboa, 10 de fevereiro de 1713. *Copia.* (*Annexa ao n. 3.665*).

3.672

CARTA regia pela qual mandou advertir os capitães môres e mais officiaes e pessoas subordinadas ao Governador do Rio de Janeiro de que só a elle se poderiam dirigir nas suas representações.

Lisboa, 18 de junho de 1719. (*Annexo ao n. 3.665*).

3.673

CARTA regia dirigida ao Provedor da Fazenda *Luiz Lopes Pegado*, sobre os logares dos Mestres de Campo nas mostras da tropa.

Lisboa, 26 de outubro de 1701. (*Annexa ao n. 3.665*).

3.674

EXTRACTO de uma carta do Provedor mór da Fazenda Real Francisco Lamberto para o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Luiz Lopes Pegado*, na parte que se refere ás pessoas que tomavam logares nas mostras das companhias das tropas.

(*Annexo ao n. 3.665*).

“Na ultima carta de vossa mercê tive a noticia da duvida com que se acha sobre o lugar que lhe toca nas mostras, em que se faz pagamento a Infantaria, e que lhe deca o estillo que nisto se observa nesta Provedoria, que neste cazo he tãobem vedoria, onde foi sempre o estillo ser o primeiro lugar o de vedor, o segundo do Mestre de Campo cujo Terço se paga, e o terceiro do Sargento mayor do mesmo Terço, e nunca os Governadores e capitães geraes assistiram pessoalmente a estas mostras e quando o fizeram claro está que devia ser seu o primeiro lugar, o segundo do vedor, e os mais na mesma fórma. O Escrivão da matricula com os seus officiaes em huma meza, e em outra o escrivão da camara com os seus officiaes com outros livros que são os treslados da matricula e o Thezoureiro da camara que faz os pagamentos em outra meza com o dinheiro, e a este acto assiste tãobem o Juiz de fóra e hum dos vereadores em suas cadeiras da outra parte das d'as mezas e ha mais huma cadeira de fóra parte para o capitão, cuja companhia se paga e não ha mais assentos, nem outra ordem de lugar, na caza da fazenda e contas donde se passaram sempre ditas mostras, entrando cada companhia de per si e os soldados com as suas armás, onde são

vistas pelo Armeiro de Elrey nesta Praça e condemnados nas custas dos concertos os soldados, que as não trazem como devem, no que tenho trabalhado quanto he notorio para os chegar a esta boa ordem, e nesta forma se passão tãobem em Portugal e mais praças.”

3.675

REPRESENTAÇÃO dos Mestres de Campo dos dois Terços da guarnição do Rio de Janeiro, sobre os logares que deviam ter nas mostras das suas respectivas companhias e o que competia ao Vedor geral.

(*Annexa ao n. 3.665*).

3.676

RESPOSTA do Provedor da Fazenda Real e Vedor geral ás considerações expostas na anterior representação dos Mestres de Campo do Rio de Janeiro.

(*Annexa ao n. 3.665*).

3.677

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviaram o Governador e o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, ácerca da carga do navio *S. Francisco Xavier*, pertencente a *Manuel Fernandes de Faria*.

Lisboa, 1 de agosto de 1719.

Tem annexas as respectivas informações, um termo e uma carta relativos ao mesmo assumpto.

3.678—3.682

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a punição que devia dar-se ao Governador da Praça de Santos *Luiz Antonio de Sá Queiroga* pelas injurias que tinha feito ao Juiz de fóra *Mathias da Silva*.

Lisboa, 12 de agosto de 1719.

Tem annexos um auto e uma certidão, referentes ás mesmas injurias.

3.683—3.685

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Martim Corrêa de Sá*, filho do Mestre de Campo *Martim Corrêa Vasques*, no qual, em recompensa de seus serviços, pedia a patente de Tenente de Mestre de Campo General *ad honorem*, com o soldo de Sargento mór.

Lisboa, 4 de novembro de 1719.

“Parceço ao Conselho que supostas as razoens que representa *Martim Corrêa de Sá*, e ser muy notorio que elle tem servido a V. M. com muy honrado procedimento nas obrigações dos postos que tem occupado, disinguindo-se dos mais officiaes que ha na praça do Rio de Janeiro, tendo huma grande accitação dos governadores que governarão aquella Capitania pelo seu prestimo e sciencia da disciplina militar, e muy pratico no manejo della, concorrendo n'elle ser das pessoas das principaes familias em nobreza que ha na dita conquista com o fôco de fidelgo por seo Pae e Avós e que a sentença que se deo contra elle no Juizo da Alçada que V. M. mandou aquella cidade a conhecer da entrada dos Francezes que fizerão nella ser menos justificada, e como tal se revogou na Relação desta Côte, sendo necessario para se pôr corrente, o vagaroso curso de tantos annos com consideravel trabalho e despeza de sua fazenda que n'esta attenção se faz digno de que V. M. uze com elle de sua real grandeza, mandando logo que seja provido no posto de Tenente de Mestre de Campo, que está exercitando *Antonio Carvalho de Lucena*, por ser muy repetida a noticia, já á annos, de que elle pelos seus annos e achaques se não acha em estado de poder cumprir cabalmente a sua obrigação, e para que não fique destituido de ter com que se possa alimentar.... que V. M. haja por bem de que se lhe dê a sua reformatão.....”

3.686

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a prisão de *Domingos Pereira Padilha*, como um dos autores da assuada feita ao Desembargador *Antonio da Cunha Sottomaior*.

Lisboa, 7 de novembro de 1719.

Tem annexos varios requerimentos, certidões e cartas relativas ao mesmo assumpto e a folha corrida de Domingos P. Padilha. 3.687—3.701

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações enviadas pelo Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, ácerca do restabelecimento da *Colonia do Sacramento*.

Lisboa, 25 de novembro de 1719.

3.702

CARTA do Provedor da Fazenda Real Bartholomeu de Sequeira Cordovil, na qual dá conta da execução que dera ás ordens que recebera sobre o restabelecimento da mesma Colonia.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1718. (*Annexa ao n. 3.702*). 3.703

CARTA regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro, sobre a colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1718. (*Annexa ao n. 3.702*).

“Por convir a meu serviço se estabeleça a praça da Nova Colonia do Sacramento restituída a esta Corôa pela de Castella, na forma das Capitulações da paz. Tenho resolutó que o Governador da mesma nova Colonia do Sacramento ponha em execução o fundar de novo huma Fortaleza com 4 baluartes, no mesmo sitio em que esteve, e para este effeito vos ordeno, que dos Engenheiros dessa praça, mandeis hum para a nova Colonia, e todos os instrumentos de cortar terra e fachina, e para a sua guarnição e deffensa, o terço que foi destinado para Montevideo, com a lotação de 500 homens; para o que hão de hir deste Reyno, 200 soldados, para o recenhardes, visto a falta que ha, em que se achão os terços desse prezidio, como tendes avizado, e juntamente remettereis para a mesma nova Colonia, 2 companhias de 50 the 60 cavallos, cada huma dellas, sellas, clavinas e pistolas, para se armarem, e o capitão que foi destinado para Montevideo, o ficará sendo de huma, emquanto não chega a artilharia que mando hir deste Reyno, baías, polvora, mosquetes, ferro e mais petrechos necessarios para a mesma artilharia, que hade servir na dita Fortaleza; mandareis ahy fazer os reparos, para que estejam promptos e tambem os pranchões para as esplanadas e se vos declara, que a artilharia que tenho rezolutó se mande, são 16 peças de 18 e 16 de 6; e o pagamento do terço e cavallaria, que ha de prezidiar a dita nova Colonia, se ha de fazer do rendimento da Dizima da Alfandega dessa cidade, por ser constituido este direito, para a despeza aquella praça, e como para se ponhar e haver nella moradores que saibam da cultura; Fui servido mandar hir 60 cazaes da Provincia de Traz os Montes, os quaes vão da cidade do Porto, para essa do Rio de Janeiro, para delle se embarcarem para a nova Colonia, com os materiaes, munições, drogas e mais aprestos pertencentes a ella: me pareceo ordenarvos que chegado, que seja o tal socorro e provimento, fretes sumacas para o seu transporte e hum navio dos de bom porte da frota, o qual se arme em guerra, para comboyar os ditos cazaes, ao qual ouve por bem, que não voltando a esse porto do Rio, ou da Bahia, ou Pernambuco, a tempo que possa carregar e vir com a frota e tercis prevenido mantimentos, não só para a viagem da nova Colonia, mas para 6 mezes mais para se sustentar toda a gente, assim de guerra, como povoadores, por não poderem achar na terra logo o sustento necessario e por esta cauza, vae do Porto, o grão para as sementeiras que hão de fazer, e se não ha de divertír para outro effeito, como se aviza ao Governador da nova Colonia do Sacramento, que hade fazer a repartição, pelos cazaes, e varios instrumentos e ferro para servir para os mesmos instrumentos e agricultura dos campos, dando-lhes terras para as sementeiras, e para fazerem rossas e curraes, e o mais que lhe parecer em beneficio proprio, para o que mandareis 20 bois e 60 cavallos, que se hão de repartir pelos cazaes; e para a boa arrecadação que convem haja nos materiaes, munições de guerra e boca, que forem para a dita praça, vos ordeno possaes nomear huma pessoa de satisfação que sirva de Almoxarife, a quem se carregará em recita todas as munições e o mais que se manda para se estabelecer a nova Colonia, e da mesma maneira 300 armas, para com ellas se formarem algumas companhias

da ordenança dos mesmos cazaes que ajudem a defenza da dita praça que desta Côrte se vos remette para este effeito e bem assim 3 atafonas, 2 tendas de serralheiro, 2 forjas e 2 folles de ferreiro, por hirem entre os ditos cazaes que vão para a Colonia, alguns officiaes d'este officio."

3.704

INFORMAÇÃO do Governador Antonio de Brito de Menezes, sobre a execução que dera ás ordens que lhe tinham sido transmittidas pela carta regia antecedente.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1718. (*Annexa ao n. 3.702*).

"..... o pagamento do terço e cavallaria do Presidio da Nova Colonia, que se hade fazer da Dizima da Alfandega desta cidade, ainda que seja applicada esta consignação para esta despeza, tambem o he para a dos terços da guarnição desta praça, e não chegará para o da Colonia, estando completo e as 2 companhias de cavallos, quanto mais para os outros, como V. M. mandará ver dos papeis que remeto adjuntos da importancia de hum terço completo, e as 2 companhias, e do rendimento da mesma Alfandega que nelles se vê, que em anno e meyo, desde o primeiro de julho de 716 athe o ultimo de dezembro do anno passado de 717 rendeo a dizima 59.156\$039 reis, que em hum anno vem a importar 39.437\$358 rs. e a despeza que faz em hum anno hum terço completo de 500 praças com farda e farinha, importa 24:832\$000 rs. e as 2 companhias de cavallos com 60 praças, farda e farinha, fóra o gasto do sustento dos cavallos, que o dá a terra, e dos arreyos importa 4.523\$000 rs., ficão livres desta despeza 15.190\$681 rs. dos quaes se hade pagar ao Governador, Sargento mór e mais officiaes da praça ao engenheiro e artilheiros della, com que esgotarão toda a consignação da dizima, sem ficar della com que se pague a guarnição desta praça; e a consignação dos 20.000 cruzados, que paga a Bahia 10, Pernambuco, 5, e esta cidade outro tanto....."

3.705

MAPPA geral do Presidio do Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1719.

(*Annexo ao n. 3.702*).

3.706

AUTO da deliberação da Junta, convocada pelo Governador do Rio de Janeiro, de se tirarem 50.000 cruzados, por emprestimo, da Casa da Moeda, para com elles se pagarem as despezas a fazer com o estabelecimento da Colonia do Sacramento.

Quinta de S. Christovão dos PP. da Companhia, 1 de outubro de 1717.

(*Annexo ao n. 3.702*).

3.707

CERTIDÃO do rendimento da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro desde 1 de julho de 1716 até 31 de dezembro de 1717.

(*Annexa ao n. 3.702*).

3.708

"RELAÇÃO da importancia dos soldos, fardas, e farinha, em cada anno, para um regimento de 500 praças, entrando os officiaes".

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1718. (*Annexa ao n. 3.702*).

Importancia total; 24:832\$000.

3.709

"RELAÇÃO da importancia dos soldos de uma companhia de cavallos de 60 praças, em cada anno e entrando os officiaes".

Rio, 18 de janeiro de 1718. (*Annexa ao n. 3.702*).

Importancia total, 3:264\$000.

3.710

ORÇAMENTO das esplanadas para 32 peças de artilharia da Praça da Nova Colonia do Sacramento.

Rio, 22 de janeiro de 1718. (*Annexo ao n. 3.702*).

3.711

RELAÇÃO dos mantimentos, madeiras, materiaes, munições e todos os petrechos, que se remetteram para a Colonia do Sacramento.

(*Annexa ao n. 3.702*).

3.712

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do prejuizo que tinha a Fazenda Real no Rio de Janeiro pela falta de sellagem das fazendas na Alfandega.

Lisboa, 22 de dezembro de 1719.

Tem annexas uma carta regia, as informações do Governador e do Juiz da Alfandega e duas certidões relativas ao mesmo assumpto.

3.713—3.718

REQUERIMENTO de Amaro Rodrigues de Aguiar e Miguel de Sobral e Athouguia, no qual pedem a confirmação da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1719).

3.719

CARTA pela qual se fez mercê a *Amaro Rodrigues de Aguiar e a Miguel Sobral de Athouguia*, de lhes dar de sesmaria uma legoa de terras, em quadra, no sitio do Aguassũ, Capitania do Rio de Janeiro, fazendo testada pelo *Rio de Atã*.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1716. (*Annexa ao n. 3.719*).

3.720

AUTO da posse das terras dadas de sesmaria ao Capitão *Miguel de Sobral e Athouguia* e a *Amaro Rodrigues de Aguiar*.

Aguassũ, 29 de novembro de 1716. (*Annexo ao n. 3.719*).

3.721

REQUERIMENTO de Antonio Borges Teixeira, residente no Rio de Janeiro, no qual pedia lhe fosse dada quita no contrato das aguardentes daquella cidade, que tomara por trespasse que lhe fizera o arrematante *Bento Machado Neves*, allegando os prejuizos que tivera.

(1719).

3.722

REQUERIMENTO de Antonio Rodrigues Carneiro, Sargento mór da Praça da Colonia do Sacramento, no qual pedia, em recompensa de seus serviços, que fossem providos nas companhias do 3.º da mesma Colonia, seus genros *Placido Alves de Magalhães, João Meirelles da Cunha e Manuel de Couto*.

(1719).

3.723

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Antonio Rodrigues Carneiro* de o nomear capitão de uma das companhias do novo regimento de Infantaria, formado na Provincia do Minho.

Lisboa, 12 de julho de 1708. (*Annexa ao n. 3.723*).

3.724

PORTARIA pela qual o Conselho de Guerra nomeou *Antonio Rodrigues Carneiro* capitão do Terço de Infantaria paga da Provincia de Traz os Montes, de que era Mestre de Campo *D. Francisco Naper de Lencastro*.

Lisboa, 30 de junho de 1704. (*Annexa ao n. 3.723*).

3.725

- ATTESTADOS (9) do Mestre de Campo Francisco José de Sampaio Mello e Castro, do Sargento mór Manuel de Freitas da Fonseca e dos capitães Antonio Corrêa e Antonio Fernandes, sobre os serviços de *Antonio Rodrigues Carneiro*.
V. d. (*Anncros ao n. 3.723*).
Referem-se tôdos aos successos da guerra peninsular. 3.726—3.734
- PROVIMENTO de *Antonio Rodrigues Carneiro* no posto de Ajudante supra numerario do Terço do Mestre de Campo *Francisco José de Sampaio Mello e Castro*, da guarnição da Provincia de Traz os Montes.
Campo de Chinchon, 22 de agosto de 1706. (*Anncro ao n. 3.723*). 3.735
- CARTA patente pela qual o Conde de Avintes, D. Antonio de Almeida, Governador das Armas da Provincia de Traz os Montes, nomeou o Alferes *Antonio Rodrigues (Carneiro)* Ajudante supra do Terço do Mestre de Campo *Francisco José de Sampaio*.
Chinchon, 29 de agosto de 1706. (*Anncra ao n. 3.723*). 3.736
- CARTA patente pela qual o mesmo Conde de Avintes promoveu *Antonio Rodrigues (Carneiro)* a ajudante do numero do Terço a que se refere a carta antecedente.
S. l. 1 de setembro de 1706. (*Anncra ao n. 3.723*). 3.737
- ATTESTADOS (21) dos coroneis Gonçalo Teixeira de Mesquita, André Pires da Silva, Francisco de Arez e Vasconcellos e Luiz Vahia Monteiro, do Mestre de Campo Francisco José de Sampaio Mello e Castro, dos tenentes-coroneis Manuel de Freitas da Fonseca e Ambrosio Corrêa Castello Branco, e dos sargentos môres Francisco Alvares Velloso e Pedro Carle, sobre os serviços prestados por *Antonio Rodrigues Carneiro*.
V. d. (*Anncros ao n. 3.723*).
Referem-se tôdos aos successos da guerra peninsular. 3.738—3.758
- ALVARÁ de folha corrida do Sargento mór *Antonio Rodrigues Carneiro*.
Chaves, 14 de julho de 1717. (*Anncro ao n. 3.723*). 3.759
- CERTIDÃO do official da Vedoria da Provincia de Traz os Montes Antonio de Moraes Castro, em que declara que *Antonio Rodrigues Carneiro* occupava o posto de Ajudante do numero do Terço da guarnição da Praça de Miranda.
Valença, 21 de outubro de 1706. (*Anncra ao n. 3.723*). 3.760
- DESPACHO pelo qual o Governador das Armas da Provincia de Traz os Montes, Conde de Avintes, concedeu licença ao Ajudante *Antonio Rodrigues Carneiro* para ir ao Reino a preparar-se do que necessitava, pois que o inimigo lhe apanhara tudo que possuia.
Valença, 2 de outubro de 1706. (*Anncro ao n. 3.723*). 3.761
- CARTA patente pela qual D. Carlos, Rei de Castella, nomeou *Antonio Rodrigues Carneiro* capitão de uma das companhias do Regimento de Infantaria de que era coronel o general *D. João Richardi*.
Barcelona, 26 de setembro de 1707. (*Anncra ao n. 3.723*). 3.762

ATTESTADOS (5) do General hespanhol D. João Richardi, do Coronel D. Diogo Rejon de Silva (*Marquez de Alcantarilha*), do Tenente Coronel D. João Baptista de Sousa y Lugo e do Sargento mór D. João Martínez Castillo, sobre os serviços, zelo e comportamento do Capitão *Antonio Rodrigues Carneiro*.

V. d. (*Annexos ao n. 3.723*). 3.763—3.767

ALVARÁ pelo qual o Governador da Praça de Alicante D. João Richardi, concedeu licença ao capitão do seu regimento *Antonio Rodrigues Carneiro* para se retirar para Lisboa, com sua familia.

Alicante, 4 de abril de 1708. (*Annexo ao n. 3.723*). 3.768

REQUERIMENTO dos Cavalleiros das tres ordens militares, residentes na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pediam que fossem passadas as ordens necessarias aos Ministros da Justiça e da Guerra da mesma Capitania, para só poderem ser presos e julgados pelo ministro do seu fóro especial.

(1719). 3.769

REQUERIMENTO do Ajudante Francisco Gomes Barbosa, no qual ped'a licença de um anno, para tratar no Reino de receber as legitimas, que lhe tinham ficado por morte de seu pae e de sua mãe.

3.770

REQUERIMENTO de Francisco dos Reis, natural do Rio de Janeiro, onde residia, no qual ped'a baixa do seerviço militar, por ser casado, ter cinco filhos e um irmão com mais de nove annos de serviço.

(1719). 3.771

FÉ DE OFFICIO de *Bento de Sousa*, irmão de *Francisco dos Reis*.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1717. (*Annexa ao n. 3.771*). 3.772

CERTIDÃO do casamento de *Francisco dos Reis* com *Ignacia Soares*, celebrado em 17 de setembro de 1707.

(*Annexa ao n. 3.771*). 3.773

CERTIDÃO de idade de *Francisco dos Reis* e de seu irmão *Bento de Sousa*.

(*Annexa ao n. 3.771*). 3.774

CERTIDÃO dos baptismos dos cinco filhos de *Francisco dos Reis* e *Ignacio Soares*.

(*Annexa ao n. 3.771*). 3.775

REQUERIMENTO de Gaspar Gonçalves Moreira, residente no termo da Villa da Parnaíba, no qual ped'a a confirmação regia da sesmaria a que se refere a seguinte carta.

(1719). 3.776

CARTA patente pela qual o Governador de S. Paulo e Minas do Ouro D. Braz Balthazar da Silveira, concedeu e deu de sesmaria a *Gaspar Gonçalves Moreira* meia legoa de terra em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.

Villa de Nossa Senhora do Carmo, 22 de agosto de 1715. (*Annexa ao n. 3.776*). 3.777

- AUTO da posse das terras dadas por sesmaria ao Capitão *Gaspar Gonçalves Moreira*.
Villa de Santa Anna da Parnahiba, 24 de abril de 1716. (*Annexo ao n. 3.776*). 3.778
- REQUERIMENTO do Sargento mór João Ferreira dos Santos, residente na Villa Nova da Rainha, districto das Minas do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia das terras de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1719). 3.779
- CARTA pela qual o Governador de S. Paulo e Minas do Ouro deu de sesmaria a *João Ferreira dos Santos* tres legoas de terras, com as confrontações descritas na mesma carta.
Villa de Nossa Senhora do Carmo, 16 de agosto de 1717. (*Annexo ao n. 3.779*). 3.780
- REQUERIMENTO de João Ferreira dos Santos, no qual pede a confirmação da sesmaria, a que se refere a carta seguinte.
(1719). 3.781
- CARTA de sesmaria de meia legoa de terras, em quadra, de que o Governador de S. Paulo fez mercê a *João Ferreira dos Santos*, no districto de Cayeté.
Villa de Nossa Senhora do Carmo, 20 de agosto de 1717. (*Annexo ao n. 3.781*). 3.782
- REQUERIMENTO de José Borges Reymondo, residente no Rio de Janeiro, no qual pedia a restituição de umas cazas, de que o Governador *Antonio de Brito de Menezes* o tinha esbulhado violentamente.
(1719). 3.783
- INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina Antonio Teixeira Alvares, sobre a petição de *José Borges Reymondo*.
Lisboa, 21 de setembro de 1719. (*Annexo ao n. 3.783*). 3.784
- ATTESTADO de diversos commerciantes da praça do Rio de Janeiro, sobre o despejo da casa em que residia *José Borges Reymondo* e os prejuizos que lhe causara.
Rio de Janeiro, 10 de março de 1718. (*Annexo ao n. 3.783*). 3.785
- AUTO da inquirição de testemunhas que *José Borges Reymondo* indicara para justificar a sua petição.
Lisboa, 19 de dezembro de 1719. (*Annexo ao n. 3.783*). 3.786
- REQUERIMENTO de Martha de Pina, viuva de *Tobias Luge*, Thesoureiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em que pede para não pagar emolumentos das contas que se tiraram, depois da morte de seu marido.
(1719). 3.787
- CERTIDÃO do tempo de exercicio de *Tobias Luge* no logar de Thesoureiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
(*Annexo ao n. 3.787*). 3.788

REQUERIMENTO do Coronel Manuel de Mendonça e Lima, em que pede autorisação para citar o Procurador da Corôa e Fazenda das Minas da Comarca de Villa Real de Nossa Senhora da Conceição, para a acção que pretendia intentar sobre o contrato dos quintos dos gados, que arrematara naquella comarca. (1719). 3.789

REQUERIMENTO do Mestre de Campo Manuel Rodrigues Soares, em que pedia a confirmação regia das terras de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte. (1719). 3.790

CARTA de sesmaria de uma legoa, em quadra, de que o Governador de S. Paulo fez mercê a *Manuel Rodrigues Soares*, com as confrontações descriptas na mesma carta. Villa Real, 3 de fevereiro de 1714. (*Annexa ao n. 3.790*). 3.791

REQUERIMENTO do Coronel Salvador Corrêa de Sá, Manuel Rodrigues de Moraes e Lourenço Pereira da Fonseca, em que pedem um praso para a liquidação das dividas de *José Mendes de Carvalho*, de quem tinham ficado fiadores. *Tem annexos dois outros requerimentos e duas certidões, relativos ao mesmo assumpto.* 3.792—3.796

REQUERIMENTO de Thomaz Luiz, residente em Lisboa, no qual pedia a serventia do officio de Meirinho das execuções da Villa de Nossa Senhora do Carmo das Minas. (1719). *Tem annexa a respectiva portaria de nomeação.* 3.797—3.798

REQUERIMENTO de Thomé do Souto Gonzaga, da cidade do Rio de Janeiro, testamenteiro de *Belchior Pimenta de Carvalho*, no qual pede autorisação para arrematar um engenho de assucar, pertencente á herança. (1719). *Tem annexa uma certidão relativa á respectiva arrematação.* 3.799—3.800

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Manuel Luiz Ferreira*, fundidor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, na qual solicitava que o seu salario fosse elevado a 1\$600 por dia. Lisboa, 9 de março de 1720. *Tem annexa a respectiva petição.* 3.801—3.802

ORDEM regia sobre a nomeação de diversos funcionarios da Casa da Moeda da Bahia e os seus respectivos vencimentos. Lisboa, 21 de março de 1714. *Certidão.* (*Annexa ao n. 3.801*). 3.803

PROVISÃO pela qual o Superintendente da Casa da Moeda do Rio de Janeiro nomeou *Manuel Luiz Ferreira* fundidor da mesma casa, com o salario de 800 réis por dia. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1717. (*Annexa ao n. 3.801*). 3.804

CERTIDÕES (2) do tempo de serviço e dos vencimentos do fundidor da Casa da Moeda *Manuel Luiz Ferreira*. (*Annexas ao n. 3.801*). 3.805—3.806

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro acerca dos abastecimentos fornecidos á Colonia do Sacramento e á falta de recursos para occorrer a tão grandes despezas.

Lisboa, 9 de novembro de 1720.

Tem annexos oito documentos relativos ás contas e relações dos respectivos fornecimentos. 3.807—3.816

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Bartholomeu de Sequeira Cordovil*, em que solicitava a sua reintegração no officio de provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, de que era proprietario, por se achar illibado das culpas que se lhe tinham imputado numa devassa.

Lisboa, 20 de novembro de 1720.

3.817

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Gaspar Ribeiro Pereira*, Thesoureiro mór da Sé do Rio de Janeiro, no qual pedia que lhe fosse augmentada a ordinaria que tinha para o guizamento da mesma igreja.

Lisboa, 22 de novembro de 1720.

(Vide doc. n. 3.832).

Tem annexa a informação do Provedor da Fazenda. 3.818—3.819

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, *Bartholomeu de Sequeira Cordovil*, na qual solicitava uma indemnisação pela sua injusta prisão e pelos prejuizos que lhe causara a devassa que contra elle se fizera.

Lisboa, 29 de novembro de 1720.

3.820

REQUERIMENTO de Antonio Ferrão de Castello Branco, no qual pede a propriedade do officio de Tabellião de notas da villa de Santo Antonio de Sá do Rio de Janeiro, que pertencera a seu pae, *Callisto Ferrão*.

(1720).

3.821

REQUERIMENTO dos testamenteiros do Capitão *Balthazar Cezar d'Eça*, em que pedem o pagamento dos soldos que lhe ficaram em divida, dos postos que occupara no Rio de Janeiro.

Tem annexas uma provisão, uma carta regia e diversas certidões relativas aos referidos soldos. 3.822—3.828

REQUERIMENTOS (2) do Conde da Ilha do Principe, Antonio Carneiro de Sousa, Donatário de 100 legoas de terras na Capitania do Rio de Janeiro, de que era cabeça a Villa de Nossa Senhora da Conceição de Etinhaem, nos quaes pedia que lhe fossem respeitadas as suas jurisdicções e regalias consignadas nas respectivas doações.

(1720).

3.829—2.830

CERTIDÃO do registo do passaporte passado a *Francisco Manuel Monteiro*, para embarcar no anno de 1719 para o Rio de Janeiro e dalli passar ás Minas Geraes.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1720.

3.831

REQUERIMENTO do Padre Gaspar Ribeiro Pereira, Thesoureiro mór da Sé do Rio de Janeiro, em que pede o augmento da ordinaria para o guizamento da mesma igreja.

1720. (*V. documentos. ns. 3.818 e 3.819.*) 3.832

REQUERIMENTO do Padre Gaspar Ribeiro Pereira, no qual pede licença para aggravar da sentença contra elle proferida na acção que intentara contra *Antonio Villela Machado*. (1720).

3.833

REQUERIMENTO de Gregorio Ferreira Homem, fundidor e cunhador da Casa dos Quintos do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de vencimentos.

(1720). *Tem annexa a certidão de uma carta precatoria e da informação do provedor da Fazenda, sobre os mesmos vencimentos.* 3.834—3.835

REQUERIMENTOS (2) de Ignacio Pereira da Silva, Capitão de cavallos de uma das companhias da guarnição da Colonia do Sacramento, sobre os seus vencimentos.

(1720). *Tem annexa uma certidão dos vencimentos que tinham os officiaes e soldados da guarnição da mesma Colonia.* 3.836—3.838

REQUERIMENTO dos Irmãos sachristães da Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco, Jeronymo de Barros, Gabriel Pereira Diniz, José de Sousa Ribeiro e Domingos Ribeiro Lisboa, em que pedem para serem absolvidos das culpas de que os haviam accusado.

(1720). *Tem annexos 11 documentos relativos á mesma ordem e que não merecem referencias especiaes.* 3.839—3.851

REQUERIMENTO de D. Isabel de Mattos de Mendonça, residente na villa de Santo Antonio de Sá, viuva de *Martinho Nunes de Brito*, em que pede a tutela de seus filhos menores.

3.852

REQUERIMENTO do Coronel João Arias de Aguirre, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

3.853

CARTA patente pela qual o Governador Aytes de Saldanha e Albuquerque nomeou *João Arias de Aguirre* Coronel do Regimento da Nobreza da cidade do Rio de Janeiro, em recompensa dos serviços que se encontram relatados na mesma carta.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1719. (*Annexa ao n. 3.853.*) 3.854

REQUERIMENTO de João da Costa de Mattos, capitão da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, no qual pedia a confirmação regia da sua patente.

(1720). 3.855

REQUERIMENTO do Sargento João Ferreira, da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pedia a entrega de certos documentos.

(1720). 3.856

REQUERIMENTO de João Pereira de Mello, residente no Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço militar.

3.857

- REQUERIMENTO de João de Velasco e Molina, Governador da Capitania do Espirito Santo, nõ qual pede que o Capitão mór, seu successor, lhe tire devassa de residencia e não o Ouvidor do Rio de Janeiro, pelos motivos que expõe.
(1720). 3.858
- REQUERIMENTO de Jorge Pedroso de Sousa, no qual pede o logar de Patrão mór do Rio de Janeiro, vago por fallecimento de *Domingos Alvares*. (1720). 3.859
- REQUERIMENTO do Capitão José de Aguila Moreira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.860
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro nomeou *José de Aguila Moreira* capitão da Fortaleza da Ilha das Cobras.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1719. (*Annexa ao n. 3.860*). 3.861
- REQUERIMENTO do Alferes José de Almada e Mello, da praça do Rio de Janeiro, no qual pede para se lhe levantar a nota de baixa e o pagamento de soldos.
(1720). 3.862
- REQUERIMENTO de José da Fonseca Rangel, conego da Sé do Rio de Janeiro, no qual pedia que se lhe passasse alvará de mantimento.
(1720). 3.863
- REQUERIMENTO de José Goncalves Tremes, capitão da Fortaleza da Praia Vermelha, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.864
- REQUERIMENTO de José de Mattos Henriques, Ajudante supra do Terço do Mestre de Campo *Manuel de Freitas da Fonseca*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.865
- REQUERIMENTO de José Ferreira Barreto, capitão de cavallos da nova Colonia do Sacramento, reformado, no qual pede o pagamento dos soldos, que lhe estavam em divida.
(1720). *Tem annexa a certidão do vencimento que tinham os capitães de cavallos reformados*. 3.866—3.867
- ALVARÁ regio pelo qual se concedeu a reforma ao Capitão *José Ferreira Barreto*.
Lisboa, 15 de dezembro de 1718. (*Annexo ao n. 3.866*). 3.868
- REQUERIMENTO de Lourenço Marques Rebello, Ajudante do numero do Terço dos auxiliares do Mestre de Campo *Miguel Arias Maldonado*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.869
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro nomeou *Lourenço Marques Rebello* Ajudante do numero do referido Terço dos auxiliares.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 1719. *Certidão*. (*Annexa ao n. 3.869*). 3.870
- FÉ DE OFFICIO do Ajudante *Lourenço Marques Rebello*, natural do Rio de Janeiro, filho de Pedro Marques Rebello.
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1715. (*Annexa ao n. 3.869*). 3.871

- ALVARÁ de folha corrida de *Lourenço Marques Rebelto*.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1720. (*Annexa ao n. 3.869*). 3.872
- REQUERIMENTO de Luiz Furtado de Mendonça, natural do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe faça mercê de o prover no posto de ajudante supra, que vagara por promoção de *Martim Corrêa de Sá*.
(1720). 3.873
- REQUERIMENTO de Manuel de Campos Dias, Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, em que pede a cobrança de certo emolumento.
(1720). 3.874
- REQUERIMENTO de Manuel de Vasconcellos Velho, Tabelião de notas e Escrivão das sesmarias da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede o provimento deste ultimo cargo por um anno.
(1720). 3.875
- REQUERIMENTO do Juiz de fóra do Rio de Janeiro Mathias Pereira de Sousa, no qual pede que se lhe passem as ordens necessarias para receber os vencimentos concedidos aos seus antecessores.
(1720). 3.876
- PROVISÕES (3) relativas aos vencimentos concedidos ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro, *Manuel Luiz Cordeiro*.
Lisboa, 21 de fevereiro de 1717. (*Anexas ao n. 3.876*). 3.877—3.879
- PORTARIA pela qual se fez mercê ao bacharel *Mathias Pereira de Sousa* do logar de Juiz de fóra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de março de 1720. (*Annexa ao n. 3.876*). 3.880
- PORTARIA pela qual se concede ao Juiz de fóra *Mathias Pereira de Sousa* ajuda de custo de 50\$000.
Lisboa, 16 de março de 1720. (*Annexa ao n. 3.876*). 3.881
- REQUERIMENTO do Sargento mór Manuel Dias de Menezes, morador na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria a que se refere a seguinte carta.
(1720). 3.882
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Sargento mór *Manuel Dias de Menezes* uma legoa de terra, em quadra, nas margens do *Rio Bacara*, termo da cidade de Cabo Frio, com as confrontações descritas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1718. (*Annexa ao n. 3.882*). 3.883
- REQUERIMENTO de Manuel Leite Peixoto, relativo á liquidação das contas das despesas feitas no Porto com os casaes enviados para a Colonia do Sacramento.
(1720). *Tem annexa a informação de Pedro da Costa Lima, sobre o assumpto.* 3.884—3.885

- REQUERIMENTOS (2) do Sargento mór Engenheiro da Praça do Rio de Janeiro *Manuel de Mello Castro*, nos quaes pede que lhe seja dada montada e abonado o respectivo sustento.
(1720). 3.886—3.887
- CARTAS regias pelas quaes se mandou dar cavallos ao Capitão Engenheiro da Bahia *Gaspar de Abreu* e ao Tenente do Mestre de Campo Engenheiro *José Vieira Soares*.
Lisboa, 7 de julho e 17 de dezembro de 1711. *Certidões*. (*Annexas ao n. 3.887*). 3.888—3.889
- REQUERIMENTO de Manuel Netto Barreto residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra dada pela carta seguinte.
(1720). 3.890
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Netto Barreto*, uma legoa de terra, em quadra, na margem do *Rio Bacara*, termo da cidade de Cabo Frio, com as confrontações na mesma carta indicadas.
Rio de Janeiro, 6 de março de 1720. (*Annexa ao r. 3.890*). 3.891
- REQUERIMENTOS (2) de Manuel Paes, commissario da Artilharia da Praça do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de soldos.
(1720). *Tem annexas tres certidões, relativas aos mesmos soldos*. 3.892—3.896
- ATTESTADO do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, sobre os serviços do Commissario de Artilharia *Manuel Paes*.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1719. (*Annexo ao n. 3.892*). 3.897
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Manuel Paes* do posto de Commissario geral da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de fevereiro de 1715. (*Annexa ao n. 3.892*). 3.898
- REQUERIMENTO de Manuel de Vasconcellos Velho, no qual pedia a serventia, por mais um anno, do officio de Tabellião de notas e Escrivão das Sesmarias da cidade do Rio de Janeiro.
1720. *Tem annexo um attestado do Governador sobre a sua competencia e bom comportamento*. 3.899—3.900
- REQUERIMENTOS (5) de D. Maria de Tavora Leite, mulher do ex-Governador da Capitania do Rio de Janeiro, nos quaes pede a suspensão da execução movida contra seu marido e a partilha da sua meação, cujos bens se achavam indevidamente sequestrados.
1720 3.901—3.905
- REQUERIMENTOS (2) do Alferes de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro *Mathias Gonçalves*, em que pede licença para tratar no Reino dos seus negócios particulares. 3.906—3.907

- REQUERIMENTO de Manuel Vaz Moreno, capitão de infantaria da praça do Rio de Janeiro, em que pede licença para embarcar para o Reino, com sua família, porque achando-se muito decrepito, desejava que suas filhas menores entrassem para um dos conventos da Córte. 3.908
- REQUERIMENTO do Ouvidor da Villa de São Paulo Manuel Proença Leandro, no qual pedia a ajuda de custo e alvará de mantimentos, que tinham sido concedidos a seu antecessor *Raphael Pires Pardiniho*.
(1720). 3.909
- PORTARIA pela qual se fez mercê a *Manuel de Proença Leandro*, juiz dos orphãos da Villa de Santarem, do logar de Ouvidor da Villa de S. Paulo,
Lisboa, 13 de março de 1720. (*Annexa ao n. 3.909*). 3.910
- REQUERIMENTO de Miguel Vieira de Carvalho, no qual, em recompensa dos serviços que allega, pede o habito da ordem de Christo para si e para seu sobrinho *Manuel Antonio de Sousa*, e um alvará de lembrança de officio de justiça ou fazenda, que vagasse no Reino.
(1720). 3.911
- REQUERIMENTOS (2) do Ajudante do numero Miguel Vieira de Carvalho, relativos á justificação de seus serviços.
(*Anneros ao n. 3.911*). 3.912—3.913
- FÉS DE OFFICIO de *Miguel Vieira de Carvalho*.
V. d. (*Anneros ao n. 3.911*). 3.914—3.921
- PROVIMENTOS (6) de *Miguel Vieira de Carvalho*, nos postos de cabo de esquadra, sargento supra, sargento do numero e alferes.
V. d. (*Anneros ao n. 3.911*). 3.922—3.927
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Miguel Vieira de Carvalho* do posto de Ajudante do novo regimento da guarnição da praça do Rio de Janeiro, de que era coronel *João de Paiva Sottomaior*.
Lisboa, 18 de novembro de 1709. (*Annexa ao n. 3.911*). 3.928
- ATTESTADOS (26) de diversos Governadores e officiaes da guarnição do Rio de Janeiro, sobre os serviços, habilitações e bom comportamento de *Miguel Vieira de Carvalho*.
V. d. (*Anneros ao n. 3.911*). 3.929—3.954
- CERTIDÃO em que o Secretario do Registo das Mercês Amaro Nogueira de Andrade declara que *Miguel Vieira de Carvalho* nenhuma recompensa recebera pelos seus serviços.
Lisboa, 23 de dezembro de 1719. (*Annexa ao n. 3.911*). 3.955
- ALVARÍS (6) de folha corrida de *Miguel Vieira de Carvalho*.
V. d. (*Anneros ao n. 3.911*). 3.956—3.959

REPRESENTAÇÃO dos moradores do Campo Grande da Freguezia de Nossa Senhora do Desterto, em que pedem a erecção de uma nova freguezia, obrigando-se com as suas esmolas para a construcção de uma igreja em sitio que a todos fosse mais accessivel.

1720.

3.961

REPRESENTAÇÕES (2) dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio do Rio das Caraveillas, pertencente ao Bispado do Rio de Janeiro, em que pedem a nomeação de um vigario e de um coadjutor e um subsidio para a reedificação da sua igreja.

Rio das Caraveillas, 20 de agosto de 1719.

"Damos conta a V. M. como sendo esta villa de Santo Antonio do Rio das Caraveillas formada á 18 annos e confirmada á 17 pelo Senhor Rey D. Pedro X. S. que tanta gloria aia, he a mais dezamparada de todos, pois não tem igreja capaz, por ser de madeira e barro e estar para cair; não tem vigario, nem coadjutor, tem hum só padre a quem os moradores pagão e quando este vai confessar á villa de Porto Seguro, distante 24 legoas, os moradores que morrem não recebem sacramento nenhum e he esta villa do Bispado do Rio de Janeiro..."

3.962—3.963

REQUERIMENTO dos moradores da Colonia do Sacramento, civis e militares, no qual pedem que se passem provisões aos seus procuradores, para melhor poderem promover os seus interesses.

(1720).

3.964

PROCURAÇÃO pela qual os officiaes de Milicias da guarnição da Colonia do Sacramento conferiram aos capitães *Manuel Vaz Moreno* e *Francisco Mendes Galvão*, todos os poderes necessarios para os representarem em juizo e promoverem todos os seus interesses.

Colonia do Sacramento, 19 de julho de 1718. (*Annexa ao n. 3.964*). 3.965

REQUERIMENTO de Paulo Velho Barreto, sobre assumpto de interesse particular.

(1720).

3.966

REQUERIMENTO do Sargento-mór Pedro de Azambuja Ribeiro, no qual pede que se cumpra a sentença a seu favor proferida no processo da devassa a que se procedera sobre a invasão dos francezes na Capitania do Rio de Janeiro.

(1720).

3.967

REQUERIMENTO do Ajudante Sebastião Fernandes, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1720).

3.968

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Sebastião Fernandes* de o prover no posto de Ajudante supra do Terço dos Auxiliares do Mestre de Campo *Miguel Arias Maldonado*.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1718. (*Annexa ao n. 3.968*).

3.969

AVARÁ de folha corrida do Ajudante *Sebastião Fernandes*.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1720. (*Annexa ao n. 3.968*).

3.970

- REQUERIMENTO de Simão da Cunha Machado, em que pede baixa do serviço militar, por ser casado.
(1720). 3.971
- CERTIDÃO do assentamento de praça de *Simão da Cunha Machado*, filho de *Braz Pereira Barreto*, natural de S. João de Merity.
(*Annexa ao n. 3.971*). 3.972
- CERTIDÃO do casamento de *Simão da Cunha Machado* com *Isabel Monteiro*, celebrado no Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1717.
(*Annexa ao n. 3.971*). 3.973
- REQUERIMENTO de Theodosio Moens da Cunha, commerciante, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, que lhe fôra concedida pela cza seguinte. 3.974
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê e deu de sesmaria a Theodosio Moens da Cunha uma legoa de terras, em quadra, nas margens do *Rio Bacará*.
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1720. (*Annexa ao n. 3.974*). 3.975
- REQUERIMENTOS (2) Thomé de Souto Gonzaga, testamenteiro de *Belchior Pimenta de Carvalho*, relativos á arrematação de um engenho de assucar, pertencente á respectiva herança. 3.976—3.977
- REQUERIMENTO do Ajudante das Fortificações do Rio de Janeiro, Valentim Henriques de Tavora, em que pede o pagamento de soldo, correspondente ao seu posto.
(1720). 3.978
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Valentim Henriques de Tavora* de o prover no posto de Ajudante das Fortificações daquella praça.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1719. (*Annexa ao n. 3.978*). 3.979
- ALVARÁ de folha corrida do Ajudante *Valentim Henriques de Tavora*.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 1719. (*Annexo ao n. 3.978*). 3.989
- INFORMAÇÃO do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, sobre as obras da canalização das aguas da Carioca para o Rio de Janeiro.
Rio, 26 de julho de 1720.
- “D'esta obra nova remetto a V. M. a pauta inclusa, advertindo que o caminho della tem de comprimento 24.200 palmos thé á Igreja de N. S.^a da Ajuda e 3.500 thé o primeiro arco do Campo de N. S.^a da Ajuda, que fazem 27.700, e menos que o da obra velha 3.300: ainda não está determinado se hade continuar a obra para os arcos do Campo de N. S.^a da Ajuda, se para o de Santo Antonio, que fica mais perto d'esta cidade.....” 3.981
- PROVISÃO regia pela qual se enviaram diversas instruções ao Governador do Rio de Janeiro, sobre as referidas obras.
Lisboa, 16 de novembro de 1719. (*Annexa ao n. 3.981*). 3.982

- CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa aos trabalhos da canalização das aguas da Carioca.
Lisboa, 26 de novembro de 1718. (*Annexa ao n. 3.981*). 3.983
- INFORMAÇÕES de José da Silva Paes e do Governador Antonio de Brito de Menezes, ácerca do mesmo assumpto dos documentos antecedentes.
Lisboa, 20 de agosto e Rio de Janeiro, 7 de março de 1718. (*Annexas ao n. 3.981*). 3.984—3.985
- PROVISÃO regia pela qual se ordenou que o subsidio dos vinhos se continuasse a applicar ás obras da Carioca.
Lisboa, 23 de fevereiro de 1717. (*Annexa ao n. 3.981*). 3.986
- RELAÇÃO do rendimento do subsidio pequeno dos vinhos, applicado á obra da Carioca e que fôra dispendido nas despesas da Fazenda Real, depois que as obras tinham parado em 1709.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1718. (*Annexa ao n. 3.981*). 3.987
- ORÇAMENTO da obra da Carioca.
(a) Manuel dos Reis Couto. (*Annexo ao n. 3.981*). 3.988
- DESPACHO do Conselho Ultramarino, relativo ao mesmo assumpto.
Lisboa, 22 de novembro de 1720. (*Annexo ao n. 3.981*). 3.989
- CARTA do Juiz de fôra de Evora, na qual se refere á remessa do regimento do aqueducto daquella cidade.
Evora, 7 de outubro de 1718. (*Annexa ao n. 3.981*). 3.990
- REPRESENTAÇÃO da Camara do Rio de Janeiro, em que pede a continuação das obras do encanamento da Carioca.
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1720. (*Annexa ao n. 3.981*). 3.991
- PLANTA do encanamento das aguas do Rio da Carioca, para a cidade do Rio de Janeiro.
Por Manuel dos Reis do Couto. 1^m,200×0,240. Colorida. (*Annexa ao numero 3.981*).
Está na collecção de mappas e plantas. Encadernado. 3.992
- PLANTA da canalização das aguas do Rio da Carioca, para abastecimento da cidade do Rio de Janeiro.
Indica o percurso da canalização construida e o projecto do novo aqueducto.
Por Manuel dos Reis do Couto. 0^m,775×0^m,280. Colorida. (*Annexa ao n. 3.981*).
Está na collecção de mappas e plantas. Encadernada. 3.993
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as obras da cadeia do Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de dezembro de 1720.
Tem annexos diversos documentos referentes á consignação das receitas, ás arrematações das empreitadas, ás despesas effectuadas, e uma planta. 3.994—4.001

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao augmento de soldo que requerera
Manuel Paes, Comm'ssario da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.
 Lisboa, 11 de janeiro de 1721.

Tem annexa a informação do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

4.002—4.003

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a baixa de serviço militar que pedira
Ignacio de Sampaio de Araujo, filho de *Salvador de Sampaio Homem*, morador
 na freguezia de S. João de Merity, districto do Rio de Janeiro.

Lisboa, 1 de fevereiro de 1721.

4.004

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á licença que pedira *Thomé do Souto
 Gonzaga* para lançar num engenho da herança que deixara *Belchior Pimenta
 de Carvalho*, de quem ficara testamenteiro.

Lisboa, 1 de fevereiro de 1721.

Tem annexa a respectiva portaria.

4.005—4.006

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma
 das companhias de infantaria paga da guarnição da Colonia do Sacramento,
 que vagara pela deserção de *Pedro de Sousa de Brito* e a que tinham sido con-
 correntes *Salvador Corrêa de Sá*, *Manuel Carvalho* e *Filippe de Oliveira*.

Lisboa, 6 de fevereiro de 1721.

*Na consulta encontram-se relatados os serviços allegados pelos tres con-
 correntes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Salvador Corrêa de
 Sá. Lisboa, 22 de fevereiro de 1721".*

4.007

REQUERIMENTO de *Manuel de Carvalho*, em que allega os seus serviços e pede em
 recompensa o seu provimento no referido posto.

(Annexo ao n. 4.007).

4.008

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira *José Damasio*, com-
 merciante da praça de Lisboa, para enviar directamente á Colonia do Sacra-
 mento um seu navio, com carregamento de mercadorias e com o fim de
 beneficiar os moradores daquella Colonia.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1721.

4.009

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da
 Fortaleza da Pra'a Vermelha, a que eram concorrentes *João Dias* e *José
 Fernandes Tavora*.

Lisboa, 6 de março de 1721.

*Encontram-se relatados na consulta os serviços dos dois pretendentes e á
 margem o seguinte despacho: "Nomeo a João Dias. Lisboa, 10 de março de
 1721".*

4.010

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Governador da Colonia
 do Sacramento *Antonio Pedro de Vasconcellos*, em que pedira augmento de
 soldo e a patente de Mestre de Campo.

Lisboa, 11 de março de 1721.

4.011

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma petição de *José Ramos da Silva*, contratador da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativa á execução do seu contrato.
Lisboa, 22 de março de 1721. 4.012
- CONTRACTO da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, que se fez no Conselho Ultramarino, com *Joseph Ramos da Silva* por tempo de tres annos, que hão de ter principio em o primeiro de Janeiro, do anno que vem de 1721.
Lisboa. Na officina de Joseph Manescal. 1721. 4.º Imp. (*Anexo ao numero 4.012*). 4.013
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do mesmo contratador *José Ramos da Silva*, em que solicitava a nomeação de um ministro de letras para apreciar as duvidas que occorressem na execução do seu contrato.
Lisboa. 10 de abril de 1721. 4.014
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *João Damasio*, em que pedia licença para mandar um navio á Colonia do Sacramento.
Lisboa, 4 de junho de 1721. 4.015
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma representação de *Fr. José de Jesus Maria*, ácerca de varios escandalos que tinha havido nas Minas entre os religiosos de diversas ordens.
Lisboa, 19 de julho de 1721.
Tem annexa a referida representação. 4.016—4.017
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira *José Damasio* para mandar um navio a commerciar no porto da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 7 de outubro de 1721.
Tem annexo um requerimento de José Damasio e a portaria pela qual se concedeu a respectiva licença. 4.018—4.020
- REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria Francisco Xavier da Silva, no qual pedir, em recompensa de seus serviços, que se lhe fizesse mercê de dols habitos da Ordem de Christo, um para si e outro para seu filho *Antonio da Silva Pinto*.
1721. 4.021
- REQUERIMENTO do Ajudante supra da guarnição do Rio de Janeiro, *Manuel Jorge*, em que pedia baixa do serviço.
(1721). 4.022
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Manuel Jorge* de o prover no posto de Ajudante do Regimento da nobreza.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1719. (*Anexo ao n. 4.022*). 4.023
- ALVARÁ de folha cerrida do Ajudante *Manuel Jorge*.
Rio de Janeiro, 30 de julho de 1820. (*Anexo ao n. 4.022*). 4.024
- REQUERIMENTO de Maria de Sequeira, viuva de Antonio Gonçalves de Azevedo, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a tutela de seus filhos menores.

1721. *Tem annexos os autos de justificação da identidade e idoneidade de Maria de Sequeira.* 4.025—4.026
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o ajuste que se fizera com *Pedro Miguel* e outros, para o transporte de 1700 pessoas que vão da Ilha do Pico para as terras da Costa da Nova Colonia, e o dinheiro com que se devia occorrer ás respectivas despezas.
Lisboa, 24 de janeiro de 1721. 4.027
- CARTAS (2) de Antonio Tavares da Rocha e dos officiaes da Camara de *S. Roque* da Ilha do Pico, sobre os cazaes que vão para o Brasil.
Ilha de *S. Miguel*, 21 de outubro de 1722 e 2 de julho de 1722. (*Annexas ao n. 4.027*). 4.028—4.029
- DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual se mandaram affixar editaes para se tomar o dinheiro necessario para o transporte dos casaes da Ilha do Pico para o Brasil.
Lisboa, 12 de janeiro de 1724. (*Annexo ao n. 4.027*). 4.030
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o aproveitamento dos quartéis pertencentes á Junta do Commercio do Rio de Janeiro para accomodar os officiaes e soldados da guarnição da Nau guarda-costa.
Lisboa, 29 de abril de 1722. 4.031
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, para o qual pro-pozera o Donatario Conde da Ilha do Principe, em 1.º lugar *Domingos Soares de Abreu*, em 2.º *João de Araujo de Azeredo* e em 3.º *Santos da Rocha Mendes*.
Lisboa, 27 de outubro de 1721.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Domingos Soares de Abreu*. Lisboa, 31 de outubro de 1721", e annexa a respectiva portaria. 4.032—4.033
- REQUERIMENTO (2) de Manuel Botelho de Lacerda, Sargento mór do Terço pago da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, nos quaes pedia o posto de Mestre de Campo do mesmo Terço, em recompensa de seus serviços. 4.034—4.035
- CERTIDÃO do registo das mercês concedidas a *Manuel Botelho de Lacerda*, filho de *Constantino Lobo Botelho*, natural da villa de Murça.
(*Annexa ao n. 4.035*). 4.036
- ATESTADOS (3) do Governador da Colonia do Sacramento, *Manuel Gomes Barbosa*, sobre os serviços de *Manuel Botelho de Lacerda*.
V. d. (*Annexos ao n. 4.035*). 4.037—4.039
- CERTIDÃO do exercicio do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda*.
(*Annexa ao n. 4.035*). 4.040

- ATTESTADOS (5) dos Mestres de Campo e Governadores Manuel de Almeida e Manuel Gomes Barbosa, sobre os serviços que prestara *Manuel Botelho de Lacerda*.
V. d. (*Anexos ao n. 4.035*). 4.041—4.045
- ALVARÁ de folha corrida do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda*.
Colônia do Sacramento, 13 de janeiro de 1721 e Rio de Janeiro, 26 de junho de 1720. (*Anexos ao n. 4.035*). 4.046—4.047
- ACTO de inquirição de testemunhas sobre a identidade do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda*.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1720. (*Anexo ao n. 4.035*). 4.048
- FÉS DE OFFICIO (3) do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda*.
V. d. (*Anexas ao n. 4.035*). 4.049—4.051
- ALVARÁ de folha corrida do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda*.
Colônia, 5 de junho de 1721. (*Anexo ao n. 4.035*). 4.052
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca das contendas que havia entre os Religiosos Capuchos da Immaculada Conceição do Rio de Janeiro e os Irmãos da Ordem Terceira, por causa do local do hospital e da capella, que estes pretendiam edificar.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1723.
Tem anexas a representação dos Irmãos da Ordem Terceira e varias informações e certidões de documentos relativas ao mesmo assumpto. 4.053—4.060
- CARTA do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, sobre as obras da Fortaleza da Lage.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1723.
Tem anexas as informações dos Engenheiros Manuel de Mello de Castro e Pedro Gomes Chaves, do Coronel José da Silva Paes e de Manuel de Azeredo Fortes. 4.061—4.065
- PLANTA da nova Fortaleza da Lage.
0^m,285×0^m,215. (*Anexa ao n. 4.061*). 4.066
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que fizera o Padre *Ignácio José* contra o Padre *Fr. Francisco Paes da Purificação*, religioso da Ordem do Carmo.
Lisboa, 5 de março de 1723.
Tem anexas a petição do Padre Ignácio José, uma carta do conde de Assumar D. Pedro de Almeida e duas copias desta carta. 4.067—4.071
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da informação que enviara o Cabido da Sé do Rio de Janeiro sobre o descontentamento dos clérigos daquella cidade por serem preferidos os dos outros bispados nos provimentos das igrejas que vagavam ou se erigiam de novo.
Lisboa, 18 de março de 1723. 4.072

CARTA do Cabido da Sé do Rio de Janeiro, sobre o assumpto a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1722.

É assignada pelo Chantre Manuel Vieira Teves, Thesourceiro mór Gaspar Ribeiro Pereira, Arceidiago Miguel de Noronha e Conegos João Vaz Ferreira, Alvaro de Mallos Fulgueira e José da Fonseca Rangol. 4.073

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *José Ferreira de Oliveira*, em que solicitava o provimento no logar de Thesourceiro de Alfandega do Rio de Janeiro, por ter terminado o seu triennio *Manuel de Campos Dias*. Lisboa, 4 de maio de 1723. 4.074

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a communicação que fizera o Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro ácerca da controversia que tivera com o Capitão *Luiz de Abreu Prego*, sobre a entrega do rendimento da mesma Casa. Lisboa, 20 de maio de 1723. *Tem annexas a carta do Provedor e uma certidão relativa ao mesmo assumpto.* 4.075—4.077

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Provedor e Deputados da Mesa do Espirito Santo dos homens de negocio contra a autorização que pretendiam os contratadores do tabaco para enviarem um navio ao porto do Rio de Janeiro. Lisboa, 2 de junho de 1723. *Tem annexa a respectiva representação.* 4.078—4.079

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á informação que enviara o Governador da Colonia do Sacramento, ácerca da guarnição daquella praça. Lisboa, 2 de junho de 1723. 4.080

“MAPA geral de tudo o que esta praça da Nova Colonia do Sacramento tem, tanto da sua guarnição e munições, como casas, lavradores e officiaes, feito em 24 de outubro de 1722 pelo Governador *Antonio Pedro de Vasconcellos*”. (Annexo ao n. 4.080).

“Governador, Antonio Pedro de Vasconcellos, com o soldo de 100\$000 rs. por mes; Sargento mór da Praça Antonio Rodrigues Carneiro, com o soldo de 26\$000 réis por mes; Vigário, o Padre José de Pinna, com o soldo de 6160 por mes; Almoxarife da Fazenda, Manuel de Sousa Pereira, com o soldo de 6666 por mes; o *Escrivão da Fazenda*, Domingos de Siqueira de Araujo com o soldo de 5000 rs. por mes; *Cirurgião mór*, Balthazar dos Reis Pereira, com o soldo de 15\$000 réis por mes; *Sachristão*, Francisco dos Reis, de 1200 por mes.....

Ha nesta Praça 4 companhias de Ordenança: Companhia de cavalles dos moços solteiros, capitão *Manuel do Couto*; Companhia dos Mercadores, Capitão *José Ferreira de Brito*; Companhia da Ordenança nos Cazaes, Capitão *João de Meirelles*. Companhia da ordenança nos ditos Casaes, Capitão *Jeronymo de Ceuta*.

Ha nesta Praça as seguintes Irmandades: Irm. do Santíssimo Sacramento; Irm. de N. S.^a do Pillar; Irm. da Senhora de Santa Anna; Irm. de N. S.^a do Rosario; Irm. de Santo Antonio; Irm. das Almas.

Nascerão este anno de 1722 creanças 41; fallecerão destas 11. Morrerão entre brancos e escravos 12.

Entrarão neste Porto este anno de 1722 11 embarcações e sahirão carregadas de couros e prata.

Ha n'esta Praça pessoas capazes de tomarem armas 527.”

4.081

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da conveniencia de o Provincial da Companhia do Rio de Jnaciros enviar dois padres para a Praça da Colonia do Sacramento e da congrua que deviam ter de 60\$000 cada um.

Lisboa, 4 de junho de 1723.

Tem annexa a carta do Governador da Colonia sobre o assumpto.

4.082--4.083

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro ácerca da necessidade de nomear um capellão para a Fortaleza de Santa Cruz.

Lisboa, 9 de junho de 1723.

4.084

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria paga de um dos terços da guarnição do Rio de Janeiro.

Lisboa, 6 de junho de 1723.

Foram concorrentes a este posto Francisco Garcia Neves, Luiz Furtado de Mendonça e Manuel de Guevara, cujos serviços se encontram relatados na consulta, que tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Francisco Garcia Neves. Lisboa, 31 de agosto de 1723."

4.085

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a communição que lhe fizera o Governador da Colonia do Sacramento Antonio Pedro de Vasconcellos a respeito do pagamento dos soldos dos officiaes e soldados da guarnição daquela Praça e da necessidade que havia de construir uma enfermaria para os militares doentes e de nomear um medico para os tratar.

Lisboa, 8 de julho de 1723.

Tem annexas a carta do Governador, uma relação dos soldos em divida e outra de todos os que se tinham pago.

4.086—4.089

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações enviadas pelo Governador e pelo Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, sobre a arribada de um navio francez e a diminuição que houvera na arrematação do contrato dos dizimos.

Lisboa, 9 de julho de 1723.

Tem annexa a informação do Provedor e dois documentos relativos á referida arribada.

4.090—4.093

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da resolução que tomara o Governador do Rio de Janeiro de empregar os soldados das ordenanças nas guarnições das fortalezas, por haver falta de artilheiros.

Lisboa, 15 de junho de 1723.

Tem annexa a carta do Governador Ayres de Saldanha, relativa ao assumpto.

4.094—4.095

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as petições do Ouvidor geral de Pernaguã, Antonio Alves Lanhes Peixoto, relativas aos seus vencimentos.

Lisboa, 22 de junho e 10 de julho de 1723.

Tem annexa a portaria pela qual se lhe arbitrou 400\$000 de ordenado annual.

4.096—4.098

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Tenente do Mestre de Campo Engenheiro da Colon'ia do Sacramento *Pedro Gomes de Figueiredo*, em que solicitara uma ajuda de custo e um adiantamento de soldos.

Lisboa, 19 de agosto de 1723.

4.099

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Capitão môr *Custodio da Silva Serra* e dos seus socios na empreitada das obras da canalisação das aguas do Carioca para a cidade do Rio de Janeiro, em que apresentam as suas reclamações sobre as medições da parte antiga, e o pagamento dos trabalhos.

Lisboa, 17 de setembro de 1723.

Tem annexos varios requerimentos de Custodio da Silva Serra, attestados e informações do Governador, Provedor da Fazenda, Camara e moradores do Rio de Janeiro e de diversos engenheiros sobre as referidas reclamações.

"Certifico que ordenando S. M. que Deos guarde, se reedificasse a obra velha por onde ha mais de setenta annos se intentou trazer agoa da Carioca para esta cidade, e se continuasse a nova que para este effeito faltava, se pôr humra e outra em praça, e sendo já rematada se ofereceo o Capitão môr *Custodio da Silva Serra*, a trazer dita agoa por diferente caminho, obra mais permanente e segura de que por algum incidente de guerra podesse ser cortada, e por menos 20.000 cruzados do que havia custar aqu'la que se intentava fazer, e nesta fórma se lhe fez rematação da dita obra. Thé á ladeira de Nossa Senhora do Desterro, onde já actualmente fica correndo a dita agoa pela obra feita, pelo dito Capitão môr....

(a) *Manuel Corrêa Vasques, Provedor da Fazenda.*"

(Doc. n. 4.108).

4.100—4.128

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a congrua do Capellão da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, o Padre *Francisco Gomes da Silva*.

Lisboa, 23 de setembro de 1723.

Tem annexos dois arisos relativos ao mesmo assumpto.

4.129—4.131

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da proveniencia do dinheiro necessario para o transporte das 1.760 pessoas da Ilha do Pico, que se tinham offerecido para povoar as terras do Brasil.

Lisboa, 20 de outubro de 1723.

Tem annexa uma carta de Antonio de Bellencourt da Silveira, relativa ao alistamento destes moradores da Ilha do Pico.

4.132—4.133

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Tenente do Mestre de Campo General com exercicio de engenheiro da Colonia do Sacramento, *Pedro Gomes de Figueiredo*, relativa ao transporte de sua mulher e filhas para a mesma Colonia.

Lisboa, 29 de outubro de 1723.

4.134

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *João da Costa de Mattos, Francisco da Silva Teireira, Manuel de Moura Brito e Dionisio Baptista de Mendonça.*

Lisboa, 20 de dezembro de 1723.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos quatro concorrentes e à margem o despacho de nomeação de João da Costa de Mattos, datado de 14 de setembro de 1725. Tem anexa a respectiva portaria, em que se lhe fixa o ordenado de 2.000 cruzados. 4.135—4.136

- CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao requerimento de *Thereza Baptista*, em que pedia o regresso ao Reino de seu marido *Clemente Rodrigues de Azeredo*, que se encontrava na Colônia do Sacramento.
Lisboa, 22 de dezembro de 1723. 4.137
- REQUERIMENTO dos alferes e ajudantes dos terços pagos da guarnição do Rio de Janeiro, em que pedem instruções sobre a fôrma como deviam proceder nas suas relações com os tenentes de Mestre de Campo General dos seus regimentos.
(1723). 4.138
- REQUERIMENTO de André da França, residente em Pacobahyba, freguezia de Nossa Senhora da Guia, no qual pede a confirmação regia da sesmaria a que se refere o documento seguinte.
(1723). 4.139
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *André da França* uma legoa de terra em quadra, com as confrontações na mesma carta descriptas.
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1722. (*Annexa ao n. 4.139*). 4.140
- REQUERIMENTO de Antonio Baptista Rolim, sobre a prisão de *João Baptista Vaz*, que desertara da Colônia do Sacramento e do qual era fiador.
(1723). 4.141
- REQUERIMENTO do Ajudante do numero Antonio da Cunha Dantas, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1723). 4.142
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro Ayres de Saldanha de Albuquerque fez mercê a *Antonio da Cunha Dantas* de o prover no posto de Ajudante do numero do regimento da Nobreza daquella cidade.
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1719. (*Annexa ao n. 4.142*). 4.143
- REQUERIMENTOS (3) de Antonio Ferrão de Castello Branco, relativos á serventia do officio de Escrivão das execuções da cidade do Rio de Janeiro, de que se lhe fizera mercê.
(1723). 4.144—4.146
- PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Antonio Ferrão de Castello Branco* da serventia do officio de Escrivão das execuções, por um anno.
Lisboa, 29 de março de 1722. (*Certidão. Annexa ao n. 4.145*). 4.147
- ATTESTADO do Juiz de fóra Mathias Pereira de Sousa sobre o compôramento, zêlo e competencia de *Antonio Ferrão Castello Branco* no exercicio de seu cargo.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1722. (*Annexo ao n. 4.145*). 4.148

REQUERIMENTO do Sargento mór da Ordenança Antonio Gomes do Amaral, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1723). 4.149

CARTA patente pela qual o Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque fez mercê a *Antonio Gomes do Amaral* de o prover no posto de Sargento mór do Regimento de Infantaria da Ordenança das Villas de Angra dos Reis da Ilha Grande e Paraty.
Villa de Paraty, 1 de novembro de 1720. (*Anueta ao n. 4.149*). 4.150

REQUERIMENTO de Antonio dos Santos Soares, Juiz de fóra da villa de Santos, Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe tire a sua devassa de residencia, por ter terminado o seu triennio.
(1723). 4.151

REQUERIMENTOS de Bartholomeu de Sequeira Cordovil, Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em que pede licença para levar quatro moedas de 12 vintens pelo despacho de cada cavallo, que fosse para as Minas, ou 12 vintens de cada negro, que conduzisse carga do Rio do Aguassũ até o sitio em que os mineiros as punham em cavallos para as conduzirem para as minas, em compensação da diminuição que tinha soffrido nos seus emolumentos.
(1723). 4.152—4.153

PROVISÃO regia pela qual se concedeu ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Luiz de Almeida (*Corrêa e Albuquerque*) e ás pessoas que exercessem o mesmo cargo dali em diante, o poderem levar doze vintens de cada pessoa ou escravo, que fosse para as minas, pelo trabalho de examinar as licenças que os Governadores para isso lhes passavam.
Lisboa, 12 de janeiro de 1709. *Certidão. (Anueta ao n. 4.153)*. 4.154

PROVISÃO pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que informasse sobre a petição de *Bartholomeu de Sequeira Cordovil*.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1721. (*Anueta ao n. 4.153*). 4.155

INFORMAÇÕES (3) do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque e do Provedor da Fazenda, sobre a referida petição.
V. d. (*Anuetas ao n. 4.153*). 4.156—4.158

REQUERIMENTO de Bento Gonçalves da Costa, no qual pede licença para se venderem no Rio de Janeiro os bens que pertenciam a seus filhos menores *Esterão* e *José Gonçalves da Costa*, pelas legitimas que lhes couberam por obito de sua mãe *Isabel Vaz Pacheco*.
(1723). 4.459

CERTIDÃO das legitimas que couberam a cada um dos filhos menores de *Bento Gonçalves da Costa* e de *Isabel Vaz Pacheco*, por morte de sua mãe.
(*Anueta ao n. 4.159*). 4.160

REQUERIMENTO de Bernardo Alvares da Silva, no qual pede que se lhe faça mercê da serventia do cargo de Provedor do Registo do porto e villa do Paraty.
(1723).
Tem annua a respectiva portaria de nomeação. 4.161 4.162

- REQUERIMENTO do Sargento mór Bernardo Soares de Proença, residente na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra concedida pela seguinte carta.
(1723). 4.463
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Bernardo Soares de Proença*, uma legoa de terra em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1721. (*Anexa ao n. 4.163*). 4.164
- REQUERIMENTOS (2) do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Christovão da Costa Freire*, relativos ao pagamento de seus vencimentos e ajuda de custo.
(1723).
Têm annexos um decreto e uma portaria relativos á sua nomeação.
- "Tendo consideração ao que me representou *Christovão da Costa Freire* a respeito do governo da Capitania do Rio de Janeiro e attendendo aos merecimentos e serviços que concorrem na pessoa do dito *Christovão da Costa Freire* e esperar que de tudo o de que o encarregar me servirá muito a minha satisfação: hey por bem nomeallo governador da mesma capitania por tempo de 3 annos... Lisboa, 21 de setembro de 1723". (*Doc. n. 4.167*).
- "S. M. que Deus guarde: fiz merce a *Christovão da Costa Freire* de o nomear no cargo de Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro, por tempo de 3 annos, com 10:000 cruzados de soldo em cada hum delles, entrando na dita quantia as propinas que levavão antigamente, por pertencerem estas hoje á Fazenda Real, de que se lhe hade passar patente..... Lisboa, 14 de dezembro de 1723. (*Doc.º n.º 4.168*).
- 1.465—1.468
- REQUERIMENTO de *Christovão Pereira de Abreu* e outros moradores da Nova Colônia do Sacramento, em que pedem licença para intentar uma acção contra o Provedor da azenda do Rio de Janeiro, por causa de uma apprehensão de couros, que reputavam injusta. 4.169
- REQUERIMENTOS (1) do Juiz de fôra da Villa de Santos, *Diogo de Almeida de Azevedo*, relativos ao augmento do seu ordenado e á residencia do seu antecessor *Antonio dos Santos Soares*.
(1723). 4.170—4.173
- PROVISÕES (2) relativas aos vencimentos do Juiz de fôra da Villa de Santos *Mathias da Silva*.
Lisboa, 28 de fevereiro e 9 de março de 1716. (*Anexas ao n. 4.170*).
4.174—4.175
- REQUERIMENTO de *David Machado de Miranda*, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para citar o Desembargador *Roberto Car Ribeiro*, para o pagamento de certa quantia, na qualidade de testamenteiro e herdeiro de seu pae *Barnabé Car Ribeiro*.
(1723). 4.176
- REQUERIMENTOS (2) de *Diogo Lopes Souto*, morador na cidade do Rio de Janeiro, nos quaes pede a baixa de seu filho *Diogo Lopes Souto*.
(1723). 4.177—4.178

ATTESTADO em que o Capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro *José Rodrigues Mattos* declara ter assentado praça no Terço da Colonia do Sacramento *Antonio Lopes Souto*, filho de *Diogo Lopes Souto*.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1724. (*Anexo ao n. 4.178*). 4.179

REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria da Praça do Rio de Janeiro Diogo de Sousa, no qual pede licença de um anno para tratar no Reino da sua saúde.

(1723). 4.180

REQUERIMENTO de Domingos da Luz e Sousa, no qual pede que na Vedoria do Rio de Janeiro se lavrasse assento do seu posto de alferes, para vencer o soldo que lhe competia.

(1723). 4.181

REQUERIMENTO de Domingos Rodrigues, residente no districto do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1723). 4.182

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Rodrigues*, morador na Bahia Teimosa, uma legoa de terra em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1722. (*Anexo ao n. 4.182*). 4.183

REQUERIMENTO do Tenente Coronel das Ordenanças Diogo Rodrigues de Faria, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1723). 4.184

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Diogo Rodrigues de Faria* de o prover no posto de Tenente Coronel do Regimento da Ordenança auxiliar, de que era coronel *Miguel Arias Maldonado*, vago pela promoção de *Manuel Pimenta Tello*.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1722. (*Anexo ao n. 4.184*). 4.185

REQUERIMENTO do Tenente Domingos Rodrigues Ferreira, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

4.186

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Domingos Rodrigues Ferreira* de o prover no posto de Tenente da Fortaleza da Praia Vermelha, vago pela promoção de *Caelano da Costa Coelho* ao de Tenente da Fortaleza de S. Thiago.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1722. (*Anexo ao n. 4.186*). 4.187

REQUERIMENTO de Faustino Baptista da Silva, em que pede para continuar no exercício do officio de Escrivão da Camara da villa de S. José, districto das Minas do Rio de Janeiro.

(1723). 4.188

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Faustino Baptista da Silva* da serventia do officio de Escrivão da Camara da villa de S. José, por tempo de um anno.

Lisboa, 28 de abril de 1722. *Certidão* (*Anexo ao n. 4.188*). 4.189

- REQUERIMENTO do Ajudante supra Francisco Esteves, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 4.190
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro Antonio de Brito de Menezes, fez mercê a *Francisco Esteres* de o prover no posto de Ajudante supra da Infantaria da Ordenança.
Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1718. (*Anexa ao n. 4.190*). 4.191
- REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria Francisco Garcia Neves, relativo ao pagamento dos seus soldos.
(1723). 4.192
- CERTIDÃO do provimento de *Francisco Garcia Neves*, no posto de capitão de Infantaria de um dos Terços pagos da guarnição do Rio de Janeiro, vago por fallecimento de *Antonio Vaz Gago*.
(*Anexa ao n. 4.192*). 4.193
- REQUERIMENTO de Francisco da Silveira Nunes, ensaiador da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de seus vencimentos. 4.194
- REQUERIMENTO do Sargento mór de Infantaria *Francisco Sodré Pereira*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 4.195
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Francisco Sodré Pereira* de o prover no posto de Sargento mór do Regimento de Infantaria da Ordenança, de que era coronel *João de Abreu Pereira* e que vagara pela baixa de *Christovão de Almeida Gambôa*.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 1724. (*Anexa ao n. 4.195*). 4.196
- REQUERIMENTO de Francisco Velho de Avellar, Sargento mór da Fortaleza de São João da Barra do Rio de Janeiro, no qual pede licença para embarcar para o Reino, onde precisava tratar das partilhas das heranças de seus paes. 4.197
- CERTIDÃO em que o Escrivão dos orphãos da Villa da Collegã José Duarte de Albuquerque, declara que os bens pertencentes ás heranças dos fallecidos paes de *Francisco Velho de Avellar* estavam ainda por partilhar e na posse de seus irmãos, que recebiam os respectivos rendimentos. (*Anexa ao n. 4.197*). 4.198
- ALVARÁ de folha corrida do Sargento mór *Francisco Velho de Avellar*, filho de *Sebastião de Guimarães Frias*, natural da villa da Collegã.
Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1722. (*Anexo ao n. 4.197*). 4.199
- REQUERIMENTO de Francisco Vieira Campallo, Almoxarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede augmento de ordenado e uma ajuda de custo.
Tem anexos um aviso regio e a informação do Procurador da Fazenda.
4.200—4.203

REQUERIMENTO de Fr. Gerardo de Jesus, Procurador geral da Província dos Capuchos da Immaculada Conceição do Rio de Janeiro, em que pede a prisão de *Fr. João do Rosário*, por causa do seu escandaloso procedimento.
(1723). 4.204

REQUERIMENTO do Padre Gervasio de Abruñhosa Pinto, parochó da Igreja da Villa de Sant'Anna das Cruzes de Mugí, do Bispado do Rio de Janeiro, em que pede um alvará de mantimentos, para poder receber a sua congrua. 4.205

REQUERIMENTO do Juiz e Mesarios da Irmandade do SS. da freguezia de Nossa Senhora da Candelaria da cidade do Rio de Janeiro, em que pedem que o Provedor das Capellas e seus officiaes não cobrassem emolumentos pelas contas que lhes tomassem das esmolas que recebiam.
(1723). 4.206

ALVARÁ regio pelo qual se determinou que o Provedor das Capellas e seus officiaes não levassem salarios pelas contas que tomassem á mesa da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santos.
Lisboa, 29 de março de 1710. *Certidão*. (*Anexo ao n.* 4.206). 4.207

REQUERIMENTO do Juiz e Mesarios da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Sé da cidade do Rio de Janeiro, no qual pediam que o provedor das capellas e seus officiaes não recibessem salarios das contas que lhes tomassem dos seus rendimentos.
(1723). *Tem annexa a certidão do alvará n.* 4.207. 4.208—4.209

REQUERIMENTO dos Irmãos da Irmandade de S. Gonçalo, freguezia do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pedem paramentos para as ceremonias religiosas, por terem feito grandes despezas com a construcção da igreja. 4.210

REQUERIMENTO de Isabel Maria, viuva de João Gonçalves de Mattos, no qual pede o livramento de seu filho *Filippe da Costa*, que fôra obrigado a assentar praça no Rio de Janeiro.
(1723). 4.211

REQUERIMENTO de Jeronymo Lobo Guimarães, relativo á execução do seu contrato dos escravos que iam dos portos da Bahia, Pernambuco, Parahyba e Rio Janeiro, para as minas do ouro e de todas as Capitanias.
(1723). 4.212

REQUERIMENTO de João Antunes de Andrade, no qual pede que se lhe dê posse do logar de Juiz da balança da alfandega do Rio de Janeiro, apesar de a ella se ter opposto *José da Costa de Almada*.
Tem annexas tres certidões relativas aos embargos oppostos por José da C. Almada. 4.213—4.216

REQUERIMENTO de João Ayres Pimenta, natural do Rio de Janeiro, no qual pede a exoneração do serviço militar por estar impossibilitado por doença.
(1723). 4.217

- FÉ DE OFFÍCIO de *João Ayres Pimenta*, filho de *Manuel dos Santos Ayres*.
 Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1722. (*Anncxa ao n. 4.217*). 4 218
- ATTESTADOS de doença de *João Ayres Pimenta*, passados pelo medico Francisco da
 Costa Ramos e pelo cirurgião Antonio Carneiro.
 Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1722. (*Anncxos ao n. 4.217*).
 4.219—4.220
- REQUERIMENTO de João Barbosa de Sá, no qual pede a confirmação regia da ses-
 maria que lhe fôra concedida pela carta seguinte.
 (1723). 4.221
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *João Barbosa de Sá*,
 de lhe conceder e dar de sesmaria uma porção de terras nos Campos de
 Goitacazes, onde residia.
 Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1721. (*Anncxa ao n. 4.221*). 4.222
- REQUERIMENTO de João Corrêa da Gama, Thomé Corrêa e Thomaz Ferreira, da
 guarnição da Colonia do Sacramento, em que pedem o pagamento de soldos
 em dívida. 4.223
- REQUERIMENTO de João Francisco da Costa e de outros contratadores dos Dizimos
 roaes, em que pedem licença para fazer citar o Procurador da Fazenda Real
 do Rio de Janeiro, para a acção que pretendiam propôr contra a mesma.
 (1723). 4.224
- REQUERIMENTO de João de Mattos de Sousa e de seu filho o Padre Francisco Xavier
 de Mattos, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria que lhes fôra
 dada pela carta seguinte.
 (1723). 4.225
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a
João de Mattos de Sousa e a *Francisco Xavier de Mattos* 200 braças de
 terra nas margens do Rio Inhamerim.
 Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1722. (*Anncxa ao n. 4.225*). 4.226
- REQUERIMENTO de João de Tavora Homem, preto forro, residente no Rio de Jan-
 eiro, no qual pede que lhe sejam restituídos os bens que o seu antigo senhor,
João da Motta Leite se havia apossado.
 (1723). 4.227
- REQUERIMENTO de Jorge de Sousa Coutinho, no qual pede que se lhe passe provisão
 para continuar na serventia do officio de Tabellião do Judicial e notas da
 cidade do Rio de Janeiro.
 (1723). *Tem anncxo um attestado do Juiz de fóra sobre o bom com-
 portamento do supplicante e o atcavá de folha corrida.* 4.228—4.230
- REQUERIMENTO de José Alves Lanhas, Alferes da guarnição da Nova Colonia do
 Sacramento, no qual pede licença de um anno, para tratar, no Rio de Janeiro,
 dos seus negocios particulares.
 (1723). *Tem anncxa a certidão da sua matricula na companhia a que per-
 tencia.* 4.231—4.232

REQUERIMENTO de José Antonio de Mattos, residente no Rio de Janeiro, em que pedia licença para vender uma casa e applicar uma certa quantia, pertencentes á herança de sua mãe.

(1723). 4.233

REQUERIMENTO de José Caetano da Silva, em que pede a serventia do officio de Meirinho da Correição da Ouvidoria Geral do Rio de Janeiro, que estava vaga por impedimento do respectivo proprietario *Manuel da Rocha Pereira*.

(1723). 4.234

REQUERIMENTO do Capitão José Ferreira de Brito, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1723). 4.235

CARTA patente pela qual o Mestre de Campo e Governador da Praça da Nova Colonia do Sacramento, fez mercê a *José Pereira de Brito* de o prover no posto de capitão da Ordenança dos Homens mercadores da mesma praça.

Colonia do Sacramento, 29 de dezembro de 1721. *(Annuaire ao n. 4.235)*.
4.236

REQUERIMENTO de José Ferreira de Mattos, no qual pede o logar de escrivião de uma das náos de viagem, em recompensa do serviço que prestara a bordo da galera *S. João Baptista*, confiscada aos francezes no Rio de Janeiro.

(1723). 4.237

REQUERIMENTO de José Franco, no qual pede a mercê de um novo provimento, para continuar no exercicio do logar de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro.

Tem annexas uma provisão e uma portaria, relativas á respectiva nomeação. 4.238—4.240

REQUERIMENTOS (2) de José Nunes, Mestre Serralheiro da Nova Colonia do Sacramento, relativos ao pagamento dos seus salarios e dos vencimentos dos officiaes que o acompanhavam como seus auxiliares. 4.241—4.242

REQUERIMENTO de José Pereira de Oliveira, no qual pede que se lhe passe nova provisão para continuar no exercicio do cargo de Provedor do Registro da Passagem do Aguassú.

(1723). 4.243

REQUERIMENTOS (6) de José Ramos da Silva, arrematante dos dizimos da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.

(1723). *Tem annexas tres certidões relativas ao mesmo assumpto.*
4.244—4.252

PROVISÃO regia pela qual se approvou a nomeação de *Manuel Leite Peiroto* para o logar de Feitor dos dizimos da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 29 de abril de 1722. *Cartilhão. (Annuaire ao n. 4.252)*. 4.253

- CARTA regia pela qual se izentaram os couros, procedentes da Colonia do Sacramento, do pagamento dos direitos, durante cinco annos.
Lisboa, 22 de maio de 1722. *Certidão. (Annexa ao n. 4.252).* 4.254
- REQUERIMENTO de José Rodrigues, contratador do direito da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para nomear pessoa idonea para proceder á medição das fazendas.
(1723). *Tem annexa a certidão dos emolumentos que recebia o medidor da Alfandega de Lisboa.* 4.255—4.256
- REQUERIMENTO do mesmo contratador José Rodrigues, relativo aos direitos que deviam cobrar-se na Alfandega pelos chapéus agaloados a ouro e prata.
(1723). 4.257
- REQUERIMENTO de José Viegas Lisboa, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra dada pela carta seguinte.
(1723). 4.258
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *José Viegas Lisboa* de lhe dar de sesmaria umas terras na margem do *Rio das Ostras*, com as confrontações marcadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1722. *(Annexa ao n. 4.258).* 4.259
- REQUERIMENTOS (3) de Julião Rangel de Sousa, proprietario do officio de Escrivão da Camara do Rio de Janeiro, nos quaes pede a concessão de privilegios eguaes aos que tinham os escrivães das camaras de Lisboa e Porto, certas regalias e emolumentos e o respectivo provimento. 4.260—4.262
- PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Julião Rangel de Sousa* da serventia do officio de Escrivão da Camara da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de maio de 1722. *Certidão. (Annexa ao n. 4.262).* 4.263
- REQUERIMENTOS (2) do Licenciado Lucas Vieira Galvão, vigario colado da igreja e freguezia de S. João de Taborahi, do districto da Villa de Santo Antonio, Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede os subsidios de 6.000 e 8.000 cruzados para a reedificação da sua igreja.
(1723). 4.264—4.265
- REQUERIMENTOS (8) de Luiz de Almeida Ramos, Procurador da Praça da Colonia do Sacramento e dos seus povoadores, nos quaes pede peças, lanchas, a fundação da Irmandade da Misericordia para tratar dos doentes pobres e o pagamento de certas quantias. 4.266—4.273
- ATTESTADO do Capitão da não *Bom Jesus e S. Bartholomeu*, João Alves Franco, que transportou os casaes para a Nova Colonia do Sacramento, sobre a data da sua partida da cidade do Porto e do abono de rações por conta da Fazenda Real.
Lisboa, 15 de setembro de 1723. *(Annexa ao n. 4.273).* 4.274

REQUERIMENTO do commerciante da praça do Rio de Janeiro Luiz Alvares Preto, relativo aos direitos que pagava das fazendas que recebia na Alfandega da mesma cidade.

(1723). *Tem annexa a certidão dos capitulos 11 e 113 do focal da Alfandega.* 4275—4276

REQUERIMENTO do Bacharel Luiz Henriques Freitas, no qual pede o provimento no lugar de Escrivão da Ouvidoria de Parnaguá.

(1723). 4277

REQUERIMENTO do Capitão Luiz Peixoto da Silva, residente na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pe'a carta seguinte.

(1723). 4278

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Luiz Peixoto da Silva* de lhe dar por sesmaria uma legoa de terras em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1721. *(Annexa ao n. 4278).* 4279

REQUERIMENTO de Luiz da Silva, Ensaaiador da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para de todas as barras que ensaiasse receber 48 grãos de ouro, e 180 réis por cada certidão que passasse.

Tem annexos uns autos de justificação dos serviços de Luiz da Silva. 4280—4281

REQUERIMENTO de Manuel André Pinheiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria a que se refere a carta seguinte.

(1723). 4282

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Manuel André Pinheiro*, de lhe dar por sesmaria uma legoa de terras, em quadra, na margem do Rio Iriry, com as confrontações na mesma carta indicadas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1722. *(Annexa ao n. 4282).* 4283

REQUERIMENTO de Manuel Antunes, Sargento do numero da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa, allegando falta de saude e 26 annos de serviço.

(1723). 4284

ALVARÁ de folha corrida de *Manuel Antunes*, filho de *Antônio de Albuquerque*.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1723. *(Annexo ao n. 4284).* 4285

FÉ DE OFFICIO do Sargento do numero *Manuel Antunes*.

V. d. *(Annexa ao n. 4284).* 4286 4289

ATTESTADOS do Mestre de Campo Martim Corrêa de Sá, dos Capitães Francisco da Silva e Manuel Vaz Moreno e do Sargento mór da Fortaleza de Santa Cruz, Domingos Henriques, sobre o comportamento, zêlo e serviços do Sargento *Manuel Antunes*.

V. d. (*Anncros ao n. 4.284*).

4.290—4.293

REQUERIMENTO do commerciante Manuel Maximiano de Meira, no qual pede que *Paulo Pinto*, do Rio de Janeiro, fosse indemnizado de umas peças de panno que tinham sido roubadas na Alfandega daquella cidade.

(1723). *Tem annexo outro requerimento de Paulo Pinto, sobre o mesmo assumpto.*

4.294—4.295

REQUERIMENTOS (5) de Manuel Gonçalves de Aguiar, Sargento mór da Infantaria paga da Praça de Santos, relativos á justificação de seus serviços.

(1723).

4.296—4.300

FÉ DE OFFICIO do Sargento mór de Infantaria *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

Santos, 26 de junho de 1717. (*Anncra ao n. 4.300*).

4.301

ATTESTADOS (8) do Provedor da Fazenda Thimoteo Corrêa de Goes, do Escrivão da Fazenda João Baptista Campellis e dos Mestres de Campo José Monteiro de Mattos, Manuel Aivares de Moraes Navarro e Manuel Gomes Barbosa, sobre os serviços prestados por *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

V. d. (*Anncros ao n. 4.300*).

4.302—4.309

CARTA patente pela qual o Governador e Capitão General do Estado do Brasil D. Rodrigo da Costa nomeou *Manuel Gonçalves de Aguiar* Capitão de mar e guerra da Fragata de S. José, em recompensa dos serviços que prestara.

Bahia, 4 de novembro de 1702. *Certidão.* (*Anncra ao n. 4.300*).

4.310

ATTESTADO do Escrivão da Fazenda João Baptista Campellis, sobre os serviços prestados por *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

Recife de Pernambuco, 19 de outubro de 1703. (*Anncro ao n. 4.300*).

4.311

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Manuel Gonçalves de Aguiar* do posto de capitão de Infantaria *ad honorem*.

Lisboa, 13 de março de 1709. (*Anncra ao n. 4.300*).

4.312

CARTA do Governador Francisco de Castro Moraes para Manuel Gonçalves de Aguiar, na qual o encarrega de examinar e sondar o porto das *Garoupas* e de o informar da conveniencia que haveria em alli fundar uma povoação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1710. (*Anncra ao n. 4.300*).

"S. M. que Deus guarde me mandou o informe sobre a capacidade da *enscada das Garoupas* para se fazer n'ella povoação; estimara eu que V. M. quizesse tomar por sua conta

fazer este serviço ao dito Senhor vindo em huma das suas embarcações vêr esta enseada, examinar o porto e sondá-lo, ver a terra e examinar as conveniências que de se povoar se podem seguir, assim a S. M., como aos seus vassallos, e de tudo fazer huns apontamentos e fazer-me huma relação com toda a individuação e clareza, para eu poder informar a S. M. e lhe darei conta de que V. M. lhe fez este serviço....”

4313

ORDENS do Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos Manuel Gomes Barbosa, pelas quaes encarregou o Sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar* de diversos serviços.

Santos, 9 de fevereiro de 1711. (*Anuário ao n. 4309*). 4314—4315

RELAÇÃO da diligencia que fez Manuel Gonçalves de Aguiar, sobre a capacidade da Enseada das Garoupas para nella se fundar uma cidade, e mais noticias de minas naquellas partes, a qual diligencia fez por todos os portos do sul, por ordem do Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos *Manuel Gomes Barbosa*, pela que recebera do Governador do Rio de Janeiro *Françisco de Castro Moraes*.

(*Anuário ao n. 4300*).

“Em 11 de fevereiro de 1711 parti desta Villa de Santos a fazer a dita diligencia em huma minha sumaca grande com 50 pessoas á minha custa, sem dispendio algum da fazenda real mais que por faz o serviço a S. M. a qual diligencia a fiz por todos os portos do sul, a saber o *Pernagoã*, *Ryo de S. Francisco Xavier*, *Enseada das Garoupas*, a *Ilha de Santa Catharina*, por saber que nestes tres puajes onde ha povoações havia homens antigos e mineiros que tinham andado e examinado toda aquella costa em tempo que nella ouverão minas: e com effeito fui desta villa de Santos em dito dia e cheguei á villa de *Pernagoã* em 10 do dito mez de fevereiro.

Logo que cheguei á villa de *Pernagoã* fiz presente ao Capitam mór della *João Rodrigues França* e aos officiaes da camara a diligencia a que lha do serviço de S. M. e que convocassem os seus moradores mais antigos que aly ouvessem e tivessem anlado aquella costa, e mineiros das antigas minas, para que todos dessem seus depoimentos do que sabessem assim da capacidade da *Enseada das Garoupas* e mais portos, como de minas de ouro e de alguns mtaes mais de que tivessem noticia e com effeito acodirão todos aqueles moradores antigos e mineiros, aos quaes se tomou seus depoimentos, que constão das certidões que tirei: e o que colhi destas e outras pessoas de quem tinha noticia me podião informar com toda a certeza, foi que a *Enseada das Garoupas* não hera capaz de nella se fundir povoação por ter muito poucas terras e ruas.

Colhi mais com toda a certeza haver na dita *Villa de Pernagoã*, de ante hum dia de viagem humo grandiosa rama de ouro de beta, da qual não fazia menção a proposta que se fez a S. M. e falando eu com homens muito antigos e com hum Indio da terra que havia trabalhado na dita mina de Beta, me informoão que a Rey de Portugal por ordem de S. M. que Deus haga em gloria hum homem mineiro espanhol por nome *Pom Jure* com toda a fabrica necessaria para abrir a ceca da dita mina em tempo de *Salvator Corcã de Sá*, e que hera superintendente das minas *Pedro de Sousa o Velho*; e com effeito andou o dito mineiro bastante tempo buscando esta puaja, observando os Plumbas com os instrumentos que para isso trazia, e depois de ter com effeito aberto a ceca da dita mina de beta bastantes estados, os homens brancos e genio que nella trabalhavão lhe chamavão feiticeiro, porquanto em o dia antes lhes dizia a disposição e qualidade da terra, de tal côr e tal casta, que haviam de achar no dia seguinte na dita ceca; como com effeito assim se hia achando com espanto dos trabalhadores; e dizia mais o dito *Don Jure* que o Senhor Rey do Portugal seria hum Grande Monarca pelos grandiosos ruyes que da dita mina havia de ter e que mandava offerecer ao dito Senhor 2 milloes por cada anno pello ouro que della tirasse. Dizia mais que daquelle dia a 3 seguintes se havia de dar com a beta de ouro, porquanto já haviam chegado ao fugão por cuja cauza hum mulato do dito *Pedro de Sousa*, estando *Don Jure* sentado em huma cadeira, o lançou da ceca abaixo, onde acabou a vida; e logo em continuante se lançou hum bando em a dita villa de *Pernagoã* pera que nenhuma pessoa fosse á dita mina,

com pena de morte, e desde então até o presente se não tem boiido nella, e está a cata entupida com os vestígios da cova e matos.

Tambem me informou o Capitão mór *Gaspar Teixeira de Azevedo*, Provedor das minas e quintos reaes da dita *villa de Pernagoã*, pessoa muy antiga e de muita suposição e veridade, que mandando minerar ouro de lavaje achara basantes pedras crivadas de ouro nas faldas do monte onde está esta mina de Beta: as quaes pedras mandara a *Arthur de Saa e Alencar*, sendo Governador do Rio de Janeiro, o qual o avizou havia de hir em pessoa á dita mina, e o não fizera porquanto no mesmo tempo se principiarão com muita grandeza as minas que hinda hoje presistem dos Cataguãs por cuja razão se divertio o dito Governador ao intento. Do reconceito da dita villa examinei não aver mais minas descobertas, mais que as antigas, e nestas vão ahinda hoje algumas pessoas minerar pera se remediarem e pera tirarem huma 8ª de ouro gastão 4 e 5 dias: e tudo isto que aqui relato assim da capacidade da *Enscada das Garopas*, como da cata e mina do Espanhol Dom Jaime melhor consta das certidoens da camara e moradores da dita *villa de Pernagoã*, que juntas com o original desta relaçam as remeti ao Governador e Capitam General do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes*.

Em 2 de março parti da dita *Villa de Pernagoã* e cheguei á *villa de N. S. da Graça do Rio de São Francisco Xavier* em 3 do dito mez, e logo fiz presente ao Capitão mór e officiaes da Camara a diligencia a que hia de serviço d' S. M. e me hera necessario convocar todos os moradores mais antigos que tivessem cursado aquella costa, e com effeito logo o fizirão assim, e achando-me presente aos seus depoimentos, como tambem por outras partes coíhi não ser a *Enscada das Garopas* capaz de nella se fundar povoação por não ter terras suficientes, e outros inconvenientes mais e que descobrimentos de minas de ouro não havia nenhuma mais do que as lavras antigas, das quaes se avião largado por lhe não acharem conta em razão de se não tirar dellas nem com que recuperar o gasto do sustento, e sómente me certificarão que em huma serra que fica defronte, pello v.º está os mais dos dias arrebentando e dando estoiros como peças de artillaria, que se diz ser algum metal que em si tem, mas até o presente se não examinou por não haver ali homem de posse que o possa pôr por obra por ser difficiloso.

Este *Rio de S. Francisco* he huma grandiosa terra e muito capaz de se continuar a povoação que tem, pella capacidade que em si tem de muitas e grandes Bahias, rios e enscadas pera se fazerem nellas ricas fazendas e muitas madeiras ao pé d' agoa para navios, com huma barra singular, capaz de toda a navegação, assim de sumacas, como de nãos de alto bordo: a qual barra examinei, sondei e achei ter 5 braças de agoa: e fazendo-se-lhe 2 redutos na dita barra, ficará a povoação com toda a defeza, e he muito fertil e abundante de todos os generos de mantimentos: e se não tem povoado esta terra mais por cauza do capito mór que nella assiste e á 20 annos que occupa o dito cargo, como tambem de seus irmãos, e por respeito destes tem muitos moradores, despejado pera *Pernagoã* e *Ilha de Santa Catherina* por segem homens nulinos e facinorozos, soberbos e inquietadores daquelles pobres moradores, como he publico e notorio, e me foram presentes as queixas. E das informações da *Enscada das Garopas* e mais noticias de minas, tudo consta das certidoens dos officiaes da camara da dita *Villa do Rio de S. Francisco Xavier*, que com o original desta relaçam os remeti ao dito Governador e Capitão General do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes*.

Em 21 de março parti da Villa do Rio de S. Francisco Xavier e cheguei á *Enscada das garopas* em 22 do dito mez, onde estive 14 dias, vendo e correndo, examinando e sondando com toda a curiosidade e novidade por ver esta a paraje onde fui mandado fazer a dita diligencia com toda a individuação: e achei certo não ser a dita enscada capaz pera povoação como já vinha informando, nem para embarcaçens de navios ou patachos lá entrarem, e a terra quando muito poderá acomodar na enscada 2 moradores em razão de estarem as serras junto ao mar, e não ser terras capazes, por ser toda alagadica.

Isso he emquanto á terra de huma Ilha que he onde dizem podião estar embarcaçens de alto bordo, como informação a V. M. na proposta, em a qual não achei ter de funda mais que duas braças e meia no mais alto, e 2 braças e braça e meia, que sómente serve para sumacas; e para estas he hum muito seguro porto com abrigo de todos os ventos; e fora desta Ilha ha 4 e 5 braças de fundo, mas he esta bravia.

Desta Ilha pera d'ante da parte do norte vae correndo a dita enscada, obra de 2 legoas e tem hum rio na quarta parte da praya, e toda esta terra raza e alagadica e incapaz de se poder haver, mais que sómente em alguns chamados taboleiros e são bem pouco os que tem enxutos e a costa toda muito bravia; e em resolução digo que a dita *Enscada de garopas* pello an. vi.º examinei acho não ser capaz mais que para embarcaçens de sumacas e a terra não tem modo algum, nem he sufficiente para nella se fazer povoação e S. M. nem seos

vassallos podem dali ter luero ou conveniencia alguma; e quando muito será capaz para hum par de mocadores que ali quizerem viver retirados, e esta he a verdade do que conta a dita enseada e certas forão as informações que já della levava.

O Rio chamado *Tachi*, está ao norte da dita *Enseada das Garopas* 5 legoas, pouco mais ou menos, o qual se acha hoje despojado, sem morador algum; e nelle foi morador o Capitão *Miguel Dias*, sua mãe e irmãos e outros achiu moradores no *Rio de S. Francisco*, e inquirendo delles sobre as minas que ali ouveão, me certificaram que se haviam retirado daquelle paraje por se haverem acabado as minas, onde em algum tempo se tirava bastante ouro e que nas faisqueiras velhas se não tirava nem com que se podessem sustentar; mas que tinham noticia que nas cabeceiras do dito *Rio Tachi*, hum mez de viagem pouco mais ou menos, passando as serras, se suppunha haver muito ouro e grandiozas minas e se busassem pelas disposições da terra e ribeiros que haviam, passando as ditas serras; e he a informação que daqui tive. E a dita *Enseada das Garopas* se podera ver a sua capacidade pello mappa que della fiz, o qual remetti juntamente ao dito Governador e Capitão general do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes*.

Em 5 de abril parti da *Enseada das Garopas* e dirigui á *Ilha de S. Catherina* em 7 do dito mez, e logo cheguei aos seus moradores, que poderão ser 20 pouco mais ou menos, e lhes fiz presente a diligencia a que lha do serviço de S. M. e que me informassem se por aquellas partes haviam algumas minas ou se tinham noticia de *pão de campese* que se dizia aver na *Ilha do Arvoredo* que fica 2 legoas em frente ao sul da dita *Ilha*, ao que me responderão velhos e moços que com toda a verdade me certificarão que de minas não tinham noticia, mais que das antigas do *Rio Tachi*, *Rio de S. Francisco Xavier* e *Pernambuco*, e que por algumas parajes em alguns ribeirinhos pintava ouro, mas que não hera couza de que se podesse fazer cazo; e que do *pão de campese* não tinham noticia aver mais que sómente hum pão chamado *Saborahy* que dá huma tinta amarello escuro; e não tinham outras noticias e mandando eu huma canoã de voga com hum sargento e homens praticos á dita *Ilha do Arvoredo* a certificar-me do *pão de campese*, que se dizia haver, derão estes na terra com hum não franceza, que quiz os prizonava, e por e sua razão se retirou e se não pôde conseguir a diligencia de se saber se hera ou não o dito *pão de campese* ou *Saborahy*.

Esta dita *Ilha de Santa Catherina* examinei os dias lá estive, e pela observança que fiz com curiosidade, achei ter 20 legoas de circunferencia, toda com rias enseadas, praias de areia e rios e achei pello que vi della serem as melhores terras que toda a America do Brazil por nella se davem todos os generos de fructos assim deste, como de Portugal, e poder acomodar muitos mil moradores, assim na dita *Ilha*, como na terra firme, que fica distante hum tiro de mosquete nonda chamam villa, e tem huma Ermiã que he a sua Matriz, e he muito alegre a vista e rios, areias, e enfim em rezolção digo, que a S. M. he que se havia de informar para continuar-se as Povoagens do Rio de São Francisco Xavier e principalmente des a *Ilha de Santa Catherina* que dellas he que poderá ter o dito Senhor e seus vassallos conveniencias depois das povoadas.

Na dita *Ilha de S. Catherina* não pôde aver fortificação, porquanto se pôde bater gente em todas as partes das praias e enseadas della sem o menor perigo; e o que me parece conveniente em serviço a S. M. e seus povos desta Costa do Sul, he mandar se para a dita *Ilha* huma companhia de soldados pagos para impedirem com muita facilidade junto com os moradores as agouadas, febras e refresco ao inimigo que ali se vão actualmente refocilar; e me certificarão os moradores que de 15 em 15 dias pouco mais ou menos portavam ali francezes, assim os que vem como os que vão para o mar do Sul, e que com os poucos moradores que ali he tinham feito por vezes despejar alguns navios por lhe impedirem as agouadas e febras; e eu assim o posso afirmar porquanto do Rio de S. Francisco athé á *enseada das Garopas* tive noticia de a de haverem passando pella dita *Ilha* 5 nãoes francezas; e por me dar o aviso na dita *enseada das Garopas*, me não fui topar com 2 nãoes, e no mesmo dia em que entrei na dita *Ilha*, entrou juntamente huma não de alto bordo franceza, que lha para o mar do Sul com algumas peças de embarcações portuguezas que tinham vindo na altura do Rio de Janeiro, e nos não toparamos por eu entrar pella Berra do norte e a não pella do sul da dita *Ilha*, e por ajustar a vela da minha sumaca, que passava á vista, temerão se, e recolheram alguma gente sua que tinham em terra puzerão a não de largo e estive sempre disparando acanotia que supuz ser ponto a 2 nãoes mais que dizem ali esperavam, por cuja couza me foi forçoso estar em toda a vigilancia e prevenção com a minha sumaca enredada a terra entrembarada, para o qual podesse succeder, e neste risco estive alguns dias e vindo que se não lha a não, me rezolvei a retirar-me para a minha praia da villa de Santos, onde cheguei em 15 de abril com a minha diligencia feita na fórma referida tudo na verdade o que juro

nos santos evangelhos e de tudo dei conta ao Governador e Capitão general Francisco de Castro Moraes.

...“Villa de Santos, 20 de abril de 1711.”

4.316

ATTESTADO do Governador de S. Paulo Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, sobre os serviços de *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1713. (*Anexo ao n. 4.300*).

4.317

CARTA do Governador Francisco de Tavora para Manuel Gonçalves de Aguiar, pela qual o encarrega de proceder á diligencia a que se refere a relação antecedente

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1714. (*Anexo ao n. 4.300*).

4.318

ORDEM do Governador da Praça de Santos Manuel Gomes Barbosa, pela qual mandou que o Sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar* procedesse á diligencia a que se refere a seguinte relação.

Santos, 20 de novembro de 1714 (*Anexo ao n. 4.300*).

4.319

RELAÇÃO da diligencia que o Governador do Rio de Janeiro e das capitancias do Sul mandou fazer ao Sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar* a todos os portos do sul, desde a villa de Santos até a Laguna, ultima povoação desta Costa do sul.

Junho de 1714. (*Anexo ao n. 4.300*).

“Em 21 de novembro de 1714 parti desta villa de Sanctos, embarcado em huma Balandra e levei hum sargento e 6 soldados, que o meu mestre de campo e Governador desta Praça *Manuel Gomes Barbosa* me deu, para me acompanharem nesta diligencia, e em outras mais do serviço de S. M. que o dito Mestre de Campo e Governador tambem me encarregou, como adiante consta das suas me-mas ordens, para prender todos os soldados ausentes, e conduzi-los a esta praça e a todos os criminozoz, facinorozoz que altervão com insolencias e mortes todos aquellos povos, e com effeito os prendi, como consta das certidoens adiante juntas, para cujo effeito levei juntamente 10 escravos meus que me acompanharão e ajudarão em todas estas diligencias. Em 23 de novembro entrei pella Barra da Villa do Rio de S. Francisco Xavier, e no mesmo dia dei fundo na mesma villa, chamada de N. S.^a da Graça; e em 24 desembarquei na dita villa, e logo mandei vir a ella ao capitão mór e officiaes da camara, que estavam em suas fazendas, e lhes fiz prezente a diligencia a que hia do serviço de S. M. por ordem do meu General *Francisco de Tavora*, e lhes disse que hia adiante até á Laguna; e se no entanto porias em algumas mãos estrangeiras aquelle porto, me fizessem logo saber, ou por mar, ou por terra.

Na dita villa do Rio de S. Francisco Xavier e N. S.^a da Graça achei hum Castelhamo que o tinha ali deixado huma charrua franceza, a qual tinha vindo de Buenos Ayres e Montevidio; e examinando ao dito castelhano, me disse que se tinham achado no Monte-Vidio 5 ou 6 mãos francezas com a dita charrua, e que querendo todos hirem á povoação dos Castelhanos de Buenos Ayres, os não quizeram lá consentir, e de necessidade alguns dos ditos navios, principalmente a charrua, fizeram negocio em o Monte-Vidio com o gentio e guardas castelhanos que ali estavam a troco de coraimas e a charrua fizera huma balandra para o que já levava de madeira lavrada e mandára á outra banda a ver se podia negociar com a capa de que hia comprá mantimentos; o governador castelhano os entendeu e lhe mandou tomar a balandra e a pagar a troco de sebo.

Desse mais o dito castelhano que em Monte-Vidio, e em Castilhos estão guardas castelhanos, e que todos os mezes vinha hum lanchão a correr aquella costa e mudar as guardas, em 1.^o de dezembro parti do dito Rio de S. Francisco Xavier para a Ilha de Santa Catharina e em 13 do dito mez cheguei á dita Ilha onde desembarquei na povoação della, e logo mandei prender todos os moradores que estão por suas fazendas; e como não ha camara nella, nem capitão mór, fiz prezente a todos a diligencia a que hia do serviço de S. M.; e como os francezes quasi todos os mezes costumão portar a este porto a fazerem aguada e lenha, e trazerem o mantimento, assim os que vão para o mar do sul, como os que dello vão para

França; por cuja razão deixei ficar 3 soldados dos que levava em minha companhia, se no entanto chegasse alguma embarcação estrangeira ao dito porto, me fossem logo dar parte a Laguna por terra, para onde hia seguindo a minha derrota; por me certificarem estes moradores que havia 3 mezes estávã ancorados 3 nãos francezas naquella Ilha onde fizão agoada e lenha e disserão hião para o mar do Sul.

Em 24 do dito mez parti da dita Ilha de S. Catherina para a Laguna e gastei 3 dias para chegar á Povoação e logo fiz presente aos officiaes da camara a diligencia a que hia do serviço de S. M. e os ditos officiaes da Camara logo me noticiaram em como não podião entrar navios na Barra daquella povoação, e somente sumacas he que n Ilha podi o entrar, e entravão, como asim o examinei, sondando a dita Barra, sem embargo de que 6 legoas ao norte da dita Povoação está huma enseada chamada *Embetuba*, onde podem ancorar 3 e 4 navios de alto bordo abrigados dos ventos sul e sudoeste, com bom porto para desembarque e para fazer agoada e lenha; e da dita enseada *Embetuba* até á Povoação dá Laguna tudo são campos de gados; e da dita Laguna para o Sul ate o Rio grande não ha mais enseada, nem Ilhas onde possam embarcações abrigarse, nem darer fundo em toda a dita costa.

Em 10 de janeiro de 1715 parti da Povoação da Laguna já de volta e cheguei á Ilha de Santa Catherina aos 13 do dito mez Em o ultimo de janeiro parti da dita Ilha de S. Catherina para o Rio de S. Francisco Xavier e desembarquei em huma enseada chamada *Tapacoyá*, que fica 10 legoas pela costa ao sul do dito Rio S. Francisco Xavier, e vim por terra por aquella costa passando pela Barra de *Maquiry*, que he a do sul do dito Rio de S. Francisco, e cheguei á villa em 4 de fevereiro, tudo em ordem de melhor efectuar as diligencias que levava encarregado do meu Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos, de prender os criminozinhos que ali havião, como com effeito os prendi e os remeti a bom recato presos ao meu General *Francisco de Tavora*, Governador do Rio de Janeiro, a quem dei conta de tudo, e tambem consta das certidoens juntas.

Na dita villa do Rio de S. Francisco Xavier me disserão o capitão mór e officiaes da Camara que em todo o tempo que gastei aliante nos mais portos até que tornei, não portarão naquelle porto navio nenhum estrangeiro, e depois de ter feito todas estas diligencias, examinando os portos, sondando as barras, e o mais necessario, me resolvi a partir para *Pernagoa*.

Em 13 de março parti da dita Villa do Rio de S. Francisco Xavier e N. S.ª da Graça a *Villa de Pernagoa* onde cheguei a 15 do dito mez: logo fiz presente ao Capitão mór e officiaes da Camara a diligencia a que hia do serviço de S. M. e por ordem do meu General *Francisco de Tavora*.....

Em 16 de agosto me chegou ordem do meu general *Francisco de Tavora* á Villa de *Pernagoa*, onde estava, para me recolher á minha Praça de Santos, e em 18 do dito mez parti da dita *Villa de Pernagoa* onde cheguei a 15 do dito mez: logo fiz presente ao Capitão mór e parti da dita *Villa de Pernagoa* e cheguei á de Santos em Ilha de S. Bartholomeu que se contarão 24 do dito mez e em toda esta diligencia gastei nove mezes e 3 dias, dando a execução a todas as de que fui encarregado do serviço de S. M. pello General *Francisco de Tavora*, Governador do Rio de Janeiro e de Manuel Gomes Barbosa, Governador da Praça de Santos e por todos os sobreditos portos, villas e povoaçoes da Costa do Sul, e de tudo dei conta ao dito General e consta das certidoens dos Capitães môes e camaras das ditas Villas e povoaçoes, e todas estas diligencias forão feitas em todo o dito tempo á minha custa sem dispendio algum da Fazenda Real.....”

4 329

CARTA do Governador Francisco de Tavora para Manuel Gonçalves de Aguiar, na qual lhe agradece os bons serviços que prestara no desempenho da commissão de que o tinha encarregado .

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1715. (*Anueta ao n. 4300*).

4 321

INFORMAÇÃO do Juiz e officiaes da camara da Povoação da Laguna de Santo Antonio, a que se refere a *relação* antecedente.

Laguna, 6 de Janeiro de 1715. (*Anueta ao n. 4300*)

“...mais nos noticiem *o sargento mór Manuel Gonçalves de Aguiar* vinda, por a capacidade destes portos e terras delles, por quanto quer S. M. qd. Deos guie, os ditos povoaer e fazer alguns delles Villas, o que certificamos que neste porto desta povoação da Laguna somente pode entrar todas as sumacas que quizerem sem que na barra possam correr perigo, trazendo praticos, como já em huma ocasião forão deste porto

7 sumacas carregadas de mantimentos para a Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, e actualmente estão saindo 3 e 4 sumacas carregadas dos ditos mantimentos que sómente para navios de alto bordo não he capaz a barra por ter hum banco no meio e o canal não tem balizas, no tocante á disposiçam e largueza da terra he capaz de agazalhar muitos mil moradores e nos parece que S. M. que Deus guarde teria muita conveniencia mandando-a povoar e os moradores que vierem para ella o estarem muito melhor porquanto os ares e o clima são os mesmos que os de Portugal, que plantando-se trigo e cevada se dá melhor do que na mesma Europa; os mantimentos do Brazil muito melhor nesta terra que em toda a America, muitas campanhas para se crear gado vacum e com todas as mais conveniencias que se podem dezejar aos ditos moradores e sómente de peccado de todas as castas deste porto se pôde sustentar todos os pontos do Brazil, como de presente e actualmente estão indo sumacas carregadas para todos elles e juntamente as melhores madeiras que ha em toda a America se achão nos matos do reconcavo deste porto e todas estas conveniencias se perdem por falta de moradores, que sómente 30 cazaes he que de presente existem nesta povoação; no tocante o *Rio Grande* nos consta por varios moradores desta povoação como pello povoador della o Capitão mór *Franco de Brito Peixoto*, que cursaram toda essa campanha do *Rio Grande* em tempo a que hião conquistar o gentio barbaro ser o dito *Rio Grande* a melhor terra de toda America do Brazil para se povoar, onde se pode acomodar todo o Brazil sem que nelle mostre os milhoens de moradores que tiver em si, pellas grandes e dilatadas campanhas que tem e que da barra do dito *Rio Grande* para dentro poderá ter de comprido 50 ou 60 legoas de comprido pouco mais ou menos, em que em partes se não vê terra de huma parte e outra com os mesmos climas acima nomeados e com muitas mais conveniencias que poderá rezultar a S. M. pellas muitas minas de prata e ouro que distão poucas legoas do dito *Rio Grande* as quaes senhorião os *padres da Companhia Castelhanos*, com os gentios das aldeias, que pella distancia se verifica com toda a verdade estarem nas terras de Portugal, juntamente a conveniencia do muito gado que hoje está actualmente pastando nas campanhas do dito *Rio* aonde vem beber emthe á barra da banda que corre a costa athe *Maldonado* e *Montevideo*, tanto assim que diz o dito Capitão mór e mais moradores que huma sumaca á villa dentro no *Rio Grande* pode hir matando gado que em tanta quantidade ha por aquellas partes, e o *Rio* dentro capaz de andar qualquer náu de alto bordo á villa, como já em huma ocazião entrava no dito *Rio Grande* huma fragata corrida do tempo e sómente tem a difficuldade a barra de se não conhecer do mar, por ser tudo terra raza e sómente fazendo huma ou duas torres de huma banda e outra he que podia entrar qualquer embarcaçam na dita barra ou porto onde dizem que na costa, fóra da barra, faz 2 canaes para entrar hum ao suéste, outro ao nordeste; no tocante aos mantimentos do Brazil e da Europa dizem que muito melhor se dão ali que em nenhuma parte; de madeiras e pescado de toda a casta se podião carregar frotas. Passa o referido na verdade e juramos aos Sanctos Evangelhos e por nos ser pedida esta a mandamos passar por 2 vias, por nós assignadas.”

4.322

INFORMAÇÃO dos moradores da Ilha de Santa Catharina, a que se refere a ultima *relação*.

Santa Catharina, 25 de Janeiro de 1715. (*Annexa ao n. 4.300*).

“...No tocante a se povoar estes portos, dizemos que nenhum necessitava de ser mais povoado que esta *Ilha de Santa Catharina* por muitas razões, huma para defender as aguadas e lenhas dos navios inimigos que actual e quaze todos os mezes portam nesta Ilha, assim os que vam como os que vem para o mar do Sul, assim o faziam, em tempo que tinhamos guerras sem que nós lho podessemos impedir por sómente morarmos nesta Ilha 22 moradores com a circumstancia que avendo-os se podiam sustentar todos os postos do Brazil de mantimentos que em nenhum dos portos da America se dam melhor, assim os mantimentos do Brazil como os de Portugal trigo e tudo o mais e muito grandes conveniencias para ter engenhos de assucar de que S. M. podia ter muita conveniencia... a Barra é de sumacas que não seja de grande porte. Do *Rio Grande* tambem nos consta por termos andado n'elle e visto, ser capaz para acomodar muitos mil moradores, mas com muitas difficuldades, em razão da barra não estar sondada, nem se sabe por onde tem os canaes e juntamente ser terra raza e sem torres que nella se façam, se não poderá buscar para entrar e se se povoar pello tempo adiante.....”

4323

INFORMAÇÕES (5) do Capitão mór da Villa de N. S. da Graça do Rio de S. Francisco Agostinho Alves Marinho, dos officiaes da Camara e do Vigario da Matriz da mesma villa.

V. d. (*Anexas ao n. 4300*).

4.324—4328

CARTA do Governador do Rio de Janeiro Francisco de Tavora e ordem de serviço do Governador da Praça de Santos Manoel Gomes Barbosa, em que transmitem a *Manuel Gonçalves de Aguiar*, sobre a commissão de que fôra encarregado de explorar toda a costa até Laguna e até ao Rio de Janeiro.

(*Anexas ao n. 4300*).

4.329—4.330

ATESTADOS (5) do Governador do Rio de Janeiro Francisco de Tavora, do Governador de Santos Manuel Gomes Barbosa, e dos officiaes da Camara d'esta villa, sobre os serviços prestados pelo sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

V. d. (*Anexas ao n. 4300*).

4.331—4.335

CERTIDÃO do vencimento mensal do Sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar*. (*Anexa ao n. 4300*).

4.336

ALVARÁS de folha corrida de *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

V. d. (*Anexas ao n. 4300*).

4.337—4.338

CERTIDÃO do registo das mercês concedidas a *Manuel Gonçalves de Aguiar*, natural da cidade do Porto.

(*Anexa ao n. 4300*).

4.339

REQUERIMENTO de Manuel de Vasconcellos Velho, no qual pede que se lhe passe provisão, para continuar, por mais um anno, no exercício do officio de Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias, da cidade do Rio de Janeiro.

(1.723).

4.340

REQUERIMENTO de Manuel de Mello de Castro, Tenente de Mestre de Campo General Engenheiro da Praça do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe patente para exercer tambem o posto de Tenente General da artilharia.

(1.723).

4.341

REQUERIMENTO de Manuel Nunes Bernar, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1.723).

4.342

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Nunes Bernar*, uma legoa de terras em quadra, junto ao Rio Bacaxá e com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1720. (*Anexa ao n. 4.342*).

4.343

- REQUERIMENTO de Manuel de Passos Coutinho, Juiz de fóra do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimentos, para poder receber os seus ordenados. 1723. 4.344
- PORTARIA pela qual se fez mercê a *Manuel de Passos Coutinho* do lugar de Juiz de fóra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 25 de Outubro de 1723. (*Anncxa ao n. 4.344*). 4.345
- REQUERIMENTO do Cirurgião da Colonia do Sacramento Manuel Pereira do Lago, no qual pede que lhe seja abonado soldo equal ao que vencião os cirurgiões dos Terços do Brasil.
(1723). 4.346
- ALVARÁ pelo qual o Governador da Nova Colonia do Sacramento Antonio Pedro de Vasconcellos nomeou *Manoel Pereira do Lago* cirurgião da cavallaria daquella praça.
Colonia, 23 de novembro de 1722. (*Anncxa ao n. 4.346*). 4.347
- ALVARÁ de folha corrida do cirurgião *Manuel Pereira do Lago*.
Colonia do Sacramento. 13 de fevereiro de 1723 (*Anncxa ao n. 4.346*). 4.348
- ATESTADOS (6) do Governador Manuel Gomes Barbosa, dos capitães Manuel de Macedo Pereira, Ignacio Pereira da Silva e Leonel da Gama Belles, e do Sargento mór Manuel Botelho de Lacerda, sobre os serviços prestados pelo cirurgião *Manuel Pereira do Lago*.
V. d. (*Anncxos ao n. 4.346*). 4.349—4.354
- CARTA de cirurgião, passada a favor de *Manuel Pereira do Lago*, natural de Viçeira.
Lisboa, 20 de julho de 1714. *Certidão*. (*Anncxa ao n. 4.346*). 4.355
- REQUERIMENTO do Coronel da ordenança Manuel Pimenta Tello, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1723). 4.356
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Manuel Pimenta Tello* de o prover no posto de Coronel de um dos regimentos da ordenança auxiliar, que vagára por fallecimento de *Chrispim da Cunha Tenreiro*.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1722. (*Anncxa ao n. 4.356*). 4.357
- REQUERIMENTO do Tenente Coronel Manuel Pimenta Tello, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1723). 4.358
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Pimenta Tello* umas terras, que ficavam contiguas ao seu engenho, situado no Taipú.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1722. (*Anncxa ao n. 4.358*). 4.359

REQUERIMENTO de Manuel Velho da Costa e José Damazio, sobre um carregamento de couros da Nova Colonia do Sacramento e o pagamento dos respectivos direitos. (1723).

Tem annexa uma certidão relativa a esse pagamento. 4.360—4.361

REQUERIMENTO de Maria Soares de Azevedo, viuva de *João de Sousa Pereira*, no qual pede a propriedade do officio de Escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro, que pertencia a seu pae *Antonio Soares de Azevedo*, para seu genro *Manuel da Costa Soares*, casado com sua filha *Ignacia de Sousa Pereira*. (1723). 4.362

ACTOS de justificação testemunhal do casamento de *Manuel da Costa Soares* com *Ignacia de Sousa Pereira*, filha unica de *João de Sousa Pereira* e de sua mulher *Maria Soares de Azevedo*, filha esta de *Antonio Soares de Azevedo* proprietario do officio de escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro.

(Annexos ao n. 4.362). 4.363

CERTIDÃO d'obito de *João de Sousa Pereira*, occorrido em 2 de abril de 1722.

(Annexa ao n. 4.362). 4.364

ALVARÁS de folha corrida de *João de Sousa Pereira*, escrivão dos orfãos da cidade do Rio de Janeiro.

(Annexos ao n. 4.362). 4.365—4.366

ATTESTADOS (2) dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro e do Juiz de fóra Manuel Luiz Cordeiro, sobre o bom comportamento, zêlo e honestidade de *João de Sousa Pereira*.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1721 e 11 de junho de 1720. *(Annexos ao n. 4.362).* 4.367—4.368

CARTA pela qual se fez mercê a Antonio Soares de Azevedo da propriedade do officio de Escrivão dos orfãos da cidade do Rio de Janeiro, creado de novo.

Lisboa, 21 de janeiro de 1705. *Em pergam. (Annexa ao n. 4.362).* 4.369

INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina Antonio Teixeira Alvares sobre a pretensão de *Manuel da Costa Soares* á propriedade do officio de escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de dezembro de 1722. *(Annexa ao n. 4.362).* 4.370

PROVISÃO regia pela qual se ordenou que o Juiz de India e Mina informasse sobre a petição de *Manuel da Costa Soares*.

Lisboa, 26 de novembro de 1722. *(Annexa ao n. 4.362).* 4.371

ARTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de India e Mina, em que se fundamenta a informação antecedente.

Lisboa, 2 de dezembro de 1722. *(Annexo ao n. 4.362).* 4.372

- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Manuel da Costa Soares* carta de propriedade do officio de escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro.
Lisboa, 24 de novembro de 1722. (*Anncxa ao n. 4362*). 4.373
- REQUERIMENTO de D. Maria Thereza, relativo ao sequestro que se fizera nos bens de seu marido *José Peixoto da Silva*, por se ter julgado comprometido nos motins, occorridos nas Minas.
(1723). 4.374
- REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria auxiliar *Martim Corrêa de Sá*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. (1723). 4.375
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Martim Corrêa de Sá* de o prover no posto de capitão de Infantaria da ordenança auxiliar, vago por promoção de *André Pinto Guimarães*.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1718. (*Anncxa ao n. 4375*). 4.376
- REQUERIMENTO de *Martim Corrêa de Sá* e *Benavides*, no qual pede que se lhe seja nomeado ministro para tomar posse dos bens do seu morgaão, situados no Rio de Janeiro, receber os seus rendimentos e com elles pagar as dividas aos seus crédores. (1723). 4.377
- REQUERIMENTO de *Martim Corrêa de Sá* e *Benavides*, no qual pede que se passe ordem ao ouvidor geral do Rio de Janeiro, para dar cumprimento á provisão seguinte.
(*Anncxa ao n. 4377*). 4.378
- PROVISÃO pela qual se concedeu a *Martim Corrêa de Sá* e *Benavides* a moratoria de 4 annos, para que durante esse tempo se lhe não podesse fazer penhora nos rendimentos das fazendas do seu morgado, para poder assim pagar as suas dividas.
Lisboa, 31 de Março de 1730. *Certidão*. (*Anncxa ao n. 4377*). 4.379
- REQUERIMENTOS, alvará, provisões do conselho Ultramarino e informação do Provedor dos orfãos e capellas *Pedro Velho da Silva*, relativos á administração dos bens do morgado de *Martim Corrêa de Sá* e *Benavides*. 4.380—4.391
- REQUERIMENTO de *Mathias Alvares Lima*, morador no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1723). 4.392
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Mathias Alvares Lima* uma legoa de terra, em quadra, nos campos de Goytacazes.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1722. (*Anncxa ao n. 4392*). 4.393
- REQUERIMENTO de *Mathias Pereira de Sousa*, Juiz de fóra do Rio de Janeiro, no qual pede que se passem as ordens necessarias para se lhe tirar a sua devassa de residencia
(1723). 4.394

REQUERIMENTO do Padre Manuel Vieira Perto, conego da Sé do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento para poder receber os vencimentos que lhe competiam.

(1723). 4.395

REQUERIMENTO do Capitão Miguel Antonio de Sobral, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1723). 4.396

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro, fez mercê a *Miguel Antonio de Sobral*, de o prover no posto de capitão da Fortaleza de N. S. de Monserrate da villa de Santos.

Santos, 20 de novembro de 1720. (*Ancxa ao n. 4.396*). 4.397

REQUERIMENTO dos moradores do Rio Inhumerim, no qual pedem autorisação para construírem á sua custa o novo caminho para as Minas do ouro, de que fôra encarregado *Garcia Rodrigues Paes* e a que não dera execução, e a concessão de todas as mercês e terras dadas ao mesmo.

(1723). 4.398

REQUERIMENTO de Paula Maria e Maria Thereza Vieira Soares, no qual pedem o pagamento de soldos que tinham ficado em divida a seu fallecido irmão *José Vieira Soares*, Tenente general de artilharia do Rio de Janeiro.

4.399

REQUERIMENTO de Pedro Vital de Mesquita, administrador do contrato da dízima do Rio de Janeiro, sobre a cobrança d'esta nos generos sequestrados.

(1723). 4.400

REQUERIMENTO do Alferes Sebastião de Macedo e Vasconcellos, no qual pede para se proceder a diversas diligencias para poder encartar-se na propriedade do officio de Guarda mór dos navios da capitania do Rio de Janeiro.

(1723). 4.401

REQUERIMENTO de Simão da Nobrega, residente no termo do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra dada pela carta seguinte.

(1723). 4.402

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Simão da Nobrega* uma porção de terras, situadas entre as que já possuia e as que tinham pertencido ao Padre *Francisco da Costa Moura*.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1721. (*Ancxa ao n. 4.402*). 4.403

REQUERIMENTOS (2) de Simão Pereira de Sá, residente no Rio de Janeiro, nos quaes pede a demarcação de umas terras que lhe tinham sido dadas de sesmaria e que se lhe passasse provisão para os seus escravos da Roça de N. S. da Gloria, (situada no novo caminho das Minas), não pagarem qualquer imposto, quando fossem ao Rio de Janeiro buscar o necessario para a sua casa e familia.

4.404-4.405

- REQUERIMENTOS, informação, ordens e provisões, relativos ao pagamento de soldos do sargento mór Engenheiro da Praça do Rio de Janeiro *Pedro Gomes Charcs* e das ajudas de custo que vencera por serviços que prestára na Capitania das Minas. 4.406-4.427
- ATESTADO de D. Pedro de Almeida e Portugal, Conde de Assumar, Governador de S. Paulo e Minas, sobre os serviços prestados pelo sargento mór *Pedro Gomes Charcs*.
Villa do Carmo, 20 de julho de 1721. (*Anexo ao n. 4.406*). 4.428
- REQUERIMENTO do Dezembargador Roberto Car Ribeiro, onvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede que se passem as ordens necessarias para se proceder á sua devassa de residencia. (1723). 4.429
- REQUERIMENTO de Valério de Almeida Soares, em que pede baixa do serviço militar, para poder prestar auxilio a seu velho pae e a suas irmãs. (1723).
Tem anexa uma certidão de avançada idade e pobreza de seu pae Manuel de Gallegos Soares. 4.430-4.431
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a baixa do serviço militar que requereira o sargento supra da guarnição do Rio de Janeiro, *João Ferreira*, em recompensa dos serviços que prestára.
Lisboa, 20 de março de 1724.
Tem anexa a informação do Juiz de India e Mina e o auto da inquirição testemunhal a que este procedera. 4.432-4.434
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do officio de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro, por estar a findar o triennio de *Francisco Vieira Campello*, e ao qual eram concorrentes *Luiz de Almeida Ramos*, *Simão Vieira Brochado*, *Manuel Rodrigues Ferreira*, e *José da Silva Ferrão*.
Lisboa, 30 de março de 1724.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a João Vieira Brochado, não achando o Conselho outra pessoa mais capaz.
Lisboa, 31 de janeiro de 1726." 4.435
- INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina Antonio Teixeira Alvares sobre os pretendentes ao logar de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de março de 1724. (*Anexa ao n. 4.435*). 4.436
- REQUERIMENTO de Manuel Rodrigues Ferreira, no qual pede o logar de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.
(*Anexo ao n. 4.435*). 4.437
- PROVISÕES e alvarás de nomeação de Manuel Rodrigues Ferreira para os cargos de esrivão e apontador de diversos navios das frotas do Brazil.
V. d. (*Anexos ao n. 4.435*). 4.438-4.444

REQUERIMENTOS de José da Silva Ferrão, Simão Vieira Brochado e Luiz de Almeida Ramos, nos quaes pedem a serventia do officio de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

(*Anncros ao n. 4.435*). 4.445—4.447

PARECER do Conselho Ultramarino favoravel á nomeação de *Simão Vieira Brochado* para o logar de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

Lisboa, 26 de março de 1726. (*Anncro ao n. 4.135*). 4.448

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma petição de *Francisco Soares Tianna*, relativa a uma indemnisação que pretendia pelo fretamento da sua nau *Jesus Maria José* para uma viagem á colonia do Sacramento.

Lisboa, 4 de abril de 1724.

Tem annexas a petição e uma conta corrente. 4.449—4.451

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a resposta que enviára o Governador do Rio de Janeiro á ordem que recebera para prestar todo o auxilio para a inteira execução da patente que o Geral da Ordem dos Franciscanos passára para que *Fr. Antonio da Piedade* exercesse o cargo de vizitador geral e Presidente do Capitulo e sobre as representações dos religiosos e do procurador da ordem, sobre o mesmo assumpto.

Lisboa, 4 de abril de 1724.

Tem annexas diversas representações, cartus do Governador, dos officiaes da camara, do Provincial dos capuchos e varias certidões relativas ás dissilencias suscitadas entre os Franciscanos. 4.452—4.493

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a autorisação que se devia conceder ao Governador da Nova Colonia do Sacramento para pagar diversas despesas secretas para grangear as sympathias dos castelhanos.

Lisboa, 23 de agosto de 1724.

Tem annexa uma relação das referidas despesas. 4.494—4.495

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as despesas effectuadas com o destacamento enviado para Montevideó e o emprestimo de 100.000 cruzados para as satisfazer.

Lisboa, 23 de agosto de 1724.

Tem annexas as informções dos Provedores da Fazenda e da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, a relação e varios documentos relativos ás mesmas despesas. 4.496—4.502

REQUERIMENTO de Anna Gertrudes viuva de *João Machado do Couto*, moradora no Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para ser tutora de seu filho menor. 4.503

REQUERIMENTO de Antonio de Araujo, ajudante do numero da praça do Rio de Janeiro, no qual pede ajuda de custo. 4.504

- REQUERIMENTO do Padre Antonio Cardoso, da Companhia de Jesus, Procurador geral da Província do Brazil ácerca de uns terrenos pertencente ao Collegio do Rio de Janeiro e que tinham sido aproveitados para ampliação da alfandega. 1724.
Tem annexa uma certidão relativa aos mesmos terrenos 4.505—4.506
- REQUERIMENTO de Antonio Moreira da Cruz, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pelo documento seguinte. (1724). 4.507
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria uma legoa de terras, no novo caminho para as minas, a *Antonio Moreira da Cruz*.
 Rio de Janeiro, 28 de julho de 1712. *Certidão. (Annexa ao n. 4.507).* 4.508
- REQUERIMENTO de Antonio do Rego de Brito, capitão de Infantaria da praça do Rio de Janeiro, no qual pede o pagamento de soldos. (1724). 4.509
- REQUERIMENTOS (4) de Antonio de Sonsa Pereira, relativos ao seu provimento na serventia dos officios de escrivão da descarga e da abertura da Alfandega do Rio de Janeiro de que era proprietario seu pae *Jorge Pereira Diniz*. (1724). 4.510—4.513
- REQUERIMENTO de Balthazar dos Reis Pereira, cirurgião mór da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede o habito da Ordem de Christo e o augmento de soldo, em recompensa dos serviços que tinha prestado. 4.514
- ATTESTADOS (14) de diversos officiaes da guarnição da praça da Nova Colonia do Sacramento, sobre os serviços do cirurgião mór *Balthazar dos Reis Pereira*.
V. d. (Annexos ao n. 4.514). 4.515—4.528
- ACTO de justificação testemunhal a que mandou proceder o Governador Manuel Gomes Barbosa a requerimento do cirurgião mór *Balthazar dos Reis Pereira*, sobre o augmento da população da Nova Colonia do Sacramento. Colonia, 1 de dezembro de 1719. *(Annexo ao n. 4.514).* 4.529
- ALVARÁ de folha corrida do cirurgião mór *Balthazar dos Reis Pereira*. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1720. *(Annexo ao n. 4.514).* 4.530
- ACTO da inquirição de testemunhas sobre a identidade de *Balthazar dos Reis Pereira*. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1720. *(Annexo ao n. 4.514).* 4.531
- FÊS de officios do cirurgião mór *Balthazar dos Reis Pereira*. *(Annexas ao n. 4.514).* 4.532—4.533

- ALVARÁS de folha corrida do cirurgião mór da Praça da Nova Colonia do Sacramento *Ballhazar dos Reis Pereira*.
V. d. (*Anexos ao n. 4.514*). 4.534—4.537
- CERTIDÃO do registo da nomeação do cirurgião da Nova Colonia do Sacramento *Ballhazar dos Reis Pereira*, filho de *Luiz Alvares*, natural de Lisboa.
(*Anexa ao n. 4.514*). 4.538
- PORTARIA pela qual se fez mercê ao cirurgião mór do Presidio da Nova Colonia do Sacramento da tença de 12\$000 rs., em recompensa de seus serviços. Lisboa, 20 de janeiro de 1702. *Cópia (Anexa ao n. 4.514)*. 4.539
- PORTARIA pela qual se fez mercê ao cirurgião mór e Medico da Nova Colonia do Sacramento *Manuel de Oliveira de Sousa* do vencimento de 15\$000 rs. por mez, desde o dia do seu embarque.
Lisboa, 24 de março de 1688. (*Anexa ao n. 4.514*). 4.540
- PORTARIA pela qual se fez mercê a *Antonio Rodrigues Piquelhas*, Barbeiro do Hospital Real da Praça de Chaves, em remuneração de seus serviços, de 40:000 rs. effectivos em um dos almoxarifados do Reino, para seu neto *Antonio Rodrigues*.
Lisboa, 27 de abril de 1687. *Cópia. (Anexa ao n. 4.514)*. 4.541
- REQUERIMENTO do Conde da Ilha do Príncipe, Antonio Carneiro de Sousa, no qual pede que se lhe passe certidão dos privilegios que lhe tinham sido concedidos pela doação de 100 legoas de terras, de que se lhe fizera mercê.
(1724). 4.542
- PROVISÃO regia pela qual se mandou observar ao Conde da Ilha do Principe as suas doações, nos termos. em que tinham sido confirmadas.
Lisboa, 29 de março de 1720. *Certidão. (Anexa ao n. 4.542)*. 4.543
- REQUERIMENTO do Padre Domingos Luiz da Silva, apresentado na Igreja das Cattedas altas das Minas geraes do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para receber os seus ordenados. (1724).
Tem anexa uma certidão da sua apresentação. 4.544—4.545
- REQUERIMENTO de Domingos da Luz de Sousa, Tenente da guarnição da Praça da Nova Colonia do Sacramento, em que pede o pagamento de soldos.
(1724). 4.546
- REQUERIMENTO de Duarte Teixeira Chaves, ácrea de uma execução contra *Martim Corrêa de Sá Benevides*. (1724). 4.547
- REQUERIMENTO de Duarte Teixeira Chaves, sobre a execução das sentenças que obtivera contra *João Soares Guimarães* e sua mulher, residentes no Rio de Janeiro. (1724). 4.548

- REQUERIMENTO de Felix de Barros, da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço, por motivo de doença. (1724).
Tem annexos diversos alvarás de folha corrida, fcs de officios e attestados de bom comportamento. 4.549—4.558
- AUTO de inquirição de testemunhas sobre a identidade de *Felix de Barros*.
 Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1721. (*Annexo ao n. 4.549*). 4.559
- REQUERIMENTO de Francisco Gomes da Costa, Capitão da Fortaleza da Praia Vermelha, da capitania do Rio de Janeiro, no qual pede o pagamento de soldos. 4.560
- REQUERIMENTO do Padre Francisco Ribeiro Barbas, parcho da Igreja de N. S. do Ribeirão do Carmo das Minas Geraes, do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará para receber a congrua, que lhe fôra consignada.
 (1724). 4.561
- REQUERIMENTO do Padre Francisco da Silva e Almeida, parcho da Igreja de Villa Rica do Ouro Preto das Minas Geraes, do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimentos, para poder cobrar a sua congrua.
 (1724). *Tem annexa a respectiva certidão de nomeação.* 4.562—4.563
- REQUERIMENTO de Francisco Xavier no qual pedia que se lhe passasse provisão de confirmação do seu logar de 2.º administrador do contrato do novo imposto.
 (1724). 4.564
- REQUERIMENTO do Mestre de Campo Francisco Xavier de Castro e Moraes, no qual pede que se passem as ordens necessarias para o levantamento do sequestro e para lhe serem entregues os bens sequestrados, visto ter ficado illibado de toda a culpa na devassa a que se procedera contra elle.
 (1724). *Tem annexo um extracto da respectiva devassa.* 4.565—4.566
- REQUERIMENTOS (2) de Gaspar Borges da Costa, residente em Alcobaca, no qual pede a partilha dos bens que tinha deixado seu filho *João Borges de Moraes*, fallecido no Rio de Janeiro.
 (1724). 4.567—4.568
- REQUERIMENTO do Padre Henrique Pereira, parcho apresentado na Igreja de Villa Nova da Rainha do Cacté, do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para poder cobrar os seus vencimentos.
 (1724). *Tem annexa a certidão da respectiva apresentação.* 4.569—4.570
- REQUERIMENTO dos homiens de negocio da praça do Rio de Janeiro, sobre a execução da sentença, que tinham alcançado contra os procuradores de *José Ramos da Silva*, contratador da dizima da Capitania do Rio de Janeiro,

para estes serem obrigados a pagarem dizima do ouro e prata que entrasse na allandega.

(1724). 4.571

REQUERIMENTO do Padre Ignacio Manuel da Costa Mascarenhas, parochio da Egreja Matriz de N. S. da Candelaria, da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento, para poder receber a sua congrua.

(1724). *Tem annexa a certidão do respectivo provimento.* 4.572—4.573

REQUERIMENTOS (4) de Jeronymo Lobo Guimarães, contratador dos direitos dos escravos e do novo imposto da Náu guarda costa do Rio de Janeiro, relativos á execução dos seus contratos.

(1724). *Tem annexas 2 cartas e a certidão de varias ordens, relativas ao mesmo assumpto.* 4.574—4.580

REQUERIMENTOS de João de Abreu, Ajudante de Infantaria da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, sobre o seu provimento no posto de capitão.

(1724). *Tem annexa a certidão de um decreto, relativo ao mesmo assumpto.* 4.581—4.583

REQUERIMENTO do Padre João Alvares de Barros, vigario da Egreja Matriz de N. S. do Pilar do Rio do Aguasu, no qual pede que se passem as ordens necessarias ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro para abonar o dinheiro necessario para acabar as obras da mesma egreja.

(1724). 4.584

REQUERIMENTO do Padre João de Bessa Passos, parochio apresentado na Egreja Matriz de Taibaté, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento para poder receber o seu ordenado.

(1724). *Tem annexa a certidão da apresentação do supplicante na referida egreja.* 4.585—4.586

REQUERIMENTOS (3) de João Cardoso de Magalhães, residente na Villa de Santo Antonio de Sá, Capitania do Rio de Janeiro, nos quaes pede que se lhe dê baixa do serviço militar, pelos motivos que allega e que se lhe passe a certidão seguinte.

(1724). 4.587—4.589

PROVISÃO pela qual o Bispo D. Francisco de S. Jeronymo nomeou *João Cardoso de Magalhães* sacristão da egreja matriz da Villa de Santo Antonio de Sá. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1719. (*Annexa ao n. 4.587*). 4.590

REQUERIMENTO de João da Costa, feitor do contrato do novo imposto que Jeronymo Lobo Guimarães arrematára na Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe passaporte para poder seguir viagem para aquella cidade.

(1724). 4.591

- REQUERIMENTO de João da Costa e Mattos, capitão da Fortaleza de N. S. da Conceição do Rio de Janeiro, no qual pede prorrogação de licença, para continuar a tratar no Reino dos seus negócios particulares e das contas do cargo de almoxarife da Fazenda Real que exercera na mesma cidade.
(1724). 4.592
- REQUERIMENTO do Padre João da Fé de S. Jeronymo, vigário apresentado na Igreja de S. João de Elrei das Minas Geraes, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento, para poder receber a sua congrua.
(1724). *Tem annexa a certidão da apresentação do supplicante*
4.593—4.594
- REQUERIMENTO do Padre João Soares Brandão, parochio apresentado na Igreja do Rio das Pedras, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento para poder cobrar os seus vencimentos.
(1724). *Tem annexa a certidão da apresentação do supplicante.*
4.595—4.596
- REQUERIMENTO do Padre José Esteves de Amaral, parochio da Igreja de S. Sebastião das Minas Geraes, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe consigne a respectiva congrua.
(1724). 4.597
- REQUERIMENTO do Padre José Mathias de Gouvêa, parochio da Igreja dos Rapozos nas Minas Geraes, Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe o necessario alvará para cobrar a sua congrua.
(1724). 4.598
- REQUERIMENTO de José de Mattos Henriques, Ajudante supra da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede um anno de licença, para tratar no Reino dos seus negócios particulares.
(1724). 4.599
- REQUERIMENTO de José Ramos da Silva, contratador da Dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para nomear um recebedor privativo que na Alfandega d'aquella cidade recebesse a referida dizima.
(1724). *Tem annexa a certidão de uma ordem regia relativa á execução do contrato do supplicante.*
4.600—4.601
- REQUERIMENTOS (2) de José Rodrigues, contratador da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos ambos a execução do seu contrato.
(1724). *Tem annexa a relação do pessoal auxiliar, nomeado por o mesmo contratador.*
4.602—4.604
- REQUERIMENTO do Padre José Rodrigues França, parochio apresentado na Igreja matriz da Villa de Santos, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimentos, para poder cobrar o seu ordenado.
(1724). *Tem annexa a certidão da apresentação do referido parochio.*
4.605—4.606

- REQUERIMENTOS (2) de Luiz Vahia Monteiro, Governador do Rio de Janeiro, nos quaes pede ajuda de custo, para o seu transporte e dos seus creados e o pagamento do soldo desde o dia do seu embarque para o Brazil. (1724). 4.607—4.608
- FÉES de officios (9) do Capitão *Manuel Francisco Juizo*, Rio de Janeiro, *v. d.* 4.609—4.617
- CERTIDÃO do exercicio de *Manuel Francisco Juizo*, no posto de Ajudante supra do Terço do Mestre de Campo *Manuel de Freitas da Fonseca*, da guarnição da praça do Rio de Janeiro. Rio, 8 de outubro de 1717. 4.618
- DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual nomeou *Manuel Francisco Juizo* alferes do Regimento de Infantaria paga que se mandára levantar para a guarnição do Rio de Janeiro, sob o commando do Coronel *João de Paiva Soltomaioir*. Lisboa, 15 de novembro de 1709 4.619
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Manuel Francisco Juizo* de o prover no posto de Ajudante supra do Terço do Mestre de Campo *João de Paiva Soltomaioir*. Lisboa, 4 de junho de 1711. 4.620
- ATTESTADOS (20) de diversos officiaes da guarnição da Praça do Rio de Janeiro, e do Terço de S. Julião da Barra de Lisboa, do Governador da Ilha de S. Thomé José Corrêa de Castro, dos officiaes das Camaras das Villas de Angra e de N. S. dos Remedios de Parati, sobre os serviços prestados por *Manuel Francisco Juizo*. 4.621—4.640
- CERTIDÃO do registo da carta patente do Capitão de Infantaria da Nova Colonia do Sacramento *Manuel Francisco Juizo*. 4.641
- ALVARÁS de folha corrida de *Manuel Francisco Juizo*, filho de outro, natural de Torres Vedras. *V. d.* 4.642—4.645
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Manuel Francisco Juizo* de o prover no posto de capitão do Terço do Mestre de Campo Manuel de Almeida, da guarnição da Nova Colonia do Sacramento. Lisboa, 10 de outubro de 1719. *Certidão*. 4.646
- REQUERIMENTO da Fonseca Silva, da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede licença de um anno para ir ao Reino receber a herança que lhe ficára por morte de seu pae o alferes *Manuel da Fonseca Ferreira*. (1724). 4.647
- CERTIDÃO d'obito do alferes *Manuel da Fonseca Ferreira*, occorrido na cidade do Porto, em 21 de abril de 1700. (*Anexa ao n. 4.647*). 4.648

- REQUERIMENTO de Manuel Paes, commissario da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede que lhe seja dado cavallo e sustento para o mesmo.
(1724). 4.649
- ORDENS regias (3) relativas ao soldo, ajuda de eusto e patente de *Manuel Paes*, commissario da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 6 de julho, 6 de agosto e 4 de setembro de 1723. *Certidão.*
(*Anncras ao n. 4.648*). 4.650—4.652
- REQUERIMENTO do Padre Manuel da Costa de Andrade, parochio da Igreja Matriz de S. João Baptista da Villa da Cananêa, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento para poder receber o seu ordenado.
(1724). *Tem annexa a certidão do provimento do supplicante.*
4.653—4.654
- REQUERIMENTO de Manuel de Passos Coutinho, Juiz de fóra do Rio de Janeiro, no qual pede que o ouvidor das Minas *João Pacheco Pereira* tirasse a devassa de residencia do seu antecessor, para não retardar a sua posse, depois da sua chegada áquella cidade.
(1724). 4.655
- REQUERIMENTOS (3) de Manuel de Vasconcellos Velho, Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias do Rio de Janeiro, nos quaes pede para ser examinado por uma junta medica e reintegrado no seu lugar, por não soffrer a doença que malevolamente se lhe attribuiria.
(1724). 4.656—4.658
- PORTARIA pela qual o Governador do Rio de Janeiro nomeára *Pedro de Mattos* tabellião de notas e escrivão das sesmarias daquella cidade, no impedimento de *Manuel de Vasconcellos Velho*.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1723. (*Anncra ao n. 4.656*). 4.659
- ATTESTADOS de doença de *Manuel de Vasconcellos Velho*, passados por diversos medicos e cirurgiões do Rio de Janeiro.
V. d. (*Anncras ao n. 4.656*). 4.660—4.663
- PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Manuel de Vasconcellos Velho* da serventia da officio de Tabellião do publico, judicial e notas e Escrivão das sesmarias da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de julho de 1723. (*Anncra ao n. 4.656*). 4.664
- CERTIDÃO dos direitos que pagára *Antonio de Barros Leite*, Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias, pela serventia do seu lugar.
(*Anncra ao n. 4.656*). 4.665
- REQUERIMENTO de Maria da Conceição, mulher de *Manuel da Silva Chelas*, residente este no Rio de Janeiro, no qual pede o regresso de seu marido ao Reino.
(1724). 4.666

REQUERIMENTO de D. Maria de Tavora Leite, mulher do ex-governador do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes*, em que pede a partilha dos bens da sua meação, para estes serem excluídos do sequestro, que se fizera a seu marido.

(1724). 4.667

REQUERIMENTO de Martin Corrêa de Sá, Tenente general da Praça do Rio de Janeiro, no qual pede licença de um anno, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.

(1724). 4.668

REQUERIMENTO do Padre Miguel Antonio Ascoli, parochio apresentado na igreja matriz de Santo Antonio de Sá, do reconejo do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento, para poder cobrar a sua congrua.

Tem annexa a certidão da apresentação do supplicante na referida igreja. 4.669—4.670

REQUERIMENTO do Padre Paschoal Moreira Falcão, parochio apresentado na igreja do Bom Jesus do Torquim, nas Minas Geraes, Bispado do Rio de Janeiro, nos quaes pede que se lhe passe alvará de mantimento, para poder receber a congrua.

Tem annexa a respectiva certidão de apresentação do supplicante. 4.671—4.672

REQUERIMENTOS (2) de Pedro Corrêa, Capitão da Galera de Santo Antonio, em que pede a restituição dos direitos que indevidamente tinha pago na Alfandega por escravos que trouxera da Costa da Mina e dos quaes já tinha pago direitos na Ilha do Principe.

(1724). 4.673—4.674

REQUERIMENTOS (2) de Pedro Gomes de Figueiredo, Tenente do Mestre de Campo General de Infantaria e Engenheiro da Nova Colônia do Sacramento, nos quaes pede outra via da sua patente e uma provisão para receber os seus vencimentos.

(1724). 4.675—4.676

REQUERIMENTO do Padre Simão Pacheco, parochio apresentado na Igreja da Villa do Principe do Serro do Frio, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento, para poder receber os seus vencimentos.

4.677

REQUERIMENTO de Theodosia Maria, viuva do Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro *Manuel de Sousa*, no qual pede o pagamento que ficaram em divida a seu marido.

(1724). 4.678

INFORMAÇÃO sobre a maioridade dos filhos de *Theodosia Maria* e de *Manuel de Sousa*.

(*Annexa ao n. 4.678*). 4.679

- ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê ao Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro *Manuel de Sousa* de o aposentar com o ordenado de 400\$000 rs. annuaes.
Lisboa, 29 de novembro de 1720. *Certidão. (Annexa ao n. 4.678).* 4.680
- CERTIDÃO de idade de *Vicente e José de Sousa e Thereza de S. Domingos*, filhos de *Theodosia Maria* e do Provedor *Manuel de Sousa*, nascidos nos annos de 1683, 1686 e 1694.
(Annexa ao n. 4.678). 4.681
- CERTIDÃO d'obito do Provedor *Manuel de Sousa*, occorrido em Lisboa, a 22 de março de 1722.
(Annexa ao n. 4.678). 4.682
- SENTENÇA civil de justificação do casamento de *Theodosia Maria* com *Manuel de Sousa*, do fallecimento d'este e dos filhos que deixára legitimos.
Lisboa, 5 de junho de 1722. *(Annexa ao n. 4.678).* 4.683
- REQUERIMENTOS (2) de *Vicente de Andrade*, nos quaes pede que se lhe passem provisões para a serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas da cidade do Rio de Janeiro.
(1724). 4.684—4.685
- PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Vicente de Andrade*, da serventia, por um anno, do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario *Christovão Corrça Leitão*.
Lisboa, 26 de janeiro de 1719. *Certidão. (Annexa ao n. 4.685).* 4.686
- CERTIDÃO da fôrma como *Vicente de Andrade* bem desenpenhava o seu logar de Tabellião de notas do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 4.685). 4.687
- PROVISÃO pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Vicente de Andrade* da serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas, por tempo de 6 mezes.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1722. *(Annexa ao n. 4.685).* 4.688
- ALVARÁ de folha corrida do Tabellião *Vicente de Andrade*.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1722. *(Annexa ao n. 4.685).* 4.689
- REQUERIMENTO de *Vicente Luiz Vieira*, no qual pede que se lhe passe provisão da serventia do officio de Escrivão dos orfãos de S. Antonio de Sá.
(1724). 4.690
- ESCRITURA em que o proprietario do officio de Escrivão dos orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá, *Christovão Corrça Leitão* nomeou *Vicente de Andrade*, serventnario do mesmo officio, mediante certas condições.
Lisboa, 30 de dezembro de (1723). *(Annexa ao n. 4.690).* 4.691

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das instrucções enviadas ao Governador do Rio de Janeiro sobre a prohibição imposta aos estrangeiros de exercerem o commercio.

Lisboa, 17 de abril de 1725. *Tem annexa uma provisão regia e uma informação do Governador Ayres de Saldanha relativas ao mesmo assumpto.* 4.692—4.694

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Bispo do Rio de Janeiro D. Fr. Antonio de Guadalupe, em que sollicita uma ajuda de custo para os seus preparativos de embarque para a sua diocese.

Lisboa, 16 de maio de 1725. 4.695

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as alfaias e as obras no aljube e nas casas da residencia episcopal, que requisitará o Bispo do Rio de Janeiro, D. Fr. Antonio de Guadalupe.

Lisboa, 18 de maio de 1725. 4.696

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

Lisboa, 25 de maio de 1725. *Tem annexas as copias de 2 portarias do Governador, determinando que o almoxarife Francisco Vicira Campello continuasse no exercicio do referido cargo.* 4.697—4.699

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação, que enviára o Governador do Rio de Janeiro, de ter casado sem licença o ouvidor geral d'aquella Capitania Antonio de Sousa de Abreu Grade.

Lisboa, 14 de junho de 1725. 4.700

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro ácerca da representação dos officiaes da Camara da Villa de Paraty em que ponderavam os prejuizos que soffriam os seus moradores, por estarem dependentes da jurisdicção da Capitania de S. Paulo.

Lisboa, 19 de junho de 1725. 4.701

PROVISÃO pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que informasse com o seu parecer a referida representação.

Lisboa, 12 de julho de 1723. (*Annexa ao n. 4.701*). 4.702

INFORMAÇÃO do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre as reclamações dos officiaes da Camara da Villa de Paraty, expostas na sua representação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1724. (*Annexa ao n. 4.701*). 4.703

"Em janeiro de 1722 dei conta a V. M. que, depois que o Governador de S. Paulo tomou posse daquella Capitania, se me tem feito varias representações por parte do Povo da Villa de Paraty, que V. M. foi seivido separar deste Governo para o de S. Paulo, allegando-me os muitos inconvenientes e prejuizo, que se lhes segue desta separação; e como eu os reconheço dignos de reparo e de ponderação, compadecendo-me daquelle povo, não posso deixar de representu a V. M. que a dita villa dista desta cidade 20 legoas com pouca differença, com a facilidade de depender o commercio, que aly ha, todo deste porto, ao qual vem embarcaçoens continuadamente com viagem de 2 até 3 dias, e menos muitas vezes, e de S. Paulo dista por terra mais de 50 legoas, por hum caminho asperissimo de

muitas serras, que o não anda hum homem escuteiro em menos de 10 dias com muito trabalho e dispendio, e por mar jámais vac embarcação para Santos, que he o porto mais proximo daquella Capitania á dita cidade se não he fretado particularmente, o que não succede para este porto, porque hum passageiro só aluga o seu lugar em qualquer embarcação e como aquella Povoação se acha já hoje bastantemente crescida e são frequentes os cazos que dependem de recurso, pelo conhecimento, que tenho da vexação que recebe aquelle Povo, me parece muy justificado o seu requerimento e que não só devem ficar sujeitos á correição desta Capitania, mas tambem a este Governo, porquanto ordinariamente succede, que para se prenderem criminosos e se fazerem execuções a pessoas poderosas, se necessita de ajuda de officiaes militares, e não sendo os daquella villa sujeitos a esta capitania, se não pôde administrar bem a justiça, e em ficar sujeita ao Governo de S. Paulo se segue grande e notorio prejuizo á fazenda de V. M., porquanto por aquella villa passa muita gente para as Minas com cargas e escravos sem pagarem de huma e outra couza os direitos de V. M. a cujo respeito tinha eu já determinado pôr hum registo naquella villa, para eu evitar este descaminho, o qual se tem augmentado com a separação della para o Governo de S. Paulo: além d'isto assim como succede hir muitas vezes navios estrangeiros á Ilha Grande, que dista 7 legoas de Paraty, se chegam outros mais ás suas vizinhanças e fóra desta jurisdicção, donde se não podem mandar d'qui ordens....."

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que dera o Governador do Rio de Janeiro ácerca do pagamento das Terças partes dos rendimentos dos officios novos que não tinham proprietarios, a favor da Fazenda Real.
Lisboa, 19 de julho de 1725. 4.704

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento dos officios de justiça e de Fazenda das Capitancias do Rio de Janeiro e de S. Paulo.
Lisboa, 28 de julho de 1725. *Tem annexas 2 provisões, informações dos Governadores das 2 capitancias e uma relação dos officios que não tinham proprietarios na do Rio de Janeiro e dos respectivos vencimentos.*

4.705—4.710

CARTA do Governador Luiz Vahia Monteiro, em que participa a remessa das suas informações sobre a prohibição das armas, o direito dos escravos, compra de farinhas e a suspensão e devassa de residencia do ouvidor de S. Paulo
Lisboa, 29 de julho de 1725. *Tem annexas as copias de 3 d'estas informações.*

4.711—4.714

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro ácerca da fórma como estavam organisados os terços de Auxiliares e de ordenanças.
Lisboa, 27 de agosto de 1725. *Tem annexa a respectiva informação do Governador Luiz Vahia Monteiro.*

"...N'esta cidade se compõe o regimento do Coronel João Aryas Aguires, que se intitula o da nobreza, das companhias dos cidadãos pessoas nobres, merecedores, familiares, moedeiros e outras, e como toda esta gente he privilegiada de nenhum modo se querem sujeitar a exercicios, para se fazerem capazes de servir a V. M., em occasião de guerra á vista de inimigo, para que ninguem he privilegiado; e as companhias dos familiares e moedeiros, nem ainda querem obedecer ao dito coronel em tempo algum, o que encontra to talmente o serviço d' V. M....."

4.715—4.716

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da reclamação do capitão de mar e guerra *Luiz de Abreu Prego* sobre as rondas que policiavam de noite as ruas do Rio de Janeiro.

Lisboa, 17 de setembro de 1725. 4.717

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o prisão de *Amaro Fernandes de Carvalho* e a sua defeza, depois de solto, das accusações que lhe faziam os parentes de sua mulher.

Lisboa, 29 de outubro de 1725. *Tem annexa a informação do Governador do Rio de Janeiro.* 4.718—4.719

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro, acerca da representação dos officiaes da Camara da Ilha Grande, em que pedem um subsidio para as reparações dos quartéis dos soldados da guarnição e que fosse conservado n'aquelle prezidio o Capitão *Eusebio da Silva Leitão*.

Lisboa, 8 de maio de 1725. *Tem annexas a representação, uma provisão, a informação do Governador e uma planta dos quartéis.* 4.720—4.724

REQUERIMENTO de *Ambrosio Dias Raposo*, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra concedida pela carta seguinte.

(1725). 4.725

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Ambrosio Dias Raposo* uma legoa de terra em quadra nos sertões da Serra do Frade, reconcavo da mesma cidade.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1723. *(Annexa ao n. 4.725).* 4.726

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Ambrosio Dias Raposo* carta de confirmação da referida sesmaria.

Lisboa, 20 de dezembro de 1725. *(Annexa ao n. 4.725).* 4.727

REQUERIMENTO do Capitão *André de Sousa Cunha*, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1725). 4.728

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro *Antonio de Brito de Menezes* fez mercê a *André de Sousa Cunha* de o prover no posto de capitão da Fortaleza de Santiago vago por fallecimento de *Jeronymo Barbalho*.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1718. *(Annexa ao n. 4.728).* 4.729

REQUERIMENTO de *Antonia do Espirito Santo*, mulher de *Alexandre Martins* (mestre oleiro contratado para ensinar o seu officio aos Indios da Colonia do Sacramento), no qual pede o regresso do seu marido ao Reino, por ter findado o prazo do seu contrato e o pagamento de vencimentos, que lhe estavam em divida.

Tem annexas a certidão do ajuste do Mestre oleiro Alexandre Martins e a certidão da falta de pagamento dos seus salarios, passada pelo Escrivão da Fazenda na Nova Colonia do Sacramento Cactano do Couto Velloso.

4.730—4.732

- REQUERIMENTO de D. Antonia Maria de Lima, viuva de *Manuel de Moura de Vasconcellos*, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a captura de *Manuel Freire Allemão* por ter commettido diversas burlas, em seu prejuizo
4.733
- REQUERIMENTO de Antonio Alvares de Almeida, procurador da Camara do Rio de Janeiro, relativo ao abastecimento de sal, pelo respectivo arrematante do contrato.
(1725). 4.734
- PETIÇÃO de Antonio de Barros Caminha, executor do Conselho Ultramarino, relativa ao cumprimento de um precatório na Capitania do Rio de Janeiro, a favor da Fazenda Real. 4.735
- REQUERIMENTO do Capitão Antonio de Barros Leite, residente no Rio de Janeiro no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do officio de Tabellião de notas e escrivão das sesmarias na mesma cidade.
(1725). 4.736
- PROVISÃO pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Antonio de Barros Leite* da serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas e Escrivão das sesmarias.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1724. (*Annexa ao n. 4.736*). 4.737
- CERTIDÃO do exercicio de *Antonio de Barros Leite* no cargo de Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. (*Annexa ao n. 4.736*). 4.738
- ALVARÁ de folha corrida do capitão *Antonio de Barros Leite*.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1724. (*Annexo ao n. 4.736*). 4.739
- REQUERIMENTO do Capitão da ordenança Antonio Cordeiro da Silva, residente na Villa de Santo Antonio de Sá, na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede o provimento, por 3 annos, no logar de Juiz dos orfãos da mesma Villa.
(1725). 4.740
- ATTESTADOS (11) de diversos funcionarios sobre o comportamento e serviços de *Antonio Cordeiro da Silva*.
V. d. (*Annexos ao n. 4.740*). 4.741—4.751
- CERTIDÃO do casamento de *Antonio Cordeiro da Silva* com *D. Brizida Viegas de Proença*, filha de *Felire de Proença Magalhães*, celebrado em 16 de maio de 1723. (*Annexa ao n. 4.740*). 4.752
- ATTESTADO de muitos moradores da Villa de Santo Antonio de Sá, sobre a probidade, intelligencia e bons serviços do juiz dos orfãos *Antonio Cordeiro da Silva*.
Villa de Santo Antonio, 3 de agosto de 1723. (*Annexo ao n. 4.740*). 4.753

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Antonio Cordeiro da Silva*, natural da cidade de Beja, residente na villa de Santo Antonio de Sá.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. (*Anexo ao n. 4.740*). 4.754

CERTIDÃO em que o Escrivão da ouvidoria geral do Rio de Janeiro affirma estar isento de toda a culpa o capitão *Antonio Cordeiro da Silva* no processo que se lhe movera e em que era accusado de certos ferimentos do alcaide *Pedro de Sousa Coutinho*.

Rio, 17 de outubro de 1724. (*Anexo ao n. 4.740*). 4.755

PORTARIA pela qual se mandou passar provimento a *Antonio Cordeiro da Silva*, por 3 annos, no lugar de Juiz dos orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 3 de novembro de 1725. (*Anexo ao n. 4.740*). 4.756

REQUERIMENTO de Antonio Fernandes Lima, Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre a prestação de suas contas.

(1725). *Tem annexa uma certidão, relativa ás mesmas contas.*
4.757—4.758

REQUERIMENTO de Antonio Ferrão de Castelbranco, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do officio de escrivão das execuções do Rio de Janeiro.

(1725). *Tem annexo um attestado do ouvidor geral sobre o comportamento e bom serviço do supplicante.* 4.759—4.760

REQUERIMENTO de Antonio Francisco, Ajudante do numero de um dos terços da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede prorogação de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.

(1725). *Tem annexa a provisão da licença por 1 anno e a portaria de prorogação.* 4.761—4.763

REQUERIMENTO de Antonio Freire, residente na Villa de Santo Antonio de Sá, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1725). 4.764

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Antonio Freire* de lhe conceder e dar de sesmaria umas terras, situadas no lugar de Morabaly.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1724. (*Anexo ao n. 4.764*). 4.765

ACTO da posse que tomou *Antonio Freire Sardinha* das terras a que se refere a carta antecedente.

Morabaly, 30 de agosto de 1724. (*Anexo ao n. 4.764*). 4.766

PETIÇÃO do Bispo do Rio de Janeiro *Dr. Fr. Antonio de Guadalupe*, na qual solicita autorisação para recolher nas cadeias os presos ecclesiasticos, por não haver naquella cidade aljube.

(1725). 4.767

- REQUERIMENTO do mesmo Bispo, no qual pede que o Meirinho geral do Bispado podesse usar vara branca.
(1725). 4.768
- REQUERIMENTO do Bispo D. Fr. Antonio de Guadalupe, em que pede os vencimentos que tinham sido concedidos aos seus antecessores.
(1725). 4.769
- PROVISÕES regias (3) pelas quaes se concederam certos vencimentos e ajudas de custo ao Bispo do Rio de Janeiro *D. Francisco de S. Jeronymo*.
Lisboa, 21 de dezembro de 1701 e 7 de janeiro e 13 de fevereiro de 1702. *Certidões. (Annexas ao n. 4.769)*. 4.770—4.772
- REQUERIMENTOS (3) de Antonio Lopes de Sousa, filho de *Francisco Pegado de Abreu*, natural da Villa de Santo Antonio de Sá, nos quaes pede baixa do serviço militar, allegando os motivos que justificavam o seu pedido.
(1725). 4.773—4.775
- CERTIDÃO do casamento de *Antonio Lopes de Sousa* com *D. Ignacia de Mariz* filha do capitão *José Teixeira Tibao*, celebrado em 8 de novembro de 1725.
(*Annexa ao n. 4.775*). 4.776
- CERTIDÃO do assentamento de praça de *Antonio Lopes de Sousa*, na companhia do mestre de campo *Manuel de Freitas da Fonseca*, da guarnição do Rio de Janeiro.
(*Annexa ao n. 4.775*). 4.777
- AUTOS de justificação testemunhal do casamento, bens de fortuna e bom comportamento de *Antonio Lopes de Sousa*.
Villa de Santo Antonio de Sá, 27 de fevereiro de 1726. (*Annexa ao n. 4.775*). 4.778
- REQUERIMENTOS (2) de Francisco Pegado de Abreu, no qual pede a baixa de seu filho *Antonio Lopes de Sousa*, que era o seu unico amparo.
(1725). (*Annexas ao n. 4.775*). 4.779—4.780
- CERTIDÃO do assentamento de praça de *João Lopes Pegado*, filho de *Francisco Pegado de Abreu*.
(*Annexa ao n. 4.775*). 4.781
- REQUERIMENTO de Amaro dos Reis Tibão, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra dada pela carta seguinte.
(1725). 4.782
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Amaro dos Reis Tibao* de lhe conceder e dar de sesmaria umas terras, com as confrontações na mesma descriptas.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1703. *Certidão. (Annexa ao n. 4.782)*. 4.783

- PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro informasse com o seu parecer a petição de *Amaro dos Reis Tibao*.
Lisboa, 30 de agosto de 1725. (*Annexa ao n. 1.782*). 4.784
- INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Bartholomeu de Sequencia Cordovil, favorável á confirmação da sesmaria de *Amaro dos Reis Tibao*.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1726. (*Annexa ao n. 4.782*). 4.785
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Amaro dos Reis Tibao* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 29 de julho de 1727. (*Annexa ao n. 4.782*). 4.786
- REQUERIMENTO de Antonio Ramos dos Reis, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.787
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Ramos dos Reis* umas terras na margem do Rio Aguassu.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1724. (*Annexa ao n. 1.787*) 4.788
- PORTARIA pela qual se mandou passar ao Capitão *Antonio Ramos dos Reis* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 19 de outubro de 1725. (*Annexa ao n. 4.787*). 4.789
- REQUERIMENTOS (2) de Antonio da Silva Pinto, morador na cidade do Rio de Janeiro, nos quaes pede a baixa de seu filho *Pedro da Silva Pinto*.
(1725). 4.790—4.791
- CERTIDÃO do assentamento de praça de *Antonio da Silva Pinto*, no terço da Colonia do Sacramento.
(*Annexa ao n. 4.791*). 4.792
- ACTOS de justificação testemunhal da substituição de *Antonio da Silva Pinto* no serviço militar.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1723. (*Annexos ao n. 4.791*). 4.793
- CERTIDÃO do baptismo de *Pedro da Silva Pinto*, celebrado em 10 de dezembro de 1709. (*Annexo ao n. 4.791*). 4.794
- REQUERIMENTO de Antonio Soares Cardoso, Miguel Barbosa, Salvador de Brito e Antonio de Sousa Mattos, moradores na Villa de Santo Antonio de Sá, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria de que se lhes fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.795
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Soares Cardoso* e outros, umas terras na paragem da Itinga, com as confrontações na mesma indicadas.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1723. (*Annexa ao n. 4.795*). 4.796

- REQUERIMENTO de Antonio de Sousa Pereira, no qual pede licença para renunciar o officio de escrivão da descarga da Alfandega do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
(1725). *Tem anexa a certidão de uma resolução, relativa á mesma renuncia.* 4.797—4.798
- REQUERIMENTO de Bartholomeu de Sequeira Cordovil, Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, sobre a cobrança das propinas que lhe pertenciam pelos contratos das arrecatações dos diversos impostos.
(1725). 4.799
- CERTIDÃO do ordenado e propinas que vencia o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.
(*Anexa ao n. 4.799*). 4.800
- REQUERIMENTO do Provedor da Fazenda Bartholomeu de Sequeira Cordovil, no qual pede o ordenado de 1:000\$000 rs. e o exercicio do cargo de Vedor Geral do Exercito na Capitania do Rio de Janeiro.
(1725). 4.801
- DESPACHO do Provedor geral da Fazenda, sobre a petição antecedente.
(*Anexa ao n. 4.801*). 4.802
- PROVISÃO regia pela qual se augmentou o ordenado do Provedor da Alfandega da Bahia, *Domingos da Costa de Almeida*.
Lisboa 1 de abril de 1724. *Certidão.* (*Anexa ao n. 4.801*). 4.803
- REQUERIMENTOS (2) de Bernardo Corrêa de Mesquita, da guarnição da Praça da Nova Colonia do Sacramento, nos pede baixa de serviço, por falta de saúde.
(1725). *Tem anexas 2 certidões, relativas á matricula do supplicante.* 4.804—4.807
- CERTIDÕES de doença de *Bernardo Corrêa de Mesquita*, passadas pelos cirurgiões môres Manuel Ribeiro e Balthazar dos Reis Pereira.
Colonia do Sacramento, 2 e 4 de janeiro de 1723. (*Anexas ao n. 4.804*). 4.808—4.809
- REQUERIMENTO de Bernardo Rodrigues do Valle, Juiz de fóra de Santos, no qual pede o pagamento do ordenado, desde o dia do seu embarque.
(1725). 4.810
- REQUERIMENTO do Sargento môr Bernardo Soares de Proença, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fez mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.811
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Sargento môr *Bernardo Soares de Proença* umas terras, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 1724. (*Anexa ao n. 4.811*). 4.812

- REQUERIMENTO do Padre Braz Lopes Prado, parochio apresentado na Igreja de S. Salvador dos campos de Goitacazes, Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de Mantimento para poder cobrar os seus vencimentos.
(1725). 4.813
- REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, da Capitania do Rio de Janeiro, na qual pedem que nenhuma companhia da ordenança fosse provida pelo Governador, sem prévia proposta da mesma camara.
(1725). 4.814
- REQUERIMENTO de D. Catharina de Barcellos, viuva de Egas Moniz da Silva, residente no Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para exercer a tutella de seus filhos menores.
(1725). 4.815
- REQUERIMENTO de D. Catharina de Moura, viuva de Sebastião da Fonseca Coutinho, no qual pede, para seu filho primogenito, a propriedade do officio de Escrivão das execuções e da ouvidoria geral do Rio de Janeiro, de que se fizera mercê a seu marido.
(1725). 4.816
- CARTA pela qual se fez mercê a *Sebastião da Fonseca Coutinho* da propriedade do officio de Escrivão das execuções e da ouvidoria geral do Rio de Janeiro, que seu pae *João da Fonseca Coutinho* lhe legára em testamento.
Lisboa, 7 de março de 1702. (*Anexa ao n. 4.816*). 4.817
- ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *D. Angela de Mendonça*, viuva de *Balthazar Rangel de Sousa*, para seu filho primogenito *Julião Rangel de Sousa*, da propriedade dos officios de escrivão da camara e do donativo e de Tabellião de notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de março de 1685. *Certidão. (Anexo ao n. 4.816)*. 4.818
- INFORMAÇÃO do Ouvidor geral do Rio de Janeiro, sobre a petição de *D. Catharina de Moura*.
Rio, 12^o de setembro ds 1724. (*Anexa ao n. 4.816*). 4.819
- ALVARÁ de folha corrida de *Sebastião da Fonseca Coutinho*.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1724. (*Anexo ao n. 4.816*). 4.820
- REQUERIMENTO de D. Catharina de Moura, em que pede o provimento de seu filho primogenito na propriedade dos referidos officios.
(1722). (*Anexo ao n. 4.816*). 4.821
- CERTIDÃO d'obito do Tenente Coronel *Sebastião da Fonseca Coutinho*, filho de *João da Fonseca Pinto*, natural do Rio de Janeiro.
(*Anexo ao n. 4.821*). 4.822

- CERTIDÃO da carta de propriedade n. 4.817.
(*Anncxa ao n. 4.821*). 4.823
- CERTIDÃO dos filhos que tinha *D. Catharina de Moura*, de seu fallecido marido o Tenente Coronel *Sebastião da Fonseca Coutinho*.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1721. (*Anncxa ao n. 4.821*). 4.824
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *D. Catharina de Moura* alvará da propriedade dos officios de escrivão da ouvidoria e execuções do Rio de Janeiro, para seu filho mais velho.
Lisboa, 28 de maio de 1725. (*Anncxa ao n. 4.816*). 4.825
- REQUERIMENTO de Clemente Pereira de Azevedo Coutinho e Jorge de Sousa Coutinho, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.826
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Clemente Pereira de Azevedo Coutinho* e *Jorge de Sousa Coutinho* umas terras, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1724. (*Anncxa ao n. 4.826*). 4.827
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Clemente Pereira de Azevedo Coutinho* e a *Jorge de Sousa Coutinho* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 16 de dezembro de 1725. (*Anncxa ao n. 4.826*). 4.828
- REQUERIMENTO de Cypriano de Mattos Monteiro, natural de Lisboa, e residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação da sua patente.
(1725). 4.829
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem provêr *Cypriano de Mattos Monteiro* no posto de capitão de mar e guerra *ad honorem*.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1722. (*Anncxa ao n. 4.829*). 4.830
- REQUERIMENTOS (4) de Diogo Barbosa Rego, morador na cidade do Rio de Janeiro, nos quaes pede a baixa de seus filhos *Matheus Pacheco de Lima* e *Luiz Gago Machado*, allegando que os seus privilegios os isentavam do serviço militar.
Tem anncxa a certidão de uma provisão regia relativa aos privilegios invocados pelo supplicante. 4.831—4.835
- PROVISÃO do Conselho Ultramarino, sobre a concessão dos privilegios concedidos aos cidadãos da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
Lisboa, 14 de outubro de 1670. (*Anncxa ao n. 4.835*).

"D. Pedro . . . Faço saber que por parte do Doutor Frey Mauro d'Assumpção foi apresentado ao Guarda-mór da Torre do Tombo huma provisão feita em meu nome, passada pela chancellaria, nas costas de huma sua petição de que tudo o treslado he o seguinte: — Diz o Doutor Mauro d'Assumpção, Procurador geral da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, que o Senhor Rey Dom João o quarto de gloriosa memoria, foi

servido fazer mercê aos cidadãos da dita cidade, das honras, liberdades e privilegios concedidos aos cidadãos da cidade do Porto, como consta do Alvará que apresenta: e porquanto lhes falta inteira noticia de quaes sejam os privilegios referidos, para poderem usar delles na fórma do alvará, que com esta offerece — Pede a V. A. seja servido mandar ao Governador da Torre do Tombo lhe passe hum traslado em modo que faça fé dos privilegios concedidos aos cidadãos da cidade do Porto e receberá mercê.....”

4.836

CARTA de confirmação regia dos privilegios concedidos pela carta seguinte aos moradores da cidade do Porto.

Lisboa, 4 de novembro de 1596. *Certidão (Annua ao n. 4.835).* 4.837

CARTA pela qual se fez mercê aos habitantes da cidade do Porto, de certos privilegios, liberdades e isenções.

Evora, 1 de junho de 1490. *Certidão. (Annua ao n. 4.835).*

“Dom João... a todos os corregedores, ouvidores, Juizes, Justicas e outros quaisquer officiaes e pessoas de nossos Reynos a que o conhecimento disto por qualquer guiza, que seja, pertencer, e esta nossa carta ou traslado della em publica forma por autoridade de justiça fôr mostrada saude sabede, que esguardando nós os muitos e estremados serviços, que sempre os Reis passados receberam e nós recebidos temos da nossa muy nobre e leal Cidade do Porto e cidadãos della com muita lealdade e fielidade, e contecendo delles o amor com que nos desejam servir e esperamos que sempre sirvã, e não menos do que sempre fizeram, e por elle e pelo que a nós convem fazermos aos iaes vassallos, e por ennobrecimento da dita cidade e querendo-lhe fazer graça e mercê temos por bem e privilegiãmos todos os cidadãos que hera são em a dita cidade e ao diante forem, e queremos e nos praz que de aqui em diante para sempre sejam privilegiados, que elles não sejam metidos a tormentos por nenhuns maleficios que tenham feitos, cometidos e cometerem, e fizerem daqui por diante, salvo nos feitos e daquellas callidades e nos modos em que o devem ser e sam os fidalgos de nossos Reynos e Senhorios, e isto mesmo non passam ser prezos por nenhuns crimes, somente sobre suas menages, e asim como o são e devem ser os ditos fidalgos; outro sim queremos e nos praz, que possam trazer e tragam por todos nossos Reynos e Senhorios quaes e quantas armas lhe prover de noite e de dia asim offensivas, como defensivas, posto que em algumas cidades e villas especialmente tenhamos defezo, ou defendamos que as não tragam. Outrosy queremos e nos praz, que hajão e gozem de todas las graças, liberdades, privilegios, que hão e temos dado á nossa cidade de Lisboa, reservando que não possam andar em bestas muares porque não havemos por nosso serviço nem bem do Reino andarem nellas. Outrosy queremos que todos os seus caseiros, amos, mordomos, lavradores, emcabecados, que estiverem e lavrarem suas proprias herdades e cazas emcabecados, e todos outros que com elles continuamente viverem não sejam constringidos para avrem de servir em guerras nem em outras hidas por mar, nem por terra, onde gente mandamos com elles ditos cidadãos, quando suas pessoas nos forem servir. Outrosy queremos que não pouzem com elles, nem lhes tomem suas cazas de moradas, adegas, nem cavallarias, nem suas bestas de sella, nem dalbarda, nem outra nenhuma couza do seu contra suas vontades e lhe catem e guardem muito inteiramente suas cazas e hajam em ellas e fora dellas todas liberdades, que antigamente haviaõ os infanções e ricos homens, e porém mandamos a todos os corregedores, ouvidores, Juizes e Justicas, alcaldes e merinhos e a quaisquer outros nossos officiaes e pessoas a que esta nossa carta fôr mostrada e conhecimento pertencer que lha cumpram e guardem.....”

4.838

CARTA regia dirigida ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro, pela qual o Rei D. João V confirmou todos os privilegios que os seus antecessores haviam concedido aos habitantes d'aquella cidade.

Lisboa, 7 de janeiro de 1709. *Certidão. (Annua ao n. 4.835).* 4.839

- REQUERIMENTO de Domingos de Brito e Alexandre Vidal Pinto, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.840
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos de Brito* e a *Alexandre Vidal Pinto* legoa e meia de terras n'uma das margens do Rio Goapiassû, com as confrontações, indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 1723. (*Annexa ao n. 4.840*). 4.841
- AUTO da posse judicial conferida a *Domingos de Brito* e a *Alexandre Vidal Pinto*, das terras da referida sesmaria.
Paragem do Piracoara, 7 de setembro de 1723. (*Annexo ao n. 4.840*). 4.842
- REQUERIMENTO do Capitão Domingos Francisco de Araujo, arrematante, por tres-passe de *Luiz Moreira Maia*, das obras da *Fortaleza da Lage* da Barra do Rio de Janeiro, no qual pede certos pagamentos das despezas que tinha feito.
(1725). *Tem annexas 4 certidões relativas á arrematação e ás despezas da referida construção.* 4.843—4.847
- REQUERIMENTO de Domingos Martins Brito, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 4.848
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Martins Brito*, uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1725. (*Annexa ao n. 4.848*). 4.849
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Domingos Martins Brito* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 3 de janeiro de 1725. (*Annexa ao n. 4.848*). 4.850
- REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria Domingos Rodrigues Tavora, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 4.851
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Domingos Rodrigues Tavora* no posto de capitão de Infantaria da Ordenança do regimento sob o commando do Coronel *Manuel Pimenta Tello*.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 1725. (*Annexa ao n. 4.851*). 4.852
- ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Domingos Rodrigues Tavora*.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1725. (*Annexo ao n. 4.851*). 4.853

REQUERIMENTO do Mestre de Campo da guarnição do Rio de Janeiro Domingos Teixeira de Andrade, em que pede 2 annos de licença, para tratar no Reino da sua saúde.

(1725). *Tem annexos 2 attestados de doença passados pelos medicos Francisco da Costa Ramos e Euzébio Ferreira Vieira.* 4.854—4.856

REQUERIMENTO do capitão de cavalloŝ Fernando Cabral de Mello, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1725). 4.857

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Fernando Cabral de Mello* no posto de capitão de cavalloŝ da ordenança, que vagára por promoção de *Rodrigo de Freitas Castro*.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1725. (*Annexa ao n. 4.857*). 4.858

REQUERIMENTO de Fernando Camello Pinto de Miranda, morador na capitania do Rio de Janeiro, em que pede moratoria para o pagamento de 20.000 cruzados a seu sogro *José de Andrade Sottomaior*, excesso do valor do Engenho de assucar que lhe fôra dado em dote.

(1725). 4.859

ESCRITURA de dote que fez *José de Andrade Sottomaior* a *Fernando Camello Pinto de Miranda*, que tinha tratado o seu casamento com sua filha *D. Anna de Araujo Sottomaior*.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1725. *Treslado.* (*Annexa ao n. 4.859*). 4.860

REQUERIMENTOS (8) de Fr. Fernando de S. Antonio, Commissario Procurador Geral da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, relativos á rebeldia de alguns Religiosos e a sua prisão.

1725. *Tem annexas as certidões de diversos does, relativos ao mesmo assumpto.* 4.861—4.876

REQUERIMENTO de Francisco Barbosa Barreto, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1725). 4.877

CARTA pela quaŝ o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Barbosa Barreto* umas terras n'uma das margens do Rio Agua-sú, com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1724. (*Annexa ao n. 4.877*). 4.878

REQUERIMENTO do Sargento supra da guarnição do Rio de Janeiro Francisco Corrêa de Sousa, no qual pede licença de 2 annos, para tratar dos negocios particulares de seus paes, residentes em Braga.

(1725). 4.879

ALVARÁ de folha corrida de *Francisco Corrêa de Sousa*.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1724. (*Annexa ao n. 4.879*). 4.880

- FÉ de officios de *Francisco Corrêa de Sousa*, natural de Braga.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. (*Annexa ao n. 4.879*). 4.881
- CERTIDÃO do assentamento de praça de *Francisco Corrêa de Sousa*.
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1722. (*Annexa ao n. 4.879*). 4.882
- REQUERIMENTO de Francisco Fagundes do Amaral, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
1725. 4.883
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Fagundes do Amaral* uma legoa de terras, em quadra, no sertão da Serra do Frade.
Rio de Janeiro, 2 de maio de 1723. (*Annexa ao n. 4.883*). 4.884
- REQUERIMENTO de Francisco Ferreira de Carvalho, natural e residente no Rio de Janeiro, no qual pede que seus filhos Eusebio e Miguel, fossem isentos do serviço militar, pelos motivos que allegava.
(1725). 4.885
- CERTIDÃO da matricula de *Francisco Ferreira de Carvalho* na tropa de cavallos da ordenança do Capitão *Domingos Morato Roma*.
(*Annexa ao n. 4.885*). 4.886
- ATTESTADO do Capitão da ordenança Domingos Morato Roma, sobre os serviços de *Francisco Ferreira de Carvalho*.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1723. (*Annexa ao n. 4.885*). 4.887
- ATTESTADO do Vigário Francisco Corrêa Vidigal, em que declara quaes os filhos que tinha *Francisco Ferreira de Carvalho*.
Rio, 8 de setembro de 1723. (*Annexa ao n. 4.885*). 4.888
- REQUERIMENTO do Padre Francisco Gomes da Silva, em que pede certidão da ordem regia, que estabeleceu capellão na Fortaleza de Santa Cruz.
(1725). 4.889
- REQUERIMENTO de Francisco Lopes Carneiro, no qual pede que se lhe passe carta de propriedade do officio de Escrivão da descarga da Alfandega do Rio de Janeiro, por renuncia de *Antonio de Sousa Pereira*.
(1725). 4.890
- ALVARÁ regio pelo qual se concedeu licença a *Antonio de Sousa Pereira* para renunciar o officio de Escrivão da descarga da Alfandega do Rio de Janeiro e ficar como de Escrivão da abertura de que era proprietario.
Lisboa, 23 de junho de 1725. (*Annexa ao n. 4.890*). 4.891
- CERTIDÃO de baptismo de *Francisco Lopes Carneiro*, filho de *Pedro Lopes Carneiro* e de *Luiza Lopes Faria*, celebrado em 14 de janeiro de 1680.
(*Annexa ao n. 4.890*). 4.892

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Francisco Lopes Carneiro* carta de propriedade do officio de Escrivão da descarga da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de dezembro de 1725. (*Anueza ao n. 4.890*). 4.893

REQUERIMENTO de Francisco de Oliveira Paes, Manuel Pereira de Pinho, Domingos de Brito Sá e Sebastião Dias da Silva e Caldas, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1725). 4.894

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Francisco de Oliveira Paes* e outros umas terras, com as confrontações na mesma carta indicadas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1723. (*Anueza ao n. 4.894*). 4.895

REQUERIMENTO de Francisco Rodrigues Silva, proprietario dos officios de Escrivão da Alfandega da Capitania do Rio de Janeiro e de Escrivão do Almojarifado, no qual pede autorisação para ser substituido nos seus impedimentos por seu filho, tambem chamado *Francisco Rodrigues Silva*.

(1725). 4.896

PORTARIAS (2) pelas quaes o Governador do Rio de Janeiro nomeou *Francisco Rodrigues Silva* serventuário dos officios de Escrivão da Alfandega e do Almojarifado da mesma cidade, nos impedimentos de seu pae.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1722 e 1 de junho de 1723. (*Anuezas ao n. 4.896*). 4.897—4.898

REQUERIMENTO do Ajudante supra da Ordenança Francisco de Sousa Leal, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1725). 4.899

ALVARÁ de folha corrida de *Francisco de Sousa Leal*.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. (*Anueza ao n. 4.899*). 4.900

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Francisco de Sousa Leal* de o prover no posto de Ajudante supra do regimento da Infantaria da Ordenança.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1722. (*Anueza ao n. 4.899*). 4.901

REQUERIMENTO de Francisco Vieira Campello, Almojarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de seus vencimentos. 1725. *Tem anueza uma certidão relativa aos mesmos vencimentos.*

4.902—4.903

PROVISÃO regia pela qual se mandou pagar um anno de ordenado ao Almojarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro *João da Costa de Mattos*.

Lisboa, 2 de maio de 1722. (*Anueza ao n. 4.902*). 4.904

PORTARIA pela qual se mandou pagar um anno de ordenado ao Almojarife *Francisco Vieira Campello*, além do ordenado annual fixado no regimento.

Lisboa, 6 de setembro de 1725. (*Anueza ao n. 4.902*). 4.905

REQUERIMENTO de Fr. Gerardo de Jesus, Procurador geral da Provincia da Con-
ceição do Rio de Janeiro, relativo á rebeldia de alguns religiosos da sua
ordem.

(1725). *Tem anexo um breve do Papa Innocencio 13º, impresso em
Roma. no anno de 1724.* 4.906—4.907

REQUERIMENTO de Gregorio Antunes, no qual pede o cumprimento de um preca-
torio para executar no Rio de Janeiro Antonio Callisto Ferrão pelo paga-
mento de direitos que seu pae ficára devendo do officio de Tabellião de
notas da Villa de Santo Antonio de Sá.

(1725). 4.908

REQUERIMENTO do Padre Gregorio de Oliveira, parcho apresentado na Igreja
parochial da capitania de S. Vicente, no Bispado do Rio de Janeiro, no
qual pede que se lhe passe alvará de mantimento, para poder receber os
seus vencimentos.

(1725). 4.909

REQUERIMENTO de Ignacio da Silva Medela, residente no Rio de Janeiro, no qual
pede licença para renunciar o officio de Escrivão da Camara da Villa de
Santo Antonio de Sá, de cuja propriedade se lhe fizera mercê.

(1725). 4.910

CARTA pela qual se fez mercê a Ignacio da Silva Medela da propriedade do offi-
cio de Escrivão da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 15 de fevereiro de 1721. (*Anexa ao n. 4.910*). 4.911

REQUERIMENTOS (3) dos Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco do Convento
de S. Antonio do Rio de Janeiro e do Commissario Procurador geral da
Provincia dos Religiosos Capuchos, sobre as desavenças que havia entre
os irmãos da mesma ordem, motivadas pela fundação de um hospital e sua
capella, fóra do seu convento e em que os religiosos n'elle assistentes pre-
tendiam collocar-se fóra da obediencia de seus superiores.

(1725). *Tem annexas diversas certidões relativas ao assumpto. um
breve pontificio, informações, a lista dos irmãos, um auto de justificação
testemunhal e a copia de uma consulta do Conselho Ultramarino.*

4.912—4.926

REQUERIMENTO dos Irmãos da Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia da
Villa de Santo Antonio de Sá, no qual pedem subsidio de um retabulo e
uma tribuna em talha, para a sua capella.

(1725). 4.927

REQUERIMENTOS (4) de Jacinto Soares residente no Rio de Janeiro, nos quaes
pede o pagamento de despezas e indemnisação de perdas e damnos, pela
exceção que movera aos herdeiros de Fructuoso Alves, como procurador
de sua sogra D. Theresza da Camara.

(1725). 4.928—4.931

REQUERIMENTOS (5) de Jeronymo Lobo Guimarães, contratador do imposto sobre os escravos e da Náu guarda Costa do Rio de Janeiro, relativos á execução dos seus contratos e ás duvidas suscitadas pelo Provedor da Fazenda (1725). *Teçm annexa a copia de uma ordem regia em que se manda cumprir as clausulas do contrato do imposto da Náu.* 4.932—4.937

INFORMAÇÃO do Governador Luiz Vahia Monteiro, ácerca das duvidas apresentadas pelo Provedor da Fazenda sobre os direitos que deveriam pagar os escravos enviados para as Minas e para as Villas de Paraty, Santos, Peraguã e S. Paulo.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1725. (*Annexa ao n. 4.932*). 4.938

REPRESENTAÇÃO dos commerciantes da Praça do Rio de Janeiro Domingos Martins Brito, Bernardo Alves da Silva e Domingos Gonçalves Barreiros, sobre os direitos dos escravos que exiggia o contratador *Jeronymo Lobo Guimarães*.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1725. *Copia. (Annexa ao n. 4.932)*. 4.939

TERMO de fiança em que os referidos commerciantes se responsabilisaram pelo contrato dos direitos dos escravos, se o renunciasse *Jeronymo Lobo Guimarães*.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1725. *Copia. (Annexo ao n. 3.932)*. 4.940

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda em que expõe as suas duvidas sobre a execução do contrato de *Jeronymo Lobo Guimarães* e os direitos que deveriam pagar os escravos.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1725. (*Annexa ao n. 4.932*). 4.941

ACTA da Junta convocada pelo Governador do Rio de Janeiro para apreciar e resolver as duvidas, expostas pelo Provedor da Fazenda na informação antecedente.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1725. (*Annexa ao n. 4.932*). 4.942

REQUERIMENTO do Capitão Jeronymo de Septa Freire, no qual pede a confirmação regia da sua patente. (1725). 4.943

CARTA patente pela qual o Mestre de Campo e Governador da Praça da Nova Colonia do Sacramento nomeou *Jeronymo Septa Freire* Capitão da ordenança da mesma praça.

Colonia do Sacramento, 26 de janeiro de 1722. (*Annexa ao n. 4.943*). 4.944

REQUERIMENTO de João de Almeida e Sousa, no qual pede para ser reintegrado no posto de capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro e o pagamento de soldos, relativos ao tempo em que estivera fóra do serviço. (1725). 4.945

- REQUERIMENTO do Padre João Alvares de Barros, Vigario de N. S. do Pilar do Rio de Janeiro, no qual pede para conservar a preferencia, que tinha, havia muitos annos, na navegação das suas canoas no porto do Pilar, por estar situado em uma fazenda, que lhe pertencia.
(1725). 4.946
- PROVISÃO pela qual se annulou o privilegio concedido pelo Governador do Rio de Janeiro a *João Charem* da ter 2 canoas na Passagem do Pilar e se declarou livre a mesma Passagem para todas as embarcações.
Lisboa, 14 de junho de 1725. *Copia. (Annexa ao n. 4.946).* 4.947
- REQUERIMENTO de João Antunes de Andrade, no qual pede para continuar na serventia do officio de Juiz da Balança da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1725). *Tem annexos um attestado do Provedor da Fazenda e a certidão do exercicio do supplicante no referido cargo.* 4.948—4.950
- PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *João Antunes de Andrade* da serventia do officio de Juiz da Balança da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 30 de março de 1722. *Certidão. (Annexa ao n. 4.948).* 4.951
- REQUERIMENTOS (2) do Padre João de Bessa Passos, Vigario da Igreja do Taybaté, nos quaes pede diversos ornamentos para a sua igreja.
(1725). 4.952—4.953
- ALVARÁ regio pelo qual se ordenou o pagamento dos vencimentos do Vigario do Taybaté Padre *João de Bessa Passos*.
Lisboa, 20 de março de 1724. *Certidão. (Annexo ao n. 4.952).* 4.954
- REQUERIMENTO de João Cavalleiro da Fonseca, morador no reconcavo do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 4.955
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *João Cavalleiro da Fonseca* umas terras, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1722. *(Annexa ao n. 4.955).* 4.956
- REQUERIMENTO de João da Costa, em que pede a sua confirmação no logar de Feitor do contrato dos direitos, que se pagavam na Alfandega do Rio de Janeiro para a *Nau guarda costa*.
(1725). 4.957
- CONTRATO do producto da contribuição, que se paga no Rio de Janeiro para subsistencia da *Nau guarda costa*, que costuma andar de Armada em defença daquelle Governo, que se fes no Conselho Ultramarino com *Jeronymo Lobo Guimarães*.
Lisboa oriental. Na officina Ferreyriana. 1723. 4.º Imp. *(Annexo ao n. 4.957).* 4.958

- REQUERIMENTO de João Cœnciço de Abreu e Castro, no qual pede a importancia dos fretes do seu navio *Madre de Deus e Santa Thereza*, que fôra contratado para uma viagem á Nova Colonia do Sacramento.
(1725). 4.959
- PROVISÃO pela qual se ordenou o pagamento de 2:660\$000 rs. a *João Couceiro de Abreu e Castro*, pelo frete do seu navio *Madre de Deus e Santa Thereza*. Lisboa, 24 de março de 1724. *Certidão*. (*Annexa ao n. 4.959*). 4.960
- REQUERIMENTO de João Gonçalves Vieira, Capitão de Infantaria da guarda da Nova Colonia do Sacramento, em que pede licença, para tratar no Reino da sua saúde
(1725). *Tem annexa a respectiva portaria*. 4.961—4.962
- REQUERIMENTO de João Martins, Mestre Carpinteiro da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede licença para regressar ao Reino. 4.963
- REQUERIMENTO de João Mascarenhas Castello Branco, Alferes da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço.
(1725). 4.964
- REQUERIMENTOS (2) de João Pedro da Silva, da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço e que os medicos e cirurgião do seu terço lhe passassem certidão da doença que padecia.
(1725). 4.965—4.966
- ATTESTADO de doença de *João Pedro da Silva*, passado pelos medicos Francisco da Costa Ramos e Antonio Carneiro.
Rio, 19 de outubro de 1724. (*Annexo ao n. 4.965*). 4.967
- REQUERIMENTOS (2) de João Rodrigues Proença, como procurador de *José Boryes Raymundo*, relativos á execução do contrato, que arrematára, do imposto do tabaco do Rio de Janeiro.
(1725). *Tem annexa a informação do Provedor da Fazenda Luiz Peres dos Santos*. 4.968—4.970
- CERTIDÃO da arrematação do contrato dos tabacos do Rio de Janeiro pelo capitão *Domingos Francisco de Araujo* e do preço porque arrematára o imposto para a Náu guarda costa.
(*Annexa ao n. 4.968*). 4.971
- TERMO da arrematação do contrato do subsidio da Náu guarda costa do Rio de Janeiro por *João Rodrigues Proença*, como procurador de *João Borges Raymundo*, pela quantia de 8.000 cruzados e 33\$000 rs. por anno.
Lisboa, 24 de maio de 1725. *Certidão*. (*Annexo ao n. 4.968*). 4.972
- REQUERIMENTO do Coronel Jorge Pedroso de Sousa, residente na villa de Paraty, comarca do Rio de Janeiro, no qual pede para ser tutor de seus enteados *Francisco e Salvador*, filhos de sua mulher e de seu primeiro marido *Lourenço Carvalho da Cunha*.

- (1725). *Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.* 4.973—4.974
- REQUERIMENTO de Jorge Pedroso de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 4.975
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Jorge Pedroso de Sousa* uma legoa de terras, em quadra, no sertão da Serra do Frade, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1723. (*Annexa ao n. 4.975*). 4.976
- REQUERIMENTOS (6) do Sargento mór José Alves de Azevedo, do capitão Antonio de Figueiró, Manuel Pinto de Passos e Luiz Antunes Alves, moradores no Rio de Janeiro, fiadores do Almojarife *Francisco Vieira Campello*, relativos ás contas d'este e ao cancellamento das suas fianças.
(1725). 4.977—4.982
- ESCRITURAS (2) das fianças, prestadas pelo Almojarife *Francisco Vieira Campello* e pelos seus fiadores.
Rio de Janeiro, 30 de junho e 10 de julho de 1720. (*Annexas ao numero 4.977*). 4.983—4.984
- REQUERIMENTO de José Borges Raymundo, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.985
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *José Borges Raymundo* uma legoa de terras, em quadra, nos sertões da Serra do Frade, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1723. (*Annexa ao n. 4.985*). 4.986
- REQUERIMENTO do Capitão José da Costa de Almada, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 4.987
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *José da Costa de Almada* no posto de capitão da Fortaleza de N. S. da Conceição.
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1725. (*Annexa ao n. 4.987*). 4.988
- ALVARÁ de folha corrida do capitão *José da Costa de Almada*.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1725. (*Annexa ao n. 4.987*). 4.989
- REQUERIMENTO de José Franco, no qual pede que se lhe passe novo provimento para continuar na serventia do officio de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1725). *Tem annexos o alvará de folha corrida e um attestado do Juiz da Alfandega, sobre o zelo e prestímo do supplicante.* 4.990—4.992

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a José Franco da serventia do officio de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro, por tempo de um anno.

Lisboa, 5 de junho de 1723. *Certidão.* (*Anncxa ao n. 4.990*). 4.993

POSTARIA pela qual se mandou passar nova provisão a José Franco para continuar, por mais um anno, na serventia do officio de Feitor da Mesa da abertura da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de dezembro de 1725. (*Anncxa ao n. 4.990*). 4.994

PROVISÃO pela qual se ordenou que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro informasse sobre a representação dos homens negocios d'aquella praça em que pediam a abolição do imposto da dizima lançado sobre os fructos e generos da America.

Lisboa, 16 de abril de 1725. *Certidão.* 4.995

REQUERIMENTO de José Pereira de Oliveira, em que pede para continuar no exercicio do cargo de Provedor do registo de Parahybuna, no novo caminho das Minas.

(1725). *Tem annexos os attestados do Governador e do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, sobre o zelo e bons serviços do supplicante.*

4.996—4.998

REQUERIMENTO do Padre José Pereira Sodrê, Vigario da Igreja de Cabo Frio, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.

1725. 4.999

REQUERIMENTO de José Ramos da Silva, arrematante do contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para fazer citar o Provedor da Fazenda da mesma cidade, pela falta de cumprimento das condições do seu contrato.

(1725). 5.000

REQUERIMENTOS (13) de José Rodrigues, arrematante do contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.

(1725). 5.001—5.013

REQUERIMENTO do Padre José Rodrigues Franca, vigario da Igreja matriz da Villa de Santos, no qual pede augmento de vencimentos, uma canôa e 2 negros para a tripularem.

(1725). 5.014

CERTIDÃO dos vencimentos dos vigarios das egrejas da capitania do Rio de Janeiro.

(*Anncxa ao n. 5.014*).

"...consta terem de ordenado os vigarios 50\$000 rs., de ordinaria, 13\$000 rs. e tabrica 5000 rs., que tudo faz 78\$920 rs."

5.015

ATTESTADO dos officiaes da Camara da Villa de Santos sobre a extensa arêa da freguezia da mesma villa.

Santos, 27 de abril de 1725. (*Annexo ao n. 5.014*).

"Certificamos... que n'esta villa não ha mais que huma Igreja matriz, da qual he vigario o Reverendo Dr. *José Rodrigues Franca*, e que o termo della abonde os mais moradores vivem he muito dilatado, tanto por costa de mar de dez ou doze legoas para a parte da *Ilha de S. Sebastião*, com o reconcavo de 5 e 6 legoas, e Barras honda por muitos annos, por falta de cadeia estavão os prezos, sendo toda a serventia por agua atravessando-se Bahias grandes e perigozas e em todo este termo se achão vivendo os mais dos moradores obrigados parochianos da Igreja matriz da villa."

5.016

CERTIDÃO da provisão de 8 de janeiro de 1716 e da carta regia de 24 de janeiro de 1714, pelas quaes se concederam subsidios aos vigarios das Egrejas Matrizes de N. S. do Rosario da Villa do Cairu' e de N. S. da Madre de Deus de Corurupeba, para sustentarem as embarcações de que necessitavam para exercer as suas funcções.

(*Annexa ao n. 5.014*).

5.017

REQUERIMENTO de *José Rodrigues Gomes*, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1725).

5.018

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *José Rodrigues Gomes*, uma legoa de terras, em quadra, por detraz da Serra dos Orgãos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1723. (*Annexa ao n. 5.018*).

5.019

PORTARIA pela qual se mandou passar a *José Rodrigues Gomes* a respectiva carta de confirmação.

Lisboa, 3 de julho de 1725. (*Annexa ao n. 5.018*).

5.020

REQUERIMENTO de *José Rodrigues de Mattos*, Capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede licença para ir ao Reino tratar dos seus negocios particulares.

(1725). *Tem annexa a respectiva portaria.*

5.021—5.022

REQUERIMENTO do Padre *José Simões*, parochio da Igreja Matriz da Villa do Ribeirão do Carmo, das Minas Geraes, pertencente ao Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.

(1725).

5.023

REPRESENTAÇÕES dos commerciantes da Praça do Rio de Janeiro, em que pedem isenção do pagamento da dizima, que se cobrava na Alfandega dos fructos e generos procedentes da America.

(1725). *Têm annexa a informação do Provedor da Fazenda, favoravel á pretensão.*

5.024—5.026

ALVARÁ regio pelo qual se isentaram do pagamento de direitos os pannos de algodão despachados na Alfandega da Bahia e bem assim os fructos e generos procedentes da America.

Lisboa, 12 de maio de 1723. *Certidão.* (*Annexo ao n. 5.025*).

5.027

- REPRESENTAÇÃO dos commerciantes da Praça da Bahia, em que pedem a isenção de direitos, a que se refere o alvará antecedente.
(*Annexa ao n. 5.025*). 5.028
- REQUERIMENTO de Julião Rangel de Sousa, proprietario dos officios de Escrivão da Camara, Donativo e Tabellião de notas da Cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que se proceda á justificação testemunhal da sua identidade e bom comportamento.
(1722). 5.029
- INFORMAÇÃO do Ouvidor geral do Rio de Janeiro, sobre a justificação a que se refere a petição anterior.
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1722. (*Annexa ao n. 5.029*). 5.030
- AUTOS da inquirição de testemunhas, a que procedeu o Ouvidor geral, em conformidade com a petição de *Julião Rangel de Sousa*.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1722. (*Annexo ao n. 5.029*). 5.031
- REQUERIMENTO de Julião Rangel de Sousa, filho de outro, natural do Rio de Janeiro, no qual pede carta de propriedade dos officios de Escrivão da Camara e Donativo e de Tabellião de notas da mesma cidade, que haviam pertencido a seu pae.
(1725). 5.032
- CARTA pela qual se fez mercê a *Julião Rangel de Sousa* (pae) da propriedade dos officios de Escrivão da Camara e Donativo e de Tabellião de notas da Cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de novembro de 1694. *Certidão*. (*Annexa ao n. 5.029*). 5.033
- AUTOS da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral para a justificação da filiação de *Julião Rangel de Sousa* e de que a seu pae pertencera a propriedade dos officios a que se referem os docs. antecedentes.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1720. (*Annexo ao n. 5.029*). 5.034
- ALVARÁ de folha corrida do Escrivão da Camara *Julião Rangel de Sousa*.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1720. (*Annexo ao n. 5.029*). 5.035
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Julião Rangel de Sousa* carta de propriedade dos referidos officios.
Lisboa, 16 de março de 1725. (*Annexa ao n. 5.029*). 5.036
- REQUERIMENTO do negociante da Praça do Rio de Janeiro Lourenço da Costa Pinto, no qual pede para ser isento do serviço militar, bem como os seus caixeiros.
(1725). 5.037
- CERTIDÃO de doença de *Lourenço da Costa Pinto*, passada pelo medico *Eusébio Ferreira Vicira*.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1725. (*Annexa ao n. 5.037*). 5.038

- CERTIDÃO dos pagamentos feitos pela casa commercial de *Lourenço da Costa Pinto* e *João de Vêras Ferreira*, na Colonia do Sacramento, aos officiaes e soldados da guarnição daquella praça.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1725. (*Anncxa ao n. 5.037*). 5.039
- CERTIDÃO da importancia dos direitos que *Julião Rangel de Sousa* havia pago pelo despacho de fazendas na Alfandega do Rio de Janeiro.
(*Anncxa ao n. 5.037*). 5.040
- REQUERIMENTO de Luiz Alvares Preto, negociante do Rio de Janeiro, relativo ao despacho das fazendas na Alfandega.
(1725). 5.041
- REQUERIMENTO de Luiz Antonio de Sá Queiroga, Mestre de Campo General da Praça do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de soldos em atrás.
(1725). *Tem annexos o alvará de folha corrida e uma certidão de sentença em julgado.* 5.042—5.044
- REQUERIMENTO de Luiz Antunes Alvares, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 5.045
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Luiz Antunes Alvares* uma legoa de terras, em quadra, detraz da Serra dos Orgãos.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1723. (*Anncxa ao n. 5.045*). 5.046
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Luiz Antunes Alvares* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 3 de julho de 1725. (*Anncxa ao n. 5.045*). 5.047
- REQUERIMENTO de Luiz Furtado de Mendonça, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 5.048
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Luiz Furtado de Mendonça* umas terras, com as confrontações indicadas na mesma carta, não excedendo a superficie de uma legoa em quadra.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1724. (*Anncxa ao n. 5.048*). 5.049
- REQUERIMENTO de Luiz de Sousa Cassão, morador no Rio de Janeiro, no qual pede para não ser obrigado a desempenhar certos cargos, para os quaes julgava não ter competencia.
(1725). *Tem annexas uma provisão, a informação favoravel do Governador e a respectiva portaria de dispensa.* 5.050—5.053
- CARTA patente pela qual o Governador de S. Paulo e Minas houve por bem provêr *Luiz de Sousa Cassão* no posto de Capitão de uma das companhias do Terço de auxiliares do districto de Goarapiranga.

Villa de N. S. do Carmo, 12 de abril de 1714. *Certidão (Annexa ao n. 5.050)*. 5.054

REQUERIMENTO de Manuel de Almeida, Mestre de Campo reformado do Terço da guarnição da Colonia do Sacramento, no qual pede licença para ir ao Reino tratar da sua saúde.

(1725). *Tem annexos 3 attestados de doença passados por diferentes medicos.* 5.055—5.058

REQUERIMENTO de Manuel Alvares da Fonseca, Capitão mór de Cabo Frio, no qual pede que o Ouvidor do Rio de Janeiro lhe tire a sua devassa de residência.

(1725). 5.059

REQUERIMENTOS (2) dos Padres Manuel Amaro e João Chrisostomo, Superiores da Residência dos Padres da Companhia de Jesus na Colonia do Sacramento, nos quaes pedem para se lhes fornecer, como era costume, farinha, cera e vinho pelos armazens da Praça.

(1725). *Tem annexas 3 certidões relativas ao mesmo assumpto.* 5.060—5.064

REQUERIMENTO do dr. Manuel de Andrade Varneque, apresentado na dignidade de Arceidiago da Sé do Rio de Janeiro, vaga por fallecimento do Padre *Miguel de Noronha da Camara*, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.

Tem annexa a respectiva certidão da apresentação do supplicante. 5.065—5.066

REQUERIMENTO de Manuel Antunes Suzano, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fez mercê pela carta seguinte.

(1725). 5.067

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Antunes Suzano* umas terras com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1722. (*Annexa ao n. 5.067*). 5.068

REQUERIMENTOS (2) de Manuel Bernardes, arrematante do contrato do sal do Brazil, relativos á execução do seu contrato.

(1725). 5.069—5.070

“CONTRATO do sal deste Reyno para o Estado do Brazil, que se fez no Conselho Ultramarino, com *Balthazar Lopes da Paz*, por tempo de 3 annos...

Lisboa occidental — Na officina de Joseph Manescal, 1722.” 4.
(*Annexo ao n. 5.069*). 5.071

REQUERIMENTO do Padre Manuel Braz Cordeiro, Vigario da Igreja de N. S. dos Remedios da Villa de Paraty, Arcebispado do Rio de Janeiro, no qual pede ornamentos para os altares da sua igreja.

(1725). 5.072

REQUERIMENTO do Padre Manuel Braz Cordeiro, Vigario apresentado da Igreja de N. S. dos Remedios da Villa de Paraty, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.

(1726). *Tem annexa a certidão da apresentação do supplicante.*

5.073—5.074

REQUERIMENTO de Manuel de Campos Dias, Thesoureiro geral da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede que lhe sejam abonadas as despesas dos treslados das suas contas.

(1725). *Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.*

5.075—5.076

REQUERIMENTO do Padre Manuel de Pimentel Rodovalho, vigario collado na Igreja da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento.

(1725).

5.077

REQUERIMENTOS (4) de Manuel Coelho do Prado, arrematante do contrato dos dizimos reais da Capitania do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.

(1725). *Tem annexas as certidões de 2 termos da arrematação dos dizimos.*

5.078—5.084

REQUERIMENTO de Manuel da Costa Mimoso, Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede 60\$000 rs. de aposentadoria, por causa da carestia das casas naquella cidade.

(1725).

5.085

REQUERIMENTO do Sargento mór Manuel da Costa Negreiros, morador no Rio de Janeiro, em que pede certidão de uma provisão relativa aos serviços que prestára.

(1725).

5.086

REQUERIMENTO de Manuel Dias Lopes, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede certas isenções e privilegios para as lanchas que, á sua custa, trazia empregadas no transporte do ouro das minas para a mesma cidade.

(1725).

5.087

ATTESTADOS (2) e portaria do Governador do Rio de Janeiro Ayres de Saldanha de Albuquerque, relativos aos serviços prestados por *Manuel Dias Lopes* e á concessão das isenções que este pretendia.

(*Annexos ao n. 5.087*).

5.088—5.090

REQUERIMENTO do Coronel de Infantaria Manuel Dias de Menezes, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1725).

5.091

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem fazer mercê a *Manuel Dias de Menezes* de o prover no posto de Coronel de In-

- fantaria da ordenança da Villa de Angra dos Reis, vago por fallecimento de *Lourenço Carvalho da Cunha*.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1722. (*Annexa ao n. 5.091*). 5.092
- REQUERIMENTOS (3) de Manuel Esteves de Brito, nos quaes pede os postos de Sargento mór do Regimento de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro e o de Mestre de Campo Governador das Minas de Cuyabá ou Goyazes.
(1725). *Têm annexo um recibo de documentos*. 5.093—5.096
- REQUERIMENTOS (2) de Manuel Fernandes, da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço militar.
(1725). 5.097—5.098
- ATTESTADO do Capitão Bernardo da Silva Ferrão, sobre os serviços prestados por *Manuel Fernandes*.
Rio de Janeiro, 1 de julho de 1726. (*Annexo ao n. 5.098*). 5.099
- FÉ de officios de *Manuel Fernandes*, filho de *Balthazar Braz*, natural da Ilha Graciosa.
Rio de Janeiro, 1 de julho de 1726. (*Annexa ao n. 5.098*). 5.100
- CERTIDÃO do assentamento de praça de *Manuel Fernandes* no Terço velho da guarnição do Rio de Janeiro, companhia do capitão *Julião Barbalho Bezerra*.
(*Annexa ao n. 5.098*). 5.101
- ALVARÁ de folha corrida de *Manuel Fernandes*.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 1726. (*Annexo ao n. 5.098*). 5.102
- REQUERIMENTO do Ajudante de Infantaria da ordenança Manuel Furtado, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 5.103
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Manuel Furtado* no posto de Ajudante do numero do Regimento de Infantaria da ordenança da Villa de Angra dos Reis, da Ilha Grande.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1724. (*Annexa ao n. 5.103*). 5.104
- REQUERIMENTO do Padre Manuel Gonçalves Souto, parochio apresentado na Igreja de N. S. da Conceição da Villa de Tinhaem, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento.
(1725). 5.105
- REQUERIMENTO de Manuel Jorge, Ajudante supra do Regimento da nobreza do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará que o livre do assentamento de praça em qualquer outro regimento.
(1725). 5.106
- REQUERIMENTO do Ajudante Manuel Jorge, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 5.107

- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Manuel Jorge* no posto de ajudante do Terço da Nobreza do Rio de Janeiro, do Mestre de Campo *Domingos Pereira de Andrade*.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1724. (*Annexa ao n. 5.107*). 5.108
- REQUERIMENTO de Manuel de Mello de Castro, Tenente de Mestre de Campo general engenheiro da Praça do Rio de Janeiro, em que pede a sua carta patente, com dispensa da informação do Governador.
(1725). *Tem anexa a certidão da provisão relativa a essa informação.*
5.109—5.010
- REQUERIMENTO de Manuel de Moraes, residente no Rio de Janeiro, no qual pede que seu filho *Manuel de Quevedo e Vasconcellos* seja isento do serviço militar, pelos motivos que allega.
(1725). 5.111
- FÉ de officios de *Miguel de Quevedo e Vasconcellos*.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1724. (*Annexa ao n. 5.111*). 5.112
- ATTESTADOS dos Padres Manuel da Costa Moreira, Miguel Antonio Ascoly e Salvador de Sá, sobre a decrepitude, familia e condições de fortuna de *Manuel de Moraes*.
Rio de Janeiro, 2 e 5 de outubro de 1724. (*Anncxos ao n. 5.111*).
5.113—5.115
- ALVARÁ de folha corrida de *Miguel de Quevedo e Vasconcellos*, residente no termo da Villa de Santo Antonio de Sá.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. (*Anncxo ao n. 5.111*). 5.116
- AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral sobre a identidade de *Miguel de Quevedo e Vasconcellos*.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1724. (*Anncxo ao n. 5.111*). 5.117
- REQUERIMENTO de Manuel Paes Rangel, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 5.118
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concede e deu de sesmaria a *Manuel Paes Rangel* umas terras, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1722. (*Annexa ao n. 5.118*). 5.119
- REQUERIMENTO de Manuel dos Santos Pereira, Capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede um anno de licença, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1725). *Tem anexa a respectiva portaria.* 5.120—5.121
- REQUERIMENTOS (2) de Manuel Simões Porrate, natural do Rio de Janeiro, Alferes de Infantaria da guarnição da Praça da Nova Colonia do Sacramento,

- no qual pede que lhe seja cancellada a nota de deserção, lançada no seu assentamento de praça.
(1725). 5.122—5.123
- PROVISÃO do Conselho Ultramarino e informação do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, relativas á petição do alferes *Manuel Simões Porralte*.
Lisboa, 26 de agosto de 1723 e Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1724.
(*Anexas ao n. 5.123*). 5.124—5.125
- ATTESTADO do Capitão João Gonçalves Vieira, sobre o assentamento de praça, serviços e deserção do alferes *Manuel Simões Porralte*.
Colônia do Sacramento, 13 de julho de 1718. (*Anexo ao n. 5.123*).
5.126
- ALVARÁS (2) de folha corrida e certidões (2) da pronuncia e absolvição do alferes *Manuel Simões Porralte* e do lançamento da respectiva nota no seu registro de matricula.
(*Anexos ao n. 5.123*). 5.127—5.130
- REQUERIMENTO do Capitão Manuel Vieira Barbosa, no qual pede a confirmação da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 5.131
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Vieira Barbosa*, umas terras na margem do Rio *Embaracá*, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1724. (*Anexa ao n. 5.131*). 5.132
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Manuel Vieira Barbosa* carta de confirmação da sua sesmaria.
Lisboa, 22 de junho de 1722. (*Anexa ao n. 5.131*). 5.133
- REQUERIMENTO do Marquez de Abrantes, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 5.134
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao *Marquez de Abrantes* uma legoa de terras, em quadra, entre os Rios *Maripeicú* e *Guandu*.
Rio de Janeiro, 9 de outubro de (1721). (*Anexa ao n. 5.134*). 5.135
- REQUERIMENTOS (4) de Martim Corrêa de Sá Benevides, relativos á administração dos bens do seu morgado, situados na Capitania do Rio de Janeiro e a uma execução contra *Manuel Freire Allemão de Sisneiros*. 5.136—5.139
- REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria Mathias da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 5.140

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Malthias da Costa* no posto de Capitão de Infantaria da Ordenança da cidade de Cabo Frio.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1723. (*Annexa ao n. 5.140*). 5.141

REQUERIMENTO de Manuel Rodrigues Vieira, no qual pede isenção do serviço militar nos terços das ordenanças.

(1725). *Tem annexas as certidões do exercicio do supplicante no cargo de Thesourceiro da Alfandega e da prestação das suas contas.* 5.142—5.144

REQUERIMENTOS (4) do Procurador e Deputados da Mesa do Espirito Santo dos homens de negocios que procuram o bem commum do commercio, nos quaes reclamam contra o pagamento do imposto, exigido no porto do Rio de Janeiro aos navios que n'elle entravam, para custear as despezas da Náu guarda costa d'aquella capitania, contra o facto do Capitão mór da Parahiba ter negado licença a alguns navios da frota que alli tinham arribado e contra certas exigencias que havia para os despachos na Alfandega.

Tcem annexas diversas certidões, cartas do contratador do referido imposto Jeronymo Lobo Guimarães e um exemplar impresso do seu contrato. 5.145—5.153

REQUERIMENTOS (2) do Padre Miguel Antonio Ascoly, vigario confirmado da Egreja matriz da Villa de Santos Antonio de Sá, nos quaes pede diversos paramentos e adornos para a sua egreja e a ordinaria de 80:000 rs. para poder occorrer ás despezas do culto.

(1725). 5.159—5.160

REQUERIMENTO da Abbadessa e Religiosas do Real Mosteiro de N. S. da Piedade da Esperança, da cidade Lisboa, no qual pede autorisação para pedirem esmolos aos fieis das capitánias do Rio de Janeiro e Pernambuco, para as obras de reparação do seu convento.

Tem annexa a portaria da licença. 5.161—5.162

REQUERIMENTO de Pedro de Azambuja Ribeiro, Sargento mór de um dos Terços pagos do Rio de Janeiro, sobre a sua jurisdicção como commandante do mesmo terço, no impedimento do Mestre de Campo.

(1725). 5.163

REQUERIMENTO de Pedro dos Santos Rezende, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1725). 5.164

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Pedro dos Santos Rezende* uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1725. (*Annexa ao n. 5.164*). 5.165

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Pedro dos Santos Rezende* carta de confirmação da referida sesmaria.

Lisboa, 20 de outubro de 1725. (*Annexa ao n. 5.164*). 5.166

REQUERIMENTO de Roberto Car Ribeiro, Desembargador da Casa da Suplicação e Juiz do Fisco real da repartição do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta. (1725). 5.167

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Desembargador *Roberto Car Ribeiro* uma porção de terras, segundo as confrontações descriptas na mesma carta. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1724. (*Anexo ao n. 5.167*). 5.168

REQUERIMENTO do negociante Salvador Martins, em que pede as ordens necessarias para a execução de uma sentença que obtivera contra o commerciante *Manuel Rodrigues*, que se encontrava em uma das capitánias do Brazil. (1725). *Tem annexa a certidão da respectiva sentença.* 5.169—5.170

REQUERIMENTOS (2) de Sebastião Alvares Guimarães, nos quaes pede a baixa do serviço militar de seu filho *Cactano Xavier*, pelos motivos que allega. (1725). 5.171—5.172

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Inquiridor Manuel de Lemos Barbosa para justificação dos factos allegados por *Sebastião Alvares Guimarães* na sua petição. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1723. (*Anexo ao n. 5.171*). 5.173

REQUERIMENTO de Sebastião Dias da Silva e Caldas, no qual pede licença para usar dos poderes que lhe conferira a Camara da Villa de Santo Antonio de Sá. (1725). 5.174

PROCURAÇÃO pela qual a Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, da Capitania do Rio de Janeiro, outorgou a *Sebastião Dias da Silva e Caldas* os necessarios poderes para defender os seus interesses e promover o bem commum do povo daquella Villa. Villa de Santo Antonio de Sá, 13 de outubro de 1724. (*Anexo ao numero 5.174*). 5.175

CARTA dos officiaes da Camara da villa de Santo Antonio de Sá, dirigida ao Rei, na qual participa enviar *Sebastião Dias da Silva e Caldas*, como procurador do mesmo Senado. Villa de Santo Antonio de Sá, 10 de outubro de 1724. (*Anexo ao n. 5.174*). 5.176

REQUERIMENTO de Sebastião Dias da Silva e Caldas, morador na Villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte. (1725). 5.177

- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Sebastião Dias da Silva e Caldas* uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 1723. (*Anncxa ao n. 5.177*). 5.178
- AUTO da posse judicial que *Sebastião Dias da Silva e Caldas* tomou das referidas terras.
Paragem da Ponta do morro de S. João, 7 de setembro de 1723. (*Anncxo ao n. 5.177*). 5.179
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Sebastião Rodrigues da Costa* de o confirmar no posto de Tenente da Fortaleza de S. Sebastião do Rio de Janeiro, vago por deserção de *Rafacl Pereira Ribeiro*.
Lisboa, 7 de agosto de 1722. *Certidão*. 5.180
- PROVISÃO pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que informasse com o seu parecer uma petição de *Silvestre Rodrigues* em que supplicava a sua baixa do serviço militar.
Lisboa, 21 de maio de 1723. *Certidão*. 5.181
- REQUERIMENTO de Sebastião da Silva Penalves, residente no Rio de Janeiro, no qual pede que seu filho *Bartholomeu da Silva Cordeiro Coutinho* seja isento do serviço militar, pelos motivos que allega.
(1725). 5.182
- CERTIDÃO das matriculas de Sebastião, Thomaz e Bartholomeu Cordeiro Coutinho e de Antonio Rodrigues de Aguiar.
(*Anncxa ao n. 5.182*). 5.183
- CERTIDÃO d'obito de *Antonio Rodrigues de Aguiar*. (*Anncxa ao n. 5.182*). 5.184
- FÉ de officios de *Bartholomeu Cordeiro Coutinho*, filho de *Sebastião da Silva Penalves*.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1724. (*Anncxa ao n. 5.182*). 5.185
- AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral sobre a filiação de *Bartholomeu Cordeiro Coutinho*, e a idade de seu pae e as condições em que este se encontrava.
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1724. (*Anncxo ao n. 5.182*). 5.186
- REQUERIMENTO de Theodosia Rodrigues de Abreu, viuva de *Manuel Pereira da Rocha*, no qual pede para ser tutora de seus filhos *Manuel* e *José*, menores de 10 e 8 annos.
(1725). *Tem anncxa a respectiva portaria*. 5.187—5.188
- REQUERIMENTOS de Fr. Thomaz dos Santos, Vigario Provincial da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro e de Fr. Gerardo de Jesus, Procurador dos Religiosos Capuchos, relativos ás dissidencias que havia entre os Padres Capuchos e Irmãos da Ordem Terceira.
(1725). 5.189—5.190

ORDEM regia pela qual se mandou reprehender alguns Irmãos Terceiros da Ordem de S. Francisco da Cidade do Rio de Janeiro, pelos actos de rebeldia que tinham praticado.

Lisboa, 25 de maio de 1725. *Cópia. (Annexa ao n. 5.190).* 5.191

ORDEM regia pela qual se mandaram expulsar da Capitania do Rio de Janeiro alguns Padres Capuchos que se tinham insubordinado contra o seu Provincial eleito e confirmado pela Santa Sé.

Lisboa, 19 de novembro de 1724. *Cópia. (Annexa ao n. 5.190).* 5.192

REQUERIMENTO de Thomé do Souto Gonzaga e Manuel Rodrigues Alcantara, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1725). 5.193

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Thomé do Souto Gonzaga* e a *Manuel Rodrigues Alcantara* uma legoa de terras n'uma das margens do Rio Aguassú, com as confrontações indicadas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1724. *(Annexa ao n. 5.193).* 5.194

REQUERIMENTO de Simão Barbosa, Sargento do numero da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço, por se achar impossibilitado por doença.

(1725). 5.195

FÉ de officios do Sargento *Simão Barbosa*.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1720. *(Annexa ao n. 5.195).* 5.196

ATTESTADOS (3) de doença do Sargento *Simão Barbosa*, passados pelos medicos Matheus Saraiva, Antonio Carneiro e Francisco da Costa Ramos.

l. d. *(Annexos ao n. 5.195).* 5.197—5.199

FÉ de officios de *Simão Barbosa*, filho de *Jeronymo Barbosa*, natural da cidade do Porto, Sargento do numero da guarnição do Rio de Janeiro.

Rio, 11 de outubro de 1724. *(Annexa ao n. 5.195).* 5.200

ALVARÁ de folha corrida de *Simão Barbosa*.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. *(Annexo ao n. 5.195).* 5.201

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o ouvidor geral sobre a identidade do Sargento *Simão Barbosa*.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1724. *(Annexo ao n. 5.195).* 5.202

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Provedor da Fazenda e Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro, em que mostrava a necessidade de augmentar o numero dos funcionarios da Alfandega para melhorar os serviços dos despachos, nas partidas das frotas.

Lisboa, 20 de janeiro de 1726. 5.203

- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o mesmo assumpto da anterior.
Lisboa, 16 de outubro de 1723. (*Annexa ao n. 5.203*). 5.204
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de alferes de uma das companhias de Infantaria paga da guarnição do Rio de Janeiro, que vagára por promoção de *Manuel Fernandes Barros* e a que eram concorrentes *Francisco de Cerqueira de Avellar*, *Domingos Fernandes de Oliveira* e *Antonio da Fonseca Barcellos*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 11 de abril de 1726. 5.205
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviára o Governador do Rio de Janeiro ácerca das diligências a que mandára proceder a bordo dos navios hollandezes *Mercurio* e *D. Carlos* que tinham arribado ao porto d'aquella cidade.
Lisboa, 5 de julho de 1726. *Tem annexos diversos autos, a informação do Governador Luiz Valia Monteiro, requerimentos, termos de avaliação de carga e autos de inquirição de testemunhas, relativos á arribada, sequestro e venda do palacho Mercurio.* 5.206—5.221
- CARTA do Juiz de fóra Manuel de Passos Coutinho, dirigida ao Rei, na qual expõe as suas queixas pelos ultrages que publicamente recebera do Governador *Luiz Valia Monteiro*.
Rio de Janeiro, 9 de julho de 1726. *Tem annexos 2 attestados, da Camara do Rio de Janeiro e do mesmo governador, sobre os serviços prestados pelo referido Juiz.* 5.222—5.224
- REQUERIMENTO de Affonso de Moraes da Fonseca, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1726). 5.225
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Affonso Moraes da Fonseca* as terras que este havia comprado aos herdeiros de *Pedro Nunes*, no termo da villa de Paraty.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 1726. (*Annexa ao n. 5.225*). 5.226
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Affonso de Moraes da Fonseca* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 8 de janeiro de 1727. (*Annexa ao n. 5.225*). 5.227
- REQUERIMENTO de Agostinho de Mariz Coelho, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1726). 5.228
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Agostinho de Mariz Coelho* no posto de Capitão de Infantaria da Ordeança do districto de Irajá.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1723. (*Annexa ao n. 5.228*). 5.229

- PROVISÃO pela qual se ordenou que *Amaro Fernandes do Carvalho* fosse posto em liberdade, sob fiança.
Lisboa, 7 de dezembro de 1725. *Certidão*. 5.230
- REQUERIMENTO de *Amaro da Fonseca*, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê, pela seguinte carta.
(1726). 5.231
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Amaro da Fonseca* uma porção de terras nas margens do Rio Sarapuby.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 1726. (*Annexa ao n. 5.231*). 5.232
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Amaro da Fonseca* carta de confirmação da sua sesmaria.
Lisboa, 25 de janeiro de 1727. (*Annexa ao n. 5.231*). 5.233
- REQUERIMENTO de *André da Costa de Faria*, no qual pede que se lhe passe provisão para exercer o lugar de Feitor do contrato dos direitos dos escravos, para que fôra nomeado pelo contratador *Jeronymo Lobo Guimarães*.
(1726). 5.234
- REQUERIMENTO do cabo de esquadra *André de Sequeira*, no qual pede para ser transferido da guarnição da Nova Colonia do Sacramento para a do Rio de Janeiro ou baixa do serviço.
(1726). 5.235
- FÉ de officios de *André de Sequeira*.
! Rio de Janeiro, 29 de maio de 1726. (*Annexa ao n. 5.235*). 5.236
- ALVARÁ de folha corrida de *André de Sequeira*, natural do lugar de N. S. da Piedade.
Rio de Janeiro, 4 de julho de 1726. (*Annexo ao n. 5.235*). 5.237
- REQUERIMENTO de *Angela da Silva Pereira*, viuva de Sargento mór *Luiz da Motta Leite*, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para exercer a tutela de seus filhos menores e a administração de seus bens.
(1726). 5.238
- REQUERIMENTO de *Antonia Maria*, moradora em Caparica, termo da villa de Almada, no qual pede o regresso ao Reino, sob prisão, de seu marido *Antonio Gomes*, por se ter ausentado para o Rio de Janeiro, abandonando-a e a 8 filhos, todos de menor idade.
5.239
- REQUERIMENTOS (2) de *Antonio de Araujo*, Ajudante pago da guarnição do Rio de Janeiro, nos quaes pede licença para ir ao Reino tratar dos seus negócios particulares.
(1726). *Tem annexa a portaria pela qual lhe foi concedido um anno de licença*. 5.240—5.242

- REQUERIMENTO de Antonio Cordeiro da Silva, Capitão da Ordenança, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1726). 5.243
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro, houve por bem prover *Antonio Cordeiro da Silva* no posto de capitão de Infantaria da ordenança auxiliar da Villa de Santo Antonio de Sá, que vagára pela promoção de *Antonio de Azeredo Coutinho*.
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1723. (*Anncxa ao n. 5.243*). 5.244
- REQUERIMENTO de Antonio de Figueiró de Almeida, capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede licença de um anno para tratar no Reino dos seus negocios particulares, por ter fallecido seu pae *Carlos de Figueiró de Almeida*.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença*. 5.245—5.246
- REQUERIMENTO de Antonio de Figueiró de Almeida, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1726). 5.247
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Antonio de Figueiró de Almeida* uma legoa de terras, em quadra, nos sertões de Sequarema, termo da cidade de Cabo Frio.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1725. (*Anncxa ao n. 5.247*). 5.248
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio de Figueiró de Almeida*, carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 21 de dezembro de 1726. (*Anncxa ao n. 5.247*). 5.249
- REQUERIMENTO de Antonio Rodrigues Carneiro, Sargento mór da praça da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede que se lhe dê o soldo de 70\$000 rs., em attenção aos seus serviços.
(1726). *Tem annexo o aviso pelo qual se ordenou que o Conselho consultasse sobre esta pretensão*. 5.250—5.251
- REQUERIMENTO de Antonio da Silva Barbosa, residente no Rio de Janeiro, em que pede provisão para exercer o cargo de Escrivão da Mesa da Balança da Alfandega da mesma cidade.
(1726). *Tem annexas as certidões do tempo que o supplicante já linha de exercicio e do rendimento do referido cargo*. 5.252—5.254
- ATESTADOS (2) dos serviços e merecimentos de *Antonio da Silva Barbosa*.
(*Anncxas ao n. 5.252*). 5.255—5.256
- ALVARÁ de folha corrida de *Antonio da Silva Barbosa*.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1726. (*Anncxo ao n. 5.252*). 5.257
- REQUERIMENTO de Balthazar dos Reis Pereira, cirurgião mór de Nova Colonia do Sacramento, em que pede a certidão de uma petição do cirurgião *Françisco Soares de Almeida*.
(1726). 5.258

REQUERIMENTO de D. Barlam de Sousa e Menezes, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1726). 5.259

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *D. Barlam de Sousa e Menezes* uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações indicadas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1726. (*Annexa ao n. 5.259*). 6.260

AUTO da posse judicial que *D. Barlam de Sousa e Menezes* das terras da referida sesmaria.

7 de março de 1726. *Veridão*. (*Annexo ao n. 5.259*). 5.261

PORTARIA pela qual se mandou passar a *D. Barlam de Sousa e Menezes* carta de confirmação da mesma sesmaria.

Lisboa, 29 de outubro de 1726. (*Annexa ao n. 5.259*). 5.262

REQUERIMENTO de Baitholomeu de Sequeira Cordovil, proprietario do officio de Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, relativo a uns embargos, que tinham opposto ao reembolso dos seus vencimentos.

(1726). 5.263

REQUERIMENTO do Ajudante Bernardo dos Santos Calaya, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1726). 5.264

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem provêr *Bernardo dos Santos Calaya* no posto de Ajudante do numero do regimento de Infantaria da ordenança da Ilha Grande.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1725. (*Annexa ao n. 5.264*). 5.265

REQUERIMENTO de Bernardo da Silva Ferrão, capitão de Infantaria da praça do Rio de Janeiro, no qual pedia um anno de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.

(1726). *Tem annexa a respectiva portaria*. 5.266 -5.267

REPRESENTAÇÃO de Caetano de Barcellos Machado, *homem principal e da conhecida nobreza da Capitania do Rio de Janeiro*, residente na Parahiba do Sul, na qual se offerece para construir á sua custa uma fortaleza entre a cidade do Cabo Frio e a Capitania do Espirito Santo na passagem chamada Macacê e para fundar uma nova villa e pede em recompensa o fóro de fidalgo cavalleiro, o habito da Ordem de Christo, a propriedade dos officios de justiça e de fazenda da nova villa, a sua capitania mór e a da fortaleza para seus filhos, netos e descendentes.

(1726). 5.268

REQUERIMENTO de Christovão Corrêa Leitão, filho de *Manuel Cardoso Leitão*, no qual pede uma certidão do contrato das baleias, que elle e seu fillecido pae haviam arrematado.

(1726). 5.269

REPRESENTAÇÃO dos homens de negocio da praça do Rio de Janeiro contra a grande morosidade que havia nos despachos da alfandega, allegando os graves prejuizos que esta lhe cauzava.

(1726). *Tem annexa a informação do Provedor da Fazenda e 3 certidões relativas ao mesmo assumpto.* 5.270—5.274

REQUERIMENTO do Padre Commissario geral da Terra Santa, em que pede licença para as Camaras das Conquistas e Ilhas ultramarinas continuarem a contribuir com as suas esmolas para as despezas do culto e guarda dos Logares Santos.

(1726). 5.275

PROVISÃO regia pela qual se ordenou que os officiaes das Camaras das cidades, villas e logares das Conquistas e Ilhas ultramarinas, que tivessem 400\$000 rs. de renda, podessem contribuir com a esmola de 4\$000 rs., e as que tivessem 100\$000 rs. com a de 400 rs., para sustento dos religiosos, que assistiam nos Logares Santos.

Lisboa, 9 de março de 1720. (*Annexa ao n. 5.275*). 5.276

REQUERIMENTO do Conde da Ilha do Principe Francisco Luiz Carneiro, no qual pede a confirmação regia de 100 legoas de terra em Capitania, no districto do Rio de Janeiro e do senhorio da Ilha do Principe, que herdára de seu pae o Conde *Antonio Luiz Carneiro*.

(1726). 5.277

REQUERIMENTO de Diogo Mendes, mestre do navio N. S. d'Assumpção e S. João Baptista, no qual pede licença para, na volta do Rio de Janeiro, tomar carga em qualquer dos portos do Brazil.

(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.278—5.279

REQUERIMENTOS (2) de Alvaro Dias Gomes, Moedeiro de numero da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, preso á ordem do Governador, em que pede para lhe serem respeitados os seus privilegios.

(1726). *Têm annexas 2 certidões relativas á prisão do supplicante.* 5.280—5.283

CERTIDÃO do registo do auto da posse do moedeiro *Alvaro Dias Gomes* e da respectiva concessão dos mesmos privilegios de que gosavam os officiaes da Casa da Moeda de Lisboa.

(*Annexa ao n. 5.281*). 5.284

REQUERIMENTO de Domingas de Sousa, viuva de *Diogo Rodrigues Branco*, residente no districto da villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede a baixa do serviço militar de *João Rodrigues Branco*.

(1726). 5.285

AUTOS de justificação testemunhal a que procedeu o Ouvidor geral, sobre os factos allegados por *Domingas de Sousa*, na sua petição.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1726. (*Annexos ao n. 5.285*). 5.286

CERTIDÃO de residencia de *Domingas de Sousa*, dos seus bens de fortuna e dos impostos que pagava.

Villa de Santo Antonio de Sá, 26 de março de 1726. (*Annexa ao n. 5.285*). 5.287

AUTO da posse do almotacé *João Rodrigues Branco*.

Villa de Santo Antonio de Sá... 1724. *Certidão*. (*Annexo ao n. 5.285*). 5.288

AUTO da posse do almotacé *Manuel Pereira da Cunha*, avô de *João Rodrigues Branco*, realisada na Camara do Rio de Janeiro, no anno de 1696. *Certidão*. (*Annexa ao n. 5.285*). 5.289

CERTIDÃO do assentamento de praça de *João Rodrigues Branco*, natural da villa de Santo Antonio de Sá, em 1 de dezembro de 1725. (*Annexa ao n. 5.285*). 5.290

REQUERIMENTO do Padre Domingos Duarte de Carvalho e de seus irmãos Manuel Duarte de Carvalho e Salvador Teixeira de Carvalho, no qual pedem a confirmação da posse de umas terras que tinham herdado de seu pae.

Tem annexas as certidões do auto da posse e de uma sentença relativa á mesma posse. 5.291—5.293

REQUERIMENTO do capitão Domingos Francisco de Araujo, no qual pede a consignação dos rendimentos da dizima ou do contrato do tabaco, para ser pago, em 4 annos, da quantia de 25:272\$032 rs., importancia das obras que, por arrematação, tinha feito na Fortaleza da Lage, da Barra do Rio de Janeiro.

(1726). 5.294

ORDEM regia pela qual se mandou pagar ao capitão *Domingos Francisco de Araujo* a importancia em divida pela execução das obras da Fortaleza da Lage, nos termos do repectivo contrato de arrematação.

Lisboa, 22 de novembro de 1725. *Certidão*. (*Annexa ao n. 5.294*). 5.295

REQUERIMENTO de Domingos Gonçalves Vianna, no qual pede a mercê de ser provido no officio de Guarda mór da Alfandega da Nova Colonia do Sacramento, para si e para seus herdeiros.

(1726). *Tem annexo um attestado do Governador da mesma Praça Antonio Pedro de Vasconcellos, sobre os serviços do supplicante.*

5.296—5.297

REQUERIMENTO de Domingos Martins Brito, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1726). 5.298

- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Martins Brito* uma legoa de terras, em quadra, no logar da Cachoeira do Rio Inhomirim.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1726. (*Anncra ao n. 5.298*). 5.299
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Domingos Martins Brito* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 21 de novembro de 1726. (*Anncra ao n. 5.298*). 5.300
- REQUERIMENTO de Domingos Pedroso de Carvalho, residente no termo da cidade do Cabo Frio, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1726). 5.301
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Pedroso de Carvalho* uma legoa de terras em quadra, nas margens do Rio Bacachã.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1726. (*Anncra ao n. 5.301*). 5.302
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Domingos Pedroso de Carvalho* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 10 de novembro de 1726. (*Anncra ao n. 5.301*). 5.303
- REQUERIMENTO do Padre Felix Simões de Paiva, vigario da freguezia de N. S. da Conceição do logar de Antonio Dias, no Bispado do Rio de Janeiro, sobre o pagamento dos seus vencimentos.
(1726). 5.304
- REQUERIMENTO de Fidel Franco Baloto, cidadão romano residente na Colonia do Sacramento, no qual se offerece para civilisar gentios barbaros que havia nas proximidades d'aquella praça em recompensa o posto de Mestre de Campo dos gentios que conquistasse.
(1726). 5.305
- REQUERIMENTO de Francisco da Cunha Campos, da guarnição da praça do Rio de Janeiro, em que pedia baixa do serviço militar, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1726). 5.306
- REQUERIMENTOS (2) de Francisco Luiz Porto, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1726). 5.307—5.308
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Luiz Porto* meia legoa de terra, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1716. (*Anncra ao n. 5.308*). 5.309

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Francisco Luiz Porto* carta de confirmação da respectiva sesmaria.

Lisboa, 9 de setembro de 1726. (*Anncxa ao n. 5.308*). 5.310

REQUERIMENTO do Sargento mór *Francisco da Motta Leite*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 5.311

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem provêr *Francisco da Motta Leite* no posto de Sargento mór do Regimento da nobreza e privilegiados da Capitania, que vagára por fallecimento de *Luiz da Motta Leite*.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1725. (*Anncxa ao n. 5.311*) 5.312

REQUERIMENTO de *Francisco de Sousa Leal*, ajudante supra dos auxiliares da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede um anno de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.

(1726). *Tem annexos o alvará de folha corrida e a respectiva portaria de licença.* 5.313—5.315

REQUERIMENTOS (2) de *Ignacio de Moracs*, Alferes da guarnição do Rio de Janeiro e do Alferes *José Alexandre Lanhas*, da guarnição da praça da Nova Colonia do Sacramento, nos quaes pedem a troca dos seus postos.

(1726). *Têm annexas as informações do Mestre de Campo Domingos Teixeira de Andrade e de Manuel Botelho de Lacerda.* 5.316—5.319

REQUERIMENTOS de *Jeronymo Lobo Guimarães*, arrematante dos contratos da entrada dos escravos e do imposto da Náu guarda costa, relativos á execução dos seus contratos.

(1726). 5.320—5.324

“CONTRATO novo dos direitos que pagam os escravos que entrão no Rio de Janeiro, vindos da Costa da Mina e Cabo Verde, arrematado a *Jeronymo Lobo Guimarães* por tempo de 3 annos e por preço em cada hum delles de 50.000 cruzados.

Lisboa, 9 de fevereiro de 1725.” *Imp. (Anncxo ao n. 5.321).* 5.325

POSTARIAS (2) pelas quaes se concedeu licença a *Jeronymo Lobo Guimarães*, para fazer citar o Procurador da Fazenda por perdas e damnos, pela falta de cumprimento das condições dos seus contratos.

Lisboa, 13 de outubro de 1725 e 20 de maio de 1726. (*Anncxas ao n. 5.324*). 5.326—5.327

ORDEM regia pela qual se mandou reintegrar no seu posto o Capitão de Infantaria de um dos Terços da guarnição *João de Almeida e Sousa* e pagar-lhe os soldos em atraso.

Lisboa, 25 de janeiro de 1726. 5.328

REQUERIMENTO do Consul hollandez *Abraham Hystermon*, relativo ao pagamento dos vencimentos dos tripulantes do navio *D. Carlos*, que fôra sequestrado no Rio de Janeiro.

Tem annexas a informação do Corregedor Bernardo Gomes Merim, do capitão Antonio da Silva Sá e uma carta d'este, sobre o mesmo navio.
5.329—5.332

- SUMMARIO de testemunhas, que o capitão *Antonio da Silva Sá* inquiriu a bordo do navio *D. Carlos*.
Rio de Lisboa, a bordo da não *D. Carlos*, 5 de outubro de 1726. (*Annexo ao n. 5.329*). 5.333
- REQUERIMENTO de João Alvares de Barros, Vigario de N. S. do Pilar do Rio do Aguassû, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede a legitimação de um filho, que tivera antes de se ordenar.
(1726). 5.334
- ESCRITURA pela qual o Padre João Alvares de Barros perfilhou e legitimou seu filho *Lourenço Alvares de Barros*.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1724. (*Annexa ao n. 5.334*). 5.335
- CERTIDÃO do baptisimo de *Lourenço Alvares de Barros*, celebrado em 30 de agosto de 1689. (*Annexa ao n. 5.334*). 5.336
- PORTARIA pela qual se mandou passar carta de legitimação a *Lourenço Alvares de Barros*.
Lisboa, 3 de novembro de 1726. (*Annexa ao n. 5.334*). 5.337
- ORDEM regia pela qual se ordenou ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro que informasse com o seu parecer o requerimento em que o Vigario *João Alvares de Barros* pedira uma ajuda de custo para as obras da Igreja de N. S. do Pillar do Aguassû.
(1726). 5.338
- REQUERIMENTO de João Antunes de Andrade, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do logar de Juiz da balança da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.339—5.340
- REQUERIMENTOS (3) de Joaquim Ferreira Varella, sobre a execução do contrato das passagens da Parahiba e Parahibuna, de que era arrematante.
(1726). *Têm annexos um termo de fiança, as condições do contrato, uma procuração e a portaria pela qual foi adjudicada a arrematação do contrato ao supplicante.* 5.341—5.347
- REQUERIMENTO de José Borges Reymondo, em que pede a certidão das condições do contrato do tabaco do Rio de Janeiro, que arrematára por intermedio do seu procurador *João Rodrigues Proença*.
(1726). 5.348
- CARTA de confirmação da sesmaria de que se fizera mercê a *José Carvalho de Oliveira*, residente no Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de julho de 1722. *Certidão.* 5.349

- REQUERIMENTO de José Franco, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercício do lugar de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro. (1726). 5.350
- PROVISÃO pela qual se fez mercê a *José Franco* de lhe prorogar por um anno a serventia do officio de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro. Lisboa, 22 de fevereiro de 1725. *Certidão. (Annexa ao n. 5.350).* 5.351
- ATTESTADO do Provedor e Juiz da Alfandega Manuel Corrêa Vasques, sobre o zêlo, probidade e prestimo de *José Franco*. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1726. *(Annexo ao n. 5.350).* 5.352
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *José Franco* para servir por mais um anno o officio de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro. Lisboa, 4 de fevereiro de 1727. *(Annexa ao n. 5.350).* 5.353
- REQUERIMENTOS (2) de José Lino Fragoso, capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, nos quaes pede licença para se tratar da doença que soffria e dos seus negocios particulares. (1726). 5.354—5.355
- PROVISÃO pela qual se concedeu um anno de licença ao capitão *José Lino Fragoso*, para se ausentar para o Reino. Lisboa, 16 de março de 1722. *Certidão. (Annexa ao n. 5.354).* 5.356
- ATTESTADO do capitão de mar e guerra João Antunes da Costa, sobre o zêlo e serviços do capitão *José Lino Fragoso*. *Certidão. (Annexo ao n. 5.354).* 5.357
- ATTESTADO de doença do capitão *José Lino Fragoso*, passado pelo cirurgião do Hospital de todos os Santos *Francisco da Silva*. Lisboa, 3 de janeiro de 1726. *(Annexo ao n. 5.354).* 5.358
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão de prorogação de licença ao capitão *José Lino Fragoso*. Lisboa, 1 de junho de 1726. *(Annexa ao n. 5.354).* 5.359
- REQUERIMENTO de José Pereira de Oliveira, no qual pede que se lhe passe provisão para exereer, por mais um anno, o lugar de Provedor do Registo de Paraybuna, no Caminho novo das Minas. (1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.360—5.361
- REQUERIMENTOS (2) de José Ramos da Silva, relativos á execução do contrato da dizima do Rio de Janeiro, de que era arrematante. (1726). 5.362—5.363
- REQUERIMENTO de José Ramos da Silva, relativo á liquidação das contas do seu contrato da dizima. (1726). 5.364

- PROVISÕES (4) pelas quaes o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *José Ferreira de Oliveira* da serventia do officio de Thesoureiro da Alfandega e da despeza e receita da Não Guarda Costa.
 V. d. 1722 a 1724. *Citadões. (Annexas ao n. 5.364).* 5.365—5.368
- REQUERIMENTO de José Rodrigues, contratador da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativo á liquidação do seu contrato.
 (1726). 5.369
- PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro que informasse sobre os direitos que pagavam os generos na Alfandega da mesma cidade e os preços porque se vendiam no mercado.
 Lisboa, 6 de julho de 1724. *(Annexa ao n. 5.369).* 5.370
- INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Manuel Corrêa Vasques, em cumprimento da provisão antecedente.
 Rio de Janeiro, 25 de junho de 1726. *(Annexa ao n. 5.369).* 5.371
- "PAUTA das avaliações das fazendas, por onde se tira a *Dizima* da Alfandega da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
 21 de junho de 1726." *(Annexa ao n. 5.369).* 5.372
- INFORMAÇÃO de Thimoteo Corrêa de Goes, sobre a arrematação dos contratos da Fazenda Real.
 Villa de Santos, 2 de maio de 1726. *(Annexa ao n. 5.369).* 5.373
- PROCURAÇÃO pela qual Andre Alvares de Castro conferiu a *Antonio dos Santos Pinto, Vasco Lourenço Vellozo, e Gualter Gomes de Sousa*, os necessarios poderes para, em seu nome, arrematarem no Conselho Ultramarino os contratos da Fazenda Real e para igualmente outros actos do seu interesse.
 Rio de Janeiro, 11 de julho de 1723. *(Annexa ao n. 5.369).* 5.374
- TERMO da arrematação do imposto dos subsidios da Praça de Santos, adjudicada a *Antonio dos Santos Pinto*, como procurador de *André Alvares de Castro*.
 Lisboa, 13 de novembro de 1726. *(Annexa ao n. 5.369). Preço da arrematação, 3.600 cruzados livres para a Fazenda.* 5.375
- INFORMAÇÃO do Provedor Manuel Corrêa Vasques, em que pede instrucções para assegurar os interesses da Fazenda Real, pela falta de fianças dos arrematantes dos contratos.
 Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1724. *(Annexa ao n. 5.369).* 5.376
- INFORMAÇÃO do executor da Fazenda Antonio de Barros Caminha, sobre a arrematação dos contratos da Fazenda Real do Rio de Janeiro e as fianças dos respectivos arrematantes.
 Lisboa, 28 de janeiro de 1726.

"O contrato actual da Dizima da alfândega da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, arrematou no Conselho *José Rodrigues*, por tempo de 3 annos, que tiveram principio em o 1.º de janeiro de 1724, em preço de 243:000 cruzados, por anno....."

E o contrato actual do producto da contribuição que se paga no Rio de Janeiro, para subsistencia da Nau Guarda Costa, arrematou no mesmo Conselho *Hycenimo Lobo Guimarães*, por tempo de 3 annos, que tiveram principio no 1.º de janeiro de 1724, em preço de 13:450\$000 rs. por anno..."

5.377

CARTAS de José Ramos da Silva e José Pereira da Costa, ácerca dos referidos contratos e das respectivas fianças.

Lisboa, 31 de julho e 4 de dezembro de 1725. (*Anexas ao n. 5.369*).

5.378—5.379

CONDIÇÕES com que foram arrematados os contratos dos dizimos e passagens das capitarias do sul.

Santos, 10 de abril de 1726. (*Anexas ao n. 5.369*). 5.380

REQUERIMENTO de José da Silva Vieira, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1726). 5.381

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *José da Silva Vieira* as terras indicadas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1723. (*Anexa ao n. 5.381*). 5.382

PORTARIA pela qual se mandou passar a *José da Silva Vieira* carta de confirmação da referida sesmaria.

Lisboa, 14 de novembro de 1726. (*Anexa ao n. 5.381*). 5.383

REQUERIMENTO do Padre Lourenço de Valladares Vieira, parochó apresentado n'uma das conezias da Sé do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento do Padre *João Vaz Teixeira*, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento.

(1726). 5.384

REQUERIMENTO de Luiz Corrêa Capitão do navio o *Senhor do Bomfim e N. S. da Lampadosa*, no qual pede licença para tomar carga em qualquer dos portos do Brazil, no seu regresso do Rio de Janeiro.

(1726). *Tem anexa a respectiva portaria.* 5.385--5.386

REQUERIMENTO de Luiz Francisco de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1726). 5.387

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Luiz Francisco de Sousa* uma legoa de terras, em quadra, nas margens do Rio Bacaxá.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1726. (*Anexa ao n. 5.387*). 5.388

- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Luiz Francisco de Sousa* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 2 de dezembro de 1726. (*Annexa ao n. 5.387*). 5.389
- REQUERIMENTO de Luiz da Silva Fogação, Capitão da Náu N. S. da Natividade e S. Patricio, no qual pede licença para, no seu regresso do Rio de Janeiro tomar carga nos portos da Bahia e Pernambuco.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença*. 5.390—5.391
- REQUERIMENTO de Manuel de Araujo e Sousa, mestre da Galera N. S. da Piedade e Almas, no qual pede licença para, no seu regresso do Rio de Janeiro, tomar carga no porto da Bahia ou no da Nova Colonia.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença*. 5.392
- REQUERIMENTO de Manuel Cardoso Ferreira, Condestavel da Artilharia e engenheiro do fogo da praça do Rio de Janeiro, relativo ao pagamento da sua farda.
(1726). 5.393
- REQUERIMENTOS (4) de Manuel da Costa Barbuda, relativos á execução dos contratos das dizimas das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, que tinha arrematado por procuração de *Manuel Martins*.
5.394—5.397
- INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Luiz Peres dos Santos, sobre a primeira petição de *Manuel da Costa Barbuda*.
Lisboa, 4 de julho de 1726. (*Annexa ao n. 5.394*). 5.398
- PROCURAÇÃO pela qual Manuel Martins conferiu a *Manuel da Costa de Barbuda* os poderes necessarios para lançar e arrematar no Conselho Ultramarino os direitos da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro e da Villa de Santos.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1726. (*Annexa ao n. 5.394*). 5.399
- INSTRUMENTO de ratificação dos poderes, conferidos pela procuração antecedente.
Lisboa, 11 de fevereiro de 1726. (*Annexo ao n. 5.394*). 5.400
- REQUERIMENTO de Manuel da Costa Mimoso, Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, relativo ao pagamento dos seus vencimentos.
(1726). 5.401
- PROVISÕES (2) pelas quaes se fez mercê a *Antonio de Sousa de Abreu*, Ouvidor geral do Rio de Janeiro, da ajuda de custo de 50:000 rs., e do ordenado annual de 300\$000 rs., desde o dia do seu embarque para o Brazil.
Lisboa, 6 de maio de 1722. *Certidões*. (*Anexas ao n. 5.401*). 5.402—5.403
- PORTARIAS (2) relativas á nomeação do ouvidor do Rio de Janeiro *Manuel da Costa Mimoso* e á ajuda de custo de 50\$000 rs. de que se lhe fizera mercê.
Lisboa, 14 de dezembro de 1726 e 17 de janeiro de 1727. (*Anexas ao n. 5.401*). 5.404—5.405

- REQUERIMENTOS (3) de Manuel da Costa Soares e de sua sogra D. Maria Soares de Azevedo, residentes no Rio de Janeiro, relativos ás execuções que moviam contra o alferes *Antonio Villela Machado, Manuel Freire Allemão e Manuel Pereira de Pinho*.
1726. *Têm annexas 4 certidões referentes aos respectivos processos de execução.* 5.406—5.412
- REQUERIMENTO de Manuel da Fonseca Silva, no qual pede que se lhe passe alvará de licença para exercer o logar de administrador do contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, que arrematára seu padraço *Manuel Martins*.
- (1726). *Tem annexa a nomeação, passada pelo procurador do arrematante.* 5.413—5.414
- REQUERIMENTO de Manuel de Lima Pinto, em que pede a expedição das ordens necessarias para a execução dos seus contratos dos caminhos novo e velho do Rio de Janeiro e o do Sertão da Bahla e Pernambuco.
- (1726). 5.415
- REQUERIMENTOS (4) de Manuel Martins, contratador da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.
- (1726). *Têm annexas 2 informações sobre o mesmo assumpto.* 5.416—5.421
- PORTARIA pela qual se concedeu licença a *Manuel Martins* para citar o Procurador da Fazenda do Conselho Ultramarino, sobre a execução do seu contrato.
- Lisboa, 31 de agosto de 1726. (*Annexa ao n. 5.421*). 5.422
- REQUERIMENTOS (2) do Tenente general engenheiro Manuel de Mello de Castro, nos quaes pede o soldo correspondente á sua patente.
- (1726). *Têm annexas 4 certidões sobre os serviços prestados pelo supplicante.* 5.423—5.428
- ORDEM regia pela qual se ordenou que o Engenheiro *Manuel de Mello de Castro*, acompanhasse o Provedor da Fazenda Real nas visitas e vistorias que, como vedor, fizesse ás fortalezas da praça do Rio de Janeiro.
- Lisboa, 29 de agosto de 1725. (*Annexa ao n. 5.424*). 5.429
- CARTA do Engenheiro Manuel de Mello de Castro, em que se defende da queixa que d'elle fizera o Provedor da Fazenda e que motivára a ordem regia anterior.
- Rio de Janeiro, 8 de julho de 1726. (*Annexa ao n. 5.424*). 5.430
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Manuel de Mello de Castro* de que com o posto que tinha de Tenente de Mestre de Campo General exercesse o de Tenente General da Artilharia, com o soldo que já recebia.
- Lisboa, 13 de março de 1726. (*Annexa ao n. 5.424*). 5.431
- REQUERIMENTO de Manuel de Moura Brito, Escrivão da receita e despeza da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede que lhe seja pago o mesmo ordenado que vencia o Ensaaiador.
- (1726). 5.432

- CERTIDÃO do tempo de exercício do Escrivão da Casa da Moeda *Manuel de Moura Brito* no lugar de provedor e do modo como exercera este cargo.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1726. (*Anexo ao n. 5.432*). 5.433
- ATTESTADO do Coadjutor da freguezia da Sé Jeronymo Barbosa em que declara ser casado *Manuel de Moura Brito* e ter 5 filhos.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1726. (*Anexo ao n. 5.432*). 5.434
- CERTIDÃO do ordenado que vencia o Escrivão da receita e despeza da Casa da Moeda das Minas.
(*Anexo ao n. 5.432*). Vencia 800\$000 rs. por anno e mais 100\$000 rs. para assistir a sua mulher e familia. 5.435
- CERTIDÃO dos ordenados que venciam o fundidor, serralheiro e ensaiador da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
(*Anexo ao n. 5.432*). Venciam, por dia, o ensaiador 2000 rs; o fundidor 1200 rs. e o serralheiro 1500 rs. 5.436
- REQUERIMENTOS (4) de Manuel de Moura Brito, nos quaes pede augmento de vencimento e a sua demissão por se não poder sustentar, e a sua familia, com os vencimentos que recebia.
(*Anexos ao n. 5.432*). 5.437—5.440
- REQUERIMENTO de Manuel Nascentes Pinto, no qual pede, em recompensa de seus serviços, que se passe alvará de lembrança a seu filho Ignacio para lhe succeder na serventia dos officios de Meirinho, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1726). 5.441
- CARTA pela qual se fez mercê a *Antonia Maria* da propriedade dos officios de Meirinho do mar, guarda e porteiro da Alfandega da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de novembro de 1694. (*Anexo ao n. 5.441*). 5.442
- CARTA pela qual se fez mercê a *Manuel Nascentes Pinto* da propriedade que fôra concedida a sua mulher *Antonia Maria* pela carta anterior.
Lisboa, 18 de dezembro de 1697. (*Anexo ao n. 5.441*). 5.443
- ACTO da posse que *Manuel Nascentes Pinto* tomou dos officios referidos nas cartas antecedentes.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1798. (*Anexo ao n. 5.441*). 5.444
- CERTIDÃO do exercício de *Manuel Nascentes Pinto* nos referidos cargos e do modo como os desempenhava.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1726. (*Anexo ao n. 5.441*). 5.445
- CERTIDÃO do baptismo de *Ignacio Nascentes Pinto*, celebrado em 8 de agosto de 1711.
(*Anexo ao n. 5.441*). 5.446

ATTESTADO do Juiz e Ouvidor da Alfandega Manuel Correa Vasques sobre os serviços prestados por *Manuel Nascentes Pinho*.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1725. (*Anexo ao n. 5.441*). 5.447

REPRESENTAÇÃO de Manuel Paes, commissario geral da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro, sobre a necessidade de levantar um Terço de soldados para a artilharia.

(1726).

"...fazendo todos os domingos exercicio assim á ordenança, como a alguns artilheiros, mas com tão pouco fructo do seu trabalho, que por haver poucos soldados que exercitem a arte militar da artilharia, e sendo este tão facil no perdecer, não tem defensa alguma as fortalezas daquella praça, por não ter gente para manjar as peças, de sorte que a *Fortaleza de Santa Cruz*, sendo a principal d'quelle Barra, não tem official para a artilharia, por não haver pessoa que queira aceitar o posto de condestavel, e se está guarnecendo com o condestavel mór da mesma praça, e com outro da *Fortaleza da Boa Viagem*, mudando se hum a outro alternativamente ha mais de 6 annos; e procedo o referido do pouco caso e estimagio que naquella Praça se fazem dos soldados artilheiros, de sorte que são desprezados dos mór e Infantes e por esta cauza nenhuma pessoa de brão quer assentar praça por o dito e crebro, e chega a tanto excessos, que ainda obrigando se a algumas pessoas nas prisões para o serem, fogem d'ellas; e porque o referido he muito prejudicial a este Reino e defença daquella Praça, e so se pode evitar este damno, sendo V. M. servido ordenar que nella se levante hum Terço de soldados para a artilharia, com alguma vantagem nos soldos, e com as mesmas honras e prerogativas que logra a Infantaria, pois só assim haverá homens que sirvão, e com o dito Terço se podem guarnecer as fortalezas d' dita Praça mudando e as gentes d'elle alternativamente....."

5.448

REQUERIMENTO de Manuel Pereira da Fonseca, ajudante supra de Terço da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede o pagamento do soldo desde o dia do seu embarque.

(1726).

5.449

REQUERIMENTO de Manuel Pereira de Pinho, Sargento mór da Infantaria auxiliar, residente na Villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede que lhe seja concedido o prazo de 8 annos para a liquidação e completo pagamento de todas as suas dividas.

(1726).

5.450

CERTIDÃO do maior lance que tivera um engenho pertencente a *Manuel Pereira de Pinho*, penhorado e posto em praça por execução que lhe moveram *Manuel da Costa Soares* e sua sogra *Maria Soares de Azevedo*.

(*Anexo ao n. 5.450*).

5.451

RELAÇÃO dos bens e das dividas do Sargento mór *Manuel Pereira de Pinho*.

(*Anexo ao n. 5.450*).

5.452

ATTESTADO do Provedor Luiz de Almeida Corrêa, sobre os serviços prestados por *Manuel Pereira de Pinho*.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1717. (*Anexo ao n. 5.450*). 5.453

REQUERIMENTO de Manuel de Proença Rebello, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do logar de Escrivão da balança da Alfandega do Rio de Janeiro.

(1726).

5.454

- CERTIDÃO do exercício de *Manuel de Proença Rebello* no officio de Escrivão da balança da Alfandega e da fôrma como o desempenhava.
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1726. (*Anueta ao n. 5.454*). 5.455
- ALVARÁ de folha corrida de *Manuel de Proença Rebello*, natural da cidade de Lamego, filho de *Domingos de Proença Rebello*.
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1726. (*Anueta ao n. 5.454*). 5.456
- PROVISÃO pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Manuel de Proença Rebello* na serventia, por 6 mezes, do officio de Escrivão da balança da Alfandega.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1725. (*Anueta ao n. 5.454*). 5.457
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel de Proença Rebello* para servir, por um anno, o officio de escrivão da balança da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1727. (*Anueta ao n. 5.454*). 5.458
- REQUERIMENTO de *Manuel Rebello* no qual pede a confirmação da sua nomeação de feitor do contrato dos escravos que vão do Rio de Janeiro para as Minas.
(1726). 5.459
- CONTRATO novo dos direitos dos escravos, que vão para as Minas do Porto do Rio de Janeiro, que se fez no Conselho Ultramarino, com *Jeronymo Lobo Guimarães*, por tempo de 3 annos e por preço em cada um d'elles de 36.000 cruzados e 300\$000 rs. ferros para a Fazenda.
Lisboa, 28 de março de 1725. *Imp.* (*Anueta ao n. 5.459*). 5.460
- REQUERIMENTO de *Manuel da Ressurreição*, Capitão do navio *N. S. da Lembrança, S. Caetano e Almas*, no qual pede licença para tomar carga no porto da Bahia ou de Pernambuco, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem anneta a respectiva portaria de licença.* 5.461—5.462
- REQUERIMENTO de *Manuel da Rocha*, Capitão da *Não Santa Rosa*, no qual pede licença para tomar carga no porto da Bahia, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem anneta a respectiva portaria de licença.* 5.463—5.464
- REQUERIMENTO de *Manuel Simões*, pertencente á guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço militar.
(1726). 5.465
- REQUERIMENTO de *Manuel Soares Pereira*, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercício dos officios de Escrivão da Camara e Orfãos e Tabellião de notas na villa de Angra dos Reis.
(1726). 5.466
- ATESTADOS (3) do Governador do Rio de Janeiro, das Camaras da Villa de Angra dos Reis e da Villa de N. S. dos Remedios de Paraty, sobre o comportamento e serviços de *Manuel Soares Pereira*.
V. d. (*Anueta ao n. 5.466*). 5.467—5.469

- CERTIDÃO do rendimento dos officios de Escrivão da Camara e Orfãos e tabellião de notas da Villa de Angra dos Reis.
(*Anueto ao n. 5.466*). 5.470
- ALVARÁ de folha cortada do Escrivão da Camara da Villa de Angra dos Reis *Manuel Soares Pereira*.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1726. (*Anueto ao n. 5.466*). 5.471
- PORTARIA pela qual se mandou passar provimento a *Manuel Soares Pereira* dos officios de Escrivão da Camara e Tabellião do publico judicial da Villa de Angra dos Reis.
(1726). (*Anueto ao n. 5.466*). 5.472
- REQUERIMENTO de Manuel de Vasconcellos Velho, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do officio de notas e Escrivão das sesmarias da cidade do Rio de Janeiro.
(1726). 5.473
- ATESTADO do Governador Luiz Vahia Monteiro, sobre o bom comportamento e bons serviços de *Manuel de Vasconcellos Velho*.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 1726. (*Anueto ao n. 5.473*). 5.474
- CERTIDÃO do exercicio de *Manuel de Vasconcellos Velho* no cargo de Escrivão das sesmarias e Tabellião de notas.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 1726. (*Anueto ao n. 5.473*). 5.475
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel de Vasconcellos Velho* para continuar na serventia do officio de Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de novembro de 1726. (*Anueto ao n. 5.473*). 5.476
- REQUERIMENTO de Manuel Velho da Costa e Antonio Francisco Ferraz, em que pedem o pagamento de umas letras que o seu procurador *José de Meira da Rocha* tinha descontado para se pagarem os vencimentos dos soldados da guarnição da Nova Colonia do Sacramento.
(1726). 5.477
- REQUERIMENTOS (7) de D. Maria de Tavora Leite, em que pede a entrega da meação que lhe tocha na partilha dos bens confiscados pela Fazenda Real a seu marido *Francisco de Castro Moraes*.
(1726). 5.478 5.484
- INFORMAÇÃO do Juiz dos feitos da Fazenda Bento Coelho de Sousa, sobre a pretensão de *D. Maria de Tavora Leite*, a que se referem as petições antecedentes.
Lisboa, 8 de outubro de 1723. (*Anueto ao n. 5.484*) 5.485
- ORDENS regias (4) dirigidas ao Ouvidor geral e ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, sobre a partilha dos bens confiscados ao ex-governador d'aquella Capitania *Francisco de Castro Moraes* e a entrega da meação que pertencia a sua mulher *D. Maria de Tavora Leite*.
V. d. (*Anueto ao n. 5.484*). 5.486 5.489

- REQUEMIMENTOS (2) Martin Corrêa de Sá e Benavides, assistente no Reino de Castella, relativos á administração dos bens do seu morgado, situados na Capitania do Rio de Janeiro.
(1726). 5.490—5.491
- REQUERIMENTO da Madre Abbadessa e Religiosas do Mosteiro da Esperança da cidade de Lisboa, no qual pedem licença para pedirem esmolas na capitania do Rio de Janeiro, para as obras de reparação do seu mosteiro.
(1726). 5.492
- REQUERIMENTOS (2) de Nicoláo de Sousa Fernando e de sua mulher Anna Marques, um dos cazaes que tinha ido povoar a Nova Colonia do Sacramento, nos quaes pedem licença para regressarem ao Reino.
(1726). 5.493—5.494
- ATTESTADO do Vigario da Vara da Praça da Nova Colonia do Sacramento Manuel de Pimentel Rodovalhe, em que declara ser *Nicoláo de Sousa* um dos povoadores que tinham ido do Reino, ter mulher, 4 filhos solteiros, 4 filhas casadas na mesma colonia e bastante netos.
Colonia, 29 de março de 1725. (*Anexo ao n. 5.494*). 5.495
- REQUERIMENTOS (2) dos Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco da cidade do Rio de Janeiro, em que pedem a entrega do Hospício e Capella, que alguns irmãos tinham construído á custa dos rendimentos da mesma ordem, a que outros docs. antecedentes se referem.
1726. *Tem anexo o traslado de diversos docs. referentes ao mesmo assumpto.* 4.496—5.498
- REQUERIMENTO de Pedro de Azambuja Ribeiro, Sargento mór de um dos regimentos pagos da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede licença de um anno para se tratar no Reino e alli cuidar dos seus interesses particulares.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.499—5.500
- REQUERIMENTO do Padre Pedro Marques, párocho da Igreja de S. João dos Campos de Geitacazes, do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento.
(1726). 5.501
- REQUERIMENTO de Pedro Vaz Guedes ajudante Tenente da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede licença por um anno, para tratar no Reino dos seus negocios.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.502—5.503
- REQUERIMENTO de D. Relatto Car Ribeiro, no qual pede licença para comprar e trocar varias terras na capitania do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.504—5.505
- REQUERIMENTOS (2) do Provedor e Irmãos da Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, relativos á liquidação da herança, que *José de Sousa Barros* deixára aos pobres do Hospital da mesma Santa Casa.
(1726). 5.506—5.507

- REQUERIMENTO do Padre Salvador da Silva Salgado, apresentado n'uma das
cozeias da Sé do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento do conego
Manuel Partado de Mendonça, no qual pede que se lhe passe provisão de
mantimento.
(1726). 5.508
- REQUERIMENTO do Alferes Sebastião de Macedo e Vasconcellos, residente no Rio
de Janeiro no qual pede que se lhe passe a carta de propriedade do officio
de guarda mór dos nãos daquela capitania, que a seu favor renunciára
seu pae o Tenente Coronel *Francisco Viegas de Azeredo*.
(1726). 5.509
- ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Francisco Viegas de Azeredo* de lhe con-
ceder licença para renunciar em vida ou testar por morte, em favor de
um dos seus filhos, a propriedade do officio de Guarda mór dos navios da
Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de agosto de 1712. (*Annuaire ao n. 5.509*). 5.510
- PROVISÃO pela qual se ordenou ao Ouvidor geral do Rio de Janeiro, que proce-
desse ás diligencias necessarias para Sebastião de Macedo e Vasconcellos
se poder encartar no officio de Guarda mór dos navios.
Lisboa, 7 de abril de 1725. (*Annuaire ao n. 5.509*). 5.511
- INFORMAÇÃO do Juiz de fóra e Ouvidor interino Manuel de Passos Coutinho, sobre
as averiguações a que precedera em cumprimento da provisão anterior.
Lisboa, 29 de maio de 1726. (*Annuaire ao n. 5.509*). 5.512
- ESCRITURA de doação e renúncia que o Tenente Coronel *Francisco Viegas de
Azeredo* fez a seu filho o alferes *Sebastião de Macedo e Vasconcellos* da
propriedade do officio de Guarda mór dos navios.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 1719. (*Annuaire ao n. 5.509*). 5.513
- PORTARIA pela qual se mandou passar carta de propriedade a *Sebastião de Ma-
cedo e Vasconcellos* do officio de Guarda mór dos navios da capitania do
Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de novembro de 1723. (*Annuaire ao n. 5.509*). 5.514
- REQUERIMENTO do Solicitador da Fazenda da Repartição dos Tres Estados, rela-
tivo á cobrança de diversas dividas á Fazenda Real na Capitania do Rio
de Janeiro.
(1726). 5.515
- REQUERIMENTO de Valério Francisco, pertencente á guarnição da Nova Colonia
do Sacramento, em que pede 6 mezes de licença para tratar no Rio de
Janeiro dos seus negocios.
(1726). 5.516
- REQUERIMENTO de Vicente Ferreira Alferes, capitão do navio *S. S. Sacramento*,
N. S. da Piedade e S. Vicente Ferrer, no qual pede licença para tomar
carga na Bahia ou em Pernambuco, no seu regresso ao Rio de Janeiro.
(1726). *Tem annexa a respectiva postulação.* 5.517—5.518

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Sargento-mór de um dos Terços de Infantaria paga da guarnição do Rio de Janeiro, que vagára pela promoção de *Martim Corrêa de Sá* ao posto de Tenente de Mestre de Campo General e a que eram concorrentes *Pedro Vaz Guedes*, *Luiz Valha Teixeira*, *Antonio Figueiredo de Almeida*, *André Nunes Furtado* e *Antonio Teixeira de Carralho*.

Lisboa, 11 de janeiro de 1727. *Na consulla encontram-se relatados os serviços dos diversos concorrentes e á margem o seguinte despacho:* Nome a Pedro Vaz Guedes.

Lisboa, 29 de abril de 1727. 5.519

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviára o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, acerca do abono de dinheiro que se mandára fazer ao Dezenbargador *Rafael Tires Paidinho* para o seu transporte para o Reino.

Lisboa, 24 de janeiro de (1727). 5.520

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da informação do Governador do Rio de Janeiro sobre o acabamento das obras da canalisação da agua da Carioca, para o abastecimento da mesma cidade.

Lisboa, 18 de março de 1727. 5.521

PROVISÃO pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro, que fizesse prontamente concluir as obras da Carioca, tendo em consideração o que os officiaes da Camara tinham exposto n'uma representação sobre as mesmas obras.

Lisboa, 21 de abril de 1725. (*Anueca ao n. 5.521*).

"Faço saber a vós Ayres de Saldanha de Albuquerque, Governador e Capitão General do Capitania do Rio de Janeiro, que os officiaes da Camara d'essa cidade me representaram em carta de 18 de outubro do anno passado em como a agua da Carioca se achava já n'ella, porém como não tinha sahida a dita agua, se temia muito que não só se aruinassem as cazas da dita cidade, mas que occasionasse muitas doencas como affirmam todos os medicos e cirurgiões da dita terra, e que com a importancia de 8 ou 9,000 cruzados, fazendo-se-lhe hum canal real de pedra, com sahida ao mar, pela parte que mais conveniente for, e tanques em que se possa lavar as roupas, se podia evitar todo o damno que estava ameaçando se se não acudir a esta obra prontamente, e porque cooveniente d'esse hum providencia efficaç em materia tam grave: Me pareceo ordenar-vos fizesse acabar a dita obra na forma que apontão os officiaes da Camara pela consignação applicada á mesma agua da Carioca, e de tal maneira que se ponha a dita obra á sua ultima perfeição, fazendo com que a dita agua tenha sahida ao mar, e se obrem os tanques que se entender são necessarios para o beneficio que elles insinuão por se evitarem os prejuizos tam irremediaveis que podem acontecer áquelles moradores, assim na perda das suas cazas, como no risco da sua vida e saúde, o que vos hey por muito recommendado..."

5.522

INFORMAÇÃO do Governador Luiz Valha Monteiro e pareceres dos Engenheiros Custodio da Silva Coriêa e Vicente Lopes Ferreira, sobre as obras da canalisação das aguas da Carioca e os alvitreos apresentados pelos officiaes da Camara.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1726 e Lisboa, 17 e 18 de março de 1727. (*Anuecos ao n. 5.521*). 5.523—5.525

- INFORMAÇÃO do Governador Luiz Vahia Monteiro, acerca da fortificação da *Ilha das Cobras* e da extração da pedra, a que se refere a provisão seguinte.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 1727. 5.526
- PROVISÃO do Conselho Ultramarino acerca da extração da pedra da *Ilha das Cobras*, pertencente aos Religiosos da Ordem de S. Bento, para as obras de fortificação da mesma Ilha e para as do seu convento.
Lisboa, 18 de setembro de 1726. (*Anuário ao n. 5.526*). 5.527
- RELATORIO do Sargento-mór Engenheiro Pedro Gomes Chaves, sobre a forma como se devia fortificar a Ilha das Cobras.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 1727. (*Anuário ao n. 5.526*). 5.528
- CARTA do Governador Luiz Vahia Monteiro para o Prior do Mosteiro de S. Bento *Fr. Miguel dos Anjos*, sobre a extração da pedra da Ilha das cobras.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1727. *Cópia*. (*Anuário ao n. 5.526*). 5.529
- PORTARIA do Governador do Rio de Janeiro, pela qual se prohibiu a cultura dos terrenos da Ilha das Cobras.
Rio, 7 de dezembro de 1725. *Cópia*. (*Anuário ao n. 5.526*).
- "Porquanto S. M., que Deus guarde foi servido prohibir a toda a pessoa de qualquer caracter ou qualidade que seja Extrar, ou fazer lavrar, semear ou plantar sobre as muralhas dos corpos das praças, nem fôr das dellas nas contra escarpas ou fossos, o que só se permite ás bragas fôr da escada e berna, fundando-se esta ordem para difficultrar aos inimigos o poder se cobrir com facilidade, achando a terra movida e porque a *Ilha das Cobras* se achou redozida a fortaleza, assim pela que tem na ponta do mar de cal e pedra como pela que tem da cume fabricada de terra, guarnecido tudo com artilheria, e ao mesmo tempo se acha cultivada por varias pessoas com manifest o inconveniente á sua defenza que se deve disputar palmo a palmo, caso de guerra, sendo tão pequena que do seu cume para toda a parte a cobre hum tiro de pistolla, á visto do que para evitar este inconveniente o Doutor Ovidor geral mandará notificar a todas as pessoas que cultivão na dita Ilha para que suspendão aquelle grangeo....."
- 5.530
- CARTA do Governador Luiz Vahia Monteiro para Diogo de Mendonça Corte Real, em que lhe communica ter mandado pôr em liberdade o Mestre de Campo *Manuel de Freitas da Fonseca* e o Sargento mór Engenheiro *Pedro Gomes Chaves* e pagar-lhes os seus soldos.
Rio de Janeiro, 25 de julho de 1727. 5.531
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os ornamentos que eram necessarios para a Igreja matriz da Villa de Santo Antonio de Sá.
Lisboa, 5 de setembro de 1727. 5.532
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca do requerimento de *Francisco Mendes*, contratador do sal das capitancias da Bahia e do Rio de Janeiro, no qual pede que nenhum novo imposto fosse lançado sobre o sal, durante o tempo do seu contrato.
Lisboa, 15 de novembro de 1727. 5.533
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á pretensão do capitão *Manuel Freire Allemão de Vasceiros*.
Lisboa, 22 de dezembro de 1727. 5.534

REQUERIMENTO do Capitão Manuel Freire Allemão de Cisneiros, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que lhe seja permittido pagar em cada anno 300 arrobas de assucar branco ou a sua importância em dinheiro por conta do saldo em divida da fianca que prestára por *João Ribeiro da Costa*, arrematante do contrato das aguardentes da terra, até completo pagamento á Fazenda Real, ficando sem effeito o arresto feito no seu engenho do Gandá.

(*Anncra ao n. 5.531*). *Tem annexas a informação do Provedor da Fazenda e 4 certidões relativas a referida fianca e respectiva execução.*

5.535—5.540

Provisão regia pela qual se concedeu o prazo de um anno aos contratadores dos impostos, para pagarem á Fazenda os seus debitos.

Lisboa, 30 de abril de 1688. *Copia (Anncra ao n. 5.534)*.

"Hei por bem e mando ao Procurador n.ºr de minha Fazenda do Estado do Brazil que p. n.ºra c.ºa o contido em que os contratadores paguem pontualmente na forma das condições do seu contracto, e no caso que fiquem devedores de algum resto de pouca importância, se lhes esperaré mais que hum anno depois de acabarem o tempo do tal contracto..."

5.541

REQUERIMENTO do Capitão Manuel Freire Allemão de Cisneiros, no qual pede para ser posto em liberdade, visto ter sido preso por causa da fianca, que prestára por *João Ribeiro da Costa* e ter bens sufficientes para saldar a sua divida.

(*Anncra ao n. 5.534*).

5.542

RESPOSTA do Senado da Camara do Rio de Janeiro, sobre a petição do Capitão *Manuel Freire Allemão de Cisneiros* e a execução que corria contra o mesmo, como fiador de *João Ribeiro da Costa*.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1727. (*Anncra ao n. 5.534*).

5.543

CERTIDÕES (2) extrahidas dos autos de execução, intentada contra *Manuel Freire Allemão Cisneiros*, como fiador e principal pagador de *João Ribeiro da Costa*, pelo que este ficou devendo á Fazenda do contrato das aguardentes.

(*Anncras ao n. 5.543*).

5.544—5.545

REQUERIMENTO de André Nunes Furtado, Capitão da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede licença de um anno, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.

(1727). *Tem annexas uma provisão do Conselho Ultramarino, a informação do Governador e a portaria pela qual se concedeu a referida licença.*

5.546—5.549

REQUERIMENTO de Antonia dos Anjos, proprietaria do officio de Escrivão dos orfaos da villa de Santo Antonio de Sa, no qual pede que se passe alvará a *José Martins* da serventia do mesmo officio.

(1727).

5.550

REQUERIMENTOS (2) de Antonio Barreto, da guarnição do Rio de Janeiro, nos quaes pede baixa do servico militar, por motivo de doença.

(1727).

5.551—5.552

CERTIDÃO de doença de *Antonio Barreto*, passada pelo cirurgião militar Antonio Carneiro.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1726. (*Anuário ao n. 5.551*). 5.553

REQUERIMENTO de Antonio de Sousa Pereira, proprietário do officio de Escrivão da abertura da Alfandega do Rio de Janeiro ao qual pede melhoria de vencimento.

(1727). 5.554

REQUERIMENTO do Padre Fr. Archangelo da Apresentação, Monje do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, no qual pede licença para ir residir 2 annos nas Minas Geraes, para alli tratar dos seus nezoios particulares.

(1727). 5.555

REQUERIMENTO dos Artífheiros da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, no qual pedem que ao Sargento mór não seja permittido metter na mesma fortaleza, vacas, cabras e ovelhas, por destruirem as plantações que os mesmos artífheiros faziam para o seu sustento e de suas famílias.

(1727). 5.556

REQUERIMENTOS (3) de Brizida Pereira, viuva de *José Rodrigues*, relativos a execução do contrato da dizima da alfandega do Rio de Janeiro, de que seu marido fôra arrematante.

(1727). 5.557-5.559

CERTIDÃO do casamento de *Brizida Pereira* com *José Rodrigues*, celebrado em 13 de outubro de 1697.

(*Anuário ao n. 5.557*). 5.560

PROCURAÇÃO pela qual Brizida Pereira constituiu seu procurador bastante *Francisco Mendes* para em seu nome administrar o contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro e Villa de Santos, que seu marido arrematára por 3 annos.

Lisboa, 2 de dezembro de 1726. (*Anuário ao n. 5.557*). 5.561

REQUERIMENTO do Capitão mór e Indios da *Aldeia de S. Lourenço*, da capitania do Rio de Janeiro, em que pediam a demarcação das terras que lhes pertenciam e a restituição d'aquellas que lhe tivessem sido usurpadas.

(1727).

"Dizem o capitão mór e mais Indios da *Aldeia de S. Lourenço* da cidade do Rio de Janeiro, que estando aquella Capitania occupada pelos Francezes, que n'ella se tinham feito fortes, foi *Martin Afonso* Indio com outros Indios antecessores dos supplicantes da Capitania do Espirito Santo a dezalojar os ditos Francezes, e conseguindo gloriosamente este effeito, em reanumeração de tão grande serviço, lhes derão os moradores d' dita cidade do Rio de Janeiro, com approvação do Governador da praça, que então era, huma legoa de terra de testada com 2 de certo junto á barra da dita cidade, para n'ella se situarem e estarem promptos a todo o tempo para a defeza da terra; a qual doção da *sobredita* terra fô confirmada pelos Senhores Reys deste Reino; e pelo Sr. Re. D. João o 4.^o fô prohibido aos supplicantes de seapparem a dita *Aldeia de S. Lourenço*, ficando obrigados e adstrictos a ella, para com mais promptidão poderem assistir ao serviço da *Fortaleza de Santa Cruz* daquella barra, como com effeito continuamente e tão assistido; sendo que hoje esta assistencia se impossibilita aos supplicantes porquanto

como a dita Aldéa está muito pobre, não podendo sustentar a sua Igreja de ornamentos e do mais necessário para o culto Divino, lhe foi precizo vendrem alguns pedaços da dita dita de terra, de cuja venda se fizeram 2000 cruzados, que estão a juro, e do rendimento deste dinheiro junto com outras agencias do Padre que administra a dita Aldéa, se sustenta a Igreja d'ella, com a limpeza e assejo, que he necessário; e porém assim os compradores dos ditos pedaços de terra, como os vizinhos da dita dita se tem extendido á sua vontade por toda ella, que os supplicantes sendo senhores da metade ou mais, se achão hoje reduzidos a hum caminho, de tal sorte que deste não podem estender a mão para cortar hum pão, de que fação huma canôa, em que possam ir pescar o seu peixe ou marisco, para se sustentarem; e tem chegado, a tanto o seu aperto, que vivendo os pobres e miseráveis supplicantes principalmente de fazerem *panellas* (que lá chamão de S. Lourenço) para as venderem, e se sustentarem, os moradores do lugar, aonde dentro da dita está o rio, e de donde sempre os supplicantes costumarão tirar, correm com os supplicantes de tal sorte, que são ás fortadellas podem tirar algum barro para as ditas suas panellas, vendose assim os supplicantes injustamente vexados pelos brancos, e nesta forma se lhe tem usurpado a maior parte das suas terras pelos moradores circunvizinhos, não tendo hoje os supplicantes as terras necessarias para as suas plantas, o que todo se deve evitar com huma medição; ao que attendendo já a benignidade do Senhor Rey D. Pedro o 2.^o, de saudosa memoria, Pay de V. M. ordenou a *Arthur de Sá e Menezes*, sendo Governador daquella praça, medisse e demarcasse por si mesmo as terras dos supplicantes, e tendo-se começado a dita medição, e ainda muito adelantado pelo coronel *Miguel Alves Malhado* por ordem do dito Governador *Arthur de Sá*, como este andava então occupado com o descobrimento das minas do ouro, tiveram assim os moradores de dentro da dita dita dos supplicantes, como os vizinhos della, poder e industria para impedirem, e até impedirão com effeito não se concluir, nem acabar de fazer a dita medição, ficando os supplicantes tão prejudicados em não se lhes restituir a terra, que tem da sua dita, como nas custas que fizeram nas citações para a medição aos ditos moradores e vizinhos; sendo que elles não podem ter prejuizo algum, em que se faça a dita medição, porque fazendo-se, hão de apparecer todos os que tiverem parte na dita dita dos supplicantes com seus legitimos titulos e nessa forma se lhes hade encher a terra, que constar de seus titulos e o resto seja qual fôr, he dos supplicantes que não querem mais do que he seu..."

5.562

Despacho e provisão do Conselho Ultramarino, pelos quaes se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro, informasse com o seu parecer a petição dos Indios da Aldéa de S. Lourenço,

Lisboa, 21 de abril de 1725. (*Anuncios ao n. 5. 562*). 5.563—5.564

Informação do Governador Luiz Vahia Monteiro sobre a pretensão dos Indios da Aldeia de S. Lourenço.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1726. (*Anuncia ao n. 5.562*).

"Supposto que nesta real ordem de V. M. não veio a copia da petição que fez o captão mór e mais Indios da *Aldeia de S. Lourenço*, que administram os Padres da Companhia, contudo fazendo averiguação necessaria sobre esta materia, achei que a sesmaria desta aldeia se deu a *Martin Affonso* Indio do genio desta terra no anno de 1568 pelo Governador *Mem de Sá* como consta da copia junta, e depois d'isto acho que com aprovação e consentimento dos mesmos padres, venderão os Indios algumas terras para fazerem Igreja, e com o mesmo consentimento dos Padres trocarão outras terras, dando parte das suas junto da praça, por equivalente para o certo, e destas vendas e trocas ocorreram humas causas demandas que ha nesta terra, entre os possuidores e os ditos Padres por parte dos Indios, as quaes humas vezes proseguem, e outras se suspendem governando se a justiça pelo gosto das partes (como ordinariamente acontece n'estas conquistas), e tem conhecido que sem huma legal medição se não pode conhecer identicamente a differença que tem estas, mas não me parece justo, que sem dar vista ás partes e ouvidas sobre a medição se estabeleçam as terras offendendo o direito da posse adquirida, á vista e á face de tão vigilantes olhos, principalmente havendo motivo nas trocas e vendas referidas, para se introduzirem naquellas terras os possuidores actuaes."

5.565

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão ao Padre *Luiz de Albuquerque*, da Companhia de Jesus e Procurador das Missoes do Rio de Janeiro, para se tombarem umas terras que possuam naquella Capitania.

Lisboa, 26 de fevereiro de 1727. (*Anueta ao n. 5.562*). 5.566

REQUERIMENTOS (2) de D. Catharina de Moura, viuva de *Sebastião da Fonseca Coutinho*, relativos ao pagamento da terça parte do rendimento do officio de escriptão das execuções e ouvidoria da cidade do Rio de Janeiro, de que seu marido fora proprietario.

(1727). 5.567 — 5.568

REQUERIMENTO de Christovão Corrêa Leitão, da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, proprietario do officio de Tabellião de notas da mesma cidade, no qual pede para n'ella se proceder às diligencias necessarias para o seu encarte.

(1727). 5.569

REQUERIMENTO dos Contratadores da dizima da Alfandega da Cidade do Rio de Janeiro, no qual pedem que nenhum navio fosse descarregar ao porto da villa de Santos, sem previamente ter pago os respectivos direitos no do Rio de Janeiro.

(1727). 5.570

INFORMAÇÃO do corrector da Fazenda Luiz Peres dos Santos sobre a petição dos contratadores da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 29 de março de 1727. (*Anueta ao n. 5.570*). 5.571

REQUERIMENTOS (5) de Custodio da Silva Serra e Vicente Lopes Freireira, relativos à medição das obras da canalisação das aguas do Rio Carioca para serem pagos dos respectivos trabalhos de construcção.

(1727). 5.572 — 5.576

TERMOS (2) de juramento e de declarações dos Lavades nomeados para a medição das obras da aguas da Carioca.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1721. *Certidões*. (*Anueta ao n. 5.572*).
5.577 — 5.578

INFORMAÇÃO do Mestre de Campo Manuel de Freitas da Fonseca, sobre a petição, em que *Domingos de Sousa*, viuva de *Diogo Rodrigues Branco* requerera a baixa de seu filho *João Rodrigues Branco*.

Rio, 5 de agosto de 1727.

Tem anueta uma provisão do Conselho Ultramarino e a informação do Governador do Rio de Janeiro. 5.579 — 5.581

REQUERIMENTO do Capitão do Forte da Ilha das Cobras Diogo Barbosa Leitão, no qual pede o reembolso de certas quantias, que lhe tinham sido sequestradas, visto estar absolvido da culpa que lhe haviam imputado na entrada dos Franceses na Praça do Rio de Janeiro.

(1727). 5.582

- CERTIDÃO extrahida do processo crime instaurado contra o Capitão *Diogo Barbosa Leitão*.
(*Anncxa ao n. 5.582*). 5.583
- PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro que fizesse dar cumprimento a sentença absolutória do Capitão *Diogo Barbosa Leitão*.
Lisboa, 11 de setembro de 1723. (*Anncxa ao n. 5.582*). 5.584
- CERTIDÃO extrahida do processo de sequestro dos bens do Capitão *Diogo Barbosa Leitão*, instaurado no juizo da alçada, que no Rio de Janeiro fóra devassar da invazão dos francezes.
(*Anncxa ao n. 5.582*). 5.585
- REQUERIMENTOS (2) de Domingos Henriques, Sargento mór, governador da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, em que pede o reembolso de certos vencimentos.
(1727). 5.586 — 5.587
- ALVARÁS de folha corrida do Capitão da guarnição da Colonia do Sacramento *Domingos Lopes Guerra*.
V. d. 5.588 — 5.591
- REQUERIMENTO de Felix Francisco, em que pede o pagamento de soldos de seu fallecido filho *Manuel Francisco*.
(1727). 5.592
- REQUERIMENTO de Alexandre Martins, em que pede o pagamento dos soldos de seu sobrinho *Manuel Martins*.
(*Anncxo ao n. 5.592*). 5.593
- ATESTADO de João Baptista Pendão e dos mais officiaes do navio *N. S. do Pillar e Almas*, em que certifica ter conduzido do Rio de Janeiro para a Colonia do Sacramento o soldado *Manuel Francisco*, o qual no dia antecedente á sua chegada a este porto cahira ao mar, morrendo afogado.
1 de outubro de 1724. (*Anncxo ao n. 5.592*). 5.594
- REQUERIMENTO de Francisca Maria Leonarda, no qual pede o regresso ao Reino de seu pae *Manuel Francisco*, contratado para exercer, por 6 annos, o officio de pedreiro no Nova Colonia do Sacramento.
Tem annxa a certidão do assento do Mestre pedreiro Manuel Francisco. 5.595 — 5.596
- REQUERIMENTO de Francisco de Almeida Silva, natural da cidade do Funchal, da Ilha da Madeira, residente no Rio de Janeiro, no qual pede licença para embarcar para o Reino com seu filho menor e trazer consigo os bens que a ambos pertenciam.
(1727). 5.597 — 5.598

- REQUERIMENTOS (2) de Francisco Gomes de Goes, lavrador do termo da villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede a baixa de um dos seus filhos e a justificação dos fundamentos que allega para justificar a sua pretensão.
(1727). 5.599 -- 5.600
- ACTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz ordinario a requerimento de *Francisco Gomes de Goes*, para justificar que era um dos principaes lavradores, ter bastante idade, o assentamento de praça de seu filho, etc.
Villa de Santo Antonio de Sá, 26 de junho de 1726. (*Anexo ao n. 5.599*). 5.601
- REQUERIMENTO de Francisco Mendes, arrematante do contrato do sal das capitãias da Bahia e do Rio de Janeiro, relativo as suas fianças.
(1727). 5.602
- CERTIDÃO do registro da fiança que José Valentim Viegas e Miguel da Silva Pereira prestaram no Conselho Ultramarino pelo contratador do sal da Bahia e do Rio de Janeiro.
(*Anexo ao n. 5.602*). 5.603
- TERMO da arrematação do contrato do sal do Rio de Janeiro, pelo commerciante da praça de Lisboa *Francisco Mendes*, por 30:500 cruzados em cada anno.
Lisboa, 27 de janeiro de 1727. *Cópia*. (*Anexo ao n. 5.602*). 5.604
- PRECURAÇÃO pela qual o commerciante *Francisco Mendes* conferiu ao negociante *José Valentim Viegas* os necessarios poderes para administrar os contratos do sal da Bahia e seus districtos.
Lisboa, 27 de fevereiro de 1727. (*Anexo ao n. 5.602*). 5.605
- REQUERIMENTO do Sargento mór Francisco da Motta Leite, residente na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, sobre o desembarque de mercadorias para o trapiche, de que era proprietario.
(1727). 5.606
- REQUERIMENTOS (2) de Francisco Rodrigues da Silva, proprietario do officio de Escrivão da Alfandega e Almojarifado do Rio de Janeiro, sobre o emolumento que pretendia cobrar pelos conhecimentos que passava ás partes para poderem receber os seus pagamentos da Fazenda Real.
(1727). 5.607 -- 5.608
- CERTIDÃO dos emolumentos que o escrivão do Almojarifado da Bahia cobrava pelos despachos dos esgravos que iam para as minas.
Bahia, 29 de abril de 1722. (*Anexo ao n. 5.608*). 5.609
- CERTIDÃO dos emolumentos que cobrava o Escrivão dos contos e feitos da Fazenda e Almojarifado das armas pelos conhecimentos que passava ás partes para com elles receberem seus pagamentos e despachos.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1726. (*Anexo ao n. 5.608*). 5.610

CERTIDÃO do rendimento dos direitos dos escravos, antes e depois do lançamento do imposto de 4500 rs.
do imposto de 4.500 rs.

"Certifico que revendo os livros das receitas que servirão com os almoxarifes da fazenda real da regulação e direitos dos escravos que foram para as Minas desde o 1º de julho de 1715 the o ultimo de julho de 721 delles consta pela fórma em que se fazia esta arrecadação haver rendido os ditos direitos no sobredito tempo que são 6 annos completos 47022\$900 rs.; e dos ditos livros pela nova fórma que se tomou da dita arrecadação que principiou do 1º de agosto de 721 tem rendido the o ultimo de janeiro deste presente anno que são 5 annos e 5 mezes 504578\$500 rs.; pelo que mostra haver de acrescimo pela nova arrecadação 0:555\$000 rs."

5.611

REQUERIMENTO de Francisco da Silva Henriques, sobre a arrematação da náu *D. Carlos*, apresada no Rio de Janeiro.

(1727).

5.612

REQUERIMENTO de Ignacio Manuel da Costa Mascarenhas, vigario collado da parochial de N. S. da Candelaria, do Rio de Janeiro, no qual pede o augmento da ordinaria, para as despesas da sua egreja.

(1727). *Tem annexas uma provisão do Conselho Ultramarino e a informação do Provedor da Fazenda, sobre a mesma petição.*

"Como a Freguezia de Nossa Senhora da Candelaria se acha situada no meio desta cidade, sempre a ella concorrem mais que a outra os sacerdotes a dizer missa, e por esta cauza não duvido que o vigario della faça maior despeza no vinho, cera e ho-lia, ainda que me segurarão que para os que actualmen e assistem nesta freguezia e no fóro que instituiu o capitão *Manuel Pinto Duarte* de que he administradora a Irmandade do Sacramento; a esta deixou o dito capitão bens bastantes para o gasto que os ditos sacerdotes alli fizessem....."

5.613 — 5.615

REQUERIMENTO de Ignacio de Sousa Jacome, Juiz de fóra do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de certos vencimentos.

(1727).

5.616

PROVISÕES (2) pelas quaes se mandou pagar ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Manuel de Passos Coutinho* o ordenado annual de 200\$000 rs. e as propinas que lhe competirem como presidente do Senado da Camara.

Lisboa, 8 de novembro de 1723. (*Annexas ao n. 5.616*). 5.617 — 5.618

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Ignacio de Sousa Jacome* para vencer por uma só vez a ajuda de custo de 50\$000 rs.

Lisboa, 20 de dezembro de 1727. (*Annexas ao n. 5.616*).

5.619

REQUERIMENTO do Provedor e Irmãos da Irmandade do Senhor dos Passos da Egreja de S. Domingos de Lisboa, em que pedem licença para venderem sortes no Rio de Janeiro, para assim obterem receita com que acendissem as despesas dos seus paramentos.

(1727).

5.620

REQUERIMENTO de Isaac Lustan e dos mais interessados no navio *S. Thomaz*, no qual pedem licença para demandarem o Procurador da Fazenda, por perdas e danos, pela perda do mesmo navio, que naufragára no regresso da Colonia do Sacramento, para onde transportára os cazaes da Provincia de Trazos Montes.

Tem annexa a respectiva portaria de licença. 5.621 = 5.622

REQUERIMENTO de Isabel da Silva, viúva de Bento de Lucena Montarroi, no qual pede que se lhe passe provisão para a transferencia para o Reino dos bens que lhe ficaram de seu marido, fallecido no Rio de Janeiro. 5.623

PROVISÃO pela qual se concedeu licença aos filhos de *Isabel da Silva* e de seu primeiro marido *Bento de Lucena Montarroi*, *Sebastião*, *Esperanca* e *Maria*, todos menores, para se transportarem com os seus bens, para o Reino e para a companhia de sua mãe, residente em Lisboa, prestando esta a devida caução.

Lisboa, 14 de fevereiro de 1716. (*Annexa ao n. 5.623*). 5.624

REQUERIMENTO de Jeronymo Lobo Guimarães, arrematante do contrato da Náu guarda Costa do Rio de Janeiro, sobre a execução do seu contrato e o reembolso de direitos que lhe pertenciam.

(1727). 5.625

ORDEM regia pela qual se determinou ao Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro que obrigasse todos os donos das mercadorias transportadas nos navios das frota e nos navios do Porto a pagarem o imposto lançado para occorrer às despesas da Náu guarda costa.

Lisboa, 8 de novembro de 1726. *Certidão*. (*Annexa ao n. 5.625*). 5.626

RESPOSTA do contratador Jeronymo Lobo Guimarães, sobre o assumpto a que se refere a sua petição anterior.

Lisboa, 12 de março de 1727. (*Annexa ao n. 5.625*). 5.627

PROVISÃO pela qual se determinou que o imposto lançado para a sustentação da Náu guarda costa se cobrasse das pessoas que despachassem as fazendas na Alfandega e nunca dos mestres dos navios, como pretendiam o Provedor e deputados da Mesa do Espirito Santo dos honras do commercio.

Lisboa, 2.º de julho de 1725. (*Annexa ao n. 5.625*). 5.628

INFORMAÇÃO do Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro Manuel Corrêa Vasques, acerca da resolução regia a que se refere a antecedente provisão.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1726. (*Annexa ao n. 5.625*).

"Depois que se estabeleceu o novo imposto para sustentação da Náu Guarda Costa desta Capitania, se tem cobrado o dito imposto, assim antes, como depois de contratado, dos Mestres dos navios e embarcações, assim porque foi assentado nos capitulos, com que se creou e accitou este imposto (como se vê da copia inclusa) como porque V. M. foi servido aprovalo, mandando ao Governador e Capitão General que foi desta praça *Fern de Saldanha de Albuquerque* fizesse praticar a forma assentada pela Camara desta cidade e mais pessoas do povo della, o que consta da ordem inclusa, firmada pela Real Magestade V. M.; o contrario deste imposto não recebe prajizo, em que dos Mestres, e não dos despachantes se cobre o produto delle, porque de hum, ou de outros recebe sempre o seu

importancia, os Mestres tão bem não têm o prejuizo que os moveo a este requerimento, porque sabendo a importancia do novo imposto, a que são obrigados, a salvão no preço dos fretes da carga que trazem, de tal sorte que, quando cobram os fretes della cobrão tambem o que importa o imposto, e talvez que, com este pretexto fação mais excessivos os seus fretamentos, como a experiencia mostra e de humra ou de outra sorte sempre sobre os donos das fazendas e povos que as gastão, carga todo o imposto.....”

5.629

CARTA regia pela qual se approvou a contribuição que a Camara e povo do Rio de Janeiro estabeleceram para occorrer ás despesas da Náu guarda Costa e se ordenou a respectiva cobrança.

Lisboa, 24 de março de 1720. *Cópia. (Annexa ao n. 5.625).*

5.639

CAPITULOS do assento que fizeram o Senado da Camara e o povo do Rio de Janeiro para o lançamento do imposto da Náu guarda Costa.

(Annexos ao n. 5.625).

“Féto e assignado o termo acima por todos assistentes a este acto foi determinado que por quanto se achão todos os generos gravados com imposições em cujos termos fazéndose a de que se trata, se deve applicar as pessoas que della recebem maior utilidade na Náo de Guarda Costa e n'esta fórma convém em que se assente este donativo nos navios e negros na fórma seguinte.

Que todos os negros que entrarem por esta barra dentro de qualquer porto que for pagara cada hum mil reis a saber 800 reis a pessoa que os receber e despachar, e 200 rs. o mestre da embarcação que os trouxer por conta da mesma embarcação.

Que os navios ou outras embarcações que virem de mar em fóra do corpo da frota e da companhia do comboio pagarão os mestres das ditas embarcações por conta dellas, por cada pipa 100 rs., por cada barril 100, por cada barrica 200 rs., por cada volume de pacote ou fardo, caixa ou fecho, bahu ou outro qualquer volume 200 rs., e por cada quintal de cobre, ferro ou outro qualquer metal que vem a grand 40 rs., a que se deve atender nos couzas que vem para negocio e não por mantagem ou para sua caza.

Que as embarcações desta Costa do Brazil assim da banda do sul como do norte pagão pelos negros que trouxerem o mesmo que atraz se declara, e pela telha, tijolo e mais couzas que não são de coumo por virem a grand pagará o mestre por conta da embarcação 1800 rs., e dos mais volumes que trouxerem o que atraz fica dito e por cada pega de pau de algodão 50 rs. e por cada duzia de coustearas 200 rs.

Que as lanchas estrovezadas que neste porto entrarem, de qualquer parte que virem pagarão cada huma 600 rs. por cada viagem que fizerem.....”

5.631

OFFICIO do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque para o Ouvidor e Juiz da Alfandega, sobre o registo e execução da carta regia antecedente.

Rio, 11 de junho de 1720. *Cópia. (Annexa ao n. 5.625).*

5.632

DEFERIMENTO de Jeronymo Lobo Guimarães, em que expõe os prejuizos que lhe causaria qualquer dilacão no deferimento da sua pensão.

(Annexa ao n. 5.625).

5.633

PROVISAO do Conselho Ultramarino pela qual se ordenou ao Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro, que fizesse dar execução ao termo e condições da arrematação que *Jeronymo Lobo Guimarães* fizera do contrato do imposto da Náu Guarda Costa.

Lisboa, 4 de setembro de 1721. *Certidão. (Annexa ao n. 5.625).*

5.634

CERTIDÃO de alguns periodicos de uma carta de Antonio Lobo Guimarães, para seu irmão *Jeronymo Lobo Guimarães* referentes á cobrança do impo, de que se trata nos docs. anteriores.
(*Anncra do n. 5.625*). 5.635

REQUERIMENTO de João Antunes Lopes, ajudante supra de um dos Terços pagos do Rio de Janeiro, no qual pede licença de um anno, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1727). *Tem annexa a respectiva portaria*, 5.636 — 5.637

REQUERIMENTO de João de Castilho de Sousa, natural do Rio de Janeiro, estudante da faculdade de Leis da Universidade de Coimbra, filho de *Francisco Corrêa Coutinho*, no qual pede provisão para se livrar por procurador de certo crime de que era accusado por vingança.
(1727). *Tem annexa a respectiva portaria*, 5.638 — 5.639

REQUERIMENTO de João da Costa, no qual pede que se lhe passe provisão para exercer o cargo de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, para que fôra nomeado pelo contratador *Jeronymo Lobo Guimarães*.
(1727). 5.640

CONTRATO novo dos direitos que pagam os escravos que então no Rio de Janeiro, vindos da Costa da Mina e Cabo Verde, arrematado a *Jeronymo Lobo Guimarães*, por tempo de 3 annos e por preços em cada hum delles de 50.000 cruzados.
Imp. (*Anncra do n. 5.640*). 5.641

REQUERIMENTO de João Gomes de Figueiredo, capitão e Mestre do navio *N. S. da Boa Viagem e Santo Antonio*, no qual pede licença para ir tomar carga á Bahia, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1727). *Tem annexa a respectiva portaria de licença*, 5.642 — 5.643

REQUERIMENTO de João Gonçalves de Carvalho, da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço militar.
(1727). 5.644

REQUERIMENTO de João Gonçalves Vieira, da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, em que pede um anno de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1727). 5.645 — 5.646

REQUERIMENTO de Fr. João da Madre de Deus Seixas, como procurador de seu pae *Francisco de Seixas da Fonseca*, em que pede 2.^a via da ordem regia pela qual se ordenou o regresso d'este ao Reino.
(1727). 5.647

ORDEM regia pela qual se concedeu licença a *Francisco de Seixas da Fonseca* para regressar ao Reino ou estabelecer de novo a sua residencia no Rio de Janeiro, por se reconhecer quão despotico e arbitrario tinha sido o desterro que lhe havia imposto o Governador *Lui: Abreu Monteiro*.
Lisboa, 14 de março de 1725. (*Anncra do n. 5.647*). 5.648

- REQUERIMENTO de João de Mattos de Soursa, natural do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, a que se referem os documentos seguintes.
(1727). 5.649
- REQUERIMENTO de João de Mattos de Sousa, em que pede a certidão dos seguintes documentos.
(*Anexo ao n. 5.649*). 5.650
- CARTA de sesmaria de terras, dadas a *Francisco de Mattos Fulgencira* e a *João de Mattos de Sousa* e situadas na margem do Rio Cayoaba.
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1686. *Certidão*. (*Anexo ao n. 5.649*). 5.651
- ESCRITURA de doação que fez *Francisco de Mattos Fulgencira* a *João de Mattos dos Santos*, filho de *João de Mattos de Sousa*, da parte que lhe pertencia na sesmaria que lhe fôra dada pela carta antecedente.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1812. *Certidão*. (*Anexo ao n. 5.649*). 5.652
- ACTO da posse que *João de Mattos dos Santos* tomou das terras, que lhe foram doadas pela escriptura antecedente.
Cayoabo, 19 de abril de 1712. (*Anexo ao n. 5.649*). 5.653
- REQUERIMENTO de João de Tavora, preto forro, no qual pede a entrega de bens, de que se havia apossado o seu antigo senhor *João da Motta Leite*, e que depois da sua morte, se encontravam na posse de seu filho *Francisco da Motta Leite*.
(1727). 5.654
- REQUERIMENTO de Joaquim da Silva Braga, moedeiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede para lhe ser nomeado em Lisboa um juiz privativo que nos seus pleitos zele os seus privilegios.
(1727). 5.655
- CARTA pela qual se fez mercê a *Joaquim da Silva Braga* de o nomear Moedeiro da Casa da Moeda.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1719. *Certidão*. (*Anexo ao n. 5.655*). 5.656
- REQUERIMENTOS de José de Andrade Sottomaior, sobre a forma de pagar a dívida que tinha a Fazenda por causa dos prejuizos que soffrera com a arrematação dos dizimos da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1727). 5.657 — 5.658
- REPRESENTAÇÃO do Senado da Camara da Villa de Angra dos Reis, em que reclama contra o estanco de tabaco que o contratador *José Borges Raymundo* pretendia estabelecer naquella villa com grave damno dos seus moradores.
Angra dos Reis, 24 de julho de 1727. 5.659

- REQUERIMENTOS (2) de José Ferreira da Fonte, Secretario do Governo da Capitania do Rio de Janeiro, nos quaes pede o ordenado annual de 400\$000 rs. e casas para moradia.
(1727). 5.660 — 5.661
- REQUERIMENTO de José Franco, Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro, em que pede o reembolso de certo desconto que se lhe fizera indevidamente nos seus vencimentos.
(1727). *Tem anexo o conhecimento da verba paga pela sercencia do seu cargo.* 5.662 — 5.663
- RESOLUÇÃO regia pela qual se izentaram do pagamento da terça parte todos os officios que tivessem o rendimento de 200\$000 rs.
Lisboa, 9 de novembro de 1725. *Certidão. (Annexa ao n. 5.662).* 5.664
- REQUERIMENTO de José Henriques, natural de Bellas, Mestre de obras na Colonia do Sacramento, no qual, allegando os seus serviços, pede para ser empregado como mestre das obras da nova povoação da Laguna.
(1727). 5.665
- REQUERIMENTO de José Lopes Pereira, residente no districto da villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1727). 5.666
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a José Lopes Pereira 75 braças de terras de testada e mil de certão, com as confrontações na mesma carta descriptas.
Rio de Janeiro, 2 de maio de 1725. *(Annexa ao n. 5.666).* 5.667
- PORTARIA pela qual se mandou passar carta de confirmação da sesmaria concedida a José Lopes Pereira.
Lisboa, 3 de janeiro de 1726. *(Annexa ao n. 5.666).* 5.668
- REQUERIMENTO de José de Oliveira, capitão da guarnição da Praça da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede o habito da Ordem de Christo, em remuneração de seus serviços.
1727. 5.669
- Fês de officios do Capitão José de Oliveira, filho de João de Oliveira.
V. d. *(Annexas ao n. 5.669).* 5.670 — 5.680
- DESPACHO pelo qual o capitão José de Andrade Vidal nomeou José de Oliveira, sargento supra da companhia dos granadeiros do Terço da armada real.
9 de maio de 1708. *(Annexo ao n. 5.669).* 5.681
- REQUERIMENTO do Sargento José de Oliveira, no qual pede que se lhe assente praça no posto para que fôra nomeado pelo despacho antecedente.
(Annexo ao n. 5.669). 5.682

- DESPACHO pelo qual o Conselho de Guerra nomeou *José de Oliveira* alferes de Infantaria de granadeiros do novo regimento que se mandára levantar para a guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 15 de novembro de 1709. (*Anexo ao n. 5.669*). 5.683
- REQUERIMENTO de José de Oliveira, no qual pede baixa do regimento da armada. (*Anexo ao n. 5.669*). 5.684
- CERTIDÃO da matricu'a do alferes *José de Oliveira*, no Terço do Mestre de Campo *Manoel de Freitas da Paescoa*. (*Anexo ao n. 5.669*). 5.685
- CERTIDÃO do exercício do Capião de Infantaria *José de Oliveira*, na guarnição da praça da Colonia do Sacramento.
Colonia, 23 de outubro de 1722. (*Anexo ao n. 5.669*). 5.686
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *José de Oliveira* de o nomear capitão de Infantaria paga da guarnição da Nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 2 de dezembro de 1719. (*Anexo ao n. 5.669*). 5.687
- ATTESTADOS (19) de diversos officiaes da Armada Real e das guarnições do Rio de Janeiro e da Colonia do Sacramento, sobre os serviços prestados pelo capitão *José de Oliveira*.
V. d. (*Anexos ao n. 5.669*). 5.688 — 5.706
- ALVARÁS (5) de folha corrida do Capitão *José de Oliveira*, natural do lugar de Monsanto, termo da villa de Torres Novas.
V. d. (*Anexas ao n. 5.669*). 5.707—5.711
- REQUERIMENTOS (3) do Padre Mestre Fr. José Pereira de Sant'Anna, Procurador Geral da Ordem de N. S. do Carmo da Provincia do Rio de Janeiro, relativos á sua patente.
(1727). 5.712 — 5.714
- REPRESENTAÇÃO dos homens de negocio da praça do Rio de Janeiro em que pedem para serem isentos de pagar o imposto da dizima, estabelecido sobre os generos e fructos provenientes da America, allegando que esse imposto só fôra lançado sobre os que procediam do Reino e das Ilhas.
(1727). 5.715
- PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual se ordenou ao Juiz da Alfândega do Rio de Janeiro que informasse ácerca da representação anterior.
Lisboa, 27 de julho de 1725. (*Anexo ao n. 5.715*). 5.716
- INFORMAÇÃO do Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre a pretensão dos commerciantes d'aquella praça, a que se referem os docs. antecedentes.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1726. (*Anexo ao n. 5.715*).

*Quando entre na occupação desse meu officio achei que os direitos da dizima se cobravão de todos os generos, sem a differença de serem de Europa ou America, e todos se achão avaliados na praça: a ordem por onde V. M. foi servido mandar instituir a dizima desta Alfandega e aprovar a avaliação que se fez de todos os generos para a pagarem

não se acha porque na primeira invasão do Francez se queimarao na Casa da Abadeza todos os livros que pertenciam a ella, V. M. mandará o que for servido.....”

5.717

REQUERIMENTO de Fr. Luiz Coelho de S. José, Religioso do Convento do Carmo do Rio de Janeiro, em que pede licença de 2 annos, para ir ás Minas Geraes tratar dos seus interesses com seu irmão *Antonio Cactano Pinto Coelho*, residente na villa de S. José do Rio das Mortes.

(1727). *Tem annexa a portaria pela qual se lhe concedeu licença de um anno.* 5.718 — 5.719

REQUERIMENTO de Luiz Vahia Teixeira de Miranda, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1727). 5.720

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria ao Ajudante de Tenente *Luiz Vahia Teixeira de Miranda* uns cháos descriptos na mesma carta.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1723. (*Annexa ao n. 5.720*). 5.721

AUTO da posse que *Luiz Vahia Teixeira de Miranda* tomou dos referidos cháos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1723. (*Annexo ao n. 5.720*). 5.722

REQUERIMENTO de Manuel Coelho dos Santos, residente no Rio de Janeiro, em que pede uma provisão para a prova do traspasse e sociedade que fizera com *Pedro Barceiros* sobre o contrato da pesca das baleias.

(1727). *Tem annexas uma provisão e uma portaria relativa ao mesmo assumpto.* 5.723 — 5.725

REQUERIMENTO de Manuel Gonçalves Ramallete, no qual pede que se proceda a devassa sobre o furto de fazendas, commettido por diversos individuos, que falsamente se inculcavam como seus credores.

(1727). 5.726

REQUERIMENTO de Manuel de Lemos Barbosa, Inquiridor na Cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que se passem ordens ao ouvidor e Juiz de fóra da mesma cidade, para que estes se não intromettessem, nem impedissem o exercicio das funcções do seu officio.

(1727). 5.727

PROVISÃO pela qual se ordenou ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Manuel de Passos Coutinho*, que se não intromettesse no exercicio das funcções do Inquiridor, Contador e Distribuidor *Manuel de Lemos Barbosa*, nem o privasse de receber os elementos que lhe competiam.

Lisboa, 3 de setembro de 1725. (*Annexa ao n. 5.727*). 5.728

REQUERIMENTO de Manuel Paes, commissario geral da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe conceda a mesma jurisdicção e pessoal que se tinham concedido ao commissario da Bahia.

(1727). 5.729

- REQUERIMENTO do Sargento mór Manuel Pereira de Pinho, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1727). 5.730
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Sargento mór *Manuel Pereira de Pinho*, uma Ilha situada no districto da Villa de Santo Antonio de Sá, entre os rios Urindy e Riacho.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1725. (*Annexa ao n. 5.730*). 5.731
- REQUERIMENTO de Manuel da Rocha Lima, prezo na cidade do Rio de Janeiro, em que pede a sua liberdade, para se poder defender das accusações que lhe faziam.
(1727). 5.732
- REQUERIMENTO do mercador da praça do Porto Manuel Rodrigues Lima, em que pede licença para mandar a sua galera *Bom Jesus de Gaya* á Nova Colonia do Sacramento, com escala pelo Rio de Janeiro e para esta regressar directamente para o Reino, com carregamento de couros.
(1727). 5.733
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel Rodrigues Lima*, nos termos, em que havia requerido na sua petição.
Lisboa, 3 de abril de 1727. (*Annexa ao n. 5.733*). 5.734
- REQUERIMENTO da Madre Soror Maria da Natividade, Religiosa do Convento de Santa Martha de Lisboa, em que pede licença para pedir esmolos ás pessoas devotas do Rio de Janeiro e de Minas, para as ornamentações de uma capella do seu convento.
(1727). 5.735
- REQUERIMENTO de Martin Corrêa de Sá, Tenente de Mestre de Campo General da Praça do Rio de Janeiro, no qual pede que se passem ordens ao Provedor da Fazenda, para receber os soldos correspondentes á sua patente.
(1727). 5.736
- PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual se mandou pagar a *Martin Corrêa de Sá*, o soldo de Tenente de Mestre de Campo General.
Lisboa, 6 de maio de 1727. (*Annexa ao n. 5.736*). 5.737
- REQUERIMENTO de Michaela da Encarnação, mulher de *Francisco de Azevedo*, carpinteiro contratado na Colonia do Sacramento, em que pede o regresso de seu marido ao Reino, logo que termine o praso do seu contrato.
(1727). 5.738
- REQUERIMENTO da Albadessa e Religiosas do Mosteiro da Madre de Deus da villa de Guimarães, em que sollicitam licença para mandarem pedir esmolos no Bispado do Rio de Janeiro e Arcebisado da Bahia, para as despezas do seu convento.
(1727). 5.739

REQUERIMENTO do Sargento mór Pedro de Azambuja Ribeiro, em que pede um anno de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.

(1727).

5.710

REQUERIMENTO do Provincial da Companhia de Jesus da Provincia do Brazil, no qual pede que se passem as necessarias provisões, para cada collegio da Companhia ter um livro de notas para o lançamento das respectivas escripturas.

(1727).

5.741

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual se ordenou aos Ouvidores das comarcas do Brazil que rubricassem os livros das escripturas que lhes apresentassem os Reitores dos Collegios da Companhia

Lisboa, 28 de abril de 1727. (*Anueca ao n. 5.741*).

"Dom João... etc. Faço saber aos que esta minha provisão virem que por parte do Provincial da Companhia de Jesu da Provincia do Brazil se me representou que os Collegios da mesma Companhia tem varias terras de seus dotts e legados, de que fazem arrendamentos e outros contractos e composições sobre os bens e mais negocios pertencentes á administração dos ditos Collegios, de qy he preciso fazerem-se escripturas publicas; e porque succede que pelo decurso dos annos e diversidade de serventuios que entrão nos officios de Tabellães de notas, e pouca cautella e cuidado na guarda dos livros e principalmente do tempo em qy não são obrigados a conservados, perdem-se a memoria das ditas escripturas com prejuizo grande dos ditos Collegios e dos mais contraheutes, o que se podia evitar concedendo-lhe facultade para que cada hum dos ditos Collegios possi ter livro do tombo rubricado pelo Ministro que eu fosse servido, no qual se lancem todas as escripturas que tocarem nos taes Collegios, fóros pelo Tabellião ou Tabellães a que tocar, do qual se tiverem os tre-lados necessarios por officiaes publicos, para que faça fêe em juizo e fóra delle, pedindo-me lhe fizesse mercê conceder-lhe a dita graça; e sendo visto seu requerimento e o que sobre elle responde o Procurador de minha Corôa, a que se deu vista: He y por bem que os Ouvidores das Comarcas do Brazil possão rubricar os livros das escripturas que lhes apresentarem os Rectores dos Collegios da Companhia para servirem de notas para as escripturas que tocarem a cada hum dos Collegios, no qual as lançarão os Tabellães publicos, qual o Reytor escolher, o qual Tabellião será obrigado a lançar as escripturas no seu livro de notas para que humas e outras tenham a mesma fêe e as partes extrahillas, como lhes parecer....."

5.742

PORTARIA pela qual se mandou passar provisões para cada um dos Collegios da Companhia de Jesus da Provincia do Brazil ter o seu livro de notas para o lançamento das escripturas.

Lisboa, 21 de maio de 1727. (*Anueca ao n. 5.741*).

"Ao Provincial da Companhia de Jesu da Provincia do Brazil se ha de pass: " provisões para cada hum dos Collegios da sua Provincia podere ter livro que sirva de notas para as escripturas, rubricado pelos ouvidores das comarcas; os qraes Collegios são os seguintes: o da Bahia, Seminario de Bethem, Collegio do Noviciado, o do Rio de Janeiro, o da Capitania do Spirito Santo, o do Recife, o de Olinda, Coza da Parahiba, Collegio de S. Paulo e o de Santos, que fazem o todo dez cazas....."

5.743

REQUERIMENTO do Reitor e Religiosos da Companhia de Jesus do Collegio do Rio de Janeiro, em que pedem o privilegio de não serem tomadas para aposentadoria as casas que possuiam n'aquelle cidade, de que repetidas vezes se apoderavam diversos intrusos a título de aposentadoria, com grandes prejuizos dos seus interesses.

1727.

5.744

PRIVILEGIO pelo qual se concedeu á Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a isenção de serem as suas casas tomadas por aposentadoria, do qual igualmente gozava a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro.

(*Anncro ao n. 5.744*).

"*Jose Carvalho de Oliveira*, escrivão actual da Santa Casa da Misericórdia e Hospital desta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, certifico que entre os mais privilegios que esta dita Santa Casa, que são os mesmos de que goza a Casa da Misericórdia da cidade de Lisboa he hum delles do teor e forma seguinte" — *Persivel Machado* e apozentador desta mesma cidade de Lisboa, nós havemos por bem que nenhuma casa que faça fóro ao nesso hospital desta cidade se torne, nem dê de apozentadoria a nenhuma pessoa, notificamovolo assim e mandamos que sem embargo de quaesquer alvarás ou mandados que haja em contrario as não tomeis para dar a dita apozentadoria e a deixeis ser a seus forciros e alugadores, porque nós o havemos así por bem. Lisboa, 1 de março de 1518."

5.745

REQUERIMENTO do Tenente Coronel Rodrigo de Freitas Castro, residente no Rio de Janeiro, relativo a uma capella de missas instituida por *Diogo Fagundes*.

(1727). *Tem annexa a copia da verba do testamento de Diogo Fagundes, em este institue a referida capella.*

5.746 — 5.747

REQUERIMENTO do Provedor e Irmãos da Mesa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, no qual pedem o pagamento das despezas feitas com o tratamento dos soldados da guarnição, cujo atrazo causava grave prejuizo ao tratamento dos pobres, para quem a Misericórdia fórra instituida.

CARTA do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, dirigida á Mesa da Santa Casa da Misericórdia sobre o tratamento dos soldados doentes.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1702. *Cópia.* (*Annexa ao n. 5.748*).

"Como S. M. que Deus guarde tanto recommenda em suas reaes ordens o bom tractamento que se deve dar aos soldados e mais gente da guarnição e defença desta Praça, principalmente acudindo promptamente á cura de suas doenças, por ser informado do dezamparo em que se achão por esta cauza, movido de sua grande piedade, foi servido mandar se lhe faça por conta de Sua Real Fazenda hum hospital, e que no enquanto se não fabricava se desse a essa Santa Casa da Misericórdia 100\$000 rs. por esmola, além dos 200\$000 rs. que lhe havia concedido, para que tivesse de esmola 600\$000 rs. por anno para se curarem no hospital della os ditos soldados e com o fazendo-se presente esta resolução aos Irmãos da Mesa passada se não acceitou a dita esmola com a tal obrigação de receberem os soldados para se curarem, por se não acharem meios de acudirem a este encargo por não terem effectos com que supprir aos gastos que havião de fazer, além da importancia das ditas esmolas, e porque por esta cauza se não difficulite o remedio aos ditos soldados, que n. S. M. tao liberalmente mandou acudir se proprêe que se pagarã da Fazenda Real todo o gasto que na dita Santa Casa se fizer com cura dos ditos soldados pelo rol que v'er da Moza della assignado pelo Provedor ou escrivão todos os mezes, sem duvida duvida alguma e além disso se datão mais 100\$000 rs. de esmola para a dita Santa Casa pelo trabalho dos serventes d'ella....."

5.749

RELAÇÃO dos gastos da Misericórdia do Rio de Janeiro, depois que tomou a seu cargo a cura dos soldados da guarnição da Praça.

2 mediceos a quem paga a Misericórdia a 100\$000 rs. cada hum por anno. A 1 cirurgião mór a quem se pagava por curar aos pobres 60\$000 rs. e agora se lhe dá 100\$000 rs.

A 1 ajudante que cura nas enfermarias a quem se dá cada mez 2\$500 rs. e 1 alqueire de farinha e 2 escravos mais que tambem crião nas enfermarias.

Ao enfermeiro 4\$000 rs. e cada mez e hum alqueire de farinha e no fim do anno 20\$000 para o seu vestuario, e antes d'isso se lhe não dava mais que 2\$360 rs.

O Capellão da agonia tinha antigamente 10\$000 rs. por anno e suas capellas, e hoje se lhe dá 60\$000 rs. por anno só por capellão da agonia.

Ao porteiro se lhe dá 500 rs. por mez e um alqueire de farinha e antigamente hera hum escravo da caza, o que se fez por respeito dos soldados não sahirém para fóra e outras couzas mais.

Ao Boticário se dão 300\$000 rs. por anno, o que se fazia antigamente com hum escravo da Caza, e juntamente 5 escravos que andão actualmente no serviço das enfermarias.

Ao escrevente da Caza por tirar as folhas se dão por anno 24\$000 rs.

6 escravos actualmente na cozinha e 2 mais a rachar lenha para a cozinha e botica, 7 escravos mais que andão conduzindo agua para a caza e para fazerem limpeza todas as madrugadas, excepto outros mais que andão em varios serviços da caza.

Cada mez se gasta neste Hospital huma barrada de lenha, que cada huma custa 16\$000 rs.

Gasta se neste Hospital, em louça, bacias, maringues, serviçores todos os annos 50\$000 rs., ás vezes mais, outras menos.

Gasta-se mais em louça vidrada, logeões, pratos, tijellas para se darem os medicamentos aos enfermos cada anno 60\$000 rs. pouco mais ou menos. Gasta-se mais em esteiras cada anno 24\$000 rs. e ás vezes mais conforme a quantidade dos doentes, e he huma confusão esta despeza pela grande quantidade que se gasta todo o anno.....

Tambem gasta este Hospital capim para os enxergoens, que cada hum gasta 3 feixes, e este se compra cada hum por 160 rs., que assim se vende por esta cidade, porque nas chacaras não consentem que se lhe tire, pela conveniência que tem de o venderem, por ter boa sahida para os selleiros.

No que respeita aos preços da creação, carne, peixe, he preço pautado por ajuste que se fez de que as gallinhas serião a 800 rs., e a ração de carne a 80 rs. por ser sem osso e a ração de peixe, por ser peixe bom para doentes a 80 rs. cada ração, e a este respeito tudo o mais, em razão de que a folha não levusse mais alteração que esses tais preços pautados, na fórma e ajuste que se fez no tempo do Sr. Governador *D. Alvaro da Silveira*, para que não houvesse altas, nem baixas, e o mesmo fez o Sr. Governador *D. Fernando* com os medicamentos, á 20 e tantos annos se tem observado na mesma forma valendo muito mais, e outras vezes menos, e agora não tem preço certo, porque falando a creação de fóra logo vale a 880 e 3 patacas e se comprão na qu'anda por este preço; e a ração de peixe que se da he peixe bom e não he peixe de arribação, nem cação ou arraya; e não he tam abundante que se ha 2 dias de chuvo, já não ha peixe e se não fóra a carne que ha nesta cidade, que hoje se corta todos os dias morrera este Povo á fome, e se sustentava só com feijão e peixe salgado, que vem de fóra. E no tempo presente vale a carne, peixe, dobrado preço do que valia, quando se fez o ajuste e neste caso não devia o Dr. Procurador da Corôa pôr nenhuma duvida das muitas que põe todos os dias sem fundamento.

5.750

REQUERIMENTO do Capitão mór Sebastião Barbosa Prado, arrematante do contrato dos caminhos do sertão e Bahia, no qual pede licença para fazer citar o Procurador da Fazenda ácerca da execução do seu contrato.

(1727). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.751 5.752

REQUERIMENTO de Simão de Tavora e Duarte Pereira, no qual pedem que se passem as ordens necessarias para executar a sentença que tinham obtido contra o capitão *Felix Madeira de Gusmão*, residente na cidade do Rio de Janeiro.

(1727). 5.753

- REQUERIMENTO de Vicente Lopes Ferreira, no qual pede licença para fazer citar o Procurador da Fazenda da cidade do Rio de Janeiro, por causa do ajuste das suas contas com o commissário das náus de guerra.
(1727). *Tem annexa a referida portaria de licença.* 5.754--5.755
- CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão da licença de 3 annos que pedira o cirurgião da Náu N. S. do Rosario, Guarda costa do Rio de Janeiro, *João Adolfo Schram*, de nacionalidade allemã, para tratar dos seus negocios particulares.
Lisboa, 11 de março de 1728. 5.756
- FORTARIA pela qual se mandou passar provisão ao Cirurgião *João Adolfo Schram* para poder residir na cidade do Rio de Janeiro durante 3 annos para liquidar as suas cobranças.
Lisboa, 10 de abril de 1728. (*Annexa ao n. 5.756*). 5.757
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que pediram que se lhes passasse provisão para os senhores dos engenhos só poderem ser executadas nos seus rendimentos e nunca nas fabricas dos engenhos e nas fazendas de cannas.
Lisboa, 27 de abril de 1728. 5.758
- PROVISÃO regia pela qual se concedeu a mercê aos senhores de engenhos e lavradores de cannas da capitania de Pernambuco, de não serem executados, nem penhorados pelos seus credores nas fabricas dos engenhos, e nas fazendas, e de só o poderem ser nos respectivos rendimentos.
Lisboa, 31 de julho de 1726. *Cópia.* (*Annexa ao n. 5.758*). 5.759
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão mór de Cabo Frio.
Lisboa, 21 de maio de 1728. 5.760
- FORTARIA pela qual se mandou passar patente a *José de Mattos Henriques* do posto de Capitão mór de Cabo Frio, por tempo de 3 annos.
Lisboa, 21 de março de 1729. (*Annexa ao n. 5.760*). 5.761
- CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Ajudante de Tenente da guarnição do Rio de Janeiro, vago pela promoção de *Pedro Val Guedes*, a que eram concorrentes *Antonio de Figueiró de Almeida*, *Manuel dos Santos Parriciras*, *José Rodrigues de Mattos*, *Francisco Pereira Leal*, *Antonio Teixeira de Carvalho*, *André Nunes Furtado*, *Luiz Peixoto da Silva*, *Antonio da Silva de Sá* e *Antonio de Araújo*.
Lisboa, 12 de junho de 1728.
Na consultta encontram-se relatados os serviços dos 3 primeiros concorrentes e á margem o seguinte despacho: Nomeo a *Manuel dos Santos Parriciras*. Lisboa, 17 de março de 1729. 5.762
- CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que remettera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, acerca do requerimento do Provedor e Irmãos da Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de N. S. da

Candelaria da mesma cidade em que pediam um retabulo para o altar da capella mór da sua Igreja.

Lisboa, 14 de junho de 1728.

"...pedem a V. M. mande fazer por conta de Sua Real Fazenda o retabulo da capella mór da dita Igreja para maior decencia do Santissimo Sacramento, representando a V. M. que a dita capella até se achava todamente acabada e para fôr na sua ultima perfeição lhe faltava só o retabulo, que os litos irmãos pedem e lhes parecia que era jus o o seu requerimento porque não havia duvida que estava fôr o Senhor na dita Capella mór com alguma indecencia por falta d'elle, sendo esta Igreja a freguezia principal daquella cidade e que chamando os officios de entalhadores, que di ha, para d'elles saber o porquanto fariam esta obra, amfôrmente as ptaes todos em que por meios de 2000 cruzados a não boyião de fazer, sem embargo de reconhecerem, que sendo feito n'este Reyno, não importaria mais de 2000 cruzados, mas que a carista da obra e pagar se a cada official por dia a 15 tostões e a 16 faz com seão exorbitantes os preços de quantas obras ali se fazem, e to mandose a ordenar ao mesmo Provedor remetesse para este Reyno as medidas do dito retabulo e juntamente a quantia de 2000 cruzados, em que ocreão os entalhadores ali, que este seria o custo que poderia importar neste Reyno esta obra, respondeu em carta de 30 de agosto do anno passado, que ao Provedor e Irmãos da Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de N. S. da Candelaria pedira as medidas do retabulo da capella mór da dita Igreja para as mandar nesta oração para esse Reyno ção que V. M. havia ordenado neste particular e de lhe representarem, que nunca de cá poderia ir o retabulo tão acabado que não ficasse imperfeito, além de provarem lá as medidas muito mal, porque em breves annos apodrecem; razão porque querião recorrer a V. M. com estes e outros inconvenientes para lhe fazer a graça e esmola de mandarlhes dar lá os ditos 2000 cruzados, sugcitando-se d'elles a suprir com as mais despesas, que não haverá duvida excederão em muito, porque lhe consta que naquelles dias se ajustarão por escriptura com hum mestre entalhador fazer lhe o dito retabulo e as paredes da dita capella e frontespicio della por 12000 cruzados..."

5.763

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro sobre as contas que tomara, em correição, ao Senado da Camara da mesma cidade, na qual insinuava, entre outras cousas, o ser conveniente fixar em 10\$000 rs. a quantia que se devia abonar ao Juiz de fóra para aposentadoria.

Lisboa, 27 de setembro de 1728.

"...e que no anno de 1721 se assentara em Camara dar ao Juiz de fóra metade da renda das suas cazas com o fundamento de que não havendo, como não ha, caza para as audiencias por se achar por fundar a obra da caza d'ellas e cadea, era preciso que o Juiz de fóra assistisse sempre em cazas capazes, em que houvesse sala grande para fazer as audiencias, como porém não havia provizão de V. M. lhe não levára em conta esta despesa; e que fora V. M. servido por Provizão sua, haver por bem que os Juizes de fóra daquella cidade levassem dobradas propinas ficando na mão do Juiz de fóra as duas que levavão os 2 Juizes ordinarios quando na dita cidade os havia, applicandolhe este dobro de propinas em lugar de aposentadoria, e o Juiz de fóra da mesma cidade entendea que podia ampliar esta provizão para levar de rubrica os livros do conselho o emolumento dobrado, dobrando o que era estilo, e se parecia ao ouvidoria, e que lhe não parecera o mesmo e lhe dozara esta despesa tão bem e que seria justo para V. M. evitar estas intelligencias fundadas mais na utildade do que na razão, taxar ao Juiz de fóra 40\$000 rs. nos bens do conselho para cazas, assim como os dá ao Ouvidor pela sua Fazenda..."

5.764

REQUERIMENTO de Agostinho Guido, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1727).

5.765

- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Guido* uma legoa de terras no sertão ao norte do Cabo Frio, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1726. *Certidão*. (*Annexa ao n. 5.765*). 5.736
- PORTARIA pela qual se mandou passar carta de confirmação a *Antonio Guido* da referida sesmaria.
Lisboa, 23 de dezembro de 1727. (*Annexa ao n. 5.765*). 5.767
- REQUERIMENTO de Fr. Agostinho da Trindade, natural da cidade de S. Paulo, religioso da Ordem de N. S. do Carmo, da Província do Rio de Janeiro, no qual pede a nomeação de vigário da freguezia de N. S. do Desterro, da Ilha de Santa Catharina.
(1728). 5.768
- REQUERIMENTO de Fr. Agostinho da Trindade, no qual pede que lhe seja permitido embarcar em um dos navios da frota, que partia para o Rio de Janeiro e uma ajuda de custo para as suas despesas de viagem.
1728. 5.769
- REQUERIMENTOS (2) de André Pacheco, da guarnição da Praça do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço e a respectiva confirmação regia.
1728. 5.770 — 5.771
- CERTIDÃO do registro da baixa de *André Pacheco*, lançado no livro da matricula da companhia do capitão *Luiz Peixoto da Silva*, do Terço do Mestre de Campo *Domingos Teixeira de Andrade*.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1727. (*Annexa ao n. 5.770*). 5.772
- REQUERIMENTO de André Pacheco, no qual pedem que se lhe passem os attestados seguintes.
(*Annexo ao n. 5.770*). 5.773
- ATTESTADOS de doença de *André Pacheco*, passados pelos medicos militares Antonio Carneiro e Francisco da Costa Ramos.
Rio, 21 e 26 de março de 1726. (*Annexos ao n. 5.770*). 5.774 — 5.775
- REQUERIMENTO do Tenente Coronel André Pinto Guimarães, em que pede a confirmação regia da sua patente.
(1728). 5.776
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *André Pinto Guimarães* no posto de Tenente Coronel de Infantaria Auxiliar do Regimento do Coronel *Manuel Pimenta Tello*.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1727. (*Annexa ao n. 5.776*). 5.777
- REQUERIMENTO de André de Sousa, preto de Guiné, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a sua liberdade, em remuneração dos serviços que prestára.
(1728). 5.778

ACTOS de justificação testemunhal sobre os serviços prestados pelo escravo *André de Sousa*.

Lisboa, 6 de março de 1728. (*Anuários do n. 5.778*). 5.779

REQUERIMENTO de Antonio Alves da Costa, em que pede a sua reintegração no lugar de correio mór da Cidade do Rio de Janeiro e Minas, que arbitrariamente lhe tirára o Governador *Francisco de Tavora*.

Tem anuários 3 certidões de diversas docs. relações a sua nomeação, posse e exercicio no referido cargo. 5.780-5.783

REQUERIMENTO de Antonio Carvalho da Silva, mestre da Nau N. S. *da Penha de Franca*, em que pede licença para tomar carga no porto da Bahia, no seu regresso do Rio de Janeiro.

(1728). *Tem anuaria a respectiva portaria de licença.* 5.784-5.785

REQUERIMENTO de Antonio Corrêa de Moura, residente na villa de Paraty, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1728). 5.786

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Correa de Moura*, uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações descriptas na propria carta.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1726. (*Anuaria do n. 5.786*). 5.787

PORTARIA pela qual se mandou passar carta de confirmação a *Antonio Correa de Moura* de referida sesmaria.

Lisboa, 16 de novembro de 1728. (*Anuaria do n. 5.786*). 5.788

REQUERIMENTO de Antonio da Costa de Araujo, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1728). 5.789

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio da Costa de Araujo* uma legoa de terras, em quadra, na freguezia de N. S. do Pillar.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1726. (*Anuaria do n. 5.789*). 5.790

PORTARIA pela qual se mandou passar carta de confirmação a *Antonio da Costa de Araujo* da referida sesmaria.

Lisboa, 23 de fevereiro de 1728. (*Anuaria do n. 5.789*). 5.791

REQUERIMENTO de Antonio de Costa Freire, residente em Tapacurá, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1728). 5.792

- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio da Costa Freire* uma legoa de terras, em quadra, na paragem do Tamgoá.
Rio de Janeiro, 23 de março de 1728. (*Anexa ao n. 5.792*). 5.793
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio da Costa Freire* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 22 de dezembro de 1728. (*Anexa ao n. 5.792*). 5.794
- REQUERIMENTO de Antonio Fernandes Lima, em que pede a confirmação da sesmaria de que lhe fizera mercê o Governador do Rio de Janeiro.
1728. 5.795
- CARTA pela qual o Governador Luiz Valia Monteiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Fernandes Lima* umas terras situadas entre os rios Cayoaba e Piabata.
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1728. (*Anexa ao n. 5.795*). 5.796
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio Fernandes Lima* carta de confirmação da sua sesmaria.
Lisboa, 11 de janeiro de 1729. (*Anexa ao n. 5.795*). 5.797
- REQUERIMENTOS (2) de Antonio Luiz de Madureira e do capitão Pedro Barreiros, administradores e sceios do contrato da dizima da Alfandega da cidade do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.
(1728). 5.798—5.799
- REQUERIMENTO de Antonio Luiz dos Santos, capitão do navio *N. S. do Rosario e S. Domingos*, em que pede licença para tomar carga no porto da Bahia ou de Pernambuco, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1728. *Tem anexa a respectiva portaria de licença*). 5.800—5.801
- REQUERIMENTO do Padre Antonio Pereira da Cunha, conego da Sé do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.
(1728). 5.802
- REQUERIMENTO do Padre Antonio Pereira da Cunha, residente no Rio de Janeiro, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1728). 5.803
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Padre *Antonio Pereira da Cunha* uma porção de terras, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 1727. (*Anexa ao n. 5.803*). 5.804
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio Pereira da Cunha* carta de confirmação da sua sesmaria.
Lisboa, 11 de janeiro de 1729. (*Anexa ao n. 5.803*). 5.805

- REQUERIMENTOS (3) de Antonio Rebello Pereira, capitão da Fortaleza de S. Francisco do Rio de Janeiro, nos quaes, allegando os prejuizos que lhe causara a passagem da agua da Carioca por sua chacara, pedia que fosse cedida uma certa porção, para seu uso e para a fornecer aos seus vizinhos.
(1728). 5.806—5.808
- ATTESTADOS (4) do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, do Provedor Manuel Corrêa Vasques, do Sargento mór Manuel de Mello de Castro e do Senado da Camara do Rio de Janeiro, comprovativos dos prejuizos allegados por *Antonio Rebello Pereira* na sua petição.
(*Anuevos ao n. 5.808*). 5.809—5.812
- REQUERIMENTO do ex-ouvidor geral do Rio de Janeiro Antonio de Sousa de Abreu Grade, no qual pede que se lhe tire a sua devassa de residencia.
(1728). 5.813
- REQUERIMENTO do ex-governador e capitão general da Capitania do Rio de Janeiro, Ayres de Saldanha de Albuquerque, em que pede a mercê de se lhe mandar tirar a sua devassa de residencia.
(1728). 5.814
- REQUERIMENTOS (2) de Bento Luiz de Azevedo, residente na Ilha Grande de Angra dos Reis, capitania do Rio de Janeiro, nos quaes pede a serventia dos officios de Escrivão da Camara da mesma villa e annexos.
(1728). 5.815—5.816
- CARFA pela qual o Conde da Ilha do Principe, Francisco Luiz Carneiro de Sousa, Donatario da Ilha Grande dos Reis, fez mercê a *Bento Luiz de Azevedo* da propriedade dos officios de Escrivão da Camara, ouvidoria, execuções, varas e mais annexas, de escrivão dos orfãos, almotaçeria e Tabellião do publico, judicial e notas da Villa da Ilha Grande dos Reis, com a permissão de os poder renunciar em um dos seus filhos.
Lisboa, 29 de dezembro de 1725. *Certidão. (Anuevo ao n. 5.816)*. 5.817
- AUTOS de justificação testemunhal a que procedem o Juiz de fóra do Rio de Janeiro, sobre a parentesco de *Bento Luiz de Azevedo* com *Guilherme do Valle*, proprietario, que fóra, dos officios a que se referem os docs. antecedentes.
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1724. (*Anuevos ao n. 5.816*). 5.818
- REQUERIMENTO de Bento Luiz de Azevedo, no qual pede aos officios da Camara da Villa da Ilha Grande da Angra dos Reis, lhe dêem posse dos referidos officios.
(*Anuevo ao n. 5.816*). 5.819
- ALVARÁ de folha corrida de *Bento Luiz de Azevedo*.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1727. (*Anuevo ao n. 5.816*). 5.820
- ATTESTADO dos officiaes da Camara da Villa da Ilha Grande dos Reis, sobre os proprietarios que tinham tido os officios de Escrivão dos orfãos, almotaçeria e de Tabellião de notas
1 de setembro de 1724. (*Anuevo ao n. 5.816*). 5.821

- REQUERIMENTO de Bento Luiz de Azevedo, no qual pede que a sua carta patente seja registrada nos livros do Senado da Camara.
(1728). 5.822
- TERMO da arrematação do contrato dos dizimos reais da Capitania do Rio de Janeiro, adjudicada por 3 annos a *Bernardo Ribeiro Pereira*, como procurador de *João Francisco da Costa*, residente na mesma cidade.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1728. *Copia*. 5.823
- PROCURAÇÃO pela qual João Francisco da Costa, residente na cidade do Rio de Janeiro, confere os necessarios poderes a differentes pessoas, residentes nas cidades de Lisboa e Porto, para em seu nome arrematarem contratos de rendas reais e em juizo requererem, allegarem e defenderem os seus interesses.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 1726. (*Anueta ao n.* 5.823). 5.824
- REQUERIMENTO do Capitão môr Cactano de Sousa Pereira, em que pede a confirmação regia da sua patente.
(1728). 5.825
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem provêr *Cactano de Sousa Pereira* no posto de capitão môr da Villa de Santo Antonio de Sá, que vagára por ter terminado o triennio de *Antonio de Sousa Coutinho*.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1727. (*Anueta ao n.* 5.825). 5.826
- REQUERIMENTO de Christovão Corrêa Leitão, no qual pede que se lhe passe carta de propriedade do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
(1728). 5.827
- INFORMAÇÃO do Ouvidor geral Manuel da Costa Mimoso, sobre o encarte do Tabellião de notas *Christovão Corrêa Leitão*.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1727. (*Anueta ao n.* 5.827). 5.828
- ACTO da arrematação da propriedade do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, adjudicada por 1:210\$000 rs. a *Christovão Corrêa Leitão*, já pertencera anteriormente a seu pae *Manuel Corrêa Leitão*.
Lisboa, 11 de dezembro de 1726. *Certidão*. (*Anueta ao n.* 5.827). 5.829
- CARTA de quitação passada a *Christovão Corrêa Leitão*, do pagamento do preço da referida arrematação.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 1728. (*Anueta ao n.* 5.827). 5.830
- ALVARA de folha corrida de *Christovão Corrêa Leitão*.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 1726. (*Anueta ao n.* 5.827). 5.831

PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Christovão Corréa Leitão* da serventia do officio de Tabelião de notas do Rio de Janeiro.

Lisboa, 19 de janeiro de 1693. (*Anueta ao n. 5.827*). *Segue ao verso da provisão o auto de posse.* 5.832

ALVARÁ pelo qual se mandou proceder á justificação a que se refere o seguinte auto.

Lisboa, 17 março de 1727. (*Anueta ao n. 5.827*). 5.833

ACTO da inquirição de testemunhas a que precedeu o ouvidor geral sobre a ascendencia, probidade e comportamento de *Christovão Corréa Leitão*.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1727. (*Anueta ao n. 5.827*). 5.834

PORTARIA pela qual se mandou pas-sar a *Christovão Corréa Leitão* carta de propriedade do officio de Tabelião de notas da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de março de 1728. (*Anueta ao n. 5.827*). 5.835

REQUERIMENTO do licenciado Christovão de Magalhães, clérigo do habito de S. Pedro, residente no Rio de Janeiro, no qual pede licença para advogar nos auditorios d'aquelle cidade.

(1728). 5.836

ATESTADOS dos Escrivães dos auditorios seculares e ecclesiasticos do Rio de Janeiro, em que declaram ter o Padre *Christovão de Magalhães* exercicio da profissão de advogado, em diversos annos, com boa acceptação das partes.

V. d. (*Anueta ao n. 5.836*). 5.837—5.838

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Christovão de Magalhães*, para poder advogar nos auditorios seculares da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de junho de 1728. (*Anueta ao n. 5.836*). 5.839

REQUERIMENTO da Priorozza e Religiosas do Convento de Santa Monica de Lisboa, em que pedem licença para tirarem esmolas nos Bispades da Bahia e do Rio de Janeiro, para as obras da sua igreja.

(1728). 5.840

REQUERIMENTO de Damião Quaresma, capitão do navio *Santo Antonio de Guimarães*, em que pede licença para tomar carga nos portos da Bahia e da Pernambuco, no seu regresso da Rio de Janeiro.

(1728). *Tem annua a respectiva portaria de licença.* 5.841—5.842

REQUERIMENTO de Domingos da Costa Freire, capitão do navio *V. S. da Assumpção*, no qual pede licença para tomar carga em qualquer porto, do Brazil, no seu regresso do Rio de Janeiro.

(1728). *Tem annua a respectiva portaria de licença.* 5.843—5.844

REQUERIMENTO de Domingos Gomes Lima, capitão do navio *Santiago Maior* da praça do Porto, em que pede licença para do Rio de Janeiro ir á *Ilha S. Lourenço* desgatar escravos e conduzi-lo a um dos portos do Brazil.

(1728). *Tem annua a respectiva portaria de licença.* 5.845—5.846

- REQUERIMENTO de Domingos Leal, no qual pede que se lhe passe provimento do logar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1728). 5.847
- DESPACHO pelo qual o contratador da dizima do Rio de Janeiro, Francisco Luiz Sayão, nomeou *Domingos Leal* guarda da Alfandega da mesma cidade.
Lisboa, 16 de março de 1728. (*Anexo ao n. 5.847*). 5.848
- REQUERIMENTO do Sargento mór Domingos Pinto de Magalhães, arrematante do contrato da pesca das baleias, na capitania do Rio de Janeiro, em que pede certa aclaração ás condições do seu contrato.
(1728). 5.849
- ACTO da arrematação do contrato da pesca das baleias da capitania do Rio de Janeiro, adjudicada por 3 annos a *Manuel Gomes de Brito*, como procurador de *Domingos Pinto de Magalhães*, pelo preço de 22.000 cruzados, em cada anno.
Lisboa, 26 de abril de 1728. (*Anexo ao n. 5.849*). 5.850
- CONDIÇÕES do contrato da pesca das baleias, da capitania do Rio de Janeiro.
Cópia. (*Anexas ao n. 5.849*). 5.851
- PROCURAÇÃO pela qual o Sargento mór Domingos Pinto de Magalhães conferiu os necessarios poderes e *Manuel Gomes de Brito*, *Paulo Gomes de Brito* e *Gregorio Gomes de Brito*, para em seu nome arrematarem os contratos dos dizimos reais da Capitania do Rio de Janeiro.
Rio, 23 de agosto de 1727. (*Anexo ao n. 5.849*). 5.852
- REQUERIMENTOS (2) de Duarte Teixeira Chaves, em que pede as ordens necessarias para a execução de certa sentença no Rio de Janeiro.
(1728). 5.853—5.854
- REQUERIMENTO de Eugenio da Silva, arrematante do contrato do tabaco do Rio de Janeiro, em que pede o cumprimento das condições do seu contrato.
(1728). 5.855
- REQUERIMENTO de Faustino Cabral de Sousa, residente na villa de S. Salvador dos Campos dos Goitacazes, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fez mercê pela seguinte carta.
(1728). 5.856
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concede e den de sesmaria a *Faustino Cabral de Sousa*, uma legoa de terras nas margens do Rio Negro.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1726. (*Anexo ao n. 5.856*). 5.857
- PODEREA pela qual se mandou passar a *Faustino Cabral de Sousa* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 16 de fevereiro de 1728. (*Anexo ao n. 5.856*). 5.858

- REQUERIMENTOS (2) de Felix de Barros, da guarnição do Rio de Janeiro, nos quaes pede que se lhe passe provisão da sua baixa do serviço, por motivo de doença.
(1728). *Têm annexa a respectiva portaria.* 5.859 5.861
- REQUERIMENTO de Francisco de Araujo, em que pede a propriedade dos officios de porteiro e guarda livros do Senado da Camara e de cobrador das tendas da mesma camara.
(1728). 5.862
- ATESTADOS (3) do Senado da Camara do Rio de Janeiro e do Juiz de fóra Manuel de Passos Confinho sobre o bom comportamento, probidade e zêlo de *Francisco de Araujo*.
V. d. (*Annexos ao n. 5.862*). 5.863—5.865
- ALVARÁ de folha corrída de *Francisco de Araujo*.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1727. (*Annexo ao n. 5.862*). 5.866
- ACTO da justificação testemunhal a que procedeu o Ouvidor geral, sobre a identidade de *Francisco de Araujo*.
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1727. (*Annexo ao n. 5.862*). 5.867
- TERMO de desistencia que fez *Domingos de Lima* da serventia do officio de porteiro do Senado e cobrador das rendas do concelho.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1719. (*Annexo ao n. 5.862*). 5.868
- INFORMAÇÃO do Ouvidor geral Manuel da Costa Mimoso, sobre a pretensão de *Francisco de Araujo Ribeiro*.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1728. (*Annexa ao n. 5.862*). 5.869
- PROVISÃO pela qual se ordenou que o Ouvidor geral do Rio de Janeiro informasse com o seu parecer a petição de *Francisco de Araujo*.
Lisboa, 29 de fevereiro de 1728. (*Annexa ao n. 5.862*). 5.870
- INFORMAÇÃO do Senado da Camara sobre a mesma petição do porteiro *Francisco da Cunha*.
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1728. (*Annexa ao n. 5.862*). 5.871
- ACTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral sobre as aptidões de *Francisco de Araujo* para exercer o cargo que pretendia.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1728. (*Annexo ao n. 5.862*). 5.872
- CERTIDÃO dos vencimentos do porteiro e guarda livros do Senado da Camara do Rio de Janeiro.
(*Annexa ao n. 5.862*). 5.873
- TERMO pelo qual *Domingos de Lima* renunciou á propriedade dos officios de porteiro do Senado da Camara do Rio de Janeiro e de cobrador das rendas do concelho.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1719. *Certidão.* (*Annexo ao n. 5.862*). 5.874

- REQUERIMENTO de Francisco de Araujo, em que pede a citação de *Domingos de Lima*, para allegar o que se lhe offerecesse sobre o seu requerimento.
(*Anncro ao n. 5.862*). 5.875
- REQUERIMENTO de Francisco de Araujo, relativo a uma justificação sobre a sua pretensão.
(*Anncro ao n. 5.862*). 5.876
- TERMO lavrado em sessão da Camara contra o Porteiro *Domingos de Lima*.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1720. *Certidão*. (*Anncro ao n. 5.862*). 5.877
- REQUERIMENTO de Francisco da Cunha Campos, Ajudante do numero da ordenança do Rio de Janeiro, em que pede baixa, por estar impossibilitado para o serviço.
(1728). 5.878
- ALVARÁ de folha corrida da Ajudante do numero *Francisco da Cunha Campos*.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 1725. (*Anncro ao n. 5.878*). 5.879
- CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco da Cunha Campos* de o confirmar no posto de Ajudante do numero do Regimento de Infantaria da ordenança da praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 27 de abril de 1722. (*Anncro ao n. 5.878*). 5.880
- REQUERIMENTO de Francisco Gomes Pina e outros homens de mar, residentes na praça do Rio de Janeiro, em que pedem a izenção de serviços militares, pelos serviços que prestavam com as suas pescarias.
(1728). 5.881
- REQUERIMENTOS (3) de Francisco Luiz Sayão, arrematante do contrato da dizima da Alfandega da Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.
(1728). 5.882—5.884
- TERMO da arrematação do contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, adjudicada a *Francisco Luiz Sayão*, por 3 annos e pelo preço de 305:000 cruzados em cada anno.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1728. (*Anncro ao n. 5.884*). 5.885
- TERMO de fiança, que prestaram Vasco Lourenço Velho, Pedro Netto Palhaes e João Mendes de Almeida, pelo cumprimento do contrato da dizima, arrematado por *Francisco Luiz Sayão*.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1728. (*Anncro ao n. 5.884*). 5.886
- INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Eusebio Peres da Silva, sobre as petições de *Francisco Luiz Sayão*.
Lisboa, 2 de março de 1729. (*Anncro ao n. 5.881*). 6.887
- REQUERIMENTOS (2) de Francisco Morato, arrematante do contrato do estanco do sabão preto, nos quaes pede que se passem ordens aos Governadores

e Provedores da Fazenda Real da Bahia, Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, sobre a execução do seu contrato n'essas capitánias.

Tem annexas as respectivas ordens para os Provedores das 4 capitánias. 5.888 5.893

CONTRATO do estanco do sabão preto, que se arrematou no Conselho da Fazenda a *Francisco Moatá*, por tempo de 4 annos.

1728. *Imp. (Annexa ao n. 5.888).* 5.894

REQUERIMENTO do Capitão Francisco Nunes da Silveira, em que pede a confirmação regia da sua patente.

(1728). 5.895

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Francisco Nunes da Silveira* no posto de capitão de Infantaria dos Aventureiros da Ordenança do Rio de Janeiro, vago pela promoção de *Domingos Rodrigues Távora*.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1725. *(Annexa ao n. 5.895).* 5.896

REQUERIMENTO do capitão mór Francisco de Oliveira Paes, preso, como fiador e principal pagador de *João Ribeiro da Costa*, no qual pede a sua liberdade, para melhor saldar os seus compromissos.

(1728). 5.897

REQUERIMENTO do Patrão mór do Rio de Janeiro Francisco Pinheiro, no qual pede a 2.^a via da sua carta.

(1728). 5.898

CARTA pela qual se fez mercê a *Francisco Pinheiro* de o prover no officio de patrão mór do Rio de Janeiro.

Lisboa, 28 de abril de 1727. *Certidão. (Annexa ao n. 5.898).* 5.899

REQUERIMENTO de Francisco Rodrigues da Silva, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar na serventia dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoarifado da cidade do Rio de Janeiro.

(1728). 5.900

PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Francisco Rodrigues da Silva* de lhe prorogar por mais um anno a serventia dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoarifado do Rio de Janeiro.

Lisboa, 17 de março de 1727. *Certidão. (Annexa ao n. 5.900).* 5.901

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Francisco Rodrigues da Silva*, para continuar no exercicio dos mesmos officios, por mais um anno.

Lisboa, 2 de março de 1728. *(Annexa ao n. 5.900).* 5.902

REQUERIMENTO de Francisco Rodrigues da Silva, no qual pede que se lhe passe carta da propriedade dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoarifado do Rio de Janeiro, que pertencera a seu pae.

(1728). 5.903

- REQUERIMENTO de Francisco Rodrigues da Silva, em que pede a justificação da sua filiação e do direito que lhe assistia á propriedade dos referidos officios.
(*Anexo ao n. 5.903*). 5.904
- AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de fóra do Rio de Janeiro, sobre os factos articulados na petição anterior.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1726. (*Anexo ao n. 5.903*). 5.905
- ATTESTADOS (2) do Provedor da Fazenda Bartholomeu de Sequeira Cordovil e do Juiz e Ouvidor da Alfandega Manuel Corrêa Vasques, sobre a capacidade, zêlo prestimo e intelligência de *Francisco Rodrigues da Silva*.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1726. (*Anexos ao n. 5.903*). 5.906—5.907
- INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina, Antonio Freire de Andrade Euserrabodes, favoravel ao encarte que requerera *Francisco Rodrigues da Silva*.
Lisboa, 16 de março de 1729. (*Anexo ao n. 5.903*). 5.908
- ALVARÁ de folha corrida de *Francisco Rodrigues da Silva*.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1726. (*Anexo ao n. 5.903*). 5.909
- PROVISÃO pela qual se ordenou ao Juiz da India e Mina que informasse sobre a ascendencia, probidade e comportamento de *Francisco Rodrigues da Silva*.
Lisboa, 15 de fevereiro de 1729. (*Anexo ao n. 5.903*). 5.910
- AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz da India e Mina, em cumprimento da anterior provisão.
Lisboa, 8 de março de 1729. (*Anexo ao n. 5.903*). 5.911
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Francisco Rodrigues da Silva* carta de propriedade dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de março de 1729. (*Anexo ao n. 5.903*). 5.912
- REQUERIMENTO de Francisco dos Santos e de Manuel Nunes Pedroso, em que pedem licenca para mandar á Ilha de S. Lourenço a sua galera *N. S. da Arrabida*, que o Governador do Rio de Janeiro lhes não quizera conceder. (1728). *Tem annexa a respectiva portaria*. 5.913—5.914
- REQUERIMENTOS (3) de Francisco da Silva Henriques, em que pede licença para mandar á Nova Colonia do Sacramento o seu navio *D. Carlos*, com escala pelo Rio de Janeiro.
Têm annexa a respectiva portaria de licença. 5.915—5.918
- REQUERIMENTOS do Capitão mór Garcia Rodrigues Paes, arrematante da passagem dos Rios *Parahiba e Parahibuna*, n'um dos quaes pede que lhe sejam fornecidas pela Fazenda Real as canoas necessarias para o serviço das passageiros e no outro escusa do mesmo serviço. (1728). 5.919—5.920

AUTO da arrematação do contrato do direito das passagens dos rios Parahiba e Parahibuna, no caminho das Minas, adjudicada a *Joaquim Ferreira Varela*, por 3 annos, e pelo preço de 15:000 cruzados.

Lisboa, 8 de janeiro de 1726. *Certidão*. (*Anexo ao n. 5.919*). 5.921

REQUERIMENTO de Helena da Cruz, viúva de *Antonio Boyes Teixeira*, relativo a uma acção de liquidação de contas do contrato da pesca das baleias.

(1728). 5.922

REQUERIMENTO de Henrique Pedro Dauvergne, arrematante do contrato dos direitos dos escravos, sobre a execução do seu contrato.

(1728). 5.923

ACTOS da arrematação do contrato do direito de 4500 rs., que pagava cada escravo que sahia do Rio de Janeiro para as Minas, adjudicada a *Henrique Pedro Dauvergne*, por tempo de 3 annos e pelo preço de 26.000 cruzados e 100\$000 rs. em cada anno.

Lisboa, 17 de março de 1728. (*Anexos ao n. 5.923*). 5.924—5.925

TERMO de fiança, que prestaram João Baptista Dauvergne, Francisco Luiz Sayão e Antonio Marques Gomes, á execução do contrato do direito dos escravos, arrematado por *Henrique Pedro Dauvergne*.

Lisboa, 21 de março de 1728. (*Anexo ao n. 5.923*). 5.926

REQUERIMENTO do Provedor e Irmãos da Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de N. S. da Candelaria do Rio de Janeiro, relativo ao subsídio, que haviam pedido para o retabulo da capella mór da sua egreja.

(1728). 5.927

ALVARÁ pelo qual se fez mercê a *José da Fonseca Coutinho* da propriedade do officio de Escrivão das execuções e ouvidoria geral do Rio de Janeiro, de que fora proprietário seu pai *Sebastião da Fonseca Coutinho*.

Lisboa, 8 de junho de 1725. 5.928

ATESTADO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre o bom comportamento de *José da Fonseca Coutinho*, e a sua aptidão para exercer o referido cargo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1728. 5.929

REQUERIMENTO de José da Fonseca Coutinho, em que pede justificação testemunhal da sua competência para exercer o cargo de Escrivão das execuções e da ouvidoria.

5.930

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedem o ouvidor geral *Manuel da Costa Mimoso*, sobre a justificação a que se refere a petição antecedente.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1728. (*Anexo ao n. 5.930*). 5.931

ATESTADO do ouvidor geral Manuel da Costa Mimoso, sobre a competencia de *José da Fonseca Coutinho*.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1728. (*Anexo ao n. 5.930*). 5.932

- CARTA de sentença da emancipação de *José da Fonseca Coutinho*, filho do Tenente Coronel *Schastião da Fonseca Coutinho* e de *D. Catharina de Moura*.
(*Anuário do n. 5.930*). 5.933
- ALVARÁ de folha corrida de *José da Fonseca Coutinho*.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 1728. (*Anuário do n. 5.930*). 5.934
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *José da Fonseca Coutinho* provisão de suprimento de idade para se encartar no officio de escrivão das execuções e ouvidoria do Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de dezembro de 1728. (*Anuário do n. 5.930*). 5.935
- REQUERIMENTO do Capitão *José Lino Fragoso*, filho de Manuel Fragoso Pereira, no qual pede o habito da Ordem de Christo, com a taxa de 50\$000 rs., em recompensa de seus serviços. 5.936
- CERTIDÃO do registo do alvará regio, pelo qual foi nomeado *José Lino Fragoso* moço da capella real com ordenado de 20\$000 rs.
(*Anuário do n. 5.936*). 5.937
- ALVARÁ regio pelo qual se ordenou a *José Lino Fragoso* que passasse ao Rio de Janeiro com o posto e soldo de Tenente de cavallos.
Lisboa, 29 de março de 1713. (*Anuário do n. 5.938*). 5.938
- CERTIDÃO do assentamento de praça do Capitão de Infantaria *José Lino Fragoso*, na guarnição do Rio de Janeiro.
(*Anuário do n. 5.936*). 5.939
- FÉs de officios do Capitão *José Lino Fragoso*
Santos, 24 de março de 1721 e Colonia, 13 de maio de 1725. (*Anuários do n. 5.936*). 5.940—5.941
- ATTESTADOS (7) do Mestre de Campo Manuel Gomes Barbosa, do Ouvidor Rafael Pires Pardiniho, das camaras da Villa N. S. da Conceição de Pauhaem e da Villa de Santos, do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, do Coronel Antonio Pedro de Vasconcellos e do sargento mór Manuel Botelho de Lacerda, sobre os serviços prestados pelo capitão *José Lino Fragoso*.
V. d. (*Anuários do n. 5.936*). 5.942—5.948
- PROVISÃO pela qual se concedeu um anno de licença ao Capitão *José Lino Fragoso*, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
Lisboa, 16 de março de 1722. (*Anuário do n. 5.936*). 5.949
- ORDENS e attestados, relativos aos serviços desempenhados pelo capitão de Infantaria *José Lino Fragoso*.
V. d. (*Anuários do n. 5.936*). 5.950—5.954
- ATTESTADO de doença do capitão *José Lino Fragoso*, passado pelo cirurgião do Hospital Real Francisca da Silva.
Lisboa, 3 de janeiro de 1726. (*Anuário do n. 5.936*). 5.955

- ALVARÁS de folha corrida do capitão *Jose Lino Fragoso*,
V. d. (*Anuecos ao n. 5.936*). 5.956—5.959
- ACTO da inquirição de testemunhas, a que se procedeu sobre a identidade de *Jose Lino Fragoso*.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1725. (*Anueco ao n. 5.936*). 5.960
- PROVISÃO pela qual se prorogou por mais um anno a licença concedida a *Jose Lino Fragoso*.
Lisboa, 3 de junho de 1726. (*Anueca ao n. 5.936*). 5.961
- ALVARÁS de folha corrida do Capitão *Jose Lino Fragoso*,
V. d. (*Anuecos ao n. 5.936*). 5.962—5.964
- INFORMAÇÕES de Amaro Nogueira de Andrade, em que declara não se encontrar registada qualquer mercê a favor de *Jose Lino Fragoso* em recompensa de seus serviços.
(*Anuecos ao n. 5.936*). 5.965—5.966
- REQUERIMENTOS (2) de José da Veiza de Barbuda, relativos á liquidação de uma dívida.
(1728). 5.967—5.968
- REQUERIMENTO do Padre dr. Manuel de Andrade Varneque, Chantre da Sé do Rio de Janeiro, em que pede provisão de mantimento, para poder receber o seu ordenado.
(1728). 5.969
- REQUERIMENTOS (2) de Manuel Coelho de Prado, negociante da praça do Rio de Janeiro, relativos ao agravo de uma sentença contra elle proferida n'uma liquidação de contas entre *Domingos da Cruz Ribeiro*, *Alvaro Pinto de Azevedo* e outros.
(1728). *Tem anueca a respectiva portaria*. 5.970—5.972
- REQUERIMENTO de Manuel Coelho dos Santos, residente no Rio de Janeiro, relativo a uma acção que movera contra *Pedro Barciños*, sobre a sua sociedade no contrato da pesca das baleias.
(1728). *Tem anueca a certidão da sentença proferida no respectivo processo*. 5.973—5.974
- REQUERIMENTO de Manuel Corrêa Bandeira, arrematante do contrato do Estanco do tabaco do Rio de Janeiro e seu districto, no qual pede que se lhe passem diversas ordens para a execução do seu contrato.
(1728). 5.975
- ACTO da arrematação do Estanco Real do Tabaco do Rio de Janeiro e seu districto, adjudicada a *Manuel Corrêa Bandeira*, por 3 annos e pelo preço annual de 35:000 cruzados e 50\$000 rs.
Lisboa, 28 de abril de 1728. (*Anueco ao n. 5.975*). 5.976

- Condições do contrato do Estanco Real do tabaco do Rio de Janeiro e seu districto.
Cópia. (Annuaire do n. 5.975). 5.977
- TERMO da fiança que prestaram os commerciantes da praça de Lisboa capitão Joaquim da Silva Braga, José Pereira da Costa, Eugénio da Silva e Francisco Corrêa Pinto, pelo cumprimento do contrato do Estanco do tabaco do Rio de Janeiro, arrematado por *Manuel Corrêa Bandeira*.
(Annuaire do n. 5.975). 5.978
- REQUERIMENTO de Manuel Pereira Rames, Antonio Martinho de Moura, Antonio de Mattos, Manuel Pereira da Cruz, João de Madureira, Martim Corrêa Vasques, o Coronel Salvador Corrêa de Sá e os mais senhores de engenhos do districto de Marapeçã, no reconcavo do Rio de Janeiro, no qual pedem autorisação para construírem resguardos no porto de Merity para abrigo dos assucares, pagando os alugueres dos terrenos aos seus proprietários.
 (1728). 5.979
- REQUERIMENTO do Padre Manuel Reis, sacerdote do habito de S. Pedro, residente no Rio de Janeiro, em que pede licença de um anno para liquidar algumas dividas que tinha nas Minas.
 (1728). 5.980
- REQUERIMENTO de Manuel da Ressurreição, capitão do navio *N. S. da Lembrança, S. Caetano e Almas*, no qual pede licença para tomar carga na Bahía ou em Pernambuco, no seu regresso do Rio de Janeiro.
 (1728). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.981—5.982
- REQUERIMENTO de Manuel Rodrigues Alcantara, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
 (1728). 5.983
- CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Rodrigues Alcantara*, uma legoa de terras, em quadra, em uma das margens do rio *Aguassu* com as confrontações indicadas na mesma carta.
 Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1726. *(Annuaire do n. 5.983).* 5.984
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Manuel Rodrigues Alcantara* carta de confirmação da referida sesmaria.
 Lisboa, 20 de abril de 1728. *(Annuaire do n. 5.983).* 5.985
- REQUERIMENTO de Manuel da Silva Ferreira, capitão do navio *S. João Baptista*, em que pede licença para ir ao Rio de Janeiro e d'alli passar á Ilha de S. Lourenço ao resgate de escravos.
 Lisboa, 14 de junho de 1728. *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.986—5.987
- REQUERIMENTO de Manuel de Vasconcellos Velho, Tabellião de notas e escrivão das sesmarias do Rio de Janeiro, em que pede isenção do pagamento do

imposto da *terça parte*, por ser insignificante o rendimento dos referidos officios.

(1728). 5.988

CERTIDÃO dos vencimentos do officio de Tabellião de notas e escrivão das sesmarias do Rio de Janeiro.

(*Anueco ao n. 6.988*). *Auferia annualmente 40\$000 rs. de emolumentos.*
5.989

DECRETO pelo qual se determinou que os serventuarios dos differentes officios que se tinham creado de novo ou se viessem a crear, pagassem á Fazenda Real a *terça parte* dos seus respectivos vencimentos, em conformidade com as avaliacões que dos mesmos se fizessem.

Lisboa, 18 de maio de 1722. (*Anueco ao n. 5.988*). 5.990

RESOLUÇÃO regia pela qual se determinou que só os officios de rendimentos superior a 200\$000 rs. por anno estavam sujeitos á contribuicão a que se refere o decreto antecedente.

Lisboa, 22 de dezembro de 1727. (*Anueca ao n. 5.988*). 5.991

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Manuel de Vasconcellos Felho* da serventia, por mais um anno, do officio de Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias do Rio de Janeiro.

Lisboa, 30 de Janeiro de 1727. *Certidão.* (*Anueca ao n. 5.988*). 5.992

REQUERIMENTOS (3) de D. Maria de Tavora Leite, mulher do ex-governador do Rio de Janeiro *Francisco de Castro de Moraes*, relativos á entrega dos bens sequestrados a seu marido e que pertenciam á sua meação.

5.993—5.995

REQUERIMENTOS (2) de Martim Corrêa de Sá e Luiz José Corrêa de Sá, soldados de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, em que pedem licença de um anno, e a sua prorogação, para tratarem dos seus negocios particulares na Parahiba do Sul.

Têm anuecas as respectivas portarias. 5.996—5.999

REQUERIMENTO de Pedro de Mattos, ajudante supra da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede licença para ir ás Minas cobrar certas dividas.

Tem anueca a respectiva portaria de licença, por um anno.

6.000—6001

REQUERIMENTO do Padre Fr. Rodrigo de Sousa, Religioso de S. Bernardo, Presidente do Sanctuario de Nossa Senhora da Abbadia, na Provincia de entre Douro e Minho, em que pede licença para pedir esmolas no Bispado do Rio de Janeiro, para as obras da igreja e das casas anexas.

(1728). 6.002

ATTESTADO do Vigario de Santa Martha do Douro, Fr. Feliciano de Vasconcellos, sobre o zelo do Padre *Rodrigo de Sousa*, a antiguidade da Capella de N. S. da Abbadia, as obras de que necessitava e a impossibilidade de serem feitas pelos moradores da visinhanca, pela sua pobreza.

23 de fevereiro de 1728. (*Anueco ao n. 6.002*).

- "Certifico que nesta freguezia está sita a Capella de N. Senhora da Abbadia, adonde assiste por Presidente o M. R. P. *Fr. Rodrigo de Sousa* á 10 para 11 annos, assistindo ás obras da Senhora com hum mui religioso zêlo, e como esta rouxagem seja das mais antigas desta Provincia, que existe desde o tempo do Senhor Rei Dom Affonso Henriques, adonde concorrem innumeraveis feis, pelos muntos prodigios que a Senhora obra com os seus devotos, para cuja accomodação se necessita de acrescentar os quartéis e outras obras mui precizas....."
- 6.003
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão ao Padre *Fr. Rodrigo de Sousa*, para se poderem pedir esmolas no Bispado do Rio de Janeiro para ajuda da reedificação da Capella de N. S. da Abbadia e a construcção de casas para abrigo dos romeiros.
- Lisboa, 13 de outubro de 1728. (*Anncxa ao n. 6.002*). 6.004
- REQUERIMENTO do Tenente Salvador de Sousa, em que pede a confirmação regia da sua patente.
- (1728). 6.005
- CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Salvador de Sousa* no posto de Tenente da Fortaleza da Praia Vermelha.
- Rio de Janeiro, 12 de julho de 1727. (*Anncxa ao n. 6.005*). 6.006
- REQUERIMENTOS de Sebastião Dias da Silva e Caldas, bacharel formado pela Universidade de Coimbra, no qual pede o logar de Procurador da Corôa e Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Salvador da Silva Brandão*.
- (1728). 6.007—6.008
- PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Sebastião Dias da Silva e Caldas* para exercer, durante um anno, o officio de Procurador da Corôa e Fazenda Real do Rio de Janeiro.
- Lisboa, 22 de março de 1728. (*Anncxa ao n. 6.007*). 6.009
- REQUERIMENTOS (2) de Simão Gonçalves, da guarnição da praça do Rio de Janeiro, no qual, allegando os seus serviços e a sua baixa por doença, pede que lhe seja dada uma praça morta na mesma cidade, para se poder sustentar.
- (1728). 6.010—6.011
- PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador do Rio de Janeiro informasse com o seu parecer o requerimento de *Simão Gonçalves*.
- Lisboa, 4 de março de 1727. (*Anncxa ao n. 6.011*). 6.012
- INFORMAÇÃO do Governador Luiz Vahia Monteiro, favoravel á pretensão de *Simão Gonçalves*.
- Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1727. (*Anncxa ao n. 6.011*). 6.013
- PE de officio de *Simão Gonçalves*, filho de outro, natural da Cortisada, termo de Aguiar da Beira.
- (*Anncxa ao n. 6.011*). 6.014

CARTA regia pela qual se estabeleeram 10 praças mortas, na Capitania do Rio de Janeiro, para serem concedidas áquelles que tivessem certos requisitos.
Lisboa, 29 de janeiro de 1711. *Certidão (Annexa ao n. 6.011).*

"Havendo visto a representação que me fez meu Conselho Ultramarino sobre ser justo que nas minhas conquistas se pratique a Piedade que os Reys deste Reyno, meus predecessores introduzirão nelle de que se desse hum certo numero de praças mortas para os soldados que no Real serviço envelhecerem ou ficassem alijados na guerra ou por outro accidente totalmente impedidos para continuarem no seu exercicio, assim por concorrer nelles a mesma razão por terem hião a maior parte des que se servem nas conquistas deste Reyno, e não terem n'ellas domicilio, nem parentes que os ajudem, e como mais necessitados, dignos de toda a commiseração; Houve por bem que em todas as minhas Conquistas Ultramarinas hajão praças mortas e ordenar que nessa do Rio de Janeiro possão haver dez as quaes se concederão aos que tiverem os requisitos que fião relatados, para terem com que se possão sustentar no ultimo da sua vida....."

6.015

REQUERIMENTOS (2) de Simão dos Santos Pina, Almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro, nos quaes pede o pagamento das despezas que fizera com a escripta das suas contas e um anno de ordenado, como gratificação pelo trabalho que com ellas tivera.

(1728).

6.016—6.017

ATTESTADO do Provedor da Fazenda Real sobre a nomeação do Almojarife *Simão dos Santos Pina*, o seu zêlo e merecimentos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1727. *(Annexo ao n. 6.017).*

6.018

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Simão dos Santos Pina* para se lhe pagar o ordenado de um anno, para as despezas da sua conta.

Lisboa, 22 de março de 1728. *(Annexa ao n. 6.017).*

6.019

REQUERIMENTO do Sollicitador das causas da Junta dos Tres Estados, em que pede a execução de diversas cartas para a cobrança das quantias n'ellas declaradas.

(1728).

6.020

REQUERIMENTO de Thimoteo Pereira Cardoso, em que pede a serventia do officio de Escrivão das execuções da Villa do Ribeirão do Carmo.

(1728). *Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.*

6.021—6.022

REQUERIMENTO de Thomaz de Castro, capitão da Nau *N. S. da Candelaria*, em que pede licença para tomar carga na Bahia, no seu regresso do Rio de Janeiro.

(1728). *Tem annexa a respectiva portaria.*

6.023—6.024

REQUERIMENTO de Thomaz Nunes da Costa, da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço militar.

(1728).

6.025

- CERTIDÃO do assentamento de praça de Thomaz Nunes da Costa em uma das companhias da artilharia da Praça do Rio de Janeiro.
(*Anexo ao n. 6.025*). 6.026
- AVARÁ de folha corrida de *Thomaz Nunes da Costa*.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1727. (*Anexo ao n. 6.025*). 6.027
- ACTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Inquiridor Antonio Corrêa da Gama, para justificar que *Thomaz Nunes da Costa*, era casado, que tinha um filho menor, e que fôra para o Rio de Janeiro exercer o officio de marceneiro.
Lisboa, 29 de dezembro de 1727. (*Anexo ao n. 6.025*). 6.028
- REQUERIMENTO do Visconde de Asseca, relativo á reivindicação de diversas fazendas que possuía no Rio de Janeiro, pertencentes ao seu morgado.
(1728). 6.029
- REQUERIMENTO de Antonio Cardoso da Silva, Escrivão do Alcaide do Rio de Janeiro, relativo á busca de 2 presos, confiados á sua guarda e que haviam fugido. 6.030—6.031
- REQUERIMENTO de Antonio Teixeira de Carvalho, Capitão de Infantaria da Nova Colonia do Sacramento, em que pede licença, para tratar no Reino da sua saúde.
(1728). 6.032
- ATTESTADOS de doença do capitão *Antonio Teixeira de Carvalho*, passados pelo cirurgião mór Balthazar dos Reis Pereira.
Colonia do Sacramento, 26 de outubro de 1727 e 8 de outubro de 1728.
(*Anexos ao n. 6.032*). 6.033—6.034
- AVARÁ de folha corrida do Capitão *Antonio Teixeira de Carvalho*.
Colonia do Sacramento, 26 de setembro de 1727. (*Anexo ao n. 6.032*). 6.035
- PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio Teixeira de Carvalho*, provisão de licença de um anno.
Lisboa, 19 de dezembro de 1729. (*Anexo ao n. 6.032*). 6.036
- REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria auxiliar Bento Figueira Bravo Coutinho, em que pede a confirmação regia da sua patente.
(1728). 6.037
- CARFA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem nomear *Bento Figueira Bravo Coutinho* capitão da Infantaria auxiliar da Villa de Santo Antonio de Sá.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1728. (*Anexo ao n. 6.037*). 6.038
- REQUERIMENTO de Domingos Vieira da Costa, em que pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1728). 6.039

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Vieira da Costa*, uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1728. (*Anexo ao n. 6.039*). 6.040

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Domingos Vieira da Costa* carta de confirmação da referida sesmaria.

Lisboa, 9 de fevereiro de 1729. (*Anexo ao n. 6.039*). 6.041

REPRESENTAÇÃO dos Indios da Aldeia de Santo Antonio dos Campos dos Goytacazes, capitania do Rio de Janeiro, acerca da demanda que tinham com os Padres da Companhia de Jesus, por causa das terras, que estes tinham conseguido que se lhes dessem em sesmaria, occultando que pertenciam aos mesmos Indios.

(1728).

"...achando-se os supplicantes em a ditta aldeia mais ha de 30 annos, vivendo catholicamente e em a posse mansa e pacifica de cultivarem as terras necessarias para a sua sustentação, acontreco que em o anno de 1702, pouco mais ou menos entendendo os *P. P. da Companhia de Jesus do Collegio do Spirito Santo*, que a pobre terra que os supplicantes habitavão lhe fazia conta para aumento das opulencias, com que em toda a parte cuidão tanto em as suas indras se resolverão a pedir ao Governador do Ryo de Janeiro, lhes des-se por devolutas a sesmaria, as ditas terras sem declararem que se achavão possuidas pelos supplicantes e que por nenhum direito podião d'ellas ser expulsos, sendo catholicos, e vassallos desta Corôa; e alcançando do dito Governador o provimento e data das referidas terras, entravão a inquietar e perseguir aos supplicantes com hum duro pleito, em a cidade do Rio de Janeiro, perante o ouvidor, em o qual se quizerão defender os supplicantes com a proviçõo junta....."

6.042

ALVARÁ regio pelo qual se mandou dar a cada *Missão* uma legoa de terras, em quadra, para a sustentação dos Indios e Missionarios.

Lisboa, 23 de novembro de 1700. *Certidão*. (*Anexo ao n. 6.042*).

Eu Elrey, Faço saber aos que este meu Alvará, em forma de lei virem que por ser justo se dê toda a providencia necessaria á sustentação dos Parochos, Indios e Missionarios que assistem nos dilatados certões de todo o Estado do Brazil, sobre o que se tem passado repetidas ordens, e se não executão pela repugnancia dos Donatarios e sesmeiros, que possuem as terras dos mesmos certões: Hey por bem e mando que a cada humra Missão se dê humra legoa de terra em quadra para sustentação dos Indios e Missionarios, com declaração de que cada Aldeia se hade compôr no menos de cem cazas e sendo de menos e estando algumas pequenas ou separadas humas das outras em pouca ou menos distancia se repartirá entre ellas a ditta legoa de terra em quadra a respeito dos cazas que tiverem e quando creção no diante de natureza que se fação de cem cazas ou que seja necessario dividir as grandes em mais Aldeias, sempre a cada humra se dará a legoa de terra, que por este arbitrio para as que já fixyrem o numero de cem cazas e as taes aldeias se situarão á vontade dos Indios como povoação da Junta das Missões e não ao arbitrio dos sesmeiros ou donatarios, advertindo-se que para cada humra Aldeia e não para os Missionarios mando dar esta terra, porque pertence aos Indios e não a elles, e porque tendo-as os Indios as ficão logrando os Missionarios, no que lhes for necessario para ajudar o seu sustento e para o ornato e culto das igrejas, e hey outro sim por bem que os Parochos e fundação das Igrejas se fação nas terras dos sesmeiros e donatarios, conforme o Bispo entender que convém para a cura das almas e para se lhe administrarem os Sacramentos, dando conta no Tribunal a que pertencer e aos taes Parochos se darão aquellas porções de terras que correspondem aos que ordinariamente tem qualquer dos moadores que não são donatarios ou sesmeiros e que possam ser logradouros das cazas que tiverem, para que possam commoadamente criar as suas gallinhas, e vaccas, e ter as suas eguas e cavallos,

sem os quaes nenhum poderá viver no sertam, e a execução d'esta lei hey por encarregada aos ouvidores geraes do Estado do Brazil, aos quaes concedo possam determinar o districto e medição das ditas terras, com conhecimento summario, informando-se das aldeas e situação dellas como tambem das que necessitar cada humna das Igrejas parochiaes nas terras das abdeyas pelo que se assentar pelo Governador na Junta das Missões e nas das Igrejas pela edificação que dellas tiver feito ou determinar fazer o Bispo, dando para isso conta na Junta das Missões, e esta medição e repartição farão os ditos ouvidores geraes sem outra forma de Junzo e sem admitir requerimentos das partes em contrario, deixando-lhes seu direito reservado para o requererem pelo meu Conselho Ultramarino sem parar a execução, e sobre este facto dos ouvidores e por elle mesmo, se no dito Conselho se achar justificado que alguma das pessoas que tem datas de terras não quiz dar a dita legoa ou encontrar de alguma maneira o que este dispõe: Hey por bem lhe sejam tiradas todas que tiverem para que o temor desta pena e castigo os abstenha de encontrarem a execução desta minha ley e se admitirão as denunciações contra aquelles donatarios ou sesmeiros que depois da repartição feita impedirem aos Indios o uzo d'ellas, ficando aos denunciadores por premio a terça parte, não passando esta de 3 legoas de comprimento e uma de largo,

INDICES



INDICE DE NOMES

- Affonso de Albuquerque — 31 — 37 — 373
 633, 810, 811 — 813.
 — de Barros Caminha (*Secret. do Cons. Ultr.*) — 110 — 111 — 264 — 280 — 383
 — 421 — 499 — 501 — 502 — 551 — 597.
 — de Faro (D.) — 1,039.
 — Fernandes Pereira — 5,293.
 — Furtado de Castro do Rio de Mendonça (*Gov.*) — 1,218 — 1,857 — 1,861 — 1,863 — 2,481 a 2,484.
 — Furtado de Mendonça — 1,838.
 — Gonçalves de Azevedo — 9 — 10 — 14 a 16 — 476 — 585 — 793 — 991 — 992.
 — Gonçalves Mattoso — 842.
 — Lagos de Almeida — 2,896.
 — Lopes de Figueiredo — 1,221.
 — de Moraes da Fonseca — 5,225 a 5,227.
 — Novo — 375.
 — de Oliveira Gago — 879.
 — Pereira — 217.
 — Ribeiro Paes — 217 — 464 — 468 — 469.
 — Vaz da Veiga — 879.
 Agostinho de Almeida Galvão — 3,261 a 3,263.
 — Alves Marinho — 4,321 — 4,326.
 — de Azevedo — 1,816.
 — de Azevedo Monteiro — 5,034.
 — Barbalho — 399.
 — Barbalho Fezerra — 851 — 853 — 869
 — 879 — 924 — 925 — 984 — 1,058
 a 1,062 — 1,067 — 2,131 — 2,147.
 — de Barros — 2,102.
 — de Barros de Vasconcellos — 1,138 — 1,299 — 1,481 — 2,245 — 2,352.
 — Borges de Sousa — 493.
 — da Cunha — 1,099.
 — de Faria — 1,347.
 Agostinho de Figueiredo — 732 — 1,039 — 1,039
 — 1,151 — 1,816 — 1,847 — 1,843 —
 1,839 — 1,858 a 1,860 — 1,865 — 1,867
 — 1,868.
 — de Gus. Ribeiro — 2,502.
 — Guido — 3,583.
 — Lopes Fernandes — 5,172.
 — Lopes Flores — 3,661.
 — de Mariz Coelho — 5,228 — 5,229.
 — Moreira — 2,768.
 — de Moura — 2,174 — 2,178.
 — de Rodas (D. *Gov. de Buenos Ayres*)
 — 2,071 a 2,075 — 2,567 a 2,571.
 — Soares Henriques — 2,511 — 2,516.
 — da Trindade (Eg.) — 5,768 — 5,769.
 Alberto Nunes de Brito — 5,168 — 5,170.
 — Rodrigues Mascarenhas — 2,799 —
 1,922.
 Alexo da Fonseca de Vasconcellos — 2,764 —
 2,565 — 2,616 — 2,937.
 — de Magalhães — 3,847.
 — Manuel Barreto — 879.
 — Paes Sardinha — 1,799 — 3,900.
 Alexandre de Aguiar — 5,914.
 — de Castro — 271 — 273 — 275 — 283
 a 286 — 1,296 — 1,793.
 — Martins — 1,730 a 1,732 — 5,093 —
 5,594.
 — de Moura — 136.
 — da Silva Correa — 3,162 — 3,319 —
 3,322 — 3,419 — 3,807 — 3,898 — 3,817
 — 3,818 — 3,820.
 — de Sousa (*Gov.*) — 398.
 — de Sousa Barros — 3,294.
 — de Sousa Freire (*Gov.*) — 1,199.
 — Vidal Pinto — 4,810 a 4,812.
 Alvaro Castelhanos da Silva — 519.
 — de S. Vicente de Castillo — 691.

Alvaro Abranches (D.) — 540.	1.524 — 1.608 — 1.706 — 1.707 — 1.732 —
— de Abranches da Camara (D.) — 540.	1.733 — 2.138 — 2.468.
— d'Aguiar Osorio — 451 — 642.	Andre da Costa Sequeira — 5.072.
— de Azevedo — 123 a 125.	Cussaco — 2.027 — 3.130.
— Das Gomes — 5.280 a 5.284.	— Dias Ferreira — 2.460.
— de Faro e Sousa (D.) — 837.	— Dias Homem — 1.815.
— de Mattos Fulgueira — 4.073.	— Dias Medonho — 235 — 585.
— de Miranda Henriques — 518.	— de Faria — 2.054.
— d. Novas de Azevedo — 642.	— Fernandes Tourinho — 870.
— Pinto de Azevedo — 5.070 — 5.071.	— Ferreira da Silva — 1.073 — 1.156 a
— Rodrigues do Prado — 1.830.	1.458.
— Sanches de Brito — 3.228.	— da Fonseca Ferrão — 3.895.
— da Silveira de Albuquerque (D.— <i>Gon.</i>	— da Franca — 4.130 — 4.140.
<i>do Rio de Janeiro</i>) — 2.500 a 2.505 —	— de Freitas — 1.934.
2.618 — 2.625 — 2.628 — 2.636 — 2.641	— de Freitas Ribeiro — 1.489 — 2.022 —
2.675 — 2.676 — 2.678 — 2.680 —	2.133 — 2.150.
2.682 — 2.684 — 2.685 — 2.688 — 2.719	— Gomes Sardinha — 5.175 — 5.176.
2.728 — 2.732 — 2.735 — 2.743 —	— Gonçalves — 517.
2.753 — 2.755 — 2.758 — 2.761 — 2.762	— Gonçalves de Andrade — 484 — 510.
— 2.786 — 2.795 — 2.818 a 2.832 — 2.869	— Homem de Gouvêa — 511.
— 2.871 — 2.877 — 2.880 — 2.887 —	— João — 1.646.
2.920 — 2.924 — 2.923 — 2.940 — 3.331	— Leitão de Mello — 3.380 — 3.381 —
— 3.332 — 3.426 — 3.672 — 5.750.	— 3.687 — 3.604 — 3.695 — 3.701.
— de Sousa de Tavora — 737.	— Lopes de Lavre — 663 — 1.720 —
Amador Buco da Veiga — 3.205.	2.620 — 3.049.
— de Mello Callado — 3.356 a 3.368.	— Mendes da Silva — 870 — 1.027.
Amaro Barbosa — 3.143.	— de Mendonça — 2.239 a 2.244 — 2.312.
— Barbosa Homem — 870.	— Moreira — 1.054 — 1.055.
— Bezerra — 3.601 — 3.603.	— Nogueira Machado — 4.100.
— Fernandes — 1.981.	— Nunes Furtado — 3.235 — 5.519 —
— Fernandes de Carvalho — 4.718 —	5.536 a 5.549 — 5.762.
4.719 — 5.231 a 5.233.	— Pacheco — 5.770 a 5.775.
— Gomes — 1.566.	— de Sousa — 5.778 — 5.779.
— José de Mendonça — 2.870 — 2.871 —	Pinto Guimarães — 2.708 — 4.375 —
2.884 — 3.050.	4.376 — 5.776 — 5.777.
— de Macedo de Vasconcellos — 2.962.	— Pires da Silva — 3.753.
— Nogueira de Andrade — 2.164 — 2.168	— do Prado Leme — 2.701.
— 2.499 — 2.813 — 3.955 — 4.339 —	— Rodrigues de Mattos — 1.760.
5.967 — 5.966.	— Rodrigues Pina — 2.768.
— dos Reis Tibao — 2.673 — 2.858 —	— Rodrigues Potage — 612.
3.396 — 3.703 — 4.753 — 4.782 a 4.786.	— Rodrigues Vieira — 642.
— Rodrigues de Aguiar — 3.700 a 3.711.	— de Sequeira — 5.335 a 5.238.
— Vieira e Silva — 1.100.	— de Sequeira Lordello — 870.
Ambrosio de Aguiar — 737.	— Soares — 3.164 — 3.171 — 3.175 a
— de Aguiar Coutinho — 661.	3.187.
— Corrêa Castello Branco — 3.751.	— de Sousa e Cunha — 2.223 — 2.282 —
— Dias Raposo — 4.725 a 4.727 — 1.884	3.975 — 4.100 — 4.728 — 4.729 — 5.120.
— 4.902.	— Velho da Fonseca — 870.
Anastacio Furtado de Mendonça — 2.133 —	Angela de Mendonça — 1.531 — 1.532 —
2.150 — 2.813 — 3.951.	1.634 — 1.635 — 4.818 — 5.029 —
André de Almeida Corrêa — 4.922.	5.030 — 5.033.
— Alvares de Almeida — 5.336.	— de Sequeira — 1.043 — 1.044.
— Alvares de Castro — 5.374 — 5.375.	— da Silva Pereira — 5.238
— dos Banhos — (Jes.) — 527.	Anna de Araujo Sottomaior — 4.850 — 4.860.
— de Barros de Miranda — 610.	— da Costa Caldeira — 5.747.
— Baruel — 2.488.	— Gestrudes — 4.503.
— Cardoso Pinto — 871.	— Anselmo Martins — 2.760.
— Cavalho Lilloza — 5.145 — 5.150.	Antão Freires de Lapenha — 1.221.
— da Costa de Faria — 5.334.	— Gonçalves. (<i>Preceza dos Jesuitas</i>) —
— da Costa Moreira — 1.185 — 1.200 —	1.116.
1.220 — 1.34 — 1.236 a 1.238 — 1.252 —	— Lopes — 932.
1.308 — 1.375 — 1.356 — 1.371 — 1.523 —	

Antão de Mesquita — 142.
 — Themulo de Oliveira — 549.
Antonia
 dos Anjos — 2,329 — 2,330 — 5,550.
 do Espírito Santo — 4,739 — 4,739.
 Maria — 1,991 — 1,991 — 1,951 a
 1,953 — 5,239.
 — Maria de Lira — 4,733.
 — Maria de Mesquita — 3,507.
 — Mendes de Oliveira — 4,922.
 — do Pilar — 3,143.
 — Rosado — 2,117 — 3,21 — 2,501 —
 2,502 — 3,485.
Antonio de Abreu — 3,863.
 de Abreu de Lima — 1,621 — 1,621 —
 1,671 — 1,672 — 1,675 — 1,677 — 1,679 —
 2,096 — 2,097.
 — Affonso Leitão — 2,145 — 2,145 —
 2,863.
 — Affonso Vidal — 2,646.
 — d'Aguiar — 466.
 — de Aguiar Barriga — 2,137 — 2,138.
 — de Alencas Veiga — 1,477.
 — d'Albuquerque — 777.
 — de Albuquerque Coelho de Carvalho —
 (Gov.) 3,209 — 3,388 — 3,289 — 3,291 —
 3,197 — 3,139 — 3,780 — 3,782 —
 4,223 — 4,317 — 4,415 — 4,416 — 4,508.
 — de Mengova Cirra — 87 — 923.
 — de Almeida (D.) — 87.
 — de Almeida (D.) — (Conde de Avintes)
 — 3,736 — 3,737 — 3,761.
 — de Almeida Ferrão — 1,922.
 — Alvares de Almeida — 4,734.
 — Alvares Ribeiro — 2,241.
 — Alvares Roballo — 4,922.
 — Alves de Carvalho — 2,307.
 — Alves da Costa — 4,922 — 5,786 a
 5,783.
 — Alves Lanches Pinoto — 1,096 —
 4,098.
 — Alves de Moura — 1,022.
 — Alves dos Reis — 5,823 — 5,824.
 — de Andrade — 1,8 — 1,8 — 2,8 —
 355 — 290 — 072 — 072 — 073 — 073 —
 1,263 — 1,481 — 1,482.
 — de Andrade Caminha — 149.
 — de Andrade Soares — 2,221 — 2,322 —
 2,340 — 2,341.
 — de Andrade Sottomaior — 879 — 917.
 — Andre de Azevedo — 2,294.
 — Antunes — 1,551.
 — Araulia — 1,975.
 — de Araujo — 4,594 — 5,249 — 5,242 —
 5,762.
 — de Araujo Pereira — 5,270.
 — de Araujo dos Santos — 3,271 —
 3,272.
 — de Athayde (D.) — 45.

Atanacio de Alva de Freire — 879.
 — de Azevedo Coutinho — 182 — 1,197 —
 1,212 — 2,769 — 2,770 — 5,243 — 5,244
 — Baptista Rodin — 4,141.
 — Baracho Lou — 2,42.
 — Barbosa Leitão — 3,533 — 4,364.
 — Barreto — 175 — 5,351 a 5,573.
 — Barreto Lima — 2,785.
 — de Barros — 2,768.
 — de Barros Caminha — 5,377.
 — de Barros Leit — 3,159 — 3,717 —
 4,665 — 4,719 — 4,719 — 4,719 — 4,727 —
 5,931.
 — de Barros Rego — 417 — 932.
 — do Basto Pereira — 2,011 — 4,326 —
 4,983 — 5,037.
 — Bernardes da Costa — 235.
 — de Bettencourt da Silveira — 1,32
 1,333.
 — Bezerra Lopes — 3,837.
 — Bicudo de Alvarenga — 2,453.
 — Bicudo de Brito — 2,356 — 2,357 —
 2,896.
 — Bundo Leme — 2,795.
 — Borges de Aguiar — 879.
 — Borges Madalita — 3,194 — 3,175.
 — Borges Teixeira — 3,742 — 3,541 —
 3,722 — 4,281 — 5,022.
 — Botelho de Mello — 549.
 — de Brito de Menezes — (Conde de *Reo*
de Loureiro) — 3,211 — 3,212 — 3,213 —
 3,494 — 3,559 — 3,574 — 3,594 — 3,637 —
 3,636 — 3,647 — 3,665 — 3,696 — 3,679 —
 3,689 — 3,766 — 3,737 — 3,714 — 3,985 —
 4,191 — 4,729.
 — de Brito Souza — 3,862.
 — Bueno — 2,455.
 — Cabral de Silva — 2,795.
 — Cetano Pinto Coelho — 3,749 — 3,8
 — de Caldas Carvalho — 4,721.
 — Calixto Ferrão — 4,078.
 — do Cardoso de Almeida — 693 — 692.
 — Cardoso (Conde de *Italia*) — 1,76.
 — Cardoso de Azevedo — 88.
 — Cardoso Coutinho — 3,291 — 3,157.
 — Cardoso Pimentel — 2,193.
 — Cardoso da Silva — 6,076 — 6,091.
 — Carneiro — 2,590 — 1,000 — 1,011
 1,097 — 1,078 — 1,078 — 1,074
 — Carneiro Barbosa — 2,937.
 — Carneiro de Sousa (Conde de *la Ilha*
de Príncipe) — 1,445 — 1,476 — 2,554 —
 3,459 — 3,649 — 3,671 — 3,810 — 4,511 —
 4,543.
 — Cavalheiro de Almeida — 5,239.
 — Cavalheiro de Lucena — 1,931 — 1,34 —
 2,022 — 2,372 — 2,759 — 2,689 — 3,29 —
 3,441 — 3,686 — 3,949 — 4,557 — 5,144.

- Antonio Carvalho Pereira — 879.
 ——— Carvalho da Silva — 5,784 — 5,785.
 ——— de Castro — 272.
 ——— de Castro de Saude — 1,812.
 ——— Coqueira Pinto — 5,837.
 ——— das Chagas (Pr.) — 3,586.
 ——— de Cobellos Pereira — 4,825.
 ——— Coelho de Brito — 4,753 — 5,792 a 5,794
 ——— Coelho Cão — 879.
 ——— Coelho de Carvalho — 737.
 ——— Coelho Feto — 922.
 ——— Coelho Guareiro — 3,228.
 ——— Coelho Lisboa — 5,232.
 ——— Coelho de Mello — 3,419.
 ——— Coelho de Oliveira — 879 — 4,502.
 ——— Coelho d. Sousa — 2,037.
 ——— Cordeiro — 1,638 — 1,639.
 ——— Cordeiro da Silva — 4,710 — 4,749 a
 4,749 — 5,043 — 5,244.
 ——— Corrêa — 276 — 277 — 628 a
 630 — 684 — 1,181 — 3,726 a 3,731
 ——— Corrêa Arieo — 2,760 — 2,922 — 4,922.
 ——— Corrêa de Azevedo — 4,109 — 4,381.
 ——— Corrêa Brandão — 879.
 ——— Corrêa de Carvalho — 5,837.
 ——— Corrêa de Faria — 879.
 ——— Corrêa Feres — 879.
 ——— Corrêa da Gama — 6,028.
 ——— Corrêa Lisboa — 1,667.
 ——— Corrêa de Moura — 3,789 a 5,788.
 ——— Corrêa de Oliveira — 5,022.
 ——— Corrêa Pimenta — 2,878 — 2,943 —
 3,392 a 3,394 — 3,471 — 3,475.
 ——— Corrêa Pinto — 1,285 — 1,332.
 ——— Corrêa Vicens — 1,382 a 1,384.
 ——— da Costa de Aranio — 3,789 a 3,791.
 ——— da Costa Erivo — 5,792 a 5,794.
 ——— da Costa de Moraes — 5,945.
 ——— da Costa Peivoto — 2,133.
 ——— da Costa Pinto — 4,922.
 ——— da Costa Soares — 4,626.
 ——— Coutinho Figueira — 1,431 — 1,432 —
 3,766 — 3,159 — 3,155.
 ——— do Couto Castello Branco — 3,426 —
 3,492 — 3,596.
 ——— do Couto Franco — 50.
 ——— da Cunha Brochado — 3,566 — 3,521 —
 3,522 — 3,524.
 ——— da Cunha Dantas — 1,112 — 1,113.
 ——— da Cunha Figueiredo — 879.
 ——— da Cunha de Sepqueira — 7,776.
 ——— da Cunha Sottomaior — 3,991 — 3,179 —
 3,687 a 3,791.
 ——— Cuvello — 374 a 374 — 383 — 631 —
 794 — 812.
 ——— Dias Bicho — 1,541.
 ——— Dias de Carvalho — 2,317.
 ——— Dias Cordeiro — 1,769.
 ——— Dias Corrêa — 5,364.
 ——— Dias de Figueiredo — 115.
 Antonio Dias Garcia — 879 — 879.
 ——— Dias Jorge — 879.
 ——— Dias Lopes — 4,922.
 ——— Dias Rego — 2,019 a 2,022.
 ——— Dias da Silva — 417.
 ——— Duarte — 4,322.
 ——— Durão da Motta — 1,492 — 1,191 —
 1,495.
 ——— Esteves Pinheiro — 451 — 500.
 ——— Esteves do Valle — 4,921.
 ——— Fagundes Barreto — 879.
 ——— de Faria e Mello — 5,772 — 6,026.
 ——— de Faria Tenorio — 932.
 ——— Farto Diniz — 5,075 — 5,839.
 ——— Fernandes — 15 — 3,734.
 ——— Fernandes Lima — 4,109 — 4,757 —
 4,738 — 5,975 — 5,795 a 5,797.
 ——— Fernandes Pedroso — 1,607 — 1,608.
 ——— Fernandes da Silva — 3,042.
 ——— Fernandes Souto — 4,922.
 ——— Fernandes Vallongo — 879 — 880.
 ——— Ferrão — 3,932 — 3,933.
 ——— Ferrão de Castello Branco — 3,821 —
 4,144 a 4,148 — 4,759 — 4,760 — 5,598.
 ——— Ferraz Ribeiro — 4,922.
 ——— Ferreira — 972 — 973.
 ——— Ferreira Carbone — 3,231.
 ——— Ferreira Diniz — 3,072.
 ——— Ferreira Garcia — 4,029.
 ——— Ferreira Porto — 879.
 ——— Ferreira Quinlanilha — 5,232.
 ——— Ferreira da Silva — 878 a 880.
 ——— Figueira da Silveira — 125.
 ——— de Figueira de Almeida — 4,977 a 4,984
 5,215 a 5,219 — 5,519 — 5,792.
 ——— da Fonseca de Barcellos — 5,205.
 ——— da Fonseca de Brito — 873 — 1,093.
 ——— da Fonseca Paes — 3,777.
 ——— da Fonseca e Silva — 879.
 ——— de Fontes — 3,931 — 3,211 — 4,520 —
 4,520.
 ——— de Fontes da Silva — 3,965.
 ——— Francisco — 4,791 a 4,793.
 ——— Francisco Ferraz — 5,477.
 ——— Francisco da Silva — 2,098 — 2,424.
 ——— Freire de Andrade — 6,028.
 ——— Freire de Andrade Lusitana bodes —
 5,998.
 ——— Freire Saudinha — 1,791 a 4,799.
 ——— de Freitas Palma — 1,185.
 ——— Furtado de Mendonça — 117.
 ——— Gago — 2,926.
 ——— Galho de Andrade — 399.
 ——— Galvão — 704 — 706 — 854.
 ——— da Gama — 391.
 ——— Garcia da Cunha — 3,998 — 3,199.
 ——— de Gironda e Torres — 122.
 ——— de Godoy Moreira — 1,451.
 ——— Gomes — 3,801 — 5,539.
 ——— Gomes do Amaral — 1,119 — 4,150 —
 5,169.
 ——— Gomes Carvalho — 2,137 — 4,691.

- Antonio Gomes de Dues — 418.
- Gomes Diniz — 5.084.
- Gomes Homem — 2.279 a 2.296.
- Gomes Madureira — 3.363.
- Gomes Palhano — 577 — 591 a 597.
- Gomes Pimentel — 832.
- Gonçalves de Azevelo — 3.471 —
— 3.472 — 3.513 — 4.025 — 4.920.
- Gonçalves Callado — 3.367 — 3.398.
- Gonçalves da Cunha — 5.908.
- de Guadalupe, (D.) (Frei). — *Bispo*
do Rio de Janeiro — 4.695 — 4.696 —
4.707 — 4.708.
- Guido — 5.765 a 5.767.
- Jacome Bezerra — 617.
- Jacques de Paiva — 1.084.
- Jorge — 3.803.
- José Machado — 4.710.
- José Munhos — 5.670.
- do Lago Prego — 443.
- Leite — 2.040 — 2.041.
- de Lemos Rangel — 4.753.
- Lobo Guimarães — 5.635.
- Lobo Pereira — 2.022 — 2.631.
- Lobo da Silveira (D.) — 1.884.
- Lopes Antunes — 4.793.
- Lopes Franco — 4.363.
- Lopes de Macedo — 2.223 — 3.177.
- Lopes da Silva — 4.022 — 5.379.
- Lopes Socro — 879.
- Lopes de Sousa — 4.773 a 4.779.
- Lopes Souto — 4.170.
- Luiz Carneiro (*Conde da Ilha do Prín-*
cipe). — 5.277.
- Luiz Coutinho da Camara — 660 a
665.
- Luiz Gonçalves da Camara Coutinho —
1.758.
- Luiz de Madureira — 5.798 — 5.799 —
5.905.
- Luiz de Menezes — 1.003.
- Luiz Peleja (*1.º ouzidor de S. Paulo*) —
2.350 — 2.351 — 2.536 — 2.547 — 2.549 a
2.551 — 2.598 — 2.599 — 2.937 a 2.939 —
2.727 — 2.734 — 2.930 a 2.932 — 2.999 —
2.996 — 3.290 a 3.293 — 3.205.
- Luiz dos Santos — 5.800 — 5.801.
- de Macedo de Almeida — 879 — 1.769.
- de Macedo Vargas — 5.288.
- Machado Lobo — 832.
- Maciel Tourinho — 4.922.
- de Magalhães — 1.072.
- Manoel Ferreira — 879.
- de Mariz Loureiro — 251 — 529 —
759 — 1.009.
- Marques Gomes — 5.926.
- Marques Ribeiro — 2.137.
- Martinho de Moura — 5.979.
- Martins Couto — 2.022 — 3.847.
- Martins Ribeiro — 879.
- de Mattos — 5.979.
- de Mello de Abreu — 2.989.
- de Mello de Moraes (D.) — 360 — 366 a
3.360 — 3.366 a 3.379 — 3.786.
- de Mello de Castro — 703.
- de Mendonça Sottomaior — 2.882 —
2.884 — 2.893 — 3.154 — 3.155 — 3.157.
- Mendes de Almeida — 1.557.
- Mendes de Figueiredo — 1.210 — 1.729.
- Mendes de Freitas — 2.054.
- Mendes Teixeira — 3.345.
- de Mendonça de Queiroz — 2.040.
- de Mendonça Sottomaior — 3.49.
- Moniz Barreto — 619 — 4.753.
- Moniz Quintal — 2.054.
- Monteiro — 150 — 117 — 416 —
1.790 — 1.793.
- Monteiro de Mattos — 2.808.
- Monteiro Sampa — 1.319 — 2.863 —
2.880 — 3.060 — 3.533 — 4.902.
- de Moraes — 2.022 — 2.223.
- de Moraes Castro — 3.769.
- Moreira da Cruz — 2.227 a 2.234 —
3.093 — 3.472 — 3.543 — 3.625 — 3.626 —
4.093 — 4.899 — 4.907 — 4.908 — 4.999 —
4.841 — 5.771 — 5.929.
- Moreira das Neves — 2.204.
- da Motta — 2.768 — 2.774.
- Moura da Silva — 881.
- Nabo P. sanda — 15 — 1.194 — 1.197 —
Nogueira — 728.
- de Noronha (D.) — 15.
- Nunes Paqueia — 4.902.
- Nunes Pinto — 700 — 1.839 — 1.844 —
1.846 — 1.847 — 1.858 — 1.859.
- Nunes de Siqueira — 1.697.
- de Oliveira Basto — 3.517.
- de Oliveira Preto — 4.325.
- Oquendo (D.) — 298.
- Ortiz de Mendonça (D.) — 74 — 79 —
90 a 96 — 164 — 167 — 206 — 216 — 241 —
245 — 258 — 296 — 293 — 540 — 806.
- Pacheco Barreto — 4.753.
- Pacheco Collo — 879.
- Paes de Sando (*Gov. do Rio de Janeiro*)
— 1.155 — 1.170 — 1.158 — 1.159 — 1.192
— 1.513 — 1.719 — 1.811 — 1.812 —
1.846 — 1.837 — 1.883 — 1.899 — 1.900 —
1.919 — 1.926 — 1.927 — 1.938 a 1.934 —
1.936 — 1.937 — 1.946 — 1.973 — 2.027.
- Paes Sardinha — 4.753.
- de Paiva Giralte — 34 — 35.
- Palhano, (Fr.) — 733.
- Pedro de Vasconcelos — 4.011 —
4.080 — 4.083 — 4.356 — 4.357 — 4.494 —
5.907 — 5.947 — 5.958 — 6.035.
- Penelo de Lucena — 3.274.
- Pereira — 206 — 435 — 1.519.
- Pereira de Araujo — 2.769 — 4.753.
- Pereira Braga — 4.922.
- Pereira de Carvalho — 1.974 a 1.977 —
1.48 — 1.149.

-----	Pereira — Cambiã — 4.109.	Antonio Rodrigues Henriques — 870.
-----	Pereira da Cruz — 4.721.	-----
-----	Pereira da Cunha — 1.525 — 5.802 a	-----
	2.805.	-----
-----	Pereira Dias — 5.818.	-----
-----	Pereira Galvão — 1.575.	-----
-----	Pereira Jacques — 879.	-----
-----	Pereira do Lago — 879.	-----
-----	Pereira Lobo — 1.934 — 2.272.	-----
-----	Pereira Machado — 2.654.	-----
-----	Pereira Serrilha — 4.281.	-----
-----	Pereira da Silva — 5.837.	-----
-----	Pereira de Sousa — 738 — 740 — 4.922.	-----
-----	Pereira Caldeira — 879.	-----
-----	de Piedade. (Fr.) — 4.452 a 4.493.	-----
-----	de Pina — 2.292.	-----
-----	Pinheiro Neto — 4.922.	-----
-----	Pinheiro de Sousa — 3.011.	-----
-----	Pinho — 619.	-----
-----	Pinto Duarte — 2.896.	-----
-----	Pinto Leitão — 3.683.	-----
-----	Pinto Pereira — 2.454.	-----
-----	Pires da Fonseca — 4.109 — 5.270.	-----
-----	Pires Picão — 510.	-----
-----	Pompa de Almeida — 1.206 — 1.232 —	-----
	1.333.	-----
-----	do Prado da Cunha — 2.453.	-----
-----	de Proença Abreu — 2.519.	-----
-----	Ramalho — 2.054.	-----
-----	Ramos dos Reis — 4.787 a 4.789.	-----
-----	Raposo — 1.218.	-----
-----	Rabello Falcão — 175.	-----
-----	Rabello Pereira — 4.281 — 5.806 a 5.812.	-----
-----	do Rego de Brito — 4.509 — 5.687.	-----
-----	do Rego de Sá — 2.791.	-----
-----	Ribeiro — 415.	-----
-----	Ribeiro Quaresma — 2.653.	-----
-----	Ricciardelli. (D.) — 4.328.	-----
-----	da Rocha do Conto — 2.137 — 2.462.	-----
-----	da Rocha Freire — 1.166.	-----
-----	da Rocha de Magalhães — 2.950.	-----
-----	da Rocha Pimentel — 3.098 — 3.109.	-----
-----	Rodrigues — 307.	-----
-----	Rodrigues de Azeite — 5.183 — 5.184.	-----
-----	Rodrigues de Almeida — 905 — 2.451.	-----
-----	Rodrigues Barros — 2.929 — 4.109 —	-----
	1.281.	-----
-----	Rodrigues Caramba — 3.661.	-----
-----	Rodrigues Carneiro — 3.502 — 3.593 —	-----
	3.107 — 3.723 a 3.768 — 4.081 — 4.515 —	-----
	5.330 — 5.251 — 5.706.	-----
-----	Rodrigues Claro — 4.922.	-----
-----	Rodrigues da Costa — 1.401 — 1.402 —	-----
	1.100 — 3.319 — 3.398 — 5.581 — 5.760 —	-----
	5.919.	-----
-----	Rodrigues da Costa Lisboa — 4.937.	-----
-----	Rodrigues da Cruz — 5.159.	-----
-----	Rodrigues Ferreira — 4.860.	-----
-----	Rodrigues de Figueiredo — 5.818.	-----
-----	Rodrigues de Freitas — 4.922.	-----
-----	Rodrigues Gons — 1.815.	-----
-----	Rodrigues de Leão — 879 — 976.	-----
-----	Rodrigues de Mattos 344 — 348 — 349 —	-----
	1.322 — 1.834.	-----
-----	Rodrigues Monteiro — 4.226.	-----
-----	Rodrigues de Moraes — 4.109.	-----
-----	Rodrigues Pereira — 879.	-----
-----	Rodrigues Pina — 4.922.	-----
-----	Rodrigues Pinto — 2.760.	-----
-----	Rodrigues Piquehas — 4.541.	-----
-----	Rodrigues de Sá — 3.340 — 3.341.	-----
-----	Rodrigues Sampaio — 4.921.	-----
-----	Rodrigues Tourinho — 1.408 — 1.409 —	-----
	1.571 — 1.607.	-----
-----	de Sá Pereira — 2.290.	-----
-----	de Sá da Rocha — 510 — 509 — 1.030.	-----
-----	de Sá da Rocha Sottomaior — 393 —	-----
	989.	-----
-----	de Saldanha de Albuquerque — 3.316 —	-----
	5.671.	-----
-----	Salama (D.) — 175 — 211 — 340.	-----
-----	de Sampaio — 619.	-----
-----	Sanches Pereira — 3.636.	-----
-----	de Saude Nabo — 5.103 — 5.104.	-----
-----	dos Santos — 3.349.	-----
-----	dos Santos Lisboa — 4.109 — 5.270.	-----
-----	dos Santos Pinto — 5.374 — 5.375.	-----
-----	dos Santos Soares — 4.151 — 4.171 a	-----
	1.173 — 5.016 — 5.915.	-----
-----	de São Bento (Fr.) — 2.487.	-----
-----	d. Sequeira de Mendonça — 2.455.	-----
-----	da Silva — 35 — 3.138.	-----
-----	da Silva Barbosa — 4.710 — 5.252 a	-----
	5.257.	-----
-----	da Silva Canto — 5.605 — 5.817.	-----
-----	da Silva Freire — 470 — 480 — 585 —	-----
	5.033.	-----
-----	da Silva Pinheiro — 4.922.	-----
-----	da Silva Pereira — 415.	-----
-----	da Silva Pinto — 4.021 — 4.790 a 4.794.	-----
-----	da Silva de Sá — 3.379 — 4.921 —	-----
	4.922 — 5.762.	-----
-----	da Silva Santiago — 5.837 — 5.838.	-----
-----	Soares de Azevedo — 750 — 2.646 —	-----
	2.637 — 2.658 — 2.784 — 2.937 — 3.934 —	-----
	3.917 — 4.362 — 4.363 — 4.309.	-----
-----	Soares Cardoso — 2.760 — 2.770 —	-----
	2.922 — 3.550 — 4.795 — 4.706.	-----
-----	Soares de Medeiros — 2.160 — 2.219 —	-----
	2.251 — 2.263 — 2.293.	-----
-----	Soares Osório — 1.138.	-----
-----	Soares de Sá — 1.816.	-----
-----	Soares de Sousa — 2.054.	-----
-----	de Sousa — 1.539 — 1.540.	-----
-----	de Sousa de Abreu — 5.402 — 5.403 —	-----
	5.813.	-----
-----	de Sousa de Abreu Grade — 4.281 —	-----
	4.700 — 4.742 — 4.714 — 4.745.	-----
-----	de Sousa Coutinho — 5.826.	-----
-----	de Sousa Ferreira — 2.800 — 2.874.	-----

Antonio de Sousa de Macedo	793	794	2.255	2.334	379	364	2.364	
818	886	927	2.366	2.368	2.369	2.418	2.430	
de Sousa de Magalhães	4.636		2.722	2.524	2.528	2.529	2.535	
de Sousa Mattos	1.742	1.795	2.537	2.557	2.606	2.602	2.633	
4.796	4.842	5.175	2.755	2.733	4.316	5.562		
de Sousa de Menezes, (Conde de Villa			4.066					
Ponca de Aguiar)	923	923	4.066					
953	953	953						
de Sousa Pereira	3.454	3.473	Athanasio de Figueiredo Castello Branco			2.791		
de Sousa Pereira	4.797	4.798	de Motta	1.074	1.176			
5.554			Augusto de Góes Ribeiro	2.599				
de Sousa e Silva	879		Ayres de Saldanha d'Albuquerque Coutinho					
de Sousa Tavares	779		Mattos e Noronha, (C. de Jo. de Janeiro)					
Taniel	2.893		3.426	3.492	3.599	3.699		
Tavares da Rocha	4.928		3.628	3.897	3.899	3.897	3.900	
Tavares da Silva	4.924		3.981	4.061	4.095	4.166	4.112	
Teixeira	619		4.143	4.159	4.153	4.150	4.158	
Teixeira Alvares	3.783	3.786	4.160	4.165	4.166	5.088	5.090	
4.370	4.433	4.434	5.899	5.844	5.916			
Teixeira de Andrade	3.363		de Sousa de Castro	1.084	1.170			
Teixeira de Carvalho	5.519	5.762	1.302					
6.932	6.636		Paulhasar de Abreu Cardoso	2.942	2.352			
Telles	540		2.795	2.797	2.769	2.770	2.993	
Telles de Menezes	4.622		3.901					
Telles da Silva	399	395	3.901					
317			de Alencida	764	971	973		
320	321	333	de Amorim Calheiro	585	880			
341	374	384	Forges d'Avila	1.085				
389			Botelho de Sequeira	2.317				
413			de Castello	487	536			
519			de Castello e Andrade	299	393			
de Toledo Sottomaior	4.226		606	610	802			
do Valle (Palme Jesuita)	1.525		de Cesar d'Ega	989	1.020	1.021		
de Vargas de Oliveira	358	372	3.822	3.838				
3.558			Cesar de Sá	976	1.291			
Vaz Castello Branco	3.681		da Costa	15	18			
Vaz Coimbra	2.782		da Costa de Abreu	75	942			
Vaz Domingues	1.607	1.608	Dias de Oliveira	2.784	3.954			
1.832			6.329	5.083				
Vaz Caetano	2.683	3.002	3.002	3.183				
3.521	4.193	4.882	Dias de Pereira	1.566				
Vaz Machado	2.768		Duarte	2.864	2.862			
Vaz de Oliveira	641		Fernandes de Castello	606				
Vaz de Quiróz	879		de Gaia	175				
Vaz Timoco	1.679	1.221	1.954					
1.986			Gaspar da Costa de Alvide	2.217				
Vaz Viçoso	619		de Godoy Morcia	3.69	3.914			
Velho Coelho	1.997		5.009	3.199	3.117			
Velloso da Costa	2.701		Leão	991				
Vera Mexica	1.495		Lopes da Paz	5.071				
Vieira Borges	3.775		d'Almeida	417				
Vieira Mesquita	3.316		de Mendonça Drummond	1.858				
Vilhela Machado	3.833	5.196	de Paiva Brandão	599				
5.497			Peres Ribeiro	3.492				
Zazarte de Almeida	1.066		Rangel de Sousa	1.456	1.531			
Apollinario da Costa Lima	4.922		1.818	5.029	5.030	5.033		
Gomes Parreto	417		Rebello da Costa	536				
Archanjo da Apresentação (Fr.)	5.555		dos Reis Pereira	1.850	4.330			
Arthur de Sá e Menezes, (Gov. do Rio de Janeiro)			6.541	4.809	5.258	6.033	6.934	
199	2.001	2.095	Rodrigues de Mattos	432				
2.061	2.067	2.076	de Seixas Rebello	15	18			
2.077	2.077	2.077	Soares Lonzada	1.343				
2.091	2.107	2.162	Teixeira de Macedo	117	131			
2.109	2.111	2.111	Vieira	117	976			
2.112	2.118	2.122						
2.128	2.178	2.180						
2.216	2.224	2.224						
2.224	2.228	2.239						
2.232	2.235	2.236						

B. 90 Sar Avelar Veig = 352	3,8.	Pelegrino de Mendonça Drumond	1,711 - 2,623.
Baptista Alvares Tróixão = 2,62		Francisca de Carvalho	2,160 - 2,75.
Barlam de Sousa e Menezes (D.) = 5,259 a	5,262.	2,263 - 2,213 - 2,819 - 2,810 - 2,822 -	
Bernabé Car Ribeiro = 4,176.		2,824 - 3,477 - 3,700 - 3,800 - 3,976 -	
Bartholomau de Albuquerque = 2,270 - 2,634.		3,977 - 4,095 - 4,666.	
de Araújo = 208.		Rangel = 524 - 526.	
de Araújo Caldeira = 2,534 - 2,861.		Rangel de Macedo = 0 - 10.	
de Azevedo = 1,170.		Robrigues = 128 - 129 - 134 a 155.	
de Azevedo Coutinho = 084.		Valente Rolão = 1,138.	
Bacno Feio = 2,866.		Bento de Arcu Bernardes = 3,527.	
Bacno da Silva = 3,068 - 3,109.		de Amaral = 1,780 - 2,968.	
Caldreira Valalho = 399 - 417.		do Amaral Coutinho = 3,148 - 3,149.	
de Carvalho = 175.		do Amaral da Silva = 1,677.	
Celho = 1,877 - 2,243 - 2,938 a		de Araujo da Silva = 2,200 - 2,399.	
2,941 - 4,539.		Baibosa Soares = 2,051 - 2,922 -	
Cordão = 764.		4,922.	
da Cunha = 3,098 - 3,109.		Carvalho Maciel = 2,08.	
Dias = 619 - 2,760.		de Castro = 610 - 764 - 666 -	
Dias Ravasco = 35.		970 - 681 - 1,118 - 1,370.	
Ferreiros de Faria = 3,635 a 3,637 -		de Castro Carneiro = 5,015 - 5,380.	
5,036.		Celho de Sousa = 5,485.	
Ferreira Guimarães = 3,610.		Correia Coutinho = 1,309.	
Frêre de Araújo = 3,228.		Correia de Sousa Coutinho = 2,042.	
Froes de Arcu = 870.		da Cunha = 1,024.	
de Aello de Vasconcellos = 870.		Dias de Almeida = 1,640.	
Nunes de Brito = 2,760.		Ferreira Garcez = 5,513.	
Pereira do Valle = 2,492.		Figueira Bravo Coutinho = 6,037 -	
Pereira de Vasconcellos = 2,150.		6,038.	
Pinheiro = 451.		Froes Morgado = 870.	
da Rocha Pimentel = 2,741 - 2,895.		Gago da Camara = 2,294.	
Rodrigues Bortalho = 1,922.		Gomes Freire = 5,881.	
Sancho Nara = 1,495 - 1,631 -		Gonçalves da Costa = 4,150 - 4,160.	
1,876 - 1,888.		Gonçalves de Lima = 879.	
de Sequeira = 3,521.		Gonçalves de Macedo = 1,024.	
de Siqueira Cordovil = 3,816 - 2,817 -		Leite = 2,010 - 2,041.	
2,911 - 3,139 - 3,519 a 3,520 - 3,657 -		de Lobo de Sousa = 4,109.	
3,670 - 3,686 - 3,703 - 3,707 - 3,817 -		de Lucena Montarrio = 5,623 -	
3,800 - 4,001 - 4,107 - 4,152 a 4,158 -		5,624.	
4,709 - 4,942 - 5,263 - 5,966.		Luiz de Azevedo = 5,466 - 5,815 a	
da Silva Cordão Coutinho = 5,182 a		5,822.	
5,186.		Machado Neves = 3,542 - 3,543 -	
de Souza Meira = 3,243 - 3,597.		3,732 - 4,820.	
de Torres = 4,844 - 4,844.		Maciel Parente = 737.	
de Vasconcellos da Cunha = 704.		Nunes de Sequeira = 3,031.	
Pacheco da Purificação (F.) = 413.		de Oliveira = 115.	
Pacheco de Andrade e Araújo = 780 - 810 a		Pac (Fr.) = 709.	
816 - 2,911 - 2,964 - 2,387 - 3,471 -		Pinheiro = 076.	
3,475.		Pinheiro de Lemos = 1,065 - 1,081.	
da Cunha = 1,660.		Rebello = 288.	
da Cunha Bouchado = 1,621 - 1,622 -		da Rocha Gontim = 1,096 - 1,370 -	
1,706 - 1,709 - 2,151 - 2,155.		1,377 - 1,378 - 1,468.	
da Cunha da Fonseca = 1,653.		de Sequeira de Mendoga = 2,358.	
Felix Correia = 787.		da Silva Reis = 2,768.	
Fernandes Coimbra = 150.		Teixeira de Saldanha = 1,112 -	
da Fonseca Dória = 1,559 - 1,561 -		1,563 - 1,585 - 1,596 - 1,597 - 1,618 -	
11 - 2,860 - 2,863.		1,619 - 1,634 - 1,636 - 1,702 a 1,704 -	
Guedes = 89.		1,717 - 1,719.	
Guedes Alfontado = 97 - 1,518.		Vilhela = 3,803.	
de Lemos e Brito = 576 - 633.		Bernardim Freire de Andrade = 1,918 -	
de Mello = 451 - 483.		1,919 - 2,563 - 2,564 - 2,621.	
		Tavira = 296.	

- Bernardino de Tavora Tavares — 1,302.
 Bernardo de Aguirre — 680.
 — de Almeida Sardinha — 5,175 — 5,176.
 — de Alvares da Silva — 4,160 — 4,162.
 — de Alves da Silva — 4,939 — 4,940.
 — de Barros Fajardo — 190.
 — de Beltrão — 68.
 — de Correia de Mesquita — 1,804 a 1,809.
 — de d'Escobar — 394.
 — de Felix da Silva — 5,096.
 — de Furtado de Mendonça — 1,742.
 — de Leirão de Mesquita — 5,872.
 — de Lopes — 729.
 — de Machado — 1,934.
 — de Ramires Esquivel — 5,136 — 5,491.
 — de Rangel de Moraes — 4,922.
 — de Raposo Terra — 879.
 — de Ribeiro Pereira — 5,823 — 5,824.
 — de Rodrigues do Valle — 1,870.
 — dos Santos Calaya — 5,204 — 5,295.
 — da Silva Ferno — 4,653 — 5,097 —
 5,099 — 5,299 — 5,267.
 — de Soares de Proença — 1,193 — 1,194 —
 1,278 — 1,279 — 1,279 — 1,811 — 4,811.
 — de Vieira Ravas — 958.
 Bispo de Somo — 1,124 — 1,926.
 Branco de Peralt, Cordeiro, (O.) — 3,395.
 Braz Balthazar da Silveira, (O.) — (O.) de
 S. Paulo — 3,430 — 3,494 — 3,578 —
 3,579 — 3,666 — 3,777 — 3,780.
 — Esteves Leme — 2,454 — 2,791.
 — de Fernandes Rolfa — 2,664.
 — de Ferreira — 3,519.
 — Ferreira Mendes —
 — de Figueira de Almada — 633.
 — de Lopes Prado — 4,813.
 — de Mendes — 3,098 — 3,109.
 — de Moura da Silva — 5,837.
 — de Pereira Barreto — 3,972 — 3,973.
 — de Pereira da Fonseca — 2,763.
 — de Rodrigues de Arzão — 1,268 — 1,667.
 — de Sardinha — 241 — 759 — 921 — 922 —
 1,815.
 Brites de Brito e Almeida — 1,874.
 — de Lemos — 1,058 — 1,662 — 1,667.
 Brizida Pereira — 5,557 a 5,561.
 — de Viegas de Proença — 4,752.
 Caetano Barcellos Machado — 5,268.
 — da Costa Coelho — 4,187.
 — de Couto Veloso — 4,232 — 4,351 —
 4,732 — 5,092 — 5,680 — 5,940 — 5,950.
 — de Dias da Silva — 2,334 — 2,332 —
 2,538 a 2,541.
 — de Sousa Pereira — 5,825 — 5,826.
 — de Xavier — 5,471 a 5,474.
 Calixto Ferrão — 2,335 — 2,739 — 3,331 —
 3,633.
 Carlos de Azevedo Leitão — 3,160.
 — de Carlos Colinho — 3,202 — 3,203 —
 1,389 — 1,201 — 1,193 — 1,194 — 1,211.
 — de Figueiró de Almeida — 5,715.
 Carlos da Fonseca Viegas — 1,175.
 — de Galvão, (O.) — 2,879 — 2,880 — 3,064.
 — de Marçães — 1,191 — 3,233.
 — de Pedroso da Fonseca — 387 — 4,593 —
 4,725.
 — de Soares — 2,506.
 — de Torres — 1,784.
 — de Soares de Andrade — 1,191 — 1,192.
 Catharina de Aguiar — 680.
 — de Parrellos — 4,853.
 — de Dias Paes — 133 — 1,139.
 — de Espírito Santo — 1,138.
 — de Motta — 1,816 — 1,819 — 1,820 —
 1,823 — 5,707 — 5,708 — 3,028 — 3,029 —
 5,931 — 5,933.
 — de Rodrigues de Jesus — 1,573.
 — de Sousa de Mello — 1,194.
 — de Villas Boas — 707.
 Christião de Almeida Corrêa — 1,753 — 1,764.
 — de Almeida Gândia — 1,976 — 1,987 —
 2,093 — 3,031 — 1,195 — 1,196.
 — de d'Andrade Freire — 709.
 — de Barros, (O.) de Rio de Janeiro —
 519.
 — de Barros Rego — 684.
 — de Barros Rego — 683.
 — de Purgos — 530.
 — de Campos — 837.
 — de Carneira da Silva — 2,166 a 1,162.
 — de Christo (O.) — 2,801 a 1,804.
 — de Corrêa Leitão — 2,177 — 3,214 —
 4,685 — 1,686 — 5,299 — 5,599 —
 5,827 a 5,835.
 — de Correa Ribeiro — 740.
 — de da Costa Freire (O.) de Rio de Ja-
 neiro — 4,165 a 4,168.
 — de da Cunha Fajardo — 99 a 104.
 — de da Fonseca — 1,753.
 — de Gago da Camara — 974.
 — de Gilão Mimoso — 584.
 — de José da Gama — 3,574.
 — de Lisboa, (O. Fr.) (O.) de S. Paulo de
 Inada — 747.
 — de Lopes — 366 — 376 — 480.
 — de Lopes Leitão — 313 — 511 — 512 — 513 —
 1,097 — 1,097 — 1,278 — 1,277 — 1,278.
 — de da Múdia de Deus (O.) — 1,096.
 — de de Magalhães — 5,836 a 5,839.
 — de de Mattos Saraiva — 1,192.
 — de de Mello de Vasconcelos — 874 —
 974.
 — de Mendes Leitão — 1,193.
 — de de Mercês Botocore (O.) — 261 — 294 —
 357.
 — de d'On Bas — 1,149 — 1,147 — 1,164 —
 1,167.
 — de de Ornellas de Albuquerque — 1,148 —
 1,148.
 — de Pereira de Azevedo — 1,149 — 1,149 —
 1,196 — 3,281 — 3,281 — 3,275 — 3,274 —
 507 — 1,169.
 — de Pereira Mimoso — 740.

- Christoval Pereira Trigueiros — 3.331 — 3.975.
 — — — Pereira Trigueiros Sotio-Maior — 5.009
 a 5.702.
 — — — de Sequeira Coutinho Campello — 606.
 — — — Soares de Araujo — 4.022.
 — — — Valente — 513.
 — — — Varella da Rocha — 002 — 005.
 — — — Villavicencio (D.) — 171.
 Claudio Antonio Bezangon — 879.
 — — — de Gurgel de Amatal — 1.672 —
 1.675 — 1.677 — 1.706 — 2.606 — 2.697 —
 2.893 — 2.607 — 3.043 a 3.047 — 3.154 —
 3.155 — 3.157 — 3.198 — 3.199 — 3.353 —
 3.374 — 3.399.
 — — — da Motta — 1.174.
 Clemente Martins Gomes — 642.
 — — — Martins de Mattos — 1.272 — 1.273 —
 1.760 — 2.288 — 2412 — 2443.
 — — — Morales — 180.
 — — — Nogueira da Silva — 102 — 351 a 354 —
 383 — 525 — 628 — 645.
 — — — Pereira de Azevedo — 5.504.
 — — — Pereira de Azevedo Coutinho — 4.154 —
 4.450 — 4.462 — 4.826 a 4.828 — 5.808.
 — — — da Rocha Barbosa — 540.
 — — — Rodrigues de Azevedo — 4.137.
 Conde de Alegrete — 540.
 — — — de Alvor — 1.048 — 1.049 — 2.013.
 — — — de Assumar (D. Pedro de Almeida) —
 3.427 — 4.061 — 1.060 a 4.071 — 4.438.
 — — — de Athangua — 1.216 a 1.218.
 — — — de Avintes (D. Antonio de Almeida) —
 3.736 — 3.737 — 3.761.
 — — — de Banholo — 282.
 — — — da Castanheira — 924 — 926.
 — — — de Faro — 20 — 22 — 23 — 27 — a 31
 — 34 — 38 — 40 — 41 — 43 a 47 — 49 — 50.
 — — — de Ficalho — 122.
 — — — da Ilha do Principe (Antonio Carneiro de
 Sousa) — 1.445 — 1.451 — 2.789 —
 3.450 — 3.649 — 3.821 — 3.830 — 4.542 —
 4.543.
 — — — da Ilha do Principe (Antonio Luiz Car-
 neiro) — 5.277.
 — — — de Linhares — 540.
 — — — de Miranda (Gov. do Porto) — 12 —
 894.
 — — — de Monsanto — 3.162.
 — — — de Nazão — 540.
 — — — de Obidos — 540.
 — — — de Odeмира — 747 — 748 — 750 —
 771 — 772.
 — — — de Santa Cruz — 73.
 — — — da Torre — 34 — 540 — 793.
 — — — de Villa Ponce de Aguiar (Antonio de
 Sousa de Menezes) — 623 — 653 a 684.
 — — — de Villa Verde — 2.805.
 — — — de Vimieiro — 1.830.
 Condessa da Ilha do Principe (C. D. Marianna de
 Faro e Sousa) — 837.
 Condesa de Vimieiro — 662.
 Constantino de Almeida — 166 — 367.
 — — — Cardoso — 415.
 — — — Coelho Leite — 2.451.
 — — — Lobo Botelho — 4.036.
 — — — Machado de Sampaio — 3.533 —
 5.000 — 5.030 — 5.033.
 — — — de Menclão. (Cap. m. e Gov.) — 814 —
 820 — 821.
 — — — Ribiro de Athayde — 4.922.
 Cosme do Couto Barbosa — 370 — 378 — 633.
 — — — Ferreira de Mello — 2.791.
 — — — Gonçalves — 1.081.
 — — — da Luz — 103 — 104.
 — — — Pinto de Oliveira — 4.922.
 — — — Pires de Gores — 3.060 a 3.071.
 Crispim da Cunha — 5.290.
 — — — da Cunha Tenreiro — 1.745 — 1.756 —
 2.768 — 2.771 — 3.854 — 4.190 — 4.191 —
 4.350 — 4.357.
 — — — Rodrigues de Magalhães — 4.922.
 Custodia Dias Paes — 2.434 — 2.436.
 Custodio Coelho Madeira — 879.
 — — — Faxacho — 173.
 — — — da Fonseca e Sousa — 4.753.
 — — — Nogueira Braga — 5.150.
 — — — da Silva Corrêa — 5.524 — 5.525.
 — — — da Silva Serra — 4.100 a 4.128 —
 5.572 a 5.577.
 — — — da Silveira — 2.933.
 — — — da Silveira Villa Lobos — 2.833 a
 2.845.
 Cypriano da Costa Bahia — 5.609.
 — — — Tavares — 2.451.
 Damasio de Macedo de Almeida — 879.
 Damazo Monteiro Paim — 4.922.
 Damiao d'Aguiar — 222 — 360 — 487 — 533 —
 536.
 — — — de Oliveira Sousa — 3.316.
 — — — Quaresma — 5.841 — 5.842.
 — — — Rodrigues Moca — 2.944.
 Daniel da Gama — 2.170.
 — — — Gonçalves — 1.842.
 David Godeffroi — 1.503 — 1.585 a 1.592 —
 1.595 a 1.610 — 1.798.
 — — — Machado d' Miranda — 4.176.
 — — — Soares Louzada — 4.022.
 Diniz de Almeida (D.) — 2.154.
 Dogo de Almeida de Azevedo — 4.170 a 4.175.
 — — — Alvares Cardoso — 879.
 — — — Alves Pestana — 1.667 — 2.806.
 — — — de Amorim Soares — 5.747.
 — — — d'Avila — 415.
 — — — Baracho — 138.
 — — — Barbosa Leitão — 5.582 a 5.785.
 — — — Barbosa Rego — 2.638 — 2.639 — 2.738
 a 2.740 — 1.831 a 1.835 — 4.839.
 — — — Bernardes Pimenta — 230.
 — — — Borges Pacheco — 376 — 378 — 633.
 — — — Bueno — 2.460 — 2.474.
 — — — de Caldas Barbosa — 2.034.

- Diogo Cardoso de Mesquita — 976 — 987 a
1.095 — 1.020.
- Carneiro de Fontoura — 930 — 931 —
976 — 1.000 — 1.007 — 1.015 — 1.130 —
1.137 — 1.178 — 1.208 — 1.211 — 1.212.
- Carvalho de Cerqueira — 2.885.
- Coelho de Albuquerque — 642.
- da Costa — 415.
- Descoberto (D.) — 106.
- Dias de Aguiar — 160.
- de Foz de Iguaçu — 82.
- Esguides — 5.746 — 5.747.
- de Faro e Sousa (D.) — 1.039 a 1.041 —
1080.
- Fernandes — 162.
- Fernandes Gamcio — 1.031 — 1044.
- Ferreira — 634 — 1.077 — 1.257 — 1.395.
- Ferreira da Silva — 2.896.
- Flores de Balez — 737.
- Freire da Fonseca — 1.319.
- Freire de Oliveira — 5.694.
- de Freitas Mascarenhas — 175.
- Garcez Palla — 175 — 540.
- Gomes de Brito — 879.
- Gomes Carneiro — 383 — 777 a 780 —
959 — 1.180 — 1.181 — 1.186.
- Gomes de Figueiredo — 228 — 540 —
632 — 993 — 1.114.
- Gonçalves Moreira — 1.667.
- Jorge da Silva — 808.
- Leite Pereira — 540 — 576 — 632 — 633.
- Lobato Leitão — 688.
- Lobo, (D.) — 172 — 173 — 177 — 549.
- Lobo Leitão — 1.193.
- Lobo Pereira — 260 — 441 — 628 — a
630 — 703 — 860 — 879.
- Lobo Telles — 235 — 252 a 262 — 415 —
686 — 844.
- Lopes de Bulhão — 8 — 300.
- Lopes D'earo — 522.
- Lopes Souto — 4.177 a 4.179.
- Luiz de Oliveira (*Gen. do Est. do Bra-
zil*) — 362.
- Luiz Ribeiro Soares — 3.724.
- de Macedo — 1.020.
- Machado Themudo — 2.165.
- Martins Madeira — 223 — 226 — 303.
- Mendes — 5.278 — 5.279.
- Mendes Cabrita — 870.
- Mendes Columna — 4.5.
- Mendes Duro — 879 — 976 — 1.015 —
5.047.
- de Menezes — 140.
- de Mendonça Corte Real — 5.531.
- Monteiro da Fonseca — 549.
- Penedo Timoco — 2.454.
- Pereira (*Pizão*) — 182.
- Pereira de Lima — 1.610.
- Pereira de Menezes — 5.659.
- Pinto do Rego — 1.294 — 2.464 —
2.472.
- Diogo dos Reis (D.) — 243.
- de Rejon de Silva, D. (*Margu-
de Alantavilla*) — 3.763 — 3.766.
- Rodrigues Branco — 5.285 — 5.286 —
5.288 — 5.279 a 5.281.
- Rodrigues de Lima — 2.390 — 2.402.
- Rodrigues de Lari — 1.081 — 4.057 —
5.041 — 5.813.
- Rodrigues Ferreira — 15.
- Rodrigues Moura — 2.044.
- de Sá da Rocha — 241 — 148.
- da Silveira Veloso — 2.044 — 3.334 —
3.335.
- Soares — 2 — 7.
- Soares de Bulhões — 2.650.
- de Sousa — 4.186.
- Vaz de Escobar — 1.349 — 1.839 —
1.843 — 1.844.
- Veloso da Silveira — 1.777 a 1.780.
- Damiano Baptista de Mendonça —
3.803 — 4.035.
- Carlos Pereira — 3.767 — 3.643 —
3.808 — 3.817 — 3.818 — 3.820.
- de Castro (D.) — 175 — 180.
- da Costa Barbosa — 5.024 — 5.025 —
5.028.
- Franco Brito — 3.483 — 3.484.
- Gomes Ribeiro — 5.818 — 5.822.
- Folo Nogueira — 5.837.
- d'Almeida — 1.347.
- dos Santos — 5.837.
- Domingos de Sousa — 5.285 a 5.290 — 5.294
5.581.
- de Abreu de Oliveira — 870.
- de Aguiar — 171.
- Alvares — 619 — 1.360 — 1.361 — 3.879.
- Alvares Mondiz — 4.753.
- Alvares Pina — 1.691 — 1.693 —
1.714 — 1.215.
- Alves Casado — 3.847.
- Anjo Lustosa — 2.768.
- André — 3.674.
- Antonio da Cruz — 3.847.
- Antunes Porteloso — 870.
- Ayubia Leal — 4.922.
- de Araujo — 1.322 — 2.108 — 2.114.
- de Araujo Correia — 870.
- de Azevedo Coutinho — 382 — 393 —
609 — 2.760 — 2.770 — 3.256 — 5.021 —
5.025 — 5.028.
- Paes — 843.
- de Bastos — 1.319 — 1.320.
- de Bessa Passos — 4.778.
- de Brito — 1.676.
- de Brito Pinoto — 1.433 — 1.631 —
1.633.
- d. Brito Sá — 4.774 — 4.849 a 4.842 —
4.894 — 4.895 — 5.431 — 5.452.
- Cardoso — 2.05 — 5.813.
- Casalo — 662.

Doninge Coelho de Sousa — 3.230.	Doningos Jorge da Silva — 2.800.
— — — Cordeiro — 1.500.	— — — João — 313 — 340.
— — — Corrêa — 62 — 63 — 229 a 231 —	— — — Leal — 5.847 — 5.848.
300 — 298 — 312 — 464 — 408 — 419 —	— — — Lima — 92 — 973 — 5.858 — 5.874 —
692 — 2.054.	5.875.
— — — Correa Souto — 1.816.	— — — de Lima Ventura — 870.
— — — da Costa de Almeida — 4.803.	— — — Lopes Guerra — 4.007 — 5.588 a
— — — da Costa Freire — 5.843 — 5.844.	5.591.
— — — da Costa Guimarães — 2.290 — 2.300.	— — — Luiz Pouzada — 2.769 — 2.770 —
— — — do Couto — 300.	3.250 — 4.742 — 5.452.
— — — da Cruz Ribeiro — 5.979 — 5.971.	— — — Luiz da Rocha — 2.307.
— — — Delgado Avellos — 5 9.	— — — Luiz da Silva — 4.544 — 4.545.
— — — Dias — 2.497.	— — — da Luz e Sousa — 4.181 — 4.546.
— — — Dias de Aguiar — 2.294 — 2.963 —	— — — Maciel — 5.286.
3.046 — 3.198 — 3.199 — 3.200.	— — — Machado — 540 — 2.054.
— — — Dias Moreira — 870.	— — — Machado Homem — 2.821 — 3.476 —
— — — Dias da Silva — 3.780.	3.477.
— — — Duarte de Carvalho — 3.215 — 5.291 —	— — — Machado de Miranda — 3.524.
3.293.	— — — Martins Brito — 3.316 — 3.785 —
— — — de Espinosa — 879.	4.848 a 4.850 — 4.022 — 4.030 — 4.040 —
— — — Esteves Lima — 3.304.	4.995 — 5.024 — 5.025 — 5.270 —
— — — Fernandes — 2.174. — 3.031.	5.298 a 5.300 — 5.715.
— — — Fernandes Guimarães — 1.737 —	— — — Martins Guerra — 3.649 — 3.650.
1.738 — 1.888 — 2.172 — 2.352.	— — — de Mendonça Pereira — 879.
— — — Fernandes Leça — 4.753 — 5.601.	— — — Monteiro — 451 — 540 — 784.
— — — Fernandes de Oliveira — 5.295 — 5.969.	— — — Monteiro d'Ega — 879.
— — — Fernandes Pinto — 3.231.	— — — Monteiro de So — 1.468.
— — — Fernandes Preto — 2.356 — 2.357.	— — — Monte Roma — 4.885 a 4.887.
— — — Ferreira de Almeida — 2.942.	— — — Moura Garcez — 4.842 — 5.175.
— — — Ferreira Souto — 1.810 — 2.005 — 2.112.	— — — de Muros da Serra — 879.
— — — Francisco de Araújo — 2.768 — 2.771 —	— — — Nunes Machado — 2.054.
3.601 — 4.169 — 4.843 a 4.847 — 4.971 —	— — — de Oliveira Camacho — 4.322.
5.294 — 5.295 — 5.529 — 5.863.	— — — de Oliveira Gago — 5.469.
— — — Francisco Henriques — 649.	— — — Paes Sarmento — 1.796.
— — — Francisco Pereira — 2.394.	— — — Pedrosa de Carvalho — 5.301 a 5.303.
— — — Francisco Serra — 5.824.	— — — Pedro do Conyca — 879.
— — — Franco Raposa — 1.016.	— — — Pereira — 1.172 — 1.173 — 1.205.
— — — de Freitas — 2.034.	— — — Pereira Cervêira — 1.185.
— — — Furtado de Mendonça — 4.022.	— — — Pereira Chaves — 3.817 — 5.279.
— — — da Gama — 758.	— — — Pereira Fortes — 1.710 — 1.833 —
— — — da Gama Pereira — 870 — 972 —	3.398.
973 — 976.	— — — Pereira da Gama — 3.461.
— — — Gaspar Guimarães — 5.852.	— — — Pereira Padilha — 3.687 a 3.701.
— — — Gomes — 2.542 a 2.549 — 2.813 —	— — — Pereira Pinto — 2.769.
2.945 a 2.954 — 3.031.	— — — Pimentel d'Abreu — 970.
— — — Gonç S. Aternas — 2.860 — 2.897.	— — — Pinto de Magalhães — 5.849 a 5.852.
— — — Gomes Freire — 2.881.	— — — do Prado Martins — 2.701.
— — — Gomes Lima — 5.845 — 5.846.	— — — de Proença Rebelo — 5.450.
— — — Gonçalves de Araújo — 3.543.	— — — Ramalho Leite — 4.753.
— — — Gonçalves Barreiros — 4.939 —	— — — Ribeiro — 2.700.
5.220.	— — — Ribeiro Antunes — 879.
— — — Gonçalves Calheiros — 4.710 — 5.287.	— — — Ribeiro Lisboa — 3.839 — 4.022.
— — — Gonçalves dos Reis — 879.	— — — Ribeiro Vieira — 6.040.
— — — Gonçalves Vianna — 759 — 920 —	— — — da Rocha — 675.
96 — 5.297.	— — — Rodiles, <i>(Cesuita)</i> — 1.493.
— — — Goides — 297 — 117.	— — — Rodrigues — 619 — 2.000 — 2.001 —
— — — Henriques — 2.606 — 2.612 a 2.621 —	4.182 — 4.183.
631 — 2.634 — 2.813 — 3.032 — 3.229 —	— — — Rodrigues Custodio — 5.202.
3.431 — 3.293 — 5.415 — 5.589.	— — — Rodrigues Ferreira — 4.186 — 4.187 —
— — — Jorge Chaves — 4.421.	6.006.
— — — Jorge Heu Lopes — 641.	— — — Rodrigues da Fonseca — 3.058 — 3.109.

Domíngos Rodrigo de Lisboa — 0 — 1,533 a	1,180 — 1,747 — 3,620 — 1,706 — 1,707 —
1,535 — 1,886 — 1,991,	1,728 — 1,754 — 1,732 — 1,736 — 1,769 —
— — — Rodrigues de Macedo — 268,	1,740 — 1,703 — 1,711 — 1,574 — 3,336 —
— — — Rodrigues Moeda — 2,044,	3,338 — 1,374 — 1,375 — 1,747 — 1,345 —
— — — Rodrigues Taxeira — 3,046 — 3,047 —	3,222 — 3,253 — 1,854 — 6,090,
3,064 — 3,170 — 3,081 — 3,199 — 3,543 —	Duarte Nunes Coimbra — 1,
4,999 — 4,957 — 4,959 — 4,092 —	Ducay Tromb (Cezario) — 3,379,
4,393 — 4,771 — 1,758 — 4,820 — 4,854 a	Duque de Juvencos — 1,696,
4,873 — 5,031 — 5,895 — 5,866 — 5,931,	— — — de Villa Hermos — 120,
— — — de Siqueira de Araujo — 3,509 —	Egas Moriz Barreto — 3,783,
3,570 — 3,514 — 3,554 — 3,555 —	— — — Moriz da Silva — 1,810,
4,040 — 4,081 — 4,349 a 4,352 — 4,533,	Luiz Antonio Colares de Carvalho — 1,667,
— — — da Silva (Cap. de Cabo Frio) — 1,426,	Elodoro Elmano — 241,
— — — da Silva d'Agrella — 1,521 — 1,222 —	Elias da Cunha — 1,436 — 1,294 — 1,440 —
3,638 — 3,642 — 1,413 — 1,489 — 1,513 —	1,442,
1,555,	Esaco Machado de Sousa — 1,669,
— — — da Silva e Araujo — 4,711,	Estacio de Sá — 17,
— — — da Silva Bueno — 3,098 — 3,109,	Euclásio Côa do Ribem — 3,778,
— — — da Silva Lisboa — 5,824,	Estevao Almeida Lima — 3,039,
— — — da Silva Pereira — 4,984,	— — — d'Aguiar da Costa — 880,
— — — da Silveira Sottomador — 795 — 824,	— — — Barbosa Sottomador — 1,662,
— — — Soares de Abreu — 4,932 — 4,933,	— — — de Barros Pacheco — 1,217 — 1,199,
— — — Soares de Gambôa — 2,042,	— — — Paes Ribeiro Pereira — 1,840,
— — — Tavares — 1,323,	— — — da Costa da Silva — 5,714,
— — — Teixeira de Andrade — 3,487 a 3,491 —	— — — da Cunha de Menezes — 2,960 — 2,971,
3,547 — 3,906 — 3,997 — 1,835 — 4,854 a	— — — Fernandes Carneiro — 1,68 — 2,767 —
4,856 — 4,879 — 4,884 — 5,108 — 5,319 a	2,797,
5,338 — 5,779 — 5,772 — 5,859 — 5,860,	— — — Franco Soares — 1,922,
— — — Teixeira da Fonseca — 4,926 — 4,922,	— — — Gago da Camara — 2,954,
— — — Teixeira da Matta — 3,661,	— — — Gonçalves da Costa — 1,750 — 1,700,
— — — Teixeira da Silva — 3,857,	— — — Lopes de Camargo — 2,109 — 2,487,
— — — Thomaz da Silva — 4,109 — 5,834,	— — — Medeiros (D) — 1,025,
— — — do Valle de Carvalho — 4,922,	— — — Pereira — 540,
— — — Vaz da Costa — 240 — 241,	— — — Pereira Bacellar — 240 — 240 — 241 —
— — — Velho Pereira — 2,944,	540,
— — — Vieira da Costa — 6,030 a 6,041,	— — — Rangel da Silva — 3,256 — 1,772,
Puarte	— — — da Rocha Galvão — 3,778,
de Albuquerque — 924 — 926,	— — — Rodrigues de Azevedo — 3,695 — 1,574,
— — — de Albuquerque Coelho — 140,	— — — Rodrigues Teixeira — 2,798,
— — — de Barros — 2,074,	— — — Tourinho Pacheco — 884 a 919,
— — — Corrêa — 376 — 378,	— — — Eugenio de Aguiar e Mendonça — 3,778,
— — — Corrêa de Sousa — 15,	— — — Freixo de Andrade — 1,801 — 1,437,
— — — Corrêa Vasqueanes (Gov. do Rio de	— — — Freixo Monteiro — 1,022,
Janeiro) — 23 — 26 — 0,243 — 0,317 a	— — — Luiz Góteeres — 1,901,
320 — 333 — 376 a 352 — 393 — 409 —	— — — da Silva — 1,875 — 1,754,
438 — 439 — 444 — 442 — 452 — 457 — 475 —	— — — de Sousa Neves — 3,688 — 1,431,
481 — 482 — 423 — 532 — 543 — 589 —	— — — Tuzello Alvares Ribeiro — 1,894,
582 a 585 — 602 — 607 — 633 — 636 —	— — — Dias Cardoso — 879,
637 — 679 — 791 — 794 — 801 — 889 —	— — — Ferreira de Carvalho — 1,885,
893 — 898 — 1,839 — 3,169,	— — — Ferreira Ribeiro — 1,664,
— — — Lopes de Moura — 2,197,	— — — Ferreira Vieira — 1,890 — 1,438 —
— — — Martins Mourão — 15,	2,006
— — — Marcote — 3,931 — 3,214,	— — — Pessoa Sousa — 3,887,
— — — Pereira — 5,733,	— — — Estacido Rodrigues Lima — 1,600,
— — — Ribeiro Quaresma — 2,653,	— — — Faustino Agnes de Carvalho — 1,888 — 1,889 —
— — — da Silva — 345,	2,099 — 2,073 — 2,754 — 1,376 — 1,379 —
— — — Sodré Pereira — 2,709 — 3,446 —	3,074 — 3,157,
3,431 — 3,509,	— — — Baptista da Silva — 1,188 — 1,404,
— — — Sodré Pereira Tibao — 3,432,	— — — Cabral de Sousa — 3,888,
— — — Teixeira Chaves (Gov. do Rio de	— — — Ribeiro Galvão — 1,022,
Janeiro) — 1,428 — 1,429 — 1,437 a	— — — Feliciano Coelho Cão — 619,
1,439 — 1,450 — 1,476 a 1,489 — 1,485 a	

- Telino de Carvalho — 737.
 — Coelho Madeira — 619 — 795.
 — Dourado — 769 — 847.
 — Vasconcellos, Fr. — 6.003.
 — Velho Oldenberg — 4.586 — 4.594 —
 4.599 — 4.606.
 Felino da Silva — 2.760.
 Felix de Azevedo Carneiro e Cunha — 3.475.
 — de Barros — 4.549 — 4.559 — 5.859 a
 5.861.
 — Borges Teixeira — 3.847.
 — Corrêa de Castro — 2.963.
 — Corrêa de Castro Bragança — 2.771 —
 3.050 — 4.191.
 — Francisco — 5.522.
 — de Gusmão Mendonça Pueno — 2.919 a
 2.925.
 — Homem de Castro — 3.721.
 — Madeira e Gusmão — 2.010 — 2.919 a
 2.925 — 3.256 — 4.367 — 5.031 — 5.753.
 — Pereira da Rocha — 3.394.
 — de Mendonça de Magalhães — 2.534 —
 2.801 — 4.752.
 — Rodrigues Pallares — 4.922.
 — Simões de Paiva — 5.394.
 Fernando Bicudo de Brito — 2.791.
 — Cabral de Mello — 4.857 — 4.858.
 — de Camargo — 1.216 — 1.218.
 — de Camargo Pires — 2.63 — 2.639 —
 2.738 a 2.749.
 — Camello Pinto de Miranda — 4.859 —
 4.860.
 — da Gama — 2.295 — 2.282 — 2.284 —
 2.373 — 2.863.
 — Martins Mascarenhas de Lencastre, (D.)
(Gov. do Rio de Janeiro) — 2.746 a
 2.748 — 2.800 — 2.993 a 2.994 —
 2.999 — 2.999 a 3.013 — 3.021
 a 3.023 — 3.056 — 3.117 — 3.118 —
 3.159 — 3.151 a 3.153 — 3.153 — 3.165 —
 3.189 — 3.191 — 3.587.
 — de Mendonça, (D.) — 1.195.
 — de Moraes Madeira — 3.462.
 — Pereira da Cunha — 1.212.
 — Pereira de Vasconcellos — 3.412 a
 3.414 — 3.499 — 3.799 — 3.597 — 3.599 —
 3.722 — 3.533 — 3.535 — 3.537 — 3.768 —
 3.991 — 3.689 — 3.773 — 3.804 —
 3.959 — 3.999 — 4.393 — 4.615 — 6.097.
 Pires de Sousa — 876.
 — Ramires, (D.) — 971 — 976 — 1.015.
 — Rodrigues Cavalheiro — 2.919 — 2.927.
 — de Santo Antonio (Fr.) — 4.861 a 4.870.
 Fernão Cabral de Mello — 619.
 — Coelho de Araújo — 2.049.
 — Dias Paes — 1.108 — 1.861 — 1.863 —
 1.864 — 2.034 — 2.139 a 2.141 — 2.151 —
 2.160 — 2.172 — 2.177 — 2.181 a 2.500.
 — Falcão Homem — 116 a 118 — 620 a
 621 — 729 a 896 — 879.
 — Gomes da Gama — 125.
 Fernão Lopes Lopes — 122.
 — Martins Mascarenhas, (D.) — 900.
 — Martins de Seixas — 451.
 — de Mello de Albuquerque — 417 — 515.
 — Rodrigues — 415.
 — de Sousa Coutinho — 1.084.
 — Vaz Pereira — 879 — 1.359 — 1.607.
 Feliciano Dourado — 1.354 — 1.356.
 — de Santa Rosa, (Fr.) — 1.093.
 — da Silva — 319.
 — de Sousa — 1.352.
 Fidel Franco Baloto — 5.305.
 Filippa de Menezes — 600 a 665.
 Filipe de Aguiar da Fonseca — 5.044.
 — de Barros — 1.686.
 — de Barros Pereira — 2.811 — 3.097 —
 3.197 a 3.199 — 3.117.
 — de Campos — 205 — 206 — 215 —
 218 — 220 — 221.
 — Carneiro de Alencova — 1.362 —
 1.510 — 1.511 — 1.552 — 1.607 — 1.874.
 — da Costa — 4.211.
 — Ferreira do Amaral — 2.768 — 2.771.
 — Gonçalves da Cunha — 2.814 — 3.951.
 — Guilherme — 1.185.
 — Lobo de Araújo — 1.440 — 1.441 —
 1.446 — 1.447 — 1.640 — 1.641.
 — Machado da Fonseca — 3.651 — 3.653.
 — de Oliveira — 3.211 — 4.007 — 4.008.
 — Pixoto da Silva — 4.620.
 — Pereira Velho — 935 — 1.072 — 1.073.
 — Soares Louzada — 5.349.
 Florencio Cid da Rosa — 1.752.
 Florian de Toledo — 2.896.
 Fradique da Camara, (D.) — 981.
 — de Toledo, (D.) — 512.
 Francisca da Cunha — 356 — 357.
 — Maria Leonarda — 5.595.
 — de Pontes — 1.636.
 Francisco de Abreu Coelho — 880.
 — de Aguiar Coutinho — 602.
 — de Albuquerque Telles — 1.513 —
 1.514.
 — de Almeida, (D.) — 996 — 998 a 1.002.
 — de Almeida Garjão — 1.813.
 — de Almeida Jordão — 2.211 — 2.252 —
 3.157 — 3.174.
 — de Almeida Lara — 2.165 — 2.866.
 — de Almeida Silva — 5.597 — 5.598.
 — d'Alvarenga — 113.
 — Alvares — 610.
 — Alvares da Costa — 3.775.
 — Alvares da Fonseca — 415.
 — Alvares de Mattos — 870.
 — Alvares Moniz — 2.922.
 — Alvares de Oliveira — 2.708.
 — Alvares Porto — 3.644 — 3.645.
 — Alvares da Silva — 415.
 — Alvares Velloso — 3.710 — 3.756.
 — Alves Corrêa — 2.461.
 — Alves Nunes — 4.753.

- Francisco Alves Porto — 1.196.
 — do Amaral — 1.780 — 2.068.
 — do Amaral Gurgel — 1.621 — 1.671 —
 1.672 — 1.677 — 3.227 — 3.317 — 3.319 —
 3.320 — 3.359 — 3.519 — 3.529 — 3.523 —
 3.525.
 — André — 1.448.
 — de Andrade de Brito — 143.
 — de Araújo — 976 — 1.421 — 1.122.
 — de Ariano Andrade — 1.115.
 — de Araújo Ribeiro — 5.862 a 5.877.
 — de Aze e Vasconcellos — 3.758.
 — da Arruda de Sá — 2.791.
 — de Azevedo — 5.738.
 — Barbosa Barrto — 3.477 — 4.877 —
 1.878 — 5.194.
 — Barbosa Viçoso — 1.561 — 1.565.
 — Barreto — 619.
 — Barreto (*Gov. do Estado do Brasil*) —
 851 a 853 — 936.
 — Barreto de Faria — 519 — 879 —
 1.339.
 — de Barros — 2.053 — 2.054 — 2.064.
 — de Barros Veloso — 5.226.
 — Bernardes Pereira — 5.837.
 — de Bessa Castro — 379.
 — Borges Pacheco — 887.
 — Botelho Chacon — 345.
 — Botelho de Oliveira — 2.791.
 — de Brac — 978 a 680.
 — Brandão — 376 — 378 — 499.
 — Brandão, (Fr.) — 777.
 — de Brito — 235 — 288.
 — de Brito Meirelles — 1.330 — 1911 —
 1.079 — 1.069 — 2.023 — 2.024 — 2.042 —
 2.059 — 2.055 — 2.056 — 2.059 — 2.060 —
 2.065 — 2.067 — 2.091 — 2.337 a 2.339 —
 3.398 — 3.783.
 — de Brito Peixoto — 1.322.
 — de Brito Ribeiro — 226 — 240 — 241 —
 313.
 — de Brito Sampaio — 3.157.
 — Bueno — 2.896.
 — Bueno de Mendonça — 2.638 — 2.639 —
 2.738 a 2.749.
 — Cabral Homem — 57.
 — Cabral de Tavora — 2.399 — 2.432.
 — de Camargo Pimentel — 2.356 — 2.357.
 — de Campos da Silva — 2.768.
 — Cardoso de Almeida — 8.
 — Cardoso M. Pereira — 2.953 — 2.954.
 — Carneiro (Jes.) — 154.
 — Carneira da Silva — 1.682 — 4.683.
 — de Carvalho — 35.
 — de Carvalho — 3.297 — 3.298.
 — Carvalho da Cunha — 4.973 — 4.974.
 — Casado Barbosa — 3.939.
 — de Castro Moraes, (*Gov. do Rio
 de Janeiro*) — 2.524 — 2.539 — 2.537 —
 2.552 a 2.555 — 2.636 — 2.643 — 2.675 —
 3.288 — 3.290 — 3.292 — 3.315 — 3.316 —
 3.319 — 3.359 — 3.495 — 3.469 — 3.479 —
 3.901 a 3.995 — 3.973 — 3.933 — 3.939 —
 4.313 — 4.319 — 1.667 — 5.478 a 5.489 —
 5.933 a 5.995.
 Francisco de Castro Soares — 1.813.
 — de Cema d'Almeida — 2.291.
 — de Cerqueira de Avelar — 5.105.
 — Coelho de Carvalho — 17 — 48 — 682.
 — da Conceição, Fr. — 2.460 — 4.463.
 — Córdaro de Carvalho — 5.501.
 — Cordovil de Soqueira — 3.521.
 — Corrêa — 1.781.
 — Correa de Brito — 1.888.
 — Corrêa Coutinho — 3.061 — 5.038.
 — Corrêa de Figueiredo — 1.667.
 — Corrêa de Lacerda — 3.847.
 — Corrêa Leão — 1.621 — 1.291 —
 2.191.
 — Corrêa de Lemos — 3.098 — 3.109.
 — Corrêa Pinto — 5.978.
 — Corrêa da Silva — 984.
 — Corrêa de Souza — 1.233 — 4.729 a
 4.882.
 — Corrêa Vidigal — 1.888.
 — da Costa — 3.662.
 — da Costa Alcaforado — 4.883.
 — da Costa Barros — 351 a 354 — 365 —
 383 — 419 — 496 — 549 — 617 — 641 —
 620 — 651 — 880 — 1.688 — 2.819 —
 2.820 — 2.822 a 2.824 — 3.154 — 3.155 —
 3.157 — 3.191 — 3.477.
 — da Costa Corrêa — 4.922.
 — da Costa Freire — 3.543.
 — da Costa Homem — 8.
 — da Costa Moura — 1.263 — 1.294 —
 1.499 — 1.608 — 2.957 — 4.492 — 4.493.
 — da Costa Nogueira — 5.270.
 — da Costa Ramos — 3.400 — 4.219 —
 4.660 — 4.855 — 4.997 — 5.957 — 5.199 —
 5.775 — 5.804 — 5.871 — 5.929.
 — da Costa Sarmiento — 871.
 — da Cruz — 492 — 694 — 695 — 799 —
 790 — 712 — 714 — 911 a 923.
 — da Cunha Ario — 788.
 — da Cunha de Azevedo — 879.
 — da Cunha Campos — 5.396 — 5.878 a
 5.880.
 — da Cunha Lobo — 1.912.
 — Dantas Pereira — 2.937 — 2.994 —
 3.117 — 3.219.
 — Demissa Escobar — 522.
 — Dês do Amaral — 1.829.
 — Dias Cordeiro — 1.769.
 — Dias Frade — 619.
 — Dias Pinto — 442 — 445.
 — Dias Velho — 1.493.
 — Duclere — 3.279.
 — Esteves — 4.199 — 4.191.
 — Fagundes do Amaral — 4.883 —
 4.881 — 1.986.

— d. Faro, D. — 540.	Franco Jorge Paes — 2.701.
— Fernandes de Aguiar — 879.	— José Coutinho — 3.340 — 3.543 — 5.075.
— Fernandes de Amorim — 5.585.	— José Sampaio — 3.419.
— Fernandes de Azevedo — 879.	— José de Sampaio Mello e Castro — 3.732 a 3.737 — 3.739 a 3.742.
— Fernandes da Costa — 947.	— Ladron de Guevara, D. — 561.
— Fernandes Furna — 345.	— Lambertto — 3.675.
— Fernandes de Miranda — 913.	— de Leão — 2.328.
— Fernandes Ribeiro — 2.791.	— Leão de Sá — 1.764 — 1.815 — 1.816.
— Fernandes Soares — 5.150.	— Leirão de Brito — 125.
— Faria, de Carvalho — 1.881 a 4.958.	— Leirão de Carvalho — 2.819 a 2.823 — 2.905 a 2.907 — 2.914 — 2.980 — 2.983 — 3.021 — 3.051 — 3.058 a 3.061 — 3.164 — 3.180 — 5.127.
— Ferreira Rebelo — 1.091.	— Leite de Faria — 2.934 — 3.031 — 3.082.
— Ferreira Soares — 3.785.	— Leite de Miranda — 3.777.
— Ferreira Travassos — 4.710.	— Levafôr — 1.640.
— de Figueirôa — 485 — 486 — 496 — 500 a 517 — 540 — 559 — 649.	— Lopes Baterella — 223.
— da Fonseca — 536 — 976.	— Lopes Carneiro — 1.500 a 1.811.
— da Fonseca Diniz — 879 — 940 a 947 — 1.380 — 1.574.	— Lopes Leirão — 620.
— da Fonseca Saraiva — 83 — 83.	— Lopes Mançanelo — 602.
— Freire da Fonseca — 799.	— Lopes de Siqueira — 2.638 — 2.639 — 2.738 a 2.740.
— de Freitas da Costa — 886 — 906.	— de Lucena — 94.
— de Freitas Crispim da Cunha — 906.	— Luiz Carneiro — (Conde da Ilha do Príncipe) — 5.277 — 5.817.
— de Freitas Soares — 2.342.	— Luiz da Cunha de Athayde — 3.958 — 4.338.
— de Frias Pereira — 879.	— Luiz de Pina — 1.214 — 1.398.
— de la Fuente — 1.662.	— Luiz Porto — 2.799 — 3.847 — 3.991 — 4.367 — 5.031 — 5.307 a 5.310 — 5.922.
— Garcez Barreto — 455.	— Luiz Sayão — 5.848 — 5.882 a 5.887 — 5.926.
— Garcez Mourão — 4.022.	— Luiz de Sousa — 4.932.
— Garcia de Lima — 2.112 — 2.138.	— de Macedo Viegas — 879.
— Garcia Neves — 4.085 — 4.192 — 4.193 — 4.363 — 4.879.	— Machado — 150.
— Godinho Corrêa — 963 — 1.036.	— Machado Homem — 879.
— Gomes Barbosa — 3.779 — 4.363.	— Maciel Aranha — 4.022.
— Gomes Barja — 2.934 — 2.935.	— Maciel da Costa — 2.223.
— Gomes da Costa — 4.560.	— Maciel de Mariz — 4.922.
— Gomes Godinho — 879 — 2.769.	— Madeira de Sousa — 5.667.
— Gomes de Góes — 5.599 a 5.601.	— Madureira — 147.
— Gomes de Gouvêa — 2.147 — 2.324 — 2.502 — 3.485.	— de Malva Falcão — 356.
— Gomes Guêdes — 879.	— Manuel Monteiro — 3.831.
— Gomes Pina — 5.881.	— Manuel da Silva — 879.
— Gomes Ramos — 2.300.	— Marinho d'Eça — 881.
— Gomes Ribeiro — 1.328 — 1.329 — 1.413 — 1.818 — 1.921 — 2.278 — 2.423 — 2.943 — 4.058 — 4.109 — 5.031 — 5.034 — 7.834.	— Marques Coelho — 164 a 168 — 202 — 203 — 940 — 976.
— Gomes Sardinha — 799 — 879 — 923.	— Martins de Barros — 3.524.
— Gomes da Silva — 4.129 a 4.131 — 4.889.	— Martins Soares — 879.
— Gonçalves Corrêa — 879.	— de Mattos — 540 — 1.365 — 1.366.
— Gonçalves Freitas — 2.810 — 2.811.	— de Mattos Castilho — 3.178 — 3.179 — 3.184.
— Gonçalves Vieira — 2.107.	— de Mattos Filgueira — 2.673 — 3.061 — 4.163 — 4.191 — 5.659 a 5.653.
— Gonçalves de Matos — 1.195 — 1.668.	— de Mattos Sequeira — 2.858.
— Gonçalves de Matos — 1.689 — 4.601 — 4.614 a 4.626 — 4.628 — 4.629.	— de Meira Peixoto — 881.
— Ignácio de Sousa — 3.523.	— de Mello — 576 — 793.
— Ignácio de Souza Corrêa — 2.716.	— de Mello Manuel — 3.492.
— João da Cunha — 2.479 — 2.473.	
— Jordão da Silva — 2.294.	
— Jorge Nunes — 2.384.	

Francisco Mendes — 5.533 — 5.602 a 5.605.	Francisco Pegado d' Abreu — 4.773 — 4.774
— Mendes de Barros — 1.599.	— 4.776 — 4.781.
— Mendes Galvão — 2.913 — 3.593 —	— Pereira (Cirurg. mór da Armada) —
3.960 — 3.964 — 6006 — 6010 — 6011 —	182.
6014.	— Pereira de Iacerda — 879.
— Mendes Henrique — 4.617 — 4.641.	— Pereira Leal — 3.231 — 5.763.
— de Miranda Henriques — 881 — 937 —	— Pereira de Oliveira — 2.295.
4.836.	— Pereira da Silva — 2.593 — 2.746 —
— Monteiro Coelho — 1.642 — 1.945 —	2.855 — 2.857 — 3.162 — 3.210.
1.796.	— Peres da Silva — 175.
— Monteiro Mendes — 878 — 879 — 923	— Francisco Pereira Valladares — 1.667.
— 1.239.	— Pimenta de Oliveira — 5.670.
— Monteiro de Miranda — 3.349.	— Pimentel — 2.167 — 5.338 — 3.311 —
3.398.	3.333.
— de Moraes d' Castro — 3.031 — 3.211.	— de Pina — 15.
— Morato — 5.888 a 5.894.	— Pinheiro — 5.868 — 5.899.
— Moreira da Costa — 1.888 — 2.063 —	— Pinheiro Raposo — 370.
2.878 — 2.926 — 3.471 — 3608 — 3.669 —	— Pinto Camello — 5.837.
3.772 — 4.049 — 5.085.	— Pinto Guedes Alcanforado — 1.667.
— da Motta — 1.594 — 1.595.	— Pinto Leitão — 2.798.
— da Motta Leite — 4.109 — 5.311 —	— Pinto Madeira — 879.
5.312.	— Pinto Pereira — 415 — 879 — 1.686
— de Moura, D. — 19 — 41 — 43 —	2.1.688.
540.	— Pinto Valente — 3.612.
— de Moura Corrêa — 3.549 — 3.550.	— Pinto da Veiga — 268 — 289 a 290 —
— de Moura Fogaça — 752 — 974 —	311 — 326 a 331 — 350 — 401 a 469 —
1.665.	478 — 530 — 534 — 635 — 612 — 612 —
— Mousinho de Albuquerque — 5.832.	621 — 626 — 650 a 652.
— Mumhós — 1.296.	— de Pontes Vidal — 1.349.
— Munhos de Aldana — 417.	— do Prado Martins — 2.791.
— Miranda Corrêa — 249 — 254 — 301 —	— Rebelo — 617.
585 — 976 — 1.489 — 1.793 — 1.794.	— Rebelo de Barros — 2.806.
— de Muros — 879.	— dos Reis — 3.771 a 3.775 — 4.081.
— Naper de Lencastre, D. (Governador	— Ribeiro — 1.694 — 1.695 — 1.697 —
da Colonia do Sacramento) — 1.493 — 1.495 —	1.788 — 1.976 — 1.977 — 2.171 a 2.172
1.679 a 1.682 — 1.696 — 1.722 — 1.724 —	— 2.175 — 2.177 — 2.425 — 2.426 —
1.744 — 1.745 — 1.826 — 1.874 — 1.888	2.634 — 2.966 — 2.967 — 2.989 — 3.945.
— 1.895 a 1.898 — 1.924 — 1.929 —	— Ribeiro d'Aguiar — 175 — 296 — 399
1.946 — 1.947 — 1.960 — 1.966 a 1.968	— 642.
— 1.973 — 1.978 — 1.982 — 1.988 —	— Ribeiro Barbas — 4.561.
1.989 — 1.993 a 1.996 — 2.070 a 2.075	— da Rocha Galvão — 3.778.
2.084 — 2.098 — 2.170 a 2.177 — 2.129 —	— Rodrigues — 2.133 — 3.314 a 3.346.
2.130 — 2.311 — 2.425 — 2.426 — 2.630	— Rodrigues de Arzão — 1.667.
a 2.634 — 3.725 — 3.726.	— Rodrigues da Costa — 540.
— de Negros Metello — 72.	— Rodrigues Custodio — 879.
— Nunes Córte Real — 2.295.	— Rodrigues Ferreira — 4.922.
— Nunes da Silveira — 5.895 — 5.896.	— Rodrigues Fradé — 3.953.
— de Oliveira — 650 — 651.	— Rodrigues Lisboa — 1.052.
— de Oliveira Gago — 5.659.	— Rodrigues Machado — 2.100 — 2.485.
— de Oliveira Leitão — 1.483 — 1.484 —	— Rodrigues Peroto — 4.022.
1.998 — 1.813 — 1.816 a 1.819 — 3.251 —	— Rodrigues Raposo — 2.137.
3.355 a 3.357 — 3.471 — 3.472 — 4.123	— Rodrigues Silva — 3.061 — 4.468 —
— 4.124 — 4.408 — 4.412 — 4.882 —	4.605 — 4.710 — 4.896 a 4.898 — 5.152 —
5.075 — 5.577 — 5.578.	5.607 a 5.611 — 5.799 — 5.990 a 5.912.
— de Oliveira Paes — 2.955 a 2.965 —	— de Sa — 737.
3.255 — 4.894 — 4.895 — 5.535 — 5.537	— de Sã Sotomaior — 3.305.
— 5.538 — 5.897 — 5.967 — 5.968.	— Salgado de Castro — 3.513 — 5.170.
— de Oliveira de Vargas — 358 a 372.	— de Sampaio da Camara — 1.558.
— Paes Ferreira — 1.767 — 1.768 —	— dos Santos — 5.913 — 5.914.
3.154 — 3.155 — 4.454 — 4.459 — 5.808.	— de S. Jeronymo, D. — (Bispo do Rio

- de Janeiro*) — 2.661 — 2.662 — 2.665 —
 2.666 — 2.683 — 2.885 — 3.073 — 3.358 —
 3.360 — 3.375 — 3.377 — 3.378 — 3.457
 — 3.775 — 4.590 — 4.770 a 4.772.
Francisco de Seixas — 35 — 410 a 418 — 420 a
 622 — 2.813 — 5.031.
 — *de Seixas da Fonseca* — 3.530 —
 3.785 — 3.847 — 4.056 — 5.497 — 5.617
 — 5.698.
 — *de Sequeira de Avellar* — 5.779.
 — *de Sequeira Machado* — 2.873.
 — *Serrano (Sarg. mór)* — 182.
 — *Serrão de Bulhão* — 879.
 — *da Silva* — 972 — 973 — 976 — 2.371
 3.211 — 4.200 — 5.358 — 5.955.
 — *da Silva e Almeida* — 4.502 — 4.563.
 — *da Silva Azeuty* — 3.750.
 — *da Silva Chaves* — 1.460 — 1.467.
 — *da Silva Dias* — 4.922.
 — *da Silva Fieire* — 531.
 — *da Silva Henriques* — 5.612 — 5.915
 a 5.918.
 — *da Silva de Magalhães* — 2.846 a
 2.849.
 — *da Silva de Menezes* — 733 — 776.
 — *da Silva Teixeira* — 3.100 — 3.315
 — 3.346 — 3.805 — 3.806 — 4.075 a
 4.077 — 4.435 — 4.497 — 5.433.
 — *da Silveira Dias* — 2.862.
 — *da Silveira Nunes* — 4.194.
 — *da Silveira Sottomaior* — 1.463 —
 1.464 — 1.556 — 4.359.
 — *Soares* — 10.
 — *Soares de Almeida* — 5.258.
 — *Soares Vianna* — 4.449 a 4.451.
 — *Sobrinho Borralho* — 3.525.
 — *Sodré Pereira* — 879 — 974 — 976
 2.792 — 2.799 — 4.195 — 4.199 —
 4.753.
 — *de Sottomaior* — 333 — 341 — 392 —
 393 — 395 a 397 — 540 — 1.031 — 1.032.
 — *de Sousa, D.* — 211 — 322 — 510 —
 1.453 — 1.460 a 1.462 — 1.837.
 — *de Sousa* — 540 — 1.051 — 1.052
 — 1.120 a 1.125.
 — *de Sousa de Almeida* — 1.051.
 — *de Sousa Andrade* — 2.816.
 — *de Sousa Bitesga* — 3.046 — 3.047.
 — *de Sousa Coimbra* — 1.026 — 1.108
 1.110 — 1.127 — 1.531 — 1.124 —
 4.018 — 5.033.
 — *de Souza Leal* — 4.899 a 4.901 —
 5.413 a 5.315.
 — *Tavares Cabral* — 2.037 — 5.016.
 — *Tavares Rodão* — 1.642.
 — *Tavira de Neiva* — 35 — 893 —
 90 a 898.
 — *de Tavira — Governador do Rio de
 Janeiro* — 1.84 — 3.307 a 3.310 — 3.313
 — 3.318 — 3.340 — 3.341 — 3.352 —
 3.354 — 3.356 — 3.357 — 3.386 — 3.396
 — 3.436 — 3.441 a 3.448 — 3.488 a
 3.491 — 3.492 a 3.505 — 3.506 — 3.530
 — 3.671 — 4.318 — 4.320.
Francisco Trêixira Chaves — 5.130.
 — *Telles Barreto* — 844 — 879 — 972
 — 973 — 976 — 1.313 — 1.314 — 1.068.
 — *Telles de Castello Branco* — 500.
 — *de Valladares Sottomaior* — 854 —
 931 — 932 — 937.
 — *de Vasconcellos da Cunha* — 703 —
 747 — 748 — 750 — 1.003.
 — *Vaz Aranha* — 417 — 642.
 — *Vaz Garcez* — 879 — 2.140.
 2.141.
 — *Vaz Lobato* — 183.
 — *Vaz Vieira* — 2.347.
 — *Velho de Aguiar* — 3.362.
 — *Velho de Avellar* — 3.392 — 4.197
 a 4.199 — 5.426.
 — *Velho Barbosa* — 1.708 — 2.040.
 — *Vianna* — 730.
 — *Viegas de Azevedo* — 1.558 — 2.944
 — 3.154 — 3.155 — 3.157 — 3.361 —
 3.477 — 5.500 a 5.514.
 — *Viegas Leitão* — 879.
 — *Viegas Leitão e Souza* — 5.864.
 — *Viegas Machado* — 3.527.
 — *Vieira Campello* — 4.200 a 4.202 —
 4.435 — 4.498 — 4.607 — 4.902 a 4.905
 — 4.977 a 4.984.
 — *Vieira Goularte* — 4.029.
 — *Xavier* — 4.501.
 — *Xavier de Aragão* — 3.304.
 — *Xavier de Castro* — 3.031 — 3.046
 — 3.230 — 3.315 — 3.316 — 3.350.
 — *Xavier de Castro e Moraes* — 4.565
 — 4.566.
 — *Xavier de Mattos* — 4.225 — 4.226.
 — *Xavier de Moraes* — 3.507.
 — *Xavier Ribeiro* — 4.710 — 4.820 —
 5.140 — 5.141.
 — *Xavier da Silva* — 4.021 — 4.710.
Fructuoso Alves — 4.928 a 4.931.
 — *Alves Barros* — 3.061.
 — *Baptista Rebello* — 2.295.
 — *Barbosa Cordeiro* — 1.197.
 — *de Macedo e Cruz* — 4.100.
 — *Pinheiro de Lemos* — 235 — 241 —
 1.815 — 3.773.
Gabriel de Almeida de Vasconcellos — 63 —
 122.
 — *dos Anjos, Fr.* — 2.604.
 — *Correia de Bulhões* — 150.
 — *da Fonseca Silva* — 5.117.
 — *Garcez y Gralha, D.* — 745 — 879
 — 976 — 977 — 980 — 1.047 — 1.018
 — 1.100 — 1.206 — 1.480 — 1.793 —
 1.795.
 — *Gonçalves Lobo* — 4.501.

- Gabriel de Lira -- 676 -- 678 -- 1.839 --
 2.846 a 2.848.
 ----- Pereira Diniz -- 3.839 -- 4.022.
 ----- Pimenta de Oliveira -- 5.821.
 ----- da Silva de Lenc -- 2.413.
 ----- Teixeira -- 417 -- 451 -- 517.
 ----- Teixeira Franco -- 660.
 Garcia da Gama -- 732 -- 976 -- 1.199 --
 1.319 -- 1.352.
 ----- Rodrigues Paes -- 2.434 a 2.500 --
 2.725 -- 2.668 -- 3.093 a 3.007 -- 3.117
 -- 3.316 -- 4.308 -- 5.019.
 ----- Rodrigues Velho -- 2.134 -- 2.741
 -- 2.896 -- 3.098 -- 3.169.
 ----- Velloz -- 549.
 Gaspar de Abreu -- 550 -- 3.888.
 ----- de Almeida de Andrade -- 2.255. --
 2.256 -- 2.313 -- 2.314 -- 2.337 --
 2.338.
 ----- Alves de Sequeira -- 662.
 ----- de Amorim e Moita -- 879 -- 974.
 ----- Antonio Machado -- 1.143 -- 1.739
 2.199 -- 2.251 -- 2.263 -- 2.293.
 ----- Borges da Costa -- 4.507 -- 4.598.
 ----- de Brito Freire -- 373.
 ----- Cabral -- 1.419 -- 1.420.
 ----- Carilho de Mattos -- 2.954.
 ----- de Cavalho Soares -- 897 -- 1.638.
 ----- Costa Falcão -- 901.
 ----- Cúbas Ferreira -- 2.455.
 ----- de Cavalho -- 232 -- 972 -- 973.
 ----- Dias de Figueiredo -- 922.
 ----- Dias de Mesquita -- 581 -- 724 a
 727 -- 1.818.
 ----- de Faria Severim -- 274 -- 275 --
 432 -- 534 -- 549.
 ----- Fernandes Landy -- 617.
 ----- Galhete de Andrade -- 1.799 a 1.801.
 ----- Gomes da Costa -- 1.239.
 ----- Gonçalves de Araújo -- 3.773 a
 3.775 -- 3.973.
 ----- Gonçalves Moreira -- 3.776 a 3.778.
 ----- Jorne de Moraes -- 159.
 ----- Leitão Arnoo -- 879.
 ----- Leite Chaves -- 2.137.
 ----- Lope de Figueiredo -- 415.
 ----- Lourenço Fagundes -- 221.
 ----- Machado de Barros -- 647 -- 649.
 ----- Malheiro Reynão -- 880.
 ----- Mariz -- 676 -- 1.138.
 ----- de Mariz de Almeida -- 879 -- 951
 -- 1.021 -- 1.072 -- 1.079 -- 1.086 --
 1.711.
 ----- de Meirelles -- 879.
 ----- Mendes Monteiro -- 879.
 ----- de Molina -- 529 a 522 -- 591 --
 689 -- 690.
 ----- da Motta e Teive -- 5.270.
 ----- dos Neves, Fr. -- 2.616 -- 2.803.
 ----- Nunes da Costa -- 2.768 -- 2.771.
- Gaspar de Oliveira -- 3.439 -- 3.449.
 ----- Pacheco -- 345.
 ----- de Paiva -- 175.
 ----- Pinheiro Lobo -- 341.
 ----- Rangel de Sampaio -- 879.
 ----- dos Reis -- 2.149.
 ----- Ribeiro Pereira -- 97 -- 93 --
 1.026 -- 1.685 -- 1.760 -- 2.853 --
 2.851 -- 3.191 -- 3.832 -- 3.833 --
 4.073 -- 4.794.
 ----- Robim -- 880.
 ----- Rodrigues -- 759 -- 768.
 ----- Rodrigues dos Santos -- 5.741.
 ----- Rodrigues Vieira -- 2.037 -- 4.022.
 ----- Rubim de Lima -- 91.
 ----- Sanchez de Molha -- 522.
 ----- dos Santos Negreiros -- 3.786.
 ----- Saclinha -- 415.
 ----- Severim de Faria -- 827 -- 828.
 ----- da Silva Serrão -- 879.
 ----- Soares de Castro -- 2.929 -- 3.251.
 ----- Soares Coelho -- 5.970.
 ----- de Sousa. (*Governador do Brasil*) --
 137 -- 149 -- 142 a 147 -- 319.
 ----- de Sousa Uchôa -- 617 -- 798 --
 2.449.
 ----- Teixeira de Azevedo -- 1.846 --
 4.316.
 ----- Vaz -- 9 -- 15 -- 18.
 ----- Vaz Nunes -- 879.
 ----- Vaz Velloso -- 415.
 ----- de Vuachter -- 841.
 Gerardo de Jesus, Fr. -- 4.204 -- 4.600 --
 5.198.
 Gervasio de Abunhosa Pinto -- 4.203.
 Gil de Goes -- 737 -- 1.253 -- 1.258.
 Gomes de Abreu Soares -- 175.
 Gonçalo d'Aguiar -- 15.
 ----- Alvares de Azevedo -- 3.961.
 ----- de Barros da Silva -- 499 -- 633.
 ----- Corrêa -- 3.
 ----- Correa do Campo -- 187.
 ----- Correa Pinho -- 879.
 ----- Correa de Sá -- 891.
 ----- da Costa de Azevedo -- 2.131 a
 2.165.
 ----- Fernandes de Araújo -- 2.459.
 ----- Ferreira -- 619.
 ----- Ferreira Pinheiro -- 879.
 ----- Ferreira Souto -- 1.816 -- 2.885 --
 3.061 -- 4.794.
 ----- de Medeiros Teixeira -- 1.109.
 ----- de Meirelles -- 1.294 -- 1.265.
 ----- Morato Roma -- 4.359.
 ----- Munhoz de Noronha -- 4.922.
 ----- Pimenta de Oliveira -- 4.721.
 ----- Pinto de Freitas -- 228 -- 239 --
 234 -- 399 -- 484 -- 492 -- 668 -- 673
 -- 915.
 ----- da Ponte de Sá Brito -- 416.

- Gogaço Ribeiro Barbosa — 240 — 250 —
 — 271 — 273 — 274 — 448 — 678 — 764 —
 — 780 — 879 — 900 — 972 — 973 —
 — 071 — 1.104 a 1.107 — 1.300 — 1.307 —
 — 1.310 — 1.311 — 1.706 — 1.707 —
 — 1.750 —
 — Ribeiro de Basto — 249 — 250 —
 — 271 — 273 — 274 — 464 — 468 — 469 —
 — 605 — 895 a 898 —
 — Ribeiro de Baito — 824 —
 — Ribeiro da Costa — 4.327 —
 — Teixeira de Mesquita — 3.738 —
 — 3.744 a 3.748 — 3.750 — 3.754 — 3.757 —
 — Teixeira Ribeiro — 879 —
 — Teixeira Tibão — 540 — 4.753 —
 — Vaz Pacheco — 2.769 —
 — Vaz Pereira — 879 —
 Gregorio Antunes — 4.908 —
 — de Barros — 128 a 134 — 215 —
 — 217 — 221 —
 — Caldeira de Mello — 1.769 —
 — de Castro — 947 —
 — de Castro Moraes — 2.694 — 2.714 —
 — 2.766 — 2.883 — 2.987 — 3.016 a
 — 3.030 — 3.046 — 3.209 — 3.211 —
 — 3.925 — 3.939 — 3.944 — 4.363 —
 — Coelho — 1.319 — 1.352 —
 — da Costa — 1.352 —
 — da Cunha d'Êça — 3.039 — 3.210 —
 — 3.220 —
 — Dias Pinheiro — 1.489 —
 — Dutra de Leão — 1.277 — 1.278 —
 — Ferreira Homem — 3.370 a 3.373 —
 — 3.374 — 3.377 — 4.922 —
 — Ferreira Velho — 1.607 —
 — da Fonseca — 2.768 — 2.771 —
 — Gameiro — 540 —
 — Gameiro Zuzarte — 540 —
 — Gomes de Brito — 4.922 — 5.850 —
 — 5.854 —
 — Gomes Henriques — 1.889 — 2.777 —
 — Mendes da Silva — 581 —
 — de Oliveira — 2.053 — 2.054 —
 — 4.909 —
 — Pereira Fidalgo da Silveira — 2.624 —
 — 2.746 — 2.855 — 2.857 — 2.913 —
 — 2.930 — 2.931 —
 — Rodrigues Valença — 619 — 879 —
 Gualter Gomes de Sousa — 5.374 —
 Guilherme de Aguiar de Fontes — 5.944 —
 — Garner — 638 —
 — de Oliveira — 2.054 —
 — Pompeo de Almeida — 1.450 —
 — Ranzé — 672 — 673 —
 — do Valle Borracho — 5.818 — 5.821 —
 Gunguete Rodrigues — 129 —
 Helena da Cruz — 3.128 — 5.922 —
 Henrique de Caldas de Sousa — 288 —
 — Corrêa da Silva — 269 — 1.914 —
 — 3.365 —
 Henrique Fernandes Mendes — 2.907 — 3.019 —
 — 3.030 — 3.051 —
 — Gomes da Silva — 3.721 —
 — Gomes Soares — 1.816 —
 — Henriques, D. — 833 — 4.622 —
 — Leitão Roballo — 1.039 a 1.042 —
 — Moniz Barreto — 1.711 — 2.169 —
 — 2.251 — 2.263 —
 — Moreira de Carvalho — 5.779 —
 — Nunes — 304 —
 — Pedro Dauvergne — 5.923 a 5.926 —
 — Pereira — 956 — 4.569 — 4.570 —
 — Pereira Velho — 904 —
 — Telles de Mello — 173 — 1.513 —
 Hypolito de Andrade — 2.769 —
 — Guido — 3.036 — 3.046 — 3.054 —
 — 3.145 — 3.136 — 3.164 a 3.197 —
 — 3.198 — 3.199 —
 — Lopes — 235 —
 — Lopes Cerqueira — 249 —
 Ignacia de Mariz — 4.776 — 4.778 —
 — Soares — 3.773 —
 — de Sousa Pereira — 4.362 — 4.363 —
 Ignacio Aider — 2.770 —
 — de Almeida Jordão — 3.785 —
 — de Amorim Calheiros — 3.154 —
 — 3.155 —
 — de Barcellos — 619 —
 — do Canto de Almada — 1.347 —
 — Cardoso de Abreu — 2.768 —
 — Carneiro — 2.768 — 2.771 —
 — Corrêa da Silva — 2.534 — 2.861 —
 — 3.966 —
 — da Costa Soares — 4.753 —
 — do Couto — 688 — 777 —
 — Dias da Fonseca — 3.472 —
 — Dias Pereira — 4.753 —
 — Fernandes Neves — 870 — 1.166 —
 — Ferreira de Castro — 870 —
 — Ferreira Porto — 870 —
 — Francisco de Araujo — 2.215 —
 — 4.393 — 5.864 —
 — Gago da Camara — 417 — 2.988 —
 — de Gevara — 487 —
 — José de Sampaio — 3.252 —
 — de Lima Figueira — 2.463 —
 — Manuel da Costa Mascarenhas —
 — 4.572 — 4.573 — 5.613 a 5.615 —
 — de Moraes — 5.316 a 5.319 —
 — de Moraes Sarmento — 3.368 —
 — Nascente Pinto — 1.916 — 1.917 —
 — 1.920 — 5.441 —
 — de Paiva Sotomaior — 5.683 —
 — Pereira Antunes — 4.922 —
 — Pereira da Silva — 3.836 a 3.838 —
 — 4.350 —
 — Pimenta Alarcão — 4.922 —
 — Rider — 4.753 —
 — de Sampaio de Almeida — 3.462 —
 — de Sampaio de Araujo — 4.004 —

Ignacio de Bulbóo — 879.	Jeronymo Nivara Mourão — 477 — 477.
— da Silva Machado — 879.	— d'Alveido — 610 — 972 — 973.
— da Silva Medello — 3,728 — 4,281	— Barbalho — 4,228 — 4,779.
— 4,910 — 4,911.	— Barbalho Baptista — 2,184.
— da Silveira Villa Lobos — 879 —	— Barbalho Bezerra — 415 — 879 —
— 976 — 1,115 — 1,339 — 1,636 —	889.
1,937 — 1,886 — 1,610 — 1,912 —	— Barbosa — 3,200 — 5,201.
1,913 — 2,023 — 2,033 a 2,038 — 2,370	— Barreto Pimentel — 3,238.
— 2,055 a 2,058 — 2,060 — 2,065 —	— de Barros — 3,830.
2,067 — 2,091 — 2,255 a 2,257 — 2,833	— de Barros Silva — 4,922.
— 2,834.	— Bentes de Sousa — 4,159.
— de Sousa Antunes — 3,847.	— Bueno — 1,667.
— de Sousa Jacome — 5,616 a 5,619.	— Cabello de Sampaio — 876 — 5,290.
— de Sousa Jacome Coutinho — 5,929.	— de Ceita — 4,681.
— 5,933.	— Delfim, <i>(Jesuita)</i> — 1,193.
— Varella — 879.	— de Encioza — 28 — 307 — 309.
— Vieira Fajardo — 4,325 — 4,327.	— Eloy de Sousa — 879.
— Xavier de Sousa — 3,398.	— Fernandes Macalbas — 3,847.
Ignec: Cactana de Lacerda — 5,996.	— Feresol — 3,000.
— Moreira da Costa — 2,944.	— da Gama Silveira — 3,934.
Innocencio Corrêa — 619.	— Galdino de Niza — 4,330 a 4,411.
— Corrêa de Moura — 4,297.	— Gonçalves de Sousa — 2,547.
— Martins de Almeida — 5,452.	— de Lameira — 450.
Isaac Jostan — 5,621 — 5,622.	— Lobo Guimarães — 3,785 — 4,211
Isabel Dias Paes — 2,434 — 2,436.	— 4,304 — 4,774 a 4,780 — 4,781 a
— Esteves de Mattos — 4,922.	4,912 — 5,131 — 5,155 a 5,177 — 5,309
— de Jesus — 1,239 — 1,249.	a 5,327 — 5,377 — 5,449 — 5,469 —
— Maria — 4,211.	5,675 a 5,692 — 5,699 — 5,941.
— de Mariz — 1,184 — 1,412.	— de Loureiro — 1,456 — 1,457.
— de Mattos de Mendonça — 3,852.	— Marques — 676.
— Pacheco — 3,521.	— Martins de Figueiredo — 3,073 —
— de Pina — 332.	3,079.
— Rosado de Gouvêa — 3,485 — 3,486.	— de Melo de Castro — 891 — 937.
— da Silva — 5,623 — 5,624.	— de Moraes de Mello — 4,022.
— Vaz Pacheco — 4,159 — 4,160.	— Osorio — 3,662 — 3,694.
Isidoro Felix da Costa — 4,753 — 5,601.	— Pabloso de Barros — 3,211.
Isidoro Feresol de Sá — 2,513 — 2,519 —	— Pedrosa de Oliveira — 2,473.
2,638 — 2,738 a 2,740.	— da Rocha de Vasconcellos — 2,703
Jacinto d'Alpoim Barbosa — 175.	— 3,843.
— Lobo Pereira de Mariz Velho —	— de Santa Fidé — 4,013 — 4,014.
— 1,229.	— Sampaio — 40 — 41.
— Lopes Machado — 268.	— Senão d'Paiva — 777.
— Marques — 1,493.	— da Silva Ribeiro — 5,180.
— Moreira Cabral — 1,151.	— de Sousa de Vasconcellos — 523.
— Nogueira Pinto — 775 — 812 — 881	— Tavares da Arruda — 2,791.
— 960 a 964 — 1,072 — 1,073 — 1,086	João de Araújo — 1,021 — 1,113.
— 1,105 — 1,406.	— Bem da Escobar — 521.
— Pereira de Castro — 4,109.	— de Sousa de Gouvêa de Pina — 1,031
— Pinto Pereira — 1,649 — 1,641.	— 1,037.
— Soares — 1,938 a 4,931.	— d'Amênia — 180.
— Vaz de Gusmão — 2,107.	João de Azeite — 842 — 1,331 a 1,331
Jacome Raymundo de Noronha — 60.	— de Abreu Lima Pêlo — 2,091 —
— Ribeiro da Costa — 4,109 — 5,270.	3,016.
— Rodrigues Braga — 879.	— de Abreu de Oliveira — 1,111.
— Soares Pereira — 3,914 — 3,929.	— de Abreu Pereira — 4,193 — 4,205
Jacques Granot — 692.	— 4,991 — 5,111 — 5,177 — 5,183 —
— Remalhes — 397.	6,017 — 6,038.
Jeronymo de Albuquerque — 51.	— de Abreu da Silva — 1,078 — 1,131
— de Alagoa Cirne — 827 — 831.	— 1,214.
— de Almada — 3,273.	— Adolfo Schvam — 5,756 — 5,757.

de Almeida Ribeiro — 954.	João de Ballesterre — 311 — 587.
de Aguiar Barriga — 1,667.	Baptista do Amaral — 1,675 — 1677
de Aguiar Gouvêa — 4,228 — 4,404.	— 2,006 — 2,007 — 2,863.
de Aguiar Rodrigues — 2,891.	Baptista Arnão — 3,509 — 3,511
de Almeida da Matta — 3,604.	— 3,512.
de Almeida Neves — 1,189.	Baptista Campell's — 4,302 — 4,311
de Almeida Silva — 4,022.	Baptista Costa — 2,954.
de Almeida e Sousa — 4,945 — 5,328	Baptista Dauvergne — 5,924 a 5,926.
— 600 — 5,764.	Baptista Henriques — 4,179 — 4,190.
Alvares — 1,956 — 1,957.	Baptista Jordão — 415 — 757 — 778
Alvares de Aguiar — 2,204.	— 923 — 1,201 — 4,622.
Alvares de Barros — 1,584 — 4,046	Baptista Machado — 4,002.
— 1,947 — 3,331 a 5,338.	Baptista Pedroso — 2,559.
Alvares Coutinho — 1,837.	Baptista Pendão — 4,922 — 5,594.
Alvares de Fonseca — 4,721.	Baptista Ribeiro — 5,868 — 5,871
Alvares da Silva — 2,769.	— 5,875.
Alvares de Sousa — 1,624 — 1,625.	Baptista da Silva — 4,682.
Alvares Villa Lobos — 1,341.	Baptista de Sousa — 3,523.
Alves de Figueiró — 870.	Baptista de Sousa y Lugo, D. — 3,764.
Alves Figueira — 4,274 — 4,399 —	Baptista do Valle — 452 a 457.
1,301.	Baptista Vaz — 4,141.
Alves de Mattos — 820.	Barbosa Calheiros — 892 — 999.
Alves da Rocha — 2,294 — 2,896.	Barbosa Francisco — 4,922.
Alves Seixas — 1,820.	Barbosa Machado — 2,139 — 2,942.
Alves de Sousa — 1,793 — 1,815 —	Barbosa de Sá — 1,159 — 1,561 —
1,816.	4,221 — 4,222.
Alves Trigueiros — 4,109.	de Barros de Abreu — 2,791.
de Andrade Leitão — 832 — 887 —	de Barros da Costa — 879.
1,053 — 1,841 — 2,951 — 2,981 — 2,982	de Barros da Guerra — 3,219.
— 3,088.	de Barros Rego — 2,387 — 4,311.
Antonio Corrêa — 105 a 108 — 223	de Bastos da Costa — 5,469.
— 72 — 234 — 293 — 294 — 266 —	de Bastos Soveral — 2,769.
531 — 538 — 667.	Bentes Sardinha — 3,234 — 3,235.
Antonio Corrêa de Sá — 880.	de Bessa Passos — 3,973 — 4,583
Antonio Solinas — 1,493.	— 4,586 — 4,794 — 4,922 — 1,952 a
— 291 — 3,901 — 4,101 — 5,000	4,954 — 5,289 — 5,339.
— 4,710 — 4,948 a 4,951 — 5,339 —	Picudo Corrêa — 2,791.
5,342 — 5,995.	Blau — 837 — 1,039 a 1,041.
de Andrade Rego — 1,875 — 1,876.	Bocarro Quaresma — 157.
de Antunes da Costa — 5,357 — 5,951.	Borges de Moraes — 4,597 — 4,598.
Antunes Guimarães — 5,824 — 5,837	Botelho — 413.
5,779.	Botelho Pereira — 879.
Antunes Lopes — 5,636 — 5,637.	Botelho de Sequeira — 2,317.
Antunes Maciel — 3,638 — 3,199.	Braz — 1,322.
Apollinario Pinheiro — 3,725.	Bressan Leite — 3,343.
de Araujo — 91 — 298 — 412 —	de Brito — 1,291 — 1,142 — 1,413
1,768.	— 1,781.
de Azevedo Andrade — 1,863.	de Brito Freire — 1,947.
de Azevedo de Azevedo — 3,487 —	de Brito Furtado — 2,186.
3,488 — 4,032.	Cabral — 933.
de Azevedo Caldeira — 1,339 — 1,745	Cabral de Barros — 1,359 — 2,138.
— 1,745 — 3,644 — 3,645.	Cabrira — 35.
de Araujo Lima — 5,779.	de Caceres de Amorim — 1,341.
Aires de Aguiar — 3,853 — 3,854	de Camargo Pimentel — 2,896.
— 1,109 — 1,911 — 4,716.	de Campos — 1,671 — 1,675.
de Avellos, D. — 218.	de Campos e Mattos — 2,096 —
Ayres de Aguiar — 3,157.	2,097 — 3,062 a 3,971.
Ayres Pimenta — 4,217 a 4,220.	Cardoso de Magalhães — 4,587 a
de Azevedo — 415.	4,590 — 4,753.
de Azevedo Pinheiro — 878.	Carneiro de Araujo — 1,828 — 1,831

João Carneiro da Silva — 4.199 — 4.719
 — 5.270.
 — Carneiro d'Almada — 447.
 — Carvalho de Figueiredo — 1.797 —
 1.758.
 — de Carvalho e Mattos — 2.007 —
 2.952 — 3.061 — 3.194 a 3.197 — 3.539.
 — Carvalho da Silva — 2.896 — 3.098
 — 3.199.
 — de Carvalho Soares — 1.628 — 1.398
 — Casado de Brito — 493.
 — de Castello Pinto — 229 — 311 —
 353 — 354 — 449 a 448 — 695 — 619 —
 1.707 — 1.708 — 4.782 — 1.783 —
 1.785.
 — de Castello de Sousa — 5.038 —
 5.039.
 — de Castro — 2.127 — 2.428 — 2.439.
 — de Castro de Oliveira — 2.387 —
 2.718 a 2.729 — 3.281 — 3.282.
 — Cavalleiro da Fouseca — 4.955 —
 4.959.
 — de Cerqueira — 4.531.
 — das Chagas, Fr. — 3.582 — 3.585.
 — Charem — 1.916 — 1.917.
 — Christostomo (*P. Jesuina*) — 5.011.
 — Cordeiro — 1.638.
 — Corrêa de Castello — 1.039 — 1.941
 — Corrêa de Faria — 879 — 1.053 —
 1.054 — 1.239.
 — Corrêa da Gama — 4.223.
 — Corrêa de Lacerda — 2.002.
 — Corrêa Lisboa — 3.143 — 4.109.
 — Corrêa Magalhães — 2.791.
 — Corrêa Moreira — 879.
 — Corrêa de Sá — 836 — 838 — 976
 — 1.094 — 1.197 — 1.129 — 1.253 a
 1.258 — 1.318.
 — Corrêa da Silva — 176 — 180 — 331
 — 385 — 1.227 — 1.278 — 2.769 — 2.770
 — 3.161 — 3.236.
 — Corrêa de Sousa — 972 — 973 —
 1.055.
 — Corrêa Ximenes — 1.279 a 1.281 —
 1.316 — 1.317 — 1.416 a 1.418 — 1.472
 — 1.473 — 1.509 — 1.501 — 1.586 —
 1.581 — 1.757 — 3.477.
 — da Costa — 4.591 — 4.957 — 4.958 —
 5.649.
 — d. Costa de Afonseca — 2.029 —
 2.021 — 2.954 — 2.999 — 3.029.
 — da Costa Easões — 2.387.
 — da Costa Cavaco — 2.896.
 — da Costa Ferreira — 3.683.
 — da Costa da Fouseca — 3.046 — 3.159
 a 3.161 — 3.164 — 3.197 a 3.199.
 — da Costa Franco — 4.753.
 — da Costa de Mattos — 3.349 — 3.344
 a 3.348 — 3.646 — 3.647 — 3.816 a 3.814

3.820 — 4.099 — 4.135 — 4.136 —
 4.592.
 João da Costa Sousa — 2.997.
 — da Costa Tavora — 3.019
 — Couceiro de Abreu e Castro — 4.959.
 — 4.969.
 — Coutinho de Bragança — 5.969
 — Cox — 766.
 — da Cunha de Alenc — 1.712 — 1.711
 — 1.717 — 1.748
 — da Cunha Gago — 2.491.
 — da Cunha Sottomaior — 2.049.
 — Dantas — 416 a 418 — 629 a 622.
 — Delgado Figueira — 392 — 376 a 379
 — 401 — 451 — 492 — 793.
 — Dias — 1.010.
 — Dias da Costa — 764 — 916 — 976
 — 1.070 — 1.071 — 1.097 — 1.098 —
 — 1.193 — 1.194 — 1.201 — 1.243 —
 1.244 — 1.268 — 1.269 — 1.336.
 — Dias da Silva — 3.639 — 3.631.
 — Dias Villas Lobos — 1.085.
 — Domingos Motta Leite — 1.193.
 — Duarte de Azevedo — 2.812.
 — Falcão de Mendonça — 1.660 a 1.663.
 — 1.915 — 5.127 — 5.722.
 — Falcão de Sousa — 950 — 984 — 1.083
 1.133 — 1.186.
 — de Faria Fialho — 2.786.
 — de Faria Leão — 878 — 879.
 — de Faria Moniz — 2.769 — 2.770.
 — de Faria Salazar — 4.892.
 — da Fê de S. Jeronymo — 1.593 —
 4.594.
 — Fernandes Pereira — 3.771.
 — Fernandes Vieira — 646 — 812 —
 886.
 — Ferreira — 3.856 — 1.111 a 1.131.
 — Ferreira de Carvalho — 2.964 —
 2.742 — 3.579 — 1.856.
 — Ferreira da Costa Velho — 5.011.
 — Ferreira de Ormondo — 1.259 —
 1.231.
 — Ferreira Pimenta — 2.799.
 — Ferreira Pinto — 879.
 — Ferreira Roriz — 2.768.
 — Ferreira dos Santos — 3.451 — 3.779
 a 3.782.
 — Ferreira da Silva — 3.775.
 — Ferreira de Sousa — 2.799.
 — Figueira — 417 — 451 — 417 — 498
 — 509.
 — de Figueiredo — 417.
 — da Fouseca — 477 — 843
 — da Fouseca Coutinho — 879 — 972
 — 973 — 976 — 1.055 — 1.310 — 1.536
 a 1.538 — 1.512 a 1.511 — 2.282 — 4.817
 — 4.822 — 4.823.
 — da Fouseca Ribeiro — 2.519.
 — Francisco da Costa — 4.109 — 1.224
 — 5.823 — 5.824.

João Francisco Lisboa — 4.002 — 4.922.	João Lobo de Macelo — 2.556 a 2.559
— Francisco Muzi — 5.270.	— 2.793 a 2.795 — 2.751 — 3.032 —
— Francisco da Silva — 4.022 — 5.824.	3.051 — 3.471 — 3.472.
— Franco Lucas — 5.305.	— Lopes Barbalho — 315 — 317.
— Franco Viegas — 1.818 — 2.020 —	— Lopes do Lago — 879 — 922 — 1.230.
2.000 — 2.060 — 4.109.	— Lopes de Mattos — 1.677.
— Freire de Andrade — 1.640.	— Lopes Nunes — 2.137.
— Freire Farto — 1.403.	— Lopes Pegado — 4.781.
— de Freitas de Araújo — 480 — 531	— Lopes da Silveira — 1.352 — 1.358.
— 793 — 799.	— Luiz — 451.
— de Freitas Vieira — 2.760.	— Luiz Henriques — 500.
— Frias Baptista — 5.837.	— Luiz Mafra — 2.639.
— Furtado de Mendonça, (Gov. do Rio	— Machado do Couto — 2.920 — 4.503.
de Janeiro) — 1.525 — 1.526 — 1.560 —	— Machado Dornundo — 2.760.
3.560 — 1.611 a 1.613 — 1.057 — 1.600	— Machado Fajardo — 2.791.
— 1.693 — 1.689 — 1.712 — 5.400.	— Machado de Freitas — 1.026.
— Gago Paes — 2.896.	— Machado Jacome — 2.791.
— Garcia — 1.136 — 1.157.	— Machado Rodrigues — 2.204.
— Garcia do Lago — 5.168 — 5.470 —	— Machado da Silveira — 540.
5.650.	— Madeira Piis — 2.934.
— Godinho Leite — 879.	— da Madre de Deus Seixas — fr. —
— Godinho Rosa — 879.	5.647.
— Goues — 451 — 540 — 2.239 —	— de Madureira — 5.970.
2.241.	— de Madureira Machado — 3.361 —
— Gomes Cataño — 939.	3.477 — 4.827.
— Gomes da Costa — 4.100.	— de Magalhães — 4.342.
— Gomes de Figueiredo — 3.654 —	— Manuel de Mello — 1.038.
5.642 — 5.643.	— Manuel de Noronha, D. — 3.000 —
— Gomes Leitão — 3.089.	5.680.
— Gomes de Moura — 1.407.	— Marques de Oliveira — 2.661.
— Gomes Pereira — 3.614 — 3.645.	— Marques Salgado — 837.
— Gomes Sardinha — 235.	— Martinez Castillo, D. — 3.765.
— Gomes da Silva — 1.020 — 1.767 —	— Martins — 948 — 4.963.
1.798 — 2.791 a 2.712 — 3.775 — 1.719	— Martins Brito — 3.785 — 5.270.
— 5.175.	— Martins de Carvalho — 1.922.
— Gomes da Silva Pereira — 2.704 —	— Martins Claro — 2.127 a 2.139 —
3.256.	3.291.
— Gomes de Sousa — 1.319 — 1.352.	— Martins Couto — 2.929.
— Gonçalves de Azevedo — 9 a 19 —	— Martins França — 2.551.
524 — 526 — 885 — 886 — 900 a 909.	— Martins Pinheiro — 417 — 549.
— Gonçalves de Carvalho — 5.644.	— Martins da Rocha — 4.794.
— Gonçalves da Costa — 3.896 — 2.897	— Mascarenhas Castello Branco —
— 4.275 — 5.270.	4.964.
— Gonçalves Lamim — 4.327.	— Mascó (Euzcheiro) — 3.280 —
— Gonçalves de Mattos — 4.211.	3.282 — 3.295 — 3.309 — 3.321 — 3.323
— Gonçalves Pacheco — 1.667.	— 3.386 — 3.387 — 3.390 a 3.393 —
— Gonçalves Vieira — 2.269 — 2.424	3.551 — 3.552 — 4.064.
— 2.634 — 2.937 — 3.095 — 4.961 —	— Mathews Rondon, D. — 1.667.
4.962 — 5.122 — 5.123 — 5.125 — 5.126	— de Mattos Couceição — 1.934.
— 5.645 — 5.646.	— d' Mattos dos Santos — 5.650 —
— de Gouvêa — 1.120.	5.652.
— d' Gouvêa de Pina — 1.051.	— de Mattos de Sousa — 4.064 — 4.225
— de Guariza, F. — 1.846 — 1.847.	4.226 — 5.499 a 5.033.
— Guedes Alfofonado — 175.	— de Meirelles — 4.081.
— Gutierrez Nandi — 1.745.	— de Nello Feio — 782.
— Hoonen de Menezes — 488.	— Mendes de Almeida — 3.045 a 3.047
— Leitão Barreto — 2.874 — 2.875.	— 3.060 — 3.061 — 3.154 — 3.155 —
— Leite de Oliveira — 175.	3.157 — 3.170 — 3.199 — 3.788 — 5.885
— Leite da Silva — 2.134 — 2.435 —	5.886.
— 2.154 — 2.156 a 2.456.	— Mendes de Faria — 5.270.
— de Lemos — 1.474 — 1.475.	— Mendes Figueira — 671.

João Mendes Mexia	3.340	3.342	---	João Pires de Gasmão	1.056.
3.343—3.894.				— Pimenta	— 754 — 972 — 973 — 976.
— Mendes da Silva	— 2.211	— 2.294	---	— Pimenta de Carvalho	— 616 — 870 —
2.907 — 3.474 — 3.472 — 3.543	— 5.414.			880	— 1.769 — 1.682 — 2.176 — 2.287.
— Mendes de Vasconcellos	— 195.			— Pimenta de Moraes	— 2.294.
— de Menezes (D.)	— 709.			— Pinheiro Barriga	— 1.667.
— de Molina (D.)	— 522.			— Pinheiro de Carvalho	— 4.372.
— Monteiro Bonilha	— 1.667.			— Pinto Ceelho	— 4.363.
— Monteiro da Fouceca	— 617 — 1.550	---		— Pinto da Cunha	— 879.
1.564 — 2.053 — 2.054 — 2.069.				— Pinto de Freitas	— 879.
— Monteiro Mendes	— 879.			— Pinto Rodrigues	— 4.922.
— Monteiro de Oliveira	— 879.			— Pinto de Vasconcellos	— 379.
— Moreira Lagos	— 2.578.			— Pires de Abreu	— 3.853.
— da Moita Leite	— 2.282 — 2.294	---		— Ramalho de Queiroz	— 5.837.
3.451 — 3.455 — 3.457 — 3.474	— 3.587			— Rangel de Góvia	— 3.177 — 3.192.
— 4.427 — 5.634.				— Rebello Canaacho	— 2.551.
— de Moura (D.)	— 549.			— Rebello de Macedo	— 617.
— de Moura Fogaça	— 754.			— Rebello de Lima	— 146.
— dos Noveis	— 3.500 — 3.512 — 3.513.			— da Rego Barros	— 1.268 — 3.398.
— Nogueira	— 619.			— dos Reis Araújo	— 1.938.
— Nunes da Cunha	— 5.917.			— Ribeiro Cortes	— 393 — 929 — 1.868 —
— Nunes Ferreira	— 5.039.			2.768 — 2.966.	
— Nunes Prigo	— 3.234.			— Ribeiro da Costa	— 3.534 a 3.536 —
— Nunes da Rosa	— 4.778.			3.897 — 5.067 — 5.968.	
— Nunes da Serra	— 1.517.			— Richardi (D.) <i>Gen. hosp.</i>	— 3.769 a
— de Oliveira	— 3.309.			3.768.	
— de Oliveira e Sousa	— 895.			— da Rocha Galho	— 995.
— Pacheco Pereira	— 4.665.			— da Rocha Freire	— 1.706.
— Paes Domingues	— 2.356 — 2.357	---		— da Rocha Pitta	— 1.353 — 1.355 —
3.698 — 3.199.				1.357 — 1.374 — 1.427 — 1.506 — 1.688.	
— Paiva Paredes	— 4.726.			— Rodrigues	— 240.
— de Paiva Sottomaior	— 3.228 — 3.257	---		— Rodrigues Barros	— 4.922.
3.258 — 3.270 — 3.315 — 3.316 — 3.350				— Rodrigues Branco	— 5.285 a 5.299 —
— 3.359 — 3.928 — 3.959 — 3.954	---			5.570 a 5.581.	
— 4.619 — 4.620 — 4.627 — 5.074.				— Rodrigues Bravo	— 109 a 111.
— Pedro de Lemos	— 4.061 — 4.072.			— Rodrigues Campos	— 4.922.
— Pedro Ramos	— 1.922.			— Rodrigues de Carvalho	— 2.709 — 4.922.
— Pedro da Silva	— 4.665 a 4.667.			— Rodrigues Franca	— 4.316.
— Peixoto da Silva	— 3.547 — 4.948	---		— Rodrigues Freitas	— 1.347.
4.922.				— Rodrigues de Mesquita	— 1.564 — 1.565.
— Perçon Hortel	— 1.539 — 1.540.			— Rodrigues de Moraes	— 417.
— Pereira de Araujo	— 4.778.			— Rodrigues de Moura	— 2.451.
— Pereira Barreto	— 1.745 — 1.756	---		— Rodrigues de Oliveira	— 175.
— 2.771.				— Rodrigues Pereira	— 879 — 2.147.
— Pereira de Bettencourt	— 440.			— Rodrigues Pestana	— 385 — 911 —
— Pereira Cabral	— 4.922.			923 — 970.	
— Pereira de Carvalho	— 3.472.			— Rodrigues Proença	— 4.068 a 4.072 —
— Pereira Corte Real	— 100.			5.348.	
— Pereira de Faria	— 1.539 — 1.540.			— Rodrigues Santos	— 5.150.
— Pereira do Lago	— 1.770 a 1.773	---		— Rodrigues de Sequeira	— 1.686.
1.939 — 1.986 — 2.934.				— Rodrigues Silva	— 5.279.
— Pereira Lobo	— 619.			— Rolim de Moura (D.)	— 3.060.
— Pereira de Mello	— 3.857.			— do Rosario (Fr.)	— 4.294.
— Pereira Rangel	— 2.406 — 2.810	---		— de Sá Sottomaior	— 3.393.
2.811.				— de Saldanha	— 1.170.
— Pereira da Silva	— 1.790 — 1.797	---		— de Saldanha de Albuquerque	— 3.724.
1.884 — 1.885 — 2.085 a 2.089 — 2.994	---			— de Sampaio <i>(Jesuita)</i>	— 2.879.
2.095.				— Sanchez de Baena	— 666 — 998.
— Pereira de Sousa	— 3.673 — 5.382.			— de Sande Nabo	— 3.803.
— Pereira do Valle	— 2.913 — 2.914	---		— Saraiva de Carvalho	— 2.930 a 2.932 —
— 2.994 — 3.709 — 3.405.				2.973 — 2.990 — 3.040 — 3.200 a 3.295.	
— Pires Galdino	— 5.444.			— de Seabra	— 1.114 — 1.415.
				— de Sepulveda e Mattos	— 1.797 —

1.715	733	1.735	1.81	1.918	João de Velasco e Molina	3.858.
a 1.951	3.453.				Velho de Azevedo	714 — 721 — 793
Sequeira	49.				791 — 803 — 914 — 921 — 1.216 —	1.217.
da Sequeira Varcjão	7.90.				Velho Barreto	904 — 1.072 — 1.073
da Silva de Carvalho	1.311.				1.072 — 1.075 — 1.077 — 2.099 —	2.097.
da Silva Manuel	3.031 — 3.210.				Velho Nunes	4.922.
da Silva e Sousa, Governador do Rio de					Velho Prego	906.
Janeiro	1.084 — 1.085 — 1.107 — 1.170				de Vêras Ferreira	4.710 — 5.039.
1.111	1.205 — 1.252 — 1.308				Vicente de Rezende	125.
1.353	1.354	1.620	2.030.		Vidal de Sequeira	2.038 — 2.030
da Silveira	443.				2.738 a 2.740.	
da Silveira Villa Lobos	5.863.				Vigas	1.804.
Soares d'Aguiar	026 — 039.				Vieira de Carvalho e Silva	2.294.
Soares Brandão	4.595 — 4.599				Vieira Coelho	2.023 — 2.024 —
4.921.					2.055 — 2.067 — 2.068 — 2.091 — 2.250	
Soares Caldas	2.071 — 3.079—3.081				2.204 a 2.266.	
3.082.					Vieira de Moraes	976 — 977 —
Soares de Carvalho	3.523.				1.018.	
Soares da Fonseca	4.922.				Vieira de Sousa	4.753.
Soares Guimarães	4.548.				Joaquim Corrêa de Sousa	3.40 a 3.402.
Soares Pereira	1.312.				— Ferreira Varilla	5.270 — 5.311 a
Soares Ribeiro	2.930 a 2.932				5.347 — 5.921.	
3.006 — 3.295.					de Godoy da Silva	2.486.
Soares de Sequeira	688.				Pereira de Magalhães	3.157.
Soromenho	204 — 307 — 612.				Ribeiro Corrêa	1.974.
Sottomaior (F.S.)	992 — 995.				Rodríguez Cortinhal	4.922.
de Sousa	1.553 — 1.618 a 1.620				da Silva Braga	3.785 — 5.005 —
1.734	1.735.				5.656.	
de Sousa (D.)	3.922.				da Silva Graça	5.978.
de Sousa Antunes	2.294.				Soares Pereira	870.
de Sousa Araújo	1.489 — 1.496				Jordão Homem da Costa	695.
1.497.					Thomé da Costa	879.
de Sousa de Cardenas	325 — 326				Jorge de Albuquerque	265 — 376 a 379.
359.					— de Araújo Estacio	688.
Telxela Bragança	2.425.				de Azevedo de Mesquita	125.
de Sousa de Castro	3.997.				de Almeida e Menezes Fr. D.	5.954.
de Sousa Falcão	175.				de Barros Leite	3.039 — 3.040 —
de Sousa Pereira	3.553 — 4.362 a				3.210 — 5.931.	
4.368.					Bocarro Pega	802.
de Sousa Taveira	2.701.				de Castilho	376 a 379.
de Souto	2.072 — 2.075.				da Costa Soares	4.753.
Tavares Roldão	1.463 — 1.451				Fernandes da Fonseca	236 — 1.319 —
1.593 — 1.615 — 1.697.					1.352.	
de Tavora	5.654.				Pereira Bulhão	412 — 415 — 870 —
de Tavora Homem	4.227.				880.	
Teixeira Bragança	2.425.				Ferreira de Bullhões	235.
Teixeira Leitão	1.026.				da Fonseca	175 — 417 — 451.
Telles de Miranda	2.085 — 2.216				da Fonseca Freire	5.783.
211.					Freire de Bullhão	799.
Telles da Silva	1.061 — 1.072.				Henriques	518.
Thomaz Duarte	1706.				Henriques, D.	570 — 632 — 633 —
Thomaz Menni (Hisp.)	1.498				1.684 — 1.170.	
199 — 1.534.					de Leão	976 — 1.025.
de Tovar, D.	168 — 169.				Lopes Ribeiro	2.896.
Vaz Cardoso	1.667 — 2.788				de Madureira	175.
590.					Maynol da Silva	4.109.
Vaz de Carvalho	2.137 — 2.462.				de Mello	243 — 984
Vaz Ferreira	1.073 — 5.175				de Mondonça Passanha	107.
56.					Momz de Menezes	511 — 515.
Vaz Pereira	870.				Pedroso	4.239.
Vaz Ramos	872.					
Vaz Tavares	1.374.					
da Vêra Coutinho	1.266.					

Jorge Pedroso de Sousa — 3.829 — 4.973 a 4.976.
 — Pereira — 302 a 304 — 881 — 056.
 — Pereira Pinto — 2.501 — 3.471 — 3.472 — 4.304 a 4.513.
 — Pinto de Barcelo — 2.907 — 2.962 — 2.993 — 3.004.
 — Ramalho — 4.793.
 — da Rocha Galvão — 3.778.
 — Rodrigues Velho — 2.481.
 — da Silva Mascarenhas — 871 — 991.
 — da Silveira Sottomaior — 2.709.
 — Soares de Macedo — 1.485 — 1.492 a 1.494 — 2.353 — 2.448 — 2.545 — 2.645 — 2.649 — 2.779 — 2.952 — 2.978 — 2.996 — 3.057 — 3.058 — 3.111 — 3.112.
 — de Sousa — 8.
 — de Sousa Coutinho — 821 — 923 — 972 — 973 — 976 — 1.026 — 1.168 — 4.228 a 4.230 — 4.238 — 4.826 — 4.823 — 4.826 — 4.828.
 José Maria Pereira — 5029 — 5030 — 5033.
 José Alexandr. Lambas — 5.316 a 5.319.
 — de Almada e Mello — 3.862.
 — de Aguiar Moreira — 3.860 — 3.871.
 — de Almeida Candeal — 2.613 — 3.251.
 — de Almeida Soares — 2.718 a 2.720 — 3.046 — 3.048 — 3.049.
 — Alvares Machado — 2.022.
 — Alves de Azevedo — 1.977 a 1.984.
 — Alves Lamas — 3.219 — 3.231 — 3.232.
 — de Anchieta (2.660 a) — 2.827.
 — de Andrade Lemos — 2.072.
 — de Andrade Sottomaior — 3.661 — 3.154 — 3.157 — 3.276 — 3.280 — 3.287 — 5.658.
 — de Aydele Vidal — 5.772 — 5.776 — 5.691 a 5.695.
 — Antonio de Mattos — 4.233.
 — Antonio Palencia — 3.079.
 — Antonio de Mattos — 4.811.
 — de Azevedo Coutinho — 879.
 — de Azevedo da Cruz — 2.849.
 — Baptista Lisboa — 4.026.
 — Barbosa — 3.768.
 — Barbosa Lual — 2.316.
 — Barcellos Machado — 4.281.
 — Barreto de Faria — 2.758 — 2.784 — 2.811 — 2.763 — 3.011 — 3.119 — 3.311 — 3.169 — 3.391 — 3.367 — 4.363.
 — de Barros Machado D. G. *Bilho d.ão de Janeiro* — 1.493 — 1.494 — 1.497 — 1.435 — 1.340 — 1.250 — 1.571 — 1.695 — 1.663 — 1.711 a 1.721 — 3.575 — 4.771.
 — de Barros Ramiro — 4.753.
 — de Barros de Vasconcellos — 2.808.
 — Barroso de Faria — 1.688.
 — Barros Reynoldo — 1.781 a 1.789 — 4.109 — 4.068 — 4.091 — 4.072 — 4.076 — 4.085 — 4.086 — 5.348.
 — Bernardes Moutz — 2.177.
 — Cabral de Vasconcellos — 1.771.
 — Caetano da Silva — 4.234.

Jose de Castro
 — de Camargo Pimentel — 3.098 — 3109.
 — Carlos de Almeida — 3.295 — 5.279.
 — de Carvalho d. Abreu — 3.113 — 3.119 — 4.072.
 — Carvalho (4.071 a) — 4.112 — 4.276 — 5.049 — 5.744.
 — de Castro Couto — 2.997 — 4.921.
 — Colho dos Santos — 4.753.
 — Correia de Aragão — 2.071 — 1.921.
 — Correia de Castro — 4.113.
 — Correia de Castro — 4.997.
 — Correia de Figueiredo — 879.
 — Correia Fho. — 4.923.
 — Correia Honora — 1.963.
 — Correia de Lemos — 2.358.
 — Correia de Monçada — 1.697.
 — Correia Moura — 4.220 — 4.436 — 4.628 — 5.694.
 — Correia Tralves — 2.150 — 2.157.
 — Correia Nibença — 972 — 973 — 1.062 — 1.119 — 1.179 — 1.271 — 1.310 — 1.501 — 1.580 — 1.933 — 2.922 — 2.931.
 — da Costa de Almada — 1.328 — 4.210 — 4.938 — 4.931 — 1.987 a 1.999.
 — Coutinho de Sousa — 2.709.
 — de Couto Pereira — 2.877.
 — Damasio — 4.069 — 4.077 — 4.018 a 4.026 — 4.360.
 — Dia. Franco Pires — 4.193.
 — Duarte de Albuquerque — 4.021.
 — Duarte Lisboa — 4.022.
 — do Espírito Santo (F. R.) — 4.521.
 — Esteves de Anard — 4.577.
 — de Faria — 2.614.
 — de Faria Maunillo — 3.817 — 3.821 — 5.122.
 — Fernandes de Azevedo — 2.071.
 — Fernandes de Almada — 2.799.
 — Fernandes Tavara — 4.008.
 — Ferreira Barreto — 2.784 — 2.927 — 3.110 — 3.322 a 3.714 — 3.781 a 3.991 — 3.975 — 3.895 a 3.868.
 — Ferreira de Pêlo — 1.681 — 1.684 — 4.216.
 — Ferreira da Fonseca — 4.121.
 — Ferreira da Fonte — 1.155 — 1.419 — 4.196 — 4.827 — 5.600 — 5.661.
 — Ferreira de Mattos — 1.971.
 — Ferraria de Moura — 2.038.
 — Ferreira de Oliveira — 1.074 — 1.076 a 5.098.
 — Ferreira da Silva — 1.896.
 — Fonseca Barreto — 1.799.
 — da Fonseca de Carvalho — 3.111.
 — da Fonseca Coutinho — 2.761 — 2.768 — 2.931.
 — da Fonseca Ramalho — 1.779 — 1.777.
 — Frazão — 4.711 — 4.999 a 4.994 — 4.811 — 5.114 — 5.061 — 5.094 — 5.129.
 — Francisco Almeida — 1.771 — 1.772 — 2.667.

de José Lourenço Sereno — 1.297 — 1.232 —	José de Moura Couto Real — 5.218.
1.221 — 1.048 — 1.020 — 2.020.	— Nogueira Passos — 879.
— de José do Prado I — 3.250 — 4.753.	— Nunes — 4.241 — 4.242.
— de José de Alencar — 3.338 — 3.309.	— Nunes de Siqueira — 1.657.
— de João de Faceda — 5.640.	— de Oliveira — 3.602.
— de José e Gualda D. — 1.489.	— Paes de Abreu — 2.895 — 2.860.
— de João Garro, D. — 1.495 — 1.495.	— Paes Esteves — 2.644 — 2.777 a
— de José Góss de Peralta — 3.863.	2.780 — 3.297 — 3.295.
— de Godoy Moreira — 2.460.	— Paes de Muros — 2.955 — 2.957 a
— de Góss de Moraes — 2.810 a 2.812	2.963.
— 2.802 — 3.226 — 3.227.	— Peixoto da Silva — 4.374.
— de Gomes — 419.	— Pereira — 2.768.
— de Gomes de Azevedo — 3.315 — 3.341 —	— Pereira Braga — 4.922.
3.797 — 3.917 — 3.818 — 3.820 — 4.661	— Pereira da Costa — 5.343 — 5.379 —
4.272 — 4.612 — 4.271 — 4.995 — 5.181.	5.670 — 5.078.
— de Gomes Pereira — 2.305 — 2.048 — 2.149	— Pereira de Lacerda — 870.
— 2.178.	— Pereira Machado — 2.768.
— de Gomes Silva — 2.388 — 2.389 — 4.922.	— Pereira de Oliveira — 4.243 — 4.710
— Gonçalves da Costa — 4.450 — 4.100.	— 4.990 a 4.998 — 5.360 — 5.301.
— Gonçalves Freire — 4.924.	— Pereira de Sant'Anna — 5.712 a
— Gonçalves Tremes — 3.864.	5.714.
— da Guarda Figueira — 3.533.	— Pereira da Silva — 3.554 — 4.109 —
— Gurgel do Amaral — 3.553 — 3.554 —	4.922.
3.390 — 3.376 a 3.379.	— Pereira da Silva Falcão — 3.500 —
— de Henriques — 5.605.	3.511 — 3.515.
— de Helena Sotomaior, D. — 1.405.	— Pereira Sodré — 2.014 — 2.219 —
— de Jesus Maria Fr. — 4.016 — 4.017.	2.293 — 2.293 — 4.753 — 4.9-2 — 4.999.
— de João de Barros — 4.753.	— de Pina — 4.081.
— de Lopes — 2.654.	— Pinheiro da Camara — 3.038 — 3.039
— de Lino Fragoso — 5.354 a 5.359 — 5.936	— 3.210 — 3.228.
a 5.966.	— Pinheiro Machado — 2.051 — 2.198
— de Lopes — 976 — 1.886 — 1.138.	— 2.253 — 2.254.
— de Lopes Barreto — 5.911.	— Pinho de Oliveira — 4.922.
— de Lopes de Carvalho — 1.962 — 1.903 —	— Pinto Pereira — 1.093.
— 2.054.	— Pires Monteiro — 2.896.
— de Lucas Pereira — 4.753 — 5.966 a	— Ramires do Valle — 1.574.
5.668.	— Ramos da Silva — 4.012 a 4.914 —
— de Loureiro Ferreira — 2.995.	4.244 a 4.254 — 4.571 — 4.600 — 4.601 —
— de Luiz — 3.928 a 3.938.	5.009 — 5.302 a 5.305 — 5.378.
— de Manoel Leite — 549.	— Rebello Perdigão — 2.685 — 2.125 —
— de Manoel — 2.131 — 2.132.	2.126 — 2.160 — 2.387 — 2.664 — 2.770
— de Manoel Mucida — 2.390 — 2.192 —	— 5.444.
2.819 — 2.810 — 2.822 a 2.824 — 3.157.	— Ribeiro de Andrade — 5.945.
— de Marques Silva — 4.995.	— Ribeiro de Araujo — 5.652 — 5.653.
— de Martins — 5.556.	— da Rocha Ferreira — 3.074.
— de Martins Gago — 2.791.	— dos Reis — 3.803.
— de Martins do Prado — 2.791.	— Ribeiro Rangel — 2.170.
— de Mathias de Gouveia — 4.598.	— Rodrigues — 4.255 a 4.257 — 4.602
— de Matos Henriques — 3.865 — 4.569	a 1.664 — 5.001 a 5.013 — 5.360 —
5.791 — 5.791.	5.377 — 5.557 a 5.560 — 5.561.
— de Manoel da Rocha — 5.477.	— Rodrigues Franca — 4.605 — 1.606 —
— de Manoel — 2.231 — 2.148 — 3.178.	5.011 a 5.017.
— de Manoel de Almeida — 3.753 — 3.794	— Rodrigues Gomes — 5.018 a 5.020.
— de Manoel — 879.	— Rodrigues Lima — 2.881.
— de Manoel — 2.641.	— Rodrigues Lisboa — 3.533.
— de Manoel — 2.670.	— Rodrigues de Mattos — 3.005 — 4.179
— de Manoel — 1.700 — 670 a 2.652	— 4.132 — 4.519 — 4.915 — 5.921 —
— de Manoel — 2.800 — 2.672 — 3.995	5.622 — 5.787 — 5.762.
— de Manoel — 2.670 — 2.671 — 2.111	— Rodrigues Pinto — 2.384.
— de Manoel — 2.670 — 2.671 — 2.111	— Rodrigues Torres — 2.157 — 2.158.
— de Manoel — 2.670 — 2.671 — 2.111	— Rodrigues Vianna — 4.149.
— de Manoel — 2.670 — 2.671 — 2.111	— de Sancho de Góss — 1.311.
— de Manoel — 2.670 — 2.671 — 2.111	— dos Santos Herrera — 4.327.

João de S. B. de Moura (P.) — 2.331	— 2.893 — 2.771 — 1.600 — 4.253 a 4.263
— de Siquiera — 3.033 — 3.033	— 3.142 — 3.142
— da Silva Coimbra — 2.760.	— 5.036 — 5.036
— da Silva Corrêa — 4.924.	— João Rangel de Sá — 1.000
— da Silva Falcão — 4.445 — 4.449	— Raposo de Mendonça — 6.124
— 4.145.	— de Sousa — 3.520 — 1.520
— da Silva Pires — 4.984 — 4.983	— Julio de Marions (P.) — 2.100 — 2.100
— 4.047.	— J. Gomes Ferreira — 2.100
— da Silva Pereira — 5.837.	— Jovaro Fernandes — 477.
— da Silva Pinheiro — 3.924.	— Luciano Froes — 5.000 — 3.000
— da Silva Rego — 2.797.	— de Macedo Moura — 5.036.
— da Silva Sousa — 4.010 — 4.011	— Quaresma — 2.760
— 5.871 — 5.920.	— Rodrigues — 1.434.
— da Silva de Vasconcellos — 5.877.	— Soares — 3.000 — 3.000
— da Silva Vieira — 4.753 — 5.388 a	— Vaz Henriques — 2.600
— 5.383.	— Leonel da Gama B. C. — 2.000 — 2.000
— Simões — 5.033.	— 2.000 — 2.000
— Soares — 3.046.	— 3.073 — 4.123 — 3.073 — 3.073
— de Sousa — 740 — 770 — 4.679 —	— de Prá — 2.000
— 4.681.	— Lúcio Alves de F. Fonseca — 5.000 — 5.000
— de Sousa Barros — 2.143 — 5.206 —	— Alves de F. Fonseca — 5.000
— 5.207.	— de Barros Machado — 6.124
— de Sousa Benevidis — 3.218.	— de Castro da Foz — 2.870
— de Sousa Ferreira — 3.218.	— G. de Castro — 1.000 — 1.000
— de Sousa Fragozo — 3.010 a 3.010 —	— Rodrigues Velho — 1.567.
— 3.033 — 3.032 — 3.033 — 3.037 —	— Sampaio — 2.000
— 5.033.	— de Sousa — 7.920
— de Sousa Ribeiro — 3.839 — 4.100 —	— Lourenço Alves — 2.768 — 2.770
— 4.022 — 4.095 — 5.211 — 5.025 — 5.270	— Alves de Barros — 5.000 a 5.000
— 5.273.	— Antunes Vieira — 2.000 — 4.000
— Syriani — 2.066.	— 4.095 — 5.000 — 5.000 — 5.000
— Sátil de Carvalho — 5.385.	— 5.000 — 5.000
— Tavares de Siqueira — 2.166 a 2.169	— de Araújo — 5.820 — 5.820
— 2.132 — 2.127 — 2.307.	— Pacheco da Fonseca — 620
— Teixeira Tibão — 2.770 — 4.753 —	— Bathova da França — 240 — 240
— 3.776 — 4.778.	— Botelho de Siqueira — 3.458.
— Valentim Vieira — 3.787 — 5.662 —	— de Prá Corrêa. (Governador do Pa-
— 5.663 — 5.665.	— <i>Taba de B. C.</i> — 2.000 — 2.000 — 710
— Varella — 976 — 1.328.	— 710 — 830
— de Vargas Pinheiro — 6.040.	— de Prá Vieira — 300 — 300
— de Vargas Pissarro — 5.447 — 5.447	— Carvalho Neves — 2.000 a 2.000
— 5.874 — 5.863 — 5.867.	— Cavilha de Cunha — 4.000 — 4.000
— Vaz Pinto — 2.166 — 2.116 — 2.117	— 4.073 — 4.074
— 2.631 — 2.634 — 2.680 a 2.686 —	— Castanho Jacques — 2.000
— 2.691 a 2.693 — 2.690.	— da Costa Pad. — 2.000 a 2.000 —
— da Veiga de Barbuda — 5.607 — 5.668.	— 5.270
— Velho de Azevedo — 2.760.	— de Cruz Pinto — 4.000
— Velho Rangel — 1.333.	— Fernandes Ferreira — 1.320 a 1.321
— Vidal — 2.768.	— Ferreira — 3.204
— Viegas Hilhoa — 4.258 — 4.259.	— Ferreira de Prá — 2.000
— Vieira Cardoso — 4.753.	— Franco — 1.567.
— Vieira Marques — 3.527.	— Froese — 2.768.
— Vieira Soares — 3.207 — 3.208 —	— da Gama — 240
— 3.265 a 3.267 — 3.275 — 3.880 — 6.309	— Machado de Mello — 2.886.
— 4.523.	— Marques Botelho — 2.860 a 3.822
— de Villanueva (D.) — 180.	— de Mendonça, D. (Bispo do Rio de
— Xavier da Silva — 5.904.	— <i>Janeiro</i>) — 190.
— Julião Barbalho — 2.022.	— Nunes (P.) — 1.000
— Barbalho Bezerra — 2.170 a 2.197 —	— Nunes de Azevedo — 880 — 906.
— 2.387 — 2.751 — 3.926.	— Pereira de Carvalho — 2.000
— Rangel — 1.634 — 1.635.	— Pereira da Fonseca — 2.000 —
— Rangel de Sousa — 1.783 — 1.822 —	— 3.700 — 3.702 a 3.706.
	— Pereira de S. J. — 4.024.

Luiz de Paiva — C. 50099 — 22 — 5815	Luiz Cabral de Tavora — 879 — 5.031 —
————— de São José — 4.921 — 4.922.	5.812.
————— de São Brás — 3.793.	————— Carneiro Solla — 1.400 — 1.179 —
————— de Sousa Romano — 870.	1.485 — 1.490 — 1.491.
————— da Trindade, Fr. — 1.403.	————— de Castanheira de Vasconcelos —
————— de Valladares Vieira — 4.822 —	3.066 a 3.071.
5.784 — 5.802.	————— de Castro de Sá — 1.319 — 1.352.
Luiz da Costa — 1.249.	————— Cesar de Menezes, (Governador do Rio
————— do Couto — 415 — 524 — 525 —	Jacuíno) — 1.755 — 1.761 — 1.766 —
576 — 578 a — 1.320.	1.780 — 1.949.
————— do Curo Viegas — 810.	————— Coelho de S. José, Fr. — 5.718
————— Pereira de Araujo — 3.656 — 3.657	— 5.719.
————— de Portugal, Fr. D. — 993.	————— Coelho de Sousa — 3.930.
————— Vieira Galvão — 4.264 — 4.265.	————— Collaço de Madureira — 4.022.
Lucrecia Dias Paes — 2.434 — 2.436.	————— Corrêa — 1.236 a 1.238 — 5.385 —
Luiz de Alencar Preto — 4.075 — 4.076 —	5.386.
4.797.	————— Corrêa Carneiro — 1.510.
————— do Alameda de (Padre Jesuíta) —	————— Corrêa da Paz — 2.112.
5.566.	————— Corrêa de Seixas — 1.073.
————— de Almeida, D. — (Governador do	————— Corrêa da Silva — 870.
Rio de Jacuíno) — 87 — 681 — 703	————— da Costa Fajardo — 5.837.
710 — 712 — 724 — 727 — 730 — 734 —	————— da Costa Moreira — 3.471 — 3.824.
731 — 742 — 918 — 944 — 1.031.	————— da Costa Oliveira — 3.128 — 3.137.
————— de Almeida Corrêa de Albuquerque —	————— do Costa Rodrigues — 2.358.
(Governador) — 3.003 — 3.213 — 3.216 —	————— de Faria Homem — 18.
3.347 — 3.259 — 3.372 — 3.396 —	————— Fernandes Calheiros — 4.372.
3.468 — 3.472 — 3.543 — 3.546 — 3.660	————— Fernandes de Menezes — 3.543 —
3.672 — 3.680 — 3.772 — 3.816 — 3.917	5.022.
3.921 — 4.011 a 4.014 — 5.673 a	————— Ferraz Velho — 1.003.
5.677 — 5.839.	————— Ferrião Castellbranco — 1.347.
————— Almeida Ramos — 4.435 — 4.447.	————— Ferreira — 972 — 973.
————— Alves — 4.538.	————— Ferreira da Cunha — 3.235.
————— Alves de Póbes — 312 — 385.	————— Fortes Bustamante e Sá — 3.361 —
————— Alves de Faria — 5.937.	3.369 — 3.477.
————— Alves da Fonseca — 415.	————— da Franca Pereira — 752.
————— Alves Preto — 1.626 — 4.075 —	————— Francisco Pimentel — 3.265 — 3.267.
4.276 — 5.043 — 5.270.	————— Francisco de Sousa — 5.387 a 5.389.
————— Alves de Cubellos — 25 — 32 — 33.	————— de Freitas Mattoso — 210 — 241 —
————— Alves da Fonseca — 667.	493 — 494 — 670.
————— de Andrade de Freitas — 870.	————— Frões de Abru — 870.
————— Antonio de Araujo — 5.603.	————— Fustado de Mendonça — 3.873 —
————— Antonio de Sá — 5.424.	4.685 — 5.048 — 5.049.
————— Antonio de S. Quirôga — 2.124 —	————— Gago da Camara — 3.795.
3.907 — 3.909 — 3.635 — 3.637 —	————— Gago Machado — 2.081 — 1.832 —
3.683 a 3.685 — 5.042 a 5.045 — 5.043.	4.833 — 4.835.
————— Antunes, Al. — 4.796 — 5.045 a	————— Godinho Corrêa — 3.304.
5.047.	————— Godinho Nisa — 3.616.
————— Antunes, V. — 5.024 — 2.065 —	————— Gomes — 260.
68 — 313 a 2.117.	————— Gomes de Almeida — 870.
————— de Araújo Sousa — 5.601.	————— Gomes da Costa — 5.911.
————— de Avellar Souto — 175.	————— Gomes de Loureiro — 750 — 1.068
————— Baldo Monteiro — 3.753.	— 1.069.
————— Balduino Bezerra, (Governador do Rio	————— Gomes Vieira 1.185.
de Jacuíno) — 276 — 277 — 279 — 281 —	————— Gonçalves Ferreira — 3.164.
282 — 283 — 317 a 320 —	————— Joaquim da Fonseca Botelho — 3.651
321 — 322 — 323 — 329 — 3.027	— 3.653.
————— de Albuquerque — 1.179 — 1.027	————— José Corrêa de Sá — 5.996 a 5.999.
————— de Albuquerque — 1.179 — 1.027	————— de Lemos Pereira — 4.057 — 1.059
————— de Albuquerque — 1.179 — 1.027	4.913 — 4.916 a 4.918.
————— de Albuquerque — 1.179 — 1.027	————— Lobo da Silva — 1.626.
————— de Albuquerque — 1.179 — 1.027	————— Lopes — 1.352.
————— de Albuquerque — 1.179 — 1.027	————— Lopes de Carvalho — 1.451 — 1.160

a 1.462 — 1.765 — 1.962 — 1.963 —
 2.387 — 2.999 — 3.158.
 Luiz Lopes Fernandes — 1.921.
 — Lopes Pegado — 1.670 — 1.917 —
 1.730 — 1.760 — 1.860 — 1.831 — 1.833 —
 1.871 — 1.907 — 2.102 — 2.191 — 2.206
 2.207 — 2.212 — 2.282 — 2.393 — 2.376
 2.380 — 2.382 — 2.381 — 2.387 — 2.383
 2.670 — 2.680 — 2.720 — 2.800 —
 2.871 — 2.876 — 2.901 a 2.907 — 2.911
 — 3.095 — 3.071 — 3.015.
 — Henriques Freitas — 4.277.
 — Ignacio Pereira — 1.372.
 — Machado Homem — 815 — 923 —
 1.072.
 — de Magalhães — 632.
 — de Mello da Silva — 3.430 — 3.419
 — 3.451 a 3.453 — 3.375 — 4.071.
 — Mendes Barreto — 47 — 49 — 50
 — 60.
 — Mendes da Silva — 2.204 — 2.768 —
 2.771.
 — Mendes de Vasconcellos — 540.
 de Miranda Henriques — 324 — 419 —
 628 — 3.228.
 — Monteiro da Rocha — 4.301 — 4.336
 5.940 — 5.954.
 — Moreira Maia — 4.844 — 4.845.
 — da Motta Leite — 2.211 — 2.252 —
 2.282 — 2.768 — 3.998 — 5.238 — 5.311
 8.312.
 — de Moura, Fr. — 5.931.
 — Nogueira de Abreu — 3.785 — 4.912
 — 5.824.
 — Nogueira de Brito — 60 — 61.
 — de Olival — 674.
 — de Oliveira — 88 — 89.
 — de Oliveira de Tavora — 112.
 — Paes de Paede — 2.294.
 — Pascoal — 545.
 — Peixoto da Silva — 3.362 — 3.547 —
 4.109 — 4.278 — 4.279 — 4.832 — 4.825
 — 5.702 — 5.779 a 5.772.
 — Pações Fagundes — 1.539 a 1.544.
 — Pereira — 2.647 — 2.937.
 — Pereira Tavares — 4.922.
 — Peres dos Santos — 4.970 — 5.398
 — 5.571.
 — Pessoa (*Jesuita*) — 737.
 — de Fina Caldas — 952.
 — Pinheiro — 3.199.
 — Pinheiro de Barros — 3.939.
 — Pinto de Mattos — 175.
 — Pires da Veiga — 900.
 — da Ponte Sottomaior — 2.022.
 — Quexada Reimoso, D. — 879.
 — de Rago Nobre — 49.
 — Rodrigues Pardo — 610.
 — de Roxas y Borja, D. — 282.
 — de Sá Queiroga — 3.211.
 — de Sôixas Bettencourt — 80.
 — de Sequeira — 150 — 527.
 — de Seneçira da Gama — 4.333.

1. — Seneçira Pimentel — 1.261.
 — da Silva — 20 — 21 — 23 — 27 a
 30 — 34 — 38 — 40 — 41 — 43 a 47 —
 73 — 1.289 — 1.281.
 — da Silva Torres — 1.011.
 — da Silva Fogaça — 5.390 — 5.391.
 — da Silva Fragoço — 1.328.
 — da Silva Gomes — 4.638.
 — da Silva Negreiros — 5.837.
 — da Silva Pinto — 4.638.
 — da Silva Santiago — 5.837 — 5.838.
 de Silva Telles — 210 — 200 — 817.
 — Simões de Azevedo — 2.163.
 — Soares Barreto — 923.
 — de Sousa, D. (*Governador do Rio de
 Janeiro*) — 3 — 138 — 139 — 148 — 149 —
 151 — 811 — 932.
 — de Sousa e Almeida — 1.682.
 — de Sousa Cassão — 5.950 a 5.954.
 — Teixeira de Azevedo — 2.806.
 — Teixeira de Cavalho — 1.641.
 — Teixeira de Lemos — 3.112 — 3.113
 — Teixeira de Miranda — 1.988.
 — Telles — 1.318.
 — Telles Barreto — 1.313 — 1.314 —
 1.309 — 1.307 — 1.910 — 2.911.
 — Tenorio de Molina — 3.229 — 3.230.
 — Vieira Monteiro (*Governador do Rio de
 Janeiro*) — 3.232 — 1.697 — 1.698 —
 1.711 — 1.717 — 3.775 — 5.208 — 5.533
 — 5.536 — 5.539 — 5.531 — 6.013.
 — Valda Teixeira — 5.519.
 — Valda Teixeira d. Miranda — 5.720
 a 5.722.
 — Vasques Mattoso — 2.708 — 2.774.
 — Vaz de Roçade — 113 a 125 — 156
 — 157.
 — Velho — 210.
 — Victorio de Sousa Coutinho da Matta
 5.782.
 — Vieira de Mendanha — 2.863.
 — Vieira Mendonça Sottomaior — 2.821.
 — Luiz Lopes de Faria — 1.892.
 — Cunha Fernandes da Costa — 1.922.
 — Gomes — 105.
 — da Mata Negreiros — 1.922.
 — do Valle — 5.818 — 5.811.
 — Madalena de Oliveira — 904.
 — Manuel Affonso da Costa — 2.450 — 1.922.
 — Affonso de Sousa — 687.
 — de Azeir — 1.500 — 1.921 — 1.133.
 — de Azeir — 976 — 1.973 — 1.197.
 — d'Azeir y Elencia — 815.
 — de Almeida (*Mestre de Campo*) —
 3.137 — 3.187 a 3.191 — 3.511 — 3.517
 3.670 — 4.011 a 4.043 — 5.955 a 5.958.
 — de Almeida e Brito — 2.215 — 5.931.
 — de Almeida Castello Branco — 1.119
 — 1.170 — 1.611.
 — de Almeida Falcão — 781 — 881.
 — de Almeida Leitão — 3.571.
 — de Almeida Moreira — 2.768.

Manuel de Alcida Ribeiro — 1.138.	Manuel de Borba Gato — 2.809 — 3.098 —
— — — Nivares — 1.405.	3.109 — 3.147 — 3.158 — 3.214 3.219.
— — — Alvares Corrêa — 1.769.	— — — Botelho Corrêa — 963.
— — — Alvares do Couto — 2.838 — 4.783.	— — — Botelho de Lacerda — 3.437 —
— — — Alvares da Fonseca — 2.814—5.059.	3.095 — 4.021 — 4.034 a 4.052 — 4.081
— — — Alves da Fonseca — 5.807.	— 4.353 — 4.527.
— — — Alvares de Moraes Navarro — 4.305.	— — — de Pasto de Freitas — 879.
— — — Alvares de Oliveira — 4.395.	— — — de Pastos Vianna — 5.270.
— — — Alves Corrêa — 4.710 — 4.753.	— — — Borges de Barros — 4.922.
— — — Alves do Couto — 1.710 — 1.750.	— — — Botelho de Lacerda — 5.319 — 5.948.
— — — Alves da Cunha — 1.667.	— — — Boucan do Canto — 3.143.
— — — Alves Galvão — 709.	— — — Braz Cordeiro — 5.072 — 5.074.
— — — Alves Junqueira — 5.838.	— — — de Brito Nogueira — 2.436.
— — — Alves Ribeiro — 4.922.	— — — Bueno da Fonseca — 1.667 — 2.896.
— — — Alves Seixas — 1.608.	— — — Cabral — 3.133 — 3.140.
— — — de Andrade Varneque — 5.065 —	— — — Caldêira Castello Branco — 3.297 —
5.066 — 5.090.	3.300 — 3.301 — 3.362.
— — — André Adilão — 1.437 — 1.438. —	— — — Caldêira Soares — 879 — 1117 a 1119
1.510.	— 1.277 — 1.278.
— — — André Pinheiro — 2.295. — 4.282 —	— — — de Campos Dias — 3.651 a 3.655 —
4.283.	3.874 — 4.109 — 4.074 — 4.922 — 5.075
— — — dos Anjos, Fr. — 2.802.	— 5.070 — 5.0365.
— — — Azevedo (P. Jesuít.) — 5.060.	— — — Cardeira — 5.286.
— — — Antonio Barcellos — 3.571.	— — — Cardoso de Azevedo — 2.282 — 2.294
— — — Antonio Pinheiro — 2.092.	— 2.485.
— — — Antonio de Sousa — 3.911.	— — — Cardoso de Brito — 2.204.
— — — Antunes — 4.284 a 4.293.	— — — Cardoso Ferreira — 5.393.
— — — Antunes Braz — 879.	— — — Cardoso Leitão — 1.028 — 1.198 —
— — — Antunes Corrêa — 4302 — 4.311.	1.199 — 1.207 — 1.208 — 1.368 — 1.369
— — — Antunes Machado — 2.504.	— 1.515 — 1.516 — 1.571 — 5.260.
— — — Antunes dos Reis — 3.847 — 4.663.	— — — Carneiro de Sá — 3.453.
— — — Antunes da Silva — 5.159.	— — — Carvalho — 4.007 — 4.008.
— — — Antunes Suzano — 5.067 — 5.068.	— — — Corrêa Ribeiro — 4.783.
— — — Antunes Vianna — 2.137.	— — — Corrêa de Sousa — 769 a 774.
— — — Aranha Ferraz — 5.837.	— — — Corrêa Vasqueanes — 845 — 1.318
— — — de Araujo Silva — 4.922.	— 3.061.
— — — de Araujo Soares — 879.	— — — Corrêa Vasques — 2.716 — 2.933
— — — de Araujo e Souza — 5.392.	— 2.947 — 3.397 a 3.400 — 3.581 —
— — — Ariz da Silva — 2.549.	3.810 — 3.819 — 3.853 — 3.854 —
— — — de Avila — 3.937.	3.916 — 4.103 — 4.108 — 4.508 —
— — — Ayres Barraza — 2.042.	4.567 — 5.371 — 5.376 — 5.447 —
— — — de Azevias Valadão — 1.339 — 2.399	5.810 — 5.907.
— 2.162 — 3.157.	— — — de Castro — 2.708.
— — — d'Azevedo — 417 — 465.	— — — de Castro de Oliveira — 3.385 —
— — — de Azevedo Corrêa — 417 — 451.	3.386 — 3.388.
— — — de Azevedo Fortes — 3.217 — 3.329	— — — da Costa — 1.029 — 1.080 — 1196
— 4.096 — 4.100 — 4.192 — 4.193 —	— 1.242 — 1.341 — 1.430.
5.528.	— — — Carvalho de Aguiar — 2.741 — 2.896.
— — — de Azevedo Soares — 3.380 — 3.382.	— — — Carvalho de Albuquerque — 3.342 a
— — — Papista Pinto — 879.	2.347.
— — — Barbosa de Leão — 879.	— — — Carvalho da Cunha — 5.092.
— — — Barbosa de Lima — 1.318.	— — — Carvalho Montinho — 1.807 — 1.868
— — — Barbosa Pereira — 5.270.	— 1.893 — 1.894 — 1.949 — 2.151 —
— — — Barbosa Pinto — 4.462.	2.157 — 2.835 — 5.832.
— — — Barbosa da Silva — 4.281.	— — — de Carvalho Soares — 764 — 915 —
— — — Barreto de Saunajó — 665 — 827 —	972 — 973 — 976 — 1.028.
879 — 1.296 — 1.233 — 1.261.	— — — de Castello — 417 — 442 — 415.
— — — Barrota Valjejo — 1.086.	— — — de Castro Guimarães — 3.662 — 3.663
— — — de Barros de Araujo — 1.769 —	— 3.678 a 3.682 — 5.837.
1.967.	— — — de Castro Peixoto — 879.
— — — de Barros Freire — 2.461.	— — — Coelho — 3.803.
— — — de Pedro Rego — 5.117.	— — — Coelho de Aguiar — 879.

Manuel Coelho Borges — 2.760.
 — Coelho da Costa — 175 — 4.922.
 — Coelho de Figueira — 399 — 4*1
 — 402.
 — Coelho do Prado — 5.078 a 5.084 —
 5.070 a 5.072.
 — Coelho dos Santos — 5.723 a 5.725
 — 5.973 — 5.974.
 — Coedeiro — 1.470 — 1.471.
 — Corrêa — 711.
 — Corrêa de Araujo — 2.923 — 2.965
 — 2.259 — 2.260 — 4.110 — 4.111.
 — Corrêa Bandeira — 5.975 a 5.978.
 — Correa Cabral — 2.663.
 — Correa da Fonseca — 4.323.
 — Corrêa Fortes — 889.
 — Corrêa Leitão — 5.827 a 5.829.
 — Correa Lisboa — 2.768.
 — Correa de Mariz — 5.194.
 — da Costa de Andrade — 4.653 —
 4.954.
 — da Costa de Barbuda — 5.394 a
 5.400 — 5.413 — 5.414.
 — da Costa Cabral — 1.480 — 1.548 —
 1.031 — 2.022 — 2.183 — 2.215 — 2.102
 — 2.504 — 2.565 — 2.722 3.128 a
 3.141 — 5.287.
 — da Costa de Carvalho — 1.319 —
 1.341 — 1.352.
 — da Costa Cordeiro — 2.283.
 — da Costa Escobar — 2.291.
 — da Costa Freire — 1.079.
 — da Costa Gonçalves — 2.791.
 — da Costa Homem — 3.256.
 — da Costa Lemos — 2.741.
 — da Costa Mascarenhas — 5.446.
 — da Costa Mimoso — 5.085 — 5.401
 — 5.404 — 5.405 — 5.772. — 5.869 —
 5.931 — 5.932.
 — da Costa Moniz — 235 — 240 — 241
 — 300 — 870 — 4.753.
 — da Costa Moreira — 5.113.
 — da Costa Moura — 1.469 — 2.294 —
 2.657 — 2.650 — 2.660 — 2.944 —
 3.151 — 3.155.
 — da Costa Negreiros — 5.086.
 — da Costa Pereira — 3.234.
 — da Costa Pessoa. (*Governador de Cabo
 Verde*) — 1.330 — 1.331.
 — da Costa Pinheiro — 5.175.
 — da Costa Porto — 1.922.
 — da Costa Silva — 2.922.
 — da Costa Soares — 4.160 — 4.362 —
 4.363 — 4.379 a 4.373 — 5.299 — 5.451.
 — do Couto — 3.320 — 4.081.
 — do Couto Preto — 5.596.
 — Craveiro Velho — 5.066.
 — da Cruz de Vasconcelos — 3.462.
 — da Cunha de Sampaio — 1.745 —
 1.750 — 2.673 — 2.858.
 — da Cunha Sardinha — 2.913.
 — Dias — 3*8 — 451.

Manuel Dias de Andrade — 917 — 1.921.
 — Dias de Brito — 2.647.
 — Dias Ferreira — 2.387.
 — Dias da Fonseca — 417.
 — Dias Forte — 879.
 — Dias Lopes — 5.087 a 5.090.
 — Dias de Menezes — 3.882 — 3.883
 — 5.091 — 5.092 — 5.100 — 5.104 —
 5.201 — 5.261.
 — Dias Pereira — 5.150.
 — Dias Raposo — 879 — 969 — 94
 — 1.090 — 1.194 a 1.197 — 1.232 —
 4.372.
 — Das dos Santos — 5.733.
 — Dias Serra — 879 — 1.015.
 — Dias da Silva — 2.331 — 2.332.
 — Dias Varreiro — 2.920 — 2.931 —
 2.933.
 — Diniz da Silva — 1.257 — 1.371.
 — Duarte — 3.334 — 3.335 — 4.322.
 — Duarte de Carvalho — 3.592 a 3.594.
 — 4.793 — 5.291 a 5.293.
 — Duarte Franco — 4.469.
 — Duarte Pessoa — 1.829 a 1.883.
 — d'Escobar Cabral, D. — 300 — 628.
 — Esteves de Brito — 3.297 — 3.298
 — 3.425 — 3.604 — 4.110 — 5.993 a
 5.996.
 — Falcão — 976.
 — Falcão Cabego — 1.073 — 1.086 —
 1.138.
 — Falcão Homem — 1.767 — 1.768 —
 1.934 — 2.083 — 3.155 — 3.338 — 3.396
 — 3.477.
 — Fernandes — 5.697 a 5.102.
 — Fernandes de Barros — 4.922.
 — Fernandes Brandão — 879.
 — Fernandes Brito — 5.016.
 — Fernandes Calheiros — 4.372.
 — Fernandes de Carvalho — 3.605 a
 3.627 — 3.722.
 — Fernandes Coimbra — 3.349.
 — Fernandes de Faria — 3.678 a 3.682.
 — Fernandes Franco — 619 — 699 —
 879 — 880.
 — Fernandes de Miranda — 870.
 — Fernandes Narciso — 879.
 — Fernandes Pedrosa — 4.922.
 — Fernandes Pereira — 397.
 — Fernandes Portugal — 1.319.
 — Fernandes Rei — 2.061 a 2.082.
 — Fernandes Ribeiro — 619.
 — Fernandes Rodrigues — 879.
 — Fernandes Sardinha — 879.
 — Fernandes Serra — 879.
 — Fernandes Teixeira — 1.341.
 — Fernandes Tourinho — 879.
 — Fernandes Vargas — 3.857 — 3.847
 — 3.918 — 3.850 — 4.7 — 5.021.
 — Fernandes Viana — 2.160.
 — Ferreira — 3.160.
 — Ferreira — 97 — 973.

— Ferreira Botelho — 2.858	— 4.517 — 4.528 — 4.944 — 5.795 — 5.942.
— Ferreira de Brito — 549.	Manuel Gomes Bravo — 879.
— Ferreira Bulhões — 129.	— Gomes de Brito — 880 — 5.078 a 5.084 — 5.840 — 5.850 — 5.852.
— Ferreira de Cândia — 2.054.	— Gomes de Campos — 4.022.
— Ferreira da Costa — 3.474 — 3.455 — 750.	— Gomes de Carvalho — 4.691.
— Ferreira Estella — 2.647 a 2.649.	— Gomes Costa — 2.998 — 3.199.
— Ferreira de Femos — 54.	— Gomes da Costa — 879.
— Ferreira Malafam — 2.153.	— Gomes Durães — 4.922.
— Ferreira de Mello — 2.797 — 4.029.	— Gomes Ferreira — 4.007.
— Ferreira Ragnando — 2.323 a 2.327 2.798 — 2.771.	— Gomes Honca — 2.284 — 2.255.
— Ferreira Rebelo — 1.668.	— Gomes Mourão — 619.
— Ferreira Ribeiro — 3.231.	— Gomes d'Ornellas — 4.109.
— Ferreira de Sá — 5.857.	— Gomes Palheiro — 5.016.
— Ferreira dos Santos — 1.818 — 1.832.	— Gomes da Rocha — 3.472 — 4.721.
— Ferreira de Oliveira — 879 — 4.922.	— Gomes da Silva — 2.240.
— Ferreira Torres — 1.607.	— Gomes Taquenho — 2.424 — 2.814.
— Ferreira do Valle — 628 a 639 — 880 — 690 — 1.030.	— Gonçalves de Aguiar — 4.296 a 4.339.
— Figueira da Silveira — 125 — 998.	— Gonçalves de Araújo — 2.953 — 2.951.
— Felipe da Silva — 1.635 — 1.637.	— Gonçalves Barros — 4.109.
— Fil. Fonseca — 1.292.	— Gonçalves Doria — 758.
— da Fonseca Carneiro — 1.622—1.730.	— Gonçalves Ferreira — 869.
— da Fonseca Ferreira — 4.647 — 4.648.	— Gonçalves Lima — 4.638.
— da Fonseca Saraiva — 417.	— Gonçalves Macieira — 4.520.
— da Fonseca Silva — 4.647 — 4.648 5.413 — 5.414.	— Gonçalves Maciel — 3.061 — 3.159 — 1.529.
— Fragozo Pereira — 5.940 — 5.956.	— Gonçalves de Mattos — 1.607.
— da França de Castro — 617.	— Gonçalves Morgado — 2.896.
— Francisco — 5.592 a 5.596.	— Gonçalves Pereira — 879.
— Francisco Braga — 5.024 — 5.025 — 25.	— Gonçalves Ramalhe — 5.726.
— Francisco Juizo — 3.664 — 4.609 a 4.646.	— Gonçalves Ribeiro — 4.322.
— Francisco da Luz — 2.819.	— Gonçalves Souto — 5.105.
— Freire — 632.	— Gonçalves Vianna — 5.021 — 5.025 — 5.028.
— Freire Alentejo — 2.996 — 3.154 — 1.175 — 1.233 — 5.498 a 5.419.	— da Guarda Moniz — 974 — 1.558.
— Freire Alentejo Cisuciros — 5.139 — 532 a 5.346.	— de Grevata — 4.085.
— Freire de Andrad — 87 — 377 — 379 — 538 — 633 — 878 — 840.	— Henriques — D. 3.046 — 3.047 — 3.199.
— Loure de Cayado — 1.298 — 1.260.	— Homem — 3.355 a 3.357.
— Freire de la Foye — 3.732 — 743 — 3.895 — 4.617 — 4.616 — 4.771 5.041 — 5.174 — 5.531 — 5.579.	— Homem Albernias — 789 a 798 — 800 — 802 — 809.
— de Fross Preto — 2.775.	— Homem Ortiz — 2.054.
— Funchal — 5.103 — 5.104.	— Jeronymo — 332.
— do Gallegos Santos — 4.431.	— Jeronymo de Lisboa — 358 — 370.
— da Gama de Palma — 988.	— João Vaz — 5.452.
— Gama Vidio — 2.791.	— João da Silva — 1.621 — 1.710. 2.097 — 2.098 — 2.204.
— G. Aze. Parista Rodrigues — 619.	— Manoel Jorge — 3.654 — 4.022 a 4.024 — 5.106 a 5.108.
— Gomes de Alborn — 3.394.	— Jorge Caramello — 642.
— Gomes de Alborn — 4.992.	— Jorge Pereira — 1.815.
— Gomes de Alborn — 2.689 — 3.210 — 3.299 — 3.277 — 3.278 — 4.337 a 4.339 — 4.345 — 4.346 — 4.347 — 4.348 — 4.349 — 4.350 — 4.351 — 4.352 — 4.353 — 4.354 — 4.355 — 4.356 — 4.357 — 4.358 — 4.359 — 4.360 — 4.361 — 4.362 — 4.363 — 4.364 — 4.365 — 4.366 — 4.367 — 4.368 — 4.369 — 4.370 — 4.371 — 4.372 — 4.373 — 4.374 — 4.375 — 4.376 — 4.377 — 4.378 — 4.379 — 4.380 — 4.381 — 4.382 — 4.383 — 4.384 — 4.385 — 4.386 — 4.387 — 4.388 — 4.389 — 4.390 — 4.391 — 4.392 — 4.393 — 4.394 — 4.395 — 4.396 — 4.397 — 4.398 — 4.399 — 4.400 — 4.401 — 4.402 — 4.403 — 4.404 — 4.405 — 4.406 — 4.407 — 4.408 — 4.409 — 4.410 — 4.411 — 4.412 — 4.413 — 4.414 — 4.415 — 4.416 — 4.417 — 4.418 — 4.419 — 4.420 — 4.421 — 4.422 — 4.423 — 4.424 — 4.425 — 4.426 — 4.427 — 4.428 — 4.429 — 4.430 — 4.431 — 4.432 — 4.433 — 4.434 — 4.435 — 4.436 — 4.437 — 4.438 — 4.439 — 4.440 — 4.441 — 4.442 — 4.443 — 4.444 — 4.445 — 4.446 — 4.447 — 4.448 — 4.449 — 4.450 — 4.451 — 4.452 — 4.453 — 4.454 — 4.455 — 4.456 — 4.457 — 4.458 — 4.459 — 4.460 — 4.461 — 4.462 — 4.463 — 4.464 — 4.465 — 4.466 — 4.467 — 4.468 — 4.469 — 4.470 — 4.471 — 4.472 — 4.473 — 4.474 — 4.475 — 4.476 — 4.477 — 4.478 — 4.479 — 4.480 — 4.481 — 4.482 — 4.483 — 4.484 — 4.485 — 4.486 — 4.487 — 4.488 — 4.489 — 4.490 — 4.491 — 4.492 — 4.493 — 4.494 — 4.495 — 4.496 — 4.497 — 4.498 — 4.499 — 4.500 — 4.501 — 4.502 — 4.503 — 4.504 — 4.505 — 4.506 — 4.507 — 4.508 — 4.509 — 4.510 — 4.511 — 4.512 — 4.513 — 4.514 — 4.515 — 4.516 — 4.517 — 4.518 — 4.519 — 4.520 — 4.521 — 4.522 — 4.523 — 4.524 — 4.525 — 4.526 — 4.527 — 4.528 — 4.529 — 4.530 — 4.531 — 4.532 — 4.533 — 4.534 — 4.535 — 4.536 — 4.537 — 4.538 — 4.539 — 4.540 — 4.541 — 4.542 — 4.543 — 4.544 — 4.545 — 4.546 — 4.547 — 4.548 — 4.549 — 4.550 — 4.551 — 4.552 — 4.553 — 4.554 — 4.555 — 4.556 — 4.557 — 4.558 — 4.559 — 4.560 — 4.561 — 4.562 — 4.563 — 4.564 — 4.565 — 4.566 — 4.567 — 4.568 — 4.569 — 4.570 — 4.571 — 4.572 — 4.573 — 4.574 — 4.575 — 4.576 — 4.577 — 4.578 — 4.579 — 4.580 — 4.581 — 4.582 — 4.583 — 4.584 — 4.585 — 4.586 — 4.587 — 4.588 — 4.589 — 4.590 — 4.591 — 4.592 — 4.593 — 4.594 — 4.595 — 4.596 — 4.597 — 4.598 — 4.599 — 4.600 — 4.601 — 4.602 — 4.603 — 4.604 — 4.605 — 4.606 — 4.607 — 4.608 — 4.609 — 4.610 — 4.611 — 4.612 — 4.613 — 4.614 — 4.615 — 4.616 — 4.617 — 4.618 — 4.619 — 4.620 — 4.621 — 4.622 — 4.623 — 4.624 — 4.625 — 4.626 — 4.627 — 4.628 — 4.629 — 4.630 — 4.631 — 4.632 — 4.633 — 4.634 — 4.635 — 4.636 — 4.637 — 4.638 — 4.639 — 4.640 — 4.641 — 4.642 — 4.643 — 4.644 — 4.645 — 4.646 — 4.647 — 4.648 — 4.649 — 4.650 — 4.651 — 4.652 — 4.653 — 4.654 — 4.655 — 4.656 — 4.657 — 4.658 — 4.659 — 4.660 — 4.661 — 4.662 — 4.663 — 4.664 — 4.665 — 4.666 — 4.667 — 4.668 — 4.669 — 4.670 — 4.671 — 4.672 — 4.673 — 4.674 — 4.675 — 4.676 — 4.677 — 4.678 — 4.679 — 4.680 — 4.681 — 4.682 — 4.683 — 4.684 — 4.685 — 4.686 — 4.687 — 4.688 — 4.689 — 4.690 — 4.691 — 4.692 — 4.693 — 4.694 — 4.695 — 4.696 — 4.697 — 4.698 — 4.699 — 4.700 — 4.701 — 4.702 — 4.703 — 4.704 — 4.705 — 4.706 — 4.707 — 4.708 — 4.709 — 4.710 — 4.711 — 4.712 — 4.713 — 4.714 — 4.715 — 4.716 — 4.717 — 4.718 — 4.719 — 4.720 — 4.721 — 4.722 — 4.723 — 4.724 — 4.725 — 4.726 — 4.727 — 4.728 — 4.729 — 4.730 — 4.731 — 4.732 — 4.733 — 4.734 — 4.735 — 4.736 — 4.737 — 4.738 — 4.739 — 4.740 — 4.741 — 4.742 — 4.743 — 4.744 — 4.745 — 4.746 — 4.747 — 4.748 — 4.749 — 4.750 — 4.751 — 4.752 — 4.753 — 4.754 — 4.755 — 4.756 — 4.757 — 4.758 — 4.759 — 4.760 — 4.761 — 4.762 — 4.763 — 4.764 — 4.765 — 4.766 — 4.767 — 4.768 — 4.769 — 4.770 — 4.771 — 4.772 — 4.773 — 4.774 — 4.775 — 4.776 — 4.777 — 4.778 — 4.779 — 4.780 — 4.781 — 4.782 — 4.783 — 4.784 — 4.785 — 4.786 — 4.787 — 4.788 — 4.789 — 4.790 — 4.791 — 4.792 — 4.793 — 4.794 — 4.795 — 4.796 — 4.797 — 4.798 — 4.799 — 4.800 — 4.801 — 4.802 — 4.803 — 4.804 — 4.805 — 4.806 — 4.807 — 4.808 — 4.809 — 4.810 — 4.811 — 4.812 — 4.813 — 4.814 — 4.815 — 4.816 — 4.817 — 4.818 — 4.819 — 4.820 — 4.821 — 4.822 — 4.823 — 4.824 — 4.825 — 4.826 — 4.827 — 4.828 — 4.829 — 4.830 — 4.831 — 4.832 — 4.833 — 4.834 — 4.835 — 4.836 — 4.837 — 4.838 — 4.839 — 4.840 — 4.841 — 4.842 — 4.843 — 4.844 — 4.845 — 4.846 — 4.847 — 4.848 — 4.849 — 4.850 — 4.851 — 4.852 — 4.853 — 4.854 — 4.855 — 4.856 — 4.857 — 4.858 — 4.859 — 4.860 — 4.861 — 4.862 — 4.863 — 4.864 — 4.865 — 4.866 — 4.867 — 4.868 — 4.869 — 4.870 — 4.871 — 4.872 — 4.873 — 4.874 — 4.875 — 4.876 — 4.877 — 4.878 — 4.879 — 4.880 — 4.881 — 4.882 — 4.883 — 4.884 — 4.885 — 4.886 — 4.887 — 4.888 — 4.889 — 4.890 — 4.891 — 4.892 — 4.893 — 4.894 — 4.895 — 4.896 — 4.897 — 4.898 — 4.899 — 4.900 — 4.901 — 4.902 — 4.903 — 4.904 — 4.905 — 4.906 — 4.907 — 4.908 — 4.909 — 4.910 — 4.911 — 4.912 — 4.913 — 4.914 — 4.915 — 4.916 — 4.917 — 4.918 — 4.919 — 4.920 — 4.921 — 4.922 — 4.923 — 4.924 — 4.925 — 4.926 — 4.927 — 4.928 — 4.929 — 4.930 — 4.931 — 4.932 — 4.933 — 4.934 — 4.935 — 4.936 — 4.937 — 4.938 — 4.939 — 4.940 — 4.941 — 4.942 — 4.943 — 4.944 — 4.945 — 4.946 — 4.947 — 4.948 — 4.949 — 4.950 — 4.951 — 4.952 — 4.953 — 4.954 — 4.955 — 4.956 — 4.957 — 4.958 — 4.959 — 4.960 — 4.961 — 4.962 — 4.963 — 4.964 — 4.965 — 4.966 — 4.967 — 4.968 — 4.969 — 4.970 — 4.971 — 4.972 — 4.973 — 4.974 — 4.975 — 4.976 — 4.977 — 4.978 — 4.979 — 4.980 — 4.981 — 4.982 — 4.983 — 4.984 — 4.985 — 4.986 — 4.987 — 4.988 — 4.989 — 4.990 — 4.991 — 4.992 — 4.993 — 4.994 — 4.995 — 4.996 — 4.997 — 4.998 — 4.999 — 5.000	— Leite Peixoto — 3.884 — 3.885 — 4.251 — 4.866.
— de Lemos Barbosa — 3.441 — 3.536 — 3.543 — 5.073 — 5.652 — 5.727 — 5.728 — 5.831.	— de Lemo Conde — 1.846 — 1.847

— 1.855 — 1.856 — 1.858 a 1.860 — 1.868	Manuel Mathias — 691 — 1.199 — 1.191 — 1.179.
Manuel de Lima Paiva — 5.112.	Mathias Maduro — 879.
— — de Lima do Prado — 2.100 — 2.185.	Maximiano de Meira — 1.291. 1.297.
— — Lobo, D. Governador do Rio de Janeiro — 1.302 — 1.303 — 1.350 — 1.354	— — de Mello — 2.002 — 3.260.
— — 1.375 — 1.378 — 1.485 — 1.402 a 1.491 — 1.501 — 1.753 — 1.754 — 1.826.	— — de Mello de Castro — 2.777 a 2.784 — 3.177 — 3.553 — 3.880 — 3.857 — 3.990 — 4.094 — 4.044 — 4.119 — 4.341 — 5.119 — 5.019 — 5.123 a 5.131 — 5.811.
— — Lopes — 519.	— — Mendes — 1.081.
— — Lopes Anginho — 642.	— — Mendes de Almeida — 1.813 — 1.818.
— — Lopes de Barros — 3.650 — 3.657.	— — Mendes da Costa — 1.621 — 2.054.
— — Lopes Coelho — 3.362.	— — Mendes Flores — 455.
— — Lopes de Medeiros — 1.607 — 2.100 — 2.308 — 2.485.	— — Mendes Leão — 3.525.
— — Lopes Moncillo — 879.	— — Mendes Pereira — 2.823 — 2.825 a 2.828 — 2.911 — 2.912 — 2.920 — 3.091 — 3.077 a 3.099 — 3.209 — 3.215 — 5.940.
— — Lopes de Moura — 879 — 1.235.	— — de Mendonça Furtado — 1.255 — 1.256.
— — Lopes Negrão — 2.929.	— — de Mendonça e Lima — 3.789.
— — Lopes de Oliveira — 5.972.	— — de Menezes, D. — 44.
— — Lopes Pereira — 1.571 — 4.601 — 4.612 — 4.630 a 4.632 — 4.621 — 5.098 — 5.793.	— — de Miranda — 854.
— — Lopes Pinto — 2.099.	— — Monteiro Esteves — 870.
— — Lopes Rivasco — 415.	— — de Moraes — 5.111 a 5.117.
— — Lopes da Silva — 879.	— — de Moraes Frazão — 1.626.
— — Lopes Vieira — 2.997.	— — Moura — 3.803.
— — Lourenço — 2.092.	— — de Moura Brito — 3.788 — 3.804 — 4.135 — 5.131 — 5.132 — 5.119.
— — Lourenço da Costa — 2.791.	— — de Moura Coutinho — 1.711.
— — Lourenço da Fonseca — 1.769.	— — de Moura Fogaça — 2.294.
— — Luiz — 1.352.	— — de Moura de Vasconcellos — 2.950 — 1.753.
— — Luiz Cordeiro — 3.571 — 3.877 a 3.879 — 3.996 — 4.308 — 5.747 — 5.877.	— — Nascente Pato — 1992 — 1.998 — 1.993 — 1.916 a 1.918 — 1.920 — 1921 — 3.316 — 3.817 — 5.441 — 5.447.
— — Luiz Ferreira — 3.543 — 3.801 a 3.805 — 5.922.	— — Netto de Abreu — 3.316.
— — Luiz Franco — 1.266 — 1.267.	— — Netto Barreto — 3.802 — 3.801 — 4.922.
— — Luiz Leça — 3.785.	— — da Nobrega — 298 — 331.
— — Luiz Oliveira — 3.962 — 3.963.	— — Nunes Bernaz — 4.312 — 4.313.
— — de Macedo — 827 — 830.	— — Nunes Idanha — 1.594.
— — de Macedo Pereira — 2.281 — 2.348 — 2.340 — 2.375 — 3.965 — 4.351 — 4.518 — 5.793 — 5.676 — 5.977.	— — Nunes Leitão — 1.997.
— — de Macedo Ribeiro — 3.868.	— — Nunes de Mello — 416 a 418 — 629 a 627.
— — Maciel de Brito — 4.799 — 5.834.	— — Nunes Pedroso — 5.613 — 5.914.
— — Maciel Laranja — 662.	— — Nunes Quaresma — 5.901.
— — Maciel Rotea — 160.	— — Nunes Rua — 1.922.
— — de Malveira — 399 — 564.	— — Nunes de Sequeira — 1.607.
— — de Magalhães Maldonado — 1.522 — 1.736.	— — Nunes Velloso — 879.
— — de Magalhães de Menezes — 3.232 — 4.836.	— — Nunes Vianna — 3.147 — 3.148 — 3.212 a 3.214 — 3.217 a 3.225.
— — Martins — 5.299 — 5.499 — 5.413 — 5.411 — 5.416 a 5.422.	— — de Oliveira — 2.178 — 2.493.
— — Martins de Carvalho — 3.234.	— — de Oliveira de Almeida — 4.921.
— — Martins Cravo — 6.028.	— — de Oliveira da Cunha e Silva — 3.968 — 3.660.
— — Martins Flores — 540.	— — de Oliveira de Mello — 5.781.
— — Martins Medina — 606.	— — de Oliveira Paranhos — 1.489. —
— — Martins Netto — 5.779.	
— — Martins Paiva — 1.818.	
— — Martins Quaresma — 1.621 — 1.671 — 1.791.	
— — da Motta Pinheiro — 1.185.	

- Manuel de Oliveira de Sousa — 1.040 — 1.041 — 4.549.
- de Oliveira Souto — 2.171.
- de Ornelas — 46.
- Pacheco Calheiros — 1.571.
- Pacheco Freire — 2.768.
- Pacheco Lima — 4.333.
- Pacheco de Mello — 1.513.
- Paes — 3.349 — 3.892 a 3.898 — 4.002 — 4.003 — 4.647 a 4.652 — 5.448 — 5.729.
- Paes de Aragão — 610.
- Paes Rangel — 5.118 — 5.119.
- de Paredes — 415.
- de Passos Coutinho — 4.344 — 4.345 — 4.394 — 4.395 — 4.778 — 4.912 — 5.222 a 5.224 — 5.467 — 5.512 — 5.617 — 5.618 — 5.818 — 5.864 — 5.865.
- Pedroso — 1.495.
- Pedrolo — 3.243 a 3.245.
- Peixoto da Motta — 1.784 — 1.785.
- Pereira de Carvalho — 967 — 968 — 983 — 1.074.
- Pereira de Castro — 3.547.
- Pereira da Costa — 5.039.
- Pereira da Cruz — 5.979.
- Pereira da Cunha — 3.256 — 5.289.
- Pereira da Fonseca — 5.449.
- Pereira Franco — 418 — 619 a 622 — 649 — 641 — 880.
- Pereira do Lago — 4.346 a 4.355.
- Pereira Lobo — 301 — 560 — 572 — 600 — 700 — 701 — 737.
- Pereira de Miranda 3.316.
- Pereira Pinho — 3.254 — 3.276 — 3.749 — 4.742 — 4.751—4.842—4.894 — 4.895 — 5.411 — 5.412 — 5.450 a 5.451 — 5.739 — 5.731.
- Pereira Ramos — 4.827 — 4.878 — 5.979.
- Pereira da Rocha — 5.187 — 5.188.
- Pereira da Silva — 3.991 — 5.838.
- Pereira de Sousa — 5.150.
- Peres de Sousa — 4.791.
- Pimenta de Cavalho — 947.
- Pimenta de Oliveira — 4.638 — 5.659.
- Pimenta Fello — 3.993 — 4.105 — 4.185 — 4.256 a 4.350 — 4.367 — 4.716 — 4.752 — 5.031 — 5.034 — 5.228 — 5.279 — 5.777 — 5.812 — 5.895 — 5.895.
- Pimenta Velho — 2.294.
- Pimentel — 3.289 — 3.288 — 3.321 — 3.877.
- de Pimentel Rolivalho 3.077 — 5.495.
- de Pina Coutinho — 4.355.
- Pinheiro da Fonseca — 2.542—4.818.
- Pinto — 3.175 a 3.278.
- Pinto Barbosa — 879.
- Pinto Coelho — 2.137 — 2.950.
- Pinto Duarte — 2.291 — 5.615.
- Pinto de Madueira — 5.837.
- Manuel Pinto da Motta — 3.154 — 3.155 — 4.281.
- Pinto de Passos — 4.997 a 4.984.
- Pinto Ribeiro — 878.
- Pinto da Rocha — 143 a 147.
- Pinto dos Santos — 1.868 — 2.771.
- Pinto de Sousa — 145.
- Pinto de Villa Lobos — 3.287.
- Pires Carnoto — 717 — 718.
- Pires de Carvalho — 4.363.
- Pires Fernandes — 3.062 — 3.063.
- Pires Quaresma — 2.950.
- Pires Rolão — 847 — 860 — 870.
- de Prado Maldonado, D. — (Gov. de Buenos Ayres) — 2.568 — 2.572 — 2.574 — 2.577 — 2.579 a 2.581 — 2.584 — 2.607 — 2.608.
- Preto — 869.
- de Proença — 2.793.
- de Proença Leandro — 3.909—3.919.
- de Proença Rebello — 4.719 — 5.365 — 5.454 a 5.458.
- Ramalho — 3.268.
- Ramos Salgado — 2.278.
- Rebello — 5.459.
- Rebello Paes — 2.791.
- do Rego Bandeira — 2.294.
- do Rego da Silva — 964 — 982 — 1.161 — 1.170 — 1.319 — 1.343 a 1.344.
- do Rego Quintanilha — 1.711.
- do Rego de Moraes — 3.724.
- Reis — 5.081.
- dos Reis Coutinho — 4.983.
- dos Reis Couto — 2.037 — 2.768 — 3.988 — 3.992 — 3.993 — 4.104 — 5.577 — 5.578 — 5.808.
- da Ressurreição, D. Fr. (Arcebispo da Bahia e Gov.) — 1.820.
- da Ressurreição — 5.461 — 5.462 — 5.981 — 5.982.
- Ribeiro — 1.924 — 2.103 — 2.221 — 2.871 — 4.081 — 4.531 — 4.808.
- Ribeiro Batalha — 4.922.
- Ribeiro Botelho — 175.
- Ribeiro da Fonseca — 2.243.
- Ribeiro Nunes — 4.922.
- Ribeiro de Oliveira — 1.982 — 2.171.
- Ribeiro Ribas — 5.150.
- da Rocha — 4.563 — 4.564.
- da Rocha Lima — 5.732.
- da Rocha Pereira — 3.033 a 3.035 — 3.443 — 4.234 — 5.537.
- da Rocha Thomé — 870.
- Rodrigues — 196 — 870 — 3.211 — 5.169 — 5.170.
- Rodrigues Alcantara — 4.788 — 5.193 — 5.194 — 5.083 a 5.085.
- Rodrigues de Araujo — 4.922.
- Rodrigues de Arzão — 1.667 — 2.455.
- Rodrigues Beirão — 2.795.
- Rodrigues Carrico — 3.410 — 3.411.
- Rodrigues da Costa — 958 — 2.791.

Manuel Rodrigues da Cruz — 879.	Manuel Soares Paolote — 4 20 — 3.122 a
— Rodrigues Estrelado — 1.266.	5.139.
— Rodrigues Ferreira — 4.109 — 4.435	— Soares — 2.312 — 2.343 — 2.347.
a 4.444.	— Soares de Albergaria — 932 —
— Rodrigues Gomes — 417.	2.746.
— Rodrigues Leão — 972 — 973 —	— Soares Coelho — 4.022.
1.130 — 1.139.	— Soares Gomes — 3.795 — 5.504.
— Rodrigues Lima — 5.270 — 5.733 —	— Soares de Gouveia — 1.607.
5.734.	— Soares de Lemos — 4.753.
— Rodrigues Luz — 2.177.	— Soares Lopes — 3.442.
— Rodrigues de Moraes — 2.222 — 2.223	— Soares Pereira — 1.138 — 5.466 a
— 3.001 3.157 3.161 — 3.168 —	5.472 — 5.821.
3.171 — 3.486 — 3.792 a 3.799 — 4.353.	— Soares Rubina — 879.
— Rodrigues Nunes — 3.785 — 5.445.	— Socio de Moraes — 3.516.
— Rodrigues de Oliveira — 1.182 —	— Socio Ramires — 2.155.
1.183 — 3.110 a 3.112 — 3.295 — 5.173.	— de Sousa 1.185 — 2.494 — 3.118 —
— Rodrigues Raposo — 455.	3.119 — 3.379 — 3.545 — 4.678 a 4.683.
— Rodrigues Ribeiro — 619 — 2.295 —	— de Sousa Corrêa — 5.011.
2.950.	— de Sousa de Almada — 950 — 1.094
— Rodrigues dos Santos — 5.469.	— 1.164 a 1.167 — 1.170 — 1.663 —
— Rodrigues de Sequeira — 2.791.	3.238.
— Rodrigues da Silva — 5.152 — 5.911.	— de Sousa Coutinho — 3.338 — 3.396
— Rodrigues Soares — 3.790 — 3.791 —	— 4.058.
4.604. —	— de Sousa Lobo — 2.953 — 2.061 —
— Rodrigues de Sousa — 3.061.	2.669 — 2.977 — 2.151 — 2.158.
— Rodrigues Vieira — 5.142 a 5.544.	— de Sousa Mascarenhas — 505 — 506
— Resado — 1.049 — 1.041.	— 515.
— de Santa Maria Fr. — 717.	— de Sousa Pereira — 4.081 — 4.360 —
— de Santa Iguéz. Fr. — 2.882.	— 4.361 — 5.064 — 5.477.
— dos Santos Coelho — 4.636.	— de Sousa Reis — 4.022.
— dos Santos Neves — 4.710.	— de Sousa da Silva — 784 — 4.753.
— dos Santos Parreiras — 5.762.	— de Sousa Tavares — 3.426 — 3.492.
— dos Santos Pereira — 4.109 — 5.120	— Fyvaes — 175.
— 5.121.	— Teixeira de Sampaio — 1.031.
— Serrão — 3.109 — 3.172.	— Teixeira Valle — 5.838.
— da Silva — 217.	— Telles Barreto — 2.821 — 5.717.
— da Silva de Almeida — 5.412 —	— Telles de Menezes — 923.
5.538.	— Thomé da Silva — 102.
— da Silva de Almeida Castelbranco —	— Toledo de Rojas — 1.688.
1.667.	— de Tovar Flores — 687.
— da Silva Barbosa — 2.769 — 2.922.	— do Valle Bortalho — 5.821.
— da Silva Borges — 879.	— do Valle da Silveira — 735 — 3.154
— da Silva Mauco — 5.117.	— 3.155.
— da Silva Castro — 879.	— Samuel Valente — 512.
— da Silva Chelas — 4.666.	— Varela de Freitas — 1.079.
— da Silva Ferreira — 2.462.	— de Vasconcellos Velho — 2.294 —
— da Silva Freire — 706.	2.997 — 2.998 — 3.099 — 3.099 — 3.020
— da Silva Lima — 2.295.	— 3.010 — 3.001 — 3.154 — 3.155 —
— da Silva Motta — 3.548 — 4.281 —	— 3.159 — 3.199 — 3.170 — 3.171 —
4.922.	3.174 — 3.177 — 3.185 a 3.187 — 3.189
— da Silva Pereira — 4.753.	a 3.197 — 3.199 — 3.543 — 3.587 a 3.591
— da Silva Rezo — 3.990.	— 3.875 — 3.890 — 3.900 — 4.310 —
— da Silva Reis — 5.837.	4.636 a 4.665 — 5.473 a 5.476 — 5.988 a
— da Silva Rosa — 5.783.	5.992.
— da Silva e Vasconcellos — 1.398 —	— Vaz Figueira — 3.157 — 5.834.
1.399.	— Vaz de Leão — 879.
— da Silva Vianna — 3.061.	— Vaz Mogeno — 2.870 — 2.871 —
— da Silva Vieira — 3.817.	3.964 — 3.965 — 4.202 — 5.354.
— da Silva Villegas — 115 — 116 —	— Vieira Neves — 4.922.
119.	— Vaz de Oliveira — 175.
— Simões — 619 — 5.465.	— Velho — 87 — 709.
	— Velho da Costa — 4.360 — 5.476.

- Manoel Vilela de Castro — 805 — 847
 ——— de Sousa — 841 — 868.
 ——— de Albuquerque — 5.131 a 5.133.
 ——— de Almeida Barros — 2.466.
 ——— de Almeida Cabral — 484 — 510 — 513
 ——— Almeida — 493.
 ——— Almeida da Cunha — 3.773.
 ——— Almeida Fajardo — 2.701.
 ——— Almeida Neves — 2.280.
 ——— Almeida Preto — 4.395.
 ——— Almeida Reis — 4.922.
 ——— Almeida da Silva — 3.173.
 ——— Almeida Tenente — 3.462.
 ——— Almeida Teves — 4.923.
 ——— Almeida de Almeida — 4.973 — 4.974.
 ——— Almeida Pereira — 3.200.
 ——— Almeida de Costa — 14 — 122 — 186 — 783
 ——— Almeida — 972 — 973 — 976 — 1.045 a 1.047.
 ——— Almeida da Silva Machado — 2.083.
 ——— Almeida Aguiar Francisco — 175.
 ——— Almeida do Azevedo — 692.
 ——— Almeida do Azevedo Coutinho — 643 — 870.
 ——— Almeida da Costa de Mequita — 353 — 354 —
 ——— 737.
 ——— Almeida da Costa — 5.075.
 ——— Almeida da Costa Castello Branco — 3.985.
 ——— Almeida da Costa da Fonseca — 2.040 — 2.211
 ——— — 2.893.
 ——— Almeida da Costa da Fonseca Castello Branco
 ——— — 2.371 — 3.716 — 3.717 — 5.034 a
 ——— — 5.032 — 5.830.
 ——— Almeida da Costa Maciel — 879.
 ——— Almeida da Costa Manuel — 735.
 ——— Almeida dos Reis — 431.
 ——— Almeida dos Reis Netto — 729.
 ——— Almeida de Figueiredo — 4.922.
 ——— Almeida da Fonseca Lemos — 5.837.
 ——— Almeida da Fonseca — 2.015 a 2.018.
 ——— Almeida Pereira de Moraes — 2.333 — 2.334
 ——— — 2.993 — 4.911.
 ——— Almeida Pinto de Oliveira — 4.922.
 ——— Almeida Raposo da Costa — 879.
 ——— Almeida Rêgo da Silva — 2.333 — 4.911.
 ——— Almeida Rodrigues Timoco — 884 — 938.
 ——— Almeida da Sousa de Mavalhões — 5.695.
 ——— Almeida Soares de Aguiar — 3.306.
 ——— Almeida de Aguiar Veloso — 794.
 ——— Almeida de Albuquerque — 3.791.
 ——— Almeida de Almeida Lima — 4.911.
 ——— Almeida da Castilha — 756.
 ——— Almeida da Costa — 4.666.
 ——— Almeida da Costa da Câmara — 4.922.
 ——— Almeida da Costa Vasques — 4.567.
 ——— Almeida da Costa do Carmo — 4.922.
 ——— Almeida da Costa do Medoça — 4.922.
 ——— Almeida da Costa do Pinheiro de Menezes — 5.029 —
 ——— — 5.992.
 ——— Almeida da Costa do Rio — 131 — 2.136.
 ——— Almeida da Costa dos Reis — 3.127.
 ——— Almeida da Costa dos Reis — 5.818.
 ——— Almeida da Costa da Figueiredo (Sousa) — 5.735.
 ——— Almeida da Costa da Silva — 4.922.
 ——— Almeida da Costa da Silva — 1.847
- Maria de Oliveira — 3.774.
 ——— Maria Pereira Figueira — 4.022.
 ——— Maria de Sequeira — 4.025 — 4.026.
 ——— Maria da Silva Borges — 4.022.
 ——— Maria dos Santos de Azevedo — 4.362 — 4.363 —
 ——— — 5.466 — 5.451.
 ——— Maria dos Santos de Oliveira — 3.773.
 ——— Maria de Sousa — 1.206.
 ——— Maria de Sousa d'Azevedo — 885 — 886 —
 ——— — 906 — 900.
 ——— Maria de Sousa de Jesus — 4.922.
 ——— Maria de Sousa de Oliveira — 4.922.
 ——— Maria de Sousa de Tavora Leite — 3.901 a 3.905 —
 ——— — 4.667 — 5.478 a 5.489 — 5.993 a 5.995.
 ——— Maria Thereza — 4.374.
 ——— Maria Thereza Vieira Soares — 4.399.
 ——— Maria Violante da Cunha d'Aguiar — 2.027.
 ——— Marianna Dias Paes — 2.433 — 2.436.
 ——— Marianna de Faro e Sousa, D. — (*Condessa da
 Uha do Príncipe*) — 837.
 ——— Maria Josefa de Figueiredo — 3.264.
 ——— Maria de Moura — 3.549 — 3.550.
 ——— Maria Teixeira de Lemos — 3.143.
 ——— Marquez de Abrantes — 5.134 — 5.135.
 ——— Marquez de Alcantarilla, (D. Diogo Rejon da
 Silva) — 3.763 3.766.
 ——— Marquez de Alencar — 650 — 653 — 1.009 —
 ——— — 1.053 — 1.188 — 1.218 — 1.445 — 1.997
 ——— — 1.998 — 2.052 — 3.094 — 3.162.
 ——— Marquez das Minas — 1.578.
 ——— Marquez de Montalvão — 265 — 324 — 412
 ——— — 421 — 549.
 ——— Marquez de Montebello — 2.002.
 ——— Marquez de Villa Real — 660.
 ——— Martha de Pina — 3.787 — 3.788.
 ——— Martin Affonso — 5.562 — 5.565.
 ——— Martin Affonso Homem — 2.390 — 2.042.
 ——— Martin Affonso de Sousa — 6 — 19 — 13
 ——— — 15 — 18 — 685 — 737 — 884 — 904
 ——— — 905 — 910 — 1.115 — 2.459.
 ——— Martin Parvo — 579.
 ——— Martin Cabreira — 35.
 ——— Martin Corrêa — 711.
 ——— Martin Corrêa de Sá — 1.084 — 1.104 —
 ——— — 2.105 — 3.032 — 3.230 — 3.685 —
 ——— — 3.873 — 4.291 — 4.375 — 4.776 — 4.799
 ——— — 4.557 — 4.668 — 5.736 — 5.737 — 5.996
 ——— a 5.999.
 ——— Martin Corrêa de Sá e Penavides — 4.377 a
 ——— — 4.391 — 4.547 — 5.136 a 5.139 — 5.100
 ——— — 5.191.
 ——— Martin Corrêa da Silva — 737.
 ——— Martin Corrêa Vasquequez — 706 — 880 —
 ——— — 1.126 — 1.127 — 1.138 — 1.254 —
 ——— — 1.270 — 1.271 — 1.277 — 1.278.
 ——— Martin Corrêa Vasques, (*Governador do Rio
 de Janeiro*) — 764 — 851 — 976 — 989
 ——— — 1.480 — 1.670 — 1.978 — 1.802 —
 ——— — 1.803 — 1.934 — 1.958 — 2.032 — 2.044
 ——— — 2.045 — 2.190 — 2.716 — 2.862 —
 ——— — 3.362 — 3.397 — 3.487 — 3.686 —
 ——— — 5.979.

- Martin Ferreira da Camara — 634.
 ——— Gonçalves da Camara — 377 — 379
 ——— 400 — 518 — 632 — 633.
 ——— Góes Coutinho — 1,517 a 1,519 —
 1,520 — 1,530 — 1,712.
 ——— de Sá, (*Governador do Rio de Janeiro*) — 1 — 2 — 4 a 6 — 16 — 27 — 152
 ——— 260 — 324 — 445 — 810 — 889 —
 890.
 ——— de Sousa da Veiga — 415.
 ——— Vaz de Moura — 148.
 Matinho de Aguiar e Gouveia — 2,020.
 ——— Nunes de Brito — 3,852.
 ——— de Oliveira — 2,137 — 2,045.
 ——— da Silva — 1,503 — 1,621 — 1,622 —
 1,700.
 Mathias Bernardes de Moraes — 453.
 ——— Correia Pessoa — 1,115.
 ——— da Costa Aborim — 153.
 ——— da Couto — 605.
 ——— de Escobar Machado — 4,038.
 ——— Esteves — 2,004.
 ——— de Faria de Magalhães — 2,143 —
 2,144.
 ——— Fernandes Pereira — 2,307 — 2,358.
 ——— Jacques — 1,241.
 ——— Jacques Marjél — 2,237.
 ——— Leme de Aguiar — 2,791.
 ——— Lopes — 972 — 973.
 ——— Lopes Monteiro — 879.
 ——— Lopes Vieira — 3,254.
 ——— Luiz de Aguiar — 879.
 ——— de Moura Fogaca — 619 — 752 —
 2,215 — 2,294.
 ——— Nogueira Pinto — 1,405 — 1,406 —
 3,031 — 3,034.
 ——— Nunes da Costa — 5,787.
 ——— Nunes Lobão — 415.
 ——— Nunes de Sequeira — 2,458.
 ——— Pacheco de Lima — 879 — 880 —
 4,832 — 4,835.
 ——— Pereira Grão — 1,609 — 1,700.
 ——— de S. Francisco, Fr. — 509.
 ——— Saraiva — 4,662 — 5,107.
 ——— da Silveira e Avila — 2,119 — 2,121.
 ——— de Sousa — 603 a 605.
 ——— de Sousa Rangel — 3,254.
 ——— Vieira da Silva — 4,636 — 5,169.
 Mathias de Albuquerque — 63 — 64 — 540
 — 660.
 ——— Alvares Lima — 4,392 — 4,393.
 ——— de Athayde — 2,760.
 ——— Barbosa da Silva — 2,387.
 ——— Cardoso de Almeida — 3,104.
 ——— Careiro — 417.
 ——— de Castro de Moraes — 5,657 —
 5,658.
 ——— Corrêa — 3,803.
 ——— da Costa — 5,140 — 5,141.
 ——— da Costa Olyveiro — 1,430.
 ——— da Cunha, (*Governador do Rio de Ja-
 neiro*) — 1,170 — 1,171 — 1,245 —
- 1,246 — 1,249 — 1,275 — 1,288 a 1,290
 — 1,300 — 1,380 — 1,387.
 Mathias Gonçalves — 871 — 3,990 — 3,997.
 ——— Dutra de Leão — 2,295.
 ——— Gonçalves Netto — 879.
 ——— de Macedo Parada — 4,681.
 ——— de Mendonça — 494 — 498 — 169.
 ——— Miranda de Oliveira — 1,830.
 ——— Pereira de Sousa — 3,876 — 3,880
 — 3,881 — 3,901 — 4,020 — 4,110 —
 4,111 — 4,148 — 4,149 — 4,229 —
 4,397 — 4,394 — 4,462 — 4,713 —
 5,584.
 ——— Pires Chacão — 3,306.
 ——— Pimentel Coelho — 879.
 ——— Rodrigues da Silva — 2,358.
 ——— Rodrigues Vieira — 4,199.
 ——— da Silva — 1,171 — 1,175 — 3,578
 — 3,682 a 3,685.
 ——— Teixeira de Lemos — 3,143.
 ——— Teixeira de Mendonça — 2,295.
 Matheus Pacheco — 1,103 — 3,924.
 ——— Pacheco e Favares — 2,159 — 2,374
 — 2,906 — 2,784 — 2,937 — 3,938.
 Mexiliano Balthazar do Rego — 2,791.
 Men de Sá, (*Governador do Brasil*) — 15 —
 324 — 510 — 5,565.
 Mendo de Foyos Pereira — 1,758 — 1,978.
 Michaela da Encarnação — 5,738.
 Miguel de Abreu — 976.
 ——— de Abreu Soares — 879 — 921.
 ——— Achilê de Fousa — 871 — 875.
 ——— Alvares Pereira — 2,646 — 3,229
 — 5,587.
 ——— de Andrade, D. — 540.
 ——— dos Anjos, Fr. — 3,447 — 5,529.
 ——— Antonio Azeoly — 4,669 — 4,670 —
 4,778 — 5,114 — 5,159 — 5,160 —
 5,175.
 ——— Antonio de Paiva — 52 — 53.
 ——— de Araujo Caldeira — 2,768 — 2,771.
 ——— Arias Maldonado — 1,934 — 1,986
 — 2,004 — 2,150 — 2,169 — 2,219 —
 2,231 — 2,263 — 2,293 — 3,116 — 3,968
 — 3,990 — 4,110 — 4,111 — 4,184 —
 4,185 — 4,740 — 5,031 — 3,034 — 5,844.
 ——— Ayres Maldonado — 2,770 — 5,502.
 ——— de Azevedo — 175.
 ——— de Azevedas Machado — 879 — 1,164.
 ——— Barbosa — 1,319 — 1,113 — 4,795
 — 4,796.
 ——— Barbosa Serra — 4,773.
 ——— Barbosa Sottomaior — 2,760 — 2,770.
 ——— Barbosa Tourinho — 2,769.
 ——— de Barros Lucena — 3,852.
 ——— Cabral de Vasconcellos — 2,150 —
 2,290 — 2,293 — 2,318.
 ——— de Caecres — 540.
 ——— Caldeira de Castello Branco — 2,640
 — 3,650.
 ——— Cardoso — 619.
 ——— da Costa Ribeiro — 4,169.

- Mague Dias — 4.377.
 — Dias Leme — 2.791.
 — Dias Pinto — 870.
 — Dias de Sousa — 5.817.
 — Diniz da Costa — 995.
 — Diogo Dias — 415.
 — Domingues de Carvalho — 3.795.
 — Fernandes — 845 — 970.
 — Fernandes de Mendonça — 642 —
 1.072 — 3.189.
 — Ferraz Bravo — 703 — 3.642.
 — Ferreira Souto — 3.648.
 — de Freitas da Cruz — 3.847.
 — de Freitas Ribeiro — 415.
 — Gonçalves de Mello — 1.818 —
 2.768.
 — de Gouveia — 3.803.
 — Jacome de Lira — 150.
 — Jorge Pereira — 415.
 — Leite de Mattos — 4.663.
 — Lopes de Carvalho — 1.451.
 — Lopes da Cruz — 4.922.
 — de Macedo Ribeiro — 3.484 — 3.631
 — 4.020.
 — Machado de Almada — 4.753.
 — de Noronha — 4.073.
 — de Noronha da Camara — 5.066.
 — Nunes de Mesquita — 2.348 — 2.349
 — 2.863 — 2.564 — 2.624 — 2.746 —
 2.855 — 2.857 — 2.926.
 — Pereira Bortalho — 449.
 — Pereira Leca — 879 — 880.
 — Pinheiro da Silveira — 121.
 — de Quevedo Vasconcellos — 5.111 a
 5.117.
 — Rodrigues Barreto — 5.911.
 — Rodrigues Coelho — 3.524.
 — de Sampaio e Almeida — 2.294.
 — Sanches Santiago — 175.
 — de S. Francisco, D. — 2.432.
 — de Sequeira Castello Branco — 1.740
 — 1.741 — 1.751 a 1.753 — 1.760 a
 1.765 — 2.038 — 2.169 — 2.505 —
 2.873.
 — da Silva Pereira — 5.603.
 — de Sobral e Athouguia — 3.719 a
 3.721.
 — de Sousa Barroso — 2.563 — 3.264.
 — Telles da Costa — 2.726.
 — de Vasconcellos e Brito — 873.
 — Vaz Moreno — 3.908.
 — Varella de Moura — 2.294.
 — Vieira de Carvalho — 3.911 a 3.960.
 Mauro de Assumpção, Fr. — 1.101 a 1.106.
 — 1.132 — 1.147.
 Nélia Fiões — 3.521.
 — Nicoláo Aranha Carneiro — 2.294.
 — Aranha Pacheco — 634 — 635.
 — Soares Pereira — 879.
 — de Sousa — 175.
 — de Sousa Fernandes — 5.493 a 5.495.
 — Paves — 68 — 69.
 Nuno Alves da Costa Barreto — 846.
 — de Amorim Salgado — 385 — 399.
 — Braz da Veiga — 3.727.
 — Pereira Freire — 449.
 Pantaleão da Costa Gomes — 5.175 — 5.176.
 — Duarte Velho — 923.
 — Monteiro — 15.
 — dos Reis Pereira — 2.309 — 2.310.
 — de Sá — 2.746.
 — de Seabra e Sousa — 3.231.
 Paschoal Affonso — 1.182 — 1.839.
 — Caldeira de Mello — 2.769 — 2.770.
 — Corrêa de Sousa — 5.469.
 — da Costa Pinto — 879.
 — Fernandes Antunes — 4.109.
 — Leite de Medeiros — 2.451.
 — de Mattos — 1.888.
 — Moreira Cabral — 1.451.
 — Falcão — 4.671 — 4.672.
 — Ramos — 2.054.
 Paula Franco — 1.266 — 1.267.
 — Maria Vieira Soares — 4.309.
 Paulo Antonio de Almeida — 4.800.
 — Antonio Rivadencira — 702.
 — de Araujo Ferreira — 4.922.
 — Caetano — 3.420.
 — Caetano de Albuquerque — 3.492.
 — Carvalho da Silva — 3.785 — 5.270.
 — Corrêa Gonçalves — 2.137.
 — da Costa — 545.
 — Dias — 662.
 — Ferreira de Andrade — 4.922 —
 4.995 — 5.021 — 5.025 — 5.270 — 5.715.
 — Gomes de Brito — 5.083 — 5.852.
 — Gomes Serra — 4.922.
 — Machado de Vasconcellos — 830.
 — Martins da Gama — 3.061 — 3.251
 — 3.468 a 3.472.
 — Monteiro d'Eça — 5.837 — 5.838.
 — Monteiro de Sá — 3.885.
 — de Parada — 182.
 — Pereira — 170.
 — Pereira de Faria — 1.150 — 1.188.
 — Pereira Pacheco — 178 — 179.
 — Pinto — 4.294 — 4.295.
 — Rebello — 633.
 — Ribeiro de Magalhães — 3.533.
 — da Serra Silva — 4.022.
 — Soares de Avellar — 540.
 — de Tavora — 185.
 — de Torres Rijo Vieira — 3.800 —
 3.835 — 5.034.
 — Velho Barreto — 3.966.
 Payo Coelho de Carvalho — 144.
 Pedro de Abreu Salgado — 3.759.
 — Affonso de Aguiar — 2.454.
 — de Alcantara Pato de Almeida — 3.525.
 — de Almeida — 3.426 a 3.430.
 — de Almeida, D. — 1.084 — 1.170.
 — de Almeida, D. — (Conde de Assu-
 mar) — 4.061 — 4.069 a 4.071 — 4.428.
 — Alvares Cabral — 3.211 — 3.242.

Pedro Alvares Seco de Macedo — 1.160 —
 1.219 — 1.220.
 — — — Alves Sanches — 269.
 — — — de Andrade da Costa — 879.
 — — — Aranha de Vasconcellos — 1.220.
 — — — de Azambuja Ribeiro — 3.230 —
 3.951 — 3.952 — 3.967 — 4.509 — 5.163
 — 5.499 — 5.509 — 5.740.
 — — — de Azevedo Pimenta — 2.768.
 — — — Barreiros — 5.723 — 5.798 — 6.799
 — 5.905 — 5.973 — 5.974.
 — — — Bento de Sousa — 605.
 — — — Bezerra Cotrim — 4.922.
 — — — Biteu — 731.
 — — — Borges — 1.513.
 — — — Borges de Macedo — 2.850.
 — — — de Brito Leme — 2.791.
 — — — Cadena — 25 — 26 — 997.
 — — — Camello Godinho — 1.019.
 — — — Carle — 3.752.
 — — — de Castro do Canto — 576 — 633.
 — — — Cesar — 1.218.
 — — — Coelho da Silva — 3.662 — 3.963.
 — — — Corrêa — 4.973 — 4.974.
 — — — Corrêa da Gama — 391.
 — — — Corrêa Rebello — 3.267.
 — — — da Costa — 477 — 758.
 — — — da Costa Lima — 2.298 a 2.391 —
 3.884 — 3.885.
 — — — da Costa Velloso — 2.791.
 — — — do Couto — 688.
 — — — da Cunha — 357.
 — — — Curvello — 631.
 — — — Darce e Mello, D. — 329.
 — — — David — 175.
 — — — Dias de Castilho — 1.166.
 — — — Dias Collaço — 2.348 — 2.349 —
 2.750 — 2.934.
 — — — Dias Leite — 3.098 — 3.109.
 — — — Dias Leme — 2.434 — 2.951 — 2.454
 2.455.
 — — — Dias Martins — 2.791.
 — — — Dias Paes — 2.434 — 2.436.
 — — — Dias Pereira — 1.833.
 — — — Fernandes — 2.133 — 2.750 — 4.552
 — 4.556.
 — — — Fernandes de Avellar — 2.741.
 — — — Fernandes Carneiro — 4.892.
 — — — Fernandes Landim — 879.
 — — — Fernandes Monteiro — 269.
 — — — Ferraz Barreto — 615.
 — — — Ferreira de Barros — 2.294 — 4.663.
 — — — Ferreira Braga — 1.818.
 — — — Ferreira Brândão — 3.817.
 — — — Ferreira de Carvalho — 4.922.
 — — — da Fonseca Magalhães — 2.791.
 — — — Frazão de Brito — 3.668 — 3.169.
 — — — Gago da Camara — 2.988 — 3.046 —
 3.148 — 3.154 — 3.155.
 — — — de Galbes — 4.922.
 — — — Godinho Rosado — 879 — 415.

Pedro Goms. (Gov. Int. do Rio de Janeiro)
 — 1.427 — 1.431 — 1.435.
 — — — Goms Chaves — 3.289 — 3.294 —
 3.296 — 1.661 — 4.965 — 4.106 a 4.428
 — 5.528 — 5.531.
 — — — Goms de Figueiredo — 4.099 —
 4.134 — 4.975 — 4.676.
 — — — Goms da Fonseca — 594.
 — — — Goms Sepulveda — 619.
 — — — Gonçalves de Oliveira — 2.120.
 — — — Gonçalves Rocha — 688.
 — — — Guedes Alcorado — 1.518.
 — — — da Guerra — 1.451.
 — — — de Gouvêa de Mello — 139 — 141.
 — — — Homem Albernaz — 415.
 — — — Homem da Costa Mimoso — 5.931.
 — — — Jacome Vieira — 1.667 — 2.350 — 2.357.
 — — — Jacques de Magalhães — 754.
 — — — José de Almeida e Vasconcellos —
 3.786.
 — — — José de Mello, D. — 3.596.
 — — — Ledesma — 189.
 — — — Leme do Prado — 2.453.
 — — — de Lemos Botelho — 562 — 563 —
 579.
 — — — de Lemos Cabral — 177.
 — — — Lopes — 150.
 — — — Lopes de Sousa. (1.^o Donatario da
 Capitania de Santos e S. Vicente) — 3.227.
 — — — de Macedo Leite — 175.
 — — — Madeira de Sousa — 879.
 — — — Manoel Pavão — 617.
 — — — Marques — 5.591.
 — — — Marques Rebello — 3.871 — 3.872.
 — — — Martins Negrão — 215 — 464 — 468
 — 469 — 520 — 521 — 535 — 577 a 579 —
 594 — 615 — 967 — 1.074.
 — — — Martins Pereira — 880.
 — — — de Mascarenhas, D. — (Governador
 do Rio de Janeiro) — 984 — 1.037 —
 1.091.
 — — — de Mattos — 1.656 — 1.659 — 6.600
 — 6.601.
 — — — de Mattos de Andrade — 3.393 —
 3.364.
 — — — de Mello. (Governador do Rio de
 Janeiro) — 377 — 379 — 633 — 854 —
 861 — 862 — 883 — 936 — 946 — 995
 — 972 — 973 — 975 — 984 — 1.011 —
 1.014 — 1.015 — 1.031 — 1.032 —
 — 1.035 — 1.037 — 1.082 — 1.073.
 — — — Mendes Ferreira — 415.
 — — — Monteiro de Macedo — 3.224 —
 3.239.
 — — — de Moracim. — D. 2.997 — 2.998 —
 3.012 — 3.013 — 3.159 — 3.537.
 — — — de Moraes — 330.
 — — — de Moraes Cavalcante — 2.571.
 — — — de Moraes Pimentel — 3.067.
 — — — de Moraes Raposo — 3.698 — 3.119.
 — — — da Motta Paes — 2.791.

Peixoto de Mestre Portugal	704	804	— 1.285	— 1.290	— 1.357	— 1.390	— 1.391.
—	821	— 825	— 879.				
—	Neto Palhaes	— 5.886.					
—	Nunes	— 2.722	— 2.723.				
—	Nunes de Siqueira	— 2.109.					
—	de Oliveira	— 970	— 1.072	— 1.204.			
—	Pacheco Rezende	— 5.175	— 5.076.				
—	Paulo de Sousa	— 270	— 917	— 928			
—	—	688.					
—	Pellegrine	— 605.					
—	Peres	— 631.					
—	Panheiro da Silva	— 4.752	— 4.842.				
—	Pinho	— 400.					
—	Pinto da Costa	— 5.722.					
—	da Rocha de Gouvêa	— 1.235.					
—	da Rocha Pimentel	— 2.455.					
—	Rodrigues, D.	— 234.					
—	Rodrigues de Alencar	— 2.768.					
—	Rodrigues Prego	— 1.339	— 1.331.				
—	Rodrigues Sanches	— 1.997	a 1.999	—			
—	—	2.137	— 2.795	— 3.205.			
—	Rodrigues de Sequeira	— 2.701.					
—	Rodrigues Torres	— 846	— 970.				
—	de Sá	— 619.					
—	Sanches Farinha	— 4.539.					
—	Sanches da Fonseca	— 1.095.					
—	dos Santos Rezende	— 5.164	a 5.166.				
—	dos Santos Ribeiro	— 2.768.					
—	Stalpart	— 693.					
—	Saraiva	— 175.					
—	de S. Thomaz, Fr.	— 3.448.					
—	de Sepulveda Rebello	— 1.138.					
—	Serpes de Mendonça	— 1.185.					
—	da Silva	— 18	— 1.081.				
—	da Silva Lemos	— 3.425	— 4.363.				
—	da Silva Pinto	— 4.790	a 4.794.				
—	da Silva Teixeira	— 2.294.					
—	Soares de Menezes	— 4.922.					
—	de Sousa	— 4.316.					
—	de Sousa, Fr.	— 1.394	— 1.453	—			
—	—	1.461	— 1.492.				
—	de Sousa de Páto	— 975	— 2.271	—			
—	—	3.531	— 4.007.				
—	de Sousa de Castro	— 322	a 325	—			
—	—	337	— 518.				
—	de Sousa Coutinho	— 4.715	— 5.537	—			
—	—	5.539.					
—	de Sousa Pereira	— 268	— 217	— 218			
—	—	220	— 221	— 220	— 230	— 230	—
—	—	241	— 248	— 266	— 295	— 311	— 385
—	—	607	— 668	— 729	— 730	— 741	— 794
—	—	799	a 771	— 835	— 851	— 869	— 877
—	—	889	— 910	— 1.193	— 1.268	a 1.213	—
—	—	1.427	— 1.336	— 1.379	— 1.380	— 1.423	—
—	—	1.474	— 1.757	— 1.621	— 1.622	—	
—	—	1.670	— 1.671	— 1.670	a 1.678	— 1.706	—
—	—	1.709	— 1.839	— 1.810	— 1.842	a	
—	—	1.841	— 2.096	— 2.097	— 2.115	a 2.117	—
—	—	2.198	— 4.750	— 1.553.			
—	—	Tejo de Almeida	— 2.460.				
—	—	Tavares	— 934.				
—	de Unhão de Castello Branco	— 1.252					
—	—	—	1.285	— 1.290	— 1.357	— 1.390	—
—	—	—	1.391.				
—	Peito de Vaz de Barros	— 1.451.					
—	—	Vaz Guedes	— 3.415	a 3.424	—		
—	—	—	3.442	— 3.444	— 5.592	— 5.593	— 5.519
—	—	—	—	5.702.			
—	—	Velho da Silva	— 4.389.				
—	—	Vieira da Silva	— 280	— 399.			
—	—	Vival de Mesquita	— 4.247	— 4.249	—		
—	—	—	4.400.				
—	—	Nimenes	— 1.493.				
—	Pero Corrêa da Gama	— 90.					
—	—	de Moura	— 187.				
—	—	Viegas Gerales	— 137.				
—	Plácido Pereira dos Santos	— 3.589.					
—	Rafael Alvares de Passos	— 3.914.					
—	—	Pereira Maia	— 4.681.				
—	—	Pereira Ribeiro	— 5.180.				
—	—	Pires Pardinbo	— 4.942	— 5.520	—		
—	—	—	5.768	— 5.943.			
—	—	do Rego Barbosa	— 958.				
—	—	Ribeiro da Silva	— 2.760.				
—	—	Rodrigues Barbosa	— 903.				
—	Raymundo Pereira de Viegueiro	— 4.753.					
—	Ricardo Leite	— 3.171.					
—	Roberto Car Ribeiro	— 3.315	— 3.316	—			
—	—	—	3.345	— 3.506	— 3.658	a 3.661	— 4.176
—	—	—	—	4.429	— 5.107	— 5.108	— 5.504.
—	—	Coque	— 408.				
—	—	Munié	— 5.817	— 5.808.			
—	Rodrigo de Barros Pimentel	— 617.					
—	—	Botelho	— 412	a 446.			
—	—	Botelho de Moraes	— 268.				
—	—	de Castello Branco, D.	— 1.477	—			
—	—	—	1.493	— 1.837	— 1.838	— 2.434	— 2.448
—	—	—	—	2.452	— 2.457	— 2.473	— 2.475
—	—	—	—	2.489.			
—	—	de Castro	— 972	— 973.			
—	—	de Castro, D.	— 510.				
—	—	Cesar de Menezes, (Gov. de S. Paulo)	— 4.705	— 4.707.			
—	—	da Costa, D.	— 2.913	— 2.914	—		
—	—	—	2.917.				
—	—	da Costa de Almeida	— 3.398.				
—	—	Fernandes Trancoso	— 879	— 880.			
—	—	de Freitas Castro	— 4.858	— 5.746	—		
—	—	—	5.776.				
—	—	Gomes Leitão	— 2.177	— 2.751	—		
—	—	—	3.031	— 3.082.			
—	—	Lobo, D.	— 70	— 175	— 540.		
—	—	de Miranda	— 576	— 632	— 633.		
—	—	de Miranda Henriques, (Governador do Rio de Janeiro)	— 71	— 165	— 324	—	
—	—	—	391	— 369	— 628	— 805	— 900.
—	—	Moniz, — (Amirante)	— 1.412.				
—	—	Moniz da Silva	— 1.184.				
—	—	de Salazar, D.	— 122.				
—	—	Sanches	— 571.				
—	—	de Sousa	— 2.085.				
—	—	de Sousa, Fr.	— 6.002	a 6.004.			
—	—	de Sousa Leite	— 4.922.				
—	—	de Sousa da Silva	— 4.922.				

Roligo da Veiga de Barbôa -- 415.
 Romão de Almada -- 682.
 --- de Campos -- 4.022.
 --- de Mattos Duarte -- 2.053 -- 2.054.
 --- de Mattos Durães -- 1.190.
 --- Soares Louzã -- 4.022.
 Roque Artur de Correia -- 1.268.
 --- d' Barros Rego -- 377 -- 379 --
 633.
 --- Bicalho Leme -- 2.701.
 --- da Costa Barreto -- 1.454 -- 1.455 --
 1.596.
 --- da Cunha Campos -- 4.021.
 --- Duas Peras -- 1.846 -- 1.847 --
 1.856 -- 1.858 a 1.860 -- 1.868 --
 1.869.
 --- Fernandes Barbosa -- 610.
 --- Ferreira Pezerra -- 4.029.
 --- Ferreira Gomes -- 3.527.
 --- Furtado Simões -- 1.607 -- 2.155 --
 2.160.
 --- Mendes da Silva -- 1.667.
 --- Monteiro da Cruz -- 870.
 --- Monteiro Pires -- 1.000 -- 2.605 --
 2.606 -- 2.728.
 --- da Silveira -- 21 -- 22 -- 23 -- 27 a
 31 -- 34 -- 38 -- 40 -- 41 -- 43 --
 60 -- 61.
 --- Soares Medella -- 3.452.
 --- Vaz -- 15.
 Roy de Brito Faleiro -- 175.
 --- Cabral de Tavara -- 1.115.
 --- Corrêa Lucas -- 04 -- 06 -- 72 -- 83 --
 84 -- 323 -- 366 -- 368.
 --- Dias de Menezes -- 606 -- 4.838.
 --- Fernandes de Almada -- 632.
 --- Pires da Veiga -- 175.
 --- da Silva -- 20 -- 22 -- 23 -- 27 a
 31 -- 34 -- 38 -- 40 -- 41 -- 43 a 46 --
 49 -- 50 -- 60 -- 73.
 --- Telles de Menezes -- 1.321.
 --- Vaz Pinto, *Governador do Rio de*
Janeiro -- 54 a 70 -- 815 -- 1.886.
 --- Vaz Pinto de Sá -- 881.
 Salvador de Abreu -- 2.074.
 --- Alves da Silva 3.231.
 --- de Brito -- 612 -- 4.795 -- 4.795.
 --- de Brito Pereira, *Gov. do Rio de*
Janeiro -- 658 -- 659 -- 665 -- 694 --
 711 -- 751 -- 889.
 Sebastião Cardoso de Sampaio -- 1.838.
 Salvador Carvalho da Cunha -- 4.973 --
 4.974.
 --- de Castello Pinto -- 2.705.
 --- de Castro e Caldas, *Governador do*
Rio de Janeiro -- 1.973 -- 1.979 --
 1.982 a 1.984 -- 2.002 -- 2.011 -- 2.020 --
 2.022 -- 2.025 a 2.028 -- 2.033 a 2.038 --
 2.050 -- 2.055 a 2.060 -- 2.065 --
 2.068 -- 2.091 -- 2.093 -- 2.182.
 --- Cordeiro de Sá -- 1 a 8 -- 15 -- 17 --
 19 -- 21 -- 27 a 30 -- 108 -- 324 -- 346

-- 317 -- 319 -- 402 -- 519 -- 540 --
 543 -- 595 -- 570 -- 602 -- 636 -- 633 --
 -- 737 a 740 -- 817 -- 877 -- 1.031 --
 1.278 -- 1.290 -- 1.313 -- 1.517 -- 1.821 --
 1.978 -- 3.362 -- 3.664 -- 4.092 a 3.796 --
 4.097 -- 4.319 -- 4.323 -- 5.979.
 Sálvador Correia de Sá, *Gov. do Rio de Janeiro*
do Rio de Janeiro -- 148 -- 159 --
 191 a 194 -- 203 -- 205 -- 211 a 216 --
 218 -- 219 -- 223 -- 224 -- 229 -- 231 --
 a 241 -- 243 a 247 -- 273 a 276 -- 298 --
 a 270 -- 294 -- 299 -- 301 -- 305 -- 309 --
 a 312 -- 313 a 316 -- 353 -- 366 -- 374 --
 -- 391 -- 393 -- 395 a 397 -- 421 --
 444 -- 519 -- 529 -- 544 -- 636 --
 937 -- 64 a 62 -- 747 a 749 -- 781 --
 782 -- 831 -- 83 -- 847 a 849 -- 859 a
 859 -- 890 -- 935 -- 934 -- 976 -- 1.815 --
 1.819.
 --- Cordeiro Albuquerque -- 2 -- 2 --
 549 -- 1.229.
 --- da Costa Moniz -- 3.883.
 --- Dias Botelho -- 4.323.
 --- Dias Pereira -- 4.022.
 --- Fernandes Furtado -- 2.791.
 --- Fernandes Taborda -- 219.
 --- da Fonseca Sottomaior -- 5.867.
 --- Franco Ramalho -- 2.664.
 --- Figueiredo -- 4.799.
 --- de Mariz Coelho -- 5.228 -- 5.229.
 --- de Mello -- 451.
 --- de Mello da Silva -- 518 -- 576 --
 633.
 --- da Nobrega Silva -- 1.633 -- 5.268.
 --- Pires de Almeida -- 2.866.
 --- de Sá -- 5.115.
 --- de Sampaio Homem -- 4.001.
 --- da Silva -- 2.769.
 --- da Silva Brandão -- 3.497 -- 3.466 --
 3.980 -- 3.797 -- 4.015 -- 4.084 --
 6.007 -- 6.008.
 --- da Silva Fidalgo -- 4.723 -- 4.778 --
 5.508.
 --- da Sousa -- 612 -- 1.666.
 --- de Sousa Rangel -- 4.778.
 --- Teixeira de Carvalho -- 5.291 a
 5.293.
 --- Thomé Medeiros -- 737.
 --- Vianna -- 2.354 -- 2.375.
 --- Vianna da Rocha -- 2.377 -- 2.399 --
 a 2.393 -- 2.399 a 2.425 -- 2.891 --
 4.000 -- 4.000 -- 5.933 -- 5.270 -- 5.452 --
 5.717 -- 5.821 -- 5.925.
 Sarcinella, D. -- 209.
 Santa Cruz da Mota -- 218.
 --- da Rocha Mendes -- 2.640 -- 3.650 --
 4.932.
 Sebastião de Almeida Rebello -- 4.581.
 --- Alvares Barros -- 320.
 --- Alvares de Freitas -- 2.701.
 --- Alvares Gonçalves -- 3.571 a 3.573.
 --- Alves da Silva -- 870.

Sebastião Barbosa Prado -- 5.751 -- 5.752.	Sebastião Pereira Guedes -- 127.
--- Barreto de Brito -- 5.336.	--- Pinto Nogueira -- 923.
--- Cardoso de Sampaio -- 840 -- 939	--- Ribeiro -- 976 -- 1.575.
--- 942 a 947 -- 971 -- 1.005 -- 1.230	--- Rodrigues da Costa -- 4.109.
--- 1.371.	--- dos Santos Pacheco -- 5.837.
--- de Castro e Caldas -- 1.679 -- 2.746	--- Serrão de Bulhão -- 879.
--- 3.131.	--- Serrão Freire -- 879 -- 1.028 --
--- Coelho -- 15.	1.150.
--- Coelho de Amy -- 959 -- 983 --	--- da Silva Penalves -- 5.169 a 5.173
1.020.	--- 5.182 a 5.186.
--- Cordeiro Coutinho -- 5.182 -- 5.183.	--- Soares Leitão -- 4.753.
--- Corrêa de Faria -- 235.	--- Rodrigues da Costa -- 5.180.
--- Corrêa de Lervella -- 705.	--- de Vasconcellos -- 173.
--- da Costa -- 1.080.	--- de Vasconcellos, D. -- 207.
--- da Costa Valente -- 540.	--- da Veiga Cabral. (<i>Governador da Co-</i>
--- Dias -- 2.770.	<i>lônia do Sacramento</i>) -- 2.166 -- 2.229 --
--- Dias da Luz -- 3.543.	2.231 -- 2.232 -- 2.234 -- 2.207 -- 2.268
--- Dias da Silva e Caldas -- 4.742 --	2.273 -- 2.274 -- 2.323 -- 2.567 --
4.842 -- 4.894 -- 4.895 -- 5.174 a 5.179	2.568 -- 2.573 -- 2.575 -- 2.576 --
-- 6.007 a 6.009.	2.578 -- 2.582 -- 2.583 -- 2.604 a 2.610 --
--- Duarte da Costa -- 879.	2.617 -- 2.623 -- 2.870 -- 2.871 -- 3.426 --
--- Fagundes -- 5.747.	3.433 -- 3.080 -- 3.085 -- 3.086.
--- Fernandes -- 3.968 a 3.970.	--- Velho de Lira -- 1.938 -- 1.522 --
--- Fernandes Camacho -- 4.323.	1.854 -- 1.866.
--- Fernandes Correa -- 834 -- 835 --	Severino Ferreira de Macedo -- 4.820 --
1.013 -- 1.044 -- 1.085 -- 2.953.	5.318 -- 5.319 -- 5.498 -- 5.499.
--- Ferrão Freire -- 972 -- 973.	Silvestre da Costa Pinto -- 3.471 -- 3.472.
--- Ferreira de Brito -- 417 -- 451 --	--- Gonçalves Rocha -- 1.818.
540.	--- de Jesus -- 3.230.
--- da Fonseca Coutinho -- 2.282 --	--- Mendes Caldera -- 619 -- 879.
2.294 -- 3.268 -- 4.816 -- 4.817 -- 4.819	--- Rodrigues -- 5.181.
a 4.824 -- 5.568 -- 5.938 -- 5.939 --	Simão Afonso da Fonseca -- 1.489.
5.941 -- 5.933.	--- Alves de Lapetina -- 835 -- 873 --
--- da Fonseca Freire -- 3.654.	2.451.
--- Gago da Camara -- 3.046 -- 3.047	--- Barbosa -- 5.195 a 5.202.
-- 3.266.	--- Botelho de Almeida -- 869 -- 879.
--- Garcia -- 1.698 -- 1.701.	--- Cabreira da Guarda -- 35.
--- Gomes 2.147 -- 2.324.	--- Cardoso Pizarro -- 799.
--- Gomes Mano -- 601.	--- da Costa Torres -- 619.
--- Gomes Pereira -- 1.230 -- 1.363 --	--- da Cunha Machado -- 3.971 a 3.973.
1.364.	--- Dias Salgado -- 235 -- 259 -- 617
--- Gonçalves Martins -- 5.821.	-- 897.
--- de Guimarães e Frias -- 4.199.	--- Falcão Sottomaior -- 929.
--- Jorge Paes -- 929.	--- Faria Brito -- 415.
--- Leite Faria -- 2.807.	--- Farto -- 1.495.
--- Lopes de Cavalho -- 3.391.	--- Farto Brito -- 923 -- 1.291 -- 1.292.
--- Lopes Flores -- 397 -- 880.	--- Farto Diniz -- 3.530.
--- Lopes de Sequeira -- 181.	--- Ferreira Delgado -- 500.
--- de Mando e Vasconcellos -- 4.401 --	--- Ferreira Paes -- 169 -- 170.
4.799 a 4.814.	--- Ferreira da Silva -- 519.
--- Martins -- 709 -- 976 -- 5.169 --	--- Gago de Oliveira -- 5.468 -- 5.470.
5.170.	--- Gonçalves -- 6.010 a 6.015.
--- Martins Coutinho -- 2.821.	--- Machado -- 4.026.
--- Martins Ribeiro -- 4.783.	--- Machado Neves -- 4.363.
--- de Mattos -- 795.	--- Mundes Soveral -- 2.760 -- 2.770.
--- Monteiro -- 411 -- 416 -- 775 --	--- de Miranda Henriques -- 836 a 841.
8.969 -- 972 -- 973 -- 979.	--- de Moraes de Tavora -- 870.
--- Monteiro de Castro -- 3.721 --	--- da Nobrega -- 4.402 -- 4.403.
3.722.	--- Pacheco -- 4.677.
--- Nunes Collares -- 2.646.	--- Pereira Lobo -- 879.
--- Paula -- 1.170.	--- Pereira de Sá -- 4.281 -- 4.404 --
--- Paulo de Brito -- 139.	4.405 -- 4.924.
	--- Pereira da Silva -- 3.061.

- Sinsão Rodrigues de Andrade — 879.
 — Rodrigues Henriques — 217.
 — Rodrigues Nunes — 879.
 — Rodrigues Pereira — 827 a 833.
 — Rodrigues Salgado — 600.
 — dos Santos Pina — 4.026 — 5.663
 — 6.016 a 6.019.
 — da Silva — 417 — 558.
 — da Silva Bulcão — 353 — 354.
 — da Silva Leitão — 485 — 486.
 — Soares de Carvalho — 22 — 29 a
 34 — 38 — 43 a 47 — 49 — 50 — 60
 — 61 — 996 — 997.
 — Soares da Costa — 879.
 — de Sousa Carneiro — 642.
 — Tavares de Arões — 1.004.
 — de Tavora — 5.753.
 — de Toledo Pisa — 2.358 — 2.896.
 — de Tovar, D. — 639.
 — Vieira Brochado — 4.435 — 4.446 —
 4.448.
 Theodoro Gonçalves de Sousa — 2.054.
 Theodosia Maria — 4.678 a 4.683.
 — Rodrigues de Abreu — 5.187 —
 5.188.
 Theodosio de Azevedo — 2.769.
 — Coelho de Zorilla — 4.753.
 — José de Castro — 5.952.
 — Moniz da Cunha — 3.154 — 3.158 —
 3.891 — 3.974 — 3.975 — 5.129 — 5.214
 a 5.216.
 — de Oliveira — 376 — 378 — 632 —
 933.
 — de Oliveira Leite — 188.
 — de Sousa Ferreira — 5.286.
 Theofilato Alexandre de Brompt — 744 a 746.
 Theotonio Pereira de Castro — 2.817 — 3.604.
 — Rodrigues Ramalho — 4.922.
 Thereza Baptista — 4.137.
 — da Camara — 4.928 a 4.931.
 — Furtado de Mendonça — 4.922.
 — de Jesus — 3.128.
 — de Jesus Gomes — 3.973.
 — de Moura — 2.659 — 2.660.
 — de S. Domingos — 4.679 — 4.681.
 Thimoteo Corrêa de Goes — 2.051 — 2.137
 — 2.992 — 3.112 — 4.304 — 5.373.
 — Fernandes Corrêa — 1.043 — 1.044.
 — Pereira Cardoso — 6.021 — 6.022.
 Thomaz de Almeida, D. — 2.011.
 — de Almeida Trivassos — 5.173.
 — d'Assumpção, Fr. — 1.702.
 — de Castro — 6.023 — 6.024.
 — Cordeiro Coutinho — 5.182 — 5.183.
 — Cordeiro de Peralta — 1.115.
 — da Costa Barbosa — 2.368 — 2.406
 a 2.408.
 — Duarte — 1.610 — 2.937.
 — Fernandes de Mesquita — 724 — 725
 — 727.
 — Fernandes de Oliveira — 1.188 —
 1.189 — 1.442 a 1.444.
 — Ferreira — 4.223.
 Thomaz Ferreira Barro — 4.007.
 — Ferreira Sampaio — 4.922.
 — Filgueira Bulcão — 617.
 — Gomes da Silva — 3.046 — 3.947 —
 3.279 — 4.035 — 4.937 — 4.939 —
 4.940.
 — Luiz — 3.797 — 3.798.
 — Menard, O. *consul. ing.* — 747 a 749.
 — Mendes Barbosa — 1.067.
 — Nunes da Costa — 6.025 a 6.028.
 — de Paiva Rolla — 4.922.
 — Peres Froes — 2.770 — 2.997 —
 3.015.
 — Quempe — 767.
 — Rebello de Brito — 3.228.
 — Rebello de Faria — 5.937.
 — Ribeiro de Sampaio — 5.270.
 — Rodrigues — 3.154 — 3.155.
 — Salgado, D. — 122.
 — dos Santos, Fr. — 5.189.
 — de Sousa Machado — 5.837.
 — de Tejada — 2.888 — 2.889 — 2.892.
 — Vaim — 1.130.
 — Vaz Silveira — 4.100.
 — White — 1.022.
 Thoné de Almeida de Oliveira — 1.558 —
 1.579 — 1.618 — 1.999 — 1.632 —
 1.633 — 1.650 — 1.652 — 1.666 —
 1.697.
 — Alves de Carvalho — 879.
 — de Andrade — 606.
 — Botelho da Silveira — 345.
 — Cabral — 972 — 973.
 — Corrêa — 741 — 742 — 4.223.
 — Corrêa de Alvarenga. — (*Governador do*
Rio de Janeiro) — 763 — 764 — 847 — 851
 — 853 — 870 — 857 — 893 — 860 —
 877 — 880 — 1.424 — 1.839.
 — Dias da Rocha — 3.775.
 — Lobato de Abreu — 931.
 — Monteiro de Faria — 661.
 — Pinheiro da Veiga — 873.
 — Rodrigues — 1.491 — 1.502 —
 1.503 — 1.512.
 — Rodrigues Malheiros — 4.074 — 3.155.
 — da Silva — 1.571.
 — Soares Pereira — 2.466.
 — de Sousa Corrêa — 1.208 a 1.210 —
 1.213 — 1.270 — 1.271 — 1.271 — 1.285
 — 1.287 — 1.290 — 1.301 — 1.320 —
 1.321 — 1.321 a 1.427 — 1.332 a 1.340
 — 1.379 — 1.388 — 1.389 — 1.436 —
 1.507 a 1.509.
 — do Souto Gonzaga — 2.799 — 2.607
 — 3.157 — 3.799 — 3.976 — 3.977 —
 4.005 — 4.006 — 6.103 — 5.107.
 Tobias Luge — 3.496 — 3.497 — 3.787 —
 3.788.
 Torcato Carvalho da Cunha — 2.137.
 Tristão Guedes de Queiroz — 1.718.
 — de Mendonça — 42.
 — de Mendonça Furtado — 549.

Valentim Gregório de Rezende — 1.679 —	Vicente de Andrade Ribeiro — 879.
1.719 — 1.752 — 1.754.	Ferreira Alfena — 5.517 — 5.518.
Dias — 2.701.	Ferreira de Andrade — 125.
Henriques de Tavora — 3.078 a 3.080	Lopes Ferreira — 5.524 — 5.525 —
— 4.790.	5.572 a 5.577 — 5.754 — 5.755.
Pedro de Barros — 3.214.	Luiz Vieira — 4.690 — 4.691.
Ribeiro Baão — 2.551.	Pereira da Motta — 1.174.
da Veiga Fonseca — 3.840 a 3.852.	Pinheiro — 784.
Valério de Almeida — 5.060.	Rodrigues Costa — 3.445 — 3.446 —
de Almeida Soares — 4.420 — 4.431.	4.393.
Vasco d'Avanço — 740.	de Sousa — 4.670 — 4.681.
Fernandes Cesar — 90.	Vieira — 3.112.
Fernandes Cesar de Meneses — 3.065.	Victoriano Vieira Guimarães — 4.109 — 4.922.
Valério Francisco — 5.516.	Victório da Franca Martins — 4.922.
da Silva Gomeiro — 2.022.	Zagallo Preto — 1.525.
Vasco Lourenço Veloso — 5.374 — 5.886.	Visconde de Asseca — 1.253 — 1.258 —
de Mascarenhas, D. — 359.	1.296 — 1.348 — 1.572 — 1.870 —
de Sousa Coutinho — 1.026 — 1.711.	6.029.
Ventura de Alvarenga Mariz — 3.550 — 5.533.	de Asseca. (<i>l. Anjo da Mello</i>) —
de Barros — 2.760.	1.813 — 1.810 — 1.821 — 1.822 —
Francisco de Barros — 2.173.	1.870.
Rodrigues Pinto — 2.760.	Vitor Augusto Kellner — 3.379 — 3.439 — 3.441
Vicente de Oliveira de Gusmão — 4.922.	a 3.448 — 3.425 — 3.499 a 3.501 —
Vicente de Andrade — 375 — 300 — 415 —	3.595 — 3.596.
611 — 3.536 — 4.684 a 4.689.	

INDICE DE APPELLIDOS

- ABRIM (Mathcus da Costa).
 ABRANCHES (D. Alvado).
 — — DA CAMARA (D. Alvado).
 ABRANTES (Marquez de).
 ABREU (Antonio de).
 — — (Antonio de Mello de).
 — — (Antonio de Proença).
 — — (Antonio de Sousa de).
 — — (Balthazar da Costa de).
 — — (Bartholomeu Froes de).
 — — (Christovão de Omellas de).
 — — (Christovão Pereira de).
 — — (Domingos Pimentel d').
 — — (Domingos Soares de).
 — — (Estevão da Cunha de).
 — — (Francisco Pegado de).
 — — (Gaspar de).
 — — (Imacio Cardoso de).
 — — (João de).
 — — (João de Barros de).
 — — (João da Cunha de).
 — — (João Pires de).
 — — (José de Carvalho de).
 — — (José Froes de).
 — — (José Pires d').
 — — (Luiz Froes de).
 — — (Luiz Nogueira de).
 — — (Manuel Gomes de).
 — — (Manuel Netto de).
 — — (Miguel de).
 — — (Pedro Rodrigues de).
 — — (Salvador de).
 — — (Theodosia Rodrigues de).
 — — (Thom Lobato de).
 — — PERNAMBOS (Pento de).
 — — CAEDOSO (Balthazar de).
 — — E CASTRO (João Couceiro de).
 — — CADERE (Francisco de).
 — — ABBE FIGUEIRIDO (João de).
 — — GRADE (Antonio de Sousa de).
 — — DE LIMA (Antonio de).
 — — — — (Estevão).
 — — DE OLIVEIRA (Domingos de).
 — — — — (João de).
 — — PEREIRA (João de).
 — — PREGO (Luiz de).
 — — SALGADO (Pedro de).
 — — DA SILVA (João de).
 — — SOARES (Gomes de).
 — — — — (Miguel de).
 ABRUNHOSA PINTO (Gervasio de).
 ACHIOLI DA FONSECA (Miguel).
 AFEONSECA (João da Costa de).
 AGRILLA (Domingos da Silva de).
 AGUIAR (Alexandre de).
 — — (Amaro Rodrigues de).
 — — (Ambrosio de).
 — — (Antonio d').
 — — (Antonio Borges).
 — — (Antonio Rodrigues de).
 — — (Damião de).
 — — (Diogo Dias de).
 — — (Domingos de).
 — — (Domingos Dias de).
 — — (Francisco Fernandes de).
 — — (Francisco Ribeiro de).
 — — (Francisco Velho de).
 — — (Gonçalo de).
 — — (João Alvares de).
 — — (Manuel de).
 — — (Manuel Carvalho de).
 — — (Manuel Coelho de).
 — — (Manuel Gonçalves de).
 — — (Mathcus Leme de).
 — — (Mathcus Luiz de).
 — — (Pedro Affonso de).

- ABADEU BARRELA (Antonio de).
 ————— (João de).
 ————— DA COSTA (Estevão).
 ————— COUTINHO (Ambrosio de).
 ————— (Francisco de).
 ————— DA FONSECA (Filippe de).
 ————— DE FONTES (Guilherme de).
 ————— F GOUVIA (João de).
 ————— (Martinho de).
 ————— F MENDONÇA (Eugenio de).
 AGUILA (Manuel de).
 ————— Y ELGUETA (Manuel d').
 ————— MOREIRA (José de).
 A GUAR OSORIO (Alvaro d').
 AGUIRRE (Bernardo de).
 ————— (Catharina de).
 ————— (João Arias de).
 ————— (João Ayres de).
 ————— (João Soares d').
 AIDER (Ignacio).
 ALARCÃO (Ignacio Pimenta).
 ————— (D. José de Barros).
 ALBERGARIA (Manuel Soares de).
 ALBERNAS (Domingos Gomes).
 ————— (Manuel Homem).
 ————— (Pedro Homem).
 ————— VIEIRA (Antonio de).
 ALBUQUERQUE (Affonso de).
 ————— (D. Alvaro da Silveira de).
 ————— (Antonio d').
 ————— (Antonio de Saldanha de).
 ————— (Bartholomen de).
 ————— (Diogo Coelho de).
 ————— (Duarte de).
 ————— (Fernão de Mello de).
 ————— (Francisco Mousinho de).
 ————— (Jeronymo de).
 ————— (João de Saldanha de).
 ————— (Jorge de).
 ————— (José Duarte de).
 ————— (Luiz de).
 ————— CLAYE de Mincida Corrêa de).
 ————— (Manuel de Carvalho de).
 ————— (Mathias de).
 ————— (Paulo Caetano de).
 ————— COLLEJO (Duarte de).
 ————— DE CALVALHO (Antonio de).
 ————— COUTINHO MATOS E NORONHA (Ayres de Saldanha de).
 ————— TELLES (Francisco de).
 ARAÇÓVA (Filippe Carneiro de).
 ————— CERNE (Antonio de).
 ————— ————— (Jeronymo de).
 ALCANTORADO (Francisco Pinto Guedes).
 ALCANTARA (Manuel Rodrigues).
 ————— PATO DE ALMEIDA (Pedro de).
 ALCANTARILLA (Marquez de).
 ALCORONDO (Belebise Guedes).
 ————— (Francisco da Costa).
 ————— (João Guedes).
 ————— (Pedro Guedes).
 ALDANA (Cristovão Machado de).
 ALFEGRE (Gonçalo de).
 ALFENA (Vicente Ferreira).
 ALLEMÃO (José Freire).
 ————— (Manuel Freire).
 ————— CISNEIROS (Manuel Freire).
 ALMADA (Braz Figueira de).
 ————— (Jeronymo de).
 ————— (João Carneiro d').
 ————— (José da Costa de).
 ————— (Manuel de Sousa de).
 ————— (Miguel Machado de).
 ————— (Romão de).
 ————— (Ruy Fernandes d').
 ————— E MELLO (José de).
 ALMEIDA (Affonso Lages de).
 ————— (André Alvar s de).
 ————— (D. Antonio de).
 ————— (Antonio Alvares de).
 ————— (Antonio do Canto de).
 ————— (Antonio Carvalho de).
 ————— (Antonio de Figueiro de).
 ————— (Antonio de Macedo de).
 ————— (Antonio Mendões de).
 ————— (Antonio Pompeu de).
 ————— (Antonio Rodrigues de).
 ————— (Antonio Zuzarte de).
 ————— (Balthazar de).
 ————— (Bento Dias de).
 ————— (Brites de Brito e).
 ————— (Carlos de Figueiro de).
 ————— (Constantino de).
 ————— (Damasio de Macedo de).
 ————— (D. Dimiz de).
 ————— (Domingos da Costa de).
 ————— (Domingos Ferreira de).
 ————— (D. Francisco de).
 ————— (Francisco Cardoso de).
 ————— (Francisco de Ceia d').
 ————— (Francisco da Silva e).
 ————— (Francisco Soares de).
 ————— (Francisco de Sousa de).
 ————— (Gaspar de Mariz de).
 ————— (Guilherme Pompeu de).
 ————— (Ignacio do Canto de).
 ————— (Ignacio de Sampaio e).
 ————— (Innocencio Martins de).
 ————— (João Mendes de).
 ————— (José Cardoso de).
 ————— (Jos. de Mariz).
 ————— (D. Luiz).
 ————— (Luiz Gomes de).
 ————— (Luiz de Sousa e).
 ————— (Manuel de).
 ————— (Manuel Mendes de).
 ————— (Manuel da Silva de).
 ————— (Manuel de Oliveira de).
 ————— (Mathias Cardoso de).
 ————— (Miguel de Sampaio e).
 ————— (Paulo Antonio de).
 ————— (Pedro de).
 ————— (D. Pedro de).
 ————— (Pedro de Alcantara Pato de).
 ————— (Pedro Taques de).
 ————— (Rodrigo da Costa de).

ALMEIDA (Salvador Pires de).
 — (Simão Botelho de).
 — (D. Thomaz de).
 — (Valerio de).
 DE ALMEIDA DE ANDRADE (Gaspar de).
 DE AZEVEDO (Diogo de).
 — E BRITO (Manuel de).
 — CARDOSO (José de).
 — CASTELLO BRANCO (Manuel de).
 — ————— (Manuel da Silva de).
 — CORRÊA (André de).
 — ————— (Christovão de).
 — ————— DE ALBUQUERQUE (Luiz de).
 — FALCÃO (Manuel de).
 — FERRÃO (Antonio de).
 — GAVIÃO (Agostinho de).
 — GOMES (Christovão de).
 — GORJÃO (Francisco de).
 — JORDÃO (Francisco de).
 — ————— (Ignácio de).
 — LARA (Francisco de).
 — LEITÃO (Manuel de).
 — DA MATTA (João de).
 — E MENEZES (Jorge de).
 — MOREIRA (Manuel de).
 — NEVES (João de).
 — DE OLIVEIRA (Thomé de).
 — RAMOS (Luiz de).
 — REBELLO (Sebastião de).
 — RIBEIRO (Manuel de).
 — SARDINHA (Bernardo de).
 — SILVA (Francisco de).
 — ————— (João de).
 — SOARES (José de).
 — ————— (Valerio de).
 — E SOUSA (João de).
 — TRAVASSOS (Thomaz de).
 — DE VASCONCELLOS (Gabriel de).
 — E VASCONCELLOS (Pedro José de).
 ALPOM BARBOSA (Jacinto de).
 ALVARECA (Antonio Bicudo de).
 — (Francisco de).
 — (Thomé Corrêa de).
 — ————— MALIZ (Vicente de).
 ALVARES (Antonio Teixeira).
 — (Domingos).
 — (Francisco).
 — (João Alvares).
 — (Lourenço).
 — (Luiz).
 — (Luiz Antunes).
 — (Manuel).
 — DE AGUIAR (João).
 — DE AMEIDA (André).
 — ————— (Antonio).
 — DE AZEVEDO (Gonçalo).
 — BANDES (Luiz).
 — DE BARROS (João).
 — ————— (Lourenço).
 — BARROS (Sebastião).
 — CABRAL (Pedro).
 — CARDOSO (Diogo).

ALVARES DE CASTRO (André).
 — CORRÊA (Manuel).
 — DA COSTA (Francisco).
 — ————— GOUVÊA (João).
 — DO COUTO (Manuel).
 — DE FARIA (Luiz).
 — DA FONSECA (Francisco).
 — ————— (João).
 — ————— (Lopo).
 — ————— (Luiz).
 — ————— (Manuel).
 — DE FRIAS (Sebastião).
 — GUIMARÃES (Sebastião).
 — LIMA (Mathias).
 — MACHADO (José).
 — MARINHO (Jeronymo).
 — DE MATTOS (Francisco).
 — MONIZ (Domingos).
 — ————— (Francisco).
 — DE MORAES NAVARRO (Manuel).
 — DE OLIVEIRA (Francisco).
 — ————— (Manuel).
 — DE PASSOS (Rafael).
 — PEREIRA (Miguel).
 — PINA (Domingos).
 — PORTO (Francisco).
 — PRETO (Luiz).
 — RIBEIRO (Antonio).
 — ————— (Euzebio).
 — ROBALO (Antonio).
 — SECCO DE MACEDO (Pedro).
 — DA SILVA (Bernardo).
 — ————— (Francisco).
 — ————— (João).
 — DE SOUZA (João).
 — TEIXEIRA (Baptista).
 — VELLOSO (Francisco).
 — ————— VILVA LOSOS (Vicente).
 AMELLOS (Domingos de).
 AMES (Fructuoso).
 — (Luiz Antunes).
 — DE AZEVEDO (José).
 — BARROS (Fructuoso).
 — DE CARVALHO (Antonio).
 — ————— Thomé).
 — CASADO (Domingos).
 — CORRÊA (Francisco).
 — ————— (Manuel).
 — DA COSTA (Antonio).
 — ————— BARRETO (Nuno).
 — DO COUTO (Manuel).
 — DE CUBELLOS (Luiz).
 — DA CUNHA (Manuel).
 — DE FIGUEIRÓ (João).
 — DA FONSECA (Lopo).
 — ————— (Luiz).
 — ————— (Manuel).
 — FRANCO (João).
 — GALVÃO (Manuel).
 — JUNQUEIRA (Manuel).
 — LANHAS (José).
 — LANHAS PEINOTO (Antonio).
 — DE LAPENHA (Simão).

- AVALS LIMA (Mário).
 ----- MARINHO (Agostinho).
 ----- DE MATOS (João).
 ----- DE MOURA (Antonio).
 ----- NUNES (Francisco).
 ----- PESTANA (Diogo).
 ----- PORTO (Francisco).
 ----- DOS REIS (Antonio).
 ----- RIBEIRO (Manuel).
 ----- DA ROCHA (João).
 ----- SANCHES (Pedro).
 ----- SEIXAS (João).
 ----- ----- (Manuel).
 ----- DE SEQUEIRA (Gaspar).
 ----- DA SILVA (Bernardo).
 ----- ----- (Salvador).
 ----- ----- (Sebastião).
 ----- DE SOUSA (João).
 ----- TRIGUEIROS (João).
 ALVOR (Conde de).
 AMARAL (Antonio Gomes do).
 ----- (Bento de).
 ----- (Caudo de Gurgel de).
 ----- (Felippe Ferreira de).
 ----- (Francisco do).
 ----- (Francisco Dias do).
 ----- (Francisco Fagundes do).
 ----- (João Baptista do).
 ----- (José Estêves de).
 ----- (José Gurgel do).
 ----- (Marcellina do).
 ----- COUTINHO (Bento do).
 ----- GURGEL (Francisco do).
 ----- DA SILVA (Bento do).
 AMORIM (Francisco Fernandes de).
 ----- (João de Caceres de).
 ----- CALHEIROS (Balthazar de).
 ----- ----- (Ignacio de).
 ----- E MOTTA (Gaspar de).
 ----- SALGADO (Nuno de).
 ----- SOARES (Diogo de).
 AMY (Sebastião Coelho de).
 ANCHIETA (José de).
 ANDRADE (Amato Nogueira de).
 ----- André Gonçalves de).
 ----- (Antonio de).
 ----- (Antonio Freire de).
 ----- (Antonio Galho de).
 ----- (Antonio Teixeira de).
 ----- (Balthazar de Castilho de).
 ----- (Bernardim Freire de).
 ----- (Carlos Soares de).
 ----- (Eugenio Freire de).
 ----- (Domingos Teixeira de).
 ----- (Francisco de Araujo).
 ----- (Francisco de Sousa).
 ----- (Gaspar de Almeida de).
 ----- (Gaspar Gallerte de).
 ----- (Hypolito de).
 ----- (João Antunes de).
 ----- (João de Araujo).
 ----- (João Freire de).
 ANDRADE (José Ribeiro de).
 ----- (Manuel da Costa de).
 ----- (Manuel Dias de).
 ----- (Manuel Freire de).
 ----- (D. Miguel de).
 ----- (Paulo Ferreira de).
 ----- (Pedro de Mattos de).
 ----- (Simão Rodrigues de).
 ----- (Thomé de).
 ----- (Vicente de).
 ----- (Vicente Ferreira de).
 ----- E ARAUJO (Belchior de).
 ----- DE PRITO (Francisco de).
 ----- CAMINHA (Antonio de).
 ----- DA COSTA (Pedro de).
 ----- ENSERRADDES (Antonio Freire de).
 ----- FREIRE (Christovão d').
 ----- DE FREITAS (Luiz de).
 ----- LEITÃO (João de).
 ----- LEMOS (José de).
 ----- REGO (João de).
 ----- RIBEIRO (Vicente de).
 ----- SOARES (Antonio de).
 ----- SOTTOMAIOR (Antonio de).
 ----- ----- (José de).
 ----- VARNEQUE (Manuel de).
 ----- VIDAL (José de).
 ANGENHO (Manuel Lopes).
 ANJO (Francisco da Cunha).
 ANJOS (Antonio dos).
 ANTÃO (Manuel Gomes).
 ANTUNES (Antonio).
 ----- (Antonio Lopes).
 ----- (Domingos Ribeiro).
 ----- (Gregorio).
 ----- (Ignacio Pereira).
 ----- (Ignacio de Sousa).
 ----- (João de Sousa).
 ----- (Manuel).
 ----- (Margarida).
 ----- (Paschoal Fernandes).
 ----- ALVARES (Luiz).
 ----- ALVES (Luiz).
 ----- DE ANDRADE (João).
 ----- BRAZ (Manuel).
 ----- CORRÊA (Manuel).
 ----- ----- (Roque).
 ----- DA COSTA (João).
 ----- GOMARRES (João).
 ----- LOPES (João).
 ----- MACHADO (Manuel).
 ----- MACIEL (João).
 ----- DE MATOS (José).
 ----- PORTELOSO (Domingos).
 ----- DOS REIS (Manuel).
 ----- DA SILVA (Manuel).
 ----- SUZANO (Manuel).
 ----- VIAXXA (Lourenço).
 ----- VIAXXA (Luiz).
 ----- ----- (Manuel).
 ARAÚJO (Francisco Xavier de).
 ----- (José Corrêa de).

- ARANÃO (Manuel Pais de).
 ARANHA (Antonio).
 ——— (Francisco Maciel).
 ——— (Francisco Vaz).
 ——— CARNEIRO (Nicolão).
 ——— FERRAZ (Manuel).
 ——— LEAL (Domingos).
 ——— PACHECO (Nicolão).
 ——— DE VASCONCELLOS (Pedro).
 ARÃO (Antonio Correia).
 ——— (João dos Reis).
 ARAUJO (Antonio de).
 ——— (Antonio da Costa de).
 ——— (Antonio Pereira de).
 ——— (Bartholomeu de).
 ——— (Bartholomeu Freire de).
 ——— (Belchior de Andrade e).
 ——— (Christovão Soares de).
 ——— (Domingos de).
 ——— (Domingos Francisco de).
 ——— (Domingos Gonçalves de).
 ——— (Domingos de Sequeira de).
 ——— (Domingos da Silva e).
 ——— (Fernão Coelho de).
 ——— (Filippe Lobo de).
 ——— (Francisco de).
 ——— (Gaspar Gonçalves de).
 ——— (Gonçalo Fernandes de).
 ——— (Ignacio Francisco de).
 ——— (Ignacio de Sampaio de).
 ——— (Joanna de).
 ——— (João de).
 ——— (João Carneiro de).
 ——— (João de Freitas de).
 ——— (João Pereira).
 ——— (João de Sousa).
 ——— (José Ribeiro de).
 ——— (Lourenç de).
 ——— (Lucas Perreira de).
 ——— (Luiz Antonio de).
 ——— (Manuel de Barros de).
 ——— (Manuel Corrêa de).
 ——— (Manuel Gonçalves de).
 ——— (Manuel Rodrigues de).
 ——— (Nas. o de).
 ——— ANDRADE (Francisco de).
 ——— ——— (João de).
 ——— DE AZEVEDO (João de).
 ——— CALDEIRA (Bartholomeu de).
 ——— ——— (João de).
 ——— ——— (Miguel de).
 ARAUJO CORRÊA (Domingos de).
 ——— ESTACIO (Jorge de).
 ——— FERREIRA (Paulo de).
 ——— LIMA (João de).
 ——— PEREIRA (Antonio de).
 ——— RIBEIRO (Francisco de).
 ——— DOS SANTOS (Antonio de).
 ——— DA SILVA (Bento de).
 ——— ——— (Manuel de).
 ——— SAARES (Manuel de).
 ——— SOTTOMAIOR (Anna de).
 ARAUJO SOUZA (Luiz de).
 ——— E SOUZA (Manuel de).
 AREZ E VASCONCELLOS (Francisco de).
 ARIAS DE AGUIRRE (João).
 ——— MALDONADO (Miguel).
 ARIZ DA SILVA (Manuel).
 ARMÃO (João Baptista).
 ARNOSO (Gaspar Leitão).
 ARO E VELLASCO (Margarida de).
 ARÔES (Simão Tavares de).
 ARRUDA (Jeronymo Tavares da).
 ——— DE SÁ (Francisco da).
 ARZÃO (Braz Rodrigues de).
 ——— (Francisco Rodrigues de).
 ——— (Manuel Rodrigues de).
 ASCOLY (Miguel Antonio).
 ASCUTY (Francisco da Silva).
 ASSECA (Visconde de).
 ——— (Viscondessa de).
 ASSUMAR (Conde de).
 ATHAYDE (D. Antonio de).
 ——— (Balthazar Gaspar da Costa de).
 ——— (Constantino Ribeiro de).
 ——— (Francisco Luiz da Cunha de).
 ——— (Mathias de).
 ——— FREDRE (Antonio de).
 ATHOUGIA (Conde de).
 ——— (Miguel de Sobral e).
 AVALLOS (D. João de).
 AVELLAR (Francisco de Cerqueira de).
 ——— (Francisco de Sequeira de).
 ——— (Francisco Velho de).
 ——— (Paulo Soares de).
 ——— (Pedro Fernandes de).
 ——— SOTTO (Luiz de).
 AVILA (Balthazar Borges d').
 ——— (D. Diogo d').
 ——— (Manuel de).
 ——— (Matheus da Silveira e).
 AVINTES (Conde de).
 AZAMBUJA RIBEIRO (Pedro de).
 AZEDIAS MACHADO (Gaspar).
 ——— MACHADO (Miguel de).
 ——— VALADÃO (Manuel de).
 AZEREDO (Marcos de).
 AZEVEDO (Mifonso Gonçalves de).
 ——— (Agostinho de).
 ——— (Alvaro de).
 ——— (Alvaro de Novaes de).
 ——— (Alvaro Pinto de).
 ——— (Antonio André de).
 ——— (Antonio Cardoso de).
 ——— (Antonio Corrêa de).
 ——— (Antonio Gonçalves de).
 ——— (Antonio Soares de).
 ——— (Bartholomeu de).
 ——— (Bento Luiz de).
 ——— (Clemente Pereira de).
 ——— (Clemente Rodrigues de).
 ——— (D. Diogo de Almeida de).
 ——— (Estevão Rodrigues de).
 ——— (Francisco de).

- ALVARADO (Francisco da Cunha de).
 ----- (Francisco Fernandes de).
 ----- (Francisco Viegas de).
 ----- (Gaspar Teixeira de).
 ----- (Gonçalo Alvares de).
 ----- (Gonçalo da Costa de).
 ----- (Jeronymo d').
 ----- (João de).
 ----- (João de Araujo de).
 ----- (João Duarte de).
 ----- (João Gonçalves de).
 ----- (João Velho de).
 ----- (José Alves de).
 ----- (José Fernandes de).
 ----- (José Gomes de).
 ----- (José Moreira de).
 ----- (José Velho de).
 ----- (Lourenço Nunes de).
 ----- (Luiz Simões de).
 ----- (Luiz Teixeira de).
 ----- (Manuel d').
 ----- (Manuel Cardoso de).
 ----- (Maria Soares de).
 ----- (Maria de Sousa de).
 ----- (Miguel de).
 ----- (Theodosio de).
 ----- CARNEIRO E CUNHA (Felix de).
 ----- CORRÊA (Manuel d').
 ----- COUTINHO (Antonio de).
 ----- COUTINHO (Bartholomea de).
 ----- COUTINHO (Clemente Pereira de).
 ----- COUTINHO (Domingos de).
 ----- COUTINHO (José de).
 ----- COUTINHO (Marcos de).
 ----- DA CRUZ (José de).
 ----- FORTES (Manuel de).
 ----- LELIS (Carlos de).
 ----- DE MESQUITA (Jorge de).
 ----- MONTeiro (Agostinho de).
 ----- PIENITA (Pedro de).
 ----- PINHEIRO (João de).
 ----- PINHEIRO (João de).
 ----- PIRELLAR (Estevão Pereira).
 ----- PAVIA (João Sanches de).
 ----- PAVIA (Cypriano da Costa).
 ----- ----- MONTeiro (Luiz).
 ----- PAZ (V. Antim Ribeiro).
 ----- PAZES (Diogo Flores de).
 ----- PALLESSEIROS (João de).
 ----- PALO (Fidel Franco).
 ----- PANGUEIRA (Manuel Corrêa).
 ----- ----- (Manuel do Rego).
 ----- PANGUEIRA (Luiz Alvares).
 ----- PANGUEIRO (Gonçalo de).
 ----- PANGUEIRO (André dos).
 ----- ----- (João da Costa).
 ----- PANGUEIRO (Domingo Franco).
 ----- ----- (Jeronymo Peralinho).
 ----- ----- (João Frias).
 ----- ----- (Theozza).
 ----- ----- DO APARAL (João).
 ----- ----- APARAL (João).
 ----- ----- CARRELLIS (João).
 ----- BAPTISTA COSTA (João).
 ----- ----- DAUVERGNE (João).
 ----- ----- HENRIQUES (João).
 ----- ----- JORDÃO (João).
 ----- ----- LISBOA (José).
 ----- ----- MACHADO (João).
 ----- ----- DE MENDONÇA (Dionisio).
 ----- ----- PEDROSO (João).
 ----- ----- PINDÃO (João).
 ----- ----- PINTO (Manuel).
 ----- ----- REBELLO (Fructuoso).
 ----- ----- RIBEIRO (João).
 ----- ----- RODRIGUES (Manuel Garcez).
 ----- ----- ROLIM (Antonio).
 ----- ----- DA SILVA (Faustino).
 ----- ----- DA SILVA (João).
 ----- ----- DE SOUSA (João).
 ----- ----- DE SOUSA Y LUGO (D. João).
 ----- ----- DO VALLE (João).
 ----- ----- VAZ (João).
 ----- BARACHO (Diogo).
 ----- ----- (Domingos).
 ----- ----- LEAL (Antonio).
 ----- BARBALHO (Agostinho).
 ----- ----- (Jeronymo).
 ----- ----- (João Lopes).
 ----- ----- (Julião).
 ----- ----- BAPTISTA (Jeronymo).
 ----- ----- BEZERRA (Agostinho).
 ----- ----- BEZERRA (Jeronymo).
 ----- ----- BEZERRA (Julião).
 ----- ----- BEZERRA (Luiz).
 ----- BARBAS (Francisco Ribeiro).
 ----- BARROZA (Amaro).
 ----- ----- (Antonio Carneiro).
 ----- ----- (Antonio da Silva).
 ----- ----- (Clemente da Rocha).
 ----- ----- (Cosme do Couto).
 ----- ----- (Diogo de Caldas).
 ----- ----- (Dionisio da Costa).
 ----- ----- (Francisco Casado).
 ----- ----- (Francisco Gomes).
 ----- ----- (Francisco Velho).
 ----- ----- (Gonçalo Ribeiro).
 ----- ----- (Jacinto d'Albuquerque).
 ----- ----- (Jeronymo).
 ----- ----- (José).
 ----- ----- (Manuel Genes).
 ----- ----- (Manuel de Lemos).
 ----- ----- (Manuel Pinto).
 ----- ----- (Manuel da Silva).
 ----- ----- (Manuel Vieira).
 ----- ----- (Miguel).
 ----- ----- (Rafael Rego).
 ----- ----- (Rafael Rodrigues).
 ----- ----- (Simão).
 ----- ----- (Thomaz da Costa).
 ----- ----- (Thomaz Mendes).
 ----- ----- BARPEIRO (Francisco).
 ----- ----- CALDEIROS (João).
 ----- ----- CORDEIRO (Fructuoso).
 ----- ----- DA LONTECA (Lourenço).
 ----- ----- DA FRANÇA (Lourenço).

- BARBOZA FRANCISCO (João).
 ----- HOMEM (Ambrósio).
 ----- LEAL (José).
 ----- DE LEO (Manuel).
 ----- LEITÃO (António).
 ----- ----- (Diogo).
 ----- DE LIMA (Manuel).
 ----- MACHADO (João).
 ----- PEREIRA (Manuel de).
 ----- PINTO (Manuel).
 ----- PRADO (Sebastião).
 ----- REGO (Diogo).
 ----- DE SÁ (João).
 ----- ----- (Luiz).
 ----- SERRA (Miguel).
 ----- DA SILVA (Manuel).
 ----- ----- (Mathias).
 ----- SOARES (Bento).
 ----- SOTOMAIOR (Estevão).
 ----- ----- (Miguel).
 ----- TORRINHO (Miguel).
 ----- VIEGAS (Francisco).
 BARBUDA (José da Veiga de).
 ----- (Manuel da Costa de).
 ----- (Rodrigo da Veiga de).
 ----- DE MELLO (Luiz de).
 BARCELLOS (António da Fonseca de).
 ----- (Catharina de).
 ----- (Ignacio de).
 ----- (Manuel Antonio).
 ----- MACHADO (Caetano).
 ----- ----- (José de).
 ----- ----- (Luiz de).
 BARRAZA (Manuel Ayres).
 BARREDO (Jorge Pinto de).
 BARREIROS (Domingos Gonçalves).
 ----- (Pedro).
 BARRELO (Aleixo Manuel).
 ----- (Antonio).
 ----- (Antonio Fagundes).
 ----- (Antonio Moniz).
 ----- (Antonio Pacheco).
 ----- (Apollinario Gomes).
 ----- (Braz Pereira).
 ----- (Egas Moniz).
 ----- (Francisco).
 ----- (Francisco Barbosa).
 ----- (Francisco Garcez).
 ----- (Francisco Telles).
 ----- (Henrique Moniz).
 ----- (João Leitão).
 ----- (João Pereira).
 ----- (João Velho).
 ----- (José Ferreira).
 ----- (José da Fonseca).
 ----- (José Lopes).
 ----- (Luiz Mendes).
 ----- (Luiz Soares).
 ----- (Luiz Telles).
 ----- (Manuel Netto).
 ----- (Manuel Telles).
 ----- (Miguel Rodrigues).
 ----- (Nuno Alves da Costa).
 BARRELO (Paulo Velho).
 ----- (Pedro Ferraz).
 ----- (Roque da Costa).
 ----- (Thomaz Ferreira).
 ----- DE BRILLO (Sebastião).
 ----- DE FARIA (Francisco).
 ----- ----- (José).
 ----- LIMA (Antonio).
 ----- PIMENTEL (Jeronymo).
 ----- DE SAMPAIO (Manuel).
 ----- VALEIO (Manuel).
 BARRIGA (Antonio de Aguiar).
 ----- (João de Aguiar).
 ----- (João Pinheiro).
 BARROCA (Roque Fernandes).
 BARROS (Agostinho de).
 ----- (Antonio de).
 ----- (Antonio Rodrigues).
 ----- (Christovão de).
 ----- (Duarte de).
 ----- (Elix de).
 ----- (Filippe de).
 ----- (Francisco de).
 ----- (Francisco da Costa).
 ----- (Francisco Martins de).
 ----- (Francisco Rebello de).
 ----- (Francisco Mendes de).
 ----- (Fructoso Alves).
 ----- (Gaspar Machado de).
 ----- (Gregorio de).
 ----- (Jeronymo de).
 ----- (Jeronymo Pedroso de).
 ----- (João Alvares de).
 ----- (João Cabral de).
 ----- (João do Rego).
 ----- (João Rodrigues).
 ----- (José Leão de).
 ----- (José de Sousa).
 ----- (Lourenço Alvares de).
 ----- (Luiz Pinheiro de).
 ----- (Manuel Borges de).
 ----- (Manuel Fernandes de).
 ----- (Manuel Gonçalves).
 ----- (Manuel Lopes de).
 ----- (Manuel Vieira).
 ----- (Pedro Ferreira de).
 ----- (Pedro de Vaz de).
 ----- (Sebastião Alvares).
 ----- (Valentim Pedroso de).
 ----- (Ventura de).
 ----- (Ventura Francisco de).
 ----- DE ARSET (João de).
 ----- ALARÃO (D. José de).
 ----- DE ARAUJO (Manuel de).
 ----- CAVENHA (Alfonso de).
 ----- ----- (Antonio de).
 ----- DA COSTA (João de).
 ----- GALAPDO (Bernardo de).
 ----- PEREIRA (Manuel de).
 ----- DA GAMA (João de).
 ----- LEITE (Antonio de).
 ----- ----- (Jorge de).
 ----- LUCENA (Miguel de).

- BARROS MACILAUO (Lopo de).
 — DE MIRANDA (André de).
 — PACHECO (Estevão de).
 — PEREIRA (Filippe de).
 — PIMENTEL (Rodrigo de).
 — RAMIRO (José de).
 — RIBO (Antonio de).
 — ——— (Christovão de).
 — ——— (João de).
 — ——— (Manuel de).
 — ——— (Roque de).
 — DA SILVA (Gonçalo de).
 — SILVA (Jeronymo de).
 — DE VASCONCELLOS (Agostinho de).
 — ——— (José de).
 — VELLOSO (Francisco de).
 BARROSO (Alexandre de Sousa).
 ——— (Martim).
 ——— (Miguel de Sousa).
 ——— DE FARIA (José).
 BARTHEL (André).
 BASTO (Antonio de Oliveira).
 ——— (Gonçalo Ribeiro de).
 ——— DE FREITAS (Manuel de).
 ——— PEREIRA (Antonio do).
 BASTOS (Domingos de).
 ——— DA COSTA (João de).
 ——— SOVEPAL (João de).
 ——— VIANNA (Manuel de).
 BATALHA (Manuel Ribeiro).
 BATEREIRA (Francisco Lopes).
 BAYÃO RIBEIRO PARENTE (Estevão).
 BEIRÃO (Miguel Rodrigues).
 BELES (Leonel da Gama).
 BENAVIDES (Martim Corrêa de Sá e).
 ——— (Salvador Corrêa de Sá e).
 ——— (José de Sousa).
 BENTES SARDINHA (João).
 ——— DE SOUSA (Jeronymo).
 BERNAR (Manuel Nunes).
 BERNARDES (Bento de Abreu).
 ——— DA COSTA (Antonio).
 ——— MONIZ (José).
 ——— DE MORAES (Matheus).
 ——— PEREIRA (Francisco).
 ——— PIMENTA (Diogo).
 BESSA CASTRO (Francisco de).
 ——— PASSOS (Domingos de).
 ——— ——— (João de).
 BETTENCOURT (João Pereira de).
 ——— (Luiz de Seixas).
 ——— (Maria Netto de).
 ——— DA SILVEIRA (Antonio de).
 BEZANÇON (Claudio Antonio).
 BEZERRA (Agostinho Barbalho).
 ——— (Amato).
 ——— (Antonio Jacome).
 ——— (Jeronymo Barbalho).
 ——— (Julião Barbalho).
 ——— (Luiz Barbalho).
 ——— (Roque Ferreira).
 ——— COTRIM (Pedro).
 BEZERRA LOPES (Antonio).
 BICHO (Antonio Dias).
 BICUDO DE ALVARENGA (Antonio).
 ——— DE BRITO (Antonio).
 ——— ——— (Fernando).
 ——— CORRÊA (João).
 ——— CORRÊA (João).
 ——— LEME (Antonio).
 ——— ——— (Roque).
 BÍTESGA (Francisco de Sousa).
 BITEU (Pedro).
 BLAU (João).
 BOCANEGRA (D. Christovão Mexia).
 BOCARRO QUARESMA (João).
 ——— PEGA (Jorge).
 BONILHA (João Monteiro).
 BORRA GATO (Manuel de).
 BORJA (Francisco Gomes).
 ——— (D. Luiz de Roxas y).
 BORGES (Antonio Vieira).
 ——— (Lourenço da Silva).
 ——— (Luiz da Silva).
 ——— (Manuel Coelho).
 ——— (Manuel da Silva).
 ——— (Maria da Silva).
 ——— (Pedro).
 ——— DE AGUIAR (Antonio).
 ——— D'AVILA (Balthazar).
 ——— DE BARROS (Manuel).
 ——— DA COSTA (Gaspar).
 ——— DE MACEDO (Pedro).
 ——— MAPEIRA (Antonio).
 ——— DE MORAES (João).
 ——— PACHECO (Diogo).
 ——— ——— (Francisco).
 ——— REYMONDO (José).
 ——— DE SOUZA (Agostinho).
 ——— TEIXEIRA (Antonio).
 ——— ——— (Felix).
 BORRALHO (Bartholomeu Rodrigues).
 ——— (Francisco Sobreiro).
 ——— (Guilherme do Valle).
 ——— (Manuel do Valle).
 ——— (Miguel Pereira).
 BOTELHO (Bernardo).
 ——— (Constantino Lobo).
 ——— (João).
 ——— (Luiz Joaquim da Fonseca).
 ——— (Manuel Ferreira).
 ——— (Manuel Ribeiro).
 ——— (Pedro de Lemos).
 ——— (Rodrigo).
 ——— (Salvador Dias).
 ——— DE ALMEIDA (Simão).
 ——— CHACON (Francisco).
 ——— CORRÊA (Manuel).
 ——— DE LACRIDA (Manuel).
 ——— DE MELO (Antonio).
 ——— DE MORAES (Rodrigo).
 ——— DE OLIVEIRA (Francisco).
 ——— PEREIRA (João).
 ——— DE SEQUEIRA (Balthazar).

BOELHO DE SEQUEIRA (João).
 ----- (Lourenço).
 ----- DA SILVEIRA (Thomé).
 BOUCAN DO CANTO (Manuel).
 BRAC (Francisco de).
 BRAGA (Antonio Pereira).
 ----- (Custodio Nogueira).
 ----- (Joaquim Rodrigues).
 ----- (Joaquim da Silva).
 ----- (José Pereira).
 ----- (Manuel Francisco).
 ----- (Pedro Ferreira).
 BRAGANÇA (Felix Corrêa de Castro).
 ----- (João Coutinho de).
 ----- (João Teixeira).
 BRANCO (Diogo Rodrigues).
 ----- (João Rodrigues).
 ----- (Manuel da Silva).
 BRANDÃO (Antonio Corrêa).
 ----- (Balbazar de Paiva).
 ----- (Francisco).
 ----- (João Soares).
 ----- (Manuel Fernandes).
 ----- (Pedro Ferreira).
 ----- (Salvador da Silva).
 BRAVO (João Rodrigues).
 ----- (Manuel Gomes).
 ----- (Miguel Ferraz).
 ----- COUTINHO (Bento Figueira).
 BRAZ (João).
 ----- (Manuel Antunes).
 BREMET (Theofilato Alexandre de).
 PRESSANE LEITE (João).
 BRITO (Alberto Nunes de).
 ----- (Alvaro Sanches de).
 ----- (Antonio Bicudo de).
 ----- (Antonio Coelho de).
 ----- (Antonio da Fonseca de).
 ----- (Antonio do Rego de).
 ----- (Bartholomeu Nunes de).
 ----- (Belchior de Lemos de).
 ----- (Diego Gomes de).
 ----- (Dionisio Franco).
 ----- (Domingos de).
 ----- (Domingos Martins).
 ----- (Fernando Bicudo de).
 ----- (Francisco de).
 ----- (Francisco de Andrade de).
 ----- (Francisco Corrêa de).
 ----- (Francisco Leião de).
 ----- (Gonçalo da Ponte de Sá).
 ----- (Gonçalo Ribeiro de).
 ----- (Gregorio Gomes de).
 ----- (João de).
 ----- (João Casado de).
 ----- (João Martins).
 ----- (José Ferreira de).
 ----- (Luiz Nogueira de).
 ----- (Manuel de Almeida de).
 ----- (Manuel Cardoso de).
 ----- (Manuel Dias de).
 ----- (Manuel Esteves de).

BRITO (Manuel Fernandes).
 ----- (Manuel Ferreira de).
 ----- (Manuel de Froes).
 ----- (Manuel Gomes de).
 ----- (Manuel Maciel de).
 ----- (Manuel de Moura).
 ----- (Martinho Nunes de).
 ----- (Miguel de Vasconcellos de).
 ----- (Paulo Gomes de).
 ----- (Pedro Frazão de).
 ----- (Pedro de Sousa de).
 ----- (Salvador de).
 ----- (Sebastião Barreto de).
 ----- (Sebastião Ferreira de).
 ----- (Sebastião Parvi de).
 ----- (Simão Faria).
 ----- (Simão Farto).
 ----- (Thomaz Rebello de).
 ----- E ALMEIDA (Erites de).
 ----- CORRÊA (Lourenço de).
 ----- FALCÃO (Ruy de).
 ----- FREIRE (Gaspar de).
 ----- (João de).
 ----- (Lourenço de).
 ----- FURTADO (João de).
 ----- LEME (Pedro de).
 ----- MEIRELLES (Francisco de).
 ----- DE MENEZES (Antonio de).
 ----- NOGUEIRA (Manuel de).
 ----- PEIXOTO (Domingos de).
 ----- (Francisco de).
 ----- PEREIRA (Salvador de).
 ----- RIBEIRO (Francisco de).
 ----- SÁ (Domingos de).
 ----- SERPA (Antonio de).
 ----- (Francisco de).
 BROCHADO (Antonio da Cunha).
 ----- (Belchior da Cunha).
 ----- (Simão Vieira).
 BUENO (Antonio).
 ----- (Diogo).
 ----- (Domingos da Silva).
 ----- (Felix de Gusmão Mendonça de).
 ----- (Francisco).
 ----- (Jeronymo).
 ----- BUENO (Bartholomeu).
 ----- DA FONSECA (Manuel).
 ----- DE MENDONÇA (Francisco).
 ----- DA SILVA (Bartholomeu).
 ----- DA VEIGA (Amador).
 BULCÃO (Simão da Silva).
 ----- (Thomaz Filgueira).
 BURBÃO (Diogo Lopes de).
 ----- (Francisco Serrão de).
 ----- (Ignacio Serrão de).
 ----- (Jorge Ferreira).
 ----- (Jorge Freire de).
 ----- (Sebastião Serrão de).
 BULHÕES (Diogo Soares de).
 ----- (Gabriel Corrêa de).
 ----- (Jorge Ferreira de).
 ----- (Manuel Ferreira).

- BURGOS (Christovão de).
 BUSTAMONTE E SÁ (Luiz Fortes).
 CABEÇA (Manuel Faleiro).
 CABRAL (Francisco de Tavares).
 ----- (Gaspar).
 ----- (Jacyntho Moral).
 ----- (João).
 ----- (João Pereira).
 ----- (Manuel).
 ----- (Manuel Corrêa).
 ----- (Manuel da Costa).
 ----- (D. Manuel d'Escobar).
 ----- (Paschoal Moreira).
 ----- (Pedro Alvares).
 ----- (Pedro de Leões).
 ----- (Sebastião da Veiga).
 ----- (Thomé).
 ----- DE BARROS (João).
 ----- DA GUERRA (Luiz).
 ----- HOMEM (Francisco).
 ----- DE MELLO (Fernando).
 ----- (Fernão).
 ----- DA SILVA (Antonio).
 ----- DE SOUSA (Faustino).
 ----- DE TAVORA (Francisco).
 ----- (Luiz).
 ----- (Ruy).
 ----- DE VASCONCELLOS (José).
 ----- (Miguel).
 CAERREIRA (João).
 ----- (Martim).
 ----- DA GUARDA (Simão).
 CACERES (Miguel de).
 ----- DE AMORIM (João de).
 CADENA (Pedro).
 CALAYA (Bernardo dos Santos).
 CALDAS (João Soares).
 ----- (Luiz de Pinã).
 ----- (Sebastião de Castro e).
 ----- (Sebastião Dias da Silva e).
 ----- BARBOSA (Diogo de).
 ----- CARVALHO (Antonio de).
 ----- DE SOUSA (Henrique de).
 CALDEIRA (Abdi da Costa).
 ----- (Antonio Peres).
 ----- (Bartholomeu de Araujo).
 ----- (Diogo Mendes).
 ----- (João de Araujo).
 ----- (João Peres).
 ----- (Miguel de Araujo).
 ----- (Silvestre Mendes).
 ----- CASTILHO BRANCO (Manuel).
 ----- DE CASTILHO BRANCO (Miguel).
 ----- DE MELLO (Gregorio).
 ----- (Paschoal).
 ----- SOARES (Manuel).
 ----- VALAÇO (Bartholomeu).
 ----- DELBO (Balthazar de Amorim).
 ----- (Domingos Gonçalves).
 ----- (Ignacio de Amorim).
 ----- (João Barbosa).
 ----- (Luiz Fernandes).
 ----- (Manuel Fernandes).
 CALHEIROS (Manuel Pacheco).
 CALIADO (Amador de Mello).
 ----- (Antonio Gonçalves).
 ----- (Antonio de Mello).
 CALLISTO FERRÃO (Antonio).
 CALVEIRO (Mathias da Costa).
 CAMACHO (Domingos de Oliveira).
 ----- (João Rebello).
 ----- (Sebastião Fernandes).
 CAMARA (D. Alvaro Abranches da).
 ----- (Antonio Luiz Coutinho da).
 ----- (Bento Gago da).
 ----- (Christovão Gago da).
 ----- (Estevão Gago da).
 ----- (D. Fradique da).
 ----- (Francisco de Sampaio da).
 ----- (Ignacio Gago da).
 ----- (José Pinheiro da).
 ----- (Lopo Gago da).
 ----- (Luiz Gago da).
 ----- (Maria Corrêa da).
 ----- (Martim Ferreira da).
 ----- (Martim Gonçalves da).
 ----- (Miguel de Noronha da).
 ----- (Pedro Gago da).
 ----- (Sebastião Gago da).
 ----- (Thezeza da).
 ----- COUTINHO (Antonio Luiz Gonçalves da).
 CAMARAO (Estevão Lopes de).
 ----- (Fernando de).
 ----- (José de).
 CAMARTEL (Francisco de).
 ----- (João de).
 ----- (José de).
 ----- PIRES (Fernando de).
 CAMELLO (Francisco Pinto).
 ----- GONINHO (Pedro).
 ----- PINHO DE MIRANDA (Fernando).
 ----- DE SAMPAYO (Iscobyrhol).
 CAMENDA (Alfonso de Barros).
 ----- (Antonio de Andrade).
 ----- (de Barros).
 ----- (Dante Nunes).
 CAMPELUS (João Baptista).
 CAMPELO (Christovão de Sequeira Coutinho).
 ----- (Francisco Vieira).
 CAMPO (Gongalo Corrêa de).
 CAMPOS (Christovão de).
 ----- (Filippe de).
 ----- (Francisco da Cunha).
 ----- (João de).
 ----- (João Rodrigues).
 ----- (Manuel Gomes de).
 ----- (Romão de).
 ----- (Roque da Cunha).
 ----- DIAS (Manuel de).
 ----- E MALTOS (João de).
 ----- DA SILVA (Francisco de).
 CANDIA (Manuel Ferreira de).
 CANTO (Antonio da Silva).
 ----- (José Corrêa de).
 ----- (Manuel Boucan do).

- CANTO** (Pedro de Castro do).
 ——— DE ALMEIDA (Antonio do).
 ——— (Ignacio do).
CÃO (Antonio Coelho).
 ——— (Feliciano Coelho).
CAR RIBEIRO (Barnabé).
 ——— (Roberto).
CARAMELLO (Manuel Jorge).
CARANGA (Antonio Rodrigues).
CARDEIRA (Manuel).
CARDENAS (João de Sousa de).
CARDOSO (Antonio).
 ——— (Antonio Fereira).
 ——— (Antonio Soares).
 ——— (Baithazar de Abreu).
 ——— (Constantino).
 ——— (Diogo Alvares).
 ——— (Domingos).
 ——— (Euzébio Dias).
 ——— (João Vaz).
 ——— (José de Alcida).
 ——— (José Vieira).
 ——— (Manuel Vieira).
 ——— (Miguel).
 ——— (Thimoteo Pereira).
 ——— **DE ABREU** (Ignacio).
 ——— **DE ALMEIDA** (Francisco).
 ——— (José).
 ——— (Mathias).
 ——— **DE AZEVEDO** (Antonio).
 ——— (Manel).
 ——— **DE BRITO** (Manuel).
 ——— **COULINHO** (Antonio).
 ——— **FERREIRA** (Manuel).
 ——— **CODINHO** (Carlos).
 ——— **LEITÃO** (Manuel).
 ——— **MADUREIRA** (Francisco).
 ——— **DE MAGALHÃES** (João).
 ——— **DE MESQUITA** (Diogo).
 ——— **PEREIRA** (Dionísio).
 ——— **PIMENTEL** (Antonio).
 ——— **PINHO** (André).
 ——— **PIZARRO** (Simão).
 ——— **DE SAMPALO** (Sebastião).
 ——— **DA SILVA** (Antonio).
CARLA (Diogo Rodrigues de).
CARLE (Pedro).
CARNEIRO (Antonio).
 ——— (Antonio Luiz).
 ——— (Antonio Rodrigues).
 ——— (Bento de Castro).
 ——— (Diogo Gomes).
 ——— (Estevão Fernandes).
 ——— (Francisco).
 ——— (Francisco Lopes).
 ——— (Francisco Luiz).
 ——— (Ignacio).
 ——— (Manuel da Fonseca).
 ——— (Nicolão Aranha).
 ——— (Pedro Fernandes).
 ——— (Simão de Sousa).
 ——— **DE ALCAÇOVA** (Philippe).
 ——— **DE ARAUJO** (João).
- CARNEIRO BARBOSA** (Antonio).
 ——— **E CUNHA** (Feliz de Azevedo).
 ——— **DE FONToura** (Diogo).
 ——— **DE SÁ** (Manuel).
 ——— **DA SILVA** (Christovão).
 ——— (João).
 ——— **SOLHO** (Luiz).
 ——— **DE SOUZA** (Antonio).
CARNGIO (Manuel Pires).
CARREIRA DA SILVA (Francisco).
CARREIRO (Mathias).
 ——— **D'ALMADA** (João).
CARRIÇO (Manuel Rodrigues).
CARRILHO DE MATIOS (Gaspar).
CARVALHAL (Bartholomeu de).
 ——— (Francisco de).
CARVALHO (Amaro Fernandes de).
 ——— (Antonio de Albuquerque Coelho de).
 ——— (Antonio Alves de).
 ——— (Antonio de Caldas).
 ——— (Antonio Coelho de).
 ——— (Antonio Corrêa de).
 ——— (Antonio Dias de).
 ——— (Antonio Gomes).
 ——— (Antonio Pereira de).
 ——— (Antonio Teixeira de).
 ——— (Belchior Pimenta de).
 ——— (Domingos Duarte de).
 ——— (Domingos Pedroso de).
 ——— (Domingos do Valle de).
 ——— (Eulerio Collares de).
 ——— (Euzébio Ferreira de).
 ——— (Faustino Ayres de).
 ——— (Feliciano Coelho de).
 ——— (Francisco de).
 ——— (Francisco Coelho de).
 ——— (Francisco Cordeiro de).
 ——— (Francisco Ferreira de).
 ——— (Francisco Leitão de).
 ——— (Gaspar de).
 ——— (Henrique Morcira de).
 ——— (João Ferreira de).
 ——— (João Gonçalves de).
 ——— (João Martins de).
 ——— (João Pereira de).
 ——— (João Pimenta de).
 ——— (João Pinheiro de).
 ——— (João Rodrigues de).
 ——— (João Saraiva de).
 ——— (João da Silva de).
 ——— (João Soares de).
 ——— (João Vaz de).
 ——— (José da Fonseca de).
 ——— (José Lopes de).
 ——— (José Mendes de).
 ——— (José Sutil de).
 ——— (Lourenço Pereira de).
 ——— (Lourenço Pires).
 ——— (Luiz Lopes).
 ——— (Luiz Teixeira de).
 ——— (Manuel).
 ——— (Manuel da Costa de).

- (Manuel Domingues de).
 (Manuel Duarte de).
 (Manuel Fernandes de).
 (Manuel Gomes de).
 (Manuel Martins de).
 (Manuel Pereira de).
 (Manuel Pimenta de).
 (Manuel Pires de).
 (Maria Francisca).
 (Miguel Lopes de).
 (Miguel Viçôra de).
 (Payo Coelho de).
 (Pedro Ferreira de).
 (Salvador Teixeira de).
 (Sebastião Lopes de).
 (Santão Soares de).
 (Thomé Alves de).
 DE AREFU (José de).
 DE AGUIAR (Manuel).
 DE ALBUQUERQUE (Manuel).
 DE ALMEIDA (Antonio).
 DE CERQUEIRA (Diogo).
 CHAVES (Lourenço).
 DA CUNHA (Francisco).
 (Lourenço).
 (Manuel).
 (Salvador).
 (Torcato).
 DE FIGUEIREDO (João).
 LISBOA (André).
 DE LIPENA (Antonio).
 MACIEL (Bento).
 E MATTOS (João de).
 MOUTINHO (Manuel).
 DE OLIVEIRA (José).
 PEREIRA (Antonio).
 DA SILVA (Antonio).
 (João).
 E SILVA (João Vieira de).
 DA SILVA (Paulo).
 SOARES (Gaspar de).
 (João de).
 (Manuel de).
 CASADO (Domingos).
 (Domingos Alves).
 BARBOSA (Francisco).
 DE BRILLO (João).
 RÖYDER (Vital).
 CARVALS (Marquez de).
 CASSÃO (Luiz de Sousa).
 CASTANHEIRA DE VASCONCELLOS (Luiz de).
 CASTANHEIRA (Conde de).
 CASTANHO JACQUES (Lourenço).
 CASTELLANOS DA SILVA (Alonso).
 CASTELLBRANCO (Luiz Ferrão).
 CASTELLO BRANCO (Ambrosio Corrêa).
 (Antonio do Conto).
 (Antonio Ferrão de).
 (Antonio Vaz).
 (Athanasio de Figueiredo).
 (Francisco Telles de).
 (João Mascarenhas).
 CASTELLO BRANCO (Manuel de Almeida).
 (Manuel Caldeira).
 (Manuel da Silva de Almeida).
 (Marcos da Costa).
 (Marcos da Costa da Fonseca).
 (Miguel Caldeira de).
 (Miguel de Sequeira).
 (Pedro de Unhão de).
 (D. Rodrigo de).
 CASTILHA (Maria de).
 CASTILHO (Alonso de S. Vicente de).
 (Balthazar de).
 (Balthazar Fernandes de).
 (Francisco de Mattos).
 (João Corrêa de).
 (João Martinez).
 (Jorge de).
 (Manuel de).
 (Pedro Dias de).
 E ANDRADE (Balthazar de).
 PINTO (João de).
 (Salvador de).
 DE SOUSA (João de).
 CASTRO (Alexandre de).
 (André Alvares de).
 (Antonio de).
 (Antonio de Mello de).
 (Antonio de Moraes).
 (Ayres de Sousa de).
 (Bento de).
 (D. Dionisio de).
 (Felix Corrêa de).
 (Felix Homem de).
 (Francisco de Bessa).
 (Francisco José de Sampaio Mello e).
 (Francisco de Moraes de).
 (Francisco Salgado de).
 (Francisco Xavier de).
 (Gaspar Soares de).
 (Gregorio de).
 (Ignacio Ferreira de).
 (Jacinto Pereira de).
 (Jeronymo de Mello de).
 (João de).
 (João Conceiro de Alreu e).
 (João de Sousa de).
 (José Corrêa de).
 (Manuel de).
 (Manuel da França de).
 (Manuel de Mello de).
 (Manuel Pereira de).
 (Manuel da Silva).
 (Pedro de Sousa de).
 (Rodrigo de).
 (D. Rodrigo de).
 (Rodrigo de Freitas).
 (Sebastião Monteiro de).
 (Theodosio José de).
 (Theotomio Pereira de).
 (Thomaz de).
 BRAGANÇA (Felix Corrêa de).
 E CALDAS (Sebastião de).

- CASTRO DO CANTO (Pedro de).
 ——— CARNEIRO (Bento de).
 ——— COUTO (José de).
 ——— GULMARÃES (Manuel de).
 ——— MORAES (Francisco de).
 ——— E MORAES (Francisco Xavier de).
 ——— ——— (Gregorio de).
 ——— DE MORAES (Mathias).
 ——— DE OLIVEIRA (João de).
 ——— ——— (Manuel de).
 ——— PEIXOTO (Manuel de).
 ——— DO RIO DE MENDONÇA (Affonso Fundado de).
 ——— DE SÃ (Luiz de).
 ——— DE SANDE (Antonio de).
 ——— SOARES (Francisco de).
 CATANHO (João Gomes).
 CAVACO (João da Costa).
 CAVALCANTE (Pedro de Moraes).
 CAVALLEIRO (Fernando Rodrigues).
 ——— DA FONSECA (João).
 CEIA D'ALMEIDA (Francisco de).
 CERQUEIRA (Diogo Carvalho de).
 ——— (Hippolito Lopes).
 ——— (João de).
 ——— DE AVELLAR (Francisco de).
 ——— PINTO (Antonio).
 CERVEIRA (Domingos Pereira).
 CESAR (Vasco Fernandes).
 ——— DE MENEZES (Luiz).
 ——— ——— (Vasco Fernandes).
 CEUTA (Jeronymo de).
 CHACÃO (Mathias Peres).
 CHACON (Francisco Botelho).
 CHAREM (João).
 CHAVES (Domingos Jorge).
 ——— (Domingos Pereira).
 ——— (Duarte Teixeira).
 ——— (Francisco da Silva).
 ——— (Francisco Teixeira).
 ——— (Gaspar Leite).
 ——— (Leoponço Carvalho).
 ——— (Pedro Gomes).
 CHEIAS (Manuel da Silva).
 CID DA ROSA (Flerencio).
 CIRNE (Antonio de Alcaçova).
 ——— (Jeronymo de Alcaçova).
 CISNEIROS (Manuel Freire Allemão).
 CLARO (Antonio Rodrigues).
 ——— (João Martins).
 COBELOS PEREIRA (Antonio de).
 COELHO (Agostinho de Mariz).
 ——— (Antonio Caetano Pinto).
 ——— (Antonio Pacheco).
 ——— (Antonio Velho).
 ——— (Bartholomen).
 ——— (Caetano da Costa).
 ——— (Duarte de Albuquerque).
 ——— (Francisco de Abreu).
 ——— (Francisco Marques).
 ——— (Francisco Monteiro).
 ——— (Gaspar Soares).
 ——— (Gregorio).
 COELHO (João Pinto).
 ——— (João Vieira).
 ——— (Manuel).
 ——— (Manuel Lopes).
 ——— (Manuel Pinto).
 ——— (Manuel dos Santos).
 ——— (Manuel Soares).
 ——— (Mathias Pimentel).
 ——— (Miguel Rodrigues).
 ——— (Salvador de Mariz).
 ——— (Sebastião).
 ——— DE AGUIAR (Manuel).
 ——— DE ALBUQUERQUE (Diogo).
 ——— DE AMY (Sebastião).
 ——— DE ARAÚJO (Fernão).
 ——— BORGES (Manuel).
 ——— DE BELO (Antonio).
 ——— CÃO (Antonio).
 ——— ——— (Feliciano).
 ——— DE CARVALHO (Antonio).
 ——— ——— (Antonio de Albuquerque).
 ——— ——— (Feliciano).
 ——— ——— (Francisco).
 ——— ——— (Payo).
 ——— DA COSTA (Manuel).
 ——— FEIO (Antonio).
 ——— DE FIGUEIRA (Manuel).
 ——— GUTTIERRO (Antonio).
 ——— LEITE (Constantino).
 ——— LISBOA (Antonio).
 ——— MADEIRA (Custodio).
 ——— ——— (Feliciano).
 ——— DE MELLO (Antonio).
 ——— DE OLIVEIRA (Antonio).
 ——— DO PRADO (Manuel).
 ——— DOS SANTOS (José).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— DA SILVA (Pedro).
 ——— DE SOUSA (Antonio).
 ——— ——— (Bento).
 ——— ——— (Domingos).
 ——— ——— (Luiz).
 ——— DE ZOPILLA (Theodosio).
 COIMBRA (Antonio Pereira).
 ——— (Antonio Vaz).
 ——— (Belchior Fernandes).
 ——— (José da Silva).
 ——— (Manuel Fernandes).
 COLLAÇO (Pedro Dias).
 ——— DE MADEIRA (Luiz).
 COLLARES (Sebastião Nunes).
 ——— DE CARVALHO (Eleuterio).
 COLMANA (Diogo Mendes).
 CONCEIÇÃO (João de Mattos).
 CONDE (Manuel de Lemos).
 COQUE (Roberto).
 COPPINHO (Antonio).
 ——— (Antonio Dias).
 ——— (Bartholomen).
 ——— (Branca de Peres).
 ——— (Domingos).
 ——— (Francisco Dias).
 ——— (Fructuoso Barbosa).

- CORDEIRO (João).
 ——— (Manuel).
 ——— (Manuel Braz).
 ——— (Manuel da Costa).
 ——— (Manuel Luiz).
 ——— DE CARVALHO (Francisco).
 ——— COUTINHO (Bartholomeu da Silva).
 ——— ——— (Sebastião).
 ——— ——— (Thomaz).
 ——— DE PERALTA (Thomaz).
 ——— DA SILVA (Antonio).
 COELHO (Bartholomeu de Segreita).
 ——— DU SEQUEIRA (Francisco).
 COEVA (Alexandre da Silva).
 ——— (André de Almeida).
 ——— (Antonio).
 ——— (Antonio Dias).
 ——— (Belchior Felix).
 ——— (Christovão de Almeida).
 ——— (Custodio da Silva).
 ——— (Domingos).
 ——— (Domingos de Araujo).
 ——— (Duarte).
 ——— (Eliseu).
 ——— (Francisco).
 ——— (Francisco Alves).
 ——— (Francisco da Costa).
 ——— (Francisco Godinho).
 ——— (Francisco Gonçalves).
 ——— (Francisco Ignacio de Sousa).
 ——— (Francisco de Moura).
 ——— (Francisco Munhoz).
 ——— (Gonçalo).
 ——— (João Antonio).
 ——— (João Bicudo).
 ——— (João Ribeiro).
 ——— (Joaquim Ribeiro).
 ——— (José da Silva).
 ——— (Lourenço de Brito).
 ——— (Luiz).
 ——— (Luiz Godinho).
 ——— (Manuel).
 ——— (Manuel Alvares).
 ——— (Manuel Alves).
 ——— (Manuel Antunes).
 ——— (Manuel de Azavedo).
 ——— (Manuel Botelho).
 ——— (Manuel Gomes).
 ——— (Manuel de Sousa).
 ——— (Martim Corrêa).
 ——— (Mathias).
 ——— (Pedro).
 ——— (Rogue Antunes).
 ——— (Sebastião Fernandes).
 ——— (Thomaz Fernandes).
 ——— (Thomé).
 ——— (Thomé de Sousa).
 ——— DE ALBUQUERQUE (Luiz de Almeida).
 ——— DE ALMEIDA (Thomé).
 ——— DE ARAGÃO (José).
 ——— DE ARAÚJO (Antonio).
 ——— DE ARAÚJO (Manuel).
 ——— DE AZEVEDO (Antonio).
 CORRÊA BANDEIRA (Manuel).
 ——— BEANDÃO (Antonio).
 ——— DE BRITO (Francisco).
 ——— DE BELLIÕES (Gabriel).
 ——— CARRAL (Manuel).
 ——— DA CAMARA (Maria).
 ——— DO CAMPO (Gonçalo).
 ——— DO CANO (José).
 ——— DE CARVALHO (Antonio).
 ——— CASTELLO BRANCO (Ambrosio).
 ——— DE CASTILHO (João).
 ——— DE CASTRO (Felix).
 ——— ——— (José).
 ——— BRAGANÇA (Felix).
 ——— COUTINHO (Benito).
 ——— ——— (Francisco).
 ——— DE FARIA (Antonio).
 ——— ——— (João).
 ——— ——— (Sebastião).
 ——— DE FIGUEIREDO (Francisco).
 ——— ——— (José).
 ——— FLORIM (José).
 ——— DA FONSECA (Manuel).
 ——— FONTES (Manuel).
 ——— FROES (Antonio).
 ——— DA GAMA (Antonio).
 ——— ——— (João).
 ——— ——— (Pedro).
 ——— ——— (Pero).
 ——— GAMEIRO (Luiz).
 ——— DE GOMES (Thimoteo).
 ——— GONÇALVES (Paulo).
 ——— HOMEM (José).
 ——— DE LACERDA (Francisco).
 ——— ——— (João).
 ——— LEITÃO (Christovão).
 ——— ——— (Francisco).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— DE LEMOS (Francisco).
 ——— ——— (José).
 ——— DE LERVELLA (Sebastião).
 ——— LISBOA (Antonio).
 ——— ——— (João).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— LUCAS (Ruy).
 ——— MAGALHÃES (João).
 ——— DE MARIZ (Manuel).
 ——— DE MESQUITA (Bernardo).
 ——— ——— (Marcos).
 ——— DE MONCADA (José).
 ——— MOREIRA (João).
 ——— DE MOURA (Antonio).
 ——— ——— (Inuocencio).
 ——— MOURA (José).
 ——— DE OLIVEIRA (Antonio).
 ——— DA PAZ (Luiz).
 ——— PESSOA (Matheus).
 ——— PIMENTA (Antonio).
 ——— PINHO (Gonçalo).
 ——— PINTO (Antonio).
 ——— ——— (Francisco).
 ——— REBELLO (Pedro).

COERIA RIBEIRO (Christovão).	COSTA (Francisco Maciel da).
----- (Estanislão).	----- (Francisco Moreira da).
----- (Manuel).	----- (Francisco Rodrigues da).
DE SÁ (Gonçalo).	----- (Gaspar Borges da).
----- (João).	----- (Gaspar Gomes da).
----- (João Antonio).	----- (Gaspar Nunes da).
----- (Luiz José).	----- (Gonçalo Ribeiro da).
----- (Martim).	----- (Gregorio da).
----- (Salvador).	----- (Ignéz Moreira da).
----- E BENAVIDES (Martim).	----- (Isidoro Felix da).
----- (Salvador).	----- (Jacome Ribeiro da).
DE SEIXAS (Luiz).	----- (João da).
DA SILVA (Francisco).	----- (João Antunes da).
----- (Henrique).	----- (João Baptista).
----- (Ignacio).	----- (João de Barros da).
----- (João).	----- (João de Bastos da).
----- (Luiz).	----- (João Dias da).
----- (Martim).	----- (João Francisco da).
DE SOUSA (Duarte).	----- (João Gomes da).
----- (Francisco).	----- (João Gonçalves da).
----- (João).	----- (João Ribeiro da).
----- (Joaquim).	----- (Jordão Homem da).
----- (Manuel).	----- (Jordão Thomé da).
----- (Pasehoal).	----- (José Gonçalves da).
----- COUTINHO (Bento).	----- (José Mendes da).
----- SOUTO (Domingos).	----- (José Pereira da).
VASQUEANES (Duarte).	----- (Lucas da).
----- (Manuel).	----- (Luiz Gomes da).
----- (Martim).	----- (Luiza Fernandes da).
----- (Salvador).	----- (Manuel da).
VASQUES (Manuel).	----- (Manuel Affonso da).
----- (Maria).	----- (Manuel Coelho da).
----- (Martim).	----- (Manuel Ferreira da).
----- (Salvador).	----- (Manuel Gomes da).
VIDIGAL (Francisco).	----- (Manuel Lourenço da).
VIEGAS (Antonio).	----- (Manuel Mendes da).
XAVIER (José).	----- (Manuel Pereira da).
XIMENES (João).	----- (Manuel Rodrigues da).
----- (José).	----- (Manuel Velho da).
CÔRTE REAL (Diogo de Mendonça).	----- (Manuel Velloso da).
----- (Francisco Nunes).	----- (Marçal da).
----- (João Pereira).	----- (Marcos da).
CORTINHAL (Joaquim Rodrigues).	----- (Marcos Raposo da).
CÔRTE REAL (José de Moura).	----- (Matheus Nunes da).
COSTA (Antonio Alves).	----- (Mathias da).
----- (Antonio Bernardes da).	----- (Miguel Diniz da).
----- (Antonio Rodrigues da).	----- (Miguel Telles da).
----- (Antonio Velloso da).	----- (Paulo da).
----- (Balthazar da).	----- (Pedro da).
----- (Balthazar Rebello da).	----- (Pedro de Andrade da).
----- (Bento Gonçalves da).	----- (Pedro Pinto da).
----- (Diogo da).	----- (D. Rodrigo da).
----- (Domingos Vaz da).	----- (Sebastião da).
----- (Domingos Vieira da).	----- (Sebastião Duarte da).
----- (Estevão Aguiar da).	----- (Sebastião Rodrigues da).
----- (Estevão Gonçalves da).	----- (Simão Soares da).
----- (Filippe da).	----- (Thomaz Nunes da).
----- (Francisco da).	----- (Vicente Rodrigues).
----- (Francisco Alvares da).	ABOREM (Matheus da).
----- (Francisco Fernandes da).	DE ABREU (Balthazar da).
----- (Francisco de Freitas da).	DE AFFONSECA (João da).
----- (Francisco Gomes da).	ALCAFORADO (Francisco da).

- COSTA (A. LARA (José da).
 — DE ALMEIDA (Domingos da).
 — — (Rodrigo da).
 — DE ANDRADE (Manuel da).
 — DE ARAÚJO (Antonio da).
 — DE ATHAYDE (Balthazar Gaspar da).
 — DE AZEVEDO (Gonçalo da).
 — BAHIA (Cypriano da).
 — BANHOS (João da).
 — BARBOSA (Dionísio da).
 — — (Thomaz da).
 — DE BARBUDA (Manuel da).
 — BARRETO (Nuno Alves da).
 — — (Roque da).
 — BARROS (Francisco da).
 — CABRAL (Manuel da).
 — CALDEIRA (Anna da).
 — CALVEIRO (Mathías da).
 — DE CARVALHO (Manuel da).
 — CASTELLO BRANCO (Marcos da).
 — CAVACO (João da).
 — COELHO (Caetano da).
 — CORDEIRO (Manuel da).
 — CORRÉA (Francisco da).
 — ESCOBAR (Manuel da).
 — FAJARDO (Luiz da).
 — FALCÃO (Gaspar).
 — DE FARIA (André da).
 — FERREIRA (João da).
 — DA FONSECA (João da).
 — — (Lopo da).
 — — (Marcos da).
 — — CASTELLO BRANCO (Marcos da).
 — FRANCO (João da).
 — FREIRE (Antonio da).
 — — (Christovão da).
 — — (Domingos da).
 — — (Francisco da).
 — — (Manuel da).
 — GOMES (Pantalcão da).
 — GONÇALVES (Manuel da).
 — GUILMABÈS (Domingos da).
 — HOMEM (Francisco da).
 — — (Manuel da).
 — LEMOS (Manuel da).
 — LIMA (Apollinário da).
 — — (Pedro da).
 — LÉBOA (Antonio Rodrigues da).
 — MACIEL (Marcos da).
 — MANUEL (Marcos da).
 — MACARENHAS (Ignacio Manuel da).
 — — (Manuel da).
 — OS MATOS (João da).
 — MEMOSO (Manuel da).
 — — (Pedro Homem da).
 — MENIZ (Manuel da).
 — — (Salvador da).
 — OS MORAIS (Antonio da).
 — MONTIPA (André da).
 — — (Luiz da).
 — — (Manuel da).
- COSTA MOURA (Francisco).
 — — (Manuel da).
 — NEGREIROS (Manuel da).
 — NOGUEIRA (Francisco da).
 — DE OLIVEIRA (Luiz da).
 — PLESOLO (Antonio da).
 — PEREIRA (Manuel da).
 — PESSOA (Manuel da).
 — PINHEIRO (Manuel da).
 — PINTO (Antonio da).
 — — (Lourenço da).
 — — (Paschoal da).
 — — (Silvestre da).
 — PORTO (Manuel da).
 — RAMOS (Francisco da).
 — RIBEIRO (Miguel da).
 — RODRIGUES (Luiz da).
 — SARMENTO (Francisco da).
 — SEQUEIRA (André da).
 — DA SILVA (Estevão da).
 — SILVA (Manuel da).
 — SOARES (Antonio da).
 — — (Ignacio da).
 — — (Jorge da Costa).
 — — (Manuel da).
 — SOUSA (João da).
 — TAVORA (João da).
 — TORRES (Simão da).
 — VALENTE (Sebastião da).
 — VELHO (João Ferreira da Costa).
 — VELLOSO (Pedro da).
- COTRIM (Pedro Bezerra).
 COUCEIRO DE ABEU E CASTRO (João).
 COUUNHO (Ambrosio de Aguiar).
 — (Antonio de Azevedo).
 — (Antonio Cardoso).
 — (Antonio Luiz Gonçalves da Camara).
 — (Antonio de Sousa).
 — (Bartholomeu de Azevedo).
 — (Bartholomeu da Silva Cordeiro).
 — (Bento do Amaral).
 — (Bento Corrêa).
 — (Bento Corrêa de Sousa).
 — (Bento Figueira Bravo).
 — (Clemente Pereira de Azevedo).
 — (Domingos de Azevedo).
 — (Fernão de Sousa).
 — (Francisco de Aguiar).
 — (Francisco Corrêa).
 — (Francisco José).
 — (Francisco de Sousa).
 — (Ignacio de Sousa Jacome).
 — (João Alvares).
 — (João da Fonseca).
 — (João da Veiga).
 — (Jorge de Sousa).
 — (José de Azevedo).
 — (José da Fonseca).
 — (Manuel de Moura).
 — (Manuel de Passos).
 — (Manuel de Pina).
 — (Manuel dos Reis).
 — (Manuel de Sousa).

COUTINHO (Marcos de Azevedo).	CUNHA (Antonio Pereira da).
----- (Martim Guedes).	----- (Antonio do Prado da).
----- (Pedro de Sousa).	----- (Bartholomeu do).
----- (Sebastião da Fonseca).	----- (Bartholomeu de Vasconcellos da).
----- (Sebastião Cordeiro).	----- (Belchior da).
----- (Sebastião Martins).	----- (Bento da).
----- (Thomaz Cordeiro).	----- (Crispim da).
----- (Vasco de Sousa).	----- (Felix de Azevedo Carneiro e).
----- DE BRAGANÇA (João).	----- (Fernando Pereira da).
----- DA CAMARA (Antonio Luiz).	----- (Filippe Gonçalves da).
----- CAMPILLO (Christovão de Sequeira).	----- (Francisco da).
----- FIGUEIRA (Antonio).	----- (Francisco de Vasconcellos da).
----- DA MAFIA (Luiz Victorio de Sousa).	----- (Francisco Carvalho da).
----- MALTOS E NORONHA (Ayles de Sal	----- (Francisco de Freitas Crispim da
danha de Albuquerque).	----- (Francisco João da).
----- DE SOUSA (José).	----- (João Nunes da).
COUTO (Antonio Martins).	----- (João Pinto da).
----- (Antonio da Rocha do).	----- (Lourenço Carvalho da).
----- (Domingos do).	----- (Luiz Ferreira da).
----- (Ignacio do).	----- (Manuel Alves da).
----- (João Machado do).	----- (Manuel Carvalho da).
----- (João Martins).	----- (Manuel Pereira da).
----- (José de Castro).	----- (Manuel Vieira da).
----- (Lucas do).	----- (Mária Violante da).
----- (Manuel do).	----- (Mathias da).
----- (Manuel Alvares do).	----- (Pedro da).
----- (Manuel Alves do).	----- (Salvador Carvalho da).
----- (Manuel dos Reis).	----- (Theodosio Moniz da).
----- (Matheus do).	----- (Theodoro Carvalho da).
----- (Pedro do).	----- DE ABRIL (Estevão da).
----- BARBOSA (Cosme do).	----- (João da).
----- CASTELLO BRANCO (Antonio da).	----- ANTO (Francisco da).
----- FRANCO (Antonio da).	----- DE ATHAYDE (Francisco Luiz da).
----- PEREIRA (José do).	----- DE AZEVEDO (Francisco da).
----- PEREIRA (Manuel do).	----- BACHADO (Antonio da).
----- VELLOSO (Caetano da).	----- (Belchior da).
----- VIEGAS (Lucas do).	----- CAMPOS (Francisco da).
Cox (João).	----- (Roque da).
CRAVEIRO VELHO (Manuel).	----- DANTAS (Antonio da).
CRAVO (Manuel Martins).	----- D'ÊÇA (Gregorio da).
CRISPIM DA CUNHA (Francisco de Freitas).	----- FAXARDO (Christovão da).
CRUZ (Antonio Moreira da).	----- FIGUEIREDO (Antonio da).
----- (Antonio Pereira da).	----- DA FONSECA (Belchior da).
----- (Antonio Rodrigues da).	----- GAGO (João da).
----- (Domingos Antonio da).	----- LOBO (Francisco da).
----- (Francisco da).	----- MACHADO (Simão da).
----- (Erretuoso de Macedo e).	----- DE SAMPAIO (Manuel da).
----- (Helena da).	----- SARDINHA (Manuel da).
----- (José de Azevedo da).	----- DE SCOUERA (Antonio da).
----- (Manuel Pereira da).	----- E SILVA (Manuel de Oliveira da).
----- (Manuel Rodrigues da).	----- SODOMAIOR (Antonio da).
----- (Miguel de Freitas da).	----- (João da).
----- (Miguel Lopes da).	----- TEREZEIRO (Crispim da).
----- (Roque Monteiro da).	CERVILLO (Antonio).
----- PENO (Lourenço da).	----- (Pedro).
----- RIBEIRO (Domingos da).	CESSAÇO (André).
----- DE VASCONCELLOS (Manuel da).	CRISTÓMIO (Domingos Rodriguez).
CUBAS FERREIRA (Gaspar).	----- (Francisco Rodriguez).
CUBELLOS (Luiz Alves do).	DANTAS (Antonio da Cunha).
CUNHA (Agostinho da).	----- (João).
----- (André de Sousa e).	----- PEREIRA (Francisco).
----- (Antonio Garcia da).	DUCE E BELLO (D. Pedro).
----- (Antonio Gonçalves da).	DAVERGNE (Henrique Pedro).

DAVVERGEM (João Baptista).
 DEARO (Diogo Lopes).
 DELGADO (Simão Ferreira).
 ----- ALVELLOS (Domingos).
 ----- FIGUEIRA (João).
 DEMESA ESCOBAR (Francisco).
 ----- (Joanna).
 DESCORIDO (D. Diogo).
 DEUS (Antonio Gomes de).
 DIAS (Antonio Pereira).
 ----- (Bartholomeu).
 ----- (Domingos).
 ----- (Francisco da Silva).
 ----- (da Silveira).
 ----- (João).
 ----- (Manuel).
 ----- (Manuel de Campos).
 ----- (Marcos).
 ----- (Miguel).
 ----- (Miguel Diogo).
 ----- (Paulo).
 ----- (Sebastião).
 ----- (Valentim).
 DE AGUIAR (Diogo).
 ----- (Domingos).
 DE ALMEIDA (Pento).
 DO AMARAL (Francisco).
 DE ANDRADE (Manuel).
 BICHO (Antonio).
 BOTELHO (Salvador).
 DE BRITO (Manuel).
 CARDOSO (Euzébio).
 DE CARVALHO (Antonio).
 DE CASILHO (Pedro).
 COLLACO (Pedro).
 CORDEIRO (Antonio).
 ----- (Francisco).
 CORRÊA (Antonio).
 DA COSTA (João).
 FERREIRA (André).
 ----- (Manuel).
 DE FIGUEIREDO (Antonio).
 ----- (Gysnar).
 DA FONSECA (Ignacio).
 ----- (Manuel).
 FORTES (Manuel).
 ----- (Manuel).
 FRADE (Francisco).
 FRANCO PIRES (José).
 GARCIA (Antonio).
 GOMES (Alvaro).
 HOMEM (André).
 JORGE (Antonio).
 LEITE (Pedro).
 LEME (Miguel).
 ----- (Pedro).
 LOPES (Antonio).
 ----- (Manuel).
 DA LUZ (Sebastião).
 MARTINS (Pedro).
 MLEGNHO (André).
 DE MENEZES (Manuel).
 ----- (Ruy).

DIAS DE MESQUITA (Gaspar).
 ----- MOREIRA (Domingos).
 ----- NETO (Marcos).
 DE OLIVEIRA (Balthazar).
 PAES (Catharina).
 ----- (Custodia).
 ----- (Fernão).
 ----- (Isabel).
 ----- (Lucrecia).
 ----- (Maria Leite).
 ----- (Marcianna).
 ----- (Pedro).
 DE PERALTA (Balthazar).
 ----- (Salvador).
 PEREIRA (Ignacio).
 ----- (Manuel).
 ----- (Pedro).
 ----- (Roque).
 PENHEIRO (Gegório).
 PINTO (Francisco).
 ----- (Miguel).
 RAPOSO (Ambrosio).
 ----- (Manuel).
 RAVASCO (Bartholomeu).
 RELO (Antonio).
 DA ROCHA (Thomó).
 SALGADO (Simão).
 DOS SANTOS (Manuel).
 SILVEIRA (Manuel).
 DA SILVA (Antonio).
 ----- (Cactano).
 ----- (Domingos).
 ----- (João).
 ----- (Manuel).
 ----- E CALBAS (Sebastião).
 DE SOUSA (Miguel).
 VAREIRO (Manuel).
 VILHO (Francisco).
 VILLAS LOBOS (João).
 DIZIZ (Antonio Farto).
 ----- (Antonio Ferreira).
 ----- (Antonio Gomes).
 ----- (Francisco da Fonseca).
 ----- (Gabriel Pereira).
 ----- (Jorge Pereira).
 ----- (Simão Farto).
 ----- DA COSTA (Miguel).
 ----- DA SILVA (Manuel).
 DOMINGUES (Antonio Vaz).
 ----- (João Paes).
 ----- DE CARVALHO (Miguel).
 DORIA (Belchior da Fonseca).
 ----- (Manuel Gonçalves).
 DOPMENDO (João Machado).
 DOVEADO (Eliciano).
 DRUMOND (Balthazar de Mendonça).
 ----- (Belchior de Mendonça).
 DREYES (Manuel Gomes).
 ----- (Romão de Mattos).
 DURÃO DA MATA (Antonio).
 DE ARRE (Antonio Pinto).
 ----- (João Thomaz).
 ----- (Manuel Pinto).

- DUARTE (Ruião de Mattos).
 DUCIERC (Francisco).
 DUCRO (Diogo Mendes).
 DUTRA DE LEÃO (Gregorio).
 ——— (Mathias).
 EBANO (Eliodoro).
 EÇA (Balthazar Cesar de).
 ——— (Domingos Monteiro d').
 ——— (Francisco Marinho d').
 ——— (Gregorio da Cunha d').
 ——— (Paulo Monteiro d').
 ELQUEETA (Manuel d'Agnila y).
 ENOJOJA (Diogo de).
 ENOJOZA (Jeronymo de).
 ENSERRAPOSES (Antonio Freire de Andrade).
 ESCOBAR (Bernardo d').
 ——— (Diogo Vaz de).
 ——— (Francisco Demesa).
 ——— (Joanna Demesa).
 ——— (Manuel da Costa).
 ——— CARRAL (D. Manuel d').
 ESCUDEIRO MACHADO (Mathews de).
 ESPINOZA (Domingos de).
 ESPIRITO SANTO (Antonia do).
 ——— (Catharina do).
 ESQUIVEL (Bernardo Ramires).
 ESTACIO (Jorge de Araujo).
 ESTEVES (Francisco).
 ——— (José Paes).
 ——— (Manuel Monteiro).
 ——— (Mathews).
 ——— DE AMARAL (José).
 ——— DE BRITO (Manuel).
 ——— LEME (Braz).
 ——— LIMA (Domingos).
 ——— DE MATTOS (Isabel).
 ——— PEREIRO (Antonio).
 ——— DO VALLE (Antonio).
 ESTRELLA (Manuel Ferreira).
 ESTRELLADO (Manuel Rodrigues).
 FAGUNDES (Diogo).
 ——— (Gaspar Lourenço).
 ——— (Sebastião).
 ——— DO AMARAL (Francisco).
 ——— BARRETO (Antonio).
 FAJARDO (Bernardo de Barros).
 ——— (Christovão da Cenha).
 ——— (Francisco).
 ——— (Ignacio Vicira).
 ——— (João Machado).
 ——— (Luiz da Costa).
 ——— (Manuel Vieira).
 FALCÃO (Antonio Rebello).
 ——— (Francisco de Malva).
 ——— (Gaspar Costa).
 ——— (João de Sousa).
 ——— (José Pereira da Silva).
 ——— (Manuel).
 ——— (Manuel de Almeida).
 ——— (Pasechoal Moreira).
 ——— (Ruy de Brito).
 ——— DE MENDONÇA (João).
 ——— SOTTOMAIOR (Simão).
 FALCÃO DE SOUZA (João).
 FALEIRO CABEÇA (Manuel).
 FALLEIRO HOMEM (Fernão).
 FALEIRO ——— (Manuel).
 FARIA (Agostinho de).
 ——— (André de).
 ——— (André da Costa de).
 ——— (Antonio Corrêa de).
 ——— (Bartholomeu Fernandes de).
 ——— (Diogo Rodrigues de).
 ——— (Francisco Barreto de).
 ——— (Francisco Leite de).
 ——— (Gaspar Severim de).
 ——— (João Corrêa de).
 ——— (João Mendes de).
 ——— (João Pereira de).
 ——— (José de).
 ——— (José Barreto de).
 ——— (José Barroso de).
 ——— (Luiz Alvares de).
 ——— (Luiza Lopes de).
 ——— (Manuel Fernandes de).
 ——— (Paulo Pereira de).
 ——— (Sebastião Corrêa de).
 ——— (Sebastião Leite).
 ——— (Thomaz Rebello de).
 ——— (Thomé Monteiro).
 ——— BRITO (Simão).
 ——— FILHO (João de).
 ——— HOMEM (Luiz de).
 ——— LEÃO (João de).
 ——— MAGALHÃES (João de).
 ——— DE MAGALHÃES (Mathews de).
 ——— E MELLO (Antonio de).
 ——— MONIZ (João de).
 ——— SALAZAR (João de).
 ——— SEVERIM (Gaspar de).
 ——— TENORIO (Antonio de).
 FARINHA (Pedro Sanches).
 FARO (D. Afonso de).
 ——— (Conde de).
 ——— (D. Francisco de).
 ——— E SOUZA (D. Alvaro de).
 ——— ——— (D. Diogo de).
 ——— ——— (Marianna de).
 FARTO (João Freire).
 ——— (Simão).
 ——— BRITO (Simão).
 ——— DINIZ (Antonio).
 ——— ——— (Simão).
 FAVACHO (Custodio).
 FÉ DE S. JERONYMO (João da).
 FEIJÓ DE SOUZA (Jeronymo).
 FEIO (Antonio Coelho).
 ——— (Bartholomeu Bueno).
 ——— (João de Mello).
 FERNANDES (Agostinho Lopes).
 ——— (Amaro).
 ——— (Antonio).
 ——— (Diogo).
 ——— (Domingos).
 ——— (Lazaro).

FERNANDES (Luiz Lopes).
 ——— (Manuel).
 ——— (Manuel Pires).
 ——— (Miguel).
 ——— (Pedro).
 ——— (Salvador Fernandes).
 ——— (Sebastião).
 ——— DE AGUIAR (Francisco).
 ——— DE ALMADA (Ruy).
 ——— DE AMORIM (Francisco).
 ——— ANTUNES (Pascual).
 ——— DE ARAUJO (Gonzalo).
 ——— DE AVELLAR (Pedro).
 ——— DE AZEVEDO (Francisco).
 ——— ——— (José).
 ——— BARRCOA (Rogue).
 ——— DE BARROS (Manuel).
 ——— BRANDÃO (Manuel).
 ——— BRITO (Manuel).
 ——— CALHEIROS (Luiz).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— CAMACHO (Sebastião).
 ——— CARNEIRO (Estevão).
 ——— ——— (Pedro).
 ——— DE CARVALHO (Amalio).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— DE CASTILHO (Balthazar).
 ——— CÉZAR (Vasco).
 ——— ——— DE MENEZES (Vasco).
 ——— COIMBRA (Belchior).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— CORRÊA (Sebastião).
 ——— ——— (Thimoteo).
 ——— DA COSTA (Francisco).
 ——— ——— (Luiz).
 ——— DE FARIA (Bartholomeu).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— FERREIRA (Lourenço).
 ——— DA FONSECA (Jorge).
 ——— FRANCO (Manuel).
 ——— FERNA (Francisco).
 ——— FERTADO (Salvador).
 ——— GAMEIRO (Diogo).
 ——— GUIMARÃES (Domingos).
 ——— LANDIM (Pedro).
 ——— LANDY (Gaspar).
 ——— LÉA (Domingo).
 ——— LIMA (Antonio).
 ——— MAGALHÃES (Jeronymo).
 ——— MEIRA (Jeronymo).
 ——— MENDES (Henrique).
 ——— DE MENDONÇA (Miguel).
 ——— DE MENEZES (Luiz).
 ——— DE MESQUITA (Thomaz).
 ——— DE MIRANDA (Francisco).
 ——— ——— (José).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— MONTEIRO (Pedro).
 ——— NARCIZO (Manuel).
 ——— NUNES (Ignacio).
 ——— DE OLIVEIRA (Domingos).
 ——— ——— (Thomaz).

FERNANDES PEDROSO (Antonio).
 ——— (Manuel).
 ——— PEREIRA (Affonso).
 ——— ——— (João).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— ——— (Mathias).
 ——— PINTO (Domingos).
 ——— PORTUGAL (Manuel).
 ——— PRATO (Domingos).
 ——— REI (Manuel).
 ——— RIBEIRO (Francisco).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— RODRIGUES (Manuel).
 ——— ROLLA (Braz).
 ——— SARDINHA (Manuel).
 ——— SERRA (Manuel).
 ——— DA SILVA (Antonio).
 ——— SOARES (Francisco).
 ——— SOUTO (Antonio).
 ——— TAVORA (José).
 ——— TEIXEIRA (Manuel).
 ——— TOURINHO (André).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— ——— TRANCOSO (Rodrigo).
 ——— VALLONGO (Antonio).
 ——— VARGAS (Manuel).
 ——— VIANNA (Manuel).
 ——— ——— (João).
 ——— FERRÃO (André da Fonseca).
 ——— (Antonio).
 ——— (Antonio de Mucida).
 ——— (Antonio Calisto).
 ——— (Bernardo da Silva).
 ——— (Calisto).
 ——— (José da Silva).
 ——— (Manuel).
 ——— DE CASTELLO BRANCO (Antonio).
 ——— CASTELBRANCO (Luiz).
 ——— FREIRE (Sebastião).
 ——— FERRAZ (Antonio Francisco).
 ——— (Manuel Aranha).
 ——— BARRETO (Pedro).
 ——— BRAYN (Miguel).
 ——— RIBEIRO (Antonio).
 ——— VELHO (Luiz).
 ——— FERREIRA (André Dias).
 ——— (Antonio).
 ——— (Antonio Manuel).
 ——— (Antonio Rodrigues).
 ——— (Antonio de Souza).
 ——— (Braz).
 ——— (Diogo).
 ——— (Diogo Rodrigues).
 ——— (Domingos Rodrigues).
 ——— (Francisco Paes).
 ——— (Francisco Rodrigues).
 ——— (Gaspar Cubas).
 ——— (Gonzalo).
 ——— (João).
 ——— (João da Costa).
 ——— (João Nunes).
 ——— (João Vaz).

- FERREIRA (João de Vêras).**
 --- (J. Gomes).
 --- (José Loureiro).
 --- (José da Rocha).
 --- (José de Sousa).
 --- (Lourenço).
 --- (Lourenço Fernandes).
 --- (Luiz).
 --- (Luiz Gonçalves).
 --- (Manuel).
 --- (Manuel C. do O.).
 --- (Manuel Dias).
 --- (Manuel da Fonseca).
 --- (Manuel Gomes).
 --- (Manuel Gonçalves).
 --- (Manuel Luiz).
 --- (Manuel Rodrigues).
 --- (Manuel da Silva).
 --- (Paulo de Araújo).
 --- (Pedro Mendes).
 --- (Theodosio de Sousa).
 --- (Thomaz).
 --- (Vicente Lopes).
 --- ALBUQUA (Vicente).
 --- DE ALMEIDA (Domingos).
 --- do AMARAL (Filippe).
 --- DE ANDRADE (Paulo).
 --- --- (Vicente).
 --- BARRETO (José).
 --- --- (Thomaz).
 --- DE BARROS (Pedro).
 --- BEZERRA (Roque).
 --- BOTELHO (Manuel).
 --- BRAGA (Pedro).
 --- BRANDÃO (Pedro).
 --- DE BRITO (José).
 --- --- (Manuel).
 --- --- (Sebastião).
 --- BULHÃO (Jorge).
 --- DA CAMARA (Martim).
 --- DE CANDIA (Manuel).
 --- CARLETO (Antonio).
 --- DE CARVALHO (Euzébio).
 --- --- (Francisco).
 --- --- (João).
 --- --- (Pedro).
 --- DE CASTRO (Ignacio).
 --- DA COSTA VELHO (João).
 --- DA COSTA (Manuel).
 --- DA CUNHA (Luiz).
 --- DELGADO (Simão).
 --- DINIZ (Antonio).
 --- ESTRELLA (Manuel).
 --- DA FONSECA (José).
 --- DA FONTE (José).
 --- GARCIZ (Bento).
 --- GARCIA (Antonio).
 --- GOMES (Roque).
 --- GUIMARAES (Bartholomeu).
 --- HORTIM (Gregorio).
 --- DE LEMOS (Manuel).
 --- DE MACEDO (Severino).
 --- MALAFAIA (Manuel).
- FERREIRA DE MATOS (José).**
 --- DE MELO (Cosme).
 --- --- (Manuel).
 --- MENDES (Braz).
 --- DE MOURA (José).
 --- DE OLIVEIRA (José).
 --- --- (Manuel).
 --- DE ORMONTO (João).
 --- PAES (Simão).
 --- PIMENTA (João).
 --- PEDRILHO (Gonzalo).
 --- PINO (João).
 --- PORO (Antonio).
 --- --- (Ignacio).
 --- QUINLANHA (Antonio).
 --- RAYUNDO (Manuel).
 --- REBELLO (Francisco).
 --- --- (Manuel).
 --- RIBEIRO (Euzébio).
 --- --- (Manuel).
 --- ROLLES (Lourenço).
 --- RORIZ (João).
 --- DE S. (Manuel).
 --- SAMPAIO (Thomaz).
 --- DOS SANTOS (João).
 --- --- (Manuel).
 --- DA SILVA (André).
 --- --- (Antonio).
 --- --- (Diogo).
 --- --- (João).
 --- --- (José).
 --- --- (Simão).
 --- SOARES (Francisco).
 --- DE SOUSA (João).
 --- SOUTO (Domingos).
 --- --- (Gonzalo).
 --- --- (Miguel).
 --- TORRES (Manuel).
 --- TRAVASSOS (Francisco).
 --- DO VALLE (Manuel).
 --- VARELLA (Joaquim).
 --- VELHO (Gregorio).
 --- VIEIRA (Euzébio).
FIALHO (João de Faria).
FICALHO (Conde de).
FIDALGO (Salvador da Silva).
 --- DA SILVEIRA (Gregorio Pereira).
FIGUEIRA (Antonio Coutinho).
 --- (Ignacio de Lima).
 --- (João).
 --- (João Delgado).
 --- (João Mendes).
 --- (José da Guarda).
 --- (Leonardo Vaz).
 --- (Manuel Vaz).
 --- DE ALMADA (Braz).
 --- BRAVO COUTINHO (Bento).
 --- DA SILVEIRA (Antonio).
 --- --- (Manuel).
FIGUEIREDO (Affonso Lopes de).
 --- (Agostinho de).
 --- (Antonio da Cunha).
 --- (Antonio Dias de).

- FIGUEIRINO (Antonio Mendes de).
 — (Antonio Rodrigues de).
 — (Diogo Gomes de).
 — (Francisco Corrêa de).
 — (Gaspar Dias de).
 — (Gaspard Lopes de).
 — (Jeronymo Martins de).
 — (João de).
 — (João de Alencar).
 — (João Cavallo de).
 — (João Gomes de).
 — (Jose Corrêa de).
 — (Meiros de).
 — (Marianna Josefa de).
 — (Pedro Gomes de).
 — (Raymundo Pereira de).
 CASTELLO BRANCO (Athanasio de).
 FIGUEIRO (João Alves de).
 FIGUEIROA (Almeida (Antonio de).
 — (Carlos de).
 FIGUEIRA (Francisco de).
 FIGUEIROA (Manuel Coelho de).
 FIGUEIRA (Francisco de Mattos).
 — (Maria Pereira).
 FIGUEIRA (Thomaz).
 FIGUEIRA (Agostinho Lopes).
 — (Manuel Martins).
 — (Manuel Mendes).
 — (Sebastião Lopes).
 — (de BALEZ (Diogo).
 FIGUEIRA (José Corrêa).
 FIGUEIRA (Francisco de Moura).
 — (João de Moura).
 — (Luiz da Silva).
 — (Manuel de Moura).
 — (Matheus de Moura).
 FIGUEIRA (Alfonso de Moraes da).
 — (André Velho da).
 — (Antonio Pires da).
 — (Belchior da Cunha da).
 — (Braz Pereira da).
 — (Christovão da).
 — (Diogo Freire da).
 — (Diogo Monteiro da).
 — (Domingos Rodrigues da).
 — (Domingos Teixeira da).
 — (Filippe de Aguiar da).
 — (Filippe Machado da).
 — (Francisco da).
 — (Francisco Alvares da).
 — (Francisco Feijó da).
 — (Francisco de Seixas da).
 — (Gregorio da).
 — (Ignacio Dias da).
 — (João da).
 — (João Alvares da).
 — (João Cavalleiro da).
 — (João da Costa da).
 — (João Monteiro da).
 — (João Soares da).
 — (João da).
 — (João Fernandes da).
 — (João Pereira da).
 FONSECA (Lopo Alvares da).
 — (Lopo Alves da).
 — (Lopo da Costa da).
 — (Lourenço Barbosa da).
 — (Lourenço Pereira da).
 — (Luiz Alvares da).
 — (Luiz Alves da).
 — (Manuel da).
 — (Manuel Alvares da).
 — (Manuel Alves da).
 — (Manuel Bueno da).
 — (Manuel Corrêa da).
 — (Manuel Dias da).
 — (Manuel de Freitas da).
 — (Manuel Lourenço).
 — (Manuel Pinheiro da).
 — (Manuel Ribeiro da).
 — (Marcos da Costa da).
 — (Marcos José da).
 — (Miguel Achioli da).
 — (Pedro Gomes).
 — (Pedro Sanches da).
 — (Simão Afonso da).
 — (Valentim da Veiga).
 — (V. Afonseca).
 — DE PARCELLOS (Antonio da).
 — BARRETO (José da).
 — BOTELHO (Luiz Joaquim da).
 — DE BRITO (Antonio da).
 — CARNEIRO (Manuel de).
 — DE CARVALHO (José da).
 — CASTELLO BRANCO (Marcos a Costa da).
 — COUTINHO (João da).
 — (José da).
 — (Sebastião da).
 — DINIZ (Francisco da).
 — DORIA (Belchior da).
 — FERRÃO (André da).
 — FERREIRA (Manuel da).
 — FERRE (Jorge da).
 — (Sebastião da).
 — LEMOS (Marcos da).
 — MAGALHÃES (Pedro da).
 — PAES (Antonio da).
 — RANGEL (José da).
 — RIBEIRO João da).
 — SARATVA (Francisco da).
 — (Manuel da).
 — E SILVA (Antonio da).
 — SILVA (Gabriel da).
 — (Manuel da).
 — SOTTOMAIOR (Salvador da).
 — E SOUSA (Custodio da).
 — DE VASCONCELOS (Almeida da).
 — VIEGAS (Carlos da).
 FONTE (José Ferreira da).
 FONTES (Antonio de).
 — (Guilherme de Aguiar de).
 — (Manuel Corrêa).
 — DA SILVA (Antonio de).
 FONSECA (Diogo Carneiro de).
 FORTE (Manuel Dias).

- FORTES** (Domingos Pereira),
 ——— (Manuel d'Azevedo),
 ——— BUSTAMANTE E SÁ (Luiz),
FOYOS PEREIRA (Mendo de),
FRABE (Francisco Dias),
 ——— (Francisco Rodrigues),
FRAGOSO (José Lino),
 ——— (José de Sousa),
 ——— (Luiz da Silva),
 ——— PEREIRA (Manuel),
FRANÇA (André da),
 ——— (João Martins),
 ——— (João Rodrigues),
 ——— (José Rodrigues),
 ——— (Lourenço Barbosa da),
 ——— DE CASTRO (Manuel da),
 ——— MARTINS (Victorio da),
 ——— PEREIRA (Luiz da),
FRANCISCON (Marco Antonio),
FRANCO (Antonio do Couto),
 ——— (Antonio Lopes),
 ——— (Gabriel Teixeira),
 ——— (João Alves),
 ——— (João da Costa),
 ——— (José),
 ——— (Lourenço),
 ——— (Manuel Duarte),
 ——— (Manuel Fernandes),
 ——— (Manuel Luiz),
 ——— (Manuel Pereira),
 ——— (Paula),
 ——— BALOTO (Fidel),
 ——— PAULISTA (Domingos),
 ——— BRITO (Dionisio),
 ——— LUCAS (João),
 ——— PIRES (José Dias),
 ——— RAINHO (Salvador),
 ——— SERRA Estevão),
 ——— VIEGAS (João),
FRAZÃO (Manuel de Moraes),
 ——— DE BRITO (Pedro),
FREIRE (Alexandre de Sousa),
 ——— (Antonio de A bayde),
 ——— (Antonio da Costa),
 ——— (Antonio da Rocha),
 ——— (Antonio da Silva),
 ——— (Pento Gomes),
 ——— (Christovão d'Andrade),
 ——— (Christovão da Costa),
 ——— (Domingos da Costa),
 ——— (Domingos Gomes),
 ——— (Francisco da Costa),
 ——— (Francisco da Silva),
 ——— (Gaspar de Brito),
 ——— (Jeronymo de Septa),
 ——— (João de Brito),
 ——— (João da Rocha),
 ——— (Jorge da Fonseca),
 ——— (José Gonçalves),
 ——— (José Moreira),
 ——— (Lourenço),
 ——— (Lourenço de Brito),
FREIRE (Manuel),
 ——— (Manuel de Barros),
 ——— (Manuel da Costa),
 ——— (Manuel Pacheco),
 ——— (Manuel da Silva),
 ——— (Nuno Pereira),
 ——— (Sebastião Feirão),
 ——— (Sebastião da Fonseca),
 ——— (Sebastião Serrão),
 ——— ALLEMÃO (José),
 ——— ——— (Manuel),
 ——— ——— CISNEIROS (Manuel),
 ——— DE ANDRADE (Antonio),
 ——— ——— (Bernardino),
 ——— ——— (Eugenio),
 ——— ——— (João),
 ——— ——— (Manuel),
 ——— ——— EXSERRALOPES (Antonio),
 ——— DE ARAUJO (Bartholomeu),
 ——— DE BULHÃO (Jorge),
 ——— FAITO (João),
 ——— DA FONSECA (Diogo),
 ——— ——— (Francisco),
 ——— DE LAURENÇA (Antonio),
 ——— MONTEIRO (Eugenio),
 ——— DE OLIVEIRA (Diogo),
 ——— DE OLVEDO (Manuel),
 ——— SARDINHA (Antonio),
 ——— ——— (Salvador),
FREITAS (André de),
 ——— (Antonio Mendes de),
 ——— (Antonio Rodrigues de),
 ——— (Domingos de),
 ——— (Francisco Gonçalves),
 ——— (Gonçalo Pinto de),
 ——— (João Machado de),
 ——— (João Pinto de),
 ——— (João Rodrigues),
 ——— (Luiz de Andrade de),
 ——— (Luiz Henriques),
 ——— (Manuel de Basto de),
 ——— (Manuel Varella de),
 ——— DE ARAUJO (João de),
 ——— CASTRO (Rodrigo de),
 ——— DA COSTA (Francisco de),
 ——— CRISPIM DA CUNHA (Francisco de),
 ——— DA CRUZ (Miguel de),
 ——— DA FONSECA (Manuel de),
 ——— MASCARENHAS (Diogo de),
 ——— MATEOSO (Luiz de),
 ——— PALMA (Antonio de),
 ——— RIBEIRO (André de),
 ——— ——— (Miguel de),
 ——— SERRA (José de),
 ——— SOARES (Francisco de),
 ——— VIEIRA (João de),
FREIXO Lobo (José de),
FRIAS (Sebastião Alvares de),
 ——— (Sebastião de Guimarães e),
 ——— PAULISTA (João),
 ——— PEREIRA (Francisco de),

- FSOBS (Antonio Corrêa).
 ——— (Leonardo).
 ——— (Manuel de Tovar).
 ——— (Natalia).
 ——— (Thomaz Peres).
 ——— DE ABEU (Bartholomeu).
 ——— ——— (José).
 ——— ——— (Luiz).
 ——— BRITO (Manuel de).
 ——— MORGADO (Bento).
 FUENTE (Francisco de la).
 FULQUEIRA (Alvaro de Mattos).
 FUFNA (Francisco Fernandes).
 FULTADO (André Nunes).
 ——— (João de Brito).
 ——— (Manuel).
 ——— (Manuel de Mendonça).
 ——— (Salvador Fernandes).
 ——— (Teófilo de Mendonça).
 ——— DE CASTRO DO RIO DE MENDONÇA (Af-
 fonso).
 ——— DE MENDONÇA (Affonso).
 ——— ——— (Anastacio).
 ——— ——— (Antonio).
 ——— ——— (Bernardo).
 ——— ——— (Domingos).
 ——— ——— (João).
 ——— ——— (Luiz).
 ——— ——— (Maria).
 ——— ——— (Thereza).
 ——— SIMÕES (Roque).
 GAGO (Affonso de Oliveira).
 ——— (Antonio).
 ——— (Antonio Vaz).
 ——— (Domingos de Oliveira).
 ——— (Francisco de Oliveira).
 ——— (João de Cunha).
 ——— (José Martins).
 ——— DA CÂMARA (Bento).
 ——— ——— (Christovão).
 ——— ——— (Estevão).
 ——— ——— (Ignácio).
 ——— ——— (Lopo).
 ——— ——— (Luiz).
 ——— ——— (Pedro).
 ——— ——— (Sebastião).
 ——— MACHADO (Luiz).
 ——— DE OLIVEIRA (Simão).
 ——— PAES (João).
 GAGA (Balthazar da).
 GALVES (Pedro de).
 GALVÃO DE ANDRADE (Gispet).
 GALVÃO (D. Carlos).
 ——— APOSTOL (Antonio).
 GALVES SOARES (Manuel de).
 GALVÃO (Apostol de Almeida).
 ——— (Antonio).
 ——— (Antonio Pereira).
 ——— (Eustacio Mendes).
 ——— (Leois Vieira).
 ——— (Miguel Alves).
 ——— DE LACERDA (José).
 GAMA (Antonio da).
 ——— (Antonio Corrêa da).
 ——— (Christovão José da).
 ——— (Daniel da).
 ——— (Domingos da).
 ——— (Domingos Pereira da).
 ——— (Fernando da).
 ——— (Fernão Gomes da).
 ——— (Francisco Grijante da).
 ——— (Garcia da).
 ——— (João de Barros da).
 ——— (João Corrêa da).
 ——— (Lourenço da).
 ——— (Luiz de Sequeira da).
 ——— (Paulo Martins da).
 ——— (Pedro Corrêa da).
 ——— (Pero Corrêa da).
 ——— BELLES (Leonel da).
 ——— DE PADUA (Manuel da).
 ——— PEREIRA (Domingos da).
 ——— SALEMA (Jeronymo da).
 GAMAÏA (Christovão de Almeida).
 ——— (Domingos Soares de).
 GAMEIRO (Diogo Fernandes).
 ——— (Gregorio).
 ——— (Luiz Corrêa).
 ——— (Valerio da Silva).
 ——— ZUZARIE (Gregorio).
 GARCEZ (Bento Ferreira).
 ——— (Domingos Moura).
 ——— (Francisco Vaz).
 ——— BAPTISTA RODRIGUES (Manuel).
 ——— BARRETO (Francisco).
 ——— Y GALHA (D. Gabriel).
 ——— ——— (D. José).
 ——— PA MOTTA (Santos).
 ——— MOURÃO (Francisco).
 ——— PALHA (Diogo).
 GARCIA (Antonio Dias).
 ——— (Antonio Ferreira).
 ——— (João).
 ——— (Sebastião).
 ——— DA CUNHA (Antonio).
 ——— DO LAGO (João).
 ——— DE LIMA (Francisco).
 ——— NUNES (Francisco).
 ——— VELLO (Manuel).
 GARNIER (Guilherme).
 GARRO (D. José de).
 GATO (Manuel de Borba).
 GAYOSO DE PERALTA (José).
 GERALDES (Pero Viégas).
 GEYARA (Ignácio de).
 GERALDI (Antonio de Priva).
 GERÃO (Mathes Pereira).
 ——— MIMOZO (Christovão).
 GERONDA J. TORRES (Antonio de).
 GODETROL (David).
 GORINHO (Carlos Cardoso).
 ——— (Faustino Ribeiro).
 ——— (Francisco Gomes).
 ——— (Pedro Camello).
 ——— CORRÊA (Francisco).

- GODINHO CORRÉA (Luiz),
 ——— LUIZE (João),
 ——— DE NIZA (Jeronymo),
 ——— NIZA (Luiz),
 ——— ROSA (João),
 ——— ROSADO (Pietro),
 GODOY MOREIRA (Antonio de),
 ——— ——— (Balthazar de),
 ——— ——— (José de),
 ——— DA SILVA (Joaquim de),
 GOES (Antonio Rodrigues),
 ——— (Cosme Pires de),
 ——— (Francisco Gomes de),
 ——— (Gil de),
 ——— (José Sanches de),
 ——— (Thimoteo Corrêa de),
 ——— DE MORAES (José de),
 ——— RIBEIRO (Agostinho de),
 ——— ——— (Augusto de),
 GOMES (Alvaro Dias),
 ——— (Amaro),
 ——— (Antonio),
 ——— (Antonio Marques),
 ——— (Clemente Martins),
 ——— (Domingos),
 ——— (João),
 ——— (José),
 ——— (José Rodrigues),
 ——— (Luiz),
 ——— (Luiz da Silva),
 ——— (Luiz),
 ——— (Manuel Rodrigues),
 ——— (Manuel Soares),
 ——— (Pantalcão da Costa),
 ——— (Pedro),
 ——— (Roque Ferreira),
 ——— (Sebastião),
 ——— (Thereza de Jesus),
 ——— DE ABEU (Manuel),
 ——— ALBERNAS (Domingos),
 ——— DE AVELHA (Luiz),
 ——— DO AMARAL (Antonio),
 ——— ANTONIO (Manuel),
 ——— DE AZEVEDO (José),
 ——— BARROSA (Francisco),
 ——— ——— (Manuel),
 ——— BARRETO (Apollinario),
 ——— BOEJA (Francisco),
 ——— BRAVO (Manuel),
 ——— DE BRITO (Diogo),
 ——— ——— (Gregorio),
 ——— ——— (Manuel),
 ——— ——— (Paulo),
 ——— DE CAMPOS (Manuel),
 ——— CARNEIRO (Diogo),
 ——— CARVALHO (Antonio),
 ——— DE CARVALHO (Manuel),
 ——— CATANHO (João),
 ——— CHAVES (Pedro),
 ——— CORRÊA (Manuel),
 ——— DA COSTA (Francisco),
 ——— ——— (Gaspar),
 ——— ——— (João),
 GOMES DA COSTA (Luiz),
 ——— ——— (Manuel),
 ——— DE DEUS (Antonio),
 ——— DENTZ (Antonio),
 ——— DE REES (Manuel),
 ——— FERREIRA (J.),
 ——— ——— (Manuel),
 ——— DE FIGUEIREDO (Diogo),
 ——— ——— (João),
 ——— ——— (Pietro),
 ——— DA FONSECA (Pedro),
 ——— FREIRE (Bento),
 ——— ——— (Domingos),
 ——— DA GAMA (Jornão),
 ——— GOMES (Francisco),
 ——— GOES (Francisco),
 ——— GONDOS (Francisco),
 ——— DE GOUVIA (Francisco),
 ——— HENRIQUES (Gregorio),
 ——— HOMMEL (Antonio),
 ——— ——— (Manuel),
 ——— LEITÃO (João),
 ——— ——— (Rodrigo),
 ——— LIMA (Domingos),
 ——— DE LOPREIRO (Luiz),
 ——— MADEIRA (Antonio),
 ——— MANSO (Sebastião),
 ——— DE MOURA (João),
 ——— MOURÃO (Manuel),
 ——— DE ORSUELAS (Manuel),
 ——— PALHANO (Antonio),
 ——— PALHEIRO (Manuel),
 ——— PIMENTEL (Antonio),
 ——— PINA (Francisco),
 ——— PEREIRA (João),
 ——— PEREIRA (José),
 ——— ——— (Sebastião),
 ——— RAMOS (Francisco),
 ——— RIBEIRO (Dionisio),
 ——— ——— (Francisco),
 ——— DA ROCHA (Manuel),
 ——— SARDINHA (André),
 ——— ——— (Francisco),
 ——— ——— (João),
 GOMES SEPULVEDA (Pedro),
 ——— SERRA (Paulo),
 ——— DA SILVA (Francisco),
 ——— ——— (Henrique),
 ——— ——— (João),
 ——— ——— PEREIRA (João),
 ——— SILVA (José),
 ——— DA SILVA (Manuel),
 ——— ——— (Thomaz),
 ——— SOARES (Henrique),
 ——— DE SOUZA (Gualter),
 ——— DE SOUZA (João),
 ——— TAVALENHO (Manuel),
 ——— VIEIRA (Luiz),
 GONÇALVES (Andre),
 ——— (Antão),
 ——— (Cosme),
 ——— (Daniel),
 ——— (Manuel da Costa).

- (Mathias).
 — Paulo Corrêa).
 — (Simão).
 — D'AGUIAR (Manuel).
 — DE ANDRADE (André).
 — DE ARAUJO (Domingos).
 — — (Gaspar).
 — — (Manuel).
 — DE AZEVEDO (Affonso).
 — — (Antonio).
 — — (João).
 — BARREIROS (Domingos).
 — BARROS (Manuel).
 — CALDEIROS (Domingos).
 — CALLAEO (Antonio).
 — DA CAMARA COUTINHO (Antonio Luiz).
 — — (Martim).
 — DE CARVALHO (João).
 — CORRÊA (Francisco).
 — DA COSTA (Bento).
 — — (Estevão).
 — — (João).
 — — (José).
 — DA CUNHA (Antonio).
 — — (Filippe).
 — DORTA (Manuel).
 — FERREIRA (Luiz).
 — — (Manuel).
 — FREIRE (José).
 — FREITAS (Francisco).
 — LAMEM (João).
 — DE LIMA (Bento).
 — LIMA (Manuel).
 — LOBO (Gabriel).
 — DE MACEDO (Bento).
 — MACIEIRA (Manuel).
 — MACIEL (Manuel).
 — MARTINS (Sebastião).
 — DE MATOS (João).
 — — (Manuel).
 — MATOSO (Affonso).
 — — (Ascenso).
 — DE MELLO (Miguel).
 — MOREIRA (Diogo).
 — — (Gaspar).
 — MORGADO (Manuel).
 — NETTO (Mathias).
 — DE OLIVEIRA (Pedro).
 — PACHECO (João).
 — PLEBEIA (Manuel).
 — RAMALHETE (Manuel).
 — DOS REIS (Domingo).
 — RIBEIRO (Manuel).
 — ROCHA (Pedro).
 — — (Silvestre).
 — DE SOUZA (Gonnymo).
 — — (Theodoro).
 — SOUZA (Manuel).
 — TROMES (José).
 — VIANNA (Domingos).
 — — (Manuel).
 — VALDEA (Francisco).
- GONÇALVES VIEIRA (João).
 GONDIM (Bento da Rocha).
 GONZAGA (Thomé do Souto).
 GONJÃO (Francisco de Almeida).
 GUYVÊA (André Homem de).
 — (Domingos Pedroso de).
 — (Francisco Gomes de).
 — (Isabel Risado de).
 — (João de).
 — (João de Aguiar e).
 — (João Rangel de).
 — (José Mathias de).
 — (Manuel Soares de).
 — (Martinho de Aguiar e).
 — (Miguel de).
 — (Pedro da Rocha de).
 — DE MELLO (Pedro de).
 — DE PINA (Joanna de Sousa de).
 — — (João de).
 GUÇA (Joaquim da Silva).
 GRUBE (Antonio de Sousa de Abreu).
 GRAEHA (D. Gabriel Garcez y).
 — (D. José Garcez y).
 GRALHO (Estevão da Rocha).
 — (Francisco da Rocha).
 — (João da Rocha).
 — (Jorge da Rocha).
 GRINAT (Jacques).
 GRIZANTE DA GAMA (Francisco).
 GUARDA (Simão Cabreira de).
 — FIGUEIRA (José da).
 — MONIZ (Manuel da).
 GUEDES (Belchior).
 — (Domingos).
 — (Francisco Gomes).
 — (Pedro Vaz).
 — (Sebastião Pereira).
 — ALCANFORADO (Francisco Pinto).
 — ALCOFORADO (Belchior).
 — ALCOFORADO (João).
 — — (Pedro).
 — COUTINHO (Martim).
 — DE QUEIROZ (Tristão).
 GUERRA (Domingos Lopes).
 — (Domingos Martins).
 — (Luiz Cabral da).
 — (Pedro da).
 GUERRIRO (Antonio Coelho).
 GUYVÊA (D. Francisco Ladron de).
 — (Manuel de).
 GUIDO (Agostinho).
 — (Antonio).
 — (Hypolito).
 GUIMARÃES (André Pinto).
 — (Antonio Lobo).
 — (Bartholomeu Ferreira).
 — (Domingos da Costa).
 — (Domingos Fernandes).
 — (Domingos Gaspar).
 — (Jeronymo Lobo).
 — (João Antunes).
 — (João Soares).

- GOMARÃES (Manuel de Castro).
 — (Sebastião Alvares).
 — (Victoriano Vieira).
 — E FRIAS (Sebastião de).
 GOMARTE (Francisco Vieira).
 GONCAL (Francisco do Amaral).
 — DE AMARAL (Claudio de).
 — DO AMARAL (José).
 GUEMÃO (Felix Madeira e).
 — (Jacinto Vaz de).
 — (João Peres de).
 — (Vicencio de Oliveira de.)
 — MENDONÇA Y BUENO (Felix de).
 GULBERRES (Eugenio Luiz).
 GUTTERRES NANZIL (João).
 HENRIQUES (Agostinho Soares).
 — (Alvaro de Miranda).
 — (Antonio Rodrigues).
 — (Domingos).
 — (Domingos Francisco).
 — (Domingos Jorge).
 — (Francisco Mendes).
 — (Francisco de Miranda).
 — (Francisco da Silva).
 — (Gregorio Gomes).
 — (D. Henrique).
 — (João Baptista).
 — (João Luiz).
 — (Jorge).
 — (D. Jorge).
 — (José).
 — (José de Matto).
 — (Luiz de Miranda).
 — (D. Manuel).
 — (Rodrigo de Miranda).
 — (Simão Rodrigues).
 — FREITAS (Luiz).
 — DE MIRANDA (Francisco).
 — DE TAVORA (Valentim).
 HERRERA (José dos Santos).
 — SOTTOMAIOR (José de).
 HOMEM (Amaro Barbosa).
 — (André Dias).
 — (Antonio Gomes).
 — (Domingos Machado).
 — (Fernão Falleiro).
 — (Francisco Cabral).
 — (Francisco da Costa).
 — (Francisco Machado).
 — (Gregorio Ferreira).
 — (João de Tavora).
 — (José Corrêa).
 — (Luiz de Faria).
 — (Luiz Machado).
 — (Manuel).
 — (Manuel da Costa).
 — (Manuel Falleiro).
 — (Manuel Gomes).
 — (Martim Affonso).
 — (Salvador de Sampaio).
 — ALBERNAS (Manuel).
 — — (Pedro).
 HOMEM DE CASTRO (Felix).
 — DA COSTA (Jordão).
 — — — MIMOSO (Pedro).
 — DE GOUVIA (André).
 — DE MENEZES (João).
 — ORTIZ (Manuel).
 HORTAL (João Perçoni).
 — (Luiz Perçoni).
 IDONHA (Manuel Nunes).
 IPIA DO PRINCIPE (Conde da).
 — (Condessa da).
 JACQUES (Antonio Pereira).
 — (Lourenço Castanho).
 — (Matheu).
 — MACIEL (Matheus).
 — DE MAGALHÃES (Pedro).
 JACOME (Ignacio de Sousa).
 — (João Machado).
 — BEZERRA (Antonio).
 — COSTINHO (Ignacio de Sousa).
 — DE LIRA (Alguet).
 — VILHA (Pedro).
 JESUS (Catharina Rodrigues de).
 — (Isabel de).
 — (Maria de Sousa de).
 — (Silvestre de).
 — (Therza de).
 — GOMES (Therza de).
 JORDÃO (Francisco de Almeida).
 — (Ignacio de Almeida).
 — (João Baptista).
 — DA SILVA (Francisco).
 — DA SILVA (Manuel).
 JORGE (Antonio Dias).
 JUIZO (Manuel Francisco).
 JUSQUEIRA (Manuel Alves).
 JUSTO SANTIAGO (Manuel).
 JUVENASSO (Duque de).
 LACERDA (Francisco Corrêa de).
 — (Francisco Pereira de).
 — (Ginez Caetano de).
 — (João Corrêa de).
 — (José Galvão de).
 — (Jose Pereira de).
 — (Manuel Botelho de).
 LADRON DE GUYARA (Francisco).
 LAGES DE ALMEIDA (Affonso).
 LAGO (Antonio Pereira do).
 — (João Garcia do).
 — (João Lopes do).
 — (João Pereira do).
 — (Manuel Pereira do).
 — PRADO (Antonio do).
 LAGOS (Gabriel da Silva de).
 — (João Moreira).
 LAMBERTO (Francisco).
 LAMIM (João Gonçalves).
 LAMBIM (Pedro Fernandes).
 LAMBIV (Gaspar Fernandes).
 LANCHAS (José Alexandre).
 — (José Alves).
 LANCHES PEREIRO (Antonio Alves).
 LANCHOSA (Jeronymo de).

LALANCA (Antão Freire de).
 — (Simão Alves de).
 LAMA (Francisco de Almeida).
 — (C. Rebel de).
 LARANHA (Miguel Maciel).
 LARAU (André Lopes de).
 LARAL (Antônio Baracho).
 — (Domingos).
 — (Domingos Aranha).
 — (Francisco Pereira).
 — (Francisco de Sousa).
 — (José Barbosa).
 LEANDRO (Manuel de Proença).
 LEÃO (Antônio Rodrigues de).
 — (Balthazar).
 — (Francisco de).
 — (Gregório Dutra de).
 — (João de Faria).
 — (Jorge de).
 — (José Mendes).
 — (Mannuel Barbosa de).
 — (Mannuel Rodrigues).
 — (Mannuel Vaz de).
 — (Mathias Dutra de).
 — DE BARROS (José).
 — DE SA (Francisco).
 LEÇA (Domingos Fernandes).
 — (Mannuel Luiz).
 — (Miguel Pereira).
 LEDISMA (Pedro).
 LEITÃO (Antônio Afonso).
 — (Antônio Barbosa).
 — (Antônio Pinto).
 — (Christovão Corrêa).
 — (Christovão Lopes).
 — (Christovão Mendes).
 — (Diogo Barbosa).
 — (Diogo Lobato).
 — (Diogo Lobo).
 — (Francisco Corrêa).
 — (Francisco Lopes).
 — (Francisco de Oliveira).
 — (Francisco Pinto).
 — (Francisco Viegas).
 — (João de Andrade).
 — (João Gomes).
 — (João Teixeira).
 — (Mannuel de Almeida).
 — (Mannuel Cardoso).
 — (Mannuel Corrêa).
 — (Mannuel Mendes).
 — (Mannuel Nunes).
 — (Rodrigo Gomes).
 — (Sebastião Soares).
 — (Simão da Silva).
 — (Azevedo (G. pa)).
 — BARCELLO (João).
 — DE BELLO (Francisco).
 — DE BELLO (André).
 — DE MESQUITA (Bernardo).
 — BELLO (Henrique).
 — BELLO (Francisco Viegas).

LEITE (Antônio).
 — (Antonio de Barros).
 — (Bento).
 — (Carlos de Azevedo).
 — (Constantino Coelho).
 — (Domingos Ramalho).
 — (Francisco da Motta).
 — (João Bressane).
 — (João Domingos Motta).
 — (João Godinho).
 — (João da Motta).
 — (Jorge de Barros).
 — (José de Macedo).
 — (Luiz de Motta).
 — (Maria de Tavora).
 — (Pedro Dias).
 — (Pedro de Macedo).
 — (Ricardo).
 — (Rodrigo de Sousa).
 — (Theodoro de Oliveira).
 — CHAVES (Gaspar).
 — DIAS PAES (Mário).
 — DE FARIA (Francisco).
 — FARIA (Sebastião).
 — DE MATOS (Miguel).
 — DE MEDEIROS (Paschoal).
 — DE MIRANDA (Francisco).
 — DE OLIVEIRA (João).
 — PEIXOTO (Mannuel).
 — PEREIRA (Diogo).
 — DA SILVA (João).
 LEME (André do Prado).
 — (Antônio Biundo).
 — (Braz Esteves).
 — (Miguel Dias).
 — (Pedro de Brito).
 — (Pedro Dias).
 — (Roque Biundo).
 — DE AGUIAR (Mathews).
 — DO PRADO (Pedro).
 LEMOS (Bento Pinheiro de).
 — (Brites de).
 — (Francisco Corrêa de).
 — (Fructoso Pinheiro de).
 — (João de).
 — (João Pedro de).
 — (José de).
 — (José de Andrade).
 — (José Correa de).
 — (Luiz Teixeira de).
 — (Mannuel da Costa).
 — (Mannuel Ferreira de).
 — (Mannuel Soares de).
 — (Marcos da Fonseca).
 — (Marizma Teixeira de).
 — (Mathias Teixeira de).
 — (Pedro da Silva).
 — BARBOSA (Mannuel de).
 — BOTELHO (Pedro de).
 — F BELLO (Belehor de).
 — CARRAL (Pedro de).
 — CONDE (Mannuel de).
 — PEPLIRA (Luiz de).

- LEMOS RANGLI (Antonio de).
 LENCASTRE (D. Fernando Martins Mascarenhas de).
 — (D. Francisco Naper de).
 LERVALLA (Sebastião Correa de).
 LEVAFLOR (Francisco).
 LIMA (Antonio Maria de).
 — (Antonio de Abreu de).
 — (Antonio Barreto).
 — (Antonio Fernandes).
 — (Apollinario da Costa).
 — (Bento Gonçalves de).
 — (Diogo Pereira de).
 — (Domingos de).
 — (Domingos Esteves).
 — (Domingos Gomes).
 — (Estevão Abreu de).
 — (Eustáchio Rodrigues).
 — (Francisco Garcia de).
 — (Gaspar Rubim de).
 — (João de Araújo).
 — (João Rebelo de).
 — (José Rodrigues).
 — (Manuel Barbosa de).
 — (Manuel Gonçalves).
 — (Manuel de Meniçoça e).
 — (Manuel Pacheco).
 — (Manuel da Rocha).
 — (Manuel Rodrigues).
 — (Manuel da Silva).
 — (Maria Alves).
 — (Mathews Pacheco de).
 — (Mathias Alvares).
 — (Pedro da Costa).
 — (Sebastião Velho de).
 FIGUEIRA (Ignacio de).
 PINTO (Manuel de).
 — DO PRADO (Manuel de).
 VENTURA (Domingos de).
 LINHARES (Conde de).
 LINO FRAGOSO (José).
 LIRA (Miguel Jacome de).
 LISBOA (André Carvalho).
 — (Antonio Coelho).
 — (Antonio Corrêa).
 — (Antonio Rodrigues da Costa).
 — (Antonio dos Santos).
 — (D. Fr. Christovão de).
 — (Domingos Ribeiro).
 — (Domingos Rodrigues de).
 — (Domingos da Silva).
 — (Francisco Rodrigues).
 — (João Corrêa).
 — (João Francisco).
 — (José Baptista).
 — (José Duarte).
 — (José Rodrigues).
 — (José Viegas).
 — (Manuel Corrêa).
 — (Manuel Jeronymo de).
 LORÃO (Manuel Nunes).
 LORATO (Francisco Vaz).
 — DE ABRU (Thomé).
 LORATO LITÃO (Diogo).
 LOBZ (Antonio Machado).
 — (Antonio Pereira).
 — (D. Diogo).
 — (Francisco da Cunha).
 — (Gabriel Gonçalves).
 — (Gaspar Pinheiro).
 — (João Pereira).
 — (José de Freixo).
 — (D. Manuel).
 — (Manuel Pereira).
 — (Manuel de Sousa).
 — (D. Rodrigo).
 — (Simão Pereira).
 — DE ARAUJO (Filippe).
 — BOELHO (Constantino).
 — GUIMARÊS (Antonio).
 — (Jeronymo).
 — LITÃO (Diogo).
 — DE MACEDO (João).
 — NOGUEIRA (Dionisio).
 — PEREIRA (Antonio).
 — (Diogo).
 — DE MARIZ VELHO (Jacinto).
 — DA SILVA (Luiz).
 — DA SILVEIRA (D. Antonio).
 — DE SOUSA (Bento).
 — TELLES (Diogo).
 LOBOZ (Custodio da Silveira Villa).
 LOPES (Antão).
 — (Antonio Dias).
 — (Antonio Bezerra).
 — (Bernardo).
 — (Christovão).
 — (Fernão Lopes).
 — (Hypolito).
 — (João Antunes).
 — (Jose).
 — (Luiz).
 — (Manuel).
 — (Manuel Dias).
 — (Manuel Soares).
 — (Mathews).
 — (Pedro).
 — ANGENHO (Manuel).
 — ANTUNES (Antonio).
 — BARRALHO (João).
 — DE BARROS (Manuel).
 — BARRETO (José).
 — BAURELLA (Francisco).
 — DE BULHÃO (Diogo).
 — DE CAMARGO (Estevão).
 — CARNEIRO (Francisco).
 — DE CARVALHO (José).
 — (Luiz).
 — (Miguel).
 — (Sebastião).
 — CERQUEIRA (Hypolito).
 — COELHO (Manuel).
 — DA CRUZ (Miguel).
 — DEARD (Diogo).
 — DE FARIA (Luiz).

- L. OS PINHEIROS (Agostinho).
 ————— (Luiz).
 ————— FERREIRA (Vicente).
 ————— DE FIGUEIREDO (Affonso).
 ————— (Gaspar).
 ————— FLORES (Agostinho).
 ————— (Sebastião).
 ————— FRANCO (Antonio).
 ————— GUERRA (Domingos).
 ————— DO LAGO (João).
 ————— DE LAVRE (André).
 ————— LEITÃO (Christovão).
 ————— (Francisco).
 ————— LOPES (Fernão).
 ————— DE MACEDO (Antonio).
 ————— MACHADO (Jacinto).
 ————— DE MANGANEDO (Francisco).
 ————— DE MATOS (João).
 ————— DE MEDEIROS (Manuel).
 ————— MONTEIRO (Manuel).
 ————— (Matheus).
 ————— DE MORAES (Manuel).
 ————— DE MOURA (Duarte).
 ————— NEGRÃO (Manuel).
 ————— NUNES (João).
 ————— DE OLIVEIRA (Manuel).
 ————— DA PAZ (Balthazar).
 ————— PEGADO (João).
 ————— (Luiz).
 ————— PEREIRA (José).
 ————— (Manuel).
 ————— PINTO (Manuel).
 ————— PRAIO (Braz).
 ————— RAVASCO (Manuel).
 ————— RIBEIRO (Jorge).
 ————— DE SIQUEIRA (Francisco).
 ————— (Sebastião).
 ————— DA SILVA (Antonio).
 ————— (Manuel).
 ————— DA SILVEIRA (João).
 ————— SOEIRO (Antonio).
 ————— DE SOUSA (Antonio).
 ————— (Pedro).
 ————— SOUTO (Antonio).
 ————— (Diogo).
 ————— VIEIRA (Manuel).
 ————— (Matheus).
 LOURELLO (André de Sequeira).
 LOSTAU (Isaac).
 LOUREIRO (Antonio de Mariz).
 ————— (Fronymo de).
 ————— (Luiz Gomes de).
 ————— FERREIRA (José).
 LOUZANA (Balthazar Soares).
 ————— (David Soares).
 ————— (Filippe Soares).
 ————— (Romão Soares).
 LUIZ (João Franco).
 ————— (Ruy Corrêa).
 LUCENA (Antonio Carvalho de).
 ————— (Antonio Pedro de).
 ————— (Francisco de).
 LUCENA (Miguel de Barros).
 ————— MONTARROIO (Bento de).
 LUGO (Tobias).
 LUGO (D. João Baptista de Sousa y).
 LUSTOSA (Domingos Amaro).
 LUZ (Cosme da).
 ————— (Manuel Francisco da).
 ————— (Manuel Rodrigues).
 ————— (Sebastião Dias da).
 ————— E SOUSA (Domingos da).
 MACEDO (Antonio Lopes de).
 ————— (Antonio de Sousa de).
 ————— (Balthazar Teixeira de).
 ————— (Belchior Rangel de).
 ————— (Bento Gonçalves de).
 ————— (Diogo de).
 ————— (Domingos Rodrigues de).
 ————— (João Lobo de).
 ————— (João Rebelo de).
 ————— (Jorge Soares de).
 ————— (Manuel de).
 ————— (Pedro Alvares Secco de).
 ————— (Pedro Borges de).
 ————— (Pedro Monteiro de).
 ————— (Severino Ferreira de).
 ————— DE ALMEIDA (Antonio de).
 ————— (Damazio de).
 ————— E CRUZ (Fruçoso de).
 ————— LEITE (José de).
 ————— (Pedro de).
 ————— E MOURA (Leonardo de).
 ————— PARADA (Mathias).
 ————— PEREIRA (Manuel de).
 ————— RIBEIRO (Manuel de).
 ————— (Miguel de).
 ————— DE VASCONCELLOS (Amaro de).
 ————— E VASCONCELLOS (Sebastião de).
 ————— VIEGAS (Antonio de).
 ————— (Francisco de).
 MACHADO (André Nogueira).
 ————— (Antonio José).
 ————— (Antonio Pereira).
 ————— (Antonio Vaz).
 ————— (Antonio Villela).
 ————— (Bernardo).
 ————— (Caetano Barcellos).
 ————— (Domingos).
 ————— (Domingos Nunes).
 ————— (Francisco).
 ————— (Francisco Rodrigues).
 ————— (Francisco de Sequeira).
 ————— (Francisco Viegas).
 ————— (Gaspar Azedias).
 ————— (Ignacio da Silva).
 ————— (Jacino Lopes).
 ————— (João Baptista).
 ————— (João Barbosa).
 ————— (João de Madureira).
 ————— (José Alvares).
 ————— (José de Barcellos).
 ————— (José Pereira).
 ————— (José Pinheiro).

MACHADO (Luiz de Barros).
 — (Luiz de Barcellos).
 — (Luiz Gago).
 — (Manuel Antunes).
 — (Marcello da Silva).
 — (Matheus de Escudeiro).
 — (Miguel de Azedias).
 — (Simão).
 — (Simão da Cunha).
 — (Thomaz de Sousa).
 — DE ALMEIDA (Miguel).
 — DE BARROS (Gaspar).
 — DO COUTO (João).
 — DORMUNDO (João).
 — FAJARDO (João).
 — DA FONSECA (Filippe).
 — DE FREITAS (João).
 — HOMEM (Domingos).
 — — (Francisco).
 — — (Luiz).
 — JACOME (João).
 — LOBO (Antonio).
 — DE MELLO (Loarenço).
 — DE MIRANDA (David).
 — — (Domingos).
 — NEVES (Pento).
 — — (Simão).
 — RODRIGUES (João).
 — DE SAMPAIO (Constantino).
 — DA SILVA (João).
 — DE SIMAS (Estacio).
 — THEMUDO (Diogo).
 — DE VASCONCELOS (Paulo).
 MACIEIRA (Manuel Gonalves).
 MACIEL (Bento Carvalho).
 — (Domingos).
 — (João Antunes).
 — (Manuel Gonçalves).
 — (Marcos da Costa).
 — (Matheus Jacques).
 — ARANHA (Francisco).
 — DE BRITO (Manuel).
 — DA COSTA (Francisco).
 — LARANHA (Manuel).
 — DE MARIZ (Francisco).
 — PARENTE (Bento).
 — ROLLA (Manuel).
 — TORRINHO (Antonio).
 MAÇÕ (José).
 MADEIRA (Antonio Borges).
 — (Antonio Gomes).
 — (Custodio Coelho).
 — (Diogo Martins).
 — (Feliciano Coelho).
 — (Fernando de Moraes).
 — (Francisco Pinto).
 — E GUSMÃO (Felix).
 — PILLIS (João).
 — DE SOUSA (Francisco).
 — — (Pedro).
 MADUREIRA (Antonio Luiz de).
 — (Francisco).
 — (Francisco Cardoso).

MADUREIRA (João de).
 — (George de).
 — (Luiz Collaço de).
 — (Manuel de).
 — (Manuel Pinto de).
 — Machado (João de).
 MAFREDO (Manuel Mathews).
 MAIRA (João Luiz).
 MAGALHÃES (Alcivo de).
 — (Antonio de).
 — (Antonio da Rocha).
 — (Antonio de Sousa de).
 — (Christovão de).
 — (Crispim Rodrigues de).
 — (Domingos Pinto de).
 — (Felix de Proença de).
 — (Francisco da Silva).
 — (Geronymo Fernandes).
 — (João de).
 — (João Cardoso de).
 — (João Corrêa).
 — (Cocquino Pereira de).
 — (José de Faria).
 — (Luiz de).
 — (Marcos de Sousa de).
 — (Mathews de Faria de).
 — (Paulo Ribeiro de).
 — (Pedro da Fonseca).
 — (Pedro Jacques de).
 — MALDONADO (Manuel de).
 — DE MENEZES (Manuel de).
 MAIA (Luiz Moreira).
 — (Rafael Pereira).
 — Nogueiros (Luiz de).
 MALALAMA (Manuel Ferreira).
 MALDONADO (Manuel de Magalhães).
 — (D. Manuel de Prado).
 — (Miguel Arias).
 — (Miguel Ayres).
 MALHEIRO REYMA (Gaspar).
 MALHEIRAS (Thomé Rodrigues).
 MALVA FACÃO (Francisco de).
 MANAÇO (Thomaz).
 MANCANTO (Francisco Lopes).
 MANGO (Sebastião Gomes).
 MANSO (Christovão Pereira).
 MANUEL (Francisco de Mello).
 — (João da Silva).
 — (Marcos da Costa).
 MAQUES (Júlio).
 MARCOZ (Doutor).
 MARINHO (Agostinho Alves).
 — (Jeronymo Myres).
 — NETTA (Francisco).
 MARIENS (Júlio de).
 MARIZ (Francisco Maciel de).
 — (Gaspar).
 — (Leuzia de).
 — (Isabel de).
 — (Manuel Corrêa de).
 — (Maria José Pereira de).
 — (Ventura de Alvarenga).
 — DE ALMEIDA (Gaspar).

- MARIZ AURELIANA (José de).
 ——— COELHO (Agostinho de).
 ——— ——— (Salvador de).
 ——— LOUREIRO (Antonio de).
 ——— ARIHO (Jacinto Lobo Pereira de).
 MARIQUES (Jeronymo).
 ——— (José Vieira).
 ——— (Pedro).
 ——— COELHO (Francisco).
 ——— GOMES (Antonio).
 ——— DE OLIVEIRA (João).
 ——— RIBELLO (Lourenço).
 ——— ——— (Pedro).
 ——— RIBEIRO (Antonio).
 ——— SALGADO (João).
 ——— SILVA (José).
 MARRIERS (Carlos).
 MARTINEZ CASALLO (D. João).
 MARTINS (Alexandre).
 ——— (Anselmo).
 ——— (Domingos do Prado).
 ——— (Francisco do Prado).
 ——— (João).
 ——— (José).
 ——— (Martins).
 ——— (Maria).
 ——— (Pedro Dias).
 ——— (Sebastião).
 ——— (Sebastião Gonçalves).
 ——— (Victorio da França).
 ——— DE ALMEIDA (Imocencio).
 ——— DE BARROS (Francisco).
 ——— BELLO (Domingos).
 ——— ——— (João).
 ——— CLARO (João).
 ——— DE CARVALHO (João).
 ——— ——— (Manuel).
 ——— COPELHINO (Sebastião).
 ——— COELHO (Antonio).
 ——— ——— (João).
 ——— CRAVO (Manuel).
 ——— DE FIGUEIREDO (Jeronymo).
 ——— FLORES (Manuel).
 ——— FRAGA (João).
 ——— GASO (José).
 ——— DA GAMA (Paulo).
 ——— GOMES (Clemente).
 ——— GUERRA (Domingos).
 ——— MADEIRA (Diogo).
 ——— MASCARENHAS DE LENCASRE (D. Fernando).
 ——— ——— (D. Teodoro).
 ——— DE MATOS (Clemente).
 ——— MOURA (Manuel).
 ——— MOURA (Duarte).
 ——— NUNES (Pedro).
 ——— NETO (Albino).
 ——— PAIVA (Manuel).
 ——— DE PAZ (Pedro).
 ——— PEREIRA (João).
 ——— DO PRADO (José).
 ——— QUINTELA (Manuel).
 MARTINS RIBEIRO (Antonio).
 ——— ——— (Sebastião).
 ——— DA ROCHA (João).
 ——— DE SEIXAS (Fernão).
 ——— SOARES (Francisco).
 MASCARENHAS (Alberto Rodrigues).
 ——— (Diogo de Freitas).
 ——— (D. Fernão Martins).
 ——— (Ignacio Manuel da Costa).
 ——— (Jorge da Silva).
 ——— (Manuel da Costa).
 ——— (Manuel de Sousa).
 ——— (D. Pedro).
 ——— (D. Vasco de).
 ——— CASTILLO BRANCO (João).
 ——— DE LENCASRE (D. Fernando Martins).
 MASSÉ (João).
 MATTA (Antonio Durão da).
 ——— (Domingos Teixeira da).
 ——— (João de Alcida da).
 ——— (Luiz Victorio de Sousa Coutinho da).
 ——— PINHEIRO (Manuel da).
 MATOS (Antonio de).
 ——— (Antonio Monteiro de).
 ——— (Antonio Rodrigues de).
 ——— (Antonio de Sousa).
 ——— (Balthazar Rodrigues de).
 ——— (Clemente Martins de).
 ——— (Francisco de).
 ——— (Francisco Alvares de).
 ——— (Francisco Xavier de).
 ——— (Gaspar Cerillo de).
 ——— (Tabel Esteves de).
 ——— (João Alves de).
 ——— (João de Campos e).
 ——— (João de Carvalho e).
 ——— (João da Costa de).
 ——— (João Gonçalves de).
 ——— (João Lopes de).
 ——— (João de Sepulveda e).
 ——— (José Antonio de).
 ——— (José Antunes de).
 ——— (José Ferreira de).
 ——— (José Monteiro de).
 ——— (José Rodrigues de).
 ——— (Luiz Pinto de).
 ——— (Manuel Gonçalves de).
 ——— (Miguel Leite de).
 ——— (Paschoal de).
 ——— (Pedro de).
 ——— (Sebastião de).
 ——— DE ANDRADE (Pedro de).
 ——— CASTILHO (Francisco de).
 ——— COSCICÇÃO (João de).
 ——— DUARTE (Romão de).
 ——— DURÃO (Rodrigo de).
 ——— FIGUEIRA (Francisco de).
 ——— FIGUEIRA (Alvaro de).
 ——— HENRIQUES (José de).
 ——— DE MENDONÇA — 3.852.
 ——— I NORONHA (Ayres de Saldanha de Albuquerque Coutinho).
 ——— DOS SANTOS (João de).

MATTOS SAPAIVA (Christovão de).
 --- Siqueira (Francisco de).
 --- DE SOUSA (João de).
 MAURO (Affonso Gonçalves).
 --- (Ascensão Gonçalves).
 --- (Luiz de Freitas).
 --- (Luiz Vasques).
 MAYNARD DA SILVA (Jorge).
 MEALHADAS (Salvador Thomé).
 MEDEIROS (Antonio Soares de).
 --- (Manuel Lopes de).
 --- (Paschoal Leite de).
 --- TEIXEIRA (Gonçalo de).
 MEDELLA (Roque Soares).
 MEDELLO (Ignacio da Silva).
 MEDICIS (D. Estevão).
 MEDINA (Manuel Martins).
 MEDONHO (André Dias).
 MEIRA (Jeronymo Fernandes).
 --- (Manuel Maximiano de).
 --- PEREIRO (Francisco de).
 --- DA ROCHA (José de).
 MEIRILLES (Francisco de Brito).
 --- (Cápar de).
 --- (Gonçalo de).
 --- (João de).
 MELLO (André Leitão de).
 --- (Antonio Botelho de).
 --- (Antonio Coelho de).
 --- (Antonio de Faria e).
 --- (Balthazar de).
 --- (Bechior de).
 --- (Catharin Soares de).
 --- (Cosme Ferreira de).
 --- (Dionísio de).
 --- (Fernando Cabral de).
 --- (Leão Cabral de).
 --- (Francisco de).
 --- (Gregorio Cabreira de).
 --- (Henrique Telles de).
 --- (Jeronymo de Moraes de).
 --- (João Manuel de).
 --- (João Pereira de).
 --- (Jorge de).
 --- (João de Alvada e).
 --- (Lourenço Machado de).
 --- (Luiz de Baibada de).
 --- (Manuel de).
 --- (Manuel Ferreira de).
 --- (Manuel Nunes de).
 --- (Manuel de Oliveira de).
 --- (Manuel Pacheco de).
 --- (Miguel Gonçalves de).
 --- (Paschoal Cabreira de).
 --- (Pedro de).
 --- (D. Pedro Dorce e).
 --- (Pedro de Couvêa de).
 --- (D. Pedro José de).
 --- (Sylvester de).
 --- DE ABEU (Antonio de).
 --- DE ABEUQUERQUE (Fernão de).
 --- CALADO (Antonio de).
 --- --- (Amador de).

MELLO DE CASTRO (Antonio de).
 --- DE CASTRO (Francisco José de Sampaio).
 --- DE CASTRO (Jeronymo de).
 --- --- (Manuel de).
 --- FETO (João de).
 --- MANEIRO (Francisco de).
 --- DA SILVA (Luiz de).
 --- --- (Salvador de).
 --- DE VASCONCELLOS (Bartolomeu de).
 --- --- (Christovão de).
 MENDONÇA (Luiz Augusto de).
 --- SOTOMAJOR (Antonio de).
 MENDES (BRAZ).
 --- (BRAZ FERREIRA).
 --- (Diogo).
 --- (Francisco).
 --- (Francisco Montalvo).
 --- (Henrique Fernandes).
 --- (João Montalvo).
 --- (Jose).
 --- (Monte).
 --- (Santos de Rocha).
 --- DE AYOYA (Antonio).
 --- --- (João).
 --- --- (Manuel).
 --- BARROSA (Chonitz).
 --- BARROSO (Luiz).
 --- DE BARROS (Francisco).
 --- CAMBIRA (Diogo).
 --- --- (Silvestre).
 --- DE CARVALHO (José).
 --- COLLINA (Diogo).
 --- DA COSTA (José).
 --- --- (Manuel).
 --- DURO (Diogo).
 --- DE FARIA (João).
 --- FERREIRA (Pedro).
 --- FIGUEIRA (João).
 --- DE FIGUEIREDO (Antonio).
 --- FLORES (Manuel).
 --- DE FREITAS (Antonio).
 --- GALÃO (Francisco).
 --- HENRIQUES (Francisco).
 --- LEÃO (José).
 --- LEÃO (Christovão).
 --- --- (Manuel).
 --- MENDIA (João).
 --- MONTEIRO (Gaspar).
 --- DE OLIVEIRA (Antonio).
 --- PEREIRA (Manuel).
 --- DA SILVA (André).
 --- --- (Gregório).
 --- --- (João).
 --- --- (Luiz).
 --- --- (Roque).
 --- SEVERAL (Sibálio).
 --- TEIXEIRA (Antonio).
 --- DE VASCONCELLOS (João).
 --- --- (Luiz).
 MENDONÇA (Affonso Furtado de).
 --- (Affonso Furtado de Castro do Rio de).
 --- (Amigo José de).
 --- (Anastacio Furtado de).

- MACHADO (André de).
 ——— (Angela de).
 ——— (Antonio Furtado de).
 ——— (D. Antonio Ortiz de).
 ——— (Antonio de Sequeira de).
 ——— (Bento de Sequeira de).
 ——— (Bernardo Furtado de).
 ——— (Bionisio Baptista de).
 ——— (Domingos Furtado de).
 ——— (Eugenio de Aguiar e).
 ——— (D. Fernando de).
 ——— (Francisco Bueno de).
 ——— (João Falcão de).
 ——— (João Furtado de).
 ——— (D. Lourenço de).
 ——— (Luiz Furtado de).
 ——— (Maria Furtado de).
 ——— (Mathias de).
 ——— (Mathias Teixeira de).
 ——— (Miguel Fernandes de).
 ——— (Pedro Seres de).
 ——— (Therеза Furtado de).
 ——— (Tristão de).
 ——— Y BUENO (Felix de Gusmão).
 MACHADO REAL (Diogo de).
 ——— DRUMOND (Balthazar de).
 ——— ——— (Belchior de).
 ——— FURTADO (Manuel de).
 ——— ——— (Tristão de).
 ——— Y LIMA (Manuel de).
 ——— PEREIRA (Domingos de).
 ——— PESSANHA (Jorge de).
 ——— DE QUEIROZ (Antonio de).
 ——— SOUTOMAIOR (Antonio de).
 ——— ——— (Luiz Vieira).
 MENEZES (Constantino de).
 MENEZES (Antonio de Brito de).
 ——— (Antonio Luiz de).
 ——— (Antonio de Sousa de).
 ——— (Antonio Telles de).
 ——— (D. Antonio Telles de).
 ——— (Arthur de Sá e).
 ——— (D. Barham de Sousa e).
 ——— (Diogo de).
 ——— (Diogo Pereira de).
 ——— (D. Filippa de).
 ——— (Francisco da Silva de).
 ——— (D. João de).
 ——— (João Homem de).
 ——— (Jorge de Almeida e).
 ——— (Jorge Moniz de).
 ——— (Luiz Cesar de).
 ——— (Luiz Fernandes de).
 ——— (D. Manuel de).
 ——— (Manuel Dias de).
 ——— (Manuel de Magalhães de).
 ——— (Manuel Telles de).
 ——— (Pedro Soares de).
 ——— (Rodrigo Cesar de).
 ——— (Ruy Dias de).
 ——— (Ruy Telles de).
 ——— (Vasco Fernandes Cesar de).
 MENTY (João Thomaz).
 MESQUITA (Antão de).
 ——— (Antonia Maria de).
 ——— (Antonio Vieira).
 ——— (Bernardo Corrêa de).
 ——— (Bernardo Leitão de).
 ——— (Diogo Cardoso de).
 ——— (Gaspar Dias de).
 ——— (Gonçalo Teixeira de).
 ——— (João Rodrigues de).
 ——— (Jorge de Azevedo de).
 ——— (Julião Raposo de).
 ——— (Marcos Corrêa de).
 ——— (Miguel Nunes de).
 ——— (Pedro Vital de).
 ——— (Thomaz Fernandes de).
 METELLO (Francisco de Negreiros).
 MEXIA (Bartholomeu de Sousa).
 ——— (D. Christovão Mexia).
 ——— (João Mendes).
 MIMOSO (Christovão Girão).
 ——— (Manuel da Costa).
 ——— (Pedro Homem da Costa).
 MINAS (Marquez das).
 MIRANDA (André de Barros de).
 ——— (Conde de).
 ——— (David Machado de).
 ——— (Domingos Machado de).
 ——— (Fernando Camello Pinto de).
 ——— (Francisco Fernandes de).
 ——— (Francisco Henriques de).
 ——— (Francisco Leite).
 ——— (Francisco Monteiro de).
 ——— (João Telles de).
 ——— (José Fernandes de).
 ——— (Luiz Teixeira de).
 ——— (Luiz Vahia Teixeira de).
 ——— (Manuel de).
 ——— (Manuel Fernandes de).
 ——— (Manuel Pereira de).
 ——— (Rodrigo de).
 ——— HENRIQUES (Alvaro de).
 ——— ——— (Francisco de).
 ——— ——— (Luiz de).
 ——— ——— (Rodrigo).
 ——— ——— (Simão de).
 ——— DE OLIVEIRA (Mathias).
 MORMA (Damião Rodrigues).
 ——— (Diogo Rodrigues).
 ——— (Domingos Rodrigues).
 MOLINA (Gaspar de).
 ——— (Gaspar Sauches de).
 ——— (D. João de).
 ——— (João de Velasco e).
 ——— (Luiz Tenorio de).
 MONCADA (José Corrêa de).
 MONIZ (Domingos Alvares).
 ——— (Francisco Alvares).
 ——— (João de Faria).
 ——— (José Bernardes).
 ——— (Manuel da Costa).
 ——— (Manuel da Guarda).

- MENEZ (Rodrigo).
 — (Salvador da Costa).
 MENEZES (Antonio).
 — (Egas).
 — (Henrique).
 DA CUNHA (Theodosio).
 DE MENEZES (Jorge).
 QUINTAL (Antonio).
 DA SILVA (Egas).
 — (Rodrigo).
 MONSANTO (Conde de).
 MONTALVÃO (Marquez de).
 MONTARROIO (Bento de Lucena).
 MONTEBELLO (Marquez de).
 MONTEIRO (Agostinho de Azevedo).
 — (Antonio).
 — (Antonio Rodrigues).
 — (Domingos).
 — (Eugenio Feire).
 — (Francisco Manuel).
 — (Gaspar Mendes).
 — (João Monteiro).
 — (José).
 — (José Pires).
 — (Luiz Bahia).
 — (Luiz Vahia).
 — (Manuel Lopes).
 — (Matheus Lopes).
 — (Pantaleão).
 — (Pedro Fernandes).
 — (Sebastião).
 DE CASTRO (Sebastião).
 COELHO (Francisco).
 DA CRUZ (Roque).
 D'ÊÇA (Domingos).
 — (Paulo).
 ESTEVES (Manuel).
 FARIA (Thomé).
 DA FONSECA (Diogo).
 — (João).
 DE MACEDO (Pedro).
 DE MATTOS (Antonio).
 — (José).
 MENDES (Francisco).
 — (João).
 DE MIRANDA (Francisco).
 DE OLIVEIRA (João).
 PALM (Damazo).
 — (Roque).
 DA ROCHA (Luiz).
 DE SÁ (Domingos).
 — (Paulo).
 — (Antonio).
 SERRA (Antonio).
 MORAES (Antonio de).
 MORACIM (D. Pedro de).
 MORAES (Antonio da Costa de).
 — (Antonio Rodrigues de).
 — (Bernardo Rangel de).
 — (Francisco de Castro).
 — (Francisco Xavier de).
 — (Francisco Xavier de Castro e).
 — (Gaspar Jorge de).
 MORAES (Gregorio de Castro).
 — (Ignacio de).
 — (João Borges de).
 — (João Pimenta de).
 — (João Rodrigues de).
 — (João Vieira de).
 — (José de Goes de).
 — (Manuel de).
 — (Manuel Lopes de).
 — (Manuel do Rego de).
 — (Manuel Rodrigues de).
 — (Manuel Sociro de).
 — (Marcos Pereira de).
 — (Matheus Bernardes de).
 — (Mathias Castro de).
 — (Pedro de).
 — (Rodrigo Botelho de).
 — CASTRO (Antonio de).
 DE CASTRO (Francisco de).
 CAVALCANTE (Pedro de).
 DA FONSECA (Affonso de).
 FRAZÃO (Manuel de).
 MADEIRA (Fernando de).
 DE MELLO (Jeronymo de).
 NAVARRO (Manuel Alvaes de).
 PIMENTEL (Pedro de).
 RAPOSO (Pedro de).
 SARMENTO (Ignacio de).
 DE TAVORA (Simão de).
 MORALES (Clemente).
 MORATO (Francisco).
 ROMA (Domingos).
 — (Gonçalo).
 MOREIRA (Agostinho).
 — (André).
 — (André da Costa).
 — (Antonio de Godoy).
 — (Antonio de Sousa).
 — (Balthazar de Godoy).
 — (Diogo Gonçalves).
 — (Domingos Dias).
 — (Gaspar Gonçalves).
 — (João Corrêa).
 — (José de Aguilã).
 — (José de Godoy).
 — (Luiz da Costa).
 — (Manuel).
 — (Manuel de Almeida).
 — (Manuel da Costa).
 DE AZEVEDO (José).
 CABRAL (Jacinto).
 — (Paschoal).
 DE CARVALHO (Henrique).
 DA COSTA (Francisco).
 — (Ignez).
 DA CRUZ (Antonio).
 FALCÃO (Paschoal).
 FREIRE (José).
 LAGOS (João).
 MATA (Luiz).
 DAS NEVES (Antonio).
 DA SILVA (Praz).

MOKIÃO (Miguel Vaz),
 ——— (Miguel Vaz),
 MORADO (Bento Froust),
 ——— (Manuel Gonçalves),
 MOTTA (Antonio da),
 ——— (Athanazio da),
 ——— (Claudio da),
 ——— (Francisco da),
 ——— (Gaspar de Amorim e),
 ——— (Gaspar da Motta e),
 ——— (Manuel Peixoto da),
 ——— (Manuel Pinto da),
 ——— (Manuel da Silva),
 ——— (Santos Garcez da),
 ——— (Vicente Peres da),
 ——— LIMA (Francisco da),
 ——— ——— (João da),
 ——— ——— (João Domingos),
 ——— ——— (Luiz da),
 ——— ——— PAIS (Pedro da),
 MOIRA (Agostinho de),
 ——— (Alexandre de),
 ——— (Antonio de),
 ——— (Antonio Alves de),
 ——— (Antonio Corrêa de),
 ——— (Antonio Martinho de),
 ——— (Catharina de),
 ——— (Duarte Lopes de),
 ——— (D. Francisco de),
 ——— (Francisco da Costa),
 ——— (Innocencio Corrêa de),
 ——— (D. João de),
 ——— (João Gomes de),
 ——— (João Rodrigues de),
 ——— (D. João Rolim de),
 ——— (José Corrêa),
 ——— (José Ferreira de),
 ——— (Leonardo de Macedo e),
 ——— (Luiz de),
 ——— (Manuel da Costa),
 ——— (Marianna de),
 ——— (Martim Vaz de),
 ——— (Miguel Varella de),
 ——— (Pero de),
 ——— (Thezeza de),
 ——— BETTO (Manuel de),
 ——— CORRÊA (Francisco de),
 ——— CÔRTE REAL (José de),
 ——— COUTINHO (Manuel de),
 ——— FERRAZ (Francisco de),
 ——— ——— (João de),
 ——— ——— (Manuel de),
 ——— ——— (Matheus),
 ——— ——— (Matheus de),
 ——— GARCEZ (Domingos),
 ——— DE VASCONCELOS (Manuel de),
 ——— FERREIRO (Duarte Martins),
 ——— ——— (Francisco Garcez),
 ——— ——— (Manuel Gomes),
 MOURÃO DE SILVA (Antonio),
 MOURÃO DE ALBUQUERQUE (Francisco),
 MOURÃO DE CARVALHO (Manuel Carvalho),

MÔNICA (Antonio de Vera),
 MUNHOZ (Antonio José),
 MUNHOZ (Francisco),
 ——— DE AIDANA (Francisco),
 MUNHOZ CORRÊA (Francisco),
 ——— DE NORONHA (Gongalo),
 MUNIÉ (Maria),
 ——— (Roberto),
 MURÓS (Francisco de),
 ——— (José Paes de),
 ——— DA SERRA (Domingos de),
 MUSERE PORTUGAL (Pedro de),
 MUZI (João Francisco),
 NABO (Antonio de Saude),
 ——— (João de Saude),
 ——— PASSANHA (Antonio),
 NANZIL (João Gutierrez),
 NAPER DE LASCARRE (D. Francisco),
 NARCIZO (Manuel Fernandes),
 NASCENTE PINHO (Ignacio),
 ——— ——— (Manuel),
 NAVARRO (Manuel Alvares de Moraes),
 NAZÃO (Cande de),
 NEGRÃO (Manuel Lopes),
 ——— (Pedro Martins),
 NEGREIROS (Gaspar dos Santos),
 ——— (Luiz da Silva),
 ——— (Luzia da Maia),
 ——— (Manuel da Costa),
 ——— ——— MEDILLO (Francisco de),
 NETA (Francisco Tavira de),
 NETO (Antonio Pinheiro),
 ——— (Manuel Martins),
 ——— (Marcos Dias),
 ——— (Mathias Gonçalves),
 ——— DE ABREU (Manuel),
 ——— BARRETO (Manuel),
 ——— DE BELENCOERE (Maria),
 ——— PALHARES (Pedro),
 NEVES (Antonio Moreira das),
 ——— (Bento Machado),
 ——— (Ezequiel de Sousa),
 ——— (Francisco Garcia),
 ——— (Fr. Gaspar das),
 ——— (Ignacio Fernandes),
 ——— (João das),
 ——— (João de Almeida),
 ——— (Manuel dos Santos),
 ——— (Manuel Vieira),
 ——— (Simão Machado),
 NIZA (Jeronymo Godinho de),
 ——— (Luiz Godinho),
 NORRE (Luiz do Rego),
 NORRECA (Manuel da),
 ——— (Simão da),
 ——— SILVA (Salvador de),
 NOGUEIRA (Antonio),
 ——— (Dionisio Lobo),
 ——— (Francisco da Costa),
 ——— (João),
 ——— (Manuel de Brito),
 ——— (Sebastião Pinto),
 ——— DE ABREU (Luiz),

- NOGUEIRA DE ANDRADE (Augusto),
 ——— BRAGA (Custodio),
 ——— DE BRITO (Luiz),
 ——— MACHADO (André),
 ——— PASSOS (José),
 ——— PINHO (Jacintho),
 ——— ——— (Mathcus),
 ——— DA SILVA (Antonio),
 ——— ——— (Clemente),
 NORONHA (D. Antonio de),
 ——— (Ayres de Saldanha de Albuquerque
 Coutinho Mattos e),
 ——— (Gabriel Munhoz de),
 ——— (Jacome Raimundo de),
 ——— (D. João Manuel de),
 ——— (Miguel de),
 ——— DA CAMARA (Miguel de),
 NOVAS DE AZEVEDO (Alvaro de),
 NOVO (Affonso),
 NUNES (Francisco Alves),
 ——— (Francis o Jorge),
 ——— (Francisco da Silveira),
 ——— (Gaspar A. de),
 ——— (Henrique),
 ——— (João Lopes),
 ——— (João Veinho),
 ——— (José),
 ——— (Lourenço),
 ——— (Mamed Ribeiro),
 ——— (Manuel Rodrigues),
 ——— (Pedro),
 ——— (Simão Rodrigues),
 DE AZEVEDO (Lourenço),
 BERNAR (Manuel),
 DE BRITO (Alberto),
 ——— (Bartholomeu),
 ——— (Martinho),
 COLLARES (Sebastião),
 CÔRTE REAL (Francisco),
 DA COSTA (Gaspar),
 ——— (Mathus),
 ——— (Thomaz),
 DA CUNHA (João),
 FERREIRA (João),
 FERTADO (André),
 FIANHA (Manuel),
 LEITÃO (Manuel),
 LOBO (Mathcus),
 MACHADO (Domingos),
 DE MELLO (Manuel),
 DE MESQUITA (Miguel),
 PAQUETA (Antonio),
 PEDROSO (Manuel),
 PENTO (Antonio),
 PILOO (João),
 QUARESMIA (Manuel),
 DA ROSA (João),
 REA (Manuel),
 DE SÉQUERA (Antonio),
 ——— (Bento),
 ——— (Manuel),
 ——— (Mathcus),
 DA SILVEIRA (Francisco),
 NUNES DE SIQUEIRA (José),
 ——— ——— (P: d:),
 ——— DA SILVA (João),
 ——— VILLOZO (Manuel),
 ——— VIANNA (Manuel),
 OBIEDOS (Coelho de),
 ODOMIRA (Coelho de),
 ODEBRETO (Feli:ano Vello),
 OLIVAL (Luiz de),
 OLIVEIRA (Antão Thengido de),
 ——— (Antonia Meoles de),
 ——— (Antonio Coelho de),
 ——— (Antonio Correa de),
 ——— (Antonio de Vargas de),
 ——— (Antonio Vaz de),
 ——— (Balthazar Dias de),
 ——— (Bento de),
 ——— (Cesario Pinto de),
 ——— (Diogo Frère de),
 ——— (Diogo Luiz de),
 ——— (Domingos de Abreu de),
 ——— (Domingos Fernandes de),
 ——— (Philippe de),
 ——— (Francisco de),
 ——— (Francisco Alvares de),
 ——— (Francisco Botelho de),
 ——— (Francisco Pereira de),
 ——— (Francisco Pimenta de),
 ——— (Gabriel Pimenta de),
 ——— (Gaspar de),
 ——— (Gonçalo Pimenta de),
 ——— (Gregorio de),
 ——— (Guilherme de),
 ——— (Jeronymo Pedroso de),
 ——— (João de),
 ——— (João de Abreu de),
 ——— (João de Castro de),
 ——— (João Leite de),
 ——— (João Marques de),
 ——— (João Monteiro de),
 ——— (João Rodrigues de),
 ——— (José de),
 ——— (José Corvalho de),
 ——— (Jose Ferreira de),
 ——— (Jose Pereira de),
 ——— (José Pinho de),
 ——— (Luiz de),
 ——— (Luiz da Costa),
 ——— (Magdalena de),
 ——— (Manuel de),
 ——— (Manuel Alvares de),
 ——— (Manuel de Castro de),
 ——— (Manuel Ferreira de),
 ——— (Manuel Lopes de),
 ——— (Manuel Luiz),
 ——— (Manuel Pimenta de),
 ——— (Manuel Rodrigues de),
 ——— (Manuel Ribeiro de),
 ——— (Manuel Vaz de),
 ——— (Marcos Pinto de),
 ——— (Maria de),
 ——— (M:ria Soares de),

- OLIVEIRA (Maria de Sousa de).
 ——— (Martinho de).
 ——— (Mathias Miranda de).
 ——— (Pedro de).
 ——— (Pedro Gonçalves de).
 ——— (Simão Gago de).
 ——— (Thomaz Fernandes de).
 ——— (Theodosio de).
 ——— (Thome de Almeida de).
 ——— DE ALMEIDA (Manuel de).
 ——— BASTO (Antonio de).
 ——— CAMACHO (Domingos de).
 ——— DA CUNHA E SILVA (Manuel de).
 ——— GAGO (Miguel de).
 ——— ——— (Domingos de).
 ——— ——— (Francisco de).
 ——— DE GEMÃO (Vicencio de).
 ——— LEMO (Francisco de).
 ——— LUIZE (Theodosio de).
 ——— DE MELLO (Manuel de).
 ——— PAES (Francisco de).
 ——— PARANHOS (Manuel de).
 ——— PEREIRA (Antonio de).
 ——— SOUSA (Damião de).
 ——— E SOUSA (João de).
 ——— DE SOUSA (Manuel de).
 ——— SOUTO (Manuel de).
 ——— DE TAVORA (Luiz de).
 ——— DE VARGAS (Francisco de).
 OQUELMO (D. Antonio).
 OREXIMO (João Ferreira de).
 ORELLAS (Christovão d').
 ——— (Manuel de).
 ——— (Manuel Gomes d').
 ——— DE ABREU (Christovão de).
 ORTIZ (Manuel Homem).
 ——— DE MENDONÇA (D. Antonio).
 OSORIO (Alvaro de Aguiar).
 ——— (Antonio Soares).
 ——— (Jeronymo).
 OUVIRO (Manuel Freire de).
 PACHECO (Diogo Borges).
 ——— (Estevão de Barros).
 ——— (Estevão Tourinho).
 ——— (Francisco Borges).
 ——— (Gaspar).
 ——— (Gongalo Vaz).
 ——— (Isabel).
 ——— (Isabel Vaz).
 ——— (João Gonçalves).
 ——— (Margarida).
 ——— (Mauricio).
 ——— (Nicolão Soares).
 ——— (Paulo Pereira).
 ——— (Sebastião dos Santos).
 ——— (Simão).
 ——— PARRITO (Antonio).
 ——— CALBEIROS (Manuel).
 ——— GELHO (Antonio).
 ——— FERRE (Manuel).
 ——— LIMA (Manuel).
 ——— DE LIMA (Mathias).
 ——— DE ALMEIDA (Manuel).
 PACHECO PEREIRA (João).
 ——— REZENDE (Pedro).
 ——— E TAVARES (Mauricio)
 PADILHA (Domingos Pereira).
 PADUA (Manuel da Gama de).
 PAIS (Affonso Ribeiro).
 ——— (Antonio da Fonseca).
 ——— (Bento).
 ——— (Catharina Dias).
 ——— (Custodia Dias).
 ——— (Fernão Dias).
 ——— (Francisco Jorge).
 ——— (Francisco de Oliveira).
 ——— (Garcia Rodrigues).
 ——— (Isabel Dias).
 ——— (João Gago).
 ——— (José da Silva).
 ——— (Lucrecia Dias).
 ——— (Manuel).
 ——— (Manuel Rebello).
 ——— (Maria Leite Dias).
 ——— (Marianna Dias).
 ——— (Pedro Dias).
 ——— (Pedro da Motta).
 ——— (Sebastião Jorge).
 ——— (Simão Ferreira).
 ——— DE ABREU (José).
 ——— DE ARAGÃO (Manuel).
 ——— DOMINGUES (João).
 ——— ESTAVES (José).
 ——— FERREIRA (Francisco).
 ——— DE MUCOS (José).
 ——— DE PAREDE (Luiz).
 ——— RANGEL (Manuel).
 ——— DE SANDE (Antonio).
 ——— SARDINHA (Alcino).
 ——— ——— (Antonio).
 ——— SACRAMENTO (Domingo).
 PAIM (Damazo Monteiro).
 ——— (Roque Monteiro).
 PAIVA (Antonio Jacques de).
 ——— (Felix Simão de).
 ——— (Gaspar de).
 ——— (Jeronymo Serrão de).
 ——— (Manuel Martins).
 ——— (Miguel Antonio de).
 ——— BRANDÃO (Balthazar de).
 ——— GIRALTE (Antonio de).
 ——— PAREDES (João).
 ——— ROLLA (Thomaz de).
 ——— SOTTOMIOR (Ignacio de).
 ——— ——— (João de).
 PALENCA (José Antonio).
 PALHA (Diogo Garez).
 PALIANO (Antonio Gomes).
 PALHARES (Felix Rodrigues).
 ——— (Pedro Netto).
 PALHEIRO (Manuel Gomes).
 PALMA (Antonio de Freitas).
 PANTOJA (Sebastião).
 PAQUETA (Antonio Nunes).
 PARADA (Leonel de).

- PARADA (Mathias de Macedo).
 ——— (Paulo de).
 PARANHOS (Manuel de Oliveira).
 PARDO (Luiz Rodrigues).
 PAREDE (Luiz Paes de).
 PAREDES (João Paiva).
 ——— (Manuel de).
 PARENTE (Bento Maciel).
 ——— (Estevão Bayão Ribeiro).
 PARDINHO (Rafael Pires).
 PARREIRAS (Manuel dos Santos).
 PARVI DE BRITO (Sebastião).
 PASSOS (Domingos de Bessa).
 ——— (João de Bessa).
 ——— (José Nogueira).
 ——— (Manuel Pinto de).
 ——— (Rafael Alvares de).
 ——— CORTEIRO (Manuel de).
 PATO DE ALMEIDA (Pedro de Alcantara).
 PAVÃO (Pedro Manuel).
 PAVES (Nicolão).
 PAZ (Balthazar Lopes da).
 ——— (Luiz Corrêa da).
 PEDROSO (Antonio Fernandes).
 ——— (João Baptista).
 ——— (Jorge).
 ——— (Manuel).
 ——— (Manuel Fernandes).
 ——— (Manuel Nunes).
 ——— DE BARROS (Jeronymo).
 ——— ——— (Valentim).
 ——— DE CARVALHO (Domingos).
 ——— DE GÓVIA (Domingos).
 ——— DE OLIVEIRA (Jeronymo).
 ——— DA SILVEIRA (Carlos).
 ——— DE SOUSA (Jorge).
 PEGA (Jorge Bocarro).
 PEGADO (João Lopes).
 ——— (Luiz Lopes).
 ——— (Manuel).
 ——— DE ABBEU (Francisco).
 PEIXOTO (Antonio Alves Lanhes).
 ——— (Antonio de Costa).
 ——— (Domingos de Brito).
 ——— (Francisco de Brito).
 ——— (Francisco de Meira).
 ——— (Francisco Rodrigues).
 ——— (Manuel de Castro).
 ——— (Manuel Leite).
 ——— DA MOTA (Manuel).
 ——— DA SILVA (Filippe).
 ——— ——— (João).
 ——— ——— (José).
 ——— ——— (Luiz).
 PELEJA (Antonio Luiz).
 PELLEIGUE (Pedro).
 PENALVES (Sebastião da Silva).
 PENDÃO (João Baptista).
 PENEDO DE LACERDA (Antonio).
 ——— TINOCO (Diogo).
 PERALTA (Balthazar Dias de).
 ——— (José Gayoso de).
 PERALTA (Salvador Dias).
 ——— (Thomaz Cordeiro de).
 ——— CORDEIRO (Branca de).
 PERÇON HÔRTEL (João).
 ——— (Luiz).
 PEREIRA (José Rebello).
 PEREIRA (Affonso).
 ——— (Affonso Fernandes).
 ——— (Angela da Silva).
 ——— (Antonio).
 ——— (Antonio de Antonio).
 ——— (Antonio de Basto).
 ——— (Antonio de Carvalho).
 ——— (Antonio de Cobellos).
 ——— (Antonio Lobo).
 ——— (Antonio Pinto).
 ——— (Antonio Rebello).
 ——— (Antonio Rodrigues).
 ——— (Antonio de Sá).
 ——— (Antonio Sanchez).
 ——— (Antonio da Silva).
 ——— (Antonio de Sousa).
 ——— (Balthazar dos Reis).
 ——— (Bernardo Ribeiro).
 ——— (Brizida).
 ——— (Cactano de Sousa).
 ——— (Diogo).
 ——— (Diogo Leite).
 ——— (Diogo Lobo).
 ——— (Dionisio Cardoso).
 ——— (Domingos).
 ——— (Domingos Francisco).
 ——— (Domingos da Gama).
 ——— (Domingos de Mendonça).
 ——— (Domingos da Silva).
 ——— (Domingo Velho).
 ——— (Duarte).
 ——— (Duarte Solvé).
 ——— (Estevão).
 ——— (Fernão Vaz).
 ——— (Filippe de Parros).
 ——— (Francisco).
 ——— (Francisco Bernardes).
 ——— (Francisco Dantas).
 ——— (Francisco de Frias).
 ——— (Francisco Pinto).
 ——— (Francisco Sodré).
 ——— (Gaspar Ribeiro).
 ——— (Gongalo Vaz).
 ——— (Henrique).
 ——— (Ignacia de Sousa).
 ——— (Ignacio Dias).
 ——— (Jacinto Pinto).
 ——— (Jacone Soares).
 ——— (João de Abreu).
 ——— (João Fernandes).
 ——— (João Gomes).
 ——— (João Gomes da Silva).
 ——— (João Pacheco).
 ——— (João Rodrigues).
 ——— (João Soares).
 ——— (João de Sousa).

PAREIRA (João Vaz).
 — (Joãoquim Soares).
 — (Jorge).
 — (Josefa Maria).
 — (José).
 — (José do Couto).
 — (José Gomes).
 — (José Lopes).
 — (José Pinto).
 — (José da Silva).
 — (Luiz).
 — (Luiz da França).
 — (Luiz Ignacio).
 — (Luiz de Lemos).
 — (Manuel Barbosa).
 — (Manuel da Costa).
 — (Manuel Dias).
 — (Manuel Fernandes).
 — (Manuel Frazoso).
 — (Manuel Gonçalves).
 — (Manuel Jorge).
 — (Manuel Lopes).
 — (Manuel de Macedo).
 — (Manuel Mendes).
 — (Manuel da Rocha).
 — (Manuel dos Santos).
 — (Manuel da Silva).
 — (Manuel Soares).
 — (Manuel de Sousa).
 — (Marcellina).
 — (Mathias Fernandes).
 — (Mendes de Foyos).
 — (Miguel Alvares).
 — (Miguel Jorge).
 — (Miguel da Silva).
 — (Pantaleão dos Reis).
 — (Paulo).
 — (Pedro Dias).
 — (Pedro Martins).
 — (Pedro de Sousa).
 — (Roque Dias).
 — (Salvador de Brito).
 — (Sébastien Gomes).
 — (Simão Rodrigues).
 — (Thomé Soares).
 — de ALBUQUERQUE (Christovão).
 — ALFENES (Ignacio).
 — de ALVARO (Antonio).
 — — (João).
 — — (Luiz).
 — de AZEVEDO (Clemente).
 — — COELHO (Clemente).
 — BACELAR (Estevão).
 — BARRAL (Braz).
 — — (João).
 — de BARRAL-COELHO (João).
 — BORGALHO (Miguel).
 — BRAVA (Antonio).
 — — (José).
 — CABRAL (João).
 — CABRAL (Thimoteo).
 — de CALADO (Antonio).
 — — (João).

PEREIRA DE CARVALHO (Lourenço).
 — — (Manuel).
 — DE CASTRO (Jacintho).
 — — (Manuel).
 — — (Theotonio).
 — CERVEIRA (Domingos).
 — CHAVES (Domingos).
 — COIMBRA (Antonio).
 — CÔRTE REAL (João).
 — DA COSTA (José).
 — — (Manuel).
 — DA CROZ (Antonio).
 — — (Manuel).
 — DA CUNHA (Antonio).
 — — (Fernando).
 — — (Manuel).
 — DIAS (Antonio).
 — DINIZ (Gabriel).
 — — (Jorge).
 — DE FARIA (João).
 — — (Paulo).
 — FIDALGO DA SILVEIRA (Gregorio).
 — DE FIGUEIREDO (Raymundo).
 — FILGUEIRA (Maria).
 — DA FONSECA (Braz).
 — — (Lourenço).
 — — (Manuel).
 — FORTES (Domingos).
 — FRANCO (Manuel).
 — FREIRE (Nuno).
 — GALVÃO (Antonio).
 — DA GAMA (Domingos).
 — GERVÃO (Mathias).
 — GULDES (Sebastião).
 — JACQUES (Antonio).
 — DE LACERDA (Francisco).
 — — (José).
 — DO LAGO (Antonio).
 — — (João).
 — — (Manuel).
 — LAL (Francisco).
 — LEÇA (Miguel).
 — DE LIMA (Diogo).
 — LOBO (Antonio).
 — — (João).
 — — (Manuel).
 — — (Simão).
 — MACHADO (Antonio).
 — — (José).
 — DE MAGALHÃES (Joãoquim).
 — MAIA (Rafael).
 — MANSO (Christovão).
 — DE MARIZ (Maria José).
 — — VELLO (Jacintha Lobo).
 — DE MILLO (João).
 — DE MENEZES (Diogo).
 — DE MIRANDA (Manuel).
 — DE MORAIS (Marcos).
 — DE OLIVEIRA (Francisco).
 — — (José).
 — PACHECO (Paulo).
 — PADILHA (Domingos).
 — PINHO (Manuel).

PEREIRA PINTO (Domingos),	PIMENTA (João Ferreira),
----- RAMOS (Manuel),	----- (Pedro de Azevedo),
----- RANGEL (João),	----- MARCÃO (Ignácio),
----- RIBEIRO (Rafael),	----- DE CARVALHO (Belchior),
----- DA ROCHA (Felix),	----- (João),
----- (Manuel),	----- (Manuel),
----- DE SÁ (Simão),	----- DE MORAES (João),
----- DE SANT'ANNA (José),	----- DE OLIVEIRA (Francisco),
----- DOS SANTOS (Plácido),	----- (Gabriel),
----- DE SILVAS (Lourenço),	----- (Gonçalo),
----- SERRILHA (Antonio),	----- (Manuel),
----- DA SILVA (Antonio),	----- TELLO (Manuel),
----- (Felicio),	----- VELLO (Manuel),
----- (Francisco),	PIMENTEL (Antonio Cardoso),
----- (Ignacio),	----- (Antonio Gomes),
----- (João),	----- (Antonio da Rocha),
----- (José),	----- (Bartholomeu da Rocha),
----- FALCÃO (José),	----- (Francisco),
----- (Manuel),	----- (Francisco de Camargo),
----- (Simão),	----- (Jeronymo Barreto),
----- SODRÉ (José),	----- (João de Camargo),
----- DE SOUSA (Antonio),	----- (José de Camargo),
----- (João),	----- (Luiz Francisco),
----- (Manuel),	----- (Luiz Serrão),
----- (Mathias),	----- (Manuel),
----- TAVARES (Luiz),	----- (Pedro de Moraes),
----- TIBÃO (Duarte Sodré),	----- (Pedro da Rocha),
----- TRIGUEIROS (Christovão),	----- (Rodrigo de Barros),
----- SOUTOMAIOR (Christovão),	----- D'ABREU (Domingos),
----- VALADARES (Francisco),	----- COELHO (Mathias),
----- DO VALE (Bartholomeu),	----- RODRIGALHO (Manuel de),
----- (João),	PINA (André Rodrigues),
----- DE VASCONCELLOS (Bartholomeu),	----- (Antonio de),
----- (Fernando),	----- (Antonio Rodrigues),
----- VELHO (Philippe),	----- (Domingos Alvares),
----- (Henrique),	----- (Francisco de),
PERES (Polito),	----- (Francisco Gomes),
----- CALDEIRA (Antonio),	----- (Francisco Luiz de),
----- (João),	----- (Isabel de),
----- CHAÇÃO (Mathias),	----- (Joanna de Sousa de Gouvêa de),
----- FROES (Thomaz),	----- (João de Gouvêa de),
----- DE GUSMÃO (João),	----- (José de),
----- DA MOTTA (Vicente),	----- (Martha de),
----- RIBEIRO (Balthazar),	----- (Simão dos Santos),
----- DOS SANTOS (Luiz),	----- CALDAS (Luiz de),
----- DA SILVA (Euzebio),	----- COUTINHO (Manuel),
----- (Francisco),	PINHEIRO (Antonio Esteves),
----- DE SOUSA (Fernando),	----- (Antonio da Silva),
----- (Manuel),	----- (Bartholomeu),
PESANHA (Antonio Nabo),	----- (Bento),
----- (Jorge de Mendonça),	----- (Francisco),
PESSOA (Luiz),	----- (Gonçalo Ferreira),
----- (Manuel da Costa),	----- (Gregorio Dias),
----- (Manuel Duarte),	----- (João Apollinario),
----- (Matheus Corrêa),	----- (João de Azevedo),
PESTANA (Diogo Alves),	----- (João Martins),
----- (João Rodrigues),	----- (José da Silva),
PICÃO (Antonio Pires),	----- (José de Vargas),
PILAR (Antonia do),	----- (Luiz),
PIMENTA (Antonio Corêca),	----- (Manuel André),
----- (Diogo Bernardes),	----- (Manuel Antonio),
----- (João),	----- (Manuel da Costa),
----- (João Ayres),	

PAREIRO (Manuel da Matta).
 — (Vicente).
 — PARRIGA (João).
 — DE BARROS (Luiz).
 — DA CAMARA (José).
 — DE CARVALHO (João).
 — DA FONSECA (Manuel).
 — DE LEMOS (Bento).
 — — (Fructuoso).
 — Lobo (Gaspar).
 — MACHADO (José).
 — NETTO (Antonio).
 — RAPOSO (Francisco).
 — DA SILVA (Pedro).
 — DA SILVEIRA (Miguel).
 — DE SOUSA (Antonio).
 — DA VEIGA (Thomé).
 PAVÃO (Antonio).
 — (Gonçalo Corrêa).
 — (Manuel Pereira).
 — (Pedro).
 — DE OLIVEIRA (José).
 PINTO (Alexandre Vidal).
 — (André Cardoso).
 — (Antonio Cerqueira).
 — (Antonio Corrêa).
 — (Antonio da Costa).
 — (Antonio Nunes).
 — (Antonio Rodrigues).
 — (Antonio dos Santos).
 — (Antonio da Silva).
 — (Domingos Fernandes).
 — (Domingos Pereira).
 — (Francisco Corrêa).
 — (Francisco Dias).
 — (Gervasio de Alinhosa).
 — (Ignacio Nascente).
 — (Jacinto Nogueira).
 — (João de Castilho).
 — (João Ferreira).
 — (José Rodrigues).
 — (José Vaz).
 — (Lourenço da Costa).
 — (Lourenço da Cruz).
 — (Luiz da Silva).
 — (Manuel).
 — (Manuel Baptista).
 — (Manuel Barbosa).
 — (Manuel de Lima).
 — (Manuel Lopes).
 — (Manuel Nascente).
 — (Matheus Nogueira).
 — (Miguel Dias).
 — (Paschoal da Costa).
 — (Paulo).
 — (Pedro da Silva).
 — (Ruy Vaz).
 — (Salvador de Castilho).
 — (Silvestre da Costa).
 — Ventura Rodrigues).
 — DE AZEVEDO (Alvato).
 — BARBOSA (Manuel).

PINTO DE BARREDO (Jorge).
 — CAMELLO (Francisco).
 — COLHO (Antonio Cactro).
 — — (João).
 — — (Manuel).
 — DA COSTA (Pedro).
 — DA CUNHA (João).
 — DUARTE (Antonio).
 — — (Manuel).
 — DE FREITAS (Gonçalo).
 — — (João).
 — GUEDES ALCANTARADO (Francisco).
 — GUIMARÃES (André).
 — LEITÃO (Antonio).
 — — (Francisco).
 — MADEIRA (Francisco).
 — DE MADEIRA (Manuel).
 — DE MAGALHÃES (Domingos).
 — DE MATTOS (Luiz).
 — DE MIRANDA (Fernando Camello).
 — DA MOTTA (Manuel).
 — NOGUEIRA (Sebastião).
 — DE OLIVEIRA (Cosmo).
 — — (Marcos).
 — DE PASSOS (Manuel).
 — PEREIRA (Antonio).
 — — (Francisco).
 — — (Jacinto).
 — — (José).
 — DO RÉGO (Diogo).
 — RIBEIRO (Manuel).
 — DA RÓCHA (Manuel).
 — RODRIGUES (João).
 — DE SÁ (Ruy Vaz).
 — DOS SANTOS (Manuel).
 — DE SOUSA (Manuel).
 — VALENTE (Francisco).
 — DE VASCONCELLOS (João).
 — DA VEIGA (Francisco).
 — DE VILLA LOBOS (Manuel).
 PIQUELHAS (Antonio Rodrigues).
 PIRES (Fernando de Camargo).
 — (José Dias Franco).
 — DE ABBEU (João).
 — DE ALMEIDA (Salvador).
 — CARNOTO (Manuel).
 — CARVALHO (Lourenço).
 — DE CARVALHO (Manuel).
 — FERNANDES (Manuel).
 — DA FONSECA (Antonio).
 — DE GOES (Cosme).
 — MONTEIRO (José).
 — PARDINHO (Rafael).
 — PICÃO (Antonio).
 — QUARESMA (Manuel).
 — ROLÃO (Manuel).
 — DA SILVA (André).
 — DA VEIGA (Luiz).
 — — (Ruy).
 PISA (Simão de Toledo).
 PISSARRO (José de Vargas).
 PITIS (João Madeira).

PITTA (João da Rocha).
 PIZARRO (Simão Cardoso).
 PONTE DE SÃO BRITO (Gongalo de).
 PONTE SOUTOMAIOR (Luiz da).
 PONTES (Ferdinanda de).
 PONTES VIDAL (Francisco de).
 PORRATA (Mihuel Simões).
 PORTELOSO (Domingos Antunes).
 PORTO (Antonio Ferreira).
 ----- (Francisco Alves).
 ----- (Francisco Alves).
 ----- (Francisco Luiz).
 ----- (Ignacio Ferreira).
 ----- (Manuel da Costa).
 ----- (Manuel Vieira).
 PORTUGAL (D. Lucas de).
 ----- (Manuel Fernandes).
 ----- (Pedro de Mustre).
 POTAGE (André Rodrigues).
 POUZADA (Domingos Luiz).
 PRADO (Alvaro Rodrigues do).
 ----- (Praz Lopes).
 ----- (José Martins do).
 ----- (Manuel Coelho do).
 ----- (Manuel de Lima do).
 ----- (Pedro Leine do).
 ----- (Sebastião Barbosa).
 ----- DA CUNHA (Antonio do).
 ----- LEME (André do).
 ----- MALDONADO (D. Manuel de).
 ----- MARTINS (Domingos do).
 ----- (Francisco do).
 PREGO (Antonio do Lago).
 ----- (João Nunes).
 ----- (João Velho).
 ----- (Luiz de Alfeu).
 ----- (Pedro Rodrigues).
 PREGO (Antonio de Oliveira).
 ----- (Domingos Fernandes).
 ----- (Luiz Alvares).
 ----- (Manuel).
 ----- (Manuel do Couto).
 ----- (Victorio Zagalho).
 PROENÇA (Bernardo Soares de).
 ----- (Bridida Viegas).
 ----- (João Rodrigues).
 ----- (Manuel de).
 ----- ABBEU (Antonio de).
 ----- LEANDRO (Manuel de).
 ----- DE MAGALHÃES (Felix de).
 ----- REBELLO (Domingos de).
 ----- (Manuel de).
 QUARESMA (Antonio Ribeiro).
 ----- (Damião).
 ----- (Duarte Ribeiro).
 ----- (João Bocarro).
 ----- (Leonardo).
 ----- (Manuel Martins).
 ----- (Manuel Nunes).
 ----- (Manuel Pires).
 QUEIROGA (Luiz Antonio de Sá).
 ----- (Luiz de Sá).

QUEIROZ (Antonio de Mendonça de).
 ----- (Antonio Vaz de).
 ----- (João Ramalho de).
 ----- (Tristão Guedes de).
 QUEMPE (Thomaz).
 QUEVEDO E VASCONCELLOS (Miguel de).
 QUEXADA REINOSO (D. Luiz).
 QUINTAL (Antonio Momiz).
 QUINTANILHA (Antonio Ferreira).
 ----- (Manuel do Rego).
 RAFAEL (Salvador Franco).
 RAMALHO (Manuel Gonçalves).
 RAMALHO (Antonio).
 ----- (Jorge).
 ----- (Manuel).
 ----- (Theotónio Rodrigues).
 ----- LELI (Domingos).
 ----- DE QUEIROZ (João).
 RAMALHO (D. Fernando).
 ----- (Manuel Socorro).
 ----- ESCOLIVA (Bernardo).
 ----- DO VELHO (Jose).
 RAMIRO (José de Barros).
 RAMOS (Francisco da Costa).
 ----- (Francisco Gomes).
 ----- (João Pedro).
 ----- (João Vaz).
 ----- (Luiz de Almeida).
 ----- (Manuel Pereira).
 ----- (Paschoal).
 ----- DOS REIS (Antonio).
 ----- SALGADO (Manuel).
 ----- DA SILVA (José).
 RANGEL (Antonio de Lemos).
 ----- (Belchior).
 ----- (João Pereira).
 ----- (José da Fm-seca).
 ----- (José Ribeiro).
 ----- (José Velho).
 ----- (Julião).
 ----- (Manuel Paes).
 ----- (Matheus de Sousa).
 ----- (Salvador de Sousa).
 ----- DE GOUVEA (João).
 ----- DE MACEDO (Belchior).
 ----- DE MORAES (Bernardo).
 ----- DE SAMPAIO (Gaspar).
 ----- DA SILVA (Estevão).
 ----- DE SOUSA (Balthazar).
 ----- (Julião).
 ----- DE TAVORA (Julião).
 RAPOSO (Ambrosio Dias).
 ----- (Antonio).
 ----- (Francisco Pinheiro).
 ----- (Francisco Rodrigues).
 ----- (Manuel Dias).
 ----- (Manuel Rodrigues).
 ----- (Pedro de Moraes).
 ----- DA COSTA (Mário).
 ----- DE MESQUITA (Julião).
 ----- TENA (Bernardo).
 RAVASSO (Benedictino Dias).
 ----- (Bernardo Vieira).

- RAVASCO (Manuel Lopes).
 RAYMUNO (Manuel Ferreira).
 REPELO (Balthazar de Seixas).
 — (Bento).
 — (Domingos de Proença).
 — (Francisco).
 — (Francisco Ferreira).
 — (Fructuoso Baptista).
 — (Lourenço Marques).
 — (Manuel).
 — (Manuel Ferreira).
 — (Manuel de Proença).
 — (Paulo).
 — (Pedro Correa).
 — (Pedro Marques).
 — (Pedro de Sepulveda).
 — (Sebastião de Almeida).
 — DE BARROS (Francisco).
 — DE BRITO (Thomaz).
 CAMACHO (João).
 DA COSTA (Balthazar).
 FALEÃO (Antonio).
 DE FARIA (Thomaz).
 — DE LIMA (João).
 — DE MACEDO (João).
 — PAES (Manuel).
 — PERDIGÃO (José).
 — PEREIRA (Antonio).
 RIBEIRO (Antonio de Barros).
 — (Antonio Dias).
 — (Christovão de Barros).
 — (Diogo Barbosa).
 — (Diogo Pinto do).
 — (João de Andrade).
 — (João de Barros).
 — (José da Silva).
 — (Manuel de Barros).
 — (Manuel da Silva).
 — (Maximiano Balthazar do).
 — (Romeu de Barros).
 — BANDEIRA (Manuel do).
 — BARBOSA (Rafael do).
 — BARROS (João do).
 — DE BRITO (Antonio do).
 — DE MORAES (Manuel do).
 — NOBRE (Luiz do).
 — DE SÁ (Antonio do).
 — DA SILVA (Manuel do).
 — QUINTANILHA (Manuel do).
 REIS (Antonio Alves dos).
 — (Antonio Ramos dos).
 — (Bento da Silva).
 — (D. Diogo dos).
 — (Domingos Gonçalves dos).
 — (Francisco dos).
 — (Gaspar dos).
 — (João Affonso dos).
 — (José dos).
 — (Manuel).
 — (Manuel Antunes dos).
 — (Manuel Fernandes).
 — (Manuel da Silva).
 — (Manuel de Sousa).
 REIS ARÃO (João dos).
 — COUTINHO (Manuel dos).
 — COELHO (Manuel dos).
 — PEREIRA (Balthazar dos).
 — — (Pantaleão dos).
 — TIRAO (Amaro dos).
 REINOSO (D. Luiz Quezada).
 REJON DE SILVA (D. Diogo).
 REIMANDES (Jacques).
 RESSURREIÇÃO (Manuel da).
 — (D. Fr. Manuel da).
 RIZENDE (João Vicente de).
 — (Luiz Vaz de).
 — (Pedro Pacheco).
 — (Pedro dos Santos).
 — (Valentin Gregório de).
 REYMÃO (Gaspar Malheiro).
 REYMONDO (José Borges).
 RIBAS (Manuel Ribeiro).
 RIBEIRO (Agostinho de Góes).
 — (Andre de Freitas).
 — (Antonio).
 — (Antonio Alvares).
 — (Antonio Ferraz).
 — (Antonio Marques).
 — (Antonio Martins).
 — (Augusto de Góes).
 — (Balthazar Perez).
 — (Barnabé Car).
 — (Christovão Corrêa).
 — (Dionisio Gomes).
 — (Domingos).
 — (Domingos da Cruz).
 — (Estanislão Corrêa).
 — (Euzebio Alvares).
 — (Euzebio Ferreira).
 — (Francisco).
 — (Francisco de Aranjó).
 — (Francisco de Brito).
 — (Francisco Fernandes).
 — (Francisco Gomes).
 — (Francisco Xavier).
 — (Gonçalo Teixeira).
 — (Jeronymo da Silva).
 — (João Baptista).
 — (João da Fonseca).
 — (João Soares).
 — (Jorge Lopes).
 — (José de Sousa).
 — (Manuel).
 — (Manuel de Almeida).
 — (Manuel Alves).
 — (Manuel Corrêa).
 — (Manuel Fernandes).
 — (Manuel Ferreira).
 — (Manuel Gonçalves).
 — (Manuel de Macedo).
 — (Manuel Pinto).
 — (Manuel Rodrigues).
 — (Miguel da Costa).
 — (Miguel de Freitas).
 — (Miguel de Macedo).
 — (Pedro de Azambuja).

- RIBEIRO (Pedro dos Santos).
 ----- (Rafael Pereira).
 ----- (Roberto Car).
 ----- (Sebastião).
 ----- (Sebastião Martius).
 ----- (Vicente de Andrade).
 ----- DE AGUIAR (Francisco).
 ----- DE ANDRADE (José).
 ----- ANJUNOS (Domingos).
 ----- DE ARAUJO (José).
 ----- DE ARAUJO (Constantino).
 ----- BALÃO (Valentim).
 ----- BARBAS (Francisco).
 ----- BARBOSA (Gonzalo).
 ----- DE BASTO (Gonzalo).
 ----- BATALHA (Manuel).
 ----- BOTELHO (Manuel).
 ----- DE BRILLO (Gonzalo).
 ----- CORRÊA (João).
 ----- ----- (Joãoquim).
 ----- DA COSTA (Jacome).
 ----- ----- (Gonzalo).
 ----- ----- (João).
 ----- DA FONSECA (Manuel).
 ----- GONDIM (Faustino).
 ----- LISBOA (Domingos).
 ----- DE MAGALHÃES (Paulo).
 ----- NUNES (Manuel).
 ----- DE OLIVEIRA (Manuel).
 ----- PAES (Affonso).
 ----- PARINTE (Estevão Bayão).
 ----- PEREIRA (Bernardo).
 ----- ----- (Gaspar).
 ----- OLIVEIRA (Antonio).
 ----- ----- (Duarte).
 ----- RANGEL (José).
 ----- REIAS (Manuel).
 ----- DE SAMPALO (Thomaz).
 ----- DA SILVA (Rafael).
 ----- SOARES (Diogo Luiz).
 ----- VIEIRA (Domingos).
 RICCIARDELLI (D. Antonio).
 RICHARPI (D. João).
 RIDER (Ignacio).
 RITO VIEIRA (Paulo de Torres).
 RIO DE MENDONÇA (Affonso Furtado de Castro do).
 RIOS (Manuel Vieira).
 RIVADENEIRA (Paulo Antonio).
 ROBALLO (Antonio Alvaros).
 ----- (Henrique Leitão).
 ROBIM (Gaspar).
 RÓPES (D. Agostinho de).
 ROCHA (Antonio de Sá da).
 ----- (Antonio Tavares da).
 ----- (Christovão Varella da).
 ----- (Diogo de Sá da).
 ----- (Domingos da).
 ----- (Domingos Luiz da).
 ----- (Felix Pereira da).
 ----- (Luiz Monteiro da).
 ----- (João Alves da).
 ----- (João Martins da).
 ROCHA (José de Meira da).
 ----- (Manuel da).
 ----- (Manuel Gomes da).
 ----- (Manuel Pereira da).
 ----- (Manuel Pinto da).
 ----- (Pedro Gonçalves).
 ----- (Salvador Vianna da).
 ----- (Silvestre Gonçalves).
 ----- (Thome Dias da).
 ----- BARBOSA (Clemente da).
 ----- DO COUTO (Antonio da).
 ----- FERREIRA (José da).
 ----- FERREI (Antonio da).
 ----- ----- (João da).
 ----- GONDIM (Bento da).
 ----- DE GÓVIA (Pedro da).
 ----- GRUHO (Estevão da).
 ----- ----- (Francisco da).
 ----- ----- (João da).
 ----- ----- (Jorge).
 ----- LIMA (Manuel da).
 ----- DE MAGALHÃES (Antonio da).
 ----- MENDES (Santos da).
 ----- PEREIRA (Manuel da).
 ----- PIMENTEL (Antonio da).
 ----- ----- (Bartholomeu da).
 ----- ----- (Pedro da).
 ----- PITA (João da).
 ----- SILVA (Lourenço da).
 ----- SOCCOMAJOR (Antonio de).
 ----- THOMÉ (Manuel da).
 ----- DE VASCONCELLOS (Jeronymo da).
 RODRIGUES (Domingos).
 RODRIGUES (Antonio).
 ----- (Belchior).
 ----- (Domingos).
 ----- (Fernão).
 ----- (Francisco).
 ----- (Gaspar).
 ----- (Guionar).
 ----- (João).
 ----- (João Alexandre).
 ----- (João Machado).
 ----- (João Pinto).
 ----- (José).
 ----- (Leonardo).
 ----- (Luiz da Costa).
 ----- (Manuel).
 ----- (Manuel Fernandes).
 ----- (Manuel Garcez Baptista).
 ----- (D. Pedro).
 ----- (Silvestre).
 ----- (Thomaz).
 ----- (Thomé).
 ----- DE ABREU (Pedro).
 ----- DE ABREU (Theodosia).
 ----- DE AGUIAR (Amaro).
 ----- DE AGUIAR (Antonio).
 ----- ALANTARA (Manuel).
 ----- DE ALMEIDA (Antonio).
 ----- DE ANDRADE (Simão).
 ----- DE ARAUJO (Manuel).

RODRIGUES DE ARZÃO (Braz).
 — DE AGLÃO (Francisco).
 — DE ARZÃO (Manuel).
 — DE AZEVEDO (Clemente).
 — DE AZEVEDO (Estevão).
 — BARROSA (Rafael).
 — BARRÊTO (Miguel).
 — BARROS (Antonio).
 — BARROS (João).
 — BARRÃO (Manuel).
 — BARRALHO (Bartholomieu).
 — PRAGA (Jacome).
 — BRANCO (Diogo).
 — BRANCO (João).
 — BRAVO (João).
 — CAMPOS (João).
 — CARANGA (Antonio).
 — DE CARIA (Diogo).
 — CARNEIRO (Antonio).
 — CARRIÇO (Manuel).
 — DE CARVALHO (João).
 — CAVALLEIRO (Fernando).
 — CLARO (Antonio).
 — CORTIHO (Miguel).
 — CORTINHAL (Joaquim).
 — DA COSTA (Antonio).
 — LISBOA (Antonio).
 — (Francisco).
 — (Manuel).
 — (Sebastião).
 — (Vicente).
 — DA CRUZ (Antonio).
 — (Manuel).
 — CUSTODIO (Domingos).
 — (Francisco).
 — ESTEILLADO (Manuel).
 — DE FARIA (Diogo).
 — FERREIRA (Antonio).
 — (Diogo).
 — (Domingos).
 — (Francisco).
 — (Manuel).
 — DE FIGUEIREDO (Antonio).
 — DA FONSECA (Domingos).
 — FREADE (Francisco).
 — FRANÇA (João).
 — (José).
 — DE FREITAS (Antonio).
 — FREITAS (João).
 — GOES (Antonio).
 — GOMES (José).
 — (Manuel).
 — HENRIQUES (Antonio).
 — (Simão).
 — DE JESUS (Catharina).
 — DE LEÃO (Antonio).
 — LEÃO (Manuel).
 — LIMA (Eustachio).
 — (José).
 — (Manuel).
 — DE LISBOA (Domingos).
 — LISBOA (Francisco).

RODRIGUES LISBOA (José).
 — LUZ (Manuel).
 — DE MACEDO (Domingos).
 — MACHADO (Francisco).
 — DE MAGALHÃES (Crispim).
 — MALHEIROS (Thomé).
 — MASCARENHAS (Alberto).
 — DE MATTOS (André).
 — (Antonio).
 — (Balthazar).
 — (José).
 — DE MESQUITA (João).
 — MOEDA (Damião).
 — (Diogo).
 — (Domingos).
 — MONTEIRO (Antonio).
 — DE MORAES (Antonio).
 — (João).
 — (Manuel).
 — DE MOURA (João).
 — NUNES (Manuel).
 — (Simão).
 — DE OLIVEIRA (João).
 — (Manuel).
 — PAES (Garcia).
 — PALHARES (Felix).
 — PARDI (Luiz).
 — PEIXOTO (Francisco).
 — PEREIRA (Antonio).
 — (João).
 — (Simão).
 — PESTANA (João).
 — PINA (André).
 — (Antonio).
 — PINTO (Antonio).
 — PINO (José).
 — (Ventura).
 — PIQUELIAS (Antonio).
 — DO PRADO (Alvaro).
 — PREGO (Pedro).
 — PROENÇA (João).
 — POTAGE (André).
 — RAMALHO (Theotonio).
 — RAIOSO (Francisco).
 — (Manuel).
 — RIBEIRO (Manuel).
 — DE SÁ (Antonio).
 — SALGADO (Simão).
 — SAMPAIO (Antonio).
 — SANCHES (Pedro).
 — DOS SANTOS (Gaspar).
 — SANTOS (João).
 — DOS SANTOS (Manuel).
 — DE SEQUEIRA (João).
 — (Manuel).
 — (Pedro).
 — SILVA (Francisco).
 — (João).
 — DA SILVA (Manuel).
 — (Marcos).
 — (Mathias).
 — SOARES (Manuel).

- RODRIGUES DE SOUSA (Manuel),
 ----- TAVORA (Domingos),
 ----- TINOCO (Marcos),
 ----- TORRES (José),
 ----- (Pedro),
 ----- TOURINHO (António),
 ----- VALENÇA (Gregório),
 ----- DO VALLE (Bernardo),
 ----- VELHO (Garcia),
 ----- (Jorge),
 ----- (Lopo),
 ----- VIANNA (José),
 ----- VIEIRA (André),
 ----- (Gaspar),
 ----- (Manuel),
 ----- (Mathias),
 RODOVALHO (Manuel de Pimenta),
 ROJAS (Manuel Toledo de),
 ROLÃO (Belchior Valente),
 ----- (Manuel Pires),
 ROLDÃO (Francisco Tavares),
 ----- (João Tavares),
 ROLLA (Praz Fernandes),
 ----- (Thomas de Paiva),
 ROLLES (Lourenço Ferreira),
 ROLIM (António Baptista),
 ----- DE MOURA (D. João),
 ROMA (Domingos Morato),
 ----- (Gonçalo Morato),
 ROMANO (Lourenço de Sousa),
 RONDOX (D. João Mathews),
 RORIZ (João Ferreira),
 ROSA (Florenço Cid da),
 ----- (João Godinho),
 ----- (João Nunes da),
 ----- (Manuel da Silva),
 ROSARIO (Antonia),
 ----- (Manuel),
 ----- (Pedro Godinho),
 ----- DE GOUVEIA (Isabel),
 ROTEIA (Manuel Maciel),
 ROTIER (Vital Casado),
 ROTZE (Guilherme),
 ROXAS Y BORJA (D. Luiz de),
 RUA (Manuel Nunes),
 RUBIM DE LIMA (Gaspar),
 RUBINA (Manuel Soares),
 SÁ (António do Rego de),
 ----- (António Rodrigues de),
 ----- (António da Silva de),
 ----- (António Soares de),
 ----- (Balthazar Cesar de),
 ----- (Domingos de Brito),
 ----- (Domingos Monteiro de),
 ----- (Estacio de),
 ----- (Francisco de),
 ----- (Francisco da Arruda de),
 ----- (Francisco Leão de),
 ----- (Gonçalo Correa de),
 ----- (Isidro Tinoco de),
 ----- (João Antonio Corrêa de),
 ----- (João Barbosa de),
 SÁ (João Corrêa de),
 ----- (Luiz Antonio de),
 ----- (Luiz Barbosa de),
 ----- (Luiz de Castro de),
 ----- (Luiz Loutes Bustamante de),
 ----- (Luiz José Corrêa de),
 ----- (Manuel Carneiro de),
 ----- (Manuel Ferreira de),
 ----- (Martim de),
 ----- (Martim Correa de),
 ----- (Mem de),
 ----- (Pantaleão de),
 ----- (Paulo Monteiro de),
 ----- (Pedro de),
 ----- (Salvador de),
 ----- (Salvador Corrêa de),
 ----- (Simão Pereira de),
 ----- (Ruy Vaz Pinto de),
 ----- e BONAVILOS (Martim Correa de),
 ----- (Salvador Correa de),
 ----- BRITO (Gonçalo da Ponte de),
 ----- e MENEZES (Arthur de),
 ----- PEREIRA (António de),
 ----- QUEIROGA (Luiz de),
 ----- (Luiz Antonio de),
 ----- DA ROCHA (António de),
 ----- (Diogo de),
 ----- SOTTOMAIOR (António de),
 ----- SOTTOMAIOR (Francisco de),
 ----- (João de),
 SALAZAR (João de Faria),
 ----- (D. Rodrigo de),
 SALBANDA (Bento de Teixeira de),
 ----- (João de),
 ----- DE ALBUQUERQUE (António de),
 ----- COULINHO MATEOS E NOBRO-
 NDA (Ayres de),
 ----- (João de),
 SALTIVA (D. António),
 ----- (Jeronymo da Gama),
 SALVADO (João Marques),
 ----- (Manuel Ramos),
 ----- (Nuno de Amorim),
 ----- (Pedro de Abreu),
 ----- (Simão Dias),
 ----- (Simão Rodrigues),
 ----- (D. Thomaz),
 ----- DE CASTRO (Francisco),
 SAMOS (Bispo de),
 SAMPAYO (António de),
 ----- (António Rodrigues),
 ----- (Constantino Machado de),
 ----- (Francisco José de),
 ----- (Gaspar Rangel de),
 ----- (Ignacio José de),
 ----- (Jeronymo Camello de),
 ----- (José de),
 ----- (Manuel Barreto de),
 ----- (Manuel da Cunha de),
 ----- (Madel Teixeira de),
 ----- (S. bastião Cardoso de),
 ----- (Thomaz Ferreira),
 ----- (Thomaz Ribeiro de),

- SAMPALCO DE ALMEIDA (Ignacio de),
 ——— (Miguel de),
 ——— DE ARAUJO (Ignacio de),
 ——— DA CAMARA (Francisco de),
 ——— HOMEM (Salvador de),
 ——— MELLO E CASTRO (Francisco José de),
 SANCHES (Pedro Alves),
 ——— (Pedro Rodrigues),
 ——— (Rodrigo),
 ——— D. BUENA (João),
 ——— DE BRITO (Alvaro),
 ——— FARINHA (Pedro),
 ——— DA FONSECA (Pedro),
 ——— DE GOLS (José),
 ——— DE MOLINA (Gaspar),
 ——— FREIRE (Antonio),
 ——— SANTIAGO (Miguel),
 ——— XARA (Bartholomeu),
 SANDE (Antonio de Castro de),
 ——— (Antonio Paes de),
 ——— XARO (Antonio de),
 ——— ——— (João de),
 SANTA ANNA (José Pereira de),
 SANTA CRUZ (Conde de),
 SANTIAGO (Antonio da Silva),
 ——— (Luiz de Silva),
 ——— (Manuel Justo),
 ——— (Miguel Sanchez),
 SANTOS (Antonio dos),
 ——— (Antonio de Araujo dos),
 ——— (Antonio Luiz dos),
 ——— (Dionisio dos),
 ——— (Francisco dos),
 ——— (Gaspar Rodrigues dos),
 ——— (João Ferreira dos),
 ——— (João de Mattos dos),
 ——— (João Rodrigues),
 ——— (José Coelho dos),
 ——— (Luiz Peres dos),
 ——— (Manuel Coelho dos),
 ——— (Manuel Dias dos),
 ——— (Manuel Ferreira dos),
 ——— (Manuel Pinto dos),
 ——— (Manuel Rodrigues dos),
 ——— (Placido Pereira dos),
 ——— (Thouaz de),
 ——— CALAYA (Bernardo dos),
 ——— COELHO (Manuel dos),
 ——— HERRERA (José dos),
 ——— LISBOY (Antonio dos),
 ——— NEGRINHOS (Gaspar dos),
 ——— NUNES (Manuel dos),
 ——— PACHECO (Sebastião dos),
 ——— PARRIFRAS (Manuel dos),
 ——— PEREIRA (Manuel dos),
 ——— PENA (Simão dos),
 ——— PINO (Antonio dos),
 ——— RIZENDE (Pedro dos),
 ——— REBELLO (Pedro dos),
 ——— SOARES (Antonio dos),
 S. JOÃO Y O (João da Fê),
 SARAIWA (Mathews),
 SARDINHA (Alfio Paes),
 SARDINHA (André Gomes),
 ——— (Antonio Freire),
 ——— (Antonio Paes),
 ——— (Bernardo de Almeida),
 ——— (Braz),
 ——— (Francisco Gomes),
 ——— (Gaspar),
 ——— (João Bentes),
 ——— (João Gomes),
 ——— (Lopo),
 ——— (Manuel da Cunha),
 ——— (Manuel Fernandes),
 ——— (Salvador Freire),
 SARAIWA (Christovão de Mattos),
 ——— (Francisco da Fonseca),
 ——— (Manuel da Fonseca),
 ——— (Pedro),
 ——— DE CARVALHO (João),
 SARMENTO (Domingos Paes),
 ——— (Francisco da Costa),
 ——— (Ignacio de Moraes),
 SAYÃO (Francisco Luiz),
 SEABRA (João de),
 ——— E SOUSA (Pantaleão de),
 SECCO DE MACEDO (Pedro Alvaro),
 SEIVAM (João Adolfo),
 SETINAS (Fernão Martins de),
 ——— (Francisco de),
 ——— (João Alves),
 ——— (João da Madre de Deus),
 ——— (Lourenço Pereira),
 ——— (Luiz Corrêa de),
 ——— (Manuel Alves),
 ——— BÉTELENGOURI (Luiz de),
 ——— DA FONSECA (Francisco de),
 ——— REBELLO (Balthazar de),
 SEPTA FREIRE (Jeronymo de),
 SEPULVEDA (Pedro Gomes),
 ——— E MATTOS (João de),
 ——— REBELLO (Pedro de),
 SEQUEIRA (André de),
 ——— (André da Costa),
 ——— (Angela de),
 ——— (Antonio da Cunha de),
 ——— (Antonio Nunes de),
 ——— (Balthazar Botelho de),
 ——— (Bartholomeu de),
 ——— (Bento Nunes de),
 ——— (Francisco Cordovil de),
 ——— (Francisco Lopes de),
 ——— (Francisco de Mattos),
 ——— (Gaspar Alves de),
 ——— (João),
 ——— (João Botelho de),
 ——— (João Soares de),
 ——— (João Vidal de),
 ——— (José de),
 ——— (Lourenço Botelho de),
 ——— (Luiz de),
 ——— (Manuel Nunes de),
 ——— (Manuel Rodrigues de),
 ——— (Maria de),
 ——— (Mathews Nunes de),

- SEQUEIRA (Pedro Rodrigues de),
 — (Sebastião Lopes de),
 — DE ARAÚJO (Domingos de),
 — DE AVILLAR (Francisco de),
 — CASTELO BRANCO (Miguel de),
 — CORDOVID (Bartholomeu de),
 — CONDESSO CAMPILLO (Christovão de),
 — DA GAMA (Luiz de),
 — LORDELLO (André de),
 — MACHADO FRANCISCO de),
 — DE MENDONÇA (Antonio de),
 — — (Bento de),
 — VARELÃO (João de),
 SERPA (Antonio de Brito),
 — (Antonio Monteiros),
 — (Francisco de Brito),
 SÉRPES DE MENDONÇA (Pedro),
 SERRA (Antonio Toledo da),
 — (Custodio da Silva),
 — (Domingos Francisco),
 — (Domingos de Mirros da),
 — (Estevão Franco),
 — (João Nunes da),
 — (Manuel Dias),
 — (Manuel Fernandes),
 — (Miguel Barbosa),
 — (Paulo Gomes),
 — SILVA (Paulo da),
 SERRANO (Francisco),
 SERRÃO (Gaspar da Silva),
 — (Jeronymo),
 — (José de Freitas),
 — (Manuel),
 — DE BULHÃO (Francisco),
 — — (Ignació),
 — — (Sebastião),
 — FREIRE (Sebastião),
 — DE PAIVA (Jeronymo),
 — PIMENTEL (Luiz),
 SERRILHA (Antonio Pereira),
 SEVERIM (Gaspar de Faria),
 SILVA (Alonso Castelhanos de),
 — (Amaro Vieira e),
 — (André Ferreira da),
 — (André Mendes da),
 — (André Pires da),
 — (Antonio da),
 — (Antonio Cabral),
 — (Antonio Cardoso de),
 — (Antonio Carvalho da),
 — (Antonio Cordeiro da),
 — (Antonio Dias da),
 — (Antonio Fernandes de),
 — (Antonio Ferreira da),
 — (Antonio da Fonseca e),
 — (Antonio de Fontes da),
 — (Antonio Francisco da),
 — (Antonio Lopes da),
 — (Antonio Moura da),
 — (Antonio Nogueira da),
 — (Antonio Pereira da),
 — (Antonio de Sousa e),
 — (Antonio Tavares da),
 SILVA (Antonio Telles da),
 — (Bartholomeu Bueno da),
 — (Bento de Amaral da),
 — (Bento de Araújo da),
 — (Bernardo Alvares da),
 — (Bernardo Alves da),
 — (Bernardo Teles da),
 SILVEIRA (D. Braz Baltazar da),
 SILVA (Braz Moreira da),
 — (Caetano Dias da),
 — (Christovão Carneiro da),
 — (Clemente Nogueira de),
 SILVEIRA (Custodio da),
 SILVA (Dogo Ferreira da),
 — (Dogo Jorge da),
 — (D. Dogo Rejon de),
 SILVEIRA (Dogo Yeloso da),
 SILVA (Domingos da),
 — (Domingos Dias da),
 — (Domingos Jorge da),
 — (Domingos Luiz da),
 — (Domingos Teixeira da),
 — (Domingos Thomaz da),
 — (Duarte de),
 — (Egas Moniz da),
 — (Estevão da Costa da),
 — (Estevão Rengel da),
 — (Eugénio da),
 — (Euzébio Peres da),
 — (Eustáquio Baptista da),
 — (Feliciano da),
 — (Felicio Pereira da),
 — (Filippe Pires da),
 — (Francisco da),
 — (Francisco de Almeida),
 — (Francisco Alvares da),
 — (Francisco de Campos da),
 — (Francisco Carrera da),
 — (Francisco Corrêa da),
 — (Francisco Comes da),
 — (Francisco Jordão da),
 — (Francisco Manuel da),
 SILVEIRA (Francisco Nunes da),
 SILVA (Francisco Pereira da),
 — (Francisco Peres da),
 — (Francisco Rodrigues),
 — (Francisco Xavier da),
 — (Gabriel da Fonseca),
 — (Gonçalo de Barros da),
 — (Gregorio Mendes da),
 SILVEIRA (Gregorio Pereira Fidalgo da),
 SILVA (Henrique Corrêa da),
 — (Henrique Gomes da),
 — (Ignació Corrêa da),
 — (Ignació Pereira da),
 — (Isabel de),
 — (Jeronymo de Barros),
 — (João de Abreu da),
 — (João de Almeida),
 — (João Alvares da),
 — (João Baptista da),
 — (João Carneiro da),
 — (João Carvalho da),

- SILVA (João Corrêa da).
 ----- (João Dias da).
 ----- (João Ferreira da).
 ----- (João Francisco da).
 ----- (João Gomes da).
 ----- (João Leite da).
 ----- (João Mendes da).
 ----- (João Pedro da).
 ----- (João Peixoto da).
 ----- (João Pereira da).
 ----- (João Rodrigues).
 ----- (João Telles da).
 ----- (João Vieira de Carvalho e).
 ----- (Joaquim de Godoy da).
 ----- (Jorge Maynard da).
 ----- (José Coetano da).
 ----- (José Ferreira da).
 ----- (José Gomes).
 ----- (José Marques).
 ----- (José Peixoto da).
 ----- (José Pereira da).
 ----- (José Ramos da).
 ----- (José Xavier da).
 ----- (Lourenço da Rocha).
 ----- (Luiz da).
 ----- (Luiz Corrêa da).
 ----- (Luiz Lobo da).
 ----- (Luiz de Mello da).
 ----- (Luiz Mendes da).
 ----- (Luiz Peixoto da).
 ----- (Manuel da).
 ----- (Manuel Antunes da).
 ----- (Manuel de Araújo).
 ----- (Manuel Ariz da).
 ----- (Manuel Barbosa da).
 ----- (Manuel da Costa).
 ----- (Manuel Dias da).
 ----- (Manuel Diniz da).
 ----- (Manuel Filippe da).
 ----- (Manuel da Fonseca).
 ----- (Manuel Gomes da).
 ----- (Manuel Jordão da).
 ----- (Manuel Jorge da).
 ----- (Manuel Lopes da).
 ----- (Manuel de Oliveira da Cunha e).
 ----- (Manuel Pereira da).
 ----- (Manuel do Rego da).
 ----- (Manuel Rodrigues da).
 ----- (Manuel de Sousa da).
 ----- (Manuel Thomé da).
 ----- (Manuel Vieira da).
 ----- (Marcos Rodrigues da).
 ----- (Martim Corrêa da).
 ----- (Martinho da).
 ----- (Matheus Vieira da).
 ----- (Mathias da).
 ----- (Mathias Barbosa da).
 ----- (Mathias Rodrigues da).
 ----- (Paulo Carvalho da).
 ----- (Paulo da Serra).
 ----- (Pedro da).
 ----- (Pedro Coelho da).
 SOUTO (Pedro Nunes de).
- SILVA (Pedro Pinheiro da).
 ----- (Pedro Velho da).
 ----- (Pedro Vieira da).
 ----- (Rafael Ribeiro da).
 ----- (Rodrigo Mouiz da).
 ----- (Rodrigo de Sousa da).
 SILVEIRA (Roque da).
 SIMÕES (Roque Furtado).
 SILVA (Roque Mendes da).
 ----- (Ruy da).
 ----- (Salvador da).
 ----- (Salvador Alves da).
 ----- (Salvador de Mello da).
 ----- (Salvador da Nobrega).
 ----- (Sebastião Alves da).
 ----- (Simão da).
 ----- (Simão Ferreira da).
 ----- (Simão Pereira da).
 ----- (Thomaz Gonves da).
 ----- (Thomé da).
 ----- DE AGRELLA (Domingos da).
 ----- E ALMEIDA (Francisco da).
 ----- DE ALMEIDA (Manuel da).
 ----- CASTELLO BRANCO (Manuel da).
 ----- E ARAUJO (Domingos da).
 ----- ASCUTY (Francisco da).
 ----- BARBOSA (Antonio da).
 ----- (Manuel da).
 ----- BORGES (Lourenço da).
 ----- (Luiz da).
 ----- BRAGA (Joaquim da).
 ----- BRANCO (Manuel da).
 ----- BRANDÃO (Salvador da).
 ----- BORGES (Maria da).
 ----- (Manuel da).
 ----- BUENO (Domingos da).
 ----- BULCÃO (Simão da).
 ----- E CALDAS (Sebastião Dias da).
 ----- CANTO (Antonio da).
 ----- DE CAPVALHO (João da).
 ----- CASERO (Manuel da).
 ----- CHAVES (Francisco da).
 ----- CHELAS (Manuel da).
 ----- COIMBRA (José da).
 ----- CORDEIRO CORTINHO (Bartholomeu da).
 ----- CORRÊA (Alexandre da).
 ----- (Custodio da).
 ----- (José da).
 ----- DIAS (Francisco da).
 ----- FALCÃO (José Pereira da).
 ----- FERRÃO (Bernardo da).
 ----- (José da).
 ----- FERREIRA (Manuel da).
 ----- FREIRE (Manuel da).
 ----- FIDALGO (Salvador da).
 ----- FOGAÇA (Luiz da).
 ----- FRAGOSO (Luiz da).
 ----- FREIRE (Antonio da).
 ----- (Francisco da).
 ----- GAMEIRO (Valerio da).
 ----- GOMES (Luiz da).
 ----- GRAÇA (Joaquim da).

- SILVA HENRIQUES (Francisco da),
 — DE LAGOS (Gabriel da),
 — LEITÃO (Simão da),
 — LEMOS (Pedro da),
 — LIMA (Abraão da),
 — LISBOA (Domingos da),
 — MACHADO (Ignácio da),
 — — (Marcello da),
 — DE MAGALHÃES (Francisco da),
 — MANUEL (João da),
 — MASCARENHAS (Jorge da),
 — MEDELLO (Ignácio da),
 — DE MENEZES (Francisco da),
 — MOITA (Manuel da),
 — NEGREIROS (Luiz da),
 — PAES (José da),
 — PENALVES (Sebastião da),
 — PEREIRA (Angela de),
 — — (Antonio da),
 — — (Domingos da),
 — — (João Gomes da),
 — — (José da),
 — — (Manuel da),
 — — (Miguel da),
 — PINHEIRO (Antonio da),
 — — (José da),
 — PINTO (Antonio da),
 — — (Luiz da),
 — — (Pedro da),
 — RAGO (José da),
 — — (Manuel da),
 — REIS (Bento da),
 — — (Manuel da),
 — RIBEIRO (Jeronymo da),
 — ROSA (Manuel da),
 — DE SÁ (Antonio da),
 — SANTIAGO (Antonio da),
 — — (Luiz da),
 — SIERRA (Custodio da),
 — SEREÃO (Gasper da),
 — E SOUSA (João da),
 — SOUSA (José da),
 — TEIXEIRA (Francisco da),
 — — (Pedro da),
 — TELLES (Luiz da),
 — DE VASCONCELLOS (José da),
 — E VASCONCELLOS (Manuel da),
 — VIANNA (Manuel da),
 — VILHA (José da),
 — — (Manuel da),
 — VILHIGAS (Manuel da),
 SILVEIRA (Antonio de Bettencourt da),
 — (Antonio Figueira da),
 — (D. Antonio Lobo da),
 — (Carlos Pedrosa da),
 — (João da),
 — (João Lopes da),
 — (João Machado da),
 — (Manuel Figueira da),
 — (Manuel do Valle da),
 — (Miguel Pinheiro da),
 — (Thomaz Vaz),
 — (Thomé Botelho da),
 SILVEIRA DE ALBUQUERQUE (D. Alvaro da),
 — — (AVILA (Mathews da),
 — DIAS (Francisco da),
 — NUNES (Francisco do),
 — SOUTOMAIOR (Domingos da),
 — — (Francisco da),
 — — (Jorge da),
 — VILLOSO (Diogo da),
 — VILLA LOROS (Custodio da),
 — — (Ignácio da),
 — — (João da),
 SIMAS (Estacio Machado de),
 SIMÕES (José),
 — (Manuel),
 — DE AZEVEDO (Luiz),
 — DE PAIVA (Felix),
 — PORRATA (Manuel),
 SIQUEIRA (José Nunes de),
 — (José Távares de),
 SOARES (André),
 — (Antonio de Andrade),
 — (Antonio da Costa),
 — (Antonio dos Santos),
 — (Bento Barbosa),
 — (Carlos),
 — (Diogo),
 — (Diogo de Amorim),
 — (Diogo Luiz Ribeiro),
 — (Francisco),
 — (Francisco de Castro),
 — (Francisco Fernandes),
 — (Francisco Ferreira),
 — (Francisco de Freitas),
 — (Francisco Martins),
 — (Gaspar de Carvalho),
 — (Gomes de Abreu),
 — (Henrique Gomes),
 — (Ignacia),
 — (Ignácio da Costa),
 — (Jacintho),
 — (João de Carvalho),
 — (Jorge da Costa),
 — (José),
 — (José de Almeida),
 — (José Vieira),
 — (Leonardo),
 — (Manuel),
 — (Manuel de Araujo),
 — (Manuel de Azevedo),
 — (Manuel Caldeira),
 — (Manuel de Carvalho),
 — (Manuel da Costa),
 — (Manuel de Gallegos),
 — (Manuel Rodrigues),
 — (Maria Thereza Vieira),
 — (Miguel de Abreu),
 — (Paula Maria Vieira),
 — (Valerio de Almeida),
 — DE ABRÃO (Domingos),
 — DE AÇÓRRE (João),
 — DE ABERGARIA (Manuel),
 — DE ALMEIDA (Francisco),
 — DE ANDRADE (Carlos),

SALLES DE ARAUJO (Christovão).	Sousa (Antonio Coelho de).
— — — — — (Paulo).	— — — — — (Antonio Lopes de).
— — — — — DE AZEVEDO (Antonio).	— — — — — (Antonio Pereira de).
— — — — — — (Maria).	— — — — — (Antonio Pinheiro de).
— — — — — BARRÊTO (Luiz).	— — — — — (Antonio Soares de).
— — — — — BRANDÃO (João).	— — — — — (Balthazar Rang-el de).
— — — — — BURNES (Diogo).	— — — — — (Bento Coelho de).
— — — — — CACEDO (Antonio).	— — — — — (Bento Lobo de).
— — — — — DE CARVALHO (João).	— — — — — (Custodio da Fonseca e).
— — — — — — (Simão).	— — — — — (Damião de Oliveira).
— — — — — DE CASTRO (Gaspard).	— — — — — (Diogo de).
— — — — — CELHO (Gaspard).	— — — — — (D. Diogo de Faro e).
— — — — — — (Manuel).	— — — — — (Domingas de).
— — — — — DA COSTA (Simão).	— — — — — (Domingos de).
— — — — — DA FONSECA (João).	— — — — — (Domingos da Luz e).
— — — — — DE GAMBÓIA (Domingos).	— — — — — (Duarte Corrêa de).
— — — — — GOMES (Manuel).	— — — — — (Faustino Cabral de).
— — — — — GUIMARÃES (João).	— — — — — (Feliciano de).
— — — — — HENRIQUES (Agostinho).	— — — — — (Fernando Peres de).
— — — — — LEITÃO (Sebastião).	— — — — — (D. Francisco de).
— — — — — DE LEMOS (Manuel).	— — — — — (Francisco Corrêa de).
— — — — — LOPES (Manuel).	— — — — — (Francisco Ignacio de).
— — — — — LOPES (Balthazar).	— — — — — (Francisco Luiz de).
— — — — — — (David).	— — — — — (Francisco Madeira de).
— — — — — — (Filippe).	— — — — — (Francisco Viegas Leitão e).
— — — — — — (Romão).	— — — — — (Gaspard de).
— — — — — DE MACEDO (Jorge).	— — — — — (Gualter Gomes de).
— — — — — DE MEDEIROS (Antonio).	— — — — — (Henrique de Caldas de).
— — — — — MEDRYA (Roque).	— — — — — (Ignacio Xavier de).
— — — — — DE MELLO (Catharina).	— — — — — (Jeronymo Bentes de).
— — — — — DE MENEZES (Pedro).	— — — — — (Jeronymo Feijó de).
— — — — — DE MORAIS (Manuel).	— — — — — (Jeronymo Gonçalves de).
— — — — — DE OLIVEIRA (Matias).	— — — — — (João de).
— — — — — OGIATO (Antonio).	— — — — — (D. João de).
— — — — — PEREIRA (Jacome).	— — — — — (João de Almeida e).
— — — — — PEREIRA (João).	— — — — — (João Alvares de).
— — — — — — (Joaquim).	— — — — — (João Alves de).
— — — — — — (Manuel).	— — — — — (João Baptista de).
— — — — — — (Thomaz).	— — — — — (João de Castillo de).
— — — — — DE PROENÇA (Bernardo).	— — — — — (João Corrêa de).
— — — — — RIBEIRO (João).	— — — — — (João da Costa).
— — — — — REINA (Manuel).	— — — — — (João Falcão de).
— — — — — DE SÁ (Antonio).	— — — — — (João Ferreira de).
— — — — — DE SEQUEIRA (João).	— — — — — (João Gomes de).
— — — — — DE SOUSA (Antonio).	— — — — — (João de Mattos de).
— — — — — VIANNA (Francisco).	— — — — — (João de Oliveira e).
SODAL E APOLOGIA (Miguel de).	— — — — — (João Pereira de).
SOBRERO BORGALHO (Francisco).	— — — — — (João da Silva e).
SOBRER (José Pereira).	— — — — — (João Vieira de).
— — — — — PEREIRA (Duarte).	— — — — — (Joaquim Corrêa de).
— — — — — — (Francisco).	— — — — — (Jorge de).
— — — — — — TIBAO (Duarte).	— — — — — (Jorge Pedro de).
SOLANO (Antonio Lopes).	— — — — — (José de).
— — — — — RANGEL (Manuel).	— — — — — (José Coutinho de).
SOLIMAS (João Antonio).	— — — — — (Jose da Silva).
SOLINO (Luiz Carneiro).	— — — — — (Julião de).
SOLVENHO (João).	— — — — — (Julião Rang-el de).
SOLSA (Agostinho Borges de).	— — — — — (Lopo de).
— — — — — (Alexandre de).	— — — — — (D. Luiz de).
— — — — — (D. Alvaro de Faro e).	— — — — — (Luiz de Araujo).
— — — — — (André de).	— — — — — (Luiz Coelho de).
— — — — — (Antonio).	— — — — — (Luiz Francisco de).
— — — — — (Antonio Carneiro de).	— — — — — (Manuel de).

- SOUSA (Manuel Afonso de).
 ——— (Manuel Antonio de).
 ——— (Manuel de Araújo e).
 ——— (Manuel Corrêa de).
 ——— (Manuel de Oliveira de).
 ——— (Manuel Pereira de).
 ——— (Manuel Peres de).
 ——— (Manuel Pinto de).
 ——— (Manuel Rodrigues de).
 ——— (Maria de).
 ——— (Marianna de Faro e).
 ——— (Martim Afonso de).
 ——— (Mathews de).
 ——— (Mathias Pereira de).
 ——— (Miguel Dias de).
 ——— (Nicoláo de).
 ——— (Pantaleão de Sampaio e).
 ——— (Paschoal Corrêa de).
 ——— (Pedro de).
 ——— (Pedro Bento de).
 ——— (Pedro Lopes de).
 ——— (Pedro Madeira de).
 ——— (Pedro Paulo de).
 ——— (Rodrigo de).
 ——— (Salvador de).
 ——— (Theodoro Gonçalves de).
 ——— (Vicente de).
 ——— DE ABEUC (Antonio de).
 ——— ——— GRADE (Antonio de).
 ——— DE ALGADA (Manuel de).
 ——— DE ALMEIDA (Francisco de).
 ——— E ALMEIDA (Luiz de).
 ——— ANDRADE (Francisco de).
 ——— ANTUNES (Ignacio de).
 ——— ——— (João de).
 ——— ARAUJO (João de).
 ——— DE AZEVEDO (Maria de).
 ——— BARROS (José de).
 ——— BARROSO (Alexandre de).
 ——— ——— (Miguel de).
 ——— BENEVIDES (José de).
 ——— BITESGA (Francisco de).
 ——— DE BRITO (Pedro de).
 SOARES CAZDAS (João).
 SOUSA DE CADENAS (João de).
 ——— CARNILHO (Simão de).
 ——— CASSÃO (Luiz de).
 ——— DE CASTRO (Ayrês de).
 ——— ——— (João de).
 ——— ——— (Pedro de).
 ——— CORRÊA (Francisco Ignacio de).
 ——— ——— (Manuel de).
 ——— ——— (Thomé de).
 ——— COUTINHO (Antonio de).
 ——— ——— (Bento Corrêa de).
 ——— ——— (Fernão de).
 ——— ——— (Francisco de).
 ——— ——— (Jorge de).
 ——— ——— DA MATTA (Luiz Victorio de).
 ——— ——— (Manuel de).
 ——— ——— (Pedro de).
 ——— ——— (Vasco de).
- SOUSA E CUNHA (André de).
 ——— FALCÃO (João de).
 ——— FERNANDEZ (Nicoláo de).
 ——— FERREIRA (Antonio de).
 ——— ——— (José de).
 ——— ——— (Theodosio de).
 ——— FRAGOSO (José de).
 ——— FRELIRE (Alexandre de).
 ——— DE GOUVIA DE PINA (Joanna de).
 ——— JACOME (Ignacio de).
 ——— ——— COUTINHO (Ignacio de).
 ——— DE JESUS (Maria de).
 ——— LEAL (Francisco de).
 ——— LEITE (Rodrigo de).
 ——— LOBO (Manuel de).
 ——— Y LICO (D. João Baptista de).
 ——— DE MACEDO (Antonio de).
 ——— MACHADO (Thomaz de).
 ——— DE MAGALHÃES (Antonio de).
 ——— ——— (Marcos de).
 ——— MASCARENHAS (Manuel de).
 ——— MALTOS (Antonio de).
 ——— DE MENEZES (Antonio de).
 ——— E MENEZES (D. Barthelemy de).
 ——— MEXIA (Bartholomeu de).
 ——— MOREIRA (Antonio de).
 ——— NUNES (Eugenio de).
 ——— DE OLIVEIRA (Maria de).
 ——— PEREIRA (Antonio de).
 ——— ——— (Cactano de).
 ——— ——— (Ignacia de).
 ——— ——— (João de).
 ——— ——— (Manuel de).
 ——— ——— (Pedro de).
 ——— RANGEL (Mathews de).
 ——— ——— (Salvador de).
 ——— REIS (Miguel de).
 ——— RIBEIRO (José de).
 ——— ROMANO (Lourenço de).
 ——— E SILVA (Antonio de).
 ——— DA SILVA (Manuel de).
 ——— ——— (Rodrigo de).
 ——— TAVARES (Antonio de).
 ——— ——— (Manuel de).
 ——— TAVERA (João de).
 ——— DE TAVORA (Alvaro de).
 ——— UERTÇA (Gaspar de).
 ——— DE VASCONCELLOS (Jeronymo de).
 ——— DA VITTA (Martim de).
 STALPART (Pedro).
 SOUTOMATOR (Anna de Araújo).
 ——— (Antonio de Andrade).
 ——— (Antonio da Cunha).
 ——— (Antonio de Mendanha).
 ——— (Antonio de Menlonga).
 ——— (Antonio de Sa da Rocha).
 ——— (Antonio de Toledo).
 ——— (Christovão Pereira Trigueiros).
 ——— (Domingos da Silveira).
 ——— (Estevão Barbosa).
 ——— (Francisco de).
 ——— (Francisco de Sá).
 ——— (Francisco de Silveira).

- SOUTOMAIOR (Francisco de Valladares),
 (Ignacio de Paiva),
 - (João),
 (João da Cunha),
 - (João de Paiva),
 - (João de Sa),
 (Jorge da Silveira),
 (José de Andrade),
 - (D. José de Herrera),
 - (Luiz da Ponte),
 - (Luiz Vieira Mendonça),
 (Miguel Barbosa),
 (Salvador da Fonseca),
 (Simão Falcão),
 SOUTO (Antonio Fernandes),
 - (Antonio Lopes),
 - (Diogo Lopes),
 (Domingos Corrêa),
 (Domingos Ferreira),
 (Gonçalo Ferreira),
 (João de),
 (Luiz de Avellar),
 (Manuél Gonçalves),
 (Manuél de Oliveira),
 (Miguel Ferreira),
 GONZAGA (Thomé do),
 SOUTO (João de Bastos),
 (Simão Mendes),
 SOUTO (Joanna de),
 SOUTO DE CARVALHO (José),
 SOUZA (Manuél Antunes),
 SOUTO (José),
 TAVARA (Salvador Fernandes),
 TAVARA (Antonio),
 TAVARA (Manuél Gomes),
 TAVARA DE ALMEIDA (Pedro),
 TAVARES (Antonio de Sousa),
 (Bernardino de Tavora),
 (Cypriano),
 (Domingos),
 (Luiz Pereira),
 (Manuél),
 (Manuél de Sousa),
 (Maurício Pacheco),
 de Azevedo (Simão),
 de ALMEIDA (Jeronymo),
 CABRAL (Francisco),
 de ROCHA (Antonio),
 de SOUZA (Francisco),
 (João),
 de SILVA (Antonio),
 de SOUZA (José),
 TAVARA (Bernardino),
 (Gil de Sousa),
 de SILVA (Francisco),
 TAVARA (Alvaro de Sousa de),
 (Domingos Rodrigues),
 (D. Francisco de),
 (Gonçalo Cabral de),
 (Gonçalo de),
 (Luiz de Castro),
 (Gonçalo Fernandes),
 (Gonçalo Rangel de),
 TAVORA (Luiz Cabral de),
 (Luiz de Oliveira),
 (Paulo de),
 (Ruy Cabral de),
 (Simão de),
 (Simão de Moraes de),
 (Valentim Henriques de),
 HOMEM (João de),
 LEITE (Maria de),
 TAVARES (Bernardino de),
 TEIVA (Gaspar da Motta e),
 TELLEIRA (Antonio),
 (Antonio Borges),
 (Antonio Mendes),
 (Baptista Alvares),
 (Felix Borges),
 (Francisco da Silva),
 (Gabriel),
 (Gonçalo de Meleiros),
 (João Vaz),
 (Luiz Vahia),
 (Manuél Fernandes),
 (Pedro da Silva),
 ALVARES (Antonio),
 DE ANDRADE (Antonio),
 (Domingos),
 DE AZEVEDO (Gaspar),
 (Luiz),
 BRAGANÇA (João),
 DE CARVALHO (Antonio),
 (Luiz),
 (Salvador),
 CHAVES (Duarte),
 (Francisco),
 DE FONSECA (Domingos),
 FRANCO (Gabriel),
 LEITE (João),
 DE LEMOS (Luiz),
 (Marianna),
 (Mathias),
 DE MACEDO (Balthazar),
 DA MATTA (Domingos),
 DE MENDONÇA (Mathias),
 DE MESQUITA (Gonçalo),
 DE MIRANDA (Luiz),
 (Luiz Vahia),
 RIBEIRO (Gonçalo),
 DE SALDANHA (Bento),
 DE SAMPAIO (Manuél),
 DA SILVA (Domingos),
 TIBAO (Gonçalo),
 (João),
 VALLE (Manuél),
 TEJADA (Thomé de),
 TELLES (Antonio),
 (Diogo Lobo),
 (Francisco de Albuquerque),
 (Luiz),
 (Luiz da Silva),
 BARREIRO (Francisco),
 (Luiz),
 (Manuél),
 DE CASTILHO BRANCO (Francisco),

TELLES DA COSTA (Miguel),
 ----- DE MELLO (Henrique),
 ----- DE MENEZES (Antonio),
 ----- (D. Antonio),
 ----- (Manuel),
 ----- (Ruy),
 ----- DE MIRANDA (João),
 ----- DA SILVA (Antonio),
 ----- (João),
 TELLO (Manuel Pimenta),
 TENENTE (Manuel Vieira),
 TENORIO (Antonio de Faria),
 TENREIRO (Crispim da Cunha),
 TERRA (Bernardo Raposo),
 TEVES (Manuel Vieira),
 THENUDO (Diogo Machado),
 ----- DE OLIVEIRA (Antão),
 TIBAO (Amaro dos Reis),
 ----- (Duarte Sodrê Pereira),
 ----- (Gonçalo Teixeira),
 ----- (José Teixeira),
 TINGO (Antonio Vaz),
 ----- (Diogo Penedo),
 ----- (Marcos Rodrigues),
 ----- DE SÁ (Isidro),
 THOMÉ (Manuel da Rocha),
 TOLEDO (Floriano de),
 ----- (D. Fradique de),
 ----- PISA (Simão de),
 ----- DE ROJAS (Manuel),
 ----- DA SERRA (Antonio),
 ----- SOTTOMAIOR (Antonio de),
 TORALES (Bartholomeu de),
 TORRE (Conde da),
 TORRES (Antonio de Gironda e),
 ----- (Carlos),
 ----- (José Rodrigues),
 ----- (Manuel Ferreira),
 ----- (Pedro Rodrigues),
 ----- (Simão da Costa),
 ----- Rijo VIEIRA (Paulo de),
 TOURENHO (André Fernandes),
 ----- (Antonio Maciel),
 ----- (Antonio Rodrigues),
 ----- (Manuel Fernandes),
 ----- (Miguel Barbosa),
 ----- PACHECO (Estevão),
 TOVAR (D. João de),
 ----- (D. Simão de),
 ----- FROES (Manuel de),
 TRANCOSO (Antonio),
 ----- (Rodrigo Fernandes),
 TRAYASSOS (Francisco Ferreira),
 ----- (Pedro),
 ----- (Thomaz de Alveida),
 TREMES (José Gonçalves),
 TRIGUEIROS (Christovão Pereira),
 ----- (João Alves),
 ----- SOTTOMAIOR (Christovão Pereira),
 TROUX (Duguay),
 UCHOA (Gaspar de Sousa),
 UNHÃO DE CASTELLO BRANCO (Pedro de),
 VABIA MONTEIRO (Luiz),

VABIA TEIXEIRA (Luiz),
 ----- DE MIRANDA (Luiz),
 VALADÃO (Bartholomeu Caldeira),
 ----- (Manuel de Azóles),
 VALADARES (Francisco Pereira),
 VALLEJO (Manuel Barreto),
 VALENÇA (Gregorio Rodrigues),
 VALENÇA (Christovão),
 ----- (Francisco Pinto),
 ----- (Manuel),
 ----- (Sebastião da Costa),
 ----- ROLÃO (Belchior),
 VALCADARES SOTTOMAIOR (Ferdinando de),
 ----- VIEIRA (Lourenço de),
 VALLE (Antonio do),
 ----- (Antonio Esteves do),
 ----- (Bartholomeu Pereira do),
 ----- (Bernardo Rodrigues do),
 ----- (João Baptista do),
 ----- (João Pereira do),
 ----- (José Ramires do),
 ----- (Luiza do),
 ----- (Manuel Ferreira do),
 ----- (Manuel Teixeira),
 ----- BORRALHO (Guilherme do),
 ----- (Manuel do),
 ----- DE CARVALHO (Domingos do),
 ----- DA SILVEIRA (Manuel do),
 VALONGO (Antonio Fernandes),
 VAREIRO (Manuel Dias),
 VAREJO (João de Sequeira),
 VARELA (Ignácio),
 ----- (Joaquim Ferreira),
 ----- (José),
 ----- DE FREITAS (Manuel),
 ----- DE MOURA (Miguel),
 ----- DA ROCHA (Christovão),
 VARGAS (Francisco de Oliveira de),
 ----- (Manuel Fernandes),
 ----- DE OLIVEIRA (Antonio de),
 ----- PINHEIRO (José de),
 ----- PISSARRO (José de),
 VARIM (Thomaz),
 VARNEQUE (Manuel de Andrade),
 VASCONCELOS (Agostinho de Barros de),
 ----- (Meixo da Fonseca de),
 ----- (Amaro de Mendonça de),
 ----- (Antonio Pedro de),
 ----- (Bartholomeu de Mello de),
 ----- (Bartholomeu Pereira de),
 ----- (Christovão de Mello de),
 ----- (Feliciano de),
 ----- (Fernando Pereira de),
 ----- (Francisco de Arez e),
 ----- (Gabriel de Alveida de),
 ----- (Jeronymo da Rocha de),
 ----- (Jeronymo de Sousa de),
 ----- (João Mendes de),
 ----- (João Pinto de),
 ----- (José de Barros de),
 ----- (José Cabral de),
 ----- (José da Silva de),
 ----- (Luiz de Castanheda de),

- VASCONCELLOS (Luiz Mendes de).
 — (Manuel da Cruz de).
 — (Manuel de Moura de).
 — (Manuel da Silva c).
 — (Miguel Cabral de).
 — (Miguel de Quevedo c).
 — (Paulo Machado de).
 — (Pedro Aranha de).
 — (Pedro José de Almeida c).
 — (Sebastião de).
 — (D. Sebastião de).
 — (Sebastião de Macedo c).
 — Beiro (Miguel de).
 — DA COXHA (Bartholomeu de).
 — — (Francisco de).
 — VELHO (Manuel de).
 VASOPAYAS (Duarte Corrêa).
 — (Manuel Corrêa).
 — (Martim Corrêa).
 — (Salvador Corrêa).
 VASOYS (Manuel Corrêa).
 — (Maria Corrêa).
 — (Martim Corrêa).
 — (Salvador Corrêa).
 — MAUROSO (Luiz).
 Vaz (Gaspar).
 — (João Baptista).
 — (Manuel João).
 — (Rogue).
 — ARANHA (Francisco).
 — DE BARROS (Pedro de).
 — CARDEIRO (João).
 — DE CAPVALHO (João).
 — CASTELLO BRANCO (Antonio).
 — CAMEIRA (Antonio).
 — DA COSTA (Domingos).
 — DOMINGUES (Antonio).
 — DE ESCOBAR (Diogo).
 — FERREIRA (João).
 — FIGUEIRA (Leonardo).
 — — (Manuel).
 — GAGO (Antonio).
 — GARCEZ (Francisco).
 — GUEDES (Pedro).
 — DE GESSÃO (Jacintho).
 — DE LEÃO (Manuel).
 — LOBATO (Francisco).
 — MACHADO (Antonio).
 — MORENO (Manuel).
 — — (Miguel).
 — DE MOURA (Martim).
 — NUNES (Gaspar).
 — DE OLIVEIRA (Antonio).
 — — (Manuel).
 — PACHICO (Gonçalo).
 — — (Isabel).
 — PEREIRA (FERNÃO).
 — — (Gonçalo).
 — — (João).
 — PINTO (José).
 — — (Ruy).
 — — DE SÁ (Ruy).
 — DE QUEIROZ (Antonio).
 Vaz RAMOS (João).
 — DE REZENDE (Luiz).
 — SILVEIRA (Thomaz).
 — TEIXEIRA (João).
 — TINOCO (Antonio).
 — DA VEIGA (Affonso).
 — VELLOSO (Gaspar).
 — VIEIRO (Antonio).
 — VIEIRA (Francisco).
 VEIGA (Affonso Vaz da).
 — (Amador Bueno da).
 — (Antonio de Albernás).
 — (Balthazar Vieira).
 — (Francisco Pinto da).
 — (Luiz Pires da).
 — (Martim de Sousa da).
 — (Nuno Braz da).
 — (Ruy Pires da).
 — (Thomé Pinheiro da).
 — DE BARBUDA (José da).
 — — (Rodrigo da).
 — CABRAL (Sebastião da).
 — COUTINHO (João da).
 — FONSECA (Valentim da).
 VELHO (Filippe Pereira).
 — (Francisco Dias).
 — (Garcia Rorigue).
 — (Gregorio Ferreira).
 — (Henrique Pereira).
 — (Jacintho Lobo Pereira de Mariz).
 — (João Ferreira da Costa).
 — (Jorge Rodrigues).
 — (Lopo Rodrigues).
 — (Luiz).
 — (Luiz Ferraz).
 — (Manuel).
 — (Manuel Craveiro).
 — (Manuel Garcia).
 — (Manuel Pimenta).
 — (Manuel de Vasconcellos).
 — (Pantaleão Duarte).
 — DE AGUIAR (Francisco).
 — DE AVELLAR (Francisco).
 — DE AZEVEDO (João).
 — — (José).
 — BARBOSA (Francisco).
 — BARRETO (João).
 — — (Paulo).
 — COELHO (Antonio).
 — DA COSTA (Manuel).
 — DA FONSECA (André).
 — DE LIMA (Sebastião).
 — NUNES (João).
 — OLDENBERG (Feliciano).
 — PEREIRA (Domingos).
 — PRADO (João).
 — RANGEL (José).
 — DA SILVA (Pedro).
 VELLASCO (D. Catharina de).
 — (Margarida de Avo c).
 — E MOLINA (João de).
 VELLIZ (Garcia).
 VELLOSO (Cactano do Couto).

- VELLOSO (Diogo da Silveira).
 — (Francisco Alvares).
 — (Francisco de Barros).
 — (Gaspar Velloso).
 — (Manuel Nunes).
 — (Pedro da Costa).
 — (Vasco Lourenço).
 — DA COSTA (Antonio).
 — — (Manuel).
 — DA SILVEIRA (Diogo).
 VENTURA (Domingos de Lima).
 VERA MÓNICA (Antonio de).
 VÉRAS FERREIRA (João).
 VIANNA (Domingos Gonçalves).
 — (Francisco).
 — (Francisco Soares).
 — (José Rodrigues).
 — (Lourenço Antunes).
 — (Luiz Antunes).
 — (Manuel Antunes).
 — (Manuel de Bastos).
 — (Manuel Fernandes).
 — (Manuel Gonçalves).
 — (Manuel Nunes).
 — (Manuel da Silva).
 — (Salvador).
 — DA ROCHA (Salvador).
 VIÇOSO (Antonio Vaz).
 VIDAL (Antonio Affonso).
 — (Francisco de Pontes).
 — (José).
 — (José de Andrade).
 — PINTO (Alexandre).
 — DE SIQUEIRA (João).
 VIDIGAL (Francisco Corrêa).
 VIEGAS (Antonio Corrêa).
 — (Antonio de Macedo).
 — (Carlos da Fonseca).
 — (Francisco Barbosa).
 — (Francisco de Macedo).
 — (João).
 — (João Franco).
 — (José Valentim).
 — (Lucas do Couto).
 — DE AZEVEDO (Francisco).
 — GERALDES (Pero).
 — LEITÃO (Francisco).
 — — F SOUSA (Francisco).
 — LISBOA (José).
 — MACHADO (Francisco).
 — DE PREGANÇA (Brizida).
 VIEIRA (André Rodrigues).
 — (Balthazar).
 — (Domingos Ribeiro).
 — (Euzébio Ferreira).
 — (Francisco Gonçalves).
 — (Francisco Vaz).
 — (Gaspar Rodrigues).
 — (João Fernandes).
 — (João de Freitas).
 — (João Gonçalves).
 — (José da Silva).
 — (Lourenço de Valladares).
 VIEIRA (Luiz Gomes).
 — (Manuel Lopes).
 — (Manuel Rodrigues).
 — (Manuel da Silva).
 — (Mathias Lopes).
 — (Mathias Rodrigues).
 — (Paulo de Torres Rijol).
 — (Pedro Jacome).
 — (Vicente).
 — (Vicente Luiz).
 — BARBOSA (Manuel).
 — BARROS (Manuel).
 — BORGES (Antonio).
 — BROCHADO (Simão).
 — CAMPELLO (Francisco).
 — CARBOSO (José).
 — — (Manuel).
 — DE CARVALHO (Miguel).
 — — E SILVA (João).
 — COLHEO (João).
 — DA COSTA (Domingos).
 — DA CUNHA (Manuel).
 — FAJARDO (Ignácio).
 — — (Manuel).
 — GALVÃO (Lucas).
 — GOUARTE (Francisco).
 — GULMARÃES (Victoriano).
 — MARQUES (José).
 — DE MENDANHA (Luiz).
 — MENDONÇA SOTTOMAIOR (Luiz).
 — MESQUITA (Antonio).
 — DE MORAES (João).
 — NEVES (Manuel).
 — PORTO (Manuel).
 — RAVASCO (Bernardo).
 — RIOS (Manuel).
 — F SILVA (Amaro).
 — DA SILVA (Manuel).
 — — (Mathias).
 — — (Pedro).
 — SOARES (José).
 — — (Maria Thercza).
 — — (Paula Maria).
 — DE SOUSA (João).
 — TENENTE (Manuel).
 — TEVES (Manuel).
 — VÉIGA (Balthazar).
 VILHEGAS (Manuel da Silva).
 VILLA HERMOZA (Duque de).
 — LOEIS (Custodio da Silveira).
 — — (Ignácio da Silveira).
 — — (João Alvares).
 VILLAS LOBOS (João Dias).
 VILLA LOBOS (João da Silveira).
 — — (Manuel Pinto de).
 — POCCA DE AGUIAR (Conde de).
 — REAL (Marquez de).
 VILLANUEVA (D. José de).
 VILLA VERDE (Conde de).
 VILLAVENCIO (D. Christovão).
 VILLEIA (Beito).
 — — MACHADO (Antonio).

- VILHEIHO (Conde de).
 ----- (Condessa de).
 VIDAL DE MESQUITA (Pedro).
 VILALHEIR (Ga-par de).
 XARA (Bartholomeu Sanches).
 XAVIER (Cegetano).
 ----- (Francisco).
 ----- (José Corrêa).
 ----- DE ARAGÃO (Francisco).
 ----- DE CASTRO (Francisco).
 ----- DE MORAIS (Francisco).
 ----- DE MATTOS (Francisco).
 ----- DE MORAIS (Francisco).
- XAVIER RIBEIRO (Francisco).
 ----- DA SILVA (Francisco).
 ----- (José).
 ----- DE SOUSA (Ignacio).
 XIMENES (João Corrêa).
 ----- (José Corrêa).
 ----- (Pedro).
 ----- CAMINHA (Duarte).
 WHITE (Thomaz).
 ZAGALLO PRETO (Victorio).
 ZORILHA (Theodosio Coelho de).
 ZUZARTE (Gregorio Gameiro).
 ----- DE ALMEIDA (Antonio).
-

INDICE DE ASSUMPTOS

- ACCUSAÇÕES contra o Bispo do Rio de Janeiro D. José de Barros e Alarcão — 1.713 a 1.721.
— contra o Governador Salvador Correia de Sá — 268 a 270 — 326 a 328.
— contra o Ouvidor André da Costa Moreira.
- ACÓRES :
— Conventos de religiosas — 1.105.
— Recrutamento de soldados para o Brazil — 172 — 173 — 177 — 342 — 417 a 419 — 434 — 385 — 486.
- ADMINISTRADOR eclesiástico do Bispo do Rio de Janeiro — 679 — 743.
- ADVERTENCIAS sobre as cousas do Estado do Brazil — 657.
- AGUARDENTE :
— de assucar — 723.
— imposto sobre a — 1.424 — 1.425 — 2.246 — 2.249 — 2.279 a 2.278.
- AGUAS DA CARDICA. Canalisação das — 727 — 1.424 — 1.517 — 1.558 a 1.560 — 1.590 — 3.981 a 3.993 — 4.100 a 4.128 — 5.521 a 5.525 — 5.572 a 5.578 — 5.806 a 5.812.
- AJUDANTE da Artilharia — 2.342.
— do mar — 1.342.
- ALCAIDE Mór do Rio de Janeiro. Ordenado do — 205.
- ALDEIAS :
— Gamulhos — 1.433.
— Santo Antonio da Parahiba — 2.205.
— S. Barnabé — 602 — 1.365 — 1.369.
— S. Francisco Xavier — 602.
— S. Lourenço — 602 — 1.365 — 1.366 — 5.562 a 5.565.
— Taboçurama — 540.
- ALDEIAS. Fundação de — 7.
- ALFANDEGA do Rio de Janeiro — 2.394 — 2.395 — 2.523 — 2.693 — 2.933 — 3.975 — 3.976.
— Despachos na — 5.270 a 5.271.
— Funcionarios da — 5.293 — 5.294.
— Nomeações de officiaes da — 2.413 — 2.414.
— Receita annual da dizima da — 3.795 — 3.798.
— Sellagem de fazendas — 3.713 — 3.714.
— Vencimentos do Escrivão do — 205.
- MEMORIAL das armas e munições do Rio de Janeiro — 2.409 — 2.410.
— da Fazenda da Villa de Santos. Rendimento do — 2.773.
- ALVARÁS REGIS :
— de 26 de julho de 1595, pelo qual se determinou que se nomeasse um procurador para cada povoação de Indios — 170.
— de 12 de novembro de 1619, pelo qual se permittiu que os moradores do Rio de Janeiro se livrassem das devassas perante as justiças da mesma cidade — 762.
— de 23 de março de 1644, pelo qual se concederam à Raiuba, 200 quintaes de drogas da India, 500 de pão Brazil, 500 arrobas de assucar do Brazil e a vintena do 5.º do ouro das minas do S. Paulo — 1.323.
— de 8 de maio de 1658, pelo qual se nomeou Diogo Gomes Carneiro Chronista do Estado do Brazil — 778 — 779.
— de 3 novembro de 1687, sobre o pagamento dos vencimentos do Bispo e

- Dignidades ecclesiasticas do Rio de Janeiro — 1984.
 — de 23 de novembro de 1700, pelo qual se mandou dar a cada Missão uma legoa de terra para sustentação dos Indios — Missionarios — 6.043.
 — de 20 de janeiro de 1701, relativo aos escravos que hiam para S. Paulo e Minas Geraes — 2.688.
 — de 12 de maio de 1723, pelo qual se licentaram de direitos os pannos de algodão e os productos da America — 5.027.
- ANGOLA — 1.153.
 — Bispo eleito de — Fr. Christovão de Lisboa — 737.
 — Navegação para — 1.367.
 — Situação de — em 1.643 — 246.
 — Socorro de — 279 a 281 — 392 — 393 — 395 a 397 — 607 — 623 — 636 — 642 — 1.324 — 1.325.
 — Tomada de — pelos Hollandezes em 1622 — 223.
 Danhos causados pelos Hollandezes em — 241.
- ARAQUERY. Pajta do — 4.320.
- ÁFARUNGA. 757.
- ARRAIAL de S. João — 2.636.
- ARMADAS. Locativo para as despezas das — 619 — 624 — 640 — 641.
 — de socorro ao Brazil. V. SOCCORRO.
- ARMAZENS — 1.405 — 1.480.
 — para o sal — 1.423.
- ARTILHARIA :
 — Ajudante da — 2.342.
 — Capitão de — 1.179.
 — Terça da — 5.448.
 — V. GUARNIÇÃO MILITAR.
- ASSASSINATOS :
 — Antonio Pompeu de Almeida — 1.206 — 1.207 — 1.232 — 1.233.
 — Balthazar Telles Botelho de Sequeira — 2.317.
 — Domingos Dias de Aguiar — 3.046 — 3.260.
 — Francisco de Barros — 2.053 — 2.054 — 2.060.
 — Francisco da Costa Barros — 880.
 — Francisco Duclerc — 3.279.
 — Henrique Fernandes Mendes — 2.051.
 — Jeronymo Gonçalves de Sousa — 2.547 — 2.548.
 — José Mendes de Carvalho — 3.553.
 — Maria de Sousa, D. — 1.206 — 1.207.
 — Martinho da Silva — 1.621 — 1.709.
 — Pedro de S. — Pereira (Juiz de órfão) — 1.621 — 1.622 — 1.650 — 1.651 — 1.676 a 1.673 — 1.709 — 2.056.
- Sebastião Fernandes Corrêa — 1.043.
- ASSUCARES : 1.613.
 — Carregamento dos — 1.187.
 — Peso das caixas dos — 2.124.
 — Preço dos — 2.123 — 2.220 — 2.258.
- AZEITE — 373 — 713.
- BACALHAU — 713.
- BAHIA :
 — Casa da moeda da — 3.802
 — Defeza da — 341 — 384 a 386.
 — Ordenado do Bispo da — 529.
 — Reccios de uma invasão pelos Hollandezes — 243 — 244.
 — Rendimentos da Capitania da — 373.
 — Tomada da — 24 — 25.
- BALEIAS.
 V. CONTRATO de pesca das —
- BISPADO do Rio de Janeiro. Limites do — 2.662.
- BISPO eleito de Angola Fr. Christovão de Lisboa.
- BISPOS : do Rio de Janeiro :
 — D. Fr. Antonio Guadalupe.
 — D. Francisco de S. Jeronymo.
 — D. José de Barros Alarcão.
 — D. Lourenço de Mendonça.
- BUENOS AYRES. Commercio com — 244 — 245 — 305.
- BULLA da nomeação do 1.º Bispo do Rio de Janeiro, D. José de Barros Alarcão. — 1.404.
- CABO FRIO — 7 — 205 — 5.268.
 — PÃO BRAZIL — 1.939.
- CABO DE SANTA MARIA — 1.493.
- CABO DE SANTO AGOSTINHO — 649.
- CABO VERDE :
 — Ordenado do Governador em 1.644 — 324.
 — Partida do Governador Manuel da Costa Pessoa — 1.330 — 1.331.
- CACHAÇA — 723.
- CADEIAS. — 2.536.
 — do Rio de Janeiro — 2.532 a 2.535 — 3.528 a 3.541 — 3.560 a 3.573 — 3.994 a 4.001.
- CAMARAS :
 — do Rio de Janeiro — 1.248 — 1.262 — 1.304 — 1.367 — 1.392 — 1.410 — 1.425 — 1.561 — 1.573 — 1.576 — 1.687 — 1.688 — 1.730 — 1.731 — 1.756 — 1.767 — 1.768 — 1.827 — 1.878 — 1.940 — 1.942 — 2.083 — 2.123 — 2.127 — 2.219 — 2.220 — 2.261 a 2.263 — 2.532 a 2.535 — 3.538.
 — de Paranagoa — 1.385.
 — de Santos — 1.284.
 — de S. João de Cananã — 1.346 — 1.347.
 — de S. Paulo — 2.099 — 2.100.

- CAMPOS DE GOITACAZES — 1.433 — 1.779.
 — Donatário dos — 1.296.
 — Igreja dos — 2.431 — 2.506 a 2.509.
 — Expulsão dos moradores do — 1.236 a 1.238 — 1.253 — 1.275 a 1.278.
- CANALISAÇÃO das Águas do Rio Carioca para abastecimento da Cidade do Rio de Janeiro — V. AGUAS DA CARIOCA.
- CANDELARIA.
 V. EGREJAS.
- CAPELLA de N. S. da Abbadia — 6.004.
 — instituída por Diogo Fagundes — 5.746 — 5.747.
- CAPELLÃES das fortalezas — 2.009.
- CAPITÃES MÓRES — 2.520 a 2.522.
- CAPITANIAS:
 — Medição das — do Brazil — 1.261.
 — do Rio de Janeiro. Independencia da — do Governador do Estado do Brazil — 519.
 — de Santos e S. Vicente. Renuncia do Donatario Marquez de Cascaes — 3.162 — 3.226 — 3.227.
 V. *Espirito Santo — Ilhêos — Parahiba — Porto Seguro — S. Paulo — S. Vicente — Timhaem.*
- CAPITULAÇÃO do Rio de Janeiro em 1.711 — 3.359.
- CARIOCA.
 V. AGUAS DA CARIOCA.
- CARTAS PATENTES:
 — Agostinho de Mariz Coelho. (Cap.) 5.220.
 — André Pinto Guimarães. (Ten. Coron.) — 2.777.
 — André de Sousa Coutinho. (Cap.) 4.720.
 — Antonio Cordeiro da Silva. (Cap.) 5.244.
 — Antonio Corrêa Pimenta. (Escriv. da Capit. do Rio de Janeiro.) 2.043.
 — Antonio da Cunha Dantas. (Ajud.) 4.143.
 — Antonio Curvello. (Cap.) 338 — 351.
 — Antonio Gomes do Amaral — (Sarg. mór) — 4.150.
 — Antonio Rodrigues Carneiro — (Ajud. *supra*) — 3.736. (Ajud. de num.^o) 3.737. (Cap.) — 3.724 — 3.762.
 — Bento Figueira Bravo Coutinho — (Cap.) — 6.038.
 — Bernardo dos Santos Calaya. (Ajud.) — 5.265.
 — Caetano de Sousa Pereira. (Cap. mór) — 5.826.
 — Clemente Nogueira Pinto.
 — Custodio da Silveira Villa Lobos (Cap.) — 2.836.
 — Cypriano de Mattos Monteiro — (Cap. de m. e q.) — 4.730.
 — Diogo Cardoso de Mesquita — (Cap.) — 688 — 990.
 — Diogo Lobo Telles — (Cap.) — 253.
 — Diogo Rodrigues de Faria. (Ten. Coron.) — 4.185.
 — Domingos Gomes (Ajud.) — 2.542.
 — Domingos Rodrigues Ferreira. (Ten.) — 4.187.
 — Domingos Rodrigues Tavora — (Cap.) — 4.852.
 — Domingos da Silva Agrella — Esc. da Camara de Cabo Frio — 3.642.
 — Duarte Corrêa Vasqueanes (Cap. mór) — 234.
 — Fernando Cabral de Mello. (Cap.) — 4.888.
 — Fernão Dias Paes. (Cap.) — 2.449 — (Gov. da g. de guerra das minas) — 2.449.
 — Fernão Falleiro Homem. (Cap.) — 807.
 — Francisco do Amaral Gurgel — (Prov. da Faz.) — 3.523.
 — Francisco de Castro Moraes — (Gov. da Colonia do Sacramento) — 2.555.
 — Francisco da Cruz — (Sarg. mór) — 917.
 — Francisco da Cunha Campos — (Ajud.) — 5.880.
 — Francisco Esteves (Ajud.) — 1.191.
 — Francisco da Motta Leite. (Sarg. mór) — 5.312.
 — Francisco Nunes da Silveira — (Cap.) — 5.890.
 Francisco Sodrê Pereira — (Sarg. mór) — 4.196.
 — Francisco de Sousa Leal — (Ajud.) — 4.901.
 — Garcia Rodrigues Paes (Cap. mór) — 2.478.
 — Jeronymo Septa Freixe. (Cap.) — 4.944.
 — João de Auaújo. (Sarg. mór) — 65.
 — João Avias de Aguiro. (Coron.) — 3.824.
 — João da Costa de Mattos. (Cap.) — 3.647.
 — João Gomes da Silva — (Cap.) — 2.793.
 — João Lobo de Macello — (Cap.) — 2.550.
 — João Rodrigues Bravo. (Cap.) — 110.
 — João Vieira de Moraes — (Cap.) — 977 — 1.018.
 — Jorge Pereira — (Cap.) — 394.

- José Aguiar Moreira — (Cap.) — 3.801.
- José da Costa de Almada — (Cap.) — 4.088.
- José Ferreira de Brito. (Cap.) — 4.139.
- José Gonçalves Tremes — (Cap.) — 3.804.
- José de Oliveira — (Cap.) — 5.687.
- José Pires de Muros — (Cap.) — 2.059. (Sarg. mór) — 2.061.
- José Tavares de Sequeira — (Sarg. mór) — 2.106.
- José Vieira Soares. (Ten. do Mestre de Campos Gen.) — 3.266.
- Julião Barbalho Bezerra — (Ajud.) — 2.181.
- Lourenço Marques Rebello. (Ajud.) — 3.870.
- Luiz Francisco Pimentel — (Engen.^o) — 3.267.
- Luiz de Sousa Cassão — (Cap.) — 5.054.
- Manuel Dias de Menezes — (Coron.) — 5.092.
- Manuel Francisco Juízo — (Ajud.) — 4.020.
- Manuel Furtado — (Ajud.) — 5.104.
- Manuel Gonçalves de Aguiar — (Cap. de m. e g.) — 4.310 — (Cap. de infant. ad honorem) — 4.312.
- Manuel Jorge — (Ajud.) — 4.023 — 5.108.
- Manuel Mathews (Cap.) — 1.161.
- Manuel de Mello de Castro — (Ten. gen.) — 5.431.
- Manuel Pais — (Comm.^o geral de ar.^o) — 3.808.
- Manuel Pimenta Tello — (Coron.) — 4.377.
- Manuel Vieira de Carvalho — (Ajud.) — 3.028.
- Martim Corrêa de Sá — (Cap.) — 4.370.
- Mathias da Costa — (Cap.) — 1.111.
- Miguel Antonio de Sobral (Cap.) — 1.397.
- Pedro Vaz Góes — (Ajud.) — 1.127.
- Salvador de Sousa — (Ten.) — 1.111.
- Sebastião Fernandes — (Ajud.) — 3.000.
- Sebastião Rodrigues da Costa — (Cap.) — 1.111.
- Theodoro de Sousa Corrêa — (Cap.) — 1.111.
- Thomaz Henriques de Távora — (Ajud.) — 3.979.
- CARTAS REGIAS:
- de 5 de outubro de 1623, pela qual se louvaram os serviços de Martim Afonso de Sousa — 13.
- de 16 de dezembro de 1635 — relativa aos conflitos de jurisdição entre os tribunales e os magistrados — 874.
- de 15 de novembro de 1639 — pela qual se fez mercê a Salvador Corrêa de Sá da administração das Minas de S. Paulo — 212.
- de 22 de março de 1640 — pela qual se fez mercê a Salvador Corrêa de Sá de poderes eguaes aos que haviam sido concedidos a seus antecessores — 213.
- de 1 de agosto de 1644, sobre a guarnição do Presidio do Rio de Janeiro — 414.
- de 6 de agosto de 1644 — pela qual se approvou a eleição de Duarte Corrêa Vasqueanes para Governador do Rio de Janeiro — 318.
- de 6 de agosto de 1644 — pela qual se confirmou Duarte Corrêa Vasqueanes no mesmo cargo — 319.
- de 19 de novembro de 1643, sobre os privilegios dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro — 027.
- de 10 de outubro de 1646 — pela qual se limitou o numero dos officiaes reformados nas praças da Bahia e do Rio de Janeiro — 670.
- de 10 de novembro de 1646, pela qual se mandou regressar ao Reino o licenciado Francisco Pinto da Veiga — 626.
- de 12 de outubro de 1647, obre a cobrança de um donativo, com que os moradores do Rio de Janeiro deveriam contribuir para as despesas das armadas — 624.
- de 19 de agosto de 1670, pela qual se determinou que o Ouvidor geral de Angola expresse as funções de Juiz dos feitos da Corôa — 1.153.
- de 20 de setembro de 1699 — pela qual se determinou que os soldados de cavallo podessem requerer como se fossem praças pagas — 2.706.
- de 22 de janeiro de 1700, sobre os Indios das Aldeias e as Missões — 2.712.
- de 26 de outubro de 1701, sobre os loucaes dos Mestres de Campo nas revistas das tropas — 3.674.
- de 10 de dezembro de 1701, pela qual se ordenou que dos sobejos da Casa da Moeda do Rio de Janeiro se applicassem 4.000 cruzados ás obras da Casa da Camara e da cadeia — 3.538.
- de 3 de março de 1702, sobre a

demarcação das terras de sesmarias e dos donativos — 2.737.

— de 23 de fevereiro de 1703, sobre a collocação das pessoas enviadas para Colonia do Sacramento e Montevideo — 2.910.

— de 7 de maio de 1703, relativa ao pagamento do quinto do ouro — 2.739.

— de 7 de maio de 1703, sobre o preço da compra do ouro na Casa da Moeda do Rio de Janeiro — 3.122.

— de 21 de junho de 1709, relativa á transferencia da Sé do Rio de Janeiro — 3.237.

— de — de dezembro de 1706, sobre a administração de certas minas pela Junta dos Tres Estados — 2.915 — 2.916.

— de 29 de janeiro de 1711, pela qual se estabeleceram 10 praças mortas na Capitania do Rio de Janeiro — 6.015.

— de 10 de fevereiro de 1713, sobre os logares que deviam occupar os Mestres de Campo e o Velor nas revistas das tropas — 3.672.

— de 31 de março de 1713, sobre o pagamento do resgate do Rio de Janeiro — 3.339.

— de 24 de janeiro de 1714, pela qual se concedeu subsídio ao Vigário da freguezia de N. S.^a da Madre de Deus de Corrupeba para uma embarcação, destinada ao seu serviço — 5.017.

— de 4 de março de 1718, sobre o restabelecimento da Colonia do Sacramento — 3.704.

— de 18 de junho de 1719, pela qual se determinou que os officiaes e pessoas subordinadas ao Governador do Rio de Janeiro, só a elle se poderiam dirigir nas suas reclamações — 3.673.

— de 24 de março de 1720, pela qual se approvou o imposto para as despesas da Nau guarda Costa — 5.636.

CARTAS DE SESMARIAS:

— Affonso de Moraes da Fonseca — 5.226.

— Alexandre Vidal Pinto — 4.811.

— Amaro da Fonseca — 5.233.

— Amaro dos Reis Tibão — 4.783.

— Anuro Rodrigues de Aguiar — 3.720.

— Ambrosio Dias Raposo — 4.726.

— André da França — 4.149.

— Antonio de Araujo dos Santos — 3.272.

— Antonio Corrêa de Moura — 5.787.

— Antonio da Costa de Araujo — 5.700.

— Antonio da Costa Freire — 5.793.

— Antonio Fernandes Lima — 5.796.

— Antonio de Figueiro de Aluxida — 5.248.

— Antonio Freire — 4.765.

— Antonio Guido — 5.766.

— Antonio Moreira da Cruz — 4.768.

— Antonio Pereira da Cunha — 5.894.

— Antonio Ramos dos Reis — 4.788.

— Antonio Soares Cardoso — 4.799.

— Antonio de Sousa Mattos — 4.796.

— D. Barlam de Sousa e Menezes — 5.260.

— Bernardo Soares de Proença — 4.164. — 4.812.

— Clemente Pereira de Azevedo Coutinho — 4.827.

— Domingos de Brito — 4.841.

— Domingos Martins Brito — 4.849 — 5.299.

— Domingos Pedroso de Carvalho — 5.202.

— Domingos Vieira da Costa — 6.042.

— Domingues Rodrigues — 4.033.

— Faustino Cabral de Sousa — 5.857.

— Francisco Alvares Porto — 3.647.

— Francisco Barbosa Barreto — 4.878.

— Francisco Fagundes do Amaral — 4.884.

— Francisco Luiz Porto — 5.399.

— Francisco de Mattos Fulgueira — 5.651.

— Francisco de Oliveira Paes — 4.895.

— Francisco Xavier de Mattos — 4.226.

— Gaspar Gomes Moreira — 3.777.

— João Barbosa de Sá — 4.222.

— João Cavalleiro da Fonseca — 4.956.

— João Ferreira dos Santos — 3.780 — 3.782.

— João de Mattos de Sousa — 4.226 — 5.651.

— Jorge de Sousa Coutinho — 4.827.

— Jorge Pedroso de Sousa — 4.976.

— José Borges Raymundo — 4.986.

— José Carvalho de Oliveira — 5.349.

— José Lopes Pereira — 5.667.

— José Rodrigues Gomes — 5.619.

— José da Silva Vieira — 5.382.

— José Viagas Lisboa — 4.259.

— Luiz Antunes Alvares — 5.049.

— Luiz Francisco de Sousa — 5.388.

— Luiz Furtado de Mendonça — 5.049.

— Luiz Peixoto da Silva — 4.279 — 5.233.

— Luiz Vahia Teixeira de Miranda — 5.721.

— Manuel André Pinheiro — 4.285.

— Manuel Antunes Suazano — 5.068.

— Manuel Dias de Menezes — 3.883.

— Manuel Netto Barreto — 3.891.

— Manuel Nunes Bernar — 4.343.

— Manuel Paes Rangel — 5.119.

— Manuel Pereira de Pinho — 5.731.

— Manuel Pimenta Tello — 4.359.

— Manuel Rodrigues Alcantara — 5.194 — 5.984.

- Manuel Rodrigues Soares — 3.791.
 — Manuel Vieira Barbosa — 5.132.
 — Marquez de Abrantes — 5.135.
 — Martin Affonso de Sousa — 905.
 — Mathias Alvares Lima — 4.393.
 — Miguel Barbosa — 4.796.
 — Miguel Sobral de Athouguia — 3.729.
 — Pedro dos Santos Rezende — 5.165.
 — Roberto Car Ribeiro — 5.168.
 — Salvador de Brito — 4.796.
 — Sebastião Dias da Silva e Caldas — 5.178.
 — Simão da Nobrega — 4.403.
 — Theodosio Moens da Cunha — 3.975.
 — Thomé de Sousa Gonzaga — 5.194.
- CASA DA MOEDA:
 — do Rio de Janeiro — 343 — 344
 — 348 — 349 — 2.404 — 2.412 —
 2.667 a 2.670 — 2.666 a 2.699 —
 2.730 — 2.783 — 2.804 a 2.807 —
 2.804 — 3.091 — 3.099 — 3.100 —
 3.118 — 3.119 — 3.122 — 5.436.
 — de S. Paulo — 2.356.
- CASA DOS QUINTOS — 2.679 — 2.680.
- CASAMENTOS:
 — Antonia do Pilar — 3.143.
 — Antonio Cordeiro da Silva — 4.752.
 — Antonio Lopes de Sousa — 4.776.
 — Brizida Pereira — 5.560.
 — Brizida Viegas de Proença — 4.752.
 — Francisco dos Reis — 3.773.
 — Gregorio de Barros — 129.
 — Guiomar Rodrigues — 129.
 — Ignacia de Mariz — 4.776.
 — Ignacia Soares — 3.773.
 — Isabel Monteiro — 3.973.
 — José Rodrigues — 5.560.
 — Luiz Teixeira de Lencos — 3.143.
 — Manuel Nascente Pinto — 1.921.
 — Sinão da Cunha Machado — 3.973.
- CERTIDÕES D'IDADE:
 — Francisco Lopes Carneiro — 4.892.
 — Francisco dos Reis — 3.774.
 — Ignacio Nascente Pinto — 5.446.
 — João de Sousa — 4.681.
 — Lourenço Alvares de Barros — 5.336.
 — Pedro da Silva Pinto — 4.794.
 — Vicente de Sousa — 4.681.
- CHEGADAS:
 — de D. Luiz de Almeida (*Governador*) ao Rio de Janeiro.
 — de Manuel de Sousa Lobo (*Ouvidor geral*) ao Rio de Janeiro — 2.053.
 — de Salvador Corrêa de Sá e Benavides (*Governador*) à Bahia — 374.; ao Rio de Janeiro — 637.
 — de Sebastião de Castro e Caldas (*Governador*) à Colonia do Sacramento — 1.973.
 — de ... a 2.885 — 2.888 a 2.893.
 — de ... a 6.000 a 6.011.
 — de ... a 1.000.
- CHRONISTA do Estado do Brasil, Diogo Gomes Carneiro — 777 a 779 — 1.180 — 1.181 — 1.186.
- CIDADES:
 — Evora — 3.090.
 — Lima — 1.660.
 — N. S.^a d'Assumpção do Paraguay — 1.681.
 — Santa Fé — 1.888.
- COLEGIO DOS JESUITAS — 588.
 — do Espirito Santo — 6.042.
 — dos da Companhia de Jesus na Província do Brazil — 5.743.
 — V. JESUITAS.
- COLONIA DO SACRAMENTO — 1.381 a 1.384 —
 1.414 — 1.415 — 1.450 — 1.478 —
 1.479 — 1.485 — 1.486 — 1.492 a
 1.495 — 1.569 — 1.582 — 1.585 a
 1.592 — 1.611 — 1.614 — 1.617 —
 1.661 — 1.679 — 1.722 — 1.723 —
 1.726 — 1.727 — 1.823 a 1.826 —
 1.828 a 1.833 — 1.887 — 1.888 —
 1.805 a 1.898 — 1.927 a 1.931 —
 1.938 — 1.941 — 1.946 — 1.947 —
 1.960 — 1.961 — 1.964 — 1.966 a
 1.978 — 1.982 — 1.989 a 1.996 —
 2.063 — 2.070 a 2.075 — 2.084 —
 2.098 — 2.129 a 2.132 — 2.166 —
 2.167 — 2.170 a 2.177 — 2.206 —
 2.229 a 2.234 — 2.267 a 2.274 —
 2.323 — 2.567 a 2.584 — 2.604 a
 2.609 — 2.617 a 2.620 — 2.622 —
 2.623 — 2.630 a 2.636 — 2.865 —
 2.866 — 2.868 — 2.860 a 2.873 —
 2.886 — 2.887 — 2.928 — 2.929 —
 2.940 — 3.502 — 3.504 — 3.507 —
 3.509 — 3.580 — 3.807 a 3.816 —
 3.884 — 3.885 — 4.404 — 4.495 —
 4.529.
 — Colonos da Ilha do Pico para a —
 4.027 a 4.030.
 — Couros (Izenção de direitos dos —)
 — 4.254.
 — Guarnição militar — 4.080 — 4.081
 — 4.086 a 4.089.
 — Irmandade da Misericordia da —
 4.266 a 4.273.
 — Irmandades da — 4.081.
 — Mappa estatístico da — 4.081.
 — Padres para a — 4.082 — 4.083.
 — Recrutamento de soldados para a —
 2.369 — 2.370 — 2.372 a 2.375.
 — Restabelecimento da — 3.702 a
 3.712.
 — Tratamento dos militares doentes na
 — 4.086.
- COMMERCIO com Buenos Ayres — 245 — 305.
 — os hespanhoes de Villa Rica e Xerez — 1.659.
 — Alvitres para o desenvolvimento do
 — do Brazil — 373.
 — Proibição do — dos estrangeiros
 — 4.692 a 4.694.

COMMISSARIO geral da Cavallaria da Praça do Rio de Janeiro -- 3.455 -- 3.577.

COMPANHIA do Commercio do Estado da India -- 1.805 -- 1.800.

-- geral do Commercio -- 713 -- 719 -- 722 -- 700 -- 1.142.

COMPANHIA DE JESUS, V. JESUITAS.

COMPRA da Capitania de Santos e S. Vicente -- 3.102 -- 3.220 -- 3.227.

CONFLICTO de jurisdicção entre o Provedor dos defunctos e auzentes e o administrador ecclesiastico do Rio de Janeiro -- 679.

CONFRARIA de S. Pedro Gonçalves -- 3.238.

CONSELHO ULTRAMARINO:

-- Propinas do Secretario do -- 1.010.

-- Competencia e jurisdicção do -- 868 -- 872 -- 1.092.

CONTRABANDO de couros -- 2.363.

CONTRATOS:

-- dos direitos dos escravos -- 5.325 -- 5.469 -- 5.041.

-- da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro -- 4.013 -- 4.090.

-- do estanco do sabão preto -- 5.894.

-- do estanco do tabaco -- 5.070.

-- do imposto para as despesas da Nau guarda costa -- 4.958.

-- do pão Brazil -- 122 -- 157.

-- da pesca da baleias -- 373 -- 1.286 a 1.289 -- 2.023 a 2.026 -- 2.050 -- 2.055 -- 2.065 a 2.068 -- 2.091 -- 2.122 -- 2.215 -- 2.247 -- 2.255 a 2.257 -- 2.259 -- 2.200 -- 2.265 -- 2.266 -- 2.313 a 2.315 -- 5.850 -- 5.851.

-- do sal -- 5.071.

CONTRIBUIÇÕES -- 2.394 -- 2.395.

-- V. CONTRATOS E IMPOSTOS.

CONVENÇÕES -- 3.178 a 3.481.

-- do Carmo -- 588 -- 3.478 a 3.481.

-- de Santa Clara de Figueiró dos Vinhos -- 1.293.

-- de Santa Martha de Lisboa -- 5.735.

-- de Santa Monica de Lisboa -- 5.840.

-- de S. Bento -- 205.

-- de S. Francisco -- 205 -- 1.555.

-- do Tabybaté -- 2.201.

-- dos do Cabo Frio -- 2.262.

-- de freiras no Rio de Janeiro -- 1.105 -- 1.106 -- 1.113 a 1.116 -- 2.855 a 2.864.

-- V. MOSTEIROS.

CORDOVA -- 1.494 -- 1.495.

CORITIBA, Campos de -- 1.840.

CORREIO MÓR. Regimento do -- do Rio de Janeiro -- 5.781.

CORUSU -- 602.

CUNHAGEM de moeda -- V. MOEDA.

DECRETOS:

-- de 27 de maio de 1664 -- pelo qual se mandou observar a provisão

de 24 de julho de 1660 que prohibia as licenças aos navios, fóra das frotas -- 1.113.

-- de 7 de novembro de 1699 -- pelo qual se determinou que os Mestres de Campo do Rio de Janeiro substituissem o Governador nas suas faltas -- 2.695.

-- de 12 de abril de 1718, sobre a isenção de direitos do sabão preto no Brazil -- 3.557.

-- de 18 de maio de 1722, pelo qual se estabeleceram o pagamento da 3ª parte dos vencimentos dos officios creados de novo -- 5.099.

-- de 25 de novembro de 1790, sobre os passaportes das pessoas que partiam do Reino para as Conquistas -- 3.384.

DEFEZA do Rio de Janeiro -- 435 a 439 -- 481 -- 531 a 534 -- 666 -- 3.955 -- 3.956 -- 3.287.

DESCAMINHOS do ouro.

V. OURO.

DESEMBARCO DO PAÇO -- 868.

DEVISSAS -- 761 -- 3.164 -- 3.198.

-- contra o Governador Salvador Correia de Sá e Benavides -- 311 -- 312.

-- sobre as accusações dirigidas contra o Bispo do Rio de Janeiro D. José de Barros e Marção -- 1.713 a 1.721.

-- sobre as accusações dirigidas contra o Ouvidor Antonio da Costa Moreira -- 1.706 -- 1.707 -- 1.732 -- 1.733.

-- sobre um assalto arrojado a diversas fazendas do reconceito do Rio de Janeiro -- 1.780 -- 1.781.

-- sobre o assassinato de Antonio Pompeu de Almeida -- 1.200 -- 1.232 -- 1.233.

-- sobre o assassinato de Domingos Dias de Aguiar -- 3.260.

-- sobre o assassinato de D. Maria de Sousa -- 1.200.

-- sobre o assassinato de Martinho da Silva -- 1.621 -- 1.622 -- 1.651 -- 1.700.

-- sobre o assassinato de Pedro de Sousa Pereira (*Alc. mór*) -- 1.621 -- 1.622 -- 1.670 a 1.678.

-- sobre a capitulação do Rio de Janeiro -- 3.453.

-- sobre os crimes de Claudio e José Gargel do Amaral -- 3.379.

-- sobre o fabrico de moeda falsa -- 2.359 -- 2.390.

-- sobre os factos occorridos nas aldeias de S. Barnabé e S. Lourenço -- 1.366.

-- sobre os tumultos occorridos no Rio de Janeiro em 1661 -- 803 -- 805 -- 866 -- 873 -- 875 -- 876.

-- sobre a tonxalia da fragata de N.

S. da Conceição e Santo Antonio --
1.702 a 1.795.

Emolumentos nas -- 1.110 -- 1.111.

DE RESIDENCIA:

André da Costa Moreira (*Ouvidor*) --
1.252 1.308 -- 1.354 -- 1.356
1.523 1.524.

Antonio Mendes de Figueiredo (*Cap.
do Espírito Santo*) -- 1.210 -- 1.220.
Diogo Carneiro Fontoura (*Proc. da
Fazenda*) -- 1.178.

--- Duarte Teixeira Chaves (*Gov. do
Rio de Janeiro*) -- 1.728 -- 1.729.

--- Francisco Naper de Lencastre (*Gov.
do Rio de Janeiro e da Colonia do Sa-
cramento*) -- 1.004.

--- Gonçalo Ribeiro Barbosa (*Escriv.
da Ouvidoria*) -- 1.164 -- 1.167.

--- João da Silva e Sousa (*Gov. do
Rio de Janeiro*) -- 1.252 -- 1.308 --
1.353 -- 1.354.

--- João de Sousa (*Ouvidor geral*) --
1.618 a 1.620 -- 1.709 -- 1.734 --
1.735.

--- João Tavares Roldão (*Tenente ge-
neral* -- *Gov. do Rio de Janeiro*) --
1.463 -- 1.464.

--- Luiz Cesar de Menezes (*Gov. do
Rio de Janeiro*) -- 1.949 -- 1.950.

--- Manuel Dias Raposo (*Ouvidor ge-
ral*) -- 1.161 a 1.167.

--- Manuel Lobo, D. (*Gov. do Rio de
Janeiro*) -- 1.753 -- 1.754.

--- Mathias da Cunha (*Gov. do Rio de
Janeiro*) -- 1.386 -- 1.387.

--- Miguel de Sequeira Castello Bran-
co (*Ouvidor geral*) -- 1.751 -- 1.752.

--- Pedro de Mello (*Governador do Rio
de Janeiro*) -- 1.682 -- 1.683.

--- Pedro de Mascarenhas, D. (*Gov.
do Rio de Janeiro*) -- 1.601.

--- Pedro de Unhão Castello Branco
(*Ouvidor geral*) -- 1.357 -- 1.390 --
1.391.

--- Thomé de Sousa Corrêa (*Proc. da
Fazenda*) -- 1.388 -- 1.389.

DEBITOS. V. IMPOSTOS.

DIZIMA V. IMPOSTOS.

DE CAPITAIS:

--- da Capitania de N. S.^a da Con-
ceição de Tinhaem -- 837 -- 1.510 --
1.511.

--- da Capitania do Espírito Santo --
660 -- 661.

--- das Capitânicas de Santos e S. Vi-
cente -- 4.227.

--- das Capitânicas de S. Salvador dos
Campos de Goitacazes e Santa Catha-
rina (*Al. Grande de Ilexoa*) -- 1.206.

--- da Capitania de S. Vicente, S.
Paulo e Santa Anna -- 1.009 -- 1.053 --
1.102 -- 1.107 -- 1.415.

--- das Ilhas de Sant'Anna e Santa
Catharina -- 800.

--- Competencia dos -- para nongarem
os capitães môres das suas capitânicas
-- 660 -- 661.

--- Denyreação das terras dos -- 2.737.

--- Jurisdição dos -- 1.899 -- 1.900.

DONATIVO para as despesas das armadas -- 619
-- 624 -- 640 -- 641.

--- para o dote da Rainha de Ingla-
terra e as despesas da paz com a
Hollanda -- 936 -- 972 -- 973 -- 1.027
-- 1.050 -- 1.057 -- 1.097 -- 1.128 --

1.144 a 1.147 -- 1.410 -- 1.687 a

1.690 -- 1.711 -- 1.712 -- 1.730 --

1.731 -- 1.827 -- 1.872 -- 1.873.

EGREJAS:

--- do Campo de Goitacazes -- 2.431
-- 2.506 a 2.509.

--- da Conceição -- 588 -- 3.238.

--- do Desterro -- 588.

--- de N. S.^a da Ajuda -- 588.

--- de N. S.^a da Candelaria -- 205 --
5.613 a 5.615 -- 5.763 -- 5.927.

--- de N. S.^a da Guia da Fortaleza de
Santa Cruz -- 2.078.

--- de N. S.^a do Loreto de Jacarepa-
goa -- 2.119 a 2.121.

--- de N. S.^a da Madre de Deus de
Corrupeba -- 5.017.

--- de N. S.^a do Pilar do Rio de Aguas-
sú -- 4.584 -- 5.338.

--- de N. S.^a dos Remedios da Villa
de Paraty -- 5.072.

--- de N. S.^a do Rosario da Villa do
Córú -- 5.017.

--- de Santa Cruz -- 1.663 a 1.665 --
1.668 -- 1.724 -- 1.726 -- 1.727 --

3.238.

--- de Santo Antonio -- 588.

--- de Santo Antonio de Cassarabú --
2.681.

--- de S. Bento -- 588.

--- de S. Christovão -- 588.

--- de S. João -- 2.236.

--- de S. João de Taborali -- 4.264
-- 4.265.

--- de S. João de Taripopaga -- 1.241.

--- de S. Pedro -- 588.

--- de S. Sebastião -- 588.

--- do Taybaté -- 4.952 a 4.954.

--- da Villa do Espírito Santo -- 3.144.

--- da Villa de Santo Antonio de Sá --
5.150 -- 5.160 -- 5.532.

--- da Encosta da -- 4.320.

EMBATURA. Encosta da -- 4.320.

EMIGRANTES da Ilha do Pico para o Brazil --
4.132 -- 4.133.

EMOLUMENTOS:

--- dos juizes ordinarios nas devassas
fóra do Rio de Janeiro -- 1.110 --
1.111.

--- dos Ouvidores geraes e seus offi-
ciaes -- 1.101 -- 1.102.

- do Provedor da Fazenda — 4.154.
- ENGENHOS DE ASSUCAR -- 1.649 -- 1.959 --
1.184 -- 1.393.
— do Gandú -- 5.535 a 5.549.
— da Goyana -- 540.
— do Inhamaçu -- 2.149 -- 2.141.
— de N. S.^a da Nazareth -- 1.875 --
1.876.
— do Salgado -- 540.
V. PORTARIAS -- PROVISÕES REGIAS.
- ENSEADAS:
— da Embetuba -- 4.329.
— das Garopas -- 1.842.
— da Tapacoraya -- 4.329.
- ESCRAVOS -- 319 -- 958 -- 1.011 a 1.015 --
1.103 -- 1.112 -- 1.397 -- 2.669 --
2.687 -- 2.688 -- 2.773 -- 2.775 --
2.815 -- 2.913 -- 2.914 -- 2.917 --
4.212 -- 4.973 -- 4.974 -- 4.711 a
4.714 -- 4.932 a 4.942 -- 5.986 --
5.987.
— Imposto sobre os -- 5.320 a 5.327
— 5.499 -- 5.609 -- 5.611 -- 5.641
— 5.924 -- 5.925.
- ESCRITURAS de doação -- 5.513 -- 5.652.
— de dote -- 4.860.
— de perfilhação de Lourenço Alva-
res de Barros -- 5.652.
- ESCRIVÃO da Alfândega. Ordenado do -- 295.
— da Fazenda. Ordenado do -- 295.
- ESMERALDAS -- 1.250 -- 1.251.
- ESTRITO SANTO. Capitania do -- 519 -- 660 --
661 -- 2.662 -- 5.568.
Concessão de terras ao Visconde de
Assuca na Capitania do -- 1.253 --
1.258 a 1.260.
— Doação de terra -- 737.
— Donatário da Capitania do -- An-
tonio Luiz Coutinho -- 660 -- 661.
— Entrada dos Holandeses no -- 219.
— V. SERRA DAS EMERALDAS.
- ESTREITO de Magalhães -- 8.
— de S. Vicente -- 8.
- EVORA.
Regimento do aqueducto da cidade de
— 3.990.
- FALLECIMENTOS:
— Antonio Curvello (Cap.) -- 842.
— Antonio Monteiro (Meirinho) -- 415.
— Antonio Paes de Sande (Gov. do
Rio de Janeiro) -- 1.973.
— Antonio Pompeu de Almeida -- 1.266,
— 1.207.
— Antonio Rodrigues de Aguiar --
5.184.
— Antonio Vaz Gago (Cap.) -- 4.193.
— Balthazar Rangel de Sousa (Escriv.
da Camara) -- 1.456.
— Bartholomeu Sanchez Nara (Cap.) --
2.424.
— Belchior Rangel de Macedo (Alf.)
— 9.
- Bento da Rocha Gondim -- 1.168.
— Bernardo de Barros Fajardo -- 99
a 191.
— Carlos de Figueiredo e Almeida --
5.215.
— Crispim de Cunha Tenreiro (Colon.)
— 4.357.
— Diogo Dias de Aguiar (Prov. da
Faz.) -- 169.
— Diogo Lobo Telles (Juiz dos Or-
tões) -- 844.
— Domingos Alvares (Patrão môr) --
3.859.
— Domingos de Araujo (Sarg. môr) --
2.199 -- 2.134.
— Domingos Rodrigues de Lisboa --
1.886.
— Fernão Dias Paes (Cap.) -- 2.436.
— Francisco B. Preto (Mestre de cam-
po) -- 649.
— Francisco Fajardo (Gov. do Rio de
Janeiro) -- 99 a 101.
— Francisco Ignacio de Sousa (Pro-
v. da Faz.) -- 3.523.
— Francisco Luiz de Pina (Escriv. da
Faz.) -- 1.214 -- 1.308.
— Francisco Marques Coelho (Medico)
— 940 -- 970.
— Francisco de Sousa Coutinho (Es-
criv.) -- 1.527.
— Garcia da Gama (Cap.) -- 1.319 --
1.352.
— Jeronymo da Gama Salema (Cap.)
— 3.931.
— João Gonçalves de Azevelo (Alf.)
524 -- 525.
— João de Sousa Pereira -- 4.391.
— João Vaz Teixeira. Pe. -- 5.384.
— José Paes Esteves (Sarg. mor Eng.)
— 3.295.
— José Sypriani -- 2.666.
— José Vieira Soares (Ten. Gener.)
— 4.399.
— Lourenço Carvalho da Cunha (Co-
ron.) -- 5.602.
— Luiz Barbalho Bezerra (Gov. do Rio
de Jan.) -- 317 a 320 -- 894.
— Luiz da Costa de Oliveira (Alf.)
— 3.137.
— Luiz da Motta Leite -- 5.311 --
5.312.
— Manuel da Costa de Camara (Cap.)
— 1.344.
— Manuel Ferreira de Brito (Cap.) --
549.
— Manuel Ferreira do Valle (Escriv.)
— 846.
— Manuel da Fonseca Ferreira --
4.648.
— Manuel Francisco -- 5.594.
— Manuel Furtado de Mendonça (Co-
nego) -- 5.508.

- Manuel Jeronymo de Lisboa (*Con-*
tador) — 332 — 358 — 370.
— D. Manuel Lobo (*Gov. de Rio de*
Janeiro) — 1.494.
— Manuel de Sousa — 1.185 — 4.682
— 4.683.
— Manuel de Sousa da Silva (*Cap.*
da Cap.ª de S. Vicente) — 784.
— D. Maria de Sousa — 1.206 a
1.207.
— Câmara (*Acedido*) — 5.006.
— Pedro Martins Negrão (*Escriv. da*
Alf.) — 577 — 907.
— Pedro de Mattos de Andrade (*Mei-*
rinho) — 3.393.
— Pedro de Sousa Pereira (*Proc. da*
Faz.) — 1.193 — 1.337.
— D. Rodrigo de Castello Branco —
1.477.
— Ruy Fernandes d'Almeida — 682.
— Salvador da Silva Brandão (*Proc.*
de Corôa e Faz.) — 6.007.
— Sebastião Fernandes Corrêa (*Proc.*
da Faz.) — 1.043.
— Sebastião da Fonseca Coutinho
(*Ten. coron.*) — 4.822.
— Sebastião Velho de Lima (*Sarg.*
mór) — 1.522.
— Thomé de Sousa Corrêa (*Proc. da*
Faz.) — 2.042.
- FARMAMENTOS — 1.551 — 3.257 a 3.259.
— da guarnição da Colonia do Sacra-
mento — 1.091 — 2.267 a 2.272.
- FAZENDA REAL:
— Funcionarios da — 2.587 a 2.596.
— Relação da despesa da — no Rio
de Janeiro, em 1686 — 1.572; em
1700 — 2.101.
— Relação do rendimento da — no
Rio de Janeiro em 1686 — 1.571; em
1700 — 2.406.
— Rendimentos e despesas da — no
Rio de Janeiro, em 1664 — 976.
- FÉLIX DO OFFÍCIOS:
— André de Sequeira (*C. de Esq.*) —
1.236.
— Balthazar dos Reis Pereira (*Cir.*
900) — 4.532 — 4.533.
— Balthazar Cordeiro Coutinho —
800.
— Bento de Sousa — 3.772.
— Custodio da Silveira Villa Lobos
(*900*) — 2.841 — 2.841 — 2.842.
— Dago Lobo Telles (*Cap.*) — 261.
— Domingos Gomes (*Alud.*) — 2.947
— 2.948.
— Francisco Corôa de Sousa — 4.981.
— Francisco d. Cruz (*Sarg. mór*) —
917.
— Francisco de Fonseca Diniz (*Med.*)
— 917.
— João Rodrigues — 3.546.
— João de F. Couto — 4.218.
— João Gomes da Silva (*Cap.*) —
2.702 — 2.704 — 2.708.
— João Lobo de Macedo — 2.713.
— João Pereira do Lago — 1.772.
— José Lino Fragoço (*Cap.*) — 5.940
— 5.941.
— José de Oliveira (*Cap.*) — 5.670 a
5.680.
— Julião Barbalho Bezerra (*Ajud.*) —
2.180 — 2.195.
— Lourenço Marques Rebello (*Ajud.*)
— 3.871.
— Manuel Antunes — 4.286 a 4.289.
— Manuel Botelho de Lacerda — 4.019
a 4.051.
— Manuel da Costa Cabral — 3.129.
— Manuel Francisco Juizo (*Cap.*) —
4.600 a 4.617.
— Manuel Gonçalves de Aguiar (*Sarg.*
mór) — 4.301.
— Manuel Mendes Pereira (*Secret. do*
Gov. do Rio de Jan.) — 3.079.
— Manuel de Quevedo de Vasconcellos
— 5.112.
— Miguel Vieira de Carvalho (*Ajud.*)
— 3.914 a 3.921.
— Simão Barbosa (*Sarg.*) — 5.196 —
5.200.
— Simão Gonçalves — 6.014.
— Thomé de Sousa Corrêa (*Cap.*) —
1.336.
- FIGUEIRÓ DOS VINHOS. Convento de Santa Cla-
ra de — 1.203.
- FOGOS de artificio. Fabrica de — 566 a 568.
- FORTALEZAS — 604 — 695 — 764 — 1.023 —
1.190 — 1.343 a 1.345 — 1.948 —
2.765 — 2.826 a 2.878.
— da Boa Viagem — 5.448.
— das Capitãncias de S. Salvador dos
Campos e Santa Catharina — 1.296.
— da Colonia do Sacramento — 2.166
— 2.167.
— da Ilha das Cobras — 3.296 —
3.317 — 3.320 — 3.321 — 5.526 a
5.530.
— da Lage — 314 — 315 — 323 —
410 — 489 a 491 — 582 a 593 —
3.326 — 3.327 — 3.331 — 3.334 —
3.335 — 4.061 a 4.066 — 4.843 a
4.847 — 5.294 — 5.295.
— Margarita — 205.
— do Rio de Janeiro — 2.552 —
2.553 — 2.566 — 2.640 a 2.643 —
2.674 a 2.676 — 2.760 a 2.766 —
3.287 a 3.296 — 3.307 — 3.308 —
3.311 — 3.318 — 3.319 — 3.321 a
3.335.
— de Santa Cruz — 205 — 438 —
439 — 588 — 976 — 1.430 — 1.548
— 2.076 — 2.525 — 2.566 — 4.084
— 5.502.
— de Santiago — 588.
— da barra e praça de Santos — 2.135

- 2.136 -- 2.127 -- 2.429 -- 3.280 a
3.286 -- 3.390 -- 3.310 -- 3.385 a
3.394.
— de S. Martinho — 438 — 439.
— de S. Sebastião — 428 -- 439.
— de S. João — 205 — 588 — 976
— 2.525 — 2.566.
— Capellães das — 2.009.
— — — — — entre Cabo Frio e a Capi-
tania do Espírito Santo — 5.268.
V. PRAIA VERMELHA — PLANTAS.
- FRAGATAS, V. NAVIOS.
- FRANCEZOS. Invasão do Rio de Janeiro pelos
— 3.336 a 3.339 -- 3.350 a 3.352
— 3.358.
- FREGUEZIAS:
— N. S.^a da Madre de Deus de
Coruripeba — 5.017.
— N. S.^a do Rosário do Cairú —
5.017.
— Pinda Monhangaba — 2.785 a 2.501.
— V. EGREJAS e IRMANDADES.
- FRETES das mercadorias para o Rio de Janeiro — 2.517.
- FROTAS — 307 — 308 — 537 — 1.139 --
1.110 -- 1.203 -- 1.304 -- 2.918.
— Violências que exerciam os gene-
raes almirantes e officiaes das — 1.169.
V. PROVISÕES REGLAS.
- FUNDAÇÃO de uma colonia no Rio Grande —
2.007.
— de uma povoação entre o Rio Gran-
de e o de Paraguay — 1.980.
- GADOS para as Minas Geraes — 2.895.
- GALERAS, V. NAVIOS.
- GAROPAS, Barra e enseada das — 1.842 --
4.313.
- GRANADEIROS — 2.867.
- GUARDA MÓR das águas. Vencimento do —
3.092.
- GUERRA entre a Inglaterra e a Hollanda —
2.030.
— Peninsular — 3.726 a 3.734 --
3.738 a 3.758.
- GOVERNADOR de Cabo Verde.
— Manuel da Costa Pessoa.
— — — — — da Ilha da Madeira.
— — — — — Luiz de Miranda Henriques.
— — — — — do Maranhão — Pedro Cesar de Me-
nezes.
— — — — — de Cabo Verde. Ordenado do — 324.
— do Maranhão. Ordenado do — 324.
— do Rio de Janeiro. Ordenado do
— 205.
- GOVERNADORES da Colonia do Sacramento:
— Christovão Ornellas de Abreu.
— Francisco Naper de Lancastre, D. —
— Sebastião da Veiga Cabral.
— — — — — do Estado do Brazil:
— Antonio Telles da Silva.
— Conde de Villa Pouca de Aguiar
(Antonio de Sousa de Menezes).
— Lourenço de Brito Corrêa.
- Diogo Luiz de Oliveira.
— Gaspar de Sousa.
— Mem de Sá.
— — — — — do Rio de Janeiro:
— Alvaro de Miranda Henriques.
— Antonio Brito de Menezes.
— Antonio Paes de Sande.
— Arthur de Sá e Menezes.
— Ayres de Saldanha de Albuquerque.
— Constantino de Menelão.
— Christovão de Barros.
— Christovão da Costa Freire.
— Duarte Corrêa Vasqueanes.
— Duarte Teixeira Chaves.
— Fernando Martins Mascarenhas de
Lancastre, D. —
— Francisco de Castro Moraes.
— Francisco Fajardo.
— Francisco Naper de Lancastre, D. —
— Francisco de Sottomaior.
— Francisco de Tavora.
— João Furtado de Mendonça.
— João da Silva e Sousa.
— João Tavares Roldão.
— Lourenço de Brito Corrêa.
— Luiz de Almeida, D. —
— Luiz Barbalho Bezerra.
— Luiz Cesar de Menezes.
— Luiz de Sousa, D. —
— Luiz Vahia Monteiro.
— Manuel Lobo, D. —
— Manuel Freire de Andrade.
— Mem de Sá.
— Martim Corrêa Vasques.
— Martim de Sá.
— Mathias da Cunha.
— Pedro Gomes.
— Pedro de Mascarenhas, D. —
— Pedro de Mello.
— Pedro de Sousa de Castro.
— Rodrigo de Miranda Henriques.
— Ruy Vez Pinto.
— Salvador de Brito Pereira.
— Salvador Corrêa de Sá e Benavides.
— Sebastião de Castro e Caldas.
— Thomé Corrêa de Alvarenga.
— Substituição do — 2.695.
— de Santos:
— Jorge de Barros Leite.
— Manuel Gomes Barbosa.
— de S. Paulo:
— Braz Balthazar da Silveira, D. —
— Pedro de Almeida, D. —
— Rodrigo Cesar de Menezes.
- GUARNIÇÃO MILITAR do Rio de Janeiro — 205
223 -- 316 -- 320 -- 304 -- 712 --
970 -- 1.000 -- 1.007 -- 1.179 --
1.811 -- 1.934 -- 2.248 a 2.251 --
2.297 a 2.310 -- 2.394 -- 2.396 --
2.709 -- 2.706 a 2.771 -- 3.312 --
3.313 -- 4.715 -- 4.716 -- 5.448.
- HISTORIA do Brazil -- 1.180.
- HOLLANDEZES: 71 -- 243 -- 244 -- 247 --

3. — 3.09 — 310 — 406 — 407 —
 4. — 375 — 376 — 479 — 510 —
 5. — 373 — 640 — 640 — 672 —
 672 — 933 — 1.008.
 — Entrada dos — na Capitania do
 Espírito Santo — 210.
 — Entrada dos — na Parahiba — 71.
 — Tomada de Angola pelos — 223 —
 244.

HISTÓRIAS

— de N. S.ª da Conceição, do Rio
 de Janeiro — 2.084 a 2.086.
 — de religiosos da Villa de N. S.ª da
 Candelaria do Itu — 1.860 a 1.862.
 — No Bispado do Rio de Janeiro —
 3.449 — 3.455 a 3.464.

HOSPITAL da Misericórdia do Rio de Janeiro —
 1.329 — 1.521 — 1.880 — 2.526 a
 2.531 — 5.749 — 5.750.
 — da Ordem Terceira do Rio de Jan-
 eiro — 4.053 a 4.060.

IMANES

— Avoredo — 4.316.
 — Cobras — 588 — 1.841 — 3.288 —
 3.291 — 3.293 — 3.294 — 3.296 —
 3.317 — 3.320 — 3.321 — 3.323 —
 3.350 a 3.352 — 5.529 a 5.530.
 — Flores — 737 — 1.493.
 — Gamelas — 1.841.
 — Governador — 588.
 — Grande — 7 — 1.840 — 4.720 a
 4.724.
 — Itirapema — 1.841.
 — Itamaracá — 144 — 145.
 — Lobos — 737 — 1.493.
 — Melonado — 737 — 2.519.
 — Mel — 1.830 — 1.840.
 — Peças — 1.840.
 — Pico — 4.027 a 4.030 — 4.132 —
 4.133.
 — Porcos — 7.
 — Raza — 1.841.
 — Sant'Anna — 7 — 800.
 — Santa Catharina — 7 — 737 — 800
 924 — 925 — 1.888 — 2.342 — 4.320
 — 4.323.
 — S. Gabriel — 1.381 — 1.494 —
 1.600.
 — S. Lourenço — 5.843 — 5.846 —
 5.850 — 5.987.
 — S. Sebastião — 7 — 1.839 — 1.840
 — Villegañon — 3.388 — 3.323.

— A MADEIRA, Ilha da — TERCEIRA,
 Ilha d.

1. — De 50 al. Petros na capitania dos —
 1.329 — 1.521 — 1.880 — 2.526 —
 2.531 — 5.749 — 5.750 — 2.100 — 4.090 —
 4.100 — 4.714 — 4.978 a 5.084 —
 5.090 — 5.093 — 5.209 a 5.380 —
 5.382 — 5.422 — 5.499 — 5.541 —
 5.542 — 5.543.
 — De 100 al. — 949 — 1.372 — 1.959

— 4.995 — 5.024 a 5.028 — 5.715 a
 5.717 — 5.884 a 5.887.
 — Rendimento da — da Bahia — 373.
 — Rendimento da — do Rio de Jan-
 eiro — 205 — 976.
 — sobre a aguardente — 1.424 —
 1.025 — 3.254 — 3.256.
 — sobre os escravos — 4.212 — 4.932
 a 4.942 — 5.324 — 5.325 — 5.924 —
 5.925.
 — para as despesas da Nau guarda
 Costa — 4.957 — 4.958 — 5.145 —
 5.324 — 5.326 — 5.327 — 5.625 a
 5.632 — 5.634 — 5.635.
 — da passagem dos rios Parahiba e
 Parahibuna — 5.921.

— do quinto do ouro — 1.871 — 2.080
 — 2.216 a 2.218 — 2.724 a 2.729 —
 2.910 — 2.928 — 2.929 — 3.107 a
 3.113 — 3.120 — 3.518.
 — do subsidio dos vinhos — 218 —
 224 — 225 — 203 — 320 — 345 —
 373 — 491 — 712 — 716 — 720 —
 722 — 883 — 976 — 1.547 — 3.986 —
 3.987.
 — sobre o tabaco — 2.354 — 2.355 —
 2.390 a 2.393 — 2.419 a 2.423 —
 4.968 a 4.972 — 5.348 — 5.976 —
 5.977.

— para as despesas da Colonia do Sa-
 cramento — 1.931 — 1.938.
 — V. CONTRATOS.

INDIOS — 373 — 308 — 1.218 — 1.285 —
 1.348 — 1.365 — 1.366 — 1.805 a
 1.808 — 1.981 — 2.506 — 2.510 a
 2.510 — 2.623 — 3.580.
 — da aldeia de Santo Antonio dos
 Campos de Goitacazes — 6.042 — 6.043.
 — da aldeia de S. Lourenço — 5.562
 a 5.565.
 — administração dos — 2.418 — 2.433.
 — Procurador dos — 170 — 976.
 — Relação dos — das aldeias da Ca-
 pitania de S. Vicente e S. Paulo —
 2.516.

INFORMAÇÃO sobre os officios da guarnição mi-
 litar do Rio de Janeiro — 1.934.

INGLIZES — 747 a 749.

INSTRUÇÃO sobre a forma de quintar o ouro
 na Casa da Moeda do Rio de Jan-
 eiro — 3.120.
 — sobre o lavor do dinheiro e compra
 do ouro — 2.807.

INVASÃO do Rio de Janeiro pelos Franceses —
 3.336 a 3.339 — 3.350 a 3.352 —
 3.358.

IRMANDADES

— do S. S. da freguezia de N. S.ª da
 Candelaria — 4.206 — 4.207 — 5.763
 — 5.927.
 — do S. S. da freguezia da Sé do
 Rio de Janeiro — 4.208 — 4.209.

— do S. S. da freguezia da Villa de Santo Antonio de Sã — 4.927.
 — de S. Gonçalo — 4.210.
 — do Senhor dos Passos da Igreja de S. Domingos de Lisboa — 5.620.
 — dos da colonia do Sacramento — 4.081.

ITABANHANA — 1.837.

ITAPEMA. Planta da fortaleza de — 3.394.

JESUITAS — 170 — 187 — 306 — 481 — 527 — 528 — 588 — 602 — 627 — 628 — 1.101 — 1.102 — 1.204 — 1.305 — 1.366 — 1.426 — 1.555 — 1.776 — 1.779 — 1.888 — 1.865 a 1.868 — 1.982 — 4.505 — 1.500 — 5.090 a 5.094 — 5.500 — 5.711 — 5.742 — 5.743 — 6.042 — 6.043.

JUIZ de feitos da Corôa — 1.052 a 1.054.

JUIZES DE PÊRA. Creação dos — de Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande — 2.316.
 — — ORDINARIOS — 3.952.
 — — Emolumentos dos — 1.110 — 1.111.
 — — do Povo — 1.104.

JUNTA DE CACHIU — 2.688.
 — — DO COMMERCIO — 955 — 1.895 — 1.247 — 2.677 — 1.931.
 — — DOS TRES ESTADOS — 2.915 — 2.916.

JURISDIÇÃO do Mestre de Campo commandante da frota do Rio de Janeiro — 293.
 — do Ouvidor de S. Paulo — 2.548.

JUSTIFICACÕES DE SERVIÇOS:
 — Antonio Rodrigues Carneiro (*Cap.*) — 3.724 a 3.768.
 — Custodio da Silveira Villa Lobos (*Cap.*) — 2.834 a 2.845.
 — Domingos Gomes (*Ajud.*) — 2.946 a 2.954 — 4.542 a 4.546.
 — Fernão Dias Paes (*Cap.*) — 2.434 a 2.500 — (*Cap. môr*) — 2.955 a 2.965.
 — Garcia Rodrigues Paes (*Cap. môr*) — 2.471 — 2.478 a 2.489 — 2.488 — 2.492 a 2.500.
 — Gonçalo da Costa de Azevedo — 2.152 a 2.165.
 — João de Campos e Mattos — (*Cap.*) — 3.065 a 3.074.
 — João Gomes da Silva (*Cap.*) — 2.701 a 2.712.
 — João Lobo de Macedo (*Cap.*) — 2.556 a 2.560 — 2.713 a 2.715.
 — Jo-ê da Fonseca Coutinho (*Ten. Coron.*) — 5.928 a 5.935.
 — José Lino Fragoso (*Cap.*) — 5.936 a 5.966.
 — José de Oliveira (*Cap.*) — 5.669 a 5.711.
 — Julião Barbalho Bezerra (*Ajud.*) — 2.180 a 2.197.
 — Manuel da Costa Cabral (*Cap.*) — 3.129 a 3.141.

— Manuel Fernandes Rei — 2.971 a 2.982.
 — Manuel Francisco Juizo (*Cap.*) — 4.609 a 4.649.
 — Manuel Gonçalves de Aguiar (*Sarg. môr*) — 4.290 a 4.339.
 — Manuel Mendes Pereira (*Secret. do Gov. do Rio de Janeiro*) — 3.078 a 3.990.
 — Manuel de Quevedo de Vasconcellos — 5.112 a 5.117.
 — Miguel Vieira de Carvalho (*Ajud.*) — 3.912 a 3.960.

LAGE. Fortaleza da — V. FORTALEZAS.

LAGOA DOS PAÇOS — 737.

LAGUNA — 1.632 — 1.633 — 1.659 — 4.320 — 4.321.

LEGITIMAÇÃO de Paula Franco, filha de Manuel Luiz Franco — 1.266 — 1.267.

LEIS:
 — de 11 de novembro de 1505, sobre a liberdade dos Indios — 170.
 — de 4 de agosto de 1688, sobre o augmento do valor da moeda — 1.739 — 1.769 a 1.769 — 1.782.

LEVANTAMENTO popular nas Minas Geraes contra os Paulistas — 3.147 a 3.149 — 3.212 a 3.225.
 — popular no Rio de Janeiro — 848 a 853 — 863 — 865 — 866 — 873 — 875 a 880.

LICENÇAS de porte d'armas — 1.283.

LISBOA.
 — Convento de Santa Martha — 5.735.
 — Convento de Santa Monica — 5.840.
 — Recolhimento de Santa Apollonia — 1.315.
 — V. MOSTEIROS.

LOGARES SANTOS — 5.275 — 5.276.

MADEIRA. Ilha da — 600 — 601.
 — Conventos de freiras na — 1.105.
 — Exportação de vinhos da — para o Brazil — 484.
 — Recrutamento de soldados para o Brazil — 501 a 517 — 647 a 649 — 861 — 862.

MAGISTRADOS — 3.666.

MANDIOCA. Plantação de — 2.672 — 2.673.

MANGARATIBA — 602.

MAPPA estatístico da Colonia do Sacramento — 4.681.
 — geral do Prezidio do Rio de Janeiro — 3.706.
 — dos Terços da guarnição do Rio de Janeiro — 2.766 a 2.771.

MARAMEIA — 602.

MARANHÃO. Ordenado do Governador do — 324.

MEDICO de partido no Rio de Janeiro — 1.229.

MELRINHO geral do Bispo do Rio de Janeiro — 1.789 — 1.790 — 4.768.

MESA do Espírito Santo dos homens de negocio — 4.078 — 1.079 — 5.115 a 5.148 — 5.628.

M. S. 18 — DO CAMPO — 2.087 — 3.605 a 3.677.
 MINAS — 1.881 — 1.885 — 1.821 — 1.822 —
 1.800 — 1.800 — 1.830 a 1.838 —
 1.843 a 1.890 — 1.871 — 1.881 —
 2.411 a 2.440 — 2.452 — 2.453 —
 2.470 a 2.484 — 2.480 a 2.491 —
 2.915 — 2.916 — 2.910 a 2.921 —
 3.093 a 3.097 — 3.101 a 3.106 —
 4.310.
 — das Capitãneas de S. Vicente e
 Rio de Janeiro — 1 a 6 — 700 a 702.
 — das Capitãneas do Sul — 1.451 —
 1.453.
 — de S. Paulo — 211 — 212 — 676
 a 678 — 1.218.
 — da Serra das Esmeraldas — 643 —
 1.059 a 1.061.
 MINAS GERAES:
 — Levantamento popular contra os
 Paulistas — 3.147 a 3.149 — 3.209
 — 3.212 a 3.225.
 — Gados para as Minas — 2.895.
 MISSIONARIOS — 1.433 — 2.506 — 2.510 —
 2.511 — 2.513 — 2.514.
 MISSOES — 2.142 — 2.199 — 2.432 — 2.506
 a 2.516 — 3.467 — 6.043.
 MISERICORDIA do Rio de Janeiro — 588 —
 1.168 — 2.797 a 2.799 — 5.506 —
 5.507.
 — Hospital da — 1.520 — 1.521 —
 1.880 — 2.520 a 2.531 — 5.748 a
 5.750.
 — Privilegio pelo qual as suas casas
 eram izentas de serem tomadas por
 aposentadoria — 5.745.
 MOEDA — 1.427 — 1.612 — 1.616 — 1.739 —
 1.755 — 1.756 — 1.766 a 1.769 —
 1.782 — 2.010 a 2.013 — 2.350 —
 2.404 — 2.667 a 2.970 — 2.677 a
 2.678 — 2.696 a 2.699 — 3.123 a
 3.127.
 — Cinhagem de — 226 — 227 — 314
 — 315.
 — falsa — 2.350 — 2.360 — 2.384 a
 2.387 — 2.411 — 2.689 a 2.691.
 MOEDINHOS — 2.168 — 2.169.
 — Privilegios dos — 2.226.
 MONTARFIO — 2.519 — 2.604 — 2.606 —
 4.496 a 4.502.
 MONTROS:
 — Madre de Deus de Guimarães —
 5.749.
 — N. S.ª da Piedade da Esperança
 de Lisboa — 5.160 — 5.162 — 5.492.
 — Santa Brizida de Lisboa — 785 —
 787.
 — Ponta Costa da capitãnea do Rio de Ja-
 neiro — V. Exposto para as despe-
 zas do Rio de Janeiro.
 — V. S.ª das Almas.
 — do Rio de Janeiro S. Humaz — 5.601.

NAVEGAÇÃO entre o Reino e os portos do Ul-
 tramar — 1.141.

NAVIOS:

— Charrua — N. S.ª do Livramento
 — 1.563.
 — — S. Carlos — 1.437 —
 1.438 — 1.448 — 1.825.
 — — S. José — 809.
 — Fragata — N. S.ª da Conceição e
 Santo Antonio — 1.656 a 1.658 —
 1.702 a 1.705.
 — — N. S.ª dos Remedios e
 Estrella — 307.
 — — Santo Antonio Flores —
 1.578.
 — Galeão — Anjo — 540.
 — — Conceição — 67.
 — — Jesus Maria José — 540.
 — — Sant'Anna — 67.
 — — Santa Thereza — 67.
 — — Santo Antonio — 67.
 — — S. Bento — 67.
 — — S. Bernardo — 67.
 — — S. Francisco — 67.
 — — S. João da Berteleza —
 540.
 — — S. Jorge.
 — Galeira — Bom Jesus de Gaya —
 5.733.
 — — N. S.ª da Arrabida —
 5.913 — 5.914.
 — — N. S.ª da Piedade e al-
 mas — 5.392.
 — — S. João Baptista — 4.237.
 — Náu — Caridade — 397.
 — — Conceição — 67.
 — — D. Carlos — 5.329 a
 5.333 — 5.612 — 5.915 — 5.918.
 — — Jesus Maria José — 4.449
 a 4.451.
 — — Luzitania — 2.206 a
 2.209.
 — — N. S.ª da Boa Hora e
 S. Jorge — 408.
 — — N. S.ª da Candelaria —
 540 — 6.023 — 6.024.
 — — N. S.ª da Natividade e
 S. Patricio — 5.390 — 5.391.
 — — N. S.ª da Nazareth —
 397.
 — — N. S.ª da Penha de
 França — 5.784 — 5.785.
 — — N. S.ª do Populo e Li-
 vramento — 869.
 — — N. S.ª da Victoria e Pe-
 nha de França — 497 a 500.
 — — Salvador do Mundo —
 2.211.
 — — Santa Rosa — 5.463. —
 5.464.
 — — Santo Ignacio — 67.

— S. Pedro e S. Christovão — 560.

NAVIOS sem designação:

— Bom Jesus de Bouças — 3.041 a 3.044.

— Madre de Deus e Santa Thereza — 2.870 — 4.950 — 4.960.

— Mercurio — 5.206 a 5.221.

— N. S.^a da Assumpção — 5.813 — 5.841.

— N. S.^a da Boa Viagem e Santo Antonio — 5.642 — 5.643.

— N. S.^a da Lembrança, S. Caetano e Almas — 5.461 — 5.472 — 5.681 — 5.682.

— N. S.^a do Monte do Carmo — 183.

— N. S.^a da Penha de França e S. Caetano — 3.048 a 3.050.

— N. S.^a do Pillar e Almas — 5.594.

— N. S.^a do Pillar e Santo Antonio — 1.828.

— N. S.^a do Rosario e S. Domingos — 5.800 — 5.801.

— Sant'Anna Maria — 1.016.

— Santa Catharina — 307 — 1.202.

— Santiago Maior — 5.845 — 5.846.

— S. S. Sacramento, N. S.^a da Piedade e S. Vicente Ferrer — 5.517 — 5.518.

— Santo Antonio — 181.

— Santo Antonio de Guimarães — 5.841 — 5.842.

— S. Francisco — 730.

— S. Francisco Navier — 3.678 a 3.682.

— S. Jorge — 1.149.

— S. Thomaz — 5.621 — 5.622.

— Senhor do Bonfim e N. S.^a da padosa — 5.385 — 5.386.

NOMINAÇÕES:

— Agostinho de Barros de Vasconcellos (*Cap. da Portal. de S. João*) — 1.138.

— Agostinho de Figueiredo (*Cap. môr*) — 1.009 — 1.150.

— André de Freitas Ribeiro (*Cap.*) — 2.133.

— André de Mendonça (*Cirurg. môr*) — 2.239.

— André Nunes Furtado (*Cap.*) — 3.235.

— Arthur de Sá e Menezes (*Gov. do Rio de Janeiro*) — 2.002 — 2.003.

— Antonio de Barros Leite (*Tabel. e Escriv. das sesmarias*) — 4.737.

— Antonio de Brito de Menezes (*Gov. do Rio de Janeiro*) — 3.492 — 3.493.

— Antonio Carvalho de Lucena (*Ten. de M. de Campo*) — 3.229.

— Antonio Cordeiro da Silva (*Juiz dos orfãos*) — 1.750.

— Antonio de Mello Callado (*Meirinho do Campo*) — 3.363.

— Antonio dos Santos (*Cap.*) — 3.349.

— Antonio Soares (*Cap. da Fortaleza de S. João*) — 2.037.

— Antonio Soares de Azevedo (*Escritão dos orfãos*) — 2.658.

— Antonio de Sousa Ferreira (*Cap. de Cabo Frio*) — 2.800.

— Ayres de Saldanha de Albuquerque (*Governador do Rio de Janeiro*) — 3.596.

— Balthazar de Almeida (*Meirinho do campo*) — 705.

— Balthazar de Castilho (*Oucidor geral*) — 536.

— Balthazar Cesar d'Eça (*Cap. da Fortaleza de Santa Cruz*) — 1.020 — 1.021.

— Balthazar Vieira da Veiga (*Cap. d'infant.*) — 932.

— Bartholomeu de Sequeira Cordovil (*Secret. da Capitania do Rio de Janeiro*) — 2.816 — 2.817.

— Belchior Rodrigues (*Escrev. da Fazenda*) — 137 — (*Provedor da Fazenda*) — 139 — (*Escriv. da Alfandega da Bahia*) — 138.

— Christovão de Almeida Gambôa (*Cap. da Capitania de Cabo Frio*) — 1.680.

— Christovão da Costa Figueira (*Governador da Capitania do Rio de Janeiro*) — 4.167 — 4.168.

— Christovão Pereira Trigueiros (*Cap.*) — 3.231.

— Diogo Pinto do Rego (*Cap. da Capitania de S. Vicente e S. Paulo*) — 1.294.

— Diogo Carneiro Fontoura (*Provedor da Fazenda*) — 930.

— Domingos Henriques (*Sarg. môr da Colonia do Sacramento*) — 2.808 — 3.032.

— Domingos Martins Guerra (*Cap. môr*) — 3.449 — 3.550.

— Domingos da Silva de Agrella (*Cap. da Capitania de Cabo Frio*) — 1.221 — 1.222 — 1.413.

— Domingos Soares de Abreu (*Cap. môr*) — 1.932 — 1.933.

— Faustino Ayres de Carvalho (*Secret. do Governo do Rio de Janeiro*) — 2.080.

— Fernando Martins Mascarenhas, D. (*Governador do Rio de Janeiro*) — 2.749 — 2.748.

— Filippe Carneiro de Alcaçova (*Cap. da Fortaleza*) — 1.510 — 1.511.

— Francisco de Albuquerque Telles (*Cap. da Capitania do Cabo Frio*) — 1.513 — 1.514.

— Francisco de Castro Moraes (*Cap.*) — 3.211.

— Francisco da Cruz (*Sarg. môr*) — 706.

- Francisco Garcia Neves (Cap.) — 1.851.
- Francisco Gomes Ribeiro (Cap. da Capitania de Cabo Frio) — 1.328 — 1.330.
- Francisco Grisante da Gama (Cap. mór do Espírito Santo) — 600 a 605.
- Francisco Monteiro Coelho (Secret. do Gov.º do Rio de Janeiro) — 1.042 — 1.045.
- Francisco Naper de Lencastre, D. (Governador da Colonia do Sacramento) — 1.070 a 1.082.
- Francisco de Oliveira de Vargas (Escriv. da Alfandega) — 302. (Escriv. da Provedoria) — 304.
- Francisco Pereira Leal (Cap.) — 3.234.
- Francisco Pinheiro (Patrão mór) — 5.800.
- Francisco Pinheiro Pereira (Cap. da Fortaleza de S. João) — 1.080 — 1.088.
- Francisco Ribeiro (Governador da Colonia do Sacramento) — 2.865 — 2.866.
- Francisco Ribeiro (Mestre de Campo) — 2.080.
- Francisco Rodrigues da Silva (Escriv. da Alfandega e Almoarifado) — 5.001 — 5.002 — 5.012.
- Francisco de Seixas (Cap.) — 2.813.
- Francisco da Silva e Almeida (Parocho da Matriz de Villa Rica) — 4.503.
- Francisco Velho de Avellar (Sarg. mór) — 3.362.
- Francisco Xavier de Castro (Cap.) — 3.031.
- Gaspar de Matiz de Almeida (Cap. mór de Cabo Frio) — 1.079.
- Gonçalo Corrêa do Campo (Ouzidor geral) — 487.
- Henrique Pereira (Parocho da Igreja da Villa Nova da Rainha do Cacul) — 4.570.
- Ignacio Manuel da Costa Mascarenhas (Parocho da Matriz de N. S.ª da Candelaria) — 4.573.
- Jeronymo Osorio (Capitão mór de Cabo Frio) — 3.604.
- João Antunes de Andrade (Juiz da balança da Alfandega) — 4.951.
- João de Bessa Pasos (Parocho da Matriz de Taibatá) — 4.586.
- João de Camargo e Mattos (Cap. da Capitania de S. Vicente) — 3.062 — 3.064.
- João Cardoso de Magalhães (Sacristão) — 4.590.
- João de Cáceres de Amorim (Cap.) — 1.341.
- João da Costa de Mattos (Provedor da Casa da Moeda) — 4.135 — 4.136. (Almoarifado) — 3.340. (Escriv. dos 5.ºs) — 3.345.
- João Dias (Cap. da Fortaleza da Praia Vermelha) — 4.010.
- João Dias da Costa (Proc. da Faz.) — 1.193.
- João da Fé de S. Jeronymo (Urgario da Igreja de S. João d'Elrei) — 4.504.
- João Furtado de Mendonça (Governador do Rio de Janeiro) — 1.525 — 1.520.
- João Leite Barreto (Cap. da Capitania de Cabo Frio) — 2.874 — 2.875.
- João Lopes da Silveira (Cap.) — 1.352.
- João de Paiva Sottomaior (Coron.) — 3.228.
- João Pereira do Lago (Cap. da Fortaleza da Praia Vermelha) — 2.934 — 2.935.
- João Pereira da Silva (Secret.º da Capitania do Rio de Janeiro) — 1.796 — 1.797.
- João da Silva de Sousa (Governador do Rio de Janeiro) — 1.084 — 1.085.
- João Soares Brandão (Parocho da Matriz do Rio das Pedras) — 4.506.
- João Vieira Brochado (Almoarifado) — 4.435.
- Joaquim da Silva Braga (Moedreiro) — 5.630.
- Jorge de Barros Leite (Mestre de Campo e Governador de Santos) — 3.039.
- José Franco (Feitor da Alfandega) — 4.993 — 4.994.
- José de Goes de Moraes (Cap. da Capitania de S. Paulo) — 2.810.
- José de Mattos Henriques (Cap. mór de Cabo Frio) — 5.761.
- José Monteiro de Mattos (Escriv. da Ouvidoria de S. Paulo) — 2.808 — 2.800 (Governador de Santos) — 2.650 — 2.651.
- José Pereira da Silva Falcão (Escriv. da Faz.) — 3.509.
- José Rodrigues Franco (Parocho da Villa de Santos) — 4.606.
- José Tavares de Sequeira (Sarg. mór) — 2.106.
- Julião Barbalho Bezerra (Cap.) — 2.751.
- Julião Rangel de Sousa (Escriv. da Camara e Tabelião do Rio de Janeiro) — 4.818 — 5.033.
- Leonel da Gama Belles (Cap.) — 2.424.
- Lourenço de Brito Corrêa (Cap. mór do Rio de Janeiro) — 741 — 742.

— Lourenço Carvalho Chaves (*Guarda da Alfandega*) — 2.655.
 — Luiz de Almeida, D. (*Governador do Rio de Janeiro*) — 703 — 741.
 — Luiz Barbalho Bezerra (*Cap. da Capitania de Cabo Frio*) — 1.954 — 1.955.
 — Luiz Lopes Pegado (*Proc. da Faz.*) — 2.042 — 2.043.
 — Luiz de Miranda Henriques (*Governador do Rio de Janeiro*) — 376.
 — Luiz Perçon Hortel (*Cap. da Capitania de S. Vicente e S. Paulo*) — 1.539 — 1.540.
 — Luiz de Sousa (*Cap.*) — 932.
 — Manuel d'Aguila (*Cap.*) — 1.073.
 — Manuel de Campos Dias (*Thesaur. da Alfandega do Rio de Janeiro*) — 3.651 — 3.655.
 — Manuel Corrêa Vasques (*Provedor da Faz.*) — 3.405.
 — Manuel da Costa de Andrade (*Parcho da Matriz de S. João da Cananã*) — 4.654.
 — Manuel Ferreira Estrella (*Cten. de Fragata*) — 2.647.
 — Manuel Francisco Juizo (*Alf.*) — 4.619. (*Cap.*) — 3.646. (*Cap. da Colonia do Sacramento*) — 3.664.
 — Manuel Gomes Barbosa (*Governador de Santos*) — 3.232 — 3.233.
 — Manuel Gomes Taquenho (*Cap.*) — 3.811.
 — Manuel Leite Peisoto (*Fcitor da Alfand.*) — 4.253.
 — Manuel Lobo, D. — (*Governador do Rio de Janeiro*) — 1.302 — 1.303.
 — Manuel Luiz (*Cap. da Fortaleza de S. João*) — 2.352.
 — Manuel Mendes Pereira (*Secret. da Capitania do Rio de Janeiro*) — 2.911 — 2.912 — 2.920.
 — Manuel de Oliveira de Sousa (*Cirurg. da Colonia do Sacramento*) — 1.649 — 1.641.
 — Manuel de Proença Leandro (*Onzidor de S. Paulo*) — 3.910.
 — Manuel dos Santos Parreiras (*Ajud.*) — 5.762.
 — Manuel Soares (*Cap.*) — 2.343.
 — Manuel de Vasconcellos Velho (*Tabellião*) — 4.664 — 5.902.
 — Marcos da Costa da Fonseca (*Almoarife*) — 2.016.
 — Martin Corrêa de Sá (*Cap.*) — 2.749. (*Sarg. mór*) — 3.230.
 — Matheus de Faria de Macalhões (*Cap.*) — 2.143 — 2.144.
 — Mathias da Cunha (*Governador do Rio de Janeiro*) — 1.179 — 1.171.
 — Mathias Pereira de Sousa (*Juz. de fóra*) — 3.880.

— Mauricio Pacheco Tavares (*Cap.*) 2.150. (*Sarg. mór*) — 2.784.
 — Miguel Alvares Pereira (*Sarg. mór da Fortaleza de Santa Cruz*) — 2.045.
 — Miguel Antonio Ascoli (*Parcho da Matriz de Santo Antonio de São*) — 4.070.
 — P. school Moreira Falcão (*Parcho do Bom Jesus do Torquim*) — 4.072.
 — Pedro de Almeida, D. (*Governador de S. Paulo e Minas*) — 3.426.
 — Pedro Borges de Macedo (*Cap.*) — 2.850.
 — Pedro Fernandes (*Cap.*) — 2.750.
 — Pedro de Mascarenhas, D. (*Governador do Rio de Janeiro*) — 984 — 985.
 — Pedro de Mello, D. (*Governador do Rio de Janeiro*) — 854.
 — Pedro de Oliveira (*Cap.*) — 1.072.
 — Pedro Rodrigues Sanches (*Cap. da Capitania de S. Paulo e S. Vicente*) — 1.997 — 1.998.
 — Pedro Vaz Guedes (*Sarg. mór*) — 5.519.
 — Salvador de Brito Pereira (*Governador do Rio de Janeiro*) — 632.
 — Salvador Corrêa de Sá (*Cap.*) — 1.097.
 — Sebastião Dias da Silva e Caldas (*Provedor da Corôa e Fazenda*) — 6.000.
 — Sebastião Ferrão Freire (*Escriv. do Meirinho do Campo*) — 1.159.
 — Sebastião da Fonseca Coutinho (*Escriv. das execuções*) — 4.817.
 — Sebastião Pereira de Macedo (*Cap. mór da Capitania de S. S.^a da Condição de Tinhaem*) — 1.680 — 1.690.
 — Thimoteo Pereira Cardoso (*Escriv. das execuções*) — 6.022.
 — Thomaz da Costa Barbosa (*Cap. da Capitania de S. Vicente*) — 2.406 — 2.408.

Thomaz Fernandes de Oliveira (*Cap. da Capitania de S. Vicente e S. Paulo*) — 1.188 — 1.189 — 1.442 — 1.444.

— Vicente de Andrade (*Tabellião*) — 4.680 — 4.688 — 4.991.

NOTICIA utilissima á Corôa de Portugal — 1.681.

OBJETAS. Sacrilegio de — 1.224.

OFFICIOS de fazenda e justiça.
 — Provimto dos — das Capitania do Rio de Janeiro e S. Paulo — 4.705 — 4.719.

ORDEN de CRISTO. Cavalheiros da — 913 — 914.

OPIDENADOS:
 — do Escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro — 265.
 — do Escrivão da Fazenda do Rio de Janeiro — 95.
 — do Governador de Cabo Verde — 324.

— do Governador do Maranhão ... 324.	PARAHIBA — 2.919.
— do Governador do Rio de Janeiro ... 305.	— Entrada dos Holandezes na — 71.
— do Ouvidor do Rio de Janeiro — 205 — 679.	— Passagem da — 5.341 a 5.347 — 5.919 a 5.921.
— do Procurador dos Indios — 979.	PARAHIBUNA. Passagem da — 5.341 a 5.347 — 5.919 a 5.921.
— V. VENCIMENTOS.	PARANAGOA — 1.285 — 1.321 — 1.322 — 1.801 — 1.837 — 1.840 — 1.842 a 1.869 — 1.984 — 3.403 — 3.494.
ORDENANÇAS — 4.814.	V. PLANTAS.
— Privilegios dos officios das — 2.062.	PARTE DA frota commandada por D. Antonio Ortiz de Mendonça — 216.
— V. GUARNIÇÃO MILITAR.	PASSAGENS:
ORDENS MILITARES. Cavalheiros das — 3.769.	— Macacé — 5.268.
— REGIAS.	— Parahiba — 5.341 a 5.347 — 5.919 a 5.921.
— de 21 de março de 1714, sobre a nomeação e vencimentos dos funcioneiros da Casa da Moeda da Bahia — 3.893.	— Parahibuna — 5.341 a 5.347 — 5.919 a 5.921.
— de 8 de novembro de 1726, relativa ao pagamento do imposto para as despesas da Náu guarda Costa — 5.620.	— Pilar — 4.946 — 4.947.
— RELIGIOSAS 785 a 787 — 882 — 1.105 — 1.106 — 1.113 a 1.116 — 1.101 — 1.192 — 1.200 — 1.203 — 1.294 — 1.295 — 1.426 — 1.433 — 1.567 — 1.568 — 1.760 a 1.765 — 1.800 — 1.881 — 1.882 — 2.199 a 2.205 — 2.911 a 2.916 — 2.661 — 2.662 a 2.664 — 3.340 — 3.456 — 3.157 — 3.478 a 3.481 — 3.505 — 3.582 a 3.585 — 4.916 — 4.917 — 4.053 a 4.060 — 4.082 — 4.083 — 4.452 a 4.493 — 4.861 a 4.876 — 4.906 — 4.997 — 4.912 a 4.926 — 5.060 a 5.064 — 5.161 — 5.162 — 5.189 — 5.190 — 5.492 — 5.496 a 5.498 — 5.525 — 5.712 a 5.714 — 5.741 a 5.744.	PASSAPORTES — 3.384.
ORIVES — 3.415.	PATACAS — 1.427.
OURO 1.250 — 1.251 — 1.979 — 1.984 — 2.894 — 3.121 a 3.123 — 3.246 a 3.249 — 3.508.	PATACHOS, V. NAVIOS.
— Descambios do ouro — 2.603 — 2.624 a 2.626 — 2.890 — 2.917.	PAUTA dos generos e fazendas para a cobrança da dizima na Alfandega do Rio de Janeiro — 2.295 — 4.372.
— Quintos do — 2.080 — 2.216 a 2.218 — 2.724 a 2.729 — 2.910 — 2.928 — 2.929 — 3.107 a 3.113 — 3.119 — 3.508.	PAZ com a Hollanda — 933.
ORDENANÇAS DE Angola — 1.153.	PERNAMBUCO — 723.
— do Rio de Janeiro (Ordenado) — 37.	— V. PROVISÕES REGIAS.
— de S. Paulo — 2.113. (Jurisdição) — 2.548. Regimento do — 2.350 — 2.354.	PERU — 1.660 — 1.662 — 1.681.
— ESTABELECIMENTOS DOS — 1.101 — 1.091.	PESCA das balceias, V. BALEIAS e IMPOSTO.
— Pago episcopal do Rio de Janeiro — 2.015 a 2.017 — 2.981 a 2.986.	PILAR. Passagem do — 4.946 — 4.947.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	PIRAJÁ. Mappa do regimento de milicias de — 2.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	PIRATAS — 1.656 — 1.658 — 1.777 — 1.778 — 2.238.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	PLANTAS:
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da Bahia de Paranaçoa, com a perspectiva da cidade — 1.841.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da Barra, Bahia e cidade do Rio de Janeiro — 588.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da cadeia do Rio de Janeiro — 4.601.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da Casa da Camara do Rio de Janeiro — 3.541.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da Cidade do Rio de Janeiro — 3.295 — 3.324.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— do encanamento das aguas do Rio Carioca — 3.992 — 3.993.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da Fortaleza da Barra de Santos — 3.281 a 3.286.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da Fortaleza de Hapema — 3.394.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da Fortaleza da Lage — 589 a 593 — 3.326 — 3.327 — 3.334 — 3.335 — 4.666.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da Fortaleza da Praia Vermelha — 3.339.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— dos Fortes de N. S.ª da Conceição e S. Sebastião do Rio de Janeiro — 3.325.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— da Ilha das Cobras — 3.296.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— dos Quarteis da Ilha Grande — 1.724.
— PAGO DO pedio. Izengão de direitos das — 979.	— do Rio da Prata — 2.610.

— de uma fortaleza projectada na Villa de Santos — 3.393.
 — da Villa de Santos, do seu porto e fortificações — 3.391 — 3.392.
 — da fortaleza do Sacramento — 1.485 — 1.486.

PORTARIAS:

— de 5 de novembro de 1663 e 7 de dezembro de 1667, pelas quaes se determinou que os senhores dos engenhos só podessem ser penhorados nos seus rendimentos e nunca nas suas fabricas — 1.040 — 1.059.

— de 13 de maio de 1676, sobre o valor das moedas — 1.427.

— de 16 de setembro de 1676 sobre as licenças de porte.

— de 6 de dezembro de 1686, pela qual se concedeu aos habitantes da Capitania do Rio de Janeiro a regalia de não poderem ser penhorados os seus engenhos — 1.576.

— de 3 de janeiro de 1693, pela qual se determinou que se não fizessem arrematação, por dividas, antes do tempo das frotas — 1.835.

— de 13 de fevereiro de 1705, pela qual se autorizou a Camara do Rio de Janeiro a fundar um convento de freiras — 2.864.

— de 7 de dezembro, pela qual se prohibiu a cultura dos terrenos da Ilha das Cobras — 5.539.

— de 21 de maio de 1727, pela qual se ordenou que os Collegios da Companhia de Jesus tivessem livros de notas para as suas escripturas — 5.743.

PORTO SUIÇO, Capitania do — 2.662.

— Doação de terras na — 737.

PRAIA VERMELHA, Fortaleza da — 1.918 — 3.288 — 3.328 a 3.339.

PRATA, Minas de — no Paraguay — 1.981.

PREÇOS dos genços — 5.379 — 5.371.

PREZIDIO do Rio de Janeiro, Mapa geral do — 3.766.

PRIVILEGIOS:

— dos cidadãos da cidade do Rio de Janeiro — 1.836 — 4.839.

— dos cidadãos da cidade do Porto — 4.837 — 4.838.

— dos moedeiros — 2.178 — 2.229.

— da Misericordia de Lisboa — 5.745.

— da Misericordia do Rio de Janeiro — 5.743.

— dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro — 334 — 627.

— dos officiaes da ordenança — 2.002.

PROCURADOR dos Indios — 170 — 976.

PROVEDOR dos defunctos e auzentes do Rio de Janeiro:

— Conflicto de jurisdicção com o Administrador ecclesiastico do Rio de Janeiro — 679.

— Rendimento do lugar de — 1.717.

— DA FAZENDA:

— Sua competencia nas causas commerciaes — 608.

— Emolumentos do — 4.154.

— Ordenado do — 295.

— Vencimentos do — 57 — 4.800 — 4.893.

PROFINAS — 2.537 — 2.734.

PROVIMENTO das crejeas — 4.972 — 4.973.

— da serventia dos officios de justiça, guerra e fazenda — 278.

PROVISÕES REGIAS:

— de 8 de novembro de 1668, sobre o pagamento das ordinarias — 1.223.

— de 13 de setembro de 1649, pela qual se prohibiu o uso do vinho de mel, da aguardente de assucar e cachaca em todo o Brazil, com excepção de Pernambuco — 723.

— de 12 de outubro de 1656, pela qual se determinou que nenhum privilegiado fosse izento de pagar os nominativos e contribuições — 938.

— de 24 de julho de 1660, pela qual se estabeleceram penas para os Governadores e Capitães mores que concedessem licenças a navios fóra das frotas — 1.142.

— de 1 de junho de 1661, pela qual foi nomeado Diogo Gomes Carneiro chronista do Brazil.

— de 12 de julho de 1666, relativa ao donativo para o dote da Rainha de Inglaterra e a Paz da Hollanda — 1.057 — 1.731.

— de 30 de abril de 1688, sobre a liquidação dos debitos dos contratadores dos impostos — 5.541.

— de 26 de janeiro de 1694, pela qual se concedeu o subsidio de 200\$000 rs. annuaes ao Hospital da Misericordia do Rio de Janeiro — 2.531.

— de 12 de janeiro de 1709, pela qual se estabeleceu o emolumento de 250 rs. ao Provedor da Fazenda por cada pessoa ou escravo que fosse para as Minas — 4.154.

— de 24 de julho de 1710, sobre a fundação de 3 hospícios no Bispado do Rio de Janeiro — 3.456.

— de 23 de fevereiro de 1717, pela qual se mandou applicar o subsidio dos vindos ás obras da canalisação das aguas da Carioca — 3.980.

— de 27 de fevereiro de 1717, pela qual se mandou alonar a quantia de 1.000\$000 para as obras da cadeia do Rio de Janeiro — 3.567 — 3.579.

— de 9 de março de 1729, pela qual se determinou que as camaras das Conquistas e Ilhas ultramarinas contri-

lhuseta com escolas para os religiosos dos Logares Santos — 5.276.

— de 23 de julho de 1725, sobre o imposto para as despesas da Nau guardada na Costa — 5.628.

— de 31 de julho de 1726, pela qual se determinou que os senhores dos engenhos não podessem ser pechorados nas suas fabricas e fazendas — 5.759.

— de 28 de abril de 1727, sobre as fabricas dos livros das escripturas dos Jesuitas — 5.742.

POSSOES:

— Alvaro Dias Gomes (*Moedeiro*) — 5.284.

— André da Costa Moreira (*Our.*) — 1.234.

— Antonio Alves da Costa (*Correio mór do Rio de Janeiro*) — 5.780 — 5.781.

— Antonio Pedro de Vasconcellos (*Gov. da Colonia do Sacramento*) — 5.297.

— Cactano Dias da Silva (*Escriv. da Almotacoria*) — 2.538 — 2.539.

— Fernão Dias Paes (*Cap.*) — 2.438.

— Francisco de Oliveira de Vargas — (*Escriv. da Alfandega*) — 362. (*Escriv. da Prov. da Faz.*) — 305.

— Hypolito Guido (*Juiz de fóra*) — 3.951.

— João da Costa de Matos (*Escriv. dos quintos*) — 3.345.

— João Furtado de Mendonça (*Gov. do Rio de Janeiro*) — 1.569.

— João Rodrigues Branco (*Almotac.*) — 5.288.

— Manuel Naveente Pinto (*Meirinho do mar, guarda e poiteiro da Alfand.*) — 5.144.

— Manuel Pereira da Cunha (*Almotac.*) — 5.289.

— Manuel de Sousa Lobo (*Ouril.*) — 2.953.

— Martin Guedes Coutinho (*Escriv. do Meirinho*) — 1.529 — 1.530.

— Pedro Gomes (*Gov. do Rio de Janeiro*) — 1.431.

— Pedro Rodrigues Sanchez (*Cap. da Capellenia de St. Paulo*) — 1.690.

— Pedro de Unhão de Castello Branco (*Ouril.*) — 1.285.

— Vital Casado Rotier (*Juiz de fóra*) — 3.436.

POSSOES CELESTIATICOS — 4.767.

POSSOES DE:

— Agostinho de Azevedo — 1.810.

— Amaro Fernandes de Carvalho — 1.719 — 4.719.

— Antonio de Albuquerque Lima — 2.096 — 2.097.

— Antonio Attonso Vidal (*Sarg. mór*) — 2.646.

— Antonio da Gama (*Mercador*) — 394.

— Antonio Gomes Homem — 2.284.

— Bartholomeu Fernandes de Faria — 3.635 a 3.637.

— Claudio Gurgel do Amaral — 2.096

— 3.353 — 3.354 — 3.360.

— Custodio da Silveira Villa Lobos — 2.033 a 2.038.

— Domingos Henriques — 2.617.

— Domingos Machado Homem — 3.476 — 3.477.

— Domingos Pereira Padilha — 3.687 a 3.701.

— Duarte Teixeira Chaves — 3.374 — 3.375.

— Francisco de Castro Moraes (*Gov. do Rio de Janeiro*) — 3.315.

— Francisco Xavier de Castro (*Mestre de Campo*) — 3.315.

— Ignacio da Silveira Villa Lobos — 2.033 a 2.038.

— João de Abreu da Silva (*Our. geral*) — 1.234.

— João Baptista do Amaral — 2.096 — 2.097.

— João Baptista Vaz — 4.141.

— João de Campos e Mattos — 2.096 — 2.097.

— João de Paiva Sottomaior (*Mestre de Campo*) — 3.315.

— João do Rosario, Fr. — 4.204.

— João Velho Barreto — 2.096 — 2.097.

— Lucas Pereira de Araujo — 3.656 — 3.657.

— Manuel Duarte de Carvalho — 3.592 — 3.593.

— Manuel Freire Allenão — 1.733.

— Manuel de Freitas da Fonseca (*Mestre de Campo*) — 5.531.

— Manuel Lobo, D. (*Gov. do Rio de Janeiro*) — 1.495.

— Manuel d. Moraes Frazão — 1.626.

— Pedro Gomes Chaves (*Sarg. mór*) — 5.531.

— Pedro de Mouracim — 3.150.

— Pedro de Sousa Pereira (*Prov. da Faz.*) — 248 — 860 — 870 — 880.

— Sebastião de Castro e Caldas (*Gov. do Rio de Janeiro*) — 2.693.

— Thomé Corrêa de Alvarenga (*Gov. do Rio de Janeiro*) — 847 — 869 — 870.

QUARTILS — 1.985.

QUINTOS DO OURO, V. IMPOSTOS E OURO.

RECEITA ANNUAL da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro — 3.705 — 3.708.

— — — s da Camara do Rio de Janeiro — 3.530 — 3.539.

RECOMENDAMENTO fundado no Rio de Janeiro pelo Bispo D. José de Barros de Alarcão — 3.575.

— para mulheres no Rio de Janeiro — 1.942 a 1.945.

— de Santa Apolonia de Lisboa — 1.315.

Recrutamento de soldados para o Brazil — 172 — 173 — 177 — 312 — 417 a 419 — 434 — 485 — 486 — 501 — 517 — 647 a 649 — 687 — 861 — 892 — 2.369 — 2.370 — 2.372 a 2.377.

REGIMENTO do aqueducto da Cidade de Evora — 3.699.

— da cobrança das naxias annatas — 1.455.

— do Correio mór do Rio de Janeiro — 3.781.

— do Ouvidor geral de S. Paulo — 2.350 — 2.351.

— dos Secretarios d'Estado das Conquistas — 1.643.

— sobre a liberdade dos Indios — 170.

— sobre o transitio do ouro para a Villa de Santos — 3.113.

Relatios do ouro da Villas de Santos e Paraty — 2.793.

Regresso do Governador do Rio de Janeiro Pedro de Mello — 1.937.

Retacão das Capitania da Repartição do Sul, com suas laizes e portos — 1.849.

— das despesas da Camara do Rio de Janeiro — 3.540.

— das despesas da Capitania do Rio de Janeiro — 1.491.

— das despesas da Fazenda Real na Capitania do Rio de Janeiro — 1.572.

— das despesas de um recimento de 500 praças — 3.709.

— das despesas de uma companhia de cavallos de 60 praças — 3.710.

— da diligencia que fez Manuel Gonçalves de Aguiar a todos os portos do Sul, desde a Villa de Santos até á Laguna — 4.320.

— das fortalezas do Rio de Janeiro — 2.795 — 3.323.

— das obras que se fizeram na Fortaleza e Colonia do Sacramento, por ordem do Governador D. Francisco Naper de Lancastre — 1.929.

— dos officias da guarnição do Rio de Janeiro — 1.489.

— dos officios de justiça do Rio de Janeiro — 972 — 973.

— das praças da Colonia do Sacramento e dos seus vencimentos — 1.999.

— dos postos militares e officios de justiça e fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, em 1664 — 976.

— da renda da Capitania do Rio de Janeiro — 3.139.

— dos rendimentos da Fazenda Real no Rio de Janeiro em 1686 — 1.571.

— Em 1709 — 2.400.

RELACTOS de lo sucedido en los Reynos del Perú em 1687 — 1.662.

RELATORIOS:

— sobre a fortificação da Ilha das Cobras — 5.528.

— sobre as fortificações do Rio de Janeiro, por Francisco de Castro Moraes — 2.643.

RENDIMENTO da Fazenda Real na Capitania do Rio de Janeiro, em 1686 — 1.571. — Em 1709 — 2.400.

REPRESENTAÇÕES:

— do administrador ecclesiastico e vigarios do Rio de Janeiro, sobre o pagamento das suas ordinarias — 1.223.

— do Bispo do Rio de Janeiro, em que pede a reclusão dos presos ecclesiasticos, nas cadeias civis, por não haver aljube — 1.135.

— do Cabido da Se do Rio de Janeiro, no qual pede que a Camara fornecesse veias para as procissões — 1.691.

— da Camara da Ilha Grande na qual pede um subsidio para as obras dos quartéis e a conservação do Capitão Evcheio da Silva Leitão no Presidio — 4.720.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre o abandono em que estavam as cercas e a ausencia do Bispo — 2.219.

— da camara do Rio de Janeiro, sobre o augmento do valor das moedas em circulação — 1.756.

— da camara do Rio de Janeiro, sobre a conveniencia de fundar um recolhimento para mulheres honestas — 1.942.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre a eleição do Governador da Capitania — 321.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre a fiscalisação das suas contas — 1.202.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre os inconvenientes que causava a ausencia do Bispo — 2.264.

— da camara do Rio de Janeiro, sobre a jurisdicção do Juiz da Corôa — 2.083.

— da camara do Rio de Janeiro, sobre os preços do assucars — 2.123.

— da Camara do Rio de Janeiro, na qual pede que cessasse a cobrança do donativo estabelecido para o dote da Rainha de Inglaterra — 1.827.

— da camara do Rio de Janeiro, sobre a venda dos assucars — 2.220.

— da camara do Rio de Janeiro, na qual pede a conservação dos moedeiros — 2.127.

— da Camara do Rio de Janeiro, na qual pede providencias que impelissent a interferencia dos Governadores e Ouvidores nas suas eleições — 941.

— da Camara do Rio de Janeiro, na

qual pede que os moradores d'aquella Capitania fossem preferidos nos provimentos dos postos e dos logares — 1.640.

— da Camara do Rio de Janeiro, na qual pede que fosse concedida aos moradores da Capitania, por mais 6 annos, a izenção de serem executados nos seus engenhos — 1.878 — 1.879.

— da Camara do Rio de Janeiro, contra a exigencia dos Governadores na escolha das suas morabias — 1.229.

— da camara do Rio de Janeiro, sobre os prejuizos que soffriam os moradores daquella Capitania, por causa da passagem dos navios da frota pela Bahía — 1.304.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre o pagamento do donativo para o dote da Rainha de Inglaterra — 1.410 — 1.687 a 1.690 — 1.711 — 1.712 — 1.739 a 1.731.

— da Camara do Rio de Janeiro, em que pedem a prorrogação da mercê concedida aos moradores d'aquella Capitania, de não lhe serem penhorados os seus engenhos — 1.302 — 1.375.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre o imposto lançado na aguardente para as despesas da canalisação das aguas do Rio Carioca — 1.424 — 1.425.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre a navigação para a Angola e o trafico dos escravos — 1.367.

— da Camara do Rio de Janeiro, contra a recusa dos capitães de navios, de pagarem direitos dos vinhos, que levavam a bordo — 1.561.

— da Camara do Rio de Janeiro, na qual se queixam de residir o Bispo em S. Paulo — 1.573.

— da Camara do Rio de Janeiro, em que pede armas, munições e tropas para a defeza daquella praça — 476.

— da Camara do Rio de Janeiro, contra a requizição de navios que fizera o governador do Estado do Brazil para a condução de prisioneiros holandezes — 480.

— da Camara do Rio de Janeiro, em que pede licença para fundar um convento de freiras — 1.115.

— da Camara do Rio de Janeiro, em que pede a concessão dos privilegios de que gozava a da cidade do Porto — 331.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre precarios circumstancias em que se encontravam os moradores d'aquella cidade — 1.361.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre o preço da pólvora aos francezes — 1.384.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre as obras da casa da camara e cadeia — 2.534.

— da Camara do Rio de Janeiro, sobre o contrato do tabaco — 2.390.

— da Camara da Villa de N. S.^a do Carmo, sobre a congrua dos parochos e a nonxação do Mestre de Capella — 3.462.

— da Camara da Villa de Paraty, sobre os prejuizos que causava aos seus moradores o estarem dependentes da jurisdicção da Capitania de S. Paulo — 4.701.

— da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, em que pede a concessão de privilegios — 3.254.

— da Camara da mesma villa, em que pede a concessão de privilegios e authorisação para lançar um imposto sobre a aguardente — 2.246.

— da Camara da mesma Villa, sobre os provimentos dos postos das companhias da ordenança — 4.814.

— da Camara da Villa de Santo Antonio do Rio das Caravellas, em que pede a nomeação de um vigario e de coadjutor — 3.962 — 3.963.

— da Camara da Villa de S. João da Cananúa, em que pedem a creação de uma aldeia de Indios — 1.346 — 1.347.

— da Camara de S. Paulo, em que pede a nomeação de novos ministros da justiça — 2.099 — 2.100.

— da mesma Camara, em que pede a expulsão dos Padres da Companhia — 396.

— da mesma Camara, sobre a administração dos Indios — 2.357 — 2.358.

— da mesma Camara, sobre a nomeação do Ouvidor geral — 2.638 — 2.639.

— da mesma Camara, em que pede a conservação da Casa da Moeda e a cunhagem de moeda igual á do Reino — 2.356.

— da mesma Camara, contra o vigario Domingos Gomes Albernaz — 2.896.

— da Camara da Villa de Sorocaba, em que pede a recondução do Ouvidor Antonio Luiz Peleja — 2.549.

— dos commerciantes do Rio de Janeiro, em que pedem a izenção do pagamento da dizima dos productos procedentes da America — 5.024 — 5.025 — 5.028 — 5.715.

— dos mesmos commerciantes, sobre o imposto dos escravos — 4.939.

— do commissario geral da Artilharia do Rio de Janeiro, sobre a necessidade de levantar um terço de soldados para a artilharia — 5.448.

— dos Indios da Aldeia de Santo Antonio dos Campos de Goitacazes, sobre

uma demanda que tinham com os Padres da Companhia — 6.042.

— do Mestre de Campo, sobre o lugar que lhe competia nas revistas das tropas — 3.676.

— da Misericórdia do Rio de Janeiro, sobre as despesas do seu Hospital — 1.880.

— dos moradores do Campo Grande da freguezia de N. S.^a do Desterro, em que pedem a erecção de uma nova freguezia — 3.961.

— dos moradores da freguezia de Pinda Monhangaba, em que pedem a sua erecção em villa — 2.791.

— dos moradores do Rio de Janeiro, em que pedem a conservação do Governador D. Luiz de Almeida — 681.

— dos mesmos moradores, em que pedem a viagem directa dos navios, que partiam para o Reino — 1.293.

— dos mesmos moradores, em que pedem para serem julgados na Bahia — 1.305.

— dos mesmos moradores, sobre os prejuizos que lhes causava a passagem dos navios pela Bahia — 1.293.

— dos mesmos moradores, contra o lançamento de um novo imposto — 619.

— dos moradores da Villa de N. S.^a da Candelaria de Itu, em que pedem a fundação de um hospicio de religiosos — 1.890 a 1.892.

— do Procurador da Camara do Rio de Janeiro, em que pede autorisação para fundar um convento de freiras — 1.105 — 1.106.

— do Procurador da Capitania do Rio de Janeiro, em que pede a mercê dos seus moradores não poderem ser executados nos generos das suas terras, antes das epochas das frotas — 1.834.

— do Provedor da Fazenda, sobre a installação da Casa dos Quintos — 2.679.

— dos Religiosos do Convento do Carmo do Rio de Janeiro, na qual pedem que se não fizessem construcções em frente do seu convento — 1.567 — 1.568.

— dos Senhores dos engenhos, em que pedem licença de porte d'armas, para sua defeza — 1.282 — 1.283.

— do Vigario Provincial da Ordem do Carmo, em que pede ordinarias para os seus conventos — 1.882.

RESGATE do Rio de Janeiro — 3.336 a 3.339 — 3.350 a 3.352 — 3.358 — 3.395 — 3.396.

RESIDENCIA do Bispo do Rio de Janeiro — 1.549 — 1.550. — V. PAÇO EPISCOPAL

— dos Governadores do Rio de Janeiro — 1.227 a 1.231.

— V. DEVISSAS de —

RESOLUÇÕES REAIS:

— de 10 de julho de 1658, sobre a jurisdição de Salvador Corrêa de Sá na Capitania do Rio de Janeiro e nas do sul — 782.

— de 9 de novembro de 1726, pela qual se izentaram do pagamento de imposto os officios que tivessem o rendimento egual ou inferior a 200\$000 rs.

— de 22 de dezembro de 1727, pela qual se determinou que só os officios de rendimento superior a 200\$000 rs. estavam sujeitos à contribuição da 3.^a parte — 5.991.

REVISTAS militares — 3.665 a 3.675.

RIO DE JANEIRO:

— Abastecimento d'agua. *V.* Canalisação das aguas do Rio Carioca.

— Alvitre do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, para todos os funcionarios viverem na parte alta da cidade — 543.

— Alcaide mór — 205.

— V. ALFANDEGA.

— V. ALVARÁS REGIOS.

— Bispo. Limites do — 2.662.

— V. BISPOS.

— V. CADEIAS.

— V. CAMARAS.

— Capitania. Independencia da — do Governador do Estado do Brazil — 519.

— Capitulação do — em 1711 — 3.359 — 3.453.

— V. CARTAS REAIS.

— V. CASA DA MOEDA.

— V. CONVENTOS.

— Correio mór — 5.781.

— V. DEFEZA.

— Egrejas. Conceição — 588 — 3.238

— Desterro — 588 — N. S.^a da Ajuda — 588 — N. S.^a da Candelaria — 205 — 5.613 a 5.615 — 5.763 — 5.927 — De Santa Cruz — 1.663 a 1.665 — 1.668 — 1.724 — 1.726 — 1.727 — 3.238 — De Santo Antonio — 588 — S. Bento — 588 — S. Christovão — 588 — S. João — 2.236. — S. Pedro — 588. — S. Sebastião — 588.

— V. FAZENDA REAL.

— V. FORTALEZAS.

— V. GOVERNADORES.

— V. GUARNIÇÃO MILITAR.

— V. HOSPICIOS.

— Hospital da Misericórdia — 1.520 — 1.521 — 1.880 — 2.526 a 2.531 — 5.749 — 5.750.

— Hospital da Ordem Terceira — 4.053 a 4.060.

- Invasão do — pelos francezes — 3.330 a 3.339 — 3.350 a 3.352 — 3.358.
- V. IRMANDADES.
- Jurisdição episcopal — 2.662 — 2.663.
- Levantamento popular no — 848 a 853 — 863 — 865 — 869 — 873 — 875 a 880.
- Medico do partido — 1.226.
- Minas da Capitania do — 1 a 6.
- Misericordia — 588 — 1.168 — 2.797 a 2.799 — 5.506 — 5.507 — 5.745.
- Paço episcopal — 2.115 a 2.117 — 2.684 a 2.980.
- V. PLANTAS.
- V. PORTARIAS.
- Privilégios dos cidadãos do — 4.836 — 4.839; — da Misericordia — 5.743; — dos officios da Camara — 334 — 627.
- V. PROVISÕES.
- V. RECEITAS.
- Recolhimientos — 1.942 a 1.945 — 3.575.
- Recificação do — 543 a 545.
- V. REGIMENTO.
- V. RELACÃO.
- V. RELATORIOS.
- V. RENDIMENTO.
- V. REPRESENTAÇÕES.
- Resgate do — 3.336 a 3.339 — 3.350 a 3.352 — 3.358 — 3.395 — 3.399.
- V. RESIDENCIAS.
- V. SARGENTO mór.
- SÉ — 1.647 a 1.649 — 1.669 — 1.779 — 3.236 a 3.249.
- V. SOCCORRO do —
- Tumultos populares no — 848 a 853 — 863 — 865 — 866 — 869 — 873 — 875 a 880.
- RIO DA PRAIA — 1.490 — 1.981 — 2.606 — 2.610 — 2.636.
- RIOs.
- Aguiassu — 2.673.
- Bacaxá — 3.883 — 3.891.
- Carioca — 757 — 1.424 — 1.547 — 1.588 a 1.590 — 1.599 — 3.981 a 3.983 — 4.199 a 4.128 — 5.521 a 5.533 — 5.577 a 5.578 — 5.806 a 5.822.
- Criciás — 1.888.
- Conchas — 2.610.
- Correntes — 2.610.
- Cabião — 1.285.
- Grande — 737 — 1.980 — 2.007 — 2.690 — 4.322.
- Guapaby — 2.673.
- Guaráhi — 1.819.
- Imbambuí — 2.673.
- Itambé — 1.294.
- Luga — 2.610.
- Macacú — 2.673.
- Magé — 2.673.
- Maribondos — 2.610.
- Morobahy — 2.673.
- Negro — 1.888 — 2.606 — 2.610.
- Palmas — 2.610.
- Paraguay — 1.980.
- Parahiba — 2.919.
- Paranapanema — 1.981.
- Paraná — 2.610.
- Rarapira — 1.840.
- Rosario — 1.820.
- Santa Luzia — 1.826 — 1.888.
- S. Francisco — 737 — 1.842 — 2.610 — 4.316.
- S. João — 1.826 — 2.606 — 2.610.
- S. Salvador — 2.610.
- S. Vicente — 3.227.
- Saranandy — 737.
- Sarapuby — 5.232.
- Sernambitiba — 2.673.
- Surubi — 2.673.
- Tachi — 4.316.
- Tocantim — 1.218.
- Una — 1.840.
- Uruguay — 1.981.
- Velhas — 2.661 — 2.662.
- SABÃO. Contracto do — 5.894.
- Izeção de direitos do — preto no Brazil — 3.557.
- SAL — 184 — 191 — 615 — 616 — 636 — 696 — 707 — 708 — 712 — 952 — 976 — 2.112 — 2.138 — 2.139 — 2.799 — 4.734 — 5.069 a 5.071 — 5.533 — 5.604.
- SANCTUÁRIO de N. S.ª da Abbadia — 6.002 a 6.004.
- SANTA CATARINA. Ilha de — 7 — 800 — 1.888 — 2.142 — 4.320 — 4.323.
- Concessão de terras a Salvador Correa de Sá na — 737.
- Doação da — a Agostinho Barbalho Bezerra — 924 — 925.
- Donatario da — 800.
- Informaçes diversas sobre a — 737.
- SANTOS. Villa de — 1.284 — 1.830 — 1.849 — 2.099 — 2.137 — 2.366 — 2.367 — 2.590 a 2.602 — 2.706 — 2.724 a 2.730 — 2.734 — 2.773 — 2.793 — 2.796 — 3.114 — 3.380 a 3.394 — 4.320 — 5.016.
- Fortalezas da Barra de — 2.366 — 2.367 — 3.280 a 3.286.
- Planta da — do seu porto e fortificações — 3.391 — 3.392.
- S. LOURENÇO. Aldeia de — 5.562 a 5.565.
- S. PAULO. Capitania de — 2.598 a 2.602 — 2.638 — 2.639 — 2.656.
- Donatarios da — 1.150 — 1.188 — 1.218 — 1.291.
- Minas de ouro da — 676 a 678 — 1.218 — 1.323.

— Vencimentos do Secretario da — 3.213 a 3.215.
 — Villa de — 1.837 — 1.839 — 1.840.
 — Camara da — 1.217 — 2.099 — 2.100.
 Casa da Moeda de — 2.350.
 — Noticia sobre os moradores da — 1.218.
 — Ouvidor geral de — 2.113 — 2.548 3.205.
 — Regimento do Ouvidor de — 2.350 — 2.351.
 — Representação da Camara de — sobre a administração dos Indios — 2.357 — 2.358.
 — Representação da mesma Camara, em que pede a conservação da Casa da Moeda — 2.356.
 S. VICENTE, Capitania de — 519 — 660 — 661 — 3.114.
 — Donatarios da — 1.009 — 1.053 — 1.150 — 1.188 — 1.291 — 1.445.
 — Minas da — 1 a 6 — 700 a 792.
 SERGENTO-MÓR do Rio de Janeiro — 205.
 SÉ do Rio de Janeiro 1.617 a 1.619 — 1.660 — 1.719 — 3.236 a 3.240.
 SECRETARIO da Capitania de S. Paulo — Vencimentos do — 3.243 a 3.245.
 — do Conselho Ultramarino, Propinas do — 1.010.
 SELLAGEM de fazendas na Alfandega — 3.713 a 3.718.
 SEQUESTROS:
 — Francisco de Castro Moraes (*Gov.*) 3.315 — 3.316 — 3.350 a 3.352 — 1.505 — 4.566.
 — Francisco Xavier de Castro e Moraes 3.315 — 3.316 — 3.350 a 3.352.
 — João de Paiva Sottomaior (*Mestre de Campo*) 3.315 — 3.316 — 3.350 a 3.352.
 — José Peixoto da Silva — 4.374.
 — Salvador Corrêa de Sá — 856 — 859.
 — Thomé Corrêa de Alvaranga (*Gov.*) — 856 — 859.
 SERRAS:
 — Birasujaba — 1.160 a 1.162.
 — Coatiba — 1.451.
 — Esmeraldas — 482 — 527 — 528 — 643 — 1.050 a 1.061 — 1.250 — 1.251.
 — Geraldo — 1.838.
 — Jurêa — 1.810.
 — Paranaipacaba — 1.837.
 — Sabarabusu — 798 — 1.836 — 1.837 — Tabiana — 1.838.
 SESMARIAS — 995 — 3.271 3.272 — 3.611 — 3.615 — 3.719 a 3.721 — 3.776 a 3.782 — 3.799 — 3.791 — 3.882 — 3.883 — 3.899 — 3.891 — 3.974 — 3.975 — 1.439 — 1.440 — 4.193 — 4.191 — 1.182 — 4.183 — 4.221 —

1 — 1.221 — 4.220 — 4.258 — 1.259 — 4.278 — 4.279 — 4.282 — 4.283 — 4.312 — 4.313 — 4.358 — 4.359 — 4.392 — 4.393 — 4.402 — 4.493 — 4.597 — 4.598 — 4.725 a 4.727 — 4.794 a 4.796 — 4.782 a 4.789 — 4.793 — 4.796 — 4.811 — 4.812 — 4.820 a 4.828 — 4.810 a 4.812 — 4.848 a 4.850 — 4.877 — 4.878 — 4.883 — 4.881 — 4.894 — 4.895 — 4.975 — 4.976 — 4.973 — 4.970 — 4.980 — 4.987 — 5.018 a 5.020 — 5.013 a 5.019 — 5.067 — 5.068 — 5.118 — 5.119 — 5.131 a 5.135 — 5.191 a 5.168 — 5.177 — 5.178 — 5.193 — 5.194 — 5.220 a 5.228 — 5.232 a 5.231 — 5.247 a 5.249 — 5.259 a 5.292 — 5.277 — 5.298 a 5.303 — 5.308 a 5.310 — 5.319 — 5.382 a 5.381 — 5.387 a 5.389 — 5.271 — 5.272 — 5.649 a 5.653 — 5.660 a 5.668 — 5.720 a 5.722 — 5.739 — 5.731 — 5.795 a 5.797 — 5.786 a 5.797 — 5.803 a 5.805 — 5.856 a 5.858 — 5.983 a 5.985 — 6.030 a 6.041.
 Socorro de Angola — 270 a 281 — 392 — 393 — 395 a 397 — 607 — 623 — 630 — 612 — 4.321 — 4.325.
 — do Brazil — 399 — 400 — 403 — 499 — 497 — 411 — 413 — 417 a 419 — 421 a 431 — 431 — 450 — 451 — 458 a 460 — 475 — 496 — 501 a 517 — 523 — 539 — 539 — 511 — 546 a 550 — 595 — 573 — 574 — 580 — 581 — 608 — 609 — 618 — 636 — 640 — 641 — 653 a 655 — 687 — 711 — 781 — 860.
 do Rio de Janeiro — 20 — 28 a 39 — 42 a 45 — 47 — 61 — 69 — 71 a 80 — 158 a 163 — 175 — 176 — 192 a 191 — 223 — 309 — 310 — 342 — 346.
 SUBSIDIO dos vinhos — 218 — 224 — 225 — 263 — 320 — 345 — 373 — 494 — 712 — 716 — 720 — 722 — 883 — 976 — 1.547 — 3.086 — 3.987.
 SUBRAHY — 4.316.
 TABACO, Imposto sobre o — 2.354 — 2.355 — 2.390 a 2.393 — 2.419 a 2.423 — 4.908 a 4.972 — 5.348 — 5.976.
 TAPACORAYA, Enseada da — 4.320.
 TENENTE general da Praça do Rio de Janeiro, Proposta para a criação do posto de — 504.
 TERCERA, Ill: — 660 — 661.
 TERÇOS auxiliares e de ordenança, Organização dos — 4.715 — 4.716.
 V. GUARNIÇÃO MILITAR.
 TERMO de homenagem que deu o Governador Francisco de Tavora ao Mestre de Campo Manoel de Almeida — 3.071.
 TESTAMENTOS, Alternativa dos — 950.

TRAZGURIEF de Lisco — 900.
 TRILHAM, Capitania de N. S.^a da Conceição
 de — 737.
 -- Donatario da — Conde da Ilha do
 Príncipe -- 1.510 -- 1.511.
 TRAPICHES — 1.813 a 1.821.
 TRATAMENTO dos soldados doentes no Hospital
 da Misericórdia do Rio de Janeiro —
 1.520 a 2.530.
 TRÓPAS para Angola e Brazil. V. Soccorro.
 -- para o Rio da Prata — 1.100.
 TRUCCOS populares no Rio de Janeiro — 848
 a 853 — 863 — 865 — 866 — 869 —
 873 — 875 a 880.
 VALOR da Fazenda — 3.072.
 VENCIMENTOS:
 -- Ajudante do Sargento mór — 976.
 -- Almozarife — 976.
 -- Alenide do Campo — 972 — 973.
 -- da Cidade — 972 — 973.
 -- mór — 205.
 -- Armeiro — 976.
 -- Capellão do Presidio do Rio de
 Janeiro — 976.
 -- Capitães das Fortalezas — 976.
 -- Chronista do Brazil — 1.181 —
 1.186.
 -- do Cirurgião do Presidio do Rio de
 Janeiro — 976.
 -- do Escrivão da Alfandega e Almo-
 xarifado — 205 — 976 — 5.609.
 -- do — da Almotaçaria — 972
 — 973.
 -- da Camara — 972 — 973.
 -- da Câmara e Orfãos e Ta-
 bellião de notas de Villa de Angra
 dos Reis — 5.470.
 -- dos contos e Almozarifado
 do Rio de Janeiro — 5.610.
 -- das execuções — 205.
 -- da fazenda — 205 — 976.
 -- do judicial e tabellião —
 972 — 973.
 -- da Ouvidoria geral — 972
 — 973.
 -- da receita e despesa da
 Casa da Moeda das Minas — 5.435.
 -- dos funcionarios da Casa
 da Moeda da Bahia — 3.803 — 3.118
 a 3.120.
 -- do Governador de Cabo Verde —
 4.
 -- do — do Maranhão — 324.
 -- do — do Rio de Janeiro —
 737.
 -- dos Governadores — 867.
 -- do Guard. mór das Minas — 3.092.
 -- do Insuperador, Contador e distribui-
 dor de Sal. — 972 — 973.
 -- do Juiz de fora do Rio de Janeiro
 — 3.709 — 7.564.

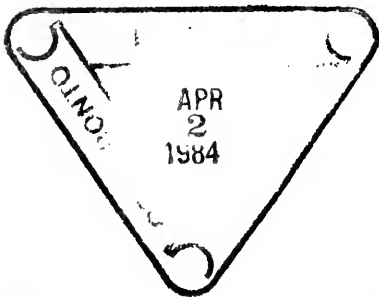
-- do Juiz dos Orfãos — 972 — 973.
 -- do Medico do Presidio do Rio de
 de Janeiro — 970.
 -- do Meirinho da Cidade — 972 —
 973.
 -- dos Mestres de Campo e Sargentos
 mórés do Rio de Janeiro — 3.301.
 -- dos officios de justiça e fazenda —
 4.705 a 4.710.
 -- dos Ouvidores geraes — 670 — 972
 — 973.
 -- do Porteiro da Alfandega do Rio
 de Janeiro — 205.
 -- do — e guarda livros da Ca-
 mara — 5.873.
 -- do Procurador dos Indios — 976.
 -- do Provedor da Fazenda do Rio
 de Janeiro — 57 — 205 — 976 — 4.154
 — 4.800 — 4.803.
 -- do Sargento mór — 205 — 976.
 -- do Secretario da Capitania de São
 Paulo — 3.243 a 3.245.
 -- dos Tabellião de notrs e escrivão
 das sesmarias — 5.080.
 -- dos Vigarios das egrejas da Capi-
 tania do Rio de Janeiro — 5.015.
 -- dos diversos funcionarios da Ca-
 pitania do Rio de Janeiro — 1.015.
 VIGARIOS das egrejas da Capitania do Rio de
 Janeiro. Vencimentos dos — 5.015.

VILLA RICA do Ouro Preto — 3.457.

VILLAS:

-- Alagoas — 2.316.
 -- Boiapena — 1.218.
 -- Cabeté — 3.457.
 -- Cairú — 1.218.
 -- Camamú — 1.218.
 -- Cananéa, S. João da — 1.285—1.346
 — 1.347 — 1.840 — 2.000.
 -- Guaratingueta — 2.000 — 2.580.
 -- Iguape — 1.839 — 1.840 — 2.000.
 -- Ilha Grande — 1.839.
 -- Mogi — 2.000.
 -- N. S.^a do Bom Sucesso — 2.785
 a 2.792.
 -- N. S.^a da Candelaria do Itu —
 1.800 — 1.891 — 2.000.
 -- N. S.^a do Carmo — 3.449.
 -- N. S.^a da Conceição — 1.839 —
 1.840.
 -- N. S.^a da Graça do Rio de S. Fran-
 cisco — 4.316 — 4.320 — 4.324 a
 4.328.
 -- Parahiba — 2.000.
 -- Paranaguá — 1.285 — 1.385 —
 4.316 — 4.320.
 -- Paraty — 2.624 a 2.626 — 2.793
 — 4.701.
 -- Pitangui — 3.157.
 -- de Santo Antonio do Rio das Cara-
 vellas — 3.963.

— de Santo Antonio de Sá — 2.246	— S. Vicente — 1.445 — 1.839 —
— 2.321 — 2.325 — 2.329 — 3.254	1.840 — 2.099.
a 3.256.	— Sorocaba — 1.451 — 1.460 — 1.633.
— de Santos — 1.284 — 1.839 —	— Taubaté — 2.099 — 2.785 a 2.792.
1.840 — 2.099 — 2.137 — 2.366 —	VINHOS — 1.501 — 1.562 — 1.623.
2.367 — 2.599 a 2.602 — 2.706 —	— de mel. Sua proibição — 723.
2.724 a 2.430 — 2.734 — 2.773 —	— Exportação de — para o Brazil —
2.793 — 2.796 — 3.114 — 3.380 a	345 — 484.
3.394 — 4.320 — 5.016.	— V. IMPOSTOS. SUBSIDIO DOS —
	VIRAGALHÃO — 588.





18
940





**PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET**

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY
